

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.666 – Quinta-feira, 1º de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Prefeitura entrega o primeiro prédio particular restaurado pelo Monumenta

Nesta quinta-feira, às 11h, será entregue o primeiro prédio particular restaurado através do Projeto Monumenta, em parceria com a Caixa Econômica Federal (CEF). A cerimônia será realizada no local - Rua Riachuelo, números 933, 935 e 937. Estarão presentes o prefeito municipal, o secretário municipal da cultura, o coordenador geral do Projeto Monumenta em Brasília, Luis Fernando de Almeida, e o superintendente da CEF, Waldemir Cola.

Os recursos do financiamento são provenientes do Programa Monumenta, do Ministério da Cultura, juntamente com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a UNESCO. O Fundo de Preservação Monumenta, gerido pela Secretaria Municipal da Cultura, vai receber as parcelas de ressarcimento do empréstimo, que serão aplicadas na restauração de outros imóveis no Centro.

O prédio, de propriedade de Aldo e Teresinha Borges, possui 16,89 metros de fachada e quatro pavimentos. É um raro exemplar de arquitetura residencial com planta-baixa, apresentando características coloniais com uma imponente fachada eclética. É um dos remanescentes da arquitetura residencial das últimas décadas do século XIX.

A edificação foi erguida na antiga Rua da Ponte, que é uma das primeiras artérias do sítio que originou a cidade. A rua conta parte significativa da história da evolução da Capital. Nela encontram-se prédios como o Solar do Conde de Porto Alegre e a Confeitaria Rocco. A averbação mais antiga deste imóvel é a transcrição datada de 14.05.1929, de uma certidão de partilha, passada em 31.12.1928, por herança de Maria Eulália de Amaral

Ribas. Constam como adquirentes o Desembargador Gomercindo Taborda Ribas.

A destinação residencial original do imóvel manteve-se até a década de 60, quando os proprietários deixaram de residir no prédio e o alugaram a terceiros. A partir de então se transformou em pequeno hotel-pensão, inclusive com sublocação de cômodos, até transformar-se em cortiço e abrigo informal de sem-teto, causando problemas à vizinhança.



João Florin - PMPA



João Florin - PMPA

O prédio restaurado é um raro exemplar de arquitetura residencial com características coloniais

Conferência discute políticas de acessibilidade

A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada nos dias 2 e 3 de dezembro, em Porto Alegre, na Câmara Municipal. Promoção da Prefeitura, coordenada pela Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, o encontro prepara a participação da cidade na 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada em Brasília ano que vem, com o tema Acessibilidade, você também tem compromisso.

A abertura oficial será às 15h e às 17h haverá palestra do conselheiro titular do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência (Conade), Genezio Fernandes Vieira, que vai abordar os direitos da pessoa com deficiência, legislação, competências e responsabilidades do Município e do Ministério Público para garantir ações de acessibilidade.

No sábado, 3, a programação reinicia às 8h30, pela mesa redonda com participação do secretário de Acessibilidade e Inclusão Social, da promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Christianne Pilla Caminha, da arquiteta Regina Cohen, do Núcleo de Pesquisa, Ensino e Projeto em Acessibilidade e Desenho Universal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e da arquiteta Silvana Cambiaghi, da Comissão Permanente de Acessibilidade da Cidade de São Paulo. A partir das 10h, os grupos temáticos vão discutir os temas Condições Gerais da Implementação da Acessibilidade; Implementação da Acessibilidade Arquitetônica, Urbanística e de Transportes; Acessibilidade à informação, à Comunicação e às Ajudas Técnicas, e Compromissos no Âmbito Municipal.

À tarde, haverá mesa redonda com a secretária adjunta da Seacis, seguida por reunião plenária para discussão do relatório dos grupos de trabalho. A partir das 15h30, serão escolhidos os delegados para a etapa estadual da 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Também no sábado, 3, é comemorado o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, data que foi instituída pela Organização das Nações Unidas em 1982.

I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

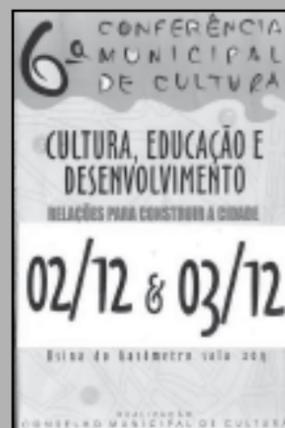
2 e 3 de
Dezembro de 2005
Plenário Otávio Rocha
Câmara Municipal
de Porto Alegre

**Acessibilidade:
Você também
tem compromisso.**

Política cultural em debate na Conferência Municipal

A 6ª Conferência Municipal de Cultura será realizada sexta-feira e sábado, 2 e 3 de dezembro, no Auditório Julieta Battistioli, sala 209 da Usina do Gasômetro (Avenida João Goulart, 551). O objetivo é promover amplo debate sobre política cultural na cidade de Porto Alegre. No encontro, serão elaboradas com a população e as entidades culturais as políticas públicas para a área da cultura.

As inscrições para participar da Conferência podem ser feitas até o dia 2 de dezembro, no Conselho Municipal de Cultura, localizado no 6º andar da Usina do Gasômetro - sala 605. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail conselho@smc.prefpoa.com.br ou pelo telefone (51) 3227-1398.



Aulas do ProJovem na região leste começam hoje



Mais uma estação do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem) inicia suas atividades nesta quinta-feira. Com isso, cerca de 2,4 mil jovens começam a ser atendidos pelo programa realizado pela Prefeitura da capital em parceria do Governo Federal. No total, 7,2 mil jovens serão beneficiados nos primeiros doze meses de ProJovem em Porto Alegre.

Na estação Murialdo funcionarão três dos oito núcleos da região Leste. Os demais estarão localizados em três escolas municipais e duas estaduais. Além do início das aulas, outra novidade é o lançamento de uma linha 0800 exclusiva para o ProJovem de Porto Alegre. Pelo telefone 0800.643.3900, alunos e educadores poderão tirar dúvidas, apresentar sugestões e fazer críticas ao trabalho coordenado pela Secretaria Municipal da Juventude (SMJ). As demais estações entrarão em funcionamento, ainda no mês de dezembro.

EXECUTIVO

LEIS E TERMO DE ADITAMENTO

LEI Nº 9.866, de 25 de novembro de 2005.**Denomina Vila Jardim Cruz Alta a área conhecida como Vila dos Tranviários.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

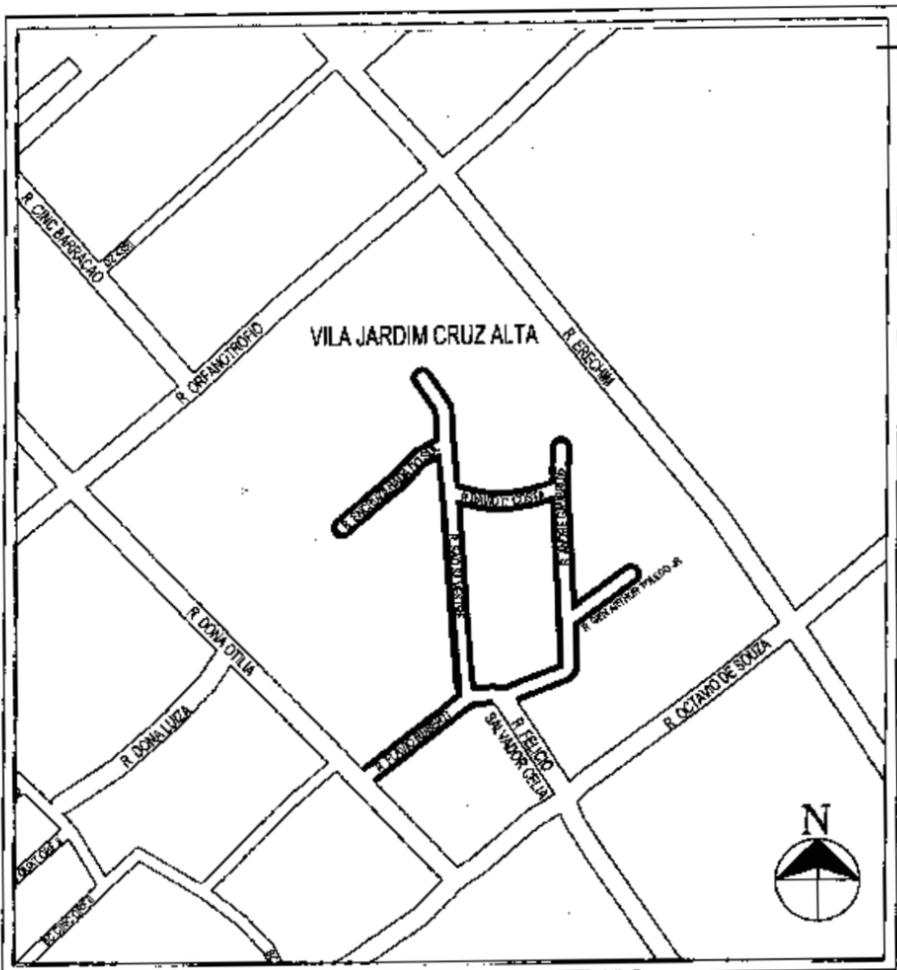
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Vila Jardim Cruz Alta a área conhecida como Vila dos Tranviários.

Art. 2º A Vila Jardim Cruz Alta é constituída pela área compreendida pelos seguintes limites e logradouros: ao norte, pela confluência das Ruas Orfanotrófio e Erechim; a leste, pela confluência das Ruas Erechim e Octávio de Souza; ao sul, pela confluência das Ruas Octávio de Souza e Dona Otília; e a oeste, pela confluência das Ruas Dona Otília e Orfanotrófio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de novembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.Isaac Ainhorn
Secretário do Planejamento Municipal.Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.**LEI Nº 9.867, de 25 de novembro de 2005.****Denomina Rua João Baptista Tedesco um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Mário Quintana.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

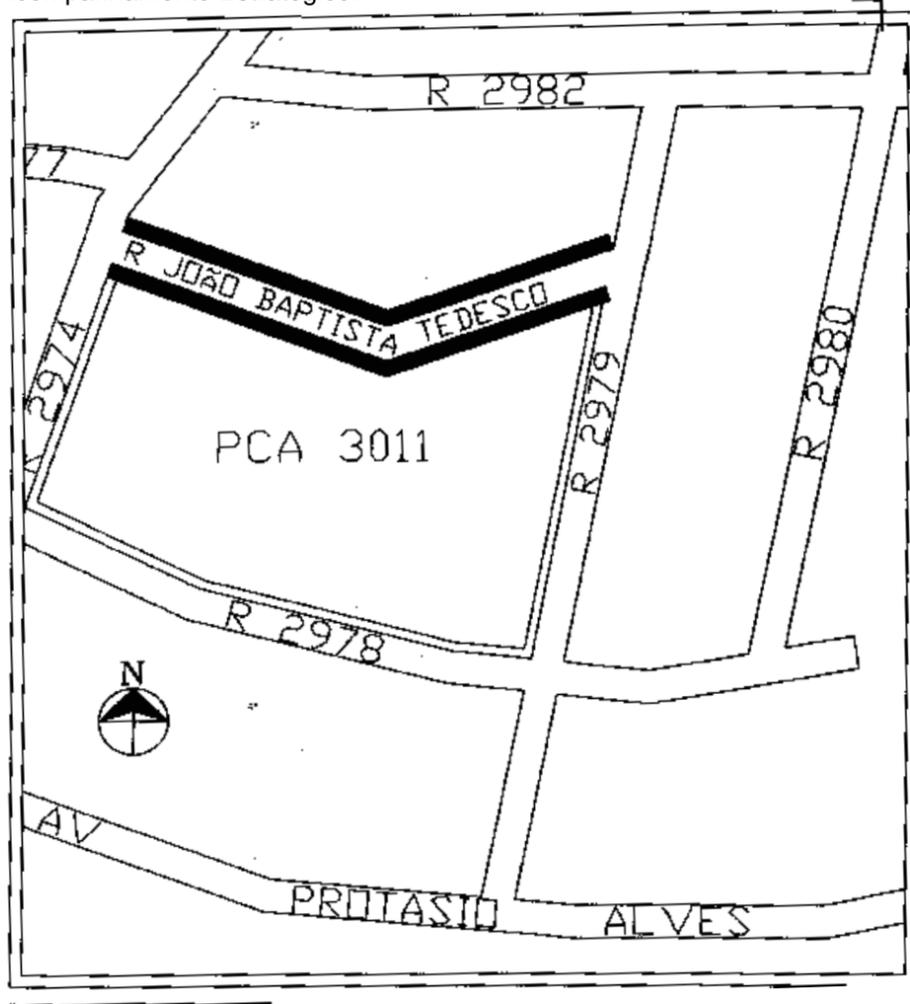
Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua João Baptista Tedesco o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 2981 – Loteamento Residencial Verdes Campos –, localizado no Bairro Mário Quintana.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Engenheiro e Colaborador da SPAAN (Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de novembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.**LEI Nº 9.868, de 25 de novembro de 2005.****Denomina os seguintes logradouros não-cadastrados, localizados no Bairro Belém Novo: Rua Egeno Luz de Freitas, Rua Tim Maia e Rua Mercedes Azzolini.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros não-cadastrados, localizados no Bairro Belém Novo, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores:

I – Rua Egeno Luz de Freitas o logradouro conhecido como Beco 9, Travessa Três, Estrada Retiro da Ponta Grossa;

II – Rua Tim Maia o logradouro conhecido como Beco 6, Beco F, Estrada Retiro da Ponta Grossa;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

III – Rua Mercedes Azzolini o logradouro conhecido como Rua 6, Estrada Retiro da Ponta Grossa.

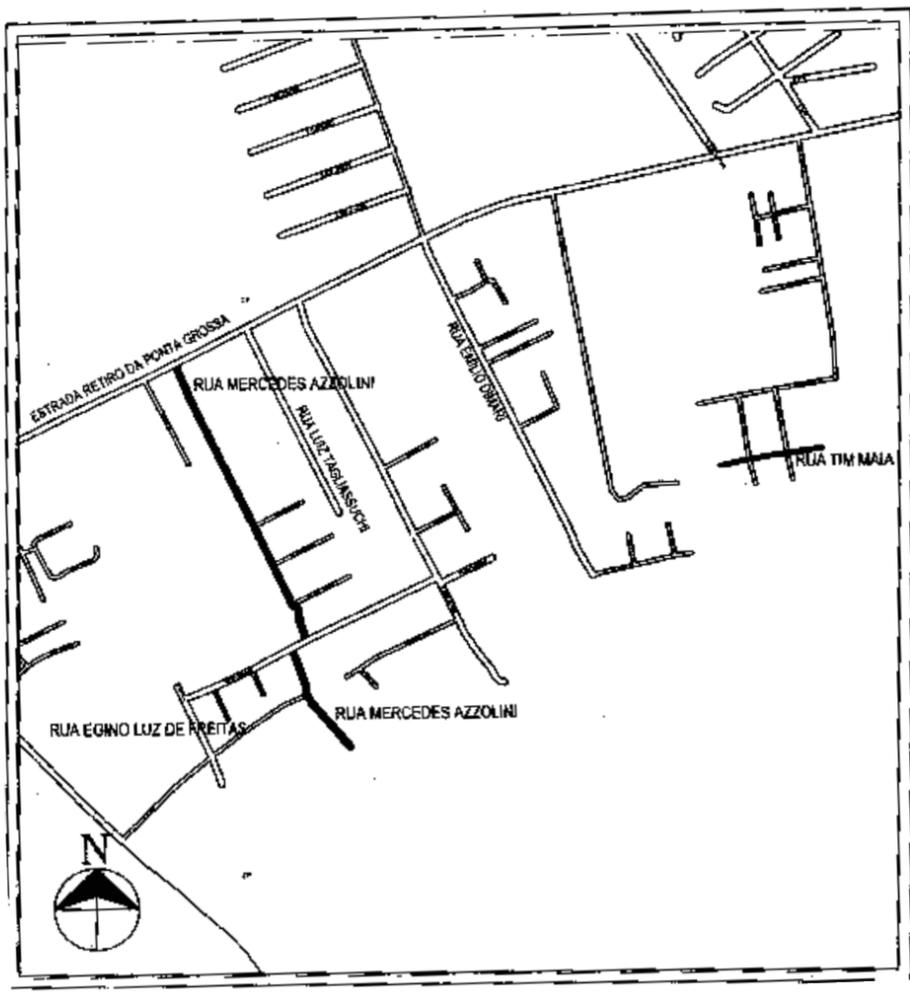
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de novembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretario do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretario Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 9.869, de 25 de novembro de 2005.

Denomina Rua Pastor Alberto Bantel um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Mário Quintana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Pastor Alberto Bantel o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 2975 – Loteamento Residencial Verdes Campos –, localizado no Bairro Mário Quintana.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Imigrante, Dedicou a Vida a sua Igreja.

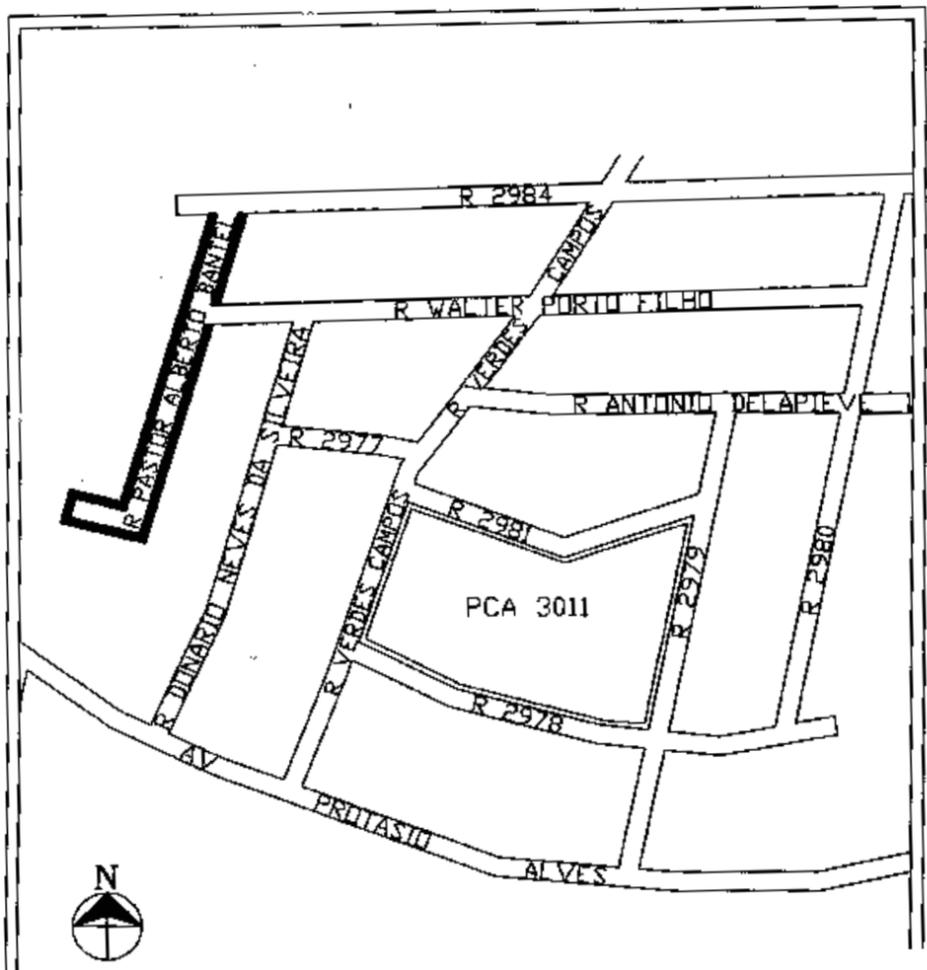
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de novembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretario do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretario de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 9.870, de 30 de novembro de 2005.

Dispõe sobre a política salarial dos servidores da Administração Centralizada, das Autarquias e Fundação Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Os valores básicos dos vencimentos, das funções gratificadas e dos cargos em comissão constantes nos Anexos II, III, IV e VI da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e nos Anexos das Leis nºs 6.151, de 13 de julho de 1988, e 6.099, de 3 de fevereiro de 1988, bem como as vantagens pessoais nominalmente identificadas, de valor certo e determinado, percebidas pelos servidores e que não são calculadas com base no vencimento ou salário; a parcela autônoma de que trata a Lei nº 3.355, de 19 de dezembro de 1969; a retribuição pecuniária máxima das Assessorias Municipais; as vantagens remuneratórias baseadas em estímulo à produtividade e ao desempenho; os salários das funções regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais retribuições pecuniárias definidas em lei serão reajustados com periodicidade anual e data-base de reajuste em maio de cada ano, com base nas perdas inflacionárias do período.

Parágrafo único. Ficam excluídos da aplicação desta Lei os valores de remuneração percebidos a título de subsídio.

Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior será, para a data-base de maio de 2005, de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento), concedido em duas parcelas: uma de 2,42% (dois vírgula quarenta e dois por cento), a contar de 1º de maio de 2005, e outra de 2,09% (dois vírgula zero nove por cento), não-cumulativa, a partir de 1º de janeiro de 2006.

Parágrafo único. Para efeito de aplicação do disposto nesta Lei, as unidades de centavos serão arredondadas para a dezena imediatamente superior.

Art. 3º As disposições desta Lei aplicam-se também às Autarquias e Fundação Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para a cobertura das despesas geradas por esta Lei.

Art. 6º Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte serão reajustados em conformidade com o art. 2º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005.

Art. 8º Revogam-se as Leis nºs 7.428, de 12 de maio de 1994, e 7.539, de 24 de novembro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de novembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

TERMO DE ADITAMENTO A PROTOCOLO

Termo de Aditamento ao Protocolo, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a Câmara Municipal de Porto Alegre, que estabelece normas acerca da cedência de servidores.

Ficam revogadas as disposições, contidas no item V do Protocolo de Cedências, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a Câmara Municipal de Porto Alegre, renumerando-se os demais, com efeitos a contar da data do Protocolo.

Porto Alegre, 9 de agosto de 2005.

JOSÉ FOGAÇA,
Prefeito Municipal de Porto Alegre.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a PATRICIA RIELLA SOARES, 58472.2, contadora, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 1890 de 31.10.05, que a designou para exercer a função gratificada de gestora C, da Auditoria em Gestão de Pessoal, da Supervisão de Recursos Humanos, na parte referente ao cargo, que passa a ser contadora e não como constou, código do posto 11160032, código do órgão 12634001, através do Ato 1997 de 24.11.05 (processo 1.48552.05.4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA MARIA LUIZA SUAREZ MORAES, 1779.8, do cargo em comissão de chefe da Unidade de Serviço Social, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14260001, 31603005, a contar de 16.11.05, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 282 de 22.11.05 (processo 4.605.05.0).

NOMEIA MARIA LUIZA SUAREZ MORAES, 1779.8, para exercer o cargo em comissão, de chefe da Unidade de Serviço Social, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14260001, 31603005, a contar de 18.11.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 283 de 22.11.05 (processo 4.605.05.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar de 8.7.05, GERALDO LUIS FELIPPE, 16836.9, o cargo em comissão, de supervisor operacional 1.3.2.8, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 430 de 21.11.05 (processo 5.3470.05.9).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 7.11.05, PAULO RICARDO ALVES GUIMARÃES, 14586.2, continuo AC.3.03.03.D.7 da Divisão de Destino Final para exercer a função gratificada, Setor de Triagem 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 418 de 16.11.05 (processo 5.3362.05.1).

DESIGNA, a contar de 1º.11.05 MANOEL ANTONIO DORNELES DA COSTA, 11494.2, auxiliar de serviços técnicos OB.3.01.06.D.10 da Divisão de Limpeza e Coleta, para exercer a função gratificada, Seção Zona Centro 1.3.1.5, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 420 de 21.11.05 (processo 5.2576.05.8).

DESIGNA, a contar de 29.8.05, ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA, 15390.8, gari AC.3.08.02.C.3 da Divisão de Limpeza e Coleta, para exercer a função gratificada, responsável por Serviço 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 422 de 21.11.05 (processo 5.2576.05.8).

DESIGNA, a contar de 1º.11.05, ROSANE MASSIRONI CARUS, 12538.5, assistente administrativa AA.3.04.06.C.7 da Divisão de Limpeza e Coleta, para exercer a função gratificada de responsável por Serviço 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar

133 de 31.12.85, através do Ato 424 de 21.11.05 (processo 5.2576.05.8).

DESIGNA, a contar de 1º.10.05, JORGE LUIS DOS SANTOS PINHEIRO, 14100.2, gari AC.3.08.02.C.6 da Seção de Manutenção e Apoio, para exercer a função gratificada de responsável por Serviço 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 432 de 21.11.05 (processo 5.2119.05.6).

DISPENSA a contar de 7.11.05, MARCIAL GEHLEN DO AMARAL, 16199.2, auxiliar de serviços técnicos, OB.3.01.06.B.3, da Divisão de Destino Final, do exercício da função gratificada, setor de triagem 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 417 de 16.11.05 (processo 5.3362.05.1).

DISPENSA a contar de 1º.11.05, ANA LUCIA DOS SANTOS MARQUES, 14781.9, operadora de radiotransceptor CD.3.03.05.C.5 da Divisão de Limpeza e Coleta, do exercício da função gratificada, Seção Zona Centro 1.3.1.5, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 419 de 21.11.05 (processo 5.2576.05.8).

DISPENSA a contar de 29.8.05, ROSANE MASSIRONI CARUS, 12538.5, assistente administrativa AA.3.04.06.C.7, da Divisão de Limpeza e Coleta, do exercício da função gratificada de responsável por Serviço 1.3.1.1, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 421 de 21.11.05 (processo 5.2576.05.80).

DISPENSA a contar de 1º.11.05, ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA, 15390.8, gari AC.3.08.02.C.3, da Divisão de Limpeza e Coleta, do exercício da função gratificada responsável por Serviço 1.3.1.1, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 423 de 21.11.05 (processo 5.2576.05.8).

DISPENSA a contar de 1º.10.05, VITOR EDISON PACHECO STEPANSKI, 16338.6, soldador OP.3.12.04.B.4 da Seção de Manutenção e Apoio, do exercício da função gratificada, responsável por Serviço 1.3.1.1, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 431 de 21.11.05 (processo 5.2119.05.6).

MODIFICA, a contar de 5.9.05, o Ato 390 de 25.10.05, que declara estável ELMENI INÊS MULLER GRIEBELER, 16759.3, assistente social ES.3.04.NS.A da Divisão de Recursos Humanos, quanto ao texto que passa a ser **DECLARA ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal e no respectivo cargo, através do Ato 425 de 21.11.05 (processo 5.2943.05.0).

MODIFICA, a contar de 4.9.05, o Ato 391 de 25.10.05, que declara estável ECLÉA DA LUZ GALLIO, 16758.5, assistente administrativa AA.3.04.06.A da Divisão de Recursos Humanos, quanto ao texto que passa a ser **DECLARA ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal e no respectivo cargo, através do Ato 426 de 21.11.05 (processo 5.2946.05.0).

MODIFICA, a contar de 4.9.05, o Ato 392 de 25.10.05, que declara estável ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 16756.9, assistente administrativo AA.3.04.06.A do Serviço Jurídico, quanto ao texto que passa a ser **DECLARA ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal e no respectivo cargo, através do Ato 427 de 21.11.05 (processo 5.2947.05.6).

Portarias

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ADRIANA FARIAS PERDOMO, 53208.5, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13.10.05, gratificação de 50% sobre o vencimento básico, por exercer atividades em regência de classe especial, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “d” da Lei Complementar 133/88, artigo 39, inciso II da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 3158 de 24.11.05 (processo 1.51865.05.0).

CONVOCA, até ulterior deliberação, SILVIA REGINA GODINHO BAULER, 52565.9, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 22.3.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, combinado com o artigo 31 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3157 de 25.11.05 (processo 1.3180.01.8).

FAZ CESSAR, a contar de 22.3.05, em relação a SILVIA REGINA GODINHO BAULER, 52565.9, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, os efeitos da Portaria 625 de 2.4.02, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 3156 de 25.11.05 (processo 1.3180.01.8).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.1.04, em relação a ERECI ALBUQUERQUE MOGETTI, 64394.0, professor, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1964 de 8.11.00, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.00, através da Portaria 3172 de 25.11.05 (processo 1.65534.03.4).

MODIFICA a Portaria 2520 de 24.8.05, que convocou FABIANO BORSTMANN DA ROSA, 35259.1, professor, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço noturno, na parte referente à data que passa a contar de 1º para 29.3.05, através da Portaria 2690 de 21.9.05 (processo 1.38124.05.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROSÂNGELA CATARINA HEBERLE, 62039.3, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A.03, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Con-

trole de Transferências, 13603007, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ANDRÉ FERNANDO BUTZEN, 81965.6, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A.01, por motivo de férias, de 3 a 17.11.05, através da Portaria 427 de 17.11.05.

DISPENSA do ponto JOHNNY BERTOLETTI RACIC, 56453.4, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, nos dias 4 e 5.10.05 e 3 e 4.11.05, para participar como ministrante no curso de Fiscalização do ISS em Instituição Financeira, realizado pela Escola de Gestão Pública – EGP/FAMURS, e no dia 21.10.05, para participar como palestrante no IV Seminário dos Secretários Municipais da Fazenda, promovido pelo CONSEF/FAMURS, através da Portaria 428 de 23.11.05.

DISPENSA do ponto MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA, 15491.4, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, nos dias 4 e 5.10.05, para participar como ministrante no curso de Fiscalização do ISS em Instituição Financeira, realizado pela Escola de Gestão Pública – EGP/FAMURS, e no dia 21.10.05, para participar como palestrante no IV Seminário dos Secretários Municipais da Fazenda, promovido pelo CONSEF/FAMURS, através da Portaria 429 de 23.11.05.

DISPENSA do ponto ROSANGELA CATARINA HEBERLE, 62039.3, JERRE MANDIAN ARAUJO, 43872.1, SEDINEI ANTUNES DE SOUZA JUNIOR, 78676.4, DARCI JOSÉ PALUDO BURILLE, 14274.5, todos agentes fiscais da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, no dia 23.11.05, para representarem a Secretaria Municipal da Fazenda na Assembléia-geral do CONSEF/FAMURS, através da Portaria 430 de 23.11.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RUI BARBOSA, 46196.2, administrador, ES.1.01.NS, para responder pela função gratificada de gerente II, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, 1.1.1.6.0021, 18622002, substituindo CHRISTIANE NUNES DE FREITAS, 67575.1, médica, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 7 a 21.12.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 710 de 7.11.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento da gerente de parque LISEANE SANTOS ROCHA

CORTEZ, 37479.3, a fim de participar de Reunião do G.T. referente ao Projeto de Lei das RPPNs, em Charqueadas/RS, no dia 21.11.05, através da Portaria 252 de 21.11.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO, 45892.7, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe da Zonal VII, da Equipe II de Vigilância, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130009, 8.305.007, substituindo MARCIO ALVES DA SILVA, 54698.6, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 17 a 31.12.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 96 de 21.11.05.

DESIGNA CARLOS ALBERTO LIMA DE OLIVEIRA, 59097.6, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de responsável por ronda, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130010, 8.602.001, substituindo MARCELO FRANCISCO NEUTZLING DE LIMA, 54230.8, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.11.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 96 de 21.11.05.

DESIGNA CLAIRTON MAYSONAVE LEAL, 54188.8, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130001, 8.301.001, substituindo ALEXANDRE PEREIRA PIRES, 54227.4, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 24.11 a 8.12.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 96 de 21.11.05.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o engenheiro MARCO ANTÔNIO MARACCI DA SILVEIRA, 73996.1, a assessora para assuntos jurídicos JENNIFER MACHADO, 62078.1 e a assistente administrativa JACINTA HELENA MATTÉ, 47533.5, para constituírem comissão, a fim de apurar os fatos constantes no processo 1.52079.05.8, de acordo com o artigo 222 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 148 de 25.11.05.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA LUIZ ANTONIO DOS REIS VIZEU, 729.4, procurador, ES411NS, à disposição da Procuradoria Geral do Município, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 548 de 23.11.05 (processo 1.41272.04.8).

CONCEDE a JOÃO ISMAEL FAGUNDES VIEIRA, 41344.3, operário – CLT, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.11.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 58 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 545 de 23.11.05 (processo 4.5900.05.0).

FAZ CESSAR de 16 a 17.11.05, em relação a MARIA LUIZA SUAREZ MORAES, 1779.8, chefe de unidade, em comissão, os efeitos da Portaria 126 de 23.2.05, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 541 de 22.11.05 (processo 4.605.05.0).

FAZ CESSAR de 16 a 17.11.05, em relação a MARIA LUIZA SUAREZ MORAES, 1779.8, chefe de unidade, em comissão, os efeitos da Portaria 402 de 10.8.05, que concedeu o adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 542 de 22.11.05.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, CARLA REGINA DOS SANTOS NUNES, 14169.7, gari da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, auxiliar técnica 2.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir SUZANA CLARO RODRIGUES, 16771.8, assistente administrativa, por motivo de gozo de férias, de 31.10 a 14.11.05, através da Portaria 1380 de 9.11.05.

DESIGNA, CLÉBER OLIVEIRA FERREIRA, 14085.5, gari, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JOSÉ CARLOS CESAR ALVES, 13988.1, gari, por motivo de licença de tratamento e saúde, de 8.8 a 10.10.05, através da Portaria 1468 de 7.11.05.

DESIGNA, HELOISA MARIA UNGARETTI, 11210.2, socióloga, para

responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Secretaria Conselho Deliberativo 2.3.1.4, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ROBERTO ALLENDORF MARTINS, 16716.3, agente fiscalização, por motivo de gozo licença prêmio, de 12 a 26.12.05, através da Portaria 1469 de 16.11.05.

DESIGNA, HELOISA MARIA UNGARETTI, 11210.2, socióloga, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Secretaria Conselho Deliberativo 2.3.1.4, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ROBERTO ALLENDORF MARTINS, 16716.3, agente fiscalização, por motivo de gozo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 1469 de 16.11.05.

DESIGNA, PEDRO ANTONIO GOMES, 16525.8, gari, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, responsável por Serviço 1.3.1.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir PAULO DA SILVA, 16496.2, auxiliar de serviços gerais, por motivo de licença de tratamento e saúde, de 6.7 a 4.8.05, através da Portaria 1515 de 13.7.05.

INCLUI, REGIS ANTÔNIO DE SOUZA LEAL, 13974.1, diretor da Divisão de Limpeza e Coleta, na Portaria 1438 de 14.11.05, que designou diversos servidores para elaboração de um diagnóstico detalhado sobre vantagens, através da Portaria 1476 de 17.11.05 (processo 5.3425.05.3).

PRORROGA, a contar de 21.10.05, por mais 30 dias, os efeitos da Portaria 1149 de 21.9.05, que designou diversos servidores como membros para Comporem a Comissão Especial de Investigação, através da Portaria 1451 de 16.11.05 (processo 5.4513.98.3).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a contar de 1º.4.05, a JORGE ANTONIO DA SILVA, 15136.5, gari AC.3.08.02.A.3, lotado na Seção de Transporte, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em agosto/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1399 de 10.11.05 (processo 5.966.05.3).

CONCEDE a contar de 11.7.05, a OSVALDO OLIVEIRA DA SILVA NETO, 14537.5, gari AC.3.08.02.A.3, lotado na Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres

de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1405 de 10.11.05 (processo 5.2113.05.8).

CONCEDE, a contar de 3.3.05, a JORGE IVO ALVES RAINEL, 11812.5, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.C.13, lotado na Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em dezembro/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1407 de 10.11.05 (processo 5.649.05.8).

CONCEDE, a contar de 1º.3.05, a ROSALINA CARDOSO DIAS, 15910.3, gari AC.3.08.02.B.4 lotado na Seção de Coleta Especial, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1419 de 14.11.05 (processo 5.529.05.2).

CONCEDE, a contar de 1º.6.05, a JOSE RENI DA ROSA VIEIRA, 12046.9, operador de máquinas OP.3.15.04.D.7 da Seção de Limpeza Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1421 de 14.11.05 (processo 5.1737.05.8).

CONCEDE, a contar de 13.1.05, a MARCOS ISAIAS ORESTE DA SILVA, 12583.1, eletricitista OP.3.01.04.C.7 da Seção Cruzeiro do Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1422 de 14.11.05 (processo 5.528.05.6).

CONCEDE, a contar de 1º.4.05, a JOSÉ CARLOS SILVA RODRIGUES, 16287.5, gari AC.3.08.02.B.4 da Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1424 de 14.11.05 (processo 5.932.05.1).

CONCEDE, a contar de 5.9.05 a UILSON DE BAIROS VIGIL, 16335.2,

gari AC.3.08.02.A.2, lotado na Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em Julho/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1426 de 14.11.05 (processo 5.2839.05.9).

CONCEDE, a contar de 1º.3.05, a VALMIR ROSA DA SILVA, 16042.4, gari AC.3.08.02.A.2 da Seção de Coleta Especial, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1428 de 14.11.05 (processo 5.542.05.9).

CONCEDE, a contar de 7.7.05, a JOÃO BASTIÃO, 15766.9, gari AC.3.08.02.B.3 lotado na Seção Zona leste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1430 de 14.11.05 (processo 5.2184.05.2).

CONCEDE, a contar de 1º.4.05, a PAULO ROBERTO PEREIRA, 16123.2, gari AC.3.08.02.A.1 da Seção Extremo Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1432 de 14.11.05 (processo 5.904.05.8).

CONCEDE, a contar de 7.3.05, a SANDRO JOÃO DAMASCENO CYNTRÃO, 16691.8, motorista OP.3.14.04.A.1 da Seção de Coleta Especial, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1434 de 14.11.05 (processo 5.638.05.6).

CONCEDE, de 1º.4 a 30.9.05 a MARIA BEATRIZ DA ROSA, 14026.9, operária especializada OB.3.03.02.C.6, da Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em maio/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1435 de 14.11.05 (processo 5.1262.05.0).

CONCEDE, a contar de 6.6.05 a

MARELI BRITTO DA SILVA, 15977.2, gari AC.3.08.02.B.3, lotada na Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em Julho/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1441 de 16.11.05 (processo 5.1770.05.5).

CONCEDE, a contar de 11.2.05, a EDISON LUIS OLIVEIRA DA SILVA, 14120.0, gari AC.3.08.02.B.4 da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1443 de 16.11.05 (processo 5.533.05.0).

CONCEDE, a contar de 8.8.05, a BENEDITO DZIECYNI TONETTE, 16667.8, operário especializado OB.3.03.02.C.5 da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1446 de 16.11.05 (processo 5.2728.05.2).

CONCEDE, a contar de 21.3.05, a VENANCIO CREPES DIAS, 16146.3, apontador AC.3.02.04.B.4 da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1448 de 16.11.05 (processo 5.743.05.4).

CONCEDE, de 10 a 24.1.05 e 11 a 25.3.05, a EDSON DOS SANTOS SILVA, 16477.2, gari AC.3.08.02.B.3 da Seção Nordeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 3.11.95, através da Portaria 1449 de 16.11.05 (processo 5.762.05.9).

CONCEDE, de 1º.6.04 a 11.3.05, a DELMA IARA DA SILVA MOREIRA, 15740.4, assistente administrativa AA.3.04.06.B.4 da Divisão de Limpeza e Coleta, a gratificação especial pelo exercício de atividades perigosas (30%), com base artigo 56 da Lei 6253/88 e avaliação de insalubridade/periculosidade, realizada em janeiro/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Ale-

gre em 30.4.02, através da Portaria 1450 de 16.11.05 (processo 5.2960.05.2).

CONCEDE, a contar de 1º.10.05, a JOÃO CARLOS GOMES GOULART, 14740.5, gari AC.3.08.02.C.5 lotado na Seção de Coleta Especial, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1456 de 16.11.05 (processo 5.3221.05.9).

CONCEDE, de 3.2.03 a 31.5.04, a MARILAINÉ LOURUZ BAPTISTA, 12562.5, telefonista CD.3.04.04.D.7 da Divisão de Limpeza e Coleta, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 3.11.95, através da Portaria 1457 de 16.11.05 (processo 5.579.03.3).

CONCEDE, a contar de 16.3.05, a DANIEL DA SILVA LEAL, 16149.7, operador de máquinas OP.3.15.04.B.4 lotado na Seção Extremo Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1459 de 16.11.05 (processo 5.714.05.4).

CONCEDE, a contar de 5.5.05, a MARCO AURELIO OTTONI INACIO, 12578.1, marceneiro OP.3.09.04.D.7 lotado na Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1461 de 16.11.05 (processo 5.1200.05.4).

CONCEDE, a contar de 19.7.05 a ALMIR SOUZA FARIAS, 14985.6, gari AC.3.08.02.B.3 lotado na Seção Extremo Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em agosto/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1463 de 16.11.05 (processo 5.2282.05.4).

CONCEDE, a contar de 7.3.05, a JOSÉ ALBINO OSTROVSKI FRAGA, 12488.3, motorista OP.3.14.04.C.7 lotado na Seção de Manutenção e Apoio, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%),

conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1465 de 16.11.05 (processo 5.584.05.3).

CONCEDE, a contar de 3.2.05, a LEONIDAS DA SILVA PEREIRA, 16161.2, gari AC.3.08.02.B.4 da Seção Zona Norte, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1467 de 17.11.05 (processo 5.308.05.6).

CONCEDE de 1º.12.04 a 31.5.05 a JOÃO SANI DA SILVA GONÇALVES, 16139.8, operador de máquinas OP.3.15.04.A.4 lotado na Seção Zona Nordeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em junho/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1471 de 17.11.05 (processo 5.3444.04.0).

CONCEDE, a contar de 23.2.05, a GILSON GERALDO RODRIGUES RAMOS, 16063.0, gari AC.3.08.02.B.2 lotado na Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1473 de 17.11.05 (processo 5.531.05.7).

CONCEDE, a contar de 8.3.05, a WALTER OLIVEIRA PEREIRA, 16073.9, gari AC.3.08.02.B.4, lotado na Seção Zona Leste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1475 de 17.11.05 (processo 5.924.05.9).

CONCEDE, a contar de 1º.2.05, a PAULO RICARDO MENEZES DE SOUZA, 16060.6, gari AC.3.08.02.A da Seção Zona Leste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1478 de 17.11.05 (processo 5.466.05.0).

CONCEDE, de 12.9 a 31.12.03, a OSMAR BOROWSKI, 16236.2, motorista OP.3.14.04.A.4, lotado na Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício

de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1480 de 17.11.05 (processo 5.3501.03.5).

CONCEDE, a contar de 1º.11.04, a OSMAR BOROWSKI, 16236.2, motorista OP.3.14.04.A.4, lotado na Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1481 de 17.11.05 (processo 5.3501.03.5).

CONCEDE, a contar de 14.2.05, a VITOR DIAS RODRIGUES, 16309.7, gari AC.3.08.02.A.1 lotado na Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1483 de 18.11.05 (processo 5.534.05.6).

CONCEDE, a contar de 20.1.05, a LUIZ ROBERTO DA ROSA, 14691.0, gari AC.3.08.02.A.1 lotado na Seção de Coleta Especial, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1485 de 18.11.05 (processo 5.181.05.6).

CONCEDE, a contar de 18.5.05, a TALITO FRANCISCO HALBERSTADT, 15736.2, agente de fiscalização FV.3.01.07.D.8, lotado na Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Levantamento de Riscos Ambientais/SO- Serviço de Fiscalização, item 6.1.6., realizado em julho/04, através da Portaria 1487 de 18.11.05 (processo 5.1998.05.6).

CONCEDE, a contar de 8.7.05, a CAETANO LAUFER DA CONCEIÇÃO, 11290.4, eletricista OP.3.01.04.D.8, lotado na Seção Zona Leste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1488 de 18.11.05 (processo 5.2112.05.1).

CONCEDE, a contar de 12.4.05, a PAULO JAIR JACINTHO MARQUES, 16524.1, gari AC.3.08.02.B.1 da Seção Zona Orla, a gratificação especial pelo

exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1490 de 18.11.05 (processo 5.984.05.1).

CONCEDE, a contar de 1º.9.05 a ANA MARINA OLIVEIRA DOS SANTOS, 14005.3, gari AC.3.08.02.C.6, lotada na Divisão de Recursos Humanos, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em abril/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1491 de 18.11.05 (processo 5.3296.05.9).

CONCEDE, a contar de 3.10.05, a JOÃO MANOEL DE LIMA, 14454.3, gari AC.3.08.02.C.5, lotado na Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1493 de 18.11.05 (processo 5.3116.05.0).

CONCEDE, a contar de 14.10.05, a PAULO JARBAS DE OLIVEIRA, 14983.1, gari AC.3.08.02.B.1, lotado na Seção Zona Norte, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1495 de 18.11.05 (processo 5.3220.05.2).

CONCEDE, a contar de 1º.10.05 a OLINDA RODRIGUES FURTADO, 11528.7, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.C.8, lotada na Seção Zona Norte, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em junho/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1497 de 19.11.05 (processo 5.3171.05.1).

CONCEDE, a contar de 3.10.05, a OSVALDO DE OLIVEIRA SILVA NETO, 14537.5, gari AC.3.08.02.A.3, lotado na Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1499 de 19.11.05 (processo 5.3283.05.4).

CONCEDE, a contar de 1.12.02 a MAGDA DA SILVA GOMES, 15991.3, gari

AC.3.08.02.B.4, lotada na Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em abril/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1501 de 19.11.05 (processo 5.5420.02.4).

CONCEDE, a contar de 1º.10.05, a JOSÉ CARDOSO, 16397.2, gari AC.3.08.02.A.1, lotado na Seção de Coleta Especial, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1503 de 19.11.05 (processo 5.3218.05.8).

CONCEDE, a contar de 26.9.05, a LUIZ CARLOS COSTA CHAVES, 15816.2, motorista OP.3.14.04.B.4, lotado na Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1505 de 19.11.05 (processo 5.3177.05.0).

CONCEDE, a contar de 14.3.05, a LUIZ GONÇALVES DA SILVA, 16251.1, gari AC.3.08.02.B.3 lotado na Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1507 de 19.11.05 (processo 5.1264.05.2).

CONVOCA a contar de 8.8.05, BENEDITO DZIECYNI TONETTE, 16667.8, operário especializado OB.3.03.02.C.5 da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410/89 e artigos 37, inciso III, 41, parágrafo único e 110, inciso V, letra “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1444 de 16.11.05 (processo 5.2728.05.2).

CONVOCA a contar de 1º.10.05, JOÃO CARLOS GOMES GOULART, 14740.5, gari AC.3.08.02.C.5 da Seção de Coleta Especial, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410/89 e artigos 37, inciso III, 41, parágrafo único e 110, inciso V, letra “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1454 de 16.11.05 (processo 5.3221.05.9).

DESIGNA, de 1º.11 a 17.12.05,

LANDER MARCHI DE LIMA, 15990.5, como Presidente, JACQUES CORREA LEMOS, 16468.1, JORGE ANTONIO DOS SANTOS COELHO. 15940.0, JOSE VALERIANO DE ARAÚJO MARCILIO, 16466.5, E VALMIR DE LIMA DA SILVA, 21681.2, para comporem a Comissão de Inventário do Patrimônio, com base nos Decretos Municipais 13982 de 28.11.02, 14189 de 13.5.03 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, através da Portaria 1439 de 16.11.05 (processo 5.3412.05.9).

EXCLUI, da Portaria 999 de 13.7.05, que designou diversos servidores para substituição de função gratificada de ROSA MARIA ELLWANGER, 16710.6, assistente administrativa e VALDIR BENTO ALVES, 13457.7, gari da Divisão de Destino Final, tendo em vista que a referida servidora, foi dispensada da função gratificada em 27.7.05 e foi informado na referida Portaria a substituição da mesma de 1º a 15.8.05, através da Portaria 1509 de 21.11.05.

EXCLUI, da Portaria 999 de 13.7.05, que designou diversos servidores para substituição de função gratificada de PAULO DA SILVA, 16496.2, auxiliar de serviços gerais e ADELINA DOS SANTOS SILVA, 13456.9, apontador da Divisão de Destino Final, tendo em vista que a servidora, ADELINA DOS SANTOS SILVA, encontrava-se em gozo de licença-prêmio, no período informado, através da Portaria 1510 de 21.11.05.

EXCLUI, da Portaria 1258 de 19.10.05, que designou diversos servidores para substituição de função gratificada de JULIO CESAR DUARTE, 16683.7, apontador e TERESINHA TERRAGNO CARDOSO, 14266.1, apontador da Seção de Atividades Auxiliares, tendo em vista que o servidor, foi designado para exercer a função gratificada 5 seção de atividades auxiliares 1.3.1.5, no período informado e não como impedimento legal do titular, através da Portaria 1511 de 21.11.05.

EXCLUI, da Portaria 1155 de 22.9.05, que designou diversos servidores para substituição de função gratificada as servidoras IDALINA FAGUNDES VENTURINI, 15739.6 e INGRID FROTA DE SOUZA, 16642.1 Divisão Administrativa, tendo em vista a dispensa da titular da função gratificada seção de material 1.3.1.5, a contar de 19.10.05, através do Ato 395 de 26.10.05, através da Portaria 1512 de 21.11.05.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.05, em relação a JORGE ANTONIO DA SILVA, 15136.5, gari AC.3.08.02.A.3 da Seção de Coleta Seletiva, os efeitos da Portaria 58 de 17.1.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1398 de 10.11.05 (processo 5.966.05.3).

FAZ CESSAR, a contar de 11.7.05, em relação a OSVALDO OLIVEIRA DA SILVA NETO, 14537.5, gari AC.3.08.02.A.3 da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 261 de 23.4.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1404 de 10.11.05 (processo 5.2113.05.8).

FAZ CESSAR, a contar de 3.3.05, em relação a JORGE IVO ALVES RAINEL, 11812.5, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.C.13 da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 507 de 31.7.02, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 1406 de 10.11.05 (processo 5.649.05.8).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.3.05, em relação a ROSALINA CARDOSO DIAS, 15910.3, gari AC.3.08.02.B.4 da Seção de Limpeza Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 658 de 10.12.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1418 de 14.11.05 (processo 5.529.05.2).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6.05, em relação a JOSE RENI DA ROSA VIEIRA, 12046.9, operador de máquinas OP.3.15.04.D.7 da Seção de Coleta Seletiva, os efeitos da Portaria 651 de 11.12.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 1420 de 14.11.05 (processo 5.1737.05.8).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.05, em relação a JOSÉ CARLOS SILVA RODRIGUES, 16287.5, gari AC.3.08.02.B.4 da Seção de Coleta Seletiva, os efeitos da Portaria 580 de 2.9.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1423 de 14.11.05 (processo 5.932.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 5.9.05, em relação a UILSON DE BAIROS VIGIL, 16335.2, gari AC.3.08.02.A.2 da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 758 de 3.12.04, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1425 de 14.11.05 (processo 5.2839.05.9).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.3.05, em relação a VALMIR ROSA DA SILVA, 16042.4, gari AC.3.08.02.A.2 da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 895 de 15.12.99, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1427 de 14.11.05 (processo 5.542.05.9).

FAZ CESSAR, a contar de 7.7.05, em relação a JOÃO BASTIÃO, 15766.9, gari AC.3.08.02.B.3 da Divisão de Destino Fi-

nal, os efeitos da Portaria 796 de 27.8.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1429 de 14.11.05 (processo 5.2184.05.2).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.05, em relação a PAULO ROBERTO PEREIRA, 16123.2, gari AC.3.08.02.A.1 da Seção Zona Norte, os efeitos da Portaria 261 de 23.4.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1431 de 14.11.05 (processo 5.904.05.8).

FAZ CESSAR, a contar de 7.3.05, em relação a SANDRO JOÃO DAMASCENO CYNTRÃO, 16691.8, motorista OP.3.14.04.A.1 da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 438 de 24.7.02, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1433 de 14.11.05 (processo 5.638.05.6).

FAZ CESSAR, a contar de 6.6.05, em relação a MARELI BRITTO DA SILVA, 15977.2, gari AC.3.08.02.B.3 da Divisão Administrativa, os efeitos da Portaria 193 de 12.3.01, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1440 de 16.11.05 (processo 5.1770.05.5).

FAZ CESSAR, a contar de 11.2.05, em relação a EDISON LUIS OLIVEIRA DA SILVA, 14120.0, gari AC.3.08.02.B.4 da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 902 de 27.12.04, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 1442 de 16.11.05 (processo 5.533.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 8.8.05, em relação a BENEDITO DZIECYNI TONETTE, 16667.8, operário especializado OB.3.03.02.C.5 da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 502 de 20.8.04, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1445 de 16.11.05 (processo 5.2728.05.2).

FAZ CESSAR, a contar de 21.3.05, em relação a VENANCIO CREPES DIAS, 16146.3, apontador AC.3.02.04.B.4 da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 630 de 11.9.02, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 1447 de 16.11.05 (processo 5.743.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.05, em relação a ALEXANDRE DOS SANTOS BORGES, 15728.9, assistente administrativo AA.3.04.06.B.4, lotado no Serviço de Assessoria Sócio Ambiental, os efeitos da Portaria 912 de 29.12.04, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de ati-

vidades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, através da Portaria 1452 de 16.11.05 (processo 5.3513.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.10.05, em relação a JOÃO CARLOS GOMES GOULART, 14740.5, gari AC.3.08.02.C.5 da Seção Zona Norte, os efeitos da Portaria 330 de 4.12.90, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1455 de 16.11.05 (processo 5.3221.05.9).

FAZ CESSAR, a contar de 16.3.05, em relação a DANIEL DA SILVA LEAL, 16149.7, operador de máquinas OP.3.15.04.B.4 da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 436 de 13.8.01, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1458 de 16.11.05 (processo 5.714.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 5.5.05, em relação a MARCO AURELIO OTTONI INACIO, 12578.1, marceneiro OP.3.09.04.D.7 da Seção Cruzeiro do Sul, os efeitos da Portaria 441 de 28.5.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 1460 de 16.11.05 (processo 5.1200.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 19.7.05, em relação a ALMIR SOUZA FARIAS, 14985.6, gari AC.3.08.02.B.3 da Seção Cruzeiro do Sul, os efeitos da Portaria 951 de 6.10.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1462 de 16.11.05 (processo 5.2282.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 7.3.05, em relação a JOSÉ ALBINO OSTROVSKI FRAGA, 12488.3, motorista OP.3.14.04.C.7 da Divisão de Apoio Operacional, os efeitos da Portaria 328 de 3.12.90, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1464 de 16.11.05 (processo 5.584.05.3).

FAZ CESSAR, a contar de 3.2.05, em relação a LEONIDAS DA SILVA PEREIRA, 16161.2, gari AC.3.08.02.B.4 da Se-

ção Zona Sul, os efeitos da Portaria 420 de 16.6.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1466 de 17.11.05 (processo 5.308.05.6).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, em relação a JOÃO SANI DA SILVA GONÇALVES, 16139.8, operador de máquinas OP.3.15.04.A.4 do Serviço de Assessoria Sócio Ambiental, os efeitos da Portaria 615 de 10.9.02, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1470 de 17.11.05 (processo 5.3444.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 23.2.05, em relação a GILSON GERALDO RODRIGUES RAMOS, 16063.0, gari AC.3.08.02.B.2 da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 643 de 4.10.01, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1472 de 17.11.05 (processo 5.531.05.7).

FAZ CESSAR, a contar de 8.3.05, em relação a WALTER OLIVEIRA PEREIRA, 16073.9, gari AC.3.08.02.B.4 da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 107 de 31.1.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1474 de 17.11.05 (processo 5.924.05.9).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.2.05, em relação a PAULO RICARDO MENEZES DE SOUZA, 16060.6, gari AC.3.08.02.A da Seção Zona Nordeste, os efeitos da Portaria 164 de 18.2.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1477 de 17.11.05 (processo 5.466.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 12.9.03, em relação a OSMAR BOROWSKI, 162362, motorista OP.3.14.04.A.4 da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 691 de 28.9.99, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 1479 de 17.11.05 (processo 5.3501.03.5).

FAZ CESSAR, a contar de 14.2.05, em

relação a VITOR DIAS RODRIGUES, 16309.7, gari AC.3.08.02.A.1 da Seção de Coleta Especial, os efeitos da Portaria 549 de 25.8.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1482 de 18.11.05 (processo 5.534.05.6).

FAZ CESSAR, a contar de 20.1.05, em relação a LUIZ ROBERTO DA ROSA, 14691.0, gari AC.3.08.02.A.1 da Seção Zona Norte, os efeitos da Portaria 580 de 2.9.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1484 de 18.11.05 (processo 5.181.05.6).

FAZ CESSAR, a contar de 18.5.05, em relação a TALITO FRANCISCO HALBERSTADT, 15736.2, agente de fiscalização FV.3.01.07.D.8 da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 269 de 23.4.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 1486 de 18.11.05 (processo 5.1998.05.6).

FAZ CESSAR, a contar de 12.4.05, em relação a PAULO JAIR JACINTHO MARQUES, 16524.1, gari AC.3.08.02.B.1 da Seção Cruzeiro do Sul, os efeitos da Portaria 623 de 23.11.98, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1489 de 18.11.05 (processo 5.984.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 3.10.05, em relação a JOÃO MANOEL DE LIMA, 14454.3, gari AC.3.08.02.C.5 da Seção de Coleta Especial, os efeitos da Portaria 344 de 4.10.95, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1492 de 18.11.05 (processo 5.3116.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 14.10.05, em relação a PAULO JARBAS DE OLIVEIRA, 14983.1, gari AC.3.08.02.B.1 da Seção de Coleta Especial, os efeitos da Portaria 426 de 8.9.05, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1494 de 18.11.05 (processo 5.3220.05.2).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.10.05, em relação a OLINDA RODRIGUES FURTADO, 11528.7, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.C.8 da Divisão Administrativa, os efeitos da Portaria 190 de 11.7.95, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1496 de 19.11.05 (processo 5.33171.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 3.10.05, em relação a OSVALDO DE OLIVEIRA SILVA NETO, 14537.5, gari AC.3.08.02.A.3 da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 261 de 23.4.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1498 de 19.11.05 (processo 5.3283.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.02, em relação a MAGDA DA SILVA GOMES, 15991.3, gari AC.3.08.02.B.4 da Divisão de Limpeza e Coleta, os efeitos da Portaria 469 de 26.7.02, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1500 de 19.11.05 (processo 5.5420.02.4).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.10.05, em relação a JOSÉ CARDOSO, 16397.2, gari AC.3.08.02.A.1 da Seção Zona Norte, os efeitos da Portaria 751 de 19.11.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1502 de 19.11.05 (processo 5.3218.05.8).

FAZ CESSAR, a contar de 26.9.05, em relação a LUIZ CARLOS COSTA CHAVES, 15816.2, motorista OP.3.14.04.B.4 da Seção Zona Leste, os efeitos da Portaria 493 de 18.8.04, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1504 de 19.11.05 (processo 5.3177.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 14.3.05, em relação a LUIZ GONÇALVES DA SILVA, 16251.1, gari AC.3.08.02.B.3 da Seção Zona Norte, os efeitos da Portaria 468 de 24.7.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1506 de 19.11.05 (processo 5.1264.05.2).

efeitos das respectivas portarias, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, através da Portaria 1524 de 22.11.05 (processo 5.3500.05.5).

Anexos

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.05, em relação aos servidores abaixo relacionados, os

Matricula	Nome	Portaria
11240.9	MARIA REGINA DA SILVA SILVEIRA	215/98
11918.0	JOEL ROSA	797/01
12108.7	MARIO ROBERTO FRANÇA ANERES	109/02
14036.8	TANIA MARIA DE AZEVEDO TERRA	293/93

DMLU 15.706.5	LEANDRO PINTO DE SOUZA	03.09.00/02.09.05	QUADRO
DMLU 15.707.3	JOAO LUIZ VIEGAS	03.09.00/02.09.05	QUADRO
DMLU 15.713.1	MOISES XAVIER DE OLIVEIRA	26.09.00/25.09.05	QUADRO
DMLU 15.718.0	SANDRA SCHERER NASCIMENTO	28.09.00/27.09.05	QUADRO
DMLU 16.280.0	JORCINEI G.SANTOS	11.08.92/10.09.05	QUADRO
DMLU 16.356.8	IRAHY DA SILVA CORREA	30.09.92/29.09.05	QUADRO
DMLU 16.454.1	ADENIR DA SILVA	20.04.94/11.09.05	QUADRO
DMLU 16.488.9	ANTONINHO GONCALVES DA SILVA	01.10.00/30.09.05	QUADRO
DMLU 16.681.9	DAGOBERTO SOARES DA ROCHA	26.06.00/30.09.05	QUADRO
DMLU 16.695.9	LIZETE CARNEIRO DE OLIVEIRA	13.07.00/08.09.05	QUADRO
DMLU 16.704.9	MARIA DA GRACA L. LEAES	14.09.00/13.09.05	EXTERNO
DMLU 21.519.4	ANDRE RONALDO GUITES COSTA	13.09.00/12.09.05	QUADRO
DMLU 33.679.2	GILBERTO SANTANA	02.09.00/01.09.05	QUADRO
DMLU 33.703.0	JUDITH BASTOS PEREIRA	02.09.00/01.09.05	QUADRO
DMLU 16.710.6	ROSA MARIA ELLWANGER	16/09/99/15/09/04 R	QUADRO

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO, da SMA:

FAZ RETIFICAR a conclusão do Termo de Compromisso 10 de SIMONE APARECIDA KERN DA SILVA, 36287.1, do Hospital de Pronto Socorro, sendo a data de cessação é 31.3.05 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2629 de 5.10.05. **FAZ RETIFICAR** a conclusão do Termo de Compromisso 29 de RENATO DE ARAUJO RAMOS, 35643.6, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sendo a data de cessação é 21.12.04 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2629 de 5.10.05. **FAZ RETIFICAR** a conclusão do Termo de Compromisso 803 de STELA SCAGLIONI MARINI, 37204.5, do Hospital de Pronto Socorro, sendo a data de cessação é 30.5.05 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2584 de 1º.8.05.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 7/05

Autoriza outros contribuintes ou substitutos tributários do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a apresentar a Escrituração Eletrônica Mensal do Livro Fiscal nos termos do Decreto 14.491, de 11 de março de 2004.

O Secretário Municipal da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 32 e no artigo 85 da Lei Complementar 7/73 e alterações; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto 14.491, de 11 de março de 2004;

DETERMINA:

Artigo 1º. Ficam autorizados a apresentar a **Escrituração Eletrônica Mensal do Livro Fiscal - Declaração Mensal** - a partir do mês de competência de janeiro de 2006, todos os contribuintes ou substitutos tributários do ISSQN não obrigados pelas Instruções Normativas 4/04 e 2/05 – Secretaria Municipal da Fazenda /GS.

Parágrafo único – Excetuam-se dessa autorização os seguintes contribuintes ou substitutos tributários:

- I. Agências de viagens e operadoras de turismo;
- II. Prestadores dos serviços de táxi e transporte escolar;
- III. Prestadores dos serviços constantes nos subitens 7.02, 7.03, 7.05, 7.19 e 7.20 da lista anexa a Lei Complementar 7/73 e alterações;
- IV. Entidades imunes ou isentas;
- V. Microempresas, enquadradas nos requisitos da Lei Complementar 207/89 e alterações;
- VI. Tributados com base em estimativa de receita estabelecida pelo Fisco municipal.

Artigo 2º - A opção pela Declaração Mensal, na forma autorizada pelo artigo 1º, é irretratável por parte do declarante, e para todos os efeitos, torna o contribuinte ou substituto tributário obrigado a apresentar declaração nesta forma, a partir do primeiro mês que assim o fizer.

§ 1º - A não entrega das declarações, a partir da opção, é passível de multa por descumprimento de obrigação acessória, no termos do artigo 56, item III, alínea B da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações.

§ 2º - Fica dispensada a escrituração do Livro de Registro Especial do ISSQN – LRE-ISSQN, nos termos do artigo 56 do Decreto 10.549/93 e alterações, a partir do mês de competência em que se der a opção pela Declaração Mensal.

Artigo 3º. Para apresentar a Declaração Mensal, deverá ser utilizado o *software* ISSQNDec, fornecido gratuitamente pela Secretaria Municipal da Fazenda através da página eletrônica da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf/>).

Parágrafo único - A Declaração Mensal deverá ser entregue obrigatoriamente até o dia 10 do mês seguinte ao de competência, preferencialmente por transmissão via internet ou, opcionalmente, diretamente à Secretaria Municipal da Fazenda por meio magnético ou por outros dispositivos de armazenamento eletrônico de dados, desde que haja viabilidade técnica para esse caso.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2005.

CRISTIANO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

AVISO 44 / 05

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.004082.05.2 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Big Shop, EFETUA a troca de Supervisor, de GUSTAVO MOCELIN DE SOUZA, prefixo 2012, para VALDIR LOURENÇO DE MELLO, prefixo 3078.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2005.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,
Secretário Municipal dos Transportes.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INSTRUÇÃO 331/05

Dispõe sobre procedimentos a serem observados pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto na contratação de serviços contínuos que envolvam fornecimento de mão-de-obra, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais.

• Considerando o teor do Enunciado 11 do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região;

• Considerando a necessidade de preservar o erário público de condenações subsidiárias relativas à débitos trabalhistas e previdenciários dos contratados;

DETERMINA

Art. 1º - Os responsáveis pela contratação de serviços contínuos que envolvam fornecimento de mão-de-obra, além dos demais requisitos constitucionais, legais e regulamentares, deverão observar os preceitos contidos nesta Instrução.

Art. 2º - Os responsáveis pela contratação de serviços contínuos que envolvam fornecimento de mão-de-obra, ao designar o Gestor do Contrato, deverão determinar que este acompanhe e fiscalize o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias do contratado para com os empregados envolvidos na prestação dos serviços.

Art. 3º - O Departamento Municipal de Água e Esgotos, através dos Gestores dos Contratos, deve instituir e manter um cadastro de todos os empregados que prestarem serviços nas suas dependências.

1º - No cadastro referido no caut do artigo, devem ser registrados, os seguintes dados:

- I - nome do empregado;
- II - nome do empregador;
- III - dados do contrato;

IV - períodos (início e fim) em que o empregado prestou serviços ao Departamento Municipal de Água e Esgotos ;

V - funções e tarefas desempenhadas;

VI - horário de trabalho (início, fim e intervalos).

2º - As substituições de empregados devem ser comunicadas pelo contratado, e registradas no cadastro, bem como as alterações de função, e horário de trabalho.

Art. 4º - O Departamento Municipal de Água e Esgotos deverá exigir dos contratados os originais ou cópias autenticadas de todos os documentos relativos aos contratos de trabalho dos empregados em serviço na execução do contrato.

1º - Tais documentos deverão ser guardados e arquivados, organizadamente, para verificação, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, e para apresentação perante a Justiça do Trabalho, nos casos de reclamações trabalhistas.

2º - Serão exigidos e guardados, pelo menos, os originais ou cópias autenticadas, dos seguintes documentos:

I - mensalmente:

a) recibos de pagamentos de salários, inclusive adicionais extraordinário, noturno, horas extras, de insalubridade, periculosidade, conforme o caso;

b) registros de horário de trabalho (cartões-ponto ou folha-ponto);

c) guias de recolhimento de FGTS e Revelação de Empregados;

a - recibos de vale-transporte;

b - guia de recolhimento dos encargos sociais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS -, referente ao contrato, devendo constar na mesma o CGC do contratante e o número, data e valor total das notas fiscais ou notas fiscais faturas às quais se vinculam;

II - trimestralmente:

a - Certidões Negativas que prove a regularidade com FGTS;

III - semestralmente:

a - Certidão Negativas de Débito Salarial, expedidas pela Delegacia Regional do Trabalho ;

IV - anualmente e/ou quando ocorrer o evento:

a) avisos e recibos de férias;

b) recibos de 13º salário;

- c) Relação Anual de Informações Sociais ;
 d) sentenças normativas, acordo e convenções coletivas;
 e) ficha de registro de empregado;
 f) contrato de trabalho;
 g) aviso prévio, pedido de demissão e termos de rescisão de contrato de trabalho;
 h) autorização para descontos salariais;
 i) outros documentos peculiares ao contrato de trabalho.

3º - A apresentação periódica dos documentos originais ou em cópias autenticada deve ser condição para o pagamento da fatura.

4º - Nos editais de licitação e contratos deve constar a obrigação do contratado, além de outras, de apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Art. 5º - No Departamento Municipal de Água e Esgotos deverá examinar minuciosamente a documentação apresentada, verificando, o integral cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

1º - O gestor do contrato deverá periodicamente entrevistar os empregados para verificação de possíveis irregularidades.

2º - Constatadas faltas ou irregularidades, estas devem ser comunicadas ao contratado para correção e pagamento, sob pena de glosa ou retenção no pagamento da fatura.

Art. 6º - O Departamento Municipal de Água e Esgotos deverá incluir nos editais de licitação e respectivos contratos celebrados com prestadores de serviços contínuos a exigência de prestação de uma das modalidades de garantias previstas no artigo 56 e parágrafos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

Parágrafo único - Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária, com periodicidade (mensal, anual, ou outra que a legislação vigente determinar), pelo índice adotado, a contar da data do depósito até a da devolução.

Art. 7º - Os processos licitatórios já abertos e os contratos atualmente em execução deverão ser adaptados às disposições da presente Instrução em sessenta dias, exigindo-se os documentos desde o início da contratação.

Art. 8º - As exigências constantes na presente Instrução devem ser reproduzidas nos editais de licitação e contratos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, quando efetuadas contratações para a prestação de serviços contínuos.

Súmulas Referidas:

· Súmula 11: **RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEI 8.666/93.**

A norma do artigo 71, § 1º, da Lei 8.666/93 não afasta a responsabilidade subsidiária das entidades da administração pública, direta e indireta, tomadoras dos serviços. **Resoluções Administrativas 7/99** – Publ. DOE-RS dias 10, 11 e 12 de maio de 1999.

· Súmula 331 do TST

Contrato de prestação de serviços. Legalidade – Inciso IV alterado pelas RES. 96/00, DJ 18/09/00

I – A contratação de trabalhadores por empresas interpostas é ilegal, formando-se vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei 6.019, de 03/01/74).

II – A contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional (artigo 37, II, da CF/88).

III – Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância (Lei 7.102, de 20/06/83) e de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta.

IV – O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei 8.666, de 21/06/93).

Porto Alegre, 10 de novembro de 2005

FLÁVIO FERREIRA PRESSER,
Diretor-Geral.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 107/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio abaixo como demanda do Plano de Investimentos do Orçamento Participativo para 2005:

a) Região Extremo Sul: demanda 0669 – 40 metas de SASE para a Associação Brasileira Cultural e Beneficente – Projeto São Francisco, por desistência da Paróquia Nossa Senhora de Belém.

Porto Alegre, em 21 de novembro de 2005.

MARIA LOPES,
Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 108/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a substituição da representação do Governo Estadual (4 vagas) e do Governo Federal (1 vaga) no Conselho Municipal de Assistência Social pelos seguintes Órgãos Municipais:

- Secretaria Municipal da Acessibilidade;
- Procuradoria Geral do Município;
- Secretaria Municipal da Juventude;
- Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos;
- Gabinete de Programação Orçamentária.

Porto Alegre, em 21 de novembro de 2005.

MARIA LOPES,
Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 109/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o cadastramento das seguintes entidades no Conselho Municipal de Assistência Social:

- Ação Social Aliança do Rio Grande do Sul – 418/05-R;
- Associação Comunitária Belém Velho – 387/05-R;
- Associação de Assistência à Criança Deficiente – 431/05-R;
- Associação de Mulheres Solidárias da Grande Cruzeiro – 394/05-R;
- Associação dos Moradores da Vila Tecnológica – 380/05-R;
- Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia – 008/05-R;
- Centro Comunitário da Vila Orfanotrófio I – 029/05-R;
- Clube de Mães Estrela de Belém – 236/05-R;
- Clube de Mães Margarida Alves – 032/05-R;
- Creche Topo Gigio – 085/05-R;
- Instituto da Criança com Diabetes – 384/05-R;
- Sociedade de Assistência Social e Educacional – 103/05-R;
- Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho (altera denominação) – 065/05-R

Porto Alegre, em 21 de novembro de 2005.

MARIA LOPES,
Presidente do CMAS.

EDITAIS



RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 232/05 PROCESSO 001.046380.05.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS acima.

AREALSUL LTDA. ITENS: 97, 313

CASA DO MECÂNICO LTDA. ITENS: 17, 64, 77, 78, 81, 115, 132, 133, 134, 135, 136, 144, 151, 153, 172, 185, 187, 189, 217, 266, 271, 280, 281, 309, 310, 337, 338, 347, 362, 410, 421, 422, 424, 495, 498, 509, 519

CIA. NACIONAL DO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO ITENS: 7, 8, 10, 11, 12, 48, 52, 53, 145, 173, 230, 276, 315, 316, 366, 371,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

416, 520, 521, 546

COFERCAN COMERCIAL DE FERROS CANOENSE LTDA. ITENS: 57, 60, 61, 71, 117, 160, 174, 231, 242, 291, 352, 364, 365, 367, 369, 544, 556

COZEFÉ DISTR. DE MAT. DE DECOR. E REVESTIMENTO LTDA. ITEM: 324

DELÂMINAS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. ITENS: 9, 74, 103, 106, 188, 236, 284, 331, 420, 510

DENISE SCHMIDT – ME ITEM: 557

GERUSA PEDROTTI ITENS: 167, 325, 370, 444

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA. ITENS: 154, 161, 162, 196, 197, 261, 340, 382, 532, 534, 535, 573

J. A. FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA. ITENS: 55, 63, 65, 76, 89, 92, 131, 177, 219, 292, 308, 358, 396, 401, 408, 497, 518

J. B. MARTINS – ME ITENS: 165, 361

MACROSUL BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA. ITENS: 95, 116, 158, 159, 175, 179, 203, 241, 243, 293, 297, 307, 330, 334,

336, 354, 413, 434, 435, 436, 438, 439, 440, 441, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 462, 463, 465, 466, 468, 469, 470, 471, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488

MADEIREIRA MARAVILHA LTDA. ITENS: 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 41, 69, 85, 86, 111, 112, 118, 125, 127, 130, 192, 200, 211, 221, 226, 228, 240, 247, 250, 251, 301, 305, 345, 380, 387, 391, 426, 429, 432, 442, 499, 515, 516, 517, 529, 533

MADEIREIRA TARUMÁ LTDA. ITENS: 43, 54, 62, 68, 73, 75, 83, 93, 94, 122, 123, 129, 139, 146, 157, 176, 186, 212, 213, 218, 222, 232, 254, 264, 265, 273, 287, 339, 349, 351, 356, 373, 374, 381, 383, 388, 493

MADELEI - COMÉRCIO DE MADEIRAS DE LEI LTDA. ITENS: 2, 3, 4, 14, 16, 183, 198, 205, 238, 239, 286, 289, 290, 295, 296, 355, 359, 397, 398, 399, 400, 419, 425, 511, 537, 538, 560, 574

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA – ME ITENS: 32, 33, 36, 303, 311, 500

OBJETO: Contratação para integrar o Júri do Concurso do 8º Festival de Música.
VALOR: R\$ 1.050,00
BASE LEGAL: Concurso 10/05 (Processo 001.028803.05.1) e artigo 25, "caput", da lei 8.666/93 e suas alterações
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

Porto Alegre, 23 de novembro de 2005

PROCESSO 001.047681.05.5
CONTRATADOS: Lucio Mauro Carara.

OBJETO: Contratação de artista Novo Talento para produção artística da Mostra de Filmes Mudos Alemães.
VALOR: R\$ 750,00
BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", da lei 8.666/93 e suas alterações
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

Porto Alegre, 22 de novembro de 2005

PROCESSO 001.038807.05.0
CONTRATADOS: Vanise Susane Carneiro.

OBJETO: Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados como oficina de teatro
VALOR: R\$ 600,00
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei 8.666/93 e suas alterações
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

Porto Alegre, 21 de novembro de 2005

SERGIUS GONZAGA
Secretário Municipal da Cultura.



RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 156/05 PROCESSO 003.080342.05.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

OBJETO: Ferramentas para tubos de PEAD (rebatedor)
LOTE 1 - POLY EASY COMERCIAL LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO 169/05 PROCESSO 003080374050

OBJETO: Porca união com tubete e lacre plástico para hidrômetros
LOTE 1 - VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
LOTE 2 - COMERCIAL VILLO'S COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.

LOTE 3 - REVOGAÇÃO SUGERIDA

LOTE 4 - LACREFIX LACRES DE SEGURANÇA LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Compras.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO CONVITE 53/05 PROCESSO 003.080398.05.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico e odontológico

ITEM 1 - DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA.

ITENS 2, 10,12.-DENTÁRIA E DIST. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.

ITENS 3,5 - DENTÁRIA SULINA LTDA.

ITENS 4,7 - DENTAL N.S. APARECIDA LTDA

ITENS 8,11 - DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA VECENTIN LTDA

ITEM 9 - EQUIPUS SUL- EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

TOMADA DE PREÇOS 64/05 PROCESSO 003.080370.05.5

OBJETO: Bomba submersível e componentes e acessórios para bombas e acoplamentos

ITEM 1 - GERAL DISTRIBUIDORA LTDA.

ITENS 2,8 - SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.

ITENS 3, 4,5 - RODEX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

ITENS 6, 7,9 - CASA DO MECÂNICO LTDA.

ITENS 10,11 - DESERTOS

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005.

DENISE R. LOUREIRO PEDROSO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO FÍSICO 11/05 PROCESSO 003.004597.05.2

OBJETO: Contratação de serviço para abastecimento de combustíveis.

ABERTURA das propostas: 14 de dezembro de 2005, às 9h.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651/9645.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005.

JOVANES DE SOUZA TELES,
Diretora da Divisão de Materiais.



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: 01.056695.03.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Linha Médica Equipamentos Para Medicina Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo e negociação reajuste

PRAZO: Fica prorrogado por doze meses a contar de 16 de agosto de 2005

PREÇO: R\$ 1.190,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2148-339039170100.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8º da Lei 8666/93

Porto Alegre, 21 de setembro de 2005.

PROCESSO: 01.003485.04.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Monteiro Antunes Insumos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Prorrogar a validade da carta-contrato e repactuar o valor.

PREÇO: R\$ 2.300,00

PRAZO: Prorroga-se por doze meses a contar de 1 de outubro de 2005

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

93 e suas posteriores alterações.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2005.

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 14/05 PROCESSO 001.014688.05.0

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS torna público o Resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Homologado para empresa ELETROMAX SOLUÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL LTDA., pelo valor mensal de R\$ 1.160,00 .

CONVITE 1/05 PROCESSO 001.044856.05.9

A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MA-

TERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS torna público que encontra-se a disposição dos interessados, regido pela Lei 8.666/93 e alterações, a seguinte licitação;

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de Placas de Sinalização, de acordo com a NR 23, no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - Secretaria Municipal de Saúde.

A sessão de abertura será realizada na sala 717 do Bloco "C" do Hospital, situado na Av. Independência, 661, 7.º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.035-076, no dia 8 de dezembro de 2005 às 14h.

O Edital está a disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, localizado no 7.º andar do Bloco "C", sala 717, ou através de sua solicitação por correio eletrônico (sebben@hmpv.prefpoa.com.br), com nome da empresa, telefone e endereço.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local, ou através dos telefones (0xx51) 3289-3327.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005.

CARLOS JORGE FERNANDES DA ROSA
Ordenador de Despesas.



TOMADA DE PREÇOS 4/05 ERRATA

OBJETO: Aquisição parcelada de uniformes

A Companhia Carris torna pública a alteração do Anexo XX (Tabela de Amostra) do certame em epígrafe. O termo de Errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005 .

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONVITE 94/05 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de cabos, emendas, cadeados e sacos plásticos

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
2836	Multidrive Ind. Eletrônica Ltda	2.600,00

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005 .

PETTER FISCHER RANQUETAT
Coord. Unidade de Compras.

CONVITE 98/05 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Aquisição parcelada de formulários contínuos

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: **Papel Mar Ltda** (itens 41657, 42820, 42879, 44636, 44644, 63304); **MF Machado Soares** (itens 42812, 45575).

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Miró inspira produções de alunos autistas

A exposição de quadros feitos por alunos da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luiz Francisco Lucena Borges, inspirada na obra do pintor Juan Miró, pode ser conferida até 9 de dezembro, na Avenida Clébio Sória da Câmara de Vereadores. A escola da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Alegre atende a crianças e adolescentes de 6 a 21 anos com transtornos globais do desenvolvimento (autismo).

Integrando o projeto *Escola Espaço de Cultura Itinerante de Trabalhos de Artes*, a mostra reúne obras em diversas técnicas plásticas, principalmente acrílico sobre tela, realizadas no módulo “Aprendendo sobre Juan Miró”, coordenado pela professora Vera Zillmer. O estudo sobre a obra de Miró foi inspirado na visita dos alunos à exposição *Mirabolante Miró*, que ocorreu no primeiro semestre deste ano. A partir daí, os alunos expressaram nas telas suas releituras com as cores e curvas inusitadas do artista. A sensibilização de alunos que apresentam lacunas no imaginário é um desafio para os educadores, que acreditam no potencial de aprendizagem com a criação de novos estímulos.

O projeto desenvolvido na Oficina de Artes oferece novas possibilidades de circulação dos trabalhos artísticos dos alunos na Capital, para que outros olhares possam dar novos significados às produções. A proposta da escola é possi-

bilitar a leitura de imagens a alunos autistas e psicóticos, que significa um grande desafio: ensinar e desenvolver a imaginação de quem, via de regra, não consegue imaginar, devido à falha no imaginário.

A escola busca a utilização de diversos recursos para sensibilizar tais alunos. Para isso, abandonou conceitos científicos que prendiam as características deste transtorno do desenvolvimento e lançou a construção de novas possibilidades para efetivar um processo de aprendizagem da leitura de imagens. A idéia de treinamento dos alunos foi rejeitada porque os professores acreditam que, antes do diagnóstico de doença mental, existe uma criança e um adolescente com outras possibilidades.



João Fiorin - PMPA

A mostra reúne obras em diversas técnicas, principalmente acrílico sobre tela

Fiscalização interdita estacionamento que funcionava como depósito de pirataria

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) interditou um estacionamento localizado na Avenida Mauá, onde pela segunda vez os fiscais apreenderam mercadorias irregulares. Em conjunto com a Brigada Militar, a fiscalização encontrou no local 10 caixas de papelão com capas de filmes nacionais e importados, dois mil DVDs e mil CDs pirateados, além de caixas de som, bateria automotiva, tabuleiro e grades com bijuterias.

No térreo funciona um estacionamento de veículos, que também é utilizado como pernoite de 15 carrocinhas de vendedores de cachorro-quente. Quatro carrinhos de ambulantes foram recolhidos por estarem sem licença da SMS e da Smic. A fiscalização comprovou que o local possui péssima condição de higiene e que o manuseio dos alimentos é feito sem nenhum tipo de proteção. Os molhos, lingüiças, salsichas e condimentos ficam nas carrocinhas durante a noite, sem refrigeração ou acondicionamento, mesmo com as altas temperaturas dos últimos dias.

A primeira apreensão de mercadorias no local ocorreu em dia 16 de junho, quando foram recolhidos 20 mil CDs e DVDs pirateados, programas de computadores, roupas, abrigos esportivos, rádios de pilha, máquinas fotográficas, calculadoras, minisystems, tabuleiros, grades, baterias, caixas de som e carrinhos.

A Smic determinou a imediata interdição do local, por ser reincidente no armazenamento e distribuição da pirataria na área central da cidade e o diretor de fiscalização acionou a vigilância sanitária para vistoriar o local.

A Smic determinou a imediata interdição do local, por ser reincidente no armazenamento e distribuição da pirataria na área central da cidade e o diretor de fiscalização acionou a vigilância sanitária para vistoriar o local.



Divulgação - PMPA

O local foi interditado por ser reincidente no armazenamento e distribuição de produtos pirateados

CÂMARA MUNICIPAL

Sessões extraordinárias vão debater IPTU e shopping popular

A Câmara realizará sessões extraordinárias na próxima semana com o objetivo de vencer as matérias que deverão ser votadas até o dia 15 dezembro deste ano, início do recesso parlamentar. Os encontros serão na quarta e na quinta-feira, às 9h30, no Plenário Otávio Rocha. Deverão ser apreciados processos encaminhados pelo Executivo que tratam do parcelamento do pagamento de Imposto sobre Transmissão “inter-vivos” de Bens Imóveis (ITBI), da efetivação da cobrança da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), do novo indexador do IPTU e de criação do shopping popular. Segundo o presidente da Câmara, as matérias deverão ser votadas até o início do recesso. “Embora não veja problema em nos reunirmos após o dia 15.”

Aprovado projeto do Proesporte

O plenário da Câmara aprovou projeto de lei do Executivo que cria o Programa Municipal de Apoio e Promoção do Esporte, o Proesporte. O objetivo é estabelecer condições para o desenvolvimento do esporte em Porto Alegre através de parcerias entre o município e entidades interessadas para a realização de projetos esportivos com financiamento aprovado e a concessão de incentivos fiscais de ISS e IPTU. Os incentivos fiscais serão limitados em 40%. Dez por cento do orçamento da Secretaria de Recreação, Esportes e Lazer deverão ser destinados a projetos de desportistas de alto rendimento ou de atletas que comprovem a necessidade de patrocínio.

Professor Antônio de Pádua recebe prêmio de educação

A Câmara outorgou o Prêmio de Educação Thereza Noronha ao professor Antônio de Pádua Ferreira da Silva. “É incrível como o professor é uma unanimidade em todos os círculos que o conhecem. Esse homem é digno de ser citado como exemplo”, destacou a vereadora que sugeriu a distinção. Pádua é licenciado em Matemática pela Ufrgs, onde também foi professor. Em 1999, aos 70 anos, formou-se em Administração. Ele também teve atuação marcante no Conselho Estadual de Educação e em diversos projetos pedagógicos. Militante político desde a fundação do PTB, posteriormente foi um dos fundadores do PDT. Pádua afirmou que nada mais fez do que cumprir suas obrigações e destacou a importância da educação para o crescimento social e cultural da sociedade.

Sessão destaca Polícia Civil

A Câmara realizou sessão solene em homenagem ao Dia da Polícia Civil. A vereadora autora da proposição lembrou que a data foi criada por seu pai, Pedro Américo Leal. “É uma instituição sólida na qual aprendi a confiar. A Polícia Civil é formada por heróis anônimos que lutam contra o crime em condições adversas e raramente recebem agradecimentos.”

O chefe de Polícia, delegado Acelino Marchisio, observou que instituições como a Polícia precisam ser de Estado e não de governo. “Talvez nossa cultura tenha nos impedido de ter esta visão, o que faz com que fiquemos, às vezes, a reboque de interesses políticos.” Acrescentou que na Chefia de Polícia tem procurado estimular os delegados a atuar com independência e autonomia. “Mas devemos ter em mente que o problema social do crime só pode ser resolvido com um trabalho coletivo. “Ninguém tem varinha mágica para resolver a criminalidade sozinho.”



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.667 – Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Mutirão de ecografias começa neste final de semana

A Secretaria Municipal de Saúde promove a partir deste sábado, 3, um mutirão para realizar 2 mil ecografias em pacientes do SUS, envolvendo os serviços de 11 hospitais, entre conveniados e particulares, além de quatro clínicas de radiologia e dois serviços privados.

Os tipos de exame disponibilizados atendem as principais

demandas das Unidades Básicas de Saúde (postos): ecos abdominais, transvaginal, de mama, obstétrica, carótidas, vasos dos membros inferiores, tireóide, articulações e ecocardiogramas. Os exames começam neste final de semana (sábado e domingo), quando serão realizados 80% dos procedimentos.

Participam do mutirão os hospitais São Lucas da PUCRS, Beneficência, Parque Belém, Instituto de Cardiologia, Conceição, Clínicas, Independência e Materno-Infantil Presidente Vargas, além do Mãe de Deus, Moínhos de Vento e Ernesto Dornelles, que farão as ecografias gratuitamente. Também fazem parte da iniciativa quatro clínicas de radioimagem (Radicom, BeiraRio, Porto Ilha e Prômega) e dois serviços privados instalados em hospitais como o Sidi e a Irradial.

Cerca de 60 médicos estarão envolvidos na realização das primeiras 1,6 mil ecografias. O resto dos exames será feito nas duas semanas seguintes. Pacientes beneficiados pelo mutirão de ecografias estão sendo contatados pelas unidades básicas, de acordo com as demandas registradas nas gerências distritais de saúde.



Luciano Ianes - PMPA

Hospitais conveniados e particulares, clínicas de radiologia e serviços privados estão envolvidos no mutirão

Obra do novo ponto de captação da Tristeza entra na fase subaquática

Setenta e dois metros de tubulação em polietileno de alta densidade (PEAD) foram lançados no Lago Guaíba, como parte das obras do novo ponto de captação de água bruta da Estação de Tratamento de Água-ETA Tristeza. No total, a etapa subaquática do projeto terá 540 metros de extensão. A canalização de 800mm de diâmetro será assentada a quatro metros de profundidade sobre blocos de ancoragem distribuídos de cinco em cinco metros no leito do lago. O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) está investindo R\$ 1,628 milhão.

A parte terrestre, desde a Estação de Bombeamento de Água Bruta-Ebab Tristeza até a margem do lago, mede 170 metros, dos quais 116 metros já foram lançados. O trecho restante apresentou rocha a uma profundidade de seis metros. Operários da empreiteira responsável estão quebrando a rocha para concluir o lançamento da canalização.

A nova linha de captação faz parte de um pacote de melhorias, iniciado em 2003, que inclui também a substituição de antigas redes de água na Vila Assunção, a reforma da Estação de Tratamento de Água (ETA) Tristeza (da qual 60% foram feitos neste ano) e as futuras obras de revitalização da Estação de Bombeamento de Água Bruta (Ebab) Tristeza, que se iniciam no próximo ano. A previsão é de que todo o pacote esteja concluído em março de 2006.

A nova linha de captação é uma das medidas para corrigir os efeitos da proliferação de algas no manancial e a dificuldade de captar água no verão, quando o nível do lago baixa muito. No ponto de maior correnteza do Guaíba, a água é mais rica em biodiversidade, portanto, de melhor qualidade. Uma água mais limpa também representa menos custos para a Prefeitura, porque requer menor adição de produtos químicos nas fases de tratamento.

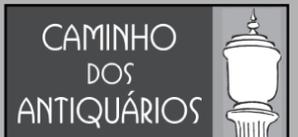


Divulgação - PMPA

Tubulação de 800mm vai garantir captação de água nos meses de verão

Troca de livros no Caminho dos Antiquários

Neste sábado, 3, a Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães promove a última edição do ano da Feira de Troca de Livros no Caminho dos Antiquários.



O leitor pode trazer um livro - que não seja didático ou com edição anterior a 1978 - para trocar por outro. Essa é uma oportunidade do público renovar sua leitura sem custo ou até mesmo encontrar um presente de Natal. A feira ocorre sempre no primeiro sábado de cada mês no Caminho dos Antiquários. O evento será realizado das 9h às 16h na Praça Dalto Filho no centro de Porto Alegre.

Outras informações pelo telefone 51 3221.6622 ramal 216.

Festa de natal

Cerca de 250 crianças pacientes do Ambulatório de Doenças Respiratórias na Infância do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) terão sua Festa de Natal neste domingo, 4, das 10h30 às 13h30 no Centro Cultural Olaria - Rua Luís Afonso, 84, Cidade Baixa. Estão programadas brincadeiras, atividades para os pais e entrega de presentes. A festa é uma iniciativa da Associação Beneficente de Estudo, Pesquisa e Prevenção das Doenças Respiratórias na Infância - Peito Aberto (APA), entidade privada com sede no HMIPV.

Desde 8h haverá atividade no Centro Cultural Olaria, com o trabalho de ornamentação do local e, às 10h, com entrega de camisetas às crianças. A recreação, enquanto os pais recebem orientações sobre doenças respiratórias, começa às 10h30. Às 11h30, apresentam-se os Talentos da APA - Henrique, Luana e coral. Depois do lanche, ao meio-dia, está prevista a chegada do Papai Noel, seguida pela distribuição de presentes e picolés. Um dos objetivos é desmitificar conceitos errados sobre as doenças respiratórias que inibem muitas vezes os pacientes de levar uma vida normal.

PREVIMPA PROMOVE CURSO DE CONTABILIDADE PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre promoverá, nos dias 7 e 8, Curso de Contabilidade, destinado a contadores, consultores, administradores, auditores e gestores de Regimes Próprios de Previdência Social.

O Evento será ministrado pela Consultora Técnica da Confederação Nacional dos Municípios, Diana Lima, de Brasília, no Hotel Everest, na Capital, com início na quarta-feira à tarde, às 14 horas.

Conforme o Diretor-Geral do Previmpa, o encontro terá a duração de 12 horas, com encerramento na quinta-feira, dia 8, às 17 horas, quando serão debatidos assuntos de adequação da Lei 4.320/64 e dos princípios fundamentais de contabilidade dos procedimentos contábeis aplicáveis aos RPPS; legislação previdenciária e legislação contábil, aplicada à administração pública nos aspectos contábeis dos regimes próprios de previdência social; efeitos das novas regras contábeis na elaboração do orçamento dos RPPS e procedimentos contábeis de contas específicas: contabilização do passivo atuarial, das contribuições previdenciárias, da carteira de investimentos das reavaliações e depreciações, da taxa de administração.

As vagas para o Curso estão limitadas a 50 participantes.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico:
diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 1º.10.05, o engenheiro MILTON ÍRIS SILVA DE OLIVEIRA, titular, em substituição ao engenheiro JOÃO CARLOS BARBOSA; designa o engenheiro ELMO TOMAZI, suplente, em substituição ao engenheiro MILTON ÍRIS DE OLIVEIRA, ambos representantes da Sociedade de Engenharia, a integrarem a Comissão Consultiva do Código de Edificações, através do Ato 149 de 9.11.05. (Retificado)

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MÁRCIA QUEIROZ MULLER, 62064.1, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente I, do Ambulatório Básico/Centro Saúde Modelo – USP.3, da Gerência Distrital Centro, a contar de 1º.3.05, código do posto 11150026, código do órgão 18517001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1999 de 25.11.05 (processo 1.50475.05.3).

DESIGNA JADER MACIEL ZENI, 90541.3, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente II, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde Santa Marta – USP.4, da Gerência Distrital Centro, a contar de 12.3.05, código do posto 11160021, código do órgão 18623001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 407 de 5.1.98, através do Ato 2000 de 28.11.05 (processo 1.49548.05.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 28.8.05, aos dependentes de ELOIR DOS SANTOS MONTEIRO, 14180.4, falecido em 28.8.05, estatutário, gari, AC.3.08.02.C.07, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a SUELI RIOS DOS SANTOS, 5534.3, CPF 92743331020, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “C”, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com os artigos 25 e 26 da Lei 6253 de 11.11.88; avanços 7 (35%), artigo 122, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e Lei 7577/95; gratificação adicional (15%), artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 55 e 61 da Lei 6253 de 11.11.88, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, de acordo com o laudo pericial realizado em jan/95; regime de tempo integral (50%), artigos 36, inciso I da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88; serviço extraordinário 32h42min, artigos 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 147 de 16.12.86 e artigo 51 da Lei 6253 de 11.11.88, CIC 17606136068, PASEP 10256919132, através do Ato 1285 de 8.11.05 (processo 1.42514.05.3). “Ato sujeito a modificações, pendente de

exame pelo Tribunal de Contas do Estado.” (Retificado)

CONCEDE pensão por morte, a contar de 27.4.05, aos dependentes de TABAJARA SILVA, 12202.8, falecido em 27.4.05, estatutário, pintor, OP.3.11.04.D.10, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, no valor mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a HELOISA CHIDEM DA SILVA, 5535.0, CPF 48864064087, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante da Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 10 (50%), artigo 122, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I da Lei 6253/88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6253/88; serviço extraordinário 29h10min, artigos 37, inciso II e 110, inciso V, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85; CIC do ex-servidor 07582528034, PASEP do ex-servidor 10023480065, através do Ato 1298 de 9.11.05 (processo 1.28637.05.4). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.” (Retificado)

CONCEDE pensão por morte, a contar de 22.10.05, aos dependentes de ERICA VALQUIRIA SCHMITZ, 25152.0, falecida em 22.10.05, estatutário, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.07, 30 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Administração, aposentada por tempo de serviço, com proventos proporcionais a 9398/10950d avos, através do Ato 681 de 5.6.92, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, rateados à razão de: 100% a LUIZ CARLOS RIEGER PINTO, 5538.4, CPF 15155889049, companheiro, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei

Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 09501169049, PASEP 10090992382, através do Ato 1304 de 11.11.05 (processo 1.48840.05.0). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.” (Retificado)

CONCEDE pensão por morte, a contar de 14.9.05, aos dependentes de WILTON DA ROCHA, 16705.6, falecido em 14.9.05, estatutário, instalador, OP.1.08.04.D.07, 30 horas, do Departamento de Esgotos Pluviais, falecido em atividade, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 25% a MARIA IRACI SILVA DA ROCHA, 5543.4, CPF 67383564049, cônjuge; 25% a GLENIO RICARDO SILVA DA ROCHA, 5544.2, data-fim 29.1.07, CPF 00747177074, filho; 25% a JULIANO SILVA DA ROCHA, 5545.9, data-fim 14.1.09, CPF 01501228021, filho e 25% a KELLY BEATRIZ SILVA DA ROCHA, 5546.7, data-fim 6.1.20, CPF 84205342004, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois - chefe de grupo, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço extraordinário 65h30min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Comple-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

mentar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 29352673034, PASEP 10757634335, através do Ato 1321 de 17.11.05 (processo 1.46374.05.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”(Retificado)**

MODIFICA, em relação a CLÓVIS PROENÇA DE ABREU, 223.6, estatutário, assessor legislativo II, 1.4.1.10.13, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Ato 961 de 4.7.03, que o aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com provento integral, quanto à nomenclatura e código do cargo, que passam a ser assessor legislativo II, código 1.4.1.10.13, a contar de 30.6.04, em face da Resolução 1816 de 30.6.04 da Câmara Municipal de Porto Alegre, com base nos artigos 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, CPF 07045271034, PASEP 10024291304, através do Ato 1334 de 23.11.05 (processo 1.15399.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a JOÃO AVELINO DA SILVA, 3246.6, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.D.09.0, 30 horas, da Secretaria do Governo Municipal, o Ato 1604 de 17.12.97, que revisou o provento, de 3.4.89 a 9.8.94, concedendo a incorporação do regime especial de tempo integral (50%), quanto à inclusão e alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, proporcional à 10153/12775 dias avos, nos termos do artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 89 da Lei 6309/88: regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação alterada pela Lei Complementar 174 de 13.1.88 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; valores com base na Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 11839/97, através do Ato 1337 de 23.11.05 (processo 1.37675.93.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a NILTA ESPÍNDOLA DIAS, 21507.9, estatutária, enfermeira, ES.1.13.NS.D.07.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 1047 de 19.8.93, que a aposentou por tempo de serviço, com provento integral, quanto ao provento e

base legal, em face da diligência oriunda do TCE – processo 4374.0200.95.3, com base nos artigos 168, inciso III, 174, § 2º com a redação da Lei Complementar 187/88, 77, 78, 176, inciso I, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 173/88, 177 da Lei 3240 de 20.12.68 e artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 5.10.88: vencimento com referência “D”, artigo 176, inciso I, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Medida Provisória 336/93 e Lei 8697/93; avanços 7+1 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível três - enfermeiro chefe, artigos 179 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 173/88; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 147/86, modificada pela Lei Complementar 162/87; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 6616/90; CPF 29201586000, PASEP 10042691157, através do Ato 1342 de 24.11.05 (processo 1.10357.93.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO PEDRO MICHEL, 17057.1, falecido em 31.1.99, estatutário, pintor, 4.B, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARISA GUTERRES MICHEL, 2900.9, CPF 59482630025, cônjuge, 25%; MIKAEL GUTERRES MICHEL, 2997.5, CPF 82036519091, filho, 25%; KETHILIN GUTERRES MICHEL, 2054.5, CPF 82036535020, filha, 25% e MICHELE GUTERRES MICHEL, 2991.8, CPF 82036489087, filha, 25%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181,

131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: A pensionista MICHELE GUTERRES MICHEL, 2991.8, foi excluída por idade a contar de 18.5.02, através do Ato 1322 de 23.11.05 (processo 1.12019.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MAURO JOÃO DA SILVA, 408.5, falecido em 30.4.85, estatutário, pedreiro, 4.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 489 de 21.7.83, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NAIR LOPES DA SILVA, 3033.8, CPF 49154575087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 80, inciso III, § 2º, 89 e 97 da Lei 6309/88 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1323 de 23.11.05 (processo 1.24851.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de AUGUSTO VALENTIM KOBOLDT, 3672.3, falecido em 10.8.69, estatutário, agente de fiscalização, 7.B, da Secretaria Municipal de Transportes, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 356 de 26.7.58, para incluir a referência “B”, o regime de tempo integral (50%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NAURA FIALHO KOBOLDT,

3070.0, CPF 05693004015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1324 de 23.11.05 (processo 1.44440.02.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ CARLOS PEREIRA, 44492.7, falecido em 12.7.93, estatutário, professor, M4.A, da Secretaria Municipal de Educação, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para NATÁLIA RENI PEREIRA, 5517.8, CPF 00805459049, cônjuge, 50% e VANESSA DE LOURDES PEREIRA, 5518.6, CPF 91775221091, filha, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigos 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; Obs.: A pensionista VANESSA DE LOURDES PEREIRA, 5518.6, foi excluída por escolaridade a partir de 11.7.04, através do Ato 1325 de 23.11.05 (processo 1.56213.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ CARLOS PEREIRA, 3053.6, falecido em 12.7.93, estatutário, arquivista, NS.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 320 de 25.2.94, para incluir a gratificação de incentivo técnico (50%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para NATÁLIA RENI PEREIRA, 3053.6, CPF 00805459049, cônjuge, 50% e para VANESSA DE LOURDES PEREIRA, 3888.5, CPF

91775221091, filha, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; função gratificada incorporada de nível quatro, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; Obs.: A pensionista VANESSA DE LOURDES PEREIRA, 3888.5, foi excluída por escolaridade a partir de 11.7.04, através do Ato 1326 de 23.11.05 (processo 1.56213.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de WILBUR VITAL OLMEDO, 25106.6, falecido em 15.5.98, estatutário, instrutor de artes plásticas, 7.C, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 2054 de 18.11.86, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para NORMA MOREIRA DE ALMEIDA, 3214.4, CPF 28631277053, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; aulas excedentes 40 horas, artigo 181, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, alterada Lei Complementar 385 de 18.9.96, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 46, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 1327 de 23.11.05 (processo 1.13179.04.7). **“Ato**

sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, 6815.5, falecido em 18.8.94, estatutário, jardineiro, 4.D, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1182 de 21.11.88, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para TEREZINHA PINHEIRO PIELESKI, 3806.7, CPF 67531903091, companheira, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1328 de 23.11.05 (processo 1.60590.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de SILVIO CLÁUDIO JAQUET ROSTIROLA, 5606.9, falecido em 21.2.98, estatutário, técnico em comunicação social, NS.D, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 886 de 25.6.97, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para GISLIENE DAS GRAÇAS RAMOS ROSENDO, 1412.6, CPF 18915493087, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85;

regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 1329 de 23.11.05 (processo 1.12323.04.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de UBIRAJARA TEIXEIRA, 30292.7, falecido em 16.1.89, estatutário, auxiliar eletromecânico, 5.B, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA ORACINDA LUCAS TEIXEIRA, 2769.8, CPF 60754443000, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigos 30, alínea “a” da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 6412/88 e Decreto 13390/01; avanços 3 (15%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1330 de 23.11.05 (processo 1.42440.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de IZIDRO NUNES, 1027.2, falecido em 21.10.99, estatutário, pintor, 4.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 5383/12775d avos, através do Ato 392 de 29.11.74, para incluir um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LUCINDA ANDRADINA NUNES, 2275.6, CPF 6849989049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: ven-

cimento com referência “C”, artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 6203/89 e Decreto 13390/01; avanços 3 (15%), artigo 122, § 1º, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea “f”, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 2º e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174 de 13.1.88 e 385 de 18.9.96, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1331 de 23.11.05 (processo 1.20340.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MÁRIO FELIX, 14516.9, falecido em 29.11.96, estatutário, gari, 2.A, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para DOROTI DOS SANTOS FELIX, 877.1, CPF 42155215053, cônjuge, 25%; JULIANO DOS SANTOS FELIX, 1972.9, CPF 80854036091, filho, 25%; TATIANE DOS SANTOS FELIX, 3733.3, CPF 80854044000, filha, 25% e VANESSA DOS SANTOS FELIX, 3890.1, CPF 80854028072, filha, 25%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigos 32 Lei 6253 de 11.11.88, Decreto 11569/96, artigos 25 a 29 da Lei 6253 de 11.11.88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 65 da Lei 6253 de 11.11.88; serviço extraordinário - média 44h45min, artigo 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 51 da Lei 6253 de 11.11.88, Obs.: O pensionista JULIANO DOS SANTOS FELIX, 1972.9 foi excluído por idade, a contar de 7.7.04; a pensionista TATIANE DOS SANTOS FELIX, 3733.3 foi excluída por idade a contar de 15.6.05, através do Ato 1335 de 23.11.05 (processo 1.7490.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a JOSÉ RODRIGUES TOMAZ DA

COSTA, 2497.6, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.12.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1428 de 13.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 05965.02.00/02.0 – TCE/RS, através do Ato 1338 de 23.11.05 (processo 1.41343.91.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

TORNA SEM EFEITO, em relação a JOSÉ RODRIGUES TOMAZ DA COSTA, 2497.6, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.12.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 896 de 20.6.02, que modificou o Ato 1428 de 13.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 05965.02.00/02.0 – TCE/RS, através do Ato 1339 de 23.11.05 (processo 1.41343.91.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA em caráter efetivo os candidatos aprovados no concurso público 54, homologado em 24.4.01, EVERTON DA SILVA LOPES, 3216.9, 21º lugar, no cargo de instalador hidrossanitário, OP.2.10.04, por decisão judicial, para cumprir Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 512 de 25.11.05 (processo 3.5161.05.3).

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSLOVE LISNE LEITE KAISER, 675207, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela

função gratificada de gestora C, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, posto de confiança 1116.0032, lotação 9603001, substituindo ORIVALDO ROCHA BORGES, 58566.1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 31.10 a 14.11.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 21 de 1º.11.05.

COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 9.9.05, em relação a SUSIANE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA, 38705.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 3 de 2.9.05, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, através da Portaria 5 de 25.11.05 (processo 1.41096.05.3).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA SILVANA BRAZEIRO CONTI, 43066.0, professora, ED.1.03.M5.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.05, até ulterior deliberação, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 3164 de 25.11.05 (processo 1.3199.03.7).

CONVOCA MARIA BEATRIZ STUMPF HORN, 42980.3, professora, ED.1.03.M4.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.05, até ulterior deliberação, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 3167 de 25.11.05 (processo 1.3200.03.5).

CONVOCA ODETE FRAGA JARDIM, 72123.3, gari, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.11 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3188 de 28.11.05

(processo 1.52568.05.9).

DESIGNA DIEGO REIS DE SOUZA, 86159.1, assistente administrativo, AA.10406, para responder pela função gratificada de gestor D, 11150035, da Assessoria em Padronização e Treinamento, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, substituindo RICARDO DA SILVA CONTER, 57610.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, par motivo de férias, de 16 a 30.11.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 3126 de 22.11.05.

DESIGNA DAVI FANK DE OLIVEIRA, 85300.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria em Padronização e Treinamento, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, substituindo, 12004018, substituindo DIEGO REIS DE SOUZA, 86159.1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16 a 30.11.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 3127 de 22.11.05.

DESIGNA NANCI CANTO DA SILVA, 44123.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria em Estatísticas/AOP, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, 12004016, substituindo EDILSON ALTMANN, 57607.4, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.10.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 3128 de 22.11.05.

DESIGNA ELAINE COSTA SOARES, 15415.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Arquivo Municipal, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 11150002, 12507001, substituindo IARA COSTA DE OLIVEIRA, 14382.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 7 a 21.11.05, através da Portaria 3139 de 23.11.05.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.1.93, em relação a SILVANA BRAZEIRO CONTI, 43066.0, professora, ED.1.03.M5.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 468 de 14.4.92, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.92, através da Portaria 3165 de 25.11.05 (processo 1.3199.03.7).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.1.05, em

relação a SILVANA BRAZEIRO CONTI, 43066.0, professora, ED.1.03.M5.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1518 de 17.7.01, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 21.6.01, através da Portaria 3166 de 25.11.05 (processo 1.3199.03.7).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.1.05, em relação a MARIA BEATRIZ STUMPF HORN, 42980.3, professora, ED.1.03.M4.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2048 de 27.11.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 5.3.03, através da Portaria 3168 de 25.11.05 (processo 1.3200.03.5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCO AURÉLIO DE GODOY DA ROCHA, 16075.4; LEONARDO ANTUNES DA SILVA, 55.4, e LUIZ CARLOS DA ENCARNÇÃO PINTO, 87.7, para, sob a presidência do primeiro, integram comissão de licitação para receber e julgar os documentos relativos à licitação modalidade Convite 6/05 - processo 1.51119.05.6, através da Portaria 110 de 21.11.05.

DESIGNA CARLOS LEANDRO RANSAN, 1.8, contador, ES.6.04.NS, da Unidade Contábil, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, como substituto automático de JARDEL DE BORBA CUNHA, 9629.7, diretor administrativo-financeiro, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 111 de 25.11.05 (processo 1.52278.05.0).

DESIGNA MARIA LUIZA ZANOTTA URBANETTO, 57.0, assistente administrativa, AA.6.01.06, da Assessoria Jurídica, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, como substituta automática de ADALBERTO PIO DE ALMEIDA, 6221.6, diretor previdenciário, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 112 de 25.11.05 (processo 1.52264.05.0).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA as Portarias 24/05 e 25/05 no sentido de determinar que a contagem dos produtos custodiados e estocados na Equipe de Materiais e o inventário dos bens patrimonizados sejam realizados em 31.12.05, e não nas datas referidas nas normatizações citadas. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, através da Portaria 26 de 30.11.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SÉRGIO PINHEIRO DUTRA MENNA, 57309.7, engenheiro, ES.1.14.NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Administração de Prédios Culturais, da Coordenação Apoio de Técnico-Admi-

nistrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150005, 10501002, substituindo PAULO RENATO KRUG DOS SANTOS, 58756.8, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 3 a 24.11.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 279 de 18.11.05.

DESIGNA ROBERTO ALAIDES SILVEIRA VIEGAS, 12658.1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Material, Orçamento e Patrimônio, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação Apoio de Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11130001, 10301002, substituindo MARCELO DE SOUZA BOESE, 58106.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo

de licença paternidade, de 9 a 18.11.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 280 de 18.11.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOS HENRIQUE G. CASARTELLI, 46808.2; CLÁUDIA CRISTINA M. DE BRITO, 37354.8; ROSÂNGELA MARIA ALEGRE PACHECO, 16336.0; RAUL HENRIQUE DUARTE MARTINS, 37604.6; CARLOS JORGE FERNANDES DA ROSA, 17477.1; JOÃO PAULO WINTERLE, 16352.7; ANDRÉ CUNHA e PATRÍCIA LUZ, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de debate, a fim de encaminhar proposta concreta para o

processo de transição dos servidores da FUGAST a contar da data de publicação desta Portaria com o prazo de 60 dias, através da Portaria 702 de 9.11.05.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA EVERTON DA SILVA LOPES, 3216.9, para cumprir o regime especial de tempo integral de trabalho, com base no artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso I da Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 992 de 25.11.05, (processo 3.5161.05.3).

Depósitos

A **Unidade de Despesa da Secretaria Municipal da Fazenda** informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito(s) do dia 24.11.05			
NE 2005/18621	SMGAE	Ofício 129	
Nome: ROGERIO PENA DE LIMA			R\$ 800,00
NE 2005/18875	SMS	Ofício 1281	
Nome: ELZA NATALIA PEREIRA GARCIA			R\$ 1.000,00
Aplicação: de 24.11 a 23.12.05. Comprovação: até 14.12.05			
Depósito(s) do dia 25.11.05			
NE 2005/18779 E 18782	SMS	Ofício 008	
Nome: LARRY MEDEIROS LAGO			R\$ 1.000,00
Aplicação: de 25.11 a 24.12.05. Comprovação: até 14.12.05			
Depósito(s) do dia 28.11.05			
NE 2005/7391	SMOV	Ofício 236	
Nome: PAULO HAAS			R\$ 600,00
NE 2005/9557	SMS	Ofício 498	
Nome: ROSANE TEREZINHA BALTAZAR			R\$ 1.000,00
NE 2005/17916	SMA	Ofício 092	
Nome: ANTONIO CARLOS DA COSTA PINTO			R\$ 1.000,00
Aplicação: de 28.11 a 27.12.05. Comprovação: até 14.12.05			

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.61468.04.5 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por VALTER LUIZ DE LEMOS, 6386.7, posto à disposição/EGM, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a partir de 11.8.05.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.42566.05.3 - Defere, em 28.11.05, em relação a ELIANA FERRARI DUTRA, 79157.4, da Secretaria Municipal de Educação, a inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único da Lei Complemen-

tar 133 de 31.12.85:

- Departamento Municipal de Habitação: de 8.9.92 a 23.5.01.

Total averbado: 3179 dias = 8 anos 8 meses 19 dias.

Obs.: Excluído período colidente.

Processo 1.49442.05.8 - Assegura, em 25.11.05, a ROSAURA DA SILVA PIRES, 41856.6, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 8.1.04, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea "b" da Lei 6453/89, ou seja, a referência "D".

Processo 1.52385.05.1 - Concede, em 25.11.05, a MARA LUCIA CORREA VIEIRA, 42370.7, da Secretaria Municipal de Educação, a gratificação adicional de 15% em 10.8.95, em face da revisão, com efeitos pecuniários a contar de 25.11.00, em face da prescrição quinquenal.

Processo 1.52385.05.1 - Concede, em 25.11.05, a MARA LUCIA CORREA VIEIRA, 42370.7, da Secretaria Municipal de Educação, o avanço 4, em 8.8.95, em face da revisão, com efeitos pecuniários a contar de 25.11.00, em face da prescrição quinquenal.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.28515.04.8 - Indefere a solicitação de concessão de pensão por morte do ex-servidor MANOEL AGOSTINHO DE MELLO, apresentada por ALAIDE DOS SANTOS MELLO, sem exame de mérito, por ausência de amparo legal.

Processo 1.44591.05.5 - Indefere a solicitação apresentada por ENEDIR DA SILVA, aposentado, 21613.5, objetivando a restituição da contribuição previdenciária, por improcedência.

Processo 1.47536.05.5 - Indefere, em 23.11.05, a solicitação de concessão de pensão por morte do ex-servidor ADÃO LAURINDO BITELO, apresentada por JUÇARA TERESONHA GODOY, sem exame de mérito, por ausência de amparo legal.

Processo 1.48098.05.1 - Indefere a solicitação apresentada por TANIA MARA BARCELOS, aposentada, 13188.8, objetivando a restituição da contribuição previdenciária, por ausência de amparo legal.

Processo 1.49490.05.2 - Indefere a solicitação de concessão de pensão por morte do ex-servidor DEJALMIRO DE ALMEIDA SANTOS, apresentada por ELZA BOGADO DOS SANTOS, sem exame de mérito, por ausência de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.37766.03.1 – Indefere, em 25.11.05, a solicitação de averbação de tempo de contribuição apresentada por ROSA AMÉLIA LUCAS DE MOURA, 55036.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 1.53104.04.8 – Indefere, em 25.11.05, a solicitação de averbação de tempo de contribuição apresentada por SIMONI MARIA BAMPI, 81852.6, assistente social, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, por falta de documento hábil.

Processo 1.57567.04.2 – Indefere, em 25.11.05, a solicitação de averbação de tempo de contribuição apresentada por VANUSA SIMONE UNFER ESTRASULAS, 69165.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 1.19461.05.4 - Indefere, em 25.11.05, a solicitação de averbação de tempo de contribuição apresentada por PATRICIA COSTA COELHO DE SOUZA, 74115.7, técnica em comunicação social, do Gabinete do Prefeito, por falta de documento hábil.

Processo 1.37677.05.5 – Indefere, em 25.11.05, a solicitação de emissão de certidão de tempo de serviço/contribuição, apresentada por EDILENE GHIAGNATTI FAGUNDES, 43709.5, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por falta de amparo legal.

Processo 1.39232.05.0 – Indefere, em 25.11.05, a solicitação de averbação de tempo de serviço/contribuição apresentada por GESSI MARISA VIEIRA ROECHE, 59646.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.49154.05.2 - Defere, em 25.11.05, em relação a GISELE CORREA VIEIRA, 15998.8, cozinheira, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 781 dias:

RGPS/INSS: 2 anos 1 mês 21 dias

- André dos Santos & Cia. Ltda.: de 21.7.81 a 1º.7.82;
- Brilho Conserv. Adm. Prédios Ltda.: de 29.4.80 a 8.7.81.

Processo 7.91.02.2 – Indefere, em 25.11.05, a solicitação de averbação de tempo de contribuição, apresentada por VERIDIANA MACHADO SCHUWARZBACH, 60724.2, monitora, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, por falta de documento hábil.

Documentos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 1/05

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeada pela Resolução 103/05, faz saber, a quem possa interessar, que foram homologadas as inscrições das candidaturas ao provimento dos cargos de Conselheiro Titular e/ou Conselheiro Suplente, representante das Comissões Regionais de Assistência Social, para complementar o mandato da 5ª Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social - biênio 2004/2006, conforme segue:

CRAS Noroeste

1) Ivandro Coimbra da Silva.

CRAS Sul

- 1) Sandra da Silva Mumbach;
- 2) Yolanda Dalmas.

Porto Alegre, em 1º de dezembro de 2005.

ARNALDO BATISTA SANTO DOS SANTOS,
Pela Comissão Eleitoral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREVIMPA ATENDERÁ HOJE SOMENTE PELA MANHÃ

O Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de

Porto Alegre estará realizando o Primeiro Seminário Interno de Integração e Qualificação Profissional, hoje, dia 2, durante o período da tarde, com a presença de sua Diretoria e com todos os servidores, a fim de ampliar seus sistemas e medidas que visam a melhoria na ampliação e qualificação de atendimento ao quadro municipal. Em razão desse encontro não haverá expediente externo na tarde de hoje.

Serão usados estudos e trocas de experiências, com base no aprimoramento do trabalho e atividades de integração de grupo, bem como serão mapeadas e desenvolvidas novas ações para serem aplicadas, com objetivo de melhorias de gestão.

PUBLICAÇÕES LEGAIS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE – AIAMU

Nos termos das disposições estatutárias e deliberação da diretoria, são convocados os senhores associados da Associação dos Agentes Fiscais da Receita Municipal de Porto Alegre – AIAMU, para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 15 de dezembro de 2005 – quinta-feira, em primeira chamada às 16h30min e, em segunda e última chamada às 17h, em sua Sede Administrativa, sita na Rua dos Andradas, 1234, 8º andar, Edifício Santa Cruz, em Porto Alegre. Com a seguinte ordem do dia:

1. Tratar da questão salarial da categoria.

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2005.

JOAREZ TEJADA FRANCESCHI,
Presidente.

EDITAIS



ATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA 003.080405.05.3

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, às catorze horas, na Sala de Licitações deste Departamento, sita na rua Gastão Rhodes, 222, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta por Eraldo Luiz Perin, como presidente, Jaqueline Niederauer Bucker e Jorge Luiz Ojeda, e, como secretário, Jorge Rafael Volkmann, para a Sessão de Abertura da licitação em epígrafe: "SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA EM PEAD NO SUBSISTEMA IPIRANGA II/GIOCONDA". Inicialmente, o presidente da comissão solicitou a carta credencial dos representantes das empresas licitantes com suas respectivas cédulas de identidade: ARCHEL ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA; CONSTRUTORA MINOSSO LTDA; CONSTRUTORA SINTRA LTDA; DOBIL ENGENHARIA LTDA; ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA; MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; POR-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

TO OBRAS LTDA; e TCC SANEACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. Após, passou-se ao recebimento dos envelopes devidamente fechados, contendo os documentos de habilitação nos "envelopes A" e as propostas de preços nos "envelopes B". A seguir, procedeu-se a abertura dos envelopes "A", sendo todos os documentos rubricados pela comissão e licitantes presentes. A representante de PORTO OBRAS LTDA faz constar em ata que: (1) A declaração de Responsabilidade Técnica e a Declaração de Qualificação do Fabricante de PEAD apresentadas pela empresa DOBIL referem-se à Licitação 003.080147.05.4 e o Atestado técnico não diz qual o órgão responsável pela obra; e (2) a empresa ARCHEL tem alguns documentos referentes a Archel Engenharia e Incorporadora Ltda e outros como Archel Engenharia Ltda. A representante de DOBIL ENGENHARIA LTDA faz constar em ata que: (1) a empresa ARCHEL, relativamente ao item 11.6.1.a, não apresentou registro comercial, apenas alterações do Contrato Social; e (2) a empresa ENCOSAN, relativamente ao item 11.6.3.b, não atende "Te de Serviço", pois o atestado apresentado é de Condomínio residencial e não de rede pública. A representante de ENCOSAN

ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA faz constar em ata que a CONSTRUTORA SINTRA não apresentou atestado técnico devido para a qualificação técnica conforme o exigido pelo Edital no item 11.6.3.b (atestado em nome de engenheiro pertencente ao quadro permanente da licitante e em nome da própria licitante). O representante de MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA faz constar em ata que: (1) não constatamos no atestado da empresa DOBIL, referente ao item 11.6.3 do Edital, nenhuma referência quanto a 'tubulação distribuidora pública de água'; (2) o mesmo se aplica às empresas SINTRA, TCC e ENCOSAN; (3) com referência à empresa ARCHEL, solicita esclarecimentos quanto à Razão Social da mesma nos atestados, uma vez que na alteração de Contrato Social de 30 de agosto de 2004 consta a nova razão social como 'Archel Engenharia e Incorporadora Ltda'. Em prosseguimento, a comissão efetuou a análise da documentação e considerou habilitadas todas as empresas licitantes. Não tendo as representantes das empresas DOBIL ENGENHARIA LTDA, e PORTO OBRAS LTDA renunciado ao prazo recursal, os envelopes "B" foram mantidos fechados e rubricados pela comissão e colocados em um único envelope

OBJETO: Locação de Veiculo
PRAZO: 24 meses
PREÇO: R\$ 4,54 hora 1 - R\$ 0,42 Km
MODALIDADE: Pregão 15/05 – Processo 007.010129.05.7

CONTRATADA: Santos e Nunes Transportes Ltda
OBJETO: Locação de Veiculo
PRAZO: 24 meses
PREÇO: R\$ 4,54 hora 1 - R\$ 0,42 Km
MODALIDADE: Pregão 15/05 – Processo 007.010129.05.7

CONTRATADA: Santos e Nunes Transportes Ltda
OBJETO: Locação de Veiculo
PRAZO: 24 meses
PREÇO: R\$ 4,54 hora 1 - R\$ 0,42 Km
MODALIDADE: Pregão 15/05 – Processo 007.010129.05.7

CONTRATADA: Santos e Nunes Transportes Ltda
OBJETO: Locação de Veiculo
PRAZO: 24 meses
PREÇO: R\$ 4,54 hora 1 - R\$ 0,42 Km
MODALIDADE: Pregão 15/05 – Processo 007.010129.05.7

CONTRATADA: GMP Veiculos Ltda
OBJETO: Locação de Veiculo
PRAZO: 24 meses
PREÇO: R\$ 4,24 hora 1 - R\$ 0,24 Km
MODALIDADE: Pregão 15/05 – Processo 007.010129.05

CONTRATADA: GMP Veiculos Ltda
OBJETO: Locação de Veiculo
PRAZO: 24 meses
PREÇO: R\$ 4,24 hora 1 - R\$ 0,24 Km
MODALIDADE: Pregão 15/05 – Processo 007.010129.05

CONTRATADA: GMP Veiculos Ltda
OBJETO: Locação de Veiculo
PRAZO: 24 meses
PREÇO: R\$ 4,24 hora 1 - R\$ 0,24 Km
MODALIDADE: Pregão 15/05 – Processo 007.010129.05

CONTRATADA: MG Locações de Veiculos LTDA
OBJETO: Locação de Veiculo
PRAZO: 24 meses
PREÇO: R\$ 4,00 hora 1 - R\$ 0,36 Km
MODALIDADE: Pregão 15/05 – Processo 007.010129.05

CONTRATADA: MG Locações de Veiculos Ltda
OBJETO: Locação de Veiculo
PRAZO: 24 meses
PREÇO: R\$ 4,00 hora 1 - R\$ 0,36 Km
MODALIDADE: Pregão 15/05 – Processo 007.010129.05

CONTRATADA: MG Locações de Veiculos Ltda
OBJETO: Locação de Veiculo
PRAZO: 24 meses
PREÇO: R\$ 4,00 hora 1 - R\$ 0,36 Km
MODALIDADE: Pregão 15/05 – Processo 007.010129.05

CONTRATADA: MG Locações de Veiculos Ltda
OBJETO: Locação de Veiculo
PRAZO: 24 meses
PREÇO: R\$ 4,00 hora 1 - R\$ 0,36 Km
MODALIDADE: Pregão 15/05 – Processo 007.010129.05

CONTRATADA: Suzana Correia Barcelos-ACB Desinsetização e Desratização
OBJETO: Serviços de Desinsetização e Desratização
PRAZO: 12 meses
PREÇO: R\$ 13.160,00
MODALIDADE: Convite 17/05 – Processo 007.010141.05.7

CONTRATADA: MCA Moldados de Concreto Armado Ltda
OBJETO: Recuperação de Muro-Casa De Acolhimento
PRAZO: 60 dias
PREÇO: R\$ 38.359,71
MODALIDADE: Convite 14/05 – Processo 007.010111.05.0

CONTRATADA: Transportadora Belém Ltda
OBJETO: Locação de Veiculo
PRAZO: 24 meses
PREÇO: R\$ 3,97 hora 1 - R\$ 0,34 Km
MODALIDADE: Pregão 15/05 – Processo 007.010129.05.7

CONTRATADA: Transportadora Belém Ltda
OBJETO: Locação de Veiculo
PRAZO: 24 meses
PREÇO: R\$ 3,97 hora 1 - R\$ 0,34 Km
MODALIDADE: Pregão 15/05 – Processo 007.010129.05.7

CONTRATADA: Transportadora Belém Ltda
OBJETO: Locação de Veiculo
PRAZO: 24 meses
PREÇO: R\$ 3,97 hora 1 - R\$ 0,34 Km
MODALIDADE: Pregão 15/05 – Processo 007.010129.05.7

CONTRATADA: Transportadora Belém Ltda
OBJETO: Locação de Veiculo
PRAZO: 24 meses
PREÇO: R\$ 3,97 hora 1 - R\$ 0,34 Km
MODALIDADE: Pregão 15/05 – Processo 007.010129.05.7

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATADA: Reação – Segurança e Vigilância Ltda
OBJETO: Prorrogação de Prazo
PRAZO: 150 dias
CONTRATO: 23/05
Alteração de Cláusula: 10ª
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa 74/05- Processo 007.010155.05.8

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005.

BRIZABEL MULLER DA ROCHA,
Presidente.

SORTEIO CONVITE 22/05 PROCESSO 007010177.05.1

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que realizará o sorteio do item da licitação abaixo;
 Convite: 22/05

OBJETO: Aquisição de Material de Construção
Rogério Lima de Souza X Voltagem Com. e Rep. Ltda. Item: 19
Rogério Lima de Souza X Ferragem Ponto Sul Ltda. Item: 91
DATA: 5 de dezembro de 2005, às 8h45min.
LOCAL: Av Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha

ATA DE JULGAMENTO CONVITE 21/05 PROCESSO 007.010175.05.9

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público a ata de julgamento do Convite 21/05, referente a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para as unidades da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

JUSTIFICAR a aquisição dos itens 1, 3, 12, 13, 16, 18, 19, 22 e 24, com menos de três cotações válidas, pois os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

- Item não cotado: 7, 8, 9, 10, 11, 14, 20 e 21.
 EMPRESAS VENCEDORAS:
Papel Mar Ltda. Itens: 1, 3, 5, 6, 15, 22 e 25.

VALOR TOTAL: R\$ 4.658,00
DZL Distribuidora Zanata Ltda. Itens: 2, 13 e 16.
VALOR TOTAL: R\$ 938,00

B.L. Rocha Representações Ltda. Item: 4.
VALOR TOTAL: R\$ 495,00

Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. Item: 12.
VALOR TOTAL: R\$ 28,50
Elaine de Assis Cardoso Itens: 17 e 23.
VALOR TOTAL: R\$ 4.806,00

André Luiz Gotardo Itens: 18 e 19.
Valor TOTAL: R\$ 1.540,00

Meza Comercial Ltda. Item: 24.
VALOR TOTAL: R\$ 598,00

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2005.

BRIZABEL DA ROCHA MÜLLER,
Presidenta.



PREGÃO ELETRÔNICO 101/05 PROCESSO 001.052214.05.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Equipamentos e periféricos para informática, para a Secretaria Municipal da Saúde – Equipe de Material, com recursos do PROESF – Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, recursos oriundos do acordo de empréstimo 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil – Ministério da Saúde e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 16 de dezembro de 2005.

INÍCIO da disputa: Às 9h30min do dia 21 de dezembro de 2005

TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE ATA CONCORRÊNCIA 8/05

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços Saibro, obtido através da Concorrência 8/05, processo 001.015131.05.0, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, item, marca e valor abaixo relacionado. (Vigência: 25 de agosto de 2005 a 24 de agosto de 2006)

SARGIL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MINERAIS LTDA.
CGC: 72.102.288/0001-16
Beco do Alambique, s/nº – VIAMÃO/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1007913	AREIÃO (SAIBRO)	SEM MARCA	M3	17,90

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO 001.048739.05.7 TOMADA DE PREÇO 241/05

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda informa que a empresa RIBRAL LTDA interpôs recurso contra sua inabilitação na primeira etapa (habilitação) da licitação em epígrafe e comunica aos demais participantes que a íntegra de tal recurso encontra-se à disposição

dos interessados na Área de Aquisições e Materiais, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, observando o disposto no § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/05 PROCESSO 001.002230.05.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: ABRASF – Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais
OBJETO: Apoio às ações conjuntas dos Municípios e estudos de assuntos municipais.
VALOR: R\$ 920,00, relativo ao reajuste de 7,5% correspondente ao IPCA-E dos últimos 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1301-2025-33903999
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XIII da Lei 8666/93

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais abaixo relacionados, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 77/05 – PROCESSO 001.042885.05.1, aquisição de equipamentos de informática. Para a CGVS/SMS, com recursos do Programa Verão Gaúcho, Banco Banrisul, Agência 051, conta corrente 04.07592.30-5. Para a Secretaria Muni-



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE
E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL - equipe de apoio administrativo - informa a contratação do serviço de transporte Especial Adaptado, abaixo como segue:

CONTRATANTE: Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social.

CONTRATADA: Molina Transporte Especial Ltda.

OBJETO: A contratação do serviço de transporte Especial Adaptado para portadores de Deficiência na I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

PRAZO: três dias

MODALIDADE: Inexigibilidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2500-2350-339039-990700.

VALOR GLOBAL: R\$ 750,00

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2005.

TARCÍZIO TEIXEIRA CARDOSO,
Secretário Especial de Acessibilidade
e Inclusão Social.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.047953.04.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Johmélica Norte Prod. Med. Hosp. Ltda

OBJETO: Alterar a Cláusula-Segunda da Carta-Contrato, retificando a data de início da contratação, que deverá constar como sendo a data da ordem de início da execução dos serviços e não como constou.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, artigo 65, I, a.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2005.

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**JULGAMENTO HABILITAÇÃO
E ABERTURA DE PROPOSTAS
CONVITE 37/05**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública o julgamento da fase de "habilitação, referente ao Convite 37/05, que trata da contratação de serviços de atendimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme atividades descritas no Anexo I do presente edital. Após análise da documentação de habilitação, a Comissão encarregada deste processo julgou:

Habilitadas as empresas UNIMED Porto Alegre Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico, Pró Work Médicos Asssocio-dos Soc. Simples Ltda, SULMED Assistência Médica Ltda e Clínica Medisinos Estância Velha Ltda, por terem atendido a todas as exigências do Edital desta licitação;

Inabilitada a empresa:

Arque Saúde e Segurança do Trabalho Ltda:

1. O documento apresentado para atendimento ao item 5.1, letra "g" não está autenticado conforme exige o item 5.4 deste edital;

2. A análise da situação financeira não atendeu ao exigido na 007/99 para este tipo de contratação.

Fica definida a data de 8 de dezembro de 2005, às 10h, na Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, para reunião de abertura dos envelopes "proposta", caso não haja interposição de recurso. No caso de interposição de recurso, os licitantes serão avisados e nova data de abertura será definida.

**CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 40/05**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o cancelamento da reunião de abertura da licitação que trata da contratação visando ao registro de preços para aquisição de monitores de 15 polegadas. Não será realizada nova licitação.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

TOMADA DE PREÇOS 45/05

PROCESSO N.º 001.043840.05.1

RESULTADO FINAL

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para o Museu Joaquim José Felizardo da Coordenação da Memória Cultural da SMC.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao Certame em epígrafe, conforme segue:

Empresa	Valor R\$	Classificação
ITEM 2.1		
Caderode Móveis para Escritório Ltda.	328,00	1º LUGAR
Belmak Móveis para Escritório Ltda.	345,00	2º LUGAR
ITEM 2.2		
Caderode Móveis para Escritório Ltda.	204,00	1º LUGAR
Belmak Móveis para Escritório Ltda.	232,00	2º LUGAR
ITEM 2.3		
Caderode Móveis para Escritório Ltda.	191,00	1º LUGAR
Belmak Móveis para Escritório Ltda.	209,00	2º LUGAR
ITEM 2.4		
Caderode Móveis para Escritório Ltda.	93,00	1º LUGAR
Belmak Móveis para Escritório Ltda.	124,00	2º LUGAR
ITEM 2.5 : ITEM DESERTO		
ITEM 2.6 : ITEM DESERTO		
ITEM 2.7		
Belmak Móveis para Escritório Ltda.	132,00	1º LUGAR
Caderode Móveis para Escritório Ltda.	204,00	2º LUGAR
ITEM 2.8		
Itasul Imp. Instrumental Técnico Ltda.	1.243,00	1º LUGAR
ITEM 2.9 : ITEM DESERTO		
ITEM 2.10 : ITEM DESERTO		
ITEM 2.11: ITEM DESERTO		
ITEM 2.12 : ITEM DESERTO		
ITEM 2.13		
Belmak Móveis para Escritório Ltda.	1.173,00	1º LUGAR

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal de Cultura.

**INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

Porto Alegre, 31 de agosto de 2005

PROCESSO 001.038264.05.6

CONTRATANTE dos Processos abaixo: Município de Porto Alegre

CONTRATADOS: Hermes Bernardi Junior.

OBJETO: Contratação para serviços técnicos especializados para o Projeto "Noite do Livro – Entrega do Prêmio Açorianos de Literatura"

VALOR: R\$ 12.000,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e §1º, combinado com o artigo 13, incisos III e IV, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO das Inexigibilidades de Licitações pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2005

PROCESSO 001.038263.05.0

CONTRATADOS: Associação Cultural Depósito de Teatro.

OBJETO: Contratação de empresário exclusiva para apresentação do espetáculo "Dr QS Quiriosas Qomédias".

VALOR: R\$ 5.330,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339039230100

PROCESSO 001.036755.05.2

CONTRATADOS: Associação Marlenista do Rio de Janeiro.

OBJETO: Contratação de empresária exclusiva para apresentação do espetáculo "Utopia", no 12º Porto Alegre em Cena.

VALOR: R\$ 10.124,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2042.339039230100

PROCESSO 001.038295.05.9

CONTRATADOS: Empresa Solasi – Produção, Promoção e Realização de Eventos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresária exclusiva para apresentação do espetáculo "Dorotéia Minha", no 12º Porto Alegre em Cena.

VALOR: R\$ 7.087,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339039230100

PROCESSO 001.038287.05.6

CONTRATADOS: Eduardo Alberto Cervieri Delmonte.

OBJETO: Contratação de empresário exclusiva para apresentação do espetáculo "Sexo Em La Cabeza", no evento 12º Porto Alegre em Cena.

VALOR: R\$ 6.120,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

Porto Alegre, 13 de setembro de 2005

PROCESSO 001.033105.05.7

CONTRATADOS: Empresa Commune.

OBJETO: Contratação de empresária exclusiva para apresentação do espetáculo "Agregre", no 12º Porto Alegre em Cena.

VALOR: R\$ 7.087,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2042.339039230100

Porto Alegre, 12 de setembro de 2005

SERGIUS GONZAGA
Secretário Municipal de Cultura.

População escolhe as novas cores da Usina do Gasômetro

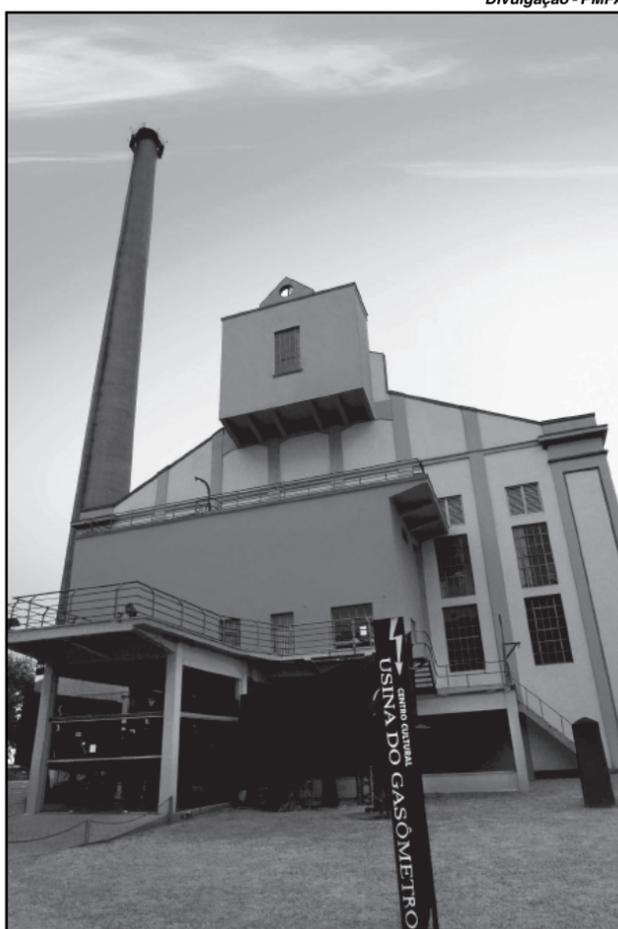
Começa na segunda-feira, dia 5, a consulta popular para a escolha das novas cores do Centro Cultural Usina do Gasômetro. O processo, que seguirá até o dia 25, faz parte da campanha *Vem Pintar a Usina*, lançada oficialmente em setembro. Esta é a primeira vez na história de Porto Alegre que a população irá opinar sobre as cores de um prédio público tombado pelo Patrimônio Histórico. A iniciativa conta com a autorização de todas as instâncias patrimoniais. Serão disponibilizados quatro prospectos com sugestões de cores.

A votação ocorrerá nas urnas instaladas na Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551), no Paço Municipal (Praça Montevideu, 10), na Casa Torelly (Av. Independência, 453) e no Centro Municipal de Cultura (Av. Erico Veríssimo, 307). Os porto-alegrenses poderão visualizar simulações de imagem no seguinte endereço:

http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smc/default.php?p_secao=130 Em breve será possível votar também pela internet.

As cores sugeridas para a consulta popular foram estabelecidas a partir de estudo cromático, que levou em consideração a paisagem local, levantamento ambiental, histórico, patrimonial e cultural do prédio. O trabalho conduzido pela arquiteta russa Natalia Naoumova, autoridade mundial em pintura de edificações históricas e culturais tombadas, ocorreu na segunda quinzena de setembro.

A nova pintura da Usina está sendo viabilizada a partir da parceria entre a Secretaria Municipal da Cultura (SMC) e as Tintas Renner, com o apoio operacional do Departamento Municipal de Habitação (Demhab). A recuperação de um dos principais cartões postais da Capital, está incluída entre as iniciati-



Divulgação - PMPA

É a primeira vez que a população de Porto Alegre vai opinar sobre as cores de um prédio público tombado pelo Patrimônio Histórico

vas do Projeto Geração Cultural Usina das Artes, que neste ano já promoveu mais 1.500 atividades culturais na Usina. O resultado será divulgado no dia 26 e a obra está prevista para começar no início do próximo ano.

O Fantasma da Ópera no Curta nas Telas

O curta *O Fantasma da Ópera* é o penúltimo filme da 30ª seletiva do Curta Nas Telas e entra em cartaz de hoje até 15 de dezembro, na sala 3 do Cine Center João Pessoa, precedendo o longa metragem de animação *Galinho Chicken Little*, nos seguintes horários: 14h - 15h45 - 17h30.

Os porões do Teatro Municipal de São Paulo abrigam uma misteriosa e deformada criatura: O Fantasma da Ópera. Apaixonado pela música, ele se encanta ao ouvir Cristine Dae interpretar a ária de Fosca, do brasileiro Carlos Gomes. Mas qual é a linha que divide admiração e inveja? Não contendo seus impulsos o fantasma decide eliminar a soprano e faz questão que isso aconteça na frente de uma platéia lotada.

O Fantasma da Ópera é uma das histórias mais visitadas pelo cinema, agora em desenho animado em uma versão nunca vista: desta vez o Fantasma usa armadilhas absurdas para assassinar a cantora, no melhor estilo dos cartoons dos anos 40, como *Tom e Jerry* e *Papa Léguas*.

Com direção do paulista Ale McHaddo, a animação faz várias referências visuais ao primeiro Fantasma da Ópera do cinema, o filme mudo de 1925, dirigido por Rupert Julian e com Lou Chaney no papel principal.

Mais informações na Coordenação de Cinema, fones 3212.5928 - 3227.1738



O filme segue o estilo dos cartoons dos anos 40

Divulgação - PMPA



CÂMARA MUNICIPAL

Porcella será homenageado com exposição e medalha

“Muralista dos Pampas” é a exposição em homenagem aos 70 anos do pintor e professor Paulo Porcella que será aberta segunda-feira na Avenida Cultural Clébio Sória da Câmara. O artista também receberá a Comenda Pedro Weingärtner, em sessão solene marcada para as 19 horas de terça-feira no Plenário Otávio Rocha. A mostra reunirá obras de Porcella e 11 painéis de fotos e textos criados pelo Memorial da Câmara que contam a história do homenageado e evidenciam sua importância para a pintura moderna gaúcha. Especializado em murais primorosamente elaborados, Porcella é autor do conjunto “O Caminho – Uma Visão Renovadora dos Jesuítas”, instalado no térreo da Biblioteca da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos).

A exposição poderá ser visitada até 15 de dezembro, das 9 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, e das 9 às 16 horas, na sexta-feira.

Câmara lembra 33 anos da Ulbra

Ao som da Orquestra de Câmara da Ulbra, regida pelo maestro Tiago Flores, o presidente da Câmara iniciou a cerimônia para homenagear a Universidade Luterana do Brasil (Ulbra) pelos 33 anos de sua fundação. A solenidade ocorreu na última semana, no Plenário Otávio Rocha. Na oportunidade, o presidente ressaltou que a Ulbra desenvolve atividades extremamente vitais e fundamentais para o Estado e para o Brasil. “A Ulbra hoje é um complexo educacional, cultural e esportivo de maior respeitabilidade”.

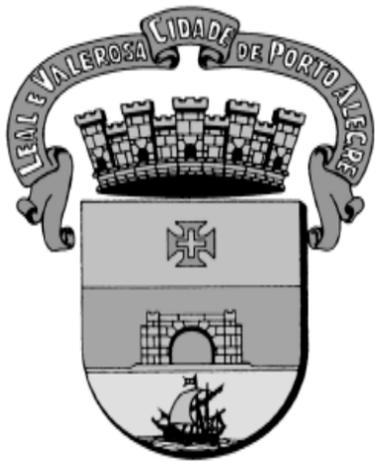
O reitor da Ulbra, pastor Ruben Becker, considerou a homenagem inesquecível. “Essa iniciativa nunca aconteceu na história da Ulbra. É a primeira vez que alguém lembra da nossa instituição no seu aniversário”. Ressaltou que somente a sensibilidade dos vereadores da Câmara de Porto Alegre poderia gerar este sentimento nobre. “É magnífico o reconhecimento desta cidade para conosco”.

ARI festeja 70 anos com mostra

O Legislativo vai inaugurar segunda-feira, no saguão do Plenário Otávio Rocha, exposição alusiva aos 70 anos da Associação Rio-grandense de Imprensa (ARI). Proposta pela Mesa Diretora, a mostra reunirá troféus, medalhas, publicações e documentos pertencentes ao acervo da entidade. Na terça-feira, às 17 horas, a ARI será homenageada em sessão solene. A exposição poderá ser visitada até 16 de dezembro, das 9 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, e das 9 às 16 horas, na sexta-feira.

Engenheiro de Segurança do Trabalho comemora seu dia na Câmara

O diretor sociocultural da Associação Sul-Riograndense de Engenharia de Segurança do Trabalho (Ares), engenheiro Ricardo Guedes Bernardes, ocupou a Tribuna Popular da Câmara Municipal em comemoração ao transcurso do Dia do Engenheiro de Segurança do Trabalho, ocorrido em 27 de novembro. Bernardes destacou “o trabalho incansável” realizado pelos profissionais na manutenção da segurança, da saúde e da vida dos trabalhadores, atuando diariamente no combate aos acidentes e doenças ocupacionais. Citou dados do Ministério da Previdência e Assistência Social segundo os quais ocorreram, no RS, em 2004, 43 mil acidentes do trabalho e, em decorrência deles, 152 óbitos.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.668 – Segunda-feira, 5 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Carris recebe novo selo de Empresa Amiga da Criança

A Fundação Abrinq renovou em dezembro a concessão do selo Empresa Amiga da Criança para a Carris. É a quarta vez consecutiva que a entidade outorga à empresa de transporte público da Prefeitura o direito de utilizar o selo em seus materiais de divulgação. Entre outras ações, a Abrinq apoia na Carris a realização de cursos para adolescentes, campanhas em benefício de crianças e jovens carentes, transporte gratuito de alunos de escolas de Ensino Fundamental em passeios culturais e a presença do museu itinerante nos colégios da Capital.

Para ser considerada Empresa Amiga da Criança, a Carris se compromete a combater o trabalho infantil, exigindo dos fornecedores de quem compra material uma cláusula contratual que os proíbe de usar menores em seus serviços. A Abrinq é uma fundação criada por fabricantes brasileiros de brinquedos com a finalidade de proteger e valorizar os direitos de crianças e adolescentes.

Em 2005, a Carris promoveu o curso de auxiliar administrativo para adolescentes em busca do primeiro emprego, cuja formatura ocorreu em agosto. Os 25 alunos matriculados tiveram aulas de atendimento ao cliente, segurança no trabalho, redação, atendimento ao telefone, ética e cidadania. Desde o ano passado, a empresa auxilia, com meio salário mínimo e vale-transportes, dez adolescentes alunos dos cursos de mecânica

automotiva e eletricidade predial oferecidos pelo Centro de Educação Profissional (CEP) da Fundação Pão dos Pobres. Essa parceria serve como forma de aplicação da Lei do Menor Aprendiz e também como uma maneira de cooperar com a inclusão social de menores carentes. Em 2005, mais dez alunos foram



Divulgação - PMPA

bancados pela Carris.

Ônibus Natalino — A Carris anunciou, após a apuração dos votos, a nova Mamãe Noel que será a cobradora do Ônibus Natalino neste ano. Com 334 votos, Clarice Fernandes assume a função exercida por Kátia Cilene John durante quatro anos. Kátia está grávida e pediu para ser substituída, o que motivou a empresa de transporte coletivo da Prefeitura a promover uma eleição entre os funcionários. Realizada ontem, 30, a eleição foi bastante disputada. Clarice venceu com apenas 11 votos de vantagem sobre a segunda colocada, Adriana Munchen, que recebeu 323 votos. A terceira candidata, Janaína Pessoa, obteve 112 votos.

Em 2005, o projeto do Ônibus Natalino da Carris completa 10 anos. Será o sexto ano do motorista Helmuth Júnior como Papai Noel. “Espero que a Cilene goste deste trabalho. É muito legal ver o sorriso de felicidade das crianças quando entram no ônibus”, disse Helmuth. Especialmente decorado para a data festiva, o veículo circula em várias linhas da Carris no mês de dezembro. A companhia divulgará o cronograma de viagens na semana que vem.

atribuições exigem uma constante articulação com a sociedade e o Poder Público.

Conselhos Tutelares apresentam prestação de contas

Em solenidade no Plenarinho “Ana Terra” da Câmara de Vereadores (Av. Loureiro da Silva, 255), os Conselhos Tutelares de Porto Alegre entregam hoje, às 19h, a prestação de contas relativa às suas atividades no ano de 2005. O evento tem o apoio da Prefeitura, por intermédio da Equipe Técnica de Assessoria aos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

O Conselho Tutelar é um dos órgãos que compõe a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente e tem como principal prerrogativa, verificar as situações de violação de direitos e por consequência aplicar as medidas protetivas pertinentes.

Por se tratar de uma função pública com caráter relevante para sociedade, o processo de escolha e o desempenho de suas



municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em solenidade aberta ao público. A segunda etapa da Prestação de Contas se dará nas oito Microrregiões no decorrer do mês de dezembro.

Alunos jovens e adultos mostram arte em sarau

Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Porto Alegre que oferecem Educação de Jovens e Adultos (EJA) vão mostrar suas produções culturais em um sarau nesta segunda-feira, 5. O evento ocorre das 19h30 às 22h, no Centro de Eventos do Parque da Harmonia, e está sendo organizado pela Secretaria Municipal de Educação (Smed), através do Território de Aprendizagem EJA. Leituras dramáticas, esquetes teatrais, apresentações de danças, declamações e performances de talentos locais integram a programação.

Alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Carlos Pessoa de Brum apresentarão o esquete Lâmina Cega, baseado no livro de Luiz Dill. A escola Migrantes levará ao sarau uma mostra de artesanato natalino, e a Chapéu do Sol mostrará peças de roupa trabalhadas na oficina de customização. A Vereador Antônio Giúdice, por sua vez, animará a festa com um solo de cavaquinho.

Na Rede Pública Municipal de Porto Alegre, 36 escolas de Ensino Fundamental têm turmas de EJA, oportunizando que aproximadamente nove mil jovens e adultos retomem seus estudos. As turmas trabalham desde a alfabetização até a conclusão do Ensino Fundamental.

FOLHA SUPLEMENTAR SERÁ NO DIA 9

O pagamento da folha suplementar, com o valor referente ao período retroativo de maio a novembro, referente ao reajuste salarial dos servidores municipais, está confirmado para 9 de dezembro.

O reajuste salarial de 4,51%, pago em duas parcelas não-cumulativas, foi aprovado na Câmara Municipal no dia 17 de novembro. A primeira parcela é de 2,42% e é retroativa a 1º de maio deste ano. A segunda parcela, de 2,09% será paga a partir de 1º de janeiro de 2006. Esta informação é da Secretaria Municipal da Fazenda.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico:
diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA ANDRE BRUM DE SA, 58007.6, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer o CC de assessor técnico, do Gabinete do Secretário, a contar de 3.10.05, código do posto 21270002, código do órgão 13002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 662 de 16.11.05 (processo 1.42537.05.3). **(Retificado)**

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **OLGA JACQUELINE O. JAMAL ED DIN**, 46449.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 5.11.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança auxiliar técnica, 2.1.1.3, com base no artigo 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1996 de 23.11.05 (processo 1.51928.05.1).

CONCEDE a **JORGE LUIS PORTANOVA**, 53140.0, desenhista, AA.1.06.06.B.04, da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 23.11.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, posto de confiança chefe de equipe, 1.1.1.5, com base no artigo 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar

133 de 31.12.85, através do Ato 1998 de 24.11.05 (processo 1.52225.05.4).

DESIGNA, a contar de 10.8.05, **MARCIO DE BRITO PAZA**, 69707.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Implantação Industrial/SEO/DDI/ST, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, código do posto 11130002, código do órgão 16302006, com base no artigo 68, combinado com o artigo 27, § 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1981 de 23.11.05 (processo 1.51476.05.3).

DESIGNA MARIA EMILIA DOS SANTOS HYPOLITO, 58331.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Unidade de Atendimento/ATM, a contar de 7.10.05, código do posto 21130002, código do órgão 13603009, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2007 de 29.11.05 (processo 1.52217.05.1).

DESIGNA LIEGE DEOLINDA WESTERMANN, 66974.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de assistente de educação I, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.4.05, código do posto 21140004, código do órgão 15004004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2011 de 29.11.05 (processo 1.4988805.6.).

DISPENSA MARGARETE BORBA

DE FARIAS, 57963.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de auxiliar técnica, da Unidade de Atendimento/ATM, a contar de 7.10.05, código do posto 21130002, código do órgão 13603009, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2006 de 29.11.05 (processo 1.52217.05.1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 1º.11.05, aos dependentes de **PEDRO PAZ**, 1108.0, falecido em 1º.11.05, estatutário, agente de serviços externos, AC.2.10.4.D.12, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 888 de 13.9.93, no valor mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a **LIZETE FABRICIO PAZ**, 5548.3, CPF 48431680091, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 10793542049, PASEP do ex-servidor 10025530361, através do Ato 1332 de 23.11.05 (pro-

cesso 1.49777.05.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a **ANTÔNIO CARLOS VICTÓRIA**, 15672.9, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, o Ato 89 de 20.1.85, que o aposentou, a contar de 7.10.04, por invalidez permanente, com o provento proporcional, quanto à base legal e a proporcionalidade do provento, que passa a ser proporcional a 7816/12775 dias avos, em face do artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, ter sido considerado inconstitucional, conforme proferido pelo TCE/RS no processo 2123-0200/05-5, com base no artigo 34, § 4º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, Lei Federal 10887 de 18.6.04; CPF 3871851000, PASEP 10775781409, através do Ato 1333 de 23.11.05 (processo 1.51341.04.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a **SÔNIA MARIA DOS SANTOS CRESCÊNCIO**, 15888.1, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.02.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento concedendo a incorporação do valor correspondente a gratificação por regime especial de tempo integral (50%), a contar de 11.12.096, com efeitos pecuniários, a contar de 9.4.00, em face da prescrição quinquenal, com provento mensal, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 20 da Ato das Disposições Constitucionais Transitórias/Constituição Federal de 5.10.88: regime de tempo integral (50%), artigo 43 da Lei 6309 de 28.12.88, Parecer 185/96/Procuradoria-Geral do Município; artigo 41 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; valores com base no Decreto 14515/04, através do Ato 1336 de 23.11.05 (processo 1.14650.05.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

TORNA SEM EFEITO, em relação a SALLY RAMIREZ RODRIGUES, 20425.5, estatutária, contínua, AC.1.05.03.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1450 de 13.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 10992-02.00/02-8-TCE/RS, através do Ato 1340 de 23.11.05 (processo 1.14677.92.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a SALLY RAMIREZ RODRIGUES, 20425.5, estatutária, contínua, AC.1.05.03.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 117 de 17.10.02, que modificou o Ato 1450 de 13.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 10992-02.00/02-8-TCE/RS, através do Ato 1341 de 23.11.05 (processo 1.14677.92.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a LUCIANA MOURA SILVEIRA DE AVILA, 85329.1, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.11.05, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 321 de 18.11.05 (processo 1.49565.05.2).

CONCEDE a ROSELI MARIA MONACO CARDOSO, 48830.4, professora, ED.1.03.M1.B.07, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.11.05, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 322 de 18.11.05 (processo 1.49047.05.1).

CONCEDE a CLAUDIA

TERESINHA LEO DE FARIA, 55414.7, professora, ED.1.03.M4.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.9.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 323 de 18.11.05 (processo 1.37612.05.0).

CONCEDE a JOÃO PAULO MARQUES, 48826.2, professor, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 325 de 18.11.05 (processo 1.45261.05.9).

CONCEDE a JOÃO PAULO MARQUES, 63028.5, professor, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 326 de 18.11.05 (processo 1.45261.05.9).

CONCEDE a LIGIA MARIA DE SOUZA HUTTNER, 47111.0, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.9.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 330 de 18.11.05 (processo 1.39680.05.3).

CONCEDE a SANDRA MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS, 78919.8, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 331 de 18.11.05 (processo 1.45240.05.1).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA ALTEMIR MARTINS

DA SILVEIRA, 3597.2, estatutário, instalador hidrossanitário, OP-2.10.04.B.04, 30 horas, do Setor de Operação de EBAS -DVA, 201/11118, para o cargo de operador de subestação OB-2.04.04.B.04, com base no artigo 57 alterado pela Lei Complementar 155 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 508 de 23.11.05 (processo 3.1474.03.0).

READAPTA ALTAIR JOSÉ DOS SANTOS, 30192.9, estatutário, instalador hidrossanitário, OP-2.10.04.C.04, 30 horas, Setor de Operação de EBAS -DVA, 201/11118, para o cargo de operador de subestação OB-2.04.04.C.04, com base no artigo 57 alterado pela Lei Complementar 155 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 509 de 23.11.05 (processo 35048.03.6).

READAPTA PAULO ROBERTO DE A. SOARES, 3184.9, estatutário instalador hidrossanitário, OP-2.10.04.B.05, 30 horas, Setor De Elevatórias -DVE, 203/11213, para o cargo de operador de subestação OB-2.04.04.B.05, com base no artigo 57 alterado pela Lei Complementar 155 de 12.1.87, da Lei Complementar 133/85, através do Ato 510 de 23.11.05 (processo 0310353.99.2).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA IDENIR CECCHIM, secretário municipal da Produção, Indústria e Comércio, a se ausentar do Município, de 19 a 25.9.05, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para viagem à Itália, na cidade de Turim, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 182 de 30.11.05.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a ADA RAQUEL DOEDERLEIN SCHWARTZ, 73790.8, arquiteta, da Secretaria do Planejamento Municipal, para se afastar do

Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 17.8 a 2.9.05, a fim de frequentar o curso do Programa de Pós-Graduação em Desenho Industrial, nível Mestrado, Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da UNESP – Universidade Estadual Paulista, em Bauru - SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 121 de 14.11.05 (processo 1.29714.05.2).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a CARLOS FOGASSO RIBEIRO, 84059.5, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.01, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, de 3 a 17.10.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 3090 de 16.11.05 (processo 1.45578.05.2).

CONCEDE a SERGIO LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES, 84377.1, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.01, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, de 17 a 31.10.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 3091 de 16.11.05 (processo 1.47696.05.2).

CONCEDE, de 22.6 a 31.12.05, a ALEXANDRE COMPANHONI, 84714.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, designado para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função

gratificada de nível dois, com base no artigo 110, inciso V, alínea “i” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, com alteração da Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 13429 que inclui o inciso XI no Decreto 11351/95, através da Portaria 3163 de 25.11.05 (processo 1.35267.05.4).

CONCEDE a REGINA MARIS ROSADO MURILLO, 61166.5, técnica tratamento em água e esgoto PD 6, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.10.05, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 3174 de 25.11.05 (processo 1.52144.05.4).

CONCEDE a TIAGO RODRIGUES DA SILVA, 86115.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Procuradoria-Geral do Município, de 10.4 a 1º.8.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 3208 de 29.11.05 (processo 1.28600.05.3).

CONVOCA NAIR THEREZINHA M. CAPELETTO, 56949.1, médica, ES.1.24.NS.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 11.7.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3142 de 23.11.05 (processo 1.47708.05.0).

CONVOCA IDALINA FAGUNDES VENTURINI, 39061.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana à disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir regime de tempo integral, de 14.11 a 31.12.05, com base no artigo 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3217 de 30.11.05 (processo 1.53411.05.6).

FAZ CESSAR, a contar de 11.7.05, em relação a NAIR THEREZINHA M.

CAPELETTO, 56949.1, médica, ES.1.24.NS.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 138 de 26.2.04, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.12.03, através da Portaria 3141 de 23.11.05 (processo 1.47708.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 7.11.05, em relação a TANIA MARILDA CORTINOVI, 44482.8, professora, ED.1.03.M5.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2330 de 31.10.01, que concedeu, a contar de 29.12.00, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 3148 de 24.11.05 (processo 1.52076.05.9).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.05, em relação a FLAVIA MORETTO DE OLIVEIRA, 65191.9, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1352 de 17.9.97, que concedeu, a contar de 14.8.97, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 3149 de 24.11.05 (processo 1.52076.05.9).

FAZ CESSAR, a contar de 25.10.05, em relação a ELIANA BRAGA DINIZ COSTA LESSAPESA, 66964.8, professora, ED.1.03.M5.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2892 de 14.10.05, que concedeu, a contar de 22.9.05, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 3150 de 24.11.05 (processo 1.52076.05.9).

FAZ CESSAR, a contar de 18.10.05, em relação a DANIELA BEATRIZ COLETTI, 73517.5, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 500 de 30.3.00, que concedeu, a contar de 18.2.00, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 3151 de 24.11.05 (processo 1.52076.05.9).

FAZ CESSAR, a contar de 3.10.05, em relação a JORGE CRISPIM MEDEIROS DE FREITAS, 66843.4,

médico, ES.1.24.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 663 de 28.4.98, que concedeu, a contar de 23.3.98, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 3173 de 25.11.05 (processo 1.52139.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 3.10.05, em relação a CLEIDY LARRE SCOLMEISTER, 49779.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 348 de 24.3.03, que concedeu, a contar de 12.3.03, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 3179 de 28.11.05 (processo 1.52147.05.3).

MODIFICA a Portaria 32 de 8.1.04, que convocou ABRILINO SOUZA FOGAÇA, 83564.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, quanto à data que passa de 15.12.03 a 15.12.05 para 15.12.03 a 31.12.04, através da Portaria 3184 de 28.11.05 (processo 1.56351.03.8).

MODIFICA a Portaria 34 de 8.1.04, que convocou CRISTINA PEREIRA PRESTES DOS SANTOS, 85305.1, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, quanto à data que passa de 15.12.03 a 15.12.05 para 15.12.03 a 31.12.04, através da Portaria 3185 de 28.11.05 (processo 1.56351.03.8).

MODIFICA a Portaria 33 de 8.1.04, que convocou ISABEL CRISTINA MAARTINS DE ALMEIDA, 79191.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, quanto à data que passa de 15.12.03 a 15.12.05 para 15.12.03 a 31.12.04, através da Portaria 3186 de 28.11.05 (processo 1.56351.03.8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8, a assistente administrativa VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0 e a operária ROSÂNGELA MARIA PERIRA JORGE, 17715.4, para, sob a presidên-

cia da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 50/05, que trata da aquisição de equipamento de luz e som para o Ônibus da Cultura da Coordenação de Descentralização, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 14.12.05, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 281 de 23.11.05.

DESIGNA a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8, a assistente administrativa VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0 e a diretora do CPH BERNADETE DAL MOLIN, 37333.2, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 48/05, que trata de contratação de empresa para realizar serviços gráficos de fotolitos e impressão do Livro Casa Godoy para a Coordenação da Memória, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 15.12.05, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 283 de 24.11.05.

DESIGNA a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8 e as assistentes administrativas VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0 e MARINA OLIVEIRA DA SILVA, 54533.5, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 54/05, que trata da contratação de empresa para a Gravação do Coordenação de Documentação do 8º Festival de Música de Porto Alegre para a Coordenação de Música, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 6.12.05, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 284 de 25.11.05.

DESIGNA a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8, a assistente administrativa VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0 e o engenheiro LUCIANO VARELLA, 69824.1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 49/05, que trata de contratação de empresa para a locação de equipamentos e mate-

riais, e realização de serviços de engenharia, para a execução do projeto de infra-estrutura, envolvendo a montagem e desmontagem das instalações, para o Carnaval 2006 para a Coordenação das Manifestações Populares, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 15.12.05, às 16 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 287 de 28.11.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de inquérito administrativo a fim de apurar os fatos relativos a JORGE CRISPIM MEDEIROS DE FREITAS, apontados no processo 1.47495.05.7, através da Portaria 724 de 17.11.05.

INFORMA que no impedimento, por afastamento, de ARTUR BENEDITO PEREIRA FILHO, 14154.9, diretor-geral, do Hospital de Pronto Socorro e NISE MARIA MACHADO JOSE DA SILVA, 14035.0, diretora-administrativa do Hospital de Pronto Socorro, ficam seus substitutos SERGIO ANTONIO SCHIEFFERDECKER, 40868.2, cirurgia-dentista e SIMONE MACHADO LENHART, 42778.1, administradora, nominados Ordenadores de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Centralizada e Fundo Municipal de Saúde, através da Portaria 171 de 28.11.05.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, em caráter experimental, a CARMEM LÚCIA RONDON FLÔRES, 48261.2, da Secretaria Municipal de Educação, as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições, devendo ser excluídas as atividades: fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de paredes, tetos, portas e janelas; limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes; lavar e encerar assoalhos; lavar vidros, espelhos e persianas e varrer pátios. A servidora deverá exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 1562602.3, a contar da data da publica-

ção, em conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1300 de 21.11.05 (processo 1.55626.04.1).

ATRIBUI, em caráter experimental, a LUCI HELENA ROSA FONSECA, 49048.2, da Secretaria Municipal de Educação, as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições, devendo ser excluídas as atividades: fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-o nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas. A servidora deverá exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 156260.29, a contar da data da publicação, em conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1301 de 21.11.05 (processo 1.44105.04.5).

CONCEDE a LORITA CATHARINA OLIVEIRA, 47995.6, enfermeira, ES.1.13.NS.C.05, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), de 1º.9 a 4.10.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26, através da Portaria 1322 de 16.11.05 (formulário 1385).

CONCEDE a MARIA ELOISA FUMEGALLI, 53286.1, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.9.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26, através da Portaria 1325 de 16.11.05 (formulário 1384).

CONCEDE a ROSA MARIA DREY ESCOBAR, 83401.0, enfermeira,

ES.1.13.NS.A.01, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 5.10.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26, através da Portaria 1327 de 16.11.05 (formulário 1387).

CONCEDE a DORIS DE CASTRO CAMPOS VIDAL, 79428.9, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Unidade de Saúde Camaquã, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 12.10.02 a 31.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/02, Unidade de Saúde Camaquã/Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 1333 de 16.11.05 (formulário 4678).

CONCEDE a VALI INGRID HENK, 73982.1, auxiliar de enfermagem com delimitação de tarefas, SA.1.01.06. A.01, da Unidade de Saúde Bananeiras, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 7.6.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 66/05, aux. enfermeira/D.T/Secretaria Municipal de Saúde de 4.10.05, através da Portaria 1343 de 17.11.05 (formulário 4642).

DELIMITA atribuições a REJANE ELISA PINTO QUEVEDO, 49331.2, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo de suas atividades: verificar sinais vitais; auxiliar nas coletas e transfusões de sangue; auxiliar nas exangüíneo-transfusões e na colocação de talas e aparelhos gessados; efetuar a instrumentação em intervenções cirúrgicas; auxiliar nos cuidados “pós-morten”; ajudar a transportar doentes; auxiliar nos socorros de emergência e desenvolver atividades de apoio nas salas de cirurgia, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1224 de 21.11.05 (processo 1.19585.05.5).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.9.05, em relação a LORITA CATHARINA OLIVEIRA, 47995.6, enfermeira, ES.1.13.NS.C.05, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 547 de 11.10.91, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1321 de 16.11.05 (formulário 1385).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.9.05, em relação a MARIA ELOISA FUMEGALLI, 53286.1, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 274 de 22.3.05, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1324 de 16.11.05 (formulário 1384).

FAZ CESSAR, a contar de 5.10.05, em relação a ROSA MARIA DREY ESCOBAR, 83401.0, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 696 de 23.8.05, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1326 de 16.11.05 (formulário 1387).

TORNA SEM EFEITO, em relação a LUCI TERESINHA VICTORIA FAGUNDES, 67582.7, professora, ED.1.03.M4.A.2, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 453 de 2.5.05, de delimitação de atribuições, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1220 de 16.11.05 (processo 1.55626.03.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a VALI INGRID HENK, 73982.1, auxiliar de enfermagem com delimitação de tarefas, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1207 de 4.10.05, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), a contar de 7.6.05, através da Portaria 1342 de 17.11.05 (formulário 4642).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do biólogo HELENO CABRAL QUINTANA, 12303.4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de proferir palestra sobre Arborização urbana e Educação Ambiental, na E. E. de E. F. José Gomes Filho, em Bagé/RS, no dia 11.11.05, através da Portaria 251 de 10.11.05.

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.35860.05.7 - Concede, em 25.11.05, a ANTONIO LOCI FERNANDES DE MATOS, 8714.8, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 20.2.05, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.37005.05.7 - Modifica, em 28.11.05, a averbação de tempo de serviço público de REJANE MARISA DA SILVEIRA IGNACIO, 15170.4, da Secretaria Municipal de Saúde, apresentada através do processo 1.7777.85, que passa a ser 15.4.72 a 31.3.80. Total averbado: 2888 dias = 7 anos 11 meses 3 dias (deduzidas 20 faltas).

Processo 1.53259.05.0 - Concede, em 22.11.05, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço a MIGUEL DOMINGOS MURATORE, 33646.1, da Secretaria Municipal de Saúde, 2 meses = 4 meses referente ao decênio 1º.5.75 a 16.5.85; 75 dias = 5 meses referente ao quinquênio 17.5.90 a 16.5.95, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

GESTORA B, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.52387.05.4 - Defere, em 30.11.05, a solicitação, com relação a MÁRCIO ALVES DA SILVA, 54698.6, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, substituindo por doação de sangue, código 65, o registro da falta ao plantão, código 10, do dia 31.10.05, com base no atestado de doação e pronunciamento da chefia.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.53604.03.2 – Autoriza, em 25.11.05, a exclusão da réplica sob código 18 dos períodos averbados pelo processo 1.41814.85.1, publicados no BP 238 de 1º.1.85, averba o tempo de contribuição ao RPPS/Estado/RS e modifica a averbação efetuada através do processo 1.11176.01.1, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 1509, quanto ao período trabalhado na CEEE e total de dias do tempo de contribuição ao RGPS, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, em relação JARCI RODRIGUES SILVEIRA, 15203.3, apontador, da Secretaria Municipal dos Transportes:

Averba: RGPS/Estado/RS: 2326 dias = 6 anos 4 meses 16 dias

Brigada Militar/RS: de 16.5.66 a 26.9.72.

Modifica o total do RGPS para 2232 dias = 6 anos 1 mês 12 dias.

E o período do Cia Estadual de Energia Elétrica: de 26.9.63 a 30.4.65.

Processo 1.4455.05.3 - Exclui, em 25.11.05, a réplica sob código 18, averbado pelo processo 1.27527.94.8 e averba, em relação a LYDIA TREIN FOSSARI, 19763.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de

15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1863 dias:

RGPS/INSS: 1863 dias = 5 anos 1 mês e 8 dias

Colégio Nossa Senhora da Glória: de 11.3.80 a 14.12.80 e de 26.1.81 a 31.3.81;

Instituto Porto Alegre: de 1º.4.81 a 18.4.85;

Instituto Porto Alegre/Universidade Federal do Rio Grande do Sul: de 15.12.80 a 25.1.81.

Processo 1.14249.05.7 - Exclui, em 25.11.05, a réplica sob código 18, averbado pelo processo 1.35764.89.9 e averba, em relação a IONE MARIA SOARES DE SOUZA, 47220.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2142 dias:

RGPS/INSS: 2142 dias = 5 anos 10 meses e 17 dias

Guaíba Prefeitura: de 15.8.80 a 1º.7.86.

Processo 1.28245.05.9 – Defere parcialmente, em 25.11.05, em relação a ALEXANDRE CAVALLI SILVEIRA, 84706.1, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 224 dias:

Regime Próprio/Estado: 0 ano 7 meses 14 dias

Estado do Rio Grande do Sul: de 6.5.98 a 15.12.98.

Processo 1.39114.05.8 - Defere, em 22.11.05, em relação a CELSO IRINEU MAYER DA COSTA, 61010.5, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 4580 dias:

RGPS/INSS: 4580 dias = 12 anos 6 meses 20 dias

Remington Rand do Brasil S.A.: de 1º.8.63 a 31.8.64;

Cimpro Cia Imp de Maq P Processamento de Dados: de 1º.10.64 a 22.7.65;

São Paulo Alpargatas S.A.: de 26.7.65 a 10.11.65;

Guia Azul Editora Ltda.: de 11.6.66 a 18.7.66;

Cabeça Branca S.A. Produtos Alimentícios: de 19.7.66 a 20.6.67;

Colégio Sto. Antonio: de 1º.3.80 a 24.12.87;

Soc Porvir Científico Colégio São João: de 25.12.87 a 7.1.88;

Soc Porvir Científico Colégio N. Sra. das Dores: de 1º.3.88 a 30.12.88;

Abedem Colégio Cruzeiro do Sul: de 1º.3.89 a 26.10.89.

Processo 3.5298.05.9 - Defere, em 25.11.05, em relação a NICOLAU CARVALHO CHAGAS, 30772.8, agente de serviços externos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no

total de 1750 dias:

RGPS/INSS: 1750 dias = 4 anos 9 meses 20 dias

Clínica São José: de 1º.1.66 a 20.12.67 e de 2.1.68 a 31.10.70.

SECRETÁRIA DA SMED:

Processo 1.37132.05.9 - Defere, em 26.10.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por VERA LÚCIA SANTIAGO, 65163.8, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.38631.05.9 - Indefere, em 16.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre/05, apresentado por VALDY JOSÉ DE GODOY JÚNIOR, 59234.5, professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.40766.05.5 - Indefere, em 26.10.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre/05, apresentado por CLÁUDIO MARQUES MANDARINO, 83166.9, professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.41169.05.0 - Defere, em 26.10.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por MARILUCE DA SILVA FLORES, 69152.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.41389.05.0 - Defere, em 9.11.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por ALINE BRITO DOS SANTOS, 82670.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.43755.05.4 - Defere parcialmente, em 26.10.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por ANDRÉA DA SILVA PEREIRA, 64472.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.46355.05.7 - Defere, em 26.10.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por ELIANE FERNANDEZ DE MENEZES, 50931.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea

“a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.32343.05.1 - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Enfermagem, na Universidade Luterana do Brasil, no 2º semestre a contar de 2005, apresentada por CLAUDETE BORGES DA SILVA, costureira, 53794.4, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA:

Processo 1.48776.05.0 - Defere, em 24.11.05, a solicitação de redução de carga horária no limite máximo de 13 horas semanais, com base no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, a fim de que CARLOS AUGUSTO LOPES, 54217.5, guarda-municipal, freqüente, de agosto a dezembro de 2005, as aulas do Curso de Licenciatura em Geografia, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS:

Processo 3.5364.05.1 - Torna sem efeito, em relação a IRENO NILSON JARDIM, 6227.3, do Gabinete do Diretor-Geral, o avanço 1, concedido através deste processo, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2597 de 18.8.05, por ter sido concedido indevidamente. **(republicado)**.

Processo 3.5364.05.1 - Torna sem efeito, em relação a MARIA LUIZA SANTOS SOARES, 6233.1, da Diretoria-Geral, o avanço 1, concedido através deste processo, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2597 de 18.8.05, por ter sido concedido indevidamente. **(republicado)**.

Processo 3.5364.05.1 - **TORNA SEM EFEITO**, em relação a RUI MARIO DE MELLO SANDER, 5592.1, da seção de análises químicas instrumentais, da Divisão de Tratamento, o avanço 2, concedido indevidamente através deste processo, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2597 de 18.8.05, por ter sido concedido indevidamente. **(republicado)**.

EDITAIS



**TOMADA DE
PREÇOS 35/05
PROCESSO 001.037083.05.8
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como deserto o procedimento licitatório em epígrafe.

**TOMADA DE
PREÇOS 38/05
PROCESSO 001.044016.05.0
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como deserto o procedimento licitatório em epígrafe.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**TOMADA DE
PREÇOS 41/05
PROCESSO 001.040344.05.6
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como deserto o procedimento licitatório em epígrafe.

**CONVITE 49/05
PROCESSO 001.044015.05.4.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como deserto o procedimento licitatório do convite em epígrafe.

**CONVITE 52/05
PROCESSO 001.049180.05.3.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como deserto o procedimento licitatório do convite em epígrafe.

**TOMADA DE
PREÇOS 42/05
PROCESSO 001.044019.05.0
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como deserto o procedimento licitatório em epígrafe.

suas alterações.
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036010300
 Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.
PROCESSO 001.018312.04.7
CONTRATADO: Cesar Augusto Paes de Vargas.
OBJETO: Contratação de representante do grupo Sombrero Luminoso.
VALOR: R\$ 1.000,00
BASE LEGAL Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036010400
 Porto Alegre, 24 de maio de 2004.
PROCESSO 001.018563.04.0
CONTRATADO: Sílvia Pozza.
OBJETO: Contratação para revisar os descritores dos assuntos tratados nas sessões da Câmara de Vereadores de Porto

Alegre, para publicar o instrumento de pesquisa "Catálogo das Atas da Câmara volume XIV".
VALOR: R\$ 1.300,00
BASE LEGAL Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036010400
 Porto Alegre, 10 de maio de 2004.
DÓRIS OLIVEIRA,
Secretária Municipal da Cultura em exercício.
PROCESSO 001.022540.04.0
CONTRATADO: Carlos Rafael Guimaraens Filho.
OBJETO: Contratação para participar como mediador durante o seminário "A mídia na construção do processo social", para a Coordenação da Memória Cultural.
VALOR: R\$ 280,00
BASE LEGAL Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036010300
 Porto Alegre, 15 de junho de 2004.
VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.
PROCESSO 001.008172.04.8
CONTRATADO: Manoel Santiago Neto.
OBJETO: Contratação para assessoria artística para o VII Festival de Música, para a Coordenação de Descentralização.
VALOR: R\$ 4.500,00
BASE LEGAL Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036010400
 Porto Alegre, 23 de março de 2004.
DÓRIS OLIVEIRA
Secretária Municipal da Cultura em exercício



INEXIGIBILIDADE
246/05
PROCESSO 001.053551.05.2
 A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa que adquiriu, através de inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo, como segue:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: utensílios para laboratório
ITENS 1,2 - DIAMED LATINO AMERICA S.A.
TOTAL da compra: R\$ 1.400,40
PRAZO de entrega: cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.
DISPENSA 237/05
PROCESSO 001.052550.05.2
 A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo, como segue:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: medicamentos humanos
ITEM 2 - FUFAMED-COMERCIO E IMP. MEDICO HOSP. LTDA
ITEM 6 - BH FARMA COMERCIO LTDA
ITEM 7 - PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA
ITENS 1,3,4,5,8,9,10,11 – SEM COTAÇÃO
TOTAL da compra: R\$ 4.541,00
PRAZO de entrega: 10 dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.
ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.
RATIFICO: As dispensas decorrentes das compras diretas acima.
 Porto Alegre, 2 de dezembro de 2005.
CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.
RESULTADO DE
JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 207/05
PROCESSO 001.042314.05.4
 A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS acima.
BETEL DISTRIB. DE PRODS. LABORATORIAIS LTDA. ITENS: 2, 3, 5, 8, 20, 67, 70.
CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA. ITENS: 28, 66, 71, 72, 75.
ESPECIALISTA – PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. ITEM: 73.
INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. ITEM: 82.
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. ITENS: 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 42, 45, 46, 48, 49, 59, 60, 61, 80.
LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA. ITENS: 1, 69, 74.
MED CARE SOLUÇÕES EM DIANÓSTICOS LTDA. ITEM: 23.
ODAIR ANTONIO BIFFI. ITEM: 43.
SULLAB DIST. PROD. DIAGNÓSTICOS HOSP. FARM. LTDA. ITENS: 6, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 68, 76, 77, 81, 83.
TECNOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ITENS: 4, 63, 64, 65.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ITENS SEM COTAÇÃO: 41, 56, 62, 79.
ITENS DESCLASSIFICADOS: 24, 54, 78.
 Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
 Porto Alegre, 2 de dezembro de 2005.
ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.
RESULTADO DE
JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 228/05
PROCESSO 001.045650.05.5
 A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS acima.
AMINOFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITENS: 1, 2, 3, 4.
LICIMED - DISTRIB. DE MED. CORR. E PROD. MED. HOSP. LTDA. ITEM: 5.
ITEM SEM COTAÇÃO: 6.
 Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
CONVITE
 A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão recebidos os envelopes das propostas para aquisição dos materiais abaixo relacionados até a data mencionada, como segue:
CONVITE 99/05 – KIT DE MONITORAÇÃO DA PRESSÃO INTRACRANIANA. Para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 15 de dezembro de 2005, às 9h30min
 O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao
LICITAÇÃO DESERTA
CONVITE 84/05
PROCESSO 001.042884.05.5
 A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o não comparecimento de nenhuma empresa, dando como DESERTA a licitação acima.
 Porto Alegre, 2 de dezembro de 2005.
RESULTADO DE
JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 97/05
PROCESSO 001.050810.05.7
 A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.
BEDRILON DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. LOTE: 6
COMERCIAL DE CARNES ARMELIN LTDA. LOTES: 1, 4, 5
DISTRASUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. LOTE: 3
LOTE FRACASSADO: 2
 Porto Alegre, 2 de dezembro de 2005.
ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE
JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 231/05
PROCESSO 001.045653.05.4
 A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS acima.
ATACADÃO COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. ITENS: 7, 22, 24, 31, 34, 37, 38, 42, 48, 49, 67, 68, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 89, 91, 94, 110
COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA. ITENS: 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 15, 26, 27, 28, 29, 40, 41, 53, 56, 58, 59, 71, 73, 83, 84, 87, 96, 102, 103, 104, 105
J. B. MARTINS – ME ITENS: 4, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 30, 32, 33, 35, 36, 39, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 72, 74, 77, 78, 88, 92, 97, 98, 99, 101, 107, 108, 109, 111
ITEM SEM COTAÇÃO: 112
ITENS DESCLASSIFICADOS: 10, 23, 45, 55, 66, 85, 86, 90, 93, 95, 100, 106, 113, 114
 Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
 Porto Alegre, 1º de dezembro de 2005.
ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.
RESULTADO DE
JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 238/05
PROCESSO 001.047570.05.9
 A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.
MF MACHADO SOARES ITENS: 1, 4, 10, 13, 17, 22, 23, 31, 33, 34, 35, 38, 40, 44, 46, 48, 56, 57, 59, 72, 73, 83, 85, 94, 96, 98
INAWA COMERCIAL LTDA. ITENS: 2, 3, 6, 7, 11, 14, 24, 32, 37, 43, 45, 47, 51, 54, 55, 58, 60, 61, 63, 67, 69, 70, 71, 74, 77, 79, 80, 81, 84, 90, 91, 101, 104, 108, 109
DISTR. DE PAPÉIS SR. DOS PASSOS LTDA. ITENS: 5, 21, 53, 66, 89
PAPEL MAR LTDA. ITENS: 8, 9, 12, 15, 16, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 41, 42, 49, 50, 52, 62, 64, 68, 75, 76, 82, 87, 95, 97, 100, 110
E D AZAMBUJA & CIA. LTDA. ITEM: 92
CONTGRAF - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. ITEM: 103
ITENS SEM COTAÇÃO: 88, 102, 105, 106, 107
ITENS DESCLASSIFICADOS: 19, 39, 65, 78, 86, 93, 99
 Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
 Porto Alegre, 1º de dezembro de 2005.
ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.
PENA DE SUSPENSÃO
 A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda comunica a empresa **SÚLMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** que esta aplicando a pena de suspensão pelo período de dois anos do direito da empresa de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal. A empresa tem cinco dias para recorrer da decisão.
 Porto Alegre, 2 de dezembro de 2005.
ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.



NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa **BRASIWORLD PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 94.743.390/0001-33, tendo em vista a aplicação de penalidade de Suspensão Temporária de Participar de Licitação e Contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois anos, cumulada com Declaração de Inidoneidade, com fundamento no artigo 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93, e nas Cláusulas Terceira, itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.8, 3.8.2 e 3.12, Quarta, itens 4.1.1, 4.2 e 4.6, e Oitava, item 8.1, III e IV, do Contrato 003.003766.04.7, pelos fatos apurados na Tomada de Preços 67/04 (processo 003.003766.04.7). Fica assegurado o prazo de 10 dias úteis para interposição de pedido de reconsideração quanto à Declaração de Inidoneidade, nos termos do artigo 109, inciso III, e § 1º, da Lei 8.666/93, e o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso em relação à Suspensão Temporária, nos termos do artigo 109, letra "e", da referida Lei, sendo ambos os prazos contados a partir desta publicação, a contar desta publicação. A referida Tomada de Preços que trata das penalidades está à disposição no Setor de Contratos, sala 103, Consultoria Jurídica, situado na Rua 24 de Outubro, 200, no horário das 9h às 11h30 min e das 14h às 17h.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2005.

ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT,
Chefe do Setor de Contratos.

TOMADA DE PREÇOS 70/05 PROCESSO 003.004402.05.7

OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção em Equipamentos da Gráfica.

DATA de abertura: 20 de Dezembro de 2005, às 10h.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0XX51)3289-9650/9651/9645.

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro do CESO – Cadastro de Executantes de Serviços e Obras da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, situado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, à Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º andar, fone 3289-8839.

Porto Alegre, 30 de Novembro de 2005.

JOVANES DE SOUZA TELES,
Diretora da Divisão de Materiais.

ADENDO AO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 65/05

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o Adendo ao Julgamento da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata da aquisição de "Ferragens e ferramentas". **EMPRESAS HABILITADAS:** J.A FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA., RODEX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., ANTONIO CARLOS BASSOA BERTÃO, AGISUL PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA., SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., COMERCIAL ANGAW LTDA., DAB COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA., CASA DO MECÂNICO LTDA., MEZA COMERCIAL LTDA., FERRAGEM PONTO SUL LTDA., MELSON TUMELERO S.A, MARCOS NUNES BONO & CIA LTDA; MADEIREIRA TARUMÁ LTDA.

Comunica que fica marcada a abertura das propostas, (envelope "B") para o dia 12 de dezembro de 2005, às 15h30min, na sala de Licitações, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Adendo ao Julgamento.

ADENDO AO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 63/05

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o Adendo ao Resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata da aquisição de "Tubos de polipropileno e Conexões em PVC".

EMPRESAS HABILITADAS: SULAR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA., MAX-FER COMERCIAL LTDA., COMERCIAL GUIGO LTDA., FERRAGEM PONTO SUL LTDA., MELSON TUMELERO S.A, MARCOS NUNES BONO & CIA LTDA., VOLTAGEM COMERCIAL LTDA.; MADEIREIRA TARUMÁ LTDA.

Comunica que fica marcada a abertura das propostas, (envelope "B") para o dia 12 de dezembro de 2005, às 14h30min, na

sala de Licitações, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Adendo ao Julgamento.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2005.

DENISE REGINA LOUREIRO PEDROSO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREGÃO FÍSICO 10/05

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

PREGÃO FÍSICO 10/05 – PROCESSO 003.080445.05.5

OBJETO: Macromedidores

LOTES: 1 - 2 - 3 - 4 – 5: CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA.

A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2005

ANA MARLI GEREVINI
Chefe da Seção de Compras

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 174/05 PROCESSO 003.080419.05.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta, por lote, da seguinte licitação:

OBJETO: Tiristor para conversor de frequência.

LOTE 1 – ANTONIO CARLOS BASSOA BERTÃO

A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2005.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Compras.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE TOMADA DE PREÇO 7/05 EXTRATO DE CONTRATO 254/05

OBJETO: Aquisição parcelada de peças bosch e correias

A Companhia Carris torna público que no dia 21 de dezembro de 2005, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

TOMADA DE PREÇO 12/05

OBJETO: Aquisição parcelada de conexões, gases e perfis

A Companhia Carris torna público que no dia 22 de dezembro de 2005, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

MODALIDADE: Pregão 59/05

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Comercial Rodrisa Ltda

OBJETO: Fornecimento parcelado de turbinas para motores de ônibus.

VALOR ESTIMADO: R\$20.000,00.

VIGÊNCIA: seis meses, iniciando em 23 de novembro de 2005 e findando em 22 de maio de 2006.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2005.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente. CONVITE 97/05 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição luvas de latex e materiais médicos

Ordem de compra	Fornecedor	Valor R\$
2878	MK Produtos Medico Hosp. Ltda	309,50
2879	Dent Distr Hosp Porto Alegrense Ltda	373,60
2880	Dentária Sulina Ltda	34,80
2881	Dental N. Sra. Aparecida Ltda	232,00
2882	Fufamed Com e Imp Médico Hospitalar Ltda	202,00

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2005.

PETTER FISCHER RANQUETAT,
Coord. Unidade de Compras.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO À CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.084001.03.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Emant Engenharia Instalações e Manutenção Ltda.

OBJETO: Tendo em vista a omissão do valor na prorrogação contida na Cláusula Primeira, do aditivo registrado sob o número 30540, no livro 451-d, fls.182, e da troca da dotação orçamentária solicitada pela Secretaria Municipal da Fazenda, fica incluída a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Parágrafo Único – O valor total desta prorrogação importa em R\$ 16.089,88, sendo R\$13.440,00 referente a manutenção preventiva, sendo R\$1.120,00 mensais e R\$2.649,66 referente a despesas eventuais.

... 11 – As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 1404-2076-339039170200 do exercício de 2005.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2005.

EXTRATO DE ADITIVO À CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.084001.03.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Emant Engenharia Instalações e Manutenção Ltda

OBJETO: Serviços de manutenção do sistema de ar condicionado da Secretaria Municipal de Obras e Viação – Av. Borges de Medeiros, 2244.

PRAZO: Prorrogação de prazo por 12 meses, a contar de 4 de novembro de 2005 com prazo final para 4 de novembro de 2006;

VALOR: R\$ 35.440,00.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2005.

FERNANDA ANDRADE DA MOTTA,
Assessoria Jurídica.

Exposição apresenta criações artísticas da comunidade

O projeto de Descentralização da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) apresenta de 5 a 9 de dezembro a mostra de encerramento das oficinas de arte. Serão cinco dias de apresentações de diversas linguagens artísticas abertas ao público, com entrada franca. Este é o resultado das oficinas realizadas nas dezesseis regiões participativas de Porto Alegre. De 5 a 8 de

dezembro, as apresentações de teatro, dança e literatura serão a partir das 19h, na Usina do Gasômetro (Avenida João Goulart, 551). No dia 9, a programação será no Largo Glênio Peres, a partir das 14h, com música, capoeira, artes plásticas, dança de rua, hip-hop e grafite.

Mais informações pelos telefones 3212-5979 e 3212-6373.

Usina do Gasômetro – 5 a 8 de dezembro – 19h

Segunda-feira, 5

Teatro

Nordeste (Nara Lisiane)

Noroeste (Renato Campão)

Dança

Centro (Edson Garcia)

Terça-feira, 6

Teatro

Glória (Vera Mesquita)

Lomba (Rodrigo Marques)

Dança

Glória (Ana Lúcia e Carme Preto)

Quarta-feira, 7

Teatro

Cristal (Sandra Loureiro)

Literatura

Cristal (Sonia)

Dança

Cristal (Sayonara Sosa)

Quinta-feira, 8

Teatro

Extremo Sul (Vanise Carneiro)

Centro Sul (Vinicius Caurio)

Sul (Tulio Quevedo)

Sexta-feira, 9

14h - Roda de Capoeira, Artes Plásticas, Música, Hip-Hop, Dança de Rua, Grafite - Largo Glênio Peres

19h - Na prainha da Usina - Teatro de Rua da Ilha dos Marinheiros.

Smic divulga balanço de ações no Centro

A quarta semana de ação conjunta da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) com a Brigada Militar, que teve início no dia 7 de novembro, foi marcada por centenas de apreensões de produtos pirateados. O balanço das ações de rotina já soma 310 autos de apreensão, 29,3 mil CDs e DVDs, 66 mil capas para CDs e mais de 2 mil óculos de sol e grau retirados dos camelôs ilegais chamados de “caixinhas”, que tentam invadir diariamente as ruas e praças do Centro.

No final da tarde de terça-feira, 29, a fiscalização e a BM fecharam a quadra da Vigário José Inácio, entre Júlio de Castilhos e Voluntários da Pátria, com objetivo de bloquear a área para apreensão de produtos piratas que eram descarregados dos veículos que abaste-

ciam camelôs. A fiscalização da Smic recolheu ainda quatro carros que eram utilizados para distribuição e depósito da pirataria em estacionamentos próximos da Avenida Voluntários da Pátria. Até o momento, apenas um carro foi devolvido ao proprietário, após abertura de processo administrativo via protocolo central da Smic e os devidos pagamentos das despesas de guincho e multas.

O objetivo da fiscalização é liberar a área pública, coibindo a instalação dos camelôs ilegais no Centro. Com a medida, a Smic está preparando a área para que a população possa fazer compras com tranquilidade e segurança durante as festas de final de ano. A retirada dos vendedores ilegais tem o objetivo de preparar a implantação do Centro Popular de Compras em 2006.

Divulgação - PMPA



O objetivo da fiscalização é liberar a área pública, coibindo a instalação dos camelôs ilegais no Centro

Previmpa busca qualidade no atendimento municipal

O Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre promoveu na última sexta-feira, dia 2, um Seminário Interno de Avaliação de qualificação funcional e de melhoria no atendimento da concessão de benefícios para seus usuários. Nesse encontro foi apresentado um detalhamento, de forma dinâmica e responsável, de toda a sistemática dos roteiros funcionais e operacionais das divisões previdenciária, administrativo-financeira e da direção geral, a todos os servidores.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, na abertura dos trabalhos, destacou a importância das atividades, no conjunto da estrutura municipal e qualificou o desenvolvimento das atribuições do órgão, como de fundamental importância e relevância para os aposentados e pensionistas.

Na Divisão previdenciária foi destacada a estratégia dos roteiros de cada unidade, como enquadramento e análise de cada fase para a concessão de aposentadorias. Por sua vez na Divisão administrativo-financeira houve um levantamento e demonstração da aplicações e dos recursos do Departamento.

A partir de hoje, o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre está atendendo unicamente em sua atual sede, no endereço da Rua General Câmara 230, 3º e 4º andares.

Rede de gás natural chega ao Bairro Moinhos de Vento

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) liberou a Licença de Operação (LO) para a rede de gás natural de média pressão, numa extensão de 1,9 mil metros, beneficiando o Bairro Moinhos de Vento. A licença, emitida para a Sulgás vai atender o Shopping Moinhos de Vento, Grêmio Náutico União e a Associação Leopoldina Juvenil, além de condomínios residenciais.

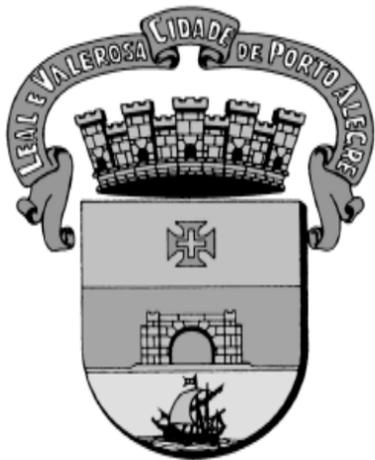
A LO abrange as ruas Doutor Vale (em frente ao Hospital Moinhos de Vento), Santo Inácio (esquina da Doutor Vale até a Marquês do Herval), Marquês do Herval (esquina da Santo Inácio até a Quintino Bocaiúva), Quintino Bocaiúva (esquina da Marquês do Herval até a 24 de Outubro), Félix da Cunha (esquina da Marquês do Herval até Olavo Barreto Viana), e Olavo Barreto Viana (esquina da Félix da Cunha até a frente do Shopping Moinhos de Vento).

Porto Alegre na Cúpula de Líderes sobre mudanças climáticas

A Capital gaúcha vai participar da 4ª Cúpula de Líderes Municipais sobre Mudanças Climáticas, em Montreal, no Canadá, de 5 a 7 de dezembro. Porto Alegre será representada pelo secretário do Meio Ambiente, que vai falar sobre a experiência da cidade no monitoramento e combate à poluição atmosférica, destinação de resíduos sólidos e práticas de arborização urbana.

O evento é organizado pelo Conselho Internacional para Iniciativas Ambientais Locais (Iclei) e ocorre junto com a 11ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP), primeira após a entrada em vigor do Protocolo de Kyoto.

A Cúpula de Líderes Municipais tem como objetivo a troca de experiências sobre sustentabilidade urbana, iniciativas locais para reduzir a emissão de gases e minimizar os efeitos decorrentes do aquecimento do planeta. O encontro terá a participação das principais cidades do mundo, com representantes dos quatro continentes.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.669 – Terça-feira, 6 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br



Refis Municipal vai até 30 de dezembro

O contribuinte porto-alegrense tem até 30 de dezembro para aderir ao Programa de Recuperação Fiscal da Prefeitura de Porto Alegre, o Refis Municipal 2005. O programa foi lançado no dia 5 de outubro deste ano para possibilitar a renegociação de débitos de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Até o dia 2 de dezembro, 6.968 pessoas aderiram ao Refis. O montante negociado é de cerca de R\$ 14,3 milhões,

sendo que R\$ 3,8 milhões já foram pagos.

O Refis Municipal permite o pagamento à vista, o parcelamento ou o reparcelamento das dívidas de IPTU e de ISSQN. Um dos atrativos ao contribuinte é o aumento do número de parcelas para regularizar a sua situação: no caso do IPTU, de 36 para 60 vezes; e no do ISSQN, de 60 para 120 parcelas. Além disso, o desconto na multa de mora será de 90% no caso do pagamento à vista e irá variar de 80% a 10% se o débito for parcelado. O contribuinte com dívida em execução judicial também poderá aderir ao programa.

Para maiores informações sobre o Refis Municipal 2005, basta telefonar para (51) 3314-1314, acessar o site da Prefeitura de Porto Alegre www.portoalegre.rs.gov.br ou se dirigir à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda (Travessa Mário Cinco Paus, s/n, Centro). O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 16h30, sem fechar ao meio-dia.

O total negociado até hoje ultrapassa R\$ 14 milhões



Ônibus Natalino da Carris começa a circular

A Carris divulgou hoje o cronograma de viagens do Ônibus Natalino. Especialmente decorado para a data festiva, o veículo circula em 15 linhas até o dia 23. Começa nesta segunda-feira, na linha T1, largando do terminal Norte, na Rua Roque Callage, às 18h11. Amanhã, o ônibus roda na T2, a partir das 18h24, saindo do terminal Norte, na Av. A. J. Renner. Informações sobre a tabela do Ônibus Natalino e o itinerário das linhas podem ser obtidas no Sistema de Atendimento ao Cliente Carris (SACC) pelo telefone gratuito 0800-999855 ou no site www.carris.com.br. Via celular, o SACC atende ao número 3315-5444.

Em 2005, o projeto do Ônibus Natalino da Carris completa dez anos. É o sexto do motorista Helmuth Júnior como Papai Noel e a estréia de Clarice Fernandes, 30 anos, como Mamãe Noel. Ela entra no lugar de Kátia Cilene John, que exerceu a função durante cinco anos e pediu para ser substituída por estar grávida. “Sou apaixonada por crianças”, diz Clarice, que foi escolhida por 334 funcionários em disputada eleição interna, com direito até a debate. Ela venceu com 11 votos de vantagem em relação à segunda colocada, Adriana Munchen, com 323 votos. A terceira candidata, Janaína Pessoa, obteve 112 votos. “Fiquei surpresa com a eleição,

pois não fiz campanha”, conta Clarice, que se candidatou influenciada pelos colegas da linha T4.

A tarifa do Ônibus Natalino é a mesma de um ônibus de linha comum: R\$ 1,75. Dia 18, um domingo, o veículo terá uma agenda especial: levará brinquedos para as crianças da Vila Brasília, na Zona Leste de Porto Alegre. Os presentes estão sendo arrecadados em campanha de doação desenvolvida pela Prefeitura.



O veículo especialmente decorado vai circular em 15 linhas

Gelson e Zilah cantam no Projeto Nós da Noite

Dois talentos bastante conhecidos da música popular de Porto Alegre fazem o show desta terça-feira, 6, do projeto Nós da Noite. O compositor Gelson Oliveira e a cantora Zilah Machado se apresentam a partir das 18h30 no saguão do Centro Municipal de Cultura (Erico Verissimo, 307), com entrada franca.

Cantor e violonista, Gelson Oliveira acompanha Zilah Machado na interpretação de músicas do primeiro CD da cantora, Passageira da Nave dos Sonhos (2000). O repertório também inclui alguns temas clássicos da MPB de autoria de Tom Jobim, Cartola, Túlio Piva e Lupicínio Rodrigues, além de composições do próprio Gelson Oliveira.

Iniciativa da Prefeitura de Porto Alegre, o projeto Nós da Noite é uma parceria da Coordenação de Música da Secretaria Municipal de Cultura com o Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio Grande do Sul e foi criado com o objetivo de apresentar aos porto-alegrenses o trabalho dos músicos que atuam nos bares de casas noturnas da Capital.

Mais informações na Coordenação de Música da SMC: fone 3311.5336.

Agenda Ambiental

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) lança amanhã a Agenda Ambiental 2006. O evento será às 19h30 no Dado Tambor do Bourbon Country. O evento para convidados terá show da banda *Nenhum de Nós*, com o novo CD *Pequeno Universo*, e do Grupo *Aires de Espanha*.

A agenda é ilustrada com fotos premiadas no concurso fotográfico e traz o tema Praças de Porto Alegre. A agenda deste ano é a sétima do projeto Agendas Ambientais, que já entregou à cidade as séries especiais Parque Farroupilha 65 anos, em 2000; Avifauna, em 2001; Arborização Urbana, em 2002; Margens do Lago Guaíba, em 2003; Porto Alegre Ontem e Hoje, em 2004; e Imagens de Porto Alegre, em 2005.

Historiando:

Brincando com o tempo

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) assina convênio com a Secretaria Municipal da Cultura (SMC) para a promoção de oficinas culturais descentralizadas nas comunidades carentes de Porto Alegre. O ato será nesta quarta-feira, 7, às 9h, na Casa Torelly, sede da secretaria, Avenida Independência, 453.

A PUCRS entrará com a formação de seus futuros professores, organizando as oficinas agendadas pela Coordenação de Descentralização. A SMC dará o transporte dos estudantes da universidade e o certificado de participação no Projeto Historiando: Brincando com o tempo.

Os estudantes de História da PUC realizarão práticas para a sua formação na condição de futuros professores. Já as crianças da comunidade receberão um ensino não-formal da História, com brincadeiras, música, dança, histórias e contos. Esse método estimula o despertar e desenvolvimento das habilidades de análise, interpretação, síntese e criação.

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 14.985, de 22 de novembro de 2005.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, no valor de R\$ 767.734,28 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, no valor de R\$ 767.734,28 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

6001-2003 – Processamento de Dados		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	30.000,00
2236 – Administração e Manutenção		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	11.612,40
6004-2248 – Ações de Apoio à Manutenção de Creche – OP		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	224.448,74
2253 – Abrigagem para Crianças e/ou Adolescentes – Subv.Soc. – OP		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	24.150,00
2255 – Atendimento a Idosos – Subv.Soc. – OP		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	50.498,10
2258 – Ações de Atendimento à PPD – OP		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	229.275,04
2259 – Ações de Assistência Social Geral – FMAS		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	59.000,00
2260 – Ações de Assistência Social Geral – OP		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	48.750,00
2326 – Apoio e Atenção a Famílias – Subv.Soc. – OP		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	90.000,00
Total das Suplementações:	R\$	767.734,28

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, os seguintes:

I – proveniente de redução de dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

6002-2243 – Apoio e Atenção à Família – NASF		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	30.000,00

II – o valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), proveniente do Termo de Adesão ao Programa Bolsa-Família e ao Cadastro Único de Programas Sociais, através da Fundação de Assistência Social e Cidadania e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

III – o valor de R\$ 11.612,40 (onze mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos), proveniente do saldo do Contrato nº 99.2.292.1, de 6 de agosto de 1999, de Colaboração Financeira Não Reembolsável, firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Município de Porto Alegre, através da Fundação de Assistência Social e Cidadania, relativo ao projeto de melhoria das condições operacionais da rede de atenção à criança e ao adolescente em situação de risco social no Município de Porto Alegre;

IV – o valor de R\$ 667.121,88 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), proveniente do Plano de Ação entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Fundação de Assistência Social e Cidadania e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, relativos aos Serviços Sócio-assistenciais de Ação Continuidade – SAC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de novembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 14.986, de 22 de novembro de 2005.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 81.986,40 na Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, no valor de R\$ 81.986,40 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

6002-2239 – Manutenção da Rede Básica		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	24.000,00
4490 – Investimentos	R\$	35.000,00
2244 – Atenção ao Idoso		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	4.374,00
6003-2246 – Abrigagem para Crianças e Adolescentes		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	7.000,00
6004-2260 – Ações de Assistência Social Geral – OP		
3320 – Outras Despesas Correntes	R\$	11.612,40
Total das Suplementações:	R\$	81.986,40

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, os provenientes de reduções do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

6001-2236 – Administração e Manutenção		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	11.612,40
6004-2253 – Abrigagem para Crianças e/ou Adolescentes – Subv.Soc. – OP		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	7.000,00
2255 – Atendimento a Idosos - Subv.Soc. – OP		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	4.374,00
2259 – Ações de Assistência Social Geral – FMAS		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	59.000,00
Total das Reduções	R\$	81.986,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de novembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 14.989, 29 de novembro de 2005.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 28.751.321,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

valor de R\$ 28.751.321,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e um reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER
0602-2032 – Esporte e Recreação - OP
4490 – Investimentos R\$ 6.858,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1001-2039 – Organização do Carnaval de Rua
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 401.584,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1402-1158 – Projeto Integrado Porto Seco –
Complexo Cultural Pista de Eventos
4490 – Investimentos R\$ 490.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1501-2025 – Administração Central
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 960.651,00

1502-2083 – Energia Elétrica/Veículos Locados/
Telefone/Vale Transporte – Educação Especial
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 7.450,00

1502-2087 – Manutenção e Desenvolvimento das Escolas Infantis
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 103.058,00

1502-2092 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 46.110,00

4490 – Investimentos R\$ 68.688,00

1502-2093 – Transferência a Conselhos Escolares – Ensino Regular
4450 – Investimentos R\$ 5.000,00

1502-2096 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 55.580,00

4490 – Investimentos R\$ 1.846,00

1502-2105 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular - OP
3320 – Outras Despesas Correntes R\$ 92.815,00

1503-2094 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 18.492,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1601-2003 – Processamento de Dados
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 16.717,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1804-2146 – Pagamento de Prestadores Públicos
e Privados de Serviços de Saúde - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 26.259.000,00

1804-2152 – Programa DST/AIDS - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 100.523,00

4490 – Investimentos R\$ 43.500,00

1804-2153 – Vigilância em Saúde - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 2.194,00

1804-2159 – Ações Conveniadas em Saúde - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 14.194,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA
E GOVERNANÇA LOCAL
2301-2058 – Conselhos Tutelares
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 4.905,00

2301-2353 – Articulação, Coordenação Política e

Governança Solidária Local
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 5.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
2400-2354 – Melhoria da Qualidade de Vida da Juventude
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 46.656,00
Total das Suplementações R\$ 28.751.321,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:
I – as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1402-1038 – Construção e Pavimentação de Vias Urbanas
4490 – Investimentos R\$ 490.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1502-2087 – Manutenção e Desenvolvimento das Escolas Infantis
4490 – Investimentos R\$ 1.224.746,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1603-2122 – Desenvolvimento Tecnológico
4490 – Investimentos R\$ 418.301,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA
E GOVERNANÇA LOCAL
2301-2058 – Conselhos Tutelares
4490 – Investimentos R\$ 10.405,00
Total das Reduções R\$ 2.143.452,00

II - no valor de R\$ 26.607.869,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais) oriundos de auxílios e convênios, sendo R\$ 127.159,00 (cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e nove reais) do Salário-Educação; R\$ 7.785,00 (sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais) do FNDE; R\$ 26.259.000,00 (vinte e seis milhões e duzentos e cinquenta e nove mil reais) do Fundo Municipal da Saúde - FMS; R\$ 46.656,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) de recursos do Pró-Jovem; R\$ 6.858,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais) do Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo – FUMDESP; R\$ 144.023,00 (cento e quarenta e quatro mil e vinte e três reais) do Convênio AIDS III – Incentivo às Ações em DST/AIDS; R\$ 2.194,00 (dois mil, cento e noventa e quatro reais) do Ajuste de Metas da Vigilância Sanitária; R\$ 14.101,00 (quatorze mil, cento e um reais) da Rede Nacional de Saúde do Trabalhador e R\$ 93,00 (noventa e três reais) do Programa Verão Gaúcho/VS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico:
diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA FERNANDO ARAGAO DE OLIVEIRA, 38366.1, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, do CC de gestor B, do Gabinete do Secretário, a contar de 3.11.05, código do posto 11270009, código do órgão 23002001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 670 de 30.11.05 (processo 1.51519.05.4).

NOMEIA a candidata aprovada no Concurso Público 421, homologado em 22.12.04, autorizado em 3.11.05, SIMONE SOMENSI, 81932.6, procuradora – 1º lugar, ES.1.28.NS.A, da Procuradoria-

Geral do Município, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 668 de 28.11.05 (processo 1.44002.05.0).

NOMEIA o candidato aprovado no Concurso Público 421, homologado em 22.12.04, autorizado em 3.11.05, CRISTIANO SILVESTRIN DE SOUZA, procurador – 2º lugar, ES.1.28.NS.A, da Procuradoria-Geral do Município, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 669 de 28.11.05 (processo 1.44002.05.0).

NOMEIA MARIA JOSE COSTA RODRIGUES DA SILVA, 37530.3, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de coordenadora-geral, do Gabinete de Programação Orçamentária, durante o impedimento do titular JOÃO BATISTA

PORTELLA PEREIRA, 35252.6, de 31.10 a 11.11.05, por motivo de viagem de interesse do Município, código do posto 11280001, código do órgão 2006007, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 671 de 30.11.05 (processo 1.51057.05.0).

NOMEIA GLAUCE ROSSET, 39058.3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para exercer o cargo em comissão de chefe de equipe, 11250001, da Equipe de Políticas das Homossexualidades, da Coordenação de Políticas de Direitos Humanos, 08501005, a contar de 1º.11.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 672 de 30.11.05 (processo 1.49880.05.5).

NOMEIA MARILIA VELHO AZEVEDO, 39059.1, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer o CC de gestora C, 11260010, da Área de Publicidade e Propaganda, da

Coordenação de Comunicação Social, a contar de 9.11.05, 09629002, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 675 de 1º.12.05 (processo 1.51845.05.9).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARGARETE BORBA DE FARIAS, 57963.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de assistente, da Unidade de Atendimento/ATM, a contar de 7.10.05, código do posto 21150005, código do órgão 13603009, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2005 de 29.11.05 (processo 1.52216.05.5).

DESIGNA JULIANO LAND DA ROSA, 57733.8, assistente administrativo, da Se-

cretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de assistente técnico, da Assessoria de Gestão e Processos/ATM, a contar de 7.10.05, código do posto 21160003, código do órgão 13004011, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2009 de 29.11.05 (processo 1.52215.05.9).

DISPENSA JULIANO LAND DA ROSA, 57733.8, assistente administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de assistente, da Unidade de Atendimento/ATM, a contar de 7.10.05, código do posto 21150005, código do órgão 13603009, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2004 de 29.11.05 (processo 1.52216.05.5).

DISPENSA ROSALDA DE CACIA SALDANHA, 46467.7, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de assistente técnica, da Assessoria de Gestão e Processos/ATM, a contar de 7.10.05, código do posto 21160003, código do órgão 13004011, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2008 de 29.11.05 (processo 1.52215.05.9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 2.11.05, aos dependentes de **ALCIONE JOSE ZINGANO**, 1132.0, falecido em 2.11.05, estatutário, engenheiro, ES.2.11.NS.D.12, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 126 de 28.3.94, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 100% a **FAYME ZINGANO**, 5547.5, CPF 00279387008, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei 10887/04, Decreto 5061/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 12 (60%), artigos 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível oito – superintendente de desenvolvimento, artigos 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, §§ 2º e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174/88 e 385/96, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC 00387932020, PASEP 10025536572, através do Ato 1346 de 28.11.05 (proce-

so 1.50616.05.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação a **ENIO DOS SANTOS**, 7686.9, falecido em 11.9.01, estatutário, operário especializado, OB.3.03.02.D.12, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 318 de 4.11.02 e 319 de 4.11.02, o Ato 1722 de 21.12.01, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado a razão de: 100% a **MARLENE FIGUEIREDO DOS SANTOS**, 4422.2, CPF 00643518070, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01; vencimento com referência “D”, artigo 32, capítulo II, título III da Lei 6253 de 11.11.88, com adaptações constantes da Lei 6419/89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118 e 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I da Lei 6253 de 11.11.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 55 e 56 da Lei 6253 de 11.11.88, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 425 de 13.10.98; CIC 12247529020, PASEP 10042664389, através do Ato 1344 de 23.11.05 (processo 1.67576.01.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação a **ODILON ZAMPERETE SESTI**, 6116.8, estatutário, médico, ES.1.24.NS.D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 1023 de 16.8.93, que revisou o provento, a contar de 26.6.89, concedendo a gratificação da média mensal de 30h34min de serviço noturno, quanto à inclusão, alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, que passam a ser com provento mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 5.10.88, e artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88: serviço noturno - média (30h34min), artigos 181, 37, inciso III todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; valores com base na Medida Provisória 336/93 e Lei 8697/93, através do Ato 1364 de 29.11.05 (processo 1.14628.91.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação a **JOÃO CARLOS DA SILVA**, 22833.8, estatutário, desenhista, AA.1.06.06.D.11.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 68 de 14.1.05, que o aposentou, a contar de 7.10.04, por invalidez permanente, com o provento integral,

quanto à inclusão e alteração da base legal, em face do processo 2291.0200/05.0 TCE/RS, que passa a ser com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887 de 18.6.04: CPF 15469565068; PASEP 10075265394, através do Ato 1366 de 29.11.05 (processo 1.51904.04.7). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação a **JORGE MAZONI**, 3882.8, estatutário, atendente, SA.1.09.04.D.09.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 1738 de 2.12.94, que revisou o provento, a contar de 3.4.89, concedendo a incorporação do valor correspondente à média de 74h32min, relativo à gratificação de serviço noturno, quanto à inclusão, alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, que passam a ser no valor mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 5.10.88, e artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88: serviço noturno - média (74h32min), artigos artigo 57 da Lei 6309 de 28.12.88 e artigo 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88; valores com base nas Leis 7428/94, 7539/95 e Decreto 11162/95, através do Ato 1369 de 29.11.05 (processo 1.36026.92.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação a **GILBERTO FRANCISCO TEIXEIRA**, 31802.2, estatutário, auxiliar de serviços gerais readaptado de operário, AC.2.03.02.B.05.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 200 de 19.2.04, que o aposentou por invalidez permanente, a contar de 25.9.03, com o provento proporcional, quanto à base legal, o valor e a proporcionalidade do provento, que passam a ser no valor mensal, proporcional a 6958/12775 dias avos, em face do artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478/02, ter sido considerado inconstitucional, conforme proferido pelo TCE/RS no processo 11409.0200/04.3, com base no artigo 34, § 4º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14456/04; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, CPF 33962375015, PASEP 10258017144, atra-

vés do Ato 1370 de 29.11.05 (processo 1.54505.03.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

TORNA SEM EFEITO, em relação ao ex-servidor **ENIO DOS SANTOS**, 7686.9, falecido em 11.9.01, estatutário, operário especializado, OB.3.03.02.D.12, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 318 de 4.11.02 e 319 de 4.11.02, o Ato 1691 de 30.11.04, que modificou o Ato 1722 de 21.12.01, que concedeu pensão por morte a **MARLENE FIGUEIREDO DOS SANTOS**, 4422.2, CPF 00643518070, cônjuge, 100%, CIC 12247529020, PASEP 10042664389, através do Ato 1345 de 23.11.05 (processo 1.67576.01.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

TORNA SEM EFEITO, em relação a **ODILON ZAMPERETE SESTI**, 6116.8, estatutário, médico, ES.1.24.NS.D.10.02, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 123 de 17.10.02, que modificou o Ato 1023 de 16.8.93, que concedeu a gratificação da média de serviço noturno, em face da inexistência de assinatura da diretora-geral, através do Ato 1363 de 29.11.05 (processo 1.14628.91.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **JUSSARA SANT ANNA CABREIRA**, 67588.4, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 333 de 22.11.05 (processo 1.45263.05.1).

CONCEDE a **WALKYRIA SOUZA PACHECO**, 64342.9, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 335 de 22.11.05 (processo 1.45264.05.8).

CONCEDE a **LELIA NEGRINI DINIZ**, 84121.3, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 343 de 22.11.05 (processo 1.43966.05.5).

CONCEDE a **ANDREA SOARES COSTA**, 59047.1, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 344 de 22.11.05

(processo 1.41672.05.4).

CONCEDE a LUCIA HELENA BARROS DA SILVA, 44403.4, professora, ED.1.03.M4.D.08, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 345 de 22.11.05 (processo 1.41671.05.8).

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o assistente administrativo CARLOS DANIEL ANDRADE, 83235.2, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para atuar na condição de secretário, na sindicância instaurada no processo 1.16543.05.0, através da Portaria 42 de 30.11.05.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROBERTO PINHEIRO VIEIRA, 46332.3, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano, 21150005, 19700003, substituindo ESTER MARIA COSTA DE SOUZA, 45001.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 16 a 30.11.05, através da Portaria 116 de 26.10.05.

DESIGNA GISELE DE CÁSSIA TRAMONTI, 50955.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Expediente, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Municipal, 11130001, 19301004, substituindo RITA DE CÁSSIA TROGILDO FORESTI, 84976.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 16 a 30.11.05, através da Portaria 117 de 26.10.05.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARA DA ROCHA FERNANDES, 86435.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17.6.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 3202 de 28.11.05 (processo 1.28863.05.4).

CONCEDE a ELIANA TERESINHA MACHADO MAIA, 53693.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14.6.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 3213 de 29.11.05 (processo 1.29799.05.8).

CONCEDE a MARA CLARICE LANG SUZIN, 52015.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.5.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 3214 de 29.11.05 (processo 1.25318.05.5).

CONCEDE a PAULO BRIGNOL UBERTI, 63049.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.5.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 3215 de 29.11.05 (processo 1.25318.05.5).

CONVOCA DILERMANDO CATTANEO DA SILVEIRA, 37619.4, de 17.10 a 31.12.05; MARCIA LUISA DO NASCIMENTO NOGUEIRA, 37621.0, de 6.10 a 31.12.05; GILSANE MARIA RODRIGUES MACHADO, 35270.8 e EVELISE VIGANICO DA SILVA ROSA, 36918.1, ambos de 13.9 a 23.12.05, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3210 de 29.11.05 (processo 1.53188.05.5).

CONVOCA SIMONE ROSANELLI, 36932.2, de 12.8 a 31.12.05 e ANA EULALIA DE FIGUEIREDO PINTO, 67627.0, de 7.9 a 5.11.05, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3211 de 29.11.05 (processo 1.53188.05.5).

CONVOCA GLAUCE ROSSET, 39058.3, chefe de equipe, 11250001, da Secretaria Municipal de Direitos Hum

nos e Segurança Urbana, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.11.05 a 31.12.06, com base nos artigos 36, inciso III, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3116 de 21.11.05 (processo 1.49880.05.5).

CONVOCA MARILIA VELHO AZEVEDO, 39059.1, gestora C, 11260010, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, de 9.11.05 a 31.12.06, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3224 de 30.11.05 (processo 1.51848.05.9).

DESIGNA ROSEMERI CORREA ALVES, 57656.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, da Área de Operação, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12629003, substituindo GELZA APARECIDA BARIZON PITT, 44101.4, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.12.05, através da Portaria 3140 de 23.11.05.

DESIGNA ANGELA SCARPARO, 38710.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregada, da Gerência do Diário Oficial, da Célula de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, 1112.0006, 12624002, substituindo ERALDO MOTTOLA DE FRAGA, 84523.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 26.12.05 a 9.1.06, através da Portaria 3171 de 25.11.05.

TORNA SEM EFEITO, em relação a SIMONE ROSANELLI, 36932.2, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 2555 de 31.8.05, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, de 12.8 a 31.12.05, através da Portaria 3212 de 29.11.05 (processo 1.53188.05.5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCO AURÉLIO DE GODOY DA ROCHA, 16075.4; LEONARDO ANTUNES DA SILVA, 55.4, e LUIZ CARLOS DA ENCARNÇÃO PINTO, 87.7, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de licitação para receber e julgar os documentos relativos à licitação modalidade Convite 7/05 - processo 1.52458.05.9, através da Portaria 113 de 29.11.05.

CORREGEDOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar irregularidades no processo 1.16543.05.0, através da Portaria 4 de 29.11.05.

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DINO GRISCI JUNIOR, 57375.8, administrador, ES.1.01.NS.B.3, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, 11130031, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Coordenação-Geral, da Procuradoria-Geral do Município, 3501001, substituindo CLOVES VIANA MADRUGA, 57498.8, contador, ES.1.11.NS.A.05, por motivo de licença-prêmio, de 13 a 27.10.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 56 de 11.11.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ELDA CLARINDA G. DOS SANTOS, 48674.6, operária, AC.1.10.02.05, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Almoarifado, da Divisão de Estradas de Rodagem, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130014, 14302020, substituindo LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES, 57908.6, administrador, ES.1.01.NS.A3, por motivo de licença paternidade, de 27.9 a 6.10.05, através da Portaria 205 de 19.10.05.

DESIGNA JORGE DE SOUZA SEVERO, 15658.8, pintor, OP.1.11.04.D8, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14002001, substituindo PAULO NAIMAYER, 13341.3, pintor, OP.1.11.04.D8, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.10.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 210 de 26.10.05.

DESIGNA JORGE NAIMAYER COIMBRA, 43011.6, carpinteiro, OP.1.04.04.C6, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo TELMO FORSELIUS STEKICH, 58339.3, marceneiro, OP.1.09.04.A3, por motivo de férias, de 3.11 a 2.12.05, através da Portaria 223 de 22.11.05.

DESIGNA AMAIR LEAL SOARES, 45206.0, operário, AC.1.10.02.B5, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo PAULO ROBERTO GODOY NUNES, 19242.7, pedreiro, OP.1.10.04.C7, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 1º a 11.11.05, através da Portaria 225 de 28.11.05.

DESIGNA AMAIR LEAL SOARES, 45206.0, operário, AC.1.10.02.B5, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo PAULO ROBERTO GODOY NUNES, 19242.7, pedreiro, OP.1.10.04.C7, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 8 a 10.10.05, através da Portaria 226 de 28.11.05.

DESIGNA JAIR ROBERTO MACHADO

DA SILVA, 48688.6, operário, AC.1.10.02.B5, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo ÂNGELA BARBOZA MUHLE, 69563.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.A2, por motivo de férias, de 8 a 22.11.05, através da Portaria 227 de 28.11.05.

DESIGNA JAIR ROBERTO MACHADO DA SILVA, 48688.6, operário, AC.1.10.02.B5, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo ÂNGELA BARBOZA MUHLE, 69563.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.A2, por motivo de férias, de 5 a 19.12.05, através da Portaria 228 de 28.11.05.

DESIGNA MARIO DOUGLAS CABRAL NETO, 58087.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.3, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14701001, substituindo CLEUSA MARIA FREITAS MAINERI, 48644.9, operária, AC.1.10.02.C.5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 8.11 a 7.12.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 229 de 28.11.05.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SONIA BONETTI KIRSCH, 48619.1, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626012, substituindo ELAINE ELISABETH RIBEIRO DE SOUZA, 13191.2, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 31.10 a 6.11.05, através da Portaria 566 de 23.11.05.

DESIGNA NILZA RODRIGUES CORSO, 48049.1, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626012, substituindo ELAINE ELISABETH RIBEIRO DE SOUZA, 13191.2, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 7 a 13.11.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 567 de 23.11.05.

DESIGNA MARIANA VILLANI, 47272.0, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Básica Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15625001, substituindo ROSANE PAIM ROSSETTO, 58640.4, professora, ED.1.03.M4, por motivo de licença para

tratamento de saúde, de 10 a 24.11.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 569 de 24.11.05.

DESIGNA DINARA MARIA DE SOUZA BITTENCOURT, 52361.3, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Básica Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15625001, substituindo MARIANA VILLANI, 47272.0, professora, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 10 a 24.11.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 570 de 24.11.05.

DESIGNA SUZY NUNES CAMARGO, 47606.9, professora, ED.1.01.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626020, substituindo MARIA DA GRAÇA DA SILVA ELIAS, 13172.2, professora, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 18.10 a 2.11.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 573 de 24.11.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

ORGANIZA o funcionamento da Divisão de Fiscalização — Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas, conforme segue: LEO ANTONIO BULLING, 37583.2, com atribuições de Diretor da Divisão de Fiscalização; MIRIAM REGINA DE OLIVEIRA, 37466.0, com atribuições de gerente executiva da SFAL; Sistema de Controle de Ocorrências e Irregularidades: MARGUERITA RAMON BERNARDES, 83757.5 e MARÍLIA DE ALMEIDA PILLA, 51216.0, com a coordenação da primeira; Serviço de Atendimento ao Usuário: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA MARENCO, 83570.2; Ouvidoria e Núcleo de Vistorias: VERA REGINA O TEIXEIRA, 51250.9; Equipe de Apoio Administrativo: JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA SOARES, 38362.0; TEREZA LUCIA MENEZES MOURA, 18157.8 e NELSON SANTELLANO, 57522.5; Zonal Sul: ROSITA PARMAGNANI, 51256.6; Zonal Centro: CRISTINA FERMINO DE OLIVEIRA, 51214.5; Zonal Norte: FATIMA GENI FACCHINI, 51222.8; Zonal Leste:IVALDO ARAÚJO, 66944.0. Os demais funcionários ficam distribuídos conforme necessidades e orientação dos dois primeiros, a partir de 1º.12.05, através da Portaria 163 de 1º.11.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SUZANA MARTINEWSKI, 59326.9, a se afastar de suas funções para participar do I Congresso Brasileiro sobre Uso Racional de Medicamentos, de 12 a 15.10.05, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85,

através da Portaria 726 de 22.11.05 (processo 1.43992.05.6).

AUTORIZA CLAUDIA ACHE Saldanha de Souza, 61024.6, a se afastar de suas funções para participar do I Congresso Nacional de Saúde Pública Veterinária, de 28 a 30.11.05, em Guarapari/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 745 de 22.11.05 (processo 1.46317.05.8).

AUTORIZA ANA ROSARIA SANT'ANNA, 48449.3, a se afastar de suas funções para participar do V EXPOEPI, de 4 a 6.12.05, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 746 de 22.11.05 (processo 1.44539.05.3).

AUTORIZA GETULIO DORNELLES SOUZA, 86138.5, a se afastar de suas funções para participar do XIX Congresso Brasileiro de Parasitologia, de 31.10 a 4.11.05, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 747 de 22.11.05 (processo 1.46577.05.0).

DESIGNA MARCIA CLAIR SANTANA, 57205.7, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18800002, substituindo MARIA APARECIDA MÜLLER VILARINO, 53311.7, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 16.11 a 15.12.05, através da Portaria 716 de 11.11.05.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a LORITA CATHARINA OLIVEIRA, 47995.6, enfermeira, ES.1.13.NS.C.05, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 5.10.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26, através da Portaria 1323 de 16.11.05 (formulário 1386).

CONCEDE a EDUARDO MEDEIROS, 58092.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.03, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 29.9.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26.3, através da Portaria 1328 de 16.11.05 (formulário 1389).

CONCEDE a CLAUDIA CASTRO DE CASTRO, 49493.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, do Setor de Documentação e Estatística, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.7 a 28.8.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.10, através da Portaria 1330 de 16.11.05 (formulário 1379).

CONCEDE a ELIZANE ROSSETO AZZULIN BERTACO, 73212.3, farmacêutica, ES.1.20.NS.A.01, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21.9.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00 do laboratório, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 1332 de 16.11.05 (formulário 480).

DELIMITA atribuições a LIANA MELO ANDRE, 44274.9, professora, ED.1.03.M1.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, por seis meses, devendo ser reavaliada em maio/06, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1221 de 21.11.05 (processo 1.12627.05.4).

DELIMITA atribuições a JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, 58822.8, operário especializado, OB.1.07.02.B.03, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, excluindo temporariamente, as atividades que exijam esforços físicos e as que exijam longas caminhadas, por seis meses, devendo ser reavaliado em maio/06, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1222 de 21.11.05 (processo 1.19162.05.7).

DELIMITA atribuições a DINEIA PIRES, 59732.8, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo temporariamente, por um ano, de suas atividades a regência de classe, devendo ser reavaliada em novembro/06, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1223 de 21.11.05 (processo 1.22524.05.3).

DELIMITA atribuições a ALEXANDRE SIMÕES COSTA, 60636.8, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer somente atividades médicas administrativas, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1225 de 21.11.05 (processo 1.62661.00.0).

DELIMITA atribuições a LEDI JOSÉ GAMBA, 52394.4, professora, ED.1.03.M5.B.040, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1299 de 21.11.05 (processo 1.18209.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.05, em relação a CLAUDIA CASTRO DE CASTRO, 49493.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, do Setor de Documentação e Estatística, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 639 de 23.11.99, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1329 de 16.11.05 (formulário 1379).

FAZ CESSAR, a contar de 21.9.05, em relação a ELIZANE ROSSETO AZZULIN BERTACO, 73212.3, farmacêutica, ES.1.20.NS.A.01, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 174 de 4.4.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1331 de 16.11.05 (formulário 480).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SIDNEI BATISTA DE OLIVEIRA, 48747.0, operário, AC.1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo ADILSON NEI MACHADO, 48697.7, operário, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 1º a 24.8.05, através da Portaria 206 de 9.11.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MIGUEL ANGELO RANGEL DA FONTOURA, 84162.7, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe, da Zonal VI, da Equipe II de Vigilância, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 1113.0009, 08.305.006, substituindo ANDERSON RODRIGUES DIAS, 84995.0, guarda-municipal, FV.1.03.04,

por motivo de férias, de 31.12.05 a 14.1.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 98 de 25.11.05.

DESIGNA NILSO RODRIGUES, 84080.1, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de responsável por ronda, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 1113.0010, 08.602.001, substituindo MAURICIO SILVA DOS REIS, 84078.5, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 16 a 30.11.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 98 de 25.11.05.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCO ANTÔNIO MARACCI DA SILVEIRA, 73996.1, engenheiro, ES.1.14.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de diretor, da Divisão de

Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11170004, 4701001, substituindo FRANCISCO JOSÉ FERREIRA PINTO, 53072.5, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de férias, de 28.11 a 27.12.05, através da Portaria 147 de 22.11.05.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Avanço à servidora relacionada abaixo, em razão de averbação de tempo de serviço público, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95, através da Portaria 413 de 31.10.05 (processo 7.46.05.1).

Mat. Nome Período Aquisitivo Categoria N°
60809.1 Clarice dos Santos Oliveira
10.10.03 a 9.10.05 Quadro 2

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.43377.05.0 - Concede, em 30.11.05, a ZENAIR LORENZINI, 12407.3, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 29.11.05, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

GESTORA B, DA CEGEP/SRH, da SMA:

Processo 1.43450.05.9 - Defere, em 30.11.05, a solicitação de abono da meia falta, código 2, do dia 31.5.05, apresentada por LUIZ CARLOS PEDROSO DE JESUS, 54660.6, jardineiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base no pronunciamento da chefia.

Processo 1.48856.05.3 - Defere, em 30.11.05, a solicitação de abono da falta, código 10, do dia 7.9.05, apresentada por ALEXANDRE CARVALHO DAFÉ, 73537.3, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento da chefia.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.35272.05.8 - Indefere, em 28.11.05, a solicitação de concessão de pensão por morte do ex-servidor GOMERCINDO CORREA, apresentada por ANTONINA DE SOUZA CORREA, por ausência de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.58042.04.0 - Exclui, em 30.11.05, as réplicas sob código 18, das averbações apresentadas pelos processos 3.7066.81.3 e 3.5080.97.5 e averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 898 dias, em relação a VITORINO CUNHA DE FRAGA, 25876.4, operador de subestação, do Departamento Municipal de Água e Esgotos:

RGPS/INSS: 2 anos 5 meses 18 dias.

- Construtora Ararua Ltda.: de 14.2.67 a 5.10.68;
- Pavimentadora Ipiranga Ltda.: de 1º.11.68 a 21.11.68;
- Transportadora Ijuí Ltda.: de 18.6.69 a 16.5.70;
- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 18.8.70 a 23.4.71.

Processo 1.354.05.8 - Torna sem efeito, em 30.11.05, por solicitação, em relação a MARCO ANTONIO TAVARES DA SILVA, 13127.6, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2586 de 3.8.05.

Processo 1.33799.05.9 - Defere, em 30.11.05, em relação a MÁRCIO JOSÉ RIGONI, 67581.9, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicita-

ção de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 3295 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS/INSS: 9 anos 0 mês 10 dias

- Sociedade Divina Providência: de 4.3.82 a 5.4.84;
- Prefeitura Municipal de Viamão/RS: de 8.8.84 a 16.7.91 e de 2.3.98 a 2.3.98.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.32053.05.3 - Defere parcialmente, em 28.11.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por FRANCISCO FRAGA DE LIMA, 40513.4, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.33757.05.4 - Defere, em 28.11.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por MARTA IONE POLANO DE CARVALHO, 61481.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.37698.05.2 - Defere, em 28.11.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por SIRLEI RODRIGUES MACHADO, 52544.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.40815.05.6 - Defere parcialmente, em 30.11.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por DÉBORA CONFORTO, 50127.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.5574.05.6 - Concede, a contar de 25.11.05, a ELIZETE DE FÁTIMA MACIEL DOS SANTOS, 1503.2, assistente administrativa, AA20406C7, da Divisão de Manutenção, a vantagem do artigo 129, "caput", §§ 1º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, incorporando ao vencimento a função gratificada de nível 5.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:

FAZ CESSAR os termos de compromisso, por se enquadrarem no artigo 12 ...III - A freqüên-

Mulher
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2005 à 30 de junho de 2006
VALOR: 1.080,00 por mês
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.99.13 vínculo 1057
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 001.012296.05.8
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Associação Comunitária Recreativa Parques dos Mayas II CNPJ 06.012.155/0001-24
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Infocentro Parque dos Mayas
VIGÊNCIA: 5 de janeiro de 2006 à 5 de julho de 2006
VALOR: 1.080,00 por mês
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.99.13 vínculo 1057(até 30 de junho de 2006), a partir de julho/06: 0800.2375.33.90.39.99.13 vínculo 1
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 001.011455.05.5
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: União Sul Brasileira de Educação e Ensino CNPJ 92.706.308/0045-96
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Infocentro Timbaúva
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2005 à 30 de junho de 2006
VALOR: 1.080,00 por mês
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.99.13 vínculo 1057
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 001.010899.05.7
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Associação dos Moradores do Jardim Floresta CNPJ 91.817.817/001-02
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Infocentro Jardim Floresta
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2005 à 30 de junho de 2006
VALOR: 1.080,00 por mês
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.99.13 vínculo 1057
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 001.031427.05.7
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Centro de Triagem Vila Pinto CNPJ 06.026.933/0001-34
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Infocentro Vila Pinto
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2005 à 30 de junho de 2006
VALOR: 1.080,00 por mês
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.99.13 vínculo 1057
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 001.007067.05.4
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Associação dos Moradores da Vila Cruzeiro do Sul CNPJ 88.174.982/0001-89
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Infocentro Vila Cruzeiro
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2005 à 30 de junho de 2006
VALOR: 1.080,00 por mês
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.99.13 vínculo 1057

1057
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 001.007066.05.8
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Circulo de Pais e Mestres da Creche Tia Gessi CNPJ 93.921.658/0001-17
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Infocentro Vila Ingá
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2005 à 30 de junho de 2006
VALOR: 1.080,00 por mês
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.99.13 vínculo 1057
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 001.017940.05.2
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Instituto Cultural São Francisco de Assis CNPJ 97.837.363/0010-09
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Infocentro Lomba do Pinheiro
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2005 à 30 de junho de 2006
VALOR: 1.380,00 por mês
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.99.13 vínculo 1057
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 001.010565.05.1
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Creche Comunitária Criança Cidadã CNPJ 03.704.324/0001-07
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Infocentro Rubem Berta
VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2006 à 20 de julho de 2006
VALOR: 1.080,00 por mês
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.99.13 vínculo 1057(até 30 de junho de 2006), a partir de julho/06: 0800.2375.33.90.39.99.13 vinc.1
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 001.011388.05.6
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Ass. Com. de Comunicação e Integração Aberta dos Morros CNPJ 03.966.388/0001-78
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Infocentro Beco do Adelar
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2005 à 30 de junho de 2006
VALOR: 1.080,00 por mês
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.99.13 vínculo 1057.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 001.011328.05.3
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Instituto Leonardo Murialdo CNPJ 88.637.780/0006-30
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Infocentro Leonardo Murialdo
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2005 à 30 de junho de 2006
VALOR: 1.080,00 por mês
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.99.13 vínculo 1057
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 001.017942.05.5
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Ação Social Dom Orione CNPJ 92.963.271/0001-60
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Infocentro Ursa Maior
VIGÊNCIA: 31 de março de 2006 à 30 de setembro de 2006
VALOR: 1.080,00 por mês
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.99.13 vínculo 1057(até 30 de junho de 2006), a partir de Julho/06: 0800.2375.33.90.39.99.13 vínculo 1
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 001.023610.05.0
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Clube de Mães Estrela de Belém CNPJ 92.395.672/0001-61
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Infocentro Belém Novo
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2005 à 30 de junho de 2006
VALOR: 1.080,00 por mês
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.99.13 vínculo 1057
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 001.012298.05.0
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Associação Comunitária Belém Velho CNPJ 89.865.653/0001-47
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Infocentro Belém Velho
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2005 à 30 de junho de 2006
VALOR: 1.080,00 por mês
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.99.13 vínculo 1057
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 001.012095.05.0
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Associação Comunitária Ação, Saúde e Lazer CNPJ 05.397.453/0001-17
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Infocentro Restinga
VIGÊNCIA: 6 de janeiro de 2006 à 5 de julho de 2006
VALOR: 1.080,00 por mês
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.99.13 vínculo 1057(até 30 de junho de 2006), a partir de Julho/06: 0800.2375.33.90.39.99.13 vínculo 1.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 001.007065.05.1
MODALIDADE: Convênio
CONTRATADA: Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher CNPJ 04.881.807/0001-31
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Infocentro Convivência Ilê Mulher
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2005 à 30 de junho de 2006
VALOR: 1.080,00 por mês
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.99.13 vínculo 1057
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2005.

KEVIN KRIEGER,
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.



CONVITES

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão recebidos os envelopes das propostas para aquisição dos materiais abaixo relacionados até a data mencionada, como segue:

CONVITE 100/05 – MATERIAL PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM, COMUNICAÇÃO E ACESSÓRIOS. Para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre, em contrapartida ao Convênio firmado entre o Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, B.B. Agência 3798-2, conta corrente 73367-9. Para a CGVS, com recursos do TAM, conta corrente 04014101.0-8, Agência 51 – Banrisul. Para os demais órgãos, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 19 de dezembro de 2005, às 14h30min

CONVITE 101/05 – ELETRODOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS E MATERIAL PARA COZINHA. Para a CGVS, com recursos do Programa Nacional de Imunizações/MS, Banco do Brasil, Agência 010-8, conta corrente 73314-8. Para os demais órgãos, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 19 de dezembro de 2005, às 14h30min

CONVITE 102/05 – BICICLETAS, ACESSÓRIOS E MATERIAL ESPORTIVO. Para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 Segurança Pública, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre, em contrapartida ao Convênio firmado entre o Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, B.B. Agência 3798-2, conta corrente 73367-9. Para a CGVS, com recursos do TAM, conta corrente 04014101.0-8, Agência 51 – Banrisul, e desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 19 de dezembro de 2005, às 14h30min

CONVITE 103/05 – LIVRO (CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DAS DOENÇAS). Para a Equipe de Material/Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do CONVÊNIO AIDS III – conta corrente 14525-4, Agência 3798-2, BB.
ABERTURA: 19 de dezembro de 2005, às 14h30min
 O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

INEXIGIBILIDADE 247/05

PROCESSO 001.053552.05.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: insuflador eletrônico de CO2 para histeroscopia
ITEM 1 H. STRATTNER & CIA LTDA
TOTAL da compra: R\$ 13.268,67
PRAZO de entrega: cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

RATIFICO: A inexigibilidade decorrente da CD acima.

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2005.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

DISPENSA 229/05

PROCESSO 001.052729.05.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Boletim de Atendimento PACS, MOD. S-668
ITEM 1: Formulários Piloto Ltda.

OBJETO: Contratação de artista Novo Talento para auxiliar de produção do Projeto Diversidade
VALOR: R\$ 1.000,00
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso "caput", da lei 8.666/93 e suas alterações
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2042.339039230100

Porto Alegre, 22 de novembro de 2005

PROCESSO 001.045427.05.4
CONTRATADOS: Maria da Graça Viana Michaelsen.

OBJETO: Contratação para restauração de acervo pertencente ao Dr. Jacintho Godoy.
VALOR: R\$ 2.680,00
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VII, da lei 8.666/93 e suas alterações
ELEMENTO DA DESPESA: 1005.2050.339036060300

Porto Alegre, 28 de novembro de 2005

PROCESSO 001.039732.05.3
CONTRATADOS: Professora Doutora Maria Cristina Oliveira Bruno.

OBJETO: Contratação para organizar e realizar Seminário sobre planejamento museológico no Museu Joaquim José Felizardo.
VALOR: R\$ 1.500,00
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei 8.666/93 e suas alterações
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2042.339039230100

Porto Alegre, 18 de novembro de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

Câmara Municipal de Porto Alegre
INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
6585/05 Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.	Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2005.

JOSÉ ANTÔNIO LEÃO DE MEDEIROS,
 Diretor-Geral.

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público os resultados dos julgamentos das propostas, por lotes, das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO 50/05
PROCESSO 5561/05

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de limpeza.
LOTES 1, 2, 3 e 4: DZL – DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA.
LOTE 5: DESERTO.

PREGÃO ELETRÔNICO 51/05
PROCESSOS 6677/05 E 6678/05

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório (corretivo tipo roller e perfurador de papéis)
LOTES 1 e 2: PAPEL MAR LTDA.

A íntegra dos julgamentos encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2005.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
 Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01.032790.02.3;
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre;
CONTRATADA: Pro Rad Consultores em Radio Proteção Ltda;
OBJETO: Prorrogação contratual por 12 meses, a contar de 1 de setembro de 2005 e aumento de um dosímetro para o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas .
PREÇO: R\$ 946,00;
ENQUADRAMENTO LEGAL: inciso II, Artigo 57 e § 8º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 9 de novembro de 2005.

PEDRO GUS,
 Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

TOMADA DE PREÇO 12/05

OBJETO: Aquisição Parcelada de Conexões, Gases e Perfis
 A Companhia Carris torna público que no dia 22 de dezembro de 2005 , às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2005.

ANTONIO LORENZI,
 Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 136/05
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de compra	Objeto	Fornecedor	Valor – R\$
2685	Vestimentas para SACC	MARILEIA FERREIRA DOS SANTOS	1.287,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/05
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de compra	Objeto	Fornecedor	Valor – R\$
2653	Conserto de macacos hidráulicos	REI DOS MACACOS HIDRAUL. LTDA	1.319,05

DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/05
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de compra	Objeto	Fornecedor	Valor – R\$
2637	Material para construção	VOLTAGEM COMERCIAL LTDA.	17,94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/05
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de compra	Objeto	Fornecedor	Valor – R\$
2631	Locação, gravação e edição de vídeo	TELMO GONCALVES CAMPOS ME	7.900,00

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2005.

PETTER FISCHER RANQUETAT,
 Coordenador da unidade de Compras.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Educação
CONTRATADO: Meta Cooperativa de Serviços Ltda, CNPJ 03.116.681/0001-46.
OBJETO: contratação emergencial de empresa prestadora de serviços especializados em Auxiliar de Serviços Gerais - Serviços de Higiene e Limpeza para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R\$ 831.238,60
PRAZO: até 180 dias
EMBASAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93
PROCESSO : 001.020997.05.1
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2025-339039.781200-20; 1502-2087-339039.781200-20; 1502-2092-339039.781200-20; 1502-2096-339039.781200-20; 1503-2094-339039.781200-20

Porto Alegre, 25 de novembro de 2005.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
 Secretária Municipal de Educação de Porto Alegre.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Administração.
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
OBJETO: Conserto de viaturas oficiais
MÊS: Outubro – 05

Nº	Fornecedor	Veículo	Valor	Processo	Data
34	Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda	IKX	R\$ 230,00	001047286059	02/12/2005

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2005.

LUCIANO SOARES IFRAN,
 Chefe da Unidade de Veículos Próprios.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1131

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.
LOCADORA: GELZUS TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Substituição do veículo, tipo caminhão grande com cabine dupla, placas IGE8657, pelo de placas IHH7990.

Porto Alegre, 8 de novembro de 2005.

JOÃO LOPES FERRÃO,
 Coordenador de Transportes Administrativos.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

ERRATA DISPENSA CORREÇÃO BASE LEGAL

PROCESSO: 001.049251.05.8
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Refeições Sabor Caseiro Ltda
OBJETO: Contratação serviços de fornecimento de lanches para os alunos do PROJOVEM.
VALOR: 254.016,00
ELEMENTO DE DESPESA: 2400 – 2354 – 339039410100 – Vínculo Orçamentário 1277
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pelas leis 9032/93 e 8883/94

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2005.

MAURO ZACHER,
 Secretário Municipal da Juventude.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO 001.021935.05.0
CONTRATADA: INCORP – Consultoria e Assessoria Ltda.
MODALIDADE: Adjudicação Direta 5/05
OBJETO: Execução de serviços de topografia, cadastro e desenho das redes pluviais, no município de Porto Alegre.
PRAZO: dois meses consecutivos.
VALOR: R\$ 104.901,60 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-1003-339039990800-1.

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2005.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
 Diretor-Geral.

Semana de lançamentos na Sala P. F. Gastal

A Sala P. F. Gastal da Usina do Gasômetro (João Goulart, 551, 3º andar) terá uma semana de lançamentos de produções locais a partir de hoje. Às 19h, ocorre o coquetel de lançamento do videoclipe Pieces, da banda A Red So Deep, seguido de show com a banda. Na quarta-feira, 7, serão lançados os curtas-metragens *Os Olhos do Pianista*, de Frederico Pinto, e *Hoje tem Felicidade*, de Lisiane Cohen.

De quinta-feira, 8, a domingo, 11, voltam a ser exibidos os filmes do francês Pierre Coulibeuf, um dos artistas convidados da Bienal do Mercosul. Nascido na França em 1949, Coulibeuf é considerado um dos grandes nomes do cinema experimental contemporâneo. Esta é a última chance para conhecer os oito filmes do artista (três curtas e cinco longas), realizados entre 1987 e 2004. É a primeira vez que seus trabalhos são apresentados no Brasil.

A mostra de filmes de Pierre Coulibeuf tem apoio do Ministério dos Assuntos Estrangeiros da França e Cinemateca da Embaixada da França no Brasil. Todas as sessões têm entrada franca.

Divulgação - PMPA



Além do lançamento do filme, o diretor Frederico Pinto e Maíra Coelho farão uma Oficina de stop motion

Horários - de terça a domingo

Hoje

19h - Coquetel de lançamento do videoclipe Pieces, da banda A Red So Deep, seguido de pocket show com a banda (entrada franca, distribuição de senhas a partir das 19h)

Amanhã (7 de dezembro)

15h às 18h - Oficina de stop motion com Maíra Coelho e Frederico Pinto

19h - Lançamento dos curtas Os Olhos do Pianista, de Frederico Pinto, e Hoje tem Felicidade, de Lisiane Cohen (entrada franca, distribuição de senhas a partir das 19h)

Quinta-feira (8 de dezembro)

Mostra O Cinema de Pierre Coulibeuf (entrada franca)
16h30 - Balkon Baroque
18h30 - C'est de l'art
20h30 - Balkon Baroque

Sexta-feira (9 de dezembro)

Mostra O Cinema de Pierre Coulibeuf (entrada franca)
16h30 - Somewhere in Between
18h30 - Michel Butor Móbile
20h30 - Somewhere in Between

Sábado (10 de dezembro)

Mostra O Cinema de Pierre Coulibeuf (entrada franca)
16h30 - Programa de curtas
18h30 - Balkon Baroque
20h30 - Programa de curtas

Domingo (11 de dezembro)

Mostra O Cinema de Pierre Coulibeuf (entrada franca)
16h30 - C'est de l'art
18h30 - Michel Butor Móbile
20h30 - C'est de l'art

Os filmes de Pierre Coulibeuf

Michel Butor Mobile (2001, 61 minutos, 35mm)

Tentativa de reconstituição de uma visita à casa do escritor Michel Butor. Fragmentação, repetição e modificação.

C'est de l'art (1993, 73 minutos, 35mm)

Um olhar singular, e por vezes intempestivo, de um grupo de artistas contemporâneos sobre as maiores obras da história da arte. O verdadeiro tema do filme: o que significa ver.

Balkan Baroque (1999, 63 minutos, 35mm)

Autobiografia, por vezes real, por vezes imaginária, de Marina Abramovic, artista da arte corporal. Baseado na performance Biography, de Marina Abramovic.

Les Guerriers de la Beauté (2002, 71 minutos, 35mm)

Um filme-labirinto com múltiplas entradas, animado pela metamorfose, pelo jogo de paixões, pelo desdobraimento, pela paródia, pelo surrealismo.

Somewhere in Between (2003, 70 minutos, 35mm)

Documentário sobre coreografia com a participação dos bailarinos Meg Stuart, Michael von der Heide e Christoph Marthaler.

Divulgação - PMPA



C'est de l'art é o olhar um grupo de artistas contemporâneos sobre as maiores obras da história da arte

Curtas-metragens

Klossowski, peintre-exorciste (1987-1988, 25 minutos, 16mm)

Curta de ficção em três episódios sugerindo o mundo "demoníaco" do escritor e artista Pierre Klossowski.

Le Démon du Passage (1995, 14 minutos, 35mm)

Reconstituição fictícia da cadeia de imagens mentais que faz surgir as visões do fotógrafo Jean-Luc Moulène.

Lost Paradise (2002, 33 minutos, 35mm)

Percurso mental a partir da obra do artista Jean-Marc Bustamante, em particular La Maison Close (2001). Três lugares. Três situações com personagens.

CÂMARA MUNICIPAL

Ciclistas pedem mais pistas

A Federação Gaúcha de Ciclismo ocupou a Tribuna Popular para solicitar ciclovias na cidade e mais respeito aos ciclistas que trafegam pelas ruas do município. O sócio da federação Franco Javier Cammarota Gerosa observou que são vendidas na Capital cem mil bicicletas por ano, o que evidencia a necessidade de políticas públicas voltadas para os ciclistas. "Quando vemos um ciclista, pode ser um atleta, um trabalhador sem dinheiro para a passagem, um entregador, uma pessoa fazendo exercícios físicos ou uma criança brincando."

Gerosa leu um manifesto com as reivindicações da federação e de outras entidades. O documento pede a instalação de uma ciclovia na Beira-Rio, a implementação de projeto cicloviário para a orla do Guaíba, o fechamento da Beira-Rio do meio-dia de sábado ao final do domingo, fechamento de corredores de ônibus nos domingos, implantação de bicicletários públicos e mais verbas para educação no trânsito e para a fiscalização da EPTC. "São reivindicações viáveis. Vamos trabalhar em prol da vida."

Ex-senador Alberto Hoffmann é cidadão de Porto Alegre

A Câmara concedeu o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao ex-senador da República Alberto Hoffmann. Nascido na cidade gaúcha de Ijuí, em 30 de novembro de 1920, Alberto Hoffmann é técnico em contabilidade e economista. Fez carreira política pelo Partido de Representação Popular (PRP), agremiação política criada em 1946. Em 1950, elegeu-se deputado estadual pela primeira vez, exercendo o cargo por três mandatos. Foi secretário de Estado nos governos de Leonel Brizola, Ildo Meneghetti e Amaral de Souza. Foi deputado federal e ministro do Tribunal de Contas da União (TCU). Em 1990, assumiu mandato de senador.

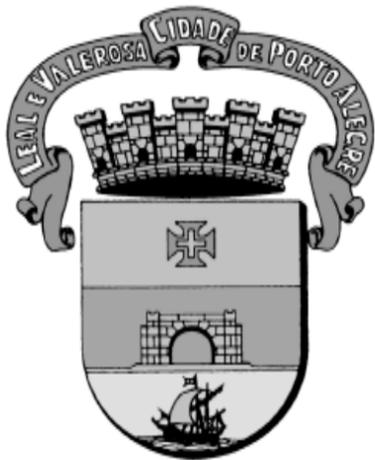
Ao agradecer a homenagem, Hoffmann lembrou que seus bisavós, em 1840, tiveram a coragem de imigrar da Europa para o RS e lembrou da contribuição fundamental dos imigrantes alemães e italianos para o desenvolvimento do Estado. Manifestou sua felicidade de estar em Porto Alegre desde 1951, "época em que a capital tinha poucos habitantes e ainda possuía muitas ruas sem pavimentação". O vereador proponente da homenagem lamentou que o Congresso "não tenha mais políticos como Hoffmann, para que possamos ter uma pátria livre e ética".

Aprovado Dia Municipal do Gibi

A Câmara aprovou projeto que cria o Dia Municipal do Gibi João Mottini, a ser realizado anualmente em 24 de junho. A proposta visa resgatar a produção de Mottini, suas histórias em quadrinhos e ilustrações, além de lembrá-lo como o desenhista gaúcho que nas décadas de 1940 a 1960 obteve destaque internacional.

Capital terá "Semana Cidade Limpa"

A Câmara aprovou projeto que cria a Semana Cidade Limpa, a ser promovida anualmente de 8 a 14 de setembro. O projeto determina que, durante esse evento, escolas, empresas, associações de bairros, organizações não-governamentais, grupos, entidades organizadas e comunidade em geral sejam incentivados a promover a educação e a preservação do meio em que vivem, tornando-o limpo e saudável.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.670 – Quarta-feira, 7 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Feiras Modelo ampliam uso de cartão de crédito

As feiras modelo de Porto Alegre já estão operando a partir de ontem, com o sistema Mastercard e Banricompras. O lançamento, no Largo Zumbi dos Palmares, contou com a presença do secretário municipal da Produção, Indústria e Comércio, o presidente da Associação de Feirantes das Feiras Modelo de Porto Alegre, Giovani Oliveira, e representantes da diretoria do Banrisul e Mastercard.

O sistema utiliza a tecnologia GPRS (*General Packet Radio Service*), que executa as operações entre o cliente e a operadora do cartão via satélite, sem a necessidade de energia elétrica ou linha telefônica. Os clientes de 13 feiras modelo que desejarem utilizar o sistema devem procurar o estande da operadora de seu cartão e efetuar a operação, a vista ou a crédito, recebendo em troca o valor pago em circulantes, nos valores de R\$ 0,50, R\$ 1 e R\$ 5. Os circulantes são impressos em papel moeda e possuem 12 itens de segurança contra falsificações.

O projeto *Cartão na Feira* foi lançado em 12 de julho, em parceria com o Banco do Brasil e a Visanet. Pioneiro no país, o projeto teve sucesso, incrementando as vendas nas feiras modelo em 20% com o cartão Visa. A

estimativa é de que a entrada do Banricompras e Mastercard aumente as vendas em 30%.

O objetivo é dar condições às feiras, com tecnologias modernas que ofereçam comodidade e segurança para o consumidor, e também aos feirantes. O valor vendido em circulantes irá diretamente para a conta bancária, com total segurança e eficiência garantida pelo sistema de cartões de crédito e débito.



Carla Ruas – Banco de Imagens - PMPA

O sistema executa as operações via satélite entre o cliente e a operadora do cartão

Confira as feiras modelo que funcionam no sistema Cartão na Feira

Terça-Feira - Largo Zumbi dos Palmares;
Quarta-feira - Camaquã e Jardim São Pedro;

Quinta-feira - Humaitá e Bom Jesus;
Sexta-feira - Marinha do Brasil e Sarandi;
Sábado - Jardim do Salso, Vila Nova, Bom Fim e Restinga;
Domingo - Pereira Franco e Santa Rosa.

Garantia dos direitos humanos é chave no combate às drogas

A representante do Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas (UNDCP), Mirian Weber, apresentou a posição oficial da ONU quanto à prevenção do HIV entre usuários de drogas. O tema foi abordado no 1º Congresso Internacional de Direitos Humanos, realizado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU). De acordo com Mirian, a melhor maneira de prevenir o uso de drogas e a transmissão de HIV, vírus da Aids, é a garantia dos direitos humanos. “Só assegurando a proteção da dignidade e da auto-estima é possível manter os jovens afastados das drogas”, disse a representante da ONU. No decorrer do simpósio, ela delineou os princípios e as estratégias adotados na organização. Ações preventivas e de saúde, evitando abordagens punitivas, e tratamentos acessíveis e flexíveis são os principais quesitos para solução do problema. Além disso, destacou a importância em aliar programas de prevenção, tratamento e apoio à família. Mirian também alertou para o aumento da incidência da Hepatite C, transmi-

tida a partir de drogas injetáveis.

Saúde e homofobia — O congresso prossegue hoje, no Auditório Romildo Bolzan do Tribunal de Contas do Estado (Rua 7 de Setembro, 388), com o eixo temático Saúde e Direitos Humanos. Na abertura, às 8h30, serão palestrantes o médico Marco Antônio Oliveira de Azevedo, do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS), com o tema *São os Direitos à Saúde Direitos Humanos?*, e Sami El Jundi, secretário especial da Comissão de Direitos Humanos do Sindicato Médico do RS (Simers).

Às 9h, terá início o seminário Homofobia e Direitos Humanos, com o encontro regional sul do projeto ONU 2005 - Direitos Humanos e Orientação Sexual - Homofobia no Contexto Internacional. Entre os convidados estão a deputada federal Iara Bernardi, da Frente Parlamentar para Livre Expressão Sexual, e representantes da Associação Igualdade, de Travestis e Transexuais do RS e do Somos - Comunicação, Saúde e Sexualidade.

Concurso Fotográfico

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) lança hoje durante festa para convidados no Dado Tambor do Bourbon Country, o concurso fotográfico Morros de Porto Alegre.

A partir do dia 08 de dezembro de 2005 já será possível retirar o regulamento na Coordenação de Eventos ou no site www.portoalegre.rs.gov.br/smam. Do dia 09 ao dia 11 de maio de 2006 estarão sendo recebidas as inscrições e fotos dos interessados, na sede da Avenida Carlos Gomes, 2120, sala 208. Na primeira quinzena de junho de 2006 serão conhecidos os vencedores.

Os trabalhos serão avaliados segundo critérios de atualidade, técnica, fidelidade ao tema, criatividade e originalidade. O concurso possui uma única categoria, para fotógrafos amadores ou profissionais e cada participante poderá inscrever até seis fotos.

Os vencedores, do primeiro ao sétimo lugar, recebem prêmios em dinheiro e do oitavo ao 15º, menção honrosa. O material inscrito poderá ser utilizado pela Smam em publicações diversas, como folders e cartões postais.

Descentralização da Cultura

O projeto de Descentralização da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) apresenta até sexta-feira, 9, a mostra de encerramento das oficinas de arte. A programação começou ontem e integra cinco dias de apresentações de diversas linguagens artísticas abertas ao público, com entrada franca.

Este é o resultado das oficinas realizadas nas dezesseis regiões participativas de Porto Alegre. As apresentações de teatro, dança e literatura ocorrem a partir das 19h, na Usina do Gasômetro (Avenida João Goulart, 551). Sexta-feira, 9, também haverá programação no Largo Glênio Peres, a partir das 14h, com música, capoeira, artes plásticas, dança de rua, hip-hop e grafite. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones 3212-5979 e 3212-6373.

Previmpa debate hoje regimes próprios de Previdência Social

O Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre inicia hoje Curso de Contabilidade Aplicada, destinado a técnicos, contadores, consultores, administradores, auditores e gestores de Regimes Próprios de Previdência Social.

A abertura do evento será no Hotel Everest, na Capital, com início hoje, às 14 horas, e o curso será ministrado pela consultora técnica, em Contabilidade, da Confederação Nacional dos Municípios, Diana Lima.

O objetivo deste curso, promovido pelo PREVIMP, é proporcionar conhecimentos indispensáveis aos participantes para aplicação prática da Portaria 916 e atualizações.

O encontro terá a duração de 12 horas, com encerramento previsto para amanhã, dia 8, às 17 horas e nesta oportunidade serão debatidos temas da adequação da Lei 4.320/64 e dos princípios fundamentais de contabilidade dos procedimentos contábeis aplicáveis aos RPPS; outro assunto será a legislação previdenciária e legislação contábil, aplicada à administração pública nos aspectos contábeis dos regimes próprios de previdência social; efeitos das novas regras contábeis na elaboração do orçamento dos RPPS, funcionamento da nova estrutura contábil e procedimentos contábeis de contas específicas: contabilização do passivo atuarial, das contribuições previdenciárias, da carteira de investimentos das reavaliações e depreciações, da taxa de administração.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA ROSALDA DE CACIA SALDANHA, 46467.7, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer o CC de gestora B, da Área de Atendimento, a contar de 7.10.05, código do posto 11370002, código do órgão 13709001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 673 de 30.11.05 (processo 1.52129.05.5).

NOMEIA KETY MACHADO EL KHATIB, 58206.4, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo CC de assessora técnica, da Assessoria de Desenvolvimento, durante o impedimento da titular **LUCIANA FOREST G. SPITALIERE**, 57668.6, assistente administrativa, de 16 a 27.11.05, por motivo de licença para tratamento de saúde, código do posto 21270002, código do órgão 13004003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 674 de 30.11.05 (processo 1.51981.05.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **PAULO ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS**, 46674.8, operário, AC.1.10.02.C.05, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 26.11.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível dois, posto de confiança chefe de grupo, 1.1.1.2, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2010 de 29.11.05 (processo 1.50637.05.3).

CONCEDE a **AGOSTINHO MARCHATTI**, 56246.2, operador de máquinas, OP.1.16.04.B.03, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 21.7.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível quatro, posto de confiança chefe de zeladoria de praça, 1.1.1.4, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2012 de 30.11.05 (processo 1.52623.05.0).

CONCEDE a **MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI**, 14403.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.07, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28.9.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, posto de confi-

ança assistente, 2.1.1.5, com base no artigo 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2014 de 30.11.05 (processo 1.53590.05.8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a **RAQUEL BAPTISTA DE MIRANDA**, 1170.0, estatutária, assistente administrativa, AA.2.04.06.D.07.1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 584 de 10.5.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto ao provento, em face da exclusão da gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, que passa a ser com valor mensal, e quanto o fundamento constitucional, tendo em vista decisão proferida no processo 11145-02.00/04-5-TCE/RS, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14255/03; avanços 7+1 (40%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco, chefe de equipe, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; CPF 38730278015, PASEP 10592239249, através do Ato 1365 de 29.11.05 (processo 1.38266.03.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

MODIFICA, em relação a **MIGUEL AFONSO SELLE**, 3914.9, estatutário, pedreiro, OP.1.10.04.D.10.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 311 de 23.3.92, que revisou o provento, a contar de 21.3.90, concedendo a gratificação por exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), quanto à inclusão, alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, que

passa a ser com provento mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88: gratificação pelo exercício em atividades insalubres - grau médio (20%), artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 180, § 5º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Lei Complementar 217/90; valores com base na Lei 7016/92 e Decreto 10253/92, através do Ato 1368 de 29.11.05 (processo 1.5755.90.5). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

TORNA SEM EFEITO, em relação a **MIGUEL AFONSO SELLE**, 3914.9, estatutário, pedreiro, OP.1.10.04.D.10.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 867 de 5.8.05, que modificou o Ato 311 de 23.3.92, que revisou o provento, a contar de 8.7.92, concedendo a gratificação por exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através do Ato 1367 de 29.11.05 (processo 1.5755.90.5). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **FLAVIA CRISTINA DIETRICH**, 72141.5, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 336 de 22.11.05 (processo 1.43968.05.8).

CONCEDE a **SANDRA MARA BARCELLOS SARAIVA**, 50190.8, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 338 de 22.11.05 (processo 1.41668.05.7).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA **BETO MOESCH**, 35237.7, secretário municipal do Meio Ambiente, a se afastar de suas funções, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 4 a 8.12.05, a fim de participar do IV Encontro dos Líderes Municipais, em Montreal, Canadá, através da Portaria 183 de 30.11.05.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA **KETY MACHADO EL KHATIB**, 58206.4, assessora técnica, 21270002, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 16 a 27.11.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3144 de 24.11.05

(processo 1.51981.05.0).

CONVOCA **ROSALDA DE CACIA SALDANHA**, 46467.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 7.10.05 a 31.12.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3155 de 24.11.05 (processo 1.52129.05.5).

CONVOCA **RITA MARIZETE DE SA DA SILVA**, 44557.7, professora, ED.1.03.M4.D.08, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 21.10 a 20.11.05, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3192 de 28.11.05 (processo 1.53187.05.9).

CONVOCA **ELISABETE CONCEIÇÃO C. DA SILVA**, 47485.8, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 17.10 a 16.11.05, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3193 de 30.11.05 (processo 1.53187.05.9).

CONVOCA **MARINEY SARAIVA DA CUNHA ZANELLA**, 47506.1, professora, ED.1.03.M5.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 1º.11 a 31.12.05, com regularização por atividade em gratificação de classe especial, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3194 de 28.11.05 (processo 1.53187.05.9).

CONVOCA **NILTA MARA SEVERO FREITAS**, 68977.8, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 1º.11 a 31.12.05, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3195 de 28.11.05 (processo 1.53187.05.9).

CONVOCA **FLAVIA CRISTINA DIETRICH**, 72141.5, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 19.10 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3196 de 28.11.05 (processo 1.53187.05.9).

CONVOCA **ALBERTO JOMAEVILAR**, 73419.4, professor, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 20.10 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3197 de 28.11.05 (processo 1.53187.05.9).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

CONVOCA ROSELAINÉ DIAS DA SILVA, 83016.6, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 24.10 a 23.11.05, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3198 de 28.11.05 (processo 1.53187.05.9).

CONVOCA CLAUDIA SALETE MARCUZZO, 83801.1, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 18.10 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3203 de 29.11.05 (processo 1.47506.05.9).

CONVOCA NILDA PEREIRA DE OLIVEIRA IRIGOYEN, 41679.2, professora, ED.1.03.M5.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, de 1º.11 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3220 de 30.11.05 (processo 1.53205.05.7).

CONVOCA LUIZ ANTONIO DOS REIS VIZEU, 35884.6, da Procuradoria-Geral do Município, servidor do Departamento Municipal de Habitação à disposição da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3228 de 30.11.05 (processo 1.8590.05.2).

FAZ CESSAR, de 16 a 27.11.05, em relação a KETY MACHADO EL KHATIB, 58206.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 443 de 24.3.98, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.98, através da Portaria 3145 de 24.11.05 (processo 1.51981.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 7.10.05, em relação a ROSALDA DE CACIA SALDANHA, 46467.7, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 630 de 11.5.00, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 8.5.00, através da Portaria 3154 de 24.11.05 (processo 1.52129.05.5).

FAZ CESSAR, a contar de 17.10.05, em relação a WALKIRIA CUNHA

MANDAGARA, 47662.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 810 de 23.7.03, que concedeu, a contar de 2.7.03, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 3190 de 28.11.05 (processo 1.52359.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 28.9.05, em relação a CARLOS VALOIR TOTTA DA SILVA, 14660.5, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.08, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1179 de 10.9.91, que concedeu, a contar de 1º.1.89, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 3191 de 28.11.05 (processo 1.52391.05.1).

FAZ CESSAR, de 17.10 a 16.11.05, em relação a ELISABETE CONCEIÇÃO C. DA SILVA, 47485.8, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 908 de 4.4.05, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 7.3.05, através da Portaria 3199 de 28.11.05 (processo 1.53187.05.9).

FAZ CESSAR, de 1º.11 a 31.12.05, em relação a MARINEY SARAIVA DA CUNHA ZANELLA, 47506.1, professora, ED.1.03.M5.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 129 de 27.8.04, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 2.8.04, através da Portaria 3200 de 28.11.05 (processo 1.53187.05.9).

FAZ CESSAR, de 20.10.04 a 23.12.05, em relação a ALBERTO JOMAE VILAR, 73419.4, professor, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 292 de 5.4.04, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.3.04, através da Portaria 3201 de 28.11.05 (processo 1.53187.05.9).

FAZ CESSAR, por solicitação, a contar de 1º.11.05, em relação a JANICE FIGUEIREDO CHEMALE, 64563.0, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1287 de 29.4.05, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 28.3.05, através da Portaria 3225 de 1º.12.05 (processo 1.53207.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.05, em relação a MIRELE DE OLIVEIRA PACHECO, 66932.5, professora, ED.1.03.M1.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1043 de 1º.7.98, que concedeu, a contar de 18.5.98, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 3226 de 1º.12.05 (processo 1.53208.05.6).

MODIFICA a Portaria 247 de 16.2.05, que concedeu a LEILA APARECIDA CUNHA

THOMASSIM, 79156.6, cedida da Fundação de Assistência Social e Cidadania para a Secretaria Municipal de Saúde, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, quanto ao período que passa de 23.12.04 a 13.1.05 para 23.12.04 a 2.2.05, através da Portaria 3204 de 29.11.05 (processo 1.5739.05.5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a SOLANGE FOSCARINI BITENCOURT, 82.8, assistente administrativa, AA.6.01.06, da Unidade de Concessão e Revisão de Pensões, a Portaria 109 de 14.11.05, quanto à data, que é de 5 a 19.12.05 e não como constou, através da Portaria 110A de 24.11.05 (processo 1.7978.04.9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a médica LUCIANE RAMPANELLI FRANCO, 67463.0, como coordenadora e JOSÉ MÁRIO D'ÁVILA NEVES, 46769.6, como vice-coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Portaria 374 de 20.6.05, através da Portaria 756 de 24.11.05.

MODIFICA a Portaria 374 de 20.6.05, substituindo SANDRA PERIM, representante dos usuários por GRAZIELLY RITA MARQUES GIOVELLI, representante dos usuários e DALILA SALETE FROTA JOSÉ, 48045.9 por LURDES MARIA TOAZZA TURA, 49136.5, para comporem o Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 755 de 24.11.05.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições a AIRTON SILVA FURTADO, 12016.2, operário, AC.1.10.02.C.09, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, não devendo realizar esforços físicos, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1226 de 21.11.05 (processo 1.17777.05.4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 43/SGM, quanto ao sindicante que deixa de ser ROSANE ANGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 45211.0, passando a designar MIGUEL ANTONIO BARRETO, 37468.6, como sindicante e GILBERTO ANDRÉ MACHADO DE SOU-

ZA, 66830.1, como secretário, para apurar os fatos constantes no processo 1.20480.03.2, através da Portaria 99 de 29.11.05.

APLICA a pena disciplinar de suspensão de dois dias, conforme o artigo 203, inciso II e § 1º, artigo 205, incisos I e II da Lei Complementar 133/85, ao guarda-municipal EDUARDO SOUZA FERREIRA, 50945.5, por infração do artigo 196, incisos VII e IX da Lei supra citada, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.18517.05.6, através da Portaria 100 de 29.11.05.

APLICA a pena disciplinar de suspensão de dois dias, conforme o artigo 203, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133/85, ao guarda-municipal SANDRO SOUZA DE OLIVEIRA, GM 117, 54022.9, por infração ao artigo 196, inciso VII e ao artigo 197, inciso V da Lei supra citada, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.64911.03.9, através da Portaria 101 de 29.11.05.

APLICA a pena disciplinar de suspensão de um dia, conforme o artigo 203, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133/85, ao guarda-municipal ANTÔNIO DE ARÁUJO MACIEL, GM 434, 51719.3, por infração ao artigo 196, inciso VII e ao artigo 197, inciso V da Lei supra citada, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.64911.03.9, através da Portaria 102 de 29.11.05.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 8.8.05, EGONCURT SCHERBAUM, 60567.5, auxiliar técnico – monitor, para a função gratificada 5, gerente D, 1.5.1.5, do Centro Regional Ilhas/Humaitá/Navegantes, de acordo com o artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 428 de 9.11.05 (processo 7.806.04.8).

RELOTA EGONCURT SCHERBAUM, 60567.5, auxiliar técnico – monitor, da Casa de Acolhimento Noturno para o Centro Regional Ilhas/Humaitá/Navegantes, a contar de 8.8.05, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 427 de 9.11.05 (processo 7.806.04.8).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 316 de 25.8.05, que relotou EGONCURT SCHERBAUM, 60567.5, auxiliar técnico – monitor, da Casa de Acolhimento Noturno para o Centro Regional Norte, a contar de 17.3.05, através da Portaria 406 de 24.10.05 (processo 7.806.04.8).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 317 de 25.8.05, que designou EGONCURT SCHERBAUM, 60567.5, auxiliar técnico – monitor, para a função gratificada 5, assistente D, a contar de 17.3.05, através da Portaria 407 de 24.10.05. (processo 7.806.04.8).

Despachos

SECRETÁRIA DA SMA:

Processo 1.43333.05.2 – Indeferem, em 1º.12.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação, apresentada por MARCO ANTONIO DO AMARAL SEADI, 37055.1, assistente, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 1.42630.05.3 – Extingue, a contar de 20.11.03, o contrato de trabalho firmado com GELCI GOMES DE BORBA, operário, 18053.9, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em virtude de sua aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional de Seguro Social, a contar da mesma data.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.52374.05.0 - Defere, em 2.12.05, em relação a ROGÉRIO FERREIRA FRAGA, 69836.5, da Procuradoria-Geral do Município, a inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Departamento Municipal de Habitação: de 2.4.01 a 31.12.04.
Total averbado: 1370 dias = 3 anos 9 meses 5 dias.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.46691.05.7 - Defere, em 30.11.05, em relação a PALOMA GUAZZELLI COSTA, 35230.2, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1827 dias:

Forças Armadas: 5 anos 0 meses 2 dias.

Comando da Aeronáutica: de 1º.2.00 a 31.1.05.

Processo 1.46753.05.2 - Defere, em 30.11.05, em relação a JOSÉ RODRIGUES MOREIRA, 60490.0, assessor para assuntos jurídicos, da Secretaria Municipal da Cultura, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1049 dias:

RGPS/INSS: 1049 dias = 2 anos 10 meses 19 dias

CICI: de 1º.3.88 a 30.9.88;

Prefeitura Municipal de Dom Pedrito: de 1º.6.89 a 19.9.91.

Processo 1.48068.05.5 - Defere, em 30.11.05, em relação a ROGERIO DA SILVA LARA, 57800.5, técnico em contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 5353 dias:

RGPS/INSS: 5353 dias = 14 anos 8 meses 3 dias

Servitechnos Serviços de Assist. Téc. para Relógios: de 11.7.77 a 31.8.83;

Kepler Weber S.A.: de 13.6.84 a 30.10.87;

Sertel Banco de Recursos Humanos Ltda.: de 9.11.87 a 5.2.88;

Opp Petroquímica S.A.: de 8.3.88 a 2.6.92;

J Alves Veríssimo Ind Com e Imp Ltda.: de 8.10.92 a 20.10.92;

Sociedade Educadora e Beneficente do Sul: de 20.12.93 a 8.8.94.

SECRETÁRIA DA SMED:

Processo 1.43463.05.3 - Defere, em 26.10.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por MARINÊS SANHUDO ÁVILA, 68054.4, assistente social, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.21423.05.9 - Indefere, em relação a NELY TEREZINHA LADEIRA, 12914.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação.

SUPERINTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais:

Processo 3.4771.05.2 - Defere a solicitação do abono de permanência a contar de 31.12.03, até a data de sua aposentadoria compulsória em 10.1.17, referente a GLICÉRIO BRENO MACHADO, 2958.7, instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, OP.2.10.04.B.10, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 198/05 da EQTE.

Processo 3.4860.05.5 - Defere a solicitação do abono de permanência a contar de 31.12.03, até a data de sua aposentadoria compulsória em 20.10.19, referente a HEITOR JOSÉ FREITAS CONCEIÇÃO, 31264.5, instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, OP.2.10.04.B.8, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 208/05 da EQTE.

Processo 3.4994.05.1 - Defere a solicitação do abono de permanência a contar de 31.12.03, até a data de sua aposentadoria compulsória em 21.11.2020, referente a PAULO ROBERTO TEIXEIRA MIGUEL, 30884.1, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Tratamento, TP.2.07.07.D.13, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 195/05 da EQTE.

Processo 3.5118.05.0 - Defere a solicitação do abono de permanência a contar de 9.10.05, até a data de sua Aposentadoria Compulsória em 29.9.2021, referente a LOIRACI MIGUELA OTONI MARQUES, 5727.3, assistente social, da Divisão de Recursos Humanos, ES.2.05.NS.A.2, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 207/05 da EQTE.

Processo 3.5172.05.5 - Defere a solicitação do abono de permanência a contar de 31.12.03, até a data de sua Aposentadoria Compulsória em 12.9.2017, referente a JOSÉ PEREIRA LESSA, 30096.2, auxiliar de serviços gerais, da Divisão de Água, AC.2.03.02.D.10, com base no artigo

3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 197/05 da EQTE.

Processo 3.5001.05.6 - Defere a solicitação do abono de permanência de 31.12.03 a 2.10.05, referente a AUGUSTO DE PAULA R SCHIRMER, 25524.0, agente de serviços externos, da Divisão de Esgotos, AC.2.01.04.D.13, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 204/05 da EQTE.

Processo 3.5330.05.0 - Defere a solicitação do abono de permanência a contar de 31.12.03, até a data de sua aposentadoria compulsória em 19.8.18, referente a RUDNEI GARCIA DE GARCIA, 31760.2, operário especializado, da Divisão de Manutenção, OB.2.05.02.C.7, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 206/05 da EQTE.

EQUIPE TÉCNICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições:

Processo 3.4806.05.0 - Defere, em 17.11.05, em relação a LARRI DA SILVA PEREIRA, 31261.1, operário celetista, da Divisão de Tratamento, a solicitação de abono de faltas, de 5 a 30.9.05, conforme Parecer 398/05.

Processo 3.4803.05.1 - Concede a solicitação do abono de permanência a contar de 31.12.03, até a data de sua Aposentadoria em 27.5.2020, referente a AGENOR GONÇALVES, 3591.5, instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, OP.2.10.04.B.4, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 201/05 da EQTE.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS:

Processo 3.5502.05.5 - Concede, a contar de 20.11.05, a RAMÃO GALDINO DA S. DOS SANTOS, 30363.6, contínuo, AC.2.02.03.D.7, do Setor de Pagadoria, a vantagem do artigo 129, "caput" § 3º, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, incorporando ao vencimento a função gratificada de nível 1.

Processo 3.5465.05.2 - Concede, a contar de 7.9.05, a JAIR FEIJÓ BATISTA, 3146.8, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.B.04, do Setor de Conservação I, a vantagem do artigo 129, "caput" § 3º, da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, incorporando ao vencimento a função gratificada de nível 1.

Processo 3.5105.05.6 - Concede, a contar de 1º.11.05, a DELIA CRISTINA FERNANDES RAMOS, 1305.2, assessora para assuntos jurídicos, ES.2.20.4.NS.D.7, da Consultoria Jurídica, a vantagem do artigo 129, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, incorporando ao vencimento a função gratificada de nível 6.

Processo 3.3746.05.4 - Torna sem efeito, em relação a CAROLINA SANTOS COSTA DE MORAES, 6222.4, da Diretoria-Geral, o avanço I concedido através deste processo, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2597 de 18.8.05, por ter sido concedido indevidamente.

Processo 3.2223.05.8 - Torna sem efeito, em relação a JOSE PAULO FERNANDES, 1119.7, assistente administrativo, da Divisão de Instalação, o avanço 16 concedido através deste processo, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2543 de 3.6.05, por ter sido concedido indevidamente.

Processo 3.5574.05.6 - Concede, a contar de 25.11.05, a ELIZETE DE FÁTIMA MACIEL DOS SANTOS, 1503.2, assistente administrativa, AA.2.04.06.C.7, da Divisão de Manutenção, a vantagem do artigo 129, "caput" §§ 1º e 3º, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, incorporando ao vencimento a função gratificada de nível 5.

Processo 3.5364.05.1 - Torna sem efeito, em relação a IRENO NILSON JARDIM, 6227.3, do Gabinete do Diretor-Geral, o avanço 1 concedido através deste processo, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2597 de 18.8.05, por ter sido concedido indevidamente.(republicação).

Processo 3.5364.05.1 - Torna sem efeito, em relação a MARIA LUIZA SANTOS SOARES, 6233.1, da Diretoria-Geral, o avanço 1 concedido através deste processo, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2597 de 18.8.05, por ter sido concedido indevidamente.(republicação).

Processo 3.5364.05.1 - Torna sem efeito, em relação a RUI MARIO DE MELLO SANDER, 5592.1, da seção de análises químicas instrumentais, da Divisão de Tratamento, o avanço 2 concedido através deste processo, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2597 de 18.8.05, por ter sido concedido indevidamente.(republicação).

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS:

Processo 3.2925.05.2 - Declara, em 29.6.05, estável no serviço público municipal, no cargo de assistente administrativo, CRISTIANO TRUCOLO RODRIGUES, 62307, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, período de estágio de 1º.11.02 a 31.10.05, com base no Decreto 14.436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único.

Processo 3.1696.05.0 - Declara, em 18.4.05, estável no serviço público municipal, no cargo de assistente administrativo, SANDRA DO COUTO LOPES, 61895, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, período de estágio de 13.8.02 a 12.8.05, com base no Decreto 14.436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único.

Processo 3.3965.05.8 - Declara, em 23.8.05 estável no serviço público municipal, no cargo de instalador hidrossanitário, ROBERTO ÂNGELO PETERSON SILVA, 59782, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, período de estágio de 19.11.01 a 18.11.04, com base no Decreto 14.436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RECARGA DE CARTUCHO E TONER PARA IMPRESSORAS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda está realizando Processo Licitatório para recarga de cartucho e toner para impressoras.

Os órgãos que necessitarem deste serviço deverão enviar e-mail para joseff@smf.prefpoa.com.br, contendo o seguinte:

- 1) valor anual gasto;
- 2) dotação orçamentária (2006);
- 3) tipos de cartucho e o valor unitário estimado da recargas.

As dúvidas poderão ser esclarecidas pelos fones: 3289.1118 e 3289.1092

Porto Alegre, 6 de novembro de 2005

ROGÉRIO SILVA FIGUEREDO,
Gestor.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 4

RESULTADO DAS ELEIÇÕES DOS FÓRUNS REGIONAIS DE PLANEJAMENTO NAS REGIÕES DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO, PARA ESCOLHA DE DELEGADOS DA COMUNIDADE E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, BEM COMO DOS CONSELHEIROS E SEUS SUPLENTE, PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL.

1 - Em observância ao item 15, do Edital 2, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de novembro de 2005, que tratou das eleições para Conselheiro e Suplentes do Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA), bem como de Delegados da comunidade e das entidades não governamentais dos Fóruns Regionais de Planejamento das Regiões de Gestão de Planejamento, o Secretário de Planejamento Municipal comunica que as Eleições, em cada Fórum de Região de Gestão de Planejamento, teve como resultado os eleitos a seguir nominados:

I - REGIÃO DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO 1 CENTRO

Compareceram na Região de Gestão de Planejamento 1, - Centro, 73 credenciados, o que resultou em 73 votos, sendo que destes, 70 votos válidos e três votos em branco.

Para representante do Fórum de Planejamento 1 – Centro, concorreram duas Chapas, CHAPA 1 e CHAPA 2, com a seguinte composição e votação:

CHAPA 1: Obteve 57 votos.

Conselheiro: Rogério Tubino Dal Molin
1º Suplente: Samuel Quintana de Souza
2º Suplente: Ricardo Martinez Fagundes

CHAPA 2; Obteve 13 votos.

Conselheiro: Felisberto Seabra Luisi
1º Suplente: Paulo Gilberto de Moraes Guarnieri
2º Suplente: Rosana Cibele de Camargo Parras

Assim, considerando a votação obtida pelas Chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral proclamou eleita a Chapa 1

Para Delegados da Comunidade no Fórum de Planejamento na Região de Gestão de Planejamento 1 – Centro, concorreram os seguintes candidatos, que obtiveram a votação a seguir:

ALZIRA DORNELLES BAN	66
JAIRO MIGUEL WERBA	61
ALAN CRISTIAN TABILE FURLAN	54
MARTA ELENA ANGELO LEVIEN	54
ANTONIO CARLOS ZAGO	53
IVO RODRIGUES FERNANDES	52

FERNANDO FARIA GUASPARI	51
MARIA LUCIA HAAS CARDON	51
HILTON ANTONIO REIMANN	50
RICARDO ANTUNES SESSEGOLO	49
REINALDO BARRADAS LEIRIA	48
ENIO PRICLADNITZKI	47
LEONARDO MACHADO FONTOURA	47
MARCO ANTONIO DE SOUZA	47
CARLOS BERENHAUSER LEITE	45
ROBERTO DOCKHORN	45
FERNANDO LUIZ BARTH	44
NEILSON SOARES DE BELLO	44
RAFAEL PADOIN NENE	44
DAISY MORA SANTOS CHOLLET	43
IVANIO SAGUINETTI	43
RONALD SILVA GUSMAO	43
WALTER WILLHELM	43
DEMAR ROMERO DE MEDEIROS NETTO	42
PAULO JOSE ROCKEBACH	41
MUSTAFA MOHAMMAD AL KHATIB	39
KATIA KENIGER PRICLADNITZKI	38
PAULO GILBERTO DE MORAES GUARNIERI	19
FELISBERTO SEABRA LUISI	18
CARLOS BOA NOVA NETO	17
ARISTIDES ANTÔNIO MOTA	15
NELCI SEIXAS ALVES	15
ROGERIO TUBINO DALMOLIN	15
DARIGO BALDASSO	14
ELDA MARGARIDA MARTINS RESENDE DE LEIVA	14
NARA TERESINHA SILVA TRINDADE	14
ROSANA CIBELE DE CAMARGO PARRAS	14
SAMUEL QUINTANA DE SOUZA	14
DILMAIR MONTE DOS SANTOS	13
CARLOS ALBERTO SANTANA	12
ELIANE DARRIGO GREEN	12
SYLVIO NOGUEIRA PINTO JUNIOR	11
VIRGINIA DE AZEVEDO ARANOVICH	8
ROMANO TADEU DA SILVEIRA BOTIN	7
RICARDO MARTINEZ FAGUNDES	5
CLARICE CATIA GARCIA	4
NILO JOSE CARDOSO	4
ANTONIO DA MOTTA GONÇALVES	3
LOURDES GRINGS	3
MARISA DA SILVA SANTOS	3
GUIDO LANGELOH	2
JOSE ALBERTO MURICY DIAS	0

Da nominata acima de candidatos delegados pela comunidade foram eleitos 18 candidatos abaixo relacionados, destacando desde já que por haver empate, prevaleceu a idade para a classificação, nos termos do Edital.

ALZIRA DORNELLES BAN	66
JAIRO MIGUEL WERBA	61
ALAN CRISTIAN TABILE FURLAN	54
MARTA ELENA ANGELO LEVIEN	54
ANTONIO CARLOS ZAGO	53
IVO RODRIGUES FERNANDES	52
FERNANDO FARIA GUASPARI	51
MARIA LUCIA HAAS CARDON	51
HILTON ANTONIO REIMANN	50
RICARDO ANTUNES SESSEGOLO	49
REINALDO BARRADAS LEIRIA	48
ENIO PRICLADNITZKI	47
LEONARDO MACHADO FONTOURA	47
MARCO ANTONIO DE SOUZA	47
CARLOS BERENHAUSER LEITE	45
ROBERTO DOCKHORN	45
FERNANDO LUIZ BARTH	44
NEILSON SOARES DE BELLO	44

As entidades não-governamentais que concorreram a Delegados foram em número de 19 e obtiveram a seguinte votação:

ASSAMED - ASS.AMIGOS E MORADORES DO MENINO DEUS: 65
 ASS.COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE BAIXA: 60
 ASS.CRISTOVAO COLOMBO: 56
 SOCIEDADE DE ENGENHARIA DO RS: 55
 ASS.DOS MORADORES DA BELA VISTA: 53
 ASS.GAUCHA DOS ADVOGADOS DO DIREITO EMPRESARIAL: 53
 SINDUSCON - RS: 53
 ASS.COMUNITARIA DO PARQUE MOINHOS DE VENTO: 52
 SINDILOJAS- SINDICATO LOGISTAS DO COMERCIO DE POA: 52
 INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - IDUS: 51
 SITICC - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL: 46
 MCQV-RS MOVIMENTO DOS CONSUMIDORES PELA QUALIDADE DE VIDA DO RS: 42
 ASS.DOS MORADORES DO CENTRO DE PORTO ALEGRE: 26
 ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO: 22
 INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEP. DO RIO GRANDE DO SUL: 19
 ASS.DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO MOINHOS DE VENTO: 17
 UNIAO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE PORTO ALEGRE-UAMPA: 16
 ASS.GAUCHA AUT.DE VEND.PROFISSIONAIS TRANSITORIOS (AGAVIPT): 15
 SCAPA - SINDICATO DOS CAMELOS E AMBULANTES DE PORTO ALEGRE: 12

Das Entidades não-governamentais foram eleitas as 9 mais votadas, abaixo relacionadas:

ASSAMED - ASS.AMIGOS E MORADORES DO MENINO DEUS: 65
 ASS.COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE BAIXA: 60
 ASS.CRISTOVAO COLOMBO: 56
 SOCIEDADE DE ENGENHARIA DO RS: 55
 ASS.DOS MORADORES DA BELA VISTA: 53
 ASS.GAUCHA DOS ADVOGADOS DO DIREITO EMPRESARIAL: 53
 SINDUSCON - RS: 53
 ASS.COMUNITARIA DO PARQUE MOINHOS DE VENTO: 52
 SINDILOJAS- SINDICATO DOS LOGISTAS DO COMÉRCIO DE POA: 52

II - REGIÃO DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO 2

Humaitá/Navegantes/Ilhas/Noroeste

Compareceram na Região de Gestão de Planejamento 2, - Humaitá/Navegantes/Ilhas/Noroeste 24 credenciados. Não houve voto branco ou nulo .

Para representante do Fórum de Planejamento 2 – concorreu a CHAPA 1, tendo sido eleita por aclamação, cuja a composição é a seguinte:

CHAPA 1

Conselheiro: Luciane Nunes
 1º Suplente: Rose Mary Couto Castro
 2º Suplente: Jorge Alberto Bernardes Pereira.

Para Delegados da Comunidade no Fórum de Planejamento na Região de Gestão de Planejamento 2 – Humaitá/Navegantes/Ilhas/Noroeste, concorreram os candidatos abaixo relacionados, com a votação respectiva:

ADRIANO DE LIMA MACHADO 13
 NEUSA DA SILVEIRA CARDOSO 11
 ROLF ALEXANDER NAUMANN 10
 LOTAR ADALBERTO MARKUS 09
 IZABEL DOS SANTOS RIBEIRO 08
 MARCIA URBIN BICA 08
 DEBORA SANTOS RIBEIRO 07
 IZALTINO BARETA 07
 JOANA Mª FLORES COELHO 07
 JORGE ALBERTO BERNARDES PEREIRA 07
 LACI HIRSCH 07
 FRANCISCO DOS SANTOS 05
 GELCI TEREZINHA GONÇALVES 05
 LIANE ANTONIA SOUZA FARIAS 05
 LUCIANA NUNES 05
 SULEIMA CORREA MARTINS 05
 CARLOS GUSTAVO SANTOS 04
 ROSE MARY COUTO CASTRO 04
 CLECI DOS SANTOS DE LIMA 03

JURAMAR VARGAS 03

Da nominata acima de candidatos a Delegado pela Comunidade, foram eleitos os seis abaixo relacionados:

ADRIANO DE LIMA MACHADO 13
 NEUSA DA SILVEIRA CARDOSO 11
 ROLF ALEXANDER NAUMANN 10
 LOTAR ADALBERTO MARKUS 09
 IZABEL DOS SANTOS RIBEIRO 08
 MARCIA URBIN BICA 08

As entidades não-governamentais que concorreram a Delegados foram em número de três, Cooperativa Mista de Produção e Serviço Arquipélago-COOPAL, Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul- SINDUSCON/RS e a Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul- SERGS, as quais foram eleitas por aclamação.

III - REGIÃO DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO 3

Norte e Eixo Baltazar

Compareceram na Região de Gestão de Planejamento 3 – Norte e Eixo Baltazar, 55 credenciados, desse total resultou : 1 voto branco, 1 voto nulo e 53 votos válidos.

Para representante do Fórum de Planejamento 3 – Norte e Eixo Baltazar, concorreram três Chapas, CHAPA 1 e CHAPA 2 e CHAPA 3, com a seguinte composição e votação:

CHAPA 1: Obteve cinco votos.

Conselheiro: Deonir Maria de Souza
 1º Suplente: Jairo Borges Martins
 2º Suplente: Cristina Moreira Barbosa

CHAPA 2; Obteve seis votos.

Conselheiro:Sergio Flores Franco
 1º Suplente: Lauro dos Reis
 2º Suplente: Darci Jose da Silva

CHAPA 3; Obteve 42 votos.

Conselheiro: Helena Cristina Borges
 1º Suplente: Santa Madalena Machado Apratto
 2º Suplente: Silvia Adriana Machado Apratto

Assim, considerando a votação obtida pelas Chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral proclamou eleita a Chapa 3

Para Delegados da Comunidade no Fórum de Planejamento na Região de Gestão de Planejamento 3 – Norte e Eixo Baltazar, concorreram os seguintes candidatos, que obtiveram a votação a seguir:

HELENA CRISTINA BORGES 29
 PEDRO ALVES VALENCIO 28
 EDMILSON GOMES DE ALMEIDA 27
 DILECTA TODESCHINI 26
 DARCI JOSÉ DA SILVA 23
 ANA LUCIA CARDOSO CARVALHO 22
 CLEUSI COELHO DA ROSA 22
 CANDIDO IVAN RIBEIRO ACOSTA 21
 JOÃO ALBERTO VIEIRA 21
 ENOITA DA ROCHA EBERHARDT 20
 EDITH TERESINHA DOS SANTOS MARTINS 19
 ELISABETE CUNHA DOS SANTOS 19
 MARIA INA SANTOS DOS SANTOS 19
 SÉRGIO FLORES FRANCO 19
 SERGIO LAZARO CUPINI 19
 SILVIA ADRIANA MACHADO APPRATO 19
 TEREZINHA FATIMA MACHADO DOS SANTOS 19
 AIRTON DA SILVA JAQUES 18
 CLECY XAVIER DA SILVA 18
 LAURO DA SILVA MOREIRA 18
 PAULO CESAR SANTOS DA SILVA 18
 RODNEY RIBEIRO TORRES JUNIOR 18
 ALOYSIO SCHMIDT 17
 CRISTIANE LOPES WISSMANN 17
 DEONIR MARIA DE SOUZA 17
 FILAMAN MARLEY DOS SANTOS 17
 JAIRO BORGES MARTINS 17
 LURDES AMAZILIA BRINK TORMES 17

MARIA INACIA DO NASCIMENTO MATEUS	17
NERI GOMES FERREIRA	17
SANTA MADALENA MACHADO APPRATO	17
WESLEY MULLER DA SILVEIRA	17
IVO DA SILVA ALVES	16
LAURO DOS REIS	16
VERA LUCIA DA SILVA THOMAZ	16
CLAUDIA DA CUNHA VELHO	15
PEDRO PAULO BAIROS FERREIRA	15
SIRLEI FREITAS FERREIRA	15
CRISTINA MOREIRA BARBOSA	14
JULIO CESAR DE OLIVEIRA SA	14
SIDNEY AVILA BITENCOURT	14
VILMA ANTUNES ALVES	14
CARLOS CRUZ DOS SANTOS	13
CINTIA DOS REIS CORDEIRO	13
JAIR MACHADO DE OLIVEIRA	13
MARINO BRASIL LUIZ	13
ALVARO SETTER DE MORAES	12
ERZIO LAURIANO ALVES	12
GLADIS DE SOUZA COUTO	12
MARIA LISBOA DOS SANTOS	12
RAIMUNDO VIEIRA AZEVEDO	12
VIVIANE DA SILVA CARDOSO	12
FRANCISCO MAIER SOBRINHO	11
SOELI NUNES DE MIRANDA	11
CLAUDENICE GUEDES DA SILVA	10
JOÃO ALTEMIR DE FREITAS CARVALHO	10
LUIZ CARLOS MEDEIROS	10
LUIZ FERNANDO TEDESCO	10
REGENE FATIMA GARCIAS	10
JANER MARGARETH BASTOS FAGUNDES	9
JULIO CESAR CERVINSKI	9
LUIS EDUARDO SOUZA SANTOS	9
VALERIA DA FONSECA OXLEY	9
VICENTE BENEDITO DE ARAÚJO NETO	8
ELIANDRA SCHMEISKI SOARES	7
LUIZ FERNANDO DE BORBA MARQUES	5
RUI SILVIO DE AQUINO RODRIGUES	4

Da nominata acima de candidatos a delegado pela comunidade foram eleitos os 13 candidatos abaixo relacionados, excluídos desses a conselheira titular eleita, bem como candidatos empatados com idade inferior aos eleitos com o mesmo número de votos.

PEDRO ALVES VALENCIO	28
EDMILSON GOMES DE ALMEIDA	27
DILECTA TODESCHINI	26
DARCI JOSÉ DA SILVA	23
ANA LUCIA CARDOSO CARVALHO	22
CLEUSI COELHO DA ROSA	22
CANDIDO IVAN RIBEIRO ACOSTA	21
JOÃO ALBERTO VIEIRA	21
ENOITA DA ROCHA EBERHARDT	20
EDITH TERESINHA DOS SANTOS MARTINS	19
MARIA INA SANTOS DOS SANTOS	19
SÉRGIO FLORES FRANCO	19
SERGIO LAZARO CUPINI	19

As entidades não-governamentais que concorreram a Delegados foram em número de duas, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL RUBEM BERTA e a SOCIEDADE DE ENGENHARIA DO RIO GRANDE DO SUL-SERGS, as quais foram eleitas por aclamação.

IV - REGIÃO DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO 4 Leste e Nordeste

Compareceram na Região de Gestão de Planejamento 4, Leste e Nordeste, 83 credenciados, o que resultou em 83 votos, sendo que destes, 74 votos válidos, 7 votos em branco e 2 votos nulos.

Para representante do Fórum de Planejamento 4 – Leste e Nordeste, concorreram duas Chapas, CHAPA 1 e CHAPA 2, com a seguinte composição e votação:

CHAPA 1: Obteve 39 votos.

Conselheiro: Maria Leda Pereira da Silva
1º Suplente: Marli Aires Medeiros
2º Suplente: Ivone Bassaneri Veronese

CHAPA 2; Obteve 35 votos.

Conselheiro: Luiz Antonio Marques Gomes
1º Suplente: Lotário Padilha de Oliveira
2º Suplente: Maria Helena da Silva Machado

Assim, considerando a votação obtida pelas Chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral proclamou eleita a Chapa 1.

Para Delegados da Comunidade no Fórum de Planejamento na Região de Gestão de Planejamento 4 – Leste e Nordeste, concorreram os candidatos abaixo relacionados que obtiveram a seguinte votação:

SONIA MEDEIROS NASCIMENTO	34
AMARILDO AUGUSTO VEIGA	32
CHRISTIAN OZORIO KLOPPENBURG	31
JACINTO WILL	31
JORGE SOUZA DA CRUZ	31
ROQUE FREGAPANI MARQUES	31
JORGE ROBERTO DOS SANTOS KRAUTHEIN	29
LEONEL CARBONE TRILHA	27
LOTÁRIO PADILHA DE OLIVEIRA	27
GUNTER EUGENIO SCHUTZ	26
LUIS CARLOS FRANÇA	25
ANA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA	23
MARLI AIRES MEDEIROS	23
MARGARETE SOARES CHARÃO	22
ALZIRA BACELLAR GOULART	18
IRMA MIRANDA DA ROSA	17
MARIA DELOI SILVEIRA CARDOSO	17
IVONE BASSANESI VERONESE	14
JAQUELINE FERREIRA VEIGA	14
NELSON GONÇALVES GUIMARÃES	14
LUIZ CARLOS SOARES MAIATO	13
CAROLINE DOS SANTOS CARNIEL	12
JAIR SILVA GONÇALVES	12
LUIZ ANTONIO MARQUES GOMES	12
MANOEL ROCHA DA ROSA	12
MARIA LEDA PEREIRA DA SILVA	12
ELISABETH DOS REIS SANTOS	11
GILMAR SANDER TORRES	11
LUCIANA MATOS DA SILVA	11
OTÁVIO DA SILVA OLIVEIRA	10
CARLOS ALBERTO SANTOS PEREIRA	9
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS ANTÔNIO	9
CARMEM LUCIA DE ARAÚJO BANDEIRA	9
FERNANDO TRINDADE VEREPKOWSKI	9
LUIS MARCELO ESPINDOLA XAVIER	8
SANDRA MARA WOLFF DOS SANTOS	8
MARIA HELENA DA SILVA MACHADO	7
MARIA LUCIA DE ALMEIDA	6
ROBERTA RISSI VARGAS	5
NEIVA MARISA DIESEL	4

Da nominata acima de candidatos a delegado pela comunidade foram eleitos os 20 candidatos abaixo relacionados com os respectivos votos:

SONIA MEDEIROS NASCIMENTO	34
AMARILDO AUGUSTO VEIGA	32
CHRISTIAN OZORIO KLOPPENBURG	31
JACINTO WILL	31
JORGE SOUZA DA CRUZ	31
ROQUE FREGAPANI MARQUES	31
JORGE ROBERTO DOS SANTOS KRAUTHEIN	29
LEONEL CARBONE TRILHA	27
LOTÁRIO PADILHA DE OLIVEIRA	27
GUNTER EUGENIO SCHUTZ	26
LUIS CARLOS FRANÇA	25
ANA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA	23
MARGARETE SOARES CHARÃO	22
ALZIRA BACELLAR GOULART	18
IRMA MIRANDA DA ROSA	17

MARIA DELOI SILVEIRA CARDOSO	17
JAQUELINE FERREIRA VEIGA	14
NELSON GONÇALVES GUIMARÃES	14
LUIZ CARLOS SOARES MAIATO	13
JAIR SILVA GONÇALVES	12

A Sra. Marli Aires Medeiros, eleita com 23 votos, Sra. Ivone Bassanesi Veronese, eleita com 14 votos e Maria Leda Pereira da Silva eleita com 12 votos, deixaram de ser incluídas na listagem dos delegados eleitos, uma vez que foram eleitas na Chapa 1. Já os candidatos a delegado Caroline dos Santos Carniel, Jair Silva Gonçalves, Luiz Antonio Marques Gomes, Manoel Rocha da Rosa, ambos com 12 votos, foi feito o desempate com base na idade, nos termos do Edital, sendo que o classificado foi o Sr. Jair Silva Gonçalves, por possuir idade superior aos demais.

As entidades não-governamentais que concorreram a Delegados foram: Centro Social Marista de Porto Alegre, Instituto Livre Iniciativa para o Desenvolvimento Social, Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON/RS e Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul-SERGS, que foram eleitas por aclamação.

V - REGIÃO DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO 5

Glória, Cruzeiro e Cristal

Compareceram na Região de Gestão de Planejamento 5 - Glória, Cruzeiro e Cristal, 62 credenciados, o que resultou em 62 votos, sendo que destes, 59 votos válidos, dois votos em branco e um voto nulo.

Para representante do Fórum de Planejamento 05 – Glória/Cruzeiro/Cristal, inscreveram-se duas Chapas:

CHAPA 1

Conselheiro : Sr. Leandro Barbosa da Silva
1º Suplente : Sr. José Carlos Gomes da Silva
2º Suplente : Sr. Jorge Pereira de Lima;

CHAPA 2

Conselheiro : Sr. Alex Sandro Souza da Silva
1º Suplente : Sra. Eliana Cecília Watanabe
2º Suplente : Sr. Paulo Jorge Amaral Cardoso.

A Chapa 1 desistiu da candidatura em prol da união da Região de Planejamento 5, conforme e-mail enviado à SPM dia 17 de novembro de 2005 às 15h42min. Dessa maneira a Chapa 2 concorreu como chapa única e obteve 59 votos, sendo proclamada eleita pela Comissão Eleitoral.

Para Delegados da Comunidade no Fórum de Planejamento na Região de Gestão de Planejamento 5 – Glória, Cruzeiro e Cristal, concorreram os candidatos abaixo relacionados com a seguinte votação:

LAURO ROSSLER	43
HELOISA HELENA LEO VINOLO	41
ADRIANA MACHADO	40
ANGELO ANTÔNIO FOREST FILHO	39
GILSON FERNANDES AQUINO	39
MARIA MADALENA SUPERTI ROSSLER	39
EDITE RODRIGUES IBALDO	38
JOÃO FELISBERTO VARGAS DE MELLOS	38
MARIA INÊS PACHECO FLORES	36
SARITA BORGES DOS SANTOS	36
ALEX JOSIEL SILVA DA SILVA	35
ERNI WICZNIEWSKI	35
IRACEMA NOGUEIRA DOS SANTOS	35
IVANIR SELAU JORGE	35
JOSÉ LUIZ DA SILVA	35
CONCEIÇÃO MAIA DE ANDRADE	34
GELCI BATISTA	34
JACI DE LOS SANTOS	34
LENIR IVETE PEROCHI BOUCINHA	33
LEANDRO DAMACENO	32
SANDRA BERENICE CARDOSO ARGENTI	32
ALEX SANDRO SOUZA DA SILVA	30
NEOY BORGES COUTO	30
RUDIMAR CONCEIÇÃO ARBELO	29
LUIZ AUGUSTO VILLEROY	27
ALGEU AMADEU DE OLIVEIRA CAMARGO	25
SIRLEY VARGAS	24
PAULO JORGE AMARAL CARDOSO	18
JORGE PEREIRA DE LIMA	17
LEANDRO BARBOSA DA SILVA	17

ELIANA CECILIA WATANABE	16
IARA SENA DA SILVA	14
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FOGAZZI	11
SILVIO LUIZ PEREIRA ILHA	11
TÂNIA DE LOURDES SIQUEIRA	9
AMÉLIA REYES BRAGA	7
ANTÔNIO DANIEL KNEVITZ DE OLIVEIRA	7
TEREZINHA MOROZINI PINHEIRO	7
VERA LUCIA SILVA MULLER	7
JOSE CARLOS GOMES DA SILVA	6
WAGNER ALEXANDRE DE MOURA	6
MARIA ISABEL ANCHIETA DA FONSECA	5
VALDEMAR MOURA	5
ELIANE VANIR DE CARVALHO RODRIGUES	4
JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO	4
JOSÉ LUIZ OLIVEIRA	4
MARLI TEREZINHA BRITO VON MUHLEN	4
NOELIA OLIVEIRA DA CRUZ	4
SILVANO SANTOS CORDES	3
RENAN DA SILVA	1

Da nominata acima de candidatos a delegado pela comunidade foram eleitos os 15 candidatos abaixo relacionados:

LAURO ROSSLER	43
HELOISA HELENA LEO VINOLO	41
ADRIANA MACHADO	40
ANGELO ANTÔNIO FOREST FILHO	39
GILSON FERNANDES AQUINO	39
MARIA MADALENA SUPERTI ROSSLER	39
EDITE RODRIGUES IBALDO	38
JOÃO FELISBERTO VARGAS DE MELLOS	38
MARIA INÊS PACHECO FLORES	36
SARITA BORGES DOS SANTOS	36
ALEX JOSIEL SILVA DA SILVA	35
ERNI WICZNIEWSKI	35
IRACEMA NOGUEIRA DOS SANTOS	35
IVANIR SELAU JORGE	35
JOSÉ LUIZ DA SILVA	35

As entidades não-governamentais que concorreram a Delegados foram em número de oito, abaixo relacionadas, com a seguinte votação:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ICARAÍ I	40
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA ECOLÓGICA	44
CASA DE NAZARÉ-CENTRO DE APOIO AO MENOR	46
CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS	49
CLUBE DE MÃES DO CRISTAL	47
MOVIMENTO DE UNIÃO, SOLIDARIEDADE, PAZ E JUSTIÇA SOCIAL	25
SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RS-SINDUSCON/RS	37
SOCIEDADE DE ENGENHARIA DO RIO GRANDE DO SUL – SERGS	17

Dessas entidades não governamentais foram eleitas as sete mais votadas a seguir relacionadas:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ICARAÍ I	40
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA ECOLÓGICA	44
CASA DE NAZARÉ-CENTRO DE APOIO AO MENOR	46
CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS	49
CLUBE DE MÃES DO CRISTAL	47
MOVIMENTO DE UNIÃO, SOLIDARIEDADE, PAZ E JUSTIÇA SOCIAL	25
SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RS-SINDUSCON/RS	37

VI - REGIÃO DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO 6

Centro Sul e Sul

Compareceram na Região de Gestão de Planejamento 6, - Centro Sul e Sul, 154 credenciados, o que resultou em 154 votos, sendo que destes, 150 votos válidos, um voto em branco e três votos nulos.

Para representante do Fórum de Planejamento 6 – Centro Sul e Sul, inscreveram-se três Chapas, CHAPA 1 e CHAPA 2 e CHAPA 3, sendo que a Chapa 2, tendo como candidatos a Conselheiro o Sr. Agostinho José Rigon – 1º Suplente – a Sra.

Márcia Pires de La Torres e como 2º Suplente o Sr. Eduardo Denis Castaldi da Silva, fizeram uso da palavra na Plenária e retiraram a candidatura da Chapa 2, restando assim, a candidatura das CHAPA 1 e CHAPA 3, cuja a composição e votação é a seguinte:

CHAPA 1: Obteve 80 votos.

Conselheiro: Nestor Ibrahim Nadruz

1º Suplente: Marçal Eutichiano Davi

2º Suplente: Paulo Roberto de Ávila Silva

CHAPA 3; Obteve 70 votos.

Conselheiro: Cristiano Moura Loureiro

1º Suplente: Estela Dalva Gonçalves Claro

2º Suplente: Emir Oliveira Dornelles.

Assim, considerando a votação obtida pelas Chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral proclamou eleita a Chapa 1.

Para Delegados da Comunidade no Fórum de Planejamento na Região de Gestão de Planejamento 6 – Centro Sul e Sul, concorreram os candidatos abaixo relacionados, juntamente com a votação respectiva:

CLAURENITA DA SILVA GARCIA	100
ARLETE LUIZA MAZZO	95
CELINA DE ALMEIDA RODRIGUES	88
CARLOS ELOI LIMA PADILHA	82
HAMILTON GUBERT VIEGAS	80
MARÇAL EUTICHIANO DAVI	79
SANDRA REGINA DUTRA SERAFIM	78
IOLE CARRETTA KUNZE	76
NADIA LUIZA REITENBACH DAVI	74
NARA SUZANA FRAGA SORTICA	68
GLADIMIRO DANTAS MACHADO	67
VERA REGINA DE LIMA RIBORISKI	63
AGOSTINHO JOSE RIGON	61
MARCELO LOPES WEILER	60
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SPRENGER	60
HELIO CORBELLINI	57
NELCI AZEVEDO PAULA	57
EDUARDO DENIS CASTALDI DA SILVA	56
MARCIA PIRES DE LA TORRE	56
CESAR JULIO NOGUEIRA SEIFRIZ	53
DINARTE SANTOS DA ROSA	53
PAULO ROBERTO DE AVILA DA SILVA	52
EVALTAIR MARTINS RAMOS	50
LIANA SEIFRIZ	50
LIGIA CARNEIRO NADRUZ	49
CECY GOMES DE SOUZA	48
MARIA HORACIA RIBEIRO DE RIBEIRO	46
PAULO DE VARGAS QUADROS	46
ESTELA DALVA GONÇALVES	45
RUI KATH RIBEIRO	44
NURIA CONCEIÇÃO ZASSO	43
MIRILIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	42
NARA JANE MARTINS MORAES	41
NOLI OLIVEIRA XAVIER	41
MARCELO VARGAS QUADROS	40
PEDRO CLAUDIO PANDOLFO	39
RONALDO ENDLER	38
CLARICE LIEBERT DE REZENDE RIBEIRO	37
JOSÉ MOREIRA DA SILVA	37
NESTOR IBRAHIM NADRUZ	36
ELIZANDRO SILVA DE FREITAS	35
LUCIA WILHELM VERAS DE MIRANDA	35
JOSE AUGUSTO CORREA ROTH	34
OLIVERIO BATISTA DA SILVA	31
JUSTINA INES MOLLMANN NADRUZ	29
NILCIOMARA HOMERCHER DE SILVEIRA	28
MARCELO NEUBAUER DA COSTA	27
TÂNIA MARIA COUTO COELHO	25
DIEGO SANTOS DOS SANTOS	24
LOCI MARIA SILVA DA SILVA	24
CRISTIANO MOURA LOURENÇO	23
ZENIRALDO AIRES TRINDADE	22
ALVACIR SARAIVA DA ROSA	20
LUCIANO DA SILVA	19

LEDIR DE PAULA PEREIRA	18
JORGE DEBIAGI	17
MANOEL INÁCIO DA COSTA QUADROS	17
NASSON SANT'ANNA DE SOUZA	17
MARIO DAGOBERTO ABREU QUADROS	16
TERESINHA BURNCZ FERREIRA	13
IVAM SOARES MACHADO	8
NEREU ROBERTO PRITSCH BRAGA	8
EMIR OLIVEIRA DORNELES	7
VIVIANE BORBA MARQUES	6
MANOEL BENTO FREITAS DA SILVA	4
UDO SILVA MOHR	4
VERA ANITA SILVA DA CONCEIÇÃO	4
MARCOS AFONSO DOS SANTOS ABREU	3
ARLETE MACHADO FERNANDES	2
CLECI TRIGARAY	2
CRISTIANO ANDRE SANTOS DA SILVA	2
ELISIANE VAZ DE ALMEIDA	2
LUIZ WALDAIR DE SOUZA CASTRO	2
LUIZA DOS SANTOS MARIA	2
MAGDA CARLA QUADROS DA ROSA	2
MARIA GLACI VALLI DOS SANTOS	2
SONIA MARIA LORENZONI	2
AURÉLIO FROENER	1
DAGOBERTO MACEDO MAGALHÃES	1
ELZIRA ANTUNES DA ROSA	1
LEA OLIVEIRA SILVEIRA	1
MARIA LUCIA PORTELA	1
PAULO ROBERTO WEIZ KELLER	1
SANDRA DE FATIMA QUADROS KRAEMER	1
SANDRO OSCAR DE PAULA MACHADO	1
CLÁUDIO SPALTER	0
JULIANO PACHECO DE ALMEIDA	0
KEZIA JOSIELEN SOARES ROCHA	0
TANISE AMALIA PAZZIM	0
UBIRATA SILVEIRA DA ROSA	0
WAGNER QUADROS KRAEMER	0

Da nominata acima de candidatos a delegado pela comunidade, foram eleitos os 34 candidatos abaixo relacionados, excluídos desses o Sr. Marçal Eutichiano Davi, 1º suplente da Chapa 1 e o Sr. Paulo Roberto de Ávila Silva 2º Suplente, também da Chapa 1, tendo em vista a eleição dos mesmos como Conselheiros- Suplentes.

CLAURENITA DA SILVA GARCIA	100
ARLETE LUIZA MAZZO	95
CELINA DE ALMEIDA RODRIGUES	88
CARLOS ELOI LIMA PADILHA	82
HAMILTON GUBERT VIEGAS	80
SANDRA REGINA DUTRA SERAFIM	78
IOLE CARRETTA KUNZE	76
NADIA LUIZA REITENBACH DAVI	74
NARA SUZANA FRAGA SORTICA	68
GLADIMIRO DANTAS MACHADO	67
VERA REGINA DE LIMA RIBORISKI	63
AGOSTINHO JOSE RIGON	61
MARCELO LOPES WEILER	60
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SPRENGER	60
HELIO CORBELLINI	57
NELCI AZEVEDO PAULA	57
EDUARDO DENIS CASTALDI DA SILVA	56
MARCIA PIRES DE LA TORRE	56
CESAR JULIO NOGUEIRA SEIFRIZ	53
DINARTE SANTOS DA ROSA	53
EVALTAIR MARTINS RAMOS	50
LIANA SEIFRIZ	50
LIGIA CARNEIRO NADRUZ	49
CECY GOMES DE SOUZA	48
MARIA HORACIA RIBEIRO DE RIBEIRO	46
PAULO DE VARGAS QUADROS	46
ESTELA DALVA GONÇALVES	45
RUI KATH RIBEIRO	44
NURIA CONCEIÇÃO ZASSO	43

MIRILIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	42
NARA JANE MARTINS MORAES	41
NOLI OLIVEIRA XAVIER	41
MARCELO VARGAS QUADROS	40
PEDRO CLAUDIO PANDOLFO	39

As entidades não-governamentais que concorreram a Delegados foram em número de três e foram eleitas por aclamação, uma vez que o número de inscritos foi inferior ao de vagas, e constam na relação abaixo:

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINDUSCON-RS;

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM ISABEL IPANEMA;
- SOCIEDADE DE ENGENHARIA DO RIO GRANDE DO SUL-SERGS.

VII - REGIÃO DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO 7

Lomba do Pinheiro/Partenon

Compareceram na Região de Gestão de Planejamento 7, - Lomba do Pinheiro/Partenon, 145 credenciados, o que resultou em 145 votos, sendo que destes, 136 votos válidos, sete votos em branco e dois votos nulos.

Para representante do Fórum de Planejamento 07 – Lomba do Pinheiro/Partenon, inscreveram-se 02 (duas) Chapas, CHAPA 01 e CHAPA 02, com a composição e votação a seguir:

CHAPA 1: Obteve 57 votos.

Conselheiro: Eduíno de Mattos

1º Suplente: Carlos Bem Hur dos Santos Petito

2º Suplente: Sadi dos Santos Saldanha

CHAPA 2 : Obteve 79 votos.

Conselheiro: Lúcia Henrieta Wommer

1º Suplente: Ruy Vargas

2º Suplente: Angela Mara Rosa de Vargas.

Assim, considerando a votação obtida pelas Chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral proclamou eleita a Chapa 2.

Para Delegados da Comunidade no Fórum de Planejamento na Região de Gestão de Planejamento 7 – Lomba do Pinheiro/Partenon, concorreram os candidatos abaixo relacionados, juntamente com a votação respectiva:

MARISTELA MAFFEI	84
GIOVANA DA COSTA GARCIA	65
CARLOS ALBERTO DE ASSIS	64
DARIO MAFFEI	63
GERONILDO ESPER	58
NELSON CUNICO	57
RUY VARGAS	57
OSMAR DE JESUS	54
ZULMA TEREZINHA ANTUNES AMARAL	53
FRANCISCO MARCO AURELIO DE RAMOS	49
ANGELA MARA ROSA DE VARGAS	47
HELIO ALVES DE SOUZA	44
CARLOS BEM HUR SANTOS PETITO	43
PAULO RENEE RAMON DE BERNARDES	42
MARILIA ALVES FIDELL	41
TERESINHA JUSSARA ALVES DA SILVA	41
EDUINO DE MATTOS	40
FATIMA SHUIZ	36
SADI DOS SANTOS SALDANHA	35
ADÃO FERNANDES CORCINI	34
CARLOS A. FERREIRA FREITAS	34
DOROTI REGINA SILVEIRA PADILHA	34
MOEMA GONÇALVES ALMEIDA	34
BRENO BINSFELD	33
JACY DOS SANTOS	33
JANE BITTENCOURT PINHEIRO	33
BEROCI GODOI DA SILVA	32
CLARO DIEGO LOPEZ BONINO	32
ELISETE DO CARMO DE OLIVEIRA	32
LUIS NABOR SILVA FIGUEIRA	32
CELSONILSON BRETOS	31
DANIELA OLIVEIRA TOLFO	31
JUÇARA BITENCOURT PIRES	31
ALTAYR LUIZ BARISON	30
ELOA MACHADO RODRIGUES	30

EDSON PINTO	29
NORALI DOS SANTOS TEIXEIRA	29
PAULO PINTO	28
CARLA LUANA SANTOS DORNELES	27
ELIDA RAMON BERNARDES	27
ELODI MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	27
LAURA RODRIGUES DE MELLO	26
LUCIA HENRIETA WOMMER	26
OSCAR LUIZ PACHECO	26
ROSELAINÉ OLIVEIRA DA SILVA	26
JANETE SARA SALDANHA DA SILVA	25
FLAVIO CHRISPIM BENTO	23
PAULO RICARDO GODOY PEDROSO	22
AIDA SILVA DE QUADROS	20
IGNES VICENTE FERREIRA	20
JORGE LUIS PEREIRA DA SILVA	17
LIDIA MARIA DOS SANTOS	14
HELIO OMAR CAVALHEIRO	12

Da nominata acima de candidatos a delegado pela comunidade, foram eleitos os 32 candidatos abaixo relacionados, excluídos desses o Sr. Ruy Vargas, 1º suplente da Chapa 2 e A Sra. Angela Mara Rosa de Vargas 2º Suplente, eleita também na Chapa 2:

MARISTELA MAFFEI	84
GIOVANA DA COSTA GARCIA	65
CARLOS ALBERTO DE ASSIS	64
DARIO MAFFEI	63
GERONILDO ESPER	58
NELSON CUNICO	57
OSMAR DE JESUS	54
ZULMA TEREZINHA ANTUNES AMARAL	53
FRANCISCO MARCO AURELIO DE RAMOS	49
HELIO ALVES DE SOUZA	44
CARLOS BEM HUR SANTOS PETITO	43
PAULO RENEE RAMON DE BERNARDES	42
MARILIA ALVES FIDELL	41
TERESINHA JUSSARA ALVES DA SILVA	41
EDUINO DE MATTOS	40
FATIMA SHUIZ	36
SADI DOS SANTOS SALDANHA	35
ADÃO FERNANDES CORCINI	34
CARLOS A. FERREIRA FREITAS	34
DOROTI REGINA SILVEIRA PADILHA	34
MOEMA GONÇALVES ALMEIDA	34
BRENO BINSFELD	33
JACY DOS SANTOS	33
JANE BITTENCOURT PINHEIRO	33
BEROCI GODOI DA SILVA	32
CLARO DIEGO LOPEZ BONINO	32
ELISETE DO CARMO DE OLIVEIRA	32
LUIS NABOR SILVA FIGUEIRA	32
CELSONILSON BRETOS	31
DANIELA OLIVEIRA TOLFO	31
JUÇARA BITENCOURT PIRES	31
ALTAYR LUIZ BARISON	30

As entidades não-governamentais que concorreram a Delegados foram em número de três abaixo relacionadas que foram eleitas por aclamação :

SOCIEDADE DE ENGENHARIA DO RIO GRANDE DO SUL-SERGS
CEMITÉRIO PARQUE JARDIM DA PAZ
CENTRO DE ACESSORIA E ESTUDOS URBANOS

VIII - REGIÃO DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO 8

Restinga e Extremo Sul

Compareceram na Região de Gestão de Planejamento 8, - Restinga e Extremo Sul, 95 credenciados, o que resultou em 95 votos válidos, não havendo votos em branco ou nulo.

Para representante do Fórum de Planejamento 8 – Restinga e Extremo Sul, inscreveram-se três Chapas a saber:

CHAPA 1

Conselheiro : Sr. Nilson Lopes Coelho
 1º Suplente : Sr. Marino França Vieira
 2º Suplente : Sra. Rachel Costa Golubcik;

CHAPA 2

Conselheiro : Sr. Mario Pinto de Fraga
 1º Suplente: Sr. Eliton Santi Pinto
 2º Suplente : Sr. Pedro Machado Vieira;

CHAPA 3

Conselheiro : Sra. Liane Mendes Sarnagotto
 1º Suplente : Sra. Clara Regina Vieira da Silva
 2º Suplente : Sr. Humberto Luis Mozena Goulart.

A comissão eleitoral não confirmou a candidatura da CHAPA 2, a qual teve a candidatura impugnada “ex officio” pela SPM e mantida, haja vista a situação não contestada pelo candidato a Conselheiro Sr. Mario Pinto de Fraga, de o mesmo ser detentor de mandato eletivo, Vereador, na Câmara Municipal de Porto Alegre, o que contraria as disposições do artigo 7º da Lei Complementar 267, de 16 de janeiro de 1992.

A Comissão eleitoral acatou o pedido de desistência da Chapa 3 formulado por seus integrantes na Plenária. A CHAPA 1, concorreu como Chapa única, sendo ao final, por aclamação, proclamada eleita pela Comissão Eleitoral.

Para Delegados da Comunidade no Fórum de Planejamento na Região de Gestão de Planejamento 8 – Restinga Extremo Sul, concorreram os candidatos abaixo relacionados que obtiveram a seguinte votação :

BRENO ÁVILA ALMEIDA	69
ALEXANDRE DA ROSA VIEIRA	64
CLARA REGINA VIEIRA DA SILVA	55
ADACLIDES NELI MARTINS LEITE	53
ANTÔNIO MAIDANA SILVA	53
JULIANO MACHADO MENAIDES	52
KATIA LEONTINA SOUZA DOS SANTOS	52
ALESSANDRO LISBOA PALERMO	51
JUAREZ DOS SANTOS SILVA	49
ARACI GARCIA CARDOSO	46
LEONITE ANA GHENO	44
GUADARECI CAVALHEIRO DOS SANTOS	43
GENY PINTO MACHADO	42
MARLENE CASIRAGHI	41
RAQUEL COSTA GOLUBCIK	40
NILSON LOPES COELHO	39
ELITON SANTI PINTO	38
GENESIO SILVERIO JACOBY	38
LUIZ CARLOS VIEIRA FARIAS	38
JOSÉ CARLOS SILVEIRA VIEIRA	37
JOSE HELEN VERNETTI DA SILVA	36
ORION DE FREITAS	36
ANDRE LUIZ DA SILVA SEIXAS	35
DANIELA CABREIRA SEIXAS	35
JOSE ERVANDIL JOBIM DE FREITAS	35
GERVASIO LICERIO JACOBY	30
NELSON DA SILVA	28
JOSE RONALDO BARCELOS DE ABREU	27
JOCELAINA DA SILVA DOS SANTOS	25
LAURA IMIGARD SOUZA FIALHO	25
PAULO RENATO VIARO	25
VERA FRANCISCA DA SILVA DE AGUIAR	24
ROSEMERI DOS SANTOS GOULART	22
EUCLIDES FERNANDO VIEIRA GUIMARÃES	21
ROZANE CIRNE VIEIRA FERNANDES	21
CLAUDIO AURELIO CARVALHO SERAFIM	20
PAULO FERNANDO RIEGER	20
FATIMA JUREMA VIDAL CHAVES	19
SILVIA LUCIANA DA COSTA SOUZA	18
ARNO ROLDÃO DE OLIVEIRA	17
MARINO FRANÇA VIEIRA	15
ANDREIA CONSOLADORA VARGAS	14
VERA GUIMARÃES ROSÁRIO	13
JUAREZ MELO DA SILVA JUNIOR	12
MAXIMO JULIO IRACET ALFONSO	11
EDSON VITORINO DA SILVA	10
NIDIA MARIA ANDRADE DE ALBUQUERQUE	10

EDMUNDO DE FREITAS PINTO	9
LUCI MARTINS PINTO	9
HUMBERTO LUIS MOZENA GOULART	8
ANDRE DOS SANTOS GOMES	7
CARLOS AUGUSTO DA SILVA FIALHO	7
LIANE MENDES SARNAGOTTO	7
MAGALI TEREZINHA ELESBÃO PIRAINÉ	7
NAIR TERESINHA DUTRA	7
ALEXSANDER PEREIRA MATOS	6
JOÃO ELTON RIPPPEL	6
JORGE UBIRAJARA MENDONÇA ORTIS	6
MARA REGINA DA SILVA CASSALES	6
MARIO PINTO DE FRAGA	6
PEDRO MACHADO VIEIRA	6
TARCISO DE CASSIO FALCONI DA CUNHA	6
VANIA DA SILVA RODRIGUES	5
PAULO HENRIQUE RODRIGUES	4
ROBERTO DOS SANTOS	3

Da nominata acima de candidatos a delegado pela comunidade, foram eleitos os 23 candidatos abaixo relacionados, excluídos da classificação o Sr. Nilson Lopes Coelho e Sra. Rachel Costa Golubcik, já que ambos foram eleitos Conselheiro titular e Suplente respectivamente, pela CHAPA 1.

BRENO ÁVILA ALMEIDA	69
ALEXANDRE DA ROSA VIEIRA	64
CLARA REGINA VIEIRA DA SILVA	55
ADACLIDES NELI MARTINS LEITE	53
ANTÔNIO MAIDANA SILVA	53
JULIANO MACHADO MENAIDES	52
KATIA LEONTINA SOUZA DOS SANTOS	52
ALESSANDRO LISBOA PALERMO	51
JUAREZ DOS SANTOS SILVA	49
ARACI GARCIA CARDOSO	46
LEONITE ANA GHENO	44
GUADARECI CAVALHEIRO DOS SANTOS	43
GENY PINTO MACHADO	42
MARLENE CASIRAGHI	41
ELITON SANTI PINTO	38
GENESIO SILVERIO JACOBY	38
LUIZ CARLOS VIEIRA FARIAS	38
JOSÉ CARLOS SILVEIRA VIEIRA	37
JOSE HELEN VERNETTI DA SILVA	36
ORION DE FREITAS	36
ANDRE LUIZ DA SILVA SEIXAS	35
DANIELA CABREIRA SEIXAS	35
JOSE ERVANDIL JOBIM DE FREITAS	35

As entidades não-governamentais que concorreram a Delegados foram em número de quatro e foram eleitas por aclamação, uma vez que o número de inscritos foi inferior ao de vagas, conforme a relação abaixo:

SOCIEDADE DE ENGENHARIA DO RIO GRANDE DO SUL-SERGS;
 SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINDUSCON-RS;
 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BALNEÁRIO ARADO VELHO;
 CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA.

2 - A diplomação dos eleitos a Conselheiros e Suplentes para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA), dos Fóruns Regionais de Planejamento das Regiões de Gestão de Planejamento, será no dia 20 de dezembro de 2005 às 14h30min, no Salão Nobre do Paço Municipal – Praça Montevideo, 10, sendo que a posse dos Conselheiros ocorrerá na primeira reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental do ano de 2006.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2005.

ISAAC AINHORN,
Secretário.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

COOPERATIVA CRÊSER – PAIS E FILHOS ESPECIAIS
RUA PEDRO WERLANG 1001 – BAIRRO INTERCAP
CEP: 91.530-110 – CNPJ 02171949/0001-80 – FONE: 33843603

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DA COOPERATIVA CRÊSER PAIS E FILHOS ESPECIAIS LTDA. nos termos da Lei 5.471/71, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, *convoca* os associados(as) para que se reunam em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 3 de janeiro de 2006, em sua sede, sito na Rua Capitão Pedro Werlang, 1001, cidade de Porto Alegre, com os seguintes horários de convocação: às 16h30min hs, em primeira convocação, com a presença de dois terços dos associados; às 17h30min, em segunda convocação, com a presença de pelo menos metade mais um dos associados; às 18h30min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 associados.

Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da Cooperativa CrêSer é de 95, até a presente data.

ORDEM DO DIA:

1- Eleição e Posse do Conselho Administrativo .

Porto Alegre, 5 de Dezembro de 2005.

MARIZETE MARQUES DA CRUZ,
 Presidente.

COMUNICADO

A COOPERATIVA CRÊSER DE PAIS E FILHOS ESPECIAIS LTDA., por intermédio da Comissão Eleitoral, vem a público informar que não houve eleição para Conselho Administrativo, previsto para 3 de dezembro de 2005, por falta de candidatos. Ficou marcada uma nova Assembléia para o dia 3 de janeiro de 2006 para este fim.

A Comissão Eleitoral

MARIZETE MARQUES DA CRUZ,
 Presidente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

WALTER R. QUINTINO ME., CNPJ 94.189.974/0001.09 e Inscrição Municipal 111648.2.4, comunica o extravio do livro de ISSQN e as Notas Fiscais dos números 1 a 100, sem uso, conforme AIDF 9850/91, sendo registrada a ocorrência sob nº 376061 de 6.12.05, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2005.

WALTER R. QUINTINO ME.

EDITAIS

RESULTADO
DO JULGAMENTO
CONVITE 51/05
PROCESSO 003.080396.05.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

OBJETO: Materiais para construção, pintura e hidráulico
ITENS 1,2,6,14 - MARCOS NUNES BONO & CIA LTDA.
ITENS 3,9,13,16 - SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.
ITENS 4,5,8,11 - FERRAGEM PONTO SUL LTDA.
ITENS 12,15 - ROGÉRIO LIMA DE SOUZA
ITENS 17 - MADEIREIRA TARUMÁ LTDA.
ITENS 10 – DESERTO

CONCORRÊNCIA 5/05
PROCESSO 003.002688.05.0

OBJETO: Contratação para fornecimento de medicamentos
ITEM 1 - DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
 A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2005

DENISE R. LOUREIRO PEDROSO,
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONVITE 60/05
PROCESSO 003.005793.05.0

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de fornecimento de coffee break para aproximadamente 2.000 funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

DATA de abertura: 14 de Dezembro de 2005, às 10h30min.

LOCAL: Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros).

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651/9645.

Porto Alegre, 6 de Dezembro de 2005.

JOVANES DE SOUZA TELES,
 Diretora da Divisão de Materiais.

INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 003.080454.05.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080454.05.4, a compra de componentes e acessórios para bomba geremia, para Divisão de Manutenção, no valor total de R\$ 6.333,60 pela empresa WEATHERFORD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com Inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2005

VALDIR FLORES,
 Superintendente de Operações.

**INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO 001.058867.03.1

CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre

CONTRATADOS: Eduardo Fernandes Sarturi.

OBJETO: Contratação de pesquisador/historiador para atuar no projeto "Memória do Bairro Cruzeiro".

VALOR: R\$ 8.400,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036010400

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 9 de março de 2004.

DÓRIS OLIVEIRA,
 Secretária Municipal da Cultura em exercício.

PROCESSO 001.058868.03.8

CONTRATADOS: Érico Pinheiro Fernandes.

OBJETO: Contratação de pesquisador/historiador para atuar no projeto "Memória do Bairro Cruzeiro".

VALOR: R\$ 8.400,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036010400

Porto Alegre, 15 de março de 2004.

VITOR ORTIZ,
 Secretário Municipal da Cultura.

RETIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.032110.05.7

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONTRATADO: Alexandre da Silva Ricoi.

OBJETO: Contratação para realizar apresentação musical.

VALOR: R\$ 1.000,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2038.339036990100

Porto Alegre, 23 de novembro de 2005

TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.030991.05.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Clóvis Rodrigues de Borba.

OBJETO: Termo Aditivo ao Termo de Compromisso 2, de 27 de julho de 2005.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso IV, combinado com o artigo 65 e § 1º, da lei 8666/93.

Porto Alegre, 1º de novembro de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
 Secretário Municipal da Cultura.

TOMADA DE PREÇOS 39/05
PROCESSO 001.040401.05.7
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA informa que anulou o procedimento licitatório acima, por infração ao disposto no art. 21 § 2º inciso III da Lei 8.666/93.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis a contar desta publicação.

TOMADA DE PREÇOS 52/05
PROCESSO 001.049171.05.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, FONE: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Aquisição de dois microcomputadores para a Coordenação de Música da Secretaria Municipal da Cultura .

DATA e hora de abertura: dia 22 de dezembro de 2005, às 14h30min.

LOCAL de abertura: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
 Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE
TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO 001.047247.05.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Porto Alegre e do Estado do RS – AECPARS.

OBJETO: realização do Carnaval 2006 – cachês para as Escolas de Samba.

VALOR: 1.261.850,00.

ELEMENTO DA DESPESA: 1001.2039.339039

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
 Secretário Municipal da Cultura.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.
CONTRATADA: Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 90 dias, a contar de 8 de outubro de 2005 .
 Adjudicação Direta 8/001.047129.04.2

Porto Alegre, 18 de novembro de 2005.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: CBM Construções e Planejamento Ltda.
OBJETO: A cláusula 11ª passa a vigor com a seguinte redação: A despesa decorrente do Contrato correrá por conta das dotações orçamentárias 1402.1025.4490.51 e 1402.1024.4490.51 do exercício de 2005.
 Concorrência 002.081028.04.0. Referente ao Lote 3.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2005.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Consórcio Giovanella - Centersul.
OBJETO: A cláusula 11ª passa a vigor com a seguinte redação: A despesa decorrente do Contrato correrá por conta das dotações orçamentárias 1402.1025.4490.51 e 1402.1024.4490.51 do exer-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

cício de 2005.
 Concorrência 002.081028.04.0. Referente ao Lote 6.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2005.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Comércio Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.
OBJETO: Aquisição de otoscópio, sonar, oftalmoscópio e kit curativos.
PRAZO: 12 meses, a contar da data da assinatura de garantia.
MODALIDADE: Tomada de Preços 144/05. Referente ao processo 001.030439.05.1.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2159-4490 do orçamento vigente- PROESP
VALOR: R\$ 22.200,80

Porto Alegre, 22 de novembro de 2005.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: Meta Cooperativa de Serviços Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, nas Escolas da rede Municipal de Ensino.

PRAZO: 28 de novembro de 2005 a 26 de maio de 2006 .
MODALIDADE: Nos termos do processo 001.020997.05.1, à Lei Federal 8.666/93, ordem de Serviço 7/99, 21/01, 4/02, 19/02 e suas alterações posteriores
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2025-339039.781200-20; 1502-2087
 339039.781200-20, entre outras.
VALOR: R\$ 831.238,60.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2005.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Vip Elevadores Ltda.
OBJETO: Aquisição e instalação de um conjunto de quatro elevadores panorâmicos para o Viaduto Jaime Caetano Braun – 3ª Perimetral - .
PRAZO: 12 meses, a contar da data de assinatura de garantia.
MODALIDADE de Licitação: Tomada de Preços 222/05. Processo 002.081000.05.7 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1400-1402-1039-4490, do exercício de 2005.
VALOR: R\$ 396.000,00

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2005.

MERCEDES RODRIGUES,
Procuradora-Geral do Município.



PREGÃO ELETRÔNICO 53/05 PROCESSO 6997/05

OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner para impressoras Xerox Phaser 3450 DN
LIMITE para recebimento de propostas: Até as 11h do dia 19 de dezembro de 2005.
ABERTURA das propostas: Às 11h30min do dia 19 de dezembro de 2005.
INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 19 de dezembro de 2005.

PREGÃO ELETRÔNICO 54/05 PROCESSOS 6016/05 E 6540/05

OBJETO: Aquisição de dispenser para copos de água e copos de vidro (8,5 cm).
LIMITE para recebimento de propostas: Até as 11h do dia 19 de dezembro de 2005.
ABERTURA das propostas: Às 13h30min do dia 19 de dezembro de 2005.
INÍCIO da disputa: Às 15h30min do dia 19 de dezembro de 2005.
 Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaobanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline
 Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio

Câmara Municipal de Porto Alegre

Grande do Sul – CELIC.
 Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2005.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 5501/05
CONVENIADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
OBJETO: Termo de Aditamento 4 prorroga o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 meses, a contar de 24 de novembro de 2005 , nos termos facultados na Cláusula Quinta do Termo de Convênio.
DATA da assinatura: 30 de novembro de 2005 .
BASE LEGAL: Disposições do artigo 116 da Lei Federal 8.666/93, bem como permissivo pela Cláusula Quinta do instrumento contratual.

PROCESSO 6308/05
CONTRATADA: GLOBAL VILLAGE TELECOM-GVT
OBJETO: Termo de Aditamento 1 prorroga o prazo do Contrato acima nominado por 12 meses, a contar de 16 de dezembro de 2005 , com fundamento na Cláusula quarta do instrumento contratual.
DATA da assinatura: 21 de novembro de 2005 .
BASE LEGAL: Disposições do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/

93, com suas alterações posteriores.

Setor de Contratos, em 6 de dezembro de 2005.

ASSIS BRASIL OLEGÁRIO FILHO,
Diretor de Patrimônio e Finanças.

TOMADA DE PREÇOS 7/05

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público que o Senhor Diretor Geral, com base nas razões apontadas pela Comissão Especial de Licitação e no Parecer exarado pela Procuradoria Geral desta Câmara Municipal, indeferiu o recurso, interposto pela META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA. ao julgamento das propostas referentes à Tomada de Preços 7/05 (Processo 2556/05), cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências do prédio deste Legislativo.

Notificamos que fica mantido o resultado do julgamento, publicado no DOPA em 10 de novembro do corrente ano, que julgou vencedora, classificada em 1º lugar, a COOPERSUL – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REGIÃO SUL LTDA., com o valor total de R\$ 315.292,44, e que o Relatório referente ao recurso interposto encontra-se à disposição na Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Porto Alegre ou na homepage www.camarapoa.rs.gov.br no link Licitações/Resultados.

Em 6 de dezembro de 2005.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Presidente da Comissão Especial de Licitação.



ATA DE JULGAMENTO CONVITE 22/05 PROCESSO 007.010177.05.1

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público a ata de julgamento do Convite 22/05, referente a Aquisição de Materiais de Construção para as unidades da Fundação de Assistência Social e Cidadania .

OBJETO: Materiais de construção
 Justificar a aquisição dos itens 15, 21, 23, 36, 96, 99, 102, 104, 105, 118 e 119, com menos de três cotações válidas, pois os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

EMPRESAS VENCEDORAS:
Rogério Lima de Souza
 Itens: 1, 2, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 16, 19, 25, 32, 34, 35, 45, 49, 56, 58, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 84, 85, 89, 91, 93, 107, 108, 109, 110, 112, 116 e 117.
VALOR total: R\$ 6.652,17
Ferragem Ponto Sul Ltda.
 Itens: 3, 4, 27, 28, 37, 38, 40, 48, 53, 59, 64, 73, 74, 78, 83, 92, 97, 98, 106 e 114.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
VALOR total: R\$ 5.915,15
Madeira Maravilha Ltda.
 Itens: 7, 11, 18, 26, 29, 30, 31, 43, 46, 55, 57, 80, 88, 90 e 111.
VALOR total: R\$ 3.214,98
Voltagem Comercial Ltda.
 Itens: 9, 15, 17, 20, 23, 33, 39, 41, 42, 51, 52, 54, 60, 63, 79, 82, 95, 96, 113 e 115.
VALOR total: R\$ 5.111,12
Ferragem Thony Ltda.
 Itens: 21, 22, 47, 81, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 118, 119 e 120.
VALOR total: R\$ 7.810,25
Madeira Tarumã Ltda. Itens: 24, 44, 86 e 94.
VALOR total: R\$ 379,40
Meza Comercial Ltda. Item 36.
VALOR total: R\$ 98,67
C. de C. Martins Pereira - M. E. Item 50.
VALOR total: R\$ 171,00
Nestor Bortolini e Cia. Ltda. Itens: 61 e 87
VALOR total: 360,00
Madereira Herval Ltda. Item 65
VALOR total: R\$ 75,25
Alessa Comércio e Representações Ltda. Item 72
VALOR total: R\$ 160,95

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2005.

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONVÊNIO PROJETO DO SERVIÇO SENTINELA

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que estará recebendo propostas de entidades interessadas para firmar Convênio com o objetivo de disponibilizar equipe técnica para implantação do Projeto do Serviço Sentinela.

As entidades interessadas deverão retirar o edital e projeto básico na sede da Fundação de Assistência Social e Cidadania , sito na Av. Bento Gonçalves, 255, nesta Capital, na Coordenação da Rede Especializada (CRE).
RECEBIMENTO dos projetos: até 12 de dezembro de 2005
AVALIAÇÃO dos projetos: 13 à 15 de dezembro de 2005
PUBLICAÇÃO do resultado no Diário Oficial de Porto alegre: 16 de dezembro de 2005

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2005.

BRIZABEL MULLER DA ROCHA,
Presidenta.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATOS DE CONTRATAÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a assinatura das seguintes contratações:

CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler S/A.;
OBJETO da Carta-Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos elevadores hidráulicos e das escadas rolantes instalados no Mercado Público Central de Porto Alegre;
PREÇO: Manutenção Preventiva – R\$ 990,00 mensal, totalizando R\$ 11.880,00 por um período de 12 meses; Manutenção Corretiva – valor total máximo de R\$ 9.600,00 anual, quando for necessária a contratação;
ASSINATURA: 4 de novembro de 2005;
PRAZO: 12 meses, a contar da Ordem de Início, prorrogável, a critério do Município, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 meses;
PROCESSO: 001.035413.05.0;
ORIGEM: Convite 12/05.

CONTRATADA: Sanitários Ecológicos Toalete Ltda.;
OBJETO da Carta-Contrato: Prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de cabines sanitárias, com fornecimento de química desodorizante e de papel higiênico, para a 21ª Festa do Pêssego de Porto Alegre e 14ª Festa Estadual do Pêssego;
OBJETO do Termo Aditivo: Prestação de serviços nos dias 14 e 15 de novembro de 2005;
PREÇO: R\$ 450,00;
ASSINATURA: 24 de novembro de 2005;
PROCESSO: 001.017952.05.0;

CONTRATADA: Texas Áudio Sistemas Ltda.;
OBJETO da Carta-Contrato: Prestação de serviços de sonorização, com operador de som e equipamento, para a 21ª Festa do Pêssego de Porto Alegre e 14ª Festa Estadual do Pêssego;
OBJETO do Termo Aditivo: Prestação de serviços nos dias 14 e 15 de novembro de 2005;
PREÇO: R\$ 1.500,00
ASSINATURA: 24 de novembro de 2005;
PROCESSO: 001.032850.05.0;

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2005.

IDENIR CECCHIM,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.040992.05.5
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre / Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS
CNPJ: 88.630.413/0002-81
OBJETO: Locação de Espaço Físico – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS – Teatro Prédio 40 – para Peça Teatral “Avaliação em Re-tratos”
VALOR: R\$ 5.980,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339039220100-3001
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 22 de novembro de 2005.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 001.013185.05.5
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADO: Siemens Ltda
OBJETO: Conserto de um equipamento de RX com Intensificador de Imagem – Marca Siemens Modelo R100.
VALOR: R\$ 16.820,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2160-339039170100
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2005

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saude.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONCURSO 1/05 PROCESSO 001.052356.05.1 CONCURSO FOTOGRÁFICO MORROS DE PORTO ALEGRE AVISO DE ABERTURA E INSCRIÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE de Porto Alegre comunica aos interessados que estará recebendo de 9 a 11 de maio de 2006, de terça a quinta-feira, na forma da Lei 8.666 e suas alterações posteriores, no Setor de Eventos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sita na Av. Carlos Gomes, 2.120, sala 208, fone 3289.7524, nesta Capital, no horário das 14h às 17h, a documentação referente ao processo licitatório que promove o concurso fotográfico Morros de Porto Alegre.

CRONOGRAMA

7 de dezembro de 2005: Lançamento do concurso fotográfico “Morros de Porto Alegre”;
De 8 de dezembro de 2005 a 5 de maio de 2006: Retirada do Regulamento na Portaria e na Coordenação de Eventos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/smam;
De 9 a 11 de maio de 2006: Inscrições e entrega das fotos, na sala 208 da sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Coordenação de Eventos;
Primeira Quinzena de Junho de 2006: Divulgação das fotos premiadas e ato de premiação, em evento realizado durante a Semana do Meio Ambiente de Porto Alegre;
De 17 a 20 de Julho de 2006: Período para retirada das fotos não selecionadas na Coordenação de Eventos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2005.

BETO MOESCH,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO

PROCESSO 001.017942.05.5
MODALIDADE: Convênio
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana
CONTRATADA: Ação Social Dom Orione CNPJ 92.963.271/0001-60
OBJETO: Implantação e o funcionamento do Infocentro Ursa Maior
VIGÊNCIA: 1 de março de 2006 a 30 de setembro de 2006
VALOR: 1.080,00 por mês
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.99.13 vínculo 1057(até 30 de junho de 2006), a partir de julho/06: 0800.2375.33.90.39.99.13 vínculo 1
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2005.

KEVIN KRIEGER,
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre- Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local
CONTRATADO: Plínio Alexandre Zalewski Vargas CPF 421776690-49
OBJETO: Alteração da cláusula terceira do I termo aditivo, com a previsão de que o contratado perceberá, mensalmente, os seus vencimentos.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8666/93
PROCESSO : 001.035334.05.3

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2005.

CÉZAR BUSATTO,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/05 REVOGAÇÃO

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que foi revogada a Concorrência Pública 1/05, cujo objeto é a aquisição de CHASSIS E CARROCERIAS, com base nos fundamentos da Lei 8.666/93 e alterações.

PREGÃO 60/05 REVOGAÇÃO

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que foi revogada o Pregão 60/05, cujo objeto é a aquisição de ELEVADORES ELETRO-HIDRÁULICOS PARA CADEIRA DE RODAS, com base nos fundamentos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e alterações posteriores.

PREGÃO 61/05 REVOGAÇÃO

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que foi revogado o Pregão 61/05, cujo objeto é a aquisição de ITINERÁRIO ELETRÔNICO, com base nos fundamentos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e alterações posteriores.

PREGÃO 62/05 REVOGAÇÃO

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que foi revogado o Pregão 62/05, cujo objeto é a aquisição de TERCEIRO EIXO AUXILIAR FIXO, com base nos fundamentos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2005.

ANTONIO LORENZI
Diretor-presidente



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONVITE 6/05 PROCESSO 001.051119.05.6 RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, para fins de intimação dos interessados, o resultado do julgamento da fase das PROPOSTAS ao Convite 6/05, conforme estabelecido na ata da licitação.

EMPRESAS VENCEDORAS:
1º LUGAR - Infocorp Equipamentos e Sistemas de Informação Ltda, com o valor unitário de R\$ 2.158,00;
2º LUGAR – Digital Web Comércio Ltda, com o valor unitário de R\$ 2.268,00;
3º LUGAR – Athenas Automação de Escritório Ltda, com o valor de R\$2.648,00;

A contar desta data, passa a contar o prazo de dois dias úteis para a interposição de recursos relativos ao julgamento da fase das propostas, estando os autos do processo licitatório a disposição dos interessados na EGAP, situada à rua General Câmara, 230 – 3º andar.

Porto Alegre, 6 de dezembro 2005.

MARCO AURÉLIO DE GODOY DA ROCHA,
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Departamento de Esgotos Pluviais
CONTRATADA: ATP – Associação das Empresas de Transportes Passageiros de Porto Alegre.
OBJETO: 200 fichas de vale-transporte
VALOR: R\$ 350,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-2025-339039730200-1
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93
PROCESSO: 001.049774.05.0

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2005.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
Diretor-Geral.

Cibernarium prepara oficinas para portadores de deficiência visual

Os professores que irão ministrar oficinas de informática a pessoas portadoras de deficiência estão recebendo treinamento no Centro de Tecnologia da Procempa, localizado na Usina do Gasômetro. Participam cinco monitores do centro e funcionários da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social (Seacis). Até sexta-feira, 9, os servidores aprenderão a utilizar o software Virtual Vision, que realiza a leitura da tela, para que o usuário saiba o que está acessando e produzindo no computador.

Uma das alunas é a consultora da Seacis, Janete Schneider. Deficiente visual desde o nascimento, Janete pretende passar aos participantes das oficinas o conhecimento a respeito do programa e a sua própria experiência em buscar

alternativas às dificuldades que enfrenta. “Atualmente, a informática são os nossos olhos. Por meio de *softwares* apropriados, o computador lê livros, e-mails e documentos. Posso digitalizar através de um *scanner* a minha conta de luz, por exemplo, e ficar sabendo qual é o valor que preciso pagar”, explica.

A partir de janeiro do ano que vem, será disponibilizada gratuitamente uma oficina de introdução à informática ao mês para esse público. A iniciativa é resultado de uma parceria da Procempa com a Fundação Bradesco. O acordo prevê a compra de cinco licenças de uso do Virtual Vision e a instalação de uma impressora Braille no ambiente. Também será inaugurado um espaço direcionado aos deficientes visuais, a ser composto por cinco micros equipados com o programa.

Espectáculo homenageia obra do poeta Fernando Pessoa

A mostra cênica realizada na Sala 302, da Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551), pelo Grupo Teatrodídico apresenta nos dias hoje e amanhã, às 20h, o espetáculo solo *Eu, pessoa e outros eus*, com entrada fran-

ca. A peça é inspirada na obra do poeta português Fernando Pessoa e seus heterônimos mais conhecidos como Alberto Caeiro, Ricardo Reis e Álvaro de Campos. Durante a encenação, o ator Jairo Klein reúne além da figura marcante do poe-

ta, a passagem nítida, múltipla e visceral de cada um deles, com características próprias que envolveram distintas personalidades.

A atração, incluída na programação do Projeto Geração Cultural Usina das Artes, promovido pela Secretaria Municipal da Cultura, faz uma homenagem aos 70 anos do falecimento de Fernando Pessoa.

Eu, pessoa e outros eus
Hoje e amanhã, às 20h
Sala 302 da Usina do
Gasômetro
Entrada franca

Divulgação - PMPA



A peça é inspirada na obra do poeta português Fernando Pessoa e seus heterônimos mais conhecidos

Gê, de Lua e Estrelas em curta temporada na Usina

O espetáculo de bonecos *Gê, de Lua e Estrelas*, do grupo Lumiar, encerra curta temporada no próximo final de semana,

dias 10 e 11, às 19h, na Sala 502 da Usina do Gasômetro. A manipulação é feita pelas atrizes bonequeiras Walquíria Grehs

e Lígia Rigo. A atração faz parte da programação do Projeto Geração Cultural Usina das Artes, promovido pela Secretaria Municipal da Cultura.

A peça conta a história de duas mulheres de origem rural - mãe e filha - suas histórias, o meio em que vivem e como se relacionam. Duas personagens que tentam encontrar sua essência e seu espaço no mundo.

Gê, de Lua e Estrelas
Sábado e domingo, às 19h
Sala 502 da Usina
do Gasômetro
Ingressos: R\$ 5,00

Divulgação - PMPA



O espetáculo conta a história de duas personagens em busca de sua essência e seu espaço no mundo

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado parcelamento do ITBI

A Câmara Municipal aprovou o projeto de lei do Executivo que estabelece o parcelamento do Imposto sobre Transmissão “inter-vivos” de Bens Imóveis. O benefício valerá por um ano, contado da data da publicação da lei, e o contribuinte poderá parcelar o imposto em até 12 vezes.

O objetivo é promover a regularização dos chamados “contratos de gaveta” pelos quais, muitas vezes, os contribuintes deixam de regularizar a transação imobiliária por incapacidade de pagamento do imposto à vista. As alterações aprovadas também retiram da lei a expressão “zona rural”, já que esta não existe mais no município, com vistas à atualização dos valores limites de isenção.

Orçamento 2006

passa no Legislativo

O orçamento de Porto Alegre para 2006 é de R\$ 2.157.162.292,00. A proposta do Executivo foi aprovada, na segunda-feira pelo plenário da Câmara Municipal. Na mesma votação também foram aprovadas 55 emendas que receberam parecer favorável na Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul. Outras 35 emendas destacadas deverão ser apreciadas em sessão extraordinária hoje de manhã, quando será finalizada a votação da peça orçamentária.

Na proposta aprovada, a aplicação de receitas resultantes de impostos voltados à saúde em 2006 foi ampliada em relação a este ano, passando de 16,36% para 21%. Os gastos com educação foram mantidos em 30%. As principais receitas listadas são as tributárias (R\$ 653.459.852,00); de serviços (R\$ 297.229.754,00); e de transferências correntes (R\$ 933.429.536,00). As despesas incluem R\$ 739.371.619,00 com pessoal e encargos sociais. Também estão relacionados R\$ 214.361.382,00 para investimentos.

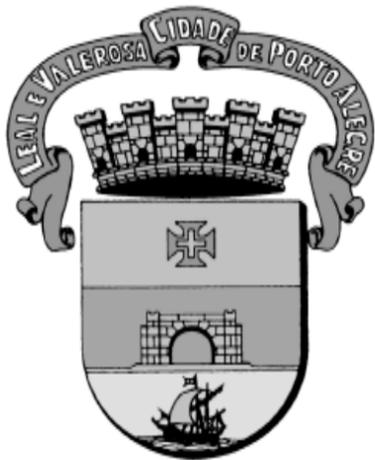
Alunos do Parobé vivem

manhã de vereadores

Dezesseis adolescentes do Ensino Médio da Escola Técnica Parobé exercitaram suas cidadanias de uma forma diferente. Como vereadores, os jovens, com idades entre 15 e 17 anos, subiram à tribuna do Plenário Ana Terra da Câmara para apresentar suas propostas à cidade e escola na forma de projetos de lei. O exercício fez parte da Sessão Plenária do Estudante, programa de educação política desenvolvido pelo Memorial da Câmara.

“Os vereadores devem se preocupar com a divulgação de campanhas pelo meio-ambiente”, destacou Guilherme Ávila, 15 anos, no espaço de comunicações, na simulação de uma sessão ordinária. Já seu colega Leonardo Chatain, 15, defendeu projeto voltado a diminuir a “matação” de aulas por parte de professores. “Nos levam à Bienal e isso conta por 15 períodos”, reclamou ele. A proposta considera que atividades extra-classe de reposição de aulas devem ser votadas pelos alunos.

Adriene Farina, 15, ao apresentar proposta de educação destinada a comunidades carentes, também se queixou do ensino no Parobé. “Existem professores substitutos que não substituem. A contratação de mais pessoal para a limpeza de praças, parques e ruas fez parte de projeto levado à tribuna por Ingrid Selinger, 16. “Todos queremos viver em lugares limpos”, enfatizou a aluna-vereadora. Outros pedidos foram de melhorias no transporte urbano e mais policiamento nas ruas.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.671 – Quinta-feira, 8 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Prefeito vistoria obras no Complexo Cultural do Porto Seco

O prefeito municipal, onde vistoriou as obras de construção de quatro novos barracões do Complexo Cultural do Porto Seco que irão abrigar as alegorias das escolas de samba da Capital no Carnaval 2006.

O chefe do executivo conferiu a finalização das obras e explicou que até o final do ano a Prefeitura irá entregar oficialmente aos carnavalescos os quatro barracões para realização do Carnaval 2006, somando-se aos sete já entregues, totalizando 11. Além do Carnaval, estes espaços deverão ser aproveitados para outras iniciativas, como sede para novos projetos sociais, oficinas culturais e de qualificação para a comunidade carnavalesca. Os barracões possuem infra-estrutura completa, como mezanino, cozinha, banheiros e vestiários.

O presidente da Associação das Entidades Carnavalescas

de Porto Alegre, Jorge Sodré, informou que, logo após a finalização das obras, as agremiações irão iniciar oficinas de confecção de adereços, fantasias e instrumentos musicais. Segundo Sodré, cada barracão deverá abrigar duas escolas de samba durante o Carnaval 2006, até a conclusão de outras quatro unidades, prevista para abril do próximo ano.

A construção dos espaços está sob a responsabilidade da empresa de engenharia Arcol, vencedora do processo licitatório de 2003. Conforme o proprietário da empresa, Odir Cobalchinn, as obras iniciaram em maio e somam até o momento o investimento total de cerca de R\$ 7 milhões. Cada barracão mede aproximadamente 1,5 mil metros quadrados, e seu custo gira em torno de R\$ 650 mil.

A entrega oficial dos barracões está programada para o dia 17 de dezembro, às 11h, durante confraternização das entidades carnavalescas no local.

Também participaram da visita ao Complexo Cultural do Porto Seco o secretário municipal de Obras e Viação e representantes da Associação das Entidades Carnavalescas de Porto Alegre.

História — Além da realização das obras no Porto Seco, a administração municipal irá promover o resgate da história do Carnaval na Capital e a integração das escolas de samba com a comunidade. A partir de dezembro, uma escola de samba irá percorrer a Avenida Borges de Medeiros todas as sextas-feiras, em homenagem aos antigos carnavales que aconteciam no centro de Porto Alegre.



Além do Carnaval, estes espaços deverão ser aproveitados como sede para novos projetos sociais

Guardas Municipais serão diplomados pela Ajuris

Hoje, quando é comemorado o Dia da Justiça, será realizada a diplomação dos Guardas Municipais de Porto Alegre que participaram do curso *Práticas Restaurativas no Ambiente Escolar*, da Unesco. O evento ocorre às 10h30, no auditório da Escola Superior da Magistratura (Rua Celeste Gobbato, 220, Bairro Praia de Belas), e integra a 1ª Conferência da Justiça para o Século 21, que vai até a sexta-feira, 9, numa promoção da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (Ajuris).

Século 21 — Quarenta e cinco agentes da Guarda Municipal que atuam nas diferentes áreas da Capital participaram desde segunda-feira, 5, do curso *A Segurança na Justiça para o Século 21*, promovido em parceria da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU) com a Ajuris, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a 3ª Vara da Infância e da Juventude.

Com carga horária de 40 horas-aula, o programa qualifica os guardas em atividades relacionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), à resolução de conflitos, a práticas restaurativas na atuação da Guarda Municipal e a uma proposta de justiça para o século 21. O curso capacita e auxilia a ação

da Guarda Municipal nas escolas e abrigos municipais e foi ministrado pelo juiz e professor da Escola Superior da Magistratura, Leoberto Brancher, pelo juiz da Justiça Instantânea, Eugênio Terra, e pelo desembargador e professor da Escola Superior do Ministério Público, Afonso Konze.



O curso capacita e auxilia a ação da Guarda Municipal nas escolas e abrigos municipais

Feira do Vinil vai até sábado

Promovida pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), a 23ª Feira do Disco de Vinil continua até o próximo sábado, 9, no Mercado Público Central. São dez expositores e 15 mil títulos de vários gêneros e preços.

A feira é uma boa oportunidade para antecipar as compras de Natal e agradar aos colecionadores e fãs dos chamados “bolachões”, com LPs de diversos estilos como Jazz,

Cristine Rochol - PMPA



Blues, Rock e MPB.

Horário: Das 9h às 19h, no segundo pavimento do Mercado Público.

Qualificação de Recursos Humanos

A prefeitura municipal e a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul assinam protocolo para estabelecer parcerias visando a formação, capacitação e qualificação de funcionários - incluindo portadores de necessidades especiais (PNEs). A cerimônia de assinatura do convênio será realizada hoje, às 11 horas no Paço Municipal, com as presenças do Presidente da Assembléia Legislativa, e do Prefeito José Fogaça, além do Presidente da *Escola do Legislativo Deputado Romildo Bolzan*, e da Secretária de Administração de Porto Alegre, representando a *Escola de Gestão Pública da SMA*.

O acordo prevê que tanto os servidores do Legislativo Estadual como da Prefeitura poderão participar de atividades nas duas escolas. O objetivo é promover a troca de informações e experiências visando a excelência na prestação do serviço público e atendimento ao cidadão.

Na mesma ocasião, será assinado o Protocolo de Parceria e Mútua Colaboração visando a campanha de Doação de Órgãos para Transplantes.

Pintar a Usina

Já é possível votar para definir as novas cores da Usina do Gasômetro. O processo, que seguirá até o dia 25, faz parte da campanha “Vem Pintar a Usina”, lançada oficialmente em setembro. São quatro prospectos com sugestões de cores e a votação pode ser feita em urnas instaladas na Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551), no Paço Municipal (Praça Montevideu, 10), na Casa Torelly (Av. Independência, 453) e no Centro Municipal de Cultura (Av. Erico Veríssimo, 307). Também é possível votar pela internet.

A recuperação de um dos principais cartões postais da Capital está incluída entre as iniciativas do Projeto Gestão Cultural Usina das Artes, que neste ano já promoveu mais 1.500 atividades culturais na Usina.

Anexos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, até ulterior deliberação, os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprirem regime de tempo integral, a contar de 1º.1.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37, 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 3159 de 24.11.05 (processo 1.886.05.0).

ANEXO A PORTARIA 3159

MATRICULA NOME

16040.8 MARCIO PIZZATO
33645.3 AMIR JOSE DOS SANTOS
41001.9 MARIA MARLENE FELZMANN
42423.4 DORIS LUZIA CRAVES
46244.0 HEDELTRAUD KINAS
49607.5 RENAN CARVALHO FAGUNDES
55952.5 JANE MARIA BOER
59876.4 THEMIS SOARES FABRETTI
60707.7 HILDA MARLENE LETSCH
62052.5 ROSANGELA SOUZA DE SOUZA
65290.9 MIRELLA COELHO GONCALVES MEIRELLES

67617.1 JORGE LUIZ ELTZ DE SOUZA
69795.3 RAUL FERNANDO FLORIANI PEREIRA

MATRICULA NOME

72195.1 LIZIA MARIA MEIRELLES MOTA
72467.4 CRISTINA BRODT BALBINOTTO
73380.8 IOLANDA CRISTINA DA SILVA
73550.6 JACQUELINE LENZI GATTI ELBERN
73588.6 VERA CONCEICAO SANTOS RODRIGUES

73780.9 EUGENIO PEDROSO LISBOA
73806.2 MARLOVA GOMES
74551.3 HELIO MIGUEL LOPES SIMAO
74696.6 SANDRA SOMMER PEREIRA SCHUCH
74713.9 KAREN CRISTINA CORREA DE MELO
76922.4 VALQUIRIA LUCIANO CORREIA FERREIRA
76972.9 NORMA BERENICE ALMEIDA DA SILVA BARROS

77036.2 SIMONE MELARA MANSSUR

MATRICULA NOME

77064.4 NADIA ELIZABETH GUAGNINI LAISER
77137.8 LUCIANA SILVEIRA CAMPOS
77155.0 CRISTINA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS

77211.1 CHRISTIANE SCHIRMER KOEHLER
77399.4 MEROPE BORTOLOTTO GALL AGO
77570.0 MARLEI DE ALMEIDA
77654.2 LEONEL GONCALVES
78667.3 ROSEMERI MENDES MARQUES
78674.9 MARIA LUCILA DE LEON SERAFIM
78715.0 ERONILDA MELO DA SILVA
78716.8 EDNA SANTOS DA PAIXAO
78717.6 NEIVA TATIM CAMPANHA
78721.8 SANDRA MARA CASSEL

QUADRO ANEXO A PORTARIA NRO

MATRICULA NOME

78942.0 MARIBEL CRISTINA DE MOURA FLORES
78957.8 MARILEI SOARES DOS SANTOS
79126.9 MADELEY DA SILVA ECHART
79130.4 MARIA DEL CARMEN PEREZ DE NAVARRO

79140.0 RODRIGO CORREA RODRIGUES
79162.4 NARA ROSANGELA CORREA ANTUNES
79177.2 TISIANE ZIMMERMANN
79179.8 MARCELO AZEVEDO ALABURDA
79374.5 DANIEL RAMOS FRAGA
79380.2 REJANE CAMARGO FERREIRA
79384.4 MARISA CRISTINA PACHECO NORONHA

79440.4 MARIALVA NARDI
79480.0 ANA CLAUDIA LEMOS CARDOSO

MATRICULA NOME

79486.7 HEITOR FAGUNDES DA ROSA
79505.4 JOSE MARIA DE OLIVEIRA
81035.8 CARLA ADRIANA RIBEIRO DE RIBEIRO

81063.0 ELSA CAROLINA WAVRICK DOS SANTOS

81618.1 JOSE NIVALDO MARTINS
81861.7 MARIA DA GRACA FONTOURA MOURA
81937.5 ADRIANA BORGES GREGORIO
83731.0 BARBARA CELIS MACUCO MATZENBACHER

83780.7 JANE MARIA CORREA
83829.2 ANDREIA PEREIRA
84173.4 BEATRIZ PAES DA SILVA
84810.1 LEILA MARIA DA CUNHA FLACK
85007.3 BIANCA DE SOUZA SARMENTO

MATRICULA NOME

85295.4 JUSSARA SPIES QUEVEDO
85315.0 TAMARA HELENA SILVA NEPOMUCENO
85317.6 CLAUDIA MEDTROS CARDOSO
95453.9 CELIA INES THEISEN
95456.2 VALDETE BONIFACIO MARQUES
95461.2 JULIANA LONGO MACEDO
86111.2 ANGELA MARIA JARA DE MATOS
86146.8 MARLI DA ROSA VASCONCELOS
86148.4 SIMONE MORAES PRATES
86151.8 ELISANGELA SOUZA DE LIMA
86443.9 ADEMIR ARAUJO RODRIGUES
86448.8 CHEILA PENHA FAGUNDES
86455.3 ROSIENE FERREIRA MAMMARELLA

CONVOCA, até ulterior deliberação, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.1.05, para cumprirem regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 3160 de 24.11.05 (processo 1.886.05.0).

ANEXO A PORTARIA 3160

MATRICULA NOME

15984.8 JACIRA DAL PRA
41638.8 NEUSA MARIA MACHADO
46923.9 ISABEL CRISTINA DIAS BAPTISTA
53279.6 SANDRA MARIA CEZAR LEAL
53470.1 JEFERSON MIOLA
53913.7 MAGALI DA SILVA MACHADO MARCON
56899.8 GELCY MACHADO RODRIGUES
56992.1 ROSANGELA DE OLIVEIRA ROZA
57100.0 MARIA LONGINA WILLEMANN
59516.5 SIMONE MARTINS ANTUNES
59773.2 MAGALI SCHAAN
60229.2 ANA PAULA DE LIMA
64571.3 VALERIA DOMINGUES SCHIFINO

MATRICULA NOME

68382.1 MARIA CORETE DA SILVA
72187.8 ANA CLAUDIA MARTINS DE LIMA
72189.4 ADRIANA TERGOLINA
72474.0 MARIDITE DA ROCHA FRANCO
72490.6 CARMEN MARIA TOMAZELLI LUNARDI
72498.9 MARLISE ASAEDA FERREIRA
72747.9 ANITA MARQUES
73374.1 MAIRA MACHADO BUENO
73771.8 MARCIA CAMBRAIA CALIXTO
74620.6 BERENICE RHEINHEIMER
74737.8 MARCIA RECINA CROSS SOSTIZZO
74950.7 FATIMA GRONITZCKY EICHENBERG

MATRICULA NOME

76937.2 ALESSANDRA FIGUEIRA OLIVEIRA RIBEIRO
76938.0 INELIO FIGLESKI
77077.6 CECILIA MARIA FERNANDES GUTTERRES
77143.6 CLAUDIA CRISTINA BRUSCHI

ANEXO A PORTARIA 3162

77222.8 ELIZABETH SILVEIRA SILVA
77549.4 MARGARETE BARBOSA VIANA
79154.2 MARGARETA BAUMGARTEN COURTES
79186.3 CLAUDE MADALENA RAPKIEWICZ

NOME

CLEUSA MARIA MACHADO GOMES
ADRIANE DA SILVA
ANDREA CAMPOS PADILHA
GISELDA DA SILVEIRA
CRISTINA CLARENCY LA PORTA

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprirem regime de tempo integral, de 1º.1.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3161 de 24.11.05 (processo 1.886.05.0).

ANEXO A PORTARIA 3161

MATRICULA NOME

42603.1 MAURO TORRES DE ASSUMPCAO
53775.1 ELAINE TWEDDIE LUIZ
53826.4 ANABEL FLORES SCHUBTZ
67575.1 CHRISTIANE NUNES DE FREITAS
73425.1 VIVIANE DE MOURA SILVA
74018.3 ALEXANDRE GENUINO MORBIRA FELICIO

74203.3 ALESSANDRA SHMFLERC
74541.4 SIMONE CORREA LORENZO
74571.1 JOSE LUIZ GIRARDI
74584.4 REGIS OSORIO MARTINS
77085.9 CLAUDIA FRANCESCHINI
77528.8 PATRICIA PRETTO JUCHEM
78718.4 VIRGINIA SILVEIRA FEDRIZZI

MATRICULA NOME

79165.7 MARTA LERA CANDAL POLI
79170.7 IRENE FERNANDES DE OLIVEIRA
79172.3 PATRICIA CONZATTI VIEIRA
79387.7 DANIEL SANHUO NUNES
79512.0 ADRIANA MARIA PARISE
81059.8 LUIS CARLOS BITTENCOURT
83368.1 ROSAURA SOARES PACZEK
83763.3 MARIENE DOS SANTOS MENEZES
83821.9 NADJA TERESINHA MACHADO DOS SANTOS

83837.5 JOEL CORREA ALVES
84183.3 ALBERTO MOURA TERRES
84400.1 MARIA ISABEL PINTO MARQUES
84497.7 LUCIANO SCHNEIDER VITOLA

MATRICULA NOME

84721.0 VALQUIRIA LUISA BUENO
85311.9 PATRICIA GONCALVES BERNARDES
85314.3 ILDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
85321.8 JOSE ANTONIO THIEZEN BRAUN
85333.3 SELMA MARIA DA SILVA LECRAMANTI

85354.9 ANDRE LUIZ ORIBES RODRIGUES
85356.4 PATRICIA ZANDER LOPES
85930.6 JOSE DE LIMA MIRANDA
85956.7 ELISSA GONCALVES FLORES
85074.2 MARIA ELAINE ESMERIO
86093.2 MAURO LUIZ FAY
86110.4 RAQUEL JUDITE ZURAWSKI PADILHA
86124.5 HENRIQUE ROMEU DOS ANJOS

MATRICULA NOME

86133.6 JORGE LOPES
86135.1 PEDRO CANDIDO

MATRICULA NOME

86147.6 VERA LUCIA VIEIRA CARLOS
86149.2 MARIA INES PRAES RAMOS
86413.2 ALEXANDRE GARCIA MARTINS
86414.0 ANGELITA BOUCINHA RIBEIRO
86461.1 SARITA INES PERGHER

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprirem regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3162 de 24.11.05 (processo 1.886.05.0).

MATRICULA NOME

13185.4 CLARICE DA CUNHA BISCH
22682.9 CARLOS ALBERTO SCHUNEMANN PESSOA DE BRUM

41523.2 ELMO JOSE ZIBETTI
47626.7 BEATRIZ REGINA DUARTE GONCALVES

49017.7 GISELDA DO CARMO PEREIRA CACIQUI

49083.9 SONIA BEATRIZ CIMIRRO GUTERRES
49087.0 ALSACIA DE FATIMA DE CASTILHOS
50912.5 JEANE MARGARETH FORTUNATO LARRONDA

50914.1 ANA LUCIA SILVA ROSA
51356.4 FÁSTANA REIS NINOV
53465.1 VERA LUCIA DE OLIVEIRA
53532.8 MARTI CRISTIANE WEBER
53584.9 LOIVA RENATA POHL RAMPININI

MATRICULA NOME

56033.4 SILVANA GARCIA MARZULO
56083.9 ESTER LUIZA ROSSO TREVISAN
56972.3 JANICE MARTINS
57017.6 MARCIA RITA BALSCH OLIVEIRA
67474.7 VANDERLEIA TEREZINHA MARASCHIN
68820.0 EVA LUISA DA SILVA
72439.3 CYNARA CARVALHO NUNES
72500.2 DANIELA MANZKE REIMANN
72533.3 MAURITANA ISABEL MARCELO CARAPETO FIGUR

72537.4 MARILI LOURDES LIBARDONI ADAMS
72719.8 MARIA LUCIA FLACH
72739.5 MARIA ISABEL NUNES MEDEIROS
72789.1 RAIMUNDO NONATO TRINDADE

MATRICULA NOME

73212.3 ELIZANE ROSSETTO AZZULIN BERTACO

73536.5 RAQUEL CRISTINE BARCELLA
73554.8 MARTA HELENA DA FONTOURA XAVIER

74012.6 CESAR CARRION CASTANHO
74670.1 CIRCE DE OLIVEIRA ALCANTARA FRANCA

74751.9 SUSANE SCHIRMER MENDES
76894.5 MARTA REJANE SEIBEL
76941.4 VOLTAIRE AUGUSTO BORGES
76948.9 JOSE FELIPE LUZ COIMBRA
77088.3 LORI HILDEGARD MERTZ
77161.8 TATIANA DE CARVALHO PANIZ
77186.5 LIANE SPERS BARROS

MATRICULA NOME

77528.6 PATRICIA DE OLIVEIRA BARCELLOS
77586.1 KARIN GUIMARAES TABORDA
78167.4 RONALD SEILE WOLFF
79148.3 ARIEL ROITMAN
79167.3 MERI ROSANE DEAS DE OLIVEIRA
79187.1 MARCI TEREZINHA LAUDE LISBOA
79408.9 DORIS DE CASTRO CAMPOS VIDAL
81011.9 CINTIA BEATRIZ MOMO SELISTER
81933.4 SERGIO RODRIGUES DE BORDA
83211.1 MARIA DE LOURDES GOMES CATIXO
83753.4 ELIS REGANE DA ROZA TEIXEIRA
83775.7 JULIA BOIKO WELKER

MATRICULA NOME

83781.5 HELENA TEREZINHA DA SILVA
83785.7 CARLA ROSANE PINTO MEDEIROS
83782.2 RITA DE CÁSSIA GARSKE TORREBIO
84074.9 WADIMIR GOMES DA SILVA
84103.1 KARISTELA GOMES AMARAL
84128.7 LENI HETZEL
84548.7 ELTA FABIAN DATTX
86898.4 RAQUEL MALDANER FARANHOS

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para responderem pelas seguintes funções

gratificadas da Divisão de Água, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 984 de 23.11.05 (processo 3.2595.05.2).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 984

1	T.	3571.7	TANIA MARIA PASETTO MARRAMON/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.B.04	Férias	16.12.05 a 25.12.05
	S.	30483.2	EPIFANIO DA SILVA/ Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.13		
FG/CC do titular: CC de Chefe da Distrital Sul de Água 201/12306					
2	T.	30483.2	EPIFANIO DA SILVA/ Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.13	substituindo outra FG	16.12.05 a 25.12.05
	S.	3740.8	VANDEL SILVESTRE DE VARGAS/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Conservação I 201/12132					
3	T.	3740.8	VANDEL SILVESTRE DE VARGAS/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04	substituindo outra FG	16.12.05 a 25.12.05
	S.	32075.4	AIRTON BALLEJO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.06		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 201/20000					
4	T.	3740.8	VANDEL SILVESTRE DE VARGAS/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04	Licença nojo	8.10.05 a 14.10.05
	S.	32075.4	AIRTON BALLEJO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.06		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 201/20000					
5	T.	3260.7	ARTEMIO SILVESTRE DE VARGAS/ Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04	Licença paternidade	14.9.05 a 23.9.05
	S.	4554.2	ACIMAR UBIRAJARA DA ROSA MATOS/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.03		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 201/20000					
	T.	31698.4	PEDRO SILVA DE OLIVEIRA /Assistente Administrativo/AA-2.04.04.B.06	Licença aguardando aposentadoria	12.10.05 a 31.10.05
	S.	4498.2	VALDIR ROCHA DA SILVA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.03		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 201/20000					
7	T.	5453.6	ALFEU FERRAZ DA SILVEIRA JR/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.03	Licença - prêmio	31.10.05 a 14.11.05
	S.	30148.1	WILMAR NUNES CARVALHO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.08		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo III 201/12314 com gratificação tributária					
8	T.	3571.7	TANIA MARIA PASETTO MARRAMON/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.B.04	Férias	16.11.05 a 30.11.05
	S.	30294.3	DEVANIR GONÇALVES/ Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.08		
FG/CC do titular: CC de Chefe da Distrital Sul de Água 201/12306 com gratificação tributária					
09	T.	30294.3	DEVANIR GONÇALVES/ Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.08	Substituindo outra FG	16.11.05 a 30.11.05
	S.	32262.8	VANDER CARVALHO BITTENCOURT /Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.06		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Conservação 201/12124					
10	T.	2473.7	EDMILSON DE NOVAES ROCHA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.03	férias	16.11.05 a 30.11.05
	S.	3619.4	DENISE TEREZINHA FERREIRA/ Operário Especializado/OB-2.05.02.B.04		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 20120000 com gratificação tributária					

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Arrecadação, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 993 de 25.11.05 (processo 3.26613.05.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 993

1	T.	2648.4	IVO RODRIGUES/Agente de serviços Externos/AC-20104.C.05	Licença tratamento de saúde	8.9.05 a 7.10.05
	S.	6102.8	ANA MARIA DOS SANTOS SOUZA/ Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.A.01		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 402/20000					
2	T.	3188.0	ROBERTO MAINIERI Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.C.05	Licença-prêmio	22.8.05 a 5.9.05
	S.	6102.8	ANA MARIA DOS SANTOS SOUZA/ Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.A.01		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviços 402/20000					
3	T.	2665.8	JOÃO ALEXANDRE R.S.MACKENZIE/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05	Licença-Prêmio	17.10.05 a 31.10.05
	S.	1913.3	CLAITON JOSUE DOS S. FERREIRA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.6		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 402/20000					
4	T.	30153.1	ADAIR VICENTE/Agente de Serviços Externos/ AC-2.01.04.D.10	férias	31.10.05 a 29.11.05
	S.	25914.3	ALTEVIR PAULO GONÇALVES/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.D.10		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Leitura 402/11310					
5	T.	25914.3	ALTEVIR PAULO GONÇALVES/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.D.10	Substituindo outra FG	31.10.05 a 29.11.05
	S.	6102.8	ANA MARIA DOS SANTOS SOUZA/ Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.A.01		
FG/CC do titular: FG de Capataz 402/30000					
6	T.	2144.4	SANDRA MARIA MERLINI/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05	Licença tratamento de familiar	10.11.05 a 14.11.05
	S.	4956.9	JOANA DARC VARELA/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Cobrança 402/11419					
7	T.	1883.8	LOURDES COTA PORTELA/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.05	Licença - prêmio	16.11.05 a 30.11.05
	S.	2826.6	MARIA DE FÁTIMA SEGU TAVARES/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Lançamento 402/11229					

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para responderem pelas seguintes funções gratificadas dos Serviços Gerais, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1003 de 29.11.05 (processo 3.6099.04.1).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1003

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	5125.0	ELINEA BARBOSA CRACCO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.03	Férias	14.12.05 a 23.12.05
	S.	4584/9	ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.03		
FG/CC do titular:CC de Chefe da Seção de Documentação Administrativa com Atribuição de Chefe dos Serviços Gerais 503/01100 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico					
2	T.	3675.1	LOURIVAL DA SILVA/Operário Especializado/ OB-2.05.02.B.04	Férias	5.12.05 a

	S.	3866.1	CLAUDIOMIR EPIES QUEVEDO/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.05		19.12.05
FG/CC do titular: FG de Chefe de Setor de Praças e Jardins 503/01332 com Gratificação Tributária					
3	T.	4838.9	JOÃO HENRIQUE FONSECA TAVARES/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.03	Férias	26.12.05 a 14.1.06
	S.	3666.5	JOSÉ VALDIR HATZFELD CÉSAR/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.04		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Limpeza 503/01324 com Gratificação Tributária					

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.20797.05.2 – Modifica, em 2.12.05, a inclusão de tempo de serviço municipal de GILDA ARANY RAMOS DE MATTOS, 19613.9, da Secretaria Municipal de Saúde, efetuada através do processo 1.31761/85, quanto ao total, que passa a ser de 618 dias = 1 ano 8 meses 13 dias.

Processo 1.52528.05.7 - Assegura, em 2.12.05, a MARIÂNGELA COSTA MARINHO ZANDONOTTO, 44235.0, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27.11.05, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

Processo 1.53562.05.4 - Concede, em 2.12.05, a TEREZINHA BEATRIZ REIS SANT’ ANNA, 9715.4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23.9.05, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.51098.05.9 - Defere, em 30.11.05, em relação a JOÃO AVELINO BITTENCOURT, 44855.5, operário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 3630 dias:

RGPS/INSS: 3630 dias = 9 anos 11 meses 15 dias.

- Estaleiro Só S.A.: de 15.9.76 a 2.2.77;
- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: de 18.2.77 a 6.5.82;
- DS Planejamento e Consultoria SC Ltda.: de 1º.9.86 a 19.8.87;
- Concreflor: de 10.8.76 a 28.8.76;
- Sindicatos dos Estivadores: de 1º.9.70 a 31.3.71, de 1º.11.71 a 31.12.71, de 1º.2.72 a 31.3.72, de 1º.5.72 a 31.5.72, de 1º.9.72 a 30.9.72, de 1º.1.73 a 31.3.73, de 1º.5.73 a 31.10.73, de 1º.4.74 a 31.5.74, de 1º.8.74 a 30.9.74, de 1º.11.74 a 31.1.75, de 1º.5.75 a 30.7.75, de 1º.11.75 a 31.12.75, de 1º.1.76 a 30.6.76 e de 1º.11.77 a 30.11.77.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.37197.05.3 – Retifica a solicitação de redução de carga horária para FRANCILENE NUNES RAINONE, quanto ao período do curso que passa a ser 2º semestre letivo de 2005, e não como constou.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

DESIGNA, a contar de 16.12.05, os funcionários a seguir para constituírem Grupo de

Trabalho com a finalidade de montagem, conferência e revisão final dos anexos dos Anais relativos ao ano de 1975, conforme Portaria 523 de 30.11.05 (processo 5770/04).

FUNCIONÁRIO	MATR.	CARGO
Edi Cogo	1430-1	Assistente Legislativo IV
Margarete Souza Cardoso do Nascimento	536-4	Assistente Legislativo VI
Maria Cristina Dutra Bortolozzo	1809-3	Taquígrafo II
Rosemary Rocha Maurer	1390-5	Assistente Legislativo II
Tatiana Soares Mathias	4273-9	Assistente Legislativo I

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 4/05

Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação do médico - responsável pela emissão de receituários, laudos, boletins, prontuários médicos e outros documentos - mediante assinatura e carimbos administrativos funcionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de definir a responsabilidade pela prescrição de medicamentos e diagnóstico;

Considerando a importância dos documentos médicos, como instrumentos que traduzem o ato médico prestado e a realidade conferida por quem exerce legalmente a medicina;

Considerando a necessidade de prevenir a usurpação de função pública, infração ética e delito punível de forma agravada, como exercício impróprio de uma atividade profissional, mediante a utilização indevida de formulários médicos de instituições públicas - para uso privativo dos profissionais médicos em atividade funcional nas unidades de saúde da rede pública do SUS;

Considerando que a responsabilidade, produção e garantia dos medicamentos estão condicionadas à identificação do médico prescritor;

Considerando a completa anuência dos coordenadores da rede municipal de saúde e da ASSEPLA/Secretaria Municipal da Saúde, quanto à proposta de normatização da matéria.

DETERMINA:

Art. 1º - A identificação do médico responsável em todos os documentos médicos - que circulem na rede pública municipal de saúde - como receitas, laudos, boletins, prontuários e demais formulários de uso médico, mediante a aposição de assinatura e carimbo funcional correspondente;

Art. 2º - O carimbo funcional administrativo, referido no artigo anterior, deverá conter, de forma padronizada, o nome completo e por extenso do médico responsável pela assinatura do documento, seguido da indicação da especialidade, número de inscrição no CREMERS, matrículas no ente federativo a que serve e no SUS e nome da unidade de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de seu exercício;

Art. 3º - Estas normas deverão estender-se a todos os demais profissionais da área da saúde - tais como, Odontólogos, Farmacêuticos e Bioquímicos, Enfermeiros, Psicólogos, Assistentes Sociais, Técnicos de Enfermagem - quanto ao preenchimento de formulários próprios do SUS, de sua competência;

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2005.

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 21

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que a partir de 11 de outubro de 2005, de acordo com o que consta no expediente 02.075507.05.3 foi cadastrado administrativamente como logradouro público o trecho da Rua Dr. Raul Moreira compreendido entre o trecho anteriormente cadastrado e a Rua Octávio de Souza, com uma extensão aproximada de 290,00m, e uma largura média da via entre 6,00m e 8,00m.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2005.

ISAAC AINHORN,
Secretário.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Para os Fóruns de Entidades e Eleição para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA).

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em atenção ao disposto no artigo 40, § 1º, da Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental), e alterações da Lei Complementar 488 de 14/01/03, convoca as entidades de classe e afins ao planejamento urbano; as entidades empresariais, preferencialmente da área da construção civil; e as entidades ambientais e instituições científicas, a participarem dos Fóruns específicos, e elegerem os seus representantes (Conselheiros) titulares e suplentes, para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA), as quais realizar-se-ão no dia 19 de dezembro de 2005, às 19h, no Auditório da Secretaria e Obras e Viação, 7º andar do prédio da Av. Borges de Medeiros, 2244, nesta Capital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES

1.1 A entidade que pretenda participar do fórum específico correspondente, deverá comprovar estar legalmente constituída e em atividade há mais de um ano; que é estabelecida nesta Capital e que desenvolve atividade afim ao planejamento urbano.

1.2 As inscrições das entidades à participação do fórum específico correspondente, deverão ser apresentadas na Secretaria do Planejamento Municipal, sito na Av. Borges de Medeiros, número 2244 - 6º andar, Assessoria Jurídica, até dois dias úteis anteriores ao dia do fórum, nos horários das 9h às 12h e das 14h às 17h.

1.3 Caso não haja inscrição conforme item 1.2, as inscrições ficam prorrogadas para às 19h do dia de realização da reunião do fórum.

2 - DINÂMICA DOS TRABALHOS

2.1. O início dos trabalhos de votação dar-se-á às 20h com qualquer "quorum" e se estenderá até no máximo às 22h.

2.2 Aberta a plenária, será escolhido o Presidente, o secretário e se dará início ao processo eleitoral com a apresentação das candidaturas.

2.3 - Terá direito ao voto todo e qualquer representante de entidade regularmente cadastrada para a plenária específica.

3 - DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 O processo de cadastramento e votação será coordenado por uma Comissão Eleitoral com a seguinte composição:

a) um membro do Governo Municipal, representado pela Arquiteta Moema Castro Debiagi, Secretária Adjunta da Secretaria do Planejamento Municipal.

b) dois membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental, representados, respectivamente, pelos Conselheiros titulares ou suplentes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e da METROPLAN (Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano Regional).

3.2 a Comissão Eleitoral tem como função básica, observados os critérios estabelecidos no item 2.1, coordenar o cadastramento das entidades, estipular o tempo de debate das entidades-candidatas, bem como dirimir os casos omissos ou duvidosos que envolverem inscrição ou voto.

4- DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 Havendo consenso na indicação das entidades que passarão a compor o CMDUA, a votação se dará por aclamação.

4.2 No caso de apresentação de mais de uma entidade candidata a composição do CMDUA, proceder-se-á a votação por cédula.

4.2.1 Será considerado eleita para conselheira do CMDUA a entidade que obtiver maioria absoluta

dos votos das entidades presentes à plenária respectiva.

5 - DA POSSE

5.1 A posse dos representantes e suplentes das entidades eleitas para comporem o CMDUA, será comunicada, oportunamente, por ocasião da publicação do resultado destas Eleições.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2005.

ISAAC AINHORN,
Secretário.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 13/05, de 24 de novembro de 2005

Disciplina o uso dos veículos locados no Departamento Municipal de Habitação.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de disciplinar o uso dos recursos disponibilizados para atendimento dos serviços prestados pelos veículos locados, no Departamento Municipal de Habitação;

Considerando a necessidade de atender as demandas do Departamento sem afronta as normas municipais e a legislação trabalhista;

RESOLVE :

Art. 1º - O limite máximo de horas a serem realizadas pela Empresa Contratada será de 200 horas/mês, conforme Cláusula Sétima, item 7.2.1.2, ficando vedado a utilização do veículo além deste limite máximo previsto contratualmente.

Art. 2º - Havendo necessidade do veículo locado ficar além do limite de 10 horas diárias, disposição do Departamento, a Empresa Contratada deverá apresentar outro motorista, que atenda às exigências contratuais, sob pena de aplicação de multa contratual, conforme previsto na Cláusula Sétima, item 7.2.1.3 do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor cinco dias após sua publicação no Diário Oficial do Município.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2005.

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 14/05

Estabelece a sistemática para fornecimento de casas de emergência

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de sistematizar as situações passíveis de fornecimento de casas de emergência pela Autarquia,

RESOLVE:

I. A casa de emergência constitui recurso assistencial específico, destinado exclusivamente à população de baixa renda, com vistas ao atendimento de situações emergenciais relacionadas à moradia.

Parágrafo Único: População de baixa renda, para fins desta Instrução Normativa, é aquela cuja renda mensal não excede três salários mínimos regionais.

II. Às famílias comprovadamente compostas por sete ou mais membros, poderão ser fornecidas duas unidades de emergência.

III. A avaliação pertinente à liberação do recurso para tal fim caberá à Coordenação Técnica Social da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, desta Autarquia.

IV. O fornecimento de casas de emergência será precedido de avaliação e vistoria realizada pela Coordenação Técnica Social da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo.

V. O fornecimento de casas de emergência se realizará quando efetivamente constatadas as seguintes hipóteses:

- sinistro;
- risco iminente de desabamento;
- relocalização de moradias atingidas pelo Programa de Regularização Fundiária; desde que, no momento, não haja disponibilidade de vagas na Casa de Passagem
- encaminhamentos oriundos da rede de serviços municipais, próprias ou conveniadas.

VI A solicitação de casas de emergência será realizada por meio de formulário de requisição próprio a ser apresentado ao serviço de atendimento social da Coordenação Técnica Social, que, em 48 horas elaborará Parecer Técnico através da Unidade de Serviço Social, encaminhando-o à Direção-Geral.

VII O Diretor -Geral deferirá ou indeferirá a solicitação, no prazo de 24 horas.

VIII As decisões sobre o fornecimento de casas de emergência, em plantões de finais de semana e em casos excepcionais, serão de responsabilidade da Direção Geral ou de seu representante.

IX Os pedidos com pareceres favoráveis e deferidos pelo Diretor-Geral, serão encaminhados à Superintendência de Ação Social e Cooperativismo para abertura do processo e posteriormente, remetidos ao Protocolo Setorial para autuar.

X Autuado, o processo administrativo será encaminhado à Coordenação Técnica Social para registro e, ato contínuo, remetido à Unidade de Operações para atendimento.

XI Efetuado o atendimento, os processos administrativos deverão retornar à Coordenação Técnica Social para registro e, em seqüência, ao Protocolo Setorial para arquivamento.

XII Decorrido o prazo de 30 dias sem o fornecimento da casa de emergência solicitada, a Superintendência de Ação Social e Cooperativismo terá o prazo de cinco dias para emitir um relatório justificando o não atendimento.

XIII A avaliação dos casos de fornecimento de casas de emergência serão objeto de relatórios trimestrais expedidos pela Coordenação Técnica Social que serão, posteriormente remetidas à Superintendência de Ação Social e Cooperativismo.

Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa 3/04.

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2005.

NELCIR TESSARO,
Diretor-Geral.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Ceminal - Centro Médico Navegantes Ltda., CNPJ 92.247.584/0001.12 e Inscrição Municipal 083424.2.3, comunica o extravio das Notas Fiscais de Serviço, talonário dos números 1 a 150, com uso, referente ao AIDF 3640; e Notas Fiscais de Serviço Fatura, jogos soltos: 33, 79, 98, com uso, referente ao AIDF 6227; 437, 461, 463, 467, 477, 544, 549, 550, com uso e 601 a 650, sem uso, referente ao AIDF 2176; 703, 706, 719, 720, 784, 792, 817, 820, 821, com uso e 901 a 1150, sem uso, referente ao AIDF 18, sendo registrada a ocorrência sob nº 1622 de 7.12.05, na Delegacia de Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2005.

CEMINAL - CENTRO MÉDICO NAVEGANTES LTDA.

EDITAIS



EDITAL 36 CONCURSO PÚBLICO 421 – PROCURADOR CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 421 – PROCURADOR - abaixo citado, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 49, de 30 de outubro de

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2003, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 902, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.
4º - CASSIO BENVENUTTI DE CASTRO

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2005.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1383

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: Transportes Provin Ltda.

OBJETO: Substituição do veículo, tipo Automóvel, placas IIM6338, pelo de placas IIS3073.



INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 002.073812.05.6

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre.
ADQUIRENTE: JULIO CESAR FERRONATO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Carteira de Identidade 1007441692 SSP/RS, inscrito no CIC/MF 464507000-25, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Coronel Bordini, 415, apto. 904.

NÚMERO de índices adquiridos: o correspondente a 99,18m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 31.604,70

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 002.073812.05.6

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

ADQUIRENTE: JULIO CESAR FERRONATO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Carteira de Identidade 1007441692 SSP/RS, inscrito no CIC/MF 464507000-25, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Coronel Bordini, 415 apto. 904.

NÚMERO de áreas construídas não adensáveis de solo criado: o correspondente a 53,91m², parte do montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 8.589,48.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 002.072793.05.8

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ADQUIRENTE: SPO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 00.387.959/0001-21, estabelecida, na cidade de Pelotas/RS, na Rua Anchieta, 2122, sala 502.

NÚMERO de índices adquiridos: o correspondente a 58,07m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 16.947,15.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2005.

PROCESSO 002.071989.05.6

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

ADQUIRENTE: JOÃO ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, aposentado, Carteira de Identidade 8019834715 SJS/RS, inscrito no CIC/MF 170.996.170-87, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Humberto de Campos, 681, apto.412.

NÚMERO de áreas construídas não adensáveis de solo criado: o correspondente a 26,15m², parte do montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 1.574,50.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2005.

PROCESSO 002.072286.05.9

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ADQUIRENTE: PRESETE PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 07.003.644/0001-82, estabelecida, nesta Capital, na Rua Augusto Severo, 125, sala C.

NÚMERO de índices adquiridos: o correspondente a 98,82m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 31.489,98

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2005.

PROCESSO 002.072286.05.9

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

ADQUIRENTE: PRESETE PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ 07.003.644/0001-82, estabelecida, nesta Capital, na Rua Augusto Severo, 125, sala C.

NÚMERO de áreas construídas não adensáveis de solo criado: o correspondente a 81,55m², parte do montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 12.993,36

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2005.

ISAAC AINHORN,
Secretário.



AVISO DE CONVITES

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que será recebido o envelope da proposta para contratação de serviços de taquigrafia e decupação de fitas cassetes para o Conselho do Orçamento Participativo, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme segue:

DATA: 19 de dezembro de 2005, às 9h30min

O Edital está disponível na Área de Compras e Serviços, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, sala 1106. Maiores informações, no endereço acima ou através dos telefones 3289.1099 / 3289.1032.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 259/05 PROCESSO 001.050758.05.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

CASA DE CARNES MOACIR LTDA. ITEM: 5

PADARIA E CONFEITARIA BAZOTTI LTDA. ITENS: 1, 2, 3

ITEM DESCLASSIFICADO: 4

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 258/05 PROCESSO 001.050757.05.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

CASA DE CARNES MOACIR LTDA. ITENS: 5, 7

COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA. ITENS: 1, 2, 8, 9

COOP. RIOGRANDENSE DE LATICÍNIOS E CORRELATOS LTDA. ITENS: 3, 4

ITEM DESCLASSIFICADO: 6

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 234/05 PROCESSO 001.046422.05.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

MF MACHADO SOARES ITENS: 1, 8, 10, 11

INTELECTRON SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ITENS: 2, 12, 14, 22, 26, 32, 42, 45, 56, 58

BORTONCELLO INFORMÁTICA DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA. ITENS: 3, 6, 25, 27, 31, 41, 43, 44, 49

PAPEL MAR LTDA. ITENS: 4, 33, 36

NEW EDUCAR LTDA. – EPP ITENS: 5, 7, 9, 19, 21, 23, 24, 28, 29, 35, 38, 51, 52

NEW WAVE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. ITENS: 15, 16, 17, 46, 47, 48

CONTGRAF - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. ITEM: 20

VITOR CRISTIANO DA CRUZ GOMES ITENS: 39, 40

ITENS SEM COTAÇÃO: 18, 50

ITENS DESCLASSIFICADOS: 13, 30, 34, 37, 53, 54, 55, 57

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

DISPENSA 240/05 PROCESSO 001.054040.05.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: transdutores de pressão

ITENS 1,2 Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

TOTAL da compra: R\$ 1.068,70

PRAZO de entrega: cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: A dispensa decorrente da compra direta acima.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2005.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 187/05 PROCESSO 001.037241.05.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

VL JEANS IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. ITENS: 1, 5, 6, 15, 16, 18, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 47, 48, 49, 50

DERLI SCHELL ITENS: 41, 46, 52, 53, 54, 55

ENECOM COMERCIAL MERCANTIL LTDA. ITEM: 56

ITENS SEM COTAÇÃO: 4, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 20, 21, 22, 24, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40

ITENS DESCLASSIFICADOS: 2, 3, 7, 8, 13, 42, 43, 44, 45, 51

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

SORTEIO: TOMADA DE PREÇOS 257/05 PROCESSO 001.050756.05.2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da Comissão Permanente de Licitações, convida os fornecedores para participarem do sorteio que se realizará no dia 9 de dezembro de 2005, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:
ITEM 25 – BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA. E CASA DE CARNES MOACIR LTDA.
ITEM 26 – BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA. E CASA DE CARNES MOACIR LTDA.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidenta.



TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: Milenium Construtora Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo para 60 dias, a contar de 11 de novembro de 2005, referente ao processo 001.039544.03.6

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda - COOTRAVIPA
OBJETO: Ficam alteradas as Cláusulas Segunda, Sexta e Décima. Fica prorrogado o prazo por seis meses, a contar de 1º de dezembro de 2005. Permanecendo o valor Global em R\$ 834.006,20

Porto Alegre, 28 de novembro de 2005

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal Gestão e Acompanhamento Estratégicos.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte e entrega em domicílio, em âmbito nacional, de objetos relativos ao serviço de Franqueamento Autorizado de Cartas - FAC

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PRAZO: 30 dias a contar de 1º de dezembro de 2005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39 – 1302.2072
MODALIDADE de LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação do artigo 25 da lei 8.666/93
VALOR: R\$ 540.000,00

ao processo 001.007689.05.5
VALOR: R\$ 702.523,00

Porto Alegre, 24 de novembro de 2005

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2005

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Rádio Móvel Digital S.A.
OBJETO: Implementação e operação de uma rede de radiocomunicação móvel para o serviço de atendimento Médico de Urgência-SAMU da Secretaria Municipal da Saúde
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2155-339039120100-1 e outra
MODALIDADE de Licitação: Pregão Eletrônico 7/05 referente ao Processo 001.016870.050
VALOR: R\$ 76.668,00

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Meta Cooperativa de Serviços Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de Portaria em 86 postos de serviço, distribuídos nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde.
PRAZO: 12 meses a contar de 9 de novembro de 2005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18042147-339039770100-1 e outras
MODALIDADE de Licitação: Pregão Eletrônico 4/05, referente ao processo 001.007689.05.5
VALOR: R\$ 403.051,84

Porto Alegre, 24 de novembro de 2005

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: Cooperativa Brasileira de Geração de Trabalho Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de Portaria em 86 postos de serviço, distribuídos nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde
PRAZO: 12 meses a contar de 9 de novembro de 2005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2147-339039770100-1 e outras
MODALIDADE de Licitação: Pregão Eletrônico 4/05 referente

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda-Portserv.
PRAZO: 12 meses a contar de 9 de novembro de 2005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18042147-339039770100-1 e outras
MODALIDADE de Licitação: Pregão Eletrônico 4/05, referente ao processo 001.007689.05.5
VALOR: R\$ 177.892,20

Porto Alegre, 24 de novembro de 2005

MERCEDES RODRIGUES,
Procuradora-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO ADENDO AO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 37/05 PROCESSO 003.080271.05.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do adendo ao julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

OBJETO: Ferragens e ferramentas
ITEM 52 - ANTONIO CARLOS BASSOA BERTÃO
ITENS 34,51 - FRACASSADOS

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2005.

DENISE R. LOUREIRO PEDROSO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONVITE 003.080461.05.0

OBJETO: Execução de tanque séptico e filtro anaeróbico – Área Kaigangue

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no DIA : 21 de dezembro de 2005, às 14h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio 1054, de 14 de dezembro de 2005 a 20 de dezembro de 2005, das 8h30min às 11h30min e

das 14h às 17h., e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência:051 – Conta corrente 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o número da licitação supra referido.

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2005.

FLÁVIO FERREIRA PRESSER,
Diretor-Geral.

RESULTADO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 4/05

OBJETO: “Registro de Preços de materiais de segurança”
 O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, torna público que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa RONALDO DRESCH, permanecendo inabilitada conforme Julgamento de Habilitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o acima exposto, fica inalterado o resultado da fase de Habilitação, publicado em 26 de outubro de 2005, no Diário Oficial de Porto Alegre.

Comunicamos que a íntegra do Parecer ao Recurso encontra-se afixada no quadro de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais e que fica marcada para o dia 9 de dezembro de 2005, às 15h30min, a abertura dos envelopes “B” – Propostas, das empresas habilitadas.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2005.

DENISE REGINA LOUREIRO PEDROSO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.043096.05.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Educação

CONTRATADA: ATP - Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre - CNPJ 90.298.993/0001-12

OBJETO: compra de 2.200 vales-transporte

VALOR: R\$ 3.850,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339039730100-20
EMBASAMENTO LEGAL: artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2005.

INEXIGIBILIDADE RETIFICAÇÃO

PROCESSO 001.029587.05.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Educação

CONTRATADA: ATP - Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre CGC 90.298.993/0001-12

OBJETO: compra de 12.000 vales - transporte

VALOR: R\$ 21.000,00

Dotações Orçamentárias: 1502-2092-339039.730100-20 ; 1502-2087-339039.730100-20 ; 1502-2094-339039.730100-20;

1502-2096-339039.730100-20
EMBASAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2005.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONVITE 28/05 PROCESSO 007.010203.05.2

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição das empresas cadastradas interessadas, na Seção de Licitação da Fundação de Assistência Social e Cidadania, sito na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

CONVITE: 28/05

OBJETO: Aquisição de Impressos Padronizados

Abertura dos envelopes

DATA: 15 de dezembro de 2005, às 9h30min

LOCAL: Av Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha

Custo da cópia reprográfica: R\$ 3,00

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2005.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA,
Presidenta.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

RESCISÃO CONTRATUAL

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, com base no disposto do artigos 58, inciso II, e 78, XII, combinados com o artigo 79, inciso I, e § 2º, todos da Lei Federal 8666/93, declara RESCINDIDO o Contrato 41/00, com a empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., (Processo 005.4341.00.7), para locação de uma máquina Xerox 5755 copiadora, colorida, dando-lhe término em 15 de setembro de 2005, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2005.

GARIPÔ SELISTRE DA SILVA,
Diretor-Geral.

XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.,
Contratada.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONVITE 97/05 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de Luvas de Latex e Materiais Médicos

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
2937	Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda	12,60

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2005.

PETTER FISCHER RANQUETAT,
Coord. Unidade de Compras.

Alunos de escolas especiais realizam mostra de arte

A Escola Municipal de Educação Especial Fundamental Tristão Sucupira Vianna inaugura hoje, às 10h15, o Muro Miró, intervenção em pintura realizada por alunos portadores de deficiências mentais e transtornos do desenvolvimento. A pintura é resultado de processos pedagógicos desenvolvidos nas aulas de arte-educação junto a alunos das seis turmas do 3º Ciclo.

Com 45 metros de comprimento e 2,30 metros de altura, o muro começou a ser pintado em setembro último, com tinta acrílica, sendo resultado de um trabalho de sensibilização e estudo da obra de Juan Miró realizado pelo professor João

Augusto Santos, que orientou 70 alunos de 15 a 20 anos. As cores e formas de Miró estimularam a produção dos jovens autistas, que responderam de modo surpreendente à proposta apresentada. Para Santos, a atividade proporcionou aos alunos o desenvolvimento da afetividade e do senso de coletividade.

Durante o evento, haverá apresentação de outras criações dos alunos, como do grupo de dança e desfile de produção de roupas.

A Escola Tristão Sucupira Vianna está localizada na Av. Nilo Wolff, 955, Restinga Nova.

Mais turmas da EJA

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) será ampliada em 2006 nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, Nossa Senhora do Carmo e Deputado Marcírio Goulart



O trabalho de formação de alunos é voltado à inclusão social, capacitando-os para o desempenho da cidadania

Loureiro. Em 2005, essas escolas só estão oferecendo turmas da EJA de totalidades iniciais (TIs), isto é, turmas de alfabetização e pós alfabetização. A partir do próximo ano, passarão a ter pelo menos mais três turmas de totalidades finais (TFs): T4, T5 e T6, correspondentes aos últimos anos do Ensino Fundamental (EF). Assim, os alunos poderão completar o Ensino Fundamental e receber a certificação.

A EJA é uma modalidade do EF diferente, que permite que os alunos possam avançar de uma turma para outra conforme o seu ritmo de aprendizagem. Assim, há oportunidade de conclusão do EF em menor tempo dependendo do desempenho do aluno. O avanço para as TFs pode ocorrer em qualquer totalidade desde que sejam alcançados os objetivos propostos. O trabalho de formação de alunos que não conseguiram completar a escolarização na idade própria (7 aos 14 anos) é voltado à inclusão social, capacitando-os para o desempenho da cidadania.

Escola Faz Arte

O Escola faz Arte 2005 tem opções culturais para quem está na Capital, protagonizadas por alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. Hoje, a partir das 14h30, estudantes das escolas municipais de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo e Vereador Carlos Pessoa de Brum mostrarão seus talentos no Sesc (Alberto Bins, 665). A Monte Cristo levará ao palco apresentações de flauta e canto, e a Pessoa de Brum, dança gaúcha. À noite, com início às 19h30, será a vez de o Sesc sediar apresentações de música e dança das escolas municipais de Ensino Fundamental Pepita de Leão e Deputado Victor Issler.

No sábado, 10, a Orquestra de Flautas da Escola Heitor Villa-Lobos se apresenta às 20h no Teatro da AMRIGS, com o espetáculo Planeta Sonho. A Orquestra tem 13 anos de atividade e se destaca pela qualidade artística e inclusão social que proporciona à comunidade escolar, sendo reconhecida através de premiações como o Prêmio Defesa dos Direitos Humanos do RGS, promovido pela UNESCO/Assembléia Legislativa/Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho, e Prêmio Lupicínio Rodrigues, concedido pela Câmara de Vereadores de Porto Alegre.

Segundo a regente da Orquestra de Flautas e diretora do espetáculo, Cecília Silveira, este ano foi preparado um espetáculo que enfatiza o potencial musical da orquestra, com o acompanhamento de 90 cantores, entre crianças e adultos, ampliando o objetivo de mostra pedagógica de anos anteriores.

O espetáculo tem entrada franca com apresentação de convite, que está disponível na escola (fone: 33191413), no setor de Eventos/SMED (32263171), c/ Cecília (fone: 99548897), ou, na bilheteria do teatro no dia do espetáculo, em caso de lotação não esgotada.

Até 15 de dezembro, a 12ª edição do Escola faz Arte oferece eventos culturais em vários espaços da Capital. O evento mantém o objetivo de mostrar à cidade a produção das diferen-

tes linguagens artísticas (dança, música, teatro e artes visuais). Promovido pela Secretaria Municipal de Educação (Smed), o Escola faz Arte também oportuniza à comunidade escolar acesso a espaços culturais como Cia. de Arte, Usina do Gasômetro e os teatros Renascença, de Arena, do IPE, Sesc e Amrigrs. Aproximadamente 40 espetáculos de dança, música, teatro e apresentações de bandas escolares serão abertos ao público.

Exposição

Até 24 de novembro, a Exposição de Artes Visuais reúne obras de alunos no espaço Sapato Florido da Casa de Cultura Mário Quintana. O quadrante 3 dos Altos do Mercado Público sediará, de 3 a 15 de dezembro, a exposição de trabalhos de alunos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

Fórum integra programação

O fórum de discussão e reflexão cujo tema A arte e a Aprendizagem - Abordagem Transdisciplinar – acontecerá na sexta-feira, dia 09, das 8h30min às 12h, no auditório do City Hotel (Rua José Montauray, 20) contará com a participação da bacharel em Artes Visuais pela Ufrgs, Eduarda Azevedo Gonçalves, do diretor do Centro Municipal de Dança da Secretaria da Cultura de Porto Alegre, Airton Tomazzoni, do mestre em música pela Ufrgs, Gelson Henrique Sousa Gomes, e do mestrando em Educação da Ufrgs e assessor da Smed, Paulo Mauro da Silva.

Das 14h às 17h, o fórum inclui relatos de experiências de professores de escolas da rede sobre projetos nas áreas de dança, música, teatro e artes visuais. Os relatos sobre música e dança ocorrerão no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos (Rua Vigário José Inácio, 730). O relato sobre teatro acontecerá no Cmet Paulo Freire (Rua Jerônimo Coelho, 254), e o de artes visuais, no City Hotel. O fórum será encerrado com a definição dos rumos do Escola faz Arte, a cargo dos professores da rede, a partir das 18h, no City Hotel.

CÂMARA MUNICIPAL

Manfred Flöricke é Cidadão

O comodoro do Clube Veleiros do Sul, Manfred Flöricke, recebeu o Título de Cidadão de Porto Alegre concedido pela Câmara. A vereadora que propôs a homenagem destacou a preocupação social do homenageado. “Por ter dedicado sua vida ao desenvolvimento esportivo e social da cidade, propomos o presente título, prestando assim devido reconhecimento a este cidadão que adotou Porto Alegre como sua segunda terra natal.”

Manfred agradeceu o título e afirmou que essa homenagem significa o reconhecimento de uma cidadania que, de fato, já fazia parte de seu coração e sua mente. Revelou que foi velejando pelo Guaíba que aprendeu a admirar ainda mais Porto Alegre. Nascido em 9 de agosto de 1940 na cidade Bremen, Alemanha, Flöricke chegou ao Brasil em 1952. Aqui casou, teve três filhos, três netos e tornou-se empresário da área de máquinas de costuras industriais. Encantado com o Guaíba passou a dedicar-se também à vela. Entre outros títulos, foi tetracampeão brasileiro da Classe Sharpie e tricampeão gaúcho, Atleta Laureado do RS (1961) e Atleta do Ano Gaúcho de 1967.

Instituto do Câncer Infantil recebe homenagem

A Câmara realizou esta semana homenagem ao Instituto do Câncer Infantil. O vereador que sugeriu a cerimônia fez um histórico do trabalho desenvolvido pela instituição, observando que a história do ICI começa em 1992, quando o médico e hoje diretor-presidente do instituto Algemir Lunardi Bruneto e o jornalista Lauro Quadros uniram esforços para criar a entidade. Atualmente, observou o vereador, o ICI conta com centro hospitalar, casa de apoio e laboratório de pesquisas. Acrescentou que o instituto fez, em 2004, 3.591 consultas a crianças e adolescentes no centro oncológico. “O ICI é referência em tratamento na América Latina, com índice de cura de 70%.”

O diretor-presidente do ICI agradeceu aos vereadores pela homenagem e também pela aprovação, há dez anos, de projeto que destinou R\$ 150 mil para a construção da casa de apoio aos familiares das crianças em tratamento. “O instituto é que gostaria de homenagear a Câmara, que ajudou a transformar em realidade um sonho de dez anos atrás.” Bruneto agradeceu a Lauro Quadros, que preside o Conselho de Administração do ICI. “É um jornalista cuja reputação o qualifica ao título honorífico de médico e, além disso, é um consultor para as horas difíceis.”

Clube Caminho do Meio faz 75 anos

Os 75 anos do Clube Esportivo Caminho do Meio foram lembrados na Tribuna Popular da Câmara. O presidente da associação, Jaime Antônio Flores, destacou as vitórias do Caminho do Meio nas competições de bocha, esporte ao qual se dedica especialmente, e expôs dificuldades enfrentadas pela entidade ao longo de sua história. Flores contou que o Caminho do Meio foi fundado em 2 de dezembro de 1930. Na década de 50, mudou-se para o atual endereço, na Rua São Manoel. O Caminho do Meio tem se mantido como destaque na área de bocha. “O clube tem jogadores de 12 a 80 anos, acumulando títulos em campeonatos nas diversas categorias”, afirmou. “Nosso sonho é elevar a bocha a esporte olímpico.”



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.672 – Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Projeto Compartilhar proporciona Ensino Fundamental a servidores

Mais 21 servidores municipais receberão os certificados de conclusão do Ensino Fundamental pelo Projeto Compartilhar de Educação da prefeitura. A cerimônia de formatura será realizada amanhã, às 14 horas, no Auditório da SMA (Rua Siqueira Campos 1300 - 14º andar). Na primeira turma de formandos de 2005, concluída em abril deste ano, 28 servidores concluíram os estudos.

Segundo a Secretária de Administração, a iniciativa resgata o direito à cidadania plena dos servidores públicos que não tiveram acesso ao ensino básico. A meta é ampliar, em 2006, o alcance do projeto com a implantação do Ensino Médio, proporcionando a todos os servidores o acesso à uma formação de qualidade.

O PROJETO — Idealizado com o objetivo de proporcionar aos funcionários sem a escolarização básica, a complementação dos estudos do Ensino Fundamental, o *Projeto Compartilhar* é desenvolvido sob a supervisão pedagógica do Centro Municipal de Educação de Trabalhadores Paulo Freire - CMET - e da Secretaria Municipal de Educação (SMED). O projeto assemelha-se ao EJA (Ensino de Jovens e Adultos) e é subdividido em Totalidades Iniciais – que corresponde ao período entre a 1ª e 4ª séries – e Totalidades Finais – que abrange da 5ª a 8ª série. Os servidores são liberados, duas vezes por semana, para assistir às aulas em seus locais de trabalho e têm no currículo matérias como: Matemática, Ciências, Geografia, História, Artes, Sociologia, Educação Física e línguas Portuguesa e Espanhola.

Os professores são oriundos de universidades da região metropolitana e recebem bolsa-auxílio da Prefeitura, assim como os estagiários de Psicologia que atendem os alunos visando sensibilizá-los para a continuidade dos estudos. Para incentivar a leitura, também foi desenvolvido o projeto de uma biblioteca itinerante

Santa Marta realiza exames de prevenção ao câncer de pele

O Centro de Saúde Santa Marta realiza amanhã exames de pele gratuitos em 300 pessoas. A iniciativa, cujo objetivo é intensificar o diagnóstico e o tratamento do câncer de pele, faz parte da Campanha Nacional de Prevenção ao Câncer de Pele da Sociedade Brasileira de Dermatologia.

Em parceria com a Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre (FFFCMPA), a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) estará com uma equipe de 10 profissionais de dermatologia, das 9 às 13 horas, no Centro de Saúde Santa Marta (Rua Capitão Montanha, 27). Além dos exames, haverá orientações sobre os cuidados com a exposição solar, prevenção e detecção precoce da doença. Os casos de diagnóstico positivo serão encaminhados para tratamento ou cirurgia.

Campanha

A campanha pretende alertar sobre os meios capazes de impedir o surgimento da doença que atinge, a cada ano, aproximadamente 55 mil brasileiros. O câncer da pele é o câncer de maior incidência no país, segundo estatística do Instituto Nacional do Câncer. A idéia é conscientizar as pessoas para o fato de que, em muitos dos casos, o câncer da pele pode ser evitado se houver cuidados com a proteção solar até os 18 anos de idade.

É importante que compareçam, principalmente, as pessoas que têm o biotipo de risco: homens e mulheres de pele e olhos claros, com sardas e histórico de câncer da pele na família, além daquelas



Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA

Na primeira turma de 2005, em abril deste ano, 28 servidores concluíram os estudos

que foi colocada à disposição dos alunos. Além de uma professora da rede municipal e 10 educadores-estagiários das Universidades da região metropolitana responsáveis pela condução das aulas, mais 15 técnicos estão envolvidos no processo, que é fundamentado na construção de grupo para o planejamento de sala de aula e de outras atividades.

O Projeto Compartilhar é uma iniciativa conjunta da Escola de Gestão Pública da Secretaria de Administração (SMA) com os departamentos de Limpeza Urbana (DMLU), Habitação (DEMHAB) e de Água e Esgoto (DMAE), sob a supervisão da secretaria de Educação (SMED). Também participam do projeto, que iniciou em 1989, servidores das secretarias de Obras e Viação (SMOV), e de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU). Desde o início do projeto, 115 servidores já tiveram a oportunidade de concluir o ensino básico e, atualmente, em torno de 200 alunos participam das aulas.

com pintas, sinais e verrugas que crescem ou mudam de cor.

Tipos de câncer

Câncer da pele é o crescimento anormal e descontrolado das células que compõem a pele. Essas células se dispõem formando camadas e, dependendo da camada afetada, apresenta diferentes tipos de câncer. Os mais comuns são os carcinomas basocelulares e os espinocelulares; o mais perigoso é o melanoma. A radiação ultravioleta, que se concentra nas cabines de bronzeamento artificial e nos raios solares, é a principal responsável pelo desenvolvimento do câncer e o envelhecimento da pele.

Carcinoma basocelular: é o tipo mais freqüente (70% dos casos), comum após os 40 anos e nas pessoas de pele clara. Seu surgimento está diretamente ligado à exposição solar acumulativa. Apesar de não causar metástase, pode destruir os tecidos à sua volta, atingindo até cartilagens e ossos.

Carcinoma espinocelular: é o segundo tipo mais comum e pode se disseminar por meio de gânglios, provocando metástase. Entre suas causas estão a exposição prolongada ao sol, tabagismo, exposição a substâncias químicas e alterações na imunidade.

Melanoma: é o tipo mais perigoso, com alto potencial de produzir metástase. Pode levar à morte, se não houver diagnóstico e tratamento precoce. É mais freqüente em pessoas de pele clara, e normalmente, se inicia com uma pinta escura.

Smic promove Feira de Frutas e Flores no Largo Glênio Peres

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio em conjunto com o Sindicato dos Produtores Rurais de Porto Alegre, promove até segunda-feira, 12, das 9h às 19h, no Largo Glênio Peres a Feira de Frutas e Flores da Época.

O projeto da Supervisão de Abastecimento da Smic visa incentivar o consumo de frutas produzidas na Zona Sul pela população que circula no Centro. As bancas dos produtores oferecem todas as variedades de pêssego, ameixa, nectarina, morangos, uvas e flores.

São seis bancas que vendem produtos com procedência e qualidade garantida pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Porto Alegre. O Sindicato Rural ocupa os espaços no Glênio Peres desde o dia 5 de novembro, quando iniciou a 21ª Festa do Pêssego.



A feira incentiva o consumo de frutas produzidas na Zona Sul pela população que circula no Centro

Doação de brinquedo vale desconto na Linha Turismo

A promoção *Natal Alegre no ônibus Linha Turismo* prossegue até o dia 23 de dezembro incentivando a solidariedade. Neste período, será oferecido desconto no valor da tarifa do passeio turístico para quem fizer a doação de um brinquedo (o desconto não é cumulativo). A ação integra a *Campanha do Brinquedo* da Prefeitura.

Cristine Rochol - PMPA



A arrecadação será encaminhada à Fasc para doação às creches comunitárias

A arrecadação será encaminhada à Fundação e Assistência Social e Cidadania (Fasc) para doação às creches comunitárias. As tarifas normais da Linha Turismo são R\$ 7,00, no andar superior, aberto, e R\$ 5,00, no primeiro piso. O roteiro de 80 minutos percorre os 17 principais pontos turísticos da Capital, em um passeio alegre e descontraído.

O terminal de embarque localiza-se na Travessa do Carmo, 84 – Cidade Baixa (Largo Zumbi dos Palmares), mesmo local onde são vendidos os ingressos. Os passeios são realizados às 10h30, 13h30, 15h, 16h30 e 18h. Informações pelo 0800 51 7686 ou 3212.3464/3212 1628.

RESERVISTA, NOSSAS PORTAS ESTÃO SEMPRE ABERTAS, VENHA REVER VELHOS AMIGOS

Você que prestou o Serviço Militar nos últimos 5 anos: compareça à Organização Militar a que estiver vinculado, na semana de 9 a 16 de dezembro, e atualize seus dados. Caso não seja possível, apresente-se à Organização Militar ou Junta de Serviço Militar mais próxima de sua residência. A falta ao serviço será abonada pelo seu empregador, de acordo com a lei.

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.875, de 8 de dezembro de 2005.**

Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, cria o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Porto Alegre – CGPPP/POA – e autoriza o Poder Executivo a instituir Fundo de Garantia de Parceria Público-Privada Municipal – FGPPPM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Capítulo I

DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, com função de disciplinar e promover a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública, em áreas de atuação pública de interesse social ou econômico.

Art. 2º As ações do Poder Executivo relativas ao Programa serão estabelecidas no Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, a ser elaborado nos termos do Capítulo III desta Lei.

Art. 3º As parcerias público-privadas obedecem ao disposto nesta Lei e na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Capítulo II

DO CONTRATO DE PARceria PÚBLICO-PRIVADA

Seção I

Conceito e Princípios

Art. 4º Parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão nas modalidades patrocinada ou administrativa, assim conceituadas:

I – concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado;

II – concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

Parágrafo único. Nos termos estabelecidos em cada caso, o particular pode participar da implantação, do desenvolvimento e assumir a condição de encarregado de serviços, de atividades, de obras ou de empreendimentos públicos, bem como da exploração e da gestão das atividades deles decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos e ser remunerado, segundo o seu desempenho, na execução das atividades contratadas, observadas as seguintes diretrizes:

I – indelegabilidade das funções reguladora, controladora e do exercício do poder de polícia do Município e outras atividades exclusivas de Estado, serviços de julgamento de recursos administrativos e serviços jurídicos;

II – eficiência na execução das políticas públicas e no emprego dos recursos públicos;

III – qualidade e continuidade na prestação dos serviços;

IV – respeito aos interesses e aos direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução;

V – repartição objetiva dos riscos entre as partes;

VI – garantia de sustentabilidade econômica da atividade;

VII – estímulo à competitividade na prestação de serviços;

VIII – responsabilidade fiscal na celebração e na execução de contratos;

IX – universalização do acesso a bens e a serviços essenciais;
X – publicidade e clareza na adoção de procedimentos e de decisões;
XI – remuneração do contratado vinculada ao seu desempenho;
XII – participação popular mediante audiência pública.

Seção II

Do Objeto

Art. 5º Pode ser objeto de parceria público-privada:

I – a delegação, total ou parcial, da prestação ou da exploração de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública;

II – o desempenho de atividade de competência da Administração Pública, precedido ou não da execução de obra pública;

III – a construção, a ampliação, a manutenção, a reforma e a gestão de instalações de uso público em geral, bem como de vias públicas e de terminais municipais, incluídas as recebidas em delegação, do Estado ou da União.

§ 1º Os contratos previstos nesta Lei poderão ser utilizados individual, conjunta ou concomitantemente em um mesmo projeto de parceria público-privada, podendo submeter-se a um ou mais processos de licitação.

§ 2º Nas concessões de serviço público, a Administração Pública deverá oferecer ao parceiro privado contraprestação adicional à tarifa cobrada do usuário ou arcar integralmente com sua remuneração, na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 11.079, de 2004.

§ 3º Nas hipóteses em que a concessão inclua a execução de obra, ao término da parceria público-privada, a propriedade do bem móvel ou imóvel caberá à Administração Pública, independentemente de indenização, salvo disposição contratual em contrário.

§ 4º Não serão suscetíveis de celebração de parceria público-privada os serviços de captação, tratamento e distribuição de águas no Município de Porto Alegre.

§ 5º Não constitui parceria público-privada a concessão comum assim entendida como concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

Art. 6º Na celebração de parceria público-privada, é vedada a delegação ao ente privado, sem prejuízo de outras vedações previstas em lei, das seguintes competências:

I – edição de atos jurídicos com fundamento em poder de autoridade de natureza pública;

II – as de natureza política, normativa, regulatória ou que envolvam poder de polícia;

III – direção superior de órgãos e de entidades públicos;

IV – demais competências municipais cuja delegação seja vedada por lei;

V – alterar a Política de Cargos e Salários dos funcionários públicos da administração direta e indireta, autarquias e fundações do Município de Porto Alegre, quando da celebração de parceria público-privada.

Parágrafo único. Fica vedado ao ente privado o acesso a banco de dados que contenha informações de natureza sigilosa.

Seção III

Do Contrato

Art. 7º As cláusulas dos contratos de parceria público-privada atenderão ao disposto no art. 5º e seguintes da Lei Federal nº 11.079, de 2004, no que couber, devendo também prever:

I – o prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 05 (cinco) nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação;

II – indicação das metas e dos resultados a serem atingidos pelo contratado e do cronograma de execução, definidos os prazos estimados para seu alcance;

III – definição de critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados mediante adoção de indicadores capazes de aferir a qualidade do serviço;

IV – apresentação, pelo contratado, de estudo do impacto financeiro-orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, abrangendo a execução integral do contrato;

V – o compartilhamento com a Administração Pública, nos termos previstos no contrato, dos ganhos econômicos decorrentes da alteração das condições de financiamento;

VI – as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao parceiro privado, na hipótese de inadimplemento das obrigações contratuais;

VII – as hipóteses de extinção antes do advento do prazo contratual, bem como os critérios para o cálculo e para o pagamento das indenizações devidas.

§ 1º O contrato só poderá ser celebrado se o seu objeto estiver previsto na Lei do Orçamento Anual – LOA.

§ 2º Fica vedada a celebração de contrato e a elevação das despesas com contratos vigentes, nas situações previstas no “caput” do art. 9º e no § 1º do art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º A minuta de edital e de contrato de parceria público-privada será submetida à consulta pública, mediante publicação na imprensa oficial, em jornais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

de grande circulação e por meio eletrônico, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato, seu valor estimado, fixando-se prazo mínimo de 30 (trinta) dias para recebimento de sugestões, cujo termo se dará pelo menos 07 (sete) dias antes da data prevista para a publicação do edital.

§ 4º Os termos do edital e do contrato de parceria público-privada serão também submetidos à audiência pública, sem prejuízo e nos termos do disposto no § 3º deste artigo.

Art. 8º O contrato de parceria público-privada poderá prever mecanismos amigáveis de solução de divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem.

§ 1º Na hipótese de arbitragem, os árbitros serão escolhidos entre pessoas naturais de reconhecida idoneidade e conhecimento de matéria, devendo o procedimento ser realizado em conformidade com regras de arbitragem de órgão arbitral institucional ou entidade especializada.

§ 2º A arbitragem terá lugar no Município de Porto Alegre, em cujo foro serão ajuizadas, se for o caso, as ações necessárias para assegurar a sua realização e a execução de sentença arbitral.

Art. 9º Os projetos de parceria público-privada, sem prejuízo dos requisitos estabelecidos nos regulamentos e nos editais, deverão conter estudos técnicos que demonstrem, em relação ao serviço, à obra ou ao empreendimento a ser contratado:

I – a vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;

II – a viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados, em função da sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado, em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;

III – a viabilidade de obtenção, pelo ente privado na exploração de serviços, de ganhos econômicos suficientes para cobrir seus custos;

IV – a forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratado;

V – a necessidade, a importância e o valor do serviço em relação ao objeto a ser executado.

Art. 10 Compete ao Poder Público declarar de utilidade pública área, local ou bem que seja apropriado ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato e à implementação de projeto associado, bem como promover a sua desapropriação diretamente.

Seção IV

Das Obrigações do Contratado

Art. 11 São obrigações mínimas do contratado na parceria público-privada:

I – demonstrar capacidade econômica e financeira para a execução do contrato;

II – assumir compromisso de resultado definido pela Administração Pública, facultada a escolha dos meios para a execução do contrato, nos limites previstos no instrumento;

III – submeter-se a controle permanente dos resultados pelo Município;

IV – submeter-se à fiscalização da Administração Pública, permitindo o livre acesso dos agentes públicos às instalações, às informações e aos documentos relativos ao contrato, incluídos os registros contábeis;

V – sujeitar-se aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressos no contrato.

Seção V

Da Remuneração

Art. 12 A obrigação contratual da Administração Pública, nos contratos de parceria público-privada, poderá ser feita por meio de uma ou mais das seguintes formas:

I – tarifa cobrada aos usuários;

II – recursos do Tesouro Municipal ou de entidade da Administração Pública;

III – cessão de créditos do Município e de entidade da Administração Pública, excetuados os relacionados a tributos;

IV – títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável;

V – cessão do direito de exploração comercial de bens públicos e outros bens de natureza imaterial, tais como marcas, patentes e bancos de dados;

VI – outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.

§ 1º A remuneração do contrato dar-se-á a partir do momento em que o serviço, a obra ou o empreendimento contratado estiver disponível para utilização.

§ 2º Os ganhos econômicos decorrentes da modernização, da expansão ou da racionalização de atividade desenvolvida pelo contrato e da repactuação das condições de financiamento serão compartilhados com o contratante.

§ 3º Para definição de prioridade no pagamento, as despesas decorrentes do contrato terão, desde que previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, tratamento idêntico ao serviço da dívida pública, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º A remuneração do parceiro privado poderá sofrer atualização periódica com base em fórmulas paramétricas, conforme previsto no edital de licitação.

§ 5º Os contratos previstos nesta Lei poderão prever o pagamento, ao parceiro privado, de remuneração variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos.

Seção VI

Das Garantias

Art. 13 As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:

I – vinculação de receitas, observado o disposto no inc. IV do art. 167 da Constituição Federal;

II – instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;

III – contratação de seguro-garantia com companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;

IV – garantia prestada por organismo internacional ou instituição financeira que não seja controlada pelo Poder Público;

V – garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;

VI – outros mecanismos admitidos em lei.

Capítulo III

DO PLANO MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 14 Fica criado o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Porto Alegre – CGPPP/POA –, cuja composição e regulamentação serão estabelecidas por decreto.

Art. 15 Cabe ao CGPPP/POA elaborar, anualmente, o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas e aprovar os editais, os contratos, seus aditamentos e suas prorrogações.

Art. 16 O órgão ou a entidade da Administração Pública interessados em participar do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas encaminhará o respectivo projeto, nos termos e nos prazos previstos em decreto, à apreciação do CGPPP/POA.

Parágrafo único. Os projetos incluídos pelo CGPPP/POA integrarão o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, o qual será submetido à aprovação, mediante decreto, após a realização de consulta pública, na forma do regulamento.

Art. 17 O CGPPP/POA, sem prejuízo do acompanhamento da execução de cada projeto, fará, permanentemente, avaliação geral do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas.

Art. 18 Compete ao órgão ou à entidade da Administração Pública, nas suas respectivas áreas de competência, submeter o edital de licitação ao órgão gestor, proceder à licitação, acompanhar e fiscalizar os contratos de parceria público-privada.

Parágrafo único. O órgão ou entidade da Administração Pública encaminhará ao órgão gestor, com periodicidade semestral, relatórios circunstanciados acerca da execução dos contratos de parceria público-privada, na forma definida em regulamento.

Art. 19 O CGPPP/POA remeterá à Câmara Municipal de Porto Alegre e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com periodicidade anual, relatórios de desempenho dos contratos de parceria público-privada.

Art. 20 O Município somente poderá contratar parceria público-privada quando a soma das despesas de caráter continuado, derivadas do conjunto de parcerias já contratadas, não tiver excedido, no ano anterior, a 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício e quando as despesas anuais dos contratos vigentes, nos 10 (dez) anos subsequentes, não excedam a 1% (um por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

Art. 21 Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Fundo de Garantia de Parceria Público-Privada Municipal – FGPPPM –, abrangendo a administração direta e indireta, que terá por finalidade prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos municipais em virtude das parcerias de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O Fundo de que trata o “caput” deste artigo será criado, administrado e gerido por instituição financeira pública oficial, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts. 16, 18, 19, 20 e 21 da Lei Federal nº 11.079, de 2004.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de 8 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARIA DA GRAÇA DA SILVA ELIAS, 13172.2, professora, ED.1.03.M5.D.08, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17.11.05, a alteração da gratificação de função incorporada ao vencimento, que passa a ser correspondente à função gratificada de nível cinco, posto de confiança vice-diretora de escola, 1.1.1.5, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2024 de 5.12.05 (processo 1.53902.05.0).

MODIFICA, em relação a CARLOS ALBERTO FELIZZOLA, 91729.3, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 1670 de 21.11.05, que o designou para exercer a função gratificada de gerente A, da Unidade de Saúde Santa Cecília, USPI, da Gerência Distrital Centro, quanto ao período que passa a ser de 1º.3 a 7.8.05, código do posto 11130032, código do órgão 18300029, através do Ato 2021 de 2.12.05 (processo 1.49554.05.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de VALÊNCIA SILVEIRA ANELE, 48352.9, falecida em 5.7.97, estatutária, professora, M4.A, da Secretaria Municipal de Educação, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidora, se viva fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para FABIANO SILVEIRA ANELE, 1250.0, CPF 81169957072, filho, 20%, CRISTIANO SILVEIRA ANELE, 702.1, CPF 23817593015, filho, 20%, JULIANO SILVEIRA ANELE, 1974.5, CPF 81169973000, filho, 20%, ADRIANO SILVEIRA ANELE, 54.7, CPF 80858040000, filho, 20% e LUCIANO SILVEIRA ANELE, 2270.7, CPF 81169949053, filho, 20%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "A", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; OBS.: o pensionista ADRIANO SILVEIRA ANELE, 54.7, foi excluído por idade, a contar de 17.11.01; o pensionista LUCIANO SILVEIRA ANELE, 2270.7, foi excluído por idade, a contar de 1º.10.01; o pensionista FABIANO SILVEIRA ANELE, 1250.0, foi excluído por idade, a contar de 30.7.05, através do Ato 1358 de 29.11.05 (processo 1.8097.04.6). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**"

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DARCY SILVEIRA, 25142.1, falecido em 6.7.94, estatutário, guarda-municipal readaptado de eletricitista, 5.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, com a composição descrita para CLECI DE ABREU SILVEIRA, 658.5, CPF 90906330068, cônjuge, 25%, SALETE DE ABREU SILVEIRA, 3541.0, CPF 01379473055, filha, 25%, HILDEGARD DE ABREU SILVEIRA, 1509.9, CPF 90906330068, filho, 25% e IARA DE ABREU SILVEIRA, 1526.3, CPF 90906330068, filha, 25%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com

referência "C", artigos 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigos 110, inciso V, alínea "g" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com os artigos 54, parágrafo único e 55 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; Obs.: a pensionista SALETE DE ABREU SILVEIRA, 3541.0, foi excluída por idade, a contar de 19.5.05, através do Ato 1359 de 29.11.05 (processo 1.60082.03.8). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**"

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NERY DE OLIVEIRA MELO, 3679.8, falecido em 13.1.98, estatutário, contínuo, 03.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1000 de 2.10.81, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para DAVID DA SILVA MELO, 761.7, CPF 81356153020, filho, 33,33%, OLGA DA SILVA MELO, 3241.7, CPF 34605070044, cônjuge, 33,34% e TIAGO DA SILVA MELO, 3847.1, CPF 81356064000, filho, 33,33%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; OBS.: o pensionista TIAGO DA SILVA MELO, 3847.1, foi excluído por idade, a contar de 21.1.05, através do Ato 1378 de 2.12.05 (processo 1.11501.04.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**"

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOVENAL DE OLIVEIRA, 1129.6, falecido em 31.7.86, estatutário, instalador hidrossanitário, 4.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 723 de 8.11.83, para incluir a referência "C", um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CLAUDIONOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, 653.6, CPF 56563310087, filho inválido, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "C", artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e artigo 40, § 8º, alterado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, da Constituição Federal de 5.10.88 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 50h06min, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, alterado pela Lei Complementar 385 de 18.9.96, 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea "b" da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; função gratificada incorporada de nível um, artigo 193 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, através do Ato 1379 de 2.12.05 (processo 1.26557.03.7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**"

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ANTÔNIO LEOPOLDO LIPPERT, 7942.6, falecido em 5.7.94, estatutário, zelador, 3.D, da Secretaria Municipal de Educação/General, aposentado por limite de idade, com proventos proporcionais a 11691/12775 dias, através do Ato 1280 de 17.7.89, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para CAROLINA CARDOSO LIPPERT, 521.5, CPF 69246084004, cônjuge, 50% e EVANIR CARDOSO LIPPERT, 1223.7, CPF 29623235020, filha, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1380 de 2.12.05 (processo 1.43317.03.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**"

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI SAMUEL ZOILO DE MELLO, 4378.6, inativo, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 17.11.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 358 de 29.11.05 (processo 1.52545.05.9).

EXCLUI EUGÊNIO JOSÉ SANTANA, 1762.4, inativo, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 17.11.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 359 de 29.11.05 (processo 1.52546.05.5).

EXCLUI ANTÔNIO CAVALHEIRO DE ABREU, 8907.8, inativo, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 13.11.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 360 de 2.12.05 (processo 1.53214.05.6).

EXCLUI HELMA CARVALHO MARTINS, 754.2, inativa, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 15.11.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 361 de 2.12.05 (processo 1.53213.05.0).

EXCLUI JOÃO DIAS DA SILVA NETTO, 20557.5, inativo, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 4.11.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 362 de 2.12.05 (processo 1.52756.05.0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARIA REGINA FRAGA LIMA, 54877.6, professora, ED.1.03.M4.A.06, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.11.05, com base nos artigos 24, alínea "e" e 25, alínea "c" da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 332 de 22.11.05 (processo 1.45045.05.4).

CONCEDE a VERA MAGDA EYMAEL GARCEZ, 67414.3, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.05, com base nos artigos 24, alínea "e" e 25, alínea "c" da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 334 de 22.11.05 (processo 1.45262.05.5).

CONCEDE a JOSELE MORAES DE O.

GUICHARD, 59214.7, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.9.05, com base nos artigos 24, alínea "e" e 25, alínea "c" da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 337 de 22.11.05 (processo 1.41348.05.2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANE SCHEUFLER, 1534.7, assistente social, ES.4.06.NS, para exercer a função gratificada de responsável por atividades, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14130001, 31801001, a contar de 1º.11.05 com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 287 de 30.11.05.

DESIGNA LEONARA MILLETO TONETTO, 1547.9, assistente social, ES.4.06.NS, para exercer a função gratificada de gerente de atividades I, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14150002, 31700004, a contar de 1º.11.05 com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 289 de 30.11.05.

DISPENSA LUCIANE SCHEUFLER, 1534.7, assistente social, ES.4.06.NS, da função gratificada de responsável por serviço, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14110001, 31801001, a contar de 1º.11.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 286 de 30.11.05.

DISPENSA LEONARA MILLETO TONETTO, 1547.9, assistente social, ES.4.06.NS, da função gratificada de responsável por atividades, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14130003, 31801001, a contar de 1º.11.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 288 de 30.11.05.

Portarias

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a KATIA MARIA MARTINS FERREIRA, 55296.8, socióloga, ES.1.30.NS.C.07, da Secretaria do Governo Municipal, a contar de 10.8.05, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 3209 de 29.11.05 (processo 1.52142.05.1).

CONCEDE a GISELE MARIA SILVEIRA BRANCO, 69758.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, de 26.5 a 30.9.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 3222 de 30.11.05 (processo 1.37077.05.8).

CONCEDE a MARCO ANTONIO KICHALOWSKI, 63098.8, enfermeiro, ES.1.13.NS.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.11.05, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 3223 de 30.11.05 (processo 1.52760.05.7).

CONCEDE a LEANDRO ROGERIO ISQUIERDO GONÇALVES, 67468.9, assistente

te administrativo, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21.9.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 3229 de 1º.12.05 (processo 1.43139.05.1).

CONVOCA LETICIA SCHULTZ DAVILA, 58056.3, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 4.11 a 31.12.05, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3236 de 1º.12.05 (processo 1.53204.05.0).

CONVOCA ROSANI DA SILVA FERREIRA, 64268.6, de 27.10 a 31.12.05 e **ROSSANA MARIA SASTRE SACCO**, 79424.8, de 16.10 a 23.12.05, ambos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3237 de 1º.12.05 (processo 1.53204.05.0).

CONVOCA IOLANDA DA SILVA SASSO, 41490.4, professora, ED.1.03.M4.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 24.10 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3238 de 1º.12.05 (processo 1.53206.05.3).

CONVOCA ADRIANA MOREIRA G. FERREIRA, 73372.5, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 24.10 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3239 de 1º.12.05 (processo 1.53206.05.3).

CONVOCA LIA CATARINA LEOPOLDO DUBOIS, 59923.3, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 24.10 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3240 de 1º.12.05 (processo 1.53206.05.3).

CONVOCA MAIGE MATILDE SABIN BITTELBRUNN, 47407.2, professora, ED.1.03.M5.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 25.10 a 23.11.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3241 de 1º.12.05 (processo 1.53206.05.3).

CONVOCA MARTA ADRIANA GONÇALVES BORGES, 45185.6, auxiliar de gabinete odontológico, SA.1.03.06.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, de 6.8 a 6.11.05, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 3253 de 2.12.05 (processo 1.54027.05.5).

FAZ CESSAR, a contar de 13.3.96, em relação a **MARTA ADRIANA GONÇALVES BORGES**, 45185.6, auxiliar de gabinete odontológico, SA.1.03.06.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 214 de 14.2.96, que a convocou para prestar serviço noturno, a contar de 12.1.96, através da Portaria 3205 de 29.11.05 (processo 1.3792.96.0).

FAZ CESSAR, a contar de 2.5.05, em relação a

CARLOS ALBERTO PAZZINI POZO, 12092.3, contínuo, AC.1.05.03.D.09, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1182 de 30.8.00, que o convocou para prestar serviço noturno, a contar de 29.6.00, através da Portaria 3206 de 29.11.05 (processo 1.44524.00.5).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.05, em relação a **JOÃO CARLOS SOUZA PAIVA**, 22689.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.10, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 1198 de 22.4.05, que concedeu, a contar de 1º.1.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 3216 de 29.11.05 (processo 1.53254.05.8).

FAZ CESSAR, a contar de 6.11.05, em relação a **JOÃO GLECI AJALA PEREIRA**, 55379.2, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.03, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 2565 de 6.12.01, que concedeu gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 4.10.01, através da Portaria 3221 de 30.11.05 (processo 1.52768.05.8).

FAZ CESSAR, a contar de 4.11.05, em relação a **LETICIA SCHULTZ DAVILA**, 58056.3, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2162 de 25.7.05, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 6.7.05, através da Portaria 3234 de 1º.12.05 (processo 53204.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 27.10.05, em relação a **ROSANI DA SILVA FERREIRA**, 64268.6, professora, ED.1.03.M5.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2538 de 29.8.05, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 2.4.05, através da Portaria 3235 de 1º.12.05 (processo 1.53204.05.0).

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA CARLOS ALBERTO ALENCASTRO GUATIMOSIM, 16150.5, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 147, artigo 196, incisos V, VI, VII e VIII, artigo 197, incisos XII, XX, XXI e XXII, artigo 207, incisos V, XIII e XIV, ficando incurso nas penalidades dos artigos 203 da referida Lei Complementar, e ainda artigos 316 e 317 do Código Penal Brasileiro, consoante elementos constantes do processo 1.31775.05.5, através da Portaria 38 de 1º.12.05.

INDICIA RICARDO LOPES GUARISE, 67530.6, assistente administrativo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 196, incisos V, VI, VII e VIII, artigo 197, incisos II, XI, XII e XXI, artigo 207, incisos V, XIII e XIV, ficando incurso nas penalidades dos artigos 203 da referida Lei Complementar, e ainda artigos 29 e 314 do Código Penal Brasileiro, consoante elementos constantes do processo 1.31775.05.5, através da Portaria 39 de 1º.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SIRLEI FAJARDO, 56866.7, a se afastar de suas funções, para participar da 5ª Mostra Nacional de Experiências Bem Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças – 5ª EXPOEPI, em 4 a 6.12.05, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 748 de 29.11.05 (processo 1.45225.05.9).

AUTORIZA MARISTELA FIORINI TOSCA, 56862.6, a se afastar de suas funções, para participar da Capacitação em Vigilância

Epidemiológica das Hepatites Virais, em 4 a 7.10.05, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 751 de 24.11.05 (processo 1.42999.05.7).

AUTORIZA MARCELO OBINO MARTINS, 69703.7, a se afastar de suas funções, para participar da 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, em 18 a 21.9.05, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 752 de 24.11.05 (processo 1.36741.05.1).

AUTORIZA SÍLVIA ADRIANA SILVA TARRAGÓ CARVALHO, 76985.1, a se afastar de suas funções, para participar da 3ª Conferência Nacional em Saúde do Trabalhador, de 24 a 27.11.05, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 754 de 24.11.05 (processo 1.48750.05.0).

AUTORIZA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE, 83356.6, a se afastar de suas funções, para participar da Reunião do Fórum Permanente Mercosul, em 14.9.05, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 757 de 29.11.05 (processo 1.38101.05.0).

AUTORIZA ROGER HALLA, 88999.8, a se afastar de suas funções, para participar da I Congresso Nacional de Saúde Pública Veterinária, em 27 a 30.11.05, em Guarapari/ES, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 758 de 29.11.05 (processo 1.49821.05.9).

DESIGNA LIZ ROSANE DA FONTOURA EVARISTO, 53268.9, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de responsável por atividades INS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes USP4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130030, 18622001, substituindo ODETE BASSANESI, 53280.4, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 1º a 15.3.05, através da Portaria 161 de 11.4.05.

DESIGNA LIZ ROSANE DA FONTOURA EVARISTO, 53268.9, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de responsável por atividades INS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes USP4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130030, 18622001, substituindo ODETE BASSANESI, 53280.4, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 16 a 30.3.05, através da Portaria 162 de 11.4.05.

DESIGNA ANGELA MARIA PINZON NIEMEYER, 58895.4, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de responsável por atividades INS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes USP4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130030, 18622001, substituindo ARMANDO TEIXERA JUNIOR, 74656.0, enfermeiro, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 4 a 18.4.05, através da Portaria 163 de 11.4.05.

DESIGNA JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 16352.7, **TÂNIA MARIA SILVEIRA DE CHAVES**, 46322.4 e **CARLA MARIA SOUTO JARDIM**, 13763.8, ambas assistentes administrativas, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.23823.05.4, através da Portaria 738 de 23.11.05.

DESIGNA JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 16352.7, **TÂNIA MARIA SILVEIRA DE CHAVES**, 46322.4 e **CARLA MARIA SOUTO JARDIM**, 13763.8, ambas assistentes administrativas, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apu-

rarem os fatos constantes no processo 1.19061.05.6, através da Portaria 739 de 23.11.05.

DESIGNA JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 16352.7, **TÂNIA MARIA SILVEIRA DE CHAVES**, 46322.4 e **CARLA MARIA SOUTO JARDIM**, 13763.8, ambas assistentes administrativas, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.25587.05.6, através da Portaria 740 de 23.11.05.

DESIGNA JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 16352.7, **TÂNIA MARIA SILVEIRA DE CHAVES**, 46322.4 e **CARLA MARIA SOUTO JARDIM**, 13763.8, ambas assistentes administrativas, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.23378.05.0, através da Portaria 741 de 23.11.05.

DESIGNA JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 16352.7, **TÂNIA MARIA SILVEIRA DE CHAVES**, 46322.4 e **CARLA MARIA SOUTO JARDIM**, 13763.8, ambas assistentes administrativas, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.23824.05.0, através da Portaria 742 de 23.11.05.

DESIGNA JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 16352.7, **TÂNIA MARIA SILVEIRA DE CHAVES**, 46322.4 e **CARLA MARIA SOUTO JARDIM**, 13763.8, ambas assistentes administrativas, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.23173.05.0, através da Portaria 743 de 23.11.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do engenheiro agrônomo **LUIZ ANTÔNIO PICCOLI**, 8408.7 e do técnico em agropecuária **FLÁVIO BARCELOS OLIVEIRA**, 22917.9, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 27.11 a 1º.12.05, a fim de participarem do IX Congresso Brasileiro de Arborização Urbana, em Belo Horizonte, Minas Gerais, através da Portaria 261 de 25.11.05.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **MARCIA MARQUES PUREUR**, 1786.3, chefe de equipe de projetos, 14350001, 31501030, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 9.11.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 58 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 551 de 25.11.05 (processo 4.5841.05.4).

CONCEDE a **VICTOR HUGO FÉLIX E SILVA**, 1199.9, engenheiro, ES.4.10.NS, de 10.11.05 a 9.11.06, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 558 de 1º.12.05.

DESIGNA VICTOR HUGO FÉLIX E SILVA, 1199.9, engenheiro, ES.4.10.NS, **CARLOS FERNANDO C. GIARDINI**, 893.8, operário especializado, OB.4.06.02, para fiscalizar os serviços de manutenção e assistência técnica do elevador Edifício sede do Departamento Municipal de Habitação, de 10.11.05 a 9.11.06, de responsabilidade técnica da empresa Vip Elevadores Ltda, contrato 17/05-ELIC/CJURF, através da Portaria 556 de 28.11.05.

DESIGNA CLEIDE BEATRIZ DA SILVA LIMA, 1810.1, assistente social, cedida, em substituição a **ELIZABETH SCHENKEL WEIS**, 1426.6, assistente social, representante da Coordenação Técnico Social da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, para integrar a Comissão de Movimentação de Pessoal no Departamento, de 1º.10.05 a 22.6.06, através da Portaria 559 de 1º.12.05 (processo 4.1466.04.6).

LOTE SEM COTAÇÃO: 2.
LOTE FRACASSADO: 11.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2005.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais abaixo relacionados, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 104/05 – PROCESSO 001.054116.05.8, aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares. Para a Secretaria Municipal da Saúde, com 80% dos recursos oriundos do Convênio Qualisus, Banco do Brasil, Agência 3798-2, conta corrente 5048.2 e 20% contrapartida do Município Resolve, Banco Banrisul, Agência 51, conta corrente 004.029585.0-6.

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 26 de dezembro de 2005.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 26 de dezembro de 2005
TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO 105/05 – PROCESSO 001.054117.05.4, aquisição de equipamento odontológico e material de fisioterapia. Para a Secretaria Municipal da Saúde, com 80% dos recursos oriundos do Convênio Qualisus, Banco do Brasil, Agência 3798-2, conta corrente 5048.2 e 20% contrapartida do Município Resolve, Banco Banrisul, Agência 51, conta corrente 04.029585.0-6.

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 26 de dezembro de 2005.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 26 de dezembro de 2005
TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO 106/05 – PROCESSO 001.054118.05.0, aquisição de mobiliário hospitalar. Para a Secretaria Municipal da Saúde, com 80% dos recursos oriundos do Convênio Qualisus, Banco do Brasil, Agência 3798-2, conta corrente 5048.2 e 20% contrapartida do Município Resolve, Banco Banrisul, Agência 51, conta corrente 04.029585.0-6.

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 26 de dezembro de 2005.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 26 de dezembro de 2005
TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO 107/05 – PROCESSO 001.054119.05.7, aquisição de aparelho de ar condicionado, centrífuga e máquina para lavar roupas. Para a Secretaria Municipal da Saúde, com 80% dos recursos oriundos do Convênio Qualisus, Banco do Brasil, Agência 3798-2, conta corrente 5048.2 e 20% contrapartida do Município Resolve, Banco Banrisul, Agência 51, conta corrente 04.029585.0-6.

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 26 de dezembro de 2005.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 26 de dezembro de 2005
TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO
Gestor

TOMADA DE PREÇOS 236/05 DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 3 PROCESSO 001.047.243.05.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da comissão permanente de licitações, torna público que desclassificou, o item 3 da proposta apresentada pela Empresa Montreal Comercial de Automóveis Ltda., por ofertar preço acima do valor estimado.

Com base na Lei 8666/93, artigo 48, § 3º, abre o prazo de oito dias úteis a contar da publicação para que a referida empresa apresente nova proposta, que deverá vir lacrada e será aberta às 14h30min., Na sala 1105.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO 103/05 PROCESSO 001.054462.05.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Motocicleta, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 26 de dezembro de 2005.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 26 de dezembro de 2005
TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 241/05 PROCESSO 001.054331.05.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO : escova plástica, não estéril, c/cerdas em ambos os lados, para unhas

ITEM 1 : FUFAMED – Comercio e Imp. Medico Hosp. Ltda

TOTAL DA COMPRA: R\$ 920,00

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso V da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO
Gestor

RATIFICO: A dispensa decorrente da CD acima.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2005.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 86/05 PROCESSO 001.049237.05.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. LOTES: 15, 17, 34.

COMERCIAL HOSPITALAR SALLES LTDA. LOTE: 33.

DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. LOTES: 1, 11, 12, 14, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 35.

GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPÊUTICO LTDA. LOTES: 38, 39.

HOSPITALAR GAÚCHA LTDA. LOTES: 2, 4, 7, 8, 9, 37.

MEDICOR – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. LOTES: 18, 29.

MEDSTORY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. LOTES: 3, 5, 6.

MULTIMED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. LOTE: 13.

SÊMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. LOTE: 26.

LOTES FRACASSADOS: 10, 20, 36.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2005.

TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇOS 1/05

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão recebidos, até a data mencionada, os envelopes de documentação e proposta para Contratação de Prestação de Serviços de Tele-Táxi, conforme segue:

ABERTURA: 29 de dezembro de 2005, às 9h30min

O Edital – poderá ser retirado na sede da ACS - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 260/05 PROCESSO 001.050759.05.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS acima.

ATACADÃO COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. ITENS: 7, 16, 18, 20, 29, 33, 34, 36, 38, 42, 48, 49, 54, 57, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 80, 85, 88

COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA. ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 12, 14, 17, 23, 24, 25, 26, 37, 43, 44, 45, 47, 52, 56, 58, 59, 61, 62, 73, 79, 82, 84, 86, 89

SUCUSLIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ITENS: 8, 9, 10
ITENS SEM COTAÇÃO: 6, 11, 13, 15, 19, 21, 22, 28, 30, 31, 32, 35, 39, 40, 41, 46, 50, 51, 53, 55, 72, 75, 76, 77, 78, 81, 83, 87, 90
ITENS DESCLASSIFICADOS: 7, 74

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 88/05 PROCESSO 001.049566.05.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

PHD GUINDASTES LTDA. LOTE: 3.

SABRICO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. LOTE: 2.
LOTE DESERTO: 1.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 261/05 PROCESSO 001.050760.05.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS acima.

COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA. ITENS: 1 ao 54.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

EXTRATO DE ATAS CONCORRÊNCIA 14/03

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Material Elétrico, obtidos através da Concorrência 14/03, processo 001.037284.04.5, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: 11 de fevereiro de 2005 até 10 de fevereiro de 2006)

ILUMATIC S/A . ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA
CGC: 61.276.226/0001-04
Rua Telmo Coelho Filho, 120 – São Paulo/SP

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1040211	Base giratória p/relé fotoeletr. uso externo	Ilumatic	Pç	5,75
1040237	Base p/relé fotoeletr. uso interno 1.1/2"	Ilumatic	Pç	5,06
1040666	Lâmpada vapor mercúrio 400W x 220v, E-40	Philips,Osram	Pç	25,53
1040674	Lâmpada vapor mercúrio 250W X 220V E-40	Philips,Osram	Pç	17,94
1040682	Lâmpada vapor mercúrio 125W X 220V E-27	Philips,Osram	Pç	8,05
1040690	Lâmpada vapor sódio	Philips,Osram	Pç	32,53

OBJETO: Contratação para compor Júri do Concurso 3/05: Prêmio Açorianos de Literatura Adulto e Infantil.
VALOR: R\$ 500,00.
BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93 e suas alterações.
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

Porto Alegre, 28 de novembro de 2005

PROCESSO 001.047685.05.0

CONTRATADO: Flávio Moreira Wild.

OBJETO: Contratação para realizar a editoração eletrônica de capa e miolo para a 10ª Edição da série "Escritos de Cinema", de autoria de Enéas de Souza.
VALOR: R\$ 3.970,00.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ELEMENTO DA DESPESA: 1005.2054.339036060300

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2005

PROCESSO 001.047188.05.7

CONTRATADO: Eva Lúcia Ferraz dos Santos.

OBJETO: Contratação para gerenciar produção de eventos do Projeto Cultural Usina das Artes.

VALOR: R\$ 1.500,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

Porto Alegre, 29 de novembro de 2005

PROCESSO 001.036756.05.9

CONTRATADO: Empresa Chien O Criativo Produções Artísticas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresária exclusiva para apresentação do espetáculo "Regurgitofagia", no 12º Porto Alegre em Cena.
VALOR: R\$ 7.087,00.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339039230100

Porto Alegre, 19 de setembro de 2005

SERGIUS GONZAGA
 Secretário Municipal da Cultura.

AVISO 20/05 - FUMPROARTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que estará realizando o Edital do Concurso 1/06 – Secretaria Municipal da Cultura, para escolha dos projetos culturais a serem financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística e Cultural de Porto Alegre - FUMPROARTE.

Os projetos culturais concorrentes deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal da Cultura exclusivamente através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, localizado na rua Sete de Setembro, 1123, nesta cidade, no período de 23 de janeiro a 10 de março de 2006, das 9 às 17h.

O Edital do Concurso 1/06 poderá ser retirado, em papel (mediante pagamento de taxa de R\$ 3,00) ou em meio magnético (mediante troca por um disquete virgem), na sede da Secretaria Municipal da Cultura - Casa Torelly, na Av. Independência 453, das 9h às 12h e das 14h às 18h; ou gratuitamente através do portal <http://www.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte>, a partir desta data.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
 Secretário Municipal da Cultura.



EMPRÉSTIMO 1095/OC-BR-BID PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

OBJETO:

Execução de Obras de Infra-estrutura e Sinalização de diversos cruzamentos de vias em Porto Alegre integrantes do Plano de Segurança Viária da Secretaria Municipal dos Transportes.

EMPRÉSTIMO 1095/ OC - BR CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 002.081039.05.0 REFERÊNCIA BID: CN (239/05)

1. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, firmou o contrato de empréstimo 1095 / OC - BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre. Parte dos recursos

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

deste financiamento, neste caso contrapartida municipal, se destinará a efetuar desembolsos elegíveis que se realizarão com os Contratos com as Firms Consultoras que prestarão Serviços. Dotação Orçamentária: 1702.1051-449051990000-1- Prefeitura Municipal de Porto Alegre, do exercício de 2005.

2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, convida os interessados a apresentar proposta, para a execução de Obras de infra-estrutura e Sinalização de diversos cruzamentos de vias em Porto Alegre, integrantes do Plano de Segurança Viária da Secretaria Municipal dos Transportes com o orçamento referencial de R\$ 2.518.034,25. A modalidade de licitação será de Menor Preço sendo a avaliação realizada através da documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e do preço proposto.

3. Esta Licitação é regida, pela Lei Federal 8.666/93 - Lei de Licitações, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 3.876/74 - NGE e Ordens de Serviço 15/93, 23/93, 37/93 e 30/94, 7/99, 4/00, 6/00, 7/01, 7/04, 21/01, 9/02 e Instrução Normativa do Secretário da Fazenda 1/04.

4. O presente Edital, poderá ser examinado no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smov e adquirido a partir de 14 de dezembro de 2005 mediante entrega de um disquete 3 1/2 e um CD sem uso.

5. Os envelopes contendo a documentação de habilitação, e a Proposta de Preços serão recebidos no endereço indicado abaixo,

às 10h do dia 17 de janeiro de 2006, que iniciará, em seguida, em ato público, no endereço abaixo, Sala de Reuniões do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Obras e Viação Comissão de Licitação, a sessão de abertura, na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir.

CASSIÁ CARPES
 Secretário.

EXTRATO DE ADITIVO À CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.081006.05.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Bernardes Engenharia e Construções Ltda.

OBJETO: serviços extras e supressões, ambos no valor de R\$ 4.764,65, com base no artigo 65, inciso I, letra "b", combinado com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2005.

FERNANDA ANDRADE DA MOTTA,
 Assessoria Jurídica.



INEXIGIBILIDADE 14/05 PROCESSO 007.010204.05.9

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, caput da lei 8.666/93, torna público a contratação, conforme processo de inexigibilidade de licitação;

OBJETO: Pagamento de palestras no Seminário de Saúde Mental na Assistência Social
NOME: Jorge Broide **CIC:** 681-626-428/20
ENDEREÇO: Rua Ministro Godoy, 1268/1270/1276 - São Paulo - SP
VALOR: R\$ 300,00

NOME: Jaime Alberto Betts **CIC:** 293-769-550-72

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, 751/406 - Porto Alegre - RS
VALOR: R\$ 300,00

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2005.

SANDRA MARCHIORI,
 Diretora Administrativa.

Ratifico a decisão da Diretora Administrativa, ordenadora de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010204.05.9.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA,
 Presidenta.

ERRATA CONVITE 28/05

PROCESSO 007.010203.05.2

OBJETO: Aquisição de toalhas de banho e lençóis avulsos

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que o Objeto vinculado ao certame licitatório em epígrafe é composto de TOALHAS E LENÇÓIS AVULSOS e não como constou em publicação anterior. As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2005.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA,
 Presidenta.



RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 66/05 PROCESSO 003.080391.05.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas por itens, da seguinte licitação:

OBJETO: Ferragens e ferramentas

ITENS 1 - Madeleí Comércio de Madeiras de Lei Ltda.

ITENS 2,22 - Ferragem Ponto Sul Ltda.

ITENS 4, 8, 12, 14, 23, 36, 43, 45, 46, 49, 50 - Max-Fer Comercial Ltda.

LOTE 4 - Itens 37, 38, 40 - Max-Fer Comercial Ltda.

LOTE 7 - Itens 35, 41 - Max-Fer Comercial Ltda.

LOTE 9 - Itens 58, 66 - Max-Fer Comercial Ltda.

LOTE 8 - Itens 48, 51, 52 - Casa do Mecânico Ltda.

ITENS: 5, 13, 17, 20, 21, 24, 25, 26, 32, 33, 44, 47, 59, 60, 65 - Casa do Mecânico Ltda.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

LOTE 1 - Itens 3, 15, 16, 34, 63 - Sophis Comercial Ltda.

ITENS 6, 11, 19, 53 - Sophis Comercial Ltda.

LOTE 2 - Itens 7, 18, 61, 62 - Sophis Comercial Ltda.

LOTE 3 - Itens 9, 10, 64 - Sophis Comercial Ltda.

LOTE 5 - Itens 27, 28, 55, 56, 57 - Sophis Comercial Ltda.

LOTE 6 - Itens 29, 30, 31, 39, 54, 67 - Sophis Comercial Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2005.

DENISE R. LOUREIRO PEDROSO,
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 48/05

OBJETO: Grupos geradores.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o recurso interposto pela empresa IRRITÉCNICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. contra a decisão da Comissão Julgadora que habilitou a empresa A.S. ELÉTRICO LTDA., na fase de Habilitação, da licitação em epígrafe, foi INDEFERIDO.

De acordo com o acima exposto, fica inalterado o resultado da fase de habilitação, publicado em 7 de outubro de 2005, no Diário Oficial de Porto Alegre.

Comunicamos que fica marcada a abertura da proposta (envelope "B") para o dia 12 de dezembro de 2005 às 10h, na sala de abertura de licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, onde também se encontra afixado o Parecer ao Recurso.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2005.

DENISE REGINA LOUREIRO PEDROSO,
 Presidente da Comissão de Licitações.

**Câmara Municipal de Porto Alegre
LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da seguinte licitação:

**PREGÃO
ELETRÔNICO 52/05
PROCESSOS 6752/05 E 6753/05**

OBJETO: Aquisição de papel vergê (tamanho Convite e tamanho A-3)

LOTES 1 e 2: PAPEL MAR LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º pavimento do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2005.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Pregoeiro.

**PREGÃO
ELETRÔNICO 55/05
PROCESSO 7114/05**

OBJETO: Aquisição de software (Microsoft Office Professional Edition 2003).

LIMITE para recebimento de propostas: Até 11h do dia 21 de dezembro de 2005.

ABERTURA das propostas: Às 11h30min do dia 21 de dezembro de 2005.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 21 de dezembro de 2005.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaobanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2005.

VALTAIR DO AMARAL MADALENA,
Pregoeiro.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE****TOMADA DE
PREÇO 24/05**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a anulação, referente à Tomada de Preços 1/99, que trata sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre. Deverá ser realizada nova Licitação.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 001.044137.05.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Intelimed Comércio e Representações Ltda.

OBJETO: prestação de serviços de substituição de dois casetes expiratórios dos ventiladores Maquet servo i 4174 e 7234

VALOR: R\$ 11.014,00

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2005.

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante processo 001.020750.02.1, notifica CIA. SANANTÔNIO DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES para qual, considerando a não apresentação de defesa no prazo legal estabelecido, referente ao Auto de Infração (AI) 60331, foi imposta uma multa no valor de 12.000 UFM's.

O Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), da importância mencionada, deverá ser retirado na Rua Luiz Voelcker, s/nº, sala 302, sede desta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 15 dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial (artigo 12, Lei Complementar 12/75).

Informamos que, em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, acompanhado de comprovante do depósito da multa (artigo 10, parágrafo único, Lei Complementar 12/75).

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2005.

WALTER RUDOLF KOCH,
Supervisor do Meio Ambiente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA
URBANA****PREGÃO
PRESENCIAL 15/05
PROCESSO 005.003464.05.9**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com o Decreto Municipal 14.189 de 13 de maio de 2003, e demais legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, sala 38, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, a Licitação em epígrafe, como segue:

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de Telefonia Móvel Celular, com habilitação e fornecimento de 70 aparelhos telefônicos celulares em regime de comodato com respectivos acessos.

DATA de abertura: 23 de dezembro de 2005, às 9h

LOCAL de abertura: Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,30 ou mediante apresentação de disquete no local e horário acima referido. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0 (XX) 51- 3289-6907.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2005.

GERALDO LUÍS FELIPPE,
Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E
CIRCULAÇÃO****CONVITE 35/05
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Luminárias Anti-Vandalismo

A Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A comunica o resultado do julgamento dos recursos interpostos pelas empresas Nova Geração Comercial Elétrica Ltda. contra sua inabilitação, o qual não teve contra-recurso. Ao recurso foi dado provimento.

Assim, as empresas Nova Geração Comercial Elétrica Ltda. foi julgada habilitada a prosseguir no certame.

Fica marcada para o dia 12 de dezembro de 2005, às 10h, a abertura das propostas.

A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura 7. Qualquer dúvida contatar através dos fones 3289 4202 ou 3289 4290.

DENISE MARTINS DE FREITAS,
Presidente da Comissão de Licitações.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAS**

PROCESSO: 001.053433.05.0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Administração.

CONTRATADA: MÁRIO JULIO KLEMM - ME.

OBJETO: Aquisição e instalação de 66,59m2 de divisórias tipo N-1 e 3 unidades de portas completas para o prédio da Coordenação da Documentação/Secretaria Municipal da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação 1201-2068-339039160100

VALOR GLOBAL: R\$ 5060,00.

BASE LEGAL: Artigo 24 – Inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 001.053434.05.0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Administração.

CONTRATADA: FACCENTER/SA

OBJETO: Duplicação de microfimes de 16mm e 35mm, pertencentes ao Centro de Microfilmagem, da Coordenação da Documentação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação 1201-2068-339039590100

VALOR GLOBAL: R\$ 3030,00.

BASE LEGAL: Artigo 24 – Inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 8 de dezembro 2005.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Secretária Municipal da Administração.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE****TOMADA DE
PREÇOS 4/05
ERRATA-2**

OBJETO: Aquisição parcelada de uniformes

Companhia Carris torna pública a alteração de itens do certame em epígrafe. O termo de Errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

CONVITE 99/05

OBJETO: Aquisição de rolamentos, retentores e ferramentas

A Companhia Carris torna pública que no dia 19 de dezembro de 2005, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2005.

MARCO ANTONIO SILVA,
Gerente Administrativo.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****CONVITE 15/05
PROCESSO 004.005807.05.0**

OBJETO: Prestação de Serviços de Auditoria Contábil Independente no Fundo de Compensação de Variações Salariais FCVS/CEF, nos Contratos do Departamento Municipal de Habitação, Referentes ao Exercício de 2005

A Comissão decidiu classificar em 1º lugar a empresa Konsult Auditoria e Contabilidade S/C Ltda, com proposta no valor de R\$ 1.380,00.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2005.

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.

Fumproarte divulga relação de projetos aprovados

A Secretaria Municipal da Cultura informa a relação dos projetos aprovados no Edital do Concurso 05/2005 para financiamento pelo Fumproarte. O prazo limite para assinatura dos contratos é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação, 8 de dezembro de 2005.

O Fumproarte presta apoio financeiro a projetos artístico-culturais. A aplicação dos recursos deste fundo é decidida pela Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), composta por seis representantes eleitos anualmente pelo setor artístico-cultural do Município e três representantes da Administração Municipal.

Projetos aprovados:

Nome do proponente - Título do projeto - Valor financeiro (R\$)

- 1 - Clara Pechansky - Clara Pechansky: os papéis do papel – R\$ 27.219,40
- 2 - Decio Antunes Ribeiro - As Mulheres Insones – R\$ 65.000,00
- 3 - Fausto do Prado Bystronski - Fausto Prado & Caetano Silveira: Casa de Asas – R\$ 22.097,00
- 4 - Fernanda Hübner de Carvalho Leite - Nancy S. Smith: A Mãe do Contato Improvisação – R\$ 25.085,96
- 5 - Gilberto Icle - Trilogia Mascarada – R\$ 44.828,00
- 6 - Guilherme de Souza Castro Neto - Terra Prometida – R\$

45.849,00

7 - Instituto Histórico e Geográfico RS - Preservação da memória da imprensa porto-alegrense – R\$ 12.176,10

8 - Isaura Estefano Saraiva Gonçalves - Vida palafita – R\$ 21.150,06

9 - Jezebel Maria Guidalli de Carli - Shakespeare para crianças – R\$ 41.135,72

10 - Luiz Gustavo Aramburu Curti - Teus Desejos em Fragmentos – R\$ 43.384,23

11 - Maria de Lourdes Vernet Machado - A Aposentadoria do Demônio – R\$ 5.008,96

12 - Moisés de Oliveira Machado - Voz e memória do morro – R\$ 18.389,61

13 - Núcleo de Gravura do RS - Obra Gravada de Pedro Weingärtner – R\$ 22.820,39

14 - Rafael Meira de Figueiredo - A Peste da Janice – R\$ 70.000,00

15 - Rodrigo John - Propriedades de uma poltrona: um filme de animação – R\$ 41.389,00

Total do edital: R\$ 505.533,43



Adolescentes apoiados pela Carris se formam em Mecânica Automotiva

O diretor-presidente da Carris será o paraninfo da turma do curso de Mecânica Automotiva promovido pela Fundação Educacional Pão dos Pobres em conjunto com o Serviço Social da Indústria (Sesi), cuja formatura ocorre hoje, às 20h, na capela do Pão dos Pobres (Rua da República, 801). Desde o ano passado, a empresa de transporte coletivo da Prefeitura mantém parceria com a Fundação Pão dos Pobres. Em 2004, passou a auxiliar 10 adolescentes da instituição, com base na Lei do Menor Aprendiz. Os alunos, que agora estão se formando, receberam da Carris meio salário mínimo e vale-transporte. Em agosto, a companhia renovou o contrato com a fundação, concedendo mais 10 cotas para alunos carentes participarem de cursos profissionalizantes.

Todos os jovens aprendizes têm um plano de treinamento, contam com a ajuda de um tutor-professor e recebem apoio do Departamento de Recursos Humanos da Carris. De acordo com as diretrizes da Lei do Menor Aprendiz, podem participar do programa adolescentes de 16 a 18 anos provenientes de famílias com renda mensal de até três salários mínimos.

O programa tem duração de um a dois anos, oferece salário, de acordo com as horas trabalhadas, registrado em carteira, vale-transporte e todos os

direitos trabalhistas garantidos.

Com tradição no setor de educação, a Fundação Pão dos Pobres é uma instituição sem fins lucrativos voltada ao desenvolvimento humano e à promoção social através da educação cristã. Oferece, atualmente, educação em três níveis: internato; escola de ensino fundamental e o centro de educação profissional. O trabalho do Centro de Educação Profissional é vinculado a projetos do Governo do Estado e do Governo Federal. Em média, a cada ano são formados 60 alunos nos cursos de eletricidade predial e industrial, mecânica de automóveis, serralheria, marcenaria e fabricação de óculos.



Alunos apoiados pela carris confraternizam com familiares

CÂMARA MUNICIPAL

Projeto reduz ISS

O plenário da Câmara está analisando os seguintes projetos de lei:

ISS - Revoga, por inconstitucionalidade, condição restritiva relativa a cobrança de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). O inciso a ser revogado considera como sociedades profissionais aquelas “em que, relativamente à execução de suas atividades-fim, não ocorra a participação de pessoa jurídica ou de pessoa física inabilitada”. Conforme o autor do projeto, essa restrição “impõe carga tributária maior às empresas prestadoras de serviços com sede em Porto Alegre”. Caso seja revogado esse inciso, haverá conseqüente redução no recolhimento de ISS devido por determinadas empresas.

EMPACOTAMENTO - Torna obrigatória a prestação de serviços de empacotamento em estabelecimentos comerciais denominados supermercados, com área construída superior a 3.000 m². Conforme o projeto, deverá haver um empacotador para cada caixa registradora de pagamento de mercadorias.

CENTRO - Cria os Centros Populares de Compras (CPC). A proposta institui em Porto Alegre os CPCs, espaços privados destinados a camelôs, que passam a ser denominados comerciantes populares. Esses, pessoas físicas ou jurídicas, e que exerçam suas atividades no Centro da cidade, deverão ser cadastrados pela Smic. O comércio ambulante, conforme o texto, passará a ser exercido exclusivamente nos referidos centros populares.

ARI completa 70 anos

A Câmara realizou sessão solene em homenagem aos 70 anos da Associação Riograndense de Imprensa (ARI) e ao jornalista e ex-vereador Alberto André. Presidente da entidade por 34 anos e falecido em agosto de 2001, ele teria festejado seu 90º aniversário em 2 de dezembro. A vereadora autora da homenagem lembrou a fundação da ARI, em 19 de dezembro de 1935, por 114 jornalistas de oito jornais. A vereadora leu o discurso de posse do primeiro presidente, Erico Verissimo, e ressaltou a vontade dele de construir uma ARI ética, livre e aberta a todos jornalistas. “Sete décadas e 11 presidentes depois, a ARI ainda mantém os mesmos ideais morais e éticos.”

O presidente da ARI, Ercy Torma, destacou que, além da defesa intransigente das liberdades, a ARI também se dedicou a buscar soluções para os jornalistas e as empresas de comunicação. A partir das gestões de Alberto André, segundo Torma, a ARI enfatizou sua intenção de manter-se ativa na sociedade. “Nossa meta é não deixar a ARI envelhecer”, afirmou.

Coronel Lucena é Cidadão

Em sessão solene realizada no plenário Otávio Rocha, foi entregue o título de Cidadão de Porto Alegre ao coronel Pedro Dauro de Lucena. Natural de São Francisco de Paula, o homenageado é formado em Ciências Jurídicas pela Ufrgs e militar da reserva. O vereador proponente da homenagem lembrou que o coronel teve larga participação no Exército. Revelou que o homenageado “dedicou-se, em sua vida militar e civil, ao desenvolvimento da cidade e do Estado.” Lucena lembrou sua trajetória e agradeceu a homenagem. “Eu que já era por demais agradecido a esta cidade, agora serei eternamente grato. Porto Alegre é encantadora. A cidade que me acolheu hoje me outorga esta honraria.”



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.673 – Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Comunidade se mobiliza para atualizar Bolsa Família

Nesta segunda-feira e terça-feira a Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) está atualizando os cadastros do programa do Governo Federal *Bolsa Família* das famílias residentes nas regiões Eixo Baltazar e Nordeste. O recadastramento está sendo realizado no Vida Centro Humanístico, Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, 2132. No próximo sábado, 17, será a vez da Região Lomba do Pinheiro que realizará o recadastramento no Centro Regional de Assistência Social Lomba do Pinheiro e da Região Partenon, na Rua Jaime Rollemberg de Lima, s/nº, Vila Mapa.

No domingo, 18, as famílias da região Noroeste devem se recadastrar no Centro Regional de Assistência Soci-

al Noroeste (Cecoflor), Rua Irene Coponi Santiago, 290, Bairro Floresta.

Desde o início dos mutirões regionais, no último dia 26, as regiões que tiveram maior movimento foram a Região Glória, Cruzeiro, Cristal e a Restinga, com cerca de 900 famílias cadastradas. Além destas, já foram realizados mutirões de recadastramento nas regiões Sul/Centro Sul e Norte.

A ação faz parte da campanha nacional *Bolsa Família Chama*, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que tem o objetivo de divulgar a necessidade de atualização cadastral, até 31 de dezembro deste ano, de todas as famílias já beneficiadas ou apenas cadastradas no programa.

Neste momento, estão sendo recadastradas pela Fasc apenas 14 mil famílias que receberam correspondência da Caixa Econômica Federal (CEF) em casa, por terem pendências na apresentação de documentos, como CPF e Título de Eleitor. Estima-se que na capital gaúcha existam 34.872 famílias vivendo em situação de pobreza. Atualmente, a Fasc tem 37.349 famílias no Cadastro Único, o que representa 30% acima do estabelecido pelo MDS. Por esse motivo, Porto Alegre não estará efetuando a inclusão de novas famílias no Cadastro Único até que o MDS acene com a ampliação das metas.

Nos mutirões, devem comparecer apenas as famílias que receberam a notificação da CEF.

Confira o cronograma

Hoje e amanhã: Região Eixo Baltazar e Nordeste - Local: Vida Centro Humanístico, Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, 2132.

Sábado: Lomba do Pinheiro - Local: Centro Regional de Assistência Social Lomba do Pinheiro e Partenon, Rua Jaime Rollemberg de Lima, s/nº, Vila Mapa.

Domingo: Região Noroeste - Local: Centro Regional de Assistência Social Noroeste (Cecoflor), Rua Irene Coponi Santiago, 290, Bairro Floresta.



Divulgação - PMPA

Nos mutirões, devem comparecer apenas as famílias que receberam a notificação

Monumento ao Expedicionário recebe serviços de conservação

O Monumento ao Expedicionário, no Parque Farroupilha, recebe serviços de higienização nesta segunda-feira. O trabalho será feito pelo Atelier Alice Prati, em parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente. A ação voluntária prosseguirá até o dia 15 e inclui a limpeza do granito e tratamento dos metais, sendo que os restauradores também vão contribuir com o material. A Smam vai participar com o fornecimento de caminhões pipa e cesto. O serviço será uma complementação ao restauro parcial realizado pelo próprio atelier

em 17 de novembro.

A obra de arte, de autoria de Antônio Caringi, tem sido prejudicada não apenas pela ação de pichadores, mas também de usuários do parque que a utilizam como aparelho de ginástica, o que pode ser constatado no granito róseo, já opaco. O monumento foi manchado com tintas spray de várias tonalidades, giz de cera, frutas e doces, além de conter deposições químicas (poluição) e orgânicas (fungos, líquens e vegetações invasivas).

Sancionada Lei das PPPs

O prefeito municipal sancionou a Lei 9.875, que regulamenta as Parcerias Público-Privadas (PPPs) em Porto Alegre. Conforme o texto, os projetos a serem executados por meio de PPPs deverão ter finalidade social. Não poderão ser incluídos no programa de PPPs os serviços de captação, tratamento e distribuição de água, além da concessão de serviços ou obras de acordo com a Lei Federal 8.987, de 1995.

Conforme o texto, os contratos não poderão ser inferiores a cinco nem superiores a 35 anos, incluindo eventual prorrogação. Serão estabelecidos critérios de avaliação de desempenho dos concessionários bem como a apresentação, pelo contratado, de estudo de impacto financeiro-orçamentário no exercício que deva entrar em vigor e nos subsequentes, abrangendo a execução integral do contrato.

A lei prevê ainda a criação de um Comitê Gestor para PPPs, cuja composição e regulamentação serão estabelecidas por decreto. Ao comitê caberá ainda a elaboração do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas e a aprovação dos editais, contratos, aditamentos e prorrogações. A cada ano, o órgão remeterá à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado relatórios de desempenho dos contratos de PPPs.

Descontos e vantagens para pagamento do IPTU

O projeto de Lei Complementar que prevê o pagamento antecipado do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial e Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo para o ano que vem aprovado pela Câmara de Vereadores, prevê a correção dos tributos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e não mais pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM). No entanto, em 2006, todos os contribuintes receberão desconto equivalente à diferença entre o IPCA e o IGPM, já que neste ano o IPCA ficará em torno de três pontos percentuais acima do IGPM.

Até o final da semana, será remetida pelos Correios a guia para pagamento à vista, com os descontos determinados pelo projeto aprovado na Câmara Municipal. Quem optar pelo pagamento parcelado deve receber os carnês nos primeiros dias de março. O parcelamento é feito em 10 vezes, sendo que vencimento da primeira parcela é no dia 25 de março.

Na prática, o desconto para quem efetuar o pagamento até o dia 2 de janeiro ficará em 21,96%. Entre as capitais brasileiras, Porto Alegre é a que oferece o maior desconto. A perspectiva é de que cerca de 60% dos contribuintes aproveitem o desconto, resultando numa arrecadação estimada em torno de R\$ 100 milhões.

Descontos e vantagens

Até 02/janeiro/2006

Sem correção monetária + 20% de desconto

Até 10/fevereiro/2006

Com correção monetária + 10% de desconto + desconto da diferença entre IGPM e IPCA

Até 10/março/2006

Com correção monetária + 5% de desconto + desconto da diferença entre IGPM e IPCA

Em parcelas

Com correção monetária + desconto da diferença entre IGPM e IPCA

EXECUTIVO**DECRETOS E ORDENS DE SERVIÇO****REPUBLICAÇÃO****DECRETO Nº 14.985, de 22 de novembro de 2005.**

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, no valor de R\$ 767.734,28 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, no valor de R\$ 767.734,28 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

6001-2003 – Processamento de Dados		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	30.000,00
2236 – Administração e Manutenção		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	11.612,40
6004-2248 – Ações de Apoio à Manutenção de Creche – OP		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	224.448,74
2253 – Abrigagem para Crianças e/ou Adolescentes – Subv.Soc. – OP		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	24.150,00
2255 – Atendimento a Idosos – Subv.Soc. – OP		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	50.498,10
2258 – Ações de Atendimento à PPD – OP		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	229.275,04
2259 – Ações de Assistência Social Geral – FMAS		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	59.000,00
2260 – Ações de Assistência Social Geral – OP		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	48.750,00
2326 – Apoio e Atenção a Famílias – Subv.Soc. – OP		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	90.000,00
Total das Suplementações:	R\$	767.734,28

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, os seguintes:

I – proveniente de redução de dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

6002-2243 – Apoio e Atenção à Família – NASF		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	30.000,00

II – o valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), proveniente do Termo de Adesão ao Programa Bolsa-Família e ao Cadastro Único de Programa Sociais, através da Fundação de Assistência Social e Cidadania e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

III – o valor de R\$ 11.612,40 (onze mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos), proveniente do saldo do Contrato nº 99.2.292.1, de 6 de agosto de 1999, de Colaboração Financeira Não Reembolsável, firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Município de Porto Alegre, através da Fundação de Assistência Social e Cidadania, relativo ao projeto de melhoria das condições operacionais da rede de atenção à criança e ao adolescente em situação de risco social no Município de Porto Alegre;

IV – o valor de R\$ 667.121,88 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), proveniente do Plano de Ação entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Fundação de Assistência Social e Cidadania e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, relativos aos Serviços Sócio-assistenciais de Ação Continuidade – SAC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de novembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 14.988, de 28 de novembro de 2005.

Altera os artigos 9º e 10 do Decreto 14.585, de 1º de julho de 2004, dispõe sobre os requisitos para provimento de Funções Gratificadas e Cargos em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 4.308, de 13 de julho de 1977, alterada pela Lei nº 7.414, de abril de 1994 e Lei nº 8.509, de 7 de junho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 9º e 10 do Decreto nº 14.585, de 1º de julho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º As FGs e CCs, lotadas na FASC, para cujo provimento é exigida qualificação de grau superior ou habilitação equivalente, devidamente registrada em conformidade com a legislação que regulamenta o seu exercício profissional, são as seguintes:

I – Coordenador B (1.5.2.7)

II – Assistente B (2.5.2.7)

III – Gerente C (1.5.2.6)

IV – Assistente D (2.5.2.5)

§ 1º Enquadram-se, ainda, nas disposições deste artigo os detentores de cargo efetivo de nível superior em decorrência de lei especial, embora sem habilitação correspondente, ficando, portanto, dispensados de comprovação de registro.

§ 2º A comprovação de registro de que trata o “caput” deste artigo, também será dispensada nas situações previstas em lei federal reguladora da profissão.

Art. 10 Para o provimento das funções gratificadas e dos cargos em comissão de que trata este Decreto, será previamente observada, pela Unidade de Trabalho competente, a correlação entre a qualificação profissional do indicado e as atribuições do cargo ou função, para o qual deva processar-se a respectiva nomeação ou designação, mediante análise dos documentos que acompanharem o expediente.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo, a Unidade de Trabalho responsável pela análise deverá requisitar os elementos que julgar necessários.

§ 2º A não satisfação dos pressupostos estabelecidos neste artigo, se conclui em fator impeditivo para a designação ou nomeação do indicado.

§ 3º Excetuam-se, excepcionalmente, do disposto no parágrafo anterior, os atuais titulares, que se manterão nas respectivas titularidades, visando garantir a continuidade do funcionamento daquela Fundação, sendo que, na troca do atual titular, o próximo, necessariamente, deverá atender, na íntegra, os pressupostos estabelecidos neste artigo.”

Art. 2º Revogam-se as disposições dos Anexos I e II do Decreto nº 14.585, de 1º de julho de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de novembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 14.996, de 5 de dezembro de 2005.

Altera o art. 2º do Decreto nº 14.887, de 7 de julho de 2005, que institui o Programa de Gestão de Políticas Sociais e Culturais no âmbito do Município de Porto Alegre, e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incs. II e IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 14.887, de 7 de julho de 2005, que institui o Programa de Gestão de Políticas Sociais e Culturais no âmbito do Município de Porto Alegre, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Programa será gerenciado pela Primeira-Dama do Município e será composto por servidores municipais e assessores do Gabinete do Prefeito, a serem designados por portarias do Senhor Prefeito.

Parágrafo único. O gerenciamento do Programa será efetivado pela Primeira-Dama do Município, sob a modalidade de serviço voluntário, mediante Termo de Adesão.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 14.997, de 6 de dezembro de 2005.

Permite o uso de bem público à Associação dos Servidores do Departamento Municipal de Água e Esgotos – ASDMAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, e art. 15, inc. III, ambos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à Associação dos Servidores do Departamento Municipal de Água e Esgotos – ASDMAE, a contar da assinatura do competente Termo de Permissão de Uso, para fins de instalação dos escritórios de sua sede social, o uso do bem próprio municipal abaixo descrito:

“Um terreno de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgotos localizado na Rua Luiz de Camões, 723, nesta Capital, prédio esse da Estação de Bombas de Água – EBA 334, sendo que a ASDMAE fará a ocupação do terreno com 605m² e 75,51m² dos 110,87m² da área total construída, uma vez que 35,36m² é uma área específica e isolada, onde se localiza a Sala de Bombas.

Art. 2º O prazo da presente Permissão é por tempo indeterminado, a

contar da data da assinatura do respectivo Termo.

Art. 3º As demais condições para a exploração do imóvel de que trata o presente Decreto constarão do Termo de Permissão de Uso.

Parágrafo único. Fica delegada competência ao Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para firmar o Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

ORDEM DE SERVIÇO 23/05

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2005.

AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS, DIRETOR-PRESIDENTE DE EMPRESA PÚBLICA, DIRETOR-PRESIDENTE DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO E COORDENADORES-GERAIS DE GABINETES.

Considerando que a proposta de orçamento municipal para o exercício de 2006 utiliza como índice referencial o IPCA, conforme artigo 14 da Lei nº 9849, de 10 de outubro de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006,

D E T E R M I N O:

1. A inclusão do subitem 1.3.1 na Ordem de Serviço nº 012, de 06 de dezembro de 2004, na seguinte redação:

“1.3 ...

Em caso de utilização de índice geral, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.”

2. As demais disposições da Ordem de Serviço nº 012, de 06 de dezembro de 2004, permanecem inalteradas.

3. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar de 7.11.05, os efeitos do Ato 71 de 1º.7.05, quanto à composição designando JOÃO AUGUSTO MENONI VIERA, para na qualidade de suplente substituir VILNEI HERBSTRIHT, permanecendo como titular WALDIR ANTONIO HECK, 87986.6, ambos representantes da Associação Riograndense de Imprensa, integrantes do 3º terço, do Conselho Municipal de Contribuintes, de 2.6.05 até 31.12.06, através do Ato 152 de 30.11.05.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a GUILHERME CERATTI FERREIRA, 33816.0, engenheiro agrônomo, ES.1.15.NS.D.09, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 20.6.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, posto de confiança chefe de centro, 1.1.1.5, com base no artigo 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2023 de 5.12.05 (processo 1.53906.05.5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 7.11.05,

aos dependentes de DAVID LUCIDONIO FERMINO, 25098.5, falecido em 7.11.05, estatutário, operador de subestação, OB.2.04.04.D.12, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 312 de 9.5.97, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a MARIA NADIR DA SILVA FERMINO, 5549.1, CPF 26524422015, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14414/03; CIC do ex-servidor 08894841049, PASEP do ex-servidor 10025531473, através do Ato 1355 de 28.11.05 (processo 1.51333.05.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

CONCEDE pensão por morte, a contar de 5.11.05, aos dependentes de JOSÉ FIRMO DINIZ OLIVEIRA, 25101.7, falecido em 5.11.05, estatutário, assistente ad-

ministrativo, AA.1.04.06.D.10, 30 horas, inativo, do Gabinete do Prefeito, aposentado por tempo de serviço, com proventos proporcionais a 12034/12775d avos, através do Ato 1134 de 10.9.99, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a MAURA GALANTE OLIVEIRA, 5550.9, CPF 40313840091, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 08485410068, PASEP do ex-servidor 10255884440, através do Ato 1357 de 28.11.05 (processo 1.51332.05.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

EXONERA INES TAVARES DE CASTRO, 6682.9, do cargo em comissão de chefe da Equipe de Apoio Técnico, da Unidade Técnica, a contar de 1º.12.05, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 517 de 1º.12.05 (processo 3.5562.05.8).

NOMEIA INES TAVARES DE CASTRO, 6682.9, da unidade técnica, para exercer o cargo em comissão de gerente de projetos I, da Diretoria Geral, a

conta de 1.11.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 518 de 1.12.05 (processo 3.5562.05.8).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA LISANDRO DA COSTA PEROTTO, 6269.5, instalador hidrossanitário, para exercer a função gratificada de capataz, a contar de 20.10.05, da Divisão de Obras, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 515 de 30.11.05 (processo 3.5613.05.1).

DESIGNA CARLOS ROBERTO LOPES DA ROSA, 31383.3, operário especializado, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Obras, a contar de 20.10.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 516 de 30.11.05 (processo 3.5613.05.1).

DESIGNA RONALDO CAVALHEIRO DA SILVA, 3992.5, pedreiro, da Divisão de Obras, para exercer a função gratificada de capataz, a contar de 2.11.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 525 de 5.12.05 (processo 3.5143.05.5).

DISPENSA PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, 31698.4, instalador hidrossanitário, da função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, a contar de 1º.11.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 511 de 23.11.05, (processo 3.2595.05.2).

DISPENSA LUIS MARINO CARVALHO

CÂMARA

Legislativo Pessoal

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CESSA EFEITOS a contar de 21.10.05, em relação a ANTONIO ROBERTO NERY VIDAL, 2240.1, da Portaria 605 de 31.12.03, que convocou diversos funcionários para prestarem atividade prevista no artigo 47 da LM 5811/86, de 1º.1.04 a 31.12.05, e até ulterior deliberação, através da Portaria 512 de 16.11.05 (processo 1671/97).

CESSA EFEITOS, de 21.11 a 5.12.05, em relação a LUIZ OSORIO PEREIRA ROSA MORO, 2888.6, assistente legislativo I, código 1.3.1.9.9, da Portaria 605, de 31.12.03, que convocou diversos funcionários para prestarem atividade prevista no artigo 47 da LM 5811/86, de 1º.1.04 a 31.12.05, e até ulterior deliberação, através da Portaria 513 de 18.11.05.

CESSA EFEITOS, no dia 28.4.05, da Portaria 44 de 17.1.05, que convocou JOSÉ VALDIR RODRIGUES DA SILVA, 1559.4, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.05, através da Portaria 518 de 22.11.05.

CESSA EFEITOS, no dia 14.11.05, da Portaria 44 de 17.1.05, que convocou JOSÉ VALDIR RODRIGUES DA SILVA, 1559.4, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.05, através da Portaria 519 de 22.11.05.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, artigo 41, da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,

CONVOCA DANIELA ASPIS, 4558.3, assistente parlamentar, código 2.1.2.6, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 11.11.05 a 10.11.07, e até ulterior deliberação, através da Portaria 520 de 24.11.05 (processo 6643/05).

CONVOCA ALESSANDRO MORAIS DA ROSA, 4575.7, atendente de gabinete parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 3.11.05 a 2.11.07, e até ulterior deliberação, através da Portaria 522 de 25.11.05 (processo 6525/05).

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CONVOCA LUIZ OSORIO PEREIRA ROSA MORO, 2888.6, assistente legislativo I, código 1.3.1.9.9, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 21.11 a 5.12.05, através da Portaria 514 de 18.11.05.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DESIGNA LUIZ OSORIO PEREIRA ROSA MORO, 2888.6, assistente legislativo I, código 1.3.1.9.9, para exercer a função gratificada de chefe, do Serviço de Recursos Humanos, código 2.2.1.6, de 21.11 a 5.12.05, em substituição a IRANI ZUCATTO, 2571.5, em férias, através da Portaria 515 de 18.11.05.

DESIGNA CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, 2670.4, assistente legislativo II, código 1.3.1.9.10, para exercer a função gratificada de chefe, da Seção de Ingressos e Registros Históricos, código 2.2.1.5, de 21.11 a 5.12.05, em substituição a LUIZ OSORIO PEREIRA ROSA MORO, 2888.6, em impedimento, através da Portaria 516 de 18.11.05.

DESIGNA JANICE CONCEIÇÃO BERNARDES DA CÂMARA, 2437.3, assistente legislativo II, código 1.3.1.9.10, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Convênios e Estágios, código 2.2.1.4, de 21.11 a 5.12.05, em substituição a CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, 2670.4, em impedimento, através da Portaria 517 de 18.11.05.

DESIGNA CARMEN DOS SANTOS, 1076.1, auxiliar de serviços gerais II, código 1.1.1.1.2, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Limpeza, código 2.2.1.4, de 11 a 30.11.05, em substituição a MARIA HELENA BELMONTE BRAGA, 1113.0, em licença-saúde, através da Portaria 521 de 25.11.05.

EDITAL 15/05

DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 14, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129, de 05.05.95,

TORNA PÚBLICO a classificação obtida pelos candidatos à progressão para o preenchimento das vagas de Assistente Legislativo III, conforme quadro abaixo, nos termos do artigo 16, da referida Resolução de Mesa, o prazo para vistas e recursos será de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, na sala da Assessoria da Direção Geral desta Câmara Municipal de Porto Alegre, no horário das 14h às 18h (processo 2437/05):

Matr.	Nome	Pontuação	Classificação
2571.5	IRANI ZUCATTO	73,31	1º lugar
2582.1	LISIE ANE DOS SANTOS	69,84	2º lugar
1601.5	NAIR ROSANE SCHENK	69,30	3º lugar
1390.5	ROSEMARY ROCHA MAURER	68,94	4º lugar
2594.6	ROSEMERI ESSI	67,79	5º lugar
2572.4	EVANDRO GIOVANI SACCOL	66,66	6º lugar
2440.7	MARCIA RIBEIRO MIRANDA	66,12	7º lugar
2578.8	MARCIO DE MORAES PALMEIRA	65,99	8º lugar
2759.9	IVAN SANTOS DE OLIVEIRA	65,22	9º lugar
2597.3	JOÃO GILBERTO BEDMANN PORTES	63,38	10º lugar
2624.5	VIVIANE SILVA BECKER	62,46	11º lugar
2213.7	EUCLIDES GOULART NUNES PEREIRA	60,18	12º lugar
2580.3	ANGELIS MARIA DE SOUZA	58,69	13º lugar
2442.5	CARLOS EDUARDO COSTA GOMES	58,02	14º lugar
2596.4	ANA MARIA BANDEIRA MARTHA	57,40	15º lugar
2861.3	MARTA LIA DUTRA PRATES	57,09	16º lugar
2752.6	SANDRA ROSEMERI BIER	52,42	17º lugar
2758.0	ROSINEY MARINHO COUTO	47,99	18º lugar
2434.6	GILMAR SPLITT	46,26	19º lugar
2753.5	JOSE AMILCAR CHAVES PELLINI	46,23	20º lugar
2437.3	JANICE CONCEIÇÃO BERNARDES DA CÂMARA	45,86	21º lugar
2577.9	ANTONIO SERGIO LEMOS GODINHO	44,90	22º lugar
2575.1	CLAUDIA FANTIN	44,71	23º lugar
2704.9	MARIA ELAINE SILVEIRA DOS REIS	41,46	24º lugar
1959.6	ROGERIO DOS SANTOS COLPES	41,17	25º lugar
2598.2	SANDRO PIRES BRENNER	36,83	26º lugar
2670.4	CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA	35,74	27º lugar
2783.6	CLAUDIA HELENA DA CUNHA INÁCIO	29,77	28º lugar

Documentos oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

OFICIO CIRCULAR 1/05

Senhores Secretários:

Considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 14150, de 28 de março de 2003,

que aprovou e instituiu o Regimento Interno da SMF, vimos através deste informar a Vossa Senhoria as novas rotinas adotadas para o recebimento e retirada do bens móveis do Município pelo CORPO TÉCNICO DE GESTÃO DE ESTOQUES-MGE (ALMOXARIFADO CENTRAL)/ACS/SMF:

DO RECEBIMENTO DOS BENS MÓVEIS PELO MGE(ALMOXARIFADO CENTRAL)/ACS/SMF:

Os bens serão recebidos somente através de processo administrativo, devendo todos os bens estar identificados conforme CBP(Cadastro de Bens Patrimoniais);

O órgão encaminhará o processo à SMF/COPAM(Comissão do Patrimônio Mobiliário). Se aprovado, o processo será encaminhado ao MGE/ACS/SMF;

Após, será marcada a data para o recebimento do(s) bem(ns), pelo MGE;

Preferencialmente, todos os bens relacionados no processo deverão ser entregues em conjunto. Para os bens relacionados que não forem entregues, deverá ser apresentada uma justificativa no processo;

Será feita uma triagem no recebimento do bens. Os que estiverem em condições de uso, não serão recebidos pelo MGE, devendo ser reaproveitados pela própria Secretaria ou incluídos no BRIQUE ELETRÔNICO. O bem deverá estar identificado mediante etiqueta, conforme numeração do CBP.

RETIRADA DOS BENS DISPONÍVEIS PELAS SECRETARIAS:

Qualquer funcionário poderá escolher o bem a ser reaproveitado entre os bens classificados para Leilão;

A retirada do(s) bem(ns) dar-se-á somente com a autorização do responsável pelo Patrimônio da Secretaria, Departamento e/ou Procuradoria;

A preferência na reserva do bem será dada pela ordem de chegada e terá uma validade de 3 dias;

A reserva deverá ser feita por memorando ou e-mail.

Certo de que serão observadas as novas rotinas informadas, agradecemos antecipadamente.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 110/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o Edital apresentado pela Fundação de Assistência Social e Cidadania para seleção pública de entidade executora do Projeto do Serviço Sentinela.

A Conselheira Heloisa Helena Leão Vinoto representará o Conselho Municipal de Assistência Social no processo de seleção.

Em 5 de dezembro de 2005.

ARNALDO BATISTA SANTO DOS SANTOS,
Presidente.

RESOLUÇÃO 111/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a aplicação de R\$ 75.000,00 referente à segunda parcela do repasse do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para implantação e investimento no Programa Bolsa Família, conforme apresentado pela Fundação de Assistência Social e Cidadania (aquisição de computadores).

Em 5 de dezembro de 2005.

ARNALDO BATISTA SANTO DOS SANTOS,
Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 112/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o cadastramento das seguintes entidades no Conselho Municipal de Assistência Social :

- Associação Beneficente – Publicações em cassetes para cegos- PUCACEG – 429/05-R;
- Associação de Mulheres Jardim Novo Amanhã – 409/05-R;
- Associação de Pais e Mães da Vila Nova Brasília – 239/05-R;
- Centro de Educação Infantil Santa Catarina – 209/05-R;
- Centro Evangélico Universitário de Porto Alegre – nº 235/05-R;
- Federação das APAES do Estado do RS- 304/05-R;
- Instituto Popular de Arte Educação – 131/05-R;
- União de Cegos do Rio Grande do Sul – 184/05-R.

Em 5 de dezembro de 2005.

ARNALDO BATISTA SANTOS DOS SANTOS,
Presidente em exercício.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONSULTA PÚBLICA ESTUDOS AMBIENTAIS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SALA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - OSPA

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE convida para a realização da Consulta Pública, relativa aos Estudos ambientais para Licenciamento Ambiental da Sala Sinfônica de Porto Alegre - OSPA, localizada na Av. Cristóvão Colombo, 405, que será realizada no dia 20 de dezembro de 2005, às 19h30min no Salão Paroquial da Igreja Batista, situado na Av. Cristóvão Colombo, 616.

Na ocasião, serão divulgados aspectos relativos aos Estudos ambientais para Licenciamento Ambiental da Sala Sinfônica de Porto Alegre - OSPA.

O empreendimento é de responsabilidade da Fundação Pablo Komlós. Os Estudos Ambientais foram elaborados pela empresa Profill Engenharia e Ambiente Ltda. e se encontram à disposição para consulta na Biblioteca da SMAM, av. Carlos Gomes, 2120, térreo.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2005.

BETO MOESCH,
Secretario Municipal de Meio Ambiente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PLANOS DE SAÚDE DA UNIMED

AAPMPA - ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - possui contratos com a Unimed Porto Alegre, dos quais podem participar todos os municípios, pagando valores mais acessíveis em comparação com os planos particulares da Unimed.

Até o dia 20 de dezembro de 2005, a Unimed estará com a promoção "Carência Zero", que libera do cumprimento do prazo das carências para consultas e exames simples, permitindo a imediata utilização de serviços de saúde.

Informações poderão ser obtidas pelos telefones 3286-1282 ou 3212-1315, e pelo e-mail apmpa@apmpa.com.br <<mailto:apmpa@apmpa.com.br>>.

DIRETORIA DA APMPA.

EDITAIS



EMPRÉSTIMO 1095/OC-BR -BID PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

OBJETO:

Contratação de apoio operacional à fiscalização de obras do sub-programa de infra-estrutura Projeto III Perimetral, obras de drenagem urbana do Conduto Álvaro Chaves, lotes 1, 2 e 3, no âmbito

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
bita do Município de Porto Alegre.

EMPRÉSTIMO 1095 / OC - BR CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 3/05 REFERÊNCIA BID: CN (224/05)

1. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE firmou o contrato de empréstimo 1095 / OC - BR com o Banco Interamericano de

Desenvolvimento para financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre. Parte dos recursos deste financiamento, neste caso contrapartida municipal, se destinará a efetuar desembolsos elegíveis que se realizarão com os Contratos com as Firms Consultoras que prestarão Serviços. Dotação Orçamentária: 900.1009.339035990000.1 – Prefeitura Municipal de Porto Alegre, do exercício de 2005.

2. A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA convida os interessados a apresentar proposta, para a execução do apoio operacional à fiscalização de obras do sub-programa de infraestrutura Projeto III Perimetral, obras de drenagem urbana do Conduto Álvaro Chaves, lotes 1, 2 e 3, no âmbito do município de

porto alegre, com o orçamento referencial de R\$ 576.762,00. O Regime da Licitação será Técnica e Preço sendo a avaliação realizada através da documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e análise das propostas técnicas e comerciais.

3. Esta Licitação é regida, pela Lei Federal 8.666/93 - Lei de Licitações, e suas alterações, Lei 3.876/74 - NGE e Ordens de Serviço 15/93, 23/93, 37/93 e 30/94, 7/99, 4/00, 6/00, 7/01, 7/04, 21/01, 9/02.

4. O presente edital, poderá ser examinado e adquirido junto ao Setor de Editais da Área de Compras e Serviços (ACS - SMF) na Rua Siqueira campos, 1300 11º andar - sala 1106 - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90.010-907 mediante o pagamento de R\$ 25,00 a ser feito junto a Tesouraria no 5º andar do mesmo endereço, a partir de 12 de dezembro de 2005. As solicitações de esclarecimentos deverão ser endereçadas à Comissão Permanente de Licitação - Ref. Concorrência Pública Nacional 3/05 - Secretaria Municipal da Fazenda.

5. Os envelopes contendo a documentação de habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preços serão recebidos no endereço indicado abaixo, às 14h30min do dia 6 de fevereiro de 2006, que iniciará, em seguida, em ato público, no endereço abaixo, na sala 1107, na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar
Centro / Porto Alegre / RS
Fone: (0XX51) 3289.1032 Fax: (0XX51) 3289.1092

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

EMPRÉSTIMO 1095/OC-BR - BID PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

OBJETO:

Contratação de firma de consultoria, objetivando a execução de serviços de apoio operacional à fiscalização das obras da 3ª Perimetral.

EMPRÉSTIMO 1095 / OC - BR CONCORRENCIA PÚBLICA NACIONAL 4/05 REFERÊNCIA BID: CN (225/05)

1. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE de, firmou o contrato de empréstimo 1095 / OC - BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre. Parte dos recursos deste financiamento, neste caso contrapartida municipal, se destinará a efetuar desembolsos elegíveis que se realizarão com os Contratos com as Firms Consultoras que prestarão Serviços. Dotação Orçamentária: 1402-1039-449051 - Prefeitura Municipal de Porto Alegre, do exercício de 2005.

2. A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA convida os interessados a apresentar proposta, para a execução dos serviços de apoio operacional à fiscalização das obras da 3ª Perimetral. com o orçamento referencial de R\$ 195.685,71. O regime da licitação será Técnica e Preço sendo a avaliação realizada através da documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e análise das propostas técnicas e comerciais.

3. Esta Licitação é regida, pela Lei Federal 8.666/93 - Lei de Licitações, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 3.876/74 - NGE e Ordens de Serviço 15/93, 23/93, 37/93 e 30/94, 7/99, 4/00, 6/00, 7/01, 7/04, 21/01, 9/02.

4. O presente edital, poderá ser examinado e adquirido junto ao Setor de Editais da Área de Compras e Serviços / Secretaria Municipal da Fazenda na Rua Siqueira campos, 1300 11º andar - sala 1106 - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90.010-907 mediante o pagamento de R\$ 25,00 a ser feito junto a Tesouraria no 5º andar do mesmo endereço, a partir de 14 de dezembro de 2005. As solicitações de esclarecimentos deverão ser endereçadas à Comissão Permanente de Licitação - Ref. Concorrência Pública Nacional 4/05 - Secretaria Municipal da Fazenda.

5. Os envelopes contendo a documentação de habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preços serão recebidos no endereço indicado abaixo, às 14h30min do dia 8 de fevereiro de 2006, que iniciará, em seguida, em ato público, no endereço abaixo, na sala 1107, na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar
Centro / Porto Alegre / RS
Fone: (0XX51) 3289.1032 Fax:(0XX51) 3289.1092

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 15/05 PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.040668.05.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa o resultado de julgamento da CONCORRÊNCIA acima.

ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA - itens: 03, 53, 76, 78, 79, 81, 82, 96, 152, 155
INTRAL S/A INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - ITENS: 77, 154
MADEIREIRA TARUMÃ LTDA. - itens: 04, 19, 98, 103, 139, 140, 156
METÁLICA INDÚSTRIA E COM. DE METAIS LTDA. - itens: 1, 8, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 56, 67, 100, 101, 102
NOVA GERAÇÃO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - itens: 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 91, 93, 95, 99, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168
TRANSVOLTEC ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - itens: 75, 97
ITENS SEM COTAÇÃO: 35, 37, 64, 94, 112, 120, 121, 122, 125, 126, 153, 157, 158
ITENS DESCLASSIFICADOS: 20, 50, 51, 159, 160, 164

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 01 TOMADA DE PREÇOS 236/05 PROCESSO 001.047.243.05.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da comissão permanente de licitações, torna público que desclassificou, o item 1 das propostas apresentadas pelas empresas Montreal Comercial de Automóveis Ltda. e Sabrico CAMINHÕES e ônibus Ltda., por ofertarem preços acima do valor estimado.

Com base na lei 8666/93, art 48, parágrafo 3º, abre o prazo de oito dias úteis a contar da publicação para que as referidas empresas apresentem novas propostas, que deverão vir lacradas e serão abertas às 14h30min., na sala 1105.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇO 241/05 PROCESSO 001.048739.05.7 RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público que o recurso interposto pela empresa RIBRAL LTDA, foi julgado indeferido, bem como comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 14 de dezembro de 2005, às 9h30min.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇO 274/05 - PROCESSO 001.054378.05.2, para aquisição de APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. Para a ECZ-CGVVS, com recursos do Convênio Pactuação, agência 379892- conta corrente 12308-0 - BB. Para os demais ór-

gãos, com recursos do Convênio Saúde Bucal, conta corrente 5082-2 e do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 29 de dezembro de 2005, às 9h30min

TOMADA DE PREÇO 277/05 - PROCESSO 001.054375.05.3, para aquisição de APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA LABORATÓRIO, E MEDIÇÃO. Para a CGVS e EVA/CGVS, com recursos do Convênio TAM - Banrisul - agência 51, conta corrente 04014101.0-8. Para o Pronto Atendimento Bom Jesus, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 29 de dezembro de 2005, às 9h30min

TOMADA DE PREÇO 278/05 - PROCESO 001.054374.05.7, para aquisição de PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA. Para a CGVS, com recursos do Convênio TAM - Banrisul - agência 51, conta corrente 04014101.0-8.

Para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, com recursos do Convênio firmado entre o Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, B.B. Agência 3798-2, conta corrente 73367-9.

ABERTURA: 29 de dezembro de 2005, às 9h30min

A Área de Compras e Serviços informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital - poderá ser retirado na sede da Área de Compras e Serviços - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

CONVITES

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão recebidos os envelopes das propostas para aquisição dos materiais abaixo relacionados até a data mencionada, como segue:

CONVITE 104/05 - TONER PARA IMPRESSORA. Para a Equipe de Material/Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Convênio AIDS III, Banco do Brasil, Agência 3798-2, conta corrente 14525-4.

ABERTURA: 22 de dezembro de 2005, às 9h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da ACS.

DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 78 TOMADA DE PREÇOS 207/05 PROCESSO 001.042.314.05.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que desclassificou, o item 78 da proposta apresentada pela empresa Sullab Dist. Prod. Diagnósticos Hosp. Farm. Ltda., por ofertar preço acima do valor estimado.

Com base na Lei 8666/93, artigo 48, § 3º, abre o prazo de oito dias úteis a contar da publicação para que a referida empresa apresente nova proposta, que deverá vir lacrada e será aberta às 14h30min., na sala 1105.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente da Comissão Permanente De Licitações.

SORTEIO: TOMADA DE PREÇOS 220/05 PROCESSO 001.042349.05.2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da Comissão Permanente de Licitações, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 13 de dezembro de 2005, às 10h nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 1 - CIRURGICA FERNANDES LTDA. E MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidenta.



DISPENSA

PROCESSO 001.053788.05.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Madeireira Herval Ltda.
OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de equipamentos para o Projeto "Armazenamento, preservação e informatização de Acervos do Museu", em virtude de licitação deserta.
VALOR: R\$ 2.147,00
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações
ELEMENTO DA DESPESA: 1005.2050.449052330000
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2005

INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.047675.05.5

CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre
CONTRATADOS: Liege Menta Grandi.
OBJETO: Contratação de artista gráfica para realizar a editoração e arte gráfica de catálogo e cartaz do projeto "Melhores do Ano – 2004".
VALOR: R\$ 1.500,00
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III e § 1º, da lei 8.666/93 e suas alterações
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO das Dispensas de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005

PROCESSO 001.042915.05.8

CONTRATADOS: Lothar Moraes Klitzke.
OBJETO: Contratação para realizar espetáculo musical.
VALOR: R\$ 1.000,00
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005

PROCESSO 001.047677.05.8

CONTRATADOS: Guilherme de Almeida Prado.
OBJETO: Contratação para compor Júri do IV Concurso de Desenvolvimento de Projetos de Longa Metragem/Prêmio Santander

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Cultural.

VALOR: R\$ 1.000,00

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2042.339036990100

PROCESSO 001.040506.05.3

CONTRATADO: Bruno Wainer
OBJETO: Contratação para compor Júri do IV Concurso de Desenvolvimento de Projetos de Longa Metragem/Prêmio Santander Cultural.
VALOR: R\$ 1.000,00
BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", da lei 8.666/93 e suas alterações
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2042.339036990100

PROCESSO 001.047688.05.0

CONTRATADOS: Eduardo Novelli Valente.
OBJETO: Contratação para compor Júri do IV Concurso de Desenvolvimento de Projetos de Longa Metragem/Prêmio Santander Cultural.
VALOR: R\$ 1.000,00
BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", da lei 8.666/93 e suas alterações
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2042.339036990100

PROCESSO 001.040505.05.7

CONTRATADOS: Paulo Sérgio Cristian Halm.
OBJETO: Contratação para compor Júri do IV Concurso de Desenvolvimento de Projetos de Longa Metragem/Prêmio Santander Cultural.
VALOR: R\$ 1.000,00
BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", da lei 8.666/93 e suas alterações
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

Porto Alegre, 28 de novembro de 2005

PROCESSO 001.033115.05.2

CONTRATADOS: Companhia Black e Preto Produções Artísticas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresária exclusiva para apresentação do espetáculo "Os Negros", no 12º Porto Alegre em Cena.
VALOR: R\$ 17.716,00.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2042.339039230100

Porto Alegre, 30 de agosto de 2005

PROCESSO 001.046253.05.0

CONTRATADOS: Nelson Fernando Bocira.
OBJETO: Contratação para compor Júri do Concurso 3/05: Prêmio Açorianos de Literatura.
VALOR: R\$ 500,00
BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", da lei 8.666/93 e suas alterações
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

Porto Alegre, 28 de novembro de 2005

PROCESSO 001.038276.05.4

CONTRATADOS: Henrique Leo Fuhro.
OBJETO: Contratação para realizar a criação de cinco gravuras artísticas.
VALOR: R\$ 2.500,00
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

Porto Alegre, 29 de novembro de 2005

PROCESSO 001.046305.05.0

CONTRATADOS: Sérgio Luís Fischer.
OBJETO: Contratação para compor Júri do Concurso 3/05: Prêmio Açorianos de Literatura.
VALOR: R\$ 500,00
BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", da lei 8.666/93 e suas alterações
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

Porto Alegre, 28 de novembro de 2005

SERGÍUS GONZAGA
 Secretário Municipal da Cultura

PROCESSO 001.015903.04.4

CONTRATADOS: Laura Gomes Castilhos.
OBJETO: Contratação para ministrar workshops de ilustração, integrando o projeto de descentralização da cultura, para a Coordenação do Livro e Literatura.
VALOR: R\$ 400,00
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036010400

Porto Alegre, 25 de agosto de 2004

DÓRIS OLIVEIRA,
 Secretária Municipal da Cultura em Exercício.



TOMADA DE PREÇOS 7/05

PROCESSO 001.051507.05.6

TOMADA DE PREÇOS 8/05

PROCESSO 001.038117.05.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público que, nos dias, horários e locais indicados a seguir, desta Secretaria, localizada na Av. Osvaldo Aranha 308, estará recebendo propostas para as seguintes licitações:
TOMADA DE PREÇOS 7/05 – PROCESSO 001.051507.05.6;
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação, montagem e desmontagem de cobertura/toldo para a 16.ª FESTA DA UVA E DA AMEIXA;
DIA: 28 de dezembro de 2005, às 14h30min;
LOCAL: Auditório, térreo.

TOMADA DE PREÇOS 8/05 – ProcESSO 001.038117.05.3;
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas de Arrefecimento e Refrigeração do Mer-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

cado Público Central de Porto Alegre.

DIA: 29 de dezembro de 2005, às 14h30min.

LOCAL: Auditório, térreo.

A íntegra dos Editais e demais informações a respeito dos certames poderão ser obtidas na Assessoria de Planejamento, Programação e Orçamento da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, localizada no endereço acima, 1.º andar, ou pelos telefones: 3311-2900 e 3311-1488, Ramal 250 e 253. Os Editais e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3½"), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para troca quando da retirada dos instrumentos convocatórios. Havendo impossibilidade da retirada dos Editais em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por escrito, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, cópias do instrumento e recolher, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) os valores de R\$ 6,30 (Tomada de Preço 7/05) e R\$ 10,80 (Tomada de Preço 8/05), correspondentes aos custos das cópias.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2005.

IDENIR CECCHIM,
 Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

INEXIGIBILIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, efetivada mediante inexigibilidade de licitação:

CONTRATADA: Companhia Riograndense de Saneamento;
OBJETO: prestação de serviço excedente de fornecimento de água para o Centro Agrícola Demonstrativo desta Secretaria;
PERÍODO: meses de novembro e dezembro de 2005;
VALOR: R\$ 150,00;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1602-2120-339039440100;
BASE LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

A presente inexigibilidade foi ratificada pelo Sr. Secretário da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio e encontra-se registrada no processo 001.000740.05.5.

Porto Alegre, 6 de Dezembro de 2005.

IDENIR CECCHIM,
 Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



INEXIGIBILIDADE 9/05

PROCESSO 007.010168.05.2

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso II, combinado ao artigo 13, inciso III da lei 8.666/93, torna público a contratação, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.
EMPRESA: Grêmio Sargento Expedicionário Geraldo Santana CNPJ: 92.937.473/0001-38
VALOR: R\$ 4.224,00
OBJETO: Contratação de hospedagem para idosos na colônia de férias em Tramandaí – RS, para realização dos VIII Jogos de

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Integração

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2005.

SANDRA LEAL MARCHIORI,
 Diretora Administrativa.

Ratifico a decisão da Diretora Administrativa, ordenadora de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010168.05.2

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA,
 Presidente.

INEXIGIBILIDADE 13/05

PROCESSO 007.010196.05.6

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso I da lei 8.666/93, torna público que foram adquiridos passes antecipados, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.
EMPRESA: ATP- Associação das Emp. de Transporte de Passageiros de Porto Alegre CGC: 90.298.993/0001-12
VALOR: R\$ 30.625,00
QUANTIDADE: 17.500 passes antecipados.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2005.

SANDRA LEAL MARCHIORI,
Diretora Administrativa.

Ratifico a decisão da Diretora Administrativa, ordenadora de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010196.05.6.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA
Presidente.

CONVITE 29/05
PROCESSO 007.010206.05.1

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA tor-

na público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição das empresas cadastradas interessadas, na Seção de Licitação da Fundação de Assistência Social e Cidadania, sito na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

CONVITE: 29/05

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática

Abertura dos envelopes

DATA: 19 de dezembro de 2005, às 16h30min

LOCAL: Av Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha

Custo da cópia reprográfica : R\$ 3,00

CONVITE 30/05
PROCESSO 007.010207.05.8

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA tor-

na público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição das empresas cadastradas interessadas, na Seção de Licitação da Fundação de Assistência Social e Cidadania, sito na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

CONVITE: 30/05

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem

Abertura dos envelopes

DATA: 20 de dezembro de 2005, às 14h

LOCAL: Av Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha

Custo da cópia reprográfica : R\$ 3,00

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2005.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA,
Presidente.



RESULTADO DO JULGAMENTO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

PREGAO ELETRONICO 177/05 – 003.080447.05.8

OBJETO: Soprador de folhas

Lote – 1- Item 1.-Word Flex Comercio e Repr. Maquinas e Ferramentas Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

DENISE R. LOUREIRO PEDROSO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 003.080434.05.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080434.05.3, a compra de gráfico medidor de pressão 24 horas, no valor total de R\$ 237,00, com Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Porto Alegre, 9 de dezembro de 2005

PAULO CONTREIRAS DE A. DOURADO,
Superintendente de Desenvolvimento.

RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 59/05
PROCESSO 003.080366.05.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

OBJETO: Materiais diversos e reagentes para laboratório

LOTE 1 - Itens 6,8,9 - Vetec Química Fina Ltda.

ITENS 1,2,5,15,22,23,24,25,26,27 - Vetec Química Fina Ltda.

ITENS 4,13,17,18,19,20 - Pro-Análise Química e Diagnóstica Ltda.

ITEM 3 - Per-Lab Indústria e Comércio de Vidros para Laboratórios Ltda.

ITEM 10 - Carvalhaes Produtos para Laboratório Ltda

ITENS 11,21 - Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda

ITENS 12,14 - Quimilabor Comércio Prod. Quím. Diag. Ltda.

ITEM 16 - Científica Comercial Ltda.

ITENS 28,31,32,33 - Nova Analítica Importação e Exportação Ltda

ITENS 7,29,30,34,35 - Desertos

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avi-

sos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2005

DENISE R. LOUREIRO PEDROSO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

CONVITE 56/05
PROCESSO 003.080448.05.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

OBJETO: Rolamentos

ITEM 1 - MERCAROL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ROLAMENTOS LTDA

ITEM 2 - STOP & SHOP COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2005.

DENISE R. LOUREIRO PEDROSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



INEXIGIBILIDADE

PROCESSOS: 001.049698.05.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Serviços em Saúde Metropolitanos S/C

MOTIVO: Conserto de autoclaves de várias unidades da Secretaria Municipal da Saúde.

VALORES: R\$ 6.357,29.

BASE Legal: artigo 25, inciso I da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2005.

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÃO DESERTADA

PROCESSO 001.044856.05.9
CONVITE 1/05

A Direção do HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS torna público que não compareceu nenhuma empresa, tornando DESERTA a presente Licitação na modalidade Convite, conforme acima.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2005.

CARLOS JORGE F DA ROSA,
Ordenador de Despesas.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.020455.04.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Elevadores Atlas schindler S.A..

OBJETO: prorrogação do prazo da Carta-Contrato, abdicação do reajuste (IGP-M 2004/2005)de valores contratuais e inclusão da cláusula de garantia.

PRAZO: 12 meses a contar de 1 de setembro de 2005

PREÇO: R\$ 800,00 mensais e 9.600,00 anual.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, artigo 56 e artigo 57, II.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2005.

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

TOMADA DE PREÇOS 1/05

PROCESSO 001.048909.05.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Rua João Alfredo, 607, sala 204, na Cidade de Porto Alegre, fone 51-3289-7009, das 8h30min até as 12h, no turno da Manhã e das 13h30min até as 18h, no turno da tarde, o instrumento convocatório da licitação abaixo discriminada:

OBJETO Contratação de serviços gráficos para impressão de materiais institucionais da Secretaria municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, em cumprimento de Convênio firmado com a União, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, conforme descrição contida no anexo I do Edital.

A íntegra do instrumento convocatório e demais informações poderão ser solicitados na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (ASSEPLA), no endereço e telefone acima indicados. O instrumento convocatório e seus anexos serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético, razão pela qual os interessados deverão apresentar um disquete 1.44MB virgem para troca quando da retirada do instrumento. Caso o interessado prefira obtê-lo por meio escrito, deverá requerer antecipadamente e recolher o valor de R\$ 8,40, correspondente ao custo das cópias, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

DATA e hora de abertura: dia 2 de janeiro de 2006, às 14h30min.

LOCAL de Abertura: Rua João Alfredo, 607, na Cidade de Porto Alegre.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2005

KEVIN KRIEGER,
Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TOMADA DE PREÇOS 39/05

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que, no dia 28 de dezembro de 2005 às 9h30min estará recebendo em sua sede social, sito a Av. Ipiranga, 1200, Documentação e Proposta referentes a presente licitação que tem por objeto a contratação para aquisição parcelada de suprimentos de informática, materiais de telemática, papéis para impressão a laser e impressos, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O contrato terá vigência pelo período de 12 meses ou até que se atinja o valor limite de R\$ 650.000,00 referentes às aquisições efetuadas pela Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre. Licitação tipo menor preço.

Editais e demais informações serão fornecidas junto à Divisão de Licitações e Contratos, sito a Av. Ipiranga, 1200, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h, ao custo de R\$ 0,30 por cópia, conforme Decreto Municipal 11243/95, totalizando R\$ 10,50.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO 001.033334.05.6
CONTRATADA: Brasmac Engenharia Ltda.
MODALIDADE: Convite 3/05
OBJETO: Execução de rede pluvial na Av. Juca Batista, 3791, no município de Porto Alegre.
PRAZO: 60 dias consecutivos.
VALOR: R\$ 32.244,43.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-1003-449051990000-1.

PROCESSO 001.000498.04.1
CONTRATADA: ENCOSAN – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.
MODALIDADE: Convite 2/05
OBJETO: Execução de muro de Arrimo no Arroio Passo Fundo, na Rua Quarai, 437, no município de Porto Alegre.
PRAZO: 60 dias consecutivos.
VALOR: R\$ 94.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-1003-449051990000-1.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2005.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
Diretor-Geral.

 **Câmara Municipal de Porto Alegre**

EXTRATO

PROCESSO 6173/05
CONTRATADA: GRÁFICA N. S. DE LOURDES LTDA.
OBJETO: Aquisição de 800 pacotes de 250 unidades de envelope ofício timbrado, modelo 8 A, de acordo com as especificações do Anexo I do Convite 76/05, com entrega parcelada.
PRAZO: Um ano, a partir da assinatura do Contrato, ou até o fornecimento da quantidade total do objeto contratado, podendo ser prorrogado.
VALOR TOTAL: R\$ 7.840,00.
DATA da assinatura: 6 de dezembro de 2005 .
BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, e Convite 76/05

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2005.

ASSIS BRASIL OLEGÁRIO FILHO,
Diretor de Patrimônio e Finanças.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CONVÊNIO 3/05

PROCESSO 008.007080.05.0
PARTÍCIPES: Empresa Pública de transporte e Circulação e Universidade Luterana do Brasil – ULBRA CANOAS
OBJETO: Obtenção de descontos no valor das mensalidades em todos os níveis de ensino oferecidos pela Instituição de Ensino, a alguns cursos, a título de bolsas de estudos para os funcionários da Empresa Pública de Transporte e Circulação e seus dependentes.
PRAZO: de 10 de outubro de 2005 a 9 de outubro de 2006.
VALOR do Desconto: 10% no valor das mensalidades.
BASE LEGAL: Artigo 116, da Lei Federal 8666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativa Financeira.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO 166A/05

MODALIDADE: CONVITE 82/05
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga.
OBJETO: Fornecimento parcelado de óleos e gásas.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005 .

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONCURSO 10/05

PROCESSO 001.028803.05.1
FESTIVAL DE MÚSICA DE PORTO ALEGRE/05
CLASSIFICADOS FASES 1 E 2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica aos interessados os classificados das fases 1 e 2 do concurso em epígrafe, que participarão da Final, conforme tabela abaixo:

FASE 1		
Região	Classificado	Música
Glória	Cristian de Oliveira Silva	Que Seja como For
Cristal	Luiz Alberto de Oliveira	A História de Qualquer Um
Norte	Márcio Massa	Noite Eterna
L. do Pinheiro	André Costa	Dólares no Bolso de um Burguês
Hum/Navegant	Pablo Meira Martins	Vitalícia
Eixo Baltazar	Wagner Martins Oliveira	Aquele Beijo
Centro	Adriano Ávila Matos	Chuva de Tralha
Sul	Thiago di Luca	Pingo de Chuva
Nordeste	Pedro Eduardo da Silva	Ao Som do Violão
Noroeste	Luiza Caspary	Caminho Certo
Restinga	Fábio Freitas	Tráfico de Drogas
Leste	Daniel Prado	Canto de um Farrapo
Centro-Sul	Ana Paula Leffa	Nada Igual
Extremo-Sul	Samantha Vieira	De Alguma Forma
Partenon	Dejota Correa	Constante Mutação
Cruzeiro	Júlio César Machado	Vagal

FASE 2	
Classificado	Música
Mário Falcão	Kids e Teens
Moisés de Oliveira Machado	Samba e Mocotó na Casa do Ary
Beto Hermann	Relógios de Dali
Laco Bassualdi	Pelas Ruas de Ruanda
Fausto Prado	Os desenhos da Fumaça
Gelson Oliveira	Memórias de um Contador
Marcelo Lehmann	Trama
Richard Serraria	Tempo Encurvado
Galileu Arruda	Meu Pai
Leandro Rodrigues	Rindo no Choro do Franco

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2005.

RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 48/05

PROCESSO 001.049181.05.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que foi alterada a subcláusula 7.8, alínea "d" do Edital em epígrafe, passando a ser o valor global de R\$ 7.000,00.

Face ao ocorrido, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas ocorrerá na data abaixo descrita.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços gráficos de Fitolito e Impressão do Livro "Casa Godoy" para a Coordenação da Memória da Secretaria Municipal da Cultura.

DATA e hora de abertura: dia 28 de dezembro de 2005, às 14h30min.

LOCAL de abertura: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1379

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Administração.
LOCADORA: Transporte Rodoviário de Passageiros Florentino Ltda.
OBJETO: Substituição do veículo, tipo automóvel, placas IIS6985, pelo de placas IIU1256.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2005.

JOÃO LOPES FERRÃO,
Coordenador de Transportes Administrativos.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER

TOMADA DE PREÇOS 1/05

PROCESSO 001.039163.05.9
RECURSO ADMINISTRATIVO
RESULTADO DE JULGAMENTO
(PROPOSTAS COMERCIAIS)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela licitante Meta Cooperativa de Serviços Ltda., contra decisão da Comissão de Licitação que desclassificou a proposta comercial apresentada pela recorrente no certame em epígrafe.

O recurso administrativo interposto foi julgado improcedente, mantida assim a integralidade da decisão exarada pela Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer na Ata 6, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 17 de novembro de 2005, fl.14.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2005.

JOÃO BOSCO VAZ,
Secretário.

Encontrabanda encerra temporada amanhã

O projeto *Encontrabanda* reprisa os melhores momentos do ano na terça-feira, 13, num espetáculo que reúne novamente a Banda Municipal de Porto Alegre e os instrumentistas Felipe Azevedo, Ângelo Primon e Geraldo Flach. A apresentação está marcada para as 20h30, no Teatro Renascença (Avenida Erico Veríssimo, 307), e tem como ingresso um quilo de alimento não-perecível, que será doado para o Clube de Mães Santa Rita de Cássia da Vila Maria da Conceição. O *Encontrabanda* é uma iniciativa da Prefeitura de Porto Alegre, através da Coordenação de Música da Secretaria Municipal da Cultura.

No concerto de amanhã cada convidado terá um momento solo e de composições próprias com a banda, reprisando arranjos dos concertos já realizados. O pianista Geraldo Flach abre o espetáculo com a interpretação de *Baiãozinho* e *Novo Tempo* (de Ivan Lins), seguido pelos violonistas Felipe Azevedo (com *Cantiga Inusitada* e *Percussivê*) e Ângelo Primon (*Manhã* e *Pescador*). Banda e instrumentistas ainda se encontram na execução de temas conhecidos da música popular brasileira, como *Ponteio* (de Edu Lobo),



Geraldo Flach abre o espetáculo com a interpretação de *Baiãozinho* e *Novo Tempo*, de Ivan Lins

O Bem Amado (de Toquinho e Vinícius), *Travessia* (de Milton Nascimento e Fernando Brant) e *Disparada* (de Geraldo Vandré).

O pianista Geraldo Flach e os violonistas Ângelo Primon e Felipe Azevedo protagonizaram espetáculos memoráveis com Banda Municipal de Porto Alegre durante 2005, concretizando um

dos principais projetos de revitalização da banda. O *Encontrabanda* deu início a um processo de criação, transformação e renovação da Banda Municipal de Porto Alegre, destaca o maestro Marcelo Nadruz, que assumiu a regência do grupo em março. Para ele, o projeto foi um sucesso justamente porque aproximou artistas que têm atuações diferenciadas. “O objetivo de que o músico convidado encontre a banda com seu trabalho individual e que participe do repertório da banda foi plenamente alcançado e surpreendeu a todos pelas possibilidades sonoras”, acrescenta o maestro. Em 2006, o projeto terá continuidade e deve incluir concertos com músicos eruditos e convidados de renome nacional.

Mais informações na Coordenação de Música da SMC: (51) 3311.5626 ou 3311.4329

Feiras no Mercado Público e nos bairros são opções para compras de Natal

Uma boa pedida para quem ainda não comprou os presentes de Natal são as feiras de artesanato promovidas pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic). No Mercado Público, a feira ocorre de segunda-feira a sábado, das 9h às 19h. Cerca de 45 bancas expõem os mais diversos produtos, como esculturas em arame, vestuário em tricô e crochê, *biscuit*, velas artesanais, bijuterias em elementos naturais, artes plásticas e resina.

A Feira de Artesanato do Mercado é organizada pelo setor de artesanato da Smic com o objetivo de dar oportunidade

a artesãos de Porto Alegre que não são titulares de feiras oficializadas do Município. A programação teve início na última segunda-feira, 5, e vai até o final de dezembro.

Outras opções

Durante o mês de dezembro, a Prefeitura está promovendo mais quatro Feiras de Natal nos seguintes pontos da cidade:

Feira de Natal do Brique da Zona Norte

Período: até o final de dezembro, aos sábados e domingos

Horário: das 11h às 20h

Local: ao lado do Shopping Lindóia

5ª Feira de Natal da Economia Solidária de Porto Alegre

Período: 15 a 23 de dezembro

Horário: 8h30 às 20h

Local: Largo Glênio Peres

Feira de Natal do Bom Fim

Período: 19 a 23 de dezembro

Horário: 17h às 22h

Local: Av. José Bonifácio

Feira de Natal do Brique do Gasômetro

Período: 19 a 23 de dezembro

Horário: 14h às 19h

Local: ao lado do Estacionamento da Usina do Gasômetro



Ivo Gonçalves - PMPA

Previmpa analisa procedimentos contábeis para atender legislação de Regimes Próprios

A Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social foi o tema do encontro de estudo e avaliação, promovido pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, e destinado a técnicos, contadores, administradores, consultores, auditores e gestores da Prefeitura Municipal, com duração de 20 horas, nos dias 6 e 7 e ministrado pela consultora em Contabilidade da Confederação Nacional do Municípios, Diana Vaz de Lima, responsável técnica pela elaboração da Portaria do Ministério da Previdência Social 916/03 e Portaria MPS 1758/03, que trata do Manual de Contabilidade dos RPPS. Participaram do Curso de Contabilidade a regimes próprios de previdência social, profissionais de áreas da Secretaria Municipal da Fazenda, de autarquias municipais, da Câ-

mara Municipal de Porto Alegre, da Gerência de Programação Orçamentária, do Tribunal de Contas do Estado, diretor-geral e conselheiros de administração e fiscal do Previmpa.

Conforme a consultora, Diana Lima, a contabilidade tem papel de evidenciar a capacidade econômico-financeira do ente público, da mesma forma que em qualquer entidade e, portanto, numa perspectiva sistêmica não só está voltada para o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, mas também para a correta apresentação do patrimônio e apreensão das causas de suas mutações. Em sua apresentação, Diana destacou tópicos da adequação da Lei 4.320/64 e dos Princípios Fundamentais de Contabilidade dos procedimentos contábeis dos regimes próprios de previdência social, legislação aplicada, elaboração de orçamento, funcionamento da nova estrutura contábil e procedimentos em contas específicas: contabilização do passivo atuarial, das contribuições previdenciárias, da carteira de investimento, das reavaliações e depreciações, da taxa de administração. O debate se caracterizou pela busca de padronização das contas, com objetivos de uniformizar todos os registros contábeis, nos diversos escalões, através das regras estabelecidas pela legislação.



Diana, palestrante do Curso de Contabilidade

Divulgação - PMPA

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovada adoção do IPCA para IPTU

O plenário da Câmara aprovou a adoção do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do IBGE, para a atualização do valor da Unidade Financeira Municipal (UFM). Foram 21 votos favoráveis, 12 contrários e uma abstenção. As UFM's são utilizadas no cálculo dos tributos municipais, entre os quais o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Emenda aprovada garante redução de 20% no pagamento do IPTU, em caso de quitação até o primeiro dia útil de janeiro. Outra emenda determina que o IPCA será utilizado como indexador no mínimo pelos próximos quatro anos.

Capital reconhece primeiro quilombo urbano do País

A Câmara aprovou, por 26 votos a favor e três votos contrários, projeto de lei que transforma em Área Especial de Interesse Cultural gleba, localizada no Bairro Três Figueiras, entre as ruas João Caetano, Portucala, Ewaldo Campos, Lobelia e a Avenida Luiz Manoel Gonzaga. A área está situada na MZ03, UEU110, subunidade 01 do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental. A proposta visa reconhecer área remanescente de quilombo atualmente ocupada pela comunidade da Família Silva. Conforme o autor do projeto, com a aprovação da matéria Porto Alegre terá o primeiro quilombo urbano reconhecido no país.

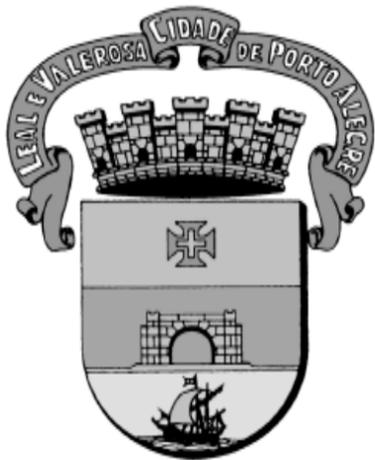
Jornal Marreta completa 25 anos

O Legislativo homenageou o Jornal Marreta pelo transcurso, hoje, do 25º aniversário de sua fundação. O Marreta é uma publicação mantida pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Porto Alegre. O presidente do Sindicato, Ricardo Baldino, lembrou que há 25 anos o país ainda vivia o período de ditadura militar. “Dizíamos, em 1980, que era impossível conviver com a crise do país e que o momento não era bom. Ao fazer 25 anos, o Marreta traz em sua história a luta contra o desemprego e a recessão e em favor de melhores condições salariais.” A vereadora proponente da homenagem destacou que os 25 anos do Jornal Marreta remetem a conquistas da classe trabalhadora por meio do movimento sindical. “É uma história de mobilização da sociedade. O Marreta registrou grandes momentos, inclusive durante a repressão da ditadura militar.”

Paulo Porcella recebe Comenda

O artista plástico Paulo Porcella recebeu a Comenda Pedro Weingärtner, outorgada pela Câmara. Também em homenagem aos 70 anos do artista, a Câmara Municipal sedia, na Avenida Cultural Clébio Sória, a exposição “Muralista dos Pampas” formada por telas, aquarelas e painéis assinados por Porcella. “Na arte não há tempo ou espaço”, disse o vereador autor da homenagem. “Suas obras são dotadas de uma incessante busca de universalizar a arte.”

Porcella afirmou que ao pintar tem impulsos literários. “Faço isso num momento em que sou satélite de mim mesmo”, disse, ao revelar utilizar esses registros para agradecer a homenagem. “Assim, creio, é a arte, e o que vale é a verdade interior que lhe deu origem”. Natural de Passo Fundo, Porcella veio na década de 50 para Porto Alegre. Graduado em Artes Plásticas pela Ufrgs e pós-graduado em Artes Plásticas - Suportes Científicos e Práxis pela PUCRS, ele desenvolve suas atividades desde 1962, com cursos, palestras, exposições individuais e coletivas, no Brasil e no exterior.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.674 – Terça-feira, 13 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Agergs vai regular serviços de água e esgoto na Capital

Foi assinado ontem, durante reunião no Paço Municipal, um protocolo de intenções entre o município de Porto Alegre e a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (Agergs). O objetivo é a regulação dos serviços prestados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae). O documento foi assinado pelo prefeito e o diretor-geral do Dmae, além do conselheiro-presidente da Agergs, Clóvis Ilgenfritz.

A partir do protocolo, terá início um plano de trabalho com o objetivo de estabelecer a Agergs como órgão responsável pela regulação dos serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgotos sanitários na Capital.

A iniciativa é pioneira no país e integra um conjunto de ações do Dmae para garantir maior controle social na área de saneamento e mais transparência e qualidade na prestação dos serviços públicos. Captação, abastecimento e distribuição de



Cristine Rochol - PMPA

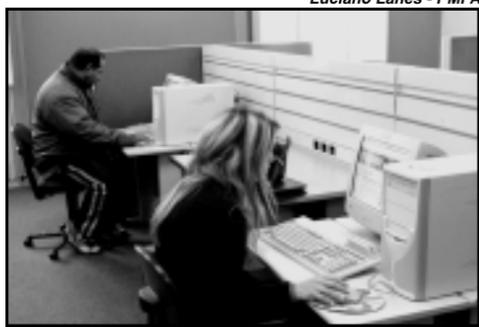
Dmae quer garantir maior controle social na área de saneamento

água, coleta, tratamento e disposição final de esgotos sanitários serão regulados pela Agergs.

O Dmae, responsável pelo abastecimento de água de 99,5% da população de Porto Alegre, também vai ampliar a participação dos consumidores em seu conselho deliberativo, a fim de qualificar e permitir maior transparência às suas ações.

Telecentro Ceasa será inaugurado hoje

Será inaugurada hoje, às 15h, a Rede de Telecentros e Informações de Negócios da Ceasa (Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul). A iniciativa resulta de parceria entre a Prefeitura e o Governo do Estado. Antiga reivindicação dos 40 mil frequentadores diários da Ceasa, o equipamento de inclusão digital será instalado numa área de 90m², com dez computadores doados pela empresa Renault do Brasil/AS, especialmente para uso de produtores e atacadistas.



Luciano Lanes - PMPA

Unidade também vai atender ao Bairro Anchieta, vilas do Aeroporto e Dique

do programa Telecentros, a unidade também servirá aos moradores do Bairro Anchieta e das vilas do Aeroporto e Dique.

Na parceria, realizada por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), o programa Telecentros fará a capacitação de monitores, próximo dia 19, quando será realizado o 1º Treinamento para Monitores e Dirigentes de Telecentros, no auditório da Fundação Pão dos Pobres (Rua da República, 801, Cidade Baixa). Segundo o coordenador

Smic destrói mercadorias apreendidas

Hoje, às 10h, no Largo Zumbi dos Palmares, a fiscalização da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) vai destruir milhares de produtos apreendidos neste ano. A última destruição foi realizada no mês de maio, quando foram esmagados mais de 149 mil itens. Está prevista a destruição de 200 mil produtos pirateados e falsificados apreendidos pela Operação Nascadouro, entre maio e novembro.

Conforme o levantamento realizado pelo chefe do depósito da Smic, esta será a maior destruição de produtos desde a fundação da secretaria. Dentre os itens que serão inutilizados estão CDs, DVDs, óculos de sol e grau, relógios, jogos e programas de computador, fitas de vídeo, fitas K7 e réplicas de armas de fogo, entre outros. O resultado da Operação Nascadouro fez com que Porto Alegre fosse citada no último relatório do Ministério da Justiça como a Capital que mais apreendeu produtos pirateados.



Cristine Rochol - PMPA

Em maio, 149 mil itens foram destruídos

Doação de Brinquedos

A equipe do Programa de Saúde da Família (PSF) Sem Domicílio, que atende pessoas moradoras de rua ou de áreas carentes, está aceitando doações em brinquedos, que serão distribuídos dia 21 às crianças da Vila Chocolate. O PSF Sem Domicílio, vinculado à Gerência Distrital de Saúde Centro da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), vai realizar uma Festa de Natal com distribuição de presentes, bolo e balas. Interessados em doar brinquedos podem ligar para o PSF Sem Domicílio, (51) 3289-2874.

Duo de samba

O projeto Nós da Noite apresenta hoje os músicos Ari Fernando e Sabiá, no saguão do Centro Municipal de Cultura (Avenida Erico Veríssimo, 307), a partir das 18h30, com entrada franca. O cantor e violonista Ari Fernando e o saxofonista Sabiá tocam na banda do bar "Se Acaso Você Chegasse". As canções selecionadas são de músicos como Paulinho da Viola, Benito di Paula, Alcione, Agepê e Zeca Pagodinho, entre outros. Mais informações na Coordenação de Música da SMC: telefone 3311.5627

Pacífico Oceano Atlântico

Na próxima quinta-feira, 15, às 19h, será realizado o coquetel de abertura da exposição P.O.A. (Pacífico Oceano Atlântico) - El día de las horas infinitas, na Galeria de Arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Rua 24 de Outubro, 200). O projeto nasceu de uma troca de e-mails entre a escritora e redatora publicitária Cláudia Schroeder e o artista chileno Jorge Moraga.

Os dois se conheceram em fevereiro de 2002, em Porto Alegre, e a partir daí Cláudia começou a enviar seus textos (poemas, letras de música e avanços de romances) para Jorge, que os incorporou a fotografias com aplicações de técnicas digitais. Outros escritores, escultores, pintores anônimos e renomados de vários países aderiram ao projeto, desenvolvendo uma proposta estética coletiva integrada pela fotografia, literatura, design e pintura digital.

A mostra poderá ser conferida até o dia 6 de janeiro, de segunda a sexta-feira (a partir do dia 16), das 8h às 17h30. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (51) 3289-9722.

Aconselhamento em Saúde

Nas próximas dez semanas, três turmas de funcionárias da Prefeitura vão participar dos Grupos de Aconselhamento em Saúde Médico/Psicológico do Programa de Qualidade de Vida à servidora municipal de 40 a 65 Anos. O evento, organizado pela Coordenação da Qualidade de Vida da Secretaria Municipal de Administração, será aberto oficialmente hoje, às 9h, na Escola de Gestão Pública da SMA.

Cada grupo de 20 servidoras terá encontros semanais, às terças-feiras, em reuniões com duração de uma hora e meia. Segundo a Secretária de Administração, que fará a abertura oficial do evento, serão abordados temas como Trabalho e sintomatologia da mulher de 40 a 65 anos; Reposição hormonal: riscos e benefícios; Doenças cardiovasculares e Câncer de mama. Os encontros serão ministrados pelo Dr. Sérgio Eduardo da Rocha (Ginecologista e Obstetra) e pela Dra. Maira Caleffi (Instituto da Mama do RS - IMAMA).

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 14.984, de 22 de novembro de 2005.**

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 15.427.926,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 15.427.926,00 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e seis reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER
0601-2003 – Processamento de Dados
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 3.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO
0900-1101 – Programa Integrado Entrada da Cidade – FONPLATA
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 144.742,00
0900-2351 – Planejamento Estratégico e Articulação Interna
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1001-2003 – Processamento de Dados
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1201-2025 – Administração Central
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 44.930,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1301-2003 – Processamento de Dados
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.002.553,00
1301-2074 – Auditoria Geral
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1402-1023 – Construção e Reforma de Prédios Públicos
4490 – Investimentos R\$ 36.301,00
1402-1031 – III Perimetral - BNDES
4490 – Investimentos R\$ 115,00
1402-1039 – III Perimetral - PMPA
4490 – Investimentos R\$ 2.720.588,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1501-2003 – Processamento de Dados
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 70.000,00
1502-2111 – Processamento de Dados – Ensino Regular
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 3.900,00
1502-2115 – Processamento de Dados – Educação Especial
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 56.500,00
1502-2118 – Processamento de Dados – Educação Infantil
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 56.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1601-2003 – Processamento de Dados
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 104.730,00

1601-2025 – Administração Central
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 4.708,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1801-2003 – Processamento de Dados
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 37.200,00
1804-2159 – Ações Conveniadas em Saúde - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 798,00
1804-2160 – Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas – HMIPV – OP
4490 – Investimentos R\$ 45.001,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
1900-2003 – Processamento de Dados
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 65.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
2004-2165 – Administração de Fundos - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 87.000,00
2004-2167 – Apoio, Administração, Construção de Parques, Praças e Jardins
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 258.197,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2101-2171 – Encargos com Energia Elétrica
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 96.845,00
2101-2172 – Encargos com Telefones
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 293.538,00
2101-2179 – Restituição de Tributos e Rendas
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 510.645,00
2101-2180 – Comissões, Juros e Amortizações
3290 – Juros e Encargos da Dívida R\$ 2.339.970,00
4690 – Amortização da Dívida R\$ 5.412.332,00
2101-2185 – PASEP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.430.234,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL
2301-2016 – Centros Administrativos Regionais
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 8.754,00
2301-2058 – Conselhos Tutelares
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.545,00
2301-2353 – Articulação, Coordenação Política e Governança Solidária Local
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 508.000,00
Total das Suplementações R\$15.427.926,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:
I – as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1301-1017-Desapropriações - BID
4490 - Investimentos R\$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1402-1038 – Construção e Pavimentação de Vias Urbanas
4490 – Investimentos R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1801-2134 – Assistência Médica aos Servidores
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.900.200,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3102-1073 – FUNDOPIMES – Infra-estrutura de Loteamentos e Unidades Habitacionais
4490 – Investimentos R\$ 121.867,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2200-9999 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência R\$12.768.506,00
Total das Reduções: R\$14.892.073,00

II - os considerados nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 345.197,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais), referentes ao superávit financeiro do Fundo Municipal Pró-Defesa do Meio Ambiente – FPROAMB;

III - no valor de R\$ 45.799,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais), oriundos de auxílios e convênios, sendo R\$ 6.481,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais) da Municipalização Solidária da Saúde, R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais) da Rede Nacional de Saúde do Trabalhador e R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais) do Convênio nº 2220/2003 com o Ministério da Saúde;

IV - os considerados nos termos do inciso IV, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 144.857,00 (cento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), sendo R\$ 115,00 (cento e quinze reais) provenientes de contrato celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e R\$ 144.742,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais) do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de novembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 14.990, de 29 de novembro de 2005.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 12.144.328,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 12.144.328,00 (doze milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0204-2340 – Incentivo ao Turismo
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 10.618,00

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

0400-1003 – Ampliação e Melhoria da Rede Pluvial
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 160.937,00
0400-2027 – Conservação de Rede Pluvial
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 497.664,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1201-2025 – Administração Central
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 41.966,00
1201-2065 – Modernização Administrativa
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 122.157,00
1203-2069 – Desenvolvimento e Treinamento de Pessoal
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 80.964,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1301-2074 – Auditoria Geral
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.500,00
1302-2072 – Lançamento, Fiscalização e Arrecadação
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 44.310,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1501-2004 – Vale-Alimentação
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 195.799,00
1501-2025 – Administração Central
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 39.000,00
1502-2087 – Manutenção e Desenvolvimento das Escolas Infantis
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 147.956,00
1502-2096 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 14.500,00
1502-2102 – Contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – Educação Regular
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 9.955.373,00
1502-2107 – Vale-Alimentação – Educação Infantil
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 254.884,00
1502-2116 – Encargos de Previdência – IAPAS, FGTS – Educação Infantil
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1604-2124 – Fiscalização
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 318.535,00

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

1701-2025 – Administração Central
3 190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 170.645,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2002-1061 – Construção de Parques, Praças e Jardins
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 3.708,00
2002-2161 – Administração e Conservação de Parques, Praças e Jardins
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 6.987,00
2003-2163 – Preservação da Flora e da Fauna
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 64.773,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

2301-2058 – Conselhos Tutelares
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 833,00
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.377,00
2301-2353 – Articulação, Coordenação Política e Governança Solidária Local
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 2.842,00
Total das Suplementações: R\$12.144.328,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

0601-1007 – Construção de Módulos e Quadras Esportivas
4490 – Investimentos R\$ 509.495,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1201-1016 – Modernização Administrativa - PMPA
4490 – Investimentos R\$ 786.243,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1301-1017 – Desapropriações - BID
4490 – Investimentos R\$ 140.499,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1402-1028 – Pavimentação de Estradas Municipais
4490 – Investimentos R\$ 744.928,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1502-2087 – Manutenção e Desenvolvimento das Escolas Infantis
4490 – Investimentos R\$ 3.964.557,00
1502-2092 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular
4490 – Investimentos R\$ 1.500.308,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1602-2120 – Abastecimento Alimentar e Consumo Popular
4490 – Investimentos R\$ 984.767,00
1603-1101 – Programa Integrado Entrada da Cidade – FONPLATA
4490 – Investimentos R\$ 1.795.697,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2003-1035 – Fortalecimento Institucional - PMPA
4490 – Investimentos R\$ 1.717.834,00
Total das Reduções: R\$12.144.328,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 14.991, de 29 de novembro de 2005.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 116.954,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 116.954,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1502-2087 – Manutenção e Desenvolvimento das Escolas Infantis		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	11.500,00
1502-2092 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	61.330,00
1502-2112 – Vale-Alimentação – Ensino Regular		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	34.124,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL		
2301-2353 – Articulação, Coordenação Política e Governança Solidária Local		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	10.000,00
Total das Suplementações:	R\$	116.954,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior a redução da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
1301-1017 – Desapropriações - BID		
4490 – Investimentos	R\$	116.954,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 14.999, de 07 de dezembro de 2005.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.517.348,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.517.348,00 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e oito reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO		
0203-1002 – Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	82.980,00
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS		
0400-1003 – Ampliação e Melhoria da Rede Pluvial		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	89.670,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA		
0800-2056 – Guarda Municipal		
4490 – Investimentos	R\$	699,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		
1001-2039 – Organização do Carnaval de Rua		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	196.794,00
1003-2042 – Ação Cultural – OP		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	20.000,00
1005-2049 – Preservação de Bens Culturais		

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 120.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1201-2025 – Administração Central		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	22.969,00
1202-2066 – Transporte Administrativo – Frota Oficial		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1401-2025 – Administração Central		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	22.500,00
1402-1023 – Construção e Reforma de Prédios Públicos		
4490 – Investimentos	R\$	79.680,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1501-2003 – Processamento de Dados		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	39.927,00
1501-2025 – Administração Central		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	7.783,00
1502-2083 – Energia Elétrica/Veículos Locados/ Telefone/Vale-Transporte – Educação Especial		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	12.000,00
1502-2088 – Repasse para Escolas Infantis		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	246.296,00
1502-2093 – Transferência a Conselhos Escolares – Ensino Regular		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	404.581,00
1502-2097 – Transferência a Conselhos Escolares – Educação Especial		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	12.494,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1804-2152 – Programa DST/AIDS - OP		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	86.034,00
1804-2159 – Ações Conveniadas em Saúde - OP		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	629.459,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2101-2171 – Encargos com Energia Elétrica		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	350.000,00
2101-2187 – Associações e Entidades Municipais		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL		
2301-2016 – Centros Administrativos Regionais		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	4.880,00
2301-2058 – Conselhos Tutelares		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	2.395,00
2301-2353 – Articulação, Coordenação Política e Governança Solidária Local		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	14.040,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
2400-2354 – Melhoria da Qualidade de Vida da Juventude		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	2.167,00
Total das Suplementações:	R\$	2.517.348,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I – as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA		
0800-2055 – Assessoramento Geral		
4490 – Investimentos	R\$	699,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
1002-2041 – Descentralização da Cultura		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	20.000,00
1005-2049 – Preservação de Bens Culturais		
4490 – Investimentos	R\$	120.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
1301-1017 – Desapropriações - BID		
4490 – Investimentos	R\$	1.535.676,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1404-2077 – Conservação de Redes		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	22.500,00
Total das Reduções:	R\$	1.698.875,00

II - os considerados nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais) referentes ao superávit financeiro do Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros - FUMREBOM.

III - no valor de R\$ 744.573,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais) oriundos de auxílios e convênios, sendo R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais) provenientes de recursos do Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros – FUMREBOM; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do Fundo Municipal da Cultura – FUNCULTURA; R\$ 13.459,00 (treze

mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) da Rede Nacional de Saúde do Trabalhador; R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) do Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para Atendimento de Apenados; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do Convênio Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças - Dengue; R\$ 86.034,00 (oitenta e seis mil e trinta e quatro reais) do Convênio AIDS III – Incentivo às Ações em DST/AIDS; e R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) do Programa Verão Gaúcho/VS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de dezembro de 2005

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.000, de 7 de dezembro de 2005.

Regulamenta o artigo 8º, da Lei 7.493, de 13 de setembro de 1994, e institui o Conjunto Residencial Leopoldina II como Área de Interesse Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, regulamentando o art. 8º da Lei nº 7.493, de 13 de setembro de 1994, e

considerando que o Conjunto Residencial Leopoldina II foi ocupado em 1985 por uma população de baixa renda;

considerando que a ocupação se deu antes da conclusão definitiva das construções;

considerando que o DEMHAB, tendo como garantidor o Município, adquiriu o referido conjunto residencial, em 1995, garantindo a comercialização das unidades aos ocupantes, a fim de evitar despejo maciço de milhares de pessoas uma vez que, as empresas proprietárias estavam sob o regime jurídico falimentar, propiciando desta forma um processo sumário de arrecadação de bens;

considerando a necessidade de retomar a comercialização daqueles imóveis bem como o financiamento dos mesmos aos atuais ocupantes, implicando imediata comercialização das unidades habitacionais com ocupação consolidada, tendo em vista a inércia da carteira habitacional do conjunto em razão do alto valor da prestação mensal, o que exclui os ocupantes do pagamento de suas prestações;

considerando a necessidade de regularização registrária do empreendimento, procedendo-se na individualização das unidades habitacionais, o que não foi feito até esta data;

considerando que o parágrafo único do art. 3º, do Provimento nº 28/2004 da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Rio Grande do Sul, determina a isenção de custas e emolumentos para imóvel público localizado em área de interesse social;

considerando o permissivo legal e seu respectivo enquadramento no PPDA de Porto Alegre no seu artigo 76, inciso II, que trata da matéria,

D E C R E T A:

Art. 1º Os imóveis adquiridos pelo Departamento Municipal de Habitação da Empresa Guerino S/A – Construções e Incorporações e da Empresa Urbanizadora Mentz S/A, mediante financiamento da Caixa Econômica Federal, são declarados Área de Interesse Social IV, por terem sido ocupados por população de baixa renda quando não completamente concluídos.

Art. 2º As unidades adquiridas pelo DEMHAB terão “Habite-se” no estado em que se encontram, a fim de viabilizar a imediata comercialização dos imóveis, com ocupação consolidada.

Art. 3º Os moradores serão orientados a fazerem as adequações técnicas que garantam condições mínimas de habitabilidade das unidades residenciais, considerando o tempo de uso e desgaste natural das construções.

Art. 4º Integram a presente instituição de AEIS os imóveis relacionados na Lei nº 7.493, de 13 de setembro de 1994.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.002, de 9 de dezembro de 2005.

Confere a “Medalha do Mérito Urbanístico” do Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º É conferida a “Medalha do Mérito Urbanístico”, do Município de Porto Alegre, nos termos do art. 1º do Decreto 14.975, de 14 de novembro de 2005, aos Arquitetos e Urbanistas Carlos Maximiliano Fayet e Moacir Moojen Marques por suas relevantes contribuições nas questões referentes ao planejamento urbano do Município de Porto Alegre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário de Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.004, de 9 de dezembro de 2005.

Fixa tarifas para serviço de transporte de passageiros individual – TÁXI CONVENCIONAL e PERUA-RÁDIO-TÁXI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação dada pelo Conselho Municipal dos Transportes Urbanos (COMTU);

D E C R E T A:

Art. 1º São fixadas as seguintes tarifas para os veículos de aluguel - Táxi:

§ 1º Táxi Convencional:

Bandeirada	R\$	2,74
I - Quilômetro rodado-mirim (3 passageiros)..	R\$	1,37
III - Quilômetro rodado (mais de 3 passageiros)	R\$	1,78

§ 2º Perua-Rádio-Táxi:

Bandeirada.	R\$	4,11
I - Quilômetro rodado-mirim (3 passageiros)..	R\$	2,06
III - Quilômetro rodado (mais de 3 passageiros)	R\$	2,67

Art. 2º A partir das 22 horas até as 6 horas do dia seguinte, as tarifas serão as seguintes:

§ 1º Táxi Convencional:

II - Quilômetro rodado-mirim (3 passageiros).	R\$	1,64
IV - Quilômetro rodado (mais de 3 passageiros)	R\$	2,14

§ 2º Perua-Rádio-Táxi:

II - Quilômetro rodado-mirim (3 passageiros).	R\$	2,47
IV - Quilômetro rodado (mais de 3 passageiros)	R\$	3,21

§ 3º As tarifas fixadas neste artigo serão cobradas durante as 24 horas de domingos e feriados.

Art. 3º A hora-serviço para o Táxi Convencional será de R\$ 10,00 (dez reais) e para a Perua-Rádio-Táxi será de R\$ 15,00 (quinze reais).

Art. 4º Os passageiros terão direito ao transporte de dois volumes de mão e uma mala normal. O excedente será pago à razão de R\$ 0,61 por volume para o Táxi Convencional e R\$ 0,90 por volume para a Perua-Rádio-Táxi.

Art. 5º Quando o passageiro do Táxi Convencional, for procedente de grandes estabelecimentos comerciais, este terá direito ao transporte de até seis sacolas fornecidas pelos Supermercados. O excedente será pago à razão de R\$ 0,28 por sacola.

Art. 6º Em enterros, batizados, casamentos e serviços fora do Município, os preços serão ajustados entre motorista e passageiro.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor a partir da zero hora do dia 17 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Luiz Afonso dos Santos Senna,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.005, de 9 de dezembro de 2005.

Altera o Decreto nº 14.499, de 17 de março de 2004, que regulamenta a Lei nº 3.790, de 05 de setembro de 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 55 do Decreto nº 14.499, de 17 de março de 2004, que passa a constar como segue:

“Art. 55 A inclusão ou substituição de veículos no sistema de transporte individual de passageiros somente será permitida aos carros equipados com 04 (quatro) portas, nos termos do art. 47 da Lei nº 8.133, de 12 janeiro de 1998, e dotados de sistema de refrigeração – ar condicionado.”(NR)

Art. 2º A instalação e disponibilidade de ar condicionado de que trata o

artigo anterior serão exigidas a partir de 1º de janeiro de 2006 e os demais requisitos, com a entrada em vigor deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Luiz Afonso dos Santos Senna,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA JAIME BENEDITO ROSA, 38693.8, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007001, durante o impedimento do titular FRANCISCO GEOVANI DE SOUSA, 60275.5, de 16 a 30.12.05, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 153 de 5.12.05 (processo 1.52069.05.2).

NOMEIA DALVA BEATRIZ DE OLIVEIRA, 81656.1, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheira tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007001, durante o impedimento da titular MALVINA BEATRIS SOUZA, 68833.3, de 1º a 15.12.05, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 154 de 5.12.05 (processo 1.51051.05.2).

NOMEIA LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA, 39055.9, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007001, durante o impedimento do titular GENECI FRIOLIM NOGUEIRA, 68074.4, de 19.12.05 a 17.1.06, por motivo de férias,

com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 155 de 5.12.05 (processo 1.52067.05.0).

NOMEIA CARLOS ALBERTO SILVA, 39056.7, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007001, durante o impedimento do titular JACOB LEONARDO LUNARDI BAUMGARTNER, 60670.7, de 15.12.05 a 13.1.06, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 156 de 5.12.05 (processo 1.52068.05.6).

NOMEIA ANDREIA BEATRIZ PEIXOTO CARDOSO, 39054.2, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheira tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007001, durante o impedimento do titular ANTONIO AMÉRICO M. ALEXANDRE, 60271.4, de 15.12.05 a 13.1.06, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 157 de 5.12.05 (processo 1.52073.05.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **MARISA DE MORAES MARCHAND**, 42200.6, auxiliar técnica de serviço militar, AA.1.05.06.C.06, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 21.10.05, a incorporação ao venci-

mento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança chefe de setor, 1.1.1.3, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2031 de 7.12.05 (processo 1.54442.05.2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao ex-servidor **WANDERLEI DA SILVA BARCELLOS**, 40078.8, falecido em 28.7.03, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.C.05, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, falecido em atividade, o Ato 1599 de 14.11.03, que concedeu pensão por morte, quanto à referência e valor, que passa a ser referência “C”, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 33,33% a **VERLAINE SOINARA GONÇALVES BARCELLOS**, 4999.9, data-fim 8.11.04, CPF 00730143031, filha; 33,33% a **DERLAN RODRIGO GONÇALVES BARCELLOS**, 4998.1, data-fim 4.1.06, CPF 00345556097, filho e 33,33% a **DEISE MARIA GONÇALVES BARCELLOS**, 5000.5, data-fim 19.10.11, CPF 01235193063, filha, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14300/03; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62, parágrafo único, 63 da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 26504421072, PASEP 10612750369, através do Ato 1353 de 28.11.05 (processo 1.48600.03.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação ao ex-servidor **LINO OSMAR CASTRO**, 59008.3, falecido em 16.3.03, estatutário, mecânico, OP.1.02.04. B.03, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, falecido em atividade, o Ato 1062 de 21.7.03, que concedeu pensão por morte, quanto à referência e valor, que passam a ser com referência “B”, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado a razão de: 50% a **MARIA DE LOUDES ROCHA CASTRO**, 4898.3, CPF 43905595087, cônjuge e 50% a **GRAZIELLE ROCHA CASTRO**, 4899.1, data-fim 26.4.08, CPF 83478345049, filha, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de

12.5.94 e Decreto 14132/03; avanços 3 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível um – responsável por serviço, artigos 110, inciso II, 179, com a redação da Lei Complementar 173/88, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 21024413004, PASEP 10620308351, através do Ato 1354 de 28.11.05 (processo 1.14912.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA em relação ao ex-servidor ADÃO JORGE DA ROSA MACHADO, 46383.6, falecido em 18.1.04, estatutário, apontador, AC.1.03.04.C.05, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, falecido em atividade, o Ato 494 de 30.4.04, que concedeu pensão por morte, quanto à referência e valor, que passa a ser referência “C”, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 50% a REGINA ISABEL SELAU MACHADO, 5136.7, CPF 35280620025, companheira e 50% a THYAGO SELAU MACHADO, 5137.5, data-fim 14.10.08, CPF 01284277011, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13722/02; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 20609787004, PASEP do ex-servidor 10614653778, através do Ato 1356 de 28.11.05 (processo

1.3885.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA o Ato 88 de 24.2.97, em relação a IONE MARIA NUNES DE OLIVEIRA, 25911.9, estatutária, assessora para assuntos jurídicos, ES.2.04.NS.D.07, 30 horas, da Consultoria Jurídica, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, que a aposentou por tempo de serviço proporcional, quanto à proporcionalidade e proventos que passam a ser: 9533/10950 dias, quanto à referência que passa a ser “D”, à carga horária do cargo e base legal, valores com base no Decreto 14456 de 28.1.04 - tabela salarial de janeiro/2004, com base nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea “c” e 202, § 2º, da CRFB/88, artigos 168, inciso III e 78 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; com proventos proporcionais a 9533/10950 dias, calculados de acordo com o Parecer 134/89 da Procuradoria-Geral do Município, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, em 8.6.89, fixados pela Lei 7428/94 e Decreto 11679/97; à época da aposentadoria, compostos da referência “D”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 gratificação adicional de 15%, artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime especial de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, §§ 2º e 5º, com a redação das Leis Complementares 174/88 e 385/96, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, da Lei Complementar 133/85 e 44, inciso II, §§ 1º e 2, da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89; gratificação de representação judicial e extrajudicial, artigos 180, § 1º, inciso I e 181, § 2º, alterado pela Lei Complementar 385/96 e Lei 6172/88, artigo 1º, parágrafo único, CIC 13623850004 e PASEP 10077482007, através do Ato 1374 de 2.12.05 (processo 1.56150.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA o Ato 484/04, em relação a IONE MARIA NUNES DE OLIVEIRA, 25911.9, estatutária, assessora para assuntos jurídicos, ES.2.04.NS.D.07, 30 horas, da Consultoria Jurídica, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, que

revisou seus proventos, incluindo a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, de empenho e de preparo de pagamento, com efeitos pecuniários a contar de 18.12.00, proporcionais a 9533/10950 dias e referência “D”, com base no artigo 40, § 4º, alterado para o § 8º pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 20 do ADCT/CRFB/88 e artigo 78 Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89; gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, prevista pelo artigo 62 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e artigos 110, inciso V, alínea “i” da Lei Complementar 133/85 e 40, inciso I da Lei 478/02, valores com base no Decreto 14456 de 28.1.04, através do Ato 1375 de 2.12.05 (processo 1.56150.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a JORGE ROBERTO SILVEIRA DE SOUZA, 6554.0, estatutário, técnico em comunicação social, ES.1.32.NS.D.10.2, 30 horas, posto à disposição, o Ato 310 de 22.3.93, que o aposentou por tempo de serviço, com o provento integral, quanto ao provento e a base legal, em face da Diligência 3609.02.00/95.1, com base nos artigos 168, inciso III, 174, § 2º, 77, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 187/88, 177 da Lei 3240 de 20.12.68 e artigos 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 5.10.88: vencimento com referência “D”, artigo 176, inciso I, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 80, inciso III da Lei 6309 de 28.12.88, Leis 6855/91, 7016/92, 7052/92 e Decreto 10525/93; avanços 10+2 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, ambos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 135 da Lei Complementar 10 de 22.3.74; regime de dedicação exclusiva (100%), artigo 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, regulamentado pela Lei Complementar 174 de 13.1.88, artigo 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CPF 07016263053, PASEP

10042653093, através do Ato 1403 de 6.12.05 (processo 1.328.93.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO o Ato 438 de 25.8.98, em relação a IONE MARIA NUNES DE OLIVEIRA, 25911.9, estatutária, assessora para assuntos jurídicos, ES.2.04.NS.D.07, 30 horas, da Consultoria Jurídica, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, que modificou o Ato 88 de 24.2.97, que a aposentou por tempo de serviço proporcional, quanto à proporcionalidade e proventos que passaram a ser 9533/10950 dias, quanto à carga horária do cargo e base legal, de acordo com o processo 1.56150.04.0, através do Ato 1373 de 2.12.05. **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA ERNESTO CASTILLO VASCONCELLOS, 40020.0, pintor, OP.1.11.04.A.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no artigos 57, com a redação dada pela Lei Complementar 155 de 10.4.87 e 58, com a redação dada pela Lei Complementar 173/88, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 12 de 28.11.05 (processo 1.65707.02.8).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA JAQUELINE SOLETI, 1828.3, assistente administrativa, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Recursos Humanos, a contar de 1º.11.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 527 de 8.12.05 (processo 3.51.05.5).

DISPENSA ROSA MARIA DE JESUS, 4740.7, técnica em treinamento e seleção, da função gratificada de responsável por serviço, da Divisão

de Recursos Humanos, a contar de 1º.11.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 526 de 8.12.05 (processo 3.51.05.5).

EXCLUI GELSON FERNANDO DE BARROS, 32204.0, instalador hidrossanitário, da Divisão de Manutenção, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água E Esgotos, a contar de 17.11.2005, por falecimento, com base no artigo 70, inciso VII da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 522 de 2.12.05 (processo 1.52467.05.8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARLI FRARE, 1039.7, assistente social, ES406NS, para exercer a função gratificada de encarregada de serviço, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31700004, a contar de 1º.11.05 com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 292 de 6.12.05.

DESIGNA REGINA HELENA GOMES MARTINS, 1627.9, assistente social, ES406NS, para exercer a função gratificada de responsável de serviço, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14110001, 31700004, a contar de 1º.11.05 com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 293 de 6.12.05.

DESIGNA CLEIDE BEATRIZ DA SILVA LIMA, 1810.1, assistente social, cedida, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14110001, 31801001, a contar de 1º.11.05 com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 294 de 6.12.05.

DISPENSA MARLI FRARE, 1039.7, assistente social, ES406NS, da função gratificada de responsável por serviço, da Coordenação Técnica Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14110001, 31700004, a contar de 1º.11.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 291 de 6.12.05.

EXONERA MARIA LUIZA SUAREZ MORAES, 1779.8, do cargo em comissão de chefe da unidade de serviço social, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14260001, 31603005, a contar de 1º.12.05, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 290 de 5.12.05 (processo 04.605.05.0).

Portarias

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SYNTHIA ERVIS KRÁS BORGES, 73559.7, arquiteta, ES.1.02.NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Seção de Equipamentos Comunitários, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11150007, 19502001, substituindo **ROBERTO SOARES MASCARELLO**, 73223.0, arquiteto, ES.1.02.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 5.12.05 a 3.1.06, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 129 de 29.11.05.

DESIGNA VERÔNICA MORAIS MEDINA, 78909.9, arquiteta, ES.1.02.NS, para responder pela função gratificada de encarregada de serviço, da Gabinete do Secretário, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11120001, 19000000, substituindo **SYNTHIA ERVIS KRÁS BORGES**, 73559.7, arquiteta, ES.1.02.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 5.12.05 a 3.1.06, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 130 de 29.11.05.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA DALVA BEATRIZ DE OLIVEIRA, 81656.1, conselheira tutelar, código 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 15.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37,

inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3097 de 16.11.05 (processo 1.51051.05.2).

CONVOCA JAIME BENEDITO ROSA, 38693.8, conselheiro tutelar, código 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 16 a 30.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3175 de 25.11.05 (processo 1.52069.05.2).

CONVOCA CARLOS ALBERTO SILVA, 39056.7, conselheiro tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 15.12.05 a 13.1.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3176 de 25.11.05 (processo 1.52068.05.6).

CONVOCA ANDRÉIA BEATRIZ PEIXOTO CARDOSO, 39054.2, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 15.12.05 a 13.1.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3177 de 25.11.05 (processo 1.52073.05.0).

CONVOCA LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA, 39055.9, conselheiro tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 19.12.05 a 17.1.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3178 de 25.11.05 (processo 1.52067.05.0).

CONVOCA LETICIA DA SILVA SANTOS, 38353.9, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana à disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir regime de tempo integral, DE 1º.10 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alí-

nea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3266 de 7.12.05 (processo 1.54334.05.5).

DESIGNA ROSALBA BEATRIZ D’AGOSTINI MACHADO, 63198.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, da Área de Operação, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12629003, substituindo **DENISE OBALMACLUF**, 64412.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motiva de licença-prêmio, de 16 a 30.12.05, através da Portaria 3230 de 1º.12.05.

DESIGNA ROSEMERI CORREA ALVES, 57656.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por serviço, da Célula de Gestão de Pessoal, do Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 11110001, 12708002, substituindo **MARCIO JOSE BACKES**, 860437, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16 a 30.11.05, através da Portaria 3254 de 2.12.05.

DESIGNA ÊNIO JOSÉ MARIANI, 67559.5, administrador, ES.1.01.NS.A, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gestor A, da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, 11180010, 12800001, substituindo **JOSÉ FRANCISCO LIMA DOS SANTOS**, 45898.4, administrador, ES.1.01.NSB, por motivo de férias, de 2 a 16.1.06, através da Portaria 3263 de 7.12.05.

DESIGNA ADALBERTO SANHUDO BORBA, 17862.4, administrador, ES.1.01.NSD, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente II, da Gerência de Estudos e Projetos Organizacionais, da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, 11160021, 12624001, substituindo **ÊNIO JOSÉ MARIANI**, 67559.5, administrador, ES.1.01.NSA, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 16.1.06, através da

Portaria 3264 de 7.12.05.

DESIGNA ADALBERTO SANHUDO BORBA, 17862.4, administrador, ES.1.01.NSD, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente II, da Gerência de Estudos e Projetos Organizacionais, da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, 11160021, 12624001, substituindo ÊNIO JOSÉ MARIANI, 67559.5, administrador, ES.1.01.NSA, por motivo de férias, de 17 a 31.1.06, através da Portaria 3265 de 7.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VILMA ROCHA DOS SANTOS, 12810.8, técnica em contabilidade, TP.1.04.07.D.10, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Contabilidade, 13603002, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda substituindo JORGE ARLINDO MADRUGA, 58859.0, contador, ES.1.11.NS.B.03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16 a 30.11.05, através da Portaria 446 de 1º.12.05.

DESIGNA MAURO BIEDZICKI DE MARQUES, 68990.1, técnico em contabilidade, TP.1.04.07.A.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Contabilidade, 13603002, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ANGELA MARIA FEIJO COSTA, 58853.3, técnica em contabilidade, TP.1.04.07.A.03, por motivo de férias, de 16 a 30.11.05, através da Portaria 447 de 1º.12.05.

DESIGNA ADELSON AZEVEDO JARDIM, 57532.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Patrimônio Mobiliário, 13603012, da Área de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo RENILDA RODRIGUES, 22646.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.11, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 7.11.05, através da Portaria 448 de 1º.12.05.

DESIGNA ADELSON AZEVEDO

JARDIM, 57532.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Patrimônio Mobiliário, 13603012, da Área de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo RENILDA RODRIGUES, 22646.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.11, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 23 a 30.11.05, através da Portaria 449 de 1º.12.05.

DESIGNA PAULO CESAR DOS SANTOS BASTOS, 17384.9, contínuo, AC.1.05.03.C.05, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Permissões e Alienações, 13603013, da Área de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ADELSON AZEVEDO JARDIM, 57532.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 7.11.05, através da Portaria 450 de 1º.12.05.

DESIGNA PAULO CESAR DOS SANTOS BASTOS, 17384.9, contínuo, AC.1.05.03.C.05, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Permissões e Alienações, 13603013, da Área de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ADELSON AZEVEDO JARDIM, 57532.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, por motivo de licença-prêmio, de 8 a 22.11.05, através da Portaria 451 de 1º.12.05.

DESIGNA PAULO CESAR DOS SANTOS BASTOS, 17384.9, contínuo, AC.1.05.03.C.05, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Permissões e Alienações, 13603013, da Área de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ADELSON AZEVEDO JARDIM, 57532.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 23 a 30.11.05, através da Portaria 452 de 1º.12.05.

DISPENSA do ponto JOSÉ CLAUDIO PENTEADO DA SILVEIRA, 15960.8, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, nos dias 23 a 25.11.05, para participar do XVII Encontro Nacio-

nal da FENAFIM, em Guarulhos/SP, através da Portaria 442 de 1º.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOS NUNES BASTOS, 48701.7, operário, AC.1.10.02.B5, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, órgão 14004001, substituindo VALDIR AGUIAR, 15048.2, eletricista, OP.1.01.04.D8, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.11.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 224 de 24.11.05

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOÃO LUIS GONÇALVES OLYMPIO, 40941.7, apontador, AC.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação Apoio de Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11130001, 10301003, substituindo LUIZ ROBERTO CASTILHOS OLIVEIRA, 54617.6, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de férias, de 7 a 21.11.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 275 de 23.11.05.

DESIGNA MARTA RIBEIRO DE MELLO, 52016.3, telefonista, CO.1.05.04, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Núcleo de Serviços Gerias, da Coordenação Apoio de Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11110001, 10301003, substituindo ELISABETH ELAINE AZEVEDO, 50821.8, telefonista, CO.1.05.04, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.12.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 285 de 1º.12.05.

DESIGNA SÉRGIO PINHEIRO DUTRA MENNA, 57309.7, engenheiro, ES.1.14.NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Administração de Prédios Culturais, da Coordenação Apoio de Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150005, 10501002, substituindo PAULO RENATO KRUG DOS SANTOS, 58756.8, engenheiro, ES.1.14.NS,

por motivo de licença para tratamento de saúde, de 25.11 a 20.12.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 290 de 30.11.05.

DESIGNA PAULO ROBERTO ALÍBIO, 51205.3, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de diretor, do Teatro Renascença e Auditório Álvaro Moreira, da CAC, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150012, 10508001, substituindo CLARA IZABEL IBIAS, 15190.2, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença-prêmio, de 5 a 19.12.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 293 de 2.12.05.

DESIGNA MARINA OLIVEIRA DA SILVA, 54533.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Unidade de Musica, da Secretaria Municipal da Cultura, 21130002, 10603002, substituindo LUCIANE VIEIRA ÁVILA, 58200.7, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença nojo, de 10 a 17.11.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 295 de 5.12.05.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições a ERNESTO CASTILLO VASCONCELLOS, 40020.0, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02. A.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, excluindo as atividades em alturas, como escadas, andaimes, etc., com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1303 de 28.11.05 (processo 1.65707.02.8).

FAZ CESSAR, a contar de 21.9.05, em relação a ANDRE CANTO DE SOUZA, 59092.7, auxiliar de laboratório e análises, SA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 248 de 6.5.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1339 de 16.11.05 (processo 1.48560.05.7).

FAZ CESSAR, a contar de 19.7.05, em relação a NADIA LUCIA ALVES DA SILVA, 51135.2, auxiliar de enfermagem com delimitação de tarefas, SA.1.01.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da

Portaria 181 de 10.3.92, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1340 de 16.11.05 (processo 1.60308.04.4).

FAZ CESSAR, a contar de 7.3.05, em relação a MARIA CRISTINA RODRIGUES MIRANDA, 41187.6, auxiliar de enfermagem com atribuição de tarefas, SA.1.01.06.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 547 de 11.10.91, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1341 de 17.11.05 (processo 1.9020.03.9).

PRORROGA a Portaria 232/04, de estágio experimental, de ERNESTO CASTILLO VASCONCELLOS, 40020.0, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a Unidade Orçamentária 14012025, de 7.11.04 a 27.11.05, através da Portaria 1302 de 28.11.05 (processo 1.65707.02.8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA TIAGO RODRIGUES NUNES, 84075.1, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe, da Zonal III da Equipe I de Vigilância, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 1113.0009, 08.305.003, substituindo JULIO CESAR CORREA DA COSTA, 55310.7, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 16.12.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 97 de 25.11.05.

DESIGNA GERALDO OLIVEIRA SALDANHA, 51559.3, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de responsável por ronda, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 1113.0010, 08.602.001, substituindo ADALBERTO AMERICO DE OLIVEIRA, 55400.6, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de licença-prêmio de 1º a 15.12.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 97 de 25.11.05.

DESIGNA MIGUEL ANGELO RANGELDAFONTOURA, 84162.7, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe, da Zonal VI, da Equipe II de Vigilância do Serviço, da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 1113.0009, 08.305.006, substituindo ANDERSON RODRIGUES DIAS, 84995.0, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 16 a 30.12.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 97 de 25.11.05.

DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais

INSTAURA inquérito administrativo para apurar irregularidades apontadas no processo 3.1349.05.8 e designando EDUARDO DA SILVEIRADIAS, 2240.0 e KARINA SOLKA SANTA HELENA, 5959.2 como vogais, sob a presidência de ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT, 4605.2, de 15.12.05 a 14.3.06, com base no artigo 225, 226 e 229 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 994 de 28.11.05 (processo 3.1349.05.8).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE LUIS FERNANDO ANDRADE DA SILVA, 1707.9, técnico em tratamento de água e esgotos, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, a contar de 31.7.05, com base no artigo 62, da Lei 6203 de 28.10.88 alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, combinado com o artigo 1º, inciso III, alínea “o”, combinado com o artigo 2º, § 1º, do Decreto 13471/01, através da Portaria 1032 de 7.12.05 (processo 3.3699.05.6).

CONVOCA MARCO AURELIO DA SILVA, 6816.3, equipe de apoio administrativo, da Divisão de Instalações, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 10.11.05, com base no artigo 37, inciso I e 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 43 da Lei 6412 de 9.6.89 que adaptou a Lei

6203 de 28.10.88 aos termos, os da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1034 de 8.12.05 (processo 3.5754.05.4).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 971 de 3.12.04, que concedeu a vantagem a ELIANA MARIA FERRANTI, 5641.6, técnica em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Tratamento, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, a contar de 31.7.05, através da Portaria 1031 de 7.12.05 (processo 3.3699.05.6).

MODIFICA a Portaria 1011 de 1º.12.05 que designou KARINA SOLKA SANTA HELENA, 5959.2, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.26473.04.6 e JAQUELINE SOLETI, 1828.3, como secretária, na parte referente a data que passa de 9.12.05 para a contar de 6.12.05, com base no artigo 249 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1033 de 7.12.05 (processo 3.26473.04.6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ELDA MARIA TEGIACCHI PRESTES, 832.6, apontadora, AC40304, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Superintendência Financeiro-Comercial, 24160001, 31801002, durante o impedimento do titular HAMILTON SOARES DA FROTA, 250.1, administrador, ES401NS, por motivo de férias, de 1º a 30.12.05, através da Portaria 563 de 6.12.05.

FAZ CESSAR a contar de 1º.12.05, em relação a MARIA LUIZA SUAREZ MORAES, 1779.8, chefe de unidade, em comissão, os efeitos da Portaria 126 de 23.2.05, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 561 de 5.12.05 (processo 04.605.05.0).

FAZ CESSAR a contar de 1º.12.05, em relação a MARIA LUIZA SUAREZ MORAES, 1779.8, chefe de unidade, em comissão, os efeitos da Portaria 402 de 10.8.05, que concedeu o adicional de insalubridade de grau máximo, (40%), através da Portaria 562 de 5.12.05 (processo 4.605.05.0).

FAZ CESSAR a contar de 14.9.05, os efeitos da Portaria 431 de 29.8.05, que colocou JOÃO ISMAEL FAGUNDES VIEIRA, 41344.3, operário-CLT, à disposição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através da Portaria 554 de 28.11.05 (processo 4.2862.02.6).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE avanço à servidora relacionada abaixo, em razão de averbação de tempo de serviço público, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95, através da Portaria 419 de 4.11.05 (processo 7.1081.00.4).

Matrícula Nome Período Aquisitivo
Categoria N°
60615.2 Laura Regina da Silva C. M. da Fonseca
14/07/00 a 13/07/02 Quadro 1

CONCEDE avanço à servidora relacionada abaixo, em razão de averbação de tempo de serviço público, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95, através da Portaria 420 de 4.11.05 (processo 7.1081.00.4).

Matrícula Nome Período Aquisitivo
Categoria N°
60615.2 Laura Regina da Silva C. M. da Fonseca
14/07/02 a 13/07/04 Quadro 2

DESIGNA, por trinta dias a contar de 7.12.05, LIRENE FINCKER e JANETE REGINA DA CRUZ como representantes da Fundação de Assistência Social e Cidadania; ARNALDO BATISTA SANTO DOS SANTOS e HELOISA HELENA LEÃO VINOTO como representantes do Conselho Municipal de Assistência Social; MÁRCIA REGINA GERMANY DORNELLES e LÚCIA CASTÊNCIO como representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para comporem a Comissão de Seleção Pública de Entidade para execução do Projeto do Serviço Sentinela, mediante conveniamento, através da Portaria 486 de 9.12.05. (Memo 147/05 DA)

Anexos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA os servidores relacionados abaixo ESTÁVEIS no serviço público municipal e no respectivo cargo, com base no artigo 27, parágrafo único, do Decreto 14436, de 9.1.04, através do Ato 105 de 22.11.05.

Mat.	Nome	Cargo	Período Estágio	Processo
			Probatório	
60836.4	ANA PAULA HENRY CÂMARA	Técnico Social – Assistente Social	19/08/02 a 18/08/05	007.001455.05.2
60801.8	CIRLEY MENEZES DE SÁ	Auxiliar de Enfermagem	03/07/02 a 02/07/05	007.001448.05.6
60894.3	CLAUDIA HELENA DA R. MONTARDO	Aux. Téc. – Assistente Administrativo	11/12/02 a 10/12/05	007.001799.05.3
60841.4	CRISTINE SANTANA GAYA	Aux. Téc. – Assistente Administrativo	05/08/02 a 04/08/05	007.001452.05.3
60868.7	CRISTOVÃO COLOMBO	Auxiliar Técnico – Monitor	10/10/02 a 09/10/05	007.001457.05.5
60870.3	JANETE REGINA DA CRUZ	Técnico Social – Assistente Social	07/11/02 a 06/11/05	007.001458.05.1
60802.6	KAREN FERREIRA CERUTTI	Aux. Téc. – Assistente Administrativo	03/07/02 a 02/07/05	007.001447.05.0
60766.3	LEONILDA MARIA FOSCHIERA	Técnico Social – Assistente Social	14/01/02 a 13/01/05	007.000073.05.9
60825.7	MANOEL MAYER JÚNIOR	Técnico Social – Psicólogo	05/08/02 a 04/08/05	007.001788.05.1
60892.7	MARCO AURÉLIO SILVA	Aux. Téc. – Assistente Administrativo	18/11/02 a 17/11/05	007.001798.05.7
60839.8	MARIA HELENA AMARAL CARDOZO	Auxiliar Técnico – Monitor	04/08/02 a 03/08/05	007.001785.05.2
60814.1	MELINA ESTEFANYA NUNES TOLEDO	Aux. Téc. – Assistente Administrativo	08/07/02 a 07/07/05	007.001784.05.6
60834.9	NÁGILA LOPES DA ROSA	Técnico Social – Assistente Social	16/08/02 a 15/08/05	007.001783.05.0
60856.2	OMAR LUCIANO	Auxiliar Técnico – Monitor	02/09/02 a 01/09/05	007.001800.05.1
60859.6	REINALDO RIGO	Aux. Téc. – Assistente Administrativo	03/09/02 a 02/09/05	007.001802.05.4
60850.5	SOLANGE ROSANE RODRIGUES	Técnico Social – Assistente Social	28/08/02 a 27/08/05	007.001911.05.8
60842.2	VÂNIA CASTRO DE ANDRADE	Técnico Social – Assistente Social	23/08/02 a 22/08/05	007.001795.05.8
60882.8	VANIZE MARIA MAIA MATTOS	Auxiliar Técnico – Monitor	31/10/02 a 30/10/05	007.001796.05.4
60844.8	VERA LÚCIA GOMES	Técnico Social – Assistente Social	15/08/02 a 14/08/05	007.001797.05.0
60827.3	VERA MARISA T. GUILHERMANO	Técnico Social – Psicólogo	05/08/02 a 04/08/05	007.001782.05.3
60799.4	VERA REGINA BELTRÃO DO AMARAL	Auxiliar de Enfermagem	15/08/02 a 14/08/05	007.001804.05.7
60886.9	VIVIANE VANAZZI	Aux. Téc. – Assistente Administrativo	01/11/02 a 31/10/05	007.001803.05.0

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Instalações, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1021 de 5.12.05 (processo 3.4103.05.9).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1021

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	5271.2	RONALD QUEVEDO SCHULTZ/Auxiliar de Serviços Técnicos/ OB-2.01.06.A.02	Licença tratamento de saúde	30.11.05 a 5.12.05
	S.	6317.2	ANDRÉ KRUMENAUER SILVA/ Auxiliar de Serviços Técnicos/ OB-2.01.06.A.00		
FG/CC do titular: CC de Chefe da Seção de Instalações Prediais 401/11403 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico					
2	T.	6317.2	ANDRÉ KRUMENAUER SILVA/ Auxiliar de Serviços Técnicos/ OB-2.01.06.A.00	Substituindo outra Função Gratificada	30.11.05 a 5.12.05
	S.	5275.3	CARMEN REGINA RIBEIRO PINTO/ Auxiliar de Serviços Técnicos/ OB-2.01.06.A.02		
FG/CC do titular: FG Assistente Técnico 401/11007					

DESIGNA os servidores abaixo para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1035 de 8.12.05 (processo 3.51.05.5).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1035

		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	4598.9	GUSTAVO CORREA BECKER/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.03	Licença-Prêmio	5.12.05 a 31.12.05
	S.	3921.4	EDSON LUIZ C. DE ALMEIDA/Administrador/ ES-2.01.NS.D.07		
FG/CC do titular: Cargo em Comissão de Chefe da Equipe Técnica 502/10202					
2	T.	2396.0	RILEI FONTOURA CORREIA/Contínuo/ AC-2.02.03.C.05	Licença-Prêmio	16.11.05 a 25.11.05
	S.	6415.4	ELISETE SZUBERT		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 502/20000					
3	T.	6335.4	FERNANDA PEREIRA DA CUNHA/Assistente Administrativo/ AA-2.04.06.A.00	Férias	18.11.05 a 2.12.05
	S.	2814.2	MARIA DE FÁTIMA M. RODRIGUES/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.05		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Acompanhamento 502/12232					
4	T.	6230.7	CRISTIANO TRUCOLO RODRIGUES/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01	Férias	3.12.05 a 12.12.05
	S.	2814.2	MARIA DE FÁTIMA M. RODRIGUES/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.05		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Concursos 502/12117					
5	T.	1485.2	JORGE LUIZ DE CASTRO/ Assistente Administrativo/ AA-2.04.06.C.07	Férias	1.12.05 a 15.12.05
	S.	5389.2	LUCIANA FERNANDES SOUZA/Assistente Administrativo/ AA-2.04.06.A.02		
FG/CC do titular: CC de Chefe da Seção de Pagamento 502/11200 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico.					
6	T.	5389.2	LUCIANA FERNANDES SOUZA/ Assistente Administrativo/ AA-2.04.06.A.02	Substituindo Outra FG	1.12.05 a 15.12.05
	S.	2778.9	EDUARDO ARAUJO COTLIARENCO/ Assistente Administrativo/ AA-2.04.06.B.05		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Encargos Sociais 502/11226					
7	T.	5727.3	LOIRACI MIGUELA OTONI MARQUES/ Assistente Social/ ES-2.05.NS.A.02	Férias	27.9.05 a 11.10.05
	S.	5881.8	PATRICIA TOMPSSEN BANDEL/ Assistente Social/ ES-2.05.NS.A.01		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Assistência Social 502/10335					
08	T.	1488.6	SILVANA RODRIGUES R. HERECHUK/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.07	Férias	1.12.05 a 15.12.05
	S.	2608.8	PETRONILDA ERICA FALEY/Assistente Administrativo/ AA-2.04.06.C.05		
FG/CC do titular: CC de Chefe da Seção de Registros e Vantagens 502/11101 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico.					
09	T.	2842.3	JOSE MARCELINO HECK/ Assistente Administrativo/ AA-2.04.06.B.04	Licença-Prêmio	16.11.05 a 30.11.05
	S.	2608.8	PETRONILDA ERICA FALEY/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.05		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Tempo de Serviço 502/11127 com Gratificação Insalubre Grau Médio (20%)					

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.28245.05.9 - Defere, em 6.12.05, em relação a ALEXANDRE CAVALLI SILVEIRA, 84706.1, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 6.5.98 a 15.12.98.

Total averbado: 224 dias = 0 ano 7 meses 14 dias.

Processo 1.33799.05.9 - Defere, em 6.12.05, em relação a MARCIO JOSE RIGONI, 67581.9, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de Viamão: de 8.8.84 a 16.7.91 e 2.3.98.

Total averbado: 2535 dias = 6 anos 11 meses 15 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.37005.05.7 - Concede, em 6.12.05, a REJANE MARISA DA SILVEIRA IGNACIO, 15170.4, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25.8.02, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como, assegurar a referência “D”, a contar de 25.8.02, nos termos do artigo 78 da Lei 6309/88.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.1733.05.2 - Defere, em 10.11.05, em relação a ITAMAR SANTOS DE OLIVEIRA, 42970.4, asfaltador, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 582 dias, excluído o período já averbado:

RGPS/INSS: 582 dias = 1 ano 7 meses 7 dias

- João Alberto Machado dos Santos: de 16.6.76 a 20.8.76;
- Edusa S.A. Edificações Urbanas.: de 1º.10.76 a 22.11.76;
- C. Carmo e Cia. Ltda.: de 24.8.77 a 27.10.77, de 30.5.78 a 7.7.78;
- Oscar Aquistapase: de 1º.8.78 a 25.1.79;
- Montana Obras Limitada.: de 5.10.82 a 22.10.82;
- União Sul Bras. de Educação e Ensino: de 2.10.86 a 9.12.86;
- Encol S.A. Engenharia Comércio e Indústria: de 22.1.87 a 6.3.87;

- Jafim Telecomunicações Ind. e Com. Ltda.: de 5.2.76 a 24.3.76.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Processo 7.1081.00.4 – Modifica, em 4.11.05, em relação a LAURA REGINA DA SILVA CÂMARA M. DA FONSECA, 60615.2, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a averbação de tempo de serviço público efetuada através deste processo, quanto ao período averbado, que passa a ser de 13.3.94 a 13.7.00 – total averbado: 6 anos, 4 meses e 5 dias, e não como constou.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e suas alterações,

PROMOVE, pelos critérios de ANTIGÜIDADE e MERECIMENTO, os empregados, abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, nos termos do Regulamento de Promoção Funcional da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – Resolução 7/02, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, em 16.10.02, a contar do mês de dezembro do corrente:

POR ANTIGÜIDADE – DA CLASSE “A” PARA A CLASSE “B”

CARGO	ORDEM	ANTIGÜIDADE	TE	MÉDIA AD	QP	NF
* Advogado	1º	Janine Luehring Giongo	1123	56,3	34	90,3
* Advogado	2º	Renato Pereira de Oliveira	1123	52,8	26	78,8
Agente Administrativo	1º	Alexandre Leandro P. de Matos	1830	46,3	12	58,3
Agente Administrativo	2º	Rita de Cássia S. C. Assumpção	1747	51,3	32,5	83,8
Agente Administrativo	3º	Catia Cilene de Souza	1747	50,0	32,5	82,5
Agente Apoio Operacional	1º	André Soares Ritter	1920	52,3	13	65,3
Agente Atendimento	1º	Antonio Carlos Ferreira Rocha	1972	50,0	35	85,0
Agente Atendimento	2º	Otaviana Roberta Oliveira	1971	52,8	30	82,8
Agente de Atendimento	3º	Carlos Henrique Braga Wendt	1970	53,8	22,5	76,3
Agente Fiscalização	1º	Marcelo Motta Lopes	2613	54,5	20	74,5
Agente Fiscalização	2º	Paulo Henrique Costa Oliveira	2613	50,5	35	85,5
Agente Fiscalização	3º	Cristiano Menezes Kechinski	2613	43,8	35	78,8
Agente Fiscalização	4º	Andre Ulian Gianisela	2610	48,5	35	83,5
Agente Fiscalização	5º	Cristian Ricardo Rech	2610	48,0	30	78,0
Agente Fiscalização	6º	Marcelo Mansao Magalhaes	2610	45,3	29	74,3
Agente Fiscalização	7º	Paulo Ricardo Pinto de Moraes	2609	50,8	32,5	83,3
Agente Fiscalização	8º	Rinaldo Camaratta Altafini	2609	50,3	0	50,3
Agente Fiscalização	9º	Eduardo Alvira Goulart	2605	48,5	35	83,5
Agente Fiscalização	10º	Ecioneide Ferreira	2605	47,0	35	82,0
Agente Fiscalização	11º	Antonio Roberto Zancan	2600	47,0	30	77,0
Agente Fiscalização	12º	Luciana Alves Da Silva	2599	49,8	0	49,8
Agente Fiscalização	13º	Jorge Montecristo de Souza	2597	44,3	35	79,3
Agente Fiscalização	14º	Jorge Antonio S Da Silva	2596	46,5	0	46,5
Agente Fiscalização	15º	Marcelo Da Silva Linck	2590	46,3	30	76,3
Agente Fiscalização	16º	Diego Simon Da Silva	2584	46,3	0	46,3
Agente Fiscalização	17º	Jose Aldair Da Rosa Goncalves	2583	51,3	35	86,3
Agente Serviços Gerais	1º	Taise Cristina S. Graciolino	1779	47,5	0	47,5
Eletricista	1º	Édio Dias Torres	1929	55,5	30	85,5
* Eletrotécnico	1º	Marco Antonio Teiga	1125	49,5	30	79,5
Inspetor Seg. Veicular	1º	Ricardo Gomes da Silva	2180	45,3	0	45,3
* Oper. de Informática	1º	Marcio Parodi de Souza	1153	50,0	0	50,0

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato 17/01 é prorrogado por mais doze meses, passando a ter vigência até 28 de novembro de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratado fica reajustado de acordo com o IGP-M de 2,3864%, do período, passando de R\$ 37.120,74 para R\$ 38.006,59 mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

Este Termo Aditivo tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e os itens 5.2 e 5.3 da Cláusula Quinta, do instrumento original.

CLÁUSULA QUINTA -DAS CONDIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acertados, firmam este Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por elas assinado em três vias de igual teor e forma.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,
Diretor-Presidente.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.

MEMORIAL DESCRITIVO

ÍNDICE de outubro: 2,3864

VALOR do contrato: R\$ 37.120,74

VALOR reajustado: R\$ 37.120,74 x 1,023864

VALOR reajustado: R\$ 38.006,59

PUBLICAÇÃO LEGAL**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

Inácio Juarez de Oliveira Carpes - ME, CNPJ 95235.644/0001.75 e Inscrição Municipal 130690.2.0, comunica o extravio de dois talões de Notas Fiscais dos números 1 a 100, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob n.º 2118 de 12.12.05, na 4ª Delegacia de Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2005.

INÁCIO JUAREZ DE OLIVEIRA CARPES - ME

EDITAIS



RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA CONVITE 103/05 – PROCESSO 001.054468.05.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a retificação do edital do CONVITE 103. Onde lê-se: prazo de entrega - um dia e condição de pagamento - 30 dias, leia-se: 20 dias e sete dias, respectivamente. Informa também que a data de abertura da licitação em epígrafe foi prorrogada como segue:

ABERTURA: 22 de dezembro de 2005, às 9h30min

As demais disposições permanecem inalteradas.

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 242/05 PROCESSO 001.048740.05.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

COMERCIAL DE PNEUS KOHLER LTDA. ITEM: 6.

MEZA – COMERCIAL LTDA ME. ITEM: 2.

TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. ITENS: 1, 8, 9.

VOLTAGEM COMERCIAL LTDA. ITENS: 7, 10.

ITENS SEM COTAÇÃO: 3, 11, 12.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 4, 5, 13, 14.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 222/05 PROCESSO 001.043168.05.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

BIOSYSTEMS COM. IMP. EXP. DE EQUIP. P/ LABORATÓRIOS LTDA. ITEM: 1.

CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA. ITENS: 15, 19.

DIPROLAB DISTR. DE PRODS. P/ LABORATÓRIOS LTDA. ITENS: 5, 10, 11.

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA. ITENS: 6, 9, 13, 14.

INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A. ITENS: 4, 7, 18.

MED CARE SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA. ITENS: 2, 12.

SANDRO MONTEIRO QUINTANA. ITENS: 3, 8.

ITENS SEM COTAÇÃO: 16, 17.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 245/05 PROCESSO 001.048783.05.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

DENTAL MED SUL ART ODONTOLÓGICA LTDA. ITENS: 19, 20.

DENTÁRIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. ITENS: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 17, 18, 24, 28, 31,

35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45.

TECPON IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. ITEM: 21.

ITENS SEM COTAÇÃO: 25, 26, 32, 33, 42.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 04, 12, 14, 15, 16, 22, 23, 27, 29, 30, 34, 34, 46.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 251/05 PROCESSO 001.054810.05.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: boletim de atendimento, def. 85008

ITEM 1: Formulários Piloto Ltda

TOTAL da compra: R\$ 4.242,00

PRAZO de entrega: cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

RATIFICO: A dispensa decorrente da CD acima.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2005.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.



CONVITE 1/05 PROCESSO 001.044856.05.9

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS torna público que se encontra a disposição dos interessados, regido pela Lei 8.666/93 e alterações, a seguinte licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de Placas de Sinalização, de acordo com a NR 23, no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - Secretaria Municipal de Saúde.

A sessão de abertura será realizada na sala 717 do Bloco "C" do Hospital, situado na Av. Independência, 661, 7º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.035-076, no dia 22 de dezembro às 14h.

O Edital está a disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, localizado no 7.º andar do Bloco "C", sala 717, ou através de sua solicitação por correio eletrônico (sebben@hmipv.prefpoa.com.br) com nome da empresa, telefone e endereço.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local, ou através dos telefones (0xx51) 3289-3327.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2005.

CARLOS JORGE FERNANDES DA ROSA,
Ordenador de Despesas.

DISPENSAS DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.047701.05.6

CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Paulo Ricardo Crucillo ME.

OBJETO: Execução do conserto de diversos aparelhos odontológicos e autoclaves que atendem a Rede de Saúde.

VALOR: R\$ 13.870,54.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

PROCESSO 001.047701.05.6

CONTRATADA: RS Técnica.

OBJETO: Execução do conserto de diversos aparelhos

odontológicos e autoclaves que atendem a Rede de Saúde.

VALOR: R\$ 1.326,00.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

PROCESSO 001.047701.05.6

CONTRATADA: RS Técnica.

OBJETO: Execução do conserto de diversos aparelhos odontológicos e autoclaves que atendem a Rede de Saúde.

VALOR: R\$ 1.326,00.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

PROCESSO 001.047701.05.6

CONTRATADA: Sidnei Alberto Pastro.

OBJETO: Execução do conserto de diversos aparelhos odontológicos e autoclaves que atendem a Rede de Saúde.

VALOR: R\$ 2.826,00.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2005.

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.

Convênio garante cursos de informática a deficientes visuais

A partir de janeiro de 2006, graças a uma parceria entre a Procempa e a Secretaria de Acessibilidade e Inclusão Social, serão oferecidas oficinas gratuitas de introdução à informática para pessoas com deficiência visual.

Uma turma de cinco alunos por mês terá acesso aos recursos do convênio que será formalizado hoje, às 9h, entre Procempa e Fundação Bradesco. O acordo prevê a compra de cinco licenças de uso do programa Virtual Vision, além da instalação de uma impressora

Braile no ambiente de formação do Cibernarium (quarto andar da Usina do Gasômetro). O espaço destinado aos deficientes visuais possui cinco computadores equipa-



Cristine Rochol - PMPA

Espaço destinado aos deficientes visuais possui cinco computadores

dos com o programa de acessibilidade para cegos.

Refis Municipal vai até o final do mês

O contribuinte porto-alegrense tem até o próximo dia 30 para aderir ao Programa de Recuperação Fiscal da Prefeitura (Refis Municipal 2005), lançado para garantir a renegociação de débitos no IPTU e ISSQN. Até o dia 2 de dezembro, 6.968 pessoas aderiram ao programa. O montante negociado chega a R\$ 14,3 milhões, sendo que R\$ 3,8 milhões já foram pagos.

O Refis permite pagamento à vista, parcelamento ou reparcelamento das dívidas. Um dos atrativos ao contribuinte é o aumento no número de parcelas: no

caso do IPTU, de 36 para 60 vezes; e no ISSQN, de 60 para 120 parcelas. Além disso, o desconto na multa de mora será de 90% no caso do pagamento à vista, variando de 80% a 10% se o débito for parcelado. Contribuinte com dívida em execução judicial também pode aderir ao programa.

Mais informações podem ser obtidas no telefone (51) 3314-1314, ou na Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, das 9h30 às 16h30, sem fechar a meio-dia (Travessa Mário Cinco Paus, s/n).

Kassandra in Process encerra temporada na Usina do Gasômetro

O espetáculo "Aos que virão depois de nós Kassandra in Process", da Tribo de Atuadores Ói Nóis Aqui Traveiz, encerra temporada de quatro meses, na Usina do Gasômetro, nesta sexta-feira, 16. Em cartaz desde setembro, com a reinauguração do Teatro Elis Regina, a peça tem início às 21h, com entrada franca. A atração faz parte da programação do Projeto Geração Cultural Usina das Artes, promovido pela Secretaria Municipal da Cultura.

Inspirado na novela "Cassandra", de Christa Wolf, o espetáculo reescreve o mito da queda de Tróia.

A peça recebeu Prêmio Açorianos de Melhor Espetáculo, Produção, Trilha Sonora e Atriz coad-



Divulgação - PMPA

Espetáculo reescreve o mito da queda de Tróia

juvante. O trabalho se tornou livro organizado pelo jornalista Valmir Santos e foi lançado também em DVD.

CÂMARA MUNICIPAL

Exposição retrata o cotidiano de Frida

O fotógrafo Tônico Alvares apresenta no saguão do Plenário Otávio Rocha da Câmara a exposição "Frida", em homenagem aos 74 anos de Nilza Lúcia Hartmann. São 20 imagens coloridas que retratam o cotidiano de Frida, registradas nos quatro anos em que Tônico trabalha no Legislativo. A exposição pode ser visitada até 30 de dezembro, das 9 às 18 horas, de segundas a quintas-feiras, e das 9 às 16 horas, nas sextas-feiras.

Nilza, ou Frida, conta que nasceu em 11 de dezembro de 1931, na colônia de imigrantes alemães da Harmonia, região de Montenegro. Hoje mora em Novo Hamburgo, com um dos seis filhos, mas prefere passar os dias na Câmara da Capital, onde conquistou a simpatia dos funcionários. Frida começou a frequentar o Legislativo há 30 anos, ainda quando funcionava no 14º andar do Edifício José Montauray. Em 1986, os vereadores se mudaram para o atual prédio, e ela os seguiu. Acolhida pela Assessoria de Imprensa, acompanha as sessões e outras tantas atividades da Casa, sempre anotando.



Tônico Alvares / CMAPA

Frida é "assessora" da Câmara

Prorrogadas inscrições para seleção de mostras de 2006

A Câmara prorrogou até 30 de dezembro o período de inscrições para a seleção das exposições de artes visuais de 2006. Os candidatos devem inscrever-se na Assessoria de Relações Institucionais (Avenida Loureiro da Silva, 255, 2º piso), de segunda a quinta-feira, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, e, na sexta-feira, das 9 às 11 horas e das 14 às 15 horas.

No ato da inscrição, será exigida a seguinte documentação: ficha de inscrição preenchida e termo de ciência do regulamento assinado; ofício dirigido à Câmara, solicitando espaço de exposição em 2006; currículo artístico; cinco (5) fotos de, no mínimo, 10 x 15 cm, retratando a temática, a técnica e a linguagem das obras a serem expostas; e texto breve sobre a exposição proposta.

Em 2006, haverá dois espaços disponíveis para as exposições selecionadas: a Avenida Cultural Clébio Sória, no térreo, e o T Cultural Tereza Franco, no 2º piso da Câmara. Informações pelos telefones (51) 3220-4392 e 3220-4100, ramal 4554, com Cláudia, ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/ari

Trabalhos de alunos especiais ficam na Casa até quinta-feira

Foi prorrogada até quinta-feira a exposição de pinturas Aprendendo sobre Joan Miró, de nove alunos da Escola Municipal de Ensino Especial Lucena Borges, que atende crianças e jovens autistas e psicóticos. São 21 trabalhos em acrílico sobre tela produzidos em 2005 após a visita à mostra Mirabolante Miró. Parte do projeto Escola Espaço de Cultura, a atividade foi coordenada pela professora Patrícia Zillmer. A exposição pode ser visitada das 9 às 18 horas, de segunda a quarta-feira, e das 9 às 14 horas na quinta-feira.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.675 – Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Personalidades recebem hoje Medalha do Mérito Urbanístico

O prefeito municipal entrega hoje, às 11h, no salão nobre do Paço dos Açorianos, a Medalha do Mérito Urbanístico para cinco personalidades que, por sua atuação na área pública, deram uma importante contribuição ao planejamento urbano. A solenidade faz parte das comemorações dos 30 anos de criação da Secretaria do Planejamento Municipal (SPM), completados no último dia 1º.

A medalha foi instituída, no dia 14 de novembro, por meio do Decreto 14.975, e deverá passar, a partir de agora, a ser conferida anualmente. Serão agraciados dois ex-prefeitos de Porto Alegre, Telmo Thompson Flores e Guilherme Socias Villela; o ex-prefeito de Curitiba e ex-governador do Paraná, Jaime Lerner; e os arquitetos e urbanistas Carlos Maximiliano Fayet e Moacyr Moojen Marques.

Os nomes dos homenageados foram decididos em consulta aos próprios funcionários da Secretaria, com exceção do ex-governador do Paraná, Jaime Lerner, que foi lembrado pelo seu destacado trabalho na área urbanística em nível nacional. Todos os demais homenageados têm uma forte ligação com a cidade de Porto Alegre e com a história da SPM.

Jaime Lerner também irá proferir uma palestra, às 18h30, no auditório do Margs, na Praça da Alfândega, s/nº. Também confirmou presença na festa de confraternização dos funcionários da SPM, promovida para marcar os 30 anos da Secretaria, que será realizada na Sociedade de Engenharia.

A solenidade de entrega de medalhas contará com uma apresentação do grupo vocal *Muito Prazer*, integrado pela arquiteta Elisabeth Mann, que é funcionária da SPM.

Os agraciados — O engenheiro Telmo Thompson Flores nasceu em Porto Alegre, em 1921. Foi prefeito entre 1969 e 1974 e graças ao seu empreendedorismo realizou obras viárias que mudaram a feição da Capital gaúcha e a prepararam para o futuro. Só em 1972 foram inaugurados os viadutos Dom Pedro I e Tiradentes. No mesmo ano, foram entregues à população o túnel e a elevada da Conceição. Em 1973, foi inaugurado o Viaduto dos Açorianos. No início de 1975, antes de entregar o cargo ao sucessor Guilherme Socias Villela, encerraria sua administração com a entrega do Viaduto Obirici. O ex-prefeito fixou residência definitiva na Capital catarinense em 1989.

O economista Guilherme Socias Villela é natural de Uruguai. Foi prefeito no período entre 1975 e 1983. É lembrado por suas inúmeras realizações, como a construção e implementação dos Corredores de Ônibus e dos parques Marinha do Brasil e Maurício Sirotsky Sobrinho (Harmonia). Também foi responsável pela criação do Brique da Redenção, que é uma marca no

calendário turístico da Capital e pela construção do Centro Municipal de Cultura, onde se situam o Teatro Renascença, Sala Álvaro Moreira, Ateliê Livre, Salão de Exposições e Biblioteca Pública Municipal. Villela foi o responsável pela criação da SPM, que recebeu a tarefa de elaborar e implementar o 1º Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (1º PDDU - Lei Complementar 43/79). É atualmente o presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos delegados do RS (AGERGS).



O arquiteto e urbanista Carlos Maximiliano Fayet integrou a equipe que deu origem ao Plano Diretor de 1959 (Lei 2330), que atribuiu a Porto Alegre o pioneirismo no trato das questões urbanas. Foi agraciado com o prêmio de Arquiteto do Ano 2002, conferido pelo Sindicato dos Arquitetos no Estado do RS. Também recebeu a Comenda "Colar de Ouro" outorgada pelo Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), por exemplar contribuição ao desenvolvimento da arquitetura brasileira, em 2003, e o título de "Láurea ao Mérito" e inscrição no "Livro do Mérito", como reconhecimento do Sistema CONFEA/CREA a profissionais que prestaram relevantes serviços à Arquitetura, Engenharia e Agronomia, também em 2003.

O arquiteto e urbanista Moacyr Moojen Marques exerceu diversas funções na Prefeitura de Porto Alegre, em especial na Secretaria do Planejamento Municipal, onde integrou a equipe responsável pelo 1º PDDU, um plano diretor considerado bastante inovador para a época. Como reconhecimento ao seu trabalho foi agraciado com a Medalha Cidade de Porto Alegre, conferida pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, em 1987; com o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre, oferecido pela Câmara de Vereadores de Porto Alegre, em 1997, e o título de Arquiteto do Ano 2000, por iniciativa do Sindicato dos Arquitetos do Rio Grande do Sul.

O arquiteto e planejador urbano Jaime Lerner nasceu em Curitiba, em 1937. Foi prefeito nomeado da Capital paranaense por duas vezes e eleito em 1989. Exerceu o cargo de diretor da Escola de Arquitetura de Curitiba e, em 1975, foi consultor de urbanismo da Organização das Nações Unidas. É membro honorário do Real Instituto de Arquitetos do Canadá e do AIA - Instituto Americano de Arquitetos. Foi eleito governador do Paraná em 1994 e reeleito em 1998.

O arquiteto e planejador urbano Jaime Lerner nasceu em Curitiba, em 1937. Foi prefeito nomeado da Capital paranaense por duas vezes e eleito em 1989. Exerceu o cargo de diretor da Escola de Arquitetura de Curitiba e, em 1975, foi consultor de urbanismo da Organização das Nações Unidas. É membro honorário do Real Instituto de Arquitetos do Canadá e do AIA - Instituto Americano de Arquitetos. Foi eleito governador do Paraná em 1994 e reeleito em 1998.

Galeria de Arte do Dmae expõe obras do projeto Pacífico Oceano Atlântico

Dmae - Divulgação - PMPA



O projeto é uma proposta estética coletiva integrada pela fotografia, literatura, design e pintura digital

Amanhã, às 19h, ocorre o coquetel de abertura da exposição P.O.A. (Pacífico Oceano Atlântico) - *El dia de las horas infinitas*, na Galeria de Arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Rua 24 de Outubro, 200). O projeto nasceu de uma troca de e-mails entre a escritora e redatora publicitária Cláudia Schroeder e o artista chileno Jorge Moraga.

Os dois se conheceram em fevereiro de 2002, em Porto Alegre, e a partir daí Cláudia começou a enviar seus textos (poemas, letras de música e avanços de romances) para Jorge, que os incorporou a fotografias com aplicações de técnicas digitais. Outros escritores, escultores, pintores anônimos e renomados de vários países aderiram ao projeto, desenvolvendo uma proposta estética coletiva integrada pela fotografia, literatura, design e pintura digital.

O trabalho reúne 24 obras concebidas e finalizadas a cada hora, como se existisse um relógio imaginário no qual transcorrem 24 horas de um dia fictício. No total, são 27 painéis 60cm x 60cm que retratam alternadamente, a cada 60 minutos, belezas e misérias, enigmas e evidências de suas cidades.

A partir de sexta-feira, 16, a mostra poderá ser conferida de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h30, até 6 de janeiro.

Mais informações pelo telefone 3289-9722

ou e-mail galeriadearte@dmae.prefpoa.com.br.

Nova Área de Lazer

Ciclistas, skatistas e pedestres em geral terão uma nova área de lazer na cidade. A partir de janeiro (data ainda a ser confirmada), a 3ª Perimetral terá seu corredor de ônibus transformado em área de lazer, no trecho entre a rua Barão do Cotegipe e a Av. Ipiranga, com cerca de 5 km de extensão. Ainda esta semana será lançado oficialmente o edital do Plano Diretor Ciclovitário Integrado. Além das medidas mais urgentes, como o reforço da sinalização e fiscalização na Av. Edvaldo Pereira Paiva, local de intensa presença de ciclistas, haverá necessidade de buscar investimentos de grande porte para dotar a cidade de locais apropriados para a prática do ciclismo.

Diálogos na Praça

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente promove quinta-feira, 15, a partir das 10h, a primeira edição do Diálogo no Parque, no Recanto Europeu do Parque Farroupilha, situado atrás do Auditório Araújo Vianna. Na oportunidade o titular da Smam e as equipes de Educação Ambiental e Assessoria Comunitária, ouvirão as sugestões e reivindicações dos frequentadores.

Agendamentos para essa atividade podem ser feitos pelo telefone: 32-89-75-12/13



O ex-governador do Paraná, Jaime Lerner, foi lembrado pelo seu destacado trabalho na área urbanística

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 15.007, de 13 de dezembro de 2005**

Altera a estrutura organizacional do GP, a redação do inciso I do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Cerimonial (SVC), do Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 2º Fica excluída uma Função Gratificada e um Cargo em Comissão, lotados em Unidades de Trabalho do GP, como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	2.1.1.6	Assistente Técnico	Gabinete do Vice-Prefeito (GVP)
1	1.1.2.4	Gestor E - CC	Gabinete de Relações Públicas (GRP)

Art. 3º Fica alterada a denominação básica e classificação de uma Função Gratificada de Assistente Técnico (2.1.1.6), constante na letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, para Chefe de Serviço (1.1.1.6).

Art. 4º Fica lotada uma Função Gratificada e um Cargo em Comissão, todos no GP, dos constantes na letra "c" do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.1.6	Chefe de Serviço	SVC
1	1.1.2.4	Gestor E - CC	SVC

Art. 5º Fica alterada a redação do inciso I do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores:

"I – GABINETE DO PREFEITO

... Prefeito Municipal

... Vice-Prefeito Municipal

...

... GABINETE DO VICE- PREFEITO

... .. Coordenador – Geral - CC 1.1.2.8

... .. Assessor Técnico - CC (2) 2.1.2.7

... .. Assistente 2.1.1.5

... .. Oficial-de-Gabinete - CC 2.1.2.4

...

... GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS

... .. Assessor Especialista - CC 2.1.2.6

... GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

...

... COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL

...

... SERVIÇO DE CERIMONIAL

... .. Chefe de Serviço 1.1.1.6

... .. Gestor E – CC 1.1.2.4"

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de dezembro de 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

José Fogaça,
Prefeito Municipal.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.008, de 13 de dezembro de 2005.

Altera a estrutura organizacional do GP e da SMGAE os incisos I e XIX do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam criadas Unidades de Trabalho, junto à Unidade de Apoio Administrativo (UAA), da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE), como segue:

I – Gerência de Expediente e Pessoal do GP (GEPE-GP);

II – Gerência de Apoio Administrativo da CCS (GAA-CCS).

Art. 2º Fica excluída uma Função Gratificada de Assistente (2.1.1.5) do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 3º Ficam excluídas Funções Gratificadas lotadas em Unidades de Trabalho, da SMGAE, como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	Área de Jornalismo (AJ), da Coordenação de Comunicação Social (CCS)
1	1.1.1.5	Gerente I	Área de Publicidade e Propaganda (APP), da CCS
1	1.1.1.2	Gerente B	Coordenação de Planejamento Estratégico (CPE)

Art. 4º Fica alterada a denominação básica e classificação de uma Função Gratificada de Assistente (2.1.1.5), das constantes na letra "c" do Anexo I, da Lei nº 6.309, 28 de dezembro de 1988, para Gerente I (1.1.1.5).

Art. 5º Ficam lotadas Funções Gratificadas em Unidades de Trabalho da SMGAE, das constantes na letra "c" do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	Unidade de Programação e Execução Orçamentária (UPEO)
1	1.1.1.5	Gerente I	GEPE-GP da UAA
1	1.1.1.2	Gerente B	GEPE-GP da UAA
1	1.1.1.5	Gerente I	GAA-CCS da UAA

Art. 6º Fica alterada a redação dos incisos I e XIX do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores, como segue:

"I – GABINETE DO PREFEITO

... Prefeito Municipal

...

... GABINETE EXECUTIVO

...

... .. Assessor Especialista – CC 2.1.3.6

... .. Assistente 2.1.1.5

... .. Assistente – CC (2) 2.1.2.5

...

XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICOS

... .. Secretário Municipal

...

... .. UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

-Gerente II 1.1.1.6
-Auxiliar Técnico (2) 2.1.1.3
- ..ASSESSORIA JURÍDICA
- ...
- ..UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO
- ...
-Gerência de Expediente e Pessoal
- ...
-Gerência de Expediente e Pessoal do GP
-Gerente I 1.1.1.5
-Gerente B 1.1.1.2
-Gerência de Material e Patrimônio
- ...
-Gerência de Serviços Auxiliares
- ...
-Gerência de Apoio Administrativo da CCS
-Gerente I 1.1.1.5
-Gerência de Redação Oficial
- ...
- ..COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- ...
-Área de Jornalismo
-Gestor C – CC (8) 1.1.2.6
-Gerente I – CC (3) 1.1.2.5
-Área de Publicidade e Propaganda
-Gestor C – CC (2) 1.1.2.6
-Gerente I – CC (2) 1.1.2.5
-Gerente I – CC 1.1.3.5
- ..COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
- ...
-Responsável por Atividades II - CC 1.1.2.4
- ..COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO
- ..”

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito Municipal.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.009, de 13 de dezembro de 2005.

Altera a estrutura organizacional da SMGAE e SMCPGL, os incisos XIX e XX do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Programação e Execução Orçamentária (UPEO) junto à Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE).

Art. 2º Fica criada a Unidade de Programação e Execução Orçamentária (UPEO), junto à Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMCPGL).

Art. 3º Ficam excluídas Funções Gratificadas lotadas em Unidade de Trabalho, da SMGAE, como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.1.6	Gerente II	Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA)
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	ASSEPLA

Art. 4º Fica extinta a Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA) da SMGAE.

Art. 5º Fica alterada a denominação básica e classificação de Funções Gratificadas, das constantes na letra “c” do Anexo I, da Lei nº 6.309, 28 dezembro de 1988, como segue:

De			Para		
Qt.	Denominação	Código	Qt.	Denominação	Código
1	Assistente Técnico	2.1.1.6	1	Gerente II	1.1.1.6
1	Auxiliar Técnico	2.1.1.3	1	Gerente A	1.1.1.3

Art. 6º Ficam lotadas Funções Gratificadas em Unidade de Trabalho, da SMGAE, das constantes na letra “c”, do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.1.6	Gerente II	UPEO
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	UPEO

Art. 7º Ficam lotadas Funções Gratificadas em Unidade de Trabalho, da SMCPGL, das constantes na letra “c”, do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.1.6	Gerente II	UPEO
1	1.1.1.3	Gerente A	UPEO
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	UPEO

Art. 8º Fica alterada a redação dos incisos XIX e XX, do art. 2º, do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores, como segue:

“XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICOS

.. Secretário Municipal
.. GABINETE DO SECRETÁRIO

...
.. UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

.....Gerente II 1.1.1.6
.....Auxiliar Técnico 2.1.1.3

..ASSESSORIA JURÍDICA

XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

.. Secretário Municipal
.. GABINETE DO SECRETÁRIO

...
.. UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

.....Gerente II 1.1.1.6
.....Gerente A 1.1.1.3
.....Auxiliar Técnico 2.1.1.3

..ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.010, de 13 de dezembro de 2005.

Altera a estrutura organizacional do GP, a redação do inciso I do art. 2º do Decreto nº 9.391 de 17 de fevereiro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a denominação básica e classificação de uma Função Gratificada de Chefe de Núcleo (1.1.1.3), constante na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, 28 dezembro de 1988, para Auxiliar Técnico (2.1.1.3).

Art. 2º Fica lotada uma Função Gratificada de Auxiliar Técnico (2.1.1.3) no Gabinete de Programação Orçamentária (GPO) do Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 3º Fica alterada a redação do inciso I, do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto no artigo anterior:

"I – GABINETE DO PREFEITO

... Prefeito Municipal

...

... GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

...

... Oficial-de-Gabinete – CC (2)

2.1.2.4

... Auxiliar Técnico

2.1.1.3

... Coordenação Executiva

..."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.011, de 13 de dezembro de 2005.

Altera a Estrutura Organizacional da SMA, da PGM e da SMGAE, a redação dos incisos IV, VI e XIX do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluída uma Função Gratificada de Auxiliar Técnico (2.1.1.3), da Supervisão de Recursos Humanos (SRH), da Secretaria Municipal de Administração (SMA).

Art. 2º Fica excluída uma Função Gratificada de Auxiliar Técnico (2.1.1.3), da Auditoria em Gestão de Pessoal (AGP), da SRH, da SMA.

Art. 3º Fica excluída uma Função Gratificada de Encarregado (1.1.1.2), da Equipe de Apoio Operacional (EAO), da Coordenação de Estudos e Projetos de Pessoal (CESP), da SRH, da SMA.

Art. 4º Fica lotada uma Função Gratificada de Encarregado (1.1.1.2), das constantes na letra "c" do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, no Núcleo de Serviços Gerais (NSG), da Coordenação Administrativo Financeira (CAF), da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Art. 5º Ficam lotadas duas Funções Gratificadas de Auxiliar Técnico (2.1.1.3), das constantes na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, no Gabinete do Secretário (GS), da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE).

Art. 6º Fica alterada a redação dos incisos IV, VI e XIX do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, no que se referem os artigos anteriores, como segue:

"IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

... Secretário Municipal

...

... SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

... Supervisor

1.1.1.8

... Assistente 2.1.1.5

... AUDITORIA EM GESTÃO DE PESSOAL

... Gestor C

1.1.1.6

... OUVIDORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

...

... COORDENAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE PESSOAL

...

... Equipe de Apoio Operacional

... Chefe de Equipe

1.1.1.5

...

VI - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

... Procurador-Geral do Município

...

... COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

...

... Núcleo de Serviços Gerais

... Chefe de Núcleo

1.1.1.3

... Encarregado

1.1.1.2

... Setor de Biblioteca

...

XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICOS

... Secretário Municipal

... GABINETE DO SECRETÁRIO

... Coordenador-Geral Diretivo – CC

1.1.2.8

... Assessor Técnico

2.1.1.7

... Assessor Técnico - CC

2.1.2.7

... Assessor Especialista – CC (2)

2.1.2.6

... Assessor Especialista – CC

2.1.3.6

... Oficial-de-Gabinete – CC (3)

2.1.2.4

... Auxiliar Técnico (2)

2.1.1.3

... ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO

..."

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.012, de 13 de dezembro de 2005.

Altera a estrutura organizacional da SMA, da SMS e da SMCPGL, a redação dos incisos IV, XII e XX do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Centro de Direitos e Registros (CEDRE) junto à Supervisão de Recursos Humanos (SRH), da Secretaria Municipal de Administração (SMA).

Art. 2º Ficam criadas Unidades de Trabalho junto ao CEDRE da SRH, da SMA, como segue:

I – Unidade de Registro e Preparo de Pagamento I (URPP-I);

II – Setor I (ST-I) da URPP-I;

III – Setor II (ST-II) da URPP-I;

IV – Setor III (ST-III) da URPP-I;

V - Unidade de Registro e Preparo do Pagamento II (URPP-II);

VI - Setor IV (ST-IV) da URPP-II;

VII - Setor V (ST-V) da URPP-II;

VIII - Setor VI (ST-VI) da URPP-II;

IX – Setor VII (ST-VII) da URPP-II;

X – Área de Manutenção do Sistema (AMS).

Art. 3º Ficam excluídas Funções Gratificadas e Cargo em Comissão lotados em Unidades de Trabalho da SMA, conforme quadro abaixo:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
2	1.1.1.2	Encarregado	Célula de Administração e Serviços (CASE)
1	1.1.1.6	Gestor C	Auditoria de Gestão Pessoal (AGP) da SRH
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	Coordenação de Seleção e Ingresso (CSI) da SRH
1	1.1.1.7	Gestor B	Célula de Gestão de Pessoal (CEGEP) da SRH
2	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	CEGEP da SRH
1	1.1.1.5	Gestor D	Assessoria em Estatísticas (ASSEST) da CEGEP, da SRH
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	ASSEST da CEGEP, da SRH
1	1.1.1.5	Gestor D	Assessoria em Padronização e Treinamento (ASPAT) da CEGEP, da SRH
2	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	ASPAT da CEGEP, da SRH
1	1.1.3.5	Gestor D – CC	Área de Administração do Sistema (AAS) da CEGEP, da SRH
2	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	AAS da CEGEP, da SRH
1	1.1.1.6	Gestor C	Área de Operação (AOP) da CEGEP, da SRH
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades	AOP da CEGEP, da SRH
4	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	AOP da CEGEP, da SRH
1	1.1.1.2	Encarregado	AOP da CEGEP, da SRH
5	1.1.1.1	Responsável por Serviço	AOP da CEGEP, da SRH
1	1.1.1.2	Encarregado	Equipe de Apoio Operacional (EAO) da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa (CGMA)

Art. 4º Ficam extintas as Unidades de Trabalho da SMA, como segue:
 I – Célula de Gestão de Pessoal (CEGEP);
 II – Assessoria em Estatísticas (ASSEST) da CEGEP;
 III – Assessoria em Padronização e Treinamento (ASPAT) da CEGEP;
 IV – Área de Administração do Sistema (AAS) da CEGEP;
 V – Área de Operação (AOP) da CEGEP.

Art. 5º Fica alterada a denominação básica de Funções Gratificadas, das constantes na letra “c”, do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, conforme quadro abaixo:

De			Para		
Qt.	Código	Denominação	Qt.	Código	Denominação
1	1.1.1.6	Chefe de Serviço	1	1.1.1.6	Chefe de Unidade
1	1.1.1.6	Gestor C	1	1.1.1.6	Chefe de Unidade
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades	1	1.1.1.3	Responsável por Atividades I

Art. 6º Fica alterada a denominação básica e a classificação de Funções Gratificadas, das constantes na letra “c”, do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, conforme quadro abaixo:

De			Para		
Qt.	Código	Denominação	Qt.	Código	Denominação
1	1.1.1.5	Gestor D	1	2.1.1.5	Assistente
3	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	3	1.1.1.3	Responsável por Atividades I
7	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	7	1.1.1.3	Chefe de Setor

Art. 7º Ficam lotadas Funções Gratificadas e Cargo em Comissão, todos na SMA, dos constantes na letra “c”, do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, conforme quadro abaixo:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	CASE
1	1.1.1.7	Gestor B	CEDRE da SRH
1	2.1.1.5	Assistente	CEDRE da SRH
2	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	CEDRE da SRH
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	CEDRE da SRH
4	1.1.1.2	Encarregado	CEDRE da SRH
1	1.1.1.1	Responsável por Serviço	CEDRE da SRH
1	1.1.1.6	Chefe de Unidade	URPP-I do CEDRE, da SRH
2	1.1.1.1	Responsável por Serviço	URPP-I do CEDRE, da SRH
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	ST-I da URPP-I, do CEDRE, da SRH
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	ST-II da URPP-I, do CEDRE, da SRH
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	ST-III da URPP-I, do CEDRE, da SRH
1	1.1.1.6	Chefe de Unidade	URPP-II do CEDRE, da SRH
2	1.1.1.1	Responsável por Serviço	URPP-II do CEDRE, da SRH
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	ST-IV da URPP-II, do CEDRE, da SRH
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	ST-V da URPP-II, do CEDRE, da SRH
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	ST-VI da URPP-II, do CEDRE, da SRH
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	ST-VII da URPP-II, do CEDRE, da SRH
1	1.1.3.5	Gestor D – CC	AMS do CEDRE, da SRH
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	AMS do CEDRE, da SRH
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	EAO da CGMA

Art. 8º Ficam excluídas Funções Gratificadas lotadas nas Unidades de Trabalho da SMA, conforme quadro abaixo:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	Assessoria Técnica de Desenvolvimento (ASTED) da Coordenação de Desenvolvimento (CDES), da SRH
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	Equipe de Apoio Operacional (EAO) da CDES, da SRH

Art. 9º Fica alterada a subordinação da Equipe de Estágio Probatório (EEP), da Coordenação de Seleção de Ingresso (CSI), com seus respectivos Postos de Confiança, para junto a Coordenação de Desenvolvimento (CDES), ambas da SRH da SMA, pelo período de 1º de julho de 2005 a 17 de outubro de 2005.

Art. 10 Ficam criadas Unidades de Trabalho, na SMA, como segue:
 I - Coordenação de Qualidade de Vida do Servidor Municipal (CQVSM);
 II – Gerência Técnica (GT) da CQVSM;
 III – Núcleo de Apoio Administrativo (NAA) da CQVSM.

Art. 11 Ficam excluídas Funções Gratificadas lotadas em Unidades de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme quadro abaixo:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	2.1.1.5	Assistente	Gerência Especial (GE)
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	GE

Art. 12 Fica excluída 01 (uma) Função Gratificada de Responsável por Atividades I NS (1.1.1.3), da Ouvidoria dos Servidores Municipais (OSM), da SRH, da SMA.

Art. 13 Fica alterada a denominação básica de 01 (uma) Função Gratificada de Responsável por Atividades I NS (1.1.1.3), constante na letra “c”, do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, para Chefe de Núcleo (1.1.1.3).

Art. 14 Fica alterada a denominação básica e classificação de 01 (uma) Função Gratificada de Assistente (2.1.1.5), constante na letra “c”, do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, para Gestor D (1.1.1.5).

Art. 15 Ficam lotadas Funções Gratificadas, na SMA, das constantes na letra “c” do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.1.7	Gestor B	CQVSM
1	1.1.1.5	Gestor D	GT da CQVSM
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	GT da CQVSM
1	1.1.1.3	Chefe de Núcleo	NAA da CQVSM

Art. 16 Fica alterada a denominação da Célula de Administração e Serviços (CASE) para Coordenação de Administração e Serviços (CASE), da SMA, mantendo-se as mesmas Unidades de Trabalho e subordinações já existentes.

Art. 17 Ficam criadas Unidades de Trabalho na SMA, como segue:
 I - Escola de Gestão Pública (EGP);
 II - Assessoria Técnica de Desenvolvimento (ASTED) da EGP;
 III - Equipe de Apoio Operacional (EAO) da EGP;
 IV – Gerência de Acompanhamento Funcional (GEAF) da SRH;
 V – Equipe de Acompanhamento Funcional (EAF), da GEAF, da SRH;
 VI – Equipe de Estágio Probatório (EEP), da GEAF, da SRH;
 VII – Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), da GEAF, da SRH.

Art. 18 Ficam excluídas Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, lotados em Unidades de Trabalho da SMA, conforme quadro abaixo:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.1.1	Responsável por Serviço	Gabinete do Secretário (GS)
1	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA)
1	2.1.1.5	Assistente	ASSEPLA
1	2.1.3.5	Assistente - CC	ASSEPLA
1	1.1.2.7	Coordenador - CC	CDES da SRH
1	2.1.3.5	Assistente - CC	ASTED da CDES, da SRH
1	1.1.1.5	Chefe de Equipe	EAO da CDES, da SRH
1	1.1.1.5	Gerente I	EGP da CDES, da SRH
1	1.1.1.5	Chefe de Equipe	EEP da CDES
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	EEP da CDES

Art. 19 Ficam extintas as Unidades de Trabalho da SMA, como segue:
 I – Assessoria Técnica de Desenvolvimento (ASTED), da CDES, da SRH;
 II – Equipe de Apoio Operacional (EAO), da CDES, da SRH;
 III – Escola de Gestão Pública (EGP), da CDES, da SRH;
 IV – Equipe de Estágio Probatório (EEP), da CDES, da SRH;
 V – Coordenação de Desenvolvimento (CDES), da SRH.

Art. 20 Fica alterada a denominação básica e classificação de 02 (duas) Funções Gratificadas de Auxiliar Técnico (2.1.1.3), constante na letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, para Responsável por Atividades I (1.1.1.3).

Art. 21 Fica alterada a denominação básica e classificação de Funções Gratificadas, das constantes na letra "c" do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, conforme quadro abaixo:

De			Para		
Qt.	Código	Denominação	Qt.	Código	Denominação
1	1.1.1.6	Gestor C	1	2.1.1.6	Assistente Técnico
1	1.1.1.5	Gerente I	1	2.1.1.5	Assistente
1	2.1.1.5	Assistente	1	1.1.1.5	Chefe de Equipe
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	1	1.1.1.3	Chefe de Núcleo

Art. 22 Ficam lotadas Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, todos na SMA, dos constantes na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, conforme quadro abaixo:

Qt	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	2.1.1.6	Assistente Técnico	ASSEPLA
1	2.1.3.5	Assistente - CC	Assessoria Jurídica (ASSEJUR)
1	1.1.2.7	Coordenador - CC	EGP
1	1.1.1.1	Responsável por Serviço	EGP
1	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	ASTED da EGP
1	2.1.3.5	Assistente - CC	ASTED da EGP
1	2.1.1.5	Assistente	ASTED da EGP
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	ASTED da EGP
1	1.1.1.5	Chefe de Equipe	EAO da EGP
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	EAO da EGP
1	1.1.1.5	Gestor D	AGP da SRH
1	1.1.1.6	Gestor C	GEAF da SRH
1	1.1.1.5	Chefe de Equipe	EAF da GEAF, da SRH
1	1.1.1.5	Chefe de Equipe	EEP da GEAF, da SRH
1	1.1.1.3	Chefe de Núcleo	NAA da GEAF, da SRH

Art. 23 Ficam excluídos Cargos em Comissão e Função Gratificada, lotados em Unidades de Trabalho da SMA, abaixo relacionadas:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	ASTED da EGP
1	2.1.3.5	Assistente - CC	GS
1	2.1.1.5	Assistente	CASE

Art. 24 Fica excluído 01 (um) Cargo em Comissão de Responsável por Atividades II (1.1.2.4) da Gerência do Orçamento Participativo (GEOP) da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMCPGL).

Art. 25 Ficam lotados Cargos em Comissão e Função Gratificada, todos na SMA, dos constantes na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, como segue:

Qt	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	GS
1	1.1.2.4	Responsável por Atividades II - CC	GS
1	2.1.1.5	Assistente	GS
1	2.1.3.5	Assistente - CC	CQVSM

Art. 26 Fica alterada a redação dos incisos IV, XII e XX do art. 2º, do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores:

"IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

...Secretário Municipal	
...GABINETE DO SECRETÁRIO	
.....Coordenador-Geral Diretivo	1.1.1.8
.....Assessor Técnico - CC	2.1.2.7
.....Assistente Técnico	2.1.1.6
.....Assessor Especialista - CC	2.1.2.6
.....Assistente	2.1.1.5
.....Assistente - CC	2.1.2.5
.....Assistente - CC (2)	2.1.3.5
.....Responsável por Atividades II - CC	1.1.2.4
.....Secretário de Conselho	2.1.1.4
.....Oficial-de-Gabinete - CC	2.1.2.4
...ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO	
.....Assistente Técnico	2.1.1.6
.....Assistente - CC	2.1.3.5
...ASSESSORIA JURÍDICA	
.....Assessor Técnico - CC	2.1.2.7
.....Assistente - CC	2.1.3.5
...	
...COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
.....Gestor B	1.1.1.7

.....Assistente - CC	2.1.2.5
.....Responsável por Atividades I	1.1.1.3
.....Encarregado (3)	1.1.1.2
...	
...COORDENAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	
...	
...COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS	
...	
...COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR MUNICIPAL	
.....Gestor B	1.1.1.7
.....Assistente - CC	2.1.3.5
.....Gerência Técnica	
.....Gestor D	1.1.1.5
.....Auxiliar Técnico	2.1.1.3
.....Núcleo de Apoio Administrativo	
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
...ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA	
.....Coordenador - CC	1.1.2.7
.....Responsável por Serviço	1.1.1.1
.....Assessoria Técnica de Desenvolvimento	
.....Assistente - CC	2.1.3.5
.....Assistente	2.1.1.5
.....Responsável por Atividades I	1.1.1.3
.....Equipe de Apoio Operacional	
.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....Responsável por Atividades I	1.1.1.3
...SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
.....Supervisor	1.1.1.8
.....Assistente	2.1.1.5
...AUDITORIA EM GESTÃO DE PESSOAL	
.....Gestor D	1.1.1.5
...OUVIDORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
.....Gestor C	1.1.1.6
.....Responsável por Atividades I NS	1.1.1.3
.....Núcleo de Apoio Administrativo	
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
...COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO	
.....Coordenador	1.1.1.7
.....Auxiliar Técnico	2.1.1.3
...	
.....Equipe de Ingresso	
.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....Auxiliar Técnico	2.1.1.3
.....Equipe de Estágio Curricular	
.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....Auxiliar Técnico	2.1.1.3
...	
...GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL	
.....Gestor C	1.1.1.6
.....Equipe de Acompanhamento Funcional	
.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....Equipe de Estágio Probatório	
.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....Núcleo de Apoio Administrativo	
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
...COORDENAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE PESSOAL	
.....Coordenador	1.1.1.7
...	
.....Equipe de Apoio Operacional	
.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
...CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS	
.....Gestor B	1.1.1.7
.....Assistente	2.1.1.5
.....Auxiliar Técnico (2)	2.1.1.3
.....Responsável por Atividades I	1.1.1.3
.....Encarregado (4)	1.1.1.2
.....Responsável por Serviço	1.1.1.1
.....Área de Manutenção do Sistema	
.....Gestor D - CC	1.1.3.5
.....Responsável por Atividades I	1.1.1.3
.....Unidade de Registro e Preparo de Pagamentos I	
.....Chefe de Unidade	1.1.1.6
.....Responsável por Serviço (2)	1.1.1.1
.....Setor I	
.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Setor II	
.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Setor III	
.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Unidade de Registro e Preparo de Pagamentos II	
.....Chefe de Unidade	1.1.1.6
.....Responsável por Serviço (2)	1.1.1.1
.....Setor IV	
.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Setor V	
.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Setor VI	
.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Setor VII	
.....Chefe de Setor	1.1.1.3

tente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 19.10 a 15.11.05, através da Portaria 3258 de 6.12.05.

FAZ CESSAR, a contar de 16.11.05, em relação a ROSANA GUAZELLI ALDWORTH, 37335.7, gestora B, 11270009, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 801 de 23.3.05, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.05, através da Portaria 3249 de 2.12.05 (processo 1.51711.05.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARLENE MORAIS DA SILVA, 16176.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Assessoria de Monitoramento e Planejamento, 13004010, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MÁRCIA ANGELI GONZALES, 57783.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 14 a 28.11.05, através da Portaria 432 de 30.11.05.

DESIGNA JOSÉ MAURÍCIO DE QUADROS, 13336.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.08, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 13603003, da Assessoria de Planejamento e Orientação, 21130002, da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo DÉBORA LOPES MOREIRA, 13571.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.08, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.11.05, através da Portaria 433 de 1º.12.05.

DESIGNA CRISTINA BRASIL DE SOUSA, 69570.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Despesa, 136030003, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo NEIVA EVERLING, 79437.0, contadora, ES.1.11.NS.A.01, por motivo de férias, de 16 a 30.11.05, através da Portaria 434 de 1º.12.05.

DESIGNA ALAÍDES BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA, 84196.5, técnico em contabilidade, TP.4.03.07.A.01, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Despesa, 13603003, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CRISTINA BRASIL DE SOUSA, 69570.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16 a 30.11.05, através da Portaria 435 de 1º.12.05.

DESIGNA DEISI TERESINHA VICENTINI

ALBRING, 68343.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Assessoria de Planejamento e Normatização, 13004009, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA, 68036.3, contador, ES.1.11.NS.A.02, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.11.05, através da Portaria 436 de 1º.12.05.

DESIGNA CAROLINA TEICHMANN, 84852.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MARIANGELA FERREIRA TEIXEIRA, 58271.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 17.11.05, através da Portaria 437 de 1º.12.05.

DESIGNA JOÃO ALBERTO HEINEN, 44558.5, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria de Gestão de Processos, 13004011, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CAROLINA TEICHMANN, 84852.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3 a 17.11.05, através da Portaria 438 de 1º.12.05.

DESIGNA ZAIRA CARVALHO DA ROCHA, 13614.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.09, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo DIRCE MARISTELA FÜHR, 49642.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, por motivo de férias, de 16 a 30.11.05, através da Portaria 439 de 1º.12.05.

DESIGNA FERNANDA LOPES CORAL, 62170.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CRISTINE ÁRTICO VIAL, 57718.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, por motivo de férias, de 17.11 a 1º.12.05, através da Portaria 440 de 1º.12.05.

DESIGNA CARLOS BATISTA SALVALAIO, 49474.0, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo FERNANDA LOPES CORAL, 62170.6, assis-

tente administrativa, AA.1.04.06.A.03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17.11 a 1º.12.05, através da Portaria 441 de 1º.12.05.

DESIGNA JORGE ARLINDO MADRUGA, 58859.0, contador, ES.1.11.NS.B.03, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Contabilidade, 13603002, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo TÂNIA JUREMA XAVIER CAMPELO, 57622.3, técnica em contabilidade, TP.1.04.07.B.03, por motivo de estar aguardando a aposentadoria, de 2 a 30.11.05, através da Portaria 444 de 1º.12.05.

DESIGNA FABIANA MULLER DE SOUZA, 84656.8, técnica em contabilidade, TP.1.04.07.A.00, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Contabilidade, 13603002, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JORGE ARLINDO MADRUGA, 58859.0, contador, ES.1.11.NS.B.03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 15.11.05, através da Portaria 445 de 1º.12.05.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA SALVADOR POLICARPO DOS SANTOS, 21750.5, electricista, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 196, incisos V, VI, VII, VIII e XV, artigo 197, incisos II, X, XI e XII, artigo 207, incisos VI, XI e XIV, ficando incurso nas penalidades dos artigos 203 da referida Lei Complementar; e ainda artigo 29 do Código Penal Brasileiro, consoante elementos constantes do processo 1.20581.04.1, através da Portaria 42 de 7.12.05.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ALVARO DEBOM STEIW, 73241.2, arquiteto, ES.1.02.NS.A.02, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, periculosidade (30%), de 6.1 a 4.2.05, por substituição de função gratificada, através da Portaria 1335 de 16.11.05 (processo 1.48559.05.9).

CONCEDE a SUELCI CONCEIÇÃO TAVARES, 48694.4, jardineiro, OP.1.21.04.B.05, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau médio (20%), de 22.8 a 20.9.05, por substituição de função gratificada, através da Portaria 1337 de 16.11.05 (processo 1.48559.05.9).

assistente administrativa hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 37

CONCURSO PÚBLICO 426 – PROCURADOR I

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a homologação final do concurso em epígrafe, conforme relatório anexo.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUACAO
1	56	JULIANO HEINEN	75,726
2	172	HELIO CORBELLINI FILHO	74,872
3	62	BRUNO RISCH FAGUNDES DE OLIVEIRA	73,055
4	184	JOAO OSVALDO CAPORAL JUNIOR	72,447
5	160	CLAUDINE COSTA SMOLENAARS	72,339
6	155	LEANDRO DA SILVA JACINTO	70,501
7	26	FABIO NLAND	69,097
8	8	BRUNO BECKER	67,506
9	93	JOAO CARLOS MATAS LUZ	66,276
10	190	GERSON MAZZAFERRO SILVEIRA	66,181

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2005.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Secretária Municipal de Administração.

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.48612.05.7 – Assegura, em 6.12.05, a ROSEANE FREIRE DA SILVA, 41427.6, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 3.4.05, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

Processo 1.53234.05.7 - Concede, em 6.12.05, a TEREZA LUCIA MENEZES MOURA, 18157.8, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 29.9.05, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.54473.05.5 - Concede, em 1º.12.05, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço a MARIA VERONICA KREUZBERG, 53662.7, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 dias = 1 mês referente ao quinquênio 19.9.92 a 18.9.97, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.40628.05.1 – Indefere, em relação a DELVINA PILOTTI GONÇALVES, 54295.1, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação.

Processo 1.48604.05.4 – Indefere, em relação a SAUL MATHIAS, 59356.6, pintor, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo 1.48997.05.6 – Indefere, em relação a JUSSARA BEATRIZ RODRIGUES ORINTIN, 44118.8,

Documentos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 4/05

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeada pela Resolução 103/05, torna público o resultado das eleições para o provimento dos cargos de conselheiro titular e/ou conselheiro suplente – CRAS, para complementar o mandato da VI Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2004-2006:

CRAS – Comissão Regional de Assistência Social:

1) Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente:

a) CRAS Sul:

Titular - Yolanda Dalmas;

A candidata Sandra da Silva Mumbach não recebeu votos.

b) CRAS Noroeste:

Suplente - Ivandro Coimbra da Silva.

Porto Alegre, em 12 de dezembro de 2005.

GILBERTO VON RUGEL LISBOA,
Presidente da Comissão Eleitoral.

EDITAIS



SORTEIO: TOMADA DE PREÇOS 250/05 PROCESSO 001.048788.05.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da Comissão Permanente de Licitações convida os fornecedores para participarem do sorteio que se realizará no dia 15 de dezembro de 2005, às 9h30min nas dependências da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 14 – Interlab Farmacêutica Ltda. e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

ITEM 38 – Victoria Com. de Prod. Hospitalares Ltda. e Interlab Farmacêutica Ltda.

SORTEIO: TOMADA DE PREÇOS 206/05 PROCESSO 001.042490.05.7

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da Comissão Permanente de Licitações convida os fornecedores para participarem do sorteio que se realizará no dia 15 de dezembro de 2005, às 9h30min nas dependências da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 15 – DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA. E HOSPITALAR GAUCHA LTDA.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 221/05 PROCESSO 001.043.169.05.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da Comissão Permanente de Licitações, informa que o recurso interposto pela Empresa Sawaia & Cia Ltda., referente a desclassificação da sua proposta na sessão de abertura, foi DEFERIDO, conforme as alegações feitas pela Empresa, firmadas em documento anexo aos autos.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

DISPENSA 243/05 PROCESSO 001.054807.05.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:
CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: misoprostol 25mcg, comprimido
ITEM 1 MACRISMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
TOTAL da compra: R\$ 6.300,00
PRAZO de entrega: 10 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

RATIFICO: A dispensa decorrente da CD acima.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CRISTIANO ROBERTO TATSCH, Secretário Municipal Da Fazenda.

PENA DE SUSPENSÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS/Secretaria Municipal da Fazenda comunica a empresa SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA que esta aplicando a pena de suspensão pelo período de dois anos do direito da empresa de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

DISPENSA 183/05 PROCESSO 001.040868.05.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:
CONTRATANTE dos processos abaixo: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO : medicamentos humanos
ITENS 1,3 DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ITEM 2 DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA
TOTAL da compra: R\$ 1.239,00
PRAZO de entrega: 10 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA 219/05 PROCESSO 001.048223.05.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:
OBJETO : eritropoetina humana recombinante, 4000 UI, injetável, 1ml
ITEM 1 LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA
TOTAL da compra: R\$ 567,00
PRAZO de entrega: 10 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA 244/05 PROCESSO 001.054808.05.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:
OBJETO: cefuroxima (axetil) 50mg/ml, suspensão
ITEM 01 DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA
TOTAL da compra: R\$ 1.800,00
PRAZO de entrega: 10 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA 245/05 PROCESSO 001.054809.05.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:
OBJETO: lubrificante para instrumental cirúrgico sem silicone
ITEM 1 MEDCLEAN COMERCIAL LTDA
TOTAL da compra: R\$ 248,00
PRAZO de entrega: cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

RATIFICO: As dispensas decorrentes das compras diretas acima.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 262/05 PROCESSO 001.051336.05.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.
SERRAAZUL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 263/05 PROCESSO 001.051337.05.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.
AMINOFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITENS: 1, 3. LICIMED - DISTRIB. DE MED. CORR. E PROD. MED. HOSP. LTDA. ITENS: 2, 4, 5, 6.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
GESTOR.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 238/05 PROCESSO 001.047570.05.9

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTRO DE FORNECEDORES, da Secretaria Municipal da Fazenda, comunica que a empresa MF. MACHADO SOARES, interpôs recurso administrativo contra o resultado de julgamento do item 75. E que a íntegra do mesmo, encontra-se à disposição dos interessados na Área de Compras e Serviços, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES
Presidenta.



NOTIFICAÇÕES

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO, PRAÇAS E JARDINS, no uso de suas atribuições, notifica a INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO, CNPJ 88268800/0001-39 que mediante processo 001.058963.03.0, foi lhes imposta a pena de multa no valor de 237,562 UFM, decorrente do Auto de Infração 125672. O valor da multa deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), a ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sala 213, no prazo de 15 dias da publicação deste edital, sob pena de ajuizamento de débito. Em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, e deve vir acompanhado da prova de ter sido efetuado o depósito da multa (artigo 10, parágrafo único da LC 12/75).

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO, PRAÇAS E JARDINS, no uso de suas atribuições, notifica a senhora SOLANGE SOTILLE, CPF 758.442.570 - 49 que mediante processo 001.021819.05.0, foi lhes imposta a pena de multa no valor de 50 UFM, decorrente do Auto de Infração 125242. O valor da multa

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), a ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sala 213, no prazo de 15 dias da publicação deste edital, sob pena de ajuizamento de débito. Em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, e deve vir acompanhado da prova de ter sido efetuado o depósito da multa (artigo 10, parágrafo único da LC 12/75).

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO, PRAÇAS E JARDINS, no uso de suas atribuições, notifica a EMPRESA PARTICIPA DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO Ltda., CNPJ 00296454/0001-51 que mediante processo 001.018672.03.5, foi lhes imposta a pena de multa no valor de 237,562 UFM, decorrente do Auto de Infração 61142. O valor da multa deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), a ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sala 213, no prazo de 15 dias da publicação deste edital, sob pena de ajuizamento de débito. Em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, e deve vir acompanhado da prova de ter sido efetuado o depósito da multa (artigo 10,

parágrafo único da LC 12/75).

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO, PRAÇAS E JARDINS, no uso de suas atribuições, notifica a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 92969856/0001-98 que mediante processo 001.058963.03.0, foi lhes imposta a pena de multa no valor de 1.500 UFM, decorrente do Auto de Infração 126290. O valor da multa deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), a ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sala 213, no prazo de 15 dias da publicação deste edital, sob pena de ajuizamento de débito. Em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, e deve vir acompanhado da prova de ter sido efetuado o depósito da multa (artigo 10, parágrafo único da LC 12/75).

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005

MÁRCIO DEL PINO,
Diretor da Divisão de Arborização, Parques,
Praças e Jardins.



RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL

Convocação para os Fóruns de Entidades e eleição para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano ambiental (CMDUA).

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em atenção ao disposto no artigo 40, § 1º, da Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental), e alterações da Lei Complementar 488 de 14/01/03, RE-RATIFICANDO o Edital de Convocação para os Fóruns de Entidades e Eleição para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, edição do dia 8 de dezembro de 2005, convoca as entidades de classe e afins ao planejamento urbano; as entidades empresariais, preferencialmente da área da construção civil; e as entidades ambientais e instituições científicas, a participarem dos Fóruns específicos e elegerem as entidades que tomarão parte como integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA), as quais realizar-se-ão no dia 19 de dezembro de 2005, às 19h, no Auditório da Secretaria de Obras e Viação, 7º andar do prédio da Av. Borges de Medeiros, 2244, nesta Capital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES

1.1 A entidade que pretenda participar do fórum específico correspondente, deverá comprovar estar legalmente constituída e em atividade há mais de um ano; que é estabelecida nesta Ca-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

pital e que desenvolve atividade afim ao planejamento urbano. 1.2 As inscrições das entidades à participação do fórum específico correspondente, deverão ser apresentadas na Secretaria do Planejamento Municipal, sito na Av. Borges de Medeiros, número 2244 – 6º andar, Assessoria Jurídica, até o dia 16 de dezembro de 2005, das 9h às 12h e das 14h às 17h, mediante a apresentação dos documentos a seguir discriminados:

- Estatuto Social;
- Ata de Eleição da atual diretoria;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Carta Sindical, se for o caso.

1.3 Caso não haja inscrição conforme item 1.2, as inscrições ficam prorrogadas para às 19h do dia de realização da reunião do fórum.

2 - DINÂMICA DOS TRABALHOS

2.1. O início dos trabalhos de votação dar-se-á às 20h com qualquer "quorum" e se estenderá até no máximo às 22h.

2.2 Aberta a plenária, será escolhido o Presidente, o secretário e se dará início ao processo eleitoral com a apresentação das candidaturas.

2.3 - Terá direito ao voto um representante de cada entidade regularmente cadastrada para a plenária específica.

3 - DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 O processo de cadastramento e votação será coordenado por uma Comissão Eleitoral com a seguinte composição:

- um membro do Governo Municipal, representado pela Arquiteta Moema Castro Debiagi, Secretária Adjunta da Secretaria do Planejamento Municipal.
- dois membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de

Desenvolvimento Urbano Ambiental, representados, respectivamente, pelos Conselheiros titulares ou suplentes da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) e da METROPLAN (Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano Regional).

3.2 a Comissão Eleitoral tem como função básica, observados os critérios estabelecidos no item 2.1, coordenar o cadastramento das entidades, estipular o tempo de debate das entidades-candidatas, bem como dirimir os casos omissos ou duvidosos que envolverem inscrição ou voto.

4- DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 Havendo consenso na indicação das entidades que passarão a compor o CMDUA, a votação se dará por aclamação.

4.2 No caso de apresentação de mais de uma entidade candidata a composição do CMDUA, proceder-se-á a votação por cédula.

4.2.1 Será considerado eleita para conselheira do CMDUA a entidade que obtiver maioria absoluta dos votos das entidades presentes à plenária respectiva.

5 - DA POSSE

5.1 A posse dos representantes e suplentes das entidades eleitas para comporem o CMDUA, será comunicada oportunamente, por ocasião da publicação do resultado destas Eleições.

As demais disposições constantes no Edital de Convocação, publicado no DOPA do dia 8 de dezembro de 2005, não alteradas pelo presente Edital de Re-Ratificação, permanecem vigentes.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

ISAAC AINHORN,
Secretário.



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

CONCORRENCIA 6/05 – 003.001270.05.2

OBJETO: Registro de preços ferragens e ferramentas.

Itens - 1, 11, 13, 34, 40, 62, 65, 68, 70, 71, 74, 77, 78, 79, 81, 82, 97, 111, 114 à 119, 121, 130, 131, 135, 167, 172, 174, 194, 210, 211, 240, 243, 245, 250, 262, 268, 269, 271, 276, 278, 279, 282, 288 - **ROGERIO LIMA DE SOUZA.**

Itens - 2, 48, 49, 51, 56, 67, 90, 96, 103, 127, 133, 136, 140, 148, 173, 179, 200, 204, 218, 225, 227, 239, 242, 251, 254, 256, 267, 273, 290 - **MAX-FER COMERCIAL LTDA**

Itens - 3, 4, 5, 15, 16, 17, 19, 21 à 31, 50, 53, 73, 75, 76, 83, 85, 86, 87, 92 à 95, 109, 112, 120, 132, 137, 145, 147, 166, 175, 176, 180, 183, 184, 185, 188, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 205 à 208, 212 à 216, 220, 221, 229, 230, 234, 241, 252, 258, 260, 281, 283, 286, 287, 289

CASA DO MECANICO LTDA

Itens - 6, 7, 18, 39, 125, 126, 187, 198, 201, 202 - **DANIELA MADRUGA CARDOZO.**

Itens - 8, 9, 10, 12, 20, 32, 33, 36, 37, 42, 43, 44, 54, 61, 64, 66, 69, 80, 84, 88, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 110, 113, 134, 139, 143, 144, 146, 149 à 161, 163, 165, 169, 170, 178, 182, 189, 190, 203, 209, 217, 228, 231, 232, 235, 236, 237, 247, 248, 249, 253, 255, 259, 264 à 266

SOPHIS COMERCIAL LTDA.

Itens - 14, 98 - **MADEIREIRA TARUMA LTDA**

Itens - 38, 41, 47, 52, 58, 60, 72, 89, 91, 122 à 124, 128, 129, 138, 141, 142, 162, 164, 171, 199, 219, 226, 244, 257, 274, 275, 280 -

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
MAZON COMERCIO DE MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Itens - 45, 46, 55, 57, 59, 177, 186, 261, 263 - **FECHADURA BELA VISTA LTDA.**

Itens - 35, 233 - **S. PLESNIK COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**
Item - 108 - **ANTONIO CARLOS BASSOA BERTAO**
Item - 181 - **GLYNWED INDUSTRIA DE BOMBAS E VALVULAS LTDA.**

Itens 63, 168, 223, 224, 238, 270, 272, 277, 284, 285, 291 - **FRA-CASSADOS.**

Item 222 - **DESERTO**

Item 246 - **REVOGAÇÃO SUGERIDA**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

DENISE R. LOUREIRO PEDROSO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 003.080458.05.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a alteração da data de abertura da Licitação em epígrafe – "Execução do Sistema de Dosagem de Carvão Ativado na EBAB Menino Deus", para o **DIA** : 3 de janeiro de 2006, às 14h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes 222 - Bairro Santana.

O edital continuará à disposição dos interessados na Divisão

de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, até o dia 29 de dezembro de 2005, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h., e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul – Agência 051 - Conta corrente 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o código supra referido.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2005.

FLÁVIO FERREIRA PRESSER,
Diretor-Geral.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 175/05 PROCESSO 003.080440.5.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

OBJETO: Kit Tê serviço em PEAD para eletrofusão

LOTE 1- Item 1 - Poly Easy Comercial Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005

ANA MARILI GEREVINI,
Chefe da Seção de Compras.



EXTRATO DE CONTRATO 255/05

MODALIDADE: convite 98/05

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Papel Mar Ltda

OBJETO: Fornecimento parcelado de formulários contínuos.

VALOR ESTIMADO: R\$6.000,00.

VIGÊNCIA: seis meses, iniciando em 8 de dezembro de 2005 e findando em 7 de junho de 2006.

PREGÃO 63/05

OBJETO: Contratação de empresa para seguro DPVAT

A Companhia Carris torna público que no dia 27 de dezembro de 2005, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações en-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
contram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor Presidente.

CONVITE 100/05

OBJETO: Aquisição parcelada de óleos

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 22 de dezembro de 2005, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2005.

MARCO ANTONIO SILVA
Gerente Administrativo

CONVITE 89/05 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção/recarga de extintores

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa: Rava Campos Engenharia Ltda para o objeto licitado.

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONCURSO 12/05

PROCESSO 001.037088.05.0

OCUPAÇÃO DOS TEATROS MUNICIPAIS 2006

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado da reunião da Comissão Julgadora do Concurso em epígrafe:

SALA ÁLVARO MOREYRA:

TEATRO ADULTO -

17 de março de 2006 a 23 de abril de 2006 - Decote/ Suplente: Ovelha Negra – A Versão do Rebanho;
5 de maio de 2006 a 25 de junho de 2006 - Os Sobreviventes/ Suplente: Othelo, o Negro Farrapo;

TEATRO INFANTIL -

11 de março de 2006 a 23 de abril de 2006 - A Canção de Assis/ Suplente: Partida;

13 de maio de 2006 a 25 de junho de 2006 - O Hipnotizador de Jacarés/ Suplente: Quem não dança embala a criança;

DANÇA -

18 de abril de 2006 a 20 de abril de 2006 - Não se Pode Amar e ser Feliz ao Mesmo Tempo;

MÚSICA -

5 de abril de 2006 e 6 de abril de 2006 - Suzana Fröhlich;
1º de julho de 2006 - Marco Antônio R. Prates Filho;

TEATRO RENASCENÇA

TEATRO ADULTO -

10 de março de 2006 a 23 de abril de 2006 - Lavrárias/ Suplente: Três vezes amor e morte;

26 de maio de 2006 a 2 de julho de 2006 - Calamidade/Suplente: O Rei da Escória;

TEATRO INFANTIL -

4 de março de 2006 a 23 de abril de 2006 - Locomoc e Millipilli/ Suplente: Cabeça de Papel;

3 de junho de 2006 a 2 de julho de 2006 - Uma História Farroupilha/Suplente: Lulu e Lele em Histórias Cantadas;

DANÇA -

5 de maio de 2006 a 21 de maio de 2006 - Limites/ Suplente: Repertório Gaia.

14 de março de 2006 a 16 de março de 2006 - Por Causa da Chuva;

4 de abril de 2006 a 6 de abril de 2006 - Ballet Favourites.

MÚSICA -

19 de abril de 2006 e 20 de abril de 2006 - Arthur de Faria Lima;

17 de maio de 2006 e 18 de maio de 2006 - Luiz Fernando Santos;

7 de junho de 2006 e 8 de junho de 2006 - Luciana Bitello;

7 de julho de 2006 a 9 de julho de 2006 - Luiz Antônio Meira.

Informações adicionais na Coordenação de Artes Cênicas, Av. Érico Veríssimo, 307.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONVITE 31/05

PROCESSO 007.010214.05.4

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição das empresas cadastradas interessadas, na Seção de Licitação da Fundação de Assistência Social e Cidadania, sito na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

CONVITE: 31/05

OBJETO: Aquisição de Material Permanente: dois arquivos verticais em aço, um liqüidificador, 21 cadeiras tipo escolar, um refrigerador comercial, três mesas para refeitório, dois ventiladores de teto, uma batedeira elétrica doméstica, um balcão de buffet térmico, uma escada de abrir, oito cadeiras fixas sem braços, nove cadeiras para interlocução, um quadro negro, dois sofás de três lugares, oito armários em madeira, um fogão a gás semi-industrial, um aquecedor a gás, uma pia inox, duas cadeiras universitárias, doze cadeiras fixas sem braços, um freezer vertical, dois armários de aço de duas portas, nove mesas com gaveteiros, uma cadeira giratória, um ventilador de teto, uma coifa metálica, uma mesa p/reunião.

ABERTURA DOS ENVELOPES

DATA: 27 de dezembro de 2005, às 9h30min

LOCAL: Av Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha

Custo da cópia reprográfica : R\$ 3,00

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA,
Presidenta.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO

ELETRÔNICO 9/05

PROCESSO 001.007283.05.9

RESULTADO DE JULGAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Pregoeiro designado pela Portaria 749/05, torna público que, no julgamento referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, foi vencedora a proposta da licitante Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ,
Pregoeiro.

PREGÃO

ELETRÔNICO 17/05

PROCESSO 001.039015.05.0

CANCELAMENTO

O HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS/Secretaria Municipal da Saúde torna público o cancelamento da abertura e disputa do pregão acima, marcadas para dia 14 de dezembro de 2005, tendo em vista o acolhimento de recurso interposto contra o mesmo. Nova data será marcada.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2005.

CARLOS JORGE F DA ROSA,
Diretor Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADES

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Educação

CONTRATADA: ATP - Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre - CNPJ 90.298.993/0001-12

OBJETO: compra de 4.800 vales-transporte

VALOR: R\$ 8.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339039730100-20

EMBASAMENTO LEGAL: artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93

PROCESSO 001.043054.05.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Educação

CONTRATADA: ATP - Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre - CNPJ 90.298.993/0001-12

OBJETO: compra de 480 vales-transporte

VALOR: R\$ 840,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339039730100-20

EMBASAMENTO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93

PROCESSO 001.043109.05.5

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2005.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

REVOGAÇÃO

CONVITE 002.082003.05.0

OBJETO: Contratação de Serviços de Terraplanagem, por hora trabalhada, para a Seção Norte de Conservação de Vias - SCVU/Secretaria Municipal de Obras e Viação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica que, por motivos supervenientes de Interesse Público, o Convite em epígrafe foi REVOGADO, com base no Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

FERNANDA ANDRADE DA MOTTA,
Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda./ Jornal Correio do Povo CNPJ 92.757.798/0001-39 Rua Caldas Júnior, 219 Porto Alegre/RS

OBJETO: Assinaturas Jornal Correio do Povo para a Coordenação Executiva do Gabinete do Prefeito

VALOR: R\$216,00

DOTAÇÃO : 201-2015-339039010000-1

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 meses, a contar de 1º de outubro de 2005 a 30 de setembro de 2006 .

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93

PROCESSO 001.043159.05.2

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

CLÓVIS MAGALHÃES,
Secretario Municipal de Gestão
e Acompanhamento Estratégico.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 8/05

OBJETO: Aquisição de impressos de expediente

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe.

ABERTURA: 30 de dezembro de 2005 , às 9h.

LOCAL: Rua João Neves da Fontoura, 7.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A , situada na R. João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 6,30 ou gratuitamente no site www.eptc.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4319/3289.4202 ou Fax: 51-3289.4277.

DENISE MARTINS DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

JULGAMENTO DO CONVITE 35/05

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a comissão designada para julgar o Convite 35/05, que trata da contratação para fornecimento de mobiliário com garantia de manutenção, conforme descrição e projetos descritos no Anexo I do presente edital, indica como vencedora a empresa Caderode Móveis para Escritório Ltda., conforme ata de julgamento de propostas emitida e disponível na Divisão de Licitações e Contratos da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.



Câmara Municipal de Porto Alegre
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 51, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, convoca os Senhores Vereadores e as Senhoras Vereadoras para a Sessão Legislativa Extraordinária a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2005, a partir das 9h30min, com vistas à apreciação dos Processos 619/05, 1937/05, 2166/05, 4370/03 e 6944/05.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre, 14 de dezembro de 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

“PAPÃO DE 54”

A Trajetória Gloriosa do Renner

Divulgação - PMPA

Em 1954, um time chamado Grêmio Esportivo Renner foi campeão gaúcho. Para marcar os 50 anos da conquista do título, está sendo lançado o documentário Papão de 54, de Alexandre Derlam, produzido pela Estação Elétrica Filme e Vídeo. O filme tem pré-estréia no dia 14 de dezembro, às 19h, no Centro Cultural Erico Verissimo. A partir do dia 15 de dezembro (quinta-feira), entra em cartaz na Sala P. F. Gastal da Usina do Gasômetro (3º andar), em três sessões diárias, 16h30, 18h30 e 20h. Todas as sessões terão meia entrada para o público em geral (R\$ 3,00). A entrada é franca para maiores de 60 anos.

Durante várias décadas, o Renner foi o único time a ganhar o campeonato estadual de futebol, além da dupla Grenal. Esta marca só seria quebrada no final da década de 90, por Juventude e Caxias. A equipe do Renner tinha os moldes de clube-empresa, onde muitos jogadores eram funcionários das diversas fábricas do grupo Renner. Durante 10 anos o clube foi profissionalizado, à frente do seu tempo, fato que culminou com a conquista do título estadual.

Com depoimentos dos campeões Valdir de Moraes, Breno Melo (que depois faria carreira no cinema, protagonizando o clássico Orfeu do Carnaval, de Marcel Camus, vencedor da Palma de Ouro em Cannes e do Oscar de melhor filme estrangeiro) e Juarez Lemos, entre outros, o filme conta a trajetória daquela equipe lendária que deixou sua marca na história do futebol gaúcho. Um dos destaques do Renner de 1954 era o craque Ênio Andrade, que depois veio a ser técnico tricampeão brasi-



Produzido pela Estação Elétrica Filme e Vídeo. O filme tem pré-estréia em dezembro

leiro e campeão da Supercopa com o Cruzeiro.

Em ‘Papão de 54’, o diretor Alexandre Derlam conseguiu reunir filmes inéditos e fotos exclusivas, e contou ainda com a condução do jornalista Ruy Carlos Ostermann, música de Hique Gomes, roteiro de Adriana Oliveira e produção executiva de Renê Goya. Gravado no formato digital, o filme tem 64 minutos de duração.

Papão de 54

Direção e argumento de Alexandre Derlam.

Roteiro de Adriana Oliveira.

Produção executiva: Renê Goya.

Exibição digital. Duração: 64 minutos. Brasil, 2005.

Mais informações acesse www.alexandrerderlam.com.br/renner

Contato pelo telefone (51) 3235.2505

Usina das Artes apresenta As velozes hélices do mal

O Teatrodíptico apresenta nesta semana (hoje e amanhã) o experimento “As velozes hélices do mal”, na sala 302 da Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551), dentro da mostra cênica que reúne parte do repertório artístico do grupo. A atração será às 21h e integra a

programação do projeto Geração Cultural Usina das Artes, promovido pela Secretaria Municipal da Cultura (SMC).

Concebido a partir de criação coletiva, o experimento conta quatro histórias baseadas em temas recorrentes da

obra do surrealista Luis Buñuel – a burguesia, a igreja católica, a opressão e a morte. De forma fragmentária, utilizando os mais diversos estilos de interpretação e estética múltipla, as histórias se entrelaçam num novelo de símbolos e conteúdos.

No elenco, dirigido por Eduardo Kraemer, estão Renato Del Campão, Marco Sório, Saionara Sosa, Jairo Klein, Silvana da Costa Alves, Magali Leite, Henri Iunes, Rafael Guerra, Claudia Canedo, Débora Geremia, Rosaura Costa e Jerônimo Frank.

Mais informações pelo telefone (51) 3227-9589 e pelo e-mail usina@smc.prefpoa.com.br.



O espetáculo conta quatro histórias baseadas em temas de Luis Buñuel

Dom Quixote – Uma Visão tem ensaio aberto amanhã

O grupo Transformação apresenta nesta quinta-feira, 15, às 19h30, na Sala 502 da Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551), o ensaio aberto ao público da primeira parte do espetáculo de bonecos *Dom Quixote – Uma Visão*. A peça, de livre adaptação da obra literária *Dom Quixote de La Mancha*, de Miguel de Cervantes, faz parte da programação do Projeto Geração Cultural Usina das Artes, promovido pela Secretaria Municipal da Cultura.

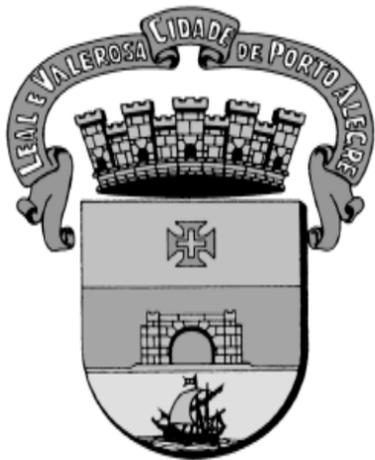
No ensaio, os manipuladores Celso Veluza e Nocciara D’Alberto, apresentam o fidalgo Dom Quixote vislumbrando o universo dos cavaleiros com armas, escudeiros, castelos, reis, damas e aventuras. Nesta primeira parte são desenvolvidas as cenas com o cavalo rocinante, o vendeiro que o consagra cavaleiro e o encontro com o vizinho Sancho Pança, que se torna seu fiel escudeiro, e com quem irá viver grandes desafios.

Mais informações: usina@smc.prefpoa.com.br

Grupo Transformação - Divulgação - PMPA



O público poderá acompanhar o ensaio da primeira parte do espetáculo de bonecos



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.676 – Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Decreto facilita aprovação e licenciamentos de obras

Para tornar mais rápido e qualificar os procedimentos da Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov), foi assinado decreto para facilitar a aprovação e o licenciamento de projetos. A partir de agora, projetos enviados à Smov terão de apresentar detalhes sobre o tipo de construção pretendida e serão acompanhados por construtores e entidades, eliminando possíveis contratempos no andamento de obras.

A iniciativa foi desenvolvida pela Prefeitura desde o início do ano, conforme o propósito do governo de buscar maior produtividade e excelência nos serviços prestados, devido à grande quantidade de projetos atrasados na cidade. A medida muda os processos internos da Smov para agilizar projetos da construção civil e também de moradias populares. O chefe do executivo destacou que o decreto garante maiores níveis de segurança e credibilidade aos empreendedores, evitando a paralisação de obras devido a exigências durante o processo de construção. Atualmente, apenas um terço dos projetos aprovados pela Smov são executados. Ao todo, dos três milhões de metros quadrados previstos pela secretaria, apenas um milhão são construídos.

Engenheiros, arquitetos e técnicos da Smov formaram um mutirão para realizar o levantamento das fundações existentes na cidade e trabalhar na recuperação de projetos atrasa-

dos. A Smov também está promovendo a regularização de imóveis na Capital onde, 30 a 40% das construções de Porto Alegre estão sem habite-se. “Não estamos apenas qualificando nosso sistema, mas dividindo responsabilidades e evitando problemas e atrasos futuros”, disse o titular da Smov.

Participaram da solenidade o vice-prefeito, a Procuradora-Geral do Município, secretários municipais e representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquite-



Carla Ruas – Banco de Imagens – PMPA

O decreto muda os processos internos da Smov para agilizar projetos da construção civil e também de moradias populares

tura e Agronomia do RS (Crea), do Sindicato da Indústria da Construção Civil do RS (Sinduscon), do Sindicato dos Engenheiros do RS (Senge), da Sociedade de Engenharia do RS (Sergs), da Associação Brasileira de Escritórios de Arquitetura do RS (Asbea), entidades e empresários.

Espectáculo celebra a revitalização da Banda Municipal

Durante a última apresentação do projeto *Encontrabanda* em 2005, no Teatro Renascença, os porto-alegrenses foram presenteados com um espetáculo de música que serviu para celebrar o sucesso do projeto de revitalização da Banda Municipal. O Show encerrou a temporada deste ano com a participação especial dos instrumentistas



Felipe Azevedo fez a segunda apresentação da noite

Felipe Azevedo, Ângelo Primon e Geraldo Flach. O projeto é uma iniciativa da Prefeitura, através da Coordenação de Música da Secretaria Municipal da Cultura (SMC).

O pianista Geraldo Flach abriu o espetáculo, seguido pelos violonistas Felipe Azevedo e Ângelo Primon. Ao final,

O concerto arrecadou cerca de 150 quilos de alimentos não-perecíveis, que serão doados às crianças carentes do Clube de Mães Santa Rita de Cássia (Vila Maria da Conceição). Em 2006, o *Encontrabanda* terá continuidade com músicos eruditos e convidados de renome nacional.

Educação Ambiental

A partir das 14h, a equipe do Centro de Educação e Informação Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) realiza atividades de educação e conscientização ambiental, bem como plantio de folhagens, na Casa de Passagem Programa Integrado Entrada da Cidade (Piec) (Avenida Frederico Mentz, 879, Vila Areia), Zona Norte da Capital.

Mostra ambiental

Os trabalhos produzidos pelas escolas de Ensino Fundamental da Capital para a 2ª Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente estão em exposição até sexta-feira no Shopping Total. Visitando a mostra, é possível ter uma idéia do engajamento de alunos e professores no processo. Desde julho, as escolas promoveram reflexões com a comunidade sobre os quatro temas da conferência, que abrangem biodiversidade, mudanças climáticas, diversidade étnico-racial e segurança alimentar e nutricional.

Leitura no HPS

Uma nova sala de leitura será inaugurada hoje, às 15h, na Biblioteca Professor Arthur Pereira do Hospital de Pronto Socorro (6º andar do prédio anexo do HPS, Largo Teodoro Herzl, s/nº). No local, haverá um acervo de 500 títulos duplicados de autores nacionais e estrangeiros. A idéia é que um exemplar fique disponível para empréstimo e outro reservado à leitura no local. Atualmente, com uma média de 300 usuários/mês, a biblioteca do HPS possui um acervo de 800 títulos na área de saúde, 120 de literatura e seis periódicos

Novo posto de Saúde

A Unidade Básica de Saúde (UBS) Estrada dos Alpes (Estrada dos Alpes, 671, Bairro Cascata) terá seu novo prédio inaugurado sábado, 17, às 10h com a presença de autoridades municipais e de saúde. A obra custou 158 mil reais com 206 metros quadrados de área construída, sendo demanda do Orçamento Participativo de 2002. Com início em fevereiro deste ano, a obra dotou a UBS Estrada dos Alpes de três consultórios, salas de triagem, curativos, de observação, nebulização, farmácia, recepção, esterilização, expurgo, copa, área de serviço; vacinas e sanitários para funcionários e para o público.

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 14.993, de 1º de dezembro de 2005.

Altera os arts. 5º, 39, 40, 41, 42, 49 e 51 do Decreto nº 12.715, de 24 de março de 2000, para dispor sobre as duas fases do procedimento de aprovação e licenciamento de projetos. Cria o serviço de controle concomitante de edificação. Revoga o art. 43, do Decreto nº 12.715, de 24 de março de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

considerando que a grande maioria dos requerimentos de aprovação e licenciamento de projetos arquitetônicos, revisados e deferidos pela SMOV não são levados a efeito pelos interessados, tendo em conta que somente 35% iniciam as obras e/ou solicitam Vistoria/Carta de Habitação;

considerando que este elevado número de requerimentos ocasiona represamento de processos, com demora na apreciação dos expedientes, repercutindo negativamente no desenvolvimento da atividade, vez que utilizam todo o aparato administrativo de controle das edificações, mas não resultam em construção no Município;

considerando o objetivo do Município de prestar eficiente serviço público nessa área, e para tanto necessita otimizar o procedimento de aprovação e licenciamento de projetos arquitetônicos existente;

considerando que somente o controle prévio (aprovação e licenciamento do projeto) e controle posterior (vistoria e Carta de Habitação) não são suficientes para o controle eficaz das edificações, cada vez mais complexas, mister seja criado o serviço público de Controle Concomitante à execução das edificações, mediante auditoria da obra pela SMOV, agregando qualidade às construções e consequente melhoria da atividade no Município;

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 12.715, de 24 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

...

II – aprovação de estudo de viabilidade urbanística relativo à parcelamento do solo, edificação ou atividade, nas hipóteses previstas no Anexo 5.3 da LC nº 434/99;

III – licenciamento ambiental, quando exigido pela legislação específica;

...

VI – comunicação do início de obras, entendida esta como o momento da conclusão das fundações, segundo § 2º do art. 159 da LC nº 434/99;

VII – vistoria e acompanhamento das obras;

VIII – vistoria do loteamento;

...

IX – carta de habitação da edificação.

§ 1º

...

III – Atividade a ser aprovada de acordo com a classificação do Anexo 5.2 da LC 434/99”.(NR)

Art. 2º A Seção II do Capítulo I do Título IV do Decreto no. 12.715, de 24 de março de 2000, passa a denominar-se “DA APROVAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO, LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS”, e o art. 39 passa a ter a seguinte redação:

“SEÇÃO II

DA APROVAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO,
LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO
E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

Art. 39 A aprovação e licenciamento do projeto arquitetônico serão realizados em duas fases, cujo procedimento está previsto no art. 40 e 41, respectivamente.” (NR)

Art. 3º Acrescenta Subseção I, à Seção II do Capítulo I do Título IV do Decreto nº 12.715, de 24 de março de 2000, com a seguinte denominação “DA APROVAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO – 1ª. FASE” e modifica o art. 40, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“SUBSEÇÃO I

DA APROVAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E
LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO

1º FASE

“Art. 40 Cumpridas as exigências do art. 35, do Decreto nº 14.715/00, e observado o art. 11 da LC nº 284/92, o pedido de aprovação do projeto arquitetônico e licenciamento da construção na 1ª. FASE deverá ser apresentada no padrão da ABNT, contendo os seguintes elementos:

I – Requerimento Padrão, cuja solicitação caberá ao proprietário do terreno, possuidor a qualquer título, ou representante legalmente habilitado por procuração com poderes específicos;

II – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – do profissional responsável pelo projeto;

III – planta de situação idêntica que acompanha a Declaração Municipal, indicando o Norte magnético;

IV – planta de localização e implantação da edificação no terreno indicando:

a) forma, dimensões e ângulos do terreno, constantes na matrícula do Cartório de Registros de Imóveis, ou menor poligonal, desde que referida área esteja contida na matrícula;

b) curvas de nível do terreno cotadas em relação ao passeio e referência de nível (RN) utilizada, segundo inc. II, art. 113 da LC nº 434/99, vinculada à rede de referência planialtimétrica do Município;

c) alinhamento predial conforme DM;

d) dimensões do(s) passeio(s) em todos os vértices da(s) testada(s) do imóvel;

e) pavimentação do passeio obedecendo legislação municipal específica;

f) disposição dos rebaixos de meio-fio com dimensionamento;

g) localização do caule e projeção das copas de toda a vegetação arbórea incidente com altura maior ou igual a 2,00 metros;

h) projeções das copas de vegetação situadas fora dos limites do terreno, incidentes sobre o mesmo;

i) equipamentos públicos urbanos e/ou mobiliário urbano existente no passeio ou no interior do terreno;

j) localização dos corpos d’água, nascentes, talvegues e afloramentos rochosos no interior do terreno ou em suas divisas;

k) dimensões e área da parcela do terreno atingido por traçado viário do PDDUA - LC 434/99, e da área remanescente conforme matrícula ou menor poligonal, com base nos elementos constantes da DM;

l) perímetro externo do pavimento térreo da edificação com cotas de amarração dos afastamentos laterais, fundos e frente;

m) área do pavimento e taxa de ocupação na parte inferior da planta.

V – planta esquemática dos pavimentos indicando:

a) cotas do perímetro;

b) área do pavimento na parte inferior da planta.

VI – cortes esquemáticos transversal e longitudinais da edificação indicando:

a) perfil natural do terreno;

b) Referência de Nível – RN, segundo inc. II do art. 113 da LC nº 434/99;

c) altura total da edificação com base no RN adotado;

VII – planilha de áreas, conforme o modelo padrão simplificado anexo.

VIII – comprovante do recolhimento de taxa.

§ 1º Os elementos constantes nos incisos III, IV e VII deverão ser apresentados em prancha única.

§ 2º O projeto arquitetônico somente será revisado, após a comprovação do atendimento das condicionantes previstas na DM e elementos acima elencados.

§ 3º Em caso do não atendimento do § 2º deste artigo, o responsável técnico será notificado para comparecer na NAA/SECON/SMOV e providenciar a adequação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

sob pena de indeferimento do pedido.

§ 4º Somente o proprietário, possuidor ou representante legal habilitado poderá requerer vista e/ou cópia do processo.

§ 5º As exigências para adequação, verificadas na revisão do projeto arquitetônico, deverão ser atendidas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Notificação, sob pena de indeferimento.

§ 6º Para iniciar a instalação do canteiro de obras, o proprietário, possuidor ou representante legal deverá ingressar com Requerimento Padrão indicando o responsável técnico pela execução da obra, apresentando a respectiva ART.

§ 7º O proprietário, possuidor ou seu representante legal deverá comunicar à SECON/SMOV da conclusão das fundações, através de Requerimento Padrão.

§ 8º A conclusão das fundações, na forma do § 7º. deste artigo, abre prazo de 90 (noventa) dias, para o pedido de aprovação do projeto e licenciamento em 2º fase, que não impede a continuidade das obras.

§ 9º A paralisação das obras no prazo do § 8º deste artigo deverá ser imediatamente comunicada por intermédio de requerimento padrão, para fins de suspensão daquele prazo.

§ 10 Estão dispensados de aprovação de projetos em 1ª Fase, devendo atender o prescrito no Art. 41 deste Decreto, as modificações internas, as reciclagens de uso em prédios existentes, as modificações de projetos, cujas obras iniciadas segundo § 2º, art. 159 da LC nº 434/99, bem como as regularizações”(NR)

Art. 4º Acrescenta Subseção II, à Seção II do Capítulo I do Título IV do Decreto no. 12.715, de 24 de março de 2000, denominada “DA APROVAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO, LICENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA – 2ª FASE” e modifica o art. 41, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“SUBSEÇÃO II

DA APROVAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO, LICENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA 2ª FASE.

“Art. 41 Os documentos para aprovação e licenciamento do projeto arquitetônico em 2ª. Fase serão os seguintes:

I – Requerimento Padrão, cuja solicitação caberá ao proprietário do terreno, possuidor a qualquer título, ou preposto legalmente habilitado por procuração com poderes específicos;

II – levantamento planialtimétrico, quando solicitado pelo órgão competente da SMOV;

III – projeto arquitetônico com apresentação gráfica de acordo com normas técnicas expedidas pela ABNT, com os seguintes elementos:

a) plantas baixas de todos os pavimentos, observando classificação do Anexo 1.1 da LC nº 284/92;

b) cortes transversal e longitudinal da edificação, indicando o perfil natural do terreno, a Referência de Nível – RN, nos termos do inc. II do art. 113 da LC nº 434/99 e altura total da edificação.

IV – planilha de áreas completa de acordo com o modelo anexo ao presente Decreto;

V – Memorial Descritivo da Proteção contra Incêndio a Executar

VI – comprovante do recolhimento de taxa.

§ 1º Se houver necessidade de ajuste da planta de, localização e planilha de áreas em relação ao já apresentado na 1ª. Fase, esta deverá ser reapresentada atendendo as especificações indicadas nos incisos IV e VII do art. 40 deste Decreto.

§ 2º Somente o proprietário, possuidor ou representante legal habilitado, poderá requerer vista e/ou cópia do processo.

§ 3º As exigências para adequação, verificadas na revisão do projeto arquitetônico, deverão ser atendidas no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de indeferimento do requerimento.

§ 4º O prazo do § 3º deste artigo será contado a partir da disponibilização do respectivo processo no NAA/SECON/SMOV, cuja consulta se dará por meios eletrônicos disponíveis ou pelo site na internet.

§ 5º Para fins de análise, os itens III, IV e V deverão ser apresentados em via única e, para fins de registro, serão anexadas, no mínimo:

a) situação, localização e planilha de áreas em 3 vias;

b) demais pranchas e Memorial Descritivo da Proteção contra Incêndio a Executar em 2 vias.

§ 6º O limite máximo será de 06 (seis) jogos de pranchas, e, para as pranchas excedentes será cobrada taxa de autenticação.

§ 7º Sempre que for necessário o atendimento de alguma exigência, o processo será colocado à disposição no Núcleo de Apoio Administrativo da SMOV/SECON com solicitação de comparecimento do requerente ou profissional responsável.

§ 8º Estão isentos da apresentação de documentos na 2ª Fase as residências unifamiliares”.(NR)

Art. 5º Os arts. 42, 49 e 51 do Decreto 12.715, de 24 de março de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42 O projeto arquitetônico será registrado no Plano de Construção da Cidade para acompanhamento e auditoria da obra.” (NR)

“Art. 49 Compete à SMOV/SECON exercer o controle concomitante da construção, mediante o acompanhamento e auditoria da obra, que poderá ser exercida de ofício ou a requerimento da parte interessada.

§ 1º O acompanhamento e auditoria da obra consiste na fiscalização do cumprimento da legislação aplicável

§ 2º A Auditoria de iniciativa da Prefeitura não será cobrada.

§ 3º O construtor, o executor ou o responsável técnico poderá solicitar Auditoria da Obra, a qualquer tempo, mediante o pagamento de taxa.”(NR)

“Art. 51...

I – requerimento padrão, cuja solicitação caberá ao proprietário do terreno, possuidor a qualquer título, ou preposto legalmente habilitado por procuração com poderes específicos;

II – liberação do DMAE;

III – alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios fornecida pelo Comando Regional de Bombeiros;

IV – quadro II da NBR 12721, em duas vias, quando a edificação tiver mais de duas unidades autônomas;

V – documento de liberação de outros órgãos quando for exigido em razão do projeto aprovado;

VI – comprovante do recolhimento de taxa.” (NR)

Art. 6º Revoga-se o art. 43 do Decreto 12.715, de 24 de março de 2000.

Art. 7º O Decreto nº 12.715, de 24 de março de 2000, deverá ser republicado, com as modificações nele realizadas, desde a sua entrada em vigor.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Cassiá Carpes,
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 14.994, de 1º de dezembro de 2005.

Regulamenta a Lei Complementar nº 284/92 quanto à apresentação, aprovação e licenciamento de projetos e vistorias prediais das atividades listadas no anexo 1.1 da referida Lei Complementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e o artigo 15 da LC 284/92,

D E C R E T A:

Capítulo I Disposição Preliminar

Art. 1º Este Decreto tem o objetivo de regulamentar a apresentação dos projetos, em especial quanto ao atendimento da LC nº 284/92, que serão objeto de análise e vistoria predial pelo Município.

Seção I

Da apresentação simplificada e aprovação de projetos arquitetônicos

Art. 2º O projeto arquitetônico será apresentado na forma prevista nos capítulos II a XI do presente Decreto.

§ 1º A representação gráfica exigida pelas normas da ABNT será exclusiva quanto aos itens indicados nos artigos relativos aos tipos edifícios do presente Decreto, observadas as exigências contidas nos artigos 39, 40 e 41 do Decreto nº 12.715/00.

§ 2º As áreas condominiais deverão ser cotadas.

§ 3º As unidades autônomas terão apenas seus perímetros externos cotados, possibilitando a verificação de suas respectivas áreas.

Art. 3º A apresentação simplificada do projeto arquitetônico e sua respectiva aprovação, nos termos deste Decreto, não exime o autor do projeto do atendimento das disposições técnicas exigidas pela LC nº 284/92.

Parágrafo único. Deverá constar no projeto arquitetônico, na prancha 01, declaração do autor, sob as penas da lei, de que o projeto atende a todas as

disposições exigidas pela legislação, especialmente ao contido na Lei Complementar nº 284/92.

Seção II
Da modificação dos projetos arquitetônicos

Art. 4º As modificações de projetos aprovados observarão as regras previstas nos artigos anteriores.

Parágrafo único. As modificações de projetos aprovados antes da vigência deste Decreto poderão, a critério do requerente, ser apresentada na forma regulamentada pelo presente.

Seção III
Da Vistoria Predial

Art. 5º A vistoria das edificações será feita exclusivamente quanto à verificação dos elementos constantes no projeto arquitetônico aprovado que estiverem devidamente cotados, não eximindo o responsável técnico pela execução da obra do atendimento das disposições exigidas pela LC nº 284/92.

§ 1º Com a solicitação de vistoria da obra, deverá ser anexada declaração do responsável técnico pela execução, sob as penas da lei, de que a obra atende a todas as disposições exigidas pela legislação, especialmente ao contido na LC nº 284/92.

§ 2º Não será necessária nova aprovação de projeto arquitetônico quando as alterações nas áreas privativas:

- a) mantiverem o programa mínimo,
- b) não acarretarem aumento de área construída,
- c) não interferirem na área condominial,
- d) não reduzirem a área do estar social,
- e) não comprometerem o atendimento do Anexo 5 da LC nº 284/92

Capítulo II
RESIDENCIAL

Seção I
Habitações Unifamiliares

Art. 6º Para aprovação de projetos e licenciamento das construções de Habitações Unifamiliares, até duas economias, serão objeto de análise pelo Município com referência a LC nº 284/92, o que prescreve a Instrução nº 01/02 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Seção II
Habitações Multifamiliares

Art. 7º Nos projetos de Habitação Multifamiliar, no que concerne às áreas condominiais, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

- I – paredes externas de acordo com o Capítulo II do título VIII;
- II – jiraus e mezaninos de acordo com o Capítulo V do título VIII;
- III – circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o Capítulo II a V do Título IX;
- IV – acessos em prédios mistos de acordo com o § 2º do art. 115;
- V – portas de acesso de acordo com o inciso II do art. 70;
- VI – elevadores de acordo com o Capítulo XII do Título XII;
- VII – iluminação e ventilação de acordo com o anexo V;
- VIII – armazenagem de lixo de acordo com o Capítulo III do título XII;
- IX – dependência de zelador de acordo com o inciso VII do art. 115 com redação alterada pela LC nº 429/99;

X – estacionamento quanto acessos, circulação, faixa de manobra, vaga para guarda veículo de acordo com os artigos 91,159 e 160 da LC 284/92 e Resolução nº 02/00 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental.

Art. 8º Nos projetos de Habitação Multifamiliar, para as unidades autônomas, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC 284/92:

- I – numeração de acordo com o inciso IX do art. 115;
- II – indicação do local dos compartimentos de uso principal e uso secundário conforme o art. 116 e atendimento do anexo V;
- III - paredes entre unidades autônomas de acordo com o Capítulo II e Capítulo V do Título VIII;
- IV – pátios conforme o Capítulo III do Título X.

Seção III
Habitações Coletivas

Art. 9º Nos projetos de Habitação Coletiva, para as áreas de uso comum, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

- I – paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
- II – jiraus e mezaninos de acordo com o capítulo V do Título VIII;
- III – circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o Capítulo II a V do Título IX;
- IV – acessos em prédios mistos de acordo com o § 2º do art. 115;

- V – portas de acesso de acordo com o inciso II do art. 70;
- VI – elevadores de acordo com o Capítulo XII do Título XII;
- VII – iluminação e ventilação de acordo com o anexo V;
- VIII – armazenagem de lixo de acordo com o Capítulo III do Título XII;
- IX – instalação sanitária de acordo com o art. 126;
- X – estacionamento quanto a acessos, circulação, faixa de manobra e vaga para guarda de veículo de acordo com os arts. 91, 159 e 160 da LC 284/92 e Resolução nº 02/00 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Capítulo III
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

Seção I
Hotéis e assemelhados

Art. 10 Nos projetos de Hotéis e assemelhados serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/82:

- I – paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
- II – jiraus e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
- III – circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o Capítulo II a V do Título IX;
- IV – acessos em prédios mistos de acordo com o § 2º do art. 115;
- V – portas de acesso de acordo com o inciso II do art. 70;
- VI – elevadores de acordo com o Capítulo XII do Título XII;
- VII – iluminação e ventilação de acordo com o anexo V;
- VIII – armazenagem de Lixo de acordo com o Capítulo III do Título XII;
- IX – estacionamento quanto a acessos, circulação, faixa de manobra e vaga para guarda de veículo de acordo com os artigos 91,159 e 160 e Resolução nº 02/00 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental.

Art. 11 Para as hipóteses do art. 139 da LC nº 284/92, serão objeto de análise:

- I – vestíbulo;
- II – local guarda de bagagem;
- III – instalações sanitárias em cada pavimento;
- IV – vestiário e instalação sanitária de serviço;
- V – acesso aos portadores de deficiência física.

Art. 12 As pensões e similares poderão atender o art. 140 da LC nº 284/92.

Capítulo IV
COMERCIAL VAREJISTA

Seção I
Comércio em geral de pequeno porte

Art. 13 Nos projetos de Comércio em geral de pequeno porte, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

- I – paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
- II – jiraus e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
- III – portas de acesso de acordo com o inciso I do art. 70;
- IV – iluminação e ventilação de acordo com o anexo V;
- V – estacionamento quanto a acessos, circulação, faixa de manobra e vaga para guarda de veículo de acordo com os artigos 91,159 e 160 da LC 284/92 e Resolução nº 02/00 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental.

Seção II
Comércio de grande e médio porte

Art. 14 Nos projetos de Comércio de grande e médio porte, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

- I – paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
- II – jiraus e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
- III – circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o Capítulo II a V do Título IX;
- IV – portas de acesso de acordo com o inciso I do art.70;
- V – elevadores de acordo com o Capítulo XII do Título XII;
- VI – iluminação e ventilação de acordo com o anexo V;
- VII – armazenagem de lixo de acordo com o Capítulo III do Título XII;
- VIII – estacionamento quanto a acessos, circulação, faixa de manobra e vaga para guarda de veículo de acordo com os artigos 91,159 e 160 e Resolução nº 02/00 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental.

Art. 15 Nas hipóteses do art. 136 da LC 284/92, serão objeto de análise a instalação sanitária de uso público de acordo com o inciso II.

Seção III
Galerias e Centros Comerciais

Art. 16 Nos projetos de Centros Comerciais serão objeto de análise pelo

Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

- I – paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
- II – jiraus e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
- III – circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o Capítulo II a V do Título IX;
- IV – portas de acesso de acordo com o inciso I do art. 70;
- V – elevadores de acordo com o Capítulo XII do Título XII;
- VI – iluminação e ventilação de acordo com o anexo V;
- VII – armazenagem de lixo de acordo com o Capítulo III do Título XII;
- VIII – estacionamento quanto a acessos, circulação, faixa de manobra e vaga para guarda de veículo de acordo com os artigos 91, 159 e 160 da LC nº 284/92 e Resolução nº 02/00 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental.

Art. 17 Quanto ao art. 137 da LC nº 284/92, serão objeto de análise:

- I – refeitório de empregados;
- II – creche para filhos dos empregados;

Art. 18 As galerias e centros comerciais, além das disposições da Seção I do Capítulo II do Título XI, deverão ter sanitários de serviço e uso público, privativos ou coletivos, na proporção estabelecida no art. 136, incisos I e II e vestiário de acordo com o art. 128 inciso VIII, alínea “c”.

Seção IV Locais para Refeições

Art. 19 Nos projetos de Locais para Refeições, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

- I – chaminés de acordo com o inciso VII do art. 128;
- II – paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
- III – jiraus e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
- IV – portas de acesso de acordo com o inciso II do art. 70;
- V – elevadores de acordo com o Capítulo XII do Título XII;
- VI – iluminação e ventilação de acordo com o anexo V;
- VII – armazenagem de lixo de acordo com o Capítulo III do Título XII;
- VIII – estacionamento quanto a acessos, circulação, faixa de manobra e vaga para guarda de veículo de acordo com os artigos 91, 159 e 160 da LC nº 284/92 e Resolução nº 02/00 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental.

Art. 20 Quanto ao art. 170 da LC nº 284/92, serão objeto de análise:

- I – instalação sanitária para uso público;
- II – central de gás de acordo com o inciso IV.

Capítulo V SERVIÇOS PROFISSIONAIS, PESSOAIS e TÉCNICOS

Seção I Edifícios de Escritórios

Art. 21 Nos projetos de Edifícios de Escritórios, para as áreas condominiais, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

- I – paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
- II – jiraus e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
- III – circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o Capítulo II a V do Título IX;
- IV – acessos em prédios mistos de acordo com o § 2º do art.115;
- V – portas de acesso de acordo com o inciso II do art.70;
- VI – elevadores de acordo com o Capítulo XII do Título XII;
- VII – iluminação e ventilação de acordo com o anexo V, observando ainda o que prescreve o § 2º do artigo 128;
- VIII – armazenagem de Lixo de acordo com o Capítulo III do Título XII;
- IX – instalação sanitária de uso público de acordo com a alínea “b” do inciso VIII do art.128;
- X – vestiário com local para chuveiro de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art.128;
- XI – portaria de acordo com o inciso I do art.134;
- XII – estacionamento quanto a acessos, circulação, faixa de manobra e vaga para guarda de veículo de acordo com os artigos 91, 159 e 160 da LC nº 284/92 e Resolução nº 02/00 do conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental;
- XIII – refeitório ou local de alimentação de acordo com a alínea “d” do inciso VIII do art.128;
- XIV – numeração das unidades autônomas de acordo com a alínea “a” do inciso VIII do art.128;
- XV – paredes entre unidades autônomas de acordo com o Capítulo II e Capítulo V do Título VIII;
- XVI - pátios de acordo com o Capítulo III do Título X.

Seção II Agência Bancária

Art. 22 Nos projetos de Agência Bancária serão objeto de análise pelo

Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

- I – paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
- II – jiraus e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
- III – circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o Capítulo II a V do Título IX;
- IV – acessos a prédios mistos de acordo com o § 2º do art.115;
- V – portas de acesso de acordo com o inciso II do art.70;
- VI – elevadores de acordo com o Capítulo XII do Título XII;
- VII – iluminação e ventilação de acordo com o anexo V, observando ainda o que prescreve o § 2º do art.128;
- VIII - armazenagem de lixo de acordo com o Capítulo III do Título XII;
- IX – instalação sanitária para uso público de acordo com o art.128;
- X – vestiário com local para chuveiro de acordo com o art.128;
- XI – estacionamento quanto a acessos, circulação, faixa de manobra e vaga para guarda de veículo de acordo com os artigos 91, 159 e 160 da LC nº 284/92 e Resolução nº 02/00 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental;
- XII – pátios de acordo com o Capítulo III do Título X.

Seção III Serviços de Reparação

Art. 23 Nos projetos de Serviços de Reparação serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

- I – paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
 - II – jiraus e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
 - III – circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o Capítulo II a V do Título IX;
 - IV – acessos em prédios mistos de acordo com o § 2º do art.115;
 - V – portas de acesso de acordo com o inciso II do art.70;
 - VI – elevadores de acordo com o Capítulo XII do Título XII;
 - VII – iluminação e ventilação de acordo com o anexo V;
 - VIII – armazenagem de lixo de acordo com o Capítulo III do Título XII;
- Parágrafo único. Os sanitários serão objeto de análise conforme o art. 136 da LC nº 284/92.

Capítulo VI SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA FÍSICA

Seção I Escolas em Geral

Art. 24 Nos projetos de Escolas em Geral, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

- I – paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
 - II – jiraus e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
 - III – circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o Capítulo II a V do Título IX;
 - IV – acessos em prédios mistos de acordo com o § 2º do art.115;
 - V – portas de acesso de acordo com o inciso II do art.70;
 - VI – elevadores de acordo com o Capítulo XII do Título XII;
 - VII – iluminação e ventilação de acordo com o anexo V;
 - VIII – armazenagem de lixo de acordo com o Capítulo III do Título XII;
 - IX – estacionamento quanto a acessos, circulação, faixa de manobra e vaga para guarda de veículo de acordo com os arts 91, 159 e 160 da LC nº 284/92 e Resolução nº 02/00 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental;
 - X – pátios de acordo com o Capítulo III do Título X.
- §1º Deverá ser previsto área de recreação (aberta e coberta) e bebedouro conforme os artigos 142 e 143, respectivamente.
- §2º As salas de aula deverão atender o art.144.

Seção II Escolas Especiais, Centro de Treinamento Profissional, Pré-Escola e Escola para Deficientes

Art. 25 Nos projetos de Escolas Especiais, Centro de Treinamento Profissional, Pré-Escola e Escola para Deficientes, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

- I - paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
- II - jiraus e mezaninos de acordo com o capítulo V do Título VIII;
- III - circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o Capítulo II a V do Título IX;
- IV - acessos em prédios mistos de acordo com o § 2º do art.115;
- V - portas de acesso de acordo com o inciso II do art.70;
- VI - elevadores de acordo com o Capítulo XII do Título XII;
- VII - iluminação e ventilação de acordo com o anexo V, observando ainda o que prescreve o § 2º do art.128;
- VIII - armazenagem de lixo de acordo com o Capítulo III do Título XII;
- IX - estacionamento quanto a acessos, circulação, faixa de manobra e vaga para guarda de veículo de acordo com os arts. 91, 159 e 160 da LC nº 284/92 e Resolução nº 02/00 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental;

X - pátios de acordo com o Capítulo III do Título X.

§ 1º As escolas para portadores de deficiência física, além das disposições dos artigos anteriores, deverão atender a legislação de acordo com tipo específico conforme o anexo 1.1.

Seção III Espaço para Cultura Física

Art. 26 Nos projetos de Espaço para Cultura Física, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

I - paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
II - jiraus e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
III - circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o Capítulo II a V do Título IX;
IV - acessos em prédios mistos de acordo com o § 2º do art.115;
V - portas de acesso de acordo com o inciso II do art.70;
VI - elevadores de acordo com o Capítulo XII do Título XII;
VII - iluminação e ventilação de acordo com o anexo V;
VIII - armazenagem de lixo de acordo com o Capítulo III do Título XII;
IX - estacionamento quanto a acessos, circulação, faixa de manobra e vaga para guarda de veículo de acordo com os arts 91, 159 e 160 da LC nº 284/92 e Resolução nº 02/00 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Parágrafo único. Os sanitários serão objeto de análise conforme o art. 136 da LC nº 284/92; quando tratar-se de ginásio serão objeto de análise conforme o art. 149 da mesma Lei.

Seção IV Creches, Maternais e Jardins de Infância

Art. 27 Nos projetos de Creches, além das disposições do artigo anterior, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens do anexo 9.1 da LC nº 284/92:

I - recepção;
II - secretaria;
III - pátio com largura mínima de 3,00 m.

Parágrafo único. Indicar o número de crianças por faixa etária e o número de funcionários atendendo o Anexo 9.1 e 9.2 da LC nº 284/92.

Capítulo VII LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO

Seção I Locais com objetos de valor inestimável

Art. 28 Nos projetos de Locais com objetos de valor inestimável, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

I - paredes externas de acordo com o capítulo II do Título VIII;
II - jiraus e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
III - portas de acesso de acordo com o inciso II do art. 70;
IV - elevadores de acordo com o Capítulo XII do Título XII;
V - iluminação e ventilação de acordo com o anexo V;
VI - armazenagem de lixo de acordo com o Capítulo III do Título XII.

Parágrafo único. Os sanitários serão objeto de análise conforme o art. 136 da LC nº 284/92.

Seção II Templos e auditórios e locais de produção e apresentação de artes cênicas

Art. 29 Nos projetos de Templos e auditórios e locais de produção e apresentação de artes cênicas, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

I - paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
II - jiraus e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
III - circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o Capítulo II a V do Título IX;
IV - acessos em prédios mistos de acordo com o § 2º do art.115;
V - portas de acesso de acordo com o inciso II do art.70;
VI - elevadores de acordo com o Capítulo XII do título XII;
VII - iluminação e ventilação de acordo com o anexo V;
VIII - estacionamento quanto a acessos, circulação, faixa de manobra e vaga para guarda de veículo de acordo com os artigos 91, 159 e 160 da LC nº 284/92 e Resolução nº 02/00 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

§ 1º Os sanitários dos auditórios e locais de produção e apresentação de artes cênicas serão objeto de análise conforme o art. 146 da LC 284/92.

§ 2º Os sanitários dos templos serão objeto de análise conforme o art. 147 da mesma Lei.

Seção III Centros Esportivos

Art. 30 Nos projetos de Centros Esportivos serão objeto de análise pelo

Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

I - paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
II - jiraus e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
III - circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o Capítulo II a V do Título IX;
IV - acessos em prédios mistos de acordo com o § 2º do art.115;
V - portas de acesso de acordo com o inciso II do art.70;
VI - elevadores de acordo com o Capítulo XII do Título XII;
VII - iluminação e ventilação de acordo com o anexo V;
VIII - armazenagem de lixo de acordo com o Capítulo II do Título XII;
IX - estacionamento quanto a acessos, circulação, faixa de manobra e vaga para guarda de veículo de acordo com os artigos 91, 159 e 160 da LC nº 284/92 e Resolução nº 02/00 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Parágrafo único. Os sanitários serão objeto de análise conforme o art. 149 da LC nº 284/92.

Seção IV Estações e Terminais de Passageiros

Art. 31 Nos projetos de Estações e Terminais de Passageiros, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

I - paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
II - jiraus e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
III - circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o capítulo II a V do Título IX;
IV - portas de acesso de acordo com o inciso II do art. 70;
V - elevadores de acordo com o Capítulo XII do Título XII;
VI - iluminação e ventilação de acordo com o anexo V, observando ainda o que prescreve o § 2º do art.128;
VII - armazenagem de lixo de acordo com o Capítulo III do Título XII;
VIII - estacionamento quanto a acessos, circulação, faixa de manobra e vaga para guarda de veículo de acordo com os artigos 91, 159 e 160 da LC nº 284/92 e Resolução nº 02/00 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental;

IX - pátios de acordo com o Capítulo III do Título X.

§ 1º Os sanitários serão objeto de análise conforme o art.131 da LC nº 284/92.

Seção V Clubes Sociais

Art. 32 Nos projetos de Clubes Sociais serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

I - paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
II - jiraus e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
III - circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o Capítulo II a V do Título IX;
IV - acessos em prédios mistos de acordo com o § 2º do art.115;
V - portas de acesso de acordo com o inciso II do art. 70;
VI - elevadores de acordo com o Capítulo XII do Título XII;
VII - iluminação e ventilação de acordo com o anexo V;
VIII - armazenagem de lixo de acordo com o Capítulo III do Título XII;
IX - instalação de renovação mecânica de ar de acordo com o inciso IV do art.173.

Parágrafo único. Os sanitários serão objeto de análise conforme o art. 131 e art. 173, inc. I, da LC nº 284/92.

Seção VII Construções Provisórias

Art. 33 As Construções Provisórias, tais como circos e assemelhados, deverão atender as disposições que lhe forem aplicáveis de acordo com o Capítulo XI, Seção I, art.149, dos sanitários e de Proteção Contra Incêndio.

Capítulo VIII SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

Seção I Garagem sem acesso de público e sem abastecimento

Art. 34 Nos projetos de Garagem sem acesso de público e sem abastecimento, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

I - paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
II - jiraus e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
III - ventilação de acordo com o anexo IV;
IV - iluminação e ventilação de acordo com o anexo V.

Parágrafo único. Atender os incisos I e IV do art. 156 e 158 da LC nº 284/92.

Seção II Garagem com acesso de público e sem abastecimento

Art. 35 Nos projetos de garagem com acesso de público e sem abaste-

cimento, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

- I - paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
 - II - jirais e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
 - III - circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o Capítulo II a V do título IX;
 - IV - ventilação de acordo com o anexo IV;
 - V - iluminação e ventilação de acordo com o anexo V.
- Parágrafo único. Atender os incisos IV e VII do art.156 e indicar a quantidade de veículos por pavimento face o atendimento do inciso VIII.

Seção III

Locais dotados de abastecimento de combustível

Art. 36 Nos projetos de locais dotados de abastecimento de combustível, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

- I - paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
 - II - jirais e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
 - III - circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o Capítulo II a V do Título IX;
 - IV - ventilação e iluminação de acordo com o Anexo V da LC nº 284/92;
- Parágrafo único. Atender os incisos I e III do art.165 e incisos I e VII do art. 156.

Seção IV

Serviços de conservação, manutenção e reparos

Art. 37 Nos projetos de serviços de conservação, manutenção e reparos serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

- I - paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
- II - jirais e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
- III - ventilação e iluminação de acordo com o anexo V;
- IV - armazenagem de lixo de acordo com o Capítulo III do Título XII.

Seção V

Serviços de manutenção em veículos de grande porte e retificadoras em geral

Art. 38 Nos projetos de serviços de manutenção em veículos de grande porte e retificadoras em geral, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

- I - paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
- II - jirais e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
- III - circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o Capítulo II a V do Título IX;
- IV - ventilação e iluminação de acordo com o anexo V;
- V - armazenagem de lixo de acordo com o Capítulo III do Título XII.

Capítulo IX

SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL

Seção I

Hospitais Veterinários e assemelhados

Art. 39 Nos projetos de Hospitais Veterinários e assemelhados serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

- I - paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
- II - jirais e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
- III - circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o Capítulo II a V do Título IX;
- IV - acessos em prédios mistos de acordo com o § 2º do art.115;
- V - portas de acesso de acordo com o inciso II do art.70;
- VI - elevadores de acordo com o Capítulo XII do Título XII;
- VII - iluminação e ventilação de acordo com o anexo V, observando ainda o que prescreve o § 2º do art.128;
- VIII - estacionamento quanto a acessos, circulação, faixa de manobra e vaga para guarda de veículo de acordo com os artigos 91,159 e 160 da LC nº 284/92 e Resolução nº 02/00 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental.

IX - pátios de acordo com o Capítulo III do Título X.

Parágrafo único. Os sanitários serão objeto de análise conforme o art. 131 da LC nº 284/92.

Seção II

Locais onde as Pessoas Requerem Cuidados Especiais por Limitações Físicas ou Mentais

Art. 40 Nos projetos de Locais onde as Pessoas Requerem Cuidados Especiais por Limitações Físicas ou Mentais, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

- I - paredes de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
- II - jirais e mezaninos de acordo com o Capítulo V do título VIII;

- III - circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o Capítulo II a V do Título IX;
- IV - portas de acesso de acordo com o inciso II do art. 70;
- V - elevadores de acordo com o Capítulo XII do Título XII;
- VI - iluminação e ventilação de acordo com o anexo V;
- VII - armazenagem de lixo de acordo com o Capítulo III do Título XII;
- VIII - estacionamento quanto a acessos, circulação, faixa de manobra e vaga para guarda de veículo de acordo com os artigos 91, 159 e 160 e Resolução nº 02/00 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental;
- IX - pátios de acordo com o Capítulo III do Título X.

Seção III

Hospitais e assemelhados

Art. 41 Nos projetos de Hospitais e assemelhados, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

- I - paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
 - II - jirais e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
 - III - circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o Capítulo II a V do Título IX;
 - IV - portas de acesso de acordo com o inciso II do art.70;
 - V - elevadores de acordo com o Capítulo XII do Título XII;
 - VI - ventilação e Iluminação de acordo com o anexo V;
 - VII - estacionamento quanto a acessos, circulação, faixa de manobra e vaga para veículo de acordo com os artigos 91, 159 e 160 da LC nº 284/92 e Resolução nº 02/00 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental;
 - VIII- pátios de acordo com o Capítulo III do Título X.
- Parágrafo único. Os sanitários serão objeto de análise de acordo com o inciso III do art.150.

Seção IV

Prédios e Instalações Vinculados as Forças Armadas, Polícias Cíveis e Militares

Art. 42 Nos projetos de Prédios e Instalações Vinculados as Forças Armadas, Polícias Cíveis e Militares, serão objeto de análise pelo município os seguintes itens da LC nº 284/92:

- I - paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
 - II - jirais e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
 - III - circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o Capítulo II a V do Título IX;
 - IV - portas de acordo com o inciso II do art.70;
 - V - elevadores de acordo com o Capítulo XII do Título XII;
 - VI - iluminação e ventilação de acordo com o anexo V, observando ainda o que prescreve o § 2º do art.128;
 - VII - armazenagem de lixo de acordo com o Capítulo III do Título XII;
 - VIII - estacionamento quanto a acessos, circulação, faixa de manobra e vaga para guarda de veículo de acordo com os artigos 91, 159 e 160 da LC nº 284/92 e Resolução nº 02/00 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental;
 - IX - pátios de acordo com o Capítulo III do Título X.
- Parágrafo único. Os sanitários serão objeto de análise de acordo com o inciso III do art.150 da LC nº 284/92.

Art. 43 Os Prédios e Instalações Vinculados as Forças Armadas, Polícias Cíveis e Militares, além das disposições dos artigos anteriores, deverão atender legislação de acordo com tipologia específica, conforme anexo 1.1.

Seção V

Locais onde a Liberdade das Pessoas Sofre Restrições

Art. 44 Nos projetos dos Locais onde a Liberdade das pessoas Sofre Restrições, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

- I - paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
 - II - jirais e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
 - III - circulação de uso comum, acessos, rampas, corredores, passagens, saguão de elevadores de acordo com o Capítulo II a V do Título IX;
 - IV - portas de acesso de acordo com o inciso II do art.70;
 - V - elevadores de acordo com o Capítulo XII do Título XII;
 - VI - iluminação e ventilação de acordo com o anexo V;
 - VII - armazenagem de lixo de acordo com o Capítulo III do Título XII;
 - VIII - estacionamento quanto a acessos, circulação, faixa de manobra e vaga para guarda de veículo de acordo com os artigos 91, 159 e 160 da LC nº 284/92 e Resolução nº 02/00 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental;
 - IX - pátios de acordo com o Capítulo III do Título X;
- Parágrafo único. Os sanitários serão objeto de análise de acordo com o inciso III do art.150 da LC nº 284/92.

Capítulo X
INDUSTRIAL, COMERCIAL DE ALTO RISCO,
ATACADOS E DEPÓSITOS

Seção I
Locais onde são Depositados Materiais Combustíveis com
Risco de Incêndio

Art. 45 Nos projetos de locais com material depositado onde apresentam médio, grande e alto risco de incêndio e ainda locais com quantidade suficiente de materiais perigosos, serão objeto de análise pelo Município, os seguintes itens da LC nº 284/92:

- I – paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
 - II – jiraus e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
 - III – portas de acesso de acordo com o inciso II do Art.70;
 - IV – iluminação e ventilação de acordo com o anexo V, observando ainda o que prescreve o § 2º do Art.128;
 - V – armazenagem de lixo de acordo com o Capítulo III do Título XII;
 - VI – estacionamento quanto a acessos, circulação, faixa de manobra e vaga para guarda de veículo de acordo com os artigos 91, 159 e 160 e Resolução nº 02/00 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental;
 - VII – pátios de acordo com o Capítulo III do Título X
- Parágrafo único. Os sanitários e vestiários serão objeto de análise de acordo com os incisos I e II do art. 154 da LC nº 284/92;

Capítulo XI
DEPÓSITOS DE BAIXO RISCO

Seção I
Locais onde são Depositados Materiais Combustíveis
Sem Risco de Incêndio

Art. 46 Nos projetos de depósito sem risco de incêndio, serão objeto de análise pelo Município os seguintes itens da LC nº 284/92:

- I – paredes externas de acordo com o Capítulo II do Título VIII;
 - II – jiraus e mezaninos de acordo com o Capítulo V do Título VIII;
 - III – portas de acesso de acordo com o inciso II do art. 70;
 - IV – iluminação e ventilação de acordo com o anexo V, observando o que prescreve o § 2º do art.128;
 - V – armazenagem de lixo de acordo com o Capítulo III do Título XII;
 - VI – estacionamento quanto a acessos, circulação, faixa de manobra e vaga para guarda de veículo de acordo com os artigos 91, 159 e 160 da LC nº 284/92 e Resolução nº 02/00 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental;
 - VII – pátios de acordo com o Capítulo III do Título X;
- Parágrafo único. Os sanitários e vestiários serão objeto de análise de acordo com os incisos I e II do art.154.da LC nº 284/92.

Capítulo XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47 No prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, será aceito o ingresso de projetos com apresentação completa conforme o Decreto nº 12.715/00.

Art. 48 O projeto arquitetônico apresentado na forma regulamentada pelo presente Decreto não exige o respectivo autor do atendimento das demais exigências contidas na Legislação Municipal em vigor, especialmente na Lei Complementar nº 434/99 - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental e na Lei Complementar nº 420/98 - Código de Proteção contra Incêndios.

Art. 49 Revoga-se o Decreto 14.496, de 12 de março de 2004.

Art. 50 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Cassiá Carpes,
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

MODELO 1 – ECONOMIA ÚNICA

PLANILHA DE CONTROLE E REGISTRO (L.C. 434/99)

A	EXP. ÚNICO:	
	LOGRADOURO:	

ATIVIDADE: (ANEXO 5.1)	DESCRIÇÃO: (ANEXO 5.2)		RESTRICÇÃO: (ANEXO 5.5)
TIPO CONSTRUÇÃO:			Nº PRÉDIOS:
Nº ECONOMIAS:	RESIDENCIAL:	NÃO RESIDENCIAL:	ZELADOR:
Nº ESTACIONAMENTOS	OBRIGATÓRIOS: (ANEXO 10.1)	PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA: (ART. 124 § 4º)	
	PRIVATIVOS	COBERTOS:	PARC. COB. DESCOB.:
	CONDOMINIAIS:	COBERTOS:	PARC. COB. DESCOB.:
Nº DORMITÓRIOS:			
Nº PAVIMENTOS:			

C	ÁREA ESCRITURADA:	ÁREA MENOR POLÍGONO:	ÁREA PARA APLICAÇÃO DO R.U.:
	ÁREA ATINGIDA:	TRANS. POTENC. CONSTRUTIVO:	ÁREA REMANESCENTE:
		ÁREA SUBUNIDADE (): :	ÁREA SUBUNIDADE (): :

D	ANEXO 6	SUBUNIDADE ()	SUBUNIDADE ()
	APROVEITAMENTO	IA= () Cp=	IA= () Cp=
	(CÓD.=)	NÃO ADENSÁVEL: %	NÃO ADENSÁVEL: %
	SC: (SOLO CRIADO)	Cp= NÃO ADENSÁVEL=	
	TPC: (TRANS. POT. CONST.)	Cp= NÃO ADENSÁVEL=	
	TOTAL (IA+SC+TPC):	Cp= NÃO ADENSÁVEL=	
	ANEXO 7.1	PERMITIDA	
	VOLUMETRIA:(CÓD.=)	ALTURA MÁXIMA:	
		ALTURA DIVISA:	
		ALTURA BASE:	
		OCUPAÇÃO BASE:	
		CORPO:	

DISCRIMINAÇÃO	ÁREAS								TOTAL	
	A CONSTRUIR				EXISTENTE (A PERMANECER)					
	RESIDENCIAL		NÃO RESIDENCIAL		RESIDENCIAL		NÃO RESIDENCIAL			
PAVIMENTO	ESPÉCIE	Cp	NÃO ADENSÁVEL	Cp	NÃO ADENSÁVEL	Cp	NÃO ADENSÁVEL	Cp	NÃO ADENSÁVEL	
			% ISENTA		% ISENTA		% ISENTA		% ISENTA	
E	SUBSOLO									
	TÉRREO									
	TIPO									
	VOLUME SUPERIOR									
	SUBTOTAL									
	TOTAL									

MODELO 2 – MAIS DE UMA ECONOMIA

PLANILHA DE CONTROLE E REGISTRO (L.C. 434/99)

A	EXP. ÚNICO:	
	LOGRADOURO:	

ATIVIDADE: (ANEXO 5.1)	DESCRIÇÃO: (ANEXO 5.2)		RESTRICÇÃO: (ANEXO 5.5)
TIPO CONSTRUÇÃO:			Nº PRÉDIOS:
Nº ECONOMIAS:	RESIDENCIAL:	NÃO RESIDENCIAL:	ZELADOR:
Nº ESTACIONAMENTOS	OBRIGATÓRIOS: (ANEXO 10.1)	PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA: (ART. 124 § 4º)	
	PRIVATIVOS	COBERTOS:	PARC. COB. DESCOB.:
	CONDOMINIAIS:	COBERTOS:	PARC. COB. DESCOB.:
Nº DORMITÓRIOS:			
Nº PAVIMENTOS:			

C	ÁREA ESCRITURADA:	ÁREA MENOR POLÍGONO:	ÁREA PARA APLICAÇÃO DO R.U.:
	ÁREA ATINGIDA:	TRANS. POTENC. CONSTRUTIVO:	ÁREA REMANESCENTE:
		ÁREA SUBUNIDADE (): :	ÁREA SUBUNIDADE (): :

D	ANEXO 6	SUBUNIDADE ()	SUBUNIDADE ()
	APROVEITAMENTO	IA= () Cp=	IA= () Cp=
	(CÓD.=)	NÃO ADENSÁVEL: %	NÃO ADENSÁVEL: %
	SC: (SOLO CRIADO)	Cp= NÃO ADENSÁVEL=	
	TPC: (TRANS. POT. CONST.)	Cp= NÃO ADENSÁVEL=	
	TOTAL (IA+SC+TPC):	Cp= NÃO ADENSÁVEL=	
	ANEXO 7.1	PERMITIDA	
	VOLUMETRIA:(CÓD.=)	ALTURA MÁXIMA:	
		ALTURA DIVISA:	
		ALTURA BASE:	
		OCUPAÇÃO BASE:	
		CORPO:	

DISCRIMINAÇÃO	ÁREAS								TOTAL	
	A CONSTRUIR				EXISTENTE (A PERMANECER)					
	RESIDENCIAL		NÃO RESIDENCIAL		RESIDENCIAL		NÃO RESIDENCIAL			
PAVIMENTO	ESPÉCIE	Cp	NÃO ADENSÁVEL	Cp	NÃO ADENSÁVEL	Cp	NÃO ADENSÁVEL	Cp	NÃO ADENSÁVEL	
			% ISENTA		% ISENTA		% ISENTA		% ISENTA	
E	SUBSOLO									
	TÉRREO									
	TIPO									
	VOLUME SUPERIOR									
	SUBTOTAL									
	TOTAL									

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 15.008, de 13 de dezembro de 2005.

Altera a estrutura organizacional da SMGAE e SMCPGL, os incisos XIX e XX do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Programação e Execução Orçamentária (UPEO) junto à Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE).

Art. 2º Fica criada a Unidade de Programação e Execução Orçamentária (UPEO), junto à Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMCPGL).

Art. 3º Ficam excluídas Funções Gratificadas lotadas em Unidade de Trabalho, da SMGAE, como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.1.6	Gerente II	Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA)
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	ASSEPLA

Art. 4º Fica extinta a Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA) da SMGAE.

Art. 5º Fica alterada a denominação básica e classificação de Funções Gratificadas, das constantes na letra “c” do Anexo I, da Lei nº 6.309, 28 dezembro de 1988, como segue:

De			Para		
Qt.	Denominação	Código	Qt.	Denominação	Código
1	Assistente Técnico	2.1.1.6	1	Gerente II	1.1.1.6
1	Auxiliar Técnico	2.1.1.3	1	Gerente A	1.1.1.3

Art. 6º Ficam lotadas Funções Gratificadas em Unidade de Trabalho, da SMGAE, das constantes na letra “c”, do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.1.6	Gerente II	UPEO
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	UPEO

Art. 7º Ficam lotadas Funções Gratificadas em Unidade de Trabalho, da SMCPGL, das constantes na letra “c”, do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.1.6	Gerente II	UPEO
1	1.1.1.3	Gerente A	UPEO
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	UPEO

Art. 8º Fica alterada a redação dos incisos XIX e XX, do art. 2º, do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores, como segue:

“XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICOS

... Secretário Municipal
... GABINETE DO SECRETÁRIO

...

... UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

..... Gerente II 1.1.1.6
..... Auxiliar Técnico 2.1.1.3

... ASSESSORIA JURÍDICA

...

XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

... Secretário Municipal
... GABINETE DO SECRETÁRIO

...

... UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

..... Gerente II 1.1.1.6
..... Gerente A 1.1.1.3
..... Auxiliar Técnico 2.1.1.3

... ASSESSORIA JURÍDICA

...”

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

R E P U B L I C A Ç Ã O

DECRETO Nº 15.009, de 13 de dezembro de 2005.

Altera a estrutura organizacional do GP e da SMGAE os incisos I e XIX do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam criadas Unidades de Trabalho, junto à Unidade de Apoio Administrativo (UAA), da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE), como segue:

I – Gerência de Expediente e Pessoal do GP (GEPE-GP);
II – Gerência de Apoio Administrativo da CCS (GAA-CCS).

Art. 2º Fica excluída uma Função Gratificada de Assistente (2.1.1.5) do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 3º Ficam excluídas Funções Gratificadas lotadas em Unidades de Trabalho, da SMGAE, como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	Área de Jornalismo (AJ), da Coordenação de Comunicação Social (CCS)
1	1.1.1.5	Gerente I	Área de Publicidade e Propaganda (APP), da CCS
1	1.1.1.2	Gerente B	Coordenação de Planejamento Estratégico (CPE)

Art. 4º Fica alterada a denominação básica e classificação de uma Função Gratificada de Assistente (2.1.1.5), das constantes na letra “c” do Anexo I, da Lei nº 6.309, 28 dezembro de 1988, para Gerente I (1.1.1.5).

Art. 5º Ficam lotadas Funções Gratificadas em Unidades de Trabalho da SMGAE, das constantes na letra “c” do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	Unidade de Programação e Execução Orçamentária (UPEO)
1	1.1.1.5	Gerente I	GEPE-GP da UAA
1	1.1.1.2	Gerente B	GEPE-GP da UAA
1	1.1.1.5	Gerente I	GAA-CCS da UAA

Art. 6º Fica alterada a redação dos incisos I e XIX do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores, como segue:

“I – GABINETE DO PREFEITO

... Prefeito Municipal

...

... GABINETE EXECUTIVO

...

..... Assessor Especialista – CC 2.1.3.6

..... Assistente 2.1.1.5

..... Assistente – CC (2) 2.1.2.5

...

XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICOS

... Secretário Municipal

...

... UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

..... Gerente II 1.1.1.6

..... Auxiliar Técnico (2) 2.1.1.3

... ASSESSORIA JURÍDICA

...

... UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO

...

.....Gerência de Expediente e Pessoal	
.....Gerência de Expediente e Pessoal do GP	
.....Gerente I	1.1.1.5
.....Gerente B	1.1.1.2
.....Gerência de Material e Patrimônio	
.....Gerência de Serviços Auxiliares	
.....Gerência de Apoio Administrativo da CCS	
.....Gerente I	1.1.1.5
.....Gerência de Redação Oficial	
.....COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
.....Área de Jornalismo	
.....Gestor C – CC (8)	1.1.2.6
.....Gerente I – CC (3)	1.1.2.5
.....Área de Publicidade e Propaganda	
.....Gestor C – CC (2)	1.1.2.6
.....Gerente I – CC (2)	1.1.2.5
.....Gerente I – CC	1.1.3.5

...COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
.....Responsável por Atividades II - CC	1.1.2.4
...COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO	
...”	

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito Municipal.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA CRISTINA LIMA RAMIREZ, 19704.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Célula de Gestão de Pessoal, da Supervisão de Recursos Humanos, a contar de 1º.11.05, código do posto 21130002, código do órgão 12708002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2028 de 7.12.05 (processo 1.52758.05.2).

DISPENSA DAVI FANK DE OLIVEIRA, 85300.2, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de auxiliar técnico, da Célula de Gestão de Pessoal, da Supervisão de Recursos Humanos, a contar de 1º.11.05, código do posto 21130002, código do órgão 12708002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2027 de 7.12.05 (processo 1.52758.05.2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 4.8.05, REJANE TERESINHA MOSSMANN PLATCHECK, 41846.7, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.09.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, reajustado sem paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; CPF 51751240053, PASEP 17021280554, através do Ato 1343 de 24.11.05 (processo 1.37927.05.1). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 31.10.05, aos dependentes de DIDIMO AQUINO, 7476.5, falecido em 31.10.05, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.08, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 8030/12775d avos, através do Ato 40 de 12.1.78, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a ANA MARIA LAZZARETTI AQUINO, 5555.8, CPF 49950690030, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94, Decreto 14515/04 e artigo 178 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 05874920072, PASEP 10042662270, através do Ato 1409 de 7.12.05 (processo 1.52156.05.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI DIDIMO AQUINO, 7476.5, inativo, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 31.10.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 363 de 5.12.05 (processo 1.53783.05.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação à pensionista do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre TATIANE RIBAS RODRIGUES, 3735.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor, JULIO CESAR RODRIGUES, 774.0, o Ato 144 de 1º.6.05, reestabelecendo o benefício a partir de 1º.12.05, com base na legislação do MFM e artigo 30 do Decreto 14414/03, através do Ato 366 de 9.12.05 (processo 1.34936.05.0).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas

atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 1º.5.05, MARCIO LUIZ MARÇAL, 12517.9, apontador, AC.3.02.04.D.7, da Seção de Transporte, para exercer a função gratificada, chefe de grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 435 de 23.11.05 (processo 5.1554.05.0).

DESIGNA, a contar de 1º.5.05, JORGE ANTONIO DA SILVA, 15136.5, gari, AC.3.08.02.A.3, da Seção de Transporte, para exercer a função gratificada, chefe de grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 436 de 23.11.05 (processo 5.1554.05.0).

DESIGNA, de 1º a 30.6.05, LUIS FELIPE BAGESTEIRO ARGIMON, 16536.5, mecânico, OP.3.02.04.A.3, da Seção de Transporte, para exercer a função gratificada, chefe de grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 439 de 23.11.05 (processo 5.2332.05.1).

DESIGNA, de 1º a 30.6.05, LUIS CARLOS SANTOS DA SILVA, 16443.4, mecânico, OP.3.02.04.B.3, da Seção de Transporte, para exercer a função gratificada, chefe de grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 440 de 23.11.05 (processo 5.2332.05.1).

DESIGNA, a contar de 29.9.05, ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA, 15390.8, gari, AC.3.08.02.C.3, da Divisão de Limpeza e Coleta, para exercer a função gratificada, responsável por serviço 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 450 de 30.11.05 (processo 5.2576.05.8).

DISPENSA a contar de 1º.5.05, MANOEL JOÃO FIGUEIRO DA FONTOURA, 16009.3, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção de Transporte, do exercício da função gratificada de chefe de grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 433 de 23.11.05 (processo 5.1554.05.0).

DISPENSA a contar de 1º.5.05, JOSÉ ALDEMIR PEREIRA PRESTES, 14155.6, gari, AC.3.08.02.C.5, da Seção de Transporte, do exercício da função gratificada de chefe de grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 434 de 23.11.05 (processo 5.1554.05.0).

DISPENSA a contar de 1º.6.05, MARCIO LUIZ MARÇAL, 12517.9, apontador, AC.3.02.04.D.7, da Seção de Transporte, do exercício da função gratificada de chefe de grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de

31.12.85, através do Ato 437 de 23.11.05 (processo 5.2332.05.1).

DISPENSA a contar de 1º.6.05, JORGE ANTONIO DA SILVA, 15136.5, gari, AC.3.08.02.A.3, da Seção de Transporte, do exercício da função gratificada de chefe de grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 438 de 23.11.05 (processo 5.2332.05.1).

DISPENSA a contar de 1º.12.04, EVA DAS GRAÇAS MIRANDA, 11238.3, inativa deste Departamento, do exercício da função gratificada responsável por serviço 1.3.1.1, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 442 de 25.11.05 (processo 5.939.95.1).

DISPENSA a contar de 1º.11.05, JOÃO CARLOS DOS SANTOS, 11853.9, inativo, deste Departamento, do exercício da função gratificada responsável por serviço 1.3.1.1, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 446 de 28.11.05 (processo 5.939.02.1).

MODIFICA, a contar de 23.1.05, o Ato 308 de 26.8.05, que declara estável PAULO RENADO DOS SANTOS MASCARENHAS, 16731.2, motorista, OP.3.14.04.A.1, da Seção de Coleta Seletiva, quanto ao texto que passa a ser declara estável no Serviço Público Municipal e no respectivo cargo, através do Ato 428 de 21.11.05 (processo 5.2812.04.5).

MODIFICA, a contar de 4.9.05, o Ato 393 de 26.10.05, que declara estável JOSÉ CARLOS VIEIRA DO CARMO, 16757.7, assistente administrativo, AA.3.04.06.A, da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, quanto ao texto que passa a ser declara estável no Serviço Público Municipal e no respectivo cargo, através do Ato 429 de 21.11.05 (processo 5.2945.05.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ROSANE MASSIRONI CARUS, 12538.5, o Ato 421 de 21.11.05, através do Ato 448 de 30.11.05 (processo 5.2576.05.8).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA, 15390.8, o Ato 422 de 21.11.05, através do Ato 449 de 30.11.05 (processo 5.2576.05.8).

EXCLUI, por falecimento em 23.11.05, VITOR EDISON P. STEPANSKI, 16338.6, soldador, OP.3.12.04.B.4, deste Departamento, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no artigo 70, inciso VII da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 451

de 30.11.05 (processo 5.3605.05.1).

Portaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VERA LUCIA RAVA SÁ, 83764.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de gerente I, da Coordenação de Governança Local, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, posto de confiança 1115.0026, lotação 23700001, substituindo ARIADNE SILVEIRA TUPY ASSU, 69566.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 3.10 a 15.11.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 27 de 27.10.05.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ROSA MARIA CAVALHEIRO GUSMÃO, 13189.6; MARLENE MORAES LIMA, 83329.3; LISIANE OSORIO SEVERO, 84821.8 e TAIS MOTA ESTEVES, 84975.2, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para cumprirem regime de dedicação exclusiva, de 1º.1.05 até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3232 de 9.12.05 (processo 1.8591.05.9).

CONVOCA LUCIANO LANES, 74261.9; GILMAR ROBERTO MARTINS, 74300.5; ALVARO LUIZ OLIVEIRA TEIXEIRA, 86116.1 e ANDREA MENEZES SOUZA, 86140.1, todos da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para cumprirem regime de dedicação exclusiva, de 1º.1.05 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3233 de 9.12.05 (processo 1.8591.05.9).

CONVOCA VIRGÍNIA SELBACH BORGES, 83838.3, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprirem regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 2.10.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3259 de 7.12.05 (processo 1.45620.05.9).

CONVOCA HELIO CORBELLINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.05, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 3272 de 9.12.05 (processo 1.8591.05.9).

CONVOCA EVERSON HIRA SOUZA DE OLIVEIRA, 79399.2, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, cedido do Departamento Municipal de Habitação para a Centralizada, de 1º.1 a 31.12.05, para cumprir regime de tempo integral, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37, 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3273 de 9.12.05 (processo 1.8591.05.9).

CONVOCA AIRTON DE MATOS SANTOS, 79420.6, auxiliar técnico, código 21130002, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.10.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3274 de 9.12.05 (processo 1.8591.05.9).

FAZ CESSAR, por solicitação, a contar de 9.11.05, em relação a ANDREA DA SILVA CRESPO, 84679.0, agente de fiscalização, FV.1.01.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 147 de 1º.3.04, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 3260 de 7.12.05 (processo 1.51340.05.4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANTONIO CIRINEU ALMEIDA GOULART, 41055.5, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Compras, 13603010, da Área de Aquisições e Materias, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo LUIZ FRANCISCO BOHMANN, 47475.9, assistente administrativo, AA10406B05, por motivo de licença-prêmio, de 13 a 27.10.05, através da Portaria 423 de 16.11.05.

DESIGNA VALDIR DA SILVA SEGOBIA, 54438.7, operário, AC.1.10.02.B.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Compras, 13603010, da Área de Aquisições e Materias, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ANTÔNIO CIRINEU ALMEIDA GOULART, 41055.5, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 13 a 27.10.05, através da Portaria 424 de 16.11.05.

DESIGNA ADELSON AZEVEDO JARDIM, assistente administrativo, 57532.4, para, sob a presidência de RICARDO FALKENBERG ALBANUS, engenheiro, 56458.3, da Secretaria Municipal da Fazenda/APM; já designado pela Portaria 370/05, integrar a Comissão incumbida de elaborar Edital de Licitação Pública - Modalidade Concorrência – visando alienação de imóveis próprios municipais nos termos da artigo 12, inciso I da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, autorizada pela Lei Municipal 9696 de 30.12.04, para receber e julgar as propostas na forma da Lei Federal 8666 de 21.6.93, em conformidade com o processo 1.12833.05.3, através da Portaria 443 de 8.12.05.

DISPENSA do ponto MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA, 15491.4 e JOHNNY BERTOLETTI RACIC, 56453.4, ambos agentes fiscais da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, nos dias 1º e 2.12.05, para participarem como ministrantes no curso Exigências Legais do Processo Administrativo Municipal, realizado pela Escola de Gestão Pública/FAMURS, através da Portaria 453 de 7.12.05.

DISPENSA do ponto JOHNNY BERTOLETTI RACIC, 56453.4, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, nos dias 22 a 25.11.05, para participar como palestrante no Painel — Forum Fisco: Tributação Municipal, do XVII Encontro Nacional da FENAFIM, em Guarulhos/SP, através da Portaria 454 de 7.12.05.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA SERGIO LUIZ CUNHA DE OLIVEIRA, 45564.2, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133/85, artigo 196, incisos VI, VII, e XIII, artigo 207, incisos I e II, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar;

consoante elementos constantes do processo 1.44221.02.9, através da Portaria 40 de 1º.12.05.

INDICIA SERGIO LUIZ CUNHA DE OLIVEIRA, 45564.2, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133/85, artigo 196, incisos VI, VII, IX e XIII, artigo 207, incisos I e II, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar; consoante elementos constantes do processo 1.49837.05.2, através da Portaria 41 de 1º.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DEISE ILGES, 68806.9, arquiteta, ES.1.02.NS.A.7, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502003, substituindo JOSÉ LUIS VALIM ALVES, 14251.3, arquiteto, ES.1.02.NS.C.8, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.12.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 232 de 6.12.05.

DESIGNA AMARILDO ROSA DE MORAIS, 69346.5, carpinteiro, OP.1.04.04.B5, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 1112000, órgão 14002001, substituindo NEIMAR RESENDE MACHADO, 57521.7, carpinteiro, OP.1.04.04.B3, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 234 de 7.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8, a assistente administrativa VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0 e o engenheiro SÉRGIO PINHEIRO DUTRA MENNA, 57309.7, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 55/05, que trata da aquisição de reatores para as casas de espetáculo e exposição da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 7.12.05, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 288 de 6.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VERA MARIA T. TENTARDINI, 83741.9, enfermeira e ÂNGELA SMANIOTTO, 74671.9, médica, ambas da Secretaria Municipal de Saúde como coordenadoras; MARIA ISABEL DE BITTENCOURT, 92523.9, médica, do MS Municipalizada; DORA MARIA FERRARI DA SILVA, 76949.7, médica, da Secretaria Municipal de Saúde; ANA CRISTINA TIETZMANN, 73551.4, médica, da Secretaria Municipal de Saúde; ANDRÉ CAMPOS CUNHA, 294, da FUGAST; MARIA INÊS MARQUES VOIGT, 84138.7, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde; LENI HETZEL, 84138.7, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde; SOFIA MARIA MARTINI, 49628.1, nutricionista, da Secretaria Municipal de Saúde, ROSANE BRUSIUS DE MORAES, 178.7, assistente social, da FUGAST; LUCIA AMARAL SCHNEIDER, 129.6, fisioterapeuta, da FUGAST e RIANE FERREIRA DE CARVALHO, 46258.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para constituírem a Comissão de Humanização do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal da Saúde a contar de 13.7.05, através da Portaria 789/05.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a SERGIO BASTOS BUENO, 55871.8, farmacêutico, ES.1.20.NS.B.05, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.9.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.21, através da Portaria 1349 de 22.11.05 (formulário 1381).

CONCEDE a VERA LUCIA FRANCO FONSECA, 19737.6, operária CLT, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Satte, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19.9.05, com base no artigo 193, § 1º da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 7/98 Escola Municipal de 1º Grau, da Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 1353 de 22.11.05 (formulário 2098).

FAZ CESSAR, a contar de 3.10.05, em relação a MAURICIO JARDIM DE AGUIAR, 49833.7, motorista, OP.1.15.04.C.11, da Equipe de Controle de Tráfego, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 371 de 11.7.91, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1354 de 22.11.05 (Formulário 436).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.9.05, em relação a SERGIO BASTOS BUENO, 55871.8, farmacêutico, ES.1.20.NS.B.05, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 824 de 11.7.05, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1348 de 22.11.05 (Formulário 1381).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI a HERACILDO SILVA DA COSTA, 14204.2, gari, AC.3.08.02.C.5, deste Departamento estágio experimental por até 6 meses, lotando-o Seção Zona Norte, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 até o regular provimento no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02 com delimitação de tarefas, devendo ser excluído de suas atividades, as seguintes tarefas:

- remoção ou arrumação de móveis; fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de paredes e tetos; limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes; lavar e encerar assoalhos; varrer pátios, através da Portaria 1533 de 25.11.05 (processo 5.1685.05.8).

ATRIBUI a DANIEL SOUZA DA SILVA, 14157.2, gari, AC.3.08.02.B.6, da Seção de Limpeza Zona Centro, estágio experimental por até 6 meses, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 até o regular provimento no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, com delimitação de tarefas, devendo ser excluído de suas atividades, as seguintes tarefas abaixo discriminadas: ajudar na remoção; arrumação de móveis ou utensílios; fazer o serviço de faxina em geral; lavar e encerar assoalhos; lavar persianas, através da Portaria 1582 de 2.12.05 (processo 5.627.05.4).

COLOCA, de 1º.1 a 31.12.06, LUIS ROBERTO WAZLAWICK, 16699.1, técnico segurança do trabalho, TP.3.08.07.A.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada, da Secretaria Municipal da Saúde, com ônus para aquela Administração Centralizada, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1516 de 22.11.05 (processo 5.3466.05.1).

COLOCA, de 1º a 31.12.05, ALEXANDRE NUNES BARBOSA, 16255.2, auxiliar de serviços técnicos, OB.3.01.06.B.4, do Departamen-

to Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada, da Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para aquela Administração Centralizada, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1534 de 25.11.05 (processo 5.3484.05.0).

CONCEDE, a contar de 19.4.05, a PACIFICO FAGUNDES F. FILHO, 16441.8, mecânico, OP.3.02.04.B.4, lotado na Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1446 de 28.11.05 (processo 5.1046.05.5).

CONCEDE a contar de 30.3.05 a ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS, 12713.4, gari, CLT.0001.A.4, lotado na Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), com base no artigo 68 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Separata realizada em março/01 do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais com vigência a partir de 30.4.02, através da Portaria 1509 de 21.11.05 (processo 5.962.05.8).

CONCEDE, de 25.10.05 a 22.4.06, a IOLANDA GONÇALVES, 14119.2, gari, AC.3.08.02.B.5, lotada na seção Zona Sul, redução de carga horária diária (50%), com base no artigo 94, incisos 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1513 de 22.11.05 (processo 5.1176.97.8).

CONCEDE, de 30.10.05 a 27.4.06, a GLADOMIRA ELISABETE MACHADO GONÇALVES, 14977.3, gari, AC.3.08.02.B.3, lotada na seção extremo-sul, redução de carga horária diária (50%), com base no artigo 94, incisos 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1514 de 22.11.05 (processo 5.2797.02.0).

CONCEDE, a contar de 5.8.05, a NELSON RODRIGUES DOS SANTOS, 14690.2, operador de máquinas, OP.3.15.04.B.4, lotado na Seção de Limpeza Zona Orla, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1539 de 28.11.05 (processo 5.2487.05.5).

CONCEDE, a contar de 3.5.05, a JOÃO ANTONIO RODRIGUES MENDES, 16279.2, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.A.1, lotado na Seção de Limpeza Zona Orla, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1541 de 28.11.05 (processo 5.1326.05.8).

CONCEDE, a contar de 20.5.05, a ROSAURA PEREIRA RIBEIRO, 11752.3, telefonista, CD.3.04.04.D.7, lotado na Seção Zona Norte, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em junho/99, com homologação publicada no Diário oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1543 de 28.11.05 (processo 5.1513.05.2).

CONCEDE, a contar de 1º.9.05, a EDMILSON OSSANES FERREIRA, 15841.0, operador de máquinas, OP.3.15.04.B.4, lotado na Seção Zona Orla, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em julho/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1545 de 28.11.05 (processo 5.2939.05.3).

CONCEDE, a contar de 1.5.05, a PAULO

CORREA DA SILVA, 11704.4, gari, AC.3.08.02.C.7, lotado na Seção de Limpeza Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1548 de 29.11.05 (processo 5.1360.05.1).

CONCEDE, a contar de 2.8.05, a CARLOS ALBERTO F. DOS SANTOS, 13714.1, operador de máquinas, OP.3.15.04.C.6, lotado na Seção de Limpeza Zona Leste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1552 de 29.11.05 (processo 5.2331.05.5).

CONCEDE, a contar de 1º.3.05, a DARLEIDA SILVA BARBOZA, 13881.8, gari, AC.3.08.02.C.7, lotado na Seção de Limpeza Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1554 de 29.11.05 (processo 5.923.05.2).

CONCEDE, a contar de 4.8.05, a ALCEU JONI DOS SANTOS, 16366.7, gari, AC.3.08.02.B.4, lotado na Seção de Transportes, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1556 de 29.11.05 (processo 5.2611.05.8).

CONCEDE, a contar de 1º.3.05, a GILSON LIMA, 16030.9, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.1, lotado na Seção de Transportes, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1558 de 29.11.05 (processo 5.931.05.5).

CONCEDE, a contar de 21.2.05, a JORGE AUGUSTO NUNES PAIVA, 12938.7, gari, AC.3.08.02.B.4, lotado na Seção de Transportes, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1560 de 29.11.05 (processo 5.422.05.3).

CONCEDE, a contar de 3.5.05, a DANIEL MAIER SILVEIRA, 15258.7, gari, AC.3.08.02.A.0, lotado na Seção de Limpeza Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1562 de 29.11.05 (processo 5.1696.05.0).

CONCEDE, a contar de 3.2.05, a VALDESON FRANCISCO DA SILVA, 16491.3, gari, AC.3.08.02.A.1, lotado na Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em agosto/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1565 de 30.11.05 (processo 5.275.05.0).

CONCEDE, a contar de 3.5.05, a LUIS FERNANDO GONÇALVES, 15958.2, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.A, lotado na Seção Limpeza Extremo Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em

março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1568 de 30.11.05 (processo 5.1335.05.7).

FAZ CESSAR, a contar de 30.3.05, em relação a ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS, 12713.4, gari, CLT.0001.A.4, da Seção Extremo Sul, os efeitos da Portaria 330 de 4.12.90, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1508 de 21.11.05 (processo 5.962.05.8).

FAZ CESSAR a contar de 1º.1.06, em relação a LUIS ROBERTO WAZLAWICK, 16699.1, técnico segurança do trabalho, TP.3.08.07.A.1, deste Departamento, os efeitos da Portaria 273 de 18.4.05, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 1517 de 22.11.05 (processo 5.3466.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.1.06, em relação a LUIS ROBERTO WAZLAWICK, 16699.1, técnico segurança do trabalho, TP.3.08.07.A.1, deste Departamento, os efeitos da Portaria 430 de 21.7.04, que o convocou para prestar regime de tempo integral, através da Portaria 1518 de 22.11.05 (processo 5.3466.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.1.06, em relação a LUIS ROBERTO WAZLAWICK, 16699.1, técnico segurança do trabalho, TP.3.08.07.A.1, deste Departamento, os efeitos da Portaria 1254 de 18.10.05, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1519 de 22.11.05 (processo 5.3466.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.05, em relação a ALEXANDRE NUNES BARBOSA, 16255.2, auxiliar de serviços técnicos, OB.3.01.06.B.4, lotado na Divisão de Limpeza e Coleta, os efeitos da Portaria 602 de 13.7.05, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, através da Portaria 1535 de 25.11.05 (processo 5.3484.05.0).

FAZ CESSAR a contar de 1º.12.05, em relação a ALEXANDRE NUNES BARBOSA, 16255.2, auxiliar de serviços técnicos, OB.3.01.06.B.4, deste Departamento, os efeitos da Portaria 571 de 11.5.05, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 1536 de 25.11.05 (processo 5.3484.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.05, em relação a ALEXANDRE NUNES BARBOSA, 16255.2, auxiliar de serviços técnicos, OB.3.01.06.B.4, deste Departamento, os efeitos da Portaria 226 de 9.9.94, que o convocou para prestar regime de tempo integral, através da Portaria 1537 de 25.11.05 (processo 5.3484.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 5.8.05, em relação a NELSON RODRIGUES DOS SANTOS, 14690.2, operador de máquinas, OP.3.15.04.B.4, da Seção de Limpeza Extremo Sul, os efeitos da Portaria 387 de 3.6.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 1538 de 28.11.05 (processo 5.2487.05.5).

FAZ CESSAR, a contar de 3.5.05, em relação a JOÃO ANTONIO RODRIGUES MENDES, 16279.2, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.A.1, da Seção de Limpeza Zona Sul, os efeitos da Portaria 848 de 15.9.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 1540 de 28.11.05 (processo 5.1326.05.8).

FAZ CESSAR, a contar de 20.5.05, em relação a ROSAURA PEREIRA RIBEIRO, 11752.3, telefonista, CD.3.04.04.D.7, da Divisão Administrativa, os efeitos da Portaria 346 de 10.12.90, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 1542 de 28.11.05 (processo 5.1513.05.2).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.9.05, em relação a EDMILSON OSSANES FERREIRA, 15841.0, operador de máquinas, OP.3.15.04.B.4, da Seção de Limpeza Zona Sul, os efeitos da Portaria 314 de 30.4.99, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 1544 de 28.11.05 (processo 5.2939.05.3).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.5.05, em relação a PAULO CORREA DA SILVA, 11704.4, gari, AC.3.08.02.C.7, da Seção de Limpeza Zona Leste, os efeitos da Portaria 330 de 4.12.90, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1547 de 29.11.05 (processo 5.1360.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 2.8.05, em relação a CARLOS ALBERTO F. DOS SANTOS, 13714.1, operador de máquinas, OP.3.15.04.C.6, da Seção de Transporte, os efeitos da Portaria 17 de 14.1.02, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 1551 de 29.11.05 (processo 5.2331.05.5).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.3.05, em relação a DARLEI DA SILVA BARBOZA, 13881.8, gari, AC.3.08.02.B.2, da Seção de Limpeza Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 330 de 4.12.90, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1553 de 29.11.05 (processo 5.923.05.2).

FAZ CESSAR, a contar de 4.8.05, em relação a ALCEU JONI DOS SANTOS, 16366.7, gari, AC.3.08.02.B.4, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 463 de 29.7.02, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1555 de 29.11.05 (processo 5.2611.05.8).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.3.05, em relação a GILSON LIMA, 16030.9, gari, AC.3.08.02.B.1, da Seção de Manutenção e Apoio, os efeitos da Portaria 1109 de 11.12.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1557 de 29.11.05 (processo 5.931.05.5).

FAZ CESSAR, a contar de 21.2.05, em relação a JORGE AUGUSTO NUNES PAIVA, 12938.7, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção de Limpeza Zona Norte, os efeitos da Portaria 682 de 16.11.04, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1559 de 29.11.05 (processo 5.422.05.3).

FAZ CESSAR, a contar de 3.5.05, em relação a DANIEL MAIER SILVEIRA, 15258.7, gari, AC.3.08.02.A.0, da Seção de Limpeza Zona Nordeste, os efeitos da Portaria 810 de 7.12.04, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1561 de 29.11.05 (processo 5.1696.05.0).

MODIFICA, a contar de 8.9.05, em relação a CLAUDIO RENATO ALVES MARIA, 14513.6, gari, AC.3.08.02.B.5, deste Departamento, a Portaria 539 de 8.9.05, que atribui estágio experimental, quanto a lotação que passa a ser Seção Zona Sul e não como constou, através da Portaria 1527 de 23.11.05 (processo 5.1180.02.9).

PRORROGA, a contar de 20.11.05, por mais 30 dias, os efeitos da Portaria 1140 de 21.9.05, que designou diversos servidores como membros para Comporem a Comissão Especial de Investigação, através da Portaria 1572 de 1.12.05 (processo 5.2801.05.1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a DANIEL SOUZA DA SILVA, 14157.2, gari, AC.3.08.02.B.6, da Seção de Limpeza Zona Centro, os efeitos da Portaria 1037 de 22.8.05, que atribuiu estágio experimental, através da Portaria 1581 de 2.12.05 (processo 5.627.05.4).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.45004.05.6 - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a MARCO ANTONIO MAUSOLFF KICHALOWSKI, 63098.8, enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.46767.05.3 - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a ANDREA SILVEIRA GOMES, 38898.3, cirurgiã-dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.53339.05.3 - Assegura, em 9.12.05, a MARIA CRISTINA MOREIRA DIAS, 40218.0, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10.3.03, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

Processo 1.53943.05.8 - Assegura, em 9.12.05, a JUSSARA MADALENA LAIN GUASPARI, 18481.2, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15.8.04, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

Processo 1.54486.05.0 - Concede, em 12.12.05, a YONE IGNÁCIO RODRIGUES DE SOUZA, 5441.1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28.11.95, a vantagem do artigo 124, “in caput” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:

Processo 1.48751.05.7 - Defere a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por BIBIANA CASSOL, 84551.1, bióloga, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS:

Processo 3.5250.05.6 — Defere, em 28.11.05, ROBERTO FERNANDES DA COSTA JR, 6237.2, para freqüentar aulas obrigatórias do curso de Geografia na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, de 1º.8 a 10.12.05, corrente ano, no limite máximo de 3h e 15 min, conforme artigo 90, alínea “a”, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.5097.05.3 — Defere, em 1º.12.05, MARILDA APARECIDA PALOMO RODRIGUES, 30.554.0, para freqüentar aulas obrigatórias do curso de Biologia na Universidade Luterana do Brasil, no 2º semestre de 2005, no limite máximo de 8 horas semanais, conforme artigo 90, alínea “a”, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.4405.05.6 — Defere, em 2.12.05, RODINEI BERNARDINI PORTO, 6050.9, para freqüentar aulas obrigatórias do curso de Geografia na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, de 1º.8 a 10.12.05, corrente ano, no limite máximo de 7 horas, conforme artigo 90, alínea “a”, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.4447.05.0 – Indefere, em 1º.12.05, em relação a LUCIO DA SILVA SILVA, 3163.3, vem requer a concessão de Gratificação Tributária.

Processo 3.26226.05.7 – Indefere, em 1.12.05, em relação a CELESTINO SILVEIRA ESPINDOLA, JORGE JOSÉ AMANTINO DA SILVA MELLO, LAUDELINO VOLNEI AGUIAR AQUINO, OSMARINO COELHO GONÇALVES E CARLOS DA ROSA RIBEIRO, vem requerer a concessão de Gratificação Tributária.

Processo 3.3801.05.5 – Indefere, em 16.11.05, em relação a LEONARDO DOS REIS ANDREOLI, 6237.2, assistente administrativo, sugerimos o indeferimento da solicitação de liberação durante o horário de trabalho para realização de um estágio supervisionado, com carga horária de 186 horas/aula, por absoluta falta de amparo legal.

SUPERINTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS:

Processo 3.4917.05.7 – Defere a solicitação do abono de permanência a contar de 31.12.03, até a data de sua aposentadoria compulsória em 4.8.11, referente a CLOVIS DE LIMA, 771.6, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Tratamento, TP.2.07.07.D14, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 210/05 da EQTE.

Processo 3.4925.05.0 – Defere a solicitação do abono de permanência a contar de 31.12.03, até a data de sua aposentadoria compulsória em 28.9.14, referente a JOSÉ PARAGUASSU DA SILVA GARCIA, 25845.9, operador de subestação, da Divisão de Tratamento, OB.2.04.04.D11, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 211/05 da EQTE.

Processo 3.5236.05.3 – Defere a solicitação do abono de permanência a contar de 31.12.03, até a data de sua aposentadoria compulsória em 16.12.12, referente a OSVALDO TAVARES DUARTE, 25461.5, agente de serviços externos, da Divisão de Água, AC.2.01.04.D10, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 209/05 da EQTE.

Processo 3.4977.05.0 – Indefere a solicitação do abono de permanência, referente a NILTON DA SILVA, 25775.8, agente de serviços externos, da Divisão de Comercial, AC.2.01.04.C7, por não possuir tempo de contribuição mínimo necessário estipulado no artigo 2º da Emenda Constitucional 41/03, e por não se enquadrar em nenhuma das outras hipóteses de concessão do referido abono, conforme informação 196/05 da EQTE.

Processo 1.38625.05.9 – Defere, em 6.12.05, em relação a FLAVIA PEREIRA DA SILVA, 6207.5,

assistente administrativa, da Divisão de Recursos Humanos, a solicitação de abono de faltas ocorridas nos dias 12, 18 e 19.8.05, conforme Parecer 421/05, da EQTE.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS:

Processo 3.5537.05.3 - Concede, a contar de 13.4.05 a PAULO ROBERTO DA SILVEIRA, 30606.8, agente de serviços externos, da Divisão Comercial, AC.2.01.04.D10, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, (dois avanços).

Processo 3.5713.05.6 - Concede, a contar de 11.5.05 a PAULO ROBERTO FONSECA BENEVENUTO, 30809.8, operador de subestação, da Divisão de Água, OB.2.04.04.D10, a vantagem do artigo 124, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, (dois avanços).

Processo 3.5792.05.3 - Concede, a contar de 14.6.04 a HELIO DOS SANTOS MENDONÇA, 25858.2, agente de serviços externos, da Divisão de Água, AC.2.01.04.D11, a vantagem do artigo 124, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, (dois avanços).

Processo 3.5894.05.0 - Concede, a contar de 5.5.05 a MALVINA EDITE FERREIRA PRATES, 3686.3, operária especializada, da Divisão de Manutenção, OB.2.05.02.C8, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, (um avanço).

Processo 3.5699.05.3 - Concede, a contar de 21.11.05 a JORGE JUSTINO A FERNANDES, 30739.7, operador de máquinas especiais, OP.2.06.05.D8, da Divisão de Tratamento, a vantagem do artigo 129, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, incorporando ao vencimento a função gratificada de nível três .

Processo 3.5881.05.6 - Concede, a contar de 13.8.05 a VITÓRIO MELO VIEIRA, 30965.8, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D10, da Divisão de Água, a vantagem do artigo 129, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, incorporando ao vencimento a função gratificada de nível dois.

EQUIPE TÉCNICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS:

Processo 3.3550.05.2 – Defere, em 6.12.05, em relação a CARLOS ROBERTO GOMES DOS SANTOS, 25983.8, operário CLT da Divisão de Esgotos, a solicitação de abono de faltas ocorridas nos dias 9, 10 e 11.7.05, conforme Parecer 393/05.

Processo 3.4169.05.0 – Defere, em 7.12.05, em relação a GLICÉRIO BRENO MACHADO, 2958.7, instalador hidrossanitário da Divisão de Água, a solicitação de abono de faltas ocorridas nos dias 13, 14 e 15.7.05, conforme Parecer 433/05.

Processo 3.4224.05.1 – Defere, em 6.12.05, em relação a LUIS CÉSAR DOS SANTOS PINHEIRO, 3678.0, operário especializado da Divisão de Esgoto, a solicitação de abono da falta ocorrida em 30.8.05, conforme Parecer 419/05.

Processo 3.4549.05.8 – Defere, em 5.12.05, em relação a JOSÉ NILO RIBEIRO NASSIF, 25728.7, contínuo da Divisão de Recursos Humanos, a solicitação de abono de faltas ocorridas nos dias 1º e 2.9.05, conforme Parecer 399/05.

Processo 3.5061.05.9 – Defere, em 1º.12.05, em relação a GILNEI CHAGAS MESQUITA, 4852.0, auxiliar eletromecânico da Divisão de Manutenção, a solicitação de abono de faltas ocorridas de 24 a 31.10.05 e no dia 1º.11.05, conforme Parecer 406/05.

Processo 3.2022.05.2 – Indefere, em 6.12.05, em relação a WAGNER ROBERTO B DE OLIVEIRA, 3293.8, agente de serviços externos da Divisão Comercial, a solicitação de abono de faltas ocorridas em 19 e 20.4.05, conforme Parecer 397/05.

Processo 3.2798.05.0 – Indefere, em 6.12.05, em relação a ROBERTO BRAGA DE JESUS, 3718.4, operário especializado, da Divisão de Instalações a solicitação de abono da falta ocorrida em 10.6.05, conforme Parecer 396/05.

Processo 3.2829.04.5 – Indefere, em 1º.12.05, em relação a REGIS OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 32190.1, instalador hidrossanitário da Divisão de Instalações, a solicitação de abono de meias-faltas ocorridas nos dias 8 e 24.4.04, conforme Parecer 423/05.

Processo 3.4754.05.0 – Defere, em 6.12.05, em relação a JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SILVEIRA, 3661.6, operário especializado dos Serviços Gerais, a solicitação de abono da falta ocorrida em 8.7.05, conforme Parecer 395/05.

Processo 3.4763.05.0 – Indefere, em 6.12.05, em relação a JOSÉ NILO RIBEIRO NASSIF, 25728.7, contínuo da Divisão de Recursos Humanos, a solicitação de abono da falta ocorrida em 6.10.05, conforme Parecer 418/05.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

Processo 5.2114.05.4 – Concede, a contar de 10.5.05, a ADÃO VIEGAS GOMES, 15825.3, motorista, OP.3.14.04.B.4 deste Departamento, abono permanência, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 5.2676.04.4 – Faz cessar, a contar de 11.8.05, em relação a —JUECI DA SILVEIRA FRAGA, 21459.3, motorista, OP.3.14.04.D.14, da Seção de Limpeza Zona Centro, o despacho que concedeu abono permanência, por motivo de solicitação de aposentadoria.

Processo 5.3364.05.4 – Concede, em 23.11.05, a BERNADETE EZILDA BERTOLETTI, 9702.2, administrador, ES.3.01.NS.D.9, deste Departamento cedida a Câmara Municipal, a concessão de um avanço, a contar de 29.12.04, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 5.2506.05.04 – Concede, a contar de 8.8.05, a JOSE DOS SANTOS, 11344.9, motorista, OP.3.14.04.D.10, da Seção de Transportes, abono permanência, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

POR MERECIMENTO – DA CLASSE “B” PARA A CLASSE “C”

CARGO	ORDEM	MERECIMENTO	TE	MÉDIA AD	QP	NF
Agente Administrativo - B	1º	Vaga não preenchida				
Agente Administrativo - B	2º	Vaga não preenchida				
Ag. Apoio Operacional - B	1º	Clairton Portes Martins	1095	53,3	30	83,3
Agente de Atendimento - B	1º	Ana Cristina de L. Peixoto	1096	57,7	30	87,7
Agente de Atendimento - B	2º	Cláudio Cezar Vaz da Costa	1095	54,0	30	84,0
Agente de Atendimento - B	3º	Vaga não preenchida				
Agente de Fiscalizacão - B	1º	Adriano Saraiva	1096	59,0	35	94,0
Agente de Fiscalizacão - B	2º	Marcelo Della Pace Dornelles	1096	58,7	35	93,7
Agente de Fiscalizacão - B	3º	Elessander S. de Freitas	1096	55,3	35	90,3
Agente de Fiscalizacão - B	4º	Adilson Silveira de Carvalho	1096	57,7	32,5	90,2
Agente de Fiscalizacão - B	5º	Paulo Roberto Pucinkas	1096	57,3	30	87,3
Agente de Fiscalizacão - B	6º	Wagner Cruz	1096	56,3	30	86,3
Agente de Fiscalizacão - B	7º	Daniel Silveira Costa	1096	53,3	32,5	85,8
Agente de Fiscalizacão - B	8º	Antônio Marcos C. Lemos	1095	52,3	32,5	84,8
Agente de Fiscalizacão - B	9º	Eduardo Bueno Costa	1096	54,7	30	84,7
Agente de Fiscalizacão - B	10º	Armando Bischoff	1096	56,5	28	84,5
Agente de Fiscalizacão - B	11º	Thiago de Souza Jardim	1096	57,0	24	81,0

Agente de Fiscalizacão - B	12º	Antônio Carlos A. Kapper	1096	51,7	28	79,7
Agente de Fiscalizacão - B	13º	Luiz Fernando Burck da Silva	1096	53,3	24	77,3
Agente de Fiscalizacão - B	14º	Vaga não preenchida				
Agente de Fiscalizacão - B	15º	Vaga não preenchida				
Agente de Fiscalizacão - B	16º	Vaga não preenchida				
Agente de Fiscalizacão - B	17º	Vaga não preenchida				
Agente de Fiscalizacão - B	18º	Vaga não preenchida				
Eletricista - B	1º	Mário Augusto G. da Costa	1096	55,0	0	55,0
Inspetor Seg. Veicular - B	1º	Christian Fraga Cruz	1096	48,0	0	48,0
* Médico do Trabalho - B	1º	Sérgio André Diamante	1096	53,0	30	83,0
Orientador Área Azul - B	1º	Vaga não preenchida				
Orientador Área Azul - B	2º	Vaga não preenchida				
Téc. Trânsito Transp. - B	1º	Lucia de Borba Maciel	1096	58,0	30	88,0
Téc. Trânsito Transp. - B	2º	Julio Cezar Farias Miranda	1096	58,0	14	72,0

* Cargos que possuem um número de empregados inferior a dez, estes estarão condicionados ao artigo 21 do Regulamento de Promoção Funcional.

** Empregada promovida devido a Rescisão Contratual do empregado Ricardo da Costa Krause em 16/11/05.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2005.

CÂMARA

RESOLUÇÃO 1.942, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2005.

Institui o Prêmio Sepé Tiaraju – Herói Guarani Missioneiro Rio-Grandense, objeto de Resolução, que será concedido, anualmente, a lideranças com atuação destacada em movimentos sociais e/ou ecológicos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao artigo 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Sepé Tiaraju – Herói Guarani Missioneiro Rio-Grandense, a ser conferido, anualmente, a lideranças com atuação destacada em movimentos sociais e/ou ecológicos.

Art. 2º O prêmio será concedido por deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio de proposição de Vereador, que será promulgada pelo Presidente e será objeto de Resolução.

Art. 3º O prêmio constará de um diploma em pergaminho com a impressão das Armas da Cidade, da imagem do Líder Sepé Tiaraju e, em letras douradas, das razões da homenagem.

Art. 4º Concedido o prêmio, será aberto registro especial em livro, no qual se farão constar, detalhadamente, as causas da homenagem.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre, 8 de dezembro de 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

RESOLUÇÃO DE MESA 341, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

Estabelece regramento para consulta, retirada e devolução de proposições arquivadas na Seção de Protocolo e Arquivo, atendendo ao disposto no § 3º do art. 107 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 15, inciso II, alínea d, do Regimento deste Legislativo, aprovado pela Resolução 1.178, de 16.07.1992, com alterações posteriores:

considerando o disposto no § 3º do artigo 107 e no parágrafo único do artigo 108 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre;

considerando que as proposições são organizadas em forma de processo, nos termos do § 1º do artigo 101 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre;

considerando a existência de sistema informatizado de protocolo - SISPROT, para controle e andamento de processos que tramitam nesta Câmara Municipal;

considerando que nem todas as proposições arquivadas no Setor de Arquivo Histórico estão cadastradas no SISPROT;

considerando a necessidade de criar mecanismos que possibilitem a agilidade e a segurança dos serviços prestados pela Seção de Protocolo e Arquivo;

considerando que as proposições autuadas na Seção de Protocolo e Arquivo são propriedade pública, cuja guarda é atribuição da Administração da Câmara Municipal;

considerando que as proposições, após arquivadas, passam a integrar o acervo histórico desta Câmara Municipal;

considerando, finalmente, que os serviços prestados pelas diversas unidades administrativas desta Câmara Municipal necessitam da fixação de normas e procedimentos operacionais que viabilizem o seu aprimoramento;

RESOLVE

Da Solicitação de Retirada de Proposições Arquivadas ou Sob Guarda

Art. 1º A solicitação de retirada para consulta de proposições arquivadas ou sob guarda da Seção de Protocolo e Arquivo deve ser efetuada mediante preenchimento de formulário disponibilizado nas pastas públicas do correio eletrônico e no “site” da Câmara Municipal, na internet, devendo ser assinada:

I – pelo Vereador, Vereadora ou Supervisor de Gabinete ou Bancada;

II – pelo chefe da unidade ou funcionário efetivo lotado na unidade administrativa requerente.

Parágrafo único. O responsável pela retirada da proposição deve se identificar pela subscrição do seu nome, de forma legível, do respectivo número de matrícula e lotação.

Da Consulta a Proposição na Seção de Protocolo e Arquivo

Art. 2º As consultas a proposições arquivadas ou sob guarda da Seção de Protocolo e Arquivo serão realizadas no Setor de Arquivo ou no Setor de Arquivo Histórico, sempre com auxílio de um funcionário lotado no setor.

§ 1º Sendo necessária a retirada de proposição para consulta, deverá ser atendido o disposto no artigo 1º.

§ 2º Quando da retirada para consulta das proposições mencionadas no ‘caput’, junto ao Setor de Arquivo Histórico, estas devem ser cadastradas no SISPROT por funcionário deste setor.

Dos Prazos Para Devolução e Emissão de Relatório

Art. 3º A proposição retirada para consulta deve ser devolvida no prazo de 10 dias, podendo ocorrer renovação por igual período.

§ 1º Excepcionalmente, não sendo possível o cumprimento dos prazos determinados no ‘caput’ e por razões devidamente justificadas, por escrito, o prazo poderá ser renovado por mais 10 dias.

§ 2º A Seção de Protocolo e Arquivo emitirá, a cada trimestre, relação das proposições retiradas e não-devolvidas no prazo determinado, para fins de conhecimento da Diretoria Administrativa e encaminhamento à Direção-Geral, que determinará as medidas administrativas necessárias para sua restituição à Seção.

Das Proposições Retiradas Anteriormente

Art. 4º Aplicam-se as disposições desta Resolução de Mesa às proposições retiradas para consulta antes da vigência destes regramentos.

Das Proposições em Tramitação

Art. 5º As proposições em tramitação, que estiverem em poder dos Senhores Vereadores e Vereadoras, devem ser devolvidas até o último dia útil da Sessão Legislativa, nos termos do art. 107 do Regimento da Câmara Municipal, diretamente à Diretoria Legislativa, que registrará o recebimento no sistema informatizado de protocolo - SISPROT.

§ 1º A Diretoria Legislativa, de ofício, no início da Sessão Legislativa seguinte, promoverá a retomada de tramitação das proposições no ponto em que se encontravam.

§ 2º Ao final da Legislatura, todas as proposições não-votadas serão entregues na Seção de Protocolo e Arquivo para arquivamento, nos termos do art. 108 do Regimento.

§ 3º As proposições que estiverem arquivadas, em decorrência do final da Legislatura, somente retomarão a tramitação mediante requerimento de interessado a ser apresentado na Seção de Protocolo e Arquivo.

Da Responsabilidade de Cumprimento Destas Disposições

Art. 6º Caberá aos Senhores Vereadores e Vereadoras e às chefias de cada unidade administrativa zelar pelo perfeito cumprimento dos comandos desta Resolução de Mesa.

Da Elaboração de Programa Para Controle dos Prazos

Art. 7º A Assessoria de Informática providenciará programa aplicativo com a finalidade de possibilitar controle automático dos prazos estabelecidos no art. 3º desta Resolução de Mesa.

Cláusula de Provisionamento

Art. 8º A despesa decorrente desta Resolução de Mesa correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Cláusula de Vigência

Art. 9º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre, 14 de dezembro de 2005.

ELÓI GUIMARÃES, Presidente.
JOÃO CARLOS NEDEL, 1º Vice-Presidente.
ALDACIR OLIBONI, 2º Vice-Presidente.
NEREU D'AVILA, 1º Secretário.
LUIZ BRAZ, 2º Secretário.
VALDIR CAETANO, 3º Secretário.

Legislativo Pessoal

CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CMPA:

ESTAGIÁRIOS CIEE:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso de estágio dos estudantes abaixo relacionados:

- ALINE MORAES DI FRANCO PAULO, Termo de Compromisso nº 27.464-3/030, a contar de 16.11.05;
- BERNADETE ALBERICI, Termo de Compromisso nº 00.933-1/050, a contar de 10.11.05;
- CÁSSIO FRASSANITTO WOLFF, Termo de Compromisso nº 06.550-8/050, a contar de 7.11.05;
- KELLY CRISTINA DA SILVA MARIA, Termo de Compromisso nº 30.648-9/050, a contar de 3.11.05.

AUTORIZA o ingresso dos estagiários abaixo relacionados, através do Termo de Cooperação Técnica firmado com o CIEE:

Nome	Início	Final	Termo Compromisso
MÁRCIO VIDAL DOS SANTOS	14.11.05	8.11.06	58.295-0/050
CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES	7.11.05	1º.11.06	57.426-0/050

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**NO DIA 19 NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE
NA SECRETARIA DA JUVENTUDE**

O Secretário Municipal da Juventude comunica que não haverá expediente no dia 19 de dezembro do corrente ano em razão de apresentação de plano estratégico para definição de atuação da Secretaria.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Waldomiro Ferreira Iuds, CNPJ 94504982/0001.00 e Inscrição Municipal 116747.2.5, comunica o extravio de Notas Fiscais dos números 1 a 150, sem uso e o livro de ISSQN n.º 1, Contrato Social, CNPJ, IRPJ 2002, sendo registrada a ocorrência sob n.º 303958 de 14.12.05, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2005.

WALDOMIRO FERREIRA IUDS.

EDITAIS



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: EBCT Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Prestação pela ECT à contratante, dos serviços de coleta, transporte e entrega em domicílio, em âmbito nacional, de objetos relativos ao serviço de Franqueamento Autorizado de Cartas – FAC, conforme pesos estabelecidos para cartas, sendo o máximo de 500 gramas, nas modalidades simples e sob registro, acompanhados ou não do Aviso de Recebimento.

PRAZO: 30 dias no período de 1º de dezembro de 2005 à 31 de dezembro de 2005, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo por períodos iguais até o limite de 60 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1302.2072.339039990300.

VALOR: R\$ 540.000,00

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2005.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONVITE DE SERVIÇOS 7/05

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que será recebido o envelope da proposta para contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, para a Secretaria Municipal da Fazenda, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme segue:

DATA: 26 de dezembro de 2005, às 9h30min

O Edital está disponível na Área de Compras e Serviços, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, sala 1106. Maiores informações, no endereço acima ou através dos telefones 3289.1099 / 3289.1032.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 221/05 PROCESSO 001.043169.05.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

CENCI & CIA. LTDA. ITENS: 32, 33, 34, 47.

CLAUDIO DOMINGUES VAZ ITENS: 15, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 93, 94, 95.

DERLI SCHELL ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83.

VL JEANS IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. ITENS: 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 35, 36, 37, 51, 55.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 48, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 89, 90, 91, 92.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, NAIR REGINAALMEIDAAMARAL, CPF/CNPJ 495.347.000-10, do Auto



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

INEXIGIBILIDADE 15/05
PROCESSO 007.010211.05.5

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso I, da lei 8.666/93, torna público a contratação, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

EMPRESA: SM Comunicação e Marketing – Rafael Crescente Raya – M.E. CNPJ: 05475069/0001-95

VALOR: R\$ 3.175,00

OBJETO: Montagem e locação de cinco estandes para exposição e venda de artesanato e outros itens produzidos por grupos de idosos e de reinserção à atividade produtiva junto à Feira de Natal do Largo Glênio Peres.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2005.

SANDRA LEAL MARCHIORI
Diretora Administrativa

Ratifico a decisão da Diretora Administrativa, ordenadora de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010211.05.5.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA,
Presidente.

INEXIGIBILIDADE 16/05
PROCESSO 007.010212.05.1

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, caput da lei 8.666/93, torna público a contratação, conforme processo de inexigibilidade de licitação; **OBJETO:** Pagamento de palestrante/ministrante junto ao Programa de Desenvolvimento de Gestores para capacitação dos Gerentes das Unidades Operacionais da Fundação de Assistência Social e Cidadania, em dezembro/05.

NOME: Rosemari Seewald CIC: 111979270-34

ENDEREÇO: Rua Pres. Roosevelt, 103 - São Leopoldo – RS

VALOR HORA: R\$ 97,20

NÚMERO DE HORAS: 15

TOTAL: R\$ 1.458,00

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2005.

SANDRA LEAL MARCHIORI,
Diretora Administrativa.

Ratifico a decisão da Diretora Administrativa, ordenadora de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010212.05.1.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA,
Presidenta.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO ADITIVO
ADJUDICAÇÃO DIRETA

Tendo em vista a extinção da Secretaria de Governo Municipal (SGM) e a criação da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMCPGL), ocorreu a alteração da dotação orçamentária no extrato de contrato da Adjudicação Direta 002.084001.04.6, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19 de abril de 2004, a Cláusula Décima do presente extrato passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 2301-2353-3390391601 do exercício de 2005.”

CONTRATADA: Thyssenkrupp Elevadores S/A

OBJETO: Serviços de manutenção do elevador instalado no Paço Municipal – Praça Montevideu, 10 – POA/RS

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2005.

FERNANDA ANDRADE DA MOTTA,
Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

ABERTURA
DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 1 / 001.048595.05.5

OBJETO: Reconstrução e implantação de redes e galerias de esgoto pluvial, limpeza e desassoreamento do sistema pluvial na Zona Centro, no Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que o recebimento da documentação e propostas de preços realizar-se-á no dia 23 de janeiro do ano de 2006, às 14h, na sala de reuniões do Diretor-Geral do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

A Concorrência e demais elementos da licitação poderão ser obtidos na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, no endereço acima citado das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

O valor para aquisição da Concorrência é R\$ 12,00, ou mediante entrega de um disquete 3 ½.

ABERTURA
DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 3 / 001.048598.05.4

OBJETO: Reconstrução e implantação de redes e galerias de esgoto pluvial, limpeza e desassoreamento de galerias, bacias e arrosios na Zona Norte, no Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que o recebimento da documentação e propostas de preços realizar-se-á no dia 23 de janeiro do ano de 2006, às 9h, na sala de reuniões do Diretor-Geral do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

A Concorrência e demais elementos da licitação poderão ser obtidos na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, no endereço acima citado das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

O valor para aquisição da Concorrência é R\$ 12,00, ou mediante entrega de um disquete 3 ½.

ABERTURA
DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 5 / 001.048599.05.0

OBJETO: Reconstrução e implantação de redes e galerias de esgoto pluvial, limpeza e desassoreamento de galerias, bacias, equipamentos de drenagem e arrosios, no Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que o recebimento da documentação e propostas de preços realizar-se-á no dia 24 de janeiro do ano de 2006, às 9h, na sala de reuniões do Diretor-Geral do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

A Concorrência e demais elementos da licitação poderão ser obtidos na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, no endereço acima citado das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

O valor para aquisição da Concorrência é R\$ 12,00, ou mediante entrega de um disquete 3 ½.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2005.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
Diretor-Geral.



Câmara Municipal de Porto Alegre

EDITAL DE APLICAÇÃO
DE PENALIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, tendo por base prerrogativa conferida à Administração Pública através do artigo 58 da Lei 8666/93, bem como o contido no Processo 4518/05, aplica à empresa PRESTES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, a penalidade de multa contratual de 5% sobre o valor da Nota Fiscal 000157, emitida em 19 de setembro de 2005, conforme previsto no subitens 8.2 e 8.2.1 do Edital de Pregão 16/05, homologado em 5 de setembro de 2005, ficando a mesma intimada para fins do exercício do seu direito de defesa no prazo de cinco dias úteis contados desta publicação, em conformidade com o artigo 109, inciso I, letra f, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2005.

JOSÉ ANTÔNIO LEÃO DE MEDEIROS,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO
JULGAMENTO
CONVITE 60/05
PROCESSO 003.005793.05.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de fornecimento de café break.

Item 1 – Stephanou Espaço e Imagem Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2005.

DENISE REGINA LOUREIRO PEDROSO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

DISPENSA
DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/ Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RS CNPJ 03.422.707/0001-84

OBJETO: Contratação da entidade acima qualificada para ministrar cursos de geração de trabalho e renda em oito áreas especiais do Programa Cidadania e Paz, em cumprimento ao Convênio 28/04, firmado em 30 de junho de 2004 com a SENASP/MJ.

VALOR: R\$ 46.000,00

DOTAÇÃO: 800-2056-3390.39.480200-1057

PRAZOS: A vigência da presente contratação tem como termo final o dia 30 de junho de 2006.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8666/93

PROCESSO: 001.041453.05.0

KEVIN KRIEGER,
Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TOMADA DE
PREÇOS 3/05
(PROCESSO 004.005362.05.9)

Com financiamento parcial da CEF/Ministério das Cidades (Contrato de Repasse 140.052/77)

OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços especializados de assessoria e consultoria para apoiar o Departamento Municipal de Habitação, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, na implantação do trabalho de participação comunitária previsto no contrato do projeto de urbanização de áreas degradadas do Município firmado com a Caixa Econômica Federal, com recursos da União – Programa Habitar Brasil BID.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2005, às 10h, na Sala de Reuniões da Direção Geral do Departamento Municipal de Habitação, à Av. Padre Cacicque, 708, 3º andar. Este Edital está à disposição para exame, junto à Equipe de Licitações, podendo ser solicitado, sem custos, através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.

Orquestra de flautas encanta com arte, talento e inclusão social

A Orquestra de Flautas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa-Lobos tem 13 anos de atividade e se destaca pela qualidade artística e inclusão social que proporciona aos alunos músicos. Composta por 50 integrantes, a orquestra é o resultado da educação musical desenvolvida na escola e vem construindo um currículo de apresentações importantes junto à comunidade, sendo reconhecida através de premiações como o Prêmio Defesa dos Direitos Humanos do RS, promovido pela Unesco/Assembléia Legislativa/Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho, e Prêmio Lupicínio Rodrigues, concedido pela Câmara de Vereadores de Porto Alegre. A regente da Orquestra de Flautas, Cecília

Silveira, explica que o último espetáculo, intitulado Planeta Sonho, que ocorreu dia 10 de dezembro no Teatro da Amrigrs, comprovou o empenho de seus integrantes. “Foi uma apresentação preparada para enfatizar o potencial musical da orquestra, com o acompanhamento de 90 cantores, entre crianças e adultos, ampliando o objetivo de mostra pedagógica de anos anteriores”, destacou. Situada na Vila Mapa - na Lomba do Pinheiro - a Orquestra de Flautas representa a chance para seus integrantes não somente de inclusão social, mas também de não envolverem em problemas comuns em comunidades carentes, onde o índice de violência associado ao tráfico de drogas tem levado vários jovens

a situações de conflito.

Foi com o objetivo de musicar as crianças através da flauta doce, um dos instrumentos pedagógicos mais adequados para ensinar as crianças, que o projeto teve início. E hoje, passados 13 anos, a Orquestra é conhecida por sua



Divulgação - PMPA

Com 13 anos de atividades a Orquestra é conhecida por sua qualidade e mantém no seu quadro alunos de 12 a 23 anos

qualidade e mantém no seu quadro, alunos de 12 a 23 anos. Esses últimos iniciaram a Orquestra, mas seu vínculo é tão grande que permanecem. Ao todo, conforme a regente da Orquestra e coordenadora da Oficina de Música da Escola Heitor Villa-Lobos, são 120 alunos participantes das aulas de percussão e flauta iniciante. Cecília esclarece que é necessário um ano de estudos antes de o aluno ingressar na Orquestra

de Flautas que, sem dúvida, é um dos grupos artísticos mais importantes da rede municipal pela qualidade da expressão artística. E convites para apresentações não faltam para a Orquestra que, nos próximos dias está com agenda lotada:

Dia 18 — “Promenade de Natal” — Apresentação na Rua Padre Chagas, em evento promovido por comerciantes locais;

Dia 21 — Noite — Concerto na festa de natal RBS que a RBS realiza para seus funcionários.

Dia 21 — final da tarde — Natal que a Secretaria Municipal de Educação (Smed) estará realizando na escadaria da Igreja das Dores.

Escola Faz Arte oferece últimas apresentações hoje

Hoje é o último dia para assistir às atrações do Escola Faz Arte 2005. O evento aberto no início de novembro se encerrará com apresentações de dança à tarde e à noite no Teatro do IPE (Borges de Medeiros, 1945). As apresentações das escolas municipais de Ensino Fundamental Jean Piaget e Ildo Meneghetti começarão às 14h30. As escolas de Ensino Fundamental Leocádia

Felizardo Prestes e Senador Alberto Pasqualini subirão ao palco do teatro a partir das 19h30. O evento criado por um grupo de professores da Rede Pública Municipal de Porto Alegre mantém o objetivo de mostrar para a cidade a produção das diferentes linguagens artísticas (dança, música, teatro e



João Fiorin - Banco de Imagens - PMPA

Exposição de artes visuais vai até dia 24 no Mercado Público

artes visuais).

Promovido pela Secretaria Municipal de Educação (Smed), o Escola Faz Arte também oportuniza à comunidade escolar acesso a espaços culturais como Teatro Renascença, Cia. de Arte, Teatro de Arena, Sesc, Amrigrs e Usina do Gasômetro. Aproximadamente 40 espetáculos de danças, música, teatro, apresentações de bandas escolares foram abertos ao público.

Exposição — Até o próximo dia 24, é possível conferir a Exposição de Artes Visuais de escolas da Rede Pública Municipal de Porto Alegre no quadrante 3 dos Altos do Mercado Público.

CÂMARA MUNICIPAL

Monsenhor Lorenzatto é Cidadão

A Câmara realizou a entrega do título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao monsenhor Antonio Domingos Lorenzatto. Natural do interior de Guaporé, localidade denominada de Vila Maria, Lorenzatto decidiu ingressar na carreira eclesiástica aos 12 anos, indo estudar no Seminário Menor de São José, em Santa Maria. Em 1939 passou para a arquidiocese de Porto Alegre.

O vereador proponente da homenagem lembrou que o monsenhor teve passagem importante na reestruturação do Santuário de Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Ipanema, e no Santuário de Santa Rita, no Guarujá. “A cada entrega deste título, a população tem oportunidade de conhecer um pouco mais das pessoas que escolhem nossa cidade como um novo lar.” Lorenzatto agradeceu ressaltando a importância da homenagem. “Será com muito orgulho que carregarei esta deferência”, disse.

Geni Machado é Líder Comunitária

Foi entregue esta semana o título de Líder Comunitária a Geni Pinto Machado. A homenageada mora no Bairro Chapéu do Sol desde que nasceu, há 72 anos. Em 1986, começou o trabalho comunitário, de forma espontânea, cuidando de crianças e idosos em sua residência e também nas casas da comunidade. Ela foi a primeira presidenta da Associação dos Moradores do bairro, a AMECSOL, fundada em 1993, cargo que ocupa desde 2002.

Geni disse que recebe o título com humildade e revelou que procura fazer com carinho o trabalho que hoje recebe o reconhecimento da Casa. “Herdei do meu pai o gosto por abrir caminhos.” O vereador que sugeriu o título disse que “Geni é uma construtora apaixonada da democracia, crente no trabalho comunitário e na geração de vínculos de solidariedade.”

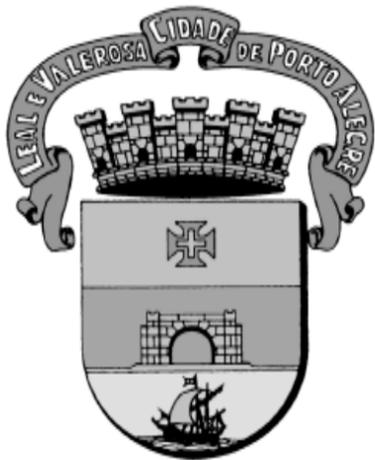
Isaac Karabtchevsky recebe título

A Câmara entregou esta semana o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao maestro Isaac Karabtchevsky. Ao agradecer a homenagem, Karabtchevsky lembrou que, ainda muito jovem, teve oportunidade de dirigir a Ospa. Quatro décadas depois, conta o maestro, esse vínculo estreitou-se ainda mais com o convite para dirigir a orquestra sinfônica. “Apesar de minha agenda superlotada, aceitei o convite com muita honra. Porto Alegre tem uma das platéias mais seletas para a música erudita e um público fiel.”

O vereador proponente da homenagem destacou o ritual de que toda orquestra realiza em cada apresentação musical e a interação entre palco e platéia que dá origem ao espetáculo. “Uma orquestra inteira está à disposição da fantasia do autor, estabelecendo uma comunicação pactuada entre palco e platéia.”

Profissionais da saúde são destacados

Em Sessão Solene realizada nesta semana foram entregues o título honorífico de Líder Comunitária à Sueli Cardoso Ravasio e o prêmio Mário Rigatto a Elias Morsch. Sueli é auxiliar de enfermagem e trabalhou 30 anos no Hospital Psiquiátrico São Pedro realizando atividade paralela com a comunidade da Vila Farrapos, no atendimento a pessoas carentes. Dentre suas inúmeras atividades ainda promove palestras na área da saúde, como “Prevenção às Drogas” e “Como deixar de Fumar”. Entre as ações comunitárias do médico Elias Morsch está o combate ao fumo, área em que ministra diversos cursos entre eles “Como Deixar de Fumar em 5 Dias”, na Associação Brasileira de Temperança e Saúde da Igreja Adventista do Sétimo Dia.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.677 – Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Prefeitura aumenta premiação das escolas de samba

João Fiorin – Banco de Imagens – PMPA



Os recursos arrecadados nos desfiles serão direcionados para as Escolas de samba

A Prefeitura de Porto Alegre informou que os recursos captados com o leilão de camarotes e venda de ingressos para assistir os desfiles de carnaval no Complexo Cultural Porto Seco, serão direcionados para as escolas de samba que desfilam em Porto Alegre. Os recursos, estimados em 200 mil reais, serão destinados para a premiação das entidades, visando qualificar o espetáculo.

O anúncio foi feito pela Secretária Adjunta Municipal da Cultura. Ela informou ainda que o prefeito inaugura neste sábado, 17, às 11h, mais quatro barracões no Complexo Cultural Porto Seco. Já existem sete e outros quatro deverão ser entregues em abril, totalizando 15 barracões para a confecção dos carros alegóricos das escolas. Cada barracão custou, em média, 800 mil reais.

Na mesma oportunidade, o Secretário Municipal da Cultura anunciou o pagamento da primeira parcela dos cachês às escolas. Dentro do calendário de pagamento, haverá outros repasses nos dias 15 de janeiro e 5 de fevereiro. Ao todo, são 1,2 milhões

Fasc encerra mutirões do Bolsa Família no domingo

A Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) encerra no próximo domingo, 18, na região Noroeste, os mutirões de recadastramento do programa do governo federal Bolsa Família. Desde o dia 26 de novembro, já foram realizados nove mutirões em todas as regiões da capital, totalizando 7.500 famílias recadastradas. Neste final de semana, 1.500 famílias ainda são esperadas.

O recadastramento faz parte da campanha nacional Bolsa Família Chama, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que tem o objetivo de divulgar a necessidade de atualização cadastral de todas as famílias já beneficiadas ou apenas cadastradas no programa. O prazo final, que era até 31 de dezembro deste ano, foi prorrogado pelo MDS para 28 de fevereiro de 2006.

Concluídos os mutirões, a Fasc estará divulgando, na última semana deste mês, um calendário para janeiro de atendimento regular nos centros regionais de assistência social destinado às

de reais em cachês. Incluindo investimentos com infra-estrutura e festividades relacionadas ao carnaval, a prefeitura investe cerca de 300 mil reais no evento.

Alteração de datas — As escolas do Grupo Especial desfilarão no sábado, 25. Ao contrário de anos anteriores, quando era na terça-feira. Desta forma, a apresentação se dará em calendário inverso, com os desfiles do Grupo A no domingo, do Grupo B na segunda-feira e o Grupo de Acesso na terça-feira. Os ingressos serão vendidos separadamente, por dia, e não mais em pacote como nos anos anteriores. O dia do Grupo Especial custará R\$ 7,00 e os demais custarão R\$ 1,00 por noite. No dia do desfile das Campeãs o ingresso será dois quilos de alimento não-perecível.

A tradicional Descida da Borges — A partir do dia 23 deste mês, toda a sexta-feira é dia de festa carnavalesca na esquina das avenidas Borges de Medeiros com Salgado Filho. A concentração tem início sempre às 18h com aproximadamente 150 pessoas de uma escola de samba que desfila em Porto Alegre. Os carnavalescos estarão com as suas baterias, carro de som e seus destaques devidamente caracterizados. A festa é aberta a todos. Depois da concentração, a folia se dirige para o Paço Municipal, repetindo o trajeto da tradicional *descida da Borges* (local onde originalmente se realizava o desfile das escolas de samba). A primeira festa será numa quinta-feira, 22, onde a atração é a Imperadores do Samba. No dia seguinte, na sexta-feira, no mesmo horário, é a vez da Império da Zona Norte. A partir do dia 30, em todas as sextas-feiras, outras oito escolas vão se revezar no comando da folia da *descida da Borges*. A novidade é a ajuda de custo que a prefeitura dará para as 10 escolas que se apresentam. As bandas comunitárias também receberão ajuda de custo para a realização do Carnaval em suas comunidades.

Iluminação e segurança — A Prefeitura já providenciou a recolocação de todo o sistema de fiação, furtado no início do ano do Complexo Cultural do Porto Seco. Todos os barracões já estão com iluminação e vigilância 24h.

famílias que receberam a correspondência de chamada da Caixa Econômica Federal, mas não compareceram ao recadastramento. Outras informações sobre o programa, como novas inclusões, também poderão ser obtidas a partir de janeiro. O calendário estará disponível nos centros regionais e através do telefone 156.

Confira os endereços dos três últimos mutirões, onde devem comparecer apenas as famílias que receberam a notificação da CEF.

16/12: Região Sul e Centro Sul - Local: Centro Regional de Assistência Social Sul e Centro Sul (Cecopam), Rua Arroio Grande, 50 – Cavalhada.

17/12: Lomba do Pinheiro - Local: Centro Regional de Assistência Social Lomba do Pinheiro e Partenon (Cesmapa), Rua Jaime Rollemberg de Lima, s/nº, Vila Mapa.

18/12: Região Noroeste - Local: Centro Regional de Assistência Social Noroeste (Cecoflor), Rua Irene Coponi Santiago, 290, Bairro Floresta.

Grupo Serrote Preto no terraço da Usina

O grupo Serrote Preto apresenta no próximo domingo, 18, às 20h, no terraço da Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551), o show "Aviso aos Navegantes", com entrada franca. A



Usina do Gasômetro – Divulgação – PMPA

atração, que reúne elementos de samba regional e popular, faz parte da programação do Projeto Geração Cultural Usina das Artes, promovido pela Secretaria Municipal da Cultura.

No repertório estarão canções como "Navegantes", "Nago", "Carro de Boi" e "Limpeza". Os músicos Paulo Dionísio, da banda Produto Nacional, e o veterano Giba Giba farão participações especiais nas músicas "Nação" e "Feitoria", respectivamente.

A banda é formada por Edu do Nascimento, Rafael Pavão, Tales Mã, Luiz Jakka, Vander, Mimo Aires, Zé Evandro, Thiago Demetrio, Zé do Trumpete, Dharma e Professor Roberto.

Satanismo no projeto Raros

O projeto Raros da Sala de Cinema P. F. Gastal (Usina do Gasômetro - 3º andar) realiza sua última sessão do ano amanhã, às 21h15, exibindo um clássico drama de terror, *A Sétima Vítima*. Dirigido por Mark Robson em 1943, o filme tem produção de Val Lewton, que se notabilizou por financiar uma hoje cultuada série de filmes de horror nos anos 40 (*Cat People*, *I Walked with a Zombie*, *The Body Snatcher*).

A Sétima Vítima tem apenas 71 minutos de projeção. Apesar de sua curta duração, tornou-se uma obra de referência no gênero e costuma ser citado como um dos grandes filmes sobre satanismo da história do cinema. Uma espécie de precursor de *O Bebê de Rosemary*, de Roman Polanski, o filme de Mark Robson narra a busca de uma jovem ingênua (Kim Hunter) por sua irmã desaparecida (Jean Brooks), envolvida em um estranho culto de adoradores do diabo em plena Manhattan.

A Sétima Vítima será exibido em uma cópia em DVD, com legendas em espanhol.

A Sétima Vítima (The Seventh Victim). EUA, 1943.

Direção de Mark Robson.

Com Kim Hunter, Tom Conway e Jean Brooks.

Preto e branco. Duração: 71 minutos.

Escola de Gestão implanta sistema de Inscrições on-line

Divulgação - PMPA



O sistema vai gerenciar as atividades de qualificação e formação profissional

A Escola de Gestão Pública (EGP) da Secretaria Municipal de Administração realizou curso de capacitação dos usuários do Sistema de Inscrições On-line (IEGP). Desenvolvido em parceria com a Procempa, o sistema vai gerenciar as atividades de qualificação e formação profissional. Além de disponibilizar a inscrição nas programações da EGP através da intranet, a ferramenta vai permitir acesso às informações referentes aos cursos realizados e em andamento.

Em torno de 45 servidores, representando a Rede de Recursos Humanos das administrações centralizada e descentralizada, participaram do curso. A nova ferramenta vem ao encontro da tendência de modernização dos processos administrativos, pois vai tornar mais ágil e eficiente o processo de inscrições, além de facilitar a formação das turmas e geração de relatórios.

EXECUTIVO**LEIS****REPUBLICAÇÃO****LEI Nº 9.825, de 14 de setembro de 2005.**

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao ex-Vereador Coronel Pedro Américo Leal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao ex-Vereador Coronel Pedro Américo Leal, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de setembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.871, de 30 de novembro de 2005.

Institui o Dia Olímpico Municipal a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de junho, que passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Olímpico Municipal a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de junho.

Parágrafo único. O evento passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.

Art. 2º O Executivo Municipal e a Câmara Municipal de Porto Alegre realizarão atividades e promoções alusivas ao evento.

Parágrafo único. Estas atividades e promoções serão desenvolvidas em colaboração com as entidades desportivas que mantenham, entre suas programações, a formação de atletas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de novembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.872, de 30 de novembro de 2005.

Inclui o Mix Bazaar no Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Art. 1º Fica incluído o Mix Bazaar no Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.

Parágrafo único. O evento acontecerá bimestralmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de novembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.873, de 7 de dezembro de 2005.

Denomina Praça do Lago Verde um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Mário Quintana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça do Lago Verde o logradouro público cadastrado, conhecido como Praça 3011 – Loteamento Residencial Verdes Campos, localizado no Bairro Mário Quintana.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Menção ao Lago Natural, Aqui Preservado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

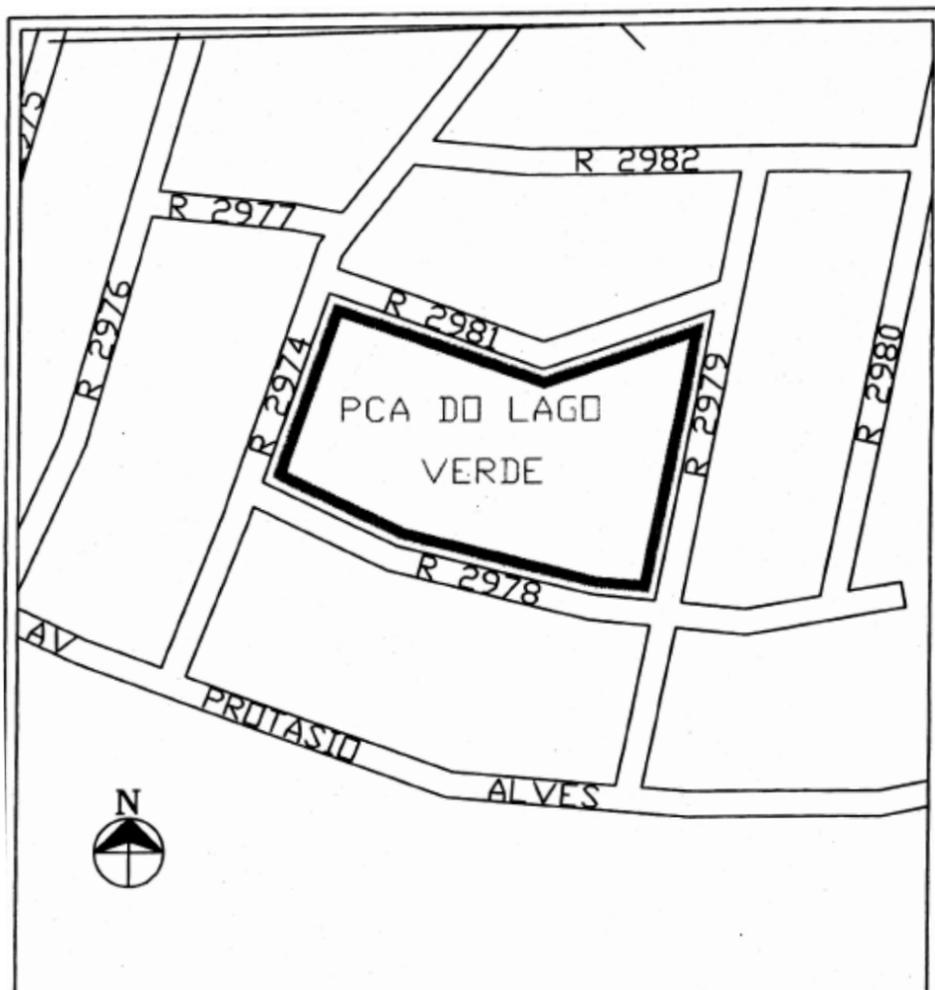
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.874, de 7 de dezembro de 2005.**

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Adelino Raymundo Colombo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Adelino Raymundo Colombo, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.876, de 13 de dezembro de 2005.

Acrescenta § 1º ao art. 3º da Lei nº 6.986, de 27 de dezembro de 1991, que institui a Semana da Consciência Negra no Município de Porto Alegre e dá outras providências, renumerando o atual parágrafo único para § 2º.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado § 1º ao art. 3º da Lei nº 6.986, de 27 de dezembro de 1991, com renumeração do atual parágrafo único para § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

§ 1º A Prefeitura Municipal de Porto Alegre disponibilizará, para a realização de atividades artístico-culturais referentes à Semana da Consciência Negra, espaços em próprios do Município.

§ 2º ...” (NR)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Kevin Krieger,
Secretário Municipal de Direitos Humanos e
Segurança Urbana.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARISTELA FIORINI TOSCA, 56842.6, enfermeira, ES.1.13.NS.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28.8.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança responsável por atividade, 1.1.1.3, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2035 de 9.12.05 (processo 1.54977.05.3).

CONCEDE a SERGIO PINHEIRO DUTRA MENNA, 57309.7, engenheiro, ES.1.14.NS.B.05, da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 10.12.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, posto de confiança diretor do arquivo histórico, 1.1.1.5, com base no artigo 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2036 de 12.12.05 (processo 1.54355.05.2).

DESIGNA RIANE FERREIRA DE CARVALHO, 46258.0, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente II, da Unidade de Nutrição e Dietética, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 1º.8.05, código do posto 11160021, código do órgão 18603015, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2030 de 7.12.05 (processo 1.53253.05.1).

DESIGNA LUIZ ANTONIO FONTOURA FELKL, 53559.1, desenhista, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Restauração de Documentos/CMEC, a contar de 2.12.05, código do posto 11130002, código do órgão 10302007, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2033 de 9.12.05 (processo 1.54897.05.0).

DISPENSA, por solicitação, RIANE FERREIRA DE CARVALHO, 46258.0, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de

Saúde, da função gratificada de responsável por atividades II, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 1º.8.05, código do posto 11140007, código do órgão 18802002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2029 de 7.12.05 (processo 1.53253.05.1).

DISPENSA JOSÉ RODRIGUES MOREIRA, 60490.0, assessor para assuntos jurídicos, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de chefe de setor, do Setor de Restauração de Documentos/CMEC, a contar de 2.12.05, código do posto 11130002, código do órgão 10302007, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2032 de 9.12.05 (processo 1.54897.05.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MARIA DA GRAÇA GUTERRES LOPES, 15293.4, falecida em 27.6.95, estatutária, gari, 2.A, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, passando a importância mensal, com a composição descrita para KAREN GUTERRES LOPES, 2037.0, CPF 80583091091, filha, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, 118, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88, através do Ato 1407 de 7.12.05 (processo 1.43350.03.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte,

concedida nos seguintes termos aos dependentes de MÁRIO JOSÉ GOUVEIA DA SILVA, 796.3, falecido em 12.6.97, estatutário, operário, 2.B, do Departamento Municipal de Habitação, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para LUZIA MATEUS DA SILVA, 2328.3, CPF 92662102004, cônjuge, 39,96%, CLAUDIA MATEUS DA SILVA, 646.0, CPF 81074638034, filha, 30,02% e LUCIMARA MATEUS DA SILVA, 2272.3, CPF 81074662091, filha, 30,02%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigos 34 e 71 da Lei 6310 de 29.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação, alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação por atividade insalubre de grau médio (20%), artigo 58 da Lei 6310 de 29.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 38, inciso I, 45, inciso I e artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III, 131, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; Obs.: a pensionista CLÁUDIA MATEUS DA SILVA, 646.0, foi excluída por idade, a contar de 11.1.03, através do Ato 1408 de 7.12.05 (processo 1.8982.04.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI LAUDEMIRO JÚLIO SOARES, 14152.3, inativo, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 7.11.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 364 de 5.12.05 (processo 1.52755.05.3).

EXCLUI MIGUELINA LEAL, 1559.4, inativa, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 18.11.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 365 de 5.12.05 (processo 1.53784.05.7).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

EXONERA INES TAVARES DE CASTRO, 6682.9, da Unidade Técnica, do cargo em comissão de chefe da Equipe de Apoio Técnico, da Unidade Técnica, a contar de 1º.11.05, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 517 de 1º.11.05 (processo 3.5562.05.8). (replicado).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA os servidores relacionados abaixo ESTÁVEIS no serviço público municipal e no respectivo cargo, com base no artigo 27, parágrafo único, do Decreto 14436, de 9.1.04, através do Ato 106 de 28.11.05.

Mat. Nome Cargo Período Estágio Probatório
Processo
60890.1 Claudiomiro Fraga de Andrade Auxiliar Técnico – Monitor 11/11/02 a 10/11/05
007.001459.05.8
60797.8 Itamar Rodrigues da Silva Auxiliar de Enfermagem 27/06/02 a 26/06/05
007.001446.05.3
60833.1 Jennifer Alles Sinhorelli Auxiliar Técnico – Monitor 05/08/02 a 04/08/05
007.000592.05.6
60835.6 Leila Rosane Oliveira Auxiliar Técnico – Monitor 04/08/02 a 03/08/05
007.001790.05.6
60849.7 Letícia Barreto Grasel Nutricionista 15/08/02 a 14/08/05
007.001454.05.6

NOMEIA WERA REGINA DA SILVA DE LIMA, 61005.5, no CC 5, assistente D, 2.5.2.5, com lotação no Gabinete/Direção Técnica, a contar de 29.11.05, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 108 de 2.12.05. (Memo 130/05 DT)

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO

ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI um Grupo de Trabalho para propor Projeto de Lei Orgânica Municipal com a finalidade de criar o Sistema Municipal de Segurança Alimentar, num período de 90 dias a contar da data de publicação. O referido Grupo de Trabalho será composto por: CLÁUDIA PADARATZ, 67481-2, representante da Procuradoria Geral do Município; MARI IVANE OLIVEIRA PERUSSO, 00/37112.0, representante da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local; CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, 328895.9, representante da Coordenadoria de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável; BRIZABEL ROCHA, 60996.6, representante da Fundação de Assistência Social e Cidadania; ERMÍNIA DUARTE RAMOS, JOSÉ IVAN ALBUQUERQUE MATIAS e JANETE SARA SALDANHA DA SILVA, representantes da Comissão Executiva do Programa Fome Zero de Porto Alegre, que escolherão dentre seus membros, um coordenador (a), secretário (a) e um relator (a), através da Portaria 187 de 13.12.05.

CONSTITUI a Coordenadoria de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável, designando seus membros CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, 328895.9 e EVELINE RUY DIAS, 609552; LUIZ ALBERTO GIACOCO, 609420 e JOÃO REUS DO NASCIMENTO, 61001.4 da Fundação de Assistência Social e Cidadania; CLEUZA MARIA MENDES, 13486.6 e MARIA LUIZA HOFMEISTER MENEGHINI, 37592.3, da Secretaria Municipal de Saúde; CARMEN SILVANA BARBOZA LOPES, 37314.2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; MARIA CÉLIA MAZZONI, 14434.5, da Secretaria Municipal de Obras e Viação; DENISE AYALA, 64430.2 e 77796.1, e MAIDI ELLWANGER, 37321.7, da Secretaria Municipal da Educação; MARISA GHIDINI, 17097.0, Departamento Municipal de Habitação; MÁRCIA LENARA SOARES MACHADO, 5880.0, Departamento Municipal de Água e Esgoto, JANE MARIA NUNES DE FREITAS, 64.239-7 e RUDINEI DOS SANTOS, 13.553-3, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio; JAIRO ARMANDO DOS SANTOS, 16.822-9 e MAYRA HIAS MOREIRA HUERGO, 11.289-6, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana; PAULO ROBERTO MEDEIROS PROENÇA, 38690.4, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local podendo, ainda, compor a Equipe, representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, Secretaria Municipal da Juventude e Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, que terão as seguintes funções: I – Promover e garantir o progressivo direito humano a alimentação de todos os cidadãos; II – Implantar e articular as ações de SANS, nas várias estruturas administrativas municipais, visando a construção de política municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SANS; III – Articular de forma intragovernamental, intergovernamental, interinstitucional a elaboração, operacionalização e ampliação da política dos programas, projetos e ações de SANS, buscando a transversalidade das atividades, observando a territorialidade e as diferenças culturais; IV – Realizar mapeamento das ações governamentais em SANS existentes nas diversas estruturas administrativas municipais, relacionando os dispêndios orçamentários e rubricas; V – Realizar intercâmbio técnico referente ao desenvolvimento de metodologias e arranjos institucionais das diversas ações, possibilitando parcerias com entes governamentais, privados e sociedade civil organizada; VI – Priorizar processos de informação, formação, habilitação e capacitação permanentes, visando o desenvolvimento integral do indivíduo; VII – Planejar as ações de curto, médio e longo prazos, com metas e indicadores, estabelecendo prioridades e mecanismos de monitoramento e controle; VIII – Mensurar o grau de cobertura e eficácia das ações desenvolvidas com base em indicadores quantitativos e qualitativos de diferentes realidades, sob a coordenação da Fundação de Assistência Social e Cidadania; cabe à Fundação de Assistência Social e Cidadania a articulação político-institucional da

Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e a Coordenação será exercida por CARLOS ANTONIO DA SILVA, através da Portaria 188 de 13.12.05.

DESIGNA GILBERTO JOSÉ PIRES DE ASSIS BRASIL; GUILHERME DE ALMEIDA PRADO; EDUARDO NOVELLI VALENTE; PAULO HALM e BRUNO WAINER, para compor a Comissão Julgadora do IV Concurso de Desenvolvimento de Projetos de Filmes em Longa Metragem/Prêmio Santander Cultural, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 189 de 14.12.05 (processo 1.34312.05.6)

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de 17.10 a 31.12.05, a SIMONI MARCIELI MAICA FIGUEREDO, 39043.5, cedida do Departamento Municipal de Limpeza Urbana para a Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 3261 de 7.12.05 (processo 1.54029.05.8).

CONCEDE a EDUARDO MEDEIROS, 58092.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29.9.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 3270 de 8.12.05 (processo 1.51106.05.1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VALDEMAR TOBIAS PAVÃO, 58225.4, pedreiro, OP.1.10.04.A.1, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14002001, substituindo LUIZ GONZAGA DE M. SILVEIRA, 57157.0, instalador, OP.1.08.04.B.3, por motivo de férias, de 2 a 16.1.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 247 de 7.12.05.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 518 de 14.10.05, em face de duplicidade de expediente, que concede autorização ao professor ADILSO LUIS CORLASSOLI, para se afastar do Município, através da Portaria 592 de 6.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8 e as assistentes administrativas VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0 e MARINA OLIVEIRA DA SILVA, 54533.5, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 52/05, que trata da aquisição de dois microcomputadores para a Coordenação de Música, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 22.12.05, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 296 de 7.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADELTO ROHR, 51855.5, para organizar proposta de trabalho para atualização da Legislação da Divisão de Licenciamento e

Controle, da Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas, no município de Porto Alegre, objetivando a adequação à Legislação Municipal no que tange a fiscalização das atividades localizadas, através da Portaria 185 de 1º.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, 40192.7, administrador, CLÁUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG, 49130.8, assistente administrativa e ANDRESA FRANCISCO MARTINS, 89751.2, farmacêutica, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas ao Convite 13/05, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de amostras biológicas de Unidades de Saúde para o Laboratório Central do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 791 de 7.12.05.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a GILMAR GASPAS SILVA, 19381.3, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.06, da Unidade de Apoio Administrativo, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.9.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.16, através da Portaria 1345 de 22.11.05 (formulário 1392).

CONCEDE a JOSÉ NILTON FLORES, 45333.2, operário, AC.1.10.02.B.03, do Setor de Documentação e Estatística, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19.6.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.10, através da Portaria 1346 de 22.11.05 (formulário 1382).

CONCEDE a MARIA ROSANE PEREIRA SILVEIRA, 58969.7, auxiliar de laboratório e análises, SA.1.04.06.B.03, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21.9.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00, Laboratório/Centro de Saúde Vila dos Comerciários/Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 1350 de 22.11.05 (formulário 502).

CONCEDE a ANDRÉ CANTO DE SOUZA, 59092.7, auxiliar de laboratório e análises, SA.1.04.06.B.03, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21.9.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00, Laboratório/Centro de Saúde Vila dos Comerciários/Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 1351 de 22.11.05 (formulário 484).

CONCEDE a MARLENE HELENA KORB, 46402.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde,

de, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.10.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 65/05, EAA/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Centro de Saúde Vila dos Comerciários/Secretaria Municipal de Saúde de 21.9.05, através da Portaria 1352 de 22.11.05 (formulário 505).

DELIMITA atribuições a FRANCISCO UBIRAJARA DA SILVA, 48691.0, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.04, da Secretaria Municipal de Administração, excluindo de suas atividades: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de paredes e tetos; limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes; lavar e encerar assoalhos; lavar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-o nos recipientes apropriados; lavar vidros e persianas, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1304 de 30.11.05 (processo 1.23951.93.1).

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VALESCA LEIDE LOUZADA, 55576.3, operária especializada, OB.1.07.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Serviços Gerais, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11130001, 4301003, substituindo MARIA DE FÁTIMA CHINEPE SCHUMACKER, 83180.0, da Fundação de Assistência Social e Cidadania cedida ao Departamento de Esgotos Pluviais, 11130001, por motivo de licença-prêmio, de 19.12.05 a 1º.1.06, através da Portaria 149 de 2.12.05.

DESIGNA GILBERTO CITA, 63039.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Equipe de Material, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11150005, 4501002, substituindo TÂNIA MARIA SILVEIRA PILONETO, 62159.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 28.11 a 27.12.05, através da Portaria 152 de 2.12.05.

DESIGNA VERA LÚCIA ARNHOLD MACHADO, 51298.8, apontadora, AC.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor do Departamento, 11120002, 4002001, substituindo GILBERTO CITA, 63039.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 28.11 a 27.12.05, através da Portaria 153 de 2.12.05.

DESIGNA ELOCIR VIEIRA, 44582.5, operário, AC.1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor do Departamento, 11120002, 4002001, substituindo HÉLIO PADILHA, 53750.6, pedreiro, OP.1.10.04, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.12.05, através da Portaria 154 de 2.12.05.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE vantagem a MARCIA REGINA THEWES, 25584.4, técnica em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Pesquisa, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, a contar de 14.4.05, com base no artigo 62, da Lei 6203 de 28.10.88 alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, combinado com o artigo 1º, inciso III, alínea “c”, inciso V, alínea “c”, combinado com o § 1º, artigo 2º, do Decreto 13471/01, através

da Portaria 1020 de 5.12.05 (processo 3.4959.05.1).(republicada).

CONCEDE vantagem a MARIA DENISE RODRIGUES, 1315.1, assistente administrativa, da Divisão de Recursos Humanos, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, a contar de 1º.1.05, com base no artigo 62, da Lei 6203 de 28.10.88 alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, combinado com o artigo 1º, inciso III, alínea “c”, inciso V, alínea “c”, combinado com o § 1º, artigo 2º, do Decreto 13471/01, através da Portaria 1023 de 5.12.05 (processo 3.102.05.9).(republicada).

CONCEDE a SIMONE LENDER, 6780.1, assistente administrativa, da Divisão de Arrecadação, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, a contar de 22.9.05, com base no artigo 62, da Lei 6203 de 28.10.88 alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto 13471/01, através da Portaria 1024 de 9.12.05 (processo 3.25165.05.4).

DESIGNA DERCIO DA ROSA CANDIDO, 30384.2, instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular ADAIR DOS SANTOS MIRANDA, 31374.2, instalador hidrossanitário, de 1º a 30.12.05, por motivo de licença-prêmio, com base no artigo 69 § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1036 de 8.12.05(processo 3.2595.05.2).

DESIGNA DEIVI DENILSON MIRA, 3618.6, operário especializado, da Divisão de Esgoto, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular PAULO RICARDO T. DA SILVA, 3706.9, operário especializado, de 30.11 a 14.12.05, por motivo de licença tratamento familiar, com base no artigo 69 § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1040 de 9.12.05 (processo 3.6417.04.3).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 984 de 19.7.88, em relação a NELCI DORN, 2117.0, assistente administrativo, dos Serviços Gerais, que lhe concedeu a gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, a contar de 8.9.05, através da Portaria 1038 de 9.12.05(processo 3.2005.05.0).

PRORROGA o prazo da Portaria 1559 de 13.12.01, em relação a ANGELA ROSÁRIA VIEGAS, 1595.8, assistente administrativa, que a colocou à disposição da Secretária Municipal de Obras e Viação, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1042 de 12.12.05 (processo 3.7069.01.4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA LEONEL MARQUES SANTOS, 402.8, auxiliar de serviço de social, AA.4.05.06, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, de 1º a 31.12.05, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 552 de 28.11.05(processo 4.5988.05.5).

COLOCA ALTAIR FELICIO PERES, 1724.4, motorista-CLT, em extinção, à disposição do Departamento de Esgotos Pluviais, de 10.11 a 31.12.05, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 577 de 16.12.05 (processo 04.4829.04.2)

CONCEDE, a contar de 1º.11.05, LUIZ ANTONIO GUIMARAES, 1811.9, coordenador, 14270001, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 535 de 16.11.05 (processo 4.5736.05.6).(retificado).

CONVOCA, de 1º a 31.12.05, JOÃO LUIS MARTINS PEREIRA, 592.6, Guarda Municipal FV40204, para cumprir serviço noturno, com base nos artigos 53 e 54, da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 547 de 23.11.05 (processo 4.2340.05.4)

DESIGNA GILBERTO PINÓS ALVES, 1624.6, engenheiro, ES410NS, incluindo na Portaria 289 de 6.6.05, que designou diversos servidores para constituírem a Comissão de Aquisição de Áreas para o Departamento Municipal de Habitação, de 1º a 31.12.05, através da Portaria 555 de 28.11.05.

DESIGNA ELEOMAR AMARAL APPEL, 344.2, instalador, OP.4.03.04, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação social e Cooperativismo, 14130003, 31603006, durante o impedimento do titular LUIS CARLOS ALVES DUTRA, 894.6, operário especializado, OB.4.06.02, pelo motivo de estar respondendo por outra chefia de 27.10 a 19.11.05, através da Portaria 564 de 7.12.05.

DESIGNA LUIS CARLOS ALVES DUTRA, 894.6, operário especializado, OB.4.06.02, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Carpintaria, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação social e Cooperativismo, 14150001, 31501021, durante o impedimento do titular JAIR CHERUBIM SALDANHA, 458.0, marceneiro, OP.4.04.04, por motivo de biometria de 27.10 a 19.11.05, através da Portaria 565 de 7.12.05.

DESIGNA ROGÉRIO PEREIRA FERNANDES, 1204.7, carpinteiro, OP.4.01.04, para responder pela função gratificada de chefe da Equipe de Carpintaria, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação social e Cooperativismo, 14150001, 31501021, durante o impedimento do titular JAIR CHERUBIM SALDANHA, 458.0, marceneiro, OP.4.04.04, por motivo de biometria de 21 a 30.11.05, através da Portaria 566 de 7.12.05

DESIGNA PAULO ROBERTO DA SILVA LINO, 1184.1, pedreiro, OP.4.05.04, para responder pela função gratificada de encarregado de serviço, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação social e Cooperativismo, 14120001, 31603006, durante o impedimento do titular NILO DA SILVA, 438.2, apontador, AC.4.03.04, por motivo de biometria de 1º a 15.11.05, através da Portaria 567 de 7.12.05.

DESIGNA JOSÉ PEDRO BONEBERG DE LIMA, 1173.4, instalador, OP.4.03.04, para responder pela função gratificada de encarregado de serviço, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação social e Cooperativismo, 14120001, 31603006, durante o impedimento do titular NILO DA SILVA, 438.2, apontador, AC.4.03.04, por motivo de biometria de 16 a 30.11.05, através da Portaria 568 de 7.12.05.

DESIGNA MARGARETH DO CARMO RODRIGUES BATISTA, 491.1, assistente administrativa, AA.4.04.06, para responder pela função gratificada de chefe da Unidade de Controle de Investimentos, da Coordenação Contábil e Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14160001, 31603011, durante o impedimento da titular FERNANDA COSTA OLIVEIRA, 1637.8, assistente administrativa, AA.4.04.06, por motivo de afastamento com base no artigo 90, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, no dia 21.11.05, através da Portaria 569 de 8.12.05.

FAZ CESSAR, a contar de 5.12.05, os efeitos

da Portaria 67 de 27.1.05, que convocou MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 1643.6, assistente administrativa, AA.4.04.06, para cumprir regime de tempo integral, através da Portaria 546 de 23.11.05 (processo 4.338.05.2).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.05, os efeitos da Portaria 456 de 26.9.05, que designou GICELDA ZILMER DOS REIS, 1700.4, assistente administrativa, cedida, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Superintendência Financeiro-Comercial, 24160001, 31801002, a contar de 21.9.05 até ulterior deliberação, face impedimento do titular HAMILTON SOARES DA FROTA, 250.1, administrador, ES.4.01.NS, em licença para tratamento de saúde, através da Portaria 549 de 24.11.05.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.05, os efeitos da Portaria 482 de 13.10.05, que designou ELDA MARIA TEGIACCHI PRESTES, 832.6, apontadora, AC.4.03.04, para responder pela função gratificada de gerente de atividades I, da Coordenação Contábil e Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14150002, 31700006, durante o impedimento da titular GICELDA ZILMER DOS REIS, 1700.4, assistente administrativa, por motivo de estar substituindo outra chefia, através da Portaria 550 de 24.11.05.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.05, em relação a LEONEL MARQUES SANTOS, 402.8, auxiliar de serviço social, AA.4.05.06, os efeitos da Portaria 423 de 8.9.93, que concedeu, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 553 de 28.11.05 (processo 4.5988.05.5).

FAZ CESSAR a contar de 10.11.05, os efeitos da Portaria 120 de 21.2.05, que colocou ALTAIR FELICIO PERES, 1724.4, motorista-CLT, em extinção, à disposição da Administração Centralizada, através da Portaria 576 de 16.12.05 (processo 4.4829.04.2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar da respectiva data, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, a servidora relacionada abaixo, com base no artigo 70 da Lei 6.309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7.691 de 31.10.95, Decreto Municipal 11.352 de 3.11.95 e Instrução Administrativa 8/01/FASC, através da Portaria 470 de 2.12.05.

Mat. Nome Cargo Data
60959.4 Daniela Vendruscolo Assistente D 08/11/05

CONCEDE gratificação de incentivo técnico, a contar de 29.11.05, a WERA REGINA DA SILVA DE LIMA, 61005.5, CC5, assistente D, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690/95, alterada pela Lei 8183/98, através da Portaria 473 de 2.12.05. (Memorando 130/05 DT)

CONVOCA, a contar de 29.11.05, WERA REGINA DA SILVA DE LIMA, 61005.5, CC5, assistente d, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28.12.88, C/C Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, através da Portaria 472 de 2.12.05. (Memorando 130/05 DT)

DESIGNA MÁRCIA REJANE CAZMIERCZAK DOS ANJOS, 60507.1, auxiliar técnica – assistente administrativa, para a função gratificada 5, assistente D, 2.5.1.5, do Centro Regional Norte, de 5 a 18.12.05, de acordo com o artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 447 de 28.11.05. (Memo 474/05 CR Norte)

DESIGNA GLACI MARIA SANTANA PERES, 60898.4, técnica social – assistente social, para a função gratificada 5, assistente D, 2.5.1.5, do Centro Regional Norte, de 2 a 31.1.06, de acordo com o artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 448 de 28.11.05. (Memo 474/05 CR Norte)

DESIGNA LUIZ FELIPE DA SILVEIRA OLIVEIRA, 60999.0, assistente B, NILSON DE SOUZA, 271.7, agente de manutenção nível 3, e DARCI MARTINS GOMES, 60325.8, técnico administrativo, para, sob a presidência do primeiro, realizarem sindicâncias para apuração dos fatos apontados nos processos administrativos cuja numeração seja par, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 460 de 30.11.05. (Memo 156/05 P)

DESIGNA NEWTON GERALDO ROSADO, 674.2, técnico nível 6, RAQUEL KRUG FILOMENA, 60492.6, auxiliar técnico – assistente administrativo, e DULCIMAR PORTELLA DE SOUZA, 60948.7, assistente D, para, sob a presidência do primeiro, realizarem sindicâncias para apuração dos fatos apontados nos processos administrativos cuja numeração seja ímpar, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 461 de 30.11.05. (Memo 156/05 P)

DESIGNA JOÃO CARLOS DE SOUZA LIMA, 356.6, auxiliar de serviços gerais nível 4, ELPÍDIO DA ROSA KEPLER, 621.3, agente de manutenção nível 3, MARIA ANTONIETA LUIZ RIOS, 60510.5, assistente F, e EDISON BARONCCINI, 4.2, técnico nível 6, para, sob a presidência do primeiro, no período de 10.10 a 31.12.05, constituírem Comissão Inventariante de Bens Móveis e Imóveis da Fundação de Assistência Social e Cidadania, através da Portaria 462 de 30.11.05. (Memo 052/05 COFIN)

DESIGNA VIVIANE VANAZZI, 60886.9, auxiliar técnica – assistente administrativa, para a função gratificada 5, assistente D, 2.5.1.5, de 28.11 a 27.12.05, em substituição à titular, MÁRCIA DA SILVA NECTOUX, 60303.5, técnico social – assistente social, de acordo com o artigo 69, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 466 de 1º.12.05. (Memo 407/05 Abrigo Marlene)

DESIGNA MARIA TEREZA GONZALES GELBCKE, 60449.1, auxiliar técnico – assistente administrativo, para a função gratificada 4, chefe de área, 1.5.1.4, de 12 a 26.12.05, em substituição ao titular, NEWTON CARLOS BASTOS BUENO, 60168.2, técnico administrativo – engenheiro civil, de acordo com o artigo 69, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 468 de 1º.12.05. (Memo 237/05 AMAN)

FAZ CESSAR, a contar de 23.11.05, os efeitos da Portaria 134 de 1º.4.05, que designou MÁRCIO DIAS NEVES, 60987.5, assessor jurídico, NILSON DE SOUZA, 00271.7, agente de manutenção nível 3, e MÁRCIA DE SOUZA MEDEIROS, 60368.8, técnica social - socióloga, para, sob a presidência do primeiro, realizarem sindicâncias, para apuração dos fatos apontados nos processos administrativos cuja numeração seja par, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 449 de 30.11.05. (Memo 156/05 P)

FAZ CESSAR, a contar de 23.11.05, os efeitos da Portaria 135 de 1º.4.05, que designou ALAN RIBEIRO, 60811.7, auxiliar técnico – assistente administrativo, NELSON PAULO BECK JÚNIOR, 00167.7, auxiliar técnico administrativo nível 11, e DULCIMAR PORTELLA DE SOUZA, 60948.7, assistente d, para, sob a presidência do primeiro, realizarem SINDICÂNCIAS, para apuração dos fatos apontados nos processos administrativos cuja numeração seja ímpar, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 450 de 30.11.05. (Memo 156/05 P)

Despachos

SECRETÁRIA DA SMA:

Processo 1.34494.05.7 – Indefere, em 14.10.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a LEONICE REGINATTO, 12232.5, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.37101.05.6 - Indefere, em 2.12.05, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por VALDIRSON KINDLEIN, cirurgião-dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, 22854.4, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.39912.05.1 - Indefere, em 13.12.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a MALVINA RODRIGUES DE ALMEIDA, 12868.6, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.52510.05.0 – Indefere, em 8.12.05, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, solicitado através deste processo, por CRISTIANE MORSOLETO MEDEIROS, 46989.0, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.18753.05.1 - Defere, em 12.12.05, em relação a NILTON VIEIRA DO AMARAL, 49197.7, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Forças Armadas:

Ministério da Defesa: de 14.10.85 a 8.10.86.

Total averbado: 349 dias = 0 ano 11 meses 19 dias

Prefeitura Municipal de Esteio: de 29.8.00 a 1º.3.01.

Total averbado: 185 dias = 0 ano 6 meses 5 dias

Obs.: Excluído período colidente.

Processo 1.45141.05.3 - Modifica, em 9.12.05, a averbação de tempo de serviço público estranho ao Município, de MARIA DA GRAÇA DA SILVA, 74117.3, da Secretaria Municipal de Saúde, apresentada através deste processo, que passa a ser de 28.12.76 a 7.5.96 e não como constou.

Processo 1.46691.05.7 - Defere, em 9.12.05, em relação a PALOMA GUAZZELLI COSTA, 35230.2, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Ministério da Defesa: de 1º.2.00 a 2.1.05.

Total averbado: 1798 dias = 4 anos 11 meses 8 dias.

Obs.: Excluído período colidente.

GESTORA B, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.47351.05.5 - Defere, em 12.12.05, a solicitação apresentada por LETÍCIA

BARRETO GOULART, 82671.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo por licença para tratamento de saúde, código 50, o registro das faltas, código um, de 16 a 19 e de 22 a 25.8.05, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica/Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.44172.05.2 - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Tecnologia em Sistemas Eletrotécnicos em Energia, na Universidade Luterana do Brasil, para o 2º semestre de 2005, apresentada por GIOVANI ZANIRATI RAMOS, eletrotécnico, 51450.5, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

Processo 1.46930.05.1 - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Administração, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para o 2º semestre de 2005, apresentada por CLOVES RODRIGUES, eletrotécnico, 51437.2, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS:

Processo 3.4495.05.5 – Relota INGRID SCHAFFER LAUTERT, 53975, da DVF para a DVH/SCPG/Setor de Preparo de Pagamento, a contar de 7.11.05.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS :

DECLARA estável no serviço público municipal, no cargo de assistente administrativo, LEONARDO DOS REIS ANDREOLI, 62372, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, período de estágio de 12.11.02 a 11.11.05, com base no Decreto 14.436, de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único. (processo 3.2594.05.6 de 9.6.05)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 4.4750.05.5- Indefere, em 17.11.05, em relação a JOSE CARLOS DA SILVA, 535.5, operário especializado, OB.4.06.02, a solicitação de abono de faltas de 1º a 31.8.05, face ao descumprimento da Ordem de Serviço 13/95 e com base no Parecer da EPM/COPAST/SMS.

COORDENADOR DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 4.5902.05.03 - Defere, em relação a BALTAZAR SALDANHA FORTES, 1785.5, chefe de equipe, 14350001, averbação de tempo de serviço municipal, prestado à Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para efeito dos artigos 76, parágrafo único, 122 com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 e 164 todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O ARQUIVO MUNICIPAL, da Coordenação da Documentação, comunica aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal, que no período de 2 de janeiro a 17 de março de 2006, estará recebendo, para arquivamento, até o máximo de 30 processos, por órgão, de acordo com o seguinte cronograma:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
SMF	SMAM	CEGEP	CASE/SMA	HPS
PREVIMPA	SMOV	PGM	GS/SMA	SMS
SPM	DEP	COMAP	SMIC	CGVS

SMJ	DEM HAB	EPTC	CESP	HPV
SMDHSU	DMAE	SMT	CAR	SMC
SME	DMLU	CTA	SMGAE	CGMA
SIMPA	GPO	SECAR	GP	SMED
	EPATUR	SEACIS	GI	FMCA
	CMPA	PREVIMPA	CSI	FASC
			SMF	PROCEMPA
				SMOV

Esta medida estará sendo adotada em face da migração dos processos administrativos do exercício de 2005, do Protocolo Central para o Arquivo Municipal.

A COORDENAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO comunica também aos usuários do Protocolo Central e Arquivo Municipal que hoje dia 16, não haverá expediente externo, das 12h às 13h30min, para organização interna dos setores.

COORDENAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAIS



EMPRÉSTIMO 1095/OC-BR -BID PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

OBJETO:

Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria de transportes para execução do Plano Cicloviário, do Projeto Funcional do Sistema Integrado, do Plano de Implantação, do Programa de Gestão e do Projeto Executivo de no Mínimo 15 Quilômetros de Ciclovias, no Âmbito do Município de Porto Alegre.

DATA: 15 de dezembro de 2005.

EMPRÉSTIMO 1095 / OC - BR CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 5/05 REFERÊNCIA BID: CN (229/05) PROCESSO 001.056270.05.4

1. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE firmou o contrato de empréstimo 1095 / OC - BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre. Parte dos recursos deste financiamento, neste caso contrapartida municipal, se destinará a efetuar desembolsos elegíveis que se realizarão com os Contratos com as Firms Consultoras que prestarão Serviços. Dotação Orçamentária: 1700.1702.1035.3390.35- Prefeitura Municipal de Porto Alegre, do exercício de 2005.

2. A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA convida os interessados a apresentar proposta, para a execução do plano cicloviário, do projeto funcional do sistema integrado, do plano de implantação, do programa de gestão e do projeto executivo de no mínimo 15 quilômetros de ciclovias, no âmbito do município de porto alegre, com o orçamento referencial de R\$ 449.980,00. A modalidade de licitação será Técnica e Preço sendo a avaliação realizada através da documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e do preço proposto.

3. Esta Licitação é regida, pela Lei Federal 8.666/93 - Lei de Licitações, e suas alterações, Lei 3.876/74 - NGE e Ordens de Serviço 15/93, 23/93, 37/93 e 30/94, 7/99, 4/00, 6/00, 7/01, 7/04, 21/01, 009/02.

4. O presente Edital, poderá ser examinado e adquirido junto ao Setor de Editais da Área de Compras e Serviços na Rua Siqueira Campos, 1300 11º andar – sala 1106 – Centro – Porto Alegre – RS – CEP 90.010-907 mediante a entrega de um cd 700 mb sem uso e devidamente etiquetado com o nome da Empresa e a identificação “ Ref. Contratação de Firma de Consultoria Concorrência Pública Nacional 229/05 – Secretaria Municipal da Fazenda”, a partir de 20 de dezembro de 2005. As empresas que adquirirem o Edital receberão a devolução do cd gravado contendo as “Informações a serem fornecidas pelo Contratante” e o Edital propriamente dito conforme o disposto no item 9 do Termo de Referência, Anexo I.. As solicitações de esclarecimentos deverão ser endereçadas à Comissão Permanente de Licitação – Referência Concorrência Pública Nacional 5/05 – Secretaria Municipal da Fazenda.

5. Os envelopes contendo a documentação de habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preços serão recebidos no endereço indicado abaixo, às 14h30min do dia 13 de fevereiro de 2005, que iniciará, em seguida, em ato público, no endereço abaixo, na Sala de Abertura da Área de Compras e Serviços, a sessão de abertura, na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar
Centro / Porto Alegre / RS
Fone: (0XX51) 3289.1032 Fax: (0XX51) 3289.1092

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 92/05 PROCESSO 001.050520.05.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a desclassificação das propostas apresentadas, por Preço Elevado, dando como FRACASSADA a licitação acima.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2005.

MARIA ROSANI DE ALMEIDA,
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ERRATA DE PUBLICAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 3/05 (BID Concorrência Nacional 224/05), Contratação de apoio operacional à fiscalização de obras do sub-programa de infra-estrutura Projeto III Perimetral, obras de drenagem urbana do Conduto Álvaro Chaves, lotes 1, 2 e 3, no âmbito do Município de Porto Alegre.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 4/05 (BID Concorrência Nacional 225/05), Contratação de firma de consultoria, objetivando a execução de serviços de apoio operacional à fiscalização das obras da 3ª Perimetral.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que as Concorrências em epígrafes, publicadas no Jornal do Comércio, Diário Oficial da União e Diário Oficial de Porto Alegre no dia 12 de dezembro do corrente ano, não constou os números de processo conforme segue:

CONCORRÊNCIA NACIONAL 3/05 – PROCESSO 001.054413.05.2.

CONCORRÊNCIA NACIONAL 4/05 – PROCESSO 001.054414.5.9.

Comunicamos que a data das aberturas bem como as demais condições do Edital permanecem.

Porto alegre, 15 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO
Gestor da Área de Compras e Serviços.

TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇO 280/05 – PROCESSO 001.055998.05.4, para aquisição de CARNES E DERIVADOS, para o mês de fevereiro/06. Para o Hospital Pronto Socorro e PACS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para os demais órgãos, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 5 de janeiro de 2006, às 9h30min

TOMADA DE PREÇO 281/05 – PROCESSO 001.055999.05.0, para aquisição de PÃES, para o mês de fevereiro/06. Para o Hospital Pronto Socorro e PACS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 5 de janeiro de 2006, às 9h30min

TOMADA DE PREÇO 1/06 – PROCESSO 001.055197.05.1, para aquisição de PÃES E CREME VEGETAL, para o mês de fevereiro/06, para a Secretaria Municipal da Educação -Escolas Infantis, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 5 de janeiro de 2006, às 9h30min

TOMADA DE PREÇO 282/05 – PROCESSO 001.056000.05.7, para aquisição de LATICÍNIOS E DERIVADOS, para o mês de fevereiro/06, para o Hospital Pronto Socorro e PACS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 5 de janeiro de 2006, às 9h30min

TOMADA DE PREÇO 284/05 – PROCESSO 001.056042.05.1, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para o mês de fevereiro/06, para o Hospital Pronto Socorro e PACS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para os demais órgãos, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 5 de janeiro de 2006, às 14h30min

TOMADA DE PREÇO 286/05 – PROCESSO 001.056044.05.4, para aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS HIGIENIZADOS, para o mês de fevereiro/06, para o Hospital Pronto Socorro e PACS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 5 de janeiro de 2006, às 14h30min

TOMADA DE PREÇO 285/05 – PROCESSO 001.056043.05.8, para aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS “IN NATURA”, para o mês de fevereiro/06, para o Hospital Pronto Socorro e PACS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para os demais órgãos, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 5 de janeiro de 2006, às 14h30min

TOMADA DE PREÇO 283/05 – PROCESSO 001.056041.05.5, para aquisição de NUTRIÇÃO ENTERAL, para o mês de fevereiro/06, para o Hospital Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 5 de janeiro de 2006, às 14h30min

A Área de Compras e Serviços informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital – poderá ser retirado na sede da ACS - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 250/05 PROCESSO 001.048788.05.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. ITEM: 9.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. ITENS: 10, 12, 14, 25.

FUFAMED – COMÉRCIO E IMP. MÉDICO HOSP. LTDA. ITEM: 2.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. ITENS: 38, 51.

LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. ITENS: 4, 5, 18, 20.

LICIMED – DISTRIB. DE MED. CORR. E PROD. MED. HOSP. LTDA. ITEM: 34.

OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA. ITEM: 23.

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A ITEM: 31.

VICTÓRIA COM. DE PRODS. HOSPITALARES LTDA. ITENS: 37, 40.

ITENS SEM COTAÇÃO: 1, 3, 6, 7, 8, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 35, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 11, 28, 39, 45.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 206/05 PROCESSO 001.042490.05.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. ITENS: 1, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 51, 52, 53, 54, 55, 69, 70, 76, 81, 83, 85, 87, 102, 119, 120

HOSPITALAR GAÚCHA LTDA. ITENS: 2, 9, 11, 16, 56, 57, 58
SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA. ITENS: 23, 43, 45, 46, 71, 88, 137

FUFAMED - COMÉRCIO E IMP. MÉDICO HOSP. LTDA. ITENS: 60, 64, 77, 100

BIOFARMA COM. E REPR. PROD. HOSPITALARES LTDA. ITEM: 62

LABORATÓRIOS B. BRAUN S. A. ITENS: 65, 80, 82, 84, 90, 101

GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPÊUTICO LTDA. ITENS: 73, 98, 125, 139, 140

SEMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ITEM: 75

SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA. ITENS: 78, 116, 117, 118

MÁXIMUS COMÉRCIO DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA. ITENS: 79, 99, 142

BAUMER S/A ITEM: 89

TECPON IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. ITENS: 105, 106

CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ITEM: 121

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

GASTOS COM PUBLICIDADE

A COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL informa, para os devidos fins e para o cumprimento do Artigo 125 da Lei Orgânica do Município, os gastos com publicidade pagos no bimestre setembro/outubro de 2005: R\$ 90.392,99. Agências, veículos e outras empresas utilizadas no período: RBS - Zero Hora Editora Jornalística S/A Empresa Jornalística Caldas Junior Ltda Pública Comunicação S/S Ltda

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2005.

ANILSON COSTA,
Supervisor de Comunicação Social.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.033560.05.6
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Linha Médica Equipamentos Para Medicina Ltda.
OBJETO: Conserto de 10 incubadoras marca FANEM com reposição de peças.
VALOR: R\$ 5.485,00.
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 25 inciso I.
ELEMENTO DE DESPESA: 1804-2160-339039170100

Porto Alegre, 11 de novembro de 2005 .

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo 1 à Carta-Contrato 3 /05 Convite 2/05
CONTRATADA: Apícola Salvaterra Ltda.
PROCESSO: 004.005267.04.8
FIRMADO em: 30 de novembro de 2005
OBJETO : prazo acréscimo de 120 dias, encerrando em 11 de novembro de 2005

Em 15 de dezembro de 2005 .

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA

MODALIDADE PREGÃO FÍSICO 22/05

PROCESSO 007.010189.05.0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que o Edital da licitação indicada acima encontra-se à disposição na Seção de Licitação da Fundação de Assistência Social e Cidadania, sito na Av. Bento Gonçalves 255, nesta Capital, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática; 20 microcomputadores, 7 impressoras laser, 1 Impressora Multifuncional.

ABERTURA DOS ENVELOPES
DATA: 29 de dezembro de 2005, às 9h.
LOCAL: Av Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha
Custo da cópia reprográfica do Edital: R\$ 5,00

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2005.

BRIZABEL M. DA ROCHA,
Presidenta.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Tomada de Preço 5/05.
PROCESSO 008.008466.05.0
OBJETO: Aquisição de Uniforme

FRANCISCO E. A. FONTE

Cód.	Descrição	Un	Qtde.	Valor Unit R\$
4839	Camiseta algodão amarelo – ouro MC com log EPTC	pç	390	8,86
205	Cinto de Polipropileno 34x2,5mm preto com ponteira	pç	250	8,95
16195	camiseta algodão cinza MC com log EPTC	pç	146	8,86
VALOR TOTAL: R\$ 6.986,46				

EDUCADORA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

51	apito TP transito latão niquelado bocal em plastico	pç	250	7,31
VALOR TOTAL: R\$ 1.782,50				

DERLI SCHELL

4820	bermuda em brim solasol azul royal	pç	40	14,50
9075	calça em brim solasol 100% algodão azul royal	pç	60	19,50
4898	macacão tipo aviador para motociclista	pç	65	112,00
12599	gravata com zipper	pç	91	7,50
VALOR TOTAL: R\$ 9.712,50				

JB LUZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

10480	botina com biqueira e palmilha de aço em couro de vaqueta	pr	4	44,00
VALOR TOTAL: R\$ 176,00				

CLÁUDIO DOMINGUES VAZ

33499	calça em tactel azul marinho com forro 100% poliamida	pç	28	36,00
33448	camisa ciclista gola polo azul celeste 100% poliamida	pç	30	32,00
16187	guarda –po 7/8 masculino em tape mc	pç	10	32,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.288,00				

CENCI E CIA. LTDA.

272	calça tipo social mod. masculino em terbrim	pç	703	24,00
16357	camisa social grafil azul claro ml	pç	10	34,00
12521	bone em brim azul royal 100% algodão	pç	100	5,80
VALOR TOTAL: R\$ 17.792,00				

UNIFORMES GERAIS LTDA.

16225	camisa sempreigual azul mc	pç	780	22,69
VALOR TOTAL: R\$ 17.698,20				

ELAINE DE ASSIS CARDOSO ME

949	meia preta lisa mod. masc tamanho único	pr	1060	2,70
25135	colete refletivo	pç	230	108,80
4812	porta documentos em nylon	PÇ	480	13,18
VALOR TOTAL: R\$ 34.212,40				

PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA.

1660	sapato em couro vaqueta preto com cadarço	PR	444	34,50
16209	tênis de segurança em couro solado em poliuretano	PR	150	36,00
VALOR TOTAL: R\$ 20.718,00				

SUL-CAP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

37478	bota de borracha cano alto	PR	30	19,50
VALOR TOTAL: R\$ 585,00				

BASE LEGAL: Artigo 22, inciso II, §2º combinado com artigo 23, inciso II, letra "b", da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 17/01

MODALIDADE: Tomada de Preço 7/01, Processo 008.035242.01.9.
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação
CONTRATADA: Berger – Saneamento e construções Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste do valor.
VALOR: R\$ 38.006,59.
PRAZO: vigência até 28 de novembro de 2006.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e os itens 5.2 e 5.3 da Cláusula Quinta do instrumento original.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo Financeira.

 **Câmara Municipal de Porto Alegre**

INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

PROCESSO	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
5505/05	Editora Abril S/A.	Artigo 25, inciso I
6642/05	Empresa Jornalística Pampa Ltda.	Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2005.

JOSÉ ANTÔNIO LEÃO DE MEDEIROS,
Diretor-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1425

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.
LOCADORA: Transriefel Transportes Ltda.
OBJETO: Substituição do veículo, tipo caminhão grande com cabine dupla, placas IDA6721, pelo de placas AHS1448.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2005.

JOÃO LOPES FERRÃO,
Coordenador de Transportes Administrativos.

Dança de Domingo apresenta história de Natal

O espetáculo de dança O Quebra-nozes dá continuidade ao projeto Dança de Domingo no próximo dia 18, às 11h, no Teatro Renascença (Avenida Érico Veríssimo, 307), com entrada franca. O projeto da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) encerra o ano com a montagem especial de uma das mais encantadoras histórias de Natal immortalizadas no balé e que ganha nova versão com a Essência Cia. de Dança, uma das companhias mais premiadas do Estado. As aventuras da menina Clara e seu fiel Quebra-nozes serão contadas com novas e vibrantes coreografias no estilo jazz dance, assinadas por Aldo Gonçalves.

Encenado em dois atos, o balé conta a fantasia de Clara, uma garota que, na noite de Natal, ganha muitos presentes, mas se encanta de uma maneira especial por um deles, um boneco quebra-nozes. Quando todos vão dormir, Clara vai à sala para brincar com seu novo presente, adormece e entra no mundo da fantasia. Os brinquedos ganham vida, dan-



Uma das mais encantadoras histórias de Natal immortalizadas no balé que ganha nova versão

çam, lutam, viajam para o Reino das Neves e o Reino dos Doces, onde Clara e seu príncipe são homenageados com danças típicas de vários países. Com música de Tchaikovsky, a

Divulgação - PMPA

obra é recheada de momentos antológicos para a história da dança, com um gracioso pas-de-deux da Fada Açucarada, a Valsa das Flores, a Dança Árabe e a Dança Chinesa, que ganham contornos vertiginosos e impactantes nas coreografias de jazz, recuperando o clima dos musicais da Broadway. O Quebra-nozes teve sua primeira apresentação realizada em 1892, em São Petesburg, coreografada por Lev Ivanov.

O Dança de Domingo foi idealizado pela SMC, por meio do Centro Municipal de Dança, com o objetivo de fomentar a produção coreográfica dos grupos e companhias da cidade e garantir o acesso do público às diversas linguagens de dança, com as mais recentes criações e reconhecidas obras de repertório - do afro ao balé, do tango à dança contemporânea, do jazz à dança de rua. Em 2006, o projeto retorna com nova programação, a partir do mês de março.

Mais informações podem ser obtidas na Coordenação de Dança pelo telefone 3221-6622, ramais 234 e 221.

Cultura divulga programação dos teatros municipais

A Secretaria da Cultura de Porto Alegre informa a programação para o primeiro semestre nos teatros municipais. As atrações são resultado do Concurso 12/05, publicado em edital público. São peças de teatro adulto e infantil, performances de dança e apresentações musicais na Sala Álvaro Moreyra e Teatro Renascença (ambos localizados no Centro Municipal de Cultura, avenida Érico Veríssimo, 307).

Teatro Adulto

Decote (Sala Álvaro Moreyra - de 17/3 a 23/4) - São seis esquetes de Nelson Rodrigues, que falam de paixão, vista e vivida por uma sociedade hipócrita, instigando seus instintos, sentimentos e futilidades. Os atores conduzem o espetáculo no centro do palco - os bastidores não existem. Em cena todo o tempo, o elenco observa e executa a sonoplastia que é minuciosa e autêntica, utilizando desde talheres e grãos até garrafas. Direção de Tiago Melo.

Larvárias (Teatro Renascença - de 10/03 a 23/04) - É um espetáculo dirigido por Daniela Carmona, que retrata os aspectos delicados e graciosos do cotidiano, seu humor e poesia. De um imenso mundo branco, surgem máscaras-larva em diferentes estados e formas: figuras intermediárias que contêm o homem e o bicho, que não estão resolvidas em características humanas, mas que também não são animais. O espetáculo fala dos encontros e desencontros destes seres - seus atritos, confusões, equívocos e aproximações, ampliando o mundo fenomenal que envolve o contato entre eles. É um espetáculo inspirado na estética das máscaras do Carnaval de Base (Suíça), introduzidas no universo teatral na década de 60 pelo francês Jacques Lecoq e depois por Phillippe Gaulier - estes mestres desenvolveram princípios técnicos para sua utilização.

Os Sobreviventes (Sala Álvaro Moreyra - de 05/05 a 25/06) - É uma comédia escrita por Ricardo Meirelles, dirigida por Marcelo Aquino e que mostra com muito humor a de-

composição do país refletida no cotidiano de uma família de classe média. O autor mistura o grotesco e o absurdo em um espetáculo que faz um importante resgate histórico, e é sobre este viés que é conduzida a encenação.

Calamidade (Teatro Renascença - de 26/05 a 02/07) - Direção de Cláudia de Bem, texto de Manoela Sawitzki, retrata uma travessia em um caminho de mistérios do universo psicológico de duas mulheres, revelado pela relação doentia que nutrem. As personagens, mãe e filha, dissecam seus mais íntimos destroços de alma em quatro dias de confinamento.

Teatro Infantil

Locomoc e Millipilli: Um Quebra-cabeças Cheio de Aventuras (Teatro Renascença - de 04/03 a 23/04) - É um texto escrito por Rainer Hachfeld e Vollker Ludwig, fundadores do Grips Theater de Berlim e a direção é de Luciana Éboli. O espetáculo conta a história de um velho maquinista, chamado Locomoc, que anda em busca de sua antiga locomotiva, a Fumacinha. Durante muito tempo ele deixou que as crianças andassem de graça na Fumacinha até que seu patrão, o seu Bronca, acaba com a diversão.

A Canção de Assis (Sala Álvaro Moreyra - de 11/03 a 23/04) - O texto é de Júlio Fischer e a direção é de Gilberto Fonseca. A história é contada em forma de musical por uma trupe de atores, que narra o nascimento de uma linda amizade entre um menino e um burrinho, na Itália do século XII.

Uma história Farroupilha (Teatro Renascença - de 03/06 a 02/07) - Texto original de Moacyr Scliar, adaptação de Taís Ferreira, direção de Ramiro Silveira, que apresenta uma novela que mistura realidade e ficção: a família de Johann Schmidt decide emigrar da Alemanha do início do século 19 para o extremo sul do Brasil, em busca de melhores chances na vida. Quando Bento Gonçalves vem com suas tropas, estes colonos se aliam à Revolução Farroupilha e suas causas.

O Hipnotizador de Jacarés (Sala Álvaro Moreyra - 13/05 a 25/06) - Este espetáculo traz a assinatura na autoria e direção de Dilmar Messias, enfocando uma história singela que fala das histórias do Circo, da ingenuidade e do romantismo de seus personagens contadas por três palhaços: os impagáveis Serragem, Farinha e Farofa. Estes personagens têm sua trajetória pontilhada de êxitos nos espetáculos anteriores que protagonizaram: Serragem Farinha e Farofa (1987) e As Aventuras do Avião Vermelho (1995) ambas com vários prêmios e apresentadas por todo o Brasil.

Dança

Limites - Marco Fillipin - Teatro Renascença - 05/05 a 21/05
Não se pode amar e ser feliz ao mesmo tempo - Alessandra Chemello - Sala Álvaro Moreyra - 18/04 a 20/04

Música

Sala Álvaro Moreyra
05 e 06/04 - Susana Fröhlich
01/07 - Marco Antônio R. Prates Filho
Teatro Renascença
19 e 20/04 - Arthur de Faria
17 e 18/05 - Luiz Fernando Santos
07 e 08/06 - Luciana Bitello
07, 08 e 09/07 - Luiz Antônio Meira

Divulgação - PMPA

A Sala Álvaro Moreyra e Teatro Renascença estão localizados no Centro Municipal de Cultura





DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.678 – Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Ramo 2 do viaduto da Benjamin Constant será entregue hoje

João Florin - PMPA



Os motoristas serão orientados sobre as mudanças no trânsito por agentes da EPTC

poderão ingressar na Rua Pereira Franco e acessar a Rua D. Pedro II diretamente por sobre o viaduto, sem a necessidade de utilizar as ruas Ernesto da Fontoura e Barão do Cotegipe.

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) informa que também serão promovidas as seguintes alterações de trânsito nas imediações do viaduto: implantação de sentido único de circulação na Rua Vilela Tavares, em direção à Rua Pereira Franco, trecho entre as ruas Souza Reis e Pereira Franco; implantação de sinaleira no cruzamento da Rua D. Pedro II com a Rua Barão do Cotegipe. Agentes de fiscalização da EPTC estarão no local orientando os motoristas sobre as mudanças.

Recesso — A Sala de Cinema P. F. Gastal, localizada no 3º andar da Usina do Gasômetro, estará fechada por duas semanas a partir desta segunda-feira, 19, aproveitando o período de festas para manutenção do espaço e de seus equipamentos de projeção. A partir de 3 de janeiro, a sala retoma sua programação normal.

Diplomas — Amanhã, às 14h30, no Salão Nobre do Paço Municipal, serão entregues os diplomas aos 24 conselheiros titulares e suplentes eleitos, pela comunidade, para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA). As eleições foram realizadas entre 23 de novembro e dois de dezembro, nas oito Regiões de Gestão do Planejamento (RGPs). A posse ocorrerá na primeira reunião do CMDUA de 2006.

Prêmio — A Escola Municipal de Ensino Fundamental Judith Macedo de Araújo recebeu o Prêmio Direitos Humanos, concedido pela Fundação Maurício Sirotsky, na categoria Formação de Consciência de Cidadania. A indicação deve-se ao fato de que a Escola - localizada no Morro da Cruz - realiza, desde 1999, um projeto que culminou na criação do Laboratório de Inteligência do Ambiente Urbano (LIAU), com a participação dos alunos e apoio dos estudantes da Ufrgs. O laboratório é constituído por litoteca, mapoteca, maquetes e diversos materiais que permitem entender e representar o espaço natural e urbano da região onde está situada a escola. Através do Laboratório também foi desenvolvido uma trilha ecológica urbana que permite aos visitantes uma imersão antropológica-ambiental com os moradores do Morro da Cruz.

Povo Negro — A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU) inicia em janeiro o cadastramento de entidades representativas do Povo Negro, interessadas em implantar projetos com apoio da Prefeitura Municipal, no ano de 2006. Os interessados devem se dirigir ao Núcleo de Políticas Públicas para o Povo Negro, na Coordenação de Direitos Humanos da sede da SMDHSU, na rua João Alfredo 607, 2º andar, Bairro Cidade Baixa, às terças e quintas-feiras, das 14h às 18h, até 28 de fevereiro.

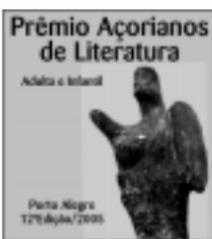
O prefeito municipal entrega hoje, às 14h30, o Ramo 2 do Viaduto da Terceira Perimetral José Eduardo Utzig – trecho entre a Rua Pereira Franco e a Avenida Dom Pedro II. A pista tem 355 metros de comprimento e 11 metros de largura.

A alça da Pereira Franco custou R\$ 6 milhões, sendo que as duas totalizaram R\$ 11 milhões. Depois de concluído, o viaduto terá dois elevadores, escadas rolantes, duas paradas de ônibus (uma em cada ramo), dois sanitários e a pavimentação no entorno. A conclusão total do viaduto está prevista para abril de 2006. Em julho deste ano, foi entregue o Ramo 1, ligando a Avenida Dom Pedro II à Rua Souza Reis.

Trânsito – Em razão da liberação do trânsito no Ramo 2 do Viaduto José Eduardo Utzig, os veículos vindos pela 3ª Perimetral (Av. Ceará), sentido Norte/Sul, em direção à Zona Sul da cidade,



Açorianos de Literatura será entregue amanhã



em seu regulamento. Pela primeira vez na história do Açorianos, haverá a escolha do Livro do Ano entre os vencedores de todas as categorias, que receberá um prêmio no valor de R\$ 10 mil. A Noite do Livro tem início às 20h30, no Teatro Renascença do Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues (Avenida Erico Verissimo, 307).

Além da escolha do Livro do Ano todos os 237 títulos inscritos podem receber a estatueta criada por Xico Stockinger, uma vez que não existem mais finalistas nas 19 categorias. Os vencedores

Serão conhecidos durante a tradicional Noite do Livro, amanhã, os ganhadores do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil. O troféu aos melhores títulos e destaques do setor no Rio Grande do Sul - que é concedido anualmente pela Prefeitura de Porto Alegre - chega à 12ª edição com uma série de inovações

são escolhidos diretamente pelo júri especializado, composto por três pessoas em cada categoria.

O Açorianos divide-se nas seguintes categorias: Narrativa Longa, Categoria Especial, Conto, Crônica, Poesia, Ensaio de Humanidades, Ensaio de Literatura, Literatura Infantil, Literatura Infanto-Juvenil, Capa, Projeto Gráfico/Design e Ilustração. Podem estar inscritos títulos cujo autor seja natural de Porto Alegre ou residente na cidade ou de editoras cuja sede fique em Porto Alegre. O prêmio ainda concede Destaque a editoras, livrarias, bibliotecas, mídia impressa, mídia televisão, mídia rádio e projetos de incentivo, promoção e divulgação da literatura.

Este ano, a Noite do Livro terá como tema O Tempo e o Vento Sopram Quintaneres, uma homenagem aos centenários de nascimento de Erico Verissimo e de Mario Quintana, que será dirigida por Hermes Bernardi Júnior. Cartas, personagens e poemas dos dois escritores tecem o fio condutor da noite, colorido pela música de Stockhausen, pelas sombras chinesas e pela inspiração nas experi-

ências plásticas de Yves Klein. Essa homenagem marcará o encerramento das comemorações do centenário de Erico Verissimo e o início das comemorações do centenário de Mario Quintana pela Prefeitura de Porto Alegre.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3221-6622, ramal 219 ou 220.

Noite do Livro

Elenco: Denis Gosch, Evandro Soldatelli, Fernando Blauth Klipel, Gabriela Greco, Juliano Rossi, Lígia Rigo e Roberta Savian
Músico Convidado: Luís Henrique Basso
Orientação de Figurino: Lígia Rigo
Coreografias: Jezebel De Carli
Iluminação: Karrá
Produção, Roteiro, Cenografia e Direção: Hermes Bernardi Jr

EXECUTIVO**DECRETOS****REPUBLICAÇÃO****DECRETO Nº 14.989, 29 de novembro de 2005.**

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.642.321,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.642.321,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER
0602-2032 – Esporte e Recreação - OP
4490 – Investimentos R\$ 6.858,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1001-2039 – Organização do Carnaval de Rua
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 401.584,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1402-1158 – Projeto Integrado Porto Seco – Complexo Cultural Pista de Eventos
4490 – Investimentos R\$ 490.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1501-2025 – Administração Central
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 960.651,00

1502-2083 – Energia Elétrica/Veículos Locados/Telefone/Vale Transporte – Educação Especial
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 7.450,00

1502-2087 – Manutenção e Desenvolvimento das Escolas Infantis
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 103.058,00

1502-2092 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 46.110,00
4490 – Investimentos R\$ 68.688,00

1502-2093 – Transferência a Conselhos Escolares – Ensino Regular
4450 – Investimentos R\$ 5.000,00

1502-2096 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 55.580,00
4490 – Investimentos R\$ 1.846,00

1502-2105 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular - OP
3320 – Outras Despesas Correntes R\$ 92.815,00

1503-2094 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 18.492,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1601-2003 – Processamento de Dados
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 16.717,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1804-2146 – Pagamento de Prestadores Públicos e Privados de Serviços de Saúde - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 6.150.000,00

1804-2152 – Programa DST/AIDS – OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 100.523,00
4490 – Investimentos R\$ 43.500,00

1804-2153 – Vigilância em Saúde – OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 2.194,00

1804-2159 – Ações Conveniadas em Saúde - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 14.194,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

2301-2058 – Conselhos Tutelares
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 4.905,00

2301-2353 – Articulação, Coordenação Política e Governança Solidária Local
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 5.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
2400-2354 – Melhoria da Qualidade de Vida da Juventude
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 46.656,00
Total das Suplementações: R\$ 8.642.321,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I – as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1402-1038 – Construção e Pavimentação de Vias Urbanas
4490 – Investimentos R\$ 490.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1502-2087 – Manutenção e Desenvolvimento das Escolas Infantis
4490 – Investimentos R\$ 1.224.746,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1603-2122 – Desenvolvimento Tecnológico
4490 – Investimentos R\$ 418.301,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1804-1054 – Obras e Equipagem de Serviços de Saúde - OP
4490 – Investimentos R\$ 229.000,00

1804-2144 – Programa de Saúde da Família - OP
3350 – Outras Despesas Correntes R\$ 930.000,00

1804-2145 – Administração do Fundo - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.100.000,00

1804-2147 – Assistência em Saúde Básica e Especializada - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.100.000,00

1804-2148 – Hospital de Pronto Socorro - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 800.000,00

1804-2152 – Programa DST/AIDS - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 20.000,00

1804-2155 – Serviço de Assistência Médica de Urgência – SAMU - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 200.000,00

1804-2156 – Encargos com Telefones - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 100.000,00

1804-2157 – Encargos com Energia - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 400.000,00

1804-2159 – Ações Conveniadas em Saúde - OP
4490 – Investimentos R\$ 639.000,00

1804-2160 – Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 550.000,00
4490 – Investimentos R\$ 82.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

2301-2058 – Conselhos Tutelares
4490 – Investimentos R\$ 10.405,00
Total das Reduções R\$ 8.293.452,00

II - no valor de R\$ 348.869,00 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscen-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

tos e sessenta e nove reais) oriundos de auxílios e convênios, sendo R\$ 127.159,00 (cento e vinte mil, cento e cinquenta e nove reais) do Salário-Educação; R\$ 7.785,00 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais) do FNDE; R\$ 46.656,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) de recursos do Pró-Jovem; R\$ 6.858,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) do Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo – FUMDESP; R\$ 144.023,00 (cento e quarenta e quatro mil e vinte e três reais) do Convênio AIDS III – Incentivo às Ações em DST/AIDS; R\$ 2.194,00 (dois mil, cento e noventa e quatro reais) do Ajuste de Metas da Vigilância Sanitária; R\$ 14.101,00 (quatorze mil, cento e um reais) da Rede Nacional de Saúde do Trabalhador e R\$ 93,00 (noventa e três reais) do Programa Verão Gaúcho/VS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 14.995, de 1º de dezembro de 2005.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, no valor de R\$ 277.600,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, no valor de R\$ 277.600,00 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Departamento Municipal de Habitação	
3101-2180 – Comissões, Juros e Amortizações	
4690 – Amortização da dívida	R\$ 176.400,00
3101-2025 – Administração Central	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 96.200,00
3101-2185 – PASEP	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 5.000,00
Total das Suplementações:	R\$ 277.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, a dotação do orçamento vigente, abaixo descrita:

Departamento Municipal de Habitação	
3102-1069 – Habitações Populares	
4490 – Investimentos	R\$ 277.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.006, de 12 de dezembro de 2005.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, no valor de R\$ 850.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

4000-2224 – Encargos Gerais do Departamento	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 850.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a redução da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente:

4000-1081 – Ampliação dos Sistemas de Coleta de Esgotos	
4490 – Investimentos	R\$ 850.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLÉBER DANELON, titular e **GILBERTO BUJAK,** suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, para integrarem o primeiro terço do Conselho

Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de 1º.1.06 a 31.12.08, através do Ato 159 de 13.12.05 (processo 5.1531.95.6).

EXCLUI MARCOS ADEGAS DE AZAMBUJA, a contar de 24.10.05, representante suplente da Secretaria Municipal de Educação e **RICARDO KURTZ,** a contar de 28.10.05, representante da ASSESPRO/RS e inclui **KARINE WEDOY DE FREITAS,** a contar de 24.10.05, na condição de

conselheira titular da Secretaria de Municipal de Educação e **LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA,** a contar de 28.10.05, na condição de conselheira suplente da ASSESPRO/RS, no Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, através do Ato 158 de 13.12.05 (processo 1.19503.04.0).

NOMEIA JAIME BENEDITO ROSA, 38693.8, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder

pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007001, durante o impedimento do titular **PAULO ROBERTO DOS SANTOS,** 81940.9, de 9.1 a 7.2.06, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 160 de 13.12.05 (processo 1.52071.05.7).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PA-

GAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DANIEL PINTO DE FREITAS, 53467.7, chepeador, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Manutenção, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, a contar de 1º.11.05, código do posto 11120002, código do órgão 12501007, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2038 de 12.12.05 (processo 1.54472.05.9).

DISPENSA ANDRE ALEXANDRE MOURA DE MELLO, 53480.0, chapeador, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Manutenção, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, a contar de 1º.11.05, código do posto 11120002, código do órgão 12501007, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2037 de 12.12.05 (processo 1.54472.05.9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 8.9.05, LUCIA HELENA FERRONY, 4458.6, estatutária, contínua readaptada de operadora de subestação, OB.2.04.04.C.05.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, reajustado sem paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04; CPF 50898094020, PASEP 17021284177, através do Ato 1372 de 2.12.05 (processo 1.43280.05.6). **“Ato sujeito a**

modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 5.9.05, aos dependentes de PAULO DE OLIVEIRA, 30439.4, falecido em 5.9.05, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.C.07, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, no valor mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a UNIVERSINA APARECIDA FARIA GODOY, 5553.3, CPF 38699508034, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “C”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 40, inciso I, § 1º, inciso III e § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 2º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; serviço extraordinário 40h58min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 1º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; CIC 33912963053, PASEP 10822899822, através do Ato 1413 de 7.12.05 (processo 41969.05.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a con-

tar de 7.11.05, aos dependentes de LAUDEMIRO JÚLIO SOARES, 14152.3, falecido em 7.11.05, estatutário, músico instrumentista de 1ª classe, LC.1.06.05.D.06, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal da Cultura, aposentado por idade, com proventos proporcionais a 7310/12775d avos, através do Ato 834 de 14.6.96, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a ILDA DE AZAMBUJA SOARES, 5556.6, CPF 29441242004, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 01412892015, PASEP 10026053931, através do Ato 1426 de 12.12.05 (processo 1.53611.05.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a RAMÃO DIRNEI GUEDES, 12851.2, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 420 de 5.5.05, que o aposentou, a contar de 10.3.05, por invalidez permanente, com o provento proporcional, quanto à base legal e a proporcionalidade do provento, que passa a ser proporcional a 11715/12775 dias avos, em face do artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478/02 Ter sido considerado inconstitucional, conforme proferido

pelo TCE/RS no processo 5316.0200/05.0, com base no artigo 34, § 4º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, CPF 15141942015, PASEP 10244675071, através do Ato 1421 de 12.12.05 (processo 1.12036.05.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a MARIA JACIRA DA SILVA, 40752.8, estatutária, professora, ED.1.03.M3.C.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1800 de 7.12.04, que a aposentou, a contar de 3.6.04, por invalidez permanente, com o provento proporcional, quanto à base legal, o valor e a proporcionalidade do provento, que passam a ser no valor mensal e proporcional a 6888/10950 dias avos, em face do artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478/02 ter sido considerado inconstitucional, conforme proferido pelo TCE/RS no processo 252.0200/05.1, com base no artigo 34, § 4º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, Lei Federal 10887 de 18.6.04, CPF 38058448087, PASEP 10265536364, através do Ato 1422 de 12.12.05 (processo 1.31902.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA o Ato 207 de 11.12.03, que declarou estável CÁTIA LOPES FAGUNDES, 60632.7, técnica soci-

al – enfermeira, quanto ao período do estágio probatório, que passa a ser 18.7.00 a 17.7.03, e não como consou, através do Ato 97 de 7.11.05.

Portarias

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RITA DE CASSIA TROGILDO FORESTI, 84976.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Registro e Processamento III, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, 11160004, 19603014, substituindo **GIANA CARMINATI BARETTA**, 18159.4, arquiteta, ES.1.02.NS, por motivo de licença-prêmio, de 5 a 19.12.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 132 de 5.12.05.

DESIGNA FABIANA KRUSE, 84161.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Expediente, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, 11130001, 19301004, substituindo **RITA DE CASSIA TROGILDO FORESTI**, 84976.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 5 a 19.12.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 132 de 5.12.05.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DENISE BORBA CANTEIRO, 57533.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal de Administração, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.11 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 833 de 13.12.05 (processo 1.46314.05.9).

DESIGNA JOSÉ CARLOS NUNES BARBOSA, 69582.5, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.02, da Procuradoria-Geral do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 21.10 a 31.12.05, condicionado à permuta futura, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 826 de 13.12.05 (processo 1.46842.05.5).

FAZ CESSAR, em relação a **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS II**, 13875.0, agente de fiscalização, FV.1.01.07.B.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 1º.7.05, os efeitos da Portaria 243 de 15.4.05, que o colocou à disposição do Departamento Municipal de Habitação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 18.4 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 824 de 13.12.05 (processo 1.16610.05.9).

FAZ CESSAR, em relação a **MARCIO ALEX MARQUES CARDOSO**, 51255.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07.B.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 1º.7.05, os efeitos da Portaria 239 de 15.4.05, que o colocou à disposição do Departamento Municipal de Habitação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 18.4 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 825 de 13.12.05 (processo 1.16610.05.9).

FAZ CESSAR, em relação a **FABIANO PRATES BEHLKE**, 86425.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 21.9.05, os efeitos da Portaria 583 de 12.7.05, que o colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 828 de 13.12.05 (processo 1.27752.05.4).

FAZ CESSAR, em relação a **PATRI-**

CIA MADEIRA PINHEIRO, 60039.5, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.03, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a contar de 1º.11.05, os efeitos da Portaria 267 de 19.4.05, que colocou à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 830 de 13.12.05 (processo 1.32855.04.4).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a **SERGIO SILVA DE SOUZA**, 47516.0, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.05, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 827 de 13.12.05 (processo 1.11684.99.2).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a **ANTONIO CANDIDO DA SILVEIRA VILLAS BOAS**, 13793.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.08, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 829 de 13.12.05 (processo 1.59760.02.8).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **SANDRA BEHAR KACMAN**, 76912.5, farmacêutica, ES.1.20.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 8.8.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 3296 de 12.12.05 (processo 1.54025.05.2).

CONVOCA JAIME BENEDITO ROSA, 38693.8, conselheiro tutelar, código 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e

Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 9.1 a 7.2.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3250 de 2.12.05 (processo 1.52071.05.7).

CONVOCA CLAUDIA MOREIRA DA LUZ, 86412.4, assistente social, ES.1.06.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3290 de 12.12.05 (processo 1.13136.05.4).

CONVOCA MIRIAN RODRIGUES LEOTE, 86155.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3291 de 12.12.05 (processo 1.13136.05.4).

CONVOCA ANTONIO CLAUDIO FERREIRA SCIORTINO, 85467.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3292 de 12.12.05 (processo 1.13136.05.4).

CONVOCA LUCIANO AGUIAR DOS SANTOS, 86154.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e

43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3293 de 12.12.05 (processo 1.13136.05.4).

CONVOCA GISLAINE ALMEIDA ALVES, 60038.7, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.03, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3294 de 12.12.05 (processo 1.13136.05.4).

DESIGNA ANDRÉIA CRISTINA LOUREIRO, 54303.3, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Equipe de Controle Operacional, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11150005, 12501005, substituindo MARILENE FERREIRA LIMA, 68837.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 22.12.05 a 20.1.06, através da Portaria 3279 de 12.12.05.

DESIGNA JOÃO BATISTA JUNG, 52510.5, apontador, AC.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por plantão, da Equipe de Controle de Tráfego, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11130022, 12501006, substituindo ANDRÉ LUIZ SOARES ADOLFO, 84171.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 18.11 a 12.12.05, através da Portaria 3280 de 12.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 119/05, alterada pela 142/05, que designou ANDRÉ BRUM DE SÁ, 58007.6, agente fiscal da receita municipal, a concessão de 15000 pontos mensais, para efeitos de gratificação por exercícios de atividades tributárias, quanto ao motivo que passa a ser por res-

ponder pelo cargo em comissão de assessor técnico, 21270002, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda, de 1º.2 até 2.10.05, e para exercer a referida CC, a partir de 3.10.05, conforme publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2656 de 17.11.05, retificado pelo Diário Oficial de Porto Alegre 2668 de 5.12.05, e não como constou, através da Portaria 455 de 12.12.05.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SONIA TERESINHA RODRIGUES ROSA, 40257.8, OAB/RS 53504, da Procuradoria Geral do Município, para desempenhar o encargo de Defensor Dativo no Processo Administrativo-Disciplinar 1.8468.01.0, a que respondem MARCIO ANDRÉ SOARES RONCOLI, 51116.9 e PAULO DE TARSO FLOR MARQUES, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, através da Portaria 43 de 9.12.05.

INDICIA VERA LUCIA FURTADO, 85482.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 196, incisos V, VI e VII, artigo 207, incisos II e VI, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar, e ainda artigo 129 do Código Penal Brasileiro, consoante elementos constantes do processo 1.56698.03.8, através da Portaria 44 de 9.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VALDEMAR TOBIAS PAVÃO, 58225.4, pedreiro, OP.1.10.04.A1, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14002001, substituindo LUIZ GONZAGA DE M. SILVEIRA, 57157.0, instalador, OP.1.08.04.B3, por motivo de férias, de 17 a 31.1.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 247 de 7.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ÁLVARO SANTI, 63095.4, técnico em cultura, de 13 a 16.12.05, a se afastar do Município, para participar da Conferência Nacional de Cultura, como representante da Câmara Setorial de Música e membro do Conselho Nacional de Políticas Culturais, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, através da Portaria 301 de 21.10.05.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.54412.05.6, designando MARIA ÂNGELA SALDANHA VIEIRA DE AGUIAR, 9499.5, administradora, como sindicante e VIANEIS F. ABS DA CRUZ, 67422.6, assistente administrativa, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 297 de 8.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CRISTINA FERMINO DE OLIVEIRA, 51214.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Estudos e Pesquisas, da Seção de Localização Comercial, da Divisão de Desenvolvimento Comercial, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130002, 16302007, substituindo CRISTIANO RAFAEL GARCIA, 63056.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 18.11 a 2.12.05, através da Portaria 170 de 10.11.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SUZANA LUIZA WEBER BACKES DE LEON, 55743.9, psicóloga, ES.1.29.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de assistente NS, Assessoria Técnica/CGADTS, da Secretaria Municipal de Saúde, 21150006, 18004006, substituindo DENISE DE CASTRO OLIVEIRA, 53260.6, enfermeira,

ES.1.13.NS, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.12.05, através da Portaria 768 de 5.12.05.

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MÁRCIO PIZZATO, médico, 16040.8; **CYNARA CARVALHO NUNES**, médica, 72439.3; **VANIA MARISA RIBEIRO**, farmacêutica, 58569.5; **JUÇARA TERESINHA R. STEYER**, farmacêutica, 53540.1; **MARTA GODINHO DALE COUTINHO**, enfermeira, 53365.3; **JAIRO NATHAN TROMBKA**, médico, 40379.0; **CARLOS OTÁVIO CORSO**, médico, 40390.7; **MÁRCIO MENNA BARRETO**, médico, 43663.4; **GIANCARLO MUNARETTO**, CRM 28966, representante dos residentes e **CARLA MARIA OPPERMAN**, enfermeira, 47125.0, como secretária, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a coordenação do primeiro constituírem, a Comissão de Controladores de Infecção do Hospital de Pronto Socorro, por 365 dias, a contar de 5.11.05, através da Portaria 173 de 9.12.05.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MABELINO BOFF SELAU, 18813.6, pedreiro, OP.1.10.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Vilas/SVEO, da Divisão de Obras e Projetos, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11130002, 04302007, substituindo ERNI GUILHERME KLUG, 48681.1, pedreiro, OP.1.10.04, por motivo de licença-prêmio, de 5 a 19.12.05, através da Portaria 150 de 7.12.05.

DESIGNA JOSÉ VICENTE BULSO, 48667.0, operário, AC.1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Seção de Fabricação de Pré-Moldados, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11150007, 04502005, substituindo JAIR VIEIRA DA SILVEIRA, 45220.1, operário, AC.1.10.02, por motivo de

férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 151 de 7.12.05.

DESIGNA CARLOS AUGUSTO BICCA LEMOS, 48725.6, operário, AC.1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 04002001, substituindo ALMIR DIAS, 17370.8, operário, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 155 de 7.12.05.

DESIGNA ELOCIR VIEIRA, 44582.5, operário, AC.1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 04002001, substituindo JOSÉ CARLOS CRUZ DA LUZ, 12729.0, pedreiro, OP.1.10.04, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 156 de 7.12.05.

DESIGNA VILSON S. DE VASCONCELLOS, 19861.4, operário, AC.1.10.02, para responder, em

regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregado de expediente, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120007, 04603001, substituindo CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SEVERO, 40092.9, operário, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 16 a 30.1.06, através da Portaria 157 de 7.12.05.

DESIGNA PAULO ANTONIO DA SILVA PERES, 16680.1, operário, AC.1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregado de expediente, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120007, 04603001, substituindo CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SEVERO, 40092.9, operário, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 31.1 a 14.2.06, através da Portaria 158 de 7.12.05.

DESIGNA JOSÉ PEDRO DA SILVA FERREIRA, 18386.3, operário, AC.1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Pre-

paração/SEFPM, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11130002, 04302002, substituindo ELISEU DE SOUZA DAVID, 17093.6, pedreiro, OP.1.10.04, por motivo de férias, de 3 a 17.1.06, através da Portaria 159 de 7.12.05.

DESIGNA AURI DOS SANTOS, 18375.6, operário, AC.1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Preparação/SEFPM, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11130002, 04302002, substituindo ELISEU DE SOUZA DAVID, 17093.6, pedreiro, OP.1.10.04, por motivo de férias, de 18.1 a 1º.2.06, através da Portaria 160 de 7.12.05.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ANTONIO CARLOS SEIXAS ALVES, 1814.3, gari-cedido, para cumprir regime de tempo in-

tegral, a contar de 7.11.05, com base no artigo 37, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 560 de 1º.12.05 (processo 5.3353.05.2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 348 de 19.9.05, somente em relação a JOÃO CARLOS ANTUNES DOS SANTOS, 60777.0, auxiliar técnico – monitor, no que diz respeito à data de concessão de avanço, que passa a ser 10.8.05 e não como constou, através da Portaria 400 de 18.10.05.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 112 de 11.3.04, que modificou a Portaria 316/03, em relação a CÁTIA LOPES FAGUNDES, 60632.7, assistente F, quanto ao período de início e de concessão do avanço, permanecendo como correto o período constante na Portaria 316/03, através da Portaria 421 de 7.11.05.

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Planejamento, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1039 de 9.12.05 (processo 3.1177.05.2).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1039

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	5486.6	SÉRGIO LEANDRO CHEMALE SELISTRE /Engenheiro / ES-2.11.NS.A.02	Férias	21.12.05 a 30.12.05
	S.	1933.1	LIZETE ROHNELT RAMIRES/Engenheira/ ES-2.11.NS.B.05		
FG/CC do titular: FG de Diretor da Divisão de Planejamento 302/10009 com Gratificação Insalubre em Grau Máximo (40%)					
2	T.	4600.3	BENEDITO MELGAREJO SALDANHA /Assistente Administrativo/ AA-2.04.06.B.03	Licença-Prêmio	21.11.05 a 5.12.05
	S.	30350.3	EDUARDO RONDON FLORES/Assistente Administrativo/ AA-2.04.06.C.08		
FG/CC do titular: CC de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo 302/11106					

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE licença-prêmio aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 442 de 18.11.05.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Categoria	Nº
60205.2	MARCELO DA SILVA DIERCHXS	14.3.00 a 21.10.05	Quadro	2
60321.7	MARIA ROSA DE FRAGA SEFRIN	23.10.00 a 24.10.05	Quadro	2

CONCEDE avanço aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e Lei 7.577 de 2.1.95, através da Portaria 443 de 18.11.05.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Categoria	Nº
60358.9	MARCOS LAGRANHA TEICHMANN	6.10.02 a 5.10.05	Quadro	3
60809.1	CLARICE DOS SANTOS OLIVEIRA	10.10.03 a 9.10.05	Quadro	2
60853.9	ANELISE GREGIS ESTIVALET	3.9.02 a 2.10.05	Quadro	1
60864.6	JANINE DOS SANTOS	1º.10.02 a 10.10.05	Quadro	1
60868.7	CRISTÓVÃO COLOMBO	10.10.02 a 9.10.05	Quadro	1
60882.8	VANIZE MARIA MAIA MATTOS	31.10.02 a 30.10.05	Quadro	1
60886.9	VIVIANE VANAZZI	1º.11.02 a 31.10.05	Quadro	1

CONCEDE triênio aos servidores relacionados abaixo, a contar das respectivas datas, com base no Dissídio Coletivo de 1990, Cláusula oitava, através da Portaria 444 de 18.11.05.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Categoria	Nº
92.7	MARIA JUSSARA DA ROCHA PERES	11.10.02 a 10.10.05	CLT	9
291.5	DAIMIR RAFAEL ABRÃO REMIÃO	5.10.02 a 4.10.05	CLT	8
581.9	JOSÉ VICENTE LIMA ROBAINA	29.10.02 a 28.10.05	CLT	6
570.2	VERA ROSÂNGELA B. GUIMARÃES	11.9.02 a 30.10.05	CLT	9

MODIFICA a Portaria 308 de 11.8.05, somente em relação às servidoras abaixo relacionadas e quanto ao período aquisitivo, que passa a ser, através da Portaria 422 de 8.11.05:

Matr.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
60616.0	SÍLVIA ZILA FERREIRA ALVES	Técnico Social – Assistente Social	24.10.99 a 23.10.04
60637.6	SUSANA FERNANDES ROSA	Nutricionista	7.7.00 a 6.7.05

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.270.05.9 - Concede, em 12.12.05, a HELENA VITÓRIA DOS SANTOS, MACHADO, 35114.8, da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 5.12.04, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.20797.05.2 - Concede, em 13.12.05, a GILDA ARANY RAMOS DE MATTOS, 19613.9, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.1.05, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

GESTORA B, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.48807.05.2 - Defere, em 12.12.05, a solicitação de abono da falta, código 1, do dia 30.9.05, apresentada por JOSÉ PAULO FRANCO, 40533.2, apontador, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no pronunciamento da Chefia.

Processo 1.51055.05.8 - Defere, em 12.12.05, a solicitação com relação a GILBERTO MANOEL SOARES, 40544.9, guarda-municipal, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, substituindo por licença nojo, código 91, do registro das faltas aos plantões, código 10, dos dias 13, 15, 17 e 19.9.05, com base no atestado de óbito juntado ao processo, e pronunciamento da chefia.

Processo 1.52132.05.6 - Defere, em 12.12.05, a solicitação com relação a AIRTON PAIXÃO THEODORO, 41826.9, guarda-municipal, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, substituindo por licença nojo, código 91, do registro da falta ao plantão, código 10, do dia 24.9.05, com base no atestado de óbito juntado ao processo, e pronunciamento da chefia.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.44084.05.6 - Defere, em 8.12.05, a solicitação de inclusão de pensão por morte do ex-servidor LORENO DE SOUZA, apresentada por ANGELA MARIA DE SOUZA, 5558.2, a contar de 1º.10.05, no percentual de 50% na condição de filha maior inválida, através de sua curadora legalmente habilitada.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 434 - Indefere, em 7.11.05, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a GILBERTO BRASIL LIMA RODRIGUES, 60025.4, motorista CLT, da Secretaria Municipal de Administração.

Formulário 1373 - Indefere, em 7.11.05, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a LIDUINA MARIA ROMCY TORRES, 15305.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde.

Documentos oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO 7

Fixa o limite máximo de quilometragem rodada para os automóveis locados pelo Departamento.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR

A instrução 1 de 21 de fevereiro de 2005, que limitava em 3.000 por mês a quilometragem máxima rodada pelos veículos locados do tipo automóvel, para transporte de passageiros e/ou carga, com motorista.

RESOLVE

1º - Fica limitado em 4.000 por mês a quilometragem máxima rodada pelos veículos locados do tipo automóvel, para transporte de passageiros e/ou carga, com motorista.

2º - O controle do cumprimento do disposto nesta instrução caberá aos titulares

dos órgãos usuários dos veículos locados e ao setor de Controle de Veículos Locados.

3º - As exceções a esta regra somente poderão ser autorizadas pelo Diretor da Divisão Administrativa, mediante requerimento do órgão interessado.

4º - Esta instrução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre, 1º de novembro de 2005

GARIPÔ SELISTRE
Diretor-Geral.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Brado Representações Comerciais Ltda., CNPJ 02.157.267/0001.12 e Inscrição Municipal 16422023, comunica o extravio de Notas Fiscais dos números 1 a 250, sem uso e o livro de ISSQN n.º 1, sendo registrada a ocorrência sob n.º 60906 de 11.10.05, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2005.

BRADO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

EDITAIS



EXTRATO DE ATAS CONCORRÊNCIA 14/05

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Órteses e Próteses, obtidos através da Concorrência 14/05, processo 001.34301.05.4, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vi-

gência 29 de novembro de 2005 a 28 de novembro de 2006).

PROTIL PROTESE E INSTRUMENTAL LTDA
C.N.P.J.: 87.360.673/0001-30
Av. Ijuí, 86, conj.101 - PORTO ALEGRE/RS

MATIZ COMÉRCIO DE PAINÉIS LTDA. CGC: 02.942.179/0001-21 Av. Júlio Renner, 3324 – Montenegro/RS.			SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CGC: 05.433.422/0001-74 Rua Ari Barroso, 541- Blumenau/SC.			1056399	Cabo elétr.preto 1x1mm2,750v	Sil/Nambeil/ Corfio/Brascooper	M	0,26		
1056472	Cano ferro galvanizado 48,3mm-vara 6m	Matiz	M	14,46	1056290	Microesfera vidro Drop On,saca 25kg.	ACD Sc	54,00				
1056498	Cano ferro galvanizado 60,3mm-vara 6m	Matiz	M	20,72	SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA. CGC: 87.942.454/0001-60 Estrada da Arrozeira, 820 – Eldorado do Sul/ RS.			1056415	Cabo elétr.preto 4x1,5mm2,750v	Sil/Nambeil/ Corfio/Brascooper	M	1,97
1056506	Cano ferro galvanizado 76,2mm-vara 6m	Matiz	M	38,62	1056175	Braço curvo aço galvanizado 4,5m	SinaRodo	Pç	511,74			
1056530	Chapa aço carbono 140x220mm	S/marca	Pç	6,03	1056357	Braço curvo aço galvanizado 6m(p/semáforo)	Sinarodo	Pç	566,00			
1056555	Chapa ferro galvanizado nº18 0,4x0,6m	S/marca	Pç	11,76	1056365	Poste smples 6m (p/semáforo)	Sinarodo	Pç	523,38			
1056563	Chapa ferro galvanizado nº18 2x1m	S/marca	Pç	98,00	SINAL SERVICE COMERCIAL LTDA. CGC: 04.670.468/0001-44 Rua Antonio Roberto de Almeida, 778 – São Paulo/SP.			1056449	Alça p're-formada p/cabo CCE-APL-ASF	PLP	Pç	1,80
1056571	Chapa ferro galvanizado nº18 600x800mm	S/marca	Pç	23,52	1056308	Tinta crilica amarela p/demarc. viária c/18L.	Bremem Tintas Ltda.	L	140,00			
1056589	Chapa ferro galvanizado nº18 diâmetro 50cm	S/marca	Pç	12,25	1056316	Tinta acrilica azul frança p/demarc.viária c/3,6L.	Bremem Tintas Ltda.	GI	32,89			
1056597	Chapa ferro galvanizado nº18 octogonal 25cm	S/marca	Pç	17,64	1056324	Tinta acrilica branca p/demarc.viária c/18L.	Bremem Tintas Ltda.	L	55			
1056605	Chapa ferro galvanizado nº18 quadrada 50x50cm	S/marca	Pç	12,25	1056332	Tinta acrilica preta p/demarc.viária c/18L.	Bremem Tintas Ltda.	L	130,00			
1056613	Placa c/película R1-PARE	S/marca	Pç	30,78	SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA. CGC: 06.163.624/0001-06 Rua Capitão Schneider, 336- Teutônia/RS.			1056167	Adesivo poliester p/fixação tacha refletiva	Sinalvias	Kg	9,80
PORTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. CGC: 04.757.242/0001-85 Rua Paolo Martorelli, 65 – São Caetano do Sul/SP.			1049311	Lente policarbonato inj. amarela diam.200mm	Portal	Pç	8,35	1049360	Segregador p/demarcacão viária	Sinalvias	Pç	65,00
1049337	Lente policarbonato inj. verde diam.200mm	Portal	Pç	8,35	1056464	Tacha refletiva bidirecional 100x90mm,amarela	Sinalvias	Pç	4,90			
1049329	Lente policarbonato inj. vermelha 200mm	Portal	Pç	8,35	1056480	Tcha refletiva bidirecional 240x150mm,amarela	Sinalvias	Pç	14,50			
1049493	Lente policarbonato inj. p/semáforo ped.verde	Portal	Pç	9,50	1056514	Tacha refletiva monodirecional 100x90mm,branca	Sinalvias	Pç	4,71			
1049535	Lente policarbonato inj. p/semáforo ped.vermelha	Portal	Pç	9,50	1056522	Tacha refletiva monodirecional 240x150mm,branca	Sinalvias	Pç	14,00			
RAFAEL LANZARINI LEAL& CIA LTDA. CGC: 04.506.585/0001-77 Rua Bento Gonçalves, 865-Novo Hamburgo/RS.			1056183	Benzina	Cacique	L	47,00	1056548	Divisor físico tipo calota ferro fund.c/3 pinos	Sinalvias	Cj	140,00
1056191	Solvente p/tinta demarcação viária	Cacique	L	3,02	1049402	Quadro p/fixação placa 2x1m	Sinalvias	Pç	92,17			
1056266	Thinner p/tinta esmalte sintético	Cacique	L	14,50	1049469	Abraçadeira ferro galv.CEEE120mm	Sinalvias	Pç	25,00			
1056209	Tinta esmalte sintético cor aluminio c/ 3,6L	Coriarte	GI	34,72	1049477	Abraçadeira ferro galv.CEEE 250mm	Sinalvias	Pç	30,00			
1056217	Tinta esmalte sintético amarela c/3,6L	Coriarte	GI	34,72	TELBRÁS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. CGC: 01.977.881/0001-68 Av. Getúlio Vargas, 3293-Canoas/RS.			1056340	Fita zebrada amarela/preta 7cmx200m	Telbras	RI	5,00
1056225	Tinta esmalte sintético azul frança c/3,6L	Coriarte	GI	34,72	WATTSUL COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. CGC: 91.418.996/0001-05 Rua Professor João Souza Ribeiro, 301 – Porto Alegre/RS.			1056373	Lâmpada incandescente anti-vibrat.100wx127/130v	Osran	Pç	2,05
1056233	Tinta esmalte sintético branca c/3,6L	Coriarte	GI	34,72	1056381	Cabo elétr.1x1,5mm2, 750v-silicone/amianto	Pan Eletric	M	2,59			
1056241	Tinta esmalte sintético preta c/3,6L	Coriarte	GI	34,72	SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. CGC: 88.006.960/0001-00 Av. Frederico Ritter, 2101- Cachoeirinha/RS.			1045673	Telha zincada ondulada nº26 2,20x0,90m	CSN/Zamprogn	Pç	35,20
1056258	Tinta esmalte sintético vermelha c/3,6L	Coriarte	GI	34,72	ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO Gestor.			A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima. COMERCIAL DE CARNES ARMELIN LTDA. ITENS: 1, 3, 6, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 21, 23 BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA. ITENS: 2, 4, 5, 7, 9, 22, 24 CASA DE CARNES MOACIR LTDA. ITENS: 8, 11, 13, 18, 19, 20, 25, 26, 27 Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Porto Alegre, 16 de dezembro de 2005.				

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 257/05 PROCESSO 001.050756.05.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.
COMERCIAL DE CARNES ARMELIN LTDA. ITENS: 1, 3, 6, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 21, 23
BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA. ITENS: 2, 4, 5, 7, 9, 22, 24
CASA DE CARNES MOACIR LTDA. ITENS: 8, 11, 13, 18, 19, 20, 25, 26, 27
Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2005.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 80/05 PROCESSO 001.043831.05.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA. LOTE: 63.
BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. LOTE: 2.
CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. LOTE: 3.
DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. LOTES: 1, 16, 20, 28, 41, 45.
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. LOTES: 6, 7.
HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA. LOTE: 31.
LAREAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSP. LTDA. LOTES: 19, 38.
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. LOTES: 8, 10, 17, 18, 21, 25, 30, 33, 35, 36, 56, 58, 60, 61.
PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA. LOTES: 9, 12, 14, 23, 26, 34, 42, 48.
RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA. LOTE: 52.
SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. LOTES: 15, 62.
VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA. LOTES: 5, 24, 39, 40, 46.
LOTES FRACASSADOS: 4, 11, 13, 22, 27, 29, 32, 37, 43, 44, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 59.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO
Gestor.

 INEXIGIBILIDADES		Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
PROCESSO 001.038294.05.2 CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre CONTRATADO: Centro de Capacitação OBJETO: Contratação de empresário exclusivo para apresentação do espetáculo "Com o Casaco de Sua Própria Pele", no Evento 12º Porto Alegre em Cena. VALOR: R\$ 6.062,00. BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339039230100 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO das Inexigibilidades de Licitações pelo Secretário Municipal de Cultura. Porto Alegre, 1º de setembro de 2005	PROCESSO 001.032810.05.9 CONTRATADO: Egisto Dal Santo Júnior. OBJETO: Contratação para integrar o Júri do Concurso do 8º Festival de Música de Porto Alegre VALOR: R\$ 1.050,00. BASE LEGAL: Concurso 10/05, Processo 001.028803.05.1 e artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93 e suas alterações. ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100 Porto Alegre, 22 de novembro de 2005	VALOR: R\$ 600,00. BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2042.339036990100 Porto Alegre, 23 de novembro de 2005	PROCESSO 001.032112.05.0 CONTRATADO: Isabel Alencar de Castro. OBJETO: Contratação para ministrar curso extra de desenho e pintura, no Atelier Livre. VALOR: R\$ 1.998,00. BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100
PROCESSO 001.044738.05.6 CONTRATADO: Paula Verônica Souza Zylbersztejn. OBJETO: Contratação para realizar apresentação em grupo de Porta Bandeira. VALOR: R\$ 2.000,00 BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100 Porto Alegre, 23 de novembro de 2005	PROCESSO 001.038818.05.1 CONTRATADO: Hermes Bernardi Junior. OBJETO: Contratação para realizar apresentação artística com contação de histórias na Semana do Bebê. VALOR: R\$ 500,00. BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100	PROCESSO 001.047673.05.2 CONTRATADO: Ballet Studio Academia de Dança Ltda. OBJETO: Contratação para realizar espetáculo musical. VALOR: R\$ 2.500,00. BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339039230100	PROCESSO 001.046252.05.3 CONTRATADO: Eliana Pinto Rodrigues. OBJETO: Contratação de profissional Novo Talento para criar e elaborar artisticamente marcadores de página artesanais, para a Coordenação do Livro e Literatura. VALOR: R\$ 710,00 BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

Porto Alegre, 22 de novembro de 2005

PROCESSO 001.038250.05.5

CONTRATADO: Rafael Camorlinga Alcaraz e Laura María Isola.
OBJETO: Contratação para proferir palestra no projeto "Ficciones"
VALOR: R\$ 700,00 e 1.000,00 respectivamente
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

Porto Alegre, 1º de novembro de 2005

TOMADA DE PREÇOS 49/05 PROCESSO 001.049182.05.6 AVISO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos e materiais, e realização de serviços de engenharia, para a execução do projeto de infra-estrutura, envolvendo a montagem e desmontagem das instalações, para o Carnaval 2006 para a Coordenação das Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a to-

dos os interessados o resultado do julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços 49/05, conforme segue:
EMPRESAS HABILITADAS:
 Rohr S/A Estruturas Tubulares
 Fast Engenharia Montagens S/A
 Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, a contar desta publicação, referente à fase de habilitação.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal de Cultura.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 38

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO 421 – PROCURADOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca o candidato classificado, em 5º lugar- GUSTAVO SCHNEIDER ALVES - no Concurso Público 421 – Procurador , para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 49 de 30 de outubro de 2003 , na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 902, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CONCURSO PÚBLICO 424 MÉDICO/ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR/SAMU

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca o candidato classificado em 16º - PAULO CESAR LIMA TIGRE. no Concurso Público 424 – médico/ Atendimento Pré-Hospitalar /Samu , para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 17 de 1º de abril de 2004, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 902, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2005.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Secretária Municipal de Administração.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Educação
CONTRATADA: ATP - Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre - CNPJ 90.298.993/0001-12
OBJETO: compra de 500 vales-transporte
VALOR: R\$ 875,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339039730100-20
EMBASAMENTO LEGAL: artigo 25, caput e inciso I, da Lei Federal 8.666/93
PROCESSO 001.053721.05.5

Porto alegre, 15 de dezembro de 2005.

DISPENSA RETIFICAÇÃO

PROCESSO 001.003859.05.3
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre / Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS CNPJ: 74.704.008/0001-75
OBJETO: Locação de Espaço Físico
VALOR: R\$ 3.400,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2025-339039100000-20
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2005.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
Secretária Municipal de Educação.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
 SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONVITE 15/05 – PROCESSO 001.051508.05.2 CONVITE 16/05 – PROCESSO 001.051509.05.9

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO convida os interessados a – nas datas e horários indicados a seguir, no Auditório, desta Secretaria, localizado na Av. Osvaldo Aranha 308, térreo – apresentar proposta, do tipo menor preço, para a prestação dos serviços abaixo descritos:

CONVITE 15/05 – PROCESSO 001.051508.05.2;
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de cabines sanitárias, com fornecimento de química desodorizante e de papel higiênico, para a 16.ª Festa da Uva e da Ameixa;
DATA: 27 de dezembro de 2005 ,às 9h30;.

CONVITE 16/05 – PROCESSO 001.051509.05.9;
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamento de sonorização, com operador de som, para a 16.ª Festa da Uva e da Ameixa.
DATA: 27 de dezembro de 2005 , às 14h30min.

A íntegra dos Convites e demais informações a respeito dos certames poderão ser obtidas na Assessoria de Planejamento, Programação e Orçamento da Secretaria Municipal da Produção ,Indústria e Comércio, localizada no endereço acima, 1.º andar, ou pelos telefones: 3311-2900 e 3311-1488, Ramal 250 e 253. Os Editais e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3½”), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para troca quando da retirada dos instrumentos convocatórios. Havendo impossibilidade da retirada dos Editais em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por escrito, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal da Produção ,Indústria e Comércio , cópias do instrumento e recolher, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) os valores de R\$ 6,00 (CONVITE 15/05) e R\$ 5,70 (CONVITE 16/05), correspondentes aos custos das cópias.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2005.

IDENIR CECCHIM,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO

ELETRÔNICO 16/05 PROCESSO 001.025957.05.8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, tornam público, em cumprimento à Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação modalidade Pregão Eletrônico 16/05 para contratação de empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do aparelho automatizado de bioquímica Cobas Mira, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas . Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br, ou no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes.com.br, conforme cronograma abaixo:

ABERTURA das propostas: 28 de dezembro de 2005 , às 14h
INÍCIO da disputa: 28 de dezembro de 2005 , às 14h30min

O tempo de disputa seguirá de acordo com o gerenciador do sistema de Pregão Eletrônico – Banco do Brasil. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas ao Setor de Licitações e Contratos do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, situado na Av. Independência, 661, sala 717, de 2ª feira à 6ª feira, das 8h às 11h30min e das 13às 17h.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2005.

CARLOS JORGE F DA ROSA,
Diretor Administrativo.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
 RECREAÇÃO E LAZER

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO 001.001839.05.5
CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.
CONTRATADA: Padaria e Confeitaria Bazotti Ltda.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato até 31 de janeiro de 2006, e acrescentar ao objeto contratado a entrega de itens alimentícios conforme Anexo ao Termo Aditivo.
VALOR: R\$ 2.337,40
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, artigo 65, inciso I, alínea "b", e artigo 57, § 1º, inciso IV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.2030.339039410200

PROCESSO 001.000432.05.9
CONTRATADA: Milton José Cavalli
OBJETO: Acrescentar ao objeto contratado a confecção de mais 3.000 medalhas de 50mm de diâmetro e mais 1.104 medalhas de 60mm de diâmetro.
VALOR: R\$ 6.444,72
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, artigo 65, § 1º
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.2030.339031904000

PROCESSO 001.001841.05.0
CONTRATADA: Ana Paula Gil Nazário
OBJETO: Acrescentar ao objeto contratado a confecção de mais 50 troféus de 20 cm, 12 troféus de 30 cm e seis troféus de 40 cm de altura.
VALOR: R\$ 1.371,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, artigo 65, § 1º
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.2030.339031990000

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2005.

JOÃO BOSCO VAZ,
Secretário.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
 COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
CONVITE 101/05

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar com instalação
 A Companhia Carris torna público que no dia 27 de dezembro de 2005 , às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2005.

MARCO ANTONIO SILVA,
Gerente Administrativo.

PREGÃO 64/05

OBJETO: Aquisição parcelada de peças knorr-bremse
 A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 30 de dezembro de 2005 , às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

Aberta a temporada de piscinas

A comunidade de Porto Alegre já está aproveitando sete das oito piscinas da Prefeitura. A abertura oficial da temporada ocorreu sábado às 16h, no Centro de Comunidade da Vila Floresta (Cecoflor) - Rua Irene Capponi Santiago, 290, com show de pagode.

Grupos vinculados a instituições que atendem crianças terão horário reservado. O agendamento será feito através de ofício à Coordenação do Centro e haverá o preenchimento do Termo de Responsabilidade. Será necessária a presença de um monitor da instituição para cada grupo de 15 crianças.

Para freqüentar as piscinas é necessário possuir carteira de acesso, participar da oficina de saúde, usar roupa adequada ao banho e atender de pronto às solicitações dos funcionários. Para retirar a carteira de acesso, o usuário deverá apresentar foto 3x4, preencher formulário com nome, data de nascimento, endereço completo, telefone e responsável, em caso de menor.

A roupa de banho para homens é calção de nylon ou sunga e maiô ou biquíni para as mulheres. Não será permitido o banho de pessoas usando ataduras, curativos, algodão, absorventes higiênicos ou com aplicação de remédios ou substâncias oleosas sobre a pele. As pessoas com doenças de pele, ferimentos, secreções, olhos inflamados, gripe, corrimento nasal ou nos ouvidos devem procurar o agente de saúde do centro comunitário. É vedado o uso de adereços como brin-



Já estão em funcionamento oito piscinas localizadas em Centros da Comunidade

cos, pulseiras, tornozeleiras, anéis e colares, porque podem entupir os ralos das piscinas.

Já estão funcionando

Cecoflor – (Vila Floresta), Rua Irene Capponi Santiago, 290; Cecove (Vila Elizabeth), na Rua Paulo Gomes, 200; Cevi (Vila Ingá), na Rua Desidério Severino, 227; Ceprima (1º de Maio), rua São Nicolau esquina Camoati, Santa Maria Goretti; Cecopam (Parque Madepinho), na Rua Arroio Grande, 50, Cavalhada; Cegeb (George Black), na Rua Cel. Neves, 555, Bairro Medianeira; Cecores (Restinga), na Rua Nilo Wulf, s/nº.

Quarteto encerra temporada do Nós da Noite

Um quarteto veterano da noite porto-alegrense faz o show de encerramento do projeto Nós da Noite em 2005. Aldi Gomes (o Didi do Cavaco), Zé Carlos Cara (percussão e voz), João Carlos (violão de sete cordas) e Ademir Tadeu (percussão e voz) se apresentam na próxima terça-feira, 20, a partir das 18h30, no saguão do Centro Municipal de Cultura (Avenida Érico Veríssimo, 307). A entrada é franca.

Conhecidos de bares e casas noturnas como Chão de Estrelas e Clube da Saudade, os músicos são parceiros há vários anos e têm um repertório que valoriza o samba e a bossa nova. Entre as músicas selecionadas estão composições de Tom Jobim,

Lupicínio Rodrigues, Caetano Veloso, Noel Rosa e sucessos da trajetória de Emílio Santiago.

Parceria da Coordenação de Música da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) com o Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio Grande do Sul, o Nós da Noite foi criado com o objetivo de mostrar aos porto-alegrenses o trabalho dos músicos que atuam nos bares de casas noturnas da Capital. Desde o início do projeto, em junho passado, cerca de 70 músicos se apresentaram no Centro Municipal de Cultura, em shows realizados semanalmente.

Mais informações podem ser obtidas na Coordenação de Música da SMC pelo telefone 3311-5336.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 51, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, convoca os Senhores(as) Vereadores(as) para a Sessão Legislativa Extraordinária a ser realizada nos dias 21 de dezembro de 2005, a partir das 9 horas e 30 minutos e no dia 22 de dezembro de 2005, a partir das 9 horas e 30 minutos, para apreciação das seguintes matérias:

PROCESSO 05455/05 - PLCE

Acrescenta o §. 3º ao artigo 68 da Lei Complementar nº 133, de 31.12.1985, alterado pela Lei Complementar nº 407, de 05.01.1998, e da outras providências.

PROCESSO 06935/05 - PLCE

Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei Complementar. nº 07, de 07.12.1973, e alterações posteriores; altera e inclui dispositivos na Lei Complementar nº 306, de 23.12.1993 e dá outras providências.

PROCESSO 06944/05 - PLCE

Dispõe sobre a aprovação e licenciamento de projetos arquitetônicos, para construção e/ou reciclagem de prédios para escolas de educação infantil e instituições de educação infantil.

PROCESSO 06960/05 - PLE

Cria os centros populares de compras no Município de Porto Alegre e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de dezembro de 2005.

JOSÉ FOGAÇA,
Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovada a taxa de iluminação pública

Os vereadores de Porto Alegre aprovaram, por 20 votos a 15, o projeto de lei do Executivo que altera a lei que instituiu a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) no município. Conforme a proposta, que efetiva a cobrança regular da CIP, o valor da contribuição será incluído no total da fatura mensal de energia elétrica, com a seguinte classificação: R\$ 2,80 para consumidores residenciais e R\$ 8,90 para consumidores não-residenciais. Os valores da CIP serão reajustados anualmente pelo mesmo índice utilizado para a tarifa de energia elétrica. Serão isentos contribuintes vinculados às unidades classificadas como tarifa social de baixa renda e aqueles que não sejam abrangidos por esse serviço. O serviço taxado compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos e a instalação, manutenção e melhorias da rede.

Segurança Urbana tem comissão permanente

A Câmara aprovou projeto que altera a estrutura e o nome da Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos para Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana. O objetivo é criar um trabalho permanente no Legislativo Municipal sobre segurança urbana. Conforme a autora da proposta, será planejada uma política de segurança a partir do estudo e exame da distribuição geográfica da criminalidade, revelando as prioridades da cidade. Esses resultados possibilitarão o desenvolvimento de programas voltados ao bem-estar da população e a avaliação dos serviços prestados pelo município, destaca a vereadora.

Projetos para construção popular serão simplificados

Projeto aprovado pelos vereadores permite o acesso de populações de baixa renda ao processo de construção, reforma ou ampliação de casas em proposta a qual determina que os projetos destinados à população com renda de até três salários mínimos e que venham a ser realizados com recursos financeiros de programas habitacionais dos governos Federal, Estadual e Municipal poderão ser apresentados ao setor competente do município em folha tamanho A4, sendo aprovados sem ônus aos interessados. O projeto aprovado determina também a disponibilização aos interessados de projeto-padrão que contemple construção em módulos, a partir de uma base que poderá ser ampliada, sendo fornecido o habite-se a partir da conclusão do módulo-base. Ainda pelo projeto, terão atendimento prioritário as famílias em condição de vulnerabilidade social. Cada família poderá utilizar uma única vez os benefícios da lei.

Criado o Memorial de Participação Popular

Foi aprovado projeto que cria o Memorial da Participação Popular em Porto Alegre. A proposta determina a instalação desse memorial no Paço dos Açorianos, reunindo documentação histórica, vídeos, áudio e artes plásticas referentes à participação popular na cidade. O acervo ficará à disposição para consultas e pesquisas. O Memorial deverá contar com espaço dedicado à história do Orçamento Participativo, da União das Associações de Moradores de Porto Alegre, e da Federação Rio-Grandense de Associações Comunitárias e Moradores de Bairros.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.679 – Terça-feira, 20 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Monumento ao Expedicionário foi recuperado para Feira de Natal

O Monumento ao Expedicionário, que recebeu iluminação especial para o Natal na última sexta-feira, foi pichado e depredado durante a madrugada. Parte da iluminação, composta por cerca de 7.200 lâmpadas, foi arrancada. Durante a manhã de domingo, o local permaneceu isolado para a retirada da sujeira. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) finalizou a limpeza por volta do meio-dia. A intenção foi recuperar o local para a Feira de Natal do Bom Fim.

Através de uma parceria entre a Secretaria Municipal do

Ricardo Stricher - PMPA



O Monumento ao Expedicionário havia recebido decoração especial para o Natal

Meio Ambiente (Smam) e os expositores do Brique e da Feira de Sábado do Parque Farroupilha (Redenção), o Monumento ao Expedicionário havia recebido decoração especial para o Natal. Segundo o administrador do parque, Clovis Breda, a

Smam fez ocorrência do incidente na Brigada Militar. Guardas-parque fazem a vigilância do local para que o restante das luzes não seja danificada.

A restauração total da obra, iniciada em novembro deste ano, foi concluída na última terça-feira, 13, por meio de parceria entre o Atelier Alice Prati e a Smam. O trabalho teve a participação de nove restauradores e incluíram a limpeza do granito, com a remoção de poluentes químicos e orgânicos, fungos, líquens e vegetação invasiva, além do tratamento dos metais.

Histórico – Inaugurada em 1953, a obra de arte, de autoria de Antônio Caringi constitui-se em dois arcos feitos de granito, com esculturas em relevo representando soldados de diversas armas. O monumento homenageia os “pracinhas” da Força Expedicionária Brasileira que morreram na 2ª Guerra Mundial.

Feira de Natal do Bom Fim – A Feira segue até o dia 23 de dezembro, das 19 às 22h. No local também serão recolhidos donativos para entidades do município

Natal do Mercado – A Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) e a Associação do Comércio do Mercado Público Central promove o **Natal do Mercado**. A programação inicia amanhã, às

20hs, com o show *Gente Nossa*, no ônibus *Já é Natal em Porto Alegre*, que fica no Largo Glênio Peres. Às 20h30 o coral infanto-juvenil *Encantando a Vida* se apresenta nas janelas iluminadas do Mercado Público. Na quinta-feira, 22, a programação é a mesma do dia anterior. A intenção é de no próximo ano estender a programação para toda a semana do Natal.



Começa a funcionar a Unidade de Saúde Estrada dos Alpes

A Unidade Básica de Saúde (UBS) Estrada dos Alpes (Estrada dos Alpes, 671, Bairro Cascata), cujo novo prédio foi inaugurado no último sábado, já está funcionando normalmente. Com 206m² de área construída, a unidade custou R\$ 158 mil. A obra é uma demanda do Orçamento Participativo, aguardada pela comunidade desde 2002.

A UBS possui três consultórios, salas de triagem, curativos, observação, nebulização, farmácia, recepção, esterilização, expurgo, copa, área de serviço, vacinas e sanitários para funcionários e público. No local são prestados os seguintes serviços: teste do pezinho, aplicação de vacinas, nebulizações, curativos, reuniões de grupos educativos, antropometria, hemoglicoteste, visitas domiciliares, administração de medicamentos, puericultura, atenção à saúde da criança, adolescente, adulto e idoso, através de consultas médicas, de enfermagem e nutrição, saúde da mulher (pré-natal, puerpério, prevenção do câncer de mama e uterino), orientação e acompanhamento do diabético, hipertenso, asmático e obesos e acompanhamento de crianças em risco nutricional (programa Právida). A equipe é constituída por três médicos (clínico, pedi-

atra e ginecologista), enfermeira, nutricionista, dois auxiliares de enfermagem e contínuo.

História – A região da Estrada dos Alpes, hoje Bairro Cascata, teve seus primeiros habitantes entre 1912 e 1917. A origem do

Ivo Gonçalves - PMPA



A unidade possui três consultórios

primeiro loteamento foi uma invasão de antigos moradores da Vila Santa Luzia, em 1949, quando o lugar era conhecido como Estrada do Campo de Fora. A UBS Estrada dos Alpes começou sua atividade há 22 anos, junto à capela Dom Bosco. Em 1985, as irmãs Carmelitas doaram o terreno, e a comunidade, em mutirão, construiu o prédio para o centro comunitário, buscando a implantação do posto de saúde junto ao Estado. Surgiu o Posto Avançado de Saúde Estrada dos Alpes, com um médico e uma assistente. Hoje, a UBS atende às comunidades da Estrada dos Alpes e do Jardim Marabá, totalizando 3,5 mil habitantes.

Intensificada fiscalização de fogos de artifício

A equipe de fiscalização da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) realiza a partir desta segunda-feira, 19, uma operação para inibir a venda de fogos de artifício. No fim de ano as festas podem acabar sendo sinônimo de acidentes para milhares de pessoas, devido ao uso indiscriminado dos fogos, que podem representar sérios riscos à integridade física se mal manuseados.

Carla Ruas - Banco de Imagens - PMPA



Em Porto Alegre, apenas dois estabelecimentos comerciais têm licença para vender fogos

Em Porto Alegre, apenas dois estabelecimentos comerciais têm licença para vender fogos: Bazar Bahia, em dois endereços - Avenida Presidente Roosevelt, 1383, e Rua Lopo Gonçalves, 111 - e Loterias Aymoré Ltda. - Avenida Presidente Roosevelt, 1444.

A Smic fará um reforço concentrado na fiscalização da venda de fogos de artifício na cidade realizando ações direcionadas para inibir vendas irregulares nos bairros. Uma equipe de fiscalização atuará nas zonas Norte, Sul e no centro de Porto Alegre.

A Lei 6.873/91, que normatiza o assunto, exige licença para os locais de depósito. A quantidade máxima que pode ser estocada é de 20 quilos. Determina também que donos de estabelecimentos sejam multados a partir de 83 Unidades Fiscais Municipais (R\$ 161,85) e vendedores ambulantes, que estiverem com os artefatos nas ruas, em 50 UFM's (aproximadamente R\$ 97,50), caso sejam reincidentes.

Para denúncias, ligue 3289 1722 ou 3289 1797.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, IVAN BOERE SOUZA, 61645.8, professor, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 6.10.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 677 de 13.12.05 (processo 1.40249.05.0).

EXONERA, por solicitação, ROSANGELA ALBANO DE FREITAS, 36928.0, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10.8.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 678 de 13.12.05 (processo 1.36783.05.6).

EXONERA, por solicitação, RENATA NITZKE DA SILVA, 69574.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 23.11.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 679 de 13.12.05 (processo 1.52581.05.5).

MODIFICA, em relação a RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, 13733.1, auxiliar de serviços técnicos, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 636 de 25.10.05, que o nomeou no CC de gestor B, da Área de Atendimento, quanto à data fim que passa a ser 6.10.05 e não como constou, código do posto 11370002, código do órgão 13709001, através do Ato 680 de 13.12.05 (processo 1.44248.05.9).

NOMEIA ANA FLAVIA DE V. BALDISSEROTTO, 77134.5, instrutora de artes plásticas, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo CC de diretora de atelier, do Atelier Livre da Prefeitura/CAP, durante o impedimento da titular MIRIAM GALBINSKY TOLPOLAR, 63046.7, instrutora de artes plásticas, de 21.11 a 4.12.05, por motivo de férias, código do posto 11260006, código do órgão 10615001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 681 de 13.12.05 (processo 1.51555.05.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE,

no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA MARIA ANILCE GARCEZ, 25324.5, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.D.10.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 18505970063, PASEP 10090992943, através do Ato 1395 de 1º.12.05 (processo 1.5593.05.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA NILTON DE SOUZA VIEIRA, 21813.1, estatutário, laboratorista de solos e asfalto, OB.1.03.06.D.12.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da

Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 15134555087, PASEP 10042686021, através do Ato 1396 de 1º.12.05 (processo 1.62473.03.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 4.10.05, MARIA APARECIDA MAGDA-LENA, 14347.9, estatutária, auxiliar de serviço social, SA.1.07.06.D.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 20694296015, PASEP 10718233430, através do Ato 1397 de 5.12.05 (processo 1.47256.05.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 4.10.05, MODESTO DE ALBUQUERQUE CAITANO, 49320.5, estatutário, professor, ED.1.03.M5.B.05.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 01184776091, PASEP 10023479903, através do Ato 1398 de 6.12.05 (processo 1.47075.05.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA VALDIR AGUIAR, 15048.2, estatutário, eletricitista, OP.1.01.04.D.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 75% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e, inciso II, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível 03 - Auxiliar Técnico, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, altera-

do pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; CPF 14068516049, PASEP 10220099771, através do Ato 1401 de 1º.12.05 (processo 1.39088.04.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ELIZABETH SILVEIRA DE ALMEIDA, 18751.8, estatutária, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.D.07.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e, inciso II, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 24916650000, PASEP 10258931040, através do Ato 1402 de 1º.12.05 (processo 1.53629.03.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA LOIVA FREITAS DA ROSA, 15041.7, estatutária, monitora, SA.1.08.06.D.08.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 33447845015, PASEP 10641406972, através do Ato 1404 de 1º.12.05 (processo 1.54427.04.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA NEI LECH, 22010.3, estatutário, jardineiro, OP.1.21.04. D.11.2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 02 - Chefe de Grupo, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 50h 49min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56 da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 16789571000, PASEP 10057154411, através do Ato 1405 de 1º.12.05 (processo 1.14571.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA VERA GECI KILIAN WAECHTER, 18668.4, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.09.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 3º e 5º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: 17h 14min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), arti-

go 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 18319157072, PASEP 10601252990, através do Ato 1406 de 1º.12.05 (processo 1.46569.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA SONIA MARIA MAUAT, 52216.9, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 27870723053, PASEP 10094881240, através do Ato 1411 de 1º.12.05 (processo 1.60036.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA PAULO CHAVES NUNES, 20649.0, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.13.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 177, da Lei 3240/68; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 13+2 (75%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 05 - Assistente, artigos 110, inciso II e 129, §§ 2º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau

máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 02, artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; CPF 06665330087, PASEP 10042680015, através do Ato 1412 de 1º.12.05 (processo 1.65150.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 1º.11.05, aos dependentes de NOEL LUCAS, 25385.6, falecido em 1º.11.05, estatutário, motorista, OP.2.11.04.D.04, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 174 de 28.5.98, no valor mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a MARIA IVA DA SILVA LUCAS, 5554.1, CPF 50980513049, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “D”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 619, inciso II da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; serviço extraordinário 57h37min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e 41, §§ 1º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; CIC do ex-servidor 10740163000, PASEP do ex-servidor 10048717107, através do Ato 1410 de 7.12.05 (processo 1.49884.05.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

MODIFICA, em relação a MARIA DIANA MATZUM, 418.0, estatutária, assessora legislativa I, 1.4.1.10.12, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Ato 1236 de 4.9.03, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto à nomenclatura e código do cargo, que passam a ser assessor legislativo I, 1.4.1.10.12, a contar de 1º.7.04, em face da Resolução 1816 de 30.6.04 da Câmara Municipal de Porto Alegre, com base nos artigos 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; CPF 17603323053, PASEP 10592402719, através do Ato 1420 de 12.12.05 (processo 1.20609.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

TORNA SEM EFEITO, em relação a JOSÉ RODRIGUES TOMAZ DA COSTA, 2497.6, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06. D.12.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 231 de 25.10.02, que modificou o Ato 747 de 17.6.94, que concedeu a gratificação por ati-

vidades perigosas (30%), em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 5965-02.00/02-0-TCE/RS; CPF 1461818087, PASEP 10042628560, através do Ato 1423 de 12.12.05 (processo 1.26706.92.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

TORNA SEM EFEITO, em relação a JOSÉ RODRIGUES TOMAZ DA COSTA, 2497.6, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.12.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 747 de 17.6.94, que concedeu a gratificação por atividades perigosas (30%), em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 5965-02.00/02-0-TCE/RS; CPF 1461818087, PASEP 10042628560, através do Ato 1424 de 12.12.05 (processo 1.26706.92.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

MODIFICA o Ato 277 de 19.4.05, a CAMILA SARTORI DAVID 6697.7, comissionada, que a nomeou no Cargo em Comissão da Equipe de Imprensa, da Unidade Técnica, 104/01107, a contar de 1º.4.05, na parte referente a data que passa a ser a contar de 31.3.05, com regime de dedicação exclusiva, gratificação de incentivo técnico, através do Ato 528 de 12.12.05, (processo 3.1665.05.7)

NOMEIA em caráter efetivo o candidato aprovado no concurso público 60, homologado em 31.8.04 MOISÉS ROCKEMBACH, 1º lugar, no cargo de técnico em arquivo, TP-2.02.07, para cumprir estágio probatório, com carga horária de 30 horas semanais, com base no Artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 537 de 14.12.05 (processo 3.2736.05.5).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA DANIELE DAHLEM, 6357.8, assistente administrativa, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, da Consultoria Jurídica, de 1º.11 a 4.12.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 529 de 13.12.05 (processo 3.01.05.8).

DESIGNA PATRICIA DORNELLES SCHNEIDER, 5966.7, Consultoria Jurídica, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, da Consultoria Jurídica, de 5 a 24.12.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 530 de 13.12.05 (processo 3.01.05.8).

DESIGNA LUIZ HAMILTON SENA CORREA, 4602.9, assistente administrativo, para exercer a função gratificada de chefe do setor de Desenho, da Coordenação de Planejamento, a contar de 1º.1.06, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 534 de 14.12.05 (processo 3.4949.05.6).

DESIGNA DICK ANDERSON DA SILVA NAZIAZENO, 4884.3, assistente administrativo, para exercer a função gratificada de

chefe do setor de almoxarifado II, da Divisão de Materiais, a contar de 1º.12.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 539 de 14.12.05 (processo 3.1859.05.6).

DISPENSA, por solicitação DELIA CRISTINA FERNANDES RAMOS, 1305.2, assessora para assuntos jurídicos, da função gratificada de responsável por serviço, da Consultoria Jurídica, a contar de 1º.11.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 531 de 13.12.05, (processo 3.01.05.8).

DISPENSA LUIZ HAMILTON SENA CORREA, 4602.9, assistente administrativo, da função gratificada de chefe do setor de organização, da Coordenação de Planejamento, a contar de 1º.1.06, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 535 de 14.12.05, (processo 3.4949.05.6).

DISPENSA RICARDO SIMON PIRES, 5127.6, assistente administrativo, da função gratificada de chefe do setor de Desenho, da Coordenação de Planejamento, a contar de 1º.1.06, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 536 de 14.12.05 (processo 3.4949.05.6).

DISPENSA por solicitação ALEXANDRE OLIVEIRA DE MELLO, 2864.7, auxiliar de serviços técnicos, da Divisão de Materiais, da função gratificada de chefe do setor de almoxarifado II, da Divisão de Materiais, a contar de 1º.12.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 538 de 14.12.05 (processo 3.1859.05.6).

TORNA SEM EFEITO o Ato 519 de 2.12.05 RICARDO SIMON PIRES, 5127.6, assistente administrativo, que o dispensou da função gratificada de chefe do setor de desenho da COP, 102/10320, a contar de 1º.11.05, através do Ato 532 de 15.12.05 (processo 3.4949.05.6).

TORNA SEM EFEITO o Ato 520 de 02.12.05 LUIZ HAMILTON SENA CORREA, 4602.9, assistente administrativo, que o dispensou da função gratificada de chefe do setor de organização da COP, 102/10318, a contar de 1º.11.05, através do Ato 533 de 15.12.05 (processo 3.4949.05.6).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JOZÉLIA XAVIER SCHVARSTZHAUPT, 60283.9, técnica social – assistente social, a contar de 16.11.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível quatro, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 107 de 1º.12.05. (Processo 7.1533.05.3)

TORNA SEM EFEITO o Ato 114 de 27.12.04, que transpôs para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 27.12.04, JANE CRUZ PRATES, 60239.1, técnica social – assistente social, conforme Decreto 14.806, de 13.1.05, através do Ato 103 de 14.11.05. (Processo 1.2191.04.0)

ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, de 21.11 a 4.12.05, em relação a ANA FLAVIA DE V. BALDISSEROTTO, 77134.5, instrutora de artes plásticas, LC.1.01.07.A.01, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 114 de 8.11.00, que convocou, a contar de 1º.8.00, para cumprir regime de aulas excedentes no limite de 40 horas-aulas, com base no artigo 68, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7669/95, artigo 47 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 186 de 13.12.05 (processo 1.51555.05.0).

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCELO VARGAS ALLET, 63045.9, arquiteto, ES.1.02.NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Estrutura Urbana, da Coordenação de Estudos Urbanos, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11160004, 19603003, substituindo LÍGIA KLEIN EBBESEN, 13009.6, arquiteta, ES.1.02.NS, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.9.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 113 de 7.10.05.

DESIGNA MARCELO VARGAS ALLET, 63045.9, arquiteto, ES.1.02.NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Estrutura Urbana, da Coordenação de Estudos Urbanos, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, 11160004, 19603003, substituindo LÍGIA KLEIN EBBESEN, 13009.6, arquiteta, ES.1.02.NS, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.10.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 118 de 8.11.05.

DESIGNA MARCELO VARGAS ALLET, 63045.9, arquiteto, ES.1.02.NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Estrutura Urbana, da Coordenação de Estudos Urbanos, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, 11160004, 19603003, substituindo LÍGIA KLEIN EBBESEN, 13009.6, arquiteta, ES.1.02.NS, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.11.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 131 de 5.12.05.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SUZANA MARIA MATTOS BEJARANO, 40172.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 14.11 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 832 de 13.12.05 (processo 1.3663.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 21.9.05, em relação a FABIANO PRATES BEHLKE, 86425.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 583 de 12.7.05, que colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 834 de 13.12.05 (processo 1.46886.05.2)

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em rela-

ção a MARLENE DOERING, 40128.1, arquiteta, ES.1.02.NS.C.07, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 831 de 13.12.05 (processo 1.11861.04.5).

PRORROGA, de 1º.1 a 8.5.05, em relação a MAGDA GARCIA DOS SANTOS, 54176.3, cozinheira, OP.1.20.04.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 835 de 13.12.05 (processo 1.57967.00.8).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JADIR DE OLIVEIRA MACIEL, 44308.5, apontador, AC.1.03.04.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31.8.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 3276 de 12.12.05 (processo 1.54477.05.0).

CONCEDE a TAIS SOARES FELDENS, 72486.4, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12.7.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 3301 de 13.12.05 (processo 1.54026.05.9).

CONCEDE a JORGE CRISPIM MEDEIROS DE FREITAS, 66843.4, médico, ES.1.24.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.11.05, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 3302 de 13.12.05 (processo 1.54479.05.3).

CONVOCA ANA FLAVIA DE V. BALDISSEROTTO, 77134.5, instrutora de artes plásticas, LC.1.01.07.A.01, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 21.11 a 4.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3153 de 24.11.05 (processo 1.51555.05.0).

CONVOCA JADIR DE OLIVEIRA MACIEL, 44308.5, apontador, AC.1.03.04.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 31.8.05, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 3275 de 12.12.05 (processo 1.54476.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 23.11.05, em relação a RENATA NITZKE DA SILVA, 69574.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 817 de 24.7.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo

integral, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 3227 de 1º.12.05 (processo 1.52581.05.5).

MODIFICA a Portaria 2903 de 18.10.05, que convocou RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, 13733.1, gestor B, 11370002, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir regime de dedicação exclusiva, quanto à data fim que passa a ser 6.10.05 e não como constou, através da Portaria 3169 de 25.11.05 (processo 1.44248.05.9).

MODIFICA a Portaria 2902 de 18.10.05, que convocou RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, 13733.1, gestor B, 11370002, da Secretaria Municipal da Fazenda, que cessou os efeitos da Portaria 97 de 21.1.05, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, quanto à data fim que passa a ser 6.10.05 e não como constou, através da Portaria 3170 de 25.11.05 (processo 1.44248.05.9).

MODIFICA, em relação FABIANE MATOS LEFFA, 89728.0, farmacêutica, ES.1.20.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1162 de 19.4.05, que cessou, a contar de 14.3.05, os efeitos da Portaria 328 de 21.9.04, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, quanto ao período que passa a ser 29.11.04 e não como constou, através da Portaria 3277 de 12.12.05 (processo 1.61610.04.6).

MODIFICA, em relação FABIANE MATOS LEFFA, 89728.0, farmacêutica, ES.1.20.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1161 de 19.4.05, que a convocou, de 14.3 a 31.12.05, para cumprir regime de dedicação exclusiva, quanto ao período que passa a ser 29.11.04 a 31.12.05, através da Portaria 3278 de 12.12.05 (processo 1.61610.04.6).

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA IGOR DA ROCHA DIMER, 86410.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.1, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Apoio Administrativo, 11150005, da Coordenação Administrativo-Financeira, da Procuradoria-Geral do Município, 3501001, substituindo TATIANA PORTO RAMOS, 62083.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.2, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 20 a 25.11.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 58 de 8.12.05.

DESIGNA ANDRÉ LUIZ ELIAS, 86437.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.1, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, 11130031, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativo-Financeira, da Procuradoria-Geral do Município, 3501001, substituindo IGOR DA ROCHA DIMER, 86410.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.1, por motivo de responder por outra função gratificada, de 20 a 25.11.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 59 de 8.12.05.

DESIGNA MANOEL JERONIMO FRAGA DA ROSA, 49677.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.4, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Coordenação Administrativo-Financeira, da Procuradoria-Geral do Município, 3700002, substituindo ANDRÉ LUIZ ELIAS, 86437.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.1, por motivo de responder por outra função gratificada, de 20 a 25.11.05, em regime de tempo integral, atra-

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO

vés da Portaria 60 de 8.12.05.

DESIGNA MANOEL JERONIMO FRAGA DA ROSA, 49677.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.4, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Coordenação Administrativo-Financeira, da Procuradoria-Geral do Município, 3700002, substituindo ANDRÉ LUIZ ELIAS, 86437.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.1, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4 a 18.11.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 61 de 8.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLAUDIO COLLAZIOL, 41375.7, eletricitista, OP.1.01.04.C.6, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 1112002, código do órgão 14002001, substituindo CECILIA FELIPE DUTRA, 55983.1, apontadora, AC.1.03.04.B.3, por motivo de licença-prêmio, de 24.10 a 7.11.05, através da Portaria 220 de 30.11.05.

DESIGNA VITOR HUGO SILVA POCHMANN, 22807.2, arquiteto, ES.1.02.NS.D.10, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Fiscalização, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502006, substituindo SERGIO DA CUNHA CONTIERO, 14712.4, arquiteto, ES.1.02.NS.C.8, por motivo de licença-prêmio, de 5 a 19.12.05, através da Portaria 230 de 29.11.05.

DESIGNA VITOR HUGO SILVA POCHMANN, 22807.2, arquiteto, ES.1.02.NS.D.10, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Fiscalização, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502006, substituindo SERGIO DA CUNHA CONTIERO, 14712.4, arquiteto, ES.1.02.NS.C.8, por motivo de férias, de 2 a 25.1.06, através da Portaria 231 de 6.12.06.

DESIGNA AMARILDO ROSA DE MORAIS, 69346.5, carpinteiro, OP.1.04.04.B.5, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14002001, substituindo NEIMAR RESENDE MACHADO, 57521.7, carpinteiro, OP.1.04.04.B.3, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 234 de 7.12.05.

DESIGNA JORGE DE SOUZA SEVERO, 15658.8, pintor, OP.1.11.04.D.8, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14002001, substituindo PAULO NAIMAYER, 13341.3, pintor, OP.1.11.04.D.8, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 236 de 7.12.05.

DESIGNA JÚLIO CESAR MACHADO DE BRITTO, 48675.3, operário, AC.1.10.02.B.5, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria da Supervisão de Iluminação Pública e

Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, órgão 14004002, substituindo MARIA CRISTINA MENDES LOPES, 48807.2, operária, AC.1.10.02.C.5, por motivo de férias, de 16.1 a 14.2.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 237 de 7.12.05.

DESIGNA MAURÍCIO FAGUNDES DA SILVA, 15703.2, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.7, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor IV de Fiscalização, da Seção de Fiscalização, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302015, substituindo TALVAN FERNANDO SOUZA CUNHA, 54822.2, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.8, por motivo de férias, de 16 a 30.1.06, através da Portaria 239 de 6.12.06.

DESIGNA ANTÔNIO CARLOS SOARES, 48917.9, operário, AC.1.10.02.B.6, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14002001, substituindo LUIZ GONZAGA DE M. SILVEIRA, 57157.0, instalador, OP.1.08.04.B.3, por motivo de férias, de 2 a 16.1.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 240 de 7.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ RODRIGUES MOREIRA, 60490.0, assessor para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor Infante/Juvenil/BPMJG/CLL, da Secretaria Municipal da Cultura, 11130002, 10302003, substituindo MARTHA FEHLAUER LAUERMAN, 57666.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 2 a 6.12.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 294 de 5.12.05.

DESIGNA a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8, a assistente administrativo VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 37333.2, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 48/05, que trata da contratação de empresa para realizar serviços gráficos de fotolito e impressão do Livro Casa Godoy para a Coordenação da Memória, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 28.12.05, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 299 de 8.12.05.

DESIGNA FLAVIO KRAWCZYK, 44031.3, técnico de cultura, ES.1.31.NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Acervo Artístico/CAP, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150005, 10501004, substituindo JORGE LUÍS PORTANOVA, 53140.0, desenhista, AA.1.06.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 23.11.05 a 22.12.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 301 de 12.12.05.

RETIFICA a Portaria 292/05, designando FERNANDO ROZANO, 16179.4, para substituir a professora FERNANDA BORDIN TOCCHEDO, 43466.2, na Comissão de Licitação referente à Tomada de Preços 51/05, através da Portaria 304 de 13.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA competências a AIRTON LUIZ BRAGA MORAES, 39041.9, para elaboração e controle do orçamento, emissão de pedido de liberação – PLs, confecção e aprovação de empenhos, através da Portaria 164 de 9.12.05, através da Portaria 187 de 13.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ISABEL CRISTINA DIAS BAPTISTA, 46923.9, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Referência em Saúde Mental da Criança e Adolescente, do Centro de Saúde Santa Marta, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501048, substituindo MARCELO BORGES LEITE, 77038.8, médico, ES.1.24.NS, por motivo de licença-prêmio, de 24.10 a 22.11.05, através da Portaria 715 de 11.11.05.

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 57363.4, DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, 13545.9 e MANOEL LUIZ BANDEIRA, 47513.7, ambos assistentes administrativos, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.24072.04.4, através da Portaria 780 de 6.12.05.

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 57363.4, DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, 13545.9 e MANOEL LUIZ BANDEIRA, 47513.7, ambos assistentes administrativos, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.24345.04.0, através da Portaria 782 de 6.12.05.

DESIGNA JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 16352.7, TÂNIA MARIA SILVEIRA DE CHAVES, 46322.4 e CARLA MARIA SOUTO JARDIM, 13763.8, ambas assistentes administrativas, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.46267.04.2, através da Portaria 783 de 6.12.05.

DESIGNA JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 16352.7, TÂNIA MARIA SILVEIRA DE CHAVES, 46322.4 e CARLA MARIA SOUTO JARDIM, 13763.8, ambas assistentes administrativas, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.27953.04.1, através da Portaria 785 de 6.12.05.

DESIGNA JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 16352.7, TÂNIA MARIA SILVEIRA DE CHAVES, 46322.4 e CARLA MARIA SOUTO JARDIM, 13763.8, ambas assistentes administrativas, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.20638.04.3, através da Portaria 787 de 6.12.05.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 483 de 20.5.04, que designa como sindicantes DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, ambos assessores para assuntos jurídicos, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim

de apurarem os fatos constantes no processo 1.24072.04.4, através da Portaria 779 de 6.12.05.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 487 de 20.5.04, que designa como sindicantes DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, ambos assessores para assuntos jurídicos, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.24345.04.0, através da Portaria 781 de 6.12.05.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 527 de 7.6.04, que designa como sindicantes EDUARDO GOMES TEDESCO 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, ambos assessores para assuntos jurídicos, LUCIANE RAMPANELLI FRANCO, 67463.0 e SORAIA NILSA SCHIMIDT, 59255.0, ambas médicas, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.27953.04.1, através da Portaria 784 de 6.12.05.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 510 de 28.5.04, que designa como sindicantes EDUARDO GOMES TEDESCO 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, ambos assessores para assuntos jurídicos, LUCIANE RAMPANELLI FRANCO, 67463.0 e SORAIA NILSA SCHIMIDT, 59255.0, ambas médicas, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.20638.04.3, através da Portaria 786 de 6.12.05.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 1º.1.05, em relação a IVAN RODRIGUES BELMONTE, 17195.9, operário, AC.1.10.02.A.03, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 212/01, de 10.5.99, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 162 de 9.3.05 (processo 1.57790.04.3). (**Retificado**)

FAZ CESSAR, a contar de 16.8.05, em relação a CLEIA EUNICE DUARTE DE OLIVEIRA, 69133.7, auxiliar de enfermagem com delimitação de tarefas, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 639 de 23.11.99, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1344 de 21.11.05 (processo 1.57235.04.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLAUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, 44419.0, marceneiro, OP.1.09.04, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11150005, 6501005, substituindo ISMAEL FERNANDES, 16340.2, operário especializado, OB.1.07.02, por motivo de férias, de 1º a 30.12.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 31 de 6.12.05.

DESIGNA RAUL AZAMBUJA CONDOTTA, 84159.3, assistente adminis-

trativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130031, 6501005, substituindo CLAUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, 44419.0, marceneiro, OP.1.09.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.12.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 31 de 6.12.05.

DESIGNA CLAUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, 44419.0, marceneiro, OP.1.09.04, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11150005, 6501005, substituindo ISMAEL FERNANDES, 16340.2, operário especializado, OB.1.07.02, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 32 de 30.11.05.

DESIGNA RAUL AZAMBUJA CONDOTTA, 84159.3, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130031, 6501005, substituindo CLAUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, 44419.0, marceneiro, OP.1.09.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.1 a 1º.2.6, em regime de tempo integral, através da Portaria 32 de 30.11.05.

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

FORMALIZA ausência do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens HÉLIO MALTZ, Engenheiro, 3939.6, para participar e palestrar no I Seminário Internacional: Água Avanços Tecnológicos Para o Reuso Sustentável, de 5 a 7.12.05, em São Paulo, SP, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1030

de 6.12.05 (processo 3.5544.05.0).

FORMALIZA ausência do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens PAULO MENEGOTTO KESSLER, engenheiro, 25850.9, ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, engenheiro, 3567.5, PAULO MARCOS AMARAL ALVES, químico, 25254.4, JOSENI MARIA JOSÉ FACCHIN, química, 594.2, MOEMA FELSKÉ LEUCK, engenheira, 5635.8, SISSI MARIA MACIEL CABRAL, químico, 1678.2, SILVIA ABREU LEAL, assistente administrativa, 1534.7, VLADIMIR ORTIZ DA SILVA, 6731.4, CARLA MARQUES FARIA, 1391.2, CLEVERSON LUIS DOS S. SELINGER, motorista, 6280.2, por terem participado do "FORUM CAÍ 2005", no dia 29.11.05, em Gramado, RS, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1041 de 12.12.05 (processo 3.5560.05.5).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA MOISÉS ROCKEMBACH, para cumprir o regime de tempo integral de trabalho, com base no artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso I da Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1045 de 14.12.05 (processo 3.2736.05.5).

DESIGNA JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 6183.8, assistente administrativo, da Divisão de Materiais, para, como Sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.1775.05.7 e SUZANA TEREZINHA S. MACHADO, 1317.7, como secretária, a contar de 19.12.05, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1044 de 13.12.05 (processo 3.1775.05.7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DENISE JACQUES BAR-

BOSA, 60280.5, técnica social – assistente social, a se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante os dias 21 e 22.11.05, em viagem a Brasília/DF, para participar da 1ª Oficina Nacional sobre Gestão e Informação em Assistência Social, promovida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 483 de 7.12.05.

COLOCA a disposição da Secretaria Municipal de Administração a servidora JANE CRUZ PRATES, 60239.1, técnica social – assistente social, de 27.12.04 a 18.1.05, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 475 de 2.12.05 (processo 7.2191.04.0).

CONCEDE licença para exercício de mandato eletivo a MARCELO DA SILVA DIERCHXS, 60205.2, auxiliar técnico – monitor, durante de 2 a 31.1.06, com prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, conforme artigo 156, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 467 de 1º.12.05 (processo 7.1751.05.0).

CONCEDE triênio à servidora relacionada abaixo, com base no Dissídio Coletivo de 1990, Cláusula Oitava, através da Portaria 463 de 1º.12.05 (processo 7.461.04.0).

Matricula Nome Período Aquisitivo Categoria N°

363.2 Mara Rúbia Gonçalves de Souza 13/04/99 a 19/09/05 CLT 06

DESIGNA, a contar de 1º.12.05, a PAULO AUGUSTO COELHO DE SOUZA, 60339.9, auxiliar técnico – assistente administrativo, para a função gratificada 5, gerente D, 1.5.1.5, para responder como gerente do Centro Regional Ilhas/Humaitá/Navegantes, de acordo com o artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 479 de 6.12.05. (Memo 140/05 DA)

DESIGNA EGONCURT SCHERBAUM, 60567.5, auxiliar técnico – monitor, para a função gratificada 4, assistente E, 2.5.1.4,

do Gabinete/Presidência, a contar de 1º.12.05, de acordo com o artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 482 de 7.12.05. (Memo 143/05 DA)

DISPENZA, por solicitação, SANDRA MARA BARBOSA DE SOUZA, 60695.4, nutricionista, da função gratificada 3, assistente F, 2.5.1.3, a contar de 24.11.05, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 464 de 1º.12.05.

DISPENZA, por solicitação, CÁTIA LOPES FAGUNDES, 60632.7, técnico social - enfermeiro, da função gratificada 3, assistente F, 2.5.1.3, a contar de 24.11.05, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 465 de 1º.12.05.

DISPENZA JOZÉLIA XAVIER SCHVARSTZHAUPT, 60283.9, técnico social – assistente social, da função gratificada 4, assistente E, 2.5.1.4, do Gabinete/Presidência, a contar de 1º.12.05, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 480 de 6.12.05. (Memo 141/05 DA)

DISPENZA EGONCURT SCHERBAUM, 60567.5, auxiliar técnico – monitor, da função gratificada 5, gerente D, 1.5.1.5, do Centro Regional Ilhas/Humaitá/Navegantes, a contar de 30.11.05, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 481 de 7.12.05. (Memo 143/05 DA)

RELOTA LEILA SUZANA HOFSTATTER, 60618.6, técnica social – assistente social, do Centro Regional Norte para o Centro Regional Partenon/Lomba do Pinheiro, a contar de 1º.9.05, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 474 de 2.12.05. (processo 7.1528.05)

RELOTA EGONCURT SCHERBAUM, 60567.5, auxiliar técnico – monitor, do Centro Regional Ilhas/Humaitá/Navegantes para o Gabinete/Presidência, a contar de 1º.12.05, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 484 de 7.12.05. (Memo 143/05 DA)

DESIGNA diversos funcionários para responder pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Pesquisa, durante o impedimento dos respectivos titulares, artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1047 de 14.12.05 (processo 3.277.05.3).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1047

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período	
1	T.	5427.0	RINALDO JORGE R. DE OLIVEIRA /Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.03	Licença - prêmio	16.11.05 a 30.11.05
	S.	1544.6	JANETE TERESINHA DOS SANTOS BASSANI/Técnico em Contabilidade TP-2.03.07.C.06		
FG/CC do titular: CC de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo 301/11108					
2	T.	31130.8	ELTON JOSÉ FLORES COELHO, /Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.D.07	Licença nojo	3.12.05 a 10.12.05
	S.	3527.9	LUCIANA MONTEIRO MOURA/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.B.04		
FG/CC do titular: Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Análises Físico-Químicas 301/11207, com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico					
3	T.	25584.4	MARCIA REGINA THEWES /Técnico em Tratamento de Água e Esgotos /TP-2.07.07.D.12	Participação em Congresso	22.11.05 a 25.11.05
	S.	5620.0	KAREN DORNELES SCHERER/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.A.01		
FG/CC do titular: Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Análises Biológicas, 301/11306, com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico					
4	T.	3527.9	LUCIANA MONTEIRO MOURA/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.B.04	Substituição de outra FG	3.12.05 a 10.12.05
	S.	5642.4	CRISTIANO WEECK FIGUEIRA/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-207.07.A.02		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Espectrofotometria 301/11413					

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais

DESIGNA diversos funcionários para responder pelas seguintes funções gratificadas dos Serviços Gerais, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1043 de 13.12.05 (processo 3.6099.04.1).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1043

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período	
1	T.	4584.9	ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA / Assistente Administrativo/ código: AA-2.04.06.B.03	Substituindo Cargo em Comissão	14.12.05 a 23.12.05
	S.	6181.2	MAURICIO TAVARES BOSQUEROLLI / Assistente Administrativo/ código: AA-2.04.06.A.01		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo 503/01019					
2	T.	3866.1	CLAUDIOMIR SPIES QUEVEDO / Operário Especializado/ código: OB-2.05.02.B.05	Substituindo outra função gratificada	5.12.05 a 19.12.05
	S.	3650.9	JOÃO CARLOS MACHADO / Operário Especializado/ código: OB-2.05.02.B.04		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 503/20000					

DESIGNA diversos funcionários para responder pelas seguintes funções gratificadas do serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1048 de 14.12.05 (processo 3.123.05.6).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1048

		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	1214.6	ARLENE JACOBY DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.08	Licença Tratamento de Saúde	15.11.05
	S.	2455.4	LEONTINA BEATRIZ MOTTA GONÇALVES / Assistente Administrativo/ AA-2.04.06.C.05		27.11.05
FG/CC do titular: CC de Chefe da Seção de Controle Patrimonial 504/01207 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico.					
2	T.	1214.6	ARLENE JACOBY DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.08	Férias	12.12.05
	S.	2455.4	LEONTINA BEATRIZ MOTTA GONÇALVES / Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.05		26.12.05
FG/CC do titular: CC de Chefe da Seção de Controle Patrimonial 504/01207 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico.					
3	T.	1214.6	ARLETE JACOBY DOS SANTOS/Assistente Administrativo/ AA-2.04.06.D.08	Férias	27.12.05
	S.	5470.0	ELVINA ROSÂNGELA GARCIA LIMA/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06		10.01.06
FG/CC do titular: CC de Chefe da Seção de Controle Patrimonial 504/01207 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico.					
4	T.	2455.4	LEONTINA BEATRIZ MOTTA GONÇALVES/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.05	Substituindo Outra FG	15.11.05
	S.	1363.1	MARIA LÚCIA DA SILVA/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.07		27.11.05
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Mobiliário 504/01223					
5	T.	2455.4	LEONTINA MARIA MOTTA GONÇALVES/ Assistente Administrativo/ AA-2.04.06.C.05	Substituindo Outra FG	12.12.05
	S.	1363.1	MARIA LÚCIA DA SILVA/ Assistente Administrativo/ AA-2.04.06.C.07		26.12.05
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor Mobiliário 504/01223.					
6	T.	6303.2	LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA/Guarda Municipal/ FV-2.02.04.A.00	Férias	02.12.05
	S.	6291.9	PATRIC BOHRER DA SILVA VALLADARES/ Guarda Municipal/ FV-2.02.04.A.00		16.12.05
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 504/20000					

DEPÓSITOS

O Setor de Controles Especiais da Secretaria Municipal da Fazenda informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósitos do dia 12.12.05

NE 2005/18721 GP/GCRI OF.183

Ivone Scardiglia Machado R\$ 200,00

NE 2005/11537 PGM OF310

Tiago Rodrigues da Silva R\$ 800,00

NE 2005/18901 SMOV OF.900

Kátia Maria Vieira Bento R\$ 600,00

APLICAÇÃO: DE 12 a 14.12.05. **COMPROVAÇÃO:** ATÉ 14.12.05

Despachos

SECRETÁRIA DA SMA:

Processo 1.46737.05.7 - Extingue, a contar de 11.7.05, o contrato de trabalho firmado com JOÃO ADAIR DORNELLES, operário, 14811.4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em virtude de sua aposentadoria por idade pelo Instituto Nacional de Seguro Social, a contar da mesma data.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.52096.05.0 - Concede, em 13.12.05, a ALBERTO DINIZ, 22410.5, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 10.12.05, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.34345.05.1 – Indefere, em 7.12.05, a solicitação de manutenção do benefício de pensão por morte em nome de FERNANDO MIRANDA DE SOUZA, com base no Exame Médico Pericial da Equipe de Perícia Médica/Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.41420.05.5 - Concede, em 8.12.05, a MILTON LUIZ MICHEL, 1647.7, aposentado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, isenção de contribuição previdenciária, de 22.7.03 a 5.8.04, data imediatamente anterior a sua aposentadoria, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

Processo 1.44810.05.9 - Indefere, em 7.12.05, a solicitação apresentada por SILVANA SOARES, aposentada, 60340.7, com base no Decreto 13423 de outubro de 2001.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA:

Processo 1.54146.05.4 - Defere a solicitação de redução de carga horária para o 2º período do ano letivo de 2005, apresentada por DALVIN GABRIEL JOSÉ DE SOUZA, assistente administrativo, 58513.3, da Secretaria Municipal da Fazenda, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

LICENÇAS BIOMÉTRICAS

RESUMO DE NOVEMBRO/05

CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

ÓRGÃO	TIPO	DIAS TOTAL SERVIDORES DE LICENÇAS		
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	243	24	18
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	60	4	2
	ACIDENTE DE TRABALHO	4	1	1
GABINETE DO PREFEITO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	64	5	4
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	15	2	2
NÃO CADASTRADO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	32	3	2
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	4	1	1
POSTO À DISPOSIÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	120	9	6
	LICENÇA GESTANTE	30	1	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	LICENÇA GESTANTE	30	1	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	66	5	3
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	30	2	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	8	1	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	307	28	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AUXÍLIO-DOENÇA	30	1	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	55	7	6
	ACIDENTE DE TRABALHO	28	2	1
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	LICENÇA GESTANTE	38	2	2
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	890	94	63
	ACIDENTE DE TRABALHO	30	4	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	LICENÇA GESTANTE	24	1	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	9	2	2
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	412	29	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	11	1	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	75	9	5
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	5	1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	503	61	40
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	35	9	9
	ACIDENTE DE TRABALHO	8	1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	156	14	8
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	348	7	652
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	1318	178	141
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	LICENÇA GESTANTE	889	33	33
	ACIDENTE DE TRABALHO	157	18	13
	AUXÍLIO-DOENÇA	14	1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	368	32	23
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	63	9	7
	LICENÇA GESTANTE	16	2	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE saúde	249	24	16
	acidente de trabalho	8	2	1
	AUXÍLIO-DOENÇA	4	1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	48	4	3
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE saúde	1178	158	102
	ACIDENTE DE TRABALHO	32	5	3
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	LICENÇA GESTANTE	12	1	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	2	1	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	5577	541	362
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	484	75	61
	ACIDENTE DE TRABALHO	86	12	11
	LICENÇA GESTANTE	441	18	18
TOTAL GERAL:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	8	1	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	131	10	7
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	106	9	7
	ACIDENTE DE TRABALHO	24	1	1

EDITAIS



NOTIFICAÇÕES

Fica notificada a empresa **SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 04.341.779/0001-60, da aplicação de Advertência contra a mesma, com base no artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93 e item 11, I, do Edital da Tomada de Preços 9/05 (processo 003.080070.05.1), tendo por motivo os fatos apurados na referida Tomada de Preços, e para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação. A Tomada de Preços que trata da referida penalidade está à disposição no Setor de Contratos, sala 103, Consultoria Jurídica, situado na Rua 24 de Outubro, 200, no horário das 9h às 11h30 min e das 14h às 17h.

Fica notificada a empresa **VOLTAGEM COMERCIAL LTDA**, CNPJ 91.227.728/0001-06, da aplicação de Multa, no valor de R\$ 96,00, a ser recolhido aos cofres do Departamento Municipal de Água e Esgotos, e Suspensão Temporária em Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com Administração Municipal, pelo prazo de um ano, contra a mesma, com base no artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, combinados com os itens 11.1, incisos II e III, 11.2 e 11.5, letra "g", do Edital da Tomada de Preços 9/05 (processo 003.080070.05.1), tendo por motivo os fatos apurados na referida Tomada de Preços e para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação. A Tomada de Preços que trata das referidas penalidades está à disposição no Setor de Contratos, sala 103, Consultoria Jurídica, situado na Rua 24 de Outubro, 200, no horário das 9h às 11h30 min e das 14h às 17h.

Fica notificada a empresa **PERGOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ 72.439.359/0001-70, da aplicação de Advertência contra a mesma, com base no artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93, e no Convite 5004/2005 (processo 003.080064.05.1), tendo por motivo os fatos apurados no referido Convite, e para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação. O Convite que trata da referida penalidade está à disposição no Setor de Contratos, sala 103, Consultoria Jurídica, situado na Rua 24 de Outubro, 200, no horário das 9h às 11h30 min e das 14h às 17h.

Fica notificada a empresa **SANDRO MONTEIRO QUINTANA**, CNPJ 02.612.850/0001-76, da aplicação de Advertência contra a mesma, com base no artigo 87, I, da Lei 8.666/93 e item 11, I, do Edital da Tomada de Preços 5/05 (processo 003.080056.05.9), tendo por motivo os fatos apurados na referida Tomada de Preços, e para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação, tendo por motivo os fatos apurados na referida Tomada de Preços. A Tomada de Preços que trata da referida penalidade está à disposição no Setor de Contratos, sala 103, Consultoria Jurídica, situado na Rua 24 de Outubro, 200, no horário das 9h às 11h30 min e das 14h às 17h.

Fica notificada a empresa **BORTONCELLO INFORMÁTICA**

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 00.066.508/0001-92, da aplicação de Advertência contra a mesma, com base no artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93 e no Edital da Concorrência 47/05 (processo 003.080356.05.2), tendo por motivo os fatos apurados na referida Concorrência, e para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação. A Concorrência que trata da referida penalidade está à disposição no Setor de Contratos, sala 103, Consultoria Jurídica, situado na Rua 24 de Outubro, 200, no horário das 9h às 11h30 min e das 14h às 17h.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2005.

ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT,
Chefe do Setor de Contratos.

CONCORRÊNCIA 003.080313.05.1

OBJETO: Serviços de instalação e/ou substituição de hidrômetros, substituição de registros e adequação de cavaletes nas bitolas de dn20mm (3/4") e dn25mm (1") em ramais prediais de água do Município de Porto Alegre

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no

DIA : 25 de janeiro de 2006 , às 14h ,
na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio 1054, de 22 de dezembro de 2005 a 23 de janeiro de 2006 , das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h., e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Bannrisul - Agência:051 - Conta 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o número da licitação supra referido.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

CONCORRÊNCIA 003.080423.05.1

OBJETO: Serviços de ramais prediais de água em logradouros no Município de Porto Alegre e outros serviços complementares

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no

DIA : 26 de janeiro de 2006 ,às 14h,
na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, de 21 de dezembro de 2005 a 20 de janeiro de 2006 , das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h., e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Bannrisul - Agência:051 - Conta 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o número da licitação supra referido.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2005.

FLÁVIO FERREIRA PRESSER,
Diretor-Geral.

RESULTADO DO JULGAMENTO CONVITE 46/05 PROCESSO 003.080354.05.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

OBJETO: Módulo de sonorização e ampliação
ITENS 1,2 - REVOGAÇÃO SUGERIDA

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2005

DENISE R. LOUREIRO PEDROSO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 003.080460.05.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080460.05.4, a compra de Kit para detecção de saxitoxina placas, no valor total de R\$ 2.850,00 pela empresa AM BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA, com Inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 .

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2005

VALDIR FLORES,
Superintendente de Operações.



EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: 006.010381.05.8

CONTRATANTE dos processos abaixo: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Comercial Porto Alegrense de Máquinas Calculadoras Ltda.

OBJETO: Contrato de aquisição de equipamento com prestação de serviços, uma impressora laser color, modelo C510, marca Lexmark, tecnologia laser policromática.

VALOR: R\$ 2.980,00 valor total

ASSINADO em: 8 de novembro de 2005

PROCESSO: 006.010295.05.4

CONTRATADA: Philips do Brasil Ltda

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de manutenção dos Pabx's instalados na infovia.

VALOR: R\$ 31.900,00 valor total

ASSINADO em: 31 de agosto de 2005

PROCESSO: 006.010310.05.3

CONTRATADA: Sterling Comércio e Participações Ltda

OBJETO: Contrato de aquisição de dois vídeos (Encoder) e dois vídeos (Decoder)

VALOR: R\$ 74.400,00 valor total

ASSINADO em: 14 de outubro de 2005

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PROCESSO: 006.010259.05.8

CONTRATADA: Philips do Brasil Ltda

OBJETO: Contrato de aquisição de tres placas Dtu-pu, quatro placas Rst-om e um retificador de 10ª para ampliação da central Philips Sopho IS 3090

VALOR: R\$ 27.000,00 valor total

ASSINADO em: 22 de setembro de 2005

PROCESSO: 006.010365.05.2

CONTRATADA: Philips do Brasil Ltda

OBJETO: Contrato de aquisição de um upgrade CPU 3000 para ampliação da central Philips.

VALOR: R\$ 5.750,00 valor total

ASSINADO em: 5 de outubro de 2005

PROCESSO: 006.010458.05.0

CONTRATADA: Luiz Fernando Goes Lanziotti

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de engenheiro para fornecimento de Laudo Técnico seguido de Parecer Conclusivo, de esforço em estrutura de caixa d'água, instalada na Escola Municipal Migrantes

VALOR: R\$ 2.178,80 valor total

ASSINADO em: 8 de novembro de 2005

PROCESSO: 006.010415.05.0

CONTRATADA: ME Microestacas Empreiteira Ltda

OBJETO: Realização de obra de adequação das dependências da sede da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre , através da remoção de uma viga invertida

e de uma escada de acesso, elaboração de escoramento estrutural e demais procedimentos previstos no projeto.

VALOR: R\$ 15.950,00 valor total

ASSINADO em: 31 de outubro de 2005

TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: 006.010205.04.7

CONTRATADA: Compuserv Informática Ltda

OBJETO: Contrato de prestação de serviços (lote 5)- Prorrogação

ASSINADO em: 17 de outubro de 2005

PROCESSO: 006.010205.04.7

CONTRATADA: Compuserv Informática Ltda

OBJETO: Contrato de prestação de serviços (lotes 7 e 8)- Prorrogação

ASSINADO em: 17 de outubro de 2005

PROCESSO: 006.010205.04.7

CONTRATADA: RK Comércio e Manutenção de Equipamentos para Escritório Ltda

OBJETO: Contrato de prestação de serviços (lote 1)- Prorrogação e Regularização de equipamentos CPU (inclusão e exclusão)

ASSINADO em: 3 de novembro de 2005

PROCESSO: 006.010205.04.7

CONTRATADA: RK Comércio e Manutenção de Equipamentos para Escritório Ltda
OBJETO: Contrato de prestação de serviços (lote 1)- Prorrogação e regularização dos registros de equipamentos da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
ASSINADO em: 3 de novembro de 2005

PROCESSO: 006.010205.04.7
CONTRATADA: RK Comércio e Manutenção de Equipamentos para Escritório Ltda
OBJETO: Contrato de prestação de serviços (lote 1)- Prorrogação e regularização de equipamentos de CPU a serem integralizados no patrimônio da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre , bem como inclusos na prestação de serviços de manutenção, sendo tais equipamentos foram doados pelo banco do brasil.
ASSINADO em: 3 de novembro de 2005

PROCESSO: 006.010205.04.7
CONTRATADA: RK Comércio e Manutenção de Equipamentos para Escritório Ltda
OBJETO: Contrato de prestação de serviços (lote 1)- Prorrogação
ASSINADO em: 17 de outubro de 2005

PROCESSO: 006.010205.04.7
CONTRATADA: Alfatek Informática Ltda
OBJETO: Contrato de prestação de serviços (lote 2 e 3) – Prorrogação e regularização dos registros de equipamentos da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
ASSINADO em: 3 de novembro de 2005

PROCESSO: 006.010205.04.7
CONTRATADA: Alfatek Informática Ltda
OBJETO: Contrato de prestação de serviços (lote 2 e 3) – Prorrogação
ASSINADO em: 17 de outubro de 2005

PROCESSO: 006.010205.04.7
CONTRATADA: Alfatek Informática Ltda
OBJETO: Contrato de prestação de serviços (lote 2 e 3) – para suprir as deficiências constatadas nos aditivos I e IV deste processo
ASSINADO em: 3 de novembro de 2005

PROCESSO: 006.010205.04.7
CONTRATADA: Alfatek Informática Ltda
OBJETO: Contrato de prestação de serviços (lote 2 e 3) – Regularização de equipamentos (monitores) a serem integralizados ao patrimônio da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre , bem como serviços de sua manutenção. Com acréscimo mensal de R\$ 423,00 (R\$ 2,82 por equipa-

mento)
ASSINADO em: 3 de novembro de 2005
PROCESSO: 006.010275.02.9
CONTRATADA: Southern Marine Weather Services S/C Ltda.
OBJETO: Contrato de prestação de especializados em previsão do tempo diária para o Website Porto Web da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
ASSINADO em: 07 de novembro de 2005

PROCESSO: 006.010406.01.8
CONTRATADA: MD Serviços de Segurança Ltda
OBJETO: Acréscimo de dois postos de vigilância, ambos de 24h ininterruptas das 19h do dia 27 de outubro de 2005 até o dia 15 de novembro de 2005 para a Feira do Livro
ASSINADO em: 21 de outubro de 2005

PROCESSO: 006.010417.04.4
CONTRATADA: EBV – Empresa Brasileira de Vigilância Ltda.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de segurança – Prorrogação
ASSINADO em: 17 de novembro de 2005

PROCESSO: 006.010288.01.5
CONTRATADA: Compuserv Informática Ltda.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços – Prorrogação
ASSINADO em: 25 de novembro de 2005

PROCESSO: 006.010297.02.2
CONTRATADA: QBE Brasil Seguros S/A.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços – Prorrogação por três meses
ASSINADO em: 9 de novembro de 2005

PROCESSO: 006.010205.04.7
CONTRATADA: Metha Informática Ltda
OBJETO: Contrato de prestação de serviços (lote 4 e 6) – Prorrogação
ASSINADO em: 17 de outubro de 2005

PROCESSO: 006.010205.04.7
CONTRATADA: Metha Informática Ltda
OBJETO: Contrato de prestação de serviços (lote 4 e 6) –Regularização dos registros de equipamentos da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre , devendo ser integralizado ao lote 4 Impressoras Jato de Tinta, Jato de Tinta CD Color e Jato de Tinta Multifuncional
ASSINADO em: 3 de novembro de 2005

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2005

GIORGIA PIRES FERREIRA,
 Diretora Administrativa.

CONVITE 23/05

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que, no dia 29 de dezembro de 2005 às 9h30min estará recebendo em sua sede social, sito na Av. Ipiranga, 1200, Documentação e Proposta referentes a presente licitação que tem por objeto a contratação de fornecimento de Workstation edição de vídeo, híbirda, leitor e gravador de cartão USB, interface de áudio, placa de áudio PCI, monitores e softwares, conforme especificações constantes no Anexo I. Licitação tipo menor preço. Editais e demais informações serão fornecidas junto à Divisão de Licitações e Contratos, sito na Av. Ipiranga, 1200, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h, ao custo de R\$ 0,30 por cópia, conforme Decreto Municipal 11243/95, totalizando R\$ 8,10 .

PREGÃO ELETRÔNICO 38/05

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de um servidor e oito microcomputadores pentium, conforme especificações do Anexo I, integrante do presente Edital. Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

FASE	DATA	HORÁRIO
Abertura de Propostas	3 de janeiro de 2006	9h
Início da Disputa	3 de janeiro de 2006	14h15min

O tempo de disputa será de cinco minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre , junto à Seção de Compras, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
 Diretora Administrativa.



DISPENSA DE LICITAÇÃO 249/05

PROCESSO 001.055319.05.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO : medicamentos humanos
ITENS 1,4 DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA
ITEM 3 PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA
ITEM 2 DESCLASSIFICADO
TOTAL da compra: R\$ 76.640,00
PRAZO de entrega: 10 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 234/05

PROCESSO 001.052212.05.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO : Medicamentos Humanos
ITEM 9 – BH Farma Comércio Ltda
ITEM 10 – BH Farma Comércio Ltda
ITEM 12 – DIMACI Material Cirúrgico Ltda.
TOTAL da compra: R\$ 2.100,60
PRAZO de entrega: 10 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
 Gestor da Área de Compras e Serviços.

RATIFICO: As dispensas decorrentes das Compras Diretas acima.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 Porto Alegre, 19 de dezembro de 2005.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
 Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 74/05

PROCESSO 001.042442.05.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.
CEPEÓ - CONTRACEPTIVOS LTDA. LOTE: 1

PENA DE ADVERTÊNCIA

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS / Secretaria Municipal da Fazenda comunica a empresa QUANTO ALIMENTOS IND. E COMÉRCIO LTDA que esta aplicando a pena de ADVERTÊNCIA. Maiores informações encontram-se no processo 001.026285.05.3.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
 Gestor.

TOMADA DE PREÇO 241/05

PROCESSO 001.048739.05.7

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secreta-

ria Municipal da Fazenda torna público que decidiu rever sua decisão quanto ao julgamento da documentação da empresa SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA., a qual está habilitada para o certame, apenas para fornecer os produtos referentes aos itens 152 e 168 do Edital, e não como constou na publicação do Diário Oficial de Porto Alegre de 23 de novembro de 2005. As demais disposições permanecem inalteradas.

Conforme artigo 109, inciso I, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE 100/05

PROCESSO 001.054464.05.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a licitação acima foi revogada, por apresentar número insuficiente de participantes.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE 102/05

PROCESSO 001.054467.05.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a licitação acima foi revogada, por apresentar número insuficiente de participantes.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
 Gestor.

Carris investe em melhorias na oficina

A Carris apresenta amanhã, Dia do Mecânico, às 16h30, uma série de melhorias em sua oficina, somando o investimento de R\$ 163 mil. Com 155 trabalhadores, entre mecânicos, eletricitas, chapeadores, pintores e pessoal de apoio, é uma das maiores do Estado. Também será inaugurada a Sala Lupicínio Rodrigues, setor onde se localizará o Departamento de Manutenção da empresa de transporte coletivo da Prefeitura. Um dos ícones da Música Popular Brasileira, o compositor Lupicínio Rodrigues trabalhou na Carris em 1930, como aprendiz de mecânico. Durante o evento, os mecânicos receberão CDs com canções de Lupicínio, interpretadas pelo próprio compositor.

Divulgação - PMPA



Foram criados espaços específicos para equipamentos e ferramentas

Na mesma cerimônia, a Carris entregará a chave do ônibus doado pela Receita Federal à Orquestra de Flautas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa-Lobos. O veículo foi pintado e adaptado na oficina da companhia. A Orquestra fará duas apresentações na Carris: à tarde e também às 22h, para os mecânicos que trabalham no turno da noite.

Com as melhorias na oficina da Carris, foram criados espaços específicos para equipamentos e ferramentas. Novos equipamentos foram disponibilizados, como o alinhador de monobloco master Skay, conhecido popularmente como

Ciborg, usado para desamassar a carroceria dos ônibus. O Ciborg é uma doação da Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov).

Construiu-se um posto para misturar aditivos à água utilizada no radiador dos veículos, com o objetivo de evitar o desgaste de peças do motor. Macacos hidráulicos sofreram adaptações para suportar o peso de ônibus modernos. O piso dos boxes foi impermeabilizado para que o óleo escorra via canaletas até uma caixa separadora, medida que se insere nas ações da empresa visando à obtenção da ISO 14001, certificação de responsabilidade ambiental.

Orquestra de Flautas – Doado pela Receita Federal, o ônibus que será utilizado pela Orquestra de Flautas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa-Lobos foi adaptado na oficina da Carris. Composta por

Divulgação - PMPA



O ônibus que será utilizado pela Orquestra de Flautas foi adaptado na oficina da Carris

50 integrantes, a Orquestra de Flautas é resultado de projeto musical desenvolvido desde 1992 na escola, localizada na Vila Mapa, na Lomba do Pinheiro. Ao longo de 13 anos de atividade, a orquestra destaca-se pela qualidade artística e pelo caráter de inclusão social, sendo reconhecida através de premiações como o Prêmio Defesa dos Direitos Humanos do Rio Grande do Sul, promovido pela Unesco/Assembleia Legislativa/Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho, e Prêmio Lupicínio Rodrigues, concedido pela Câmara de Vereadores de Porto Alegre. Conforme a coordenadora e regente da orquestra, Cecília Rheingantz Silveira, os integrantes são alunos e ex-alunos na faixa etária de 12 a 23 anos. “Temos duas integrantes cursando faculdade de música no IPA. São alunas que ganharam bolsa integral da instituição”, comenta Cecília. Para ela, a doação do ônibus é uma conquista pelo reconhecimento da importância do trabalho.

Ações do Porto Alegre Orla Verão 2006 já iniciaram

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens - PMPA



A orla do Guaíba está sendo preparada para o verão com ações de várias secretarias

A prefeitura de Porto Alegre está preparando a orla do Guaíba para o verão 2005/2006. Trata-se do projeto *Porto Alegre Orla Verão 2005-2006*, cujo grupo de trabalho é coordenado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam)

e integrado pelas secretarias de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE), Cultura (SMC), Indústria e Comércio (Smic), Saúde também pelos Departamentos de Esgotos Pluviais (DEP), Água e Esgotos (Dmae) e Limpeza Urbana (DMLU).

Dando início às diversas melhorias, a Smam está instalando 150 novas churrasqueiras nas praias do Guarujá, Lami e Belém Novo, sendo que 70 já foram colocadas. Essas ações iniciais são referentes à estrutura do local, mas também fazem parte do projeto atividades de fiscalização e educação ambiental constantes, em conjunto com as demais Secretarias e Departamentos.

Também serão pintados 165 bancos na orla e recolocadas 48 lixeiras. Para impedir a invasão de carros em locais proibidos, correntes devem ser instaladas nos locais de maior incidência.

Festival de Música de Porto Alegre terá finais nos dias 26 e 27



Os vencedores do 8º Festival de Música de Porto Alegre serão conhecidos nos dias 26 e 27 de dezembro, em dois grandes shows marcados para as 19h30, no Teatro Dante Barone da

Assembleia Legislativa. Iniciativa da Prefeitura de Porto Alegre, o festival é realizado pela Secretaria Municipal da Cultura (SMC).

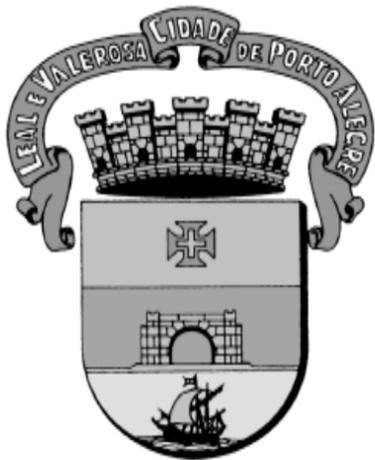
No dia 26 de dezembro, se apresentam os músicos concorrentes da Fase 1, selecionados nas eliminatórias realizadas nas 16 regiões do Orçamento Participativo. No dia 27 de dezembro, quem sobe ao palco são os músicos da Fase 2, escolhidos entre os inscritos que já têm uma trajetória reconhecida. As duas noites têm entrada franca e oferecem, como atração extra, os shows das bandas Anahata (dia 26) e Pata de Elefante (dia 27).

Refis — O Programa de Recuperação Fiscal da Prefeitura de Porto Alegre, o Refis Municipal 2005, termina no dia 30 de dezembro. Portanto, o contribuinte porto-alegrense que deseja renegociar seus débitos de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deve se apressar para evitar as filas de última hora. Até o dia 15 de dezembro, 10.533 pessoas aderiram ao Refis. O montante negociado já soma cerca de R\$ 23,6 milhões, sendo que R\$ 4,7 milhões já foram pagos.

Projeto Pescar — Iniciam nesta quarta-feira, 21, das 14h às 17h30, as inscrições para o preenchimento das 15 vagas disponíveis na segunda turma da unidade Procempa do Projeto Pescar. O cadastro pode ser preenchido também nos dias 26 e 28, das 14h às 17h30, e nos dias 22 e 27, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h30min. Os interessados devem comparecer ao Colégio Protásio Alves (Av. Ipiranga, 1090 - Bairro Azenha) com documentos originais e cópias da carteira de identidade, comprovante de frequência ou matrícula escolar e comprovante de residência (contas de luz ou telefone).

Araújo Viana — A Secretaria Municipal da Cultura comunica que o Auditório Araújo Vianna estará fechado no dia 28 de dezembro, a partir do meio-dia e nos dias 29 e 30 de dezembro, durante todo o dia, para desinsetização.

Acessibilidade — O Relatório da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência está publicado na página da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social. O conjunto das propostas pode ser consultado via Internet no endereço <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/seacis>, link Conferência.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.680 – Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Mutirão vai melhorar a qualidade de vida na Ilha dos Marinheiros

A Prefeitura de Porto Alegre, em parceria com a Associação Hospitalar Moinhos de Vento, ONG Habitat para a Humanidade, Grupo Gerdau, Província Marista e Centro de Ensino Médio Pastor Dohms, vai construir 100 casas na Ilha Grande dos Marinheiros. O projeto, em sistema de mutirão, vai beneficiar as famílias e selecionadas conforme critérios acordados com a comunidade. O projeto será lançado hoje na Unidade Básica de Saúde (Rua Santa Rita de Cássia, 120), com a presença da primeira-dama.

A fase inicial do Projeto Habitat prevê a construção de 20 casas em fevereiro de 2006, mais 80 ao longo do ano. Cada casa terá 48 m². O custo foi estimado entre R\$ 10 mil a R\$ 12 mil e as moradias serão financiadas pelo Fundo Rotativo Solidário, da ONG Habitat. Os moradores entram com uma contrapartida de 20% de sua renda para o pagamento do financiamento. Também deverão participar de projetos de qualificação e ter seus filhos matriculados na escola.

O grupo de famílias selecionado reside em casas de madeira em condições precárias, sem saneamento básico e com mais de quatro moradores, incluindo crianças ou idosos. A grande maioria das famílias da região vive da coleta e separação do lixo.

Mais do que uma nova moradia, o Comitê Gestor do Projeto Habitat e a Prefeitura de Porto Alegre consideram que o importante é dar mais dignidade a essas famílias, melhorando a qualidade de vida e gerando desenvolvimento humano e social integrado e sustentado. Para alcançar esse objetivo serão desenvolvidas ações de saúde, educação, proteção social, ambiente saudável e gestão social participativa.

A organização social destas habitações também prevê Centro de Educação e Desenvolvimento de Capacidades, Centro de Convivência Social e Educação Ambiental, Centro de Bem-Estar Animal, além de farmácia comunitária e restaurante escola.

O impacto social esperado é abrangente. A partir da conclusão dos projetos deverá diminuir a incidência de zoonoses e doenças transmitidas por vetores, além de reduzir a mortalidade materna, infantil e pós-infantil. Também é esperada a redução nos casos de gravidez precoce, a partir do incentivo ao planejamento familiar. O projeto ganha abrangência com a possibilidade de doação através da destinação de 6% do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas ao Projeto Habitat.

A doação é feita através do site www.moinhos.net, no link responsabilidade social, fundo pró-infância.

Alunos portadores de necessidades especiais realizam mostra sobre Iberê Camargo

Alunos da educação especial e do ensino fundamental expõem seus trabalhos a partir no Torreão 3 - Ado Malagoli - do Museu de Arte do Rio Grande do Sul (Margs). A mostra, com 24 peças em acrílico sobre tela inspiradas na obra de Iberê Camargo, é resultado do projeto *Escola Espaço de Cultura Itinerante de Trabalhos de Artes* realizado pela Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luis Francisco Lucena Borges, que atende crianças e adolescentes portadores de Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo), com a idade entre 6 a 21 anos.

O trabalho reúne alunos do ensino fundamental e portadores de necessidades especiais que não têm condições de integrar o ensino público regular. Foram feitas visitas à Fundação Iberê Camargo para estudo da obra do artista. Materiais diversos foram fornecidos para a expressão artística dos autores, que criaram suas próprias versões.

A exposição fica até dia 30 de dezembro, consolidando o sucesso do trabalho da professora Patrícia Zillmer, que também coordenou o estudo sobre Juan Miró, realizado pelos alunos da escola, que tiveram suas obras expostas na Câmara dos Vereadores de Porto Alegre até o início deste mês. Para Patrícia, os resultados foram muito positivos para o desenvolvimento dos alunos e o maior objetivo do trabalho é a divulgação das mostras, fazendo com que as pessoas tomem conhecimento da capacidade dos jovens artistas e também, proporcionar a sua inclusão no meio escolar e social.



João Florin - PMPA

Os autores criaram suas próprias versões da obra de Iberê com o uso de diversos materiais

Abertas inscrições para oficinas de artes descentralização 2006

A Secretaria Municipal de Cultura de Porto Alegre abre inscrições para Oficinas no projeto de Descentralização da Cultura para o ano de 2006, nas seguintes áreas: dança, vídeo, foto, música, literatura, artes plásticas, hip hop, teatro, confecção de instrumentos de percussão com material reciclável, capoeira, comunicação comunitária (rádio, jornal, fanzine) e inclusão cultural.

Requisitos Gerais – O candidato a oficinairo deve ser brasileiro ou estrangeiro residente no país, maior de 18 anos, com Notório Saber comprovado na área do projeto e ter experiência comprovada de trabalhos anteriores na periferia da cidade. Deverá apresentar, ainda, currículo, cadastro no INSS ou PIS ou Pasep, comprovante de residência, RG, CPF, certidão negativa de tributos diversos da Secretaria da Fazenda do Município de Porto Alegre.

O cachê das oficinas é pago por hora-aula R\$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para oficinas sem material e R\$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos) para oficinas com material. Cada oficina terá de cumprir 24h por mês mais 1h para reunião de avaliação (última segunda-feira do mês). Todo o pagamento de pessoa física tem um desconto de 11% na fonte.

O período previsto para cada oficina é de seis meses, exceto as oficinas de vídeo e foto que terão a duração de três meses.

As decisões da comissão são irrevogáveis.

Calendário

1ª Etapa: de 20/12/2005 a 31/01/2006 – Entrega de currículo e proposta de trabalho contendo objetivos gerais e específicos como: objetivo, justificativa; etapas; metodologia; público que se destina. A entrega do material deverá ser feita na Coordenação de Descentralização da Cultura, (Avenida Presidente João Goulart, 551 6º andar do Centro Cultural Usina do Gasômetro nos seguintes horários da 9h às 12 e das 14 às 18h de segunda a Sexta-feira);

2ª Etapa: 13/03 - Resultado dos pré-selecionados;

3ª Etapa: de 15/03 a 31/03 - Os candidatos pré-selecionados serão chamados para uma entrevista com a comissão de seleção, composta por: 1(um) representante da Coordenação da Área, 1(um) representante da Coordenação de Descentralização e 1(um) Supervisor Geral das Oficinas. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado.

4ª Etapa: 05/04 - Divulgação do resultado final

5ª Etapa: 10/04 a 27/04 - Apresentação dos oficinairos às comunidades;

6ª Etapa: 28/04 às 14h na sala 209 da Usina do Gasômetro - Encontro com os oficinairos, supervisores e a coordenação de Descentralização para as diretrizes finais do trabalho em 2006;

7ª Etapa: 01/05 - Assinatura dos contratos e início das oficinas.

PREFEITURA TERÁ EXPEDIENTES NORMAIS NOS DIAS 23 E 30

O Diário Oficial de Porto Alegre comunica que todas as atividades da Prefeitura de Porto Alegre terão expedientes normais, nos dias 23 e 30 dezembro, sextas-feiras, com encerramento às 18 horas.

As comemorações do Natal e Ano Novo ocorrem em domingos, sendo mantidas atividades consideradas essenciais.

JOÃO IUDES NODARI,
Gerente do Diário Oficial de Porto Alegre

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 14.981, de 18 de novembro de 2005.

Autoriza o uso de papel reciclado artesanal pela Administração Centralizada e Descentralizada do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o uso de papel reciclado artesanal pela Administração Centralizada e Descentralizada do Município de Porto Alegre.

Art. 2º O papel reciclado artesanal deverá ser utilizado para cartões, certificados, crachás, pastas de eventos ou outros materiais de interesse da Administração.

Art. 3º A aquisição de papel reciclado artesanal deverá ser feita de arte-

são participantes ou egressos de programas sociais na área de reciclagem, congregados em associações ou cooperativas que os contemplam majoritariamente ou em sua diretoria, observadas as modalidades de contratação para o Serviço Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de novembro de 2005.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA CEZAR AUGUSTO BUSATTO, 35241.9, secretário, 7, do cargo de secretário da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 21.12.05, através do Ato 163 de 20.12.05 (processo 1.57216.05.3).

NOMEIA LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA, 39055.9, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007001, durante o impedimento da titular EVA GENECI MARQUES DE AVILA, 53521.1, de 18.1 a 16.2.06, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 162 de 19.12.05 (processo 1.52072.05.3).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais,

EXONERA SIMONE DA COSTA FORNARI, 37412.4, da Secretaria Municipal da Juventude, do CC de gerente I, da Gerência Executiva/CPP, a contar de 1º.12.05, código do posto 11250007, código do órgão 24521002, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 684 de 16.12.05 (processo 1.53849.05.1).

EXONERA CRISTINE FERNANDA F. JOHANSEN, 38699.5, da Secretaria Municipal da Juventude, do CC de assistente, da Coordenação de Projetos e Programas, a contar de 1º.11.05, código do posto 21250001, código do órgão 24700001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 685 de 16.12.05 (processo 1.50999.05.2).

NOMEIA PAULO FERNANDO HENDGES, 39057.5, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para exercer o cargo em comissão de secretário adjunto, 11280007, do Gabinete do Secretário, 08002001, de 14.9 a 31.12.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 682 de 15.12.05 (processo

1.49878.05.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 13.9.05, **ONDINA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, 44378.8, estatutária, monitora, SA.1.08.06.B.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, reajustado sem paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, CPF 23810122068, PASEP 10266551200, através do Ato 1376 de 2.12.05 (processo 1.43277.05.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA DELMAR TOLEDO FILHO, 77388.7, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.D.12.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 95% da remuneração computável para o cálculo do provento, reajustado com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário

com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88, Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; CPF 09714049091, PASEP 10042692390, através do Ato 1382 de 1º.12.05 (processo 1.3964.05.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA MARIA ELIZABETE VALENTIM DA SILVA, 14715.7, estatutária, atendente, SA.1.09.04.D.08.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, reajustado com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107 da Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 8+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95, artigo 72 da Lei 6309/88; CPF 37917323072, PASEP 10666867825, através do Ato 1383 de 1º.12.05 (processo 1.46004.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA MIRIAM REGINA STAMM CASA NOVA, 54909.7, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, reajustado com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 6 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; CPF 22096868068, PASEP 10088474469, através do Ato 1384 de 1º.12.05 (processo 1.8742.05.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA ILKA TEREZINHA PEREIRA DA ROSA, 52397.7, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.06.0, 20 horas,

da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, reajustado com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 6 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; CPF 22439005053, PASEP 10096837524, através do Ato 1385 de 1º.12.05 (processo 1.10571.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA ELISABETE PADILHA BUENO, 45499.1, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, reajustado com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 5 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; CPF 21439397015, PASEP 10600365481, através do Ato 1387 de 1º.12.05 (processo 1.52649.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 9+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; CPF 28375238015, PASEP 10265593996, através do Ato 1389 de 1º.12.05 (processo 1.5767.05.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA TANIA JUREMA XAVIER CAMPELO, 57622.3, estatutária, técnica em contabilidade, TP.1.04.07.B.03.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, reajustado com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 3 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível 6 - chefe de unidade, artigo 110, inciso II da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478/02; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 6, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 70 da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; CPF 21439397015, PASEP 10600365481, através do Ato 1387 de 1º.12.05 (processo 1.52649.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA LÉO DOS SANTOS CAMPOS, 40267.7, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.D.09.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, reajustado com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02; artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal

de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 9+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; CPF 28375238015, PASEP 10265593996, através do Ato 1389 de 1º.12.05 (processo 1.5767.05.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA TANIA REGINA DA SILVA MATIAS, 12479.2, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.09.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, reajustado com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, artigo 107 da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 9+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, CPF 15734480010, PASEP 10690314504, através do Ato 1391 de 1º.12.05 (processo 1.8406.05.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA CILA TEREZA PEREIRA QUINTANA, 54151.6, estatutária, auxi-

liar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 9900/10950d avos, reajustado com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 4 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95, artigo 72 da Lei 6309/88; CPF 23798297053, PASEP 10592612020, através do Ato 1393 de 1º.12.05 (processo 1.1801.05.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA NEUSA MARIA AZEVEDO, 14767.8, estatutária, recepcionista readaptado de cozinheira, AA.1.08.04.D.08.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, reajustado com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 8+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/

02; artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; CPF 26303086004, PASEP 10677939067, através do Ato 1394 de 1º.12.05 (processo 1.5649.05.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 4.10.05, MIRIAM NUNES DA ROSA, 15855.0, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 88,33% da remuneração computável para o cálculo do provento, reajustado sem paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 2º e 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, CPF 41449690025, PASEP 10256963700, através do Ato 1415 de 12.12.05 (processo 1.47076.05.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 9.8.05, NATALINA GARCIA, 46913.0, estatutária, costureira, OP.1.14.04.C.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, reajustado sem paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; CPF 28983254068, PASEP 10674740146, através do Ato 1416 de 12.12.05 (processo 1.39261.05.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a LISIA BALTAR DE SOUZA, 84870.5, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.11.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e

7150/92, através do Ato 346 de 6.12.05 (processo 1.47389.05.2).

CONCEDE a REGINA MARIA FLORES ARAUJO, 19104.9, professora, ED.1.03.M4.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.11.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 347 de 6.12.05 (processo 1.49051.05.9).

CONCEDE a ANDREA KETZER OSORIO, 84811.9, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.11.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 349 de 6.12.05 (processo 1.46408.05.3).

CONCEDE a SIMONE MAZZILLI DA ROSA, 52387.8, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.11.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 350 de 6.12.05 (processo 1.47386.05.3).

CONCEDE a GETULIO RENATO DA SILVA FAGUNDES, 64589.5, professor, ED.1.03.M4.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.11.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 351 de 6.12.05 (processo 1.49049.05.4).

CONCEDE a CLARICE MARIA NOLDE PACHECO, 43103.1, professora, ED.1.03.M4.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.12.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 352 de 6.12.05 (processo 1.51867.05.2).

CONCEDE a SAYONARA STEINMETZ CARPES, 50248.4, professora, ED.1.03.M4.B.07, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.9.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 353 de 6.12.05 (processo 1.39676.05.6).

CONCEDE a KARIN RITTER

JELINEK, 38712.6, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 5.10.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 354 de 6.12.05 (processo 1.47392.05.3).

CONCEDE a EMANUEL BRASSEIRO PATTA, 59165.1, professor, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 5.11.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 355 de 6.12.05 (processo 1.49050.05.2).

CONCEDE a THAIS SAMPAIO MATTANA, 37629.3, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 31.8.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 356 de 6.12.05 (processo 1.41347.05.6).

CONCEDE a ELOISA ELENA GUERREIRO MARCELINO, 43136.1, professora, ED.1.03.M1.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.12.05, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 357 de 6.12.05 (processo 1.51866.05.6).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CÉZAR BUSATTO, secretário municipal de coordenação política e governança local, 35241.9; KEVIN CHAVES KRIEGER, 81633.0, secretário municipal de direitos humanos e segurança urbana; MARILU FONTOURA DE MEDEIROS, 35257.5, secretária municipal de educação; PEDRO GUS, 35260.9, secretário municipal da saúde, para implementar o Protocolo de Intenções que tem por objeto articular e promover ações interinstitucionais em apoio ao Projeto Justiça para o Século XXI, nos termos de projeto homônimo firmado por Termo de Convênio originalmente entre a AJURIS e a UNESCO/Criança Esperança, que objetiva divulgar e testar as práticas da Jus-

tiça Restaurativa no Sistema de Justiça e de Atendimento à Infância e à Juventude e na Rede Escolar de Porto Alegre, através da Portaria 190 de 15.12.05.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JANAINA SAGASTUME VIEIRA, 69736.7, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, designada para ter exercício na Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, de 22.4.04 a 31.12.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 3336 de 16.12.05 (processo 1.50622.04.8).

CONCEDE a CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA, 63031.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 1º.3.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 3337 de 16.12.05 (processo 1.34031.05.7).

CONVOCA LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA, 39055.9, conselheiro tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 18.1 a 16.2.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3251 de 2.12.05 (processo 1.52072.05.3).

CONVOCA CLAUDIO ROBERTO SILVEIRA DOS R., 44496.8, assistente, código 21350001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 6.7 a 9.9.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3312 de 15.12.05 (pro-

cesso 1.42841.05.4).

CONVOCA MARIA HELENA WAIHRICH SALLE DE CARVALHO, 69348.1, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, de 1º a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3333 de 16.12.05 (processo 1.56046.05.7).

CONVOCA CESAR EMILIO SULZBACH, 53267.1, procurador, ES.1.28.NS.B.04, da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 3334 de 16.12.05 (processo 1.56254.05.9).

DESIGNA FRANCISCO DJALMA DOS SANTOS, 19114.8, operário, AC.1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregado, da GAP, da Coordenação de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, 1112.0006, 1252.1002, substituindo GILBERTO RODRIGUES, 17214.8, operário, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 17 a 31.1.06, através da Portaria 3303 de 14.12.05.

DESIGNA SILVANA JAQUELINE GOULART DOS SANTOS, 19856.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregada, da GAP, da Coordenação de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, 1112.0006, 1252.1002, substituindo ERICO LUIZ CUNHA GARCIA, 45259.9, apontador, AC.1.03.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 30.12.05, através da Portaria 3305 de 14.12.05.

DESIGNA LEDA MARIA ZANATTA NUNES, 19322.7, professora, ED.1.03.M5, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11160004, 12603005, substituindo LUCIANO SOARES IFRAN, 76892.9, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de licença-prêmio, de 8 a 22.12.05, através da Portaria 3306 de 14.12.05.

FAZ CESSAR, de 6.7 a 9.9.05, em relação a CLAUDIO ROBERTO SILVEIRA DOS R., 44496.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 233 de 25.1.01, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.01, através da Portaria 3313 de 15.12.05 (processo 1.42841.05.4).

FAZ CESSAR, em relação a CESAR EMILIO SULZBACH, 53267.1, procurador, ES.1.28.NS.B.04, da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.12.05, os efeitos da Portaria 632 de 2.5.96, que convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.4.96, através da Portaria 3335 de 16.12.05 (processo 1.56254.05.9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JÚLIO CESAR MACHADO DE BRITO, 48675.3, operário, AC.1.10.02.B5, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, órgão 14801002, substituindo MARIA CRISTINA MENDES LOPES, 48807.2, operário, AC.1.10.02.C5, por motivo de férias, de 16.1 a 14.2.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 237 de 7.12.05.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a CERES GOMES DUARTE, 50323.5, professor, para se afastar do Município, de 31.8 a 3.9.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do VII Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 554 de 3.11.05 (processo 1.38937.05.0).

CONCEDE autorização a SUELI SALVÁ, 47046.8, professora, para se afastar do Município, de 19 a 21.9.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Seminário: Juventude Brasileira e Democracia, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 555 de 3.11.05 (processo 1.40153.05.3).

CONCEDE autorização a CLÁUDIA MACHADO, 50414.2, professora, para se afastar do Município, de 20 a 22.9.05, sem

prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do III Fórum Regional de Educação, em Araranguá/SC, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 556 de 4.11.05 (processo 1.42937.05.1).

CONCEDE autorização a ANA CRISTINA RODRIGUES TAVARES, 58199.1, professora, para se afastar do Município, de 31.8 a 2.9.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do IV Congresso Internacional de Educação - A Educação nas Fronteiras do Humano, em São Leopoldo/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 563 de 18.11.05 (processo 1.39699.05.6).

DESIGNA MARIANA VILLANI, 47272.0, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Básica Liberato Salzano Vieira da Cunha, 11160022, 15625001, substituindo ROSANE PAIM ROSSETTO, 58640.4, professora, ED.1.03.M4, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 25.11 a 24.12.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 575 de 29.11.05.

DESIGNA ENILDA DA CRUZ RODRIGUES, 47106.0, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626005, substituindo ALZIRA MARIA PIRES OLIVEIRA, 48051.7, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 16 a 31.1.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 578 de 29.11.05.

DESIGNA SANDRA BARIL, 40497.0, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Judith Macedo de Araújo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626036, substituindo MÁRCIA ROSINA, 59174.3, professora, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 27.10 a 4.11.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 597 de 6.12.05.

DESIGNA SANDRA BARIL, 40497.0, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Judith Macedo de Araújo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervi-

são de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626036, substituindo MÁRCIA ROSINA, 59174.3, professora, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16 a 25.11.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 598 de 6.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANTÔNIO ROBERTO MACHADO DE OLIVEIRA, 16457.4, pintor, OP.1.11.04, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Administração de Prédios Culturais/Coordenação Apoio de Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11120002, 10501002, substituindo JAIME DA CONCEIÇÃO PINTO, 19945.5, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de licença-prêmio, de 6.1 a 4.2.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 300 de 8.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.53312.03.1, e designa ADELTO ROHR, 51855.5, como sindicante, e CRISTIANO RAFAEL GARCIA, 63056.6, como secretário, observando os artigos 222 a 224 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 176 de 14.12.05.

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.23.04.3, e designa ADELTO ROHR, 51855.5, como sindicante, e LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 77032.1, como secretária, observando os artigos 222 a 224 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 177 de 14.12.05.

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.24802.04.2, e designa FABRÍCIO BENITES BERNARDES, 87971.8, como sindicante, e SANDRO PALOMBO RIBEIRO, 58085.2, como secretário, observando os artigos 222 a 224 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 178 de 14.12.05.

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.28527.03.8, e designa FABRÍCIO BENITES BERNARDES, 87971.8, como sindicante, e EDUARDO BECKER DA SILVEIRA DELVALHAS,

83779.9, como secretário, observando os artigos 222 a 224 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 179 de 14.12.05.

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.24803.04.9, e designa ADELTO ROHR, 51855.5, como sindicante, e LUCIANA NUNES TAVARES, 62164.9, como secretária, observando os artigos 222 a 224 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 180 de 14.12.05.

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.35545.03.8, e designa VERA REGINA TEIXEIRA, 51250.9, como sindicante, e IVALDO ARAÚJO, 66944.0, como secretário, observando os artigos 222 a 224 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 181 de 14.12.05.

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.51365.04.9, e designa CRISTINA FERMINO DE OLIVEIRA, 51214.5, como sindicante, e CRISTIANO RAFAEL GARCIA, 63056.6, como secretário, observando os artigos 222 a 224 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 182 de 14.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MILA POPOVICHE LINBERGER, 85301.0, a se afastar de suas funções para participar do 39º Congresso Brasileiro de Patologia Clínica - Medicina Laboratorial, em 19 a 22.10.05, em São Paulo/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 767 de 8.12.05 (processo 1.44709.05.6).

AUTORIZA NILSON SIBEMBERG, 56861.8, a se afastar de suas funções para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, de 12 a 15.10.05, em Belo Horizonte/MG, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 770 de 8.12.05 (processo 1.44544.05.7).

AUTORIZA ISABELA OSÓRIO DE FREITAS, 72479.9, a se afastar de suas funções para participar do 14º Congresso Brasileiro de Infectologia, de 26 a 30.11.05, em Belo Horizonte/MG, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 771 de 8.12.05 (processo 1.45381.05.4).

AUTORIZA LINA BARBOSA CASSOL, 89731.4, a se afastar de suas funções para participar da Reunião Científica de Industria Farmacêutica sobre Estudo Clínico de Fase III para o Tratamento de Melanoma Metastático, de 10 a 11.8.05, em Foz do Iguaçu/PR, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 772 de 8.12.05 (processo 1.29690.05.6).

AUTORIZA ANA LÚCIA ROBINSON ACHUTTI, 54144.1, a se afastar de suas funções para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, de 10 a 15.10.05, em Belo Horizonte/MG, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 773 de 8.12.05 (processo 1.39997.05.7).

DESIGNA CIRCE DE OLIVEIRA ALCANTARA FRANÇA, 74670.1, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde Vila Elisabeth, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515016, substituindo BIANCA CHIESA AVANCINI, 76899.4, médica, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 1º a 30.8.05, através da Portaria 727 de 22.11.05.

DESIGNA LIANE SPERB BARROS, 77186.5, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Rubem Berta, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619002, substituindo ADRIANA TERGOLINA 72189.4, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 13 a 27.6.05, através da Portaria 729 de 22.11.05.

DESIGNA LIANE SPERB BARROS, 77186.5, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Rubem Berta, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619002, substituindo ADRIANA TERGOLINA 72189.4, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 30.6 a 12.7.05, através da Portaria 730 de 24.11.05.

DESIGNA MARIA CRISTINA FERNANDES RAUPP DE OLIVEIRA, 72119.1, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de responsável por atividades I, do Pronto Atendimento Bom Jesus, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Gerência Distrital Leste/Nordes-

te, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18516001, substituindo MIRIA DE MORAES PATINES, 47093.0, enfermeira, ES.1.13.NS, par motivo de licença-prêmio, de 9.8 a 6.9.05, através da Portaria 769 de 5.12.05.

DESIGNA MARIA DEBASTIANI, 72157.1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.16, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenação do Programa de Atenção a Saúde Pública Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18700004, substituindo VERA VIANES CAMINHA, 17395.5, auxiliar de enfermagem, SA.101.1.6, por motivo de férias, de 28.11 a 12.12.05, através da Portaria 774 de 8.12.05.

DESIGNA REJANE MARIA STUMPF RAUPP, 65279.2, médica, ES.1.24.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Santa Rosa, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619006, substituindo INÉLIO FIGLESKI, 76938.0, cirurgião-dentista, ES.1.10.NS, por motivo de licença-gala, de 27.5 a 3.6.05, através da Portaria 777 de 5.12.05.

DESIGNA MARIANGELA CHAGAS BORGES, 58486.2, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Gestão de Recursos Humanos, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18603022, substituindo JOÃO PAULO WINTERLE, 16352.7, administrador, ES.1.01.NS, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.11.05, através da Portaria 793 de 8.12.05.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ERMILA GIOVANNA JANSEN DANIELE, 54021.1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.04, da Equipe de Apoio Administrativo, da Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 30.5.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 65/05 da Equipe de Apoio Administrativo, da Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila

dos Comerciais, da Secretaria Municipal de Saúde de 21.9.05, através da Portaria 1356 de 24.11.05 (formulário 436).

CONCEDE a AMILTON DUTRA LIMA, 14727.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.08, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciais, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21.10.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 43/97 do Pronto Atendimento Bom Jesus, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde de 10.10.97, através da Portaria 1358 de 24.11.05 (formulário 4679).

CONCEDE a SONIA MARIA DE ABREU D AVILA, 88998.0, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Assis Brasil, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26.9.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 106/01 da Unidade de Saúde Assis Brasil, da Secretaria Municipal de Saúde de 19.11.01, através da Portaria 1361 de 24.11.05 (formulário 4685).

CONCEDE a MARIA JOVELINA ROSA DOS SANTOS, 89733.0, farmacêutica, ES.1.20.NS.A.00, do Centro de Saúde Navegantes, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 5.8.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 93/01 da Unidade de Saúde Navegantes, da Secretaria Municipal de Saúde de 26.6.01, através da Portaria 1365 de 24.11.05 (formulário 4687).

CONCEDE a CELESTINO MOISES SIMÕES PEREIRA, 43742.6, operário, AC.1.10.02.A.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 16.2.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo SCL, da Secretaria Municipal de Obras e Viação de 9.6.92, item 5.2, através da Portaria 1372 de 5.12.05 (formulário 1109).

CONCEDE a REGINA MARIS ROSADO MURILLO, 61166.5, do Departamento Municipal de Água e Esgotos à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), de 1º.10 a

31.12.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3393/87, laudo 17/02 Compl., da Equipe de Controle e Vigilância aos Serviços de Saúde, do Coordenadoria-Geral de Vigilância Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.02, através da Portaria 1374 de 6.12.05 (formulário 4700).

CONCEDE a DENISE ELISABETH MACHADO BRUNO, 83358.2, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Unidade de Saúde Campo Novo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21.11.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 8/03 da Unidade de Saúde Campo Novo, da Secretaria Municipal de Saúde de 4.4.03, através da Portaria 1397 de 8.12.05 (formulário 4712).

FAZ CESSAR, a contar de 30.5.05, em relação a ERMILA GIOVANNA JANSEN DANIELE, 54021.1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.04, da Equipe de Apoio Administrativo, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciais, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 805 de 18.10.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1355 de 24.11.05 (formulário 436).

FAZ CESSAR, a contar de 21.10.05, em relação a AMILTON DUTRA LIMA, 14727.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.08, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciais, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2103 de 15.9.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1357 de 24.11.05 (formulário 4679).

FAZ CESSAR, a contar de 26.9.05, em relação a SONIA MARIA DE ABREU D AVILA, 88998.0, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Assis Brasil, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 262 de 21.3.05, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1360 de 24.11.05 (formulário 4685).

FAZ CESSAR, a contar de 5.8.05, em relação a MARIA JOVELINA ROSA DOS SANTOS, 89733.0, farmacêutica, ES.1.20.NS.A.00, do Centro de Saúde Navegantes, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 30 de 15.2.05, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1364 de 24.11.05 (formulário 4687).

FAZ CESSAR, a contar de 2.5.99, em relação a REGINA MARIS ROSADO MURILLO, 61166.5, do Departamento Municipal de Água e Esgotos à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 217 de 10.5.99, que concedeu periculosidade (30%), para regularização, através da Portaria 1373 de 6.12.05 (formulário 4700).

FAZ CESSAR, a contar de 21.11.05, em relação a DENISE ELISABETH MACHADO BRUNO, 83358.2, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 554 de 21.6.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1396 de 8.12.05 (formulário 4712).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CELESTINO MOISES SIMÕES PEREIRA, 43742.6, operário, AC.1.10.02.A.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 594 de 31.5.05, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16.2.05, através da Portaria 1371 de 5.12.05 (formulário 1109).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de suspensão de dois dias, conforme o artigo 203, inciso II, artigo 203, § 1º, artigo 205, inciso I e VIII, artigo 205, § 2º da Lei Complementar 133/85, ao guarda-municipal JAIR PIVA DA COSTA, 51141.0, por infração ao artigo 196, inciso XVIII da Lei supra citada, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.20901.05.4, através da Portaria 104 de 13.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANTÔNIO VALMOR DA SILVA, 41053.0, pedreiro, OP.1.10.04, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11120002, 06501005, substituindo DIRCEU FRANCISCO BUSATTO, 43519.8, carpinteiro, OP.1.04.04, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 33 de 12.12.05.

DESIGNA VALTER LOPES JÚNIOR, 41670.1, pintor, OP.1.11.04, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Mu-

nicipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11120002, 06501005, substituindo IRINEU LEMOS SILVEIRA, 54006.2, carpinteiro, OP.1.04.04, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 33 de 12.12.05.

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições legais,

FORMALIZA ausência do Município sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens CARMEM ROSÁLIA M. MAIZONAVE, 1799.6, bióloga, MARCIA REGINA THEWES, 25584.4, técnica em tratamento de água e esgotos, por terem participado do “XXIII Congresso Brasileiro de Microbiologia”, de 23 a 25.11.05, na cidade de Santos/SP, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1046 de 14.12.05 (processo 3.4552.05.9).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a vantagem a CARLOS GIOVANE LISCANO GALLO, 5724.0, agente de serviços externos, dos serviços gerais, gratificação atividade perigosa, a contar de 1º.7.05, com base no artigo 110, inciso V, letra “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 54, caput, 55 e 57 da Lei 6203 de 28.10.88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 1051 de 15.12.05 (processo 3.2420.05.8).

DESIGNA CELSO AFONSO MACHADO LIMA, 1241.9, engenheiro, da Divisão de Manutenção, para como representante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.1770.05.5 e MARISA SENNA GOMES, 5371.0 como secretária, a contar de 21.12.05, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1049 de 15.12.05 (processo 3.1770.05.5).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1008 de 30.11.05 ZAIDA RODRIGUES DE RODRIGUES, 1587.5, assistente administrativa, da Divisão de Água, que a designou para, como representante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.3903.05.2 e IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 1387.0, como secretária, a contar de 6.12.05, através da Portaria 1050 de 15.12.05 (processo 3.3903.05.2).

SMS	44.308.5	JADIR DE OLIVEIRA MACIEL	006	29/11/05	QUADRO	SMS	84.647.7	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	001	15/11/05	QUADRO
SMS	44.328.3	ARCELINO BARRETO DA SILVA	006	30/11/05	QUADRO	SMS	84.837.4	LUCIANA FRANTZ	001	03/11/05	QUADRO
SMS	44.416.6	EVA DONAY DOS SANTOS	006	29/11/05	C.L.T.	SMS	84.847.3	KATIA CILENE CABRAL MOSSI	001	05/11/05	QUADRO
SMS	44.939.7	MARCO AURELIO DE O TEIXEIRA	005	07/11/05	QUADRO	SMS	84.854.9	GREICIANE JESUS DE O BUSS	001	06/11/05	QUADRO
SMS	46.844.7	JORGE LUIS CORREA XAVIER	008	21/11/05	QUADRO	SMS	84.985.1	ROSI MORAIS FOCHI	001	26/11/05	QUADRO
SMS	47.505.3	DEJANIRA MORAIS MACHADO	007	27/11/05	QUADRO	SMT	15.452.6	IDA MARILENA BIANCHI	009	19/11/05	QUADRO
SMS	47.907.1	BENINA SELAU EUGENIO SEVERO	006	06/11/05	QUADRO	SMT	49.670.3	ANGELA TOSCANI ELESBAO	005	22/11/05	QUADRO
SMS	49.025.0	VALNIR ROSELI PRATES MELO	006	05/11/05	QUADRO	SMT	56.080.5	ELZIO JURANVIR EBLING DA SILVA	006	25/11/05	QUADRO
SMS	49.172.0	JOSE ELOIR WINK	005	02/11/05	QUADRO	SPM	44.152.7	KELLY RIBEIRO JORDAO	006	08/11/05	QUADRO
SMS	49.206.6	VERA LUCIA DOS SANTOS PRATES	005	04/11/05	QUADRO	SPM	49.540.8	NOE CRISTOVAO B RODRIGUES	005	04/11/05	QUADRO
SMS	49.224.9	IONE DIAS DA SILVA	006	14/11/05	QUADRO	SPM	84.976.0	RITA DE CASSIA T FORESTI	001	21/11/05	QUADRO
SMS	49.226.4	SANDRA LIMA MACHADO	005	25/11/05	QUADRO						
SMS	49.292.6	CLEUSER OLIVEIRA ANTUNES	005	25/11/05	QUADRO	ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME			
SMS	49.303.1	ZULEICA FALCAO CARDOZO FRAGA	005	21/11/05	QUADRO	DEP	19827.5	SERGIO NUNES FRAGA			
SMS	49.318.9	TERESA LACI DE SIQUEIRA	006	17/11/05	QUADRO			CONCEDE O AVANÇO 4 EM 3.11.01, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 3.11.01			
SMS	49.544.0	ROSANGELA DA SILVA DIAS	005	04/11/05	QUADRO						
SMS	49.604.2	MILENE DE OLIVEIRA BORDIGNON	005	13/11/05	QUADRO						
SMS	49.616.6	LORI MARIA GREGORY	005	15/11/05	QUADRO						
SMS	49.628.1	SONIA MARIA MARTINI	005	15/11/05	QUADRO	DEP	41064.7	GERSON ROSA GONÇALVES			
SMS	49.631.5	JOSE VALENTIN B BRACAMONTE	005	18/11/05	QUADRO			CONCEDE O AVANÇO 2 EM 3.11.02, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 3.11.02			
SMS	49.635.6	IVANI BORDIN	005	18/11/05	QUADRO						
SMS	49.636.4	CARMEN LUCIA SALVADOR STEIN	005	19/11/05	QUADRO						
SMS	49.639.8	HELOISA DA SILVA	005	18/11/05	QUADRO	DEP	41064.7	GERSON ROSA GONÇALVES			
SMS	49.647.1	MIRIAN FATIMA ZANATTA	005	20/11/05	QUADRO			CONCEDE O AVANÇO 3 EM 3.11.05, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 3.11.05			
SMS	49.648.9	ANDREA KICH DA CUNHA	005	19/11/05	QUADRO						
SMS	49.676.0	BERNADETTE SEHNEM HECK	005	21/11/05	QUADRO						
SMS	50.799.6	DARCI DOS SANTOS	005	03/11/05	QUADRO	DEP	56718.0	LINDOMAR MARQUES DA SILVA			
SMS	51.136.0	NORMA EUNICE DOS SANTOS	006	08/11/05	QUADRO			RETROAGE O AVANÇO 2 DE 26.5.00 PARA 23.4.99, EM FACE DA AVERBAÇÃO			
SMS	51.271.5	NEIVALDO JOSE GOULART CASSIANO	005	14/11/05	QUADRO						
SMS	51.538.7	MAGDA SALETE ALVES SOUZA	006	12/11/05	QUADRO	DEP	56718.0	LINDOMAR MARQUES DA SILVA			
SMS	52.801.8	MARIA MEIRELES TCACENCO	005	30/11/05	QUADRO			CONCEDE O AVANÇO 3 EM 20.10.02, EM FACE DA AVERBAÇÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 14.10.05			
SMS	53.426.3	IRAN JOEL FLEITH	005	29/11/05	QUADRO						
SMS	53.452.9	ANGELA MARA VIEIRA DA SILVA	005	27/11/05	QUADRO						
SMS	54.040.1	JORGE WLADIMIR JUNQUEIRA BIZZI	004	30/11/05	QUADRO	PGM	69836.5	ROGÉRIO FERREIRA FRAGA			
SMS	55.973.2	JORGE MOYSES SCHREINER	004	22/11/05	QUADRO			CONCEDE O AVANÇO 1 EM 11.7.02, FACE INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 1º.1.05			
SMS	55.984.9	JANETE MENGUE DA SILVA	004	07/11/05	QUADRO						
SMS	55.996.3	MARIA ODETE DE CAMPOS RAMOS	004	11/11/05	QUADRO	PGM	69836.5	ROGÉRIO FERREIRA FRAGA			
SMS	56.033.4	SILVANA GARCIA MARZULO	004	02/11/05	QUADRO			CONCEDE O AVANÇO 2 EM 11.7.05, FACE INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 11.7.05			
SMS	57.231.3	JUSSARA GOMES SANTOS	004	20/11/05	QUADRO						
SMS	57.241.2	BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA	006	09/11/05	QUADRO						
SMS	58.638.8	ARIDE MARIA GUINALLI	004	02/11/05	QUADRO						
SMS	68.011.6	LILIA SILVA PAZ	003	08/11/05	QUADRO	SGM	40941.7	JOÃO LUIS GONÇALVES OLYMPIO			
SMS	72.156.3	CIRIA MARIA VILAS BOAS	002	02/11/05	QUADRO			CONCEDE O AVANÇO 5 EM 2.11.05, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 2.11.05			
SMS	72.157.1	MARIA DEBASTIANI	002	02/11/05	QUADRO						
SMS	72.162.1	DELOURDES MOTA	002	07/11/05	QUADRO						
SMS	72.163.9	LEDA MARIA DE DEUS N DA SILVA	002	07/11/05	QUADRO	SME	77166.7	ARLEI SANDER DAMO			
SMS	72.165.4	IVONE LIGABUE SANT ANNA	002	09/11/05	QUADRO			TORNA SEM EFEITO O AVANÇO 1 DE 29.7.05, EM FACE DA REVISÃO			
SMS	72.166.2	PATRICIA BOROWSKI DOS SANTOS	002	07/11/05	QUADRO						
SMS	72.172.0	IBORABETI DOS SANTOS PEREIRA	002	10/11/05	QUADRO	SMED	44387.9	GILDA DA COSTA SITTONI			
SMS	72.173.8	MARIA DAS GRACAS DE F. FINAMOR	002	15/11/05	QUADRO			CONCEDE O AVANÇO 8 EM 29.12.03, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 29.12.03			
SMS	72.175.3	MARIA TERESA DE SOUZA	003	11/11/05	QUADRO						
SMS	72.180.3	IRIA MARIA LERNER	002	17/11/05	QUADRO	SMED	47389.2	SIGLIA CECI BRASIL MODKOUSKI			
SMS	72.182.9	VANIA MARIZA PRADO ASSUNCAO	002	15/11/05	QUADRO			CONCEDE O AVANÇO 8 EM 5.10.05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 5.10.05			
SMS	72.187.8	ANA CLAUDIA MARTINS DE LIMA	002	17/11/05	QUADRO						
SMS	72.188.6	IGUATEMI ROSENHAIM	003	17/11/05	QUADRO	SMED	49632.3	EVA TRAJANO			
SMS	72.189.4	ADRIANA TERGOLINA	003	22/11/05	QUADRO			CONCEDE O AVANÇO 5 EM 28.12.04, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 28.12.04			
SMS	72.190.2	MARIA VENANCIA SANTOS	002	21/11/05	QUADRO						
SMS	72.191.0	ILI POZZEBON	002	22/11/05	QUADRO						
SMS	72.193.6	NARA REGINA MOTTA DE ALMEIDA	002	23/11/05	QUADRO	SMED	65213.1	MARIONE GALVÃO DOS S. MACHADO			
SMS	72.195.1	LIZIA MARIA MEIRELLES MOTA	002	26/11/05	QUADRO			CONCEDE O AVANÇO 4 EM 17.9.05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 17.9.05			
SMS	72.439.3	CYNARA CARVALHO NUNES	002	21/11/05	QUADRO						
SMS	72.440.1	ELIANE COSTA ELIAS	002	25/11/05	QUADRO						
SMS	72.441.9	CARMEM IZA DOS S RODRIGUES	002	24/11/05	QUADRO						
SMS	72.442.7	ROSANGELA RABASSA SILVEIRA	002	24/11/05	QUADRO						
SMS	72.445.0	ROSANGELA LIMA COLLAZIOL	002	24/11/05	QUADRO						
SMS	72.453.4	MARIA DA GLORIA CORREA PIAZZA	002	24/11/05	QUADRO	SMED	66815.2	MARTA ELISA DE FRAGA BANDEIRA			
SMS	72.454.2	ROSANE DE OLIVEIRA ESSVEIN	002	29/11/05	QUADRO			RETROAGE O AVANÇO 2 DE 15.3.04 PARA 15.3.02, EM FACE DA AVERBAÇÃO			
SMS	72.456.7	DENISE GOMES	002	25/11/05	QUADRO						
SMS	72.464.1	MARTA SOUZA FRANTZ	002	28/11/05	QUADRO	SMED	66815.2	MARTA ELISA DE FRAGA BANDEIRA			
SMS	72.467.4	CRISTINA BRODT BALBINOTTO	002	29/11/05	QUADRO			CONCEDE O AVANÇO 3 EM 15.3.04, EM FACE DA AVERBAÇÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 11.8.05			
SMS	72.468.2	GISELA MARIA GERARDI RUIZ	003	30/11/05	QUADRO						
SMS	72.472.4	URSULA ELIZABETH KOCH BUTTELLI	002	29/11/05	QUADRO						
SMS	72.477.3	MARIA AUGUSTA KNIPHOFF	002	21/11/05	QUADRO	SMED	78904.0	LIA CARMEN BISOL			
SMS	72.479.9	ISABELA OSORIO DE FREITAS	002	22/11/05	QUADRO			CONCEDE O AVANÇO 2 EM 10.4.05, EM FACE DA AVERBAÇÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 4.10.05			
SMS	77.432.3	JANINE CAVAGNOLLI	002	27/11/05	QUADRO						

SMED 78939.6 CLAUDIA BLANDO MAINIERI
 CONCEDE O AVANÇO 2 EM 19.4.05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS
 PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 19.4.05

SMED 83581.9 VERA LUCIA GOMES MANDIAN
 RETROAGE O AVANÇO 1 DE 9.7.05 PARA 9.7.04, EM FACE DA AVERBAÇÃO

SMED 85947.0 FREDERICO GOSRKY NETO
 CONCEDE O AVANÇO 1 EM 16.2.05, EM FACE DA AVERBAÇÃO, COM EFEITOS
 PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 11.10.05

SMED 85949.6 ALEXANDRE CANIBAL MACHADO
 CONCEDE O AVANÇO 1 EM 17.2.05, EM FACE DA AVERBAÇÃO, COM EFEITOS
 PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 11.10.05

SMED 86125.2 MARIA CECILIA SANTOS DE MOURA
 CONCEDE O AVANÇO 1 EM 26.2.05, EM FACE DA AVERBAÇÃO, COM EFEITOS
 PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 20.7.05

SMS 15170.4 REJANE MARISA DA SILVEIRA IGNACIO
 RETROAGE O AVANÇO 10 DE 8.1.04 PARA 27.9.03, EM FACE DA AVERBAÇÃO

SMS 58964.8 JORGE OLAVO PITTA PINHEIRO
 CONCEDE O AVANÇO 05 EM 8.2.05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS
 PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 8.2.05

SMS 73583.7 INES BALZAN
 RETROAGE O AVANÇO 1 DE 27.2.03 PARA 27.2.02, EM FACE DA AVERBAÇÃO

PGM 69836.5 ROGÉRIO FERREIRA FRAGA
 CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 12.7.99 A 11.7.04, FACE
 INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL

SMS 73583.7 INES BALZAN
 CONCEDE O AVANÇO 2 EM 27.2.04, EM FACE DA AVERBAÇÃO, COM EFEITOS
 PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 29.6.05

SMS 74117.3 MARIA DA GRAÇA DA SILVA
 RETROAGE O AVANÇO 1 DE 24.4.03 PARA 24.4.02, EM FACE DA AVERBAÇÃO

SMS 74117.3 MARIA DA GRAÇA DA SILVA
 CONCEDE O AVANÇO 2 EM 24.4.04, EM FACE DA AVERBAÇÃO, COM EFEITOS
 PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 6.10.05

Processo 1.56253.05.2 - Concede, em 12.12.05, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

SMS 53622.7 – MARIA VERÔNICA KREUZBERG
 1 mês = 2 meses referente ao quinquênio de 19.9.92 a 18.9.97.

Processo 1.56255.05.5 - Concede, em 9.12.05, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

SMED 43199.9 – AVANI LAHUDE LOPES
 1 mês = 2 meses referente ao quinquênio de 9.4.92 a 8.4.97.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.49706.05.5 - Concede, em 14.12.05, a ODESIA ELOZA PEDRO, 53571.6, técnico em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, isenção de contribuição previdenciária, de 26.1.02 a 4.6.05, com fulcro no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 436 - Indefere, em 22.11.05, em face dos pronunciamentos da Equipe de

Perícia Técnica, em relação a MAURÍCIO JARDIM DE AGUIAR, 49833.7, motorista, da Secretaria Municipal de Administração.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.5999.05.7 - Concede, em 14.12.05, adicional de 15% e ou 25% a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

ÓRGÃO	MATR.	NOME	DATA	ADICIONAL	CAT.
DVA	3.362.1	JORGE MIGUEL MELO ZAQUIA	01/11/05	015	QUADRO
DVA	3.738.2	VALTER ALEXANDRE GONCALVES	19/11/05	015	QUADRO
DVE	3.132.8	CLOVIS SEVERO GOICOA	05/11/05	015	QUADRO
DVE	4.836.3	VLADIMIR ZALUAR V. DA SILVA	11/11/05	015	QUADRO
DVE	31.019.3	JOSE RENATO DA COSTA NERI	20/11/05	025	QUADRO
DVH	2.842.3	JOSE MARCELINO HECK	30/11/05	015	QUADRO
DVL	2.834.0	CARLA RODRIGUES SILVEIRA	28/11/05	015	QUADRO
DVM	3.656.6	JOSE AMERICO VAZ DA ROSA	18/11/05	015	QUADRO
DVO	3.119.5	ANTONIO HENRIQUE A DE FARIAS	08/11/05	015	QUADRO
DVP	30.771.0	RICARDO ADAMI	14/11/05	025	QUADRO
DVT	2.853.0	AIRTON DE OLIVEIRA FORTES	01/11/05	015	QUADRO
DVT	2.855.5	CLAUDIA MARIA LIMA GAZZOLA	15/11/05	015	QUADRO
DVT	2.856.3	HILDA MARLENE LETSCH	01/11/05	015	QUADRO
DVT	2.859.7	SABINO ALVES SANTANA	01/11/05	015	QUADRO
DVT	2.860.5	JOAO HENRIQUE VARGAS DA SILVA	01/11/05	015	QUADRO
DVT	2.861.3	MARIANGELA DE MELLO	01/11/05	015	QUADRO
DVT	2.862.1	PAULO RICARDO DO AMARAL ELIAS	01/11/05	015	QUADRO
DVT	2.863.9	ELVIA MARIA C. DE OLIVEIRA	02/11/05	015	QUADRO
SVP	3.289.6	MARIO RAMOS BARCELOS JUNIOR	02/11/05	015	QUADRO

Processo 3.6001.05.0 - Concede, em 14.12.05, avanço trienal aos servidores relacionados a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

ORGAO	MATR.	NOME	AVANÇO	DATA	CAT.
COP	5.591.3	GILBERTO BUJAK	002	29/11/05	QUADRO
DMAE	5.589.7	VANDERLEI DE SOUZA	002	07/11/05	QUADRO
DMAE	5.590.5	EDISON GARCIA	002	07/11/05	QUADRO
DMAE	30.363.6	RAMAO GALDINO DA S DOS SANTOS	008	19/11/05	QUADRO
DVA	1.504.0	RICARDO CAPARROS GUIMARAES	007	07/11/05	QUADRO
DVA	1.666.7	MARCO ANTONIO T RODRIGUES	004	02/11/05	QUADRO
DVA	1.785.5	JOAO CARLOS DE BITTENCOURT	006	27/11/05	QUADRO
DVA	2.373.9	JOAQUIM LADISLAU S RODRIGUES	006	30/11/05	QUADRO
DVA	3.194.8	RUI DO NASCIMENTO	004	12/11/05	QUADRO
DVA	3.252.4	ANGELO CELESTE DE M FONTOURA	005	10/11/05	QUADRO
DVA	3.262.3	DEJALMO MELO VIEIRA	006	03/11/05	QUADRO
DVA	3.362.1	JORGE MIGUEL MELO ZAQUIA	005	05/11/05	QUADRO
DVA	3.371.2	SERGIO VANDERLEI SOARES MEURER	004	20/11/05	QUADRO
DVA	3.738.2	VALTER ALEXANDRE GONCALVES	005	28/11/05	QUADRO
DVA	3.744.0	VLADIMIR MACHADO SAPONE	003	04/11/05	QUADRO
DVA	3.746.5	ZELSO LANER WEIRICH	004	25/11/05	QUADRO
DVA	5.981.6	PAULO SERGIO DA ROCHA LESSA	002	18/11/05	QUADRO
DVA	25.108.2	JORGE ROBERTO VIEIRA HORNE	010	29/11/05	QUADRO
DVA	25.360.9	LUIZ OLIVEIRA E SILVA	011	27/11/05	QUADRO
DVA	30.300.8	ZIUMAR JOAO DE SOUZA	009	29/11/05	QUADRO
DVA	30.932.8	JOAO DOS SANTOS DAMACENO	009	29/11/05	QUADRO
DVA	31.271.0	LUIS CARLOS MACHADO DA SILVA	007	22/11/05	QUADRO
DVA	31.320.5	LUIZ DA SILVA GUEDES	006	13/11/05	QUADRO
DVA	31.720.6	CARLOS ALBERTO PIRES	007	24/11/05	QUADRO
DVC	1.616.2	ANTONIO CARLOS F MORETTO	007	24/11/05	QUADRO
DVC	1.629.5	JOSE ALEXANDRE PEREIRA SOARES	007	23/11/05	QUADRO
DVC	4.892.6	RONALDO FONTOURA DA SILVA	003	15/11/05	QUADRO
DVC	5.655.6	ALEXSANDRO GONCALVES LEITE	004	03/11/05	QUADRO
DVC	6.237.2	LEONARDO DOS REIS ANDREOLI	001	11/11/05	QUADRO
DVC	6.239.8	EDMILSON SILVA DE SOUZA	001	20/11/05	QUADRO
DVC	25.497.9	ZULMAR JOSE GARCIA	011	29/11/05	QUADRO
DVC	30.116.8	SILVIO ROBERTO MARQUES MACHADO	005	11/11/05	QUADRO
DVC	31.749.5	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	004	03/11/05	QUADRO
DVE	3.596.4	ALTAMIR SILVA DOS SANTOS	003	28/11/05	QUADRO
DVE	4.843.9	CARLOS SUMANATA N DA SILVEIRA	004	29/11/05	QUADRO
DVE	31.317.1	ALTIDOR DE BAIROS ANTUNES	008	08/11/05	QUADRO

DVE	34.085.1	JOEL DAVI DA SILVA GARCIA	005	22/11/05	QUADRO
DVH	498.6	HILDEGAR PIRES TEIXEIRA	011	26/11/05	QUADRO
DVH	1.828.3	JAQUELINE SOLETI	006	24/11/05	QUADRO
DVH	3.921.4	EDSON LUIZ C. DE ALMEIDA	008	02/11/05	QUADRO
DVH	5.524.4	PATRICIA SANTALO DE OLIVEIRA	002	15/11/05	QUADRO
DVH	5.970.9	EDUARDO KAROLCZAK	002	18/11/05	QUADRO
DVI	1.355.7	MARILENE AVILA GONZALEZ	009	10/11/05	QUADRO
DVI	3.353.0	AIRTON MARTINS FEIJO	005	02/11/05	QUADRO
DVI	31.674.5	PEDRO ILARIO DA SILVA CARDOSO	007	13/11/05	QUADRO
DVL	1.219.5	RENATO LOPES ROSA	010	02/11/05	QUADRO
DVM	1.253.4	HUGO OLIVEIRA GOMES	011	19/11/05	QUADRO
DVM	3.656.6	JOSE AMERICO VAZ DA ROSA	005	18/11/05	QUADRO
DVM	4.339.8	GILBERTO EDIM MARINS	004	24/11/05	QUADRO
DVM	4.855.3	ARI DE SOUZA ALCANTARA	004	04/11/05	QUADRO
DVM	31.993.9	ORI DE LIMA LOUZADA	007	15/11/05	QUADRO
DVO	2.604.7	LAUREN TAIS CORREA	006	26/11/05	QUADRO
DVO	3.119.5	ANTONIO HENRIQUE A DE FARIAS	005	17/11/05	QUADRO
DVO	25.628.9	PAULO ROBERTO DE A VON MENGDEN	012	18/11/05	QUADRO
DVR	2.864.7	ALEXANDRE OLIVEIRA DE MELLO	005	04/11/05	QUADRO
DVT	959.7	VILMAR FERREIRA	008	08/11/05	QUADRO
DVT	2.853.0	AIRTON DE OLIVEIRA FORTES	005	05/11/05	QUADRO
DVT	2.856.3	HILDA MARLENE LETSCH	005	05/11/05	QUADRO
DVT	2.859.7	SABINO ALVES SANTANA	005	05/11/05	QUADRO
DVT	2.860.5	JOAO HENRIQUE VARGAS DA SILVA	005	05/11/05	QUADRO
DVT	2.861.3	MARIANGELA DE MELLO	005	05/11/05	QUADRO
DVT	2.862.1	PAULO RICARDO DO AMARAL ELIAS	005	05/11/05	QUADRO
DVT	2.863.9	ELVIA MARIA C. DE OLIVEIRA	005	15/11/05	QUADRO
DVT	25.954.9	HORACILDO DE JESUS	010	02/11/05	QUADRO
DVT	31.952.5	BERTOLDO THEOPHILO	007	16/11/05	QUADRO
SVP	1.787.1	PAULO ROBERTO RAMOS DE LIMA	005	12/11/05	QUADRO
SVP	3.289.6	MARIO RAMOS BARCELOS JUNIOR	005	15/11/05	QUADRO
SVP	3.300.1	OSVALDO INACIO DA SILVA	005	03/11/05	QUADRO

SVG 323.6 JAIRO LUIZ DE AVILA VICTORIA
CONCEDE O AVANÇO 9 EM 18/07/05 EM FACE REVISÃO

DVH 2.871.2 NILVE SECCO
RETROAGE O AVANÇO 3 DE 05/12/02 PARA 06/11/01 EM FACE REVISÃO

DVH 2.871.2 NILVE SECCO

CONCEDE O AVANÇO 4 EM 06/11/04 EM FACE REVISÃO

DVA 4.438.8 EUGENIO ROSA MARCIANO
CONCEDE O AVANÇO 5 EM 12/03/05 EM FACE REVISAO

SVP 6.291.9 PATRIC BOHRER DA S VALLADARES
CONCEDE O AVANÇO 1 EM 18/08/05 EM FACE REVISÃO

DVC 6.369.3 ALEXANDRE SCHIFFNER ROXO
CONCEDE O AVANÇO 1 EM 11/06/05 EM FACE AVERBAÇÃO.

DVI 32.198.4 MARCO ANTONIO S DA FONSECA
CONCEDE O AVANÇA 9 EM 03/09/05 EM FACE REVISÃO.

Processo 3.6000.05.3 - Concede, em 14.12.05, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, e em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

ÓRGÃO	MATR.	NOME	QUIQUÊNIO	CAT.
			PRORROGACAO	
DMAE	25.653.7	GILSON DAMBROS FLORES	03.01.00/25.11.05	QUADRO
DVA	1.650.1	LUIZ CARLOS CHAGAS DA SILVA	21.11.00/20.11.05	QUADRO
DVA	2.397.8	GUARACI RODRIGUES MADRUGA	28.11.00/27.11.05	QUADRO
DVC	922.5	ZOILPO POZZA DE MELLO	01.12.00/30.11.05	QUADRO
DVE	2.848.0	ASCANIO MARCOS ANTONETTI	06.11.00/05.11.05	QUADRO
DVE	30.778.5	ALBINO JOAO BOELTER	28.11.00/27.11.05	QUADRO
DVM	30.513.6	MARCO ANTONIO BICCA GUIMARAES	19.11.00/18.11.05	QUADRO
DVM	31.702.4	CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA	08.09.00/02.11.05	QUADRO
DVP	2.932.2	BARBARA PIELUHOWSKI DA ROCHA	11.01.96/14.11.05	QUADRO
DVR	2.864.7	ALEXANDRE OLIVEIRA DE MELLO	05.11.00/04.11.05	QUADRO
DVT	2.529.6	JAIME LUIZ LINCK CALERO	26.11.00/25.11.05	QUADRO
DVT	2.853.0	AIRTON DE OLIVEIRA FORTES	06.11.00/05.11.05	QUADRO
DVT	2.856.3	HILDA MARLENE LETSCH	06.11.00/05.11.05	QUADRO
DVT	2.859.7	SABINO ALVES SANTANA	06.11.00/05.11.05	QUADRO
DVT	2.860.5	JOAO HENRIQUE VARGAS DA SILVA	06.11.00/05.11.05	QUADRO
DVT	2.861.3	MARIANGELA DE MELLO	06.11.00/15.11.05	QUADRO
DVT	2.862.1	PAULO RICARDO DO AMARAL ELIAS	06.11.00/05.11.05	QUADRO
SVP	1.649.3	LUIZ CARLOS MARTINS RIBEIRO	21.11.00/20.11.05	QUADRO
SVP	3.969.3	EMERSON ANDRE DA ROSA CARMONA	15.03.93/17.11.05	QUADRO
SVP	31.997.0	IVAN ROBERTO DOS SANTOS	25.11.00/24.11.05	QUADRO

Documentos oficiais

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

RESULTADOS DAS ELEIÇÕES

Edital de resultados das eleições realizadas em 19 de dezembro de 2005, nos Fóruns de Entidades Não Governamentais, para a indicação daquelas que integrarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano ambiental.

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, em observância ao item 5.1 do Edital publicado no Diário Oficial do Município em 8 de dezembro de 2005, re ratificado conforme publicação em 14 de dezembro de 2005 (Diário Oficial de Porto Alegre), os quais tratam sobre as eleições nos fóruns das Entidades de Classe e Afins ao Planejamento Urbano; de Entidades Empresariais, preferencialmente da área da construção civil e de Entidades Ambientais e Instituições Científicas, a fim de compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre, torna público que o resultado da Eleição de cada um dos Fóruns, foi o seguinte:

1) o Fórum das Entidades de Classe e Afins ao Planejamento Urbano, elegeu como seus representantes para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental, a Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (SERGS); o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Porto Alegre (STICC); a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul/RS (OAB-RS); a Associação Gaúcha dos Advogados do Direito Imobiliário Empresarial (AGADIE) e o Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Rio Grande do Sul (SINDIMÓVEIS);

2) o Fórum das Entidades Empresariais, preferencialmente da área da construção civil, elegeu como seus representantes para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental, o Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul (SINDUSCON-RS) e a Associação Riograndense dos Escritórios de Arquitetura (AREA), que também usa a denominação “ASBEA-RS”.

3) o Fórum das Entidades Ambientais e Instituições Científicas, elegeu como seus representantes para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental, a Organização Não Governamental Solidariedade e o Instituto Gaúcho de Estudos da Indústria da Construção Civil (IGEC).

A posse dos representantes das entidades eleitas ocorrerá na primeira reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental do ano de 2006, cuja a data será oportunamente comunicada às Entidades eleitas.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2005.

ISAAC AINHORN,
Secretário.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

SB Prestação de Serviços de Radiologia Ltda., CNPJ 00.605.257/0001.77 e Inscrição Municipal 15004120, comunica o extravio do livro de ISSQN n.º 1, sendo registrada a ocorrência sob n.º 15012 de 10.11.05, na 1ª Delegacia de Polícia Civil/RS. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2005.

SB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA.

PUBLICAÇÃO LEGAL



Cooperativa de Economia e Crédito
Mútuo dos Servidores Públicos
Municipais de Porto Alegre
- COOPERPOA -

A Direção da COOPERPOA deseja um Natal cheio de paz, saúde e um próspero Ano Novo.

E que você realize seus sonhos mas, principalmente, que continue a buscar o bem comum Sempre!

Saudações Cooperativistas

A DIRETORIA



DISPENSAS DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.067245.03.0

CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Empresa ML Construções Ltda.

OBJETO: Contratação da empresa para execução de serviços de infra-estrutura para o Baile do Reveillon

VALOR: R\$ 1.740,00 .

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2042.339039993300

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO das Dispensas e Inexigibilidades abaixo de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2003

DENISE PEREIRA,

Secretária Municipal de Cultura em exercício.

PROCESSO 001.021259.04.6

CONTRATADO: Empresa Eduardo Prates Yugueros.

OBJETO: Contratação para realizar a gravação do CD do 6º Festival de Música de Porto Alegre

VALOR: R\$ 8.500,00 .

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339039993300

Porto Alegre, 27 de julho de 2004

VITOR ORTIZ,

Secretário Municipal de Cultura.

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.044505.04.3

CONTRATADO: Carin Regina de Camargo Cunha.

OBJETO: Contratação para realizar assessoramento na área de pedagogia deficiência mental para o projeto de educação patrimonial "Novas Percepções na Educação Patrimonial".

VALOR: R\$ 533,34.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036010400

Porto Alegre, 21 de setembro de 2004

PROCESSO 001.029974.04.6

CONTRATADO: Giuseppe Chierichetti.

OBJETO: Contratação para realizar work shop "O Ator sem Nome" e o espetáculo teatral "E D'Amumuri T'Arricuordi" no Seminário Internacional "Aquecendo em Cena".

VALOR: R\$ 34.670,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2042.339036010400

Porto Alegre, 3 de setembro de 2004

PROCESSO 001.002451.04.2

CONTRATADO: Jezebel Maria Guidalli de Carli, Lígia Rigo, Maria Lúcia Paz de Freitas Machado, João Carlos Machado, Marcelo Delacroix Cury.

OBJETO: Contratação para realizar oficina-montagem "Das partes ao todo – A construção de uma poética para a dança", dentro do Projeto Espaço Vivo.

VALOR: R\$ 900,00; 400,00; 400,00; 400,00 e 400,00, respecti-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

vamente.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036010400

Porto Alegre, 15 de abril de 2004

VITOR ORTIZ,

Secretário Municipal de Cultura.

PROCESSO 001.002446.04.9

CONTRATADO: Luciano Wieser, Fernanda Brito Thiesen e Gabriel Hoff Figueiredo.

OBJETO: Contratação dos acrobatas e artistas para realizar apresentações e performances circenses, nas duas Assembléias do Orçamento Participativo: Temáticas e Regionais.

VALOR: R\$ 2.480,00 por contratado.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036010400

Porto Alegre, 5 de abril de 2004

PROCESSO 001.031449.04.2

CONTRATADO: Plannertec Informática e Sistemas Ltda.

OBJETO: Contratação para realizar a ampliação do programa ACESS, utilizado na informatização dos escritores da série Correspondências Expedidas da Câmara Municipal de Vereadores.

VALOR: R\$ 700,00 .

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1005.2049.339039993100

Porto Alegre, 18 de agosto de 2004

DÓRIS OLIVEIRA,

Secretária Municipal de Cultura em exercício.

TOMADA DE PREÇOS 49/05 PROCESSO 001.049182.05.6 ABERTURA DE PROPOSTAS

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos e materiais, e realização de serviços de engenharia, para a execução do projeto de infra-estrutura, envolvendo a montagem e desmontagem das instalações, para o Carnaval 2006 para a Coordenação das Manifestações Populares da Secretaria Municipal de Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a todos os interessados a sessão de abertura de propostas do certame em epígrafe:

DATA: 22 de dezembro de 2005, às 10h30min

LOCAL: Gerência de Licitações da Secretaria Municipal de Cultura – Av. Independência, 453.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2005.

SERGIUS GONZAGA,

Secretário Municipal de Cultura.

CONCURSO 5/05 FUMPROARTE AVISO 21/05

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública a relação dos projetos aprovados no Edital do Concurso 5/05 – Secretaria Municipal de Cultura, para financiamento pelo Fumproarte, nos termos da Lei Municipal 7.328/93 e do Decreto 10.867/93. Informa ainda que o prazo limite para assinatura dos contratos é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação.

Processo	Nome do Proponente	Título do Projeto	Valor Financiamento R\$
1.034543.05.8	Adriana Deffenti	Segundo	16.912,53
1.034491.05.8	Antônio Carlos Xerxenesky	Entre	4.535,17
1.032967.05.5	Clara Pechansky	Clara Pechansky: os papéis do papel	27.219,40
1.034678.05.0	Decio Antunes Ribeiro	As Mulheres Insones	65.000,00
1.034618.05.8	Fausto do Prado Bystronski	Fausto Prado & Caetano Silveira: Casa de Asas	22.097,00
1.033941.05.0	Fernanda Hübner de Carvalho Leite	Nancy S. Smith: A Mãe do Contato- Improvisação	25.085,96
1.034375.05.8	Flávio Guirland Vieira	Odeon	14.592,89
1.033994.05.6	Gilberto Icle	Trilogia Mascarada	44.828,00
1.034669.05.1	Guilherme de Souza Castro Neto	Terra Prometida	45.849,00
1.034559.05.1	Instituto Histórico e Geográfico RS	Preservação da memória da imprensa porto-alegrense	12.176,10
1.034592.05.9	Isaura Estefano Saraiva Gonçalves	Vida palafita	21.150,06
1.034717.05.6	Jezebel Maria Guidalli de Carli	Shakespeare para crianças	41.135,72
1.034666.05.2	Luiz Gustavo Aramburu Curti	Teus Desejos em Fragmentos	43.384,23
1.033977.05.4	Maria de Lourdes Vernet Machado	A Aposentadoria do Demônio	5.008,96
1.034616.05.5	Moisés de Oliveira Machado	Voz e memória do morro	18.389,61
1.032966.05.9	Núcleo de Gravura do RS	Obra Gravada de Pedro Weingärtner	22.820,39
1.034706.05.4	Rafael Meira de Figueiredo	A Peste da Janice	70.000,00
		Total do edital	500.185,02



PREGÃO ELETRÔNICO 181/05 PROCESSO 003.080467.05.9

OBJETO: Aquisição de Rodamina.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PRAZO limite para inserção de propostas: 10h do dia 3/01/2006

ABERTURA das propostas: 10h do dia 3/01/2006;

INÍCIO da disputa: 10h do dia 4/01/2006..

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou

www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651, ou e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

CONVITE 59/05 PROCESSO 003.005270.05.7

OBJETO: Contratação de Serviços de Desinsetização e Desratização..

DATA de abertura: 5 de janeiro de 2006, às 9h.

LOCAL: Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Bannisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651/9645.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2005.

JOVANES DE SOUZA TELES,
Diretora da Divisão de Materiais.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 003.080433.05.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080433.05.7, a compra de quatro Rotômetros Omel mod. AP 300 e um Rotômetro Omel mod.1J – 10903Z, no valor total de R\$ 4.715,00 pela empresa Fernando Rouge Bombas Compres. E Instrument. Ltda, com Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2005

VALDIR FLORES,
Superintendente de Operações.

TOMADA DE PREÇOS 71/05 PROCESSO 003.005370.05.1

OBJETO: Contratação de Serviços de Conservação e Manutenção Geral em Moto Amoladoras Marca STHIL-P.

DATA de abertura: 6 de janeiro de 2006, às 14h30min.

LOCAL: Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h00min, mediante o recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Bannisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9645/9651/9650.

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro do CESO – Cadastro de Executantes de Serviços e Obras da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, situado na Secretaria Municipal de Obras e Viação – Secretaria Municipal de Obras e Viação, sita na Av. Borges de Medeiros, 2.244, 3º andar, fone: 3215-8839.

Porto Alegre, 16 de Dezembro de 2005.

JOVANES DE SOUZA TELES,
Diretora da Divisão de Materiais.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 32/05

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a comissão designada para julgar a Tomada de Preços 32/05, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para os empregados, estagiários, alunos do Projeto Pescar e Diretores da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 60 meses., indica como vencedora a empresa QBE Brasil Seguros S/A, conforme ata de julgamento de propostas emitida e disponível na Divisão de Licitações e Contratos da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 006.010481.05.2

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa Stemac S.A. Grupos Geradores, referente à contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no Gerador de 180 KWA da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, com base no artigo 25, caput e inciso I, da Lei 8666/93.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E
CIRCULAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 20/05 PROCESSO 008.012964.05.0

OBJETO: Conserto de Rack Flexcon III – 8 fases – marca Tesc A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou através de inexigibilidade de licitação, o serviço abaixo como segue.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei 8666/93.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Tesc Sistemas de Controle Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 6.195,96 .

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I Lei 8666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira .

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 2/04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisas de campo

Decide a autoridade competente, pela revogação da licitação em epígrafe, face a não existência de interesse da contratação por parte da Administração, nas condições estipuladas no instrumento editalício, com base no caput do artigo 49, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2005.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,
Diretor-Presidente.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 002.074089.05.6

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: ILTON CESAR KNIJNIK, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade 1003071436 SSP/RS, inscrito no CIC/MF 062.994.820-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jaraguá, 125 apto. 901.

NÚMERO de áreas construídas não adensáveis de solo criado: o correspondente a 62,25m², parte do montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 6.171,46.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 002.074089.05.6

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: ILTON CESAR KNIJNIK, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade 1003071436, inscrito no CIC/MF 062.994.820-87, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Jaraguá, 125, apto. 901.

NÚMERO de índices adquiridos: o correspondente a 99,80m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 19.788,34 .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

ISAAC AINHORN,
Secretário.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATOS

TERMO ADITIVO 3, ao contrato 19/04 – ELIC/CJURF, de 13 de agosto de 2004, que entre si fazem o Departamento Municipal de Habitação e o Consórcio Mand, para implantação do Loteamento Dona Teodora, 1066 - Acréscimo de R\$ 217.797,97. Referente à Concorrência 3/04
Processo 04.000932.04.3/ 04.004876.04.0

TERMO ADITIVO 3, ao contrato 18/04 – ELIC/CJURF, de 13 de agosto de 2004, que entre si fazem o Departamento Municipal de Habitação e o Consórcio Mand, para implantação do Loteamento Vila Central Papeleiros – acréscimo de R\$ 408.648,37
Referente à Concorrência 3/04
Processo 04.000932.04.3/ 04.002216.05.1

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO, ao contrato 4/05 – ELIC/CJURF, que entre si fazem o Departamento Municipal de Habitação e o Consórcio Mandinho/Grimon/Mercúrio, para execução do lote 3, Loteamento Frederico Mentz, 477
Referente Concorrência 1/04
Processo 04.005446.03.1

Em 20 de dezembro de 2005

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, mediante dispensa de licitação:

PROCESSO: 001.051513.05.6;

CONTRATADA: COTRALTR ELETROMECÂNICA LTDA.;

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de instalação de iluminação e decoração de Natal para o Mercado Público Central;

VALOR: R\$ 7.730;

PRAZO: 12 de Dezembro de 2005 a 7 de Janeiro de 2006;

BASE LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 9.648/98.

Porto Alegre, 16 de Dezembro de 2005.

IDENIR CECCHIM,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
VIAÇÃO

ADENDO A ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS EDITAL: 002.081142.032.0

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: Recuperação do Museu de Arte do Rio Grande do Sul – Ado Malagoli – Margs - Local: Praça da Alfandega, s/n

DATA: 20 de dezembro de 2005, às 10h

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações /Secretaria Municipal de Obras e Viação

TEOR: Informamos que a ata publicada no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 31 de janeiro do corrente ano, fls.12, referente ao julgamento de propostas de preços da Tomada de Preços em epígrafe, foi Homologada e Adjudicada pelo Sr. Secretário da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em 3 de fevereiro do corrente, após a renúncia expressa das empresas participantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Vencedores do Prêmio Açorianos de Teatro serão conhecidos amanhã

A Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura realiza nesta quinta-feira, às 20h, no Teatro Renascença a cerimônia de entrega do Prêmio Açorianos de Teatro e Dança e Prêmio Tibicuera de Teatro Infantil 2005. A direção da Cerimônia será de Ramiro Silveira, com cenografia de Zoé Degani e será transmitida ao vivo pela TVCOM.



Os premiados recebem troféu criado em 1993 por Vasco Prado

A Comissão de Seleção de Teatro foi formada por Alice Urbim, Fábio Prikladnicki, Hélio Barcellos Jr, Renato Mendonça e Vera Pinto. Os candidatos ao Prêmio Açorianos de Dança foram selecionados por Débora Leal, Flávia Valle, Gerson Berr, Sílvia Canarim, Viviane da Silva.

Antônio Czmanski, Celina Alcântara, Newton Silva, Roberto Birindelli,

Stella Bento, selecionaram os finalistas ao prêmio Tibicuera de Teatro Infantil.

Açorianos — Editado anualmente pela Secretaria Municipal da Cultura, o Prêmio Açorianos de Teatro e Dança e o Prêmio Tibicuera de Teatro Infantil homenageiam os artistas locais e constituem a memória dos profissionais das Artes Cênicas. São os únicos prêmios na área que destacam o melhor da produção cênica realizada em Porto Alegre, além de propiciarem aos artistas o reconhecimento de seu trabalho e à comunidade gaúcha uma referência da produção local de teatro e dança. Concorreram todos os espetáculos de teatro, dança e teatro infantil apresentados ao público porto-alegrense durante a temporada anual.

Histórico — Criado pela Prefeitura de Porto Alegre, o Prêmio Açorianos é um importante referencial da programação artística da cidade. A premiação para o teatro adulto foi instituída na década de 70 pelo decreto nº 5876/77. Em 1979, foi instituído o Prêmio Tibicuera de Teatro Infantil e, em 1988, houve a alteração do decreto, incluindo a premiação para a dança. Os premiados recebem troféu criado em 1993 por um dos maiores artistas plásticos do Brasil contemporâneo, o gaúcho Vasco Prado.

A lista completa dos indicados pode ser conferida no endereço <http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc/>.

Poluição Atmosférica será tema do Diálogos da Cidade

O secretário municipal do Meio Ambiente abre oficialmente a primeira edição do Diálogos da Cidade - Meio Ambiente, que acontece amanhã, das 13h30 às 19h, no Salão do Conselho Deliberativo do Sport Club Internacional.

O evento, gratuito, abordará como tema a Poluição Atmosférica, discutindo ações e proposições para a melhoria da qualidade do ar em Porto Alegre, sendo que terá participação da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), Fundação de Planejamento Metropolitano e Regional (METROPLAN), Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP), Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS) da Secretaria Estadual da Saúde, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Coordenação Geral de Vigilância em Saúde (CGVS) da Secretaria Municipal da Saúde, Empresa Pública de Transportes e Circulação (EPTC), além da Smam. A iniciativa tem apoio da Veppo e Sport Club Internacional.

Os interessados deverão confirmar presença pelo e-mail eventos@smam.prefpoa.com.br, informando a placa do veículo para isenção da taxa de estacionamento (R\$3,00). Veículos da imprensa e carros oficiais têm acesso livre. Informações pelo telefone: 32-89-75-24.

Diálogos da Cidade – Meio Ambiente

Local: Salão do Conselho Deliberativo do Sport Club Internacional, Av. Padre Cacique, 891.

Horário: das 13h30 às 19h

Programação

13h30 – Recepção e Credenciamento

14h – Abertura

14h15 – Monitoramento e ações para a melhoria da qualidade do ar em Porto Alegre – Secretário Municipal do Meio ambi-



A poluição atmosférica, o transporte urbano e os combustíveis estarão entre os temas do encontro de hoje

ente / Beatriz Weiss – SMAM e Iara Brito Martins – FEPAM
14h30 – Dispersão Atmosférica – Flávio Wiegand – FEPAM
14h45 – A Vigilância em Saúde e a Qualidade do Ar – Vigiara POA

Marla Fernanda Kuhn – CGVS/SMS

15h05 – Projeto Linha Rápida – Danilo Rossi Landó – METROPLAN

15h30 – O Transporte e a Cidade – Danyela Moraes da Silva – EPTC

15h45 – Projeto GASBUS – Análise de desempenho de veículos de transporte urbano utilizando GNV como combustível – Serguei Silva – UFRGS

16h – Diesel S500 – Alexandre Comparsi – REFAP

16h15 – Biodiesel – André Demczuk – REFAP

16h45 – Intervalo para o café

17h15 – Case – Supertech – Francisco Widholzer – G7 Business Consulting & Environment Solutions

17h30 – Perguntas

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara aprova programa de proteção a animais domésticos

A Câmara aprovou o projeto “Programa e Proteção aos Animais Domésticos”. A proposta tem como objetivos o estímulo à posse responsável através da educação ambiental, esterilização gratuita de animais domésticos, destinação de local para sepultamento e incentivo a adoção de animais. A posse responsável implica tratamento adequado à espécie, inclusive vacinação. Os animais perdidos e abandonados serão recolhidos a abrigos para fins de adoção. O projeto não interferirá no exercício dos cultos e liturgias religiosas.

Pacientes receberão remédios em casa

Os vereadores de Porto Alegre aprovaram projeto de lei do Executivo que estabelece critérios para a entrega domiciliar de medicamentos às pessoas com dificuldades de locomoção cadastradas em unidade de saúde, que tenham problemas de locomoção atestados por laudo médico. Podem usufruir o benefício pacientes portadores das seguintes doenças: hipertensão arterial, diabetes, tuberculose e Aids, além de Mal de Parkinson e Mal de Alzheimer. A entrega será realizada a cada prescrição, que deverá ter período máximo de três meses, sendo possível a renovação mediante nova requisição.

Proibida exibição de imagens de mulheres em outdoors

Projeto aprovado pelo Legislativo disciplina o uso do Mobiliário Urbano e Veículos Publicitários no Município, proibindo a exibição em outdoors de imagens de mulheres em propagandas de boates, casas noturnas e outros estabelecimentos que pratiquem a comercialização do corpo. Conforme a vereadora autora do projeto, “a utilização do corpo da mulher em campanhas publicitárias e, notadamente, no caso de casas noturnas e/ou boates e estabelecimentos similares, reduz a mulher a um mero instrumento de atividade comercial, um meio para obtenção de lucro. Dessa forma, transforma a mulher de ser humano em objeto, em coisa a ser consumida.”

Programa de Agricultura Familiar Beneficiará escolas municipais

A criação do Programa de Agricultura Familiar Urbana na Escola foi aprovada pela Câmara. A proposta prioriza, para a merenda escolar, a aquisição de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar das diversas regiões da Capital. Os objetivos estão proporcionar aos alunos uma alimentação saudável, educação nutricional e ambiental e estimular o desenvolvimento de atividades regionalizadas de geração de renda e fortalecimento da relação escola/comunidade.

Novas regras para venda de água mineral são aprovadas

O Legislativo aprovou projeto de lei que propõe novas normas para a comercialização, o armazenamento e o transporte de água mineral na Capital. A proposta proíbe a venda de água mineral em postos de gasolina (fora das lojas de conveniência), depósitos ou distribuidores de gás, borracharias e oficinas mecânicas. A armazenagem fica proibida em áreas abertas, que permitam a passagem de umidade ou poeira, fechadas sem ventilação, junto a produtos tóxicos e de materiais de limpeza, sobre pisos rústicos ou de chão batido e em áreas expostas à luz solar direta. Em relação ao transporte, fica vedado conduzir galões cheios ou vazios em veículos de carrocerias abertas ou junto de animais, plantas, materiais de limpeza, cargas tóxicas e gás.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.681 – Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Centro Popular de Compras é aprovado por unanimidade

Foi aprovado na Câmara Municipal, o projeto que cria o Centro Popular de Compras (CPC). A proposta do Executivo, apresentada como alternativa ao comércio ambulante no centro de Porto Alegre, teve 33 votos favoráveis (unanimidade).

Segundo o prefeito municipal o texto foi construído após inúmeros debates entre Prefeitura, ambulantes e comerciantes. Para sua elaboração, foram levados em conta fatores como circulação de pessoas, acesso, impacto urbanístico e ambiental. Para o secretário municipal da Produção, Indústria e Comércio, que acompanhou a votação na Câmara Municipal, os 33 votos favoráveis demonstram que o CPC é importante para a Capital. O projeto é de todos os porto-alegrenses. Ele apre-

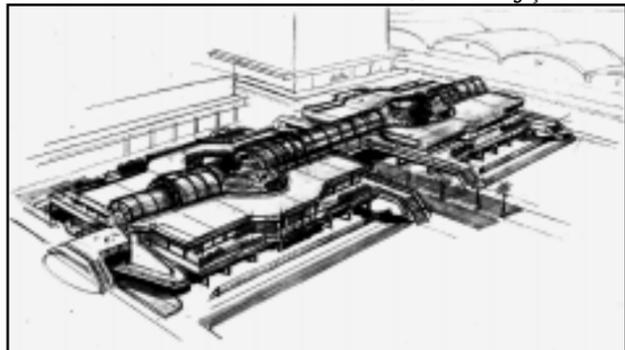
senta e dá alternativa aos ambulantes que estão na rua e agora vão para um local apropriado, com intenso fluxo de pessoas, infra-estrutura e segurança.

A partir da aprovação na Câmara Municipal, começa a ser elaborado o edital de licitação. Após concluído o processo licitatório, estima-se em oito meses o prazo de conclusão das obras. Com custo estimado em R\$ 12 milhões, o empreendimento não terá recursos públicos. O CPC deverá ser construído pelas Parcerias Público-Privadas (PPPs), ou pelo processo de concessão por tempo determinado.

Centro Popular de Compras — Localizado na Praça Rui Barbosa, entre as avenidas Mauá e Voluntários da Pátria, o novo empreendimento deve abrigar de 800 a 900 camelôs licenciados pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic). Será construído numa plataforma de 10 mil metros quadrados em concreto sobre o terminal de ônibus na Praça Rui Barbosa, o CPC cruzará a Avenida Júlio de Castilhos por uma passarela totalmente coberta até a Av. Mauá.

Cada comerciante ocupará um box de quatro metros quadrados contendo pontos de luz, água, esgoto e telefone, com aluguel estimado em R\$ 300. Com acesso a todas as calçadas e interligado às ruas do entorno, o CPC terá ainda lojas âncora, como restaurante popular, farmácia e agência bancária. O projeto prevê jardins descobertos, praça de alimentação, sanitários, acesso para deficientes, sistema de segurança por câmeras de vídeo e policiamento

Arte/Smic - Divulgação - PMPA



O CPC deverá ser construído pelas Parcerias Público-Privadas (PPPs), ou pelo processo de concessão por tempo determinado

EPTC realiza ações para um trânsito mais seguro e solidário

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) começa amanhã as ações de educação para um trânsito mais seguro e solidário durante as festas de Natal e Ano-novo em Porto Alegre. Cerca de 20 mil cartões de Natal serão distribuídos aos motoristas e pedestres com mensagens para uma circulação sem rivalidades, em que a vida sempre será o melhor presente. O início das ações ocorre às 8h, no cruzamento das avenidas Osvaldo Aranha e Venâncio Aires, imediações do Hospital de Pronto Socorro, local de intensa circulação de motoristas e pedestres. O secretário municipal de Mobilidade Urbana, Luiz Afonso Senna, estará presente.

Os cartões serão distribuídos pelo grupo de agentes de educação para o trânsito da EPTC de quinta-feira, 22, até o Ano-novo, em pontos diversos da cidade, principalmente em locais considerados mais críticos na circulação. No ano passado, aconteceram 113 acidentes, com uma morte, 55 feridos e cinco atropelamentos no período de Natal (contagem durante três dias); e 61 acidentes, duas vítimas fatais, 37 feridos e quatro atropelamentos durante o período de Ano-novo (contagem durante três dias).

Passage livre — A Empresa Pública de Transporte e Circulação informa que domingo, 25, será dia de passage livre na frota de ônibus de Porto Alegre. A EPTC atenderá a população pelo fone 118.

Divulgação - PMPA



Motoristas e pedestres vão receber cartões de Natal com mensagens para uma circulação sem rivalidades

Guia do IPTU na Internet

O contribuinte que ainda não recebeu a guia de pagamento à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), referente a 2006, pode buscá-la na internet, evitando o deslocamento até a Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda.

Para obter a guia de pagamento do IPTU 2006, basta acessar www.portoalegre.rs.gov.br e clicar no quadro IPTU 2006. É necessário informar o número da inscrição do imóvel, que pode ser pesquisado em guias ou carnês de anos anteriores. O próximo passo é clicar em cima do número do carnê, disponibilizando as possibilidades de pagamento. A partir daí, basta clicar na opção escolhida e imprimir a guia.

O IPTU 2006 pode ser pago à vista até o dia 2 de janeiro, com desconto de 20% e sem correção monetária. Também existe a possibilidade de quitar o tributo até o dia 10 de fevereiro, com 10% de desconto (com a incidência da correção monetária), ou até o dia 10 de março, com 5% de desconto (com a incidência da correção monetária). Se optar pelo parcelamento, a primeira das 10 parcelas vencerá dia 25 de março.

A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza outros serviços em seu site. Entre os mais procurados estão emissão da segunda via do ISSQN, Autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF) e Certidão de Situação Cadastral do ISSQN.

Folia na Descida da Borges

A partir de amanhã, toda a semana terá carnaval na esquina das avenidas Borges de Medeiros com Salgado Filho. A primeira festa terá como atração a Imperadores do Samba. No dia seguinte, na sexta-feira, no mesmo horário, será a vez da Império da Zona Norte. A partir do dia 30, em todas as sextas-feiras, outras oito escolas vão se revezar no comando da folia da "descida da Borges". A concentração terá início sempre às 18h com aproximadamente 150 pessoas de uma escola de samba que desfila em Porto Alegre. Os carnavalescos estarão com as suas baterias, carro de som e destaques devidamente caracterizados. A festa é aberta a todos. Depois da concentração, a folia se dirige para o Paço Municipal, repetindo o trajeto da tradicional "descida da Borges" (local onde originalmente se realizava o desfile das escolas de samba).

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar de 22.12.05, CEZAR AUGUSTO BUSATTO, 35241.9, secretário, código 7, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer o cargo de secretário da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, através do Ato 164 de 21.12.05 (processo 1.57300.05.4).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a TOMAS AQUINO RIBEIRO SERPA, 37572.5, da Secretaria Municipal da Juventude, o Ato 327 de 10.5.05, que o nomeou para exercer o CC de gerente I, da Gerência Executiva/PPP, na parte referente à data que passa de 18.2 para 3.3.05, código do posto 11250007, código do órgão 24521002, através do Ato 683 de 16.12.05 (processo 1.9037.05.5).

NOMEIA, de 16 a 30.12.05, durante o impedimento da titular LÚCIA AMARAL KUMMEL, 35850.7, por motivo de férias, LIA MARA RIBEIRO MANNA, 35870.5, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheira tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 161 de 15.12.05 (processo 1.51053.05.5).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARIA OTILIA ARRUDA DA SILVA, 45977.6, assistente administrativa, 11.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 6.12.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível quatro, posto de confiança oficial-de-gabinete, 2.1.1.4, com base no artigo 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2041 de 15.12.05 (processo 1.56029.05.5).

CONCEDE a ALDO ROBERTO SILVA LAPOLLI, 43866.3, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.C.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 28.2.05, a alteração da gratificação de função incorporada ao vencimento, que passa a ser correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança chefe de unidade, 1.1.1.6, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2042 de 15.12.05 (processo 1.55448.05.4).

DESIGNA LEANDRO ROGERIO ISQUIERDO GONÇALVES, 67468.9, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde Ilha dos Marinheiros USP.2, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 1º.8.05, código do posto 11150026, código do órgão 18515013, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2045 de 15.12.05 (processo 1.56450.05.2).

DESIGNA CARLA SUZI ORSINO, 90856.5, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades II, da Equipe de Administração de Pessoal/CADTS, de 1º.4 a 12.7.05, código do posto 11140007, código do órgão 18501002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 407 de 5.1.98, através do Ato 2047 de 15.12.05 (processo 1.56450.05.2).

DESIGNA CARLA SUZI ORSINO, 90856.5, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades II, da Equipe de Administração de Pessoal/CADTS, a contar de 1º.8.05, código do posto 11140007, código do órgão 18501002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 407 de 5.1.98, através do Ato 2048 de 15.12.05 (processo 1.56450.05.2).

DISPENSA, por solicitação, LEANDRO ROGERIO ISQUIERDO GONÇALVES, 67468.9, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades II, da Equipe de Administração de Pessoal/CADTS, a contar de 1º.8.05, código do posto 11140007, código do órgão 18501002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2044 de 15.12.05 (processo 1.56450.05.2).

DISPENSA, por solicitação, PAULO LUIS HEINEN, 57875.7, administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Planejamento e Controle Orçamentário/CAFO, a contar de 1º.7.05, código do posto 11150005, código do órgão 18501044, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2046 de 15.12.05 (processo 1.56450.05.2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 13.9.05, CLAUDIOMIRO RODRIGUES MADRUGA, 16193.5, estatutário, gari, AC.3.08.02.A.01.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 63170442015, PASEP 12299849167, através do Ato 1399 de 6.12.05 (processo 1.43276.05.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

plementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 63170442015, PASEP 12299849167, através do Ato 1399 de 6.12.05 (processo 1.43276.05.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

APOSENTA, a contar de 8.9.05, ESTER LARRÉ SCOLMEISTER, 2290.5, estatutária, assistente administrativa, AA.2.04.06.B.05.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 46075003053, PASEP 12144786331, através do Ato 1400 de 6.12.05 (processo 1.43308.05.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

APOSENTA, a contar de 9.8.05, DELCIO FERREIRA DE LIMA, 30119.2, estatutário, auxiliar de serviços gerais readaptado de instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.09.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7713/88, reajustado sem paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 28590767000, PASEP 10102662484, através do Ato 1414 de 8.12.05 (processo 1.39259.05.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

APOSENTA, a contar de 6.10.05, MARIA INÊS OLIVEIRA MORAES, 46430.5, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 07739346004, PASEP 12063933431, através do Ato 1417 de 12.12.05 (processo 1.47257.05.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

APOSENTA, a contar de 7.7.05, FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, 30856.9, estatutário, agente de serviços externos readaptado de instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.C.03.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7713/88, reajustado sem paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF

15055647000, PASEP 10251423570, através do Ato 1418 de 12.12.05 (processo 1.32786.05.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

APOSENTA, a contar de 8.9.05, HERMUTE FAGUNDES DAS CHAGAS, 49079.7, estatutário, operário, AC.1.10.02.C.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 38745119015, PASEP 10674662102, através do Ato 1419 de 12.12.05 (processo 1.43310.05.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

MODIFICA, em relação a IZABEL JUVÊNCIO, 20112.9, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.D.09.1, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 84 de 22.4.93, que a aposentou por tempo de serviço, com provento integral, quanto ao provento e base legal, que passam a ser com valor mensal, em face Diligência 4385-02.00/95-8-TCE/RS, com base no artigo 168, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 187/88, artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 5.10.88: vencimento com referência “D”, artigo 176, inciso I, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Leis 6855/91, 7016/92, 7052/92 e Decreto; avanços 9+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 180 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, CPF 22043217020, PASEP 10042674848, através do Ato 1435 de 14.12.05 (processo 5.94.93.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

MODIFICA, em relação a MANOEL FERREIRA DA COSTA, 7907.9, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 1156 de 9.11.88, que o aposentou por tempo de serviço, com provento integral, quanto ao provento e base legal, que passam a ser com valor mensal, com base no artigo 168, inciso III, 77, 78 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 177 da Lei 3240 de 20.12.68, artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 5.10.88: vencimento com referência “B”, artigo 176, inciso I, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 95 e 96 da Lei 5732/85, Lei 6201/88; avanços 10+2 (60%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Lei 5287/83; gratificação adicional (25%), artigo 135 da Lei Complementar 10 de 22.3.74; regime de tempo integral (50%), artigos 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1436 de 14.12.05 (processo 1.40088.88.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

MODIFICA, em relação a MILTON FLORES DE SOUZA, 83.6, estatutário, arquivista, ES.4.03.NS.D.09.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o Ato 34 de 9.2.94, que o aposentou por tempo de serviço, com provento integral, quanto à base legal, que passa a ser com valor mensal, em face de processo de Diligência 5647-02.00/95-8-TCE/RS, com base no artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

168, inciso III, 74, § 2º, 77, inciso II, 176, inciso I, alínea “c”, “caput”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 187/88, artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 5.10.88: vencimento com referência “D”, artigos 34 e 72, inciso III da Lei 6310 de 29.12.88, com a redação da Lei 6411/89, Decreto 10911/94; avanços 9+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125, parágrafo único e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 65 da Lei 6310 de 29.12.88, artigo 180 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, regulamentado pela Lei Complementar 174 de 13.1.88; função gratificada incorporada de nível três, chefe de setor, artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1444 de 15.12.05 (processo 4.150.94.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISAR, em relação a RAMIRO CAETANO MICELI, 1101.5, estatutário, diretor, E14.D.09.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o provento, concedendo a incorporação do valor correspondente à gratificação de incentivo técnico (30%), a contar de 2.7.98, com efeitos pecuniários, a contar de 1º.1.00, em face da prescrição quinquenal, com provento mensal, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias/Constituição Federal de 5.10.88: gratificação de incentivo técnico (30%), artigos 1º e § 1º do artigo 10 da Lei 7690 de 13.12.95, alterados pela Lei 8183 de 1º.7.98; valores com base no Decreto 14515/04, através do Ato 1437 de 14.12.05 (processo 1.61618.04.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISAR, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CARLOS LOPES JARDIM, 7316.3, falecido em 7.7.98, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1350 de 2.12.87, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para LUIZA MARIBEL DA COSTA JARDIM, 2318.4, CPF 45320810091, cônjuge, 50% e CARMELITA DA COSTA JARDIM, 501.7, CPF 81623089034, filha, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: A pensionista CARMELITA DA COSTA JARDIM, 501.7, foi excluída por idade, a contar de 23.8.05, através do Ato 1438 de 13.12.05 (processo 1.13976.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISAR, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ONOFRE SILVA, 1014.0, falecido em 19.8.87, estatutário, pedreiro, 4.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 679 de 10.10.83, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LOURENÇA SILVA DA SILVA, 2228.5, CPF 37089803015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei

Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65h, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174 de 13.1.88 e 385 de 18.9.96, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1439 de 13.12.05 (processo 1.28906.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, a contar de 1º.10.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, SIMONE DA SILVA TRINDADE, 4267.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ODILON DE CASTRO TRINDADE, 53662.3, por ter completado 21 anos em 15.2.05 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente LOIVA DA SILVA TRINDADE, 4268.9, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 378 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 2.10.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ILZA SANTOS DA SILVA, 1586.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor MANOEL JOÃO DA SILVA, 3957.8, por falecimento ocorrido em 1º.10.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I do artigo 70 e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 379 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 3.10.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, KARINE WERNER PACHECO, 4199.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOSÉ LUIZ PACHECO, 22691.0, por ter completado 24 anos em 2.10.05, extinguindo-se a respectiva quota parte da pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e artigo 68 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 380 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 4.10.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ALMERINA DA CUNHA PINTO, 146.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ACCACIO SILVEIRA PINTO, 7606.7, por falecimento ocorrido em 3.10.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I do artigo 70 e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 381 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 6.10.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MAILSON CEZAR DE ALMEIDA, 2348.1, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor DANILO VILMAR DE ALMEIDA, 15996.2, por falecimento ocorrido em 5.10.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, ANDREA SCHAFRANSKI DE PAULA, 286.5, MAXIMILIANO CEZAR DE ALMEIDA, 2967.8 e MARLLON

ALEXANDER P. DE ALMEIDA, 2938.9, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 382 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 6.10.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, CASSIO DA SILVA CARVALHO, 5254.8, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor JOSE ANTONIO CARVALHO, 7756.0, por ter completado 21 anos em 5.10.05 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente ELCI DA SILVA CARVALHO, 5252.2, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 383 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 6.10.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, CARLOS DA SILVA CARVALHO, 5253.0, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor JOSE ANTONIO CARVALHO, 7756.0, por ter completado 21 anos em 5.10.05 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente ELCI DA SILVA CARVALHO, 5252.2, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 384 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 8.10.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ZILA ANTUNES BARBO, 4050.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOSE MACHADO, 2329.1, por falecimento ocorrido em 7.10.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I do artigo 70 e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 385 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 14.10.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ZOFIA KUROWSKI DE AZEVEDO, 4070.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor THEODORO CAMARGO DE AZEVEDO, 540.5, por falecimento ocorrido em 13.10.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I do artigo 70 e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 386 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 15.10.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ARMINDA DA SILVA TOFFANI, 385.5, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JAMIL ARISTEU TOFFANI, 5138.3, por falecimento ocorrido em 14.10.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I do artigo 70 e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 387 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 22.10.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARCIA CRISTINA DE PAIVA GONÇALVES, 2373.9, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor PEDRO GONÇALVES, 7111.8, por ter completado 21 anos em 21.10.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, MARLENE DE PAIVA GONÇALVES, 2921.5 e RENATO DE PAIVA GONÇALVES, 3424.9, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02,

através do Ato 388 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 29.10.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, EDMARA GONÇALVES RIBEIRO, 935.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor OLAVO GONÇALVES, 5876.8, por ter completado 24 anos em 28.10.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, parágrafo único do artigo 70, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 389 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a TANISE WANNER DA SILVA TIMPONI, 52182.3, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.9.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 339 de 22.11.05 (processo 1.41349.05.9).

CONCEDE a TANISE WANNER DA SILVA TIMPONI, 58387.2, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.9.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 340 de 22.11.05 (processo 1.41349.05.9).

CONCEDE a ROSELI MARIA MONACO CARDOSO, 48830.4, professora, ED.1.03.M4.B.07, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.11.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 358 de 6.12.05 (processo 1.49048.05.8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DAMARIS GOMES HERTZ DOS SANTOS, 540.5, cobradora, AA.4.03.E9, para exercer a função gratificada de chefe, da Equipe de Controle de financiamentos Concedidos, da Unidade de Controle de Arrecadação e Notificação, da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14150001, 31501026, a contar de 29.10.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 300 de 14.12.05.

DISPENSA MARLISE MARTINS BORBA, 1474.6, assistente administrativa, AA.4.04.06, da função gratificada, de chefe, da Equipe de Controle de financiamentos Concedidos, da Unidade de Controle de Arrecadação e Notificação, da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14150001, 31501026, a contar de 29.10.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 298 de 14.12.05.

DISPENSA DAMARIS GOMES HERTZ DOS SANTOS, 540.5, cobradora, AA.4.03.E9, da função gratificada, de responsável por atividade, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14130003, 31801002, a contar de 29.10.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 299 de 14.12.05.

EXONERA NILTON DA SILVA SEVERO, 1781.4, do cargo em comissão de agente comunitário, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, a contar de 1º.12.05, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 297 de 12.12.05 (processo 4.612.05.7).

Portarias

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA LIA MARA RIBEIRO MANNA, 35870.5, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 16 a 30.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3096 de 16.11.05 (processo 51053.05.5).

CONVOCA, até ulterior deliberação, **ADRIANA ORTIZ DE PARIS RIBAISS**, 47489.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 3281 de 12.12.05 (processo 1.13138.05.7).

CONVOCA EVELISE DE SOUZA E SILVA, 49730.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.04, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3282 de 12.12.05 (processo 1.13138.05.7).

CONVOCA, até ulterior deliberação, **PATRICIA CAETANO DE SOUZA**, 63150.7, técnica em comunicação social, ES.1.32.NS.B.03, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 3284 de 12.12.05 (processo 1.13138.05.7).

CONVOCA PAULO FERNANDO FAO BORBA, 86457.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3285 de 12.12.05 (processo 1.13138.05.7).

CONVOCA, até ulterior deliberação, **GISELDA TERESINHA DE SOUZA**, 79436.2, técnica em contabilidade, do Gabinete do Planejamento, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133

de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 3286 de 12.12.05 (processo 1.13138.05.7).

CONVOCA LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, 61027.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3287 de 12.12.05 (processo 1.13138.05.7).

CONVOCA SONI LUCIA DOS SANTOS SILVA, 86610.3, técnica em contabilidade, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3289 de 12.12.05 (processo 1.13138.05.7).

CONVOCA CAMBACI SANTOS SOUSA, 41083.7, **CARLOS RODRIGUES DE RESENDE**, 41392.2, **CLAUDIO ROBERTO MACHADO DE FIGUEIREDO**, 41718.8, **ELOY BARBOSA NOLASCO**, 18790.6, **EVANDIR RODRIGUES PACHECO**, 16903.7, **FERNANDO SERGIO QUEIROZ SCHROEDER**, 17448.2, **GEMOARE RODRIGUES TORRES**, 40613.2, **ILDO ANTONIO ESPINDOLA**, 48684.5, **JOÃO LEONES RODRIGUES DE MATOS**, 19487.8, **LIDIO LIMA DE OLIVEIRA**, 18836.7, **LUIZ GONZAGA DA SILVA BRUM**, 16707.2, **MILTON DA COSTA RIBEIRO**, 22461.8, **PAULO FERNANDO HENRIQUE SALAZAR**, 48802.3, **SIDNEI RODRIGUES GODINHO**, 18387.1 e **WILSON DO AMARAL**, 33771.7, todos do Departamento de Esgotos Pluviais, para prestarem serviço noturno, a contar de 1º.1.06, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 3295 de 12.12.05 (processo 1.53546.05.9).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.1.05, em relação a **EVELISE DE SOUZA E SILVA**, 49730.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.04, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 247 de 7.2.00, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.00, através da Portaria 3283 de 12.12.05 (processo 1.13138.05.7).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.1.05, em relação a **LUCIANE GOTTFRIED ADAMI**, 61027.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 343 de 15.4.04, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 3288 de 12.12.05 (processo 1.13138.05.7).

FAZ CESSAR, a contar de 28.2.05, em relação a **DULCE CORNETET DOS SANTOS**, 73597.7, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da

Portaria 839 de 28.3.05, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.05, através da Portaria 3316 de 15.12.05 (processo 1.54492.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6.03, em relação a **SILVANA CONSUELO PESSOA BARELLA**, 73367.5, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1723 de 12.9.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 3317 de 15.12.05 (processo 1.11783.03.6).

FAZ CESSAR, a contar de 2.12.02, em relação a **ELEONORA MARIA LAMPERT FABRE MIRANDA**, 63174.7, instrutor de artes plásticas, LC.1.01.07.B.02, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 1037 de 8.5.01, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.01, através da Portaria 3320 de 16.12.05 (processo 1.60928.02.6).

MODIFICA a Portaria 1369 de 6.5.05, que convocou **TOMAS AQUINO RIBEIRO SERPA**, 37572.5, gerente I, 11250007, da Secretaria Municipal da Juventude, para cumprir regime de dedicação exclusiva, quanto à data que passa de 18.2 para 31.12.05 para 3.3 a 31.12.05, através da Portaria 3300 de 13.12.05 (processo 1.9037.05.5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA PATRICIA COUTO WIEDERKEHR, 45227.6, a se afastar de suas funções, para participar do III Reunião Macrorregional Centro-Sul de Hanseníase, de 31.10 a 1º.11.05, em Belo Horizonte/MG, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 794 de 9.12.05 (processo 1.43000.05.3).

AUTORIZA GERCI SALETE RODRIGUES, 53287.9, a se afastar de suas funções, para participar do Seminário Internacional Direitos Humanos e Envelhecimento, de 5 a 9.12.05, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 795 de 9.12.05 (processo 1.48249.05.0).

AUTORIZA ELIZABETH LEMOS SILVEIRA, 77824.1, a se afastar de suas funções, para participar do 37º Reunião Anual do ECLAMC, de 3 a 8.11.05, no Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 796 de 9.12.05 (processo 1.40144.05.4).

AUTORIZA RICARDO WILKE, 67416.8, a se afastar de suas funções, para participar do 1º Congresso Brasileiro sobre o Uso Racional de Medicamentos, de 13 a 15.10.05, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 797 de 9.12.05 (processo 1.4209.05.1).

AUTORIZA IARA MARIA MOREIRA CUNHA, 77533.8, a se afastar de suas funções, para participar do 51º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, de 22 a 25.11.05, no Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 798 de 9.12.05 (processo 1.51183.05.6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NELSON NUNES BUENO, 301.2, assessor para assuntos jurídicos, ES.4.05.NS, para na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 4.5706.05.0, com base nos artigos 220 e 221, inciso I, combinado com o artigo 270, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e para secretariar os trabalhos, **GENI TERESINHA MONTICELLI RIBEIRO**, 666.8, telefonista, AC.4.02.04, através da Portaria 571 de 9.12.05.

DESIGNA ALBANIR FERNANDES MARTINI, 1473.8, operária-cedida, para responder pela função gratificada de secretária, da Delegação de Controle, do Gabinete do Diretor-Geral, 24140002, 31900000, durante o impedimento da titular **ODETE MICHELOTTO DOS SANTOS BANDEIRA**, 717.9, assistente administrativa, AA.4.04.06, por motivo de férias, de 12 a 26.12.05, através da Portaria 574 de 13.12.05.

DESIGNA AMAURI DONATO DE CARVALHO, 1620.4, apontador-cedido, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14130003, 31801002, durante o impedimento da titular **CATIA MARIA SANT'ANNA MEDEIROS**, 506.6, cobradora AA.4.03.E.9, por motivo licença para tratamento de saúde, de 29.11 a 21.12.05, através da Portaria 575 de 13.12.05.

DESIGNA CARLOS ERNESTO RODRIGUES GOULART, 590.0, guarda-municipal, FV.4.02.04, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501017, durante o impedimento da titular **GILBERTO LUIS AMBRÓSIO DIAS**, 858.1, guarda-municipal, FV.4.02.04, por motivo de férias, de 24.11 a 8.12.05, através da Portaria 578 de 15.12.05.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.05, em relação a **NILTON DA SILVA SEVERO**, 1781.4, agente comunitário, em comissão, os efeitos da Portaria 127 de 23.2.05, que o convocou para cumprir regime especial de tempo integral, através da Portaria 572 de 12.12.05 (processo 4.612.05.7).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.05, em relação a **NILTON DA SILVA SEVERO**, 1781.4, agente comunitário, em comissão, 14240001, os efeitos da Portaria 246 de 15.4.05, que concedeu o adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 573 de 12.12.05 (processo 4.612.05.7).

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.48209.05.8 - Defere, em 15.12.05, em relação a **WILTON PINTO DE ARAUJO**, 40684.3, do Gabinete do Prefeito, a inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Municipal:
Câmara Municipal de Porto Alegre: de 9.2.73 a 31.1.77; de 9.7.79 a 6.1.85; de 19.1.85 a 31.12.05; de 1º.1.89 a 22.1.89; de 1º.2.89 a 18.7.89, de 22.7.89 a 11.11.90; de 15.11.90 a 5.2.91, de 9.2.91 a 8.1.92; de 10.1.92 a 10.2.93, de 12.3.93 a 18.3.93; de 20.3.93 a 8.6.93; de 13.6.93 a 6.8.95; 8.8.95, 10.8.95, 12.8.95 a 31.12.96; 31.1.03 a 31.12.04.

Total averbado: 7383 dias = 20 anos 2 meses 23 dias.

Obs.: Excluído o período colidente, deduzidas licenças, interrupção e 21 faltas.

Público com reciprocidade

Assembléia Legislativa: de 12.2.99 a 29.6.00 e de 4.10.00 a 30.1.03.

Total averbado: 1353 dias = 3 anos 8 meses 18 dias

Obs.: Excluído período colidente.

Processo 1.53423.05.4 - Assegura, em 15.12.05, a **MARLENE JAIME GARCIA**, 41465.6, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.2.05, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

Processo 1.54058.05.8 - Concede, em 14.12.05, a **MARCOS ALBERTO MORALES**, 12027.9, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 20.11.05, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.56247.05.2 - CONCEDE, em 13.12.05, aos servidores relacionados, ADICIONAIS de 15 e/ou 25%, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei Comple-

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO, da SMA:

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes entre 1º a 15.1.06, nas respectivas datas:

MATR.	NOME	CPF	DATA FINAL TC	SECRET	PROJ.	CURSO	TERMO
89529.2	ALEXANDRE DE O JOHANSSON	97812897087	03/01/06	PGM	00903	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	
0001632							
89913.8	ARTUR OLIVEIRA MAUCH	93667256000	11/01/06	PGM	00903	DIREITO	0001733
38227.5	BERNARDO CALDAS ROSENBERG	54653037	10/01/06	PGM	00903	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	0001930
38243.2	MARCIA POLETO	82375402049	09/01/06	PGM	00903	SERVICO SOCIAL	0001945
89684.5	PATRICIA DE OLIVEIRA VIECZOREK	364879025	08/01/06	PGM	00903	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	0001875
38249.9	GABRIELA GUIMARAES DE MELO	520269063	14/01/06	SGAE	00909	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	0001957
38250.7	ENDRIGO VANZELLA	99961520068	13/01/06	SMA	00912	ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	0001958
88528.5	PATRICIA ALANO PEREZ	97807982004	02/01/06	SMAM	00920	CIENCIAS BIOLOGICAS	0001715
37647.5	SILVIA BORGES SCHULTZ	705612066	09/01/06	SMAM	00920	ARQUITETURA E URBANISMO	0001842
88448.6	JORDANA DIAS CHAVES	93474601091	13/01/06	SMC	00910	HISTORIA	0001937
88865.1	MARCELO DA SILVA SAIBT	82367485020	10/01/06	SMC	00910	ENSINO MEDIO	0003375
88228.2	MILENE BORDIN VASCONCELOS	453874002	06/01/06	SMC	00910	COMUNICACAO SOCIAL - RELACOES	0001558
37232.6	DANIELA LOPES PEREIRA	1108259006	10/01/06	SME	00906	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISM	0001840
38199.6	EDUARDO BORGES MEURER	81968167072	09/01/06	SME	00906	EDUCACAO FISICA	0001882
38201.0	LUISA ABERO SA DE BARROS	542114097	10/01/06	SME	00906	COMUNICACAO SOCIAL - RELACOES	0001884
38197.0	MARCIO TEIXEIRA	770309070	09/01/06	SME	00906	EDUCACAO FISICA	0001880

88478.3	MARCO AURELIO DAR NEPOMOCENA	53435435020	01/01/06	SME	00906	EDUCACAO FISICA	0001724
38111.1	TIAGO FERREIRA CAMPOS	434473090	02/01/06	SMED	00915	SISTEMAS DE INFORMACAO	0001761
88492.4	ROCHELI GONCALVES DUARTE	98496131068	11/01/06	SMF	00913	ADMINISTRACAO	0000113
35578.4	LEANDRO BENATTO	95590676053	01/01/06	SMIC	00125	AGRONOMIA	0001941
38264.8	MARIA EMILIA CARNEIRO DA SILVA	99367971087	15/01/06	SMIC	00916	DIREITO	0001984
38591.4	MARIANA BROMFMAN NADLER	475801008	02/01/06	SMIC	00123	COMUNICACAO SOCIAL - PUBLICIDA	0002519
31072.2	PRISCILA K SILVA DA SILVA	1781048096	02/01/06	SMIC	00123	ENSINO MEDIO	0003381
89889.0	JOSE L C GONCALVES JUNIOR	80742211053	04/01/06	SMOV	00914	TECNICO EM ELETROTECNICA	0001838
38088.1	ALESSANDRA FONSECA REIS	81735553034	15/01/06	SMS	00161	TECNICO EM NUTRICAO	0002041
37977.6	ALINE DA SILVA BARBIERI	96286776087	05/01/06	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0003486
79952.8	ANA CASSIA DE ABREU NETTO	90973461004	08/01/06	SMS	00918	CIENCIA DA COMPUTACAO	0001890
38207.7	ANDREIA SOARES	75481227053	14/01/06	SMS	00801	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	0001897
89910.4	FABIO ACOSTA DUARTE	99121964068	09/01/06	SMS	00918	SISTEMAS DE INFORMACAO	0001907
38599.7	HUMBERTO DE SOUZA R JUNIOR	28812506534	10/01/06	SMS	00818	TERAPIA OCUPACIONAL	0003555
38194.7	ISAURA DIAS	964154013	13/01/06	SMS	00801	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	0001876
36514.8	LEANDRO MARCANTONIO CAMARGO	96377119020	13/01/06	SMS	00801	MEDICINA	0001954
38203.6	MAXIMIRA DA SILVA MARTINS	40026566087	07/01/06	SMS	00801	TECNICO EM NUTRICAO E DIETETIC	0001888
38837.1	MICHELE DE SOUZA FLORENCIO	238187004	03/01/06	SMS	00901	TECNICO EM ADMINISTRACAO/SUPLE	0002881
31144.9	OLGA BOHN MARTINS	513430024	05/01/06	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0003487
38206.9	RENATA ROSA DIAS	99417499068	15/01/06	SMS	00801	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	0001898
38222.6	ROGERIO SILVA DA SILVA	98144596072	14/01/06	SMS	00161	TECNICO DE INFORMATICA	0001919
38195.4	SOLANGE MEIRELES DA ROSA	95843957004	14/01/06	SMS	00801	TEC ADMINISTRACAO HOSPITALAR	0001877
38148.3	TARSILA DE MACEDO HAESER	96196580000	02/01/06	SMS	00918	ARQUITETURA E URBANISMO	0001794
31143.1	THAISE ALVES BARCELLOS	769383017	05/01/06	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0003485
35362.3	THANIE KERBER GONCALVES	156185016	14/01/06	SMS	00035	ENFERMAGEM	0001991
88472.6	THAYS REGINA GONCALVES	50070568049	03/01/06	SMS	00114	TECNICO EM GESTAO	0002347

CÂMARA

RESOLUÇÃO 1.943, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Institui, na Câmara Municipal de Porto Alegre, o ano de 2006 como o Ano Comemorativo do Centenário de Nascimento do Escritor Mário Quintana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao artigo 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de Porto Alegre, o ano de 2006 como o Ano Comemorativo do Centenário de Nascimento do Escritor Mário Quintana.

Art. 2º A agenda de eventos fica a cargo da Seção de Memorial da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Art. 3º Fica autorizada a Seção encarregada pela agenda de eventos a buscar parcerias junto a universidades ou outras organizações que tenham, sob sua responsabilidade, acervo literário e demais contribuições acerca da vida e obra de Mário Quintana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
NEREU D’AVILA,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 1.944, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Concede o título honorífico de Líder Comunitário ao Senhor Vitor Alfredo Stumpf.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao artigo 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Líder Comunitário ao Senhor Vitor Alfredo Stumpf, nos termos da Resolução 726, de 22 de outubro de 1979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
NEREU D’AVILA,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 1.945, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Concede o troféu Honra ao Mérito ao Senhor Denis Escudero.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao artigo 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o troféu Honra ao Mérito ao Senhor Denis Escudero, nos termos da Resolução 1.427, de 28 de setembro de 1999, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
NEREU D’AVILA,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 1.946, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Concede o troféu Honra ao Mérito ao Grupo LZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao artigo 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o troféu Honra ao Mérito ao Grupo LZ, nos termos da Resolução 1.427, de 28 de setembro de 1999, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
NEREU D'AVILA,
1º Secretário.

ORDEM DE SERVIÇO 11/05

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo, bem como tendo em vista o artigo 55 da Lei Municipal 5.811, de 8 de dezembro de 1986, diploma que estabelece o Sistema Classificado de Cargos e Funções desta Câmara Municipal;

considerando que os relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelas instituições públicas e privadas constituem-se em demonstrativos imprescindíveis para toda e qualquer análise administrativa que se faça acerca de seus desempenhos, expressando os referidos instrumentos dados e informações que permitem a aferição de importantes variáveis da performance organizacional, tanto macro indicadores estratégicos como o grau de obtenção dos objetivos institucionais, quanto outros propósitos operativos setoriais de natureza tática como concretização de metas;

considerando que os relatórios anuais retratam o desempenho organizacional da entidade referenciados em período de tempo suficiente para demonstrar aspectos conjunturais e características estruturais, uma vez que absorve de modo integrador, no resultado global, as grandes atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal bem como os procedimentos típicos das sazonalidades representadas pelos diversos trabalhos de periodicidades pré-determinadas;

considerando, ainda, que os referidos relatórios instrumentalizam a Casa com dados necessários para as decisões sobre planejamento, constituindo-se, simultaneamente, em referenciais para a execução da função administrativa de controle, cotejando parâmetros planejados com resultados obtidos,

considerando a utilidade administrativa que pode ser obtida do comparativo entre os números referentes às atividades desenvolvidas no ano a que se refere o relatório e aquelas relativas ao exercício imediatamente anterior;

considerando a necessidade de elaboração de Relatórios Anuais da Câmara Municipal de Porto Alegre,

DETERMINA

Art. 1º Os Serviços, Seções, Setores, Coordenadorias e demais unidades que integram a estrutura organizacional desta Casa Legislativa devem encaminhar à Direção-Geral, anualmente, através das Diretorias de que fazem parte, os respectivos relatórios anuais, com vistas à elaboração do Relatório Anual da Câmara Municipal.

Art. 2º As informações dos relatórios referidos no artigo 1º devem abranger o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano em pauta, ficando o prazo de entrega estabelecido para até o dia 10 de janeiro do ano seguinte.

Art. 3º Os relatórios setoriais referidos no artigo 1º deverão ser apresentados em até 05 (cinco) laudas, com fonte Arial 12, espaço entre linhas 1,5, devendo ser divididos em introdução, que deve conter até dois parágrafos, e texto.

§ 1º No caso de conter ilustrações com tabelas, quadros ou gráficos, estes diagramas terão também o limite de até cinco laudas.

§ 2º O limite de laudas dos relatórios das Diretorias fica condicionado ao número de Assessorias, Serviços, Seções, Setores e outras unidades estruturais que as integram, cabendo para cada uma delas o referido limite de até cinco laudas.

§ 3º As informações quantificadas que constam no Relatório Anual do ano anterior deve fazer parte das tabelas e quadros do Relatório Anual em pauta, conforme exemplos constantes de Anexo que integra esta Ordem de Serviço.

§ 4º O texto deve estar disposto em coluna, atendendo aos seguintes requisitos:

I – títulos e subtítulos, sem numeração;

II – configuração de página, com borda superior de 3cm, borda inferior de 2,5cm,

margem esquerda de 3cm, margem direita de 2cm, cabeçalho e rodapé de 1,25cm e tamanho do papel A4- 21x29,7cm.

Art. 4º As informações dos serviços, seções, setores, coordenadorias e demais unidades serão utilizadas para compor o Relatório das Diretorias, que, uma vez concluído, deverá ser encaminhado ao GAPLAN, pelo e-mail gaplan@camarapoa.rs.gov.br, no formato .doc do processador de textos Word sob nome que será composto pela sigla da Diretoria acompanhada da expressão “Relatório Anual AAAA”, sendo que as tabelas, quadros e gráficos devem ser elaborados em Excel e integrados ao texto.

Art. 5º Os casos não previstos nesta Ordem de Serviço deverão ser resolvidos junto ao Gabinete de Planejamento (GAPLAN), com anuência do Diretor-Geral sempre que o Coordenador daquele Órgão assim o julgar necessário.

Art. 6º Poderá ser solicitada a elaboração de Relatório sucinto das atividades realizadas até 15 de dezembro de cada ano, data de encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 7º Revoga-se a Ordem de Serviço 23, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre, 16 de dezembro de 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO XX/05

Exemplo de tabelas /quadros

Ex. 1:

ATENDIMENTOS		
MÊS	2004	2005
Jan	344	
Fev	298	
Mar	415	
-	-	
-	-	
-	-	
TOTAL	Σ	Σ

Ex. 2:

PORTARIAS		
ASSUNTO	2004	2005
Anula/Cancelado	11	
Altera /Modifica	11	
Convocação	175	
-	-	
-	-	
-	-	
TOTAL	Σ	Σ

Ex. 3:

TIPO	RECEBIDOS		EXPEDIDOS	
	2004	2005	2004	2005
Memo	426		280	
E-mail	521		651	
TOTAL	947	Σ	931	Σ

Ex. 4:

COMPOSIÇÃO DE ANAIS

MÊS	2004				2005			
	COMP.	REVISÃO	SESSÃO IMP.	PÁG. IMP.	COMP.	REVISÃO	SESSÃO IMP.	PÁG. IMP.
Jan	11	11	0	0				
Fev	9	9	0	0				
Mar	17	17	17	787				
TOTAL	Σ	Σ	Σ	Σ				

em Sessão Plenária no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o cadastramento das seguintes entidades no CMAS:

- Associação Antônio Vieira – 362/05-R;
- Associação Educacional Santa Rita de Cássia – 358/05-R
- Associação Instrutora da Juventude Feminina – 254/05-R;
- SOS – Casas de Acolhida – 124/05-R.

Documentos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 114/05

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE,

RESOLUÇÃO 115/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das seguintes entidades:

- Associação Comunitária de Mães Batista Xavier – 479/05-R;
- Centro de Prevenção e Intervenção nas Psicoses – 480/05-R
- Projeto Vida Nova da Restinga – 481/05-R;
- Sociedade Comunitária Heróphilo de Azambuja – 482/05-R;
- SOMOS – Comunicação, Saúde e Sexualidade – 483/05-R.

Porto Alegre, em 19 de dezembro de 2005.

MARIA LOPES,
Presidenta.

EDITAIS

**PRORROGAÇÃO DA
DATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 110/05
PROCESSO 001.056452.05.5**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a prorrogação da data de abertura da licitação em epígrafe para a aquisição de Automóvel, para a Equipe de Material/Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do PROESF – Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, recursos oriundos do acordo de empréstimo 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil – Ministério da Saúde e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 9 de janeiro de 2006.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 9 de janeiro de 2006

TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

**RETIFICAÇÃO
DE PUBLICAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 5/05
REFERÊNCIA BID: CONCORRÊNCIA
NACIONAL (229/05)
PROCESSO 001.056270.05.4**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria de transportes para execução do Plano Cicloviário, do Projeto Funcional do Sistema Integrado, do Plano de Implantação, do Programa de Gestão e do Projeto Executivo de no Mínimo 15 Quilômetros de Ciclovias, no Âmbito do Município de Porto Alegre.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que a Concorrência em epígrafe, publicada no Diário Oficial da União e Diário Oficial de Porto Alegre no dia 16 de dezembro do corrente ano, a seguinte alteração:

ONDE LÊ-SE: "dia 13 de fevereiro de 2005"

LEIA-SE "dia 13 de fevereiro de 2006"

Comunicamos que as demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2005.

**PREGÃO ELETRÔNICO
DE SERVIÇO 2/05
PROCESSO 046424.05.9**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de locação de Máquinas Fotocopiadoras, para a Administração Municipal Centralizada, Departamento Municipal de Habitação, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Departamento Municipal de Água e esgotos, Fundação de Assistência Social e Cidadania e Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ABERTURA: Às 9h30min do dia 4/1/06.

INÍCIO da disputa: Às 9h30min do dia 5/1/06

TEMPO: Será de 10 min, acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

**PREGÃO
ELETRÔNICO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais abaixo relacionados, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 1/06 – PROCESSO 001.055198.05.8, aquisição de gêneros alimentícios para o mês de fevereiro de 2006, para a Secretaria Municipal da Educação, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: Às 9h30min do dia 9 de janeiro de 2006.

INÍCIO da disputa: Às 09h30min do dia 12 de janeiro de 2006

TEMPO: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO 2/06 – PROCESSO 001.055199.05.4 aquisição de hortifrutigranjeiros "in natura" para o mês de fevereiro/06 para a Secretaria Municipal da Educação com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA Às 9h30min do dia 9 de janeiro de 2006.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 9 de janeiro de 2006

TEMPO: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO 3/06 – PROCESSO 001.055200.05.2 aquisição de carnes e derivados para o mês de fevereiro/06 para a Secretaria Municipal da Educação com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA Às 9h30min do dia 9 de janeiro de 2006.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 9 de janeiro de 2006

TEMPO: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acs@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, das 09h às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no País.

**RESULTADO DE
JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 100/05
PROCESSO 001.051685.05.1**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

PES – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. LOTE: 1.

COMTIGRES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA. LOTE: 2.

**RESULTADO DE
JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 265/05
PROCESSO 001.051910.05.5**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

SULLAB DIST. PROD. DIAGNÓSTICOS HOSP. FARM. LTDA. ITEM: 1

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

**RESULTADO DE
JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 268/05
PROCESSO 001.052722.05.8**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

CASA DE CARNES MOACIR LTDA. ITENS: 1, 2, 4, 6, 10, 11, 12, 13, 14

DISTRASUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. ITENS: 3, 5, 7, 8, 9, 15

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

**REVOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 89/05
PROCESSO 001.053751.05.1**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a licitação acima será revogada, pela inexistência de recursos para a aquisição.

**REVOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 101/05
PROCESSO 001.052214.05.2**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a licitação acima será revogada, pela inexistência de recursos para a aquisição.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

PENA DE ADVERTÊNCIA

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS / Secretaria Municipal da Fazenda comunica a empresa BORTONCELLO INFORMÁTICA DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS LTDA que esta aplicando a pena de ADVERTÊNCIA. Maiores informações encontram-se no processo 001.049489.05.4

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.



ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 003.080436.05.6

Aos vinte dias do mes de dezembro do ano de dois mil e cinco, às catorze horas, na Sala de Licitações deste Departamento, sita na rua Gastão Rhodes, 222, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta por Fernando Hamilton Beheregaray, como presidente, e a Cristiane de Azevedo Saffi e, como secretário, Jorge Rafael Volkmann, para a Sessão de Abertura da licitação em epígrafe: "ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E FORNECIMENTO DE APLICATIVO". Inicialmente, o presidente da comissão solicitou a carta credencial dos representantes das empresas licitantes com suas respectivas cédulas de identidade: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A; e MAGNA ENGENHARIA LTDA. Após, passou-se ao recebimento dos envelopes devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação, nos "envelopes A"; as Propostas Técnicas, nos "envelopes B"; e as Propostas de Preços, nos "envelopes C". A seguir, procedeu-se a abertura dos envelopes "A", sendo todos os documentos rubricados pela comissão e licitantes presentes. Posteriormente, a comissão efetuou a análise da documentação e considerou habilitadas ambas as licitantes. Havendo os representantes de ambas as empresas expressamente renunciado ao prazo recursal, referente à 1.º fase do processo licitatório, passou-se para a segunda fase do certame, procedendo-se a abertura dos envelopes "B", Propostas Técnicas, sendo todos os documentos rubricados pela comissão e licitantes presentes. O representante de MAGNA ENGENHARIA LTDA faz constar em ata que será necessário uma nova data para análise da Proposta Técnica para observações, antes da análise da Comissão Técnica. Também faz constar em ata que a empresa CONCREMAT não apresentou atestado exigido no item 11.7.3, alínea G - Adutora em PEAD de 500 mm. Na seqüência, o presidente da comissão informou que o julgamento das propostas será procedido oportunamente, dando-se ciência do Julgamento, referente à 2.ª fase, através de publicação no Diário Oficial do município. Os envelopes "C", Propostas de Preços, foram mantidos fechados e rubricados pela comissão e colocados em um único envelope fechado e lacrado com a rubrica de todos os presentes, permanecendo sob a guarda da comissão de licitação até a data de sua abertura, que será comunicada oportunamente. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONVITE 003.080201.05.5 ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE "A"

OBJETO: prestação de serviços na inspeção de vasos de pressão

A COMISSÃO DE JULGAMENTO do presente Convite, designada pelo documento 47/05, para receber e julgar a documentação e propostas da Licitação em epígrafe vem emitir o seguinte parecer:

No dia 24 de novembro de 2005, às 14h, foram recebidos os envelopes "A" e "B" devidamente fechados das empresas:

E-MANT ENGENHARIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA;
JAKUBOWSKI ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA;
MEGA STEAM SERVICE MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA.

A seguir, foram abertos os Envelopes "A", tendo sido todos os documentos rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes legalmente credenciados a participarem do procedimento licitatório.

Examinando os registros em ata e após a análise da documentação apresentada pelas empresas, a Comissão resolve:

INABILITAR as empresas abaixo, por não atenderem a qualificação e certificação SNQC, conforme item 11.6.1, letra b, do Edital. Cabe salientar que foi concedido o prazo de três dias úteis, conforme preconiza o artigo 48, § 3º, da Lei 8.666/93, para apresentarem documentação condizente ao item do edital.

JAKUBOWSKI ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, apresentou documentação, mas restou inabilitada por não ter apresentado a qualificação e certificação SNQC, conforme item 11.6.1 letra "d";

Após publicação do julgamento do recurso impetrado pela empresa **E-Mant Engenharia Instalação e Manutenção Ltda.**, em 6 de dezembro de 2005, que foi indeferido, foi ofertado o prazo de três dias úteis para que esta apresentasse os documentos escoimados das causas que determinaram a sua inabilitação. Decorrido o prazo estabelecido, a empresa não apresentou os documentos, sendo, portanto, declarada inabilitada.

HABILITAR a empresa, abaixo relacionada, por ter atendido às exigências do Edital e aos ditames da Lei 8.666/93:

MEGA STEAM SERVICE MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA;

Com a publicação do presente Julgamento, tem início o prazo recursal.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2005.

FERNANDO MARQUES OURIQUE
ALVARO SILVEIRA NETO
CRISTIANE DE AZEVEDO SAFFI

CONCORRÊNCIA 13/05 PROCESSO 003.005428.05.0

Concorrência para Registro de Preços de Uniformes Tipo Social.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que se acha aberta a Concorrência 13/05 para o objeto em epígrafe.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos até o dia 23 de Janeiro de 2006, às 14h30min, no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, situado na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana.

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados, diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br ou no local acima referido, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Convidamos as empresas fornecedoras de uniformes tipo social e demais interessados, a participarem da palestra a ser proferida no dia 4 de janeiro de 2006, às 9h30min, no Auditório da Divisão de Materiais, situado na Rua Gastão Rhodes, 222 - térreo, bairro Santana, a fim de esclarecer o funcionamento do Sistema de Registros de Preços no Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 21 de Dezembro de 2005.

JOVANES DE SOUZA TELES,
Diretora da Divisão de Materiais

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 180/05 PROCESSO 003.080446.05.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

OBJETO: Baterias alcalinas para lanternas
LOTE 1 - Theron Marketing Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2005.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Compras.



INEXIGIBILIDADE 21/05 PROCESSO 008.012322.05.9

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou através de inexigibilidade de licitação, o serviço abaixo como segue.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de lacre

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Metalacre Indústria e Comércio de Lacs Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 997,50.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I Lei 8666/93.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 136/05 PROCESSO 008.012960.05.5

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou através de dispensa de licitação, o serviço abaixo como segue.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26, da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de Protetor Clamper

CONTRATADA: Comercial Elétrica São Pedro Ltda..

TOTAL da Compra: R\$ 2.160,00

PRAZO de Entrega: 10 dias..

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V- da Lei 8666/93.

INEXIGIBILIDADE 22/05 PROCESSO 008.012965.05.7

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou através de inexigibilidade de licitação, o serviço abaixo como segue.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

OBJETO: Renovação de duas assinatura do Jornal Zero Hora
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Zero Hora Editora Jornalística S.A

VALOR Total: R\$ 1.100,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I Lei 8666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira - EPTC.



TOMADA DE PREÇOS 8/05 CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos e ferragens

A COMPANHIA CARRIS convoca para realização de sorteio público as empresas: Voltagem Comercial Ltda e Marcos Nunes Bono & Cia Ltda (item 265); Casa do Mecânico Ltda e Rogerio lima de Souza (item 698); Comercial Luce S.A., Casa do Mecâni-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

co Ltda e Eletro Soldas Ltda (item 1750), a realizar-se dia 22 de dezembro de 2005 às 14h na sede da Carris, rua Albion, 385 - Porto Alegre.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 66/05

OBJETO: Aquisição parcelada de peças haldex

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 4 de janeiro de 2006, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

CONVITE 94/05 CANCELAMENTO DE JULGAMENTO (PARCIAL)

OBJETO: Aquisição de cabos, emendas, cadeados e sacos plásticos

A COMPANHIA CARRIS cancela o julgamento do item 126636 – Adaptador 3/4 para 1/2 do C094/2005 publicado dia 9 de novembro de 2005, desclassificando a proposta da empresa Eletro

Soldas Comercial Máquinas e Ferramentas Ltda de acordo com o Artigo 48, inciso II da Lei 8666/93 e item 2.5.7 do edital. Sendo assim, fica cancelada também a ordem de compra 2661 publicada em 18 de novembro de 2005. Os demais ditames do julgamento anterior permanecem inalterados.

Abre-se prazo recursal de dois dias úteis nos termos da lei 8666/93 e alterações.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 56P/04

MODALIDADE: Concorrência 4/01

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Distribuidora de Produtos de petróleo Ipiranga S.A.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DISTRATO CONTRATUAL

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e a empresa SANTOS BRITO TRANSPORTES LTDA., com base no disposto do artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e cláusula nona, itens 9.3, 9.3.1 e 9.3.1.1, DISTRATAM o Contrato 32/04, para locação de um veículo, tipo caminhão caçamba, placa IJY 5032, para transporte de cargas diversas (Processo 005.000246.04.2), a contar de 21 de novembro de 2005 inclusive. Para que produza os seus jurídicos efeitos, dando-se mútua quitação, firmam o presente.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2005.

GERALDO LUÍS FELIPPE,
Diretor-Geral Substituto.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 9/05 PROCESSO 005.2304.05.8

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 30.000 m² de Grama de Campo e Leivas e 25.000m³ de Argila para impermeabilização.

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através do Pregoeiro designado pela Portaria 1335/05, torna público o resultado da licitação em epígrafe.

EMPRESAS VENCEDORAS:
MINERADORA SANTO ANTÔNIO LTDA, item 1.1, no valor de

R\$ 4,50 por m².
M.V. PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, item 1.2, no valor de R\$ 15,00 por m³.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2005.

JOSÉ CARLOS VIEIRA DO CARMO,
Pregoeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 103/05

PROCESSO 005.001688.04.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza urbana.
CONTRATADA: COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

OBJETO: Contratação da cooperativa para prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Porto Alegre, compreendendo as Regiões Norte, Central e Sul.

ALTERAÇÃO: O presente aditivo tem por objeto tornar sem efeito, a partir desta data, as cláusulas primeira, segunda e terceira do Termo Aditivo 57/05, firmado em 25 de maio e 2005.

A partir desta, referidas cláusulas passam a vigorar nos termos da redação do contrato original, firmado em 10 de dezembro de 2004.

MODALIDADE: Concorrência 9/04

EMBASAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2005.

GARIPO SELISTRE,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.052210.05.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Empresa Angela Beatriz da Costa Salomão
OBJETO: aditamento ao contrato para execução de serviços de produção para a Festa Temática de Oxum.

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2005

INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.038297.05.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADOS: Empresa Caracol Produções Artísticas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresária exclusiva para apresentação dos espetáculos "Quero ser Gilberto Gawronski", "Quem de mim você quer" e "O Provocador@", no Evento 12º Porto Alegre em Cena.

VALOR: R\$ 18.223,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2042.339039230100
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo 4 ao Contrato 19/04-ELIC/CJURF.
Concorrência: 3/04

PROCESSOS: 004.000932.04.3 / 004.004876.04.0 / 004.002215.05.5

CONTRATADA: Consórcio Mand

FIRMADO: 13 de agosto de 2004

OBJETO: Acréscimo de R\$ 217.797,97, a título de realinhamento econômico financeiro do referido Contrato, no Loteamento Dona Teodora, 1066.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2005.

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.



Câmara Municipal de Porto Alegre AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 54/05 PROCESSOS 6016/05 E 6540/05

OBJETO: Aquisição de dispenser para copos de água e copos de vidro (8,5 cm)
LOTES 1 e 2 DESERTOS

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala nº 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços www.camara.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaoanalisul.com.br.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2005.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, mediante dispensa de licitação:

PROCESSO 001.051514.05.2;

CONTRATADA: Rafael Crescente Raya – ME;

OBJETO: Prestação de serviços de produção de eventos, gerenciamento e assistência técnica para "Semana Natalina no Mercado Público 2005";

VALOR: R\$ 6.250;

PRAZO: cinco dias;

BASE LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 9.648/98.

Porto Alegre, 19 de Dezembro de 2005.

IDENIR CECCHIM,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO 001.043512.05.4

MODALIDADE: Convite 14/05

CONTRATADO: Caetano e Silva Ltda.

OBJETO: serviços de impressão digital para confecção de 300 Banners a ser utilizado no serviço de assistência pré-natal e saúde da mulher,

VALOR: R\$ 12.960,00 (recursos do PRESF)

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2005.

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 006.010476.05.9

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa Software Intelligence Informática Ltda., referente à aquisição de um licenciamento do software Versalite LDT, com base no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre GABINETE DE TURISMO - GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO: 001.005820.05.7

CONTRATADA: ECT -Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Aquisição de um cartão postagem que será utilizado para correspondência nacionais e internacionais

PRAZO: Cinco anos

VALOR: R\$ 3.650,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039990300-1

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2005.

ÂNGELA BALDINO,
Coordenadora-Geral.

Os Viajantes Olham Porto Alegre é destaque como Livro do Ano

Divulgação - PMPA

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre divulga o resultado do Prêmio Açorianos de Literatura. Os 19 vencedores foram revelados durante a Noite do Livro, que consagrou (1754-1890 e 1890-1941), Anaterria Editora, como o livro do ano em 2005. Seus autores, Sérgio da Costa Franco e Valter Antonio Noal Filho, receberão um prêmio em dinheiro no valor de dez mil reais.

A festa anual da literatura teve como grandes homenageados da noite Mario Quintana e Erico Verissimo. O público que lotou o Teatro Renascença, assistiu a um espetáculo que mesclou dança, música e teatro para lembrar vida e obra dos dois autores, sob a direção de Hermes Bernardi Júnior.

Os vencedores

Narrativa Longa – Lorde, de João Gilberto Noll, Editora Francis

Categoria Especial – Os Viajantes Olham Porto Alegre (1754-1890 e 1890-1941), de Valter Antonio Noal Filho e Sérgio da Costa Franco, Anaterria Editora.

Conto – Arquitetura do Arco-Íris, de Cíntia Moscovich, Editora Record

Crônica – Na Mesa Ninguém Envelhece, de José Antônio Pinheiro Machado, L&PM Editores

Poesia – Bodas de Osso, de Paulo Bentancur, Editora Bertrand Brasil E Para Não Dizer Adeus, de Lya Luft, Editora Record

Ensaio de Humanidades – A Fronteira – volume 2, de Tau Golin, L&PM Editores E A História Devorada, de Cláudio Pereira Elmir, Escritos Editora

Ensaio de Literatura – Euclides da Cunha: Literatura e História, organizado por Gínia Maria Gomes, UFRGS Editora

Infantil – Maria Peçonha, de André Neves, Editora DCL

Infanto-Juvenil – Finnício Riovém, de Donald Schüller, Lamparina Editora

Capa – Brossard – 80 anos na História Política do Brasil (de Luiz Valls), capa de Marília Ryff-Moreira Vianna, Artes & Ofícios Editora

Projeto Gráfico/Design – Cultura Alemã – 180 Anos, organização de Jorge Luiz da Cunha, Projeto Gráfico/Design de Flávio Wild, Editora Nova Prova



A Noite do Livro consagrou Noal Filho e Sérgio da Costa Franco autores do Livro do Ano

Ilustração – Maria Peçonha, Ilustração de André Neves, Editora DCL

Livraria – Livraria Cultura

Editora – Editora Ameopoema e Artmed Editora

Biblioteca – (não houve premiação)

Mídia Impressa – Revista Aplauso

Mídia Rádio – Programa Estação Cultura, da Rádio FM Cultura

Mídia TV – Programa Estação Cultura, da TVE

Projeto de Incentivo, Promoção e Divulgação de Literatura – SESI, pelo conjunto de projetos desenvolvidos

Livro do Ano – Os Viajantes Olham Porto Alegre (1754-1890 e 1890-1941), de Valter Antonio Noal Filho e Sérgio da Costa Franco, Anaterria Editora

Cia. Gente Falante comemora 15 anos com exposição na Usina

A Companhia Gente Falante de Teatro de Formas Animadas está comemorando 15 anos de atividades com a exposição de seu acervo cênico na sala 502 da Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551). A atração está aberta ao público nos dias 23, 27 e 30 de dezembro, das 14h às 18h, com entrada franca. A exposição integra a programação do projeto Geração Cultural Usina das Artes, promovido pela Secretaria Municipal da Cultura (SMC), e reúne bonecos elaborados para diversas produções da companhia.

Entre o acervo exposto aos visitantes, o destaque fica por conta do boneco Sidério, com cinco metros de altura, feito para o espetáculo “Boneco Gigante”, realizado durante o 1º Fórum Social Mundial, ocorrido em Porto Alegre em janeiro de 2001.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (51) 3227-9589 ou usina@smc.prefpoa.com.br.



Divulgação - PMPA

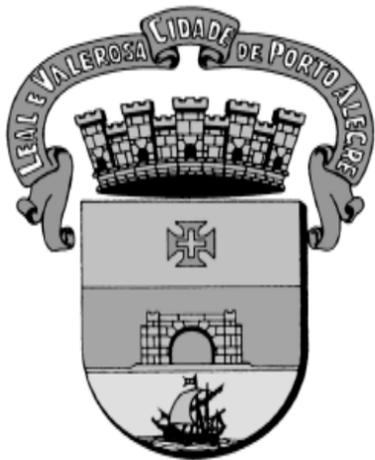
A exposição reúne bonecos elaborados para diversas produções da companhia

Açorianos de Teatro



A Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura divulgou na última sexta-feira, as indicações do Prêmio Açorianos de Teatro e Dança e Prêmio Tibicuera de Teatro Infantil 2005. A lista completa dos indicados pode ser conferida no endereço <http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc/>

A cerimônia de entrega dos Prêmios ocorre no dia **22 de março de 2006**, no Teatro Renascença, às 20h e será transmitida ao vivo pela TVCOM. A direção da Cerimônia será de Ramiro Silveira, com cenografia de Zoé Degani.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.682 – Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Prefeito destaca realizações na saúde e participação popular

A mudança no sistema de acesso a leitos hospitalares nas UTIs pediátricas e adultas resultou na redução de 50% no índice de óbitos nos hospitais de Porto Alegre. Esse foi um dos dados apontados pelo prefeito municipal no balanço do primeiro ano de governo.

O novo modelo de gestão adotado pela Prefeitura prioriza o relacionamento da comunidade com a Prefeitura, por intermédio de projetos intersetoriais. São 21 programas estratégicos de governo, desenvolvidos de maneira integrada, com foco na clareza de metas e objetivos, cumprimento de prazos, gerência e avaliação. O programa de governo foi estruturado com base em quatro eixos principais que envolvem a ampliação e a qualificação da participação democrática, a atenção especial à população que mais precisa dos serviços públicos, o estímulo ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico da cidade e a adoção de práticas e técnicas administrativas que visem a eficiência da gestão pública.

A redução no número de óbitos nas UTIs dos hospitais foi a grande obra da administração neste primeiro ano. “A Prefeitura comemora a vida de todos aqueles que conseguimos salvar, especialmente se for por intermédio de uma simples ação de reordenamento administrativo”, disse. O prefeito relatou as principais ações desenvolvidas durante o ano, para a qualificação do atendimento de saúde e assistência social do município como a realização de mais de 4,6 mil cirurgias e 2 mil ecografias, por intermédio de mutirões nos hospitais da Capital. O chefe do executivo falou também sobre a implantação de quatro farmácias distritais em diferentes regiões da cidade, o que reduziu em cinco horas o tempo de espera por medicamentos e observou também a eficiência do sistema de marcação de consultas o que provocou um significativo aumento nos atendimentos.

Entre as principais conquistas, está a ampliação e a qualificação da participação popular na Capital. Além de aumentar o número de participantes nas assembleias do Orçamento Participativo, o governo implantou ainda oito Fóruns Regionais de Planejamento, 16 Fóruns Regionais de Segurança Pública, 17 Comitês de Governança Solidária Local. “A cidade está vivendo a plenitude da sua estrutura democrática e da participação popular como nunca viveu na sua história”, declarou. Em seguida, explicou o conceito de Governança Solidária

como um mecanismo de participação que instituiu um novo modelo de relação comunitária. “A verdadeira mudança em Porto Alegre foi o relacionamento da comunidade consigo mesma e a transição de linha adversarial, de disputas e conflitos, para uma linha de cooperação, apoio e ajuda mútua”.

Na área social, a Prefeitura criou 120 novas vagas nos albergues e 1,1 mil nas creches municipais. Além disso foram desenvolvidos programas integrados ao setor esportivo, beneficiando mais de mil crianças carentes e implementou o Bonde da Cidadania, projeto social que tem por objetivo interagir com crianças que vivem nas ruas para tirá-las desta situação. As

está a entrega de mais de 800 casas em diversas regiões da cidade e o investimento de R\$ 33 milhões no Programa de Cooperativismo Habitacional. A Prefeitura irá beneficiar ainda 626 famílias com a execução do Programa Integrado Entrada da Cidade, que foi possível pela readequação de contrato com o Fonplata, instituição responsável pelo financiamento do projeto.

Nas ações que visam o desenvolvimento econômico o prefeito salientou a eficiência do trabalho da CAUGE e da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, o que garantiu maior agilidade na aprovação dos projetos urbanísticos e alvarás. Também foi inaugurada uma

nova loja da Secretaria Municipal da Fazenda para agilizar o atendimento ao contribuinte. Outro destaque apontado foi a aprovação das leis das Parcerias Público Privadas (PPPs) e do Centro Popular de Compras, alternativa ao comércio ambulante no centro de Porto Alegre.

Sobre o setor de mobilidade urbana e a implantação do programa de bilhetagem eletrônica o prefeito observou o desenvolvimento do projeto Linha Rápida, que recebeu o financiamento de US\$ 1,8 milhão, financiado pelo Clinton Global Initiative, para a redução de gases poluentes e do fluxo de ônibus no centro da cidade. A questão ambiental é outra grande preocupação do governo que durante 2005 plantou mais de 17 mil árvores em diferentes regiões da cidade e ao longo da Terceira Perimetral. A Prefeitura também passou a exigir que os hospitais da Capital realizassem tratamento de

descontaminação do lixo hospitalar.

Na área cultural o prefeito destacou importantes realizações, como a ampliação do número de atividades artísticas da Usina do Gasômetro. Segundo ele, este ano foram realizadas 1,6 mil apresentações de teatro, dança e música, atingindo um público de cerca de 200 mil pessoas. O prefeito falou também sobre a entrega à comunidade Carnavalesca, de quatro novos barracões da Pista de Eventos e afirmou que em 2006, a dotação total da renda da bilheteria do carnaval, será destinada à premiação das escolas de sambas vencedoras.

Para o próximo ano, o chefe do executivo o comprometimento do governo com a implantação do projeto de mobilidade urbana *Bus Rapid Transit*, com o Sócioambiental, com a revitalização do Cais do Porto e com a criação de uma agência de desenvolvimento na Capital, para o estimular novas empresas e a atração de novos investimentos.



Foram implantados 17 centros de Governança Solidária Local para ampliar e qualificar a democracia e a participação

crianças abordadas são levadas para espaços esportivos da Secretaria Municipal de Esportes onde participam de jogos, recreação e recebem assistência médica, odontológica e psiquiátrica. A administração municipal também foi premiada pela ONG Fome Zero e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação com o prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar.

O prefeito ressaltou a criação da Secretaria Municipal da Juventude, responsável pela execução do programa Pró-Jovem, beneficiando mais de 7,2 mil jovens na Capital, e observou a criação da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social. A secretaria é o órgão central de planejamento, coordenação e controle de políticas públicas voltadas à inclusão social de pessoas com deficiência, como a implantação do Cibernarium, espaço multimídia na Usina do Gasômetro, equipado com computadores e impressoras adaptados ao método braile.

Dentro dos projetos habitacionais desenvolvidos em 2005

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.877, de 15 de dezembro de 2005.**

Cria o Fundo de Reparcelamento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município – FURPGM – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Reparcelamento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município – FURPGM –, cujos recursos se destinam a aparelhar, modernizar e apoiar, em caráter supletivo, os programas de trabalho desenvolvidos ou coordenados pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Os programas de trabalho desenvolvidos ou coordenados pela Procuradoria-Geral do Município compreendem o conjunto de ações relativas à consecução das suas atribuições, inclusive o reparcelamento administrativo, a qualificação e o aperfeiçoamento profissional de seus servidores, a melhoria de instalações e a ampliação da capacidade operacional do Órgão e outras aplicações.

Art. 3º Constituem recursos financeiros do FURPGM:

a) os relativos a honorários advocatícios a favor do Município de Porto Alegre, em face da aplicação do princípio da sucumbência, em todos os processos em que for representado pela Procuradoria-Geral do Município;

b) as contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, expressamente destinados ao FURPGM;

c) os resultantes de contratos, acordos e outros ajustes celebrados pelo Município, por meio da Procuradoria-Geral do Município, com instituições públicas ou privadas, expressamente vinculados ao FURPGM;

d) as importâncias recebidas de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais, estrangeiros ou internacionais, expressamente destinadas ao FURPGM;

e) outras rendas ou rendimentos a ele destinados.

Art. 4º Os recursos financeiros do FURPGM serão administrados pela Procuradoria-Geral do Município, por intermédio de uma Junta de Administração, integrada pelo Procurador-Geral do Município, que a presidirá, pelos Procuradores-Gerais Adjuntos, pelo Coordenador Administrativo Financeiro e por um Procurador de Carreira do Município.

§ 1º Cabe à Junta de Administração deliberar sobre o plano de aplicação dos recursos do FURPGM, cuja execução dependerá sempre de prévia aprovação do Procurador-Geral do Município.

§ 2º Os recursos do FURPGM serão depositados em Banco Estatal, em conta com a denominação “Fundo de Reparcelamento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município” e somente serão movimentados, conjuntamente, pelo Procurador-Geral do Município e pelo Coordenador Administrativo Financeiro.

Art. 5º A Junta de Administração do FURPGM encaminhará ao Gabinete de Programação Orçamentária – GPO – e à Secretaria Municipal da Fazenda – SMF – os demonstrativos e demais peças técnicas necessários à relevação contábil, ao controle do uso desses recursos e à inclusão na prestação de contas global do Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Mercedes Rodrigues,
Procuradora-Geral do Município.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.879, de 20 de dezembro de 2005.

Dá nova redação ao “caput” do art. 1º da Lei nº 7.613, de 9 de maio de 1995, que institui gratificação individual de produtividade técnico-jurídica, e altera o “caput” do art. 2º da Lei nº 7.690, de 31 de outubro de 1995, e alterações posteriores, que institui gratificação de incentivo técnico aos funcionários detentores de cargo para cujo provimento seja exigida formação universitária ou habilitação legal equivalente na Administração Centralizada, Autárquica e Fundacional do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o “caput” do art. 1º da Lei nº 7.613, de 9 de maio de 1995, conforme segue:

“Art. 1º É atribuída aos detentores de cargos da Classe de Procurador uma gratificação individual de produtividade técnico-jurídica.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o “caput” do art. 2º da Lei nº 7.690, de 31 de outubro de 1995, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 2º Excluem-se da vantagem instituída por esta Lei os detentores dos cargos de Procurador e de Agente Fiscal da Receita Municipal.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal da Administração.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.880, de 20 de dezembro de 2005.

Autoriza a desafetação e alienação do imóvel da Rua João Alfredo, nº 659.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado do uso de bem comum do povo o imóvel abaixo descrito:

“Um imóvel proveniente de aterro do arroio do riacho Dilúvio, localizado na rua João Alfredo, nº 659 fundos, com área de 2,10m², com as seguintes medidas e confrontações: a norte mede 3,52m e limita-se com imóvel de propriedade de Vasseni Zaniol; a sudoeste mede 3,27m e limita-se com o novo alinhamento da Travessa Pesqueiro; a sudeste mede 1,28m e limita-se com próprio municipal. Quarteirão: Ruas João Alfredo, Miguel Teixeira, Travessa Pesqueiro e Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto.”

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo foi avaliado, em dezembro de 2004, em R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a alienar o imóvel descrito no artigo anterior às lindeiras Fernanda Maria Zaniol e Luciana Maria Zaniol, em conformidade com o disposto na al. “d” do inc. I e no inc. I do § 3º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Art. 3º A forma de pagamento será à vista, e o valor será atualizado pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna – IGP-DI –, até a data da lavratura da respectiva escritura de alienação.

Art. 4º As despesas decorrentes da alienação devem ser suportadas pelas adquirentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI COMPLEMENTAR Nº 530, de 22 de dezembro de 2005.

Institui o Programa Municipal de Apoio e Promoção do Esporte – PROESPORTE –, o Protocolo de Incentivo Fiscal ao Esporte de Porto Alegre e o Selo de Certificação Compromisso com o Esporte – Prefeitura de Porto Alegre, altera dispositivo na Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, em Porto Alegre, o Programa Municipal de Apoio e Promoção do Esporte – PROESPORTE –, com o objetivo de estimular, desenvolver e fomentar, por meio de ações articuladas e integradas de entidades ou organizações esportivas e sociais, pessoas físicas ou jurídicas e órgãos públicos municipais, a busca de iniciativas que garantam meios de autogestão e autofinanciamento do segmento esportivo – federações, associações, organizações, sindicatos, clubes e atletas.

Art. 2º O PROESPORTE será implementado por mecanismos de parceria e de colaboração de seus integrantes, com vista à execução, mediante incentivos fiscais concedidos pelo Município, de projetos esportivos apresentados pelos interessados.

Art. 3º O PROESPORTE será conduzido nas instâncias pública e privada, por intermédio da atuação dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer – SME –, como Órgão coordenador e operacional;
- II – Conselho Municipal do Desporto – CMD –, como Órgão deliberativo;
- III – Secretaria Municipal da Fazenda – SMF –, como Órgão de controle de mecanismos de incentivo fiscal.

Art. 4º Caberá à Administração Pública Municipal estimular a adoção de mecanismos de parceria e colaboração, garantir meios necessários ao desenvolvimento, conceder benefícios e certificar reconhecimento público aos que vierem a participar do PROESPORTE.

Parágrafo único. A SME ficará responsável pelo suporte operacional para funcionamento do PROESPORTE.

Art. 5º O contribuinte que desejar integrar o PROESPORTE, mediante o financiamento de projetos selecionados, deverá submeter-se ao procedimento de verificação fiscal realizado pela SMF.

§ 1º Verificada a situação fiscal regular do contribuinte, a SMF emitirá o Protocolo de Incentivo Fiscal ao Esporte de Porto Alegre, definindo o imposto em que será aplicado o crédito.

§ 2º Somente poderão integrar o PROESPORTE os contribuintes que apresentarem situação fiscal regular perante a SMF.

Art. 6º De posse do Protocolo de Incentivo Fiscal ao Esporte de Porto Alegre, de que trata o artigo anterior, o contribuinte deverá requerer, junto à SME, o seu cadastramento como apoiador do esporte no PROESPORTE.

Art. 7º Os interessados em obter o aporte de recursos previsto no PROESPORTE deverão apresentar seus projetos à SME.

§ 1º Os projetos recebidos pela SME serão encaminhados para deliberação do CMD, que decidirá quanto à inclusão dos membros no PROESPORTE.

§ 2º O plano de aplicação do projeto esportivo deve prever 50% (cinquenta por cento) dos pertinentes recursos no fornecimento de bolsa ou de auxílio a atletas e/ou de pró-labore a técnicos e/ou assistentes desportivos, sendo que a respectiva prestação de contas deve ser feita até o último dia do mês subsequente ao da aplicação do recurso.

Art. 8º A SME manterá cadastro atualizado dos integrantes do PROESPORTE, tanto na condição de apoiadores do esporte como de beneficiados, publicando anualmente a relação dos mesmos.

Art. 9º Os apoiadores e os beneficiados cadastrados conveniarão, após entendimento mútuo e de livre escolha entre eles, com a anuência da SME, a forma e o valor dos recursos aplicados, mediante termo assinado e registrado pela Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 10. Cumprido o período de aplicação dos recursos sujeitos ao incentivo fiscal, os apoiadores do esporte deverão apresentar à SMF o termo assinado e registrado pela PGM, bem como a documentação comprobatória do desembolso dos recursos, para que seja emitido o Certificado de Crédito, que será aplicado na redução do imposto definido no Protocolo de que trata o § 1º do art. 5º desta Lei Complementar.

§ 1º Em se tratando de ISSQN, a redução fica limitada a 40% (quarenta por cento) do imposto devido no mês, a partir do mês seguinte à emissão do Certificado de Crédito e enquanto houver saldo.

§ 2º Em se tratando de IPTU, a redução fica limitada a 40% (quarenta por cento) do imposto devido no exercício seguinte e nos subsequentes, enquanto houver saldo.

§ 3º A redução de 40% (quarenta por cento), prevista nos §§ 1º e 2º deste artigo, somente pode ser aplicada em um único imposto.

Art. 11. A concessão do incentivo fiscal de que trata o PROESPORTE ficará restrita ao ISSQN e ao IPTU.

Art. 12. O valor global do incentivo fiscal decorrente do PROESPORTE terá como limite máximo o valor correspondente a um décimo do orçamento anual da SME, sujeito à redução por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 13. Os contribuintes poderão obter incentivos fiscais limitados a até 70% (setenta por cento) do valor individualmente investido no PROESPORTE, sendo que o valor individual do projeto não poderá superar o percentual de 6% (seis por cento) do montante global destinado anualmente ao projeto por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 14. O Prefeito Municipal fixará, mediante decreto, o calendário anual para apresentação de requerimento e demais providências de cadastramento no PROESPORTE pelos interessados.

Art. 15. Fica instituído o Selo de Certificação Compromisso com o Esporte – Prefeitura de Porto Alegre, destinado aos participantes do PROESPORTE, que poderá ser aplicado em todos os materiais de divulgação de atletas e eventos.

Art. 16. A al. “e” do § 1º do art. 20 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“e) na prestação de serviços de publicidade e propaganda, o preço total, deduzido o preço dos serviços de produção e arte-finalização, contratados junto a terceiros, já tributados pelo imposto neste Município;” (NR)

Art. 17. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento da SME.

Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

João Bosco Vaz,
Secretário Municipal de Esportes,
Recreação e Lazer.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.015, de 22 de dezembro de 2005.

Regulamenta os artigos 11 a 13 da Lei Complementar nº 530/2005, do Programa Municipal de Apoio e Promoção do Esporte – PRO-ESPORTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 94 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O valor global do incentivo fiscal decorrente do Programa Municipal de Apoio e Promoção do Esporte – PROESPORTE, para o exercício de 2006 será de R\$ 891.609,00 (oitocentos e noventa e um mil e seiscentos e nove reais).

Art. 2º Os contribuintes poderão obter incentivos fiscais, restritos ao ISSQN ou ao IPTU, limitados a 70% (setenta por cento) do valor individualmente investido no PROESPORTE.

Parágrafo Único: O valor individual do projeto não poderá superar o percentual de 6% (seis por cento) do montante global destinado ao PROESPORTE conforme definido no artigo 1º desse Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Roberto Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se:
Clóvis Magalhães,
Secretário do Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, VINICIUS ROSA REZENDE, 83361.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 30.11.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 686 de 19.12.05 (processo 1.52527.05.0).

EXONERA, por solicitação, FERNANDA FAGUAGARAUBER, 74082.9, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.11.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 687 de 19.12.05 (processo 1.48213.05.5).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a LUCILEA RODRIGUES MARTINS, 40028.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 11.5.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança - chefe de setor, 1.1.1.3, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2049 de 16.12.05 (processo 1.55915.05.1).

DISPENSA JULIO CESAR GUIMARÃES MOREIRA, 19652.7, instalador, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, da função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 6.12.05, código do posto 11120002, código do órgão 6501005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2054 de 19.12.05 (processo 1.56256.05.1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA GUILHERME LOPES DE SOUZA, 25717.0, estatutário, operador de subestação, OB.2.04.04.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, reajustado com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 65 horas, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 1º, 2º,

3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 50, alínea "b" da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 53 da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 122h25min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 50, alínea "a", parágrafo único da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89, CPF 11240741049, PASEP 10025539571, através do Ato 1381 de 1º.12.05 (processo 1.5828.05.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA NEI BACCHINI ANDRADE, 25976.2, estatutário, agente de serviços externos, AC.2.01.04.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, reajustado com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 64h16min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 50, alínea "b" da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 62 da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 13197010000, PASEP 10067899673, através do Ato 1388 de 1º.12.05 (processo 1.812.05.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA MARLENE GOULART FERREIRA, 5060.9, estatutária, assistente administrativa, AA.2.04.06.B.07.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, reajustado com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "B", artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 7 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2, artigo 40, inciso

I da Lei Complementar 478/02, artigo 62 da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 27287475049, PASEP 10107853687, através do Ato 1390 de 1º.12.05 (processo 1.7242.05.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ILZA GARCIA DA SILVA, 11715.0, estatutária, gari, AC.3.08.02.C.08.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 8790/10950d avos, reajustado com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 8 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 56, § 1º da Lei 6253/88; serviço noturno - média: 187h 45min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigos 52 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53 da Lei 6253/88; CPF 34975039087, PASEP 18051000124, através do Ato 1392 de 1º.12.05 (processo 1.59656.04.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 17.11.05, aos dependentes de GELSON FERNANDO DE BARROS, 32204.0, falecido em 17.11.05, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.C.06, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 25% a CLEONICE TERESINHA DOS SANTOS BARROS, 5560.8, CPF 48016390030, cônjuge; 25% a WILLIAM SANTOS DE BARROS, 5561.6, data-fim 30.6.07, CPF 01045497002, filho; 25% a YASMIN DOS SANTOS BARROS, 5562.4, data-fim 9.1.16, CPF 02031718029, filha; 25% a ALLAN DOS SANTOS BARROS, 5563.2, data-fim 4.9.26, CPF 02031719009, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência "C", artigo 30, alínea "c" da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 6 (30%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível dois - capataz, artigos 68, "caput"

da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203 de 3.10.88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 2º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; serviço extraordinário 35h30min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea "b" da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 40, inciso I, § 1º, inciso III e § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, CIC 39713938020, PASEP 12091457983, através do Ato 1428 de 14.12.05 (processo 1.52693.05.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 22.8.05, aos dependentes de JOSE NUNES, 25408.6, falecido em 22.8.05, estatutário, guarda-municipal, FV.2.02.04.D.11, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, no valor total mensal, acrescido de 70% nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 25% a ANDREA GOMES DE OLIVEIRA, 5567.3, CPF 62378120087, companheira; 25% a REGIS MEZETTI NUNES, 5568.1, data-fim 22.11.08, CPF 01507978006, filho; 25% a TAMIREZ DE OLIVEIRA NUNES, 5569.9, data-fim 21.11.21, CPF 02004872055, filha e 25% a DANIELE DE OLIVEIRA NUNES, 5570.7, data-fim 14.10.24, CPF 02004871083, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei 10887/04, Decreto 5061/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência "D", artigo 30, alínea "c" da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203 de 3.10.88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 2º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; serviço extraordinário 94 horas, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea "b" da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 1º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; hora extra noturna 16 horas, artigos 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 50, alínea "a", parágrafo único da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14414/03; serviço noturno 104 horas, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 50, alínea "a", parágrafo único da Lei 6203 de 3.10.88, alterado pela Lei 5412/89; adicional de periculosidade (30%), artigos 110, inciso V, alínea "g" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 55 da Lei

6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 40, inciso I, § 1º, inciso III e § 2º da Lei Complementar 478/02; CIC 12146358068, PASEP 10025539202, através do Ato 1431 de 14.12.05 (processo 1.48698.05.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação ao ex-servidor IVO LUIZ DE SOUZA, 6765.2, falecido, em 30.8.03, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria do Planejamento Municipal, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 937 de 10.8.87, o Ato 1466 de 17.10.03, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à inclusão de um pensionista, com efeitos pecuniários a contar de 1º.12.05 e que passa a ser rateado à razão de: 50% a IONARA RAMOS DE SOUZA, 4976.7, CPF 83873830078, filha e 50% a ZILA DA ROCHA RAMOS, 5552.5, CPF 38617978015, companheira, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14300/03; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível três, artigos 110, inciso II, 179, com a redação da Lei Complementar 173 de 8.1.88, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 07600860015, PASEP do ex-servidor 10042655215, através do Ato 1377 de 15.12.05 (processo 1.49895.03.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação a BEATRIZ FERREIRA VANZETTO, 8770.0, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.09.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1162 de 3.9.92, que a aposentou por tempo de serviço, com o provento integral, quanto ao provento e base legal, que passam a ser com valor mensal, em face da Diligência 1519.02.00/94.2 – TCE/RS, com base nos artigos 168, inciso III, 174, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 187/88, artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 5.10.88; vencimento com referência “D”, artigo 176, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Leis 6855/91, 7016/92, 7052/92 e Decreto 10415/92; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis – diretor de escola, artigo 179 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 173/88; regime complementar de trabalho (100%), artigos 181, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88; CPF 23688050010, PASEP 10026115260, através do Ato 1427 de 14.12.05 (processo 1.34638.91.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação a INÁ HELENA ESPÍNDOLA GONZALEZ, 52.1, estatutária, assistente social, ES.4.06.NS.D.08.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o Ato 88 de 10.5.89, que a aposentou por tempo de serviço, com o provento integral, quanto a base legal e inclusão do valor mensal, com base nos artigos 168, inciso III, 174 e 77, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 5.10.88; vencimento com referência, artigo 176, inciso I, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Lei 6399/89; avanços 8+2 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 80 da Lei 6310 de 29.12.88; gratificação adicional (25%), artigos 125, parágrafo único e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis – chefe de serviço, artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, CPF 00361330006, PASEP 10025540391, através do Ato 1432 de 14.12.05 (processo 4.794.89.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação a VANIRA DIPP DE BARROS, 8431.9, estatutária, professora, ED.1.03.M1.D.09.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 684 de 5.6.92, que a aposentou por tempo de serviço, com o provento integral, quanto ao provento e base legal, que passam a ser com valor mensal, em face da Diligência 3828.02.00/95.9 – TCE/RS, com base nos artigos 168, inciso III, 174, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 187/88, artigo 177 da Lei 3240 de 20.12.68 artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 5.10.88; vencimento com referência “D”, artigo 176, inciso I, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 80, inciso III da Lei 6309/88, Lei 7052/92 e Decreto 10339/92; avanços 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, ambos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível quatro – secretário de escola I, artigo 179 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, alterado pela Lei Complementar 173/88; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, regulamentado pela Lei Complementar 174 de 13.1.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 180 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, alterado pela Lei Complementar 162/87, CPF 06668003087, PASEP 10042671067, através do Ato 1433 de 14.12.05 (processo 1.10397.92.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA o Ato 938 de 23.7.92, em relação a ADÃO VICENTE, 20622.7, estatutário, auxiliar de serviços gerais readaptado de pedreiro, OP.1.10.04.D.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que revisou o provento, a contar de 28.9.90, concedendo a gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), quanto à inclusão, alteração da base legal e inclusão valor total do provento, que passam a ser no valor mensal, nos termos do artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição

Federal de 5.10.88 e artigo 89 da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício de atividades insalubres - grau médio (20%), artigo 61 da Lei 6309/88, 180, § 5º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei Complementar 217/90; valores com base nas Leis 6855/91, 7016/92, 7052/92 e Decreto 10351/92, através do Ato 1434 de 14.12.05 (processo 1.24026.90.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, a contar de 1º.8.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, KARINE MULLER, 2046.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor LUIZ CARLOS MULLER, 57690.0, por não ter comprovado a condição de estudante de curso superior e repassa a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, LUIZ PAULO MULLER, 2306.9 e ESTER MULLER, 1146.0, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, artigo 30 do Decreto 14414/03 e § 1º do artigo 64, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 367 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 21.8.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MIRIAM CASTELO BRACO LUZ, 3003.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor NICANOR LUZ, 6068.1, em face conclusão de curso superior e repassa a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, NEUSA MARIA DA ROCHA RAMOS, 3131.0 e MARIA ELIZETTE KARASCK, 2597.3, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 368 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 6.9.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, DIOGO DA SILVA FRANCISCO, 4532.8, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor WILSON EUGENIO FRANCISCO, 14734.8, por falecimento ocorrido em 5.9.05 e rateia a respectiva quota aos beneficiários remanescentes, CARLA ANDREA SILVA FRANCISCO, 4530.2 e MAYARA SILVA FRANCISCO, 4531.0, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 369 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 19.9.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ADELINA VIANNA KOBOLDT, 27.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor NAPOLEÃO DONATILHO J KOBOLDT, 3989.1, por falecimento ocorrido em 18.9.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 370 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 25.9.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, AMELIA DE OLIVEIRA ATHANASIO, 201.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor TERCIO CUNHA ATANASIO, 5192.0, por falecimento ocorrido em 24.9.05 e rateia quota ao beneficiário remanescente, HELAINE OLIVEIRA ATANASIO, 1462.1, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 371 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 26.9.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, RUTH MEIRELES DE ALMEIDA, 3535.2, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ARTIDOR CAMARGO DE ALMEIDA, 90296.5, por falecimento ocorrido em 25.9.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 372 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 27.9.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, LAURECI MACHADO LEMOS, 2078.4, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor ADÃO OLIVEIRA VITELLO, 3736.6, por falecimento ocorrido em 26.9.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 373 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 28.9.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, CLEA DAMIANI DE OLIVEIRA, 5154.0, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ARMANDO OCTAVIO DE OLIVEIRA, 70.3, por falecimento ocorrido em 27.9.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 374 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 28.9.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, RUTH EUGÊNIA GOULART GUIMARÃES, 3533.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ERNANI NASCIMENTO GUIMARÃES, 991.0, por falecimento ocorrido em 27.9.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 375 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 24.9.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, SYBILLA GRIN FLORES, 3701.0, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOÃO CIRIO FLO-

RES, 32.3, por falecimento ocorrido em 23.9.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 376 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 1º.10.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, LEDAROMÃO, 2106.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ALIPIO DOS SANTOS ROMÃO, 8967.2, por falecimento ocorrido em 30.9.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 377 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA NELI BARBOSA RODRIGUES, 147975, gari, AC.3.08.02.B.5 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, lotando-a na Seção de Limpeza Extremo Sul, com base nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 458 de 7.12.05 (processo 5.4588.02.9).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estável, no serviço público municipal e no respectivo cargo a contar de 16.10.05, LUCIANE ARAUJO ULBRICH, 16764.3, engenheira, ES.3.09.NS.A, da Seção Manutenção e Apoio, com base legal no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 453 de 5.12.05 (processo 5.3395.05.7).

DECLARA estável, no serviço público municipal e no respectivo cargo a contar de 28.10.05, ISRAEL COMARU, 16768.4, assistente administrativo, AA.3.04.06.A, da Divisão de Recursos Humanos, com base legal no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 455 de 5.12.05 (processo 5.3400.05.0).

DECLARA estável, no serviço público municipal e no respectivo cargo a contar de 28.10.05, VICENTE DE SEIXAS BRIMBERG, 16766.8, assistente administrativo, AA.3.04.06.A, da Divisão de Recursos Humanos, com base legal no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 456 de 5.12.05 (processo 5.3393.05.4).

DECLARA estável, no serviço público municipal e no respectivo cargo a contar de 23.10.05, GABRIELE ALICE MARTINI SCHWINZER CAMPANHER, 16780.9, assistente social, ES.3.04.NS.A, da Divisão de Recursos Humanos, com base legal no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 459 de 12.12.05 (processo 5.3401.05.7).

DECLARA estável, no serviço público municipal e no respectivo cargo a contar de 7.10.05, ANDIARA DE FREITAS DA SIL-

VA, 16763.5, técnica em comunicação social, ES.3.19.NS.A, do Gabinete do Diretor-Geral, com base legal no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 460 de 12.12.05 (processo 5.3391.05.1).

DECLARA estável, no serviço público municipal e no respectivo cargo a contar de 1º.10.05, LETICIA DA SILVA SANTOS, 16762.7, assistente administrativa, AA.3.04.06.A, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base legal no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 461 de 12.12.05 (processo 5.3396.05.3).

DECLARA estável, no serviço público municipal e no respectivo cargo a contar de 1º.10.05, SANDRA DARUI, 16760.1, engenheira, ES.3.09.NS.A, da Seção de Manutenção e Apoio, com base legal no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 462 de 12.12.05 (processo 5.3388.05.0).

DESIGNA, a contar de 29.8.05, ROSANE MASSIRONI CARUS, 12538.5, assistente administrativa, AA.3.04.06.C.7, Administração, para exercer a função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da DDF 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 443 de 5.12.05 (processo 5.2429.03.9).

DESIGNA, a contar de 1º.11.05, ANA LUCIA DOS SANTOS MARQUES, 14781.9, operadora de radio transceptor, CD.3.03.05.C.5, Divisão de Limpeza e Coleta, para exercer a função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo da DDF 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 445 de 5.12.05 (processo 5.2429.03.9).

DESIGNA, de 9 a 20.9.05, TERESINHA TERRAGNO CARDOSO, 14266.1, apontadora, AC.3.02.04.B.6, da Divisão Administrativa, para exercer a função gratificada de assessora técnica, 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 457 de 6.12.05 (processo 5.3670.05.8).

DESIGNA, a contar de 1º.12.05, MARION PATRICIO DE VARGAS, 14860.1, operadora de radiotransceptor, CD.3.03.05.B.5, da Seção Zona Nordeste, para exercer a função gratificada de chefe de grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 467 de 13.12.05 (processo 5.3240.05.3).

DESIGNA, a contar de 7.8.05, MARIZA FERNANDA POWER REIS, 16434.3, engenheira química, ES.3.11.NS.B.4, da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, para exercer a função gratificada de responsável por serviço 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 469 de 13.12.05 (processo 5.2718.05.7).

DISPENZA, a contar de 1º.11.05, ROSANE MASSIRONI CARUS, 12538.5, assistente administrativa, AA.3.04.06.C.7, da Divisão de Limpeza e Coleta, do exercício da função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo da DDF 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 444 de 5.12.05 (processo 5.2429.03.9).

DISPENZA, a contar de 4.8.05, AGNALDO VALERCI SILVA DE PAULA, 15242.1, gari, AC.3.08.02.B.4, da Divisão Destino Final, do exercício da função gratificada de chefe

de grupo, 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 447 de 29.11.05 (processo 5.2323.05.2).

DISPENZA, a contar de 2.4.05, SANDRA REGINA DA SILVA SILVEIRA, 11245.8, servidora inativa, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, do exercício da função gratificada de responsável por serviço, 1.3.1.1, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 463 de 13.12.05 (processo 5.439.91.6).

DISPENZA, a contar de 16.4.05, ROSANE FREITAS DE MATTOS, 14823.9, gari, AC.3.08.02.C.5, da Divisão de Recursos Humanos, do exercício da função gratificada de Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 464 de 13.12.05 (processo 5.2708.05.1).

DISPENZA, a contar de 14.10.05, JOSÉ LUIZ CACERE DE OLIVEIRA, 13256.3, gari, AC.3.08.02.D.7, da Seção Zona Nordeste, do exercício da função gratificada de chefe de grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 466 de 13.12.05 (processo 5.3240.05.3).

DISPENZA, a contar de 7.8.05, LEONARA FRAGA FOPPA, 14178.8, auxiliar de serviço social, SA.3.03.06.C.6, da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, do exercício da função gratificada de responsável por serviço 1.3.1.1, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 468 de 13.12.05 (processo 5.2718.05.7).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 53 de 10.5.04, excluindo LILIA SILVANA RIBEIRO DEDEOS, titular e MARIA ISABEL GONÇALVES DA SILVA, suplente, ambas do segmento Pais e Alunos dos Conselhos Escolares e incluindo JESUS LEONARDO FERREIRA MENDES, como titular e HELENA CRISTINA BORGES, como suplente, para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, conforme Lei Complementar 421/98, através da Portaria 192 de 19.12.05.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO ROBERTO DA SILVA, 43227.8, operário, AC.1.10.02.B.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 18.10 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 841 de 19.12.05 (processo 1.26439.05.0).

DESIGNA GIULIO FLORES BRAGA, 85002.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de

Gestão e Acompanhamento Estratégico, para ter exercício no GCRI, do Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 31.10 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 842 de 19.12.05 (processo 1.32475.05.5).

DESIGNA WINNETOU MONTENEGRO, 86451.2, assistente administrativo; CLAUDETE REGINA GOMES, 43888.7, operária CLT e FRANCISCO DJALMA DOS SANTOS, 19114.7, operário, todos da Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante do Almoxarifado da Coordenação de Administração e Serviços – GM/CASE/SMA, de 26 a 30.12.05, através da Portaria 845 de 22.12.05.

DESIGNA ANTONIO CARLOS DA SILVA PINTO, 13802.4, administrador; CLAUDETE SALDANHA AMMES, 14127.5, assistente administrativa e DENISE FRAGA GAMA, 50827.5, apontadora, todos da Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante do Almoxarifado da Coordenação de Administração e Serviços – GM/CASE/SMA, de 12 a 21.12.05, através da Portaria 846 de 22.12.05.

FAZ CESSAR, em relação a FABIANO PRATES BEHLKE, 86425.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 5.7.05, os efeitos da Portaria 236 de 15.4.05, que designou para ter exercício na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 839 de 19.12.05 (processo 1.23404.03.5).

FAZ CESSAR, em relação a DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING, 68343.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.1, do Gabinete do Prefeito, a contar de 1º.8.05, os efeitos da Portaria 268 de 20.4.05, que a colocou à disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 18.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 843 de 19.12.05 (processo 1.12039.05.5).

FAZ CESSAR, em relação a MARIA ALICE MICHELUCCI RODRIGUES, 68053.8, arquiteta, ES.1.02.NS.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 1º.7.05, os efeitos da Portaria 17 de 15.2.05, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 24.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 844 de 19.12.05 (processo 1.1129.05.8).

PRORROGA, a contar de 1º.1 a 31.12.05, em relação a SERGIO RENATO PIRES FERREIRA, 66957.2, professor, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Gravataí, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, em permuta com LUIZ CARLOS FRANCO, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 840 de 19.12.05 (processo 1.30462.98.3).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARTA ADRIANA GONÇALVES BORGES, 45185.6, auxiliar de gabinete odontológico, SA.1.03.06.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 7.11.05 a 6.3.06, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 3340 de 19.12.05 (processo 1.56261.05.5).

TORNA SEM EFEITO, em relação a VALERIA FARINA, 9655.2, professora, ED.1.03.M5.D.10, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 100 de 16.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, de 1º.1.04 a 31.12.05, através da Portaria 3346 de 20.12.05 (processo 1.65534.03.4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA do ponto JOÃO ANTONIO BRETANHA SANTOS, 15818.8, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, nos dias 1º e 2.12.05, para participar como ministrante no curso: Exigências Legais do Processo Administrativo Municipal, realizado pela Escola de Gestão Pública/FAMURs, através da Portaria 457 de 14.12.05.

DISPENSA do ponto MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA, 15491.4, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, nos dias 13 e 14.12.05, para representar a Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais, durante o processo de votação do PLP 123/04, Lei Geral da Micro e Pequenas Empresas, em Brasília/DF - Câmara Federal, através da Portaria 459 de 15.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALEXANDRE GUALBERTO SORDI, 33946.5, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.D.9, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Documentação/SECP, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302001, substituindo RODOLFO ANTONIO PACHECO JARDIM, 9757.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.10, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.12.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 233 de 6.12.05.

DESIGNA OLECI DE BORBA, 41684.2, operário, AC.1.10.02.C6, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo LUIZ CARLOS FERREIRA, 17782.4, operário, AC.1.10.02.D7, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4 a 31.1.06, através da Portaria 242 de 8.12.05.

DESIGNA ANTÔNIO WANDENIR B. MOREIRA, 17992.9, operário, AC.1.10.02.C7, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo JÚLIO

CÉSAR GOULART DA SILVA, 16494.7, soldador, OP.1.12.04.C7, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 243 de 8.12.05.

DESIGNA PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 16577.9, asfaltador, OP.1.18.04.C7, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo JOÃO CARLOS MACHADO, 43921.6, calceteiro, OP.1.19.04.B3, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 244 de 8.12.05.

DESIGNA FRANCISCO CARLOS DA C. OLIVEIRA, 17367.4, operário, AC.1.10.02.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo ELSITA CATARINA KERKHOVEN, 50057.9, apontadora, AC. 1.03.04.B4, por motivo de férias, de 9 a 23.12.05, através da Portaria 245 de 8.12.05.

DESIGNA JOÃO CARLOS DA SILVA VARGAS, 45096.5, operário, AC.1.10.02.A1, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo JOÃO ADÃO ALVES, 16537.3, operário, AC.1.10.02.07, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 20.11 a 4.12.05, através da Portaria 246 de 8.12.05.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a MARCOS MENEZES MELCHORS, 40260.2, professor, para se afastar do Município, de 8 a 15.10.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 3º Módulo do Curso de Fundamentação em Pedagogia Waldorf, em Picada Café/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 601 de 12.12.05 (processo 1.40712.05.2).

CONCEDE autorização a LENY MIDON NUNES, 50586.7, professor, para se afastar do Município, de 10 a 13.10.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 2º Encontro Nacional — Democracia Pedagógica, em Belo Horizonte/MG, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 602 de 12.12.05 (processo 1.42971.05.5)

CONCEDE autorização a DENYSE MARIA ALCALDE VIEIRA GIMENEZ, 69812.6, professora, para se afastar do Município, de 3 a 6.10.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 19º Seminário Nacional de Arte e Educação, em Montenegro/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 603 de 13.12.05 (processo 1.42159.05.9).

CONCEDE autorização a JANAI DE FREITAS PEDROSO, 82857.4, professor, para se afastar do Município, de 3 a 6.10.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 19º Seminário Nacional de Arte e Educação, em Montenegro/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, atra-

vés da Portaria 604 de 13.12.05 (processo 1.42803.05.5).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a MOACIR CARLOS ZENI, médico, 58914.3, para se afastar do Município, de 29.11 a 4.12.05, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XXII Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas, em Fortaleza/CE, com base no inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 172 de 12.12.05 (processo 1.48539.05.8).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

APLICA pena disciplinar a JOSÉ LUIZ DRECHSLER JUNIOR, 6221.6, assistente administrativo, Setor de Transporte, dos Serviços Gerais, de repreensão, no dia 7.12.05, com base no artigo 204, combinado com o artigo 196, incisos I e II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1052 de 20.12.05 (processo 3.5886.05.8).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de 10 dias convertida em multa a OTACILIO DA SILVA SANTOS, 16056.4, gari, AC.3.08.02.B.2, da Seção Zona Nordeste, por ter infringido os incisos I e VII, do artigo 196 e estar incurso no inciso IV, do artigo 197, com base no artigo 205, inciso IV e §2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1620 de 12.12.05 (processo 5.2746.01.8).

ATRIBUI a HOXOSEMAR DA ROSA GONÇALVES, 11696.2, motorista, OP.3.14.04.D.8, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, estágio experimental por até 6 meses, lotando-o na Seção de Limpeza Zona Centro, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 até o regular provimento no cargo de zelador, AC.3.04.03, através da Portaria 1589 de 5.12.05 (processo 5.0093.03.3).

ATRIBUI a LUIS FERNANDO RODRIGUES, 13759.6, gari, AC.3.08.02.A.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana estágio experimental pelo por até 6 meses, lotando-o na Seção Zona Nordeste, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 até o regular provimento no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, com delimitação de tarefas, devendo ser excluído do rol de atividades as seguintes tarefas abaixo discriminadas, através da Portaria 1602 de 7.12.05 (processo 5.1613.92.8). Não poderá: Lavar vidros e persianas.

CONCEDE, de 4.4 a 31.7.05, a VANDERLEI DA ROCHA RABELO, 16077.0, gari, AC.3.08.02.B.2, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1564 de 30.11.05 (processo 5.1091.05.0).

CONCEDE, a contar de 1º.1.05, a VALTOIR

GOMES, 12357.0, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.C.4, lotado na Seção de Transporte, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em agosto/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1571 de 30.11.05 (processo 5.368.05.9).

CONCEDE, a contar de 1º.4.05, a SANDRA MARA PAULA DE SOUZA, 14997.1, gari, AC.3.08.02.C.4, lotado na Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em maio/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1576 de 1º.12.05 (processo 5.965.05.7).

CONCEDE, a contar de 27.9.05, a LUIS CARLOS RODRIGUES CUNHA, 15820.4, motorista, OP.3.14.04.A.4, lotado na Seção Limpeza Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1578 de 1º.12.05 (processo 5.3352.05.6).

CONCEDE, a contar de 18.11.05, a FLO-RINDO RIBEIRO FRAGA, 15374.2, gari, AC.3.08.02.B.5, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1580 de 1º.11.05 (processo 5.3463.05.2).

CONCEDE, a contar de 1º.10.05, a MARIA LIDIA ALMEIDA DA ROSA, 14725.6, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.5, lotado na Seção Limpeza Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1583 de 2.12.05 (processo 5.3308.05.7).

CONCEDE, a contar de 24.10.05, a CARLOS ALEXANDRE NEVES FALLER, 16330.3, gari, AC.3.08.02.B.2, lotado na Divisão Destino Final, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1586 de 2.12.05 (processo 5.3264.05.0).

CONCEDE, de 2.1.06 a 1º.1.08, a ADILSO JAIRTON DOS SANTOS, 15821.2, apontador, AC.3.02.04.B.4, da Divisão de Destino Final, licença para tratar de assuntos particulares, com base nos artigos 141, inciso VII, e 160 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1592 de 6.12.05 (processo 5.3474.05.4).

CONCEDE, a contar de 19.1.05, a CARLOS ALBERTO FIGUEIRO DOS SANTOS, 13714.1, operador de máquinas, OP.3.15.04.C.6, lotado na Seção Zona Leste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com

homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1599 de 6.12.05 (processo 5.0276.05.7).

CONCEDE, a contar de 1º.10.05, a CARLOS ALBERTO R. SILVA, 12855.3, gari, CLT0001A.7, lotado na Seção de Limpeza Cruzeiro do Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1615 de 8.12.05 (processo 5.3252.05.1).

CONCEDE, a contar de 1º.11.05, a CARLOS AUGUSTO DE AZAMBUJA ALVES, 12613.6, assistente administrativo, AA.3.04.06.D.7, lotado na Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1630 de 14.12.05 (processo 5.3389.05.7).

CONCEDE, a contar de 3.10.05, a ROSALINA CARDOSO DIAS, 15910.3, gari, AC.3.08.02.B.4, lotado na Seção Extremo Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1633 de 14.12.05 (processo 5.3473.05.8).

CONCEDE, a contar de 7.11.05, a VALDESON FRANCISCO DA SILVA, 16491.3, gari, AC.3.08.02.B.1, lotado na Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1635 de 14.12.05 (processo 5.3445.05.4).

CONCEDE, a contar de 1º.11.05, a VERA LUCIA DELFINO, 14154.9, operador de radiotransceptor, CD.3.03.05.C.6, do Gabinete do Diretor-Geral, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 3.11.95, através da Portaria 1638 de 14.12.05 (processo 5.3730.05.0).

COLOCA, de 1º a 31.12.05, VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG, 16766.8, assistente administrativo, AA.3.04.06.A, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para aquela autarquia, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1604 de 7.11.05 (processo 5.3347.05.2).

CONVOCA, a contar de 1º.1.05, VALTOIR GOMES, 12357.0, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.C.4, da Seção de Transportes, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410/89 e artigos 37, inciso III, 41, parágrafo único e 110, inciso V, letra “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1569 de 30.11.05 (processo 5.368.05.9).

CONVOCA, a contar de 1º.10.05, MARIA LIDIA ALMEIDA DA ROSA, 14725.6, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.5, da Seção de Limpeza Zona Centro, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.01.88, através da Portaria 1584 de 2.12.05 (processo 5.3308.05.7).

CONVOCA, a contar de 11.8.94, LEO RENATO CEZAR DA ROSA, 16494.7, gari, AC.3.08.02.B.2 da Seção de Limpeza Zona Sul, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 1590 de 5.12.05 (processo 1.43309.05.4).

CONVOCA, a contar de 29.8.05, ANA MARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 14005.3, gari, AC.3.08.02.C.6 da Divisão de Recursos Humanos, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 1617 de 12.12.05 (processo 5.4112.97.0).

CONVOCA, a contar de 3.10.05, AIRTON DE ARAÚJO, 13666.3, gari CLT0001-A.4, lotado na Seção de Coleta Especial, para prestar serviço noturno, com base no artigo 75 da Consolidação das Leis do Trabalho, através da Portaria 1618 de 9.12.05 (processo 5.3114.05.8).

CONVOCA a contar de 28.4.05, NELBA DE MATTOS, 15087.0, gari, AC.3.08.02.B.5, lotada na Divisão Administrativa, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410/89 e artigos 37, inciso III, 41, parágrafo único e 110, inciso V, letra “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1619 de 9.12.05 (processo 5.2391.05.8).

DESIGNA, de 3 a 20.12.05, a INGRID FROTA DE SOUZA, 16642.1, JOÃO CARLOS PEREIRA, 33675.0 como coordenadores e CLAUDIA SALLES RIBEIRO, 16788.2, JULIO CESAR DUARTE, 16663.7, FATIMA ROSANE DE OLIVEIRA LOPES, 16669.4 e ADEMIR MACIEL RODRIGUES, 11655.8, como inventariantes, para comporem a Comissão de Inventário de Almoxarifado, no exercício de 2005, através da Portaria 1631 de 14.12.05 (processo 5.3417.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 25.10.05, em relação a EDUARDO VANI DUSSO, 11989.1, administrador ES.3.01.NS.D.8, lotado na Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, os efeitos da Portaria 284 de 2.5.02, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, através da Portaria 1525 de 13.12.05 (processo 5.3501.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 25.10.05, em relação a EDUARDO VANI DUSSO, 11989.1, administrador ES.3.01.NS.D.8, lotado na Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, os efeitos da Portaria 143 de 23.2.99, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades perigosas (30%), através da Portaria 1526 de 13.12.05

(processo 5.3501.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 4.4.05, em relação a VANDERLEI DA ROCHA RABELO, 16077.0, gari, AC.3.08.02.B.2 da Seção de Limpeza Zona Orla, os efeitos da Portaria 162 de 17.2.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1563 de 30.11.05 (processo 5.1091.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.1.05, em relação a VALTOIR GOMES, 12357.0, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.C.4 Núcleo de Apoio Administrativo, os efeitos da Portaria 266 de 5.5.04, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1570 de 30.11.05 (processo 5.368.05.9).

FAZ CESSAR, a contar de 27.9.05, em relação a LUIS CARLOS RODRIGUES CUNHA, 15820.4, motorista OP.3.14.04.A.4 da Seção de Limpeza Cruzeiro do Sul, os efeitos da Portaria 909 de 22.7.05, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1577 de 1º.12.05 (processo 5.3352.05.6).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.05, em relação a ALEXANDRE NUNES BARBOSA, 16255.2, auxiliar de serviços técnicos OB.3.01.06.B.4, lotado na Divisão de Limpeza e Coleta, os efeitos da Portaria 779 de 18.8.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades perigosas (30%), através da Portaria 1579 de 1º.12.05 (processo 5.3484.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 24.10.05, em relação a CARLOS ALEXANDRE NEVES FALLER, 16330.3, gari, AC.3.08.02.B.2 Seção de Coleta Especial, os efeitos da Portaria 399 de 15.5.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1585 de 2.12.05 (processo 5.3264.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 24.10.05, em relação a CARLOS ALEXANDRE N. FALLER, 16330.3, gari, AC.3.08.02.B.2, lotado na Seção de Coleta Especial, os efeitos da Portaria 833 de 15.8.03 que o convocou para prestar serviço noturno, através da Portaria 1587 de 2.12.05 (processo 5.3264.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 24.10.05, em relação a CARLOS ALEXANDRE N. FALLER, 16330.3, gari, AC.3.08.02.B.2, lotado na Seção de Coleta Especial, os efeitos da Portaria 833 de 15.8.03 que o convocou para prestar serviço noturno, através da Portaria 1588 de 2.12.05 (processo 5.3264.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 2.1.06, em relação a ADILSO JAIRTON DOS SANTOS, 15821.2, apontador AC.3.02.04.B.4, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 75 de 22.1.99, que o convocou para prestar regime de tempo integral, através da Portaria 1593 de 6.12.05 (processo 5.3474.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 2.1.06, em relação a ADILSO JAIRTON DOS SANTOS, 15821.2, apontador AC.3.02.04.B.4, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 73 de 22.1.99, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1594 de 6.12.05 (processo 5.3474.05.4).

FAZ CESSAR a contar de 2.1.06, em relação ao servidor ADILSO JAIRTON DOS SANTOS, 15821.2, apontador AC.3.02.04.B.4, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 70 de 22.1.99, que a convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 1595 de 6.12.05 (processo 5.3474.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 2.1.06, em relação a ADILSO JAIRTON DOS SANTOS, 15821.2, apontador AC.3.02.04.B.4, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 71 de 22.1.99 que o convocou para prestar serviço noturno, através da Portaria 1596 de 6.12.05 (processo 5.3474.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 2.1.06, em relação ao servidor ADILSO JAIRTON DOS SANTOS, 15821.2, apontador AC.3.02.04.B.4, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 528 de 1.10.91, que concedeu gratificação de condutor de veículos serviços essenciais (25%), através da Portaria 1597 de 6.12.05 (processo 5.3474.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 19.1.05, em relação a CARLOS ALBERTO FIGUEIRO DOS SANTOS, 13714.1, operador de máquinas OP.3.15.04.C.6 da Seção de Transporte, os efeitos da Portaria 615 de 10.9.02, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1598 de 6.12.05 (processo 5.0276.05.7).

FAZ CESSAR a contar de 1º.12.05, em relação a VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG, 16766.8, assistente administrativo AA.3.04.06.A, da Divisão de Recursos Humanos, os efeitos da Portaria 273 de 18.4.05, que a convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 1605 de 7.12.05 (processo 5.3347.05.2).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.05, em relação a VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG, 16766.8, assistente administrativo AA.3.04.06.A, lotado na Divisão de Recursos Humanos, os efeitos da Portaria 602 de 20.10.04, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, através da Portaria 1606 de 7.12.05 (processo 5.3347.05.2).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.05, em relação a VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG, 16766.8, assistente administrativo AA.3.04.06.A, da Divisão de Recursos Humanos, os efeitos da Portaria 113 de 2.10.02, que o convocou para prestar regime de tempo integral, através da Portaria 1607 de 7.12.05 (processo 5.3347.05.2).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.10.2005, em relação a CARLOS ALBERTO R. SILVA, 12855.3, gari CLT0001A.7 da Seção de Limpeza Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 273 de 23.4.1991, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1614 de 8.12.05 (processo 5.3252.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 3.5.05, em relação a LUIS FERNANDO GONÇALVES, 15958.2, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.A da Seção de Limpeza Zona Sul, os efeitos da Portaria 834 de 7.7.05, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 1616 de 8.12.05 (processo 5.1335.05.7).

FAZ CESSAR, a contar de 4.8.05, em rela-

ção a TEREZINHA TERRAGNO CARDOSO, 14266.1, apontador AC.3.02.04.B.5 da Divisão Administrativo, os efeitos da Portaria 986 de 16.10.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 1626 de 12.12.05 (processo 5.3591.03.4).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.05, em relação a CARLOS AUGUSTO DE AZAMBUJA ALVES, 12613.6, assistente administrativo AA.3.04.06.D.7 da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, os efeitos da Portaria 449 de 27.11.97, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1629 de 14.12.05 (processo 5.3389.05.7).

FAZ CESSAR, a contar de 3.10.05, em relação a ROSALINA CARDOSO DIAS, 15910.3, gari, AC.3.08.02.B.4 da Seção de Coleta Especial, os efeitos da Portaria 658 de 10.12.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria

1632 de 14.12.05 (processo 5.3473.05.8).

FAZ CESSAR, a contar de 7.11.05, em relação a VALDESON FRANCISCO DA SILVA, 16491.3, gari, AC.3.08.02.B.1 da Seção de Transporte, os efeitos da Portaria 195 de 1.4.04, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1634 de 14.12.05 (processo 5.3445.05.4).

MODIFICA a contar de 2.12.05, quanto a Presidência da Comissão Especial de Investigação, que passa a ser de VALNÍRIA GONÇALVES PEREIRA, 16838.5, substituindo JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, 16799.9, membro da referida Comissão, através da Portaria 1591 de 5.12.05 (processo 5.3354.05.9).

MODIFICA, em relação a ARLINDO AJARDO, 13192.0, gari, AC.308.02.A.2, lotado na Seção de Limpeza Zona Norte, a Portaria 487 de 16.9.05, quanto ao nome que passa a ser ARLINDO AJARDO e não como constou, através da Portaria 1603 de 7.12.05 (processo 5.3377.04.4).

PRORROGA, de 1º a 31.12.06, em relação aos servidores abaixo relacionados do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos das respectivas Portarias 1142 de 16.9.05 e 1267 de 21.10.05, que os colocou com ônus para Administração Centralizada, Secretaria Municipal de Obras e Viação, através da Portaria 1608 de 7.12.05 (processo 5.2818.05.1).

LUIZ ANTONIO F. PHILOMENA
16418.6 LUCIANE ARAUJO ULBRICH
16764.3

PRORROGA, de 1º a 31.12.06, em relação a MARCIA DA SILVA HAUCK, 16701.5, cirurgião dentista ES.3.06.NS.A.2 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 1340 de 7.11.05 que a colocou com ônus para Administração Centralizada, Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 1609 de 7.12.05 (processo 5.3337.05.7).

PRORROGA, de 1º a 31.12.06, em relação ao servidor, FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS FARIAS, 14594.6, gari,

AC.3.08.02.B.4, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria nº 396/95, que o colocou, com ônus para o destino, à disposição da Administração Centralizada, Secretaria do Governo Municipal, através da Portaria 1627 de 13.12.05 (processo 5.3068.95.1).

PRORROGA, de 1º a 31.12.06, em relação a HELENA FERRAZ MATHIAS, 16154.7, gari, AC.3.08.02.B.4 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 431 de 17.11.97 que a colocou, com ônus para o destino, a disposição da Administração Centralizada, Secretaria do Governo Municipal, através da Portaria 1628 de 13.12.05 (processo 5.2977.97.4).

PRORROGA, de 1º a 31.12.06, em relação a GERALDO DOS PASSOS BARBOSA, 11558.4, gari CLT0001.A.8 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 55/89 que o colocou, com ônus para o destino, à disposição da Administração, Secretaria do Governo Municipal, através da Portaria 1636 de 14.12.05.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.28478.03.7 – Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2640 de 21.10.05, referente a solicitação de readaptação, apresentada por JOSÉ AVELAR ROMUALDO, 40061.4, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em razão da competência para assinatura do despacho ser do Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal, e não como constou.

Processo 1.18588.05.0 - Indefere, em 5.12.05, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por PATRÍCIA BERNARDES RODRIGUES WITT, 37491.8, gerente de parque, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Processo 1.37469.05.3 - Defere, em 17.12.05, a solicitação de concessão de 50 vales-transportes convencionais e 50 vales-transportes interurbanos, apresentada por ALEXSANDRO BARBOSA DIAS, 84710.3, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

Processo 1.22390.02.2 – Modifica, em 24.11.05, em relação ao despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2627 de 3.10.05, o nome de MARISA DE OLIVEIRA SILVA DA SILVA, 48735.5, auxiliar de serviços gerais, e não como constou.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.54903.05.0 - Concede, em 20.12.05, a ADELAIDE JUSTO, 15481.5, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18.12.05, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como, assegurar a referência “D”, a contar de 18.12.05, nos termos do artigo 78 da Lei 6309/88.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.49154.05.2 - Modifica, em 15.12.05, em relação a GILDA CORREA VIEIRA, 15998.8, cozinheira, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2667 de 2.12.05, referente a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, quanto ao nome que passa a ser GILDA CORREA VIEIRA, e não como constou.

Processo 1.51098.05.9 - Modifica, em 15.12.05, em relação a JOÃO AVELINO BITTENCOURT, 44855.5, operário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2671 de 8.12.05, referente à averbação de **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, excluindo o período colidente de 1º.11.77 a 30.11.77, e não como constou.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.39772.05.5 - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Ciências Biológicas, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no 2º semestre de 2005, apresentada por ANDRE CANTO DE SOUZA, 59092.7, auxiliar de laboratório e análises, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

Processo 5.411.05.1– Indefere, em 27.9.05, a solicitação de revisão das taxas de lixo de ROBERTO RAFAEL GRILARDI.

Processo 5.1025.05.8– Indefere, em 20.10.05, a solicitação de abono de faltas de SIDNEI DUARTE, 16482.2, gari da Seção de Coleta Seletiva.

Processo 5.2553.05.8–Defere, em 10.10.05, a solicitação de abono de faltas de 10 a 19.8.05 de DELMAR LEAL GOMES, 15262.9, gari da Assessoria Comunitária.

Processo 5.2572.05.2– Indefere, em 1º.11.05, a solicitação de ressarcimento de danos de CHARLES MENDES TEIXEIRA.

Processo 5.2777.05.3 – Indefere, em 14.11.05, a solicitação de pagamento de diárias de ROSA MARIS ROSADO, 16649.6, bióloga da Assessoria Comunitária.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

Processo 1.51663.05.8– Concede, em 8.12.05, a OSVALDO GALDINO, 11898.4, motorista OP.3.14.04.D.8 da Seção Zona Sudeste, a concessão de dois avanços, a contar de 20.12.04, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.9218.05.0 – Defere, em 13.12.05, em relação a JOSÉ MALLETT FERREIRA, 4985.8, operário especializado, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para fins de recalcule de vantagens, averbação do tempo de serviço prestado ao Exército Nacional, de 8.2 a 15.12.54, num total de 308 dias, que é igual a 0 anos 10 meses 8 dias, com base nos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 5.3342.04.2 – Defere, em 24.10.05, o parecer da Comissão de Sindicância, que concluiu pelo arquivamento do referido processo de sindicância de JORGE ANTONIO DOS SANTOS COELHO, 15940.0, auxiliar de serviços gerais da Divisão Administrativa

Processo 5.3672.03.4 – Defere, em 11.11.05, o parecer da Comissão de Sindicância, que concluiu pelo arquivamento do referido processo de sindicância de LOURIVAL DE MATOS, 15190.2, auxiliar de serviços gerais da Divisão de Destino Final

Processo 5.1014.05.6– Concede, a contar de 31.12.03 a IRAHY DA SILVA CORREA, 16356.8, gari, AC.3.08.02.B.4 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, abono permanente, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 5.1063.05.7 – Defere, em 24.10.05, o parecer da Comissão de Sindicância, que concluiu pelo arquivamento do referido processo de sindicância da Seção Zona Sudeste

Processo 5.2362.05.8 – Indefere, em 22.11.05, a solicitação da função gratificada de nível 2, chefe de grupo a NELSON CARVALHO PRADO, 16427.7, assistente administrativo da Supervisão Administrativa Financeira

Processo nº 5.2951.05.3– Indefere, em 7.11.05, a solicitação de revisão de adicional de insalubridade de 20% para 40% a VALENTIM ANTUNES DA SILVA, 14673.8, gari da Seção Zona Sudeste

Processo nº 5.2979.05.5 – Indefere, em 14.11.05, a solicitação de revisão de adicional de insalubridade de 20% para 40% a HORALINA DO AMARAL DA SILVA, 14759.5, auxiliar de serviços gerais da Seção de Manutenção e Apoio

Processo 5.3011.05.4– Concede, de 31.12.03 a 13.12.05, a CELVINA ELISABETE DA CUNHA, 14838.7, gari, AC.3.08.02.B.5 da Divisão de Recursos Humanos, abono permanência, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 5.3168.05.0 – Defere, em 7.12.05, a solicitação de abono de faltas, de 5 a 18.10.05 de RAMÃO DIAS RODRIGUES, 16320.4, gari da Seção Cruzeiro do Sul

Processo 5.3234.05.3 – Indefere, em 24.11.05, a solicitação de abono permanência JORGE MARQUES DA SILVA, 11614.5, gari da Seção Limpeza Zona Sudeste.

Processo 5.3269.05.1 – Indefere, em 24.11.05, a solicitação de abono permanência de LEDI SUZETE ANDRADES DORNELLES, 33766.7, assistente administrativa do Serviço de Fiscalização.

Processo 5.3273.05.9 – Indefere, em 24.11.05, a solicitação de abono permanência de JURANDIR DIZ DA CUNHA, 11934.7, operário especializado da Seção de Coleta Seletiva.

Processo 5.3272.05.2 - Indefere, em 21.11.05, a solicitação de pagamento de horas extras de

AUGUSTO CESAR PIO DE ALMEIDA, 12067.5, administrador da Supervisão Administrativa e Financeira.

Processo 5.3563.05.7– Concede, em 24.11.05, a ALFREDO VALTER F DE OLIVEIRA, 22109.3, motorista OP.3.14.04.D.11 da Seção de Limpeza Zona Centro, a concessão de dois avanços, a contar de 1º.7.05, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 5.3603.05.9–Concede, em 9.12.05, a MOACIR AVILA CARVALHO, 11335.7, gari, AC.3.08.02.D.8 da Seção Zona Centro, a concessão de dois avanços, a contar de 3.5.04, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 5.3642.05.4– Concede, em 9.12.05, a CARLOS SILVEIRA DE OLIVEIRA, 13944.4, assistente administrativo AA.3.04.06.D.8 da Seção Cruzeiro do Sul, a concessão de dois avanços, a contar de 27.12.03, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 5.3688.05.4– Concede, em 13.12.05, a DIRCEU DA ROSA FAGUNDES, 21407.2, motorista OP.3.14.04.D.12 da Seção de Coleta Seletiva, a concessão de dois avanços, a contar de 7.6.03, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 5.3488.05.5–Modifica, em relação a LERIO DA CONCEIÇÃO, 15690.1, técnico de Segurança do Trabalho TP.3.08.07.C.4, da Divisão de Recursos Humanos, o Despacho datado de 23.11.05, que concedeu avanço trienal, quanto a data que passa a ser 28.7.05 e não como constou, com base no artigo 9º, inciso II, da Lei 4080 de 15.12.75.

Processo 5.2177.00.5 –Torna sem efeito, em relação a JOSÉ ALDAIR SALDANHA, 11105.4, gari, AC.3.08.02.C.8, da Seção Zona Centro, o despacho datado de 19.6.00, que lhe concedeu licença-prêmio, de 15.4.94 a 14.4.00, tendo em vista o mesmo ter direito a referida vantagem de 15.4.94 a 14.4.02, que lhe foi concedida através do processo 2067.02.1.

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

EDITAL 16/05

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS para fins de progressão ao Cargo de Assistente Legislativo III torna público que o Senhor Diretor-Geral da Câmara Municipal de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 16 do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129, de 5 de maio de 1995, indeferiu o recurso interposto pela funcionária Lisie Ane dos Santos, impetrado pelo processo 7425/05.

Nos termos do artigo 16, da referida Resolução de Mesa, o prazo para vistas e recursos será de três dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, na sala da Assessoria da Direção-Geral desta Câmara Municipal de Porto Alegre, no horário das 14h às 18h (PROCESSO 2437/05).

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2005.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Coordenador da Comissão de Avaliação.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO 1/05

O Secretário Municipal da Cultura, no exercício de suas atribuições legais,

DETERMINA que:

Art. 1. Todo o servidor lotado na Banda Municipal de Porto Alegre, que se encontrar com seu respectivo instrumento musical de trabalho, sob manutenção técnica, em oficina especializada, ou na falta do mesmo, por qualquer outro motivo, deverá comparecer ao local de trabalho e assistir aos ensaios, permanecendo ali, até o término do mesmo.

Art. 2. O servidor que, na hipótese do artigo 1, não comparecer ou comparecendo ao local de trabalho, se ausentar antes do término do ensaio, sem prévia autorização do Diretor da Banda, será considerado ausente, recebendo falta, sem prejuízo da aplicação das penalidades disciplinares previstas no artigo 203 da Lei Complementar 133/85, exceto, em caso de doença, comprovada, mediante atestado médico,

§ 1º - O Diretor da Banda, no prazo máximo de três dias de sua ocorrência, oficiará ao Coordenador de Música, por escrito, relatando os fatos ocorridos,

§ 2º - O Coordenador de Música avaliará as razões apresentadas pelo Diretor da Banda, decidindo em três dias, a contar do recebimento do relatório.

I - Se decidir pela improcedência da reclamação, arquivará preliminarmente o relatório
II - Se decidir que o relatório apresenta indícios em detrimento do servidor, abrirá prazo de defesa prévia de três dias úteis para o mesmo, em processo administrativo próprio.

III - Se o Coordenador de Música, depois de avaliada a defesa concluir pela aplicação de falta ao servidor, este poderá solicitar ao Secretário Municipal de Cultura revisão da decisão, que deverá ser decidido no prazo de três dias do recebimento do pedido de revisão.

Art. 3 - Em caso de reincidência o servidor será objeto de Sindicância Administrativa ou Inquérito Administrativo, conforme o caso.

Em 30 de novembro de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COMAM 4, de 15 de dezembro de 2005

Dispõe sobre a aplicação das sanções legais às infrações cometidas por agentes que expõem veículo de divulgação no Município de Porto Alegre.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe conferem a Lei Complementar Municipal 369 de 16 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de constante fiscalização ao cumprimento da Lei 8.279 de 20 de janeiro de 1999, em especial ao artigo 24;

Considerando que se tornou prática comumente utilizada por agentes que utilizam veículos de divulgação a exposição destes sem prévia autorização do Município;

Considerando que a manutenção de veículos em exposição sem a devida autorização se prolonga no tempo;

Considerando que na legislação ambiental há previsão de multa diária nos casos de infração continuada, resolve:

Art. 1º - Constatado a exposição de veículos de divulgação abrangidos pela Lei 8.279 de 20 de janeiro de 1999, sem a pertinente autorização, deve a fiscalização ambiental municipal aplicar a multa diária até a efetiva cessação ou regularização da situação.

Art. 2º - Deverá ser observada a reincidência de infração ambiental que, se for genérica, dobrará o valor da multa e, se específica, triplicará.

§ 1º - Considera-se reincidência genérica o cometimento de infração ambiental de natureza diversa, pelo mesmo agente no período de três anos.

§ 2º - Considera-se reincidência específica o cometimento de infração ambiental da mesma natureza, pelo mesmo agente no período de três anos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2005.

BETO MOESCH,
Presidente do COMAM.

16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$1,72 e R\$0,07, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **EMPREWIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CPF/CNPJ 03.239.478/0001-67, do Auto de Lançamento 244/05, contra este lavrado em 3/11/05 através do processo 001.008408.00.9, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$36.643,98, representado por R\$24.457,17 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$11.697,67 e R\$489,14, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **CONSTRUALV LTDA**, CPF/CNPJ 04.162.546/0001-08, do Auto de Lançamento 245/05, contra este lavrado em 8/11/05 através do processo 001.057424.01.2, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$39.975,15, representado por R\$30.630,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$8.732,55 e R\$612,60, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **PADRÃO A - PARTICIPAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ 02.812.715/0001-74, do Auto de Lançamento 261/05, contra este lavrado em 22/11/05 através do processo 001.017615.99.2, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$3.377,96, representado por R\$2.254,54 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$1.078,33 e R\$45,09, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **RIZZO KUHN PARTICIPAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ 02.433.144/0001-67, do Auto de Lançamento 268/05, contra este lavrado em 11/11/05 através do processo 001.015536.98.0, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$80.755,99, representado por R\$47.807,47 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$31.992,38 e R\$956,15, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do

Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **LIMA E TACLA PATRIMONIAL LTDA**, CPF/CNPJ 04.236.821/0001-82, do Auto de Lançamento 326/05, contra este lavrado em 1/11/05 através do processo 001.054683.01.7, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$8.691,95, representado por R\$6.660,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$1.898,75 e R\$133,20, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **MARROB REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ 03.382.256/0001-65, do Auto de Lançamento 332/05, contra este lavrado em 1/11/05 através do processo 001.063507.02.1, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$28.497,01, representado por R\$24.210,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$3.802,81 e R\$484,20, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **MARROB REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ 03.382.256/0001-65, do Auto de Lançamento 333/05, contra este lavrado em 1/11/05 através do processo 001.085984.99.0, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$10.566,93, representado por R\$7.052,65 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$3.373,23 e R\$141,05, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **PROPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, CPF/CNPJ 03.712.275/0001-46, do Auto de Lançamento 334/05, contra este lavrado em 1/11/05 através do processo 001.026745.03.8, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$30.824,02, representado por R\$27.510,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$2.763,82 e R\$550,20, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **METROPOLITANA EMPREENDIMENTOS E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CPF/CNPJ 02.940.817/0001-75, do Auto de Lançamento 337/05, contra este lavrado em 1/11/05 através do processo 001.002939.03.7, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$117.319,55, representado por R\$103.320,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$11.933,15 e R\$2.066,40, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e

alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **MOYSES ABENSUR**, CPF/CNPJ 047.291.535-53, do Auto de Lançamento 72/05, contra este lavrado em 8/06/05 através do processo 001.041190.02.5, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$7.263,88, representado por R\$3.939,00 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, VII, alínea "e"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, II; artigo 17, I, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$3.246,10 e R\$78,78, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso I da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **ALEXIUS OLEKSIUK EFREMIDES**, CPF/CNPJ 439.213.290-00, do Auto de Lançamento 125/05, contra este lavrado em 8/11/05 através do processo 001.038540.04.5, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$873,28, representado por R\$540,00 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, I; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, II; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$322,48 e R\$10,80, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso III da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **ALEXIUS OLEKSIUK EFREMIDES**, CPF/CNPJ 439.213.290-00, do Auto de Lançamento 126/05, contra este lavrado em 8/11/05 através do processo 001.038540.04.5, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$169,81, representado por R\$105,00 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, I; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, II; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$62,71 e R\$2,10, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso III da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN,
Agente Fiscal da Receita Municipal.

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇO 2/06 – PROCESSO 001.056521.05.7, para aquisição de CARNES E DERIVADOS, para o mês de fevereiro/06. Para as Pensões Públicas, Casa Harmonia, Casa de Apoio Viva Maria e CAIS-8, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 10 de janeiro de 2006, às 9h30min

TOMADA DE PREÇO 3/06 – PROCESSO 001.056522.05.3, para aquisição de PÃES, para o mês de fevereiro/06. Para as Pensões Públicas, Casa Harmonia, Casa de Apoio Viva Maria e CAIS-8, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 10 de janeiro de 2006, às 9h30min

TOMADA DE PREÇO 4/06 – PROCESSO 001.056523.05.0, para aquisição de LEITE E DERIVADOS, para o mês de fevereiro/06. Para as Pensões Públicas, Casa Harmonia, Casa de Apoio Viva

Ação entre secretarias e iniciativa privada recupera equipamentos no Marinha

O prefeito municipal entregou à comunidade quadras de futsal, vôlei, tênis, basquete e a pista de patinação recuperadas no Parque Marinha do Brasil. A iniciativa é uma parceria entre as secretarias municipais de Esportes, Recreação e Lazer (SME), Obras e Viação (Smov), Meio Ambiente (Smam) e a Brasil Telecom. Durante o evento, foram realizadas partidas amistosas e exibições de grupos de patinação da Capital.

As melhorias representam o modelo de gestão adotado pela Prefeitura, integrando secretarias da administração municipal e reunindo capital social em busca de resultados. Conforme o prefeito, a parceria deve ser adotada como modelo em outras áreas da cidade.

Conforme lei municipal que permite a adoção de áreas esportivas de parques e praças, a iniciativa fez com que sete quadras recebessem novos equipamentos, pintura e melhorias no piso. Na pista de patinação, além da pintura, a Smov efetuou o recapeamento, eliminando irregularidades que impediam sua utilização. A Smam realizou todo o trabalho de limpeza e poda na área. Integrante do Grupo de Patinação Passo a Passo, Nereu Paim afirmou que a recuperação da pista de patinação era reivindicada há mais de três anos por



João Florin - PMPA
A parceria fez com que sete quadras recebessem novos equipamentos, pintura e melhorias no piso

freqüentadores do Marinha. “Era um ponto de encontro e muitas pessoas deixaram de patinar aqui devido às más condições. Isso é um incentivo aos patinadores, que agora deverão vir em maior número ao parque”.

A Prefeitura reformou ainda três vestiários – dois para equipes e um para arbitragem – utilizados por usuários do campo de futebol Flávio França. O campo também recebeu nova iluminação, assim como as quadras de vôlei e futebol de areia.

Campanha alerta para acidentes com fogos de artifício

As festas de Natal e Ano-novo aumentam o número de ferimentos envolvendo fogos de artifício. Por isso, o Hospital de Pronto Socorro (HPS) está intensificando a campanha de prevenção para evitar que aumentem os casos nos festejos deste final de ano. A idéia é conscientizar as pessoas para que evitem situações de perigo envolvendo fogos. Além de provocar queimaduras, quando explodem os fogos podem causar mutilações, lesões nos olhos e até surdez.

De acordo com as estatísticas, uma a cada dez pessoas

Em 2000, foram de 109 pessoas e, em 2001, 76 pessoas. A partir de 2002, com as campanhas de alerta houve uma expressiva redução no número de casos de acidentes por fogos de artifício. Em 2004, houve apenas o registro de um caso de acidente com lesão leve em um homem adulto. No ano passado, foram feitos 15 atendimentos no final de ano, com ocorrência de um caso grave de um menino de 10 anos que perdeu um olho. Além disso, houve mais dois casos envolvendo duas crianças de 2 e 5 anos, que sofreram lesões de córnea.

O uso de fogos de artifício pode provocar queimaduras (70% dos casos); lesões com lacerações/cortes (20% dos casos); amputações dos membros superiores (10% dos casos); lesões de córnea ou perda da visão e lesões do pavilhão auditivo ou perda da audição. As pessoas mais atingidas são homens com idade entre 15 e 50 anos e crianças de 4 a 14 anos.

Dicas para evitar acidentes

- Não segure os fogos de artifício com as mãos. Prenda o rojão em uma armação, em uma cerca ou em um muro, e não fique próximo na hora de acender.
- Não tente acender fogos que falharem.
- Dispare os fogos somente ao ar livre, um de cada vez, e veja se não há substâncias inflamáveis ou redes elétricas nas proximidades.
- Tenha sempre um balde de água por perto para colocar os foguetes já usados, ou aqueles que falharam, para não haver riscos de novas explosões.
- Confira sempre o certificado de garantia do foguete.
- Nunca associe bebida alcoólica ao uso de fogos



Carla Ruas - Banco de Imagens - PMPA
A prefeitura está fiscalizando o armazenamento e comercialização de fogos de artifício

que mexe com fogos tem membros amputados, principalmente dedos. Por isso, o cirurgião plástico do HPS, Paulo Roberto Azambuja, alerta para que as pessoas evitem situações de perigo envolvendo tais artefatos. Dados do HPS apontam que, em 1999, foram feitos 104 atendimentos por fogos de artifício.

CÂMARA MUNICIPAL

Capital terá shopping popular

A Câmara aprovou, por 33 votos a zero, projeto de lei do Executivo que cria os Centros Populares de Compras (CPCs). Os CPCs serão espaços privados destinados a camelôs, que passam a ser denominados comerciantes populares. Os ambulantes que exerçam suas atividades no centro da cidade deverão ser cadastrados pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) para ocupar espaços nos CPCs. Uma emenda aprovada garante preferência na destinação dos espaços aos ambulantes atualmente cadastrados na Smic. O comércio informal, conforme o texto, passará a ser exercido exclusivamente nos referidos centros populares.

Outra emenda de vereador aprovada proíbe os camelôs instalados nos CPCs de comercializar produtos piratas ou oriundos de roubo. A mesma emenda ainda impede os ambulantes de vender, transferir, ceder, emprestar ou alugar os estandes para terceiros. Quem descumprir as determinações perderá o alvará. Tratamento diferenciado para ambulantes deficientes visuais também ficou garantido através de emenda parlamentar.

Estabelecidas novas regras para creches

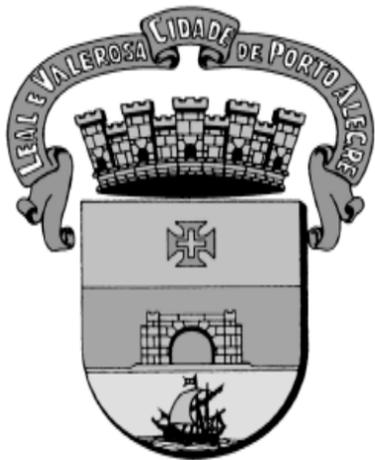
O plenário da Câmara aprovou proposta do Executivo que estabelece regras a serem obedecidas na aprovação e licenciamento de projetos arquitetônicos para construção ou reciclagem de prédios para escolas e instituições de educação infantil, inclusive creches. A proposta visa garantir níveis mínimos de qualidade nessas escolas, incluindo habitabilidade, com adequação e uso, higiene e conforto térmico, acústico e de iluminação; durabilidade e segurança. As normas sugeridas incluem paredes em alvenaria com espessura mínima de 14cm, ou de 23cm, no caso daquelas de divisas; pé-direito mínimo com 2,40m, e estrutura e entrelpis resistentes ao fogo.

A proposta aprovada determina ainda que os compartimentos, exceto sanitários, deverão ventilar diretamente para logradouros ou pátios de iluminação e ventilação e que as instalações deverão constar de cozinha, sala de atividades múltiplas, instalação sanitária infantil e para funcionários; além de salas para atividades com área mínima de 2m² por criança de grupo etário de zero a dois anos, e 1,2m² para os demais grupos etários.

Internacional recebe solidariedade

A Câmara realizou ato em solidariedade ao Sport Club Internacional, que, por força de decisão da justiça desportiva, não venceu o Campeonato Brasileiro de Futebol de 2005. O presidente do clube, Fernando Carvalho, compareceu como convidado especial à homenagem. A vereadora que sugeriu o ato destacou a importância de o Legislativo homenagear o Inter após a crise e a humilhação enfrentadas. “Quando era preciso fazer justiça, fomos banalizados por um algoz chamado Zveiter, que, graças a Deus, foi banido do STJD”, afirmou ela.

Ao agradecer pela solidariedade, Fernando Carvalho pediu aos colorados que compareçam aos jogos para torcer pelo Inter. “Vamos fazer uma grande cruzada para vencer.” Na opinião de Carvalho, apesar do resultado oficial, o Inter conquistou o primeiro lugar. “Em função do tribunal, não tivemos a realização plena, mas vencemos dentro do campo, mesmo concorrendo com um conglomerado financeiro que investiu R\$ 200 milhões em contratações.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.683 – Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Festival de Música tem finais hoje e amanhã

Os vencedores do 8º Festival de Música de Porto Alegre serão conhecidos hoje e amanhã em dois grandes shows marcados para as 19h30, no Teatro Dante Barone da Assembléia Legislativa. Iniciativa da Prefeitura de Porto Alegre, o festival é realizado pela Secretaria Municipal da Cultura (SMC).

Hoje, se apresentam os músicos concorrentes da Fase 1, selecionados nas eliminatórias realizadas nas 16 regiões do Orçamento Participativo. Amanhã, quem sobe ao palco são os músicos da Fase 2, escolhidos entre os inscritos que já têm uma trajetória reconhecida (veja a lista completa abaixo). As duas noites têm entrada franca e oferecem, como atração extra, os shows das bandas Anahata (hoje) e Pata de Elefante (amanhã).

A formatação das fases 1 e 2 foi a grande novidade da competição para 2005. Além do formato tradicional, que tem como objetivo descobrir novos artistas e valorizar os talentos musicais das 16 regiões do Orçamento Participativo, agora o festival vai premiar também os artistas que já têm uma trajetória musical traçada, com um trabalho reconhecido e discos gravados.

Outra novidade é que os três primeiros classificados da Fase 1 estarão automaticamente classificados para a Fase 2, tendo a chance de dividir o palco e competir com músicos já conhecidos. Os prêmios para os vencedores da Fase 1 vão de R\$ 500,00 a R\$ 2 mil, enquanto os vitoriosos da Fase 2 terão prêmios entre R\$ 500,00 e R\$ 5 mil. Haverá premiações em dinheiro para o primeiro e

segundo lugares, música mais popular, melhor letra, melhor instrumentista, melhor arranjo e melhor intérprete.

Como já é tradicional, as músicas do festival serão reunidas em disco, sendo que para esta edição será gravado um CD duplo e com registro ao vivo durante as apresentações dos concorrentes no Teatro Dante Barone. Os vencedores da Fase 1 serão escolhidos por um júri formado pelos músicos Carlos Cachoeira, Bethy Krieger, Panta, Cláudio

Rolhano, Zé Caradípia, Richard Powell e Henrique Guedes. A Fase 2 será julgada pelos músicos Teixeira Filho e Kitty Driemayer, o escritor Dilan Camargo, o radialista Claudinho Pereira, Adair Antunes (presidente do Sindicato dos Músicos do Rio Grande do Sul) e Victor Hugo, sub-secretário de Cultura do Estado.

Mais informações na Coordenação de Música da SMC (3311-5627).

Concorrentes da Fase 1 (hoje)

Chuva de tralha, de Adriano Mattos (região centro)
Que seja como for, de Cristian de Oliveira Silva (região glória)
A história de qualquer um, de Luis Alberto Diogo (região cristal)
Vagal, de Julio César Machado (região cruzeiro)
Vitalícia, de Pablo Meira Martins (região humaitá navegantes)
Caminho certo, de Luiza Cáspar (região noroeste)
Dólares no bolso de um burguês, de André Costa (região lomba do pinheiro)
Constante mutação, de Dejota Correa (região partenon)
De alguma forma, de Samantha Vieira (região extremo sul)
Tráfico de drogas, de Fábio Henrique



Divulgação - PMPA
Dois grandes shows vão definir os vencedores do 8º Festival de Música

Freitas (região restinga)
Nada igual, de Ana Paula Leffa (região centro sul)
Pingo de chuva, de Thiago de Luca (região sul)
Noite eterna, de Márcio Massa (região norte)
Aquele beijo, de Wagner Martins Oliveira (região eixo baltazar)
Ao som do violão, de Pedro Eduardo da Silva (região nordeste)
Canto de um farrapo, de Daniel Prado (região leste)

Concorrentes da fase 2 (amanhã)

Kids e teens, de Mário Falcão
Samba e mocotó na casa do ary, de Moises de Oliveira Machado
Relógios de dali, de Beto Herrmann
Pelas ruas de Ruanda, de Edgar Bassualdi Pereira
Os desenhos de fumaça, de Fausto Prado
Memórias de um contador, de Gelson Oliveira
Trama, de Edilson Nequete
Tempo encurvado, de Richard Serraria
Meu pai, de Galileu Arruda
Rindo no chão do frasco, de Leandro Rodrigues.

Inscrições para Festa da Uva e da Ameixa terminam dia 30

Terminam no próximo dia, 30, as inscrições para a 16ª Festa da Uva e da Ameixa de Porto Alegre. Os interessados em expor nas 10 bancas disponíveis para artesanato, e nas 10 bancas para alimentação, assim como os produtores de uva e ameixa, devem dirigir-se à Associação Comunitária Belém Velho (Ascobev), na Praça Nossa Senhora de Belém, Bairro Belém Velho.

Os documentos necessários para os produtores rurais são CPF, carteira de identidade e certificado de propriedade da terra. No caso da inscrição ser feita por quem não é proprietário, será necessário apresentar certificado de arrendatário ou parceria.

Para a praça de alimentação, o interessado deve apresentar CPF,

carteira de identidade, certificado de participação em palestra realizada pela Secretaria Municipal da Saúde e termo de compromisso de venda de no mínimo um alimento à base de uva ou ameixa.

Para os interessados em expor artesanato, os documentos solicitados são CPF, carteira de identidade e carteira de artesão emitida pela Fundação Gaúcha do Trabalho e Assistência Social.

Festa — A 16ª Festa da Uva e da Ameixa será realizada em dois fins de semana de janeiro (dias 7, 8, 14 e 15), na Praça Nossa Senhora de Belém, em Belém Velho. O tradicional evento da Zona Sul é promovido pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) e integra as ações de fomento à atividade rural da Prefeitura para aumentar o escoamento da produção no início da safra, manter a viabilidade econômica da atividade, propiciar o contato direto entre produtores e consumidores por meio da venda direta e promover a agricultura urbana

ENCARTE DA LEI 9.881/05

A Edição de hoje, 2.683 de 26 de dezembro de 2005 do Diário Oficial de Porto Alegre, circula com ENCARTE, publicando o texto integral da Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Porto Alegre, para o exercício econômico-financeiro de 2006, a fim de atender exigências legais.

Porto Alegre, em 23 de dezembro de 2005

JOÃO IUDES NODARI,
Gerente do Diário Oficial de Porto.



O tradicional evento da Zona Sul integra as ações de fomento à atividade rural da Prefeitura

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.892, de 22 de dezembro de 2005.**

Institui, no Município de Porto Alegre, o Dia Municipal do Gibi João Mottini, a ser realizado, anualmente, no dia 24 de junho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Porto Alegre, o Dia Municipal do Gibi João Mottini, a ser realizado, anualmente, no dia 24 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sérgius Gonzaga,
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.893 , de 22 de dezembro de 2005.

Inclui, no Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre, a Romaria das Águas, realizada anualmente, no dia 12 de outubro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre, a Romaria das Águas.

Parágrafo único. O Evento ocorre anualmente, no dia 12 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.894, de 22 de dezembro de 2005.

Inclui, no Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre, a Festa de Nossa Senhora de Belém, organizada pela Paróquia Nossa Senhora de Belém, realizada, anualmente, no segundo domingo de setembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre, a Festa de Nossa Senhora de Belém, organizada pela Paróquia Nossa Senhora de Belém, realizada, anualmente, no segundo domingo de setembro.

Art. 2º O Município colaborará na realização do Evento, por meio de seus órgãos competentes, na medida de suas possibilidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI COMPLEMENTAR Nº 529, de 22 de dezembro de 2005.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder redução da multa de mora para pagar, parcelar ou reparcelar créditos não-tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder redução no valor da multa de mora para pagamento, parcelamento ou reparcelamento de créditos não-tributários referentes a débitos junto ao Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE –, passíveis de inscrição ou inscritos em dívida ativa, bem como em cobrança judicial, não superiores a 50.000 (cinquenta mil) UFMs – Unidades Financeiras Municipais –, na forma a ser regulamentada por decreto do Prefeito Municipal.

§ 1º A concessão da redução de multa de que trata o “caput” será aplicada da seguinte forma:

I – 90% (noventa por cento) de redução, no caso de pagamento à vista;

II – 80% (oitenta por cento) de redução, no caso de parcelamento ou reparcelamento em até 03 (três) parcelas;

III – percentual variável, regressivo e linear de 75% (setenta e cinco por cento) até 10% (dez por cento), conforme o número de parcelas, a partir de 04 (quatro) parcelas.

§ 2º Ficam excetuados do limite de 50.000 (cinquenta mil) UFMs, previsto no “caput” deste artigo, os débitos das instituições de saúde conveniadas ao SUS, das entidades assistenciais conveniadas ao Município e de ramais prediais de categoria residencial com mais de uma economia.

§ 3º Para as instituições de saúde conveniadas ao SUS e para as entidades assistenciais conveniadas ao Município, será concedida a redução de 100% (cem por cento) no valor da multa de mora para pagamento, parcelamento e reparcelamento dos débitos referidos no “caput” deste artigo.

§ 4º O parcelamento e o reparcelamento dos débitos serão limitados a 120 (cento e vinte) parcelas.

§ 5º O disposto no “caput” deste artigo aplica-se, exclusivamente, aos débitos vencidos anteriormente à data de publicação desta Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Art. 2º Acarretará a perda do benefício da redução da multa de mora:
I – o atraso no pagamento de qualquer parcela do débito, por mais de 90 (noventa) dias;
II – o não-pagamento integral do débito objeto do benefício previsto nesta Lei Complementar.

Art. 3º A concessão dos benefícios de que trata esta Lei Complementar terá vigência até o dia 10 de março de 2006.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCIO PIZZATO, 16040.8, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de diretor, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 1º.12.05, código do posto 11170004, código do órgão 18701002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2053 de 19.12.05 (processo 1.56115.05.9).

DISPENSA GILBERTO SPINATO RIBEIRO, 40208.1, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de diretor, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 1º.12.05, código do posto 11170004, código do órgão 18701002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2051 de 19.12.05 (processo 1.56115.05.9).

DISPENSA MARCIO PIZZATO, 16040.8, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Anestesia/UI, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 1º.12.05, código do posto 11150005, código do órgão 18501019, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2052 de 19.12.05 (processo 1.56115.05.9).

CHEFE DA SEÇÃO DE RE-

GISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ JAIR DA SILVA ESPINDOLA, 30543.3, agente de serviços externos, da Divisão de Esgoto, para exercer a função gratificada de chefe do setor de ETES II, da Divisão de Esgoto, a contar de 1º.11.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 541 de 21.12.05 (processo 3.5619.05.0).

DISPENSA CLAUDIO DE OLIVEIRA BRASIL, 1592.5, operador de estação de tratamento, da Divisão de Esgoto, da função gratificada do Setor de ETES II, da Divisão de Esgotos, a contar de 1º.11.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 540 de 21.12.05 (processo 3.5619.05.0).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA BETO MOESCH, 35237.7, secretário municipal do Meio Ambiente, a se afastar de suas funções, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 10 a 12.12.05, a fim de participar da II Conferência Nacional do Meio Ambiente, em Brasília, Distrito Federal, através da Portaria 191 de 19.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JULIANO MEIRA PILAU, 83381.4, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de gerente B, da Coordenação de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, posto de confiança 11120010, lotação 9700001, substituindo DAVI VERNEI LOCATELLI DA SILVA, 53193.9, agente de serviços externos, AC.2.01.04, por motivo de licença-prêmio, de 5 a 19.11.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 22 de 10.11.05.

DESIGNA JOSÉ VOLNEI STUEPP, 64451.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de gerente I, da Gerência de Redação Oficial, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, posto de confiança 11150026, lotação 9521001, substituindo MONIQUE TADIOTTO SICHONANY, 85013.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, 3.1 a 1º.2.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 23 de 17.11.05.

DESIGNA GESSI KINGESKI, 46453.7, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de gerente A, da Gerência de Expediente e Pessoal, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, posto de confiança 11130032, lotação 9320001, substituindo CARLOS

ALBERTO SILVA DA LUZ, 54203.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, 2 a 31.1.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 28 de 12.12.05.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ, 83574.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 24.10 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 836 de 19.12.05 (processo 1.29592.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 26.9.05, em relação a MARIA MERCEDES DE ALMEIDA BENDATI, 42945.6, professora, ED.1.03.M5.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 133 de 30.3.05, que prorrogou sua cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 837 de 19.12.05 (processo 1.9245.93.6)

FAZ CESSAR, a contar de 1º.10.05, em relação a DALVA TEIXEIRA D'AVILA, 69351.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.1, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 271 de 25.4.05, que a colocou à disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de

17.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 838 de 19.12.05 (processo 1.13180.05.3)

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a LUIZ MARIANO FIGUEIRA DA SILVA, 69342.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15.6.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 3339 de 19.12.05 (processo 1.33288.05.4).

CONVOCA, até ulterior deliberação, JANICE IZABEL DE OLIVEIRA, 81099.4, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 12.4.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 2852 de 10.10.05 (processo 1.6091.05.9).

CONVOCA ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8, assessora para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.A.01, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3355

de 20.12.05 (processo 1.56831.05.6).

CONVOCA JADER BORGES ZOMER, 86416.5, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3356 de 20.12.05 (processo 1.56832.05.2).

FAZ CESSAR, a contar de 28.2.05, em relação a MARIA OLGA AMODEO BOESE, 46996.5, professora, ED.1.03.M4.B.07, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21 de 13.8.04, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 2.8.04, através da Portaria 3343 de 19.12.05 (processo 1.39239.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 2.5.05, em relação a ELAINE MILMANN, 47341.3, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1594 de 1º.12.97, que concedeu, a contar de 24.10.97, gratificação de 50%, sobre o vencimento básico por atividades em regência de classe especial, através da Portaria 3344 de 19.12.05 (processo 1.45608.97.0).

FAZ CESSAR, a contar de 2.5.05, em relação a ELAINE MILMANN, 47341.3, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1604 de 1º.12.97, que concedeu, a contar de 24.10.97, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 3345 de 19.12.05 (processo 1.45609.97.7).

FAZ CESSAR, a contar de 28.2.05, em relação a CARLA ROSANA MOTTA DIESEL, 64438.5, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 665 de 5.4.02, que concedeu, a contar de 1º.8.02, gratificação de 20% sobre o vencimento

básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 3359 de 20.12.05 (processo 1.54661.04.8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROSANE SULZBACH, 81930.0, técnica em contabilidade, TP.1.04.07, da Unidade Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 16160001, da Unidade Financeira, 5863007, da Divisão Administrativo-Financeira, de 30.1 a 18.2.06, em substituição à titular LIANE RUBIA DRESCH OSCAR, 84.4, exatora municipal, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 116 de 16.12.05 (processo 1.56124.05.8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ARNALDO FINATTO, 50695.6, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.B.04, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo FLAVIO LUIZ JARDIM MACHADO, 58005.0, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.B.04, por motivo de licença-prêmio, de 25.11 a 9.12.05, através da Portaria 458 de 14.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO ROBERTO DE S. SEBENELLO, 25168.6, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.D.10, para responder pela função gratificada de diretor, da Divisão de Iluminação Pública, da

Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11170004, órgão 14701003, substituindo MARIA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA, 58078.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.3, por motivo de férias, de 16.1 a 14.2.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 238 de 7.12.05.

DESIGNA ALEXANDRE DE AZEREDO NASI, 13586.3, engenheiro, ES.1.14.NS.C.8, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de diretor, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11170004, 14701002, substituindo PAULO ANDRÉ DA SILVA MACHADO, 73203.2, arquiteto, ES.1.02.NS.A.1, por motivo de férias, de 16 a 30.12.05, através da Portaria 258 de 14.12.05.

DESIGNA VITOR PEREIRA NUNES, 22120.0, auxiliar técnico, OB.1.01.06.D.13, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de assistente, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21150005, 14701002, substituindo ALEXANDRE DE AZEREDO NASI, 13586.3, engenheiro, ES.1.14.NS.C.8, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 261 de 14.12.05.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a RONILDO N. PASTORIZA, 61601.1, professor, para se afastar do Município, de 31.8 a 3.9.05, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do VII Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 568 de 24.11.05 (processo 1.38841.05.3).

CONCEDE autorização a CRISTINA ROLIM

WOLFFENBUTTEL, 65201.6, professora, para se afastar do Município, de 25 a 28.10.05, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XIV Encontro Anual da Associação Brasileira de Educação Musical, em Belo Horizonte/MG, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 587 de 2.12.05 (processo 1.43748.05.8).

CONCEDE autorização a LÉLIA NEGRINI DINIZ, 84121.3, professora, para se afastar do Município, de 25 a 28.10.05, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XIV Encontro Anual da Associação Brasileira de Educação Musical, em Belo Horizonte/MG, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 590 de 6.12.05 (processo 1.43349.05.6).

CONCEDE autorização a PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO FANTINEL, 73638.9, professora, para se afastar do Município, de 3 a 4.10.05, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Programa – Área de Ensino e Aprendizagem da Matemática e seus Fundamentos Filosófico-Científicos, em Rio Claro/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 591 de 6.12.05 (processo 1.41325.05.2).

CONCEDE autorização a ANA CLAUDIA TEIXEIRA LAHM, 83175.0, professora, para se afastar do Município, de 9 a 12.11.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Encontro Internacional de Educação, em Gravataí/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 600 de 12.12.05 (processo 1.45546.05.3).

DESIGNA CARMEN LUZIA SANTOS VIEIRA, 13674.7, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria

Municipal de Educação, 11150027, 15626005, substituindo VERA BEATRIZ DA SILVEIRA EHLERS, 54839.6, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 580 de 29.11.05.

DESIGNA MÁRCIA ROSINA, 59174.3, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Judith Macedo de Araújo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626036, substituindo ROSANE QUIROGA DENARDI, 66892.1, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 27.10 a 4.11.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 595 de 6.12.05.

DESIGNA MÁRCIA ROSINA, 59174.3, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Judith Macedo de Araújo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626036, substituindo ROSANE QUIROGA DENARDI, 66892.1, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 16 a 25.11.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 596 de 6.12.05.

INSTAURA inquérito administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 1.22222.04.9, através da Portaria 586 de 2.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ALEXANDRE FIGUEIRÓ BÔER, 46935.3, assistente administrativo, de 13 a 17.12.05, a se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do da I Conferência Nacional de Cultura, em Brasília/DF, através da Portaria 305 de 15.12.05.

RETIFICA a Portaria 281/05, designando a assistente administrativa ELOÍSA HELENA CHAVES STREHLAU, 40213.1, para substituir a operária ROSÂNGELA MARIA PEREIRA JORGE, 17715.4, na Comissão de Licitação referente a Tomada de Preço 50/05, através da Portaria 305 de 15.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de sindicância a fim de apurar os fatos arrolados no processo 1.50707.03.5 e designa LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 77032.1, como sindicante e ALINE QUARTIERO TRAJANO, 83803.7, como secretária, observando os artigos 222 a 224 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 175 de 14.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de inquérito administrativo a fim de apurar os fatos relativos a ELENILTON PEREZ, apontados no processo 1.37743.04.0, através da Portaria 788 de 9.12.05.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a PAULO MARTINS FALCÃO, 51312.7, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.06, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Tristão S. Viana, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 8/98, Escolas Municipais Especiais/Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 1347

de 30.11.05 (formulário 2099).

CONCEDE a MARIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA, 49069.8, enfermeira, ES.1.13.NS.B.05, da Unidade de Saúde Santa Rosa, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15.9.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 106/01, Unidade de Saúde Santa Rosa/Secretaria Municipal de Saúde de 19.11.01, através da Portaria 1359 de 24.11.05 (formulário 4688).

CONCEDE a NARA REGINA MOTTA DE ALMEIDA, 72193.6, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Unidade de Saúde São Cristóvão, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16.6.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 3/02, USP 2, Secretaria Municipal de Saúde, G.D.2, Unidade de Saúde São Cristóvão de 15.3.02, através da Portaria 1362 de 30.11.05 (formulário 4697).

CONCEDE a ANA RITA FREITAS DA SILVA, 68018.1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.02, da Unidade de Saúde Calabria, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23.5.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 23/02, Secretaria Municipal de Saúde, USP, GD3, Unidade de Saúde Calabria de 2.5.02, através da Portaria 1363 de 30.11.05 (formulário 4686).

CONCEDE a SIMONI MARCIELI MAICA FIGUEREDO, 39043.5, da Secretaria Municipal de Saúde cedido do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, insalubridade de grau médio (20%), de 17.10 a 31.12.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Comple-

mentar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/02, USP 3, Secretaria Municipal de Saúde, GD3, Unidade de Saúde Restinga de 2.5.02, através da Portaria 1366 de 30.11.05 (formulário 4704).

CONCEDE a MARCO ANTONIO MAUSOLFF KICHALOWSKI, 63098.8, enfermeiro, ES.1.13.NS.B.05, da Unidade de Saúde Pequena Casa da Criança, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.11.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 105/01, Unidade de Saúde Pequena Casa da Criança/GD 6/Secretaria Municipal de Saúde de 6.11.01, através da Portaria 1369 de 30.11.05 (formulário 4701).

CONCEDE a NADIA ELIZABETH GUAGNINI LAISER, 77064.4, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19.9.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/01, Centro de Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.01, através da Portaria 1370 de 30.11.05 (formulário 4702).

CONCEDE a LEILA TANNOUS, 35223.7, médica, ES.1.24.NS.A.00, Cais Mental 8, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 5.8.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 1/01, CAIS Mental 8/Secretaria Municipal de Saúde de 30.1.01, através da Portaria 1400 de 8.12.05 (formulário 4707).

CONCEDE a GERALDO ADAMI TCACENCO, 74058.9, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Unidade de

Saúde Passo das Pedras, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.8.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 3/02, Unidade de Saúde Passo das Pedras/Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 1401 de 8.12.05 (formulário 4689).

CONCEDE a MARCIO SPINDOLA BERGMANN, 40388.1, motorista, OP.1.15.04.B.02, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 21/03, Nutra/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Saúde de 7.8.03, através da Portaria 1402 de 8.12.05 (formulário 4714).

CONCEDE a JORGE CRISPIM MEDEIROS DE FREITAS, 66843.4, médico, ES.1.24.NS.A.02, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.11.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 52/01, Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde de 11.6.01, através da Portaria 1399 de 8.12.05 (formulário 4705).

FAZ CESSAR, a contar de 4.11.05, em relação a RENATO FERNANDES, 6542.5, motorista, OP.1.15.04.D.12, da Equipe de Controle de Tráfego, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 794 de 24.11.95, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1395 de 8.12.05 (formulário 437).

FAZ CESSAR, a contar de 3.10.05, em relação a JORGE CRISPIM

MEDEIROS DE FREITAS, 66843.4, médico, ES.1.24.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2104 de 15.9.98, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1398 de 8.12.05 (formulário 4705).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a CLOVIS ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, 18282.4, assistente administrativo, a Portaria 236 de 8.12.04, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 2435 de 27.12.04, referente ao período que passa a ser 1º a 14.1.05 e não como constou, tendo em vista que o servidor entrou em licença para tratamento de saúde a partir de 15.1.05, através da Portaria 180 de 13.12.05.

TORNA SEM EFEITO, em relação a CLOVIS ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, 18282.4, assistente administrativo, a Portaria 235 de 8.12.04, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 2435 de 27.12.04, referente à substituição de função gratificada, através da Portaria 181 de 13.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALVARO GUSTAVO VILLEROY DOS SANTOS, 84072.8, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Treinamento, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130002, 8.302.001, substituindo CLEOMAR DIAS DE OLIVEIRA, 54223.3, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de licença-prêmio, de 15 a 29.11.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 105 de 14.12.05.

DESIGNA SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA, 84069.4, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela fun-

ção gratificada de chefe de zonal I, da Equipe I de Vigilância, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130009, 8.305.001, substituindo LAURI PIVA DA COSTA, 15120.9, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.11.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 105 de 14.12.05.

DESIGNA JORGE LUIS DA ROSA, 51671.6, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe, da Central de Rádio, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130003, 8.303.001, substituindo PAULO RICARDO MAGNUS DE DEUS, 66840.0, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 2 a 16.1.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 106 de 14.12.05.

DESIGNA NILO SERGIO ALVES BOTTONI, 51014.9, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de assistente técnico NM, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 21160004, 8.700.002, substituindo ADÃO DERLIAZEVEDO, 55278.6, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 1º a 30.1.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 106 de 14.12.05.

DESIGNA TAIS ENDRES REIS, 84081.9, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de assistente, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 21150005, 8.602.001, substituindo NILO SERGIO ALVES BOTTINI, 51014.9, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1 a 30.1.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 106 de 14.12.05.

Despachos

SECRETÁRIA DA SMA:

Processo 1.18192.02.5 – Torna sem efeito, em 14.12.05, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 264 do dia 24.10.05, referente a solicitação de readaptação de DOLORES CONSOELO DOS SANTOS, 18697.3, assistente administrativa, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, em razão da competência para assinatura do despacho ser da Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal e não como constou.

Processo 1.36769.03.7 – Torna sem efeito, em 14.12.05, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 264 do dia 24.10.05, referente a solicitação de readaptação de CLÁUDIO MACHADO, 15713.1, zelador, lotando-o na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em razão da competência para assinatura do despacho ser da Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal e não como constou.

Processo 1.49391.04.6 - Indefere, em 17.12.05, a solicitação de concessão de 50 vales-transportes interurbanos e 50 vales-transportes convencionais, apresentada por JOÃO JOSÉ PINHEIRO MENDES, 84098.3, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.54793.05.0 - Concede, em 19.12.05, a ALFREDO FERREIRA NETO, 22203.4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 11.12.05, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 905/03 - Indefere, em 8.12.05, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ELIZABETE RODRIGUES MARTINS, 17821.0, porteira, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Formulário 1396 - Indefere, em 8.12.05, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a DENISE DA SILVA RABELO, 49298.3, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde.

Formulário 4710 - Indefere, em 8.12.05, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a SALETE DA SILVA FARI-

AS, 38896.7, assessora especialista, da Secretaria Municipal de Saúde.

Formulário 4711 - Indefere, em 8.12.05, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a JAMES MARTINS DA ROSA, 38692.0, assessor especialista, da Secretaria Municipal de Saúde.

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE, no uso de suas atribuições:

Processo 3.5501.05.9 – Defere, em 14.12.05, em relação a ORLEY BARRETO MEDEIROS, 4872.8, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Pesquisa, o seu pedido de abono da falta do dia 26.10.05. Conforme Parecer 437/05.

Processo 3.3937.05.4 – Defere, em 14.12.05, em relação a JOÃO LUIZ ROSA DA ROCHA, 30496.4, instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, o abono das faltas dos dias 18, 19 e 22.8.05. Conforme Parecer 424/05.

Processo 3.695.04.1 – Indefere, em 14.5.04, em relação a ADÃO BARCELOS DA SILVA, 32342.8, operário, da Divisão de Tratamento, o seu pedido de abono da meia falta do dia 16.1.04 e faltas no período de 17 a 31.1.04. Conforme Parecer 164/05.

Processo 3.3033.05.8 – Indefere, em 7.12.05, em relação a PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, 31698.4, instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, o seu pedido de pagamento de média de horas extraordinárias por falta de amparo legal. Conforme Parecer 318/05.

Processo 3.3473.05.8 – Indefere, em 7.12.05, em relação a ILKA MORESCO CAMARGO, 1878.8, assistente administrativo, da Divisão de Arrecadação, o seu pedido de pagamento de média de horas extraordinárias por falta de amparo legal. Conforme Parecer 319/05.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

Processo 3.501.04.2 - Defere, em 15.12.05, FÁBIO LUIZ DAL MORO MAITO, 5750.5, cirurgião-dentista, lotado no Setor de Assistência Odontológica, da Divisão de Recursos Humanos, redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do curso de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular – na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no segundo semestre de 2004 e nos 1º e 2º semestres de 2005, conforme artigo 90, “a” III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.4930.05.3 - Defere, em 5.12.05, LUCIANE BALESTRIN REDÁ, 4337.2, técnica em tratamento de água e esgotos, lotada no Setor de Bacteriologia, requer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do curso de Farmácia na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no período em 1º de agosto a 8 de dezembro do corrente do ano, no limite máximo de 9 horas semanais, conforme artigo 90, “a” III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLSAS DE ESTUDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Porto Alegre, torna Público que, no mês de janeiro de 2006, estarão abertas as inscrições para Bolsas de Estudo no Ensino Fundamental - EJA- Educação de Jovens e Adultos para os cursos conveniados com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, destinadas a estudantes carentes, domiciliados em Porto Alegre, na forma prescrita na Lei 4880/80 e, critérios estabelecidos pelo Comissão Municipal de Emprego de Porto Alegre.

O Manual de Instruções estará a disposição dos interessados no Setor de Bolsas e Convênios, Rua dos Andradas, 680-14º andar s/1404, e, no local das inscrições: auditório Secretaria Municipal da Educação, 6º andar.

EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SUPLETIVO 1º GRAU

INSCRIÇÕES: de 3 a 18 de janeiro de 2006

HORÁRIO: 9h às 11h e 14h às 17h

LOCAL: Secretaria Municipal da Educação - Rua dos Andradas, 680/6º andar - Auditório

Porto Alegre, 20 de outubro de 2005.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

AVISO 45 / 05

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.006370.05.5 da maioria dos permissionários do **Ponto Fixo Hoffmann com Cristóvão Colombo**, e de acordo com a Informação ASSEJUR 529/2005, efetua a troca de Supervisor, de **PAULO PLÁCIDO DIAS**, prefixo 2777, para **PAULO CESAR BOM**, prefixo 2302.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2005.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,
Secretário Municipal dos Transportes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 113/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o recadastramento aprovado na Resolução 112/05 da entidade abaixo e Aprovar a manutenção do recadastramento da mesma para o ano de 2005:

- União de Cegos do Rio Grande do Sul – 184/05-R.

Porto Alegre, em 5 de dezembro de 2005.

ARNALDO BATISTA SANTOS DOS SANTOS,
Presidente em exercício.

EDITAIS



EXTRATOS

CONTRATANTE dos processos abaixo: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: Meta Cooperativa de Serviços Ltda.

CONTRATO 003.003367.05.3-DVR

OBJETO: contratação de serviços em 17 portarias do Departamento Municipal de Água e Esgotos

VALOR: R\$ 266.236,20

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CONTRATO 003.026093.05.7

OBJETO: prestação de serviços pela ECT ao Departamento Municipal de Água e Esgotos

VALOR: R\$ 100.000,00

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Razec Engenharia Ltda.

CONTRATO 003.080175.05.8-DVO

OBJETO: execução das redes coletoras de esgoto sanitário na Vila Esplanada

VALOR: R\$ 477.269,35

PRAZO: 180 dias

CONTRATADA: MM Confecções Ltda.

CONTRATO 003.080184.05.7-C-DVR

OBJETO: aquisição de materiais

VALOR: R\$ 1.168,70

PRAZO: 45 dias

CONTRATADA: Biosystems - Comercial, Importadora e Exportadora de Equipamentos para Laboratórios Ltda.

CONTRATO 003.080254.05.5-C-DVR

OBJETO: aquisição de materiais

VALOR: R\$ 2.390,93

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Valloy Indústria e Comércio de Válvulas e Acessórios Ltda.

CONTRATO 003.080255.05.1-A-DVR

OBJETO: aquisição de materiais

VALOR: R\$ 14.606,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Maquimotor S/A Comercial e Técnica

CONTRATO 003.080255.05.1-B-DVR

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

OBJETO: aquisição de materiais

VALOR: R\$ 31.647,35

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: PAMJ Comércio de Material Elétrico e Hidráulico Ltda.

CONTRATO 003.080255.05.1-C-DVR

OBJETO: aquisição de materiais

VALOR: R\$ 3.744,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Comercial Guigo Ltda.

CONTRATO 003.080255.05.1-D-DVR

OBJETO: aquisição de materiais

VALOR: R\$ 4.655,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Angolini & Angolini Ltda.

CONTRATO 003.080255.05.1-E-DVR

OBJETO: aquisição de materiais

VALOR: R\$ 33.600,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Construtora Minosso Ltda.

CONTRATO 003.080274.05.6-DVO

OBJETO: execução de muros, portões e pavimentações em diversos locais do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

VALOR: R\$ 327.498,90

PRAZO: 240 dias

CONTRATADA: Metroterm Indústria e Comércio de Aparelhos de Medição Ltda.

CONTRATO 003.080292.05.4-B-DVR

OBJETO: aquisição de materiais

VALOR: R\$ 7.600,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Sandro Monteiro Quintana

CONTRATO 003.080292.05.4-C-DVR

OBJETO: aquisição de materiais

VALOR: R\$ 120,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Standard-Lab Comércio de Materiais para Laboratórios Ltda.

CONTRATO 003.080292.05.4-D-DVR

OBJETO: aquisição de materiais

VALOR: R\$ 14.640,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda.

CONTRATO 003.080292.05.4-F-DVR

OBJETO: aquisição de materiais

VALOR: R\$ 3.072,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Glynwed Indústria de Bombas e Válvulas Ltda.

CONTRATO 003.080293.05.0-DVR

OBJETO: aquisição de materiais

VALOR: R\$ 8.647,80

PRAZO: 45 dias

CONTRATADA: Elster Medição de Água S/A

CONTRATO 003.080315.05.4-DVR

OBJETO: aquisição de materiais

VALOR: R\$ 156.680,00

PRAZO: 45 dias

CONTRATADA: Hidratec Comercial Técnica Ltda.

CONTRATO 003.080335.05.5-B-DVR

OBJETO: aquisição de materiais

VALOR: R\$ 22.960,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Transportes HMJ Ltda.

CONTRATO 003.002324.05.9-01

OBJETO: locação de veículo automotor com motorista

VALOR: R\$ 19.049,14

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Kings Transportes e Locações de Veículos Ltda.

CONTRATO 003.002324.05.9-02

OBJETO: locação de veículo automotor com motorista

VALOR: R\$ 19.049,14

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: S & D Transportes Ltda - ME.

CONTRATO 003.002324.05.9-03

OBJETO: locação de veículo automotor com motorista

VALOR: R\$ 19.049,14

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes VH Ltda.

CONTRATO 003.002324.05.9-04

OBJETO: locação de veículo automotor com motorista

VALOR: R\$ 19.049,14

PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: Transportes Mari Ltda - ME.
CONTRATO 003.002324.05.9-06
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 19.049,14
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: R & S Transportes Ltda.
CONTRATO 003.002324.05.9-07
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 38.098,28
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes MG V Ltda.
CONTRATO 003.002324.05.9-08
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 19.049,14
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportadora Transmatos Ltda - ME.
CONTRATO 003.002324.05.9-09
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 19.049,14
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Calazans Transportes Ltda - ME.
CONTRATO 003.002324.05.9-10
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 19.049,14
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes MTP Ltda - ME.
CONTRATO 003.002324.05.9-11
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 19.049,14
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Gantes Ltda.
CONTRATO 003.002324.05.9-12
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 19.049,14
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Delcar Ltda.
CONTRATO 003.002324.05.9-13
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 19.049,14
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transaquino Transportes Ltda.
CONTRATO 003.002324.05.9-14
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 38.098,28
PRAZO: 12 meses

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Arlete Maria Bernardes & Cia Ltda - ME.
CONTRATO 003.002324.05.9-15
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 19.049,14
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Gerhardt Ltda - ME.
CONTRATO 003.002324.05.9-16
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 19.049,14
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Megane Transportes Ltda - ME.
CONTRATO 003.002324.05.9-17
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 19.049,14
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Garbin Ltda.
CONTRATO 003.002324.05.9-18
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 19.049,14
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Locadora de Veículos Ely Ltda.
CONTRATO 003.002356.05.8-01
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 32.950,17
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Souza Quadros Ltda.
CONTRATO 003.002356.05.8-02
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 32.950,17
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Ricazi Transportes e Turismo Ltda.
CONTRATO 003.002356.05.8-03
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 32.950,17
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Megane Transportes Ltda - ME.
CONTRATO 003.002356.05.8-04
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista

VALOR: R\$ 32.950,17
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: MRC Transportes Ltda - ME.
CONTRATO 003.002356.05.8-05
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 32.950,17
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Rosa Santos Ltda.
CONTRATO 003.002356.05.8-08
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 32.950,17
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Gerhardt Ltda - ME.
CONTRATO 003.002356.05.8-09
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 32.950,17
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Favio Ltda - ME.
CONTRATO 003.002356.05.8-10
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 32.950,17
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transcremer Transportes Ltda.
CONTRATO 003.002356.05.8-12
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 32.950,17
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transmartini Transportes Ltda.
CONTRATO 003.002356.05.8-13
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 32.950,17
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Limberger Ltda.
CONTRATO 003.002356.05.8-16
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 32.950,17
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Maximus Transportes Ltda.
CONTRATO 003.002356.05.8-17
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 32.950,17
PRAZO: 12 meses

VI Termo Aditivo ao Contrato 003.008741.00.0
CONTRATADA: Xerox Comércio e Indústria Ltda.
OBJETO: prorrogação do prazo contratual

III Termo Aditivo ao Contrato 003.003051.02.1
CONTRATADA: Importsul Peças e Serviços Ltda.
OBJETO: prorrogação do prazo contratual

III Termo Aditivo ao Contrato 003.007485.02.6-DVR
CONTRATADA: Central de Vendas em Informática Ltda.
OBJETO: prorrogação do prazo contratual

IV Termo Aditivo ao Contrato 003.080468.02.0
CONTRATADA: Magna Engenharia Ltda.
OBJETO: prorrogação do prazo contratual

II Termo Aditivo ao Contrato 003.002983.03.6-DVR
CONTRATADA: Varian Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: reajustamento do contrato

I Termo Aditivo ao Contrato 003.004277.04.0
CONTRATADA: Vera Cruz Seguradora S/A
OBJETO: prorrogação do prazo contratual

IV Termo Aditivo ao Contrato 003.080050.04.2-DVE
CONTRATADA: Brasmac Engenharia Ltda.
OBJETO: prorrogação do prazo contratual, supressão dos serviços e reajustamento dos valores do contrato

III Termo Aditivo ao Contrato 003.080051.04.9
CONTRATADA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.
OBJETO: prorrogação do prazo contratual, supressão dos serviços e reajustamento dos valores do contrato

IV Termo Aditivo ao Contrato 003.080052.04.5-DVE
CONTRATADA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.
OBJETO: prorrogação do prazo contratual, supressão dos serviços e reajustamento dos valores do contrato

IV Termo Aditivo ao Contrato 003.080054.04.8-DVO
CONTRATADA: Abenco Engenharia e Comércio Ltda.
OBJETO: prorrogação do prazo contratual, supressão dos serviços e reajustamento dos valores do contrato

I Termo Aditivo ao Contrato 003.080004.05.9-DVR
CONTRATADA: Diskpar Logística e Automação Ltda.
OBJETO: acréscimo de quantitativos

Termo de Indenização 003.004451.05.8

CONTRATADA: União Brasileira de Educação e Assistência
OBJETO: Concessão de indenização

Convênio 003.006912.02.8-A
CONTRATADA: Departamento de Água e Esgotos de Bagé
OBJETO: a reciproca cooperação entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos e o DAEB na realização de ações de interesse mútuo

DOADOR: Departamento Municipal de Água e Esgotos
 Termo de Doação 003.004222.05.9
DONATÁRIO: Coordenação de Defesa Civil - CODEC
OBJETO: Doação de bens inservíveis

Porto Alegre, 22 de Dezembro de 2005.

ANDRÉ LUIZ NUNES KLEINERT,
 Chefe do Setor de Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 67/05 PROCESSO 003.080401.05.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

OBJETO: Uniformes
ITENS 1 a 14, 23 a 27, 36, 37 a 48, 52 a 54, 59 a 62, 66 a 77-CLAUDIA T. DE MELLO E CIA LTDA.
ITENS 15 a 22 - P.D. INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ITENS 33 a 35 - DESERTOS
 A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2005

DENISE R. LOUREIRO PEDROSO,
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 171/05 PROCESSO 003.080406.05.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

OBJETO: Material e equipamentos para laboratório (meio cultura, aparelho digestor e membrana filtrante)
LOTE 1 - PRO-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.
LOTE 2 - BIOQUÍMICA E QUÍMICA LTDA.
LOTE 3 - NEW QUÍMICA LTDA.
 A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

RESULTADO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 171/05 PROCESSO 003.080406.05.0

OBJETO: Materiais e equipamentos para laboratório (meio cultura, aparelho digestor e membrana filtrante)

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, torna público que o recurso interposto pela empresa SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. contra a decisão da Comissão Julgadora que considerou vencedora a empresa BIOQUÍMICA E QUÍMICA LTDA., para o lote 2, foi indeferido.

De acordo com o acima exposto, fica inalterado o resultado da fase de julgamento.

Comunicamos que a íntegra do Parecer ao Recurso encontra-se afixada no quadro de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2005.

ANA MARLI GEREVINI,
 Chefe da Seção de Compras.

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE "B" TOMADA DE PREÇOS 003.080387.05.5

Aos 23 do mês de dezembro do ano de 2005, às 14 horas, na Sala de Licitações deste Departamento, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta por Magda Cristina Granata, como presidente, Ricardo Rodrigues Vaz e a Adv.^a Cristiane de Azevedo Saffi, e, como secretário, Jorge

Rafael Volkmann, para a Sessão de Abertura do Envelope "B", Proposta de Preços, referente à Licitação em epígrafe: "EXECUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA SEÇÃO DE LEITURA - DVC".

A presidente da comissão deu início à sessão, procedendo a abertura do invólucro contendo os envelopes "B", separando os envelopes que não foram abertos na seção, a saber: CSM - CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA, PIZZATO & PIZZATO LTDA, PORTO REDES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, ENGENHARIA LTDA e SUL CAVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inabilitadas na primeira fase; e procedendo a abertura dos envelopes das demais licitantes que permanecem no certame. Abertos os envelopes "B", a empresa

AÇORES CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA apresentou o preço de R\$869.625,42;

CONSTRUTORA RDN LTDA apresentou o preço de R\$796.523,48;

FATOR ENGENHARIA LTDA apresentou o preço de R\$942.027,17;

e a empresa MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou o preço de R\$839.500,00.

Na seqüência, os integrantes da comissão e os licitantes presentes rubricaram todas as folhas contidas em cada proposta. A representante de AÇORES CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA faz constar em ata que a empresa RDN orçou o item IV – Entrega da Obra na Discriminação da etapa o valor de R\$ 5.857,00, sendo que o preço máximo permitido é de R\$ 5.370,12, ultrapassando o valor. O representante de MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA faz constar em ata que a empresa RDN

não atendeu o item 11.7.1 do Edital ultrapassando o valor máximo admitido no item IV da proposta de preços – parte C. A seguir, a comissão procedeu a análise das propostas. Analisadas as mesmas, a comissão decidiu classificar em primeiro lugar a empresa MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou o menor preço, em segundo, a empresa AÇORES CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, e em terceiro, a empresa FATOR ENGENHARIA LTDA; e desclassificar CONSTRUTORA RDN LTDA por ter ultrapassado o preço máximo admitido no item 4 da Proposta de Preços apresentada, conforme o item 13.3-B-2 do Edital. Isto posto, a comissão sugere adjudicar o objeto da presente licitação para a empresa MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ao preço de R\$839.500,00.

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 269/05 PROCESSO 001.052723.05.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa o resultado de julgamento da tomada de preços acima.

SERRA AZUL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. - itens: 1 ao 22

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 264/05 PROCESSO 001.051909.05.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa o resultado de julgamento da tomada de preços acima.

SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. - itens: 1, 13, 22, 24, 30

COFERCAN COMERCIAL DE FERROS CANOENSE LTDA. itens: 2, 3, 4, 5, 7, 9, 21, 29

VOLTAGEM COMERCIAL LTDA. - itens: 6, 23, 34, 35, 36, 40

MADEIREIRA TARUMÃ LTDA. - itens: 8, 17, 18, 27, 28, 41

GERUSA PEDROTTI - itens: 10, 11

MAZON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ITENS: 12, 14, 25, 26, 32

RODRIGUES COMERCIAL DECORADORA LTDA. - item: 15

DELÂMINAS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. - item: 33

ITENS SEM COTAÇÃO: 20, 31, 37, 38, 39

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ITENS DESCLASSIFICADOS: 16, 19

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 267/05 PROCESSO 001.052721.05.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa o resultado de julgamento da tomada de preços acima.

PADARIA E CONFEITARIA BAZOTTI LTDA. - itens: 1, 2, 3, 5, 7

COOP. RIOGRANDENSE DE LATICÍNIOS E CORRELATOS LTDA. - item: 4

CASA DE CARNES MOACIR LTDA. - item: 6

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 271/05 PROCESSO 001.052725.05.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA. - itens: 1, 3, 4, 8, 12, 37, 38

ATACADÃO COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - itens: 2, 7, 11, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35,

36, 40, 42, 43, 44, 45, 46

J. B. MARTINS – ME - itens: 5, 6, 9, 10, 14, 15, 17, 23, 24, 25, 28, 39, 41

ITEM DESCLASSIFICADO: 26

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

DISPENSA 260/05 PROCESSO 001.056838.05.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO : Clorexidina, 2%, emulsão, frasco com 1 l aprox.

ITEM 1 - Medicor Produtos Hospitalares Ltda

TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.713,60

PRAZO DE ENTREGA: 05 dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,

Gestor.

RATIFICO a dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2005.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.



CONVITE 27/05 PROCESSO 007.010188.05.3

OBJETO: Máquinas e Utensílios para Escritório

EMPRESAS VENCEDORAS:

CADERODE MÓVEIS P/ESCRITÓRIO LTDA. CGCMF: 00.366.257/0001-61

ENDEREÇO: Rod. VRS 314, Km 3, 300, Flores da Cunha - RS

ITENS:1 e 2

VALOR TOTAL: R\$ 6.932,60

E.D. AZAMBUJA & CIA.LTDA.CGCMF: 73.865.008/0001-94

ENDEREÇO: Rua 24 de Outubro, 111, loja 34

ITENS: 3 e 4

VALOR TOTAL: R\$ 998,00

CONVITE 28/05 PROCESSO 007.010203.05.2

OBJETO: aquisição de toalhas de banho e lençóis avulsos

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EMPRESAS VENCEDORAS:

B.L.ROCHA REPRESENTAÇÕES LTDA. CGCMF: 92.328.012/0001-68

ENDEREÇO: Rua Domingos Martins, 91

ITEM:1

VALOR TOTAL: R\$ 1.122,50

ELAINE DE ASSIS CARDOSOCGCMF: 95.048.351/0001-89

ENDEREÇO: Rua Ricalde Marques, 142

ITEM: 2

VALOR TOTAL: R\$ 1.045,50

CONVITE 29/05 PROCESSO 007.010206.05.1

OBJETO: aquisição de material de informática

EMPRESAS VENCEDORAS:

PAPEL MAR LTDA. CGCMF: 92.880.848/0001-70

ENDEREÇO: Rua São Manoel, 2081

ITEM:1

VALOR TOTAL: R\$ 662,50

IMPRIMA BRASIL LTDA. CGCMF: 05.415.969/0001-47

ENDEREÇO: Rua Monjolo, 241 – São Paulo - SP

ITEM:2

VALOR TOTAL: R\$ 1.480,00

BORTONCELO INFORMÁTICA DISTR. DE SUP. LTDA.

CGCMF: 66.508/0001-92

ENDEREÇO: Rua Mºl. Floriano, 1240

ITEM: 3

VALOR TOTAL: R\$ 1.007,00

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2005.

BRIZABEL M. DA ROCHA,
Presidenta.



CONVITE 32/05 LICITAÇÃO FRACASSADA

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica que restou fracassada a licitação em epígrafe por não comparecerem interessados ao certame.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

CONVITE 38/05 JULGAMENTO DE PROPOSTAS

OBJETO: Aquisição de Embalagens Plásticas

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após análise das amostras e estudo dos valores, a Comissão Permanente de Licitações, julgou vencedora no certame

a seguinte empresa:

PAPEL MAR LTDA., nos itens 2, 4 e 5.

Todas as propostas apresentadas para os itens 1, 3 e 6 foram desclassificadas por apresentarem valores muito acima dos estimados pela Administração.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, em não havendo interposição fica marcada para o dia 3 de janeiro de 2006 às 10h a nova apresentação de propostas para os itens 1, 3 e 6 pelas empresas habilitadas, em conformidade com art. 48, § 3, da Lei 8666/93.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos

telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

**CONVITE 39/05
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

OBJETO: Aquisição de Material de Construção
A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULÇÃO S/ A comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após estudo e análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitações, julgou vencedoras as seguintes empresas:
MADEREIRA MARAVILHA LTDA., nos itens 1, 3, 4, 5, 22 e 23;
RAFAEL LANZARINI LEAL & CIA LTDA., nos itens 13, 15, 16, 21, 24, 25, 26 e 29;
COMERCIO DE FERRAGENS LAMPIÃO LTDA., nos itens 18, 19, 28 e 30;
VOLTAGEM COMERCIAL LTDA., nos itens 2, 7, 11, 12 e 14
COFERCAN COMERCIAL DE FERROS CANOENSE LTDA., nos itens 6, 8, 9, 10 e 17
Houve empate no item 27 entre as empresa Rafael Lanzarini Leal & Cia Ltda. e Comercio de Ferragens Lampião Ltda. Fica marcado para o dia 28 de dezembro de 2005 ,às 10h, o sorteio público de desempate.
Restou deserta a licitação para o item 20.
Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso.
Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos

telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

**CONVITE 37/05
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULÇÃO S/ A comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após estudo e análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitações, julgou vencedoras as seguintes empresas:
NOVA GERAÇÃO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA., nos itens 2, 4, 16, 17, 27, 28, 31, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 48, 49, 51, 52 e 54.
METÁLICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA., no item 1;
INTRAL S.A. INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, nos itens 23 e 24;
UNIVERSO ELÉTRICO LTDA., no item 21;
MAX-FER COMERCIAL LTDA., nos itens 14, 15, 32, 36, 44, 50 e 55;
VOLTAGEM COMERCIAL LTDA., nos itens 6, 7, 8, 13 , 34 e 35;
MACROFER FERRAGENS ATACADO E VAREJO LTDA., no item 19;
CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA., nos itens 5, 9, 10, 11 e 12;
RC COMERCIAL ELÉTRICA LTDA., nos itens 3, 18, 22, 25, 26, 29, 30, 43, 46 e 56.

As seguintes propostas foram desclassificas:
NOVA GERAÇÃO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA., nos itens 23, 34, 36 e 55;
COMERCIAL ELÉTRICA SÃO PEDRO LTDA., no item 23;
UNIVERSO ELÉTRICO LTDA., no item 23;
MAX-FER COMERCIAL LTDA. no item 23;
VOLTAGEM COMERCIAL LTDA. nos itens 23, 36 e 55;
FERRAGEM PONTO SUL LTDA. nos Itens 23, 36 e 55;
MACROFER FERRAGENS ATACADO E VAREJO LTDA. nos itens 23 e 55
RC COMERCIAL ELÉTRICA LTDA., no Item 23

Houve empate nos seguintes itens:
Item 20 – **NOVA GERAÇÃO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. E UNIVERSO ELÉTRICO LTDA.**
Item 47 – **NOVA GERAÇÃO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. E MAX-FER COMERCIAL LTDA.**
Item 53 – **NOVA GERAÇÃO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. E UNIVERSO ELÉTRICO LTDA.**

Fica marcado para o dia 28 de dezembro de 2005 às 14h o sorteio público de desempate.
Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso.
Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.
DENISE MARTINS DE FREITAS,
Presidente da Comissão de Licitação.



**TOMADA DE
PREÇOS 10/05
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

OBJETO: aquisição parcelada de sapatos e sandálias

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: P.D. Ind. Com. de Calçados Ltda (lote "A" e lote "B"; Comercial Brasil de Material Mecânico Ltda (lote "C" e "D").
Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

**CONVITE 99/05
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

OBJETO: aquisição de rolamentos retentores e ferramentas

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pelas empresas:
Casa do Mecânico Ltda (itens 108197, 108198, 119318, 130222, 131402, 156003, 156004, 156005, 156006, 156007, 159112, 7010, 7014, 7020, 7096, 98991, 99815);
Pneumatech Com Ass Tec Ltda (itens 117121, 117722, 125750, 128899, 129364, 131109, 133156, 144177, 188247, 199120, 67725, 7011, 7012, 7052);
Eletro Soldas Coml Maq Ltda (itens 117777, 131715, 156001, 161000, 171000, 7027); **Ekset Ind e Com Ltda** (item 127485); **Marcos Nunes Bono & Cia Ltda** (itens 156002, 156008, 160000, 7036, 7037, 7047, 7097).
Foram desclassificadas de acordo com o item 2.5.4 do edital as empresas: Casa do Mecânico Ltda (item 160000).

Foram desclassificadas de acordo com o item 2.5.7 do edital as empresas: Eletro Soldas Ltda (item 131713); Ferrari Coml Ltda (itens 177201, 177202, 177203, 177204).
Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREGÃO 67/05

OBJETO: aquisição parcelada de turbinas

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 6/1/06, às 14 horas, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer
CONTRATADA: Shelter Empresa de Vigilância Ltda.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de vigilância armada (CBO:5173) .
PRAZO: A partir de 15.12.05 até 15.03.06
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.2033.339039770100
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 2/05, referente ao Processo 001.042076.05.6
VALOR: R\$ 79.640, 68

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2005

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Sul Brasileira de Raios X Ltda
OBJETO: Para aquisição de aparelhos de ultra-som
PRAZO: 12 meses de garantia
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 2159-4490 - PROESP

MODALIDADE De LICITAÇÃO: tomada de preço 143/05, referente, ao processo 001.030.438.05.5
VALOR: R\$ 5.750,00

Porto Alegre, 16 dezembro de 2005

**EXTRATOS DE
TERMOS ADITIVOS**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: Consórcio Contesa Pedrasul.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 190 dias, a contar de 22.8.05 referente à Concorrência. Nacional 002.081.053.04.5.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2005

MERCEDES RODRIGUES,
Procuradora-Geral do Município.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

COMPRADOR: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.
BASE LEGAL da dispensa de licitação: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
OBJETO da Dispensa de Licitação: Conserto de viaturas oficiais
MÊS: Novembro – 2005

FORNECEDOR	VEÍCULO	VALOR	PROCESSO	DATA
41 Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda	IHA 0123	R\$ 2.042,70	00104962205	23/12/05

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2005.

LEDA MARIA ZANATTA NUNES,
Chefe da Unidade de Veículos Próprios, respondendo.



**Câmara Municipal de Porto Alegre
EDITAL DE
CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 51, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, CONVOCA os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras para a Sessão Legislativa Extraordinária a ser realizada no dia 2 de janeiro de 2006, às 14h, com vistas à apresentação de renúncia, eleição e posse de cargos neste Legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre, 23 de dezembro de 2005.

VEREADOR ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
EXTRATO DE
CARTA-CONTRATO**

PROCESSO 001.04495205.8
CONTRATADA: EROGEO – Aerofotogrametria, Geoprocessamento e Engenharia Ltda.
MODALIDADE: Adjudicação Direta 6/05
OBJETO: Execução de Serviços Técnicos em Plantas de Cadastro de Redes Pluviais, no Município de Porto Alegre.
PRAZO: 45 dias consecutivos.
VALOR: R\$ 13.650,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-2025-339039999900-1.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2005.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
Diretor-Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 001.038791.05.6
CONTRATANTE: Município De Porto Alegre;
CONTRATADA: BRS Assistência Técnica LTDA;
OBJETO: Substituição da Placa de leitura de temperatura para comando eletrônico Atos- Baumer/Autoclave de Esterilizadora instalada no HPS.
PREÇO: R\$ 1.500,00.
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art. 25, I.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2005.

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.

Seminário discute abordagem e acolhimento da população de rua

Divulgação - PMPA

O Seminário *Construindo Diretrizes de Abordagem e Acolhimento da População em Situação de Rua de Porto Alegre*, promovido pela Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) reuniu cerca de 70 técnicos da prefeitura que trabalham diretamente com crianças, adolescentes e adultos moradores de rua. Eles assistiram às palestras do procurador da República, Paulo Gilberto Cogo Leivas, e do juiz federal Roger Raupp Rios, mediados pela presidente da Fasc, e pelo coordenador de Políticas Sociais para Infância e Juventude.

O encontro teve o objetivo de discutir, com profissionais da área jurídica, os princípios constitucionais e de Direitos Humanos determinantes para a formulação de diretrizes e condutas de trabalho das equipes que atuam com abordagem e acolhimento.

Segundo o juiz Roger Raupp Rios, o desafio é fazer com que a situação de vulnerabilidade social deixe de ser um círculo vicioso. Ele acredita que o avanço começou quando a política de Assistência Social deixou de ser meramente assistencialista para se tornar uma política de inclusão. “É neste momento que as pessoas vulnerabilizadas passam a

ser enxergadas como cidadãos”.

Em Porto Alegre, existem atualmente 637 crianças e adolescentes em situação de rua. Destas, 70% usam a rua como meio de sobrevivência e voltam para casa diariamente à noite. Com esse público, o atendimento integral e completo no combate à drogadição e o retorno ao núcleo familiar são os dois pontos que merecem atenção.

Durante o seminário foram abordadas questões relacionadas à dificuldade de aceitação da população de rua às abordagens dos técnicos, rejeitando encaminhamentos à rede de abrigamento. Discutiu-se também a forma de lidar com os frequentes casos de sofrimento psíquico, drogadição e alcoolismo encontrados na rua. Um documento com os encaminhamentos do seminário será redigido e servirá para posterior avaliação em novos encontros.



O seminário reuniu técnicos da prefeitura que trabalham diretamente com crianças, adolescentes e adultos moradores de rua

Show nativista anima festa na Escola Heitor Villa-Lobos

Muita música e alegria marcaram a celebração de Natal realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa-Lobos. A animação ficou por conta do conjunto musical Os Serranos. Além de alegrar a festa dos alunos e da comunidade, os músicos doaram 1,5 mil cestas básicas e mil brinquedos à comunidade da Vila Mapa, além de pipoca e refrigerante às pessoas que lotaram o ginásio da escola.

Segundo a diretora da escola, Andréa Soares Costa, a doação do grupo foi uma surpresa. “Estávamos pensando em presentear as crianças com pirulitos, que seriam adquiridos com uma arrecadação entre as professoras”.

A festa começou à tarde e foi até o início da noite.

Um total de 40 jovens, com idade entre 13 e 14 anos, produziram poemas do gênero de cordel, juntamente com a arte gráfica do mesmo estilo. O projeto Literatura de Cordel Informatizada foi realizado pelas professoras Carla Fin, Milena Teixeira e Marília Gazzola, com as cinco turmas C 10, nas disciplinas de Português e Artes.

Segundo Carla Fin, responsável pelo Laboratório de Informática e coordenadora da parte textual do trabalho, a escolha do gênero cordel foi dos próprios alunos, que preferiram o estilo em função da linguagem popular e coloquial que o caracteriza. O resultado foram 30 folhetos ilustrados com gravuras na capa e recheados de poemas. As atividades na escola vão até 27 de dezembro.

Descida da Borges reúne carnavalescos no Centro

A primeira edição da festa carnavalesca “Descida da Borges” reuniu centenas de pessoas no entardecer de quinta-feira, 22, na esquina das avenidas Borges de Medeiros com Salgado Filho. A atração foi a Imperadores do Samba. Nesta semana, quarta-feira, 28, a festa fica por conta da Bambas da Orquia.

A partir de janeiro, a folia ocorre sempre nas sextas-feiras, quando sete escolas vão se revezar no comando da “Descida da Borges”. A concentração tem

início sempre às 18h, com aproximadamente 150 pessoas de uma escola de samba que desfila em Porto Alegre. Os carnavalescos estarão com suas baterias, carro de som e seus destaques devidamente caracterizados. A festa é aberta a todos.

Depois da concentração, a folia se dirige para o Paço Municipal (Praça Montevideu, 10), repetindo o trajeto da tradicional “descida da Borges”, local onde originalmente se realizava o desfile das escolas de samba de Porto Alegre.

Carris altera itinerário da linha C1

A partir de terça-feira, 27, a Rua Irmão José Otão ficará bloqueada no trecho entre a Rua Barros Cassal e Praça Dom Sebastião para obras no acesso ao Colégio Rosário. Com isso, a linha C-1 da Carris, que serve à região central de Porto Alegre, percorrerá o seguinte desvio: Rua Sarmento Leite, Rua Eng. Luiz Englert, Largo Prof. Francisco Brochado da Rocha, Av. Paulo Gama. Autorizada pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), a mudança de itinerário vigorará por dois meses.

Informações sobre a tabela de horários e o itinerário das linhas podem ser obtidas no Sistema de Atendimento ao Cliente Carris (SACC) pelo fone gratuito 0800-999855 ou no site www.carris.com.br. Via celular, o SACC atende pelo número 3315-5444.

Melhorias na rede de água

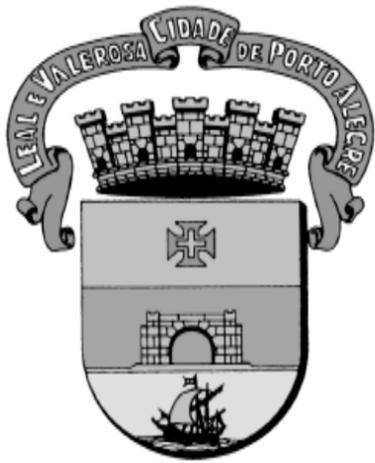
O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) faz amanhã melhorias nas redes de abastecimento de água da rua 26 de Dezembro, 441. O objetivo do serviço é aumentar a pressão nas redes distribuidoras de água da área. Em razão do serviço haverá desabastecimento a partir das 14h em parte do bairro São José e nas Vilas Vargas, São Miguel, São José Comunitária e Menina Alvira. A previsão é de que o sistema seja normalizado no início da noite do mesmo dia. Em caso de mau tempo o serviço será adiado.

Mais informações pelo telefone 115 e no site www.dmae.rs.gov.br

Faixas de segurança

Para garantir uma maior segurança, com menos riscos de atropelamentos, a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) destacou cerca de 46 agentes para a realização de um trabalho permanente junto às faixas de segurança, principalmente nas localizadas nas imediações dos shoppings, na área central da cidade e também em vias de intenso comércio, como as avenidas Assis Brasil, Azenha e Teresópolis.

A idéia é orientar os pedestres, e também os motoristas, para uma circulação mais solidária, com menos riscos, em razão dos excessos cometidos nesta época do ano, no *corre-corre* das compras de presentes e deslocamentos para as festas. A *Operação Faixa de Segurança* prossegue até a entrada do Ano Novo



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.684 – Terça-feira, 27 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Novos convênios vão qualificar ações de saúde

A Prefeitura de Porto Alegre irá receber cerca de R\$ 3,5 milhões para novos investimentos na área de saúde pública. Os repasses serão realizados por intermédio de cinco novos convênios firmados com o Governo Federal, assinados com a Fundação Nacional de Saúde no Rio Grande do Sul (Funasa- RS).

Os quatro contratos garantem o repasse de R\$ 3,171 milhões para projetos de saneamento ambiental, que incluem o tratamento e descontaminação de resíduos sólidos e à coleta de lixo na Capital. De acordo com os documentos, estão previstas obras de melhorias na Estação de Transbordo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) e na Unidade de Triagem e Compostagem, ambas localizadas na Lomba do Pinheiro; o encerramento do Aterro Sanitário da Extrema, na Zona Sul da Capital; e a aquisição de 14 novos veículos para a coleta e o transporte de lixo em diversas regiões da cidade.

Em contrapartida, o Município executará o Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social (PESM), que

prevê investimentos entre 1% e 3% do valor total de cada convênio em ações de educação popular para promoção da saúde, prevenção e controle de doenças. Para o prefeito, além da qualificação das ações de saúde, os contratos promovem a integração entre as esferas municipal e federal. “São projetos muito importantes para a população e serão desenvolvidos por intermédios de ações que demonstram a parceria entre os governos no desenvolvimento de objetivos comuns, em benefício da população.”

O prefeito assinou também outro convênio que garante o repasse de R\$ 192 mil, pelo Fundo Nacional da Saúde, para criação da Ouvidoria Municipal do SUS na Capital. Participaram do ato de assinatura dos convê-



Os projetos de saneamento ambiental incluem o tratamento e descontaminação de resíduos sólidos e à coleta de lixo na Capital

nios, representando a Funasa, o coordenador regional substituto, Silvio Antônio Ernê, e o chefe substituto da Divisão de Convênios, Luiz Carlos Ferreira Araújo.

HPS atende 14 feridos com fogos de artifício

Neste Natal, o Hospital de Pronto Socorro (HPS) atendeu 14 pessoas com ferimentos decorrentes do manuseio inadequado de fogos de artifício. As vítimas tinham idade entre seis e 43 anos. Desses, 11 casos eram de pacientes com idade inferior aos 15 anos. A maioria com escoriações e queimaduras foram liberados domingo (25). O registro do caso de acidente mais grave foi de um jovem de 18 anos, com a perda de dois dedos da mão direita após o estouro de uma bomba-rojão.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) alerta a população para que evite situações de perigo envolvendo estes artefatos nas festas de final de ano. O uso de fogos de artifício pode provocar queimaduras (70% dos casos); lesões com lacerações; amputações dos membros superiores; lesões de córnea ou perda da visão e lesões do pavilhão auditivo ou perda da audição. Os mais atingidos são homens de 13 a 50 anos e crianças de 4 a 12 anos.

Dados do HPS apontam que em 1999 foram feitos 104 aten-

dimentos por fogos de artifícios. Em 2000 foram 109 pessoas e em 2001 houve uma redução no número de atendimento: 76 pessoas. De acordo com as estatísticas, uma em cada dez pessoas que mexem com fogos têm membros amputados, principalmente dedos.

Cuidados — Em caso de acidente, as pessoas devem lavar o

ferimento com água corrente, evitar tocar na área queimada, cobrir o ferimento com pano úmido e limpo e procurar atendimento hospitalar. Não é recomendável aplicar qualquer substância sobre a lesão. Se a pessoa insistir em brincar com fogos, deve seguir as instruções do fabricante: não carregar bombinhas no bolso, nunca acender o artefato próximo ao rosto, não

reaproveitar bombinhas ou rojões que falharam e prender o rojão em uma armação, afastando-se na hora de acender. Além disso, nunca associar bebida alcoólica com o uso de fogos e manter as crianças afastadas do local.



Os mais atingidos são homens de 13 a 50 anos e crianças de 4 a 12 anos

Prefeitura qualifica gestores das frotas de veículos locados

A transferência do gerenciamento das frotas de carros locados para cada uma das secretarias da Administração Centralizada - determinada pela Lei 9.881/05 que trata do orçamento do município para 2006 - é o tema do Seminário, realizado ontem e hoje, no Auditório da Secretaria Municipal de Administração. Participam do evento, que tem por objetivo divulgar o *Manual de Procedimentos - Veículos Locados*, os coordenadores das Assessorias de Planejamento (Asseplas) e os futuros gestores das referidas frotas.

Na palestra realizada ontem pelo Chefe da Unidade de Veículos Contratados da Coordenação de Transportes Administrativos (CTA) da Secretaria Municipal de Administração, foram debatidos temas como a contratação de veículos, licitação, geração e gerenciamento de contratos, normas de utilização dos veículos, Pedido de Liberação de Verba (PL), Folha de Pagamento e substituição de veículo, entre outros.

A iniciativa de descentralizar as verbas, fazendo com que cada Secretaria assuma o gerenciamento dos seus veículos contratados, tem por objetivo reduzir custos e racionalizar a gestão dos recursos.

Mão dupla na República

A partir das 9h desta quarta-feira, dia 28, a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) vai implantar sentido duplo de circulação na Rua da República, trecho entre as ruas José do Patrocínio e João Alfredo, Bairro Cidade Baixa. A medida objetiva garantir uma circulação mais qualificada naquela área.

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.883, de 22 de dezembro de 2005.**

Declara de utilidade pública a Associação Gaúcha de Equoterapia – AGE/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Gaúcha de Equoterapia – AGE/RS, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Marilu Medeiros,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.884, de 22 de dezembro de 2005.

Denomina Rua Giobatta Giuseppe Petracco um logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Giobatta Giuseppe Petracco o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 4587 – Loteamento Vale Verde –, localizado no Bairro Vila Nova, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Imigrante Italiano e Empresário.

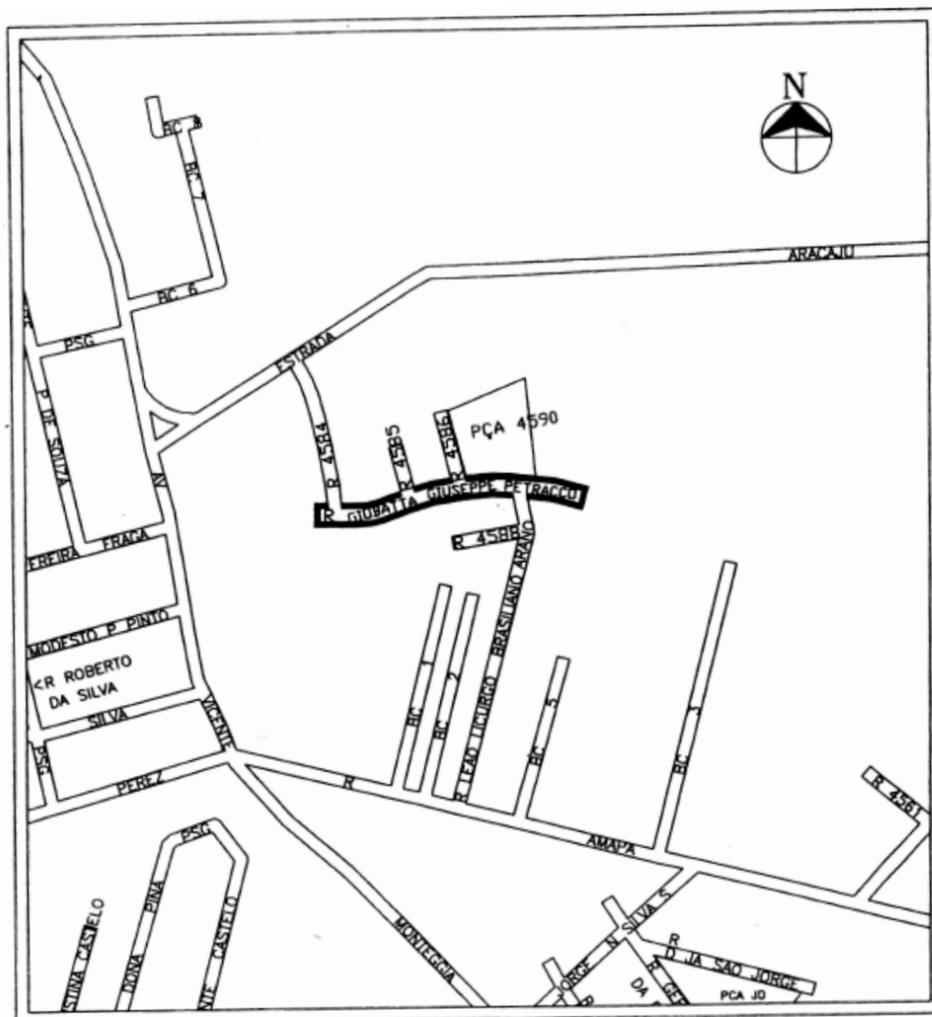
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.885, de 22 de dezembro de 2005.**

Denomina Rua Enei Souza de Menezes um logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Mário Quintana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Enei Souza de Menezes o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 1950 – Loteamento Wenceslau Fontoura –, localizado no Bairro Mário Quintana, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Líder Comunitário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

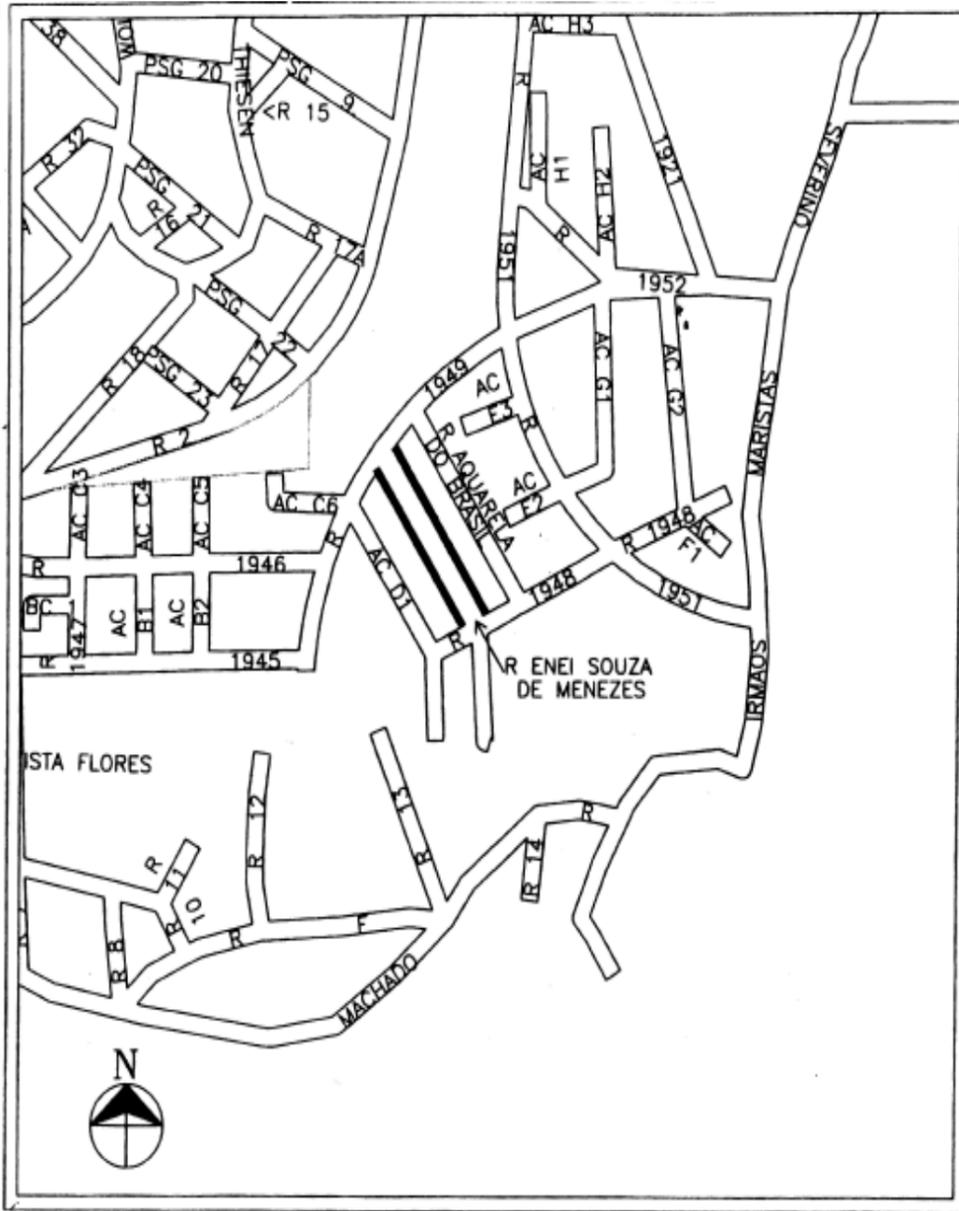
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas



LEI Nº 9.886, de 22 dezembro de 2005.

Denomina Rua Flor de Pessegueiro um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Flor de Pessegueiro o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua C – Loteamento Monte Verde –, localizado no Bairro Vila Nova, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

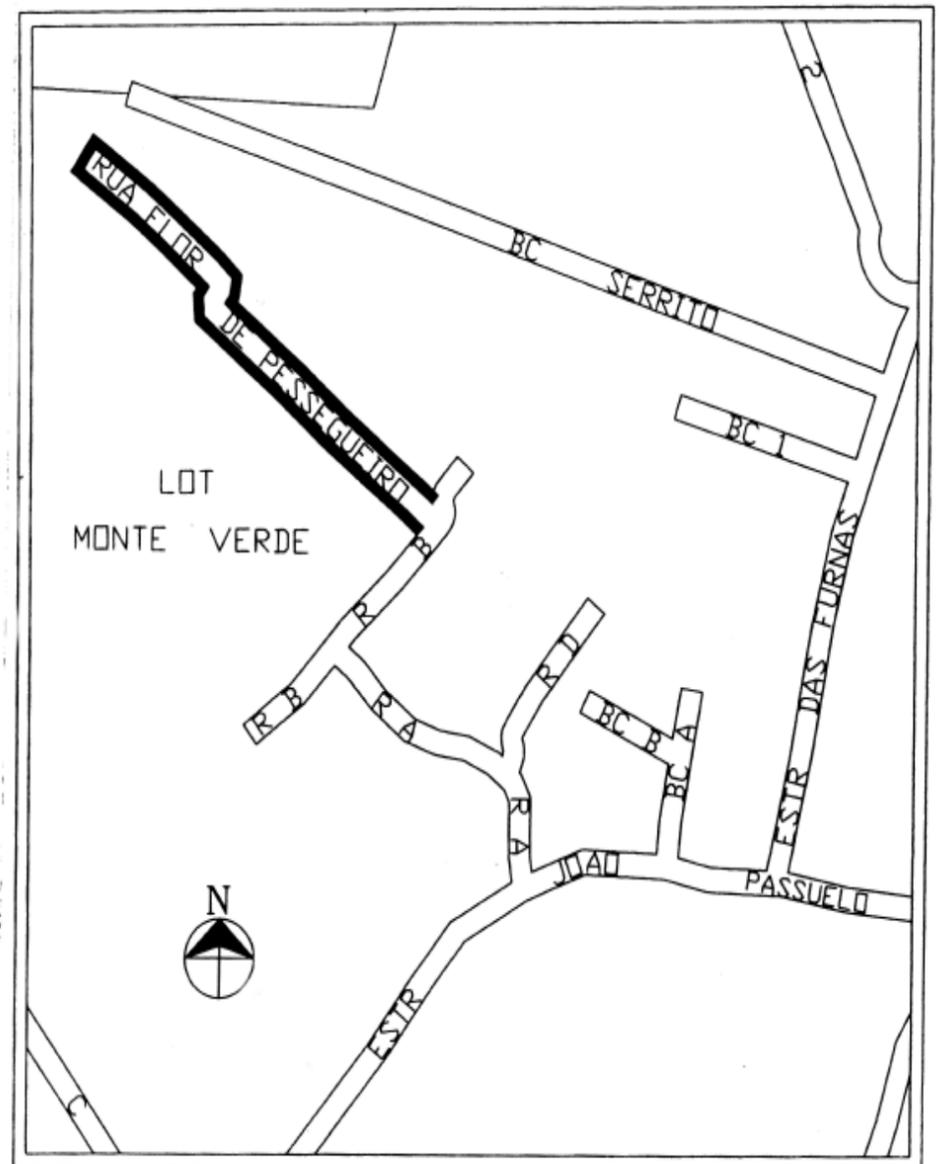
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 9.891, de 22 de dezembro de 2005.

Institui Monumento em Homenagem ao Bebê, a ser erigido em espaço determinado pelo Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído Monumento em Homenagem ao Bebê, a ser erigido em espaço determinado pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Monumento a que se refere o “caput” será denominado Mãe/Bebê e constará de uma escultura em bronze, traduzindo a importância da primeira infância e a simbologia da gravidez e do vínculo existente na gestação.

Art. 2º O Monumento Mãe/Bebê será doado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sérgius Gonzaga,
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.887, de 22 de dezembro de 2005.

Denomina Rua Flor do Campo um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Flor do Campo o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua A – Loteamento Monte Verde –, localizado no Bairro Vila Nova, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

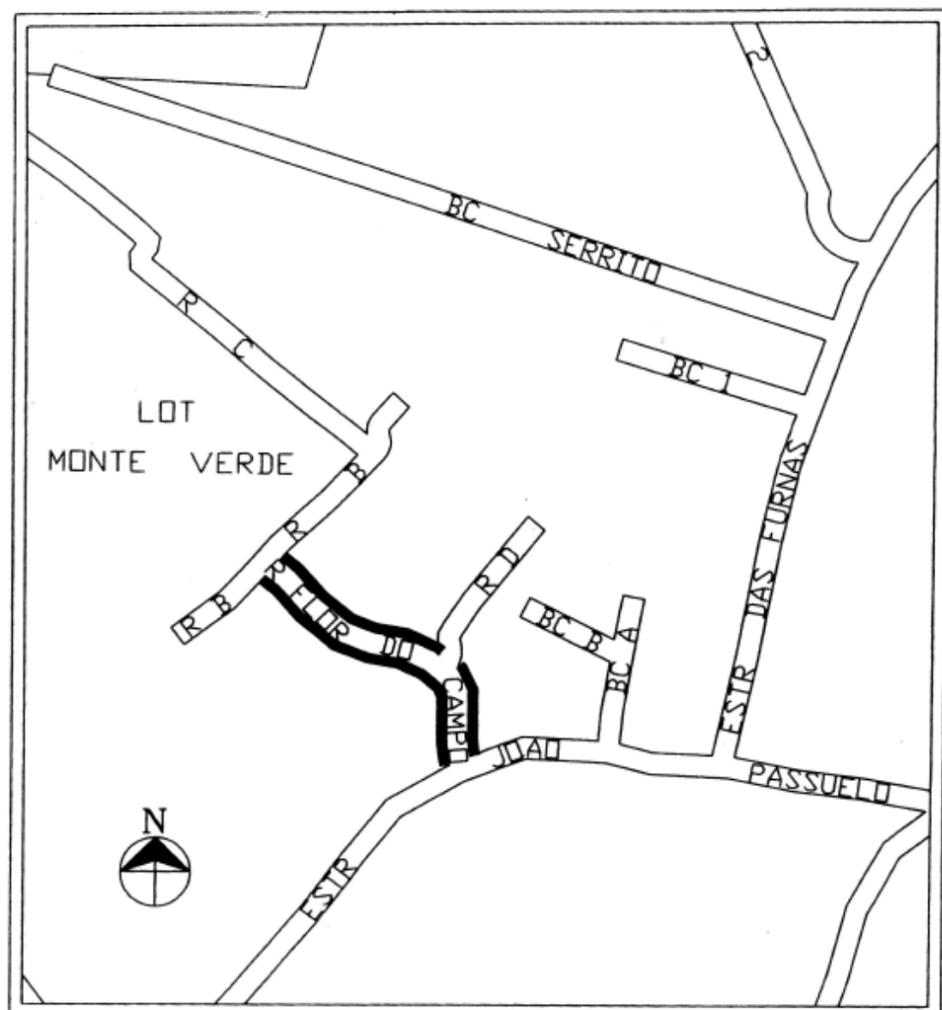
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARIA CRISTINA UTZIG PIOVESAN, 13769.5, engenheira, ES.1.14.NS.D.08, da Secretaria Municipal dos Transportes, a contar de 31.12.00, a alteração da gratificação de função incorporada ao vencimento, que passa a ser correspondente à função gratificada de nível oito, posto de confiança – supervisor, 1.1.1.8, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2043 de 15.12.05 (processo 1.48933.05.8).

CONCEDE a ARACI SANTOS NUNES, 14166.3, professora, ED.1.03.M4.D.08, da Secretaria

Municipal de Educação, a contar de 11.12.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível quatro, posto de confiança - secretária de escola, 2.1.1.4, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2057 de 21.12.05 (processo 1.56674.05.8).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARIA DE LOURDES KRAS BORGES DA SILVA, 19069.4, técnica em cultura, ES.1.31.NS.D.06, da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 21.9.00, o Ato 966, que concedeu a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível quatro, posto de confiança - curadora de pinacoteca, 1.1.1.4, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2040 de 15.12.05 (processo 1.20042.05.1).

DIRETOR-GERAL DO DE-

PARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 17.11.05, aos dependentes de SAMUEL ZOILO DE MELLO, 4378.6, falecido em 17.11.05, estatutário, cobrador, AA.1.03.E9.D.08, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 352 de 16.5.77, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 30% a THEREZINHA POZZA DE MELLO, 5559.0, CPF 90253825091, ex-cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei 10887/04, Decreto 5061/04 e artigo 62 da Lei

Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de quebra de caixa (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425/98, alterada pela Lei Complementar 430/99 e artigo 50, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade (50%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de

31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 51 da Lei 6309 de 28.12.88; Fica reservada a cota de 70% para dois outros possíveis pensionistas, CIC 05474434049, PASEP 10042639619, através do Ato 1425 de 19.12.05 (processo 1.52692.05.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte aos dependentes de HÉLIO BAPTISTA DE OLIVEIRA, 7019.3, falecido em 18.11.05, estatutário, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.D, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 477 de 22.4.87, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a MARISA FONSECA DE OLIVEIRA, 5565.7, CPF 29603277053, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de

28.12.88; função gratificada incorporada de nível três - chefe de setor, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; CIC 05335949015, PASEP 10042657749, através do Ato 1429 de 14.12.05 (processo 1.54277.05.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte aos dependentes de NORTON RENATO MORAES DA SILVA ROSA, 6743.9, falecido em 27.11.05, estatutário, assistente, administrativo, AA.1.04.06.B.06, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 10821/12775 d avos, através do Ato 175 de 14.2.91, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a JANE RIETE LIEDKE ROSA, 5566.5, CPF 33418233015, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível seis – assistente técnico, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício de atividades de lan-

çamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, artigo 180, “caput”, com a redação da Lei Complementar 147 de 16.12.86, modificada pela Lei Complementar 162 de 17.12.87, alterada pela Lei Complementar 385/96, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 01405608072, PASEP 10042654995, através do Ato 1430 de 14.12.05 (processo 1.54278.05.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NEILA OLIVEIRA LOPES, 15985.5, falecida em 6.7.98, estatutária, assistente administrativa, 6.B, da Secretaria Municipal de Educação, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para JOEL DA SILVA LOPES, 1880.4, CPF 39359344087, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1440 de 15.12.05 (processo 1.13975.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANO HOFFLING DUTRA, 6162.2, psicólogo, da Divisão de Recursos Humanos, para exercer a função gratificada de diretor da Divisão de Recursos Humanos, a contar de 12.12.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 543 de 21.12.05 (processo 3.5982.05.7).

DISPENSA LUCIANO HOFFLING DUTRA, 6162.2, psicólogo, da Divisão de Recursos Humanos, da função gratificada de Serviço de Desenvolvimento, da Divisão de Recursos Humanos, a contar de 12.12.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 542 de 21.12.05 (processo 3.5982.05.7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, a contar de 1º.12.05, ANDRÉA DA SILVA COSTA, 60279.7, auxiliar técnica – monitora, com base no artigo. 71, inciso I da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através do Ato 109 de 6.12.05. (processo 7.2173.05.0)

EXONERA, por solicitação, a contar de 8.12.05, ELAINE TERESINHA DE SOUZA GONÇALVES, 60257.3, auxiliar técnica – monitora, com base no artigo. 71, inciso I da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através do Ato 110, de 12.12.05. (processo 7.2236.05.2)

Portarias

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA FERNANDA BORDIN TOCCHETTO, 43466.2, professora, ED.1.03.M5.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3360 de 20.12.05 (processo 1.56834.05.5).

CONVOCA ANA CLAUDIA TEIXEIRA LAHM, 83175.0, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 8.3 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3362 de 20.12.05 (processo 1.12600.05.9).

DESIGNA LUIZ RENATO DUARTE DOS SANTOS, 49473.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, 11110001, da Área de Operação, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, 12629003, substituindo JOSÉ WANDERLEY GOULART DOS SANTOS, 16421.0, contínuo, AC.1.05.03, por motivo de férias, de 26.1 a 24.2.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 3347 de 20.12.05.

TORNA SEM EFEITO, em rela-

ção a ANA CLÁUDIA TEIXEIRA LAHM, 83175.0, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 908 de 4.4.05, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, de 8.3 a 31.12.05, através da Portaria 3361 de 20.12.05 (processo 1.12600.05.9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, 81949.0, assessor para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.A.01, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, do Gabinete do Secretário, 13004005, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo FATIMA REJANE KLUGE CORREA, 57653.8, assessora para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.B.03, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 5 a 14.12.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 460 de 15.12.05.

DESIGNA RODRIGO SARTORI FANTINEL, 81968.0, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A.01, para responder pela função gratificada de gestor B, 11170009, da Célula de Gestão Tributária, 13708002, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo FLAVIO CARDOZO DE ABREU, 78678.0, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A.02, por motivo de férias, de 2 a 16.12.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 462 de 16.12.05.

DESIGNA OSMAR RESER MATHIAS, 61484.2, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.B.04, para responder pela função gratificada de assistente técnico, 21160003, da Assessoria de Monitoramento e Planeja-

mento, 13004010, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo RODRIGO SARTORI FANTINEL, 81968.0, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A.01, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 16.12.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 463 de 16.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LOURDES ELIANE CALLEGARO, 46305.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de central, do Núcleo de Material e Orçamento, da Equipe de Apoio Administrativo, desta Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130003, 16301002, substituindo BARBARA CRISTINA LIMA DE BORBA, 69281.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.12.05, através da Portaria 188 de 14.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LEILA BOTELHO SENNA, 43271.6, terapeuta ocupacional, ES.1.36.NS, para responder em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente A, da Oficina de Geração de Renda, do Cais 8, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18315001 substituindo CARMEM VERA PASSOS FERREIRA, 59101.6, terapeuta ocupacional, ES.1.36.NS, por motivo de férias, de 16 a 30.11.05, através da Porta-

ria 776 de 8.12.05.

DESIGNA MARIA ROSANE SCHULZ GOLAMBIESKI, 65268.5, médica, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Monte Cristo, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619004, substituindo ANA ALAIDE FREITAS ZURITA, 41904.4, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS, por motivo de férias, de 23.1 a 21.2.06, através da Portaria 800 de 9.12.05.

TORNA SEM EFEITO a publicação da Portaria 630 de 17.10.05, Diário Oficial de Porto Alegre 2646 de 1º.11.05, referente à substituição de função gratificada de MIRIA DE M. PATINES, 47093.0, por MARIA CRISTINA F.R. DE OLIVEIRA, 72119.1, tendo em vista constar férias no período para a servidora substituta, através da Portaria 764 de 29.11.05.

TORNA SEM EFEITO a publicação da Portaria 593 de 22.9.05, Diário Oficial de Porto Alegre 2637 de 18.10.05, referente à substituição de função gratificada de INÉLIO FIGLESKI, 76938.0, por REJANE MARIA S. RAUPP, 65279.2, tendo em vista o órgão de lotação e a função gratificada estarem incorretos, através da Portaria 766 de 29.11.05.

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SÉRGIO ANTÔNIO SCHIEFFERDECKER, 40868.2, cirurgião-dentista, ES.1.10.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de diretor-geral, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11180002,

18802001, substituindo ARTUR BENEDITO PEREIRA FILHO, 14154.9, médico, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 28.11 a 12.12.05, através da Portaria 170 de 25.11.05.

DESIGNA TANIA MARA SANTOS ROBALO, 9865.7, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 21130002, 18501010, substituindo ROSA MARISETE RODRIGUES, 44402.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 25.4 a 9.5.05, através da Portaria 177 de 13.12.05.

DESIGNA CLARICE MARIA A. DE FREITAS, 15966.5, recepcionista, AA.1.08.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501010, substituindo ELCINO JOÃO VIDALETI, 49336.1, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, por motivo de férias, de 1º a 15.5.05, através da Portaria 178 de 13.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o engenheiro agrônomo LUÍS ANTÔNIO PÍCCOLI, 8408.7; a arquiteta CLEIDA MARIA DA CUNHA F. GOMES, 12098.0; o engenheiro florestal

GERSON LUIS MAINARDI, 84386.2; a gerente de parque ANDRÉA TAVARES CAMARGO, 37515.4, e os técnicos em agropecuária ANDRÉ DUARTE PUENTE, 14236.4 e FLÁVIO BARCELOS DE OLIVEIRA, 22917.9, para constituírem Comissão com objetivo de reavaliar o Plano Diretor de Arborização Urbana, tornando sem efeito a Portaria 176 de 22.7.05, através da Portaria 276 de 5.12.05.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARTIMIANO DOS SANTOS TEIXEIRA, 14069.9, pedreiro, OP.1.10.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 04002001, substituindo PAULO ORESTES DA SILVA MEIRELES, 41740.2, operário, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 2 a 16.1.06, através da Portaria 163 de 8.12.05.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI tarefas a PEDRO SANTANA MANOEL, 32294.1, instalador hidrossanitário, da Divisão de Esgotos, em caráter experimental, relativas ao cargo de operador de subestação OB-2.04.04, as quais deverão ser executadas na Divisão de Esgotos, no Setor de Elevatórias (203/11213), por seis meses, a contar de 13.12.05, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85,

através da Portaria 1054 de 20.12.05 (processo 3.1388.05.3).

CONCEDE a JAQUELINE BALCONI, 4905.6, operadora de estação de tratamento, setor de esgotos II, da Divisão de Esgoto, Arrecadação, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, de 1º.3 a 30.6.04, com base 62 da Lei 6203 de 28.10.88 alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 1º, inciso III, alínea “I”, do Decreto 13471/01, através da Portaria 1059 de 21.12.05 (processo 3.3440.04.4).

CONCEDE a HÉLIO MALTZ, 3939.6, engenheiro, da Coordenação de Planejamento, licença para tratar de interesses particulares, por 2 anos de 1º.1.06 a 31.12.07, com base no artigo 160, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1062 de 22.12.05 (processo 3.5892.05.8).

DESIGNA LUIS CARLOS CAMARGO RODRIGUES, 6296.8, DVP, como coordenador, EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 5715.8, DVP, LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 5813.1, DVI, LOURDES COTA PORTELA, 1883.8, DVC, FÁBIO NYLAND, 6741.3, COJ, ROGÉRIO ANTONIO DA COSTA BALLESTRIN, 44719.3, da Secretaria Municipal de Saúde, como membros, para constituírem Grupo de Trabalho com o objetivo de fiscalizar o atendimento das recomendações constantes na Portaria 518/04, relativas ao controle de qualidade da água para soluções alternativas coletivas, por de 1 ano, a contar de 20.12.05, através da Portaria 1053 de 20.12.05 (processo 3.4987.05.5).

DESIGNA ISABEL CRISTIANE NEUVALD, 31279.3, química, da

Superintendência de Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Superintendência de Desenvolvimento, durante o impedimento do titular PAULO CONTREIRAS DE A DOURADO, 25011.8, engenheiro, de 30.11 a 3.12.05 por motivo de substituindo outro cargo-DG, com base no artigo 69 § 1º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1058 de 20.12.05 (processo 3.4709.05.5).

MODIFICA a Portaria 960, de 11.11.05 que designou MARCO ANTÔNIO WEBSTER ROCHA, 1276.5, DVI, como coordenador, ANDRÉ KRUMENAUER SILVA, 6317.2, DVI, MATURINO RABELLO JÚNIOR, 2931.4, DVI, NÍVIA MARIA CASTRO, 1892.9, DVC, PAULO RICARDO BREGAGNOL, 1390.4, DVC, RONALD QUEVEDO SCHUTZ, 5271.2, DVI, RUIDA COSTA SOARES, 472.1, DVI, como membros, para comporem Grupo de Trabalho para análise de recursos de autos de infração, na parte referente ao período que passa de 1.9 a 31.12.05, para a contar de 03.10.05 por um período de 4 meses, através da Portaria 1056 de 20.12.05 (processo 3.4214.05.6).

PRORROGA a Portaria 360, de 12.3.03 a MÁRCIO JOSÉ BACKES, 6336.2, assistente administrativo, da Divisão de Recursos Humanos, que o colocou a disposição da Secretaria Municipal de Administração, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1.1.05 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1057 de 20.12.05 (processo 3.1134.03.5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA BEATRIZ DUVAL LEITE, 60923.0, coordenadora B, a se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante os dias 30.11 e 1º.12.05, em viagem a Brasília/DF, para participar do Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Programa Bolsa Família - PBF, promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com base no artigo 32, Lei

Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 477 de 6.12.05.

DESIGNA MARIA ANTONIETA LUIZ RIOS, 60510.5, auxiliar técnica – assistente administrativa, LUIZ OCTÁVIO BRIZOLA DO AMARANTE, 506.6, auxiliar técnico administrativo Nível 9, EVELINE RUY DIAS, 60955.2, assistente D, e JOÃO CARLOS DE SOUZA LIMA, 356.6, auxiliar de serviços gerais nível 4, para, sob a presidência da primeira, de

20.12 a 31.12.05, constituírem Comissão Inventariante para levantamento físico de dados de materiais de consumo, de propriedade da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, através da Portaria 469, de 1º.12.05. (Memo 179/05 AMAT)

MODIFICA a Portaria 379, de 11.10.05, quanto a PATRÍCIA KANAN, 268.3, assistente técnico administrativo nível 4, que passa a ser substituída por JOÃO ALTAMIR

FERREIRA, 164.4, assistente técnico administrativo nível 6, de 16 a 25.11.05, através da Portaria 471 de 2.12.05. (Memo 154/05 P)

RELOTA SANDRA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, 60775.4, técnica social - assistente social, do Gabinete/Presidência para a Casa de Acolhimento, a contar de 12.9.05, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 485 de 8.12.05. (Memo 146/05 DA)

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA para responder pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Esgotos, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1063 de 22.12.05 (processo 3.1083.05.8).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1063

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
	T.	34085.1	JOEL DAVI DA SILVA GARCIA/ Instalador Hidrossanitário/ OP-2.10.04.C.04	Licença Tratamento de Saúde	23.11.05 a
1	S.	5238.1	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA PINTO/ Instalador Hidrossanitário/ OP- 2.10.04.A.03		25.11.05
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Repavimentação II - 203/12013 com Gratificação Tributária.					
	T.	34085.1	JOEL DAVI DA SILVA GARCIA/ Instalador Hidrossanitário/ OP-2.10.04.C.04	Licença Tratamento de Saúde	29.11.05 a
2	S.	5238.1	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA PINTO/ Instalador Hidrossanitário/ OP- 2.10.04.A.03		05.12.05
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Repavimentação II 203/12013 com Gratificação Tributária					

Processo 1.56222.05.0 - Concede, em 20.12.05, a ANGELA MARIA DE ALCANTARA MOREIRA, 9029.0, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14.12.05, a vantagem do artigo 124, “in caput” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.41281.05.5 - Defere, em 20.12.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2005, apresentada por MÁRCIA NUNES DE VARGAS, 59413.5 e 73803.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.35371.05.6 – Defere parcialmente, em 20.12.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por HELENICE MENDONÇA PORCELLA, 47344.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Processo 3.3143.05.8- Indefiro, em 5.12.05, com base no parecer 154/05 da Consultoria Jurídica do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de anulação da pena disciplinar de suspensão aplicada em 17.05.2002, de ZAIDA RODRIGUES DE RODRIGUES, 1587.5, assistente administrativa, lotada na Divisão de Águas.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS:

Processo 3.5989.05.1 - Concede, a contar de 28.9.04 a CLAUDIO ROSALINO DA SILVA OLIVEIRA, 25607.3, agente de serviços externos da Divisão de Água, AC20104D11, a vantagem do artigo 124, da Lei

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Complementar 133 de 31.12.85 (dois avanços).

Processo 03.6043.05.4 - Concede, a contar de 12.9.04 a ZULMAR JOSÉ GARCIA, 25497.9, agente de serviços externos da Divisão Comercial, AC20104D10, a vantagem do artigo 124, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 (dois avanços).

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS:

Processo 3.2702.05.3 - Relota MARLETE DAMBROS VARGAS, assistente administrativa, 1212/0 - da DVC para a DVI/SCIP - Seção de Instalações Prediais, a contar de 2.5.05.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLSAS DE ESTUDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Porto Alegre, torna Público que, no mês de janeiro de 2006, estarão abertas as inscrições para Bolsas de Estudo no Ensino Fundamental - EJA- Educação de Jovens e Adultos para os cursos conveniados com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, destinadas a estudantes carentes, domiciliados em Porto Alegre, na forma prescrita na Lei 4880/80 e, critérios estabelecidos pelo Comissão Municipal de Emprego de Porto Alegre.

O Manual de Instruções estará a disposição dos interessados no Setor de Bolsas e Convênios, Rua dos Andradas, 680-14º andar s/1404, e, no local das inscrições: auditório Secretaria Municipal da Educação, 6º andar.

EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SUPLETIVO 1º GRAU

INSCRIÇÕES : de 3 a 18 de janeiro de 2006

HORÁRIO: 9h às 11h e 14h às 17h

LOCAL: Secretaria Municipal da Educação - Rua dos Andradas, 680/6º andar - Auditório

Porto Alegre, 20 de outubro de 2005

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
Secretária Municipal de Educação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 116/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio com a entidade Maria Mulher – Grupo de Mulheres Negras para implantação do Projeto Piloto do Serviço Sentinela.

Porto Alegre, em 19 de dezembro de 2005.

MARIA LOPES,
Presidenta.

RESOLUÇÃO 118/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Alterar a sigla das Comissões Regionais de Assistência Social (CRAS) para CORAS, em adequação às exigências da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social.

Porto Alegre, em 19 de dezembro de 2005.

MARIA LOPES,
Presidenta

RESOLUÇÃO 117/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Atendendo o determinado pela Resolução 63/05 do Conselho Municipal de Assistência Social, ficam cancelados a partir de 1º de janeiro de 2006 os seguintes convênios:

MODALIDADE TRABALHO EDUCATIVO – entidade guarda-chuva: Casa de Nazaré; entidade executora: Associação de Moradores da Vila Pedreira;

MODALIDADE SASE – entidade guarda-chuva: Associação Beneficente Bandeirão Popular Gaúcho; entidade executora: Associação Integração dos Anjos.

Porto Alegre, em 22 de dezembro de 2005.

MARIA LOPES,
Presidenta.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

PAIXÃO EDITORES LTDA., CNPJ 94352432/0001-05 e Inscrição Municipal 123.676-2-1, comunica o extravio de Notas Fiscais de Serviço dos números 229 e 300, sem uso e dos números 001 a 228, usadas, sendo registrada a ocorrência sob nº 1154 em 26.12.05, na 10ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

PAIXÃO EDITORES LTDA.

EDITAIS



NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **MARIO OPITZ FILHO**, CPF/CNPJ 325.855.000-04, do Auto de Lançamento 99/05, contra este lavrado em 8/11/05 através do processo 001.038570.04.1, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$1.839,46, representado por R\$1.260,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso I; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$554,26 e R\$25,20, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso III da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **WALTER LEONARDO BARILI**, CPF/CNPJ 096.142.148-72, do Auto de Lançamento 144/05, contra este lavrado em 21/11/05 através do processo 001.034237.05.4, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$33,85, representado por R\$26,68 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alí-

nea "a"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, incisos I e II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$6,64 e R\$0,53, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso I da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **ALTAVISTA BORRACHAS LTDA**, CPF/CNPJ 92.472.133/0001-89, do Auto de Lançamento 260/05, contra este lavrado em 11/11/05 através

do processo 001.006478.00.0, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$6.232,58, representado por R\$3.660,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$2.499,38 e R\$73,20, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **JCLK PARTICIPAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ 04.616.514/0001-27, do Auto de Lançamento 341/05, contra este lavrado em 1/11/05 através do processo 001.055880.03.7, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$2.087,71, representado por R\$1.890,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$159,91 e R\$37,80, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN,
Agente Fiscal da Receita Municipal.

TOMADA DE PREÇO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇO 287/05 - PROCESSO 001.057422.05.2, para aquisição de Equipamento de Informática e Periféricos. Para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do PROESF – Pacto Saúde da Mulher – Ação 1.2.2.01.17, recursos oriundos do acordo de empréstimo 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil – Ministério da Saúde e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

ABERTURA: 16 de janeiro de 2006, às 9h30min

A Área de Compras e Serviços informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de

três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital – poderá ser retirado na sede da Área de Compras e Serviços - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

CONVOCAÇÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS através do presidente da Comissão Deliberativa de Compras e Serviços no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11.555 de 5 de agosto de 1996 convoca os titulares ou suplentes para uma reunião a realizar-se no dia 29 de dezembro de 2005, às 14hs. na sede da Área de Aquisições e Materiais/Secretaria Municipal da Fazenda sita na rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Presidente.

DESCCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 61

TOMADA DE PREÇOS 206/05
PROCESSO 001.042.490.05.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que desclassificou, o item 61 da proposta apresentada pela empresa Biofarma Com. e Repr. de Produtos Hospitalares Ltda., por não atender às especificações técnicas exigidas no edital.

Com base na lei 8666/93, artigo 48, § 3º, abre o prazo de oito dias úteis a contar da publicação para que a referida empresa apresente nova proposta, que deverá vir lacrada e será aberta às 14h30min., na sala 1105.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS 238/05
PROCESSO 001.047570.05.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da Comissão Permanente de Licitações, informa que o recurso interposto pela

Empresa M F MACHADO SOARES, referente ao item 75, foi indeferido, conforme Ata de Julgamento Técnico anexo aos autos.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidenta.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 270/05
PROCESSO 001.052724.05.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

ATACADÃO DE FRUTAS E LEGUMES JERONIMO LTDA. ITENS: 5, 8, 9, 10, 11

M B COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ITENS: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 13

SERRA AZUL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. ITENS: 12

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 236/05
PROCESSO 001.047243.05.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

MONTREAL COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA. ITEM: 3
SABRICO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. ITEM: 1
ITEM DESCLASSIFICADO: 2

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.



INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.051715.05.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: José Carlos Dussarrat Riter.

OBJETO: Contratação para escrever conto para inclusão no Livro "Porto Alegre em Contos".

VALOR: R\$ 250,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: Rohr S/A Estruturas Tubulares.

OBJETO: Execução do Projeto do Carnaval 2005, contemplando

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

arquibancadas, camarotes, instalações sanitárias, torres de observação para a Brigada Militar, torres para sonorização, pronto socorro, vestiário na concentração, portões de acesso e portarinas, postes para iluminação e longarinas para a sonorização, bares, portões de entrada e saída, fechamento e passeios, pintura, mão-de-obra e torre com reservatório d'água.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 120 dias a contar de sua assinatura.

MODALIDADE: Tomada de Preços 52/04 (001.051123.04.5)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2039.339039.

VALOR: R\$ 1.167.007,10.

CONCURSO 10/05

PROCESSO 001.028803.05.1

FESTIVAL DE MÚSICA DE PORTO ALEGRE/05
CLASSIFICADOS FASES 1 E 2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA retifica o Aviso de Classificação do Concurso em Epígrafe, publicado em 9 de dezembro, acrescentando o nome do Compositor Marcelo Cougo de Sá juntamente com Marcelo Serraria como autores da Música Tempo Encurvado.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.045554.03.0 (Tomada de Preço 24/03)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: Seleta Serviços Terceirizados Ltda.

OBJETO: Adita-se a Cláusula Segunda – Preço, a Cláusula Quinta – Prazo e Cláusula Décima – Dotação Orçamentária do Contrato Originário.

PRAZO: Fica Acrescido o prazo de 12 meses ao prazo estabelecido na Cláusula Quinta – prazo, do Contrato Originário.

VALOR: Fica corrigido em 9,5% o valor previsto na Cláusula Segunda – preço do Contrato Originário, totalizando, para o período de prorrogação deste Instrumento, o valor de R\$ 59.405,88.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Passa a ser 1001.2025.339039770100.

BASE LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



EXTRATOS

PROCESSO 2556/05

CONTRATADA: Coopersul – Cooperativa dos Trabalhadores da Região Sul Ltda.

OBJETO: Contrato para execução dos serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, compreendendo áreas internas e a

totalidade da área externa mantendo diariamente 31 faxineiros/limpadores de vidros e 1 encarregado no prédio sede da Contratante.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

VALOR total para 12 meses: R\$ 315.292,44

DATA da assinatura: 21 de dezembro de 2005

BASE LEGAL: Tomada de Preços 7/05 e Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSOS 6176/05 e 6177/05

CONTRATADA: Papel Mar Ltda.

OBJETO: Aquisição de 240 pastas A/Z, lombada estreita e de 3500 pastas com aba e elástico, de acordo com as especificações do Anexo I do Convite 80/05.

PRAZO: Um ano, a partir da assinatura do Contrato, ou até o fornecimento da quantidade total do objeto contratado, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL: R\$ 4.522,00.

DATA da assinatura: 20 de dezembro de 2005 .
BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e Convite 80/05.

PROCESSO 7079/05

CONTRATADA: Departamento Municipal de Limpeza Urbana
OBJETO: Termo de Aditamento 6, prorrogando o prazo do contrato por sete meses, a contar de 1º de janeiro de 2006. Conforme Portaria 898/05, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, fica reajustado a partir de 8 de agosto de 2005, o valor das tarifas descritas na Cláusula Quarta do instrumento contratual, alterada pelo Termo de Aditamento 2, passando a locação mensal de cada Container de 1,0 m³ para R\$ 56,07, a retirada de resíduos comerciais para R\$ 24,17 cada, e a retirada de resíduos de saúde para R\$ 28,68 cada.

DATA da assinatura: 22 de dezembro de 2005 .

BASE LEGAL: Disposições da Cláusula Quinta do instrumento Contratual e artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

ASSIS BRASIL OLEGÁRIO FILHO,
 Diretor de Patrimônio e Finanças.

DISPENSA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público, de acordo com a cotação de preços contida no Processo 7069/05, a contratação de Seguro Total, com franquia reduzida, para o veículo Ford Escort GL, ano/modelo 1999/2000, Placas IJG 2812, vigência de 17 de dezembro de 2005 a 17 de dezembro de 2006, no valor total de R\$ 1.411,96, pela Sul América Cia. Nacional de Seguros, através da Astec Corretora de Seguros Ltda., com dispensa de licitação, com base legal no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

JOSÉ ANTÔNIO LEÃO DE MEDEIROS,
 Diretor-Geral.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, representada por seu Diretor-Geral, tendo por base o disposto nos artigos 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/83, bem como o contido no Processo 2978/05, determina a rescisão da contratação, realizada através da Nota de Empenho 2005/904, de 28 de junho de 2005, com a arquiteta LÚCIA MARIA BANHOS FASOLI, ficando a mesma intimada para fins do exercício do seu direito de defesa no prazo de cinco dias úteis contados desta publicação, em conformidade com o artigo 109, inciso I, letra e, § 1º, da Lei supracitada.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

JOSÉ ANTÔNIO LEÃO DE MEDEIROS,
 Diretor-Geral.



EXTRATO DE CONTRATO 238/05

MODALIDADE: Tomada de Preços 5/05

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Itaipu Auto Peças Ltda

OBJETO: Fornecimento parcelado de ferragens

VALOR ESTIMADO: R\$2.000,00.

VIGÊNCIA: seis meses, iniciando em 14 de novembro de 2005 e findando em 13 de maio de 2006 .

EXTRATO DE CONTRATO 259/05

MODALIDADE: Tomada de Preços 11/05

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Voltagem Comercial Ltda

OBJETO: Fornecimento parcelado de ponteiras, fusíveis e lâmpadas

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

VALOR ESTIMADO: R\$5.000,00

VIGÊNCIA: seis meses, iniciando em 21 de dezembro de 2005 e findando em 20 de junho de 2006 .

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

ANTONIO LORENZI,
 Diretor-Presidente.

TOMADA DE PREÇOS 7/05 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Bosch e correias Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: **Orbid S.A. Indústria e Comércio** (itens 19083, 31000, 31001, 31004, 31005, 31006, 31007, 31008, 31009, 31010, 31011, 31012, 31013, 31014, 31015, 31016, 31017, 31018, 31019, 31020, 31021, 31022, 31023, 31024, 31025,

31026, 31027, 31028, 31029, 31039, 31040, 31041, 31042, 31043, 31044, 31047, 31048, 31050, 31052, 31053, 31055, 31059, 31060, 31062, 31064, 31065, 31066, 31067, 31068, 31069, 31071, 31073, 31074, 31076, 31077, 31078, 31079, 31082, 31083, 31084, 31093, 31094, 31095, 31100, 31105, 31106, 31110, 31113, 31115, 31116, 31118, 31119, 31120, 31123, 31125, 31126, 31127, 31130, 31132, 31133, 31134, 31135, 31136, 31137, 31140, 31141, 31147, 31148, 31149, 31150, 31151, 31152, 31153, 31154, 31158, 53263, 53292, 53387, 53524, 53570, 53660, 53661, 53662, 53663, 53689, 53952, 53953, 74527, 77810, 77811, 8599, 8615, 96453, 99526); **A Diesel Distribuidora de Peças Ltda** (itens 31031, 31032, 31058, 31075, 31081, 31103, 31114, 31159, 33160, 33161, 33162, 33163, 33164, 33165, 33166, 33168, 33169, 33170).

Foi desclassificada de acordo com o item 2.5.7 do edital a empresa: Orbid S.A. Indústria e Comércio (item 31039).

Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081027/05.2

OBJETO: Execução das Obras de Restauração da Igreja Nossa Senhora das Dores – Programa Monumenta-Bid

LOCAL: Rua dos Andradas, 587 em Porto Alegre/RS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES das obras do Programa Monumenta comunica aos interessados que, por divergência na Planilha de Preços e com base no item 15.2.1 do Edital, fica ADIADA a data do recebimento da documentação e propostas da referida Concorrência.

Comunica ainda que, a nova data será publicada oportunamente no Diário Oficial de Porto Alegre.

Porto Alegre, 27 de Dezembro de 2005.

SANDRA CORRÊA ARNT,
 Presidente da Comissão.

INEXIGIBILIDADE ADJUDICAÇÃO DIRETA

PROCESSO 002.082014.05.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda

OBJETO: serviços de reforma do painel de comando e queimador do aquecedor de fluido térmico (ciber) modelo SGC

VALOR: R\$13.600,00

BASE LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93

PRAZO: 10 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1405-2078-3390.39170300-1

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

FERNANDA ANDRADE DA MOTTA,
 Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

ERRATA CONCORRÊNCIA 42/05

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, com relação ao Edital que trata da contratação de empresa para a prestação de serviços de infra-estrutura de telecomunicações e redes com fornecimento de materiais e serviço de manutenção, o seguinte:

Anexo II, item 6.2., passa a ter a seguinte redação:

“6.2. Entende-se como serviços de manutenção corretiva e assistência técnica aqueles destinados a manter os equipamentos e programas em perfeito funcionamento, 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante o período de vigência deste instrumento contratual. Ações corretivas visando a remoção de defeitos e/ou recuperação da rede e/ou acessos, visando o restabelecimento dos serviços.”

Anexo II, item 6.2.2., passa a ter a seguinte redação:

“6.2.2. Manutenção Corretiva Emergencial: Consiste na localização do ponto onde ocorreu a falha ou dano e no restabelecimento do tráfego ou continuidade do serviço, em até 4 horas a partir do comunicado a CONTRATADA.”

Permanecem inalteradas as demais informações.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
 Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 5, ao contrato 19/04 – elic/cjurf, de 13 de agosto de 2004, que entre si fazem o Departamento Municipal de Habitação e o Consórcio MAND, para implantação do Loteamento Dona Teodora, 1066 – Altera o Termo Aditivo 4, Valor total do Contrato e Aditivos R\$ 4.708.028,31. Referente à Concorrência 3/04 Processo 004.000932.004.3/ 04.004876.04.0

TERMO ADITIVO 4, ao contrato 18/04 – elic/cjurf, de 13 de agosto de 2004, que entre si fazem o Departamento Municipal de Habitação e o Consórcio MAND, para implantação do Loteamento Vila Central Papeleiros – Altera o Termo Aditivo 4, valor total do Contrato R\$ 8.573.597,99. Referente à concorrência 3/04 Processo 004.000932.04.3/ 004.002216.05.1

Em 26 de dezembro de 2005

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
 Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO informa a contratação de serviço de locação de máquinas fotocopadoras para os diversos órgãos da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, como segue:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: Xerox comércio e Indústria Ltda.

OBJETO: a cláusula 12.1 do contrato passa a conter também as seguintes dotações:2301-2353-339039120100,2301-2057-339039120100,2301-2016-339039120100 (Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local); 0205-2034-339039120100, 0206-2028-339039120100 (Gabinete do Prefeito); 0900-2351-339039120100, 0900-2352-339039120100 (Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos)

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2005

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
 Secretária Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.039657.05.L

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Drager Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Substituição de placa processadora PCB SC 6X02XLA 103 de um Monitor Cardíaco, instalado no HPS.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2005.

PEDRO GUS,
 Secretário Municipal de Saúde.

Prorrogada a escolha das novas cores da Usina

A consulta popular para definir as novas cores da Usina do Gasômetro vai até o próximo dia 06 de janeiro. A decisão de aumentar o prazo, permitindo que mais pessoas se manifestem na pesquisa, teve dois motivos: a realização, no local, do Revellion e da Festa dos Reis Magos, marcada para o dia 6. A divulgação da cor vencedora será no próximo dia 9 de janeiro, mês em que a nova pintura deve começar.

A campanha *Vem Pintar a Usina*, lançada oficialmente em setembro, é a primeira na história da cidade em que a população pode opinar sobre as cores de um prédio público tombado pelo Patrimônio Histórico. A iniciativa conta com a autorização de todas as instâncias patrimoniais. A recuperação está incluída entre as iniciativas do Projeto Geração Cultural Usina das Artes, que neste ano já promoveu mais de 1,5 mil atividades culturais no Gasômetro.

Até o momento, mais de 5 mil pessoas votaram nas cores de sua preferência. As cores sugeridas para a consulta popular foram estabelecidas a partir de estudo cromático, que levou em consideração a paisagem local, levantamento ambiental, histórico, patrimonial e cultural do prédio. O trabalho, conduzido pela arquiteta russa Natalia Naoumova, autoridade mundial em pintura de

edificações históricas e culturais tombadas, ocorreu na segunda quinzena de setembro. A nova pintura da Usina está sendo viabilizada a partir da parceria entre a Secretaria Municipal da Cultura (SMC) e Tintas Renner, com o apoio operacional do Departamento Municipal de Habitação (Demhab).



O público tem até o dia 6 de janeiro para votar nas novas cores da Usina

Locais de votação

Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551), Paço Municipal (Praça Montevideu, 10), Casa Torelly (Av. Independência, 453), Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307) e nas lojas de classificados do Correio do Povo. Também é possível votar pela Internet.

Educação oferece bolsas de estudo a partir de janeiro

Jovens e Adultos interessados em completar o Ensino Fundamental (antigo primeiro grau) devem providenciar inscrição às bolsas de estudo, de 3 a 18 de janeiro, no auditório da Secretaria Municipal de Educação (Smed), das 9h às 11h e das 14h às 17h.

Todos os inscritos vão participar de um sorteio, às 15h do dia 3 de março, no auditório da Smed (Rua dos Andradas, 680, 6º andar). As vagas serão preenchidas de acordo com o número de classificação no sorteio. A listagem dos classificados será afixada dia 6 de março, a partir das 14h, no térreo do prédio da secretaria e nos painéis em frente à Prefeitura.

O aluno bolsista que não conseguiu concluir o Ensino Fundamental na idade regular terá a oportunidade de frequentar as aulas da Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos cursos Universitário e Unificado, a fim de obter seu certificado. Poderão realizar a inscrição pessoas com idade mínima de 15 anos, em março ou agosto, quando as aulas terão início.

Para fazer a inscrição é necessário comprovar renda per capita de até dois salários mínimos, ser domiciliado em Porto Alegre e ter a 4ª série completa. Manuais com todas as orientações já estão disponíveis no Setor de Bolsas e Convênios da Smed (sala 1404, 14 andar), e no auditório a partir do

dia 3 de janeiro. Informações nos telefones (51) 3289-1917 ou 3289-1918.

Ampliação das turmas de jovens e adultos — A meta da Smed é ampliar de 8,5 mil para 9,5 mil o número de matrículas nas turmas de jovens e adultos que buscam concluir o Ensino Fundamental. Para isso, a secretaria convoca a comunidade a procurar as 37 escolas municipais que oferecem Educação de Jovens e Adultos (EJA). Segundo a coordenadora da EJA na Smed, Leda Seffrin, é fundamental que todas as pessoas tenham acesso ao conhecimento. “Esta é uma condição para a inclusão no mundo social e no mercado de trabalho”, argumenta.

A Smed, além de ampliar a oferta da EJA nas escolas, também está buscando qualificar ainda mais o processo de ensino-aprendizagem, através da formação contínua dos professores e do estímulo aos projetos, desenvolvidos nas escolas conforme cada realidade. Na EJA, o aluno pode concluir o Ensino Fundamental em menor tempo do que no ensino regular. As matrículas já estão abertas e os interessados devem procurar a escola mais próxima para garantir a vaga

CÂMARA MUNICIPAL

Ações para um trânsito mais seguro



Os cartões estão sendo distribuídos até o final do ano em pontos diversos da cidade

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) está desenvolvendo uma série de ações de educação para um trânsito mais seguro e solidário. Cerca de 20 mil cartões estão sendo distribuídos aos motoristas e pedestres com mensagens para uma circulação sem rivalidades, em que a vida sempre será o melhor presente.

Os cartões estão sendo distribuídos até o final do ano pelo grupo de agentes de educação para o trânsito da EPTC, em pontos diversos da cidade, principalmente em locais considerados mais críticos na circulação. No ano passado, aconteceram 113 acidentes, com uma morte, 55 feridos e cinco atropelamentos no período de Natal (contagem durante três dias); e 61 acidentes, duas vítimas fatais, 37 feridos e quatro atropelamentos durante o período de Ano-novo (contagem durante três dias).

Dmae oferece mais prazo e descontos na renegociação de dívidas

Até o dia 10 de março de 2006, os usuários do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) terão mais facilidade e descontos para renegociar eventuais dívidas relativas a contas de água. Para tanto, basta procurar um dos cinco postos do Departamento (endereços abaixo) de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 16h30, portando carteira de identidade e comprovante de propriedade do imóvel ou autorização do proprietário. No caso de aluguel, é necessário apresentar o contrato de locação.

Entre os benefícios, estão a ampliação do limite máximo de parcelamento de 60 para 120 vezes e o desconto de 90% na multa de mora para pagamentos à vista. No caso dos parcelamentos, o desconto máximo na multa de mora é de 80%, para dívidas quitadas em três vezes. Os demais descontos nas multas de mora variam de 75% a 10%, conforme o número de parcelas. O valor total das dívidas não pode ultrapassar 50 mil Unidades Financeiras Municipais (UFMs), aproximadamente R\$ 100 mil.

Instituições de saúde conveniadas com o Serviço Único de Saúde (SUS) e entidades assistenciais conveniadas com o Município que renegociarem seus débitos ficarão isentas do pagamento da multa de mora, até o dia 10 de março. Essas instituições, além de cooperativas e condomínios habitacionais, poderão também negociar dívidas superiores a 50 mil UFMs.

Postos comerciais do Dmae

- Azenha - Rua Barão do Triunfo, 714
- Centro - Rua José Montauri, 159
- Moinhos de Vento - Rua 24 de Outubro, 200
- Partenon - Rua Prof. Cristiano Fischer, 2402
- Zona Norte - Rua Aliança, 70

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 16h30. Nos casos em que houver processo judicial, o usuário terá de procurar a assessoria jurídica do Dmae, na Rua 24 de outubro, 200.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.685 – Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Convênio com Sebrae capacita professores da rede municipal

A Secretária Municipal de Educação de Porto Alegre (Smed) firmou com o Sebrae-RS, convênio para o curso *Aprender a Empreender*. A cerimônia de assinatura aconteceu no gabinete da secretária, com a presença do diretor-superintendente do Sebrae-RS, do supervisor regional da instituição, da procuradora-geral do Município e da coordenadora do Território do Ensino Médio na Smed.

Através da iniciativa, o Sebrae-RS oferecerá uma capacitação de 8 horas/aula para professores da Escola de Educação Básica Doutor Liberato Salzano Vieira da Cunha, da Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Alegre (EPA). Na capacitação, os professores aprenderão como ajudar os alunos a abrir e gerenciar seus próprios negócios. Nessa primeira etapa, a partir de abril, 300 alunos e oito professores deverão ser beneficiados com a iniciativa. No caso da

EPA, onde alunos trabalham com papel artesanal e cerâmica, a idéia é que, associado à carteira de arteção que recebem após a formação na instituição, tenham conhecimento de como administrar seu próprio negócio.

A parceria cria oportunidade de geração de renda e de empreendedorismo como construção solidária. A meta é ampliar a parceria, levando o curso às 37 escolas públicas municipais que oferecem Educação de Jovens e Adultos, estimulando o empreendedorismo junto aos jovens, para que a busca de emprego não seja sua única alternativa de geração de renda, após a formatura. A metodologia da ação é de fácil compreensão, apresentando passo a passo estratégias e soluções de questões enfrenta-

das na prática por quem deseja ter sua empresa.

Aula de empreendedorismo — Depois da capacitação com técnicos do Sebrae-RS, os professores da Rede Pública Municipal promoverão um curso para os alunos no turno inverso ao da aula. O material didático será fornecido pelo Sebrae (apostilas e fita de vídeo). Ao final, os participantes receberão certificado. A atividade mostrará aos jovens que é possível investir na abertura de novos negócios individualmente ou em parceria com colegas de turma.

O *Aprender a Empreender* é um curso básico sobre empreendedorismo que mostra histórias verossímeis de potenciais empreendedores que desejam montar negócios, mas enfrentam desafios impostos pelo mercado, como necessidade de planejamento estratégico, de conhecimento do público-alvo, entre outras. Os alunos participarão das aulas sobre a matéria e receberão apostilas da ação.

Gestão de um empreendimento, ponto de equilíbrio, fluxo de caixa e características empreendedoras serão temas abordados nas aulas. As lições, divididas em dez capítulos, estarão em uma telenovela, que aborda as dificuldades e desafios mais comuns para a abertura e manutenção de micro e pequenas empresas.



Divulgação – PMPA

Prefeitura de Porto Alegre e Sebrae-RS, firmam convênio para o curso Aprender a Empreender

Novas motocicletas para policiamento da Capital

Porto Alegre recebeu 30 novas motocicletas que serão utilizadas pela Brigada Militar no policiamento da cidade. Para o prefeito, além de ampliar as condições de segurança na Capital, a entrega dos veículos demonstra a integração do governo estadual com a administração municipal. O chefe do executivo lembrou a parceria inédita entre Estado e Município para o monitoramento por câmeras de vídeo e anunciou a instalação de 30 novos equipamentos em bairros e centros comerciais da cidade. “É uma parceria para o bem público. Enquanto o governo estadual entra com a experiência e equipamentos, em muitos casos, a Prefeitura entra com o pagamento das câmeras.

Com investimentos de cerca de R\$ 390 mil, os recursos para a aquisição dos veículos, são provenientes de multas de trânsito do Departamento Estadual de Trânsito



Ivo Gonçalves - PMPA

Os recursos para a aquisição dos veículos são provenientes de multas de trânsito

(Detran). Conforme lei estadual, 30% do valor arrecadado com multas podem ser investidos para implementação da Segurança Pública e compra de equipamentos.

Pagamento da folha será no dia 29

O pagamento da folha de dezembro dos servidores municipais está confirmado para quinta-feira, dia 29 de dezembro. A folha desse mês totaliza aproximadamente R\$ 58 milhões. O 13º salário dos cerca de 25 mil funcionários foi pago no dia 20 de dezembro. A informação é da Secretaria Municipal da Fazenda.

EDIÇÃO EXTRA 2.684

A Edição 2.684 de 27 de dezembro de 2005 do Diário Oficial de Porto Alegre, de terça-feira, circulou com EDIÇÃO EXTRA, a fim de atender exigências legais.

Porto Alegre, em 27 de dezembro de 2005

JOÃO IUDES NODARI,
Gerente do Diário Oficial de Porto Alegre.

EXECUTIVO**DECRETOS E ORDENS DE SERVIÇO****DECRETO Nº 14.998, de 7 de dezembro de 2005.**

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, no valor de R\$ 1.874.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do art. 4º, da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, no valor de R\$ 1.874.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	
7000–2197 – Encargo com Inativos e Pensionistas – SMS	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 230.000,00
7000–2199 – Encargo com Inativos e Pensionistas – EGM	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 1.230.000,00
7000–2203 – Encargo com Inativos e Pensionistas – DMLU	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 360.000,00
7000–2204 – Sal. Família, Aux. Doença. Sal. Maternidade – DMLU	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 3.000,00
7000–2185 – PASEP	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 50.000,00
7000–2005 – Vale Transporte	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 1.000,00
Total das suplementações:	R\$ 1.874.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, a redução da dotação orçamentária, abaixo discriminada, do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	
7000–2195 – Encargos com Inativos e Pensionistas – Ens. Regular	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 1.874.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 7 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão
e Acompanhamento Estratégicos.

DECRETO Nº 15.001, de 8 de dezembro de 2005.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, no valor de R\$ 374.956,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, no valor de R\$ 374.956,00 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
6001-2004	– Vale Alimentação
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 40.000,00
2005 – Vale Transporte	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 40.000,00
2236 – Administração e Manutenção	
3190 – Pessoas e Encargos Sociais	R\$ 200.000,00
6004-2252 – Abrigagem para Crianças e/ou Adolescentes – Subv.Soc. – OP	
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$ 52.556,00
2326 – Apoio e Atenção a Famílias – Subv. Soc. – OP	
3350 – Outras Despesas Correntes	<u>R\$ 42.400,00</u>
Total das Suplementações:	R\$ 374.956,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, os seguintes:

I – as reduções das dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
6001-9999 – Reserva de Contingência	
9999 – Reserva de Contingência	R\$ 40.000,00
6002-2243 – Apoio e Atenção à Família - NASF	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 240.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

2302-2062 – Aux. Financeiro a Entidades – OP	
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$ 52.556,00
Total das Reduções:	R\$ 332.556,00

II – o valor de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), proveniente do Plano de Ação entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Fundação de Assistência Social e Cidadania, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, relativo aos Programas Socioassistenciais de Ação Continuada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

DECRETO Nº 15.003, 09 de dezembro de 2005.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.529.034,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.529.034,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil e trinta e quatro reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER
0602-2032 – Esporte e Recreação - OP
4490 – Investimentos R\$ 1.435,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO
0900-1101 – Programa Integrado Entrada da Cidade – FONPLATA
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 137.882,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1402-1024 – Construção e Pavimentação de Vias Urbanas – PMPA
4490 – Investimentos R\$ 118.407,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1502-2083 – Energia Elétrica/Veículos Locados/ Telefone/Vale-Transporte – Educação Especial
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 10.000,00
1502-2090 – Auxílios a Creches Comunitárias
3350 – Outras Despesas Correntes R\$ 50.186,00
1502-2092 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular
4490 – Investimentos R\$ 4.554,00
1502-2093 – Transferência a Conselhos Escolares – Ensino Regular
3350 – Outras Despesas Correntes R\$ 21.089,00
1502-2106 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Especial - OP
3320 – Outras Despesas Correntes R\$ 6.431,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1804-2144 – Programa de Saúde da Família - OP
3350 – Outras Despesas Correntes R\$ 25.597,00
1804-2146 – Pagamento aos Prestadores Públicos e Privados de Serviços de Saúde - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 5.136.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
2400-2354 – Melhoria da Qualidade de Vida da Juventude
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 17.453,00
Total das Suplementações: R\$ 5.529.034,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I - as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1301-1017 – Desapropriações - BID
4490 – Investimentos R\$ 31.089,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1804-1054 – Obras e Equipagem de Serviços de Saúde – OP
4490 – Investimentos R\$ 222.800,00
1804-2144 – Programa de Saúde da Família - OP
3350 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.668.500,00
1804-2145 – Administração do Fundo - OP
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 68.900,00
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 483.000,00
1804-2147 – Assistência em Saúde Básica e Especializada – OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 700.000,00
1804-2148 – Hospital de Pronto Socorro - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 637.200,00
1804-2152 – Programa DST/AIDS - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 10.700,00
1804-2155 – Serviço de Assistência Médica e Especializada – SAMU - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 100.000,00
1804-2156 – Encargos com Telefones - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 30.000,00

1804-2159 – Ações Conveniadas em Saúde - OP
4490 – Investimentos R\$ 290.000,00
1804-2160 – Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 541.600,00
4490 – Investimentos R\$ 200.960,00
1804-2341 – Serviços de Pronto Atendimento - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 353.700,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3102-1069 – Habitações Populares
4490 – Investimentos R\$ 118.407,00
Total das Reduções: R\$ 5.285.496,00

II - no valor de R\$ 105.656,00 (cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) oriundos de auxílios e convênios, sendo R\$ 17.453,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais), provenientes de recursos do Pró-Jovem, R\$ 61.171,00 (sessenta e um mil, cento e setenta e um reais) do FNDE, R\$ 1.435,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e três reais) do Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo e R\$ 25.597,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais) da Municipalização Solidária da Saúde.

IV – os considerados nos termos do inciso IV, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ R\$ 137.882,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais) do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.020, de 23 de dezembro de 2005.

Determina a conversão automática dos códigos orçamentários referentes a contratos firmados até o exercício de 2005, que prolongar-se-ão para o exercício de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Os códigos orçamentários, constantes dos contratos firmados até o exercício de 2005, que estender-se-ão para o exercício de 2006, deverão observar a correspondência aludida na tabela anexa, ficando dispensável a elaboração do Termo Aditivo dos mesmos.

Art. 2º No caso da tabela anexa não apresentar a devida correspondência, deverá ser providenciado o aditamento contratual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

TABELA DE CONVERSÃO DAS UNIDADES, PROJETOS, ATIVIDADES, OPERAÇÕES ESPECIAIS E NATUREZA DA DESPESA - 2006

Table with 4 columns: 2005 Orgão, 2005 Unidade, 2005 Projeto/Atividade, 2006 Unidade, 2006 Proj/Atividade. Rows include GP, GVP, FUMREBOM, GABTUR, GPO, GCRI, PGM, DEP, SME.

Table with 4 columns: 2005 Orgão, 2005 Unidade, 2005 Projeto/Atividade, 2006 Unidade, 2006 Proj/Atividade. Rows include SMED, SME.

Table with 4 columns: 2005 Orgão, 2005 Unidade, 2005 Projeto/Atividade, 2006 Unidade, 2006 Proj/Atividade. Rows include SMDHSU, SMGAE, SMC, SMC-COOR, SMC-FUNCULTU, SMC-FUMPROAR, SMC-FUMPAHC.

Table with 4 columns: 2005 Orgão, 2005 Unidade, 2005 Projeto/Atividade, 2006 Unidade, 2006 Proj/Atividade. Rows include SMC, SMC-COOR, SMC-FUNCULTU, SMC-FUMPROAR, SMC-FUMPAHC.

Table with 4 columns: 2005 Orgão, 2005 Unidade, 2005 Projeto/Atividade, 2006 Unidade, 2006 Proj/Atividade. Rows include SMA, SMA-SUPA, SMA-PESS, SMF, SMOV.

Table with 4 columns: 2005 Orgão, 2005 Unidade, 2005 Projeto/Atividade, 2006 Unidade, 2006 Proj/Atividade. Rows include SMA, SMA-SUPA, SMA-PESS, SMF, SMT, SMS.

2005	2006		
Órgão	Projeto Atividade		
1802-SMS-SBAS	2139-ASSIST EM SAUDE BASICA E ESPECIALIZADA		
	2140-VIGILANCIA EM SAUDE		
	2141-PROGRAMA DST/AIDS		
	2158-AÇÕES CONVENIADAS EM SAUDE - PMPA		
	2346-TIPICIDADES DA RAÇA NEGRA		
	2347-PLANEJAMENTO FAMILIAR		
	2348-PORTADORES DE HEPATITE C		
	1803-SMS-URGH	2142-HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO - HPS	
		2143-PRONTO ATEND CRUZEIRO DO SUL - PACS	
		2150-PRONTO ATENDIMENTO BOM JESUS - PAB	
		2151-SERV DE ASSIST MEDICA DE URGENCIA - SAMU	
		2282-PRONTO ATENDIMENTO LOMBA DO PINHEIRO	
		2284-HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - HMIPV	
		2345-POSTO DE SAUDE DA RESTINGA	
		1804-FMS	1054-OBRAS E EQUIPAGEM SERVIÇO SAUDE - OP
			2144-PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - OP
			2145 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO - OP
	2146-PAGAM PREST PUBL E PRIV SERV DE SAUDE - OP		
	2147-ASSIST EM SAUDE BASICA E ESPECIALIZADA - OP		
	2148-HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO - OP		
2152-PROGRAMA DST/AIDS - OP			
2153-VIGILANCIA EM SAUDE - OP			
2155-SERVIÇO ASSIST MEDICA URGENCIA SAMU - OP			
2156-ENCARGOS COM TELEFONES - OP			
1900-SPM	1059-IMPLEMENTAÇÃO DO PDDU		
	2002-PUBLICIDADE		
	2003-PROCESSAMENTO DE DADOS		
	2022-CIPA		
	2025-ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	2001-SMAM-GAB	1063-PRÉDIO SEDE DA SMAM - ETAPA 1	

2005	2006
Órgão	Projeto Atividade
6000-DMLU	1081-AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTOS
	1082-CONSTRUÇÃO CIVIL
	1087-FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - CONTRAPARTIDA
	1154-PROJETO INTEGRADO SÓCIO AMBIENTAL - UEP - DMAE
	1159-PROJETO INTEGRADO SÓCIO AMBIENTAL - BID
	2002-PUBLICIDADE
	2004-VALE - ALIMENTAÇÃO
	2005-VALE - TRANSPORTE
	2134-ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES
	2138-ENCARGOS DE PREVIDENCIA
	2176-SENTENÇAS DA JUSTIÇA
	2185-PASEP
	2219-DIRETORIA GERAL
	2220-PROCESSAMENTO DE DADOS / INFORMÁTICA
	2221-TRATAM.DISTRIB.MANUT. E OPER. DE ÁGUA E ESGOTOS
	2222-PESQUISA PLANEJ E CONTROLE DE OBRAS EM SANEAMENTO
	2223-LANÇAMENTO, MEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
	2224-ENCARGOS GERAIS DO DEPARTAMENTO
	2228-JUROS,ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
	2229-ADMIN. DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E SERVIÇOS
2230-SEGURANÇA DO TRABALHO	
1092-GERAÇÃO DE RENDA E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO E CIDA	
2002-PUBLICIDADE	

2005	2006
Órgão	Projeto Atividade
2002-SMAM-SPP	2002-PUBLICIDADE
	2003-PROCESSAMENTO DE DADOS
	2022-CIPA
	2025-ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
	1021-GUAIBA VIVE
	1061-CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS
	1101-PROGRAMA INTEGRADO ENTRADA DA CIDADE - FONPLATA
	2161-ADM E CONSERV DE PRQ, PRAÇAS E JARDINS
	2163-PRESERVAÇÃO DA FLORA E DA FAUNA
	2164-CONTROLE AMBIENTAL E ÁREAS DE RISCO
	2165-ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS - OP
	2166-APOIO A CONSTR DE PARQ, PRAÇA, JARDINS - OP
	2167-APOIO,ADM,CONS,PARQUES, PRAÇA E JARDINS - OP
	2168-PESQUISA AMBIENTAL-OP
	2169-EVENTOS EDUCATIVOS E PROMOCIONAIS - OP
	1067-AUMENTO CAPIT EMPRESAS GOVERNAMENTAIS
	2005-VALE - TRANSPORTE
	2138-ENCARGOS DE PREVIDENCIA
	2170-PESSOAL A DISPOSIÇÃO
	2173-ENCARGOS COM SEGUROS
2174-ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES	
2175-SERVIÇOS BANCÁRIOS	
2176-SENTENÇAS DA JUSTIÇA	
2177-ENCARGOS COM DESP EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2179-RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS E RENDAS	
2180-COMISSÕES, JUROS E AMORTIZAÇÕES	
2181-ENCARGOS COM PESSOAL	
2185-PASEP	

2005	2006
Órgão	Projeto Atividade
6001-ADMGERAL	2003-PROCESSAMENTO DE DADOS
	2004-VALE - ALIMENTAÇÃO
	2005-VALE - TRANSPORTE
	2138-ENCARGOS DE PREVIDENCIA
	2176-SENTENÇAS DA JUSTIÇA
	2180-COMISSÕES, JUROS E AMORTIZAÇÕES
	2185-PASEP
	2236-ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO
	2239-DESERV. E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
	1156-PROJ INT ATENÇ CRIANÇA/ADOLESCENTE SITUAÇÃO RISCO SOCIAL - GRA
	2176-SENTENÇAS DA JUSTIÇA
	2240-SERV DE APOIO SÓCIO EDUC. EM MEIO AMBIENTE - SASE
	2243-APOIO E ATENÇÃO A FAMÍLIA-NASF
	2244-ATENÇÃO AO IDOSO
	2245-AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
	2261-FRENTES DE TRABALHO
	2248-ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE
	2247-ATENDIMENTO E ABRIGAMENTO PARA POPULAÇÃO ADULTA
	2248-AÇÕES DE APOIO A MANUTENÇÃO DE CRECHES-OP
	2249-AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO-SUB.SOC.
2250-AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO-SUB. SOC-OP	
2251-ADM DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2252-AÇÕES DE ABRIG. PARA CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES-SUBV.-SOCIAIS	
2254-AÇÕES DE ATENDIMENTO A IDOSOS - SUBV. SOCIAIS	

2005	2006
Órgão	Projeto Atividade
2301-CPGL	2187-ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES MUNICIPAIS
	2188-DÍVIDA EXTERNA
	2216-AUXÍLIO FUNERAL
	2002-PUBLICIDADE
	2003-PROCESSAMENTO DE DADOS
	2016-CENTROS ADMINISTRATIVOS REGIONAIS
	2057-JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
	2058-CONSELHOS TUTELARES
	2344-COORDENAÇÃO POLITICA DOS CONSELHOS TUTELARES
	2353-ARTICULAÇÃO, COORDENAÇÃO POLITICA E GOVERNANÇA SOLIDÁRIA LOCAL
	2060-ADMINISTRAÇÃO FMDCA
	2061-AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES
	2062-AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES - OP
	2063-AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS
	2002-PUBLICIDADE
	2003-PROCESSAMENTO DE DADOS
	2354-MELHORIA DA QUALIDADE DE
	2350-ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO
	2002-PUBLICIDADE
	2003-PROCESSAMENTO DE DADOS
2004-VALE - ALIMENTAÇÃO	
2005-VALE - TRANSPORTE	
2025-ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
2138-ENCARGOS DE PREVIDENCIA	
2176-SENTENÇAS DA JUSTIÇA	
2180-COMISSÕES, JUROS E AMORTIZAÇÕES	
2185-PASEP	
2214-COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE	
2216-AUXÍLIO FUNERAL	
2218-TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	
1069-HABITAÇÕES POPULARES	
1071-MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO ADMINISTRATIVO	
1076-CONSTRUÇÃO DE CASAS DE EMERGENCIA	
1100-PROGRAMA INTEGRADO ENTRADA DA CIDADE - HABITAR BRAS	
1101-PROGRAMA INTEGRADO ENTRADA DA CIDADE - FONPLATA	
1080-AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	

2005	2006
Órgão	Projeto Atividade
7000-PRÉVIMPA	2255-AÇÕES DE ATENDIMENTO A IDOSOS-SUB SOCIAIS-OP
	2256-AÇÕES DE ABRIGAMENTO PARA POPULAÇÃO ADULTA - SUBV SOCIAIS
	2257-ABRIGAMENTO PARA POPULAÇÃO ADULTA-SUB.SOC-OP
	2258-AÇÕES DE ATENDIMENTO A PPD - OP
	2259-AÇÕES ASSIST SOC GERAL -FMAS
	2260-AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL-OP
	2325-APOIO E ATENÇÃO A FAMILIAS-SUB. SOC
	2326-APOIO E ATENÇÃO A FAMILIAS-SUBV. SOCIAIS-OP
	2337-TRABALHO EDUCATIVO
	2002-PUBLICIDADE
	2003-PROCESSAMENTO DE DADOS
	2004-VALE - ALIMENTAÇÃO
	2005-VALE - TRANSPORTE
	2025-ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
	2138-ENCARGOS DE PREVIDENCIA
	2185-PASEP
	2189-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTA-CMPA
	2190-SAL FAMILIA, AUX-DOENÇA, SAL.MATERNIDADE-CMPA
	2191-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTA-SMED
	2192-SAL FAMILIA, AUX-DOENÇA, SAL.MATERNIDADE-SMED
2193-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ED. ESPECIAL	
2194-SAL FAMILIA, AUX-DOENÇA, SAL - MATERNIDADE - ED. ESPECIAL	
2195-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - ENS. REGULAR	
2196-SAL FAMILIA, AUX-DOENÇA, SAL-MATERNIDADE - ENS. REG.	
2197-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTA-SMS	
2198-SAL FAMILIA, AUX-DOENÇA, SAL-MATERNIDADE-SMS	
2199-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTA-EGM	
2200-SAL FAMILIA, AUX-DOENÇA, SAL - MATERNIDADE-EGM	
2201-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTA-DMAE	
2202-SAL FAMILIA, AUX-DOENÇA, SAL - MATERNIDADE-DMAE	
2203-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTA-DMLU	

2005		2006	
Órgão	Unidade	Projeto/Atividade	Unidade Proj/Atividade
		2204-SAL.FAMILIA, AUX-DOENÇA, SAL-MATERNIDADE-DMLU	7000 2520-SALÁRIO-FAMILIA.AUX.DOENÇA.SAL-MATERNIDADE-DMLU
		2205-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTA-DEM HAB	7000 2515-INATIVOS/PENSIONISTAS-DEM HAB
		2206-SAL.FAMILIA, AUX-DOENÇA, SAL-MATERNIDADE-DEM HAB	7000 2516-SALÁRIO-FAMILIA.AUX.DOENÇA.SAL-MATERNIDADE-DEM HAB
		2207-SAL.FAMILIA, AUX-DOENÇA, SAL-MATERNIDADE-FASC	7000 2502-SAL.FAMILIA, AUX-DOENÇA, SAL-MATERNIDADE-FASC
		2208-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTA-FASC	7000 2501-INATIVOS/PENSIONISTA-FASC
		2209-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - ED. INFANTIL	7000 2514-ENCARGOS C/INATIVOS E PENSIONISTAS-EDUCAÇÃO INFANTIL
		2210-SAL.FAMILIA, AUX-DOENÇA, SAL-MATERNIDADE - ED. INFANTIL	7000 2513-SALÁRIO-FAMILIA.AUX-DOENÇA, SAL-MATERNIDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL
		2336-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA	7000 9042-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 024/05

Porto Alegre, de 20 de dezembro de 2005.

AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS, DIRETORES DE DEPARTAMENTOS, PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO, DIRETOR DE EMPRESA PÚBLICA, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E PRESIDENTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.

Considerando os prazos legais que o Executivo deve atender para apresentar o relatório anual sobre o estado das obras e serviços ao Legislativo Municipal, conforme artigo 94, inciso VI e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município;

considerando que o Gabinete de Programação Orçamentária – GPO – é o responsável pela elaboração deste Relatório de Atividades;

considerando que o mesmo deve conter todas as informações relevantes sobre o exercício encerrado, e considerando, finalmente, que tais informações requerem um tempo relativamente grande para serem sistematizadas,

DETERMINO:

I - Que todas as Secretarias, Departamentos, Autarquias, Fundação, Empresa Pública, Sociedades de Economia Mista e Conselhos Municipais enviem para o Gabinete de Programação Orçamentária – GPO (Siqueira Campos, 1300, Sala 603 - 6º andar, Gerência de Estatística), impreterivelmente, até 31 de janeiro de 2006, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES, acompanhado das tabelas respectivas, o qual deverá descrever as atividades e obras realizadas pelo órgão no decorrer do ano de 2005;

II - Que o texto seja enviado por e-mail (ge@gpo.prefpoa.com.br ou pelo catálogo: _GPO-Gerência de Estatística) acompanhado de uma cópia impressa e assinada pelo responsável; o GPO fornecerá um arquivo modelo aos órgãos interessados;

III - Que os textos estejam digitados em word em duas colunas, espaço 1 (um), fonte courier new 12 normal, sem numeração nos títulos e subtítulos, configuração das páginas: superior 2,0 cm; inferior 2,8 cm; esquerda 1,74 cm; direita 1,4 cm; cabeçalho e rodapé de 1 cm; quando houver tabela deverá ser seguida a mesma referência;

IV - Que os valores, quando informados, sejam expressos em Reais (R\$) com a data correspondente ao desembolso;

V - Que todo o relatório seja redigido no tempo passado, referente ao exercício de 2005; e

VI - Que o Relatório Financeiro do ano de 2005 (em número de dois) seja enviado também ao GPO até 31 de março de 2006, apenas para Autarquias, Fundação, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e SMF (Administração Centralizada e Consolidado).

VII - Que o Gabinete de Programação Orçamentária - GPO, através da Gerência de Estatística, preste às diversas Unidades todas as informações adicionais que forem julgadas necessárias;

VIII - Que sejam observados rigorosamente os prazos estabelecidos e as informações já fornecidas àquela Gerência de Estatística, a fim de que não haja divergências nos dados do exercício de 2005.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

José Fogaça.
Prefeito

ORDEN DE SERVIÇO Nº 025/05

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2005.

Aos Senhores Secretários Municipais da educação, saúde e fazenda, coordenador-geral do GPO, Diretores-Gerais das Autarquias, Presidente da Fasc, diretores-Presidentes da empresa pública e das sociedades de economia mista.

Considerando o artigo 42, inciso V, do Regimento da Secretaria Municipal da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 14.150, de 28 de março de 2003, assim como o artigo 5º, inciso VII, do Decreto nº 14.271, de 21 agosto de 2003, que estabelecem a competência da Área de Auditoria-Geral para emitir parecer sobre a prestação de contas que anualmente o Chefe do Executivo deve apresentar ao Tribunal de Contas, para Parecer Prévio Conclusivo e posterior julgamento pela Câmara de Vereadores, e sobre as tomadas de contas dos administradores das autarquias, fundação pública, empresa pública e sociedades de economia mista municipais, a serem submetidas anualmente ao julgamento do Tribunal de Contas;

Considerando o disposto nos artigos 113 e 115 da Resolução nº 544, de 21 de junho de 2000 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 591, de 10 de abril de 2002, da mesma Corte de Contas;

Considerando os prazos previstos nos artigos 82 e 96 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

DETERMINO:

CAPÍTULO I

Da Prestação de Contas Ordinária da Administração Direta

I – Para o fim de exame das contas anuais do Prefeito Municipal, deverão ser remetidos à Secretaria Municipal da Fazenda, para consolidação da Área de Auditoria-Geral, até 15 de março de cada exercício, os seguintes documentos relativos à administração direta do Município:

a) pelo Gabinete de Programação Orçamentária – GPO:

1. relatório circunstanciado do Prefeito sobre a sua gestão, quanto às metas atingidas, conforme consta na Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;

2. leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito, inclusive antecipações de receitas orçamentárias (ARO), com respectivo mapa de créditos;

3. Plano Plurianual;

4. Lei de Diretrizes Orçamentárias;

5. Lei Orçamentária Anual.

b) pela Secretaria de Educação – SMED:

1. relatório de informações físico-financeiras sobre recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE/FUNDEF;

2. relatório e parecer do Conselho de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata o artigo 4º da Lei nº 9.424/96, acerca da aplicação dos recursos vinculados pela Emenda Constitucional nº 14 e pela referida Lei, alocados através desse mesmo Fundo.

c) pela Secretaria de Saúde – SMS:

1. relatório de informações físico-financeiras sobre recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;

2. relatório e parecer do Conselho de Saúde de que trata o art. 77, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

d) pela Célula de Gestão Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda – CGF/SMF:

1. declaração firmada pelo contador, ratificada pelo Prefeito, informando da realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados;

2. balanço geral do exercício anterior, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, e a demonstração das variações patrimoniais;

II – A Secretaria Municipal da Fazenda emitirá, através da Área de Auditoria-Geral, até o dia 25 de março de cada exercício, os seguintes relatórios e/ou pareceres:

a) relatório ou parecer de modo a evidenciar a consistência dos sistemas de controle interno atinentes à administração do executivo municipal;

b) relatório e parecer relativamente à gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino;

c) relatório e parecer relativamente à gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde.

III – Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda, através da Célula de Gestão Financeira e da Área de Auditoria-Geral, a análise dos relatórios recebidos, a sua conferência quanto ao atendimento dos requisitos, bem como a entrega da documentação ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de março de cada exercício.

CAPÍTULO II

Da TOMADA de Contas Ordinária da Administração Indireta

IV – Para o fim de exame das contas anuais dos administradores das

autarquias, fundação, sociedades de economia mista e empresa pública, deverão ser remetidos à Secretaria Municipal da Fazenda, para consolidação pela Área de Auditoria-Geral, até 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento do exercício ou gestão, os seguintes documentos relativos à administração indireta do Município:

a) relatório minucioso do administrador sobre suas contas, abrangendo as metas físico-financeiras previstas e as alcançadas no exercício ou gestão em exame;

b) demonstrações financeiras previstas na Lei nº 6.404/76, no caso de sociedades de economia mista e demais entidades revestidas de tipo jurídico de sociedades comerciais, ou balanço geral, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, e a demonstração das variações patrimoniais nos demais casos de entidades da administração indireta;

c) cópia do(s) ato(s) de nomeação da(s) comissão(ões) inventariante(s), bem como da(s) ata(s) de encerramento do(s) inventário(s) de bens e valores, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;

d) cópia dos pareceres ou decisões dos órgãos que devem se manifestar sobre as contas, tais como: assembléias, conselho de administração, diretorias, conselhos fiscais, conselhos curadores, comissões de controle e outros órgãos;

e) parecer da auditoria independente, para as entidades da administra-

ção indireta, quando por força de lei, estão obrigadas a contratar empresa de auditoria independente;

f) relatório e parecer do órgão próprio de auditoria interna, nos casos em que este órgão estiver constituído.

V – A Secretaria Municipal da Fazenda, através da Área de Auditoria-Geral, até o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias contados do encerramento do exercício ou gestão, emitirá relatório e parecer de modo a evidenciar a consistência dos sistemas de controle interno atinentes à administração indireta e o encaminhará junto com as respectivas documentações para os órgãos de origem.

VI – Os administradores das autarquias, fundação, sociedades de economia mista e empresa pública deverão remeter toda a documentação acima citada ao Tribunal de Contas do Estado, até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do encerramento do exercício ou gestão, conforme estabelecido no Regimento Interno do TCE/RS.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Ordem de Serviço nº 22, de 20 de dezembro de 2002.

José Fogaça,
Prefeito.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 17.11.05, aos dependentes de EUGÊNIO JOSÉ SANTANA, 1762.4, falecido em 17.11.05, estatutário, instalador, OP.1.08.04.C.06, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 483 de 20.8.58, no valor mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de 100% para CELINA DE GODOY SANT ANNA, 5571.5, CPF 01751448002, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94, Decreto 14515/04 e artigo 178 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; CIC do ex-servidor 01218050004, através do Ato 1443 de 15.12.05 (processo 1.54244.05.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DINA VIEIRA, 15250.4, falecida em 9.1.94, estatutária, atendente, 4.B, da Secretaria Municipal de Saúde, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para MARIA VIRIGÍNIA VIEIRA, 2842.3, CPF 52274349053, mãe, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto

13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99, artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através do Ato 1441 de 15.12.05 (processo 1.58522.03.4). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MARIA JORGINA DE OLIVEIRA, 30408.9, falecida em 26.10.92, estatutária, telefonista, 4.B, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, passando a importância mensal para ORLANDO TRISCH, 3292.0, CPF 10775846015, companheiro, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 30, alínea “a” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1442 de 15.12.05 (processo 1.53590.03.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO DE DEUS DA ROSA, 997.7, falecido em 4.6.83, estatutário,

instalador hidrossanitário, 4.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 325 de 16.8.82, para incluir a referência “D”, um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA DE LOURDES PEIXOTO DA ROSA, 2546.0, CPF 43929974053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65hs, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, alterado pela Lei Complementar 385 de 18.9.96, 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1446 de 19.12.05 (processo 1.25953.03.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI HÉLIO BAPTISTA DE OLIVEIRA, 7019.3, inativo, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 18.11.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 390 de 12.12.05 (processo 1.54272.05.0).

EXCLUI NORTON RENATO MORAES DA SILVA ROSA, 6743.9, inativo, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 27.11.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 391 de 12.12.05 (processo 1.54273.05.6).

Portarias

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ELIANA BORBA DE MELO, 50253.4, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, de 7.11 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3381 de 22.12.05 (processo 1.56931.05.0).

CONVOCA MARIA CLARA CORSINI SILVA, 58000.1, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 13.11 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3382 de 22.12.05 (processo 1.56934.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 2.9.05, em relação a ADRIANA FARIAS PERDOMO, 53208.5, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1644/00 de 2.6.05, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.4.05, através da Portaria 3377 de 22.12.05 (processo 1.60687.04.5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, de 12 a 30.12.05, para constituírem comissão de inventário dos bens patrimoniais e materiais de consumo do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, VITOR HUGO MEDINA, contador, 88.5, ES.6.04.NS, CLAIR GONÇALVES ESCOBAR, 12532.8 e MÁRIO VIRGÍLIO

REIS DE OLIVEIRA, 75.2, ambos técnicos em contabilidade, TP.6.01.07, todos da UCON, autorizado em 9.12.05, através da Portaria 117 de 19.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GIOVANI LUCAS DE AGUIAR, 44659.1, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.C.08, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo OSMAR RESER MATHIAS, 61484.2, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.B.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 16.12.05, através da Portaria 464 de 16.12.05.

DESIGNA JORGE ROMEU DIAS ROCHA, 43861.4, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.C.06, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função

gratificada de auxiliar técnico, 21130002, Assessoria de Monitoramento e Planejamento, 13004010, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo PEDRO GASPAR DE OLIVEIRA JERONYMO, 15646.3, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.C.08, por motivo de licença-prêmio, de 5 a 19.12.05, através da Portaria 465 de 19.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EVA REGINA DURZYNSKI, 46187.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de diretora, de Teatro de Câmara Tulio Piva/Coordenação de Artes Cênicas/CMC, 1150012, 10508002, substituindo HÉLIO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, 38038.6, assessor administrativo II, ES.4.04.E.14, por motivo de férias, de 10 a 24.1.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 303 de 13.12.05.

RETIFICA a Portaria 299/05, designando a

assistente administrativa LUCIA DEMARCHI LAURTERT, 46091.5, para substituir a diretora do CPH BERNARDETE DAL MOLIN, 37333.2, na Comissão de Licitação referente à Tomada de Preço 48/05, através da Portaria 307 de 16.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RICARDO MEYER, médico, 77406.7, MARA ROSANE AZAMBUJA SOARES, enfermeira, 79506.2 e MIRIAN ZANATTA, assistente social, 49647.1, como membros efetivos da Comissão Intra-Hospitalar de Transplantes do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, através da Portaria 811 de 15.12.05.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 15.2.05, em rela-

ção a ARISTIDES DA SILVA, 17005.0, operário com delimitação de tarefas, AC.1.10.02.C.07, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 201 de 10.5.99, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1403 de 9.12.05 (processo 1.34027.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 16.8.05, em relação a FRANCISCO TADEU GOULART GOMES, 41455.7, operário com delimitação de tarefas, AC.1.10.02.B.03, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 650 de 4.5.88, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1404 de 9.12.05 (processo 1.50555.04.9).

FAZ CESSAR, a contar de 9.8.05, em relação a GISLAINE LOURENÇO DA SILVA, 18729.4, auxiliar de cozinha com delimitação de tarefas, AC.1.08.02.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1658 de 31.8.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1405 de 9.12.05 (processo 1.16135.03.2).

Anexos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE aos servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercerem atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea "c" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 3437 de 26.12.05 (processo 1.56982.05.4).

PORTARIA 3437 - URPP

MATR.	NOME	A CONTAR DE
44248.3	Solange Laky	01/01/2006
44384.6	Marcia Silva Rapetto	01/01/2006
52717.6	Ana Rita de Lima da Costa	01/01/2006
61019.6	Patricia Ayala Guevara	01/01/2006
69182.4	Luiz Fernando Tavares	01/01/2006
82870.7	SelonI Mallmann Scholl	01/01/2006
83223.8	Graziela Fasolo Oliveira Sobierayski	01/01/2006

DE aos servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercerem atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea "c" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 3442 de 26.12.05 (processo 1.56982.05.4).

PORTARIA 3442 - URPP

MATR.	NOME	NO PERÍODO DE
19479.5	Zelia Regina Winter	01/01/2006 a 31/12/2006
35238.5	Juliana Kaefer Dill	01/01/2006 a 31/12/2006
43030.6	Tania Maria Basegio	01/01/2006 a 31/12/2006
50266.6	Sandra Elza Massi	01/01/2006 a 31/12/2006
51617.9	Odone Antonio Silveira Neves	01/01/2006 a 31/12/2006
52024.7	Fatima Teresinha Vasconcelos Bezerra	01/01/2006 a 31/12/2006
52226.8	Eliana Leao	01/01/2006 a 31/12/2006
59294.9	Martha Christhina Gomes da Rosa	01/01/2006 a 31/12/2006
64255.3	Iara Marlene da Silva Eich	01/01/2006 a 31/12/2006
73517.5	Daniela Beatriz Coletti	01/01/2006 a 31/12/2006
77197.2	Flavio Jose Helmann da Silva	01/01/2006 a 31/12/2006
79378.6	Tamay Caete Daitx de Camargo	01/01/2006 a 31/12/2006
79427.1	Carolina Reis de Lima Alves	01/01/2006 a 31/12/2006
85041.2	Paulo Ricardo Dias Fagan	01/01/2006 a 31/12/2006
83340.0	Carla Adriana Mahler Gonzaga	01/01/2006 a 31/12/2006
85355.6	Vili Carlos Saldanha	01/01/2006 a 31/12/2006
85926.4	Isabel Cristina Brandao Taufer	01/01/2006 a 31/12/2006
84701.2	Jose Luiz Santos Borges	01/01/2006 a 31/12/2006

CONVOCA, até ulterior deliberação, aos servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 3433 de 26.12.05 (processo 1.56982.05.4).

PORTARIA 3433 - URPP

MATR.	NOME	A CONTAR DE
14675.3	Ariane Buratto de Farias	01/01/2006
15547.3	Liane Maria Rizzon Reis	01/01/2006
19694.9	Maria Lucia Pires de Souza	01/01/2006
42945.6	Maria Mercedes de Almeida Bendati	01/01/2006
43068.6	Isabela Clementina Stefanini	01/01/2006
43158.5	Leila Guimaraes Ramos	01/01/2006
44240.0	Neli Terezinha Muniz Alves	01/01/2006
44248.3	Solange Laky	01/01/2006
44384.6	Marcia Silva Rapetto	01/01/2006
46974.2	Cila Bressan Bolzan	01/01/2006
47094.8	Racilba Helena de Arjonas Ferrino	01/01/2006
47144.1	Gertrudes Maria Stodulski	01/01/2006
47245.6	Denise Pacheco Gualhianoni	01/01/2006
47753.9	Deise Maria Ramos Cunha	01/01/2006
50141.1	Clair Teresinha Sant'ana Pereira	01/01/2006
50166.8	Magali Silveira de Quadros	01/01/2006
50196.5	Izabel Cristina da Silva Melo	01/01/2006
50308.6	Eva Aronna	01/01/2006
51441.4	Anameri Lara Bonotto Rodigheri	01/01/2006
52099.9	Patricia Teresinha Martins Bastiani	01/01/2006
52233.4	Anna Luiza Surita Duarte	01/01/2006
52346.4	Jaqueline de Moraes	01/01/2006
52393.6	Silvana Maranzana da Silva	01/01/2006
52717.6	Ana Rita de Lima da Costa	01/01/2006
53166.5	Maria Alice Castilho da Silva	01/01/2006
55069.9	Solange dos Santos Martins	01/01/2006
55086.3	Zoila Maria da Costa Mota	01/01/2006
59600.7	Luiza Helena Goidanich Costa	01/01/2006
59745.0	Claudia Parra Stein	01/01/2006
61019.6	Patricia Ayala Guevara	01/01/2006
62117.7	Raquel Cima Benvenuti	01/01/2006
64271.0	Clarice Gorodicht	01/01/2006
65232.1	Cleizi Fernanda Zanatte da Silva	01/01/2006
66919.2	Denise Eggers	01/01/2006
66974.7	Liege Deolinda Westermann	01/01/2006
69141.0	Josiane Chini Baptista	01/01/2006
69165.9	Vanusa Simone Unfer Estrasulas	01/01/2006
69182.4	Luiz Fernando Tavares	01/01/2006
69191.5	Vanise Lopes de Castilhos	01/01/2006
69778.9	Sinara Almeida de Oliveira	01/01/2006
73547.2	Soraia de Oliveira Sant'anna	01/01/2006
73562.1	Carolina Azeredo Ferrari	01/01/2006
74201.5	Suely de Oliveira	01/01/2006
74391.4	Cristiane Rita Rigon	01/01/2006

74714.7	Rosangela de Souza	01/01/2006	62199.5	Paulo Motta	01/01/2006
74732.9	Adriana Conceicao Santos dos Santos	01/01/2006	63118.4	Ingiberto Erico Gaelzer	01/01/2006
76887.9	Claudia Maria Franco da Cunha	01/01/2006	64278.5	Karen Veneza Macedo de Souza	01/01/2006
77720.1	Claudio Fernando Miranda	01/01/2006	64313.0	Irene Kehl Martins	01/01/2006
78914.9	Elise Maria Leonhardt Ramos	01/01/2006	64398.1	Shirley Isabel Cambeiro Fatturi	01/01/2006
82862.4	Isabelita Pedone Neves Rocha	01/01/2006	64417.9	Stelamaris Costa Pires	01/01/2006
82870.7	SelonI Mallmann Scholl	01/01/2006	64424.5	Sandra Rejane Claro dos Santos	01/01/2006
83021.6	Luis Oscar Ramos Correa	01/01/2006	64449.2	Gloria Cristina Garcia Santos	01/01/2006
83164.4	Claudia Pinheiro Pires	01/01/2006	64514.3	Vera Lucia Nussbaumer	01/01/2006
83223.8	Graziela Fasolo Oliveira Sobierayski	01/01/2006	64566.3	Grace Hahn Bueno	01/01/2006
83749.2	Roberto Carlos Pinto Garcia	01/01/2006	66808.7	Ritaeliane Pereira Cardoso Culau	01/01/2006
84191.6	Patricia de Freitas Dias	01/01/2006	66810.3	Marcia Alves Oliveira	01/01/2006
84819.2	Maria Janete Eloy Lima	01/01/2006	66878.0	Sonia Martinez Pereira	01/01/2006
84879.6	Vilma Nogueira de Castro	01/01/2006	66934.1	Claudia Kuster Schmitz de Castro	01/01/2006
84973.7	Andrea de Mattos	01/01/2006	67444.0	Ana de Lima	01/01/2006
84977.8	Paulo Gilberto Klein	01/01/2006	67567.8	Clarissa Gregory Brunet	01/01/2006
84999.2	Eunice Batista Laroque	01/01/2006	67604.9	Maira Jocimara da Silva Telles	01/01/2006
85003.2	Luciane Salengue Scolari	01/01/2006	69022.2	Ana Lucia Barreto Filgueras Ochoa	01/01/2006
85032.1	Georgina Leaes Dias	01/01/2006	69147.7	Dario Belbute Peres	01/01/2006
85316.8	Angelita Porto e Silva	01/01/2006	69151.9	Clarice Krumenauer Santos Reis	01/01/2006
85323.4	Altair Alves Ribeiro	01/01/2006	69164.2	Simoni Cezimbra Porto	01/01/2006
85940.5	Adriana Oliveira Cardoso	01/01/2006	69176.6	Claiton de Oliveira Machado	01/01/2006
85957.9	Vanja Pereira Mirapalheta	01/01/2006	72139.9	Carla Teresinha Andrade Melechi	01/01/2006

CONVOCA, até ulterior deliberação, aos servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 3434 de 26.12.05 (processo 1.56982.05.4).

PORTARIA 3434 - URPP

MATR.	NOME	A CONTAR DE			
13512.9	Claudio Roberto Pereira Almeida	01/01/2006	73274.3	Patricia Andrades Oliveira	01/01/2006
13755.4	Ludwina de Oliveira Chotgues	01/01/2006	73387.3	Eunice Teresa Lourenco da Silva	01/01/2006
14167.1	Silvia Maria Manzoli Rico	01/01/2006	73435.0	Silvia Neri Martins	01/01/2006
14947.6	Ida Marques Castiglio	01/01/2006	73585.2	Renato Barbieri	01/01/2006
15813.9	Carlos Humberto Silva Dorneles	01/01/2006	73604.1	Jaqueline Brum Haupt de Castro	01/01/2006
22920.3	Rosane Silva da Cunha	01/01/2006	73626.4	Darlene Martinelli dos Santos	01/01/2006
41459.9	Ida Michelina Ricciuto	01/01/2006	73802.1	Patricia Bandeira da Rosa	01/01/2006
43177.5	Clarisse Rimoli Ilha	01/01/2006	74025.8	Leila Teixeira	01/01/2006
43393.8	Elisabete Castilhos Lencines	01/01/2006	74338.5	Ana Cristina Rodrigues Possamai	01/01/2006
47140.9	Teresinha da Rocha Boeira	01/01/2006	74685.9	Paula Araujo Barros	01/01/2006
47206.8	Nara Suzana da Cunha Carvalho Bernardes	01/01/2006	74769.1	Cora Regina da Silva Hermeling	01/01/2006
48097.0	Margareth Sandri	01/01/2006	76914.1	Adriana Ferreira Majewski	01/01/2006
48357.8	Claudete Fievelowski	01/01/2006	76943.0	Denise Schwarz	01/01/2006
50113.0	Adriana Soares Rodrigues	01/01/2006	76966.1	Rovena Frenzel	01/01/2006
50177.5	Regina Maria da Silva Machado	01/01/2006	77800.1	Ana Carolina Correa Souza	01/01/2006
50186.6	Valeria Leopardo Eschiletti	01/01/2006	77953.8	Delmar Maximiliano Poisl	01/01/2006
50204.7	Maria de Lourdes Cony	01/01/2006	78902.4	Ludmila Brasil Ullrich	01/01/2006
50237.7	Thanira Chayb de Pillar	01/01/2006	78926.3	Elizete Cristina Santos dos Santos	01/01/2006
50298.9	Adriane Gonzalez Michel	01/01/2006	79139.2	Claudia Cordeiro Rael	01/01/2006
50716.0	Lenise Henz Caçula Pistoia	01/01/2006	79413.1	Jose Arcelino Pacheco Paixao	01/01/2006
51011.5	Elisangela Vieira Pereira	01/01/2006	79433.9	Suzana Lima dos Santos	01/01/2006
51429.9	Gisela dos Santos Cunda	01/01/2006	79489.1	Katia Leitune Machado	01/01/2006
52093.2	Marcia Curtinaz Centeno	01/01/2006	81001.0	Daniela Kanitz de Souza Barros	01/01/2006
52154.2	Magda Helena Borges da Silva	01/01/2006	82667.7	Rita de Cassia Prestes Modesto	01/01/2006
52180.7	Evelise Rodrigues D'ávila	01/01/2006	82669.3	Lilian de Oliveira Gonzaga dos Santos	01/01/2006
52208.6	Vera Maria Teleschkin Mendes	01/01/2006	82670.1	Aline Brito dos Santos	01/01/2006
52280.5	Rossane Borda de Souza	01/01/2006	82671.9	Leticia Barreto Goulart	01/01/2006
52322.5	Isabela Soares Tamagnone	01/01/2006	82673.5	Viviane Solange Fassina	01/01/2006
52354.8	Lilian Aller Plucani	01/01/2006	82678.4	Karine Louis Fogaça	01/01/2006
52519.6	Gladys Bertuol	01/01/2006	82861.6	Catiana Quadros da Silva Pessi	01/01/2006
53016.2	Carla Regina Patel Fin	01/01/2006	82864.0	Walter Eduardo Rodolpho	01/01/2006
53038.6	Elisabete Rosa Medeiros	01/01/2006	83040.6	Carolina Antunes do Canto	01/01/2006
53507.0	Carlos Henrique de Oliveira Aigner	01/01/2006	83330.1	Carla Maria Leonetti	01/01/2006
54869.3	Maria Luiza Vuoto	01/01/2006	84184.1	Maria Stella dos Santos Alves	01/01/2006
55081.4	Maria Norimar Baltar de Souza	01/01/2006	84674.1	Braulio Amaral Lourenço	01/01/2006
55484.0	Rossana Samarani Verran	01/01/2006	84698.0	Denise dos Santos Inhaia	01/01/2006
57965.6	Regina Maria Chaves dos Santos	01/01/2006	84803.6	Daisy Cristiane silveira Mascarello	01/01/2006
58272.6	Eunice Severo Espinosa	01/01/2006	84833.3	Maria Cristina Zubaran	01/01/2006
59045.5	Maria Cristina Bonoto Comparsi	01/01/2006	84857.2	Neusa de Mattos Dariva	01/01/2006
59174.3	Marcia Rosina	01/01/2006	84861.4	Maria Cristina Lomando Nunes	01/01/2006
59295.6	Lais Pereira de Campos	01/01/2006	84862.2	Soraia Dornelles Marques	01/01/2006
59871.4	Cintia Albertoni	01/01/2006	84863.0	Caren Medeiros da Silva	01/01/2006
61095.6	Sonia Regina Palma Ilha	01/01/2006	84865.5	Renan Joao Costa	01/01/2006
61561.7	Maria Conceicao Vanin da Luz	01/01/2006	84868.9	Maria de Lourdes Pasto da Silva	01/01/2006
61577.3	Adriana Perufo de Avila	01/01/2006	84870.5	Lisia Baltar de Souza	01/01/2006
61589.8	Karin Maria Echart Montano Nodari	01/01/2006	84966.1	Marcia Silveira Martins	01/01/2006
61635.9	Maria Gessi Teixeira Melo	01/01/2006	84970.3	Maria Elisabeth Rufato	01/01/2006
62085.6	Hernani Lehrner	01/01/2006	84986.9	Ana Maria Andrade de Araujo	01/01/2006
			84997.6	Sonia Beatriz Damascena Teixeira	01/01/2006
			85001.6	Theresa Cristina Rodrigues	01/01/2006
			85016.4	Doris Helena Cunha da Silva	01/01/2006
			85022.2	Maria Eliete Penha de Freitas Malinowski	01/01/2006
			85025.5	Jeanine Dutra Wallauer	01/01/2006
			85283.0	Adriana Regina Studzinski Machado	01/01/2006
			85291.3	Maria Natércia Bispo de Lima	01/01/2006
			85296.2	Lorena Savi Noguez	01/01/2006
			85302.8	Grasiele Clack Schumacker	01/01/2006
			85327.5	Luis Carlos Martins Chiamonte	01/01/2006
			85330.9	Denise Severo Spadoni	01/01/2006
			85340.8	Alexandre Toaldo Bello	01/01/2006

86441.3 Luciane Tremarim Santana 01/01/2006 a 31/12/2006

CONVOCA aos servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de classe especial, de 20 para 40 horas semanais, de 1º.1 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3440 de 26.12.05 (processo 1.56982.05.4).

PORTARIA 3440 - URPP

MATR.	NOME	NO PERIODO DE
47292.8	Walyra Eunice Lewis Delgado	01/01/2006 a 31/12/2006
47343.9	Aida Doroteia da Rocha Nogueira	01/01/2006 a 31/12/2006
47392.6	Claudia Oliveira Teixeira	01/01/2006 a 31/12/2006
47394.2	Noeli Luiza Marchioro Sachini	01/01/2006 a 31/12/2006
47506.1	Mariney Saraiva da Cunha Zanella	01/01/2006 a 31/12/2006
52462.9	Cristine Patane	01/01/2006 a 31/12/2006
55120.0	Traude Schroeder Krebs	01/01/2006 a 31/12/2006
61285.3	Carla Rossana Ramos Gonzalez	01/01/2006 a 31/12/2006
73646.2	Cintia Leao	01/01/2006 a 31/12/2006
79132.7	Ivone Fronza Mendes	01/01/2006 a 31/12/2006
85928.0	Angela Montanha Aranguiz	01/01/2006 a 31/12/2006

CONVOCA aos servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso e de classe especial, de 20 para 40 horas semanais, de 1º.1 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3441 de 26.12.05 (processo 1.56982.05.4).

PORTARIA 3441 - URPP

MATR.	NOME	NO PERIODO DE
49047.4	Marlise Janete Ferreira	01/01/2006 a 31/12/2006
49468.2	Ana Lucia Pinheiro Borges	01/01/2006 a 31/12/2006
58105.8	Núbia Susana Santos da Cunha	01/01/2006 a 31/12/2006
69522.1	Lia Magali Zanini	01/01/2006 a 31/12/2006
83733.6	Patricia Helena Lumertz Pedroso Albuquerque	01/01/2006 a 31/12/2006
85031.3	Daniele Simoneto	01/01/2006 a 31/12/2006

CONVOCA aos servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, de 1º.1 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3443 de 26.12.05 (processo 1.56982.05.4).

PORTARIA 3443 - URPP

MATR.	NOME	NO PERIODO DE
78722.6	Pery Alberto Alves de Souza	01/01/2006 a 31/12/2006
84701.2	Jose Luiz Santos Borges	01/01/2006 a 31/12/2006
85020.6	Rejane Rhoden	01/01/2006 a 31/12/2006
85923.1	Maria Helenita Nascimento Bernal	01/01/2006 a 31/12/2006
85924.9	Paulo Alecio Muhl	01/01/2006 a 31/12/2006

CONVOCA, até ulterior deliberação, aos servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 3444 de 26.12.05 (processo 1.56982.05.4).

PORTARIA 3444 - URPP

MATR.	NOME	A CONTAR DE
13525.1	Ina Sanzi Souza	01/01/2006
43061.1	Zenira Severo da Costa	01/01/2006
43096.7	Miriam Ane Salomoni Mendes	01/01/2006
43129.6	Neusa Lemos	01/01/2006
43171.8	Carmem Rejane do Amaral Flores Pericoco	01/01/2006
44187.3	Gicelda Rosa Borges	01/01/2006
44409.1	Ana Beatriz Garcia Steffen	01/01/2006
47529.3	Maria Helena Erling Severo	01/01/2006
50207.0	Eliane Pereira Rocio	01/01/2006
52309.2	Amelia Maria Maia	01/01/2006
54870.1	Regina Appelt Solla	01/01/2006
58146.2	Maria Conceicao Paiva Gabina	01/01/2006
64251.2	Osni Raupp de Mello	01/01/2006
66977.0	Vera Lucia Brandao Diniz de Oliveira	01/01/2006
69028.9	Lenir dos Santos Moraes	01/01/2006
73519.1	Vanius Knak	01/01/2006
82863.2	Vitor Jose Rigo	01/01/2006
84866.3	Belita Rabin	01/01/2006
85961.1	Adriana Elisete Batisti	01/01/2006

CONVOCA, até ulterior deliberação, aos servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 3445 de 26.12.05 (processo 1.56982.05.4).

PORTARIA 3445 - URPP

MATR.	NOME	A CONTAR DE
42876.3	Marizela Reis da Silva	01/01/2006
43126.2	Zelia Abigail Calvano Dutra da Silva	01/01/2006
51374.7	Zoraide Jappur	01/01/2006
52566.7	Flavia Caspar de Freitas	01/01/2006
52990.9	Valeria Maria Bexiga	01/01/2006
59268.3	Martha Oliva Matte	01/01/2006
59818.5	Ana Elisa Sparano Fontoura	01/01/2006
65230.5	Angela Doris Teixeira Carvalho	01/01/2006
66984.6	Maria Teresa Lompa Giralte	01/01/2006
67414.3	Vera Magda Eymael Garcez	01/01/2006
67585.0	Jeferson Ventura Machado	01/01/2006
67598.3	Adriana Dille do Amaral	01/01/2006
69136.0	Gisele da Rosa Stein	01/01/2006
73391.5	Patricia Nunes Martins	01/01/2006
76992.7	Carla Inez Lima de Freitas	01/01/2006
78923.0	Luciane Sarachaga Andriotti	01/01/2006
82850.9	Edel Lorena Beck	01/01/2006
82879.8	Nubia Medianeira Comareto Dutra Azevedo	01/01/2006
83022.4	Claudia Maria Nunes Menezes	01/01/2006
84146.0	Lenir de Oliveira Medeiros da Silva	01/01/2006
84667.5	Andrea dos Santos Carvalho	01/01/2006
84969.5	Lucia Regina Possebon Martins	01/01/2006
84979.4	Iara Maria Silva Rojas	01/01/2006
85035.4	Marcene de Lourdes Marques da Silva	01/01/2006
85336.6	Sandra Emanuelli	01/01/2006
85482.8	Vera Lucia Furtado	01/01/2006
85937.1	Cristina Silva Zanini	01/01/2006
85949.6	Alexandre Canibal Machado	01/01/2006

CONVOCA, até ulterior deliberação, aos servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso e de classe especial, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 3446 de 26.12.05 (processo 1.56982.05.4).

PORTARIA 3446 - URPP

MATR.	NOME	A CONTAR DE
52235.9	Cristiane Esteves Bastos	01/01/2006
85024.8	Helena Susete Camilo da Rocha	01/01/2006
85289.7	Rosane Takeda	01/01/2006
85334.1	Elsa Maria da Rosa Mendes	01/01/2006

CONVOCA aos servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3447 de 26.12.05 (processo 1.56982.05.4).

PORTARIA 3447 - URPP

MATR.	NOME	NO PERIODO DE
18445.7	Maria Rita Sapateirinho Soares	01/01/2006 a 31/12/2007
36919.9	Darlene Vilanova Sabany	01/01/2006 a 31/12/2007
41400.3	Thamis da Rosa Granati	01/01/2006 a 31/12/2007
42870.6	Rosane Girardi Fragnomeni	01/01/2006 a 31/12/2007
43034.8	Ethel Mary Figueiredo Dapper	01/01/2006 a 31/12/2007
47718.2	Leonice Catarina Rossatto	01/01/2006 a 31/12/2007
52529.5	Jane Karnopp Diedrich	01/01/2006 a 31/12/2007
52602.0	Vaniza Maria Correa	01/01/2006 a 31/12/2007
58107.4	Adriana Gonçalves Xavier	01/01/2006 a 31/12/2007
59404.4	Rosemary Modernel Madeira	01/01/2006 a 31/12/2007
59953.0	Eliane Vale Silveira	01/01/2006 a 31/12/2007
61516.1	Beatriz dos Santos Oliveira	01/01/2006 a 31/12/2007
63072.3	Ana Maria Silveira Mendes	01/01/2006 a 31/12/2007
64268.6	Rosani da Silva Ferreira	01/01/2006 a 31/12/2007
73639.7	Fabiana Borges Meira	01/01/2006 a 31/12/2007
81620.7	Anderson Maia	01/01/2006 a 31/12/2007
84121.3	Lelia Negrini Diniz	01/01/2006 a 31/12/2007
85034.7	Iveti Matos de Lima	01/01/2006 a 31/12/2007

CONVOCA aos servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cum-

52354.8	Lilian Aller Plucani	1301, DE 13/06/2001	01/01/2006
52377.9	Claudia Maria Lazzari Sangoi	1360, DE 29/06/1999	01/01/2006
52393.6	Silvana Maranzana da Silva	557, DE 15/06/2004	01/01/2006
52554.3	Maura Cristina Storti Rosa	532, DE 08/04/1998	01/01/2006
53038.6	Elisabete Rosa Medeiros	137, DE 20/01/2003	01/01/2006
55086.3	Zoila Maria da Costa Mota	1360, DE 29/06/1999	01/01/2006
57965.6	Regina Maria Chaves dos Santos	1118, DE 29/05/2002	01/01/2006
58272.6	Eunice Severo Espinosa	1410, DE 10/07/2002	01/01/2006
62199.5	Paulo Motta	1358, DE 24/06/2003	01/01/2006
64313.0	Irene Kehl Martins	1410, DE 10/07/2002	01/01/2006
66878.0	Sonia Martinez Pereira	137, DE 20/01/2003	01/01/2006
66919.2	Denise Eggers	137, DE 20/01/2003	01/01/2006
66974.7	Liege Deolinda Westermann	1305, DE 13/06/2001	01/01/2006
67567.8	Clarissa Gregory Brunet	1410, DE 10/07/2002	01/01/2006
69179.0	Fabiana Brum Spilimbergo	933, DE 28/04/2003	01/01/2006
73379.0	Elaine Tavares Cordeiro	141, DE 20/01/2003	01/01/2006
74025.8	Leila Teixeira	137, DE 20/01/2003	01/01/2006
74697.4	Dulcina Maria Vivian Correa	141, DE 20/01/2003	01/01/2006
76887.9	Claudia Maria Franco da Cunha	139, DE 20/01/2003	01/01/2006

NHA, 14284.4, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

GESTORA B, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.22803.05.0 - Defere, em 22.12.05, a solicitação de abono da falta, código um, do dia 24.5.04, apresentada por EDUARDO FARIAS BORGES, 73207.3, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento da chefia.

Processo 1.48759.05.8 - Defere, em 22.12.05, a solicitação de abono da falta, código um, dos dias 15, 16, 19, 21, 22, 23 e de 26 a 30.9.05, apresentada por JOÃO ISMAEL FAGUNDES VIEIRA, 42937.3, operário CLT do Departamento Municipal de Habitação, à disposição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base no pronunciamento da chefia.

Processo 1.52386.05.8 - Defere, em 22.12.05, com relação a LEILA SOUZA RODRIGUES, 41899.6, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, substituindo por atraso, código três, o registro da falta, código um, do dia 3.7.05, conforme pronunciamento da chefia.

Processo 1.54474.05.1 - Defere, em 22.12.05, a solicitação para tornar sem efeito a falta, código 10, do dia 20.6.05, constante nos assentamentos funcionais de AURELIANO CORREA BERTOCHE, 40465.7, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, por ocorrência de erro no lançamento da mesma, conforme pronunciamento da chefia.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.44799.05.5 - Concede, em 14.12.05, isenção de contribuição previdenciária a VERA REGINA DA SILVA PELLIN, 19685.7, professora, da Secretaria Municipal da Cultura, de 1º.12.01 a 24.1.06, salvo se formalizada sua aposentadoria, quanto então a concessão se limitará ao dia imediatamente anterior a esta formalização, com fulcro no § 5º do artigo 8º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98. **(Retificado)**

Despachos

SECRETÁRIA DA SMA:

Processo 1.40885.05.4 – Indefere, em 17.12.05, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, solicitado através deste processo, por MARIA ANDRÉA ANTUNES DA CU-

CÂMARA

LEI N.º 9.878, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

Cria os chimarródromos nas áreas verdes, parques, praças, orla e demais espaços públicos de Porto Alegre.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obriga o § 7º do art. 77 da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os chimarródromos nas áreas verdes, parques, praças, orla e demais espaços públicos de Porto Alegre.

§ 1º Nos chimarródromos, a população disporá de água potável na temperatura de 75º C para chimarrão.

§ 2º As instalações dos chimarródromos serão móveis, devendo ser transportadas aos locais indicados no “caput”.

Art. 2º Visando a não onerar o Executivo Municipal com despesas de instalação dos chimarródromos, serão firmadas parcerias com pessoas jurídicas ou físicas que tenham interesse em explorar a atividade.

Art. 3º A exploração dos chimarródromos por entes privados será possível por meio de processo licitatório próprio e mediante remuneração ao Poder Público Municipal pelo uso do espaço público.

Art. 4º O fornecimento de água quente à população nos chimarródromos não será cobrado e deverá destinar-se exclusivamente ao consumo de chimarrão.

Parágrafo único. As entidades ou pessoas físicas que vierem a explorar comercialmente os chimarródromos ficarão adstritas ao fornecimento gratuito de água, nos termos do § 1º do art. 1º, e à venda de erva-mate, exclusivamente.

Art. 5º Fica proibido no local dos chimarródromos:

- I – comercializar outras bebidas, tais como, refrigerante, cerveja, suco ou café;
- II – comercializar quaisquer alimentos;
- III – produzir ou reproduzir sonorização amplificada.

Art. 6º Esta Lei não altera a responsabilidade do Poder Público Municipal quanto à manutenção, conservação e administração dos espaços públicos onde se instalarem os

chimarródromos.

Parágrafo único. A forma de concessão de licenças para a instalação de chimarródromos, suas dimensões, locais, horário de funcionamento e outras matérias atinentes ao seu funcionamento serão objeto da regulamentação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
NEREU D’AVILA,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.947, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

Concede o título honorífico de Honra ao Mérito Atlético ao Judoca João Derly.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Honra ao Mérito Atlético ao Judoca João Derly, nos termos da Resolução nº 732, de 10 de dezembro de 1979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
NEREU D’AVILA,
1º Secretário.

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS do Ato 13.791, de 21.01.05, a contar de 26.10.05 que nomeou, a contar de 10.01.05, MICHELE APARECIDA GUERINI, 4487.5, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas deste legislativo, em substituição a ELISABETA BORGES MARTINS, 4078.2, em licença-saúde, conforme laudo da Perícia Médica, até 17.03.05, e enquanto perdurar o impedimento, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.279, de 16.11.05 (processo 691/05).

CONCEDE aos servidores constantes no quadro abaixo três meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios indicados, de conformidade com o Artigo 164, parágrafo único da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.292, de 06.12.05 (processo 501/05).

Matr.	Nome	Quinquênio
767.0	ÂNGELO AMARO PEREIRA ENGRAZIA	05.04.99 a 17.11.05
1098.3	MARIZA ALTENHOFER	12.11.00 a 16.11.05

CONCEDE a PAULO ROBERTO COLARES PEREZ, 421.4, assessor legislativo III, 1.4.1.10.14, 02 (dois) avanços, a contar de 18.11.05, de conformidade com o artigo 124 da Lei Complementar Municipal 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.294, de 06.12.05 (processo 7031/05).

CONCEDE a MARIA ANTONIA BETY RUIZ, 626.5, taquígrafo III, 1.4.5.1.14, alteração do nível da função gratificada de chefe de setor, 2.2.1.4, incorporada a contar de 09.07.04, através no Ato 13.493/04, que passa a ser a de membro do gabinete de estudos legislativos (FG5), 2.2.2.5, a contar de 10.11.05, de conformidade com o artigo 129, § 2º e § 3º da Lei Complementar Municipal 133/85, e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.295, de 06.12.05 (processo 2485/02).

EXONERA CREUSDETE COELHO DA ROCHA, 4147.5, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 25.11.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.268, de 10.11.05 (processo 6635/05).

EXONERA ELISABETA BORGES MARTINS, 4078.2, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 26.10.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.280, de 16.11.05 (processo 691/05).

EXONERA PAULA CRISTINA ZEZAK TERRA, 4404.0, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 11.11.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.282, de 16.11.05 (processo 6694/05).

EXONERA, a pedido, DENIAN COUTO COELHO, 4450.3, coordenador da assessoria de comunicação social, 2.1.1.8, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 23.11.05, de conformidade com o artigo 71, inciso I, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.288, de 24.11.05 (processo 6823/05).

EXONERA JOSÉ VALDIR RODRIGUES DA SILVA, 1559.4, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 08.12.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.290, de 01.12.05 (processo 6675/05).

EXONERA, a pedido, VIVIANE SILVA BECKER, 2624.5, assistente legislativo II, 1.3.1.9.10, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 05.12.05, de conformidade com o artigo 71, inciso I, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.296, de 07.12.05 (processo 7073/05).

NOMEIA, em comissão, LUIZ ANTONIO FEIJO DUTRA, 2959.5, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a PAULO FERNANDO SOUZA, 2961.1, em férias, no período de 01.12.05 a 30.12.05, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.267, de 09.11.05 (processo 6628/05).

NOMEIA, em comissão, IONES SILVEIRA DE SOUZA, 4338.0, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 25.11.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.269, de 10.11.05 (processo 6635/05).

NOMEIA, em comissão, MICHELE APARECIDA GUERINI, 4487.5, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 26.10.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.281, de 16.11.05 (processo 691/05).

NOMEIA, em comissão, MARGARIDA BARBOSA DA ROCHA, 4576.5, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 11.11.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.283, de 16.11.05 (processo 6694/05).

NOMEIA, em comissão, DARIU ETCHICHURY FILHO, 4411.5, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a JOSÉ VALDIR RODRIGUES DA SILVA, 1559.4, em férias, no período de 23.11.05 a 07.12.05, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.289, de 01.12.05 (processo 6675/05).

NOMEIA, em comissão, DARIU ETCHICHURY FILHO, 4411.5, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 08.12.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.291, de 01.12.05 (processo 6675/05).

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O ARQUIVO MUNICIPAL, da Coordenação da Documentação, comunica aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal, que no período de 2 de janeiro a 17 de março de 2006, estará recebendo, para arquivamento, até o máximo de 30 processos administrativos, por órgão, de acordo com o seguinte cronograma:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
SMF	SMAM	CEGEP	CASE/SMA	HPS
PREVIMPA	SMOV	PGM	GS/SMA	SMS
SPM	DEP	COMAP	SMIC	CGVS
SMJ	DEM HAB	EPTC	CESP	HPV
SMDHSU	DMAE	SMT	CAR	SMC
SME	DMLU	CTA	SMGAE	CGMA
SIMPA	GPO	SECAR	GP	SMED
	EPATUR	SEACIS	GI	FMCA
	CMPA	PREVIMPA	CSI	FASC
			SMF	PROCEMPA
				SMOV

Esta medida estará sendo adotada em face da migração dos processos administrativos do exercício de 2005, do Protocolo Central para o Arquivo Municipal e em virtude do reduzido número de funcionários, no período de férias.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

W R ELETRO COMERCIAL LTDA., CNPJ 094984531/0001-00 e Inscrição Municipal 124527.2.6, comunica o extravio de dois talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviços dos números 001 a 100, sem uso e do Livro de ISSQN em 10.1.04, sendo registrada a ocorrência sob nº 421809 em 26.12.05 na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2006.

W R ELETRO COMERCIAL LTDA.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

M..A. TOLEDO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, CNPJ 002354965/0001-08 e Inscrição Municipal 166785.2.4, comunica o extravio de livro de ISSQN de dois talão de Notas Fiscais dos números 001 a 100 de sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 414361 em 26 de dezembro de 2005, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005

LUIZ TOLEDO

EDITAIS



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO 001.030448.05.0

CONTRATANTE dos processos abaixo : Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: Pro-Fisiomed Comércio de Equipamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de duas cabeças para treino de entubação.

MODALIDADE: Convite 54/05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2159-4490 e PROESF-Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, acordo de empréstimo 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD-PROESF.

VALOR: R\$ 3.190,00

PROCESSO 001.030447.05.4

CONTRATADA: Caderode Móveis para Escritório Ltda.

OBJETO: Aquisição de 11 cadeiras giratórias e 67 cadeiras fixas.

MODALIDADE: Convite 53/05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2159-4490 e PROESF-Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, acordo de empréstimo 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD-PROESF.

VALOR: R\$ 4.930,00

PROCESSO 001.030447.05.4

CONTRATADA: Max-Fer Comercial Ltda.

OBJETO: Aquisição de 28 ventiladores de teto.

MODALIDADE: Convite 53/05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2159-4490 e PROESF-Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, acordo de empréstimo 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD-PROESF.

VALOR: R\$ 2.158,80.

PROCESSO 001.030447.05.4

CONTRATADA: Layout Center Ltda.

OBJETO: Aquisição de três cadeiras giratórias, duas mesas para reuniões.

MODALIDADE: Convite 53/05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2159-4490 e PROESF-Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, acordo de empréstimo 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD-PROESF.

VALOR: R\$ 3.044,00.

PROCESSO 001.030447.05.4

CONTRATADA: E D Azambuja & Cia Ltda.

OBJETO: Aquisição de quatro ventiladores de coluna.

MODALIDADE: Convite 53/05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2159-4490 e PROESF-Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, acordo de empréstimo 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD-PROESF.

VALOR: R\$ 584,00.

PROCESSO 001.030447.05.4

CONTRATADA: Flamar Comércio de Móveis e Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de seis estantes em aço desmontável.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MODALIDADE: Convite 53/05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2159-4490 e PROESF-Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, acordo de empréstimo 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD-PROESF.

VALOR: R\$ 1.494,00.

PROCESSO 001.030447.05.4

CONTRATADA: Prima Línea Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de cinco bancos de espera.

MODALIDADE: Convite 53/05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2159-4490 e PROESF-Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, acordo de empréstimo 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD-PROESF.

VALOR: R\$ 645,00.

PROCESSO 001.030445.05.1

CONTRATADA: Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda.

OBJETO: Aquisição de um esqueleto do corpo humano.

MODALIDADE: Convite 40/05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2159-4490 e PROESF-Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, acordo de empréstimo 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD-PROESF.

VALOR: R\$ 734,76.

PROCESSO 001.030445.05.1

CONTRATADA: Pro Fisiomed Comércio de Equipamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de uma cadeira de rodas.

MODALIDADE: Convite 40/05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2159-4490 e PROESF-Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, acordo de empréstimo 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD-PROESF.

VALOR: R\$ 1.475,00.

PROCESSO 001.030445.05.1

CONTRATADA: Pro Fisiomed Comércio de Equipamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de uma cadeira de rodas.

MODALIDADE: Convite 40/05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2159-4490 e PROESF-Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, acordo de empréstimo 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD-PROESF.

VALOR: R\$ 1.475,00.

PROCESSO 001.030445.05.1

CONTRATADA: Industria de Móveis Cirúrgicos Délcio Ltda.

OBJETO: Aquisição de 22 mesas auxiliar, hospitalar.

MODALIDADE: Convite 40/05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2159-4490 e PROESF-Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, acordo de empréstimo 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD-PROESF.

VALOR: R\$ 6.467,00.

PROCESSO 001.030445.05.1

CONTRATADA: Sul Brasileira de Raios X Ltda.

OBJETO: Aquisição de cinco mesas para exame ginecológicos.

MODALIDADE: Convite 40/05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2159-4490 e PROESF-Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, acordo de empréstimo 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD-PROESF.

VALOR: R\$ 7.233,00.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO.

Gestor

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 90/05 PROCESSO 001.050518.05.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

MILENIUM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. LOTE: 1.

TECTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. LOTES: 2 , 3.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 89/05 PROCESSO 001.053751.05.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a licitação acima foi revogada, por interesse da administração.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 101/05 PROCESSO 001.052214.05.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a licitação acima foi revogada, por interesse da administração.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 243/05 PROCESSO 001.048781.05.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

AGISUL PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. ITENS: 34, 35.

ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. ITENS: 41, 42, 48, 49, 57, 58, 59, 76.

CIRÚRGICA FERNANDES LTDA. ITEM: 17.

CIRÚRGICA GAÚCHA COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. ITENS: 3, 27, 73, 75, 92, 107.

COMÉRCIO MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. ITENS: 11, 14, 22, 39, 40, 61, 83, 113.

GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPÊUTICO LTDA. ITEM: 88.

G P F DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP. LTDA. ITEM: 47.

MEDICOR PRODUTOS HOSPI TALARES LTDA. ITEM: 25.

MONTEIRO ANTUNES – INSUMOS HOSPITALARES LTDA.
ITENS: 32, 65, 115.

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA – ME. ITEM: 7, 26.
SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA. ITENS: 2, 4, 5, 15, 16, 19, 23, 28, 33, 44, 45, 51, 54.

ITENS SEM COTAÇÃO: 1, 8, 9, 10, 12, 13, 20, 21, 29, 38, 43, 46, 50, 53, 55, 56, 60, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 87, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 108, 109, 110, 111, 112.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 6, 18, 24, 30, 31, 36, 37, 52, 63, 64, 82, 84, 86, 89, 91, 104, 105, 106, 114.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/05
PROCESSO 001.030760.05.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: parafuso maleolar para grandes fragmentos

ITEM 1 Protíl Protese e Instrumental Ltda

TOTAL da compra: R\$ 45,60

PRAZO de entrega: cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços

RATIFICO: A dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 220/05
PROCESSO 001.042349.05.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

CIRÚRGICA FERNANDES LTDA. ITENS: 1, 2, 4, 10, 11, 13, 14, 38

CIRÚRGICA GAÚCHA COM. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA. ITENS: 5, 8, 9, 12, 19, 20, 22, 44

SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA. ITENS: 6, 7, 18, 23, 24, 28

KALIBRA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. ITEM: 25

MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITENS: 26, 32

MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA. ITENS: 27, 35

AGISUL PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. ITENS: 29, 30

WEM - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. ITEM: 31

BIO-MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. ITENS: 34, 42

LICIMED - DISTRIB. DE MEDIC. CORRELATOS E PROD. MÉD. E HOSP. LTDA. ITENS: 36, 37

CIENTÍFICA COMERCIAL LTDA. ITEM: 40

E. TAMUSSINO & CIA. LTDA. ITEM: 55

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA. ITEM: 56
ITENS SEM COTAÇÃO: 15, 33, 39, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59

ITENS DESCLASSIFICADOS: 3, 16, 17, 21, 41, 45, 46

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS 271/05
PROCESSO 001.052725.05.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa a retificação do resultado de julgamento da licitação acima, quanto ao item 9, passando a ser vencedora a empresa COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA, e não como constou na publicação do dia 26 de dezembro de 2005.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇO 2/05
PROCESSO 001.047373.05.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a licitação acima foi revogada por interesse da Administração.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

SORTEIO: TOMADA DE PREÇOS 241/05
PROCESSO 001.048739.05.7

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da Comissão Permanente de Licitações convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 29 de dezembro de 2005, às 9h30min nas dependências da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:
ITEM 51 – CIRURGICA FERNANDES LTDA. E FUFAMED COM. E IMP. MEDICO LTDA.
ITEM 78 – CIRURGICA FERNANDES LTDA. E MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

SORTEIO: CONCORRÊNCIA 13/05
PROCESSO 001.015136.05.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da Comissão Permanente de Licitações convida os fornecedores para participarem do sorteio que se realizará no dia 29 de dezembro de 2005, às 9h30min nas dependências da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:
ITENS 37, 104, 105, 107, 108, 156, 159, 160, 196, 206, 275 e 277 – MACROMED COM. MAT. MED. E HOSPITALAR LTDA. E

DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.

ITEM 39 – DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA. E HOSPITALAR GAÚCHA LTDA.

ITEM 75 – MEDSTORY COM. DE PRODS. HOSPITALARES LTDA. E MACROMED COM. MAT. MED. E HOSPITALAR LTDA.

ITEM 303 – MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.

ITEM 339 – DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA. E FUFAMED-COMERCIO E IMP. MEDICO HOSP. LTDA.

ITEM 361 – MEDSTORY COM. DE PRODS. HOSPITALARES LTDA. E DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 103/05
PROCESSO 001.054462.05.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

VALENCAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. LOTE: 1.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 001.043187.04.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Exame Consultoria Imobiliária Sociedade Simples Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por um mês, a contar de 1º de janeiro de 2006 até a data de 31 de janeiro de 2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1301-2025-339039

VALOR: R\$ 6.130,20.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

ALTERAÇÃO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS 206/05
PROCESSO 001.042490.05.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa a alteração do resultado de julgamento da Licitação acima, quanto ao item 61, que em razão da aplicação do artigo 48, da Lei 8666/93, será adjudicado à empresa BIOFARMA COM. E REPR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.



CONVITE 100/05
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Aquisição parcelada de óleos

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: **Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S/A** (itens 31486, 31487, 74535, 74543).

Foi desclassificada de acordo com o item 2.5.4 do edital a empresa: **Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A** (itens 31486, 31487, 74535, 74543).

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE 101/05
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar com instalação

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: **Air Company do Brasil Ltda** (itens 114911, 119760, 119761).

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 151/05

EXPEDIENTE: Dispensa de Licitação 151/05.

VENDEDOR: Companhia Carris Porto-Alegrense.

COMPRADOR: Município de Formigueiro.

OBJETO: Ônibus usado, ano 1994, chassi marca Mercedes e tipo OF1620, carroceria marca Maxibus, placas IDB 0369.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 260/05

MODALIDADE: Tomada de Preços 11/05

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: a Diesel Distr. de Peças para Veículos Ltda

OBJETO: Fornecimento parcelado de ponteiras, fusíveis e lâmpadas

VALOR ESTIMADO: R\$31.000,00.

VIGÊNCIA: seis meses, iniciando em 21 de dezembro de 2005 e findando em 20 de junho de 2006.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA

**ATA DE
JULGAMENTO
CONVITE 31/05
PROCESSO 007.010214.05.4**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público a ata de julgamento do Convite 31/05, referente a Aquisição de Material de Permanente para Módulo Hípica.

Justificar a aquisição dos itens 1,2,5,9,13,14,16,17,19,21,24, com menos de três cotações válidas, pois os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

ITENS NÃO COTADOS: 18,23,26 E 27.

DECLASSIFICAR a empresa abaixo no item: 22

Meza Comercial Ltda. - Motivo: Preço excessivo.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 18,22,26 E 27

Julgar **VENCEDORAS** as empresas a seguir, nos respectivos itens, por terem atendido a todas as exigências do convite e apresentado o menor preço:

B.L. ROCHA REPRESENTAÇÕES LTDA. Itens: 1 e 17.

VALOR TOTAL: R\$ 1.349,00

PRIMA LINEA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Item: 2

VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00

MADEIREIRA HERVAL LTDA. Itens: 3,7,10 e 25.

VALOR TOTAL: R\$ 341,40

MOVESCO - INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. Itens: 4,6,11,13 e 15.

VALOR TOTAL: R\$ 4.914,27

MAGAZINE LUIZA S.A. Itens: 5 e 21.

VALOR TOTAL: R\$ 3.238,00

COMERCIAL DE PORCELANAS E TALHERES KNETIG LTDA. Itens: 8,9 e 16.

VALOR TOTAL: R\$ 1.972,65

CADERODE MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA. Itens: 12,20 e 24.

VALOR TOTAL: R\$ 1.446,00

MEZA COMERCIAL LTDA. Item: 14

VALOR TOTAL: R\$ 518,00

LAYOUT CENTER LTDA. Item: 19

VALOR TOTAL: R\$ 160,00

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA,
Presidenta.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXTRATO DE
CARTA-CONTRATO**

Extrato de Carta-Contrato 20/05 à Ad 7/05

CONTRATADA: Diogenes Fritsch de Moraes

PROCESSO: 004.006381.05.7

FIRMADO em: 15 de dezembro de 2005

OBJETO: Prestação de serviços de filmagens e locação de equipamentos.

VALOR: R\$ 7.900,00

PRAZO: três dias

Em 27 de dezembro de 2005 .

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 1297**

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: Transportes Kubitscheck Ltda Me.

OBJETO: Substituição do veículo, tipo misto para carga de 8 passageiros, placas IJU4531, pelo de placas ILY0518.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.

JOÃO LOPES FERRÃO,
Coordenador de Transportes Administrativos.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTOS

**RESULTADO
DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 152/05
PROCESSO 003.080303.05.6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

OBJETO: Fones

LOTE 1 - Fax Service Com. de Equipamentos Eletrônicos e Periféricos Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Compras.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**CONCURSO 10/05
PROCESSO 001.028803.05.1
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
FESTIVAL DE MÚSICA DE PORTO ALEGRE/05**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA vem a público retificar o Aviso publicado no Diário Oficial do Município de 26 de dezembro, referente ao Concurso em Epígrafe, com o que segue: o Compositor da Música Tempo Encurvado é Marcelo Cougo de Sá e não como constou.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal de Cultura.

INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.038289.05.9

CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Empresa Darcílio Eduardo Messias.

OBJETO: Contratação de empresária exclusiva para apresentação do espetáculo "Circo Eletrônico" no 12º Porto Alegre em Cena.

VALOR: R\$ 6.530,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339039230100

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO das Inexigibilidades de Licitações pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2005

PROCESSO 001.038242.05.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Gervásio Rodrigo Neves.

OBJETO: Contratação para compor júri do Concurso 3/05: Prêmio Açorianos de Literatura Adulto e Infantil.

VALOR: R\$ 500,00

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

Porto Alegre, 29 de novembro de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Lidiston Pereira da Silva CPF: 352953840-04

OBJETO: Assessoria continuada para grupos de professores da RME

DATA: outubro, novembro e dezembro de 2005.

LOCAL: Rede Municipal de Ensino

VALOR: R\$ 7.900,00

EMBASAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339035010000-20

PROCESSO 001.040996.05.0

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2005.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE
TERMO ADITIVO**

PROCESSO 001.054647.04.5;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre;

CONTRATADA: Eletromedsul Representações Técnico Comerciais Ltda.

OBJETO: Repactuar o valor da Carta-Contrato, mantendo-se o seu valor, prorrogar o prazo contratual por 12 meses, a contar de 28 de dezembro de 2005 .

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2005.

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.

**PREGÃO
ELETRÔNICO 17/05
PROCESSO 001.039015.05.0**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, torna público, em cumprimento à Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação modalidade Pregão Eletrônico 17/05 para contratação de empresa prestadora dos serviços de Operador de Caldeira, no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas . Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br, ou no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes.com.br, conforme cronograma abaixo:

ABERTURA das propostas em 24 de janeiro de 2006 , às 9h

INÍCIO da disputa em 24 de janeiro de 2006 , às 9h30min

O tempo de disputa seguirá de acordo com o gerenciador do sistema de Pregão Eletrônico – Banco do Brasil. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas ao Setor de Licitações e Contratos do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, situado na Av. Independência, 661, sala 717, de segunda feira à sexta feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2005.

CARLOS JORGE F DA ROSA
Ordenador de Despesas.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
COMPETÊNCIA / NOVEMBRO DE 2005

DEMONSTRATIVO DA RECEITA		DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS DE TRABALHO POR SECRETARIA CENTRALIZADA COM CÂMARA E FUNDOS - NOVEMBRO/2005		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
NATUREZA	NOVEMBRO	Secretaria / Programas	Valor Empenhado		
VALORES ARRECADADOS - NOVEMBRO/2005					
RECEITAS CORRENTES	126.459.315,33	CÂMARA MUNICIPAL	4.976.322,20	2.287.032,92	
Receita Tributária	41.383.562,66	Processo Legislativo	4.655.026,64	Modernização e Racionalização Administrativas 69.167,72	
IPTU	6.313.657,51	Modernização e Racionalização Administrativas	-	Administração e Planejamento Estratégico 475.229,54	
IRRF	6.498.476,84	Promoção e Gestão de Eventos Culturais	26.008,00	Gestão do Controle Interno 171.514,85	
ITBI	5.806.108,23	Assistência Médica e Sanitária Geral	43.731,50	Vias Urbanas 42.331,56	
ISSQN	22.625.445,51	Manutenção e Desenvolvimento da		Gestão e Controle das Receitas 1.528.789,25	
Taxas	139.874,57	Educação Infantil	13.902,96	Encargos Especiais -	
Contribuições de Melhoria	0,00	Previdência Social ao Servidor Segurado	237.653,10		
Receita Patrimonial	1.392.388,29	GABINETE DO PREFEITO	708.824,23		
Receita Agropecuária	0,00	Supervisão e Coordenação Superior	327.043,52		
Receita Industrial	0,00	Administração e Planejamento Estratégico	-		
Receita de Serviços	3.036.075,39	Descentralização Administrativa	-		
Transferências Correntes	77.604.014,11	Defesa Contra Sinistros e Calamidade Pública	71.955,33		
FPM	6.379.742,40	Captação de Recursos e			
ITR	1.424,79	Cooperação Internacional	14.587,28		
SUS	20.498.112,35	Planejamento e Gestão do Processo			
Lei Complementar 87/96 (Lei Kandir)	803.925,76	Orçamentário	92.417,18		
ICMS	39.157.572,43	Desenvolvimento do Turismo	202.820,92		
IPVA	1.294.081,89	Reserva de Contingência	-		
IPI Exportação	380.474,06	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	657.915,78		
Transferências de Recursos FUNDEF	6.290.675,03	Defesa do Interesse Público no			
Transferências de Instituições Privadas	703.503,67	Processo Judiciário	657.915,78		
Transferências de Convênios	648.968,90	DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS	2.213.071,79		
Outras Transferências	1.445.532,83	Administração e Planejamento Estratégico	97.985,98		
Outras Receitas Correntes	3.043.274,88	Manutenção e Expansão do Sistema de			
RECEITA DE CAPITAL	2.563.405,62	Esgotos Pluviais	1.697.655,11		
Alienação de Bens	310.839,77	Sistemas de Proteção Contra as Cheias	417.430,70		
Transferências de Capital	0,00	Controle da Poluição	-		
Outras Receitas de Capital	2.252.565,85	SEC MUN.DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	629.286,22		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.836.321,46	Operação e Qualificação do Desporto	621.283,82		
TOTAL CENTRALIZADA	122.186.399,49	Operação e Qualificação do Lazer e da Recreação	8.002,40		
RECEITA DESCENTRALIZADA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	982.914,32		
DEM HAB	566.898,97	E SEGURANÇA URBANA	107.011,57		
DMLU	3.279.846,51	Administração e Planejamento Estratégico	107.011,57		
DMAE	23.024.717,78	Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania	-		
FASC	972.794,50	Segurança Pública de Caráter Comunitário	875.902,75		
PREVIMPA	5.935.405,70	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO	585.141,75		
		Administração e Planejamento Estratégico	585.141,75		
		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	1.525.148,98		
		Promoção e Gestão de Eventos Culturais	499.549,27		
		Administração e Planejamento Estratégico	296.792,02		
		Qualificação dos Espaços Culturais	334.714,38		
		Descentralização da Cultura	-		
		Apoio à Produção Cultural	368.356,63		
		Preservação e Restauração do Patrimônio			
		Histórico, Artístico e Arqueológico	25.736,68		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.552.582,43		
		Modernização e Racionalização Administrativas	74.850,08		
		Administração e Planejamento Estratégico	390.988,31		
		Manutenção e Guarda de Documentos em Geral	53.159,02		
		Transporte Administrativo	825.315,67		
		Administração de Recursos Humanos	129.937,37		
		Desenvolvimento de Recursos Humanos	78.331,98		
		TOTAL GERAL	101.498.927,34		

Bairro Santa Maria Goretti recebe quadras de esporte

Hoje, às 18h, a comunidade do Bairro Santa Maria Goretti vai receber duas quadras esportivas, construídas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam).

A solenidade de entrega contará com a presença do prefeito municipal e do secretário municipal do meio ambiente.

As quadras são teladas e localizam-se na praça das ruas Cerro Azul e General Emílio Lúcio Esteves, na Zona Norte. O local torna-se opção de lazer à comunidade, para prática esportiva de futebol, vôlei e basquete. A comunidade será incentivada a utilizar o espaço e zelar por sua manutenção.



Ricardo Stricher – PMPA

As quadras localizam-se na praça das ruas Cerro Azul e General Emílio Lúcio Esteves, na Zona Norte

Ações para revitalizar área de lazer na Vila IAPI

Em reunião na Associação de Moradores da Vila IAPI (Amovi), o prefeito municipal anunciou ontem medidas para revitalizar a Praça Alim Pedro e defendeu ações da comunidade junto à Prefeitura para solucionar questões como calçamento, segurança e infra-estrutura. O encontro teve a participação de secretários municipais e lideranças comunitárias.

Entre as reivindicações encaminhadas estão a remodelação e o cercamento da cancha principal, revisão da rede elétrica, ampliação do espaço para atividades comunitárias, calçamento no entorno do parque, vigilância e preservação ambiental. O prefeito ressaltou a disposição em atender as demandas e afirmou a necessidade de mobilização da comunidade na busca de recursos alternativos para solucionar as questões. “A Prefeitura assume o compromisso de resolver os problemas mesmo sem recursos do orçamento. Vamos fazer na medida em que a comunidade apoiar nossos esforços e se unir a eles”, disse.

Será formado um grupo de trabalho com representantes da administração municipal e da comunidade, consolidando

o programa de Governança Solidária Local no bairro. Nos próximos dias, haverá nova reunião com a participação de técnicos da Prefeitura para elaborar o projeto de revitalização da área. Mutirões para conservação e limpeza da praça serão efetuados, assim como ações de educação ambiental e regularização dos pontos de iluminação. A partir de março, a comunidade poderá contar com um zelador de praça e a ampliação do trabalho da Guarda Municipal, que desde outubro faz rondas periódicas na praça.

Participaram do encontro lideranças da comunidade, secretários municipais e o presidente da Câmara de Vereadores.

Criada na década de 50, período em que foi fundada a Amovi, a Praça Alim Pedro é administrada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam) e pela Secretaria Municipal de Recreação, Esporte e Lazer (Sme), que oferece atividades esportivas e de lazer à comunidade. No espaço, são promovidas ações como o programa de orientação de caminhadas, bocha, aulas de ginástica, dança e escolinhas esportivas.

INSCRIÇÕES PARA BOLSAS DE ESTUDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Porto Alegre, torna Público que, em janeiro de 2006, estarão abertas as inscrições para Bolsas de Estudo no Ensino Fundamental - EJA- Educação de Jovens e Adultos para os cursos conveniados com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, destinadas a estudantes carentes, domiciliados em Porto Alegre, na forma prescrita na Lei 4880/80 e critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre.

O Manual de Instruções está à disposição dos interessados no Setor de Bolsas e Convênios, na Rua dos Andradas, 680-14º andar s/1404, e, no local das inscrições: auditório SMED, 6º andar.

EJA - Educação de Jovens e Adultos

INSCRIÇÕES : de 3 a 18 de janeiro de 2006

HORÁRIO: das 9h às 11h e das 14h às 17h

LOCAL: SMED- Rua dos Andradas, 680/6º andar - Auditório

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
Secretária Municipal de Educação.

AGENDA

Saneamento — 8h30 às 16h30, até 10 de março, usuários do Dmae podem renegociar eventuais dívidas relativas a contas de água. Basta procurar um dos cinco postos do departamento, de segunda a sexta-feira, portando carteira de identidade e comprovante de propriedade do imóvel ou autorização do proprietário: Azenha - Rua Barão do Triunfo, 714; Centro - Rua José Montauri, 159; Moinhos de Vento - Rua 24 de Outubro, 200; Partenon - Rua Prof. Cristiano Fischer, 2402; Zona Norte - Rua Aliança, 70.

Transporte e circulação — Bloqueio por dois meses da Rua Irmão José Otão, no trecho entre a Rua Barros Cassal e a Praça Dom Sebastião, para obras no acesso ao Colégio Rosário. A linha C-1 da Carris percorrerá o seguinte desvio: Rua Sarmento Leite, Rua Eng. Luiz Englert, Largo Prof. Francisco Brochado da Rocha, Av. Paulo Gama. Informações sobre a tabela de horários e o itinerário das linhas através do Sistema de Atendimento ao Cliente Carris (0800-999855) ou no site www.carris.com.br. Via celular: 3315-5444.

15h - motociclistas da capital recebem mensagens para um trânsito mais solidário e seguro. As atividades educativas serão realizadas pela EPTC na área central da cidade, entre 15h e 16h (Rua Gen. Câmara, entre outras vias).

Exposição 1 — Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) expõe fotos alusivas aos 70 anos do Parque Farroupilha (Redenção). Local: 2º andar do Praia de Belas Shopping Center, até o dia 1º de janeiro.

Exposição 2 — Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luis Francisco Lucena Borges expõe até 30 de dezembro trabalhos de alunos do ensino fundamental e portadores de necessidades especiais. Local: Torreão 3 do Museu de Arte do Rio Grande do Sul Ado Malagoli (Margs). A mostra, com 24 peças em acrílico sobre tela inspiradas na obra de Iberê Camargo, é resultado do projeto Escola Espaço de Cultura Itinerante de Trabalhos de Artes.

Usina — Prorrogada para até 6 de janeiro a consulta popular para definir as novas cores da Usina do Gasômetro. Locais: urnas instaladas na Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551), Paço Municipal (Praça Montevideu, 10), Casa Torelly (Av. Independência, 453) e Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307). A divulgação da cor vencedora será no próximo dia 9 de janeiro, mês em que a nova pintura deve começar.

Indústria e comércio — Inscrições até 30 de dezembro para a 16ª Festa da Uva e da Ameixa de Porto Alegre. Local das inscrições: Associação Comunitária Belém Velho - Ascobev (Praça Nossa Senhora de Belém, Bairro Belém Velho). A 16ª Festa da Uva e da Ameixa será realizada em dois fins de semana de janeiro (dias 7, 8, 14 e 15), na Praça Nossa Senhora de Belém, em Belém Velho.

Tributos — Em vigor até 30 de dezembro o Refis Municipal 2005. O programa estabelece ampliação no prazo de pagamento e redução na multa de mora para contribuintes que quitarem suas dívidas tributárias. Informações: 3289-1540 ou 3289-1550.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.686 – Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Prefeitura investe R\$ 1,9 milhão nas creches comunitárias

O prefeito municipal anunciou a liberação de R\$ 1,9 milhão para recuperar a rede de creches conveniadas com o município e melhorar a qualidade dos serviços de cerca de 138 estabelecimentos. O repasse beneficia mais de 10 mil crianças da Capital, especialmente nas comunidades que mais precisam. Conforme o prefeito, o objetivo da Prefeitura é oferecer serviços qualificados e melhorar o padrão pedagógico

Luciano Lanes – Banco de Imagens



O investimento vai qualificar os serviços e melhorar o padrão pedagógico nas creches comunitárias

(atenção à educação infantil) nas creches comunitárias.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação (Smed), parte desses recursos serão destinados à recuperação da estrutura física das creches. Uma comissão, formada por técnicos da Smed, dos departamentos de educação infantil, gestão, obras e arquitetura já estão analisando as demandas de cada creche. Os estabelecimentos, na sua maioria, precisam de reformas nos banheiros, cozinhas, salas de recreação e berçários. Uma pequena parte dos recursos será utilizada para a compra de material pedagógico como livros e brinquedos educativos.

Os recursos serão distribuídos de acordo com a classificação dos estabelecimentos. Creches classe 1, que atendem aproximadamente 55 crianças cada, irão receber R\$ 5 mil por estabelecimento. Para as creches classe 2, com cerca de 75 alunos cada, serão destinados R\$ 10 mil por estabelecimento. E para as classe 3, que prestam atendimento para mais de 80 crianças por creche, R\$ 20 mil cada uma.

O repasse dos recursos às creches será dividido em três parcelas mensais iguais. O pagamento da primeira parcela será efetuado no início de janeiro.

Recursos: R\$ 1,9 milhão

Crianças beneficiadas: mais de 10 mil crianças

Estabelecimentos atendidos: em torno de 138

Como vai acontecer o repasse: em três parcelas mensais iguais, a partir de janeiro.

Catadores e Recicladores

Em 60 dias, representantes dos movimentos dos catadores e recicladores, com apoio do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), apresentarão um mapa com as regiões onde os trabalhadores desse segmento atuam em Porto Alegre.

A decisão foi tomada após uma reunião com o Movimento Nacional dos Catadores e Recicladores, Federação Nacional dos Catadores-RS, Associação dos Recicladores de Porto Alegre, trabalhadores dos Galpões da Vila Chocolate e integrantes do movimento Profetas da Ecologia. Representando o município estavam os secretários de Gestão e Acompanhamento Estratégico de Coordenação Política e Governança Local além do diretor-geral do DMLU, do diretor operacional e o diretor de Projetos Sociais, Reaproveitamento e Reciclagem.

Foram discutidas questões relativas ao novo modelo de gerenciamento a ser implementado no DMLU, além de debater formas de operação desse mercado que atua de modo informal na Capital. A iniciativa permitirá conhecer a atuação desses trabalhadores de forma ampla, a partir de um trabalho liderado por seus representantes. O grupo fará nova reunião no dia 4 de janeiro, a partir das 18h, na sede do DMLU.

Informática para terceira idade

O gabinete do vice-prefeito, em parceria com a Procompa e o Instituto Santander Cultural, está promovendo o curso *Inclusão Digital na 3ª Idade*, com aulas de iniciação à informática para alunos a partir dos 60 anos (sem experiência na área). As inscrições são gratuitas e podem ser feitas até o dia 6 de janeiro, no andar térreo do Paço Municipal (Praça Montevideo, 10). São 350 vagas disponíveis.

Curso Inclusão Digital na 3ª Idade, iniciação à informática para pessoas a partir dos 60 anos

Inscrições: Andar térreo do Paço Municipal, Praça Montevideo, nº 10

Local: Instituto Santander Cultural (Av. Sete de Setembro, 1028)

Horário: Atividades de 80 min, entre 10h e 17h30

Periodicidade: Cinco turmas diárias com dez alunos, inclusive nos finais de semana.

Desconto no IPTU vai até segunda-feira



O contribuinte porto-alegrense tem até segunda-feira, 2 de janeiro, para quitar o seu Imposto sobre a Propriedade Territorial Ur-

bana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo (TCL) de 2006 sem correção monetária e com desconto de 20%, o que representa um benefício de 21,96%. O pagamento pode ser feito nos bancos conveniados com a Prefeitura de Porto Alegre. As guias para pagamento à vista do IPTU foram entregues pelos Correios, mas o contribuinte que não a recebeu pode adquiri-la na Internet, evitando, dessa forma, o deslocamento até a Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

Para adquirir a guia de pagamento do IPTU 2006, basta acessar o site da Prefeitura de Porto Alegre (www.portoalegre.rs.gov.br) e clicar no quadro IPTU 2006 ou acessar diretamente o endereço www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/GUIANOVA. O contribuinte precisará informar o número da inscrição do imóvel, que pode ser pesquisado em guias ou carnês de pagamento do IPTU de anos anteriores. O próximo passo será clicar em cima do número do carnê,

disponibilizando as possibilidades de pagamento. A partir daí, basta clicar na opção escolhida a fim de imprimir o guia para pagamento.

O contribuinte não está recebendo a guia para pagamento do IPTU em duas situações. Uma delas é quando o valor do IPTU a ser cobrado fica abaixo de 10 UFMs (Unidade Financeira Municipal), ou seja, abaixo de R\$ 20,72. Nesse caso, a legislação faculta a possibilidade de o valor ser acumulado para cobrança no próximo ano. A outra é quando o valor da propriedade é menor do que 3.325 UFMs (R\$ 6.889,07). Nesse caso, o valor do IPTU não será lançado.

Para pagar o IPTU:

- Até 2 de janeiro, com desconto de 20% e sem correção monetária.
- Até 10 de fevereiro, com 10% de desconto e com correção monetária.
- Até 10 de março, com 5% de desconto e com correção monetária.
- Se optar pelo parcelamento, a primeira das 10 parcelas vencerá no dia 25 de março.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.882, de 22 de dezembro de 2005.**

Declara de utilidade pública a Associação Fraternal de Recuperação Universal Comunidade Terapêutica Oásis – AFRUCTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Fraternal de Recuperação Universal Comunidade Terapêutica Oásis – AFRUCTO –, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Marilu Medeiros,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.888, de 22 de dezembro de 2005.

Denomina Rua San Marino um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Jardim do Salso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua San Marino o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua 3018, localizado no Bairro Jardim do Salso, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: República no Centro da Itália e Homenagem a Uma Empresa Solidária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

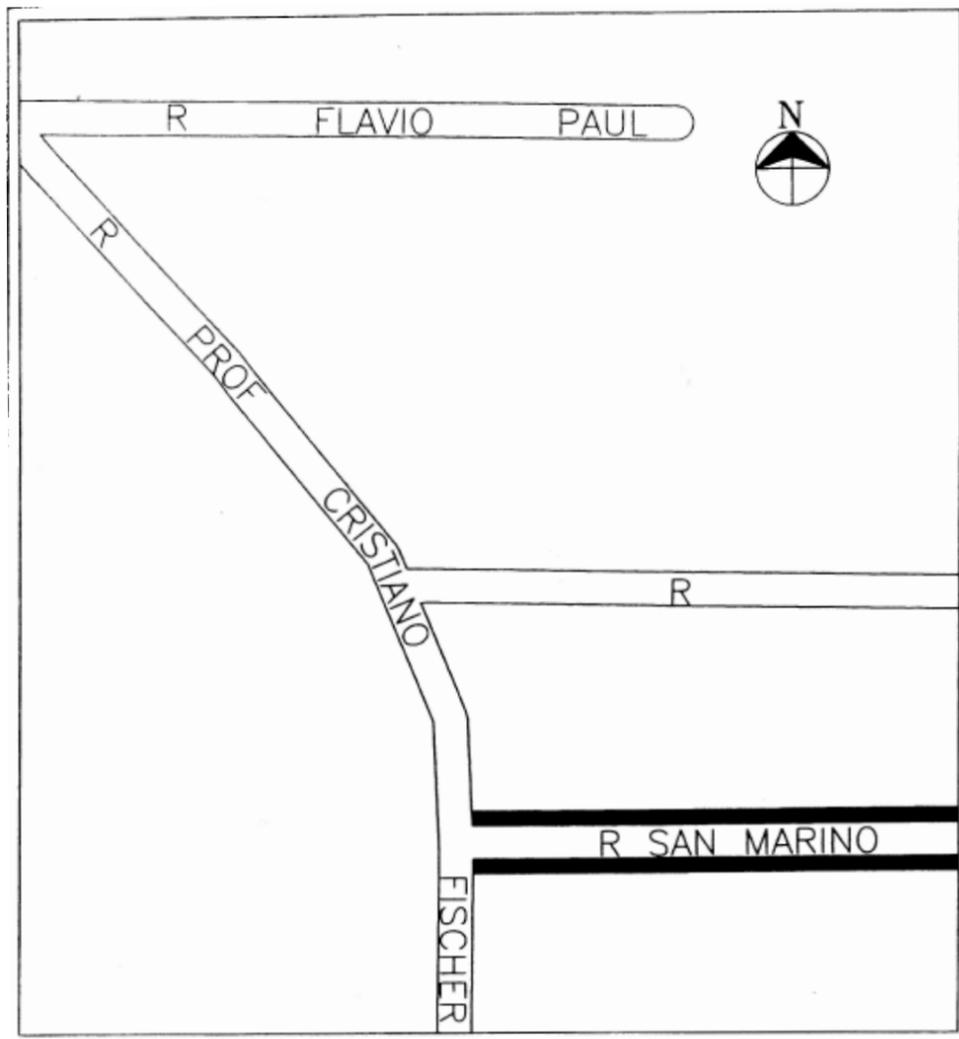
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.889, de 22 de dezembro de 2005.**

Denomina Rua Manuele Cristiane Gonçalves um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Manuele Cristiane Gonçalves o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 4588 – Loteamento Residencial Vale Verde –, localizado no Bairro Vila Nova.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Jovem Dedicada a Fazer o Bem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

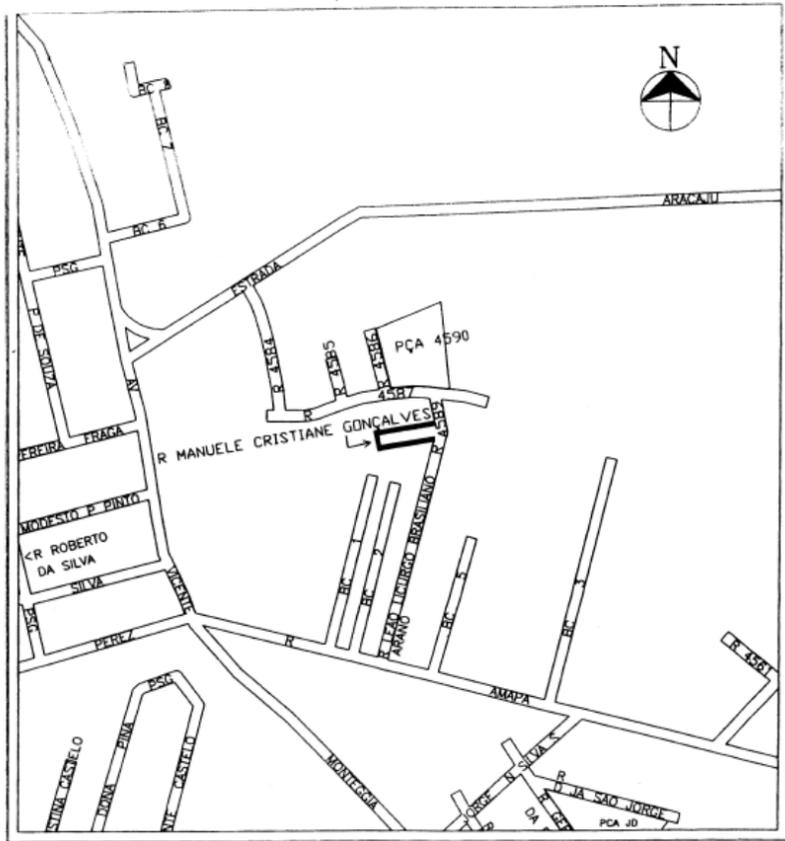
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas



LEI Nº 9.890, de 22 de dezembro de 2005.

Denomina Rua Otávio Rodrigues de Oliveira um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Partenon.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Otávio Rodrigues de Oliveira o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua Q – Vila São Judas Tadeu –, localizado no Bairro Partenon, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

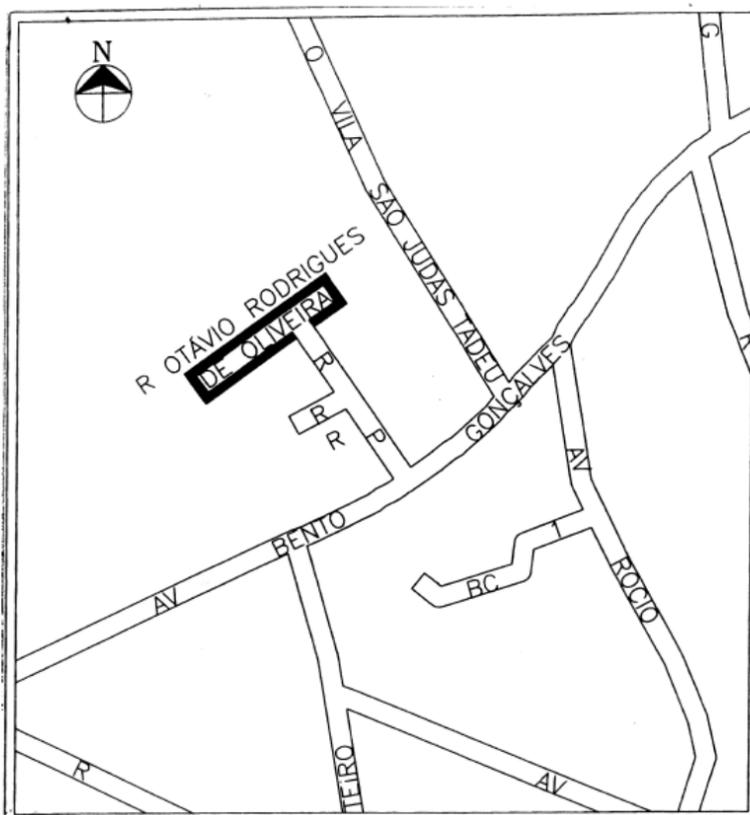
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 9.895, de 23 de dezembro de 2005.

Dispõe sobre a inserção de frases e textos referentes aos direitos da criança e do adolescente em impressos e publicações emitidos pelo Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Deverão constar, nos impressos e publicações emitidos pelo Executivo Municipal, frases e textos referentes aos direitos da criança e do adolescente, extraídos do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º Consideram-se impressos e publicações, para os efeitos desta Lei, todos os informativos emitidos pelo Executivo Municipal, em tamanho tablóide e ofício, inclusive o Diário Oficial de Porto Alegre.

Art. 3º As frases e os textos utilizados e a forma de inserção em cada impresso serão determinados pelo órgão da Administração Municipal responsável por sua emissão, depois de consulta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.896, de 27 de dezembro de 2005.

Denomina Praça Mafalda Veríssimo o logradouro público cadastrado, atualmente denominado Praça Buri, localizado no Bairro Petrópolis, e revoga a Lei nº 1.434, de 19 de julho de 1955.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Mafalda Veríssimo o logradouro público cadastrado, atualmente denominado Praça Buri pela Lei nº 1.434, de 19 de julho de 1955, localizado no Bairro Petrópolis.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Local de Convívio com Malfada e Érico Veríssimo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 1.434, de 19 de julho de 1955.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

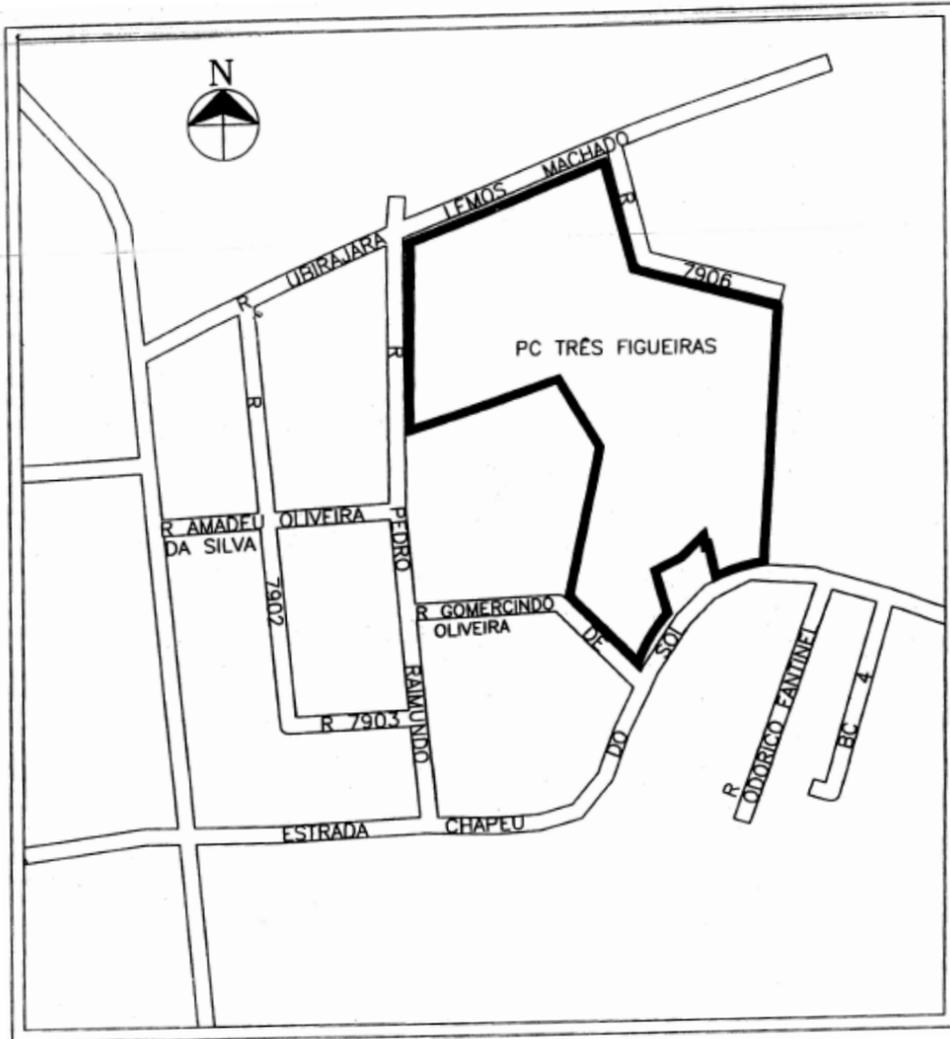
Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 9.900, de 27 de dezembro de 2005.

Denomina Rua Flor de Jacarandá um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Flor de Jacarandá o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua D – Loteamento Monte Verde –, localizado no Bairro Vila Nova, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

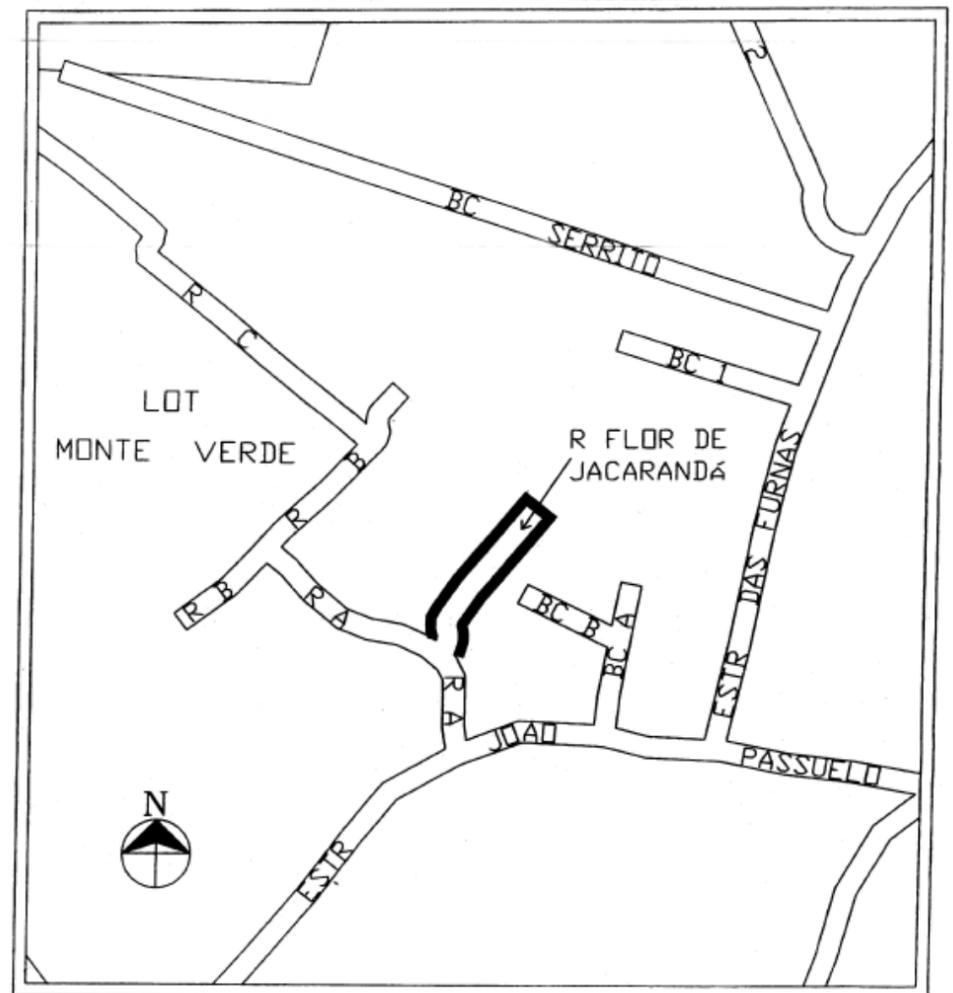
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 9.901, de 27 de dezembro de 2005.

Denomina Praça Irmão Romildo um logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Mário Quintana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Irmão Romildo o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Praça 2052 – Loteamento Timbaúva –, localizado no Bairro Mário Quintana, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Irmão Marista e Militante Social.

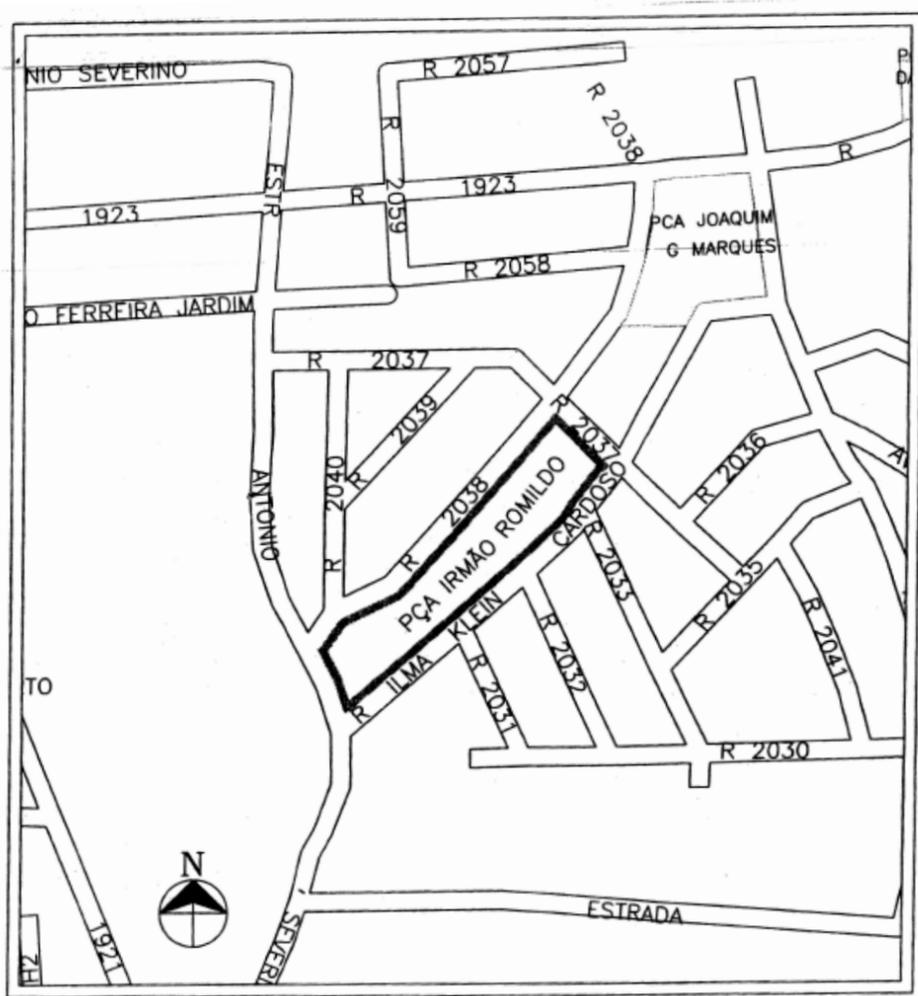
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 9.902, de 28 de dezembro de 2005.

Institui o Dia do “Chega! Movimento contra a Violência”, que ocorrerá, anualmente, no dia 20 de setembro, e estabelece que a Câmara Municipal promoverá atividades relativas à data, conjuntamente com o Executivo Municipal e entidades não-governamentais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do “Chega! Movimento contra a Violência”, que ocorrerá, anualmente, no dia 20 de setembro.

Art. 2º A Câmara Municipal de Porto Alegre, em conjunto com o Executivo Municipal e entidades não-governamentais, promoverá atividades relativas à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Kevin Krieger,
Secretário Municipal de Direitos Humanos e
Segurança Urbana.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.903, de 28 de dezembro de 2005.

Altera a Lei nº 9.329, de 22 de dezembro de 2003, que instituiu, no Município de Porto Alegre, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP – prevista no art. 149-A da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º Altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.329, de

22 de dezembro de 2003, conforme segue:

“Art. 1º ...

...

Parágrafo único. O serviço prestado previsto no ‘caput’ deste artigo compreende o custeio do fornecimento de iluminação pública nas vias, logradouros e demais bens públicos, além de outras atividades correlatas.” (NR)

Art. 2º Altera a redação dos arts. 2º e 3º da Lei nº 9.329, de 2003, conforme segue:

“Art. 2º É fato gerador da CIP a ligação de energia elétrica regular ao sistema de fornecimento de energia no Município de Porto Alegre.

Art. 3º Contribuinte é todo aquele que possua ligação de energia elétrica regular ao sistema de fornecimento de energia no Município de Porto Alegre.” (NR)

Art. 3º Altera a redação do “caput” e acrescenta incs. I e II e §§ 1º e 2º ao art. 4º da Lei nº 9.329, de 2003, conforme segue:

“Art. 4º O valor da Contribuição será incluído no montante total da fatura mensal de energia elétrica, emitida pela concessionária desse serviço, e obedecerá à classificação abaixo:

I – R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para consumidores residenciais;

II – R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) para consumidores não-residenciais.

§ 1º A determinação da classe de consumidor observará as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL – ou do órgão regulador que vier a substituí-la.

§ 2º O valor da Contribuição será reajustado, anualmente, pelo mesmo índice utilizado para o reajuste da tarifa de energia elétrica.” (NR)

Art. 4º Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 9.329, de 2003, conforme segue:

“Art. 5º Ficam isentos da contribuição:

I – Os contribuintes vinculados às unidades classificadas como ‘tarifa social de baixa renda’ que tenham efetuado cadastramento, conforme estabelecido pela ANEEL;

II – Os contribuintes que, comprovadamente, na forma de regulamento editado pelo Poder Executivo, não sejam abrangidos pelo serviço previsto nesta Lei.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Cassiá Carpes,
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI COMPLEMENTAR Nº 534, de 28 de dezembro de 2005.

Cria e institucionaliza o Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre – TART –; revoga o inc. I do § 1º do art. 1º da Lei nº 3.607, de 27 de dezembro de 1971, e alterações posteriores; revoga o § 1º do art. 67 e inclui inc. IV e §§ 2º e 3º no art. 62 e art. 67-A, todos na Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores; altera o “caput” do art. 1º da Lei nº 8.689, de 28 de dezembro de 2000, e alterações posteriores; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar

:

TÍTULO I

DA CRIAÇÃO E MISSÃO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Art. 1º Fica criado e institucionalizado o Tribunal Administrativo de Re-

cursos Tributários do Município de Porto Alegre – TART – na estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda, vinculado, para efeitos administrativos e institucionais, ao Secretário Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. As deliberações do TART serão norteadas pela observância dos preceitos constitucionais e da estrita legalidade, guardando independência, imparcialidade e isenção no tocante aos interesses das partes envolvidas.

Art. 2º Como órgão de segunda instância administrativa, compete ao TART decidir, em grau de recurso, sobre questões de natureza tributária, suscitadas entre a Fazenda Municipal e os sujeitos passivos das obrigações relativas aos tributos de competência do Município.

TÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Capítulo I

DA ESTRUTURA

Art. 3º O TART terá a seguinte estrutura:

- I – Presidência e Vice-Presidência;
- II – Plenário do Tribunal;
- III – 1ª e 2ª Câmaras;
- IV – Defensor da Fazenda;
- V – Secretaria-Geral.

Parágrafo único. O TART funcionará em Plenário ou dividido em Câmaras.

Art. 4º O TART será composto de 14 (quatorze) Conselheiros integrantes das suas câmaras e respectivos suplentes, todos de reconhecida idoneidade e diplomados em curso de nível universitário.

§ 1º Os cargos de Conselheiro serão preenchidos por 08 (oito) membros, servidores municipais ativos e estáveis ou inativos, e igual número de suplentes, representando o Erário Municipal, escolhidos e nomeados pelo Prefeito Municipal, e por 06 (seis) membros e igual número de suplentes, representando os contribuintes.

§ 2º No exercício das prerrogativas da função, os Conselheiros terão amplo acesso às informações e aos documentos relativos aos processos aos quais tenham sido designados como relatores ou aos quais tenham solicitado vista, podendo requisitá-los a quaisquer repartições municipais.

§ 3º Os representantes dos contribuintes serão indicados por entidades da sociedade, a serem definidas em decreto, e serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 4º Os mandatos dos membros do Tribunal terão a duração de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 5º A regra de transição referente ao prazo de duração do primeiro mandato dos Conselheiros será definida em decreto.

Capítulo II

DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 5º Compete ao Prefeito Municipal a indicação do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal, escolhidos entre os Coordenadores das Câmaras.

§ 1º Compete ao Presidente do Tribunal presidir as sessões do Plenário do Tribunal e ter o voto de desempate nos julgamentos, quando for o caso.

§ 2º As 1ª e 2ª Câmaras serão coordenadas pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do TART, de acordo com a Câmara a que pertencerem.

§ 3º Os Coordenadores das Câmaras, nas sessões destas, terão o voto de desempate nos julgamentos, quando for o caso.

§ 4º As demais atribuições do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal serão definidas em regimento.

Capítulo III

DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Art. 6º O Plenário do Tribunal funcionará com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente do Tribunal, as funções serão exercidas na ordem:

- I – pelo Vice-Presidente do Tribunal;
- II – pelo Coordenador Substituto da 1ª Câmara; e
- III – pelo Coordenador Substituto da 2ª Câmara.

Capítulo IV

DAS 1ª E 2ª CÂMARAS

Seção I

Da Composição

Art. 7º As Câmaras que integram o TART serão em número de duas, sendo cada uma composta por 04 (quatro) membros representantes do Erário Municipal e 03 (três) membros representantes dos contribuintes.

§ 1º Cada Câmara elegerá um Coordenador e um Coordenador Substituto, escolhidos entre os Conselheiros representantes do Erário Municipal.

§ 2º As atribuições do Coordenador e do Coordenador Substituto das Câmaras serão definidas em regimento.

§ 3º O Coordenador e o Coordenador Substituto serão escolhidos na primeira sessão do ano e terão mandato de 02 (dois) anos, condicionado à manutenção do mandato como Conselheiro.

§ 4º A sistemática de eleição dos Coordenadores e seus respectivos substitutos será definida em decreto.

Seção II

Da Defesa da Fazenda Pública

Art. 8º Junto a cada uma das Câmaras atuará um Defensor da Fazenda e respectivo suplente, designados pelo Secretário Municipal da Fazenda, dentre servidores da carreira de Agente Fiscal da Receita Municipal, cabendo a estes a atuação junto ao Plenário do Tribunal, nos processos originários de sua respectiva Câmara.

Art. 9º Ao Defensor da Fazenda, objetivando a preservação dos interesses do Erário Municipal, incumbe:

- I – ter vista e manifestar-se, antes do relator, nas seguintes hipóteses:
 - a) obrigatoriamente, nos recursos cuja exigência ultrapasse o montante de 25.000 UFMs;
 - b) facultativamente, nos demais casos.
- II – usar da palavra nas sessões de julgamento, na forma regimental; e
- III – interpor recurso ao Plenário do Tribunal, nos casos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 10. Os Defensores da Fazenda poderão requisitar a qualquer repartição municipal as informações que julgarem necessárias ao esclarecimento de processo de que tenham vista, as quais lhe serão fornecidas com a maior brevidade.

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Capítulo I

DA SECRETARIA

Art. 11. As atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos do TART competem à sua Secretaria, dirigida pelo Chefe da Secretaria e, na sua ausência, pelo Chefe da Secretaria Substituto.

§ 1º O Chefe da Secretaria e o Chefe da Secretaria Substituto são de livre designação do Secretário Municipal da Fazenda, escolhidos dentre os servidores municipais ativos e estáveis da Secretaria Municipal da Fazenda, de reconhecida idoneidade.

§ 2º Compete ao Chefe da Secretaria secretariar as sessões do Plenário do Tribunal e da 1ª Câmara.

§ 3º Compete ao Chefe da Secretaria Substituto secretariar as sessões da 2ª Câmara.

§ 4º As demais atribuições da Secretaria serão definidas em regimento.

Capítulo II

DO PLENÁRIO

Art. 12. Ao Plenário do TART compete processar e julgar:

I – os conflitos de entendimento sobre legislação tributária entre as Câmaras, podendo ser suscitado por qualquer Conselheiro, Coordenador de Câmara ou Defensor da Fazenda; e

II – o recurso especial interposto por contribuinte, quando a decisão da Câmara, de forma unânime, reformar a decisão recorrida, ou pelo Secretário Municipal da Fazenda, na hipótese prevista no art. 67-A da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973.

Parágrafo único. Compete ainda ao Plenário:

- I – proceder a unificação da jurisprudência de suas Câmaras;
- II – sumular a jurisprudência uniforme e deliberar sobre a alteração e o cancelamento de suas súmulas;
- III – sugerir medidas que visem ao aprimoramento da legislação tributária;
- IV – elaborar, aprovar e revisar o Regimento do TART; e
- V – transferir, temporariamente, competência de uma Câmara para outra.

Capítulo III

DAS CÂMARAS

Art. 13. A competência das Câmaras é fixada em função da natureza dos tributos objeto da relação jurídica litigiosa.

§ 1º À 1ª Câmara cabe processar e julgar os recursos voluntários e de ofício relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e aos demais tributos não compreendidos no §2º deste artigo.

§ 2º À 2ª Câmara cabe processar e julgar os recursos voluntários e de ofício, relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, à Taxa de Coleta de Lixo e ao Imposto sobre a Transmissão “inter-vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis.

§ 3º No caso de competência simultânea de ambas as Câmaras, caberá ao Presidente do Tribunal designar a Câmara competente para o julgamento.

TÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. O Plenário do Tribunal reunir-se-á, quando convocado pelo Presidente, para deliberar sobre matéria previamente fixada no ato de convocação.

Art. 15. As Câmaras realizarão uma sessão semanal ordinária, podendo, por convocação do Coordenador da Câmara, realizar sessões extraordinárias, observado, para efeitos da remuneração, o limite estabelecido no art. 20, § 2º, desta Lei Complementar.

Art. 16. O Plenário do Tribunal e as Câmaras somente funcionarão quando presentes a maioria simples de seus membros, independentemente da origem dos Conselheiros presentes.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos presentes, independentemente da origem dos Conselheiros votantes, cabendo ao Presidente ou ao Coordenador o voto de desempate.

Art. 17. Recebido, protocolizado, autuado e com a manifestação do Defensor da Fazenda, nos casos previstos nesta Lei Complementar, o processo será distribuído à Câmara competente ou encaminhado ao Plenário do Tribunal, conforme o caso.

§ 1º Poderão as partes, por meio de requerimento ao Coordenador da Câmara ou Presidente do Tribunal, apresentar novos esclarecimentos ou juntar documentos, no seu interesse.

§ 2º Dentro do prazo regimental para análise, o relator indicará o dia para julgamento, devendo o Presidente mandar incluir o processo na pauta de julgamentos por intermédio da Secretaria.

§ 3º Fixado o dia para julgamento, é facultado às partes vista ao processo na Secretaria do Tribunal.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. O TART elaborará seu regimento, que será aprovado pela maioria absoluta de seus membros e submetido à homologação do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Regimento assegurará:

- I – a distribuição proporcional dos processos a relatar;
- II – o julgamento, segundo a ordem cronológica da autuação;
- III – a rigorosa igualdade de tratamento às partes;
- IV – a publicação das pautas de julgamento no Diário Oficial do Município de Porto Alegre;
- V – o direito da defesa oral, nos recursos;
- VI – a publicidade de suas sessões e decisões;
- VII – o direito a pedido da preferência justificado pelas partes.

Art. 19. Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, prover a infra-estrutura e os meios necessários ao bom desenvolvimento das funções do Tribunal, bem como a divulgação de seus atos.

Art. 20. O desempenho da função de membro do TART será considerado de relevância para o Município, recebendo seus integrantes e os Defensores da Fazenda, apenas a título de representação, uma gratificação, proporcionalmente ao comparecimento às sessões das Câmaras.

§ 1º Para efeito do disposto no “caput” deste artigo, a gratificação, por sessão, é fixada em 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico do nível superior – NS – do Quadro de Servidores do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, subdivididas em uma parte fixa, equivalente a 2/5 (dois quintos) deste limite, e uma parte variável de até 3/5 (três quintos) deste limite, de acordo com a produtividade, cuja sistemática de cálculo para recebimento será definida em decreto.

§ 2º Fica limitado o direito ao recebimento da gratificação ao máximo de 05 (cinco) sessões ordinárias, mais 01 (uma) extraordinária, por mês, em cada Câmara.

§ 3º Não é devida a gratificação prevista no “caput” deste artigo para o Presidente do TART.

Art. 21. O Chefe da Secretaria e o Chefe da Secretaria Substituto de que trata o art. 11 desta Lei Complementar perceberão, a título de retribuição, uma gratificação de função padrão FG-6 e FG-5, respectivamente, ou valor equivalente a essas gratificações, prevista na Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Ficam introduzidas as seguintes alterações na redação da Lei Complementar nº 7, de 1973:

I – fica incluído o inc. IV no art. 62, com a seguinte redação:

“IV – recurso especial ao Plenário do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre – TART –, no prazo de 30 dias, contados da data da notificação da Resolução, quando a decisão da Câmara, de forma não-unânime, reformar a decisão recorrida na forma prevista no art. 67 desta Lei Complementar.” (NR)

II – fica renumerado o parágrafo único para § 1º, e incluídos os §§ 2º e 3º no art. 62, com a seguinte redação:

“§ 2º As reclamações e recursos previstos nos incs. II, III e IV deste artigo e o recurso previsto no “caput” do art. 67 terão efeito suspensivo.

§ 3º O recebimento do recurso voluntário de que trata o inc. III deste artigo fica condicionado à comprovação, pelo contribuinte, do depósito prévio, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, do valor correspondente a 30% (trinta por cento) do crédito tributário objeto do recurso.” (NR)

III – fica incluído, no Título VI, o Capítulo IV, denominado Do Recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre, com o artigo 67-A, com a seguinte redação:

“Art. 67-A. As resoluções unânimes do TART independem de aprovação do Prefeito, mas este, por intermédio do Secretário Municipal da Fazenda, poderá recorrer, ao Plenário do Tribunal, de qualquer decisão de uma das suas Câmaras, no prazo de 30 dias, contados da data da notificação da Resolução.”

Art. 23. O TART, uma vez instalado e com todos seus membros empossados, sucederá ao Conselho Municipal de Contribuintes, em todas as suas atribuições, deixando este último de existir.

Parágrafo único. Na legislação tributária municipal em geral, em especial nos arts. 62 e 67 da Lei Complementar nº 7, de 1973, a expressão Conselho Municipal de Contribuintes fica substituída pela expressão Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre.

Art. 24. Fica alterado o “caput” do art. 1º da Lei nº 8.689, de 28 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, que atribui verba de representação aos cargos que menciona, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica atribuída verba de representação aos detentores de cargos em comissão de Assessor Jurídico do Prefeito, Assessor Engenheiro do Prefeito, Assessor Economista do Prefeito, Coordenador do Gabinete Executivo do Prefeito, todos do Gabinete do Prefeito – GP –, ao Assessor Especialista do Gabinete de Relações Públicas e ao Assessor Especialista do Gabinete de Imprensa, ambos da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, ao Diretor do Departamento de Esgotos Pluviais e ao Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários no Município de Porto Alegre.” (NR)

Art. 25. Ficam criadas, no âmbito do TART, uma função gratificada de Chefe da Secretaria e uma função gratificada de Chefe da Secretaria Substituto, padrões FG-6 e FG-5, respectivamente.

Art. 26. Aplicam-se ao processo administrativo fiscal as disposições da Lei Complementar nº 7, de 1973.

Art. 27. Ficam revogados o inc. I do § 1º do art. 1º da Lei nº 3.607, de 27 de dezembro de 1971, e alterações posteriores, e o §1º do art. 67 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores.

Art. 28. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentária próprias.

Art. 29. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.014, de 15 de dezembro de 2005.

Transfere a administração da Loja 13 “A” do Viaduto Otávio Rocha, para a Secretaria Municipal da Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. XII do art. 94 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 11.291, de 24 de julho de 1995, alterado pelo Decreto nº 12.349, de 26 de maio de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º A administração da Loja 13 “A” do Viaduto Otávio Rocha passa a ser executada pela Secretaria Municipal da Cultura, nos termos do Decreto nº 12.349, de 26 de maio de 1999.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Idenir Cecchim,
Secretário Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.016, de 22 de dezembro de 2005.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.413.148,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.413.148,00 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, cento e quarenta e oito reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
1001-2039 – Organização do Carnaval de Rua		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	10.388,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1501-2022 – CIPA		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	1.734,00
1501-2025 – Administração Central		

3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	1.339,00
4490 – Investimentos	R\$	313.271,00
1502-2087 – Manutenção e Desenvolvimento das Escolas Infantis		
4490 – Investimentos	R\$	73.218,00
1502-2088 – Repasse para Escolas Infantis		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	294.533,00
1502-2090 – Auxílios a Creches Comunitárias		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	876.000,00
1502-2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	900,00
1502-2093 – Transferência a Conselhos Escolares – Ensino Regular		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	705.334,00
4450 – Investimentos	R\$	9.201,00
1502-2097 – Transferência a Conselhos Escolares – Educação Especial		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	30.000,00
1503-2103 - Transferência a Conselhos Escolares – Ensino Médio		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	21.230,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1804-2147 – Assistência em Saúde Básica e Especializada - OP		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	76.000,00
Total das Suplementações	R\$	2.413.148,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I - as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

0400-2026 – Operação e Manutenção do Sistema de Proteção Contra Cheias – CB's		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	421.989,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1003-2038 – Ação Cultural		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	10.388,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1201-1016 – Modernização Administrativa - PMPA		
4490 – Investimentos	R\$	1.865.718,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1804-2145 – Administração do Fundo - OP		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	76.000,00
Total das Reduções	R\$	2.374.095,00

II - no valor de R\$ 39.053,00 (trinta e nove mil e cinquenta e três reais) oriundos de auxílios e convênios, provenientes de recursos do Salário -Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOÃO MANUEL SOUSA JORGE, 50813.5, apontador, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, da Coordenação de Transportes Administrativos, a contar de 1º.12.05, código do posto 11110001, código do órgão 12700008, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2058 de 22.12.05 (processo 1.56259.05.0).

DESIGNA ROSEANE KORFF WAGNER, 40896.3, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Equipe de Apoio Operacional/EGP, de 1º.1 a 16.9.05, código do posto 21130002, código do órgão 12501009, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2061 de 22.12.05 (processo 1.4231.05.8).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ROSEANE KORFF WAGNER, 40896.3, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 276/00 de 1º.2.05, que a designou para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, do Gabinete da Secretária, a contar de 1º.1.05, código do posto 21130002, código do órgão 12002001, através do Ato 2059 de 22.12.05 (processo 1.4231.05.8).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ROSEANE KORFF WAGNER, 40896.3, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 1747 de 6.10.05, que a dispensou da função gratificada de auxiliar técnica, do Gabinete da Secretária, a contar de 16.9.05, código do posto 21130002, código do órgão 12002001, através do Ato 2060 de 22.12.05 (processo 1.4231.05.8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, JAIRO ARMANDO DOS SANTOS, 16822.9, para responder pelo cargo em Comissão de Supervisor Operacional 1.3.2.8, em regime de dedicação exclusiva, deste departamento, para substituir GERALDO LUÍS FELIPPE, 16836.9, por motivo de impedimento legal do titular, de 26.11 a 10.12.05, através do Ato 452 de 1º.12.05.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 1º.7.05, PAULO RICARDO LACERDA ALVES, 16442.6, mecânico OP.3.02.04.B.3, da Seção de Transporte, para exercer a função gratificada de chefe, de grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 471 de 15.12.05 (processo 5.3569.05.5).

DESIGNA, a contar de 1º.7.05, ALTAIR LOPES DOS SANTOS, 15974.9, operador de máquinas OP.3.15.04.B.4, da Seção de Transporte, para exercer a função gratificada de chefe de grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da

Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 472 de 15.12.05 (processo 5.3569.05.5).

DESIGNA, a contar de 1º.7.05, ROGERIO LUIZ RODRIGUES DA COSTA, 12484.2, operário especializado OB.3.03.02.D.8, da Seção de Transporte, para exercer a função gratificada de responsável, por serviço 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 473 de 15.12.05 (processo 5.3569.05.5).

DISPENSA, a contar de 1º.7.05, PAULO RICARDO LACERDA ALVES, 16442.6, mecânico OP.3.02.04.B.3, da Seção de Transporte, do exercício da função gratificada de responsável, por serviço 1.3.1.1, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 470 de 15.12.05 (processo 5.3569.05.5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA os Atos nº 44 (AIRTON DE MATOS SANTOS, técnico em contabilidade), 45 (ELISABETE BARBOZA REOLON, técnica em contabilidade), 46 (ÉVERSON HIRÃ SOUZA DE OLIVEIRA, técnico em contabilidade), 47 (GISELDA TERESINHA DE SOUZA, técnica em contabilidade), 76 (PAULO ROBERTO KUMER, engenheiro), 136 (ALEXANDRA CRISTINA GIACOMET PEZZI, procuradora), 137 (RAUL SALDANHA PILLA, arquiteto), 138 (NEY FERNANDO DA SILVA BIFFIGNANDI, arquiteto), 158 (LUCIANO SALDANHA VARELA, engenheiro), 159 (NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, procurador), 160 (GIOVANI KERBER JARDIM, procurador), 161 (CAREN VASATA, procuradora), 192 (REGINA HELENA GOMES MARTINS, assistente social), 193 (PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, técnico em contabilidade), 205 (DANIELE PORSCHE, assistente administrativa), 206 (FERNANDA COSTA OLIVEIRA, assistente administrativa), 207 (IDALÉCIO MARTINS MORAES, assistente administrativo), 208 (KALINKA PITTELKOW, assistente administrativa), 209 (LUIZ FERNANDO ROSALIEDKE, assistente administrativo), 210 (MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, assistente administrativa), 211 (VICTOR DA SILVA MARGONI, assistente administrativo), 239 (ODAIR JOSÉ SEVERO DA SILVA, guarda municipal), 240 (LIZETE RAMONA CAMARGO FREITAS, técnica em contabilidade), 241 (ALÁIDES BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA, técnica em contabilidade), 242 (MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES DE SOUZA, guarda municipal), 243 (SÉRGIO SANTOS DA SILVA, técnico em contabilidade), 244 (DIEGO CANTO MACEDO, assistente administrativo), 245 (FABIANA FEROLETO SEVERO, técnica em contabilidade), 246 (MOISÉS MOTTA, guarda municipal), 262 (ANDREA DA SILVA AMARO, técnica em contabilidade) e 263 (SONI LÚCIA DOS SANTOS SILVA, técnica em contabilidade), que declaram estáveis no serviço público municipal estes servidores, acrescentando a expressão “declara estável no serviço público municipal e no respectivo cargo”, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27 (processo 4.1052.05.5).

Portarias

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do

CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA DENISE CUNHA CARAZZA, 36913.2, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, de 12.11 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3383 de 22.12.05 (processo 1.56928.05.0).

CONVOCA VANESSA BESESTIL DA ROCHA, 36955.3, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, de 17.11 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3384 de 22.12.05 (processo 1.56928.05.0).

CONVOCA TANIA MARIA LOUZEIRO DE ALMEIDA, 50733.5, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, de 18.11 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3385 de 22.12.05 (processo 1.56928.05.0).

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA GILBERTO FONSECA DA SILVA, 51154.3, da Secretaria Municipal de Saúde, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 196, incisos III, IV, V, IX e XIII, artigo 207, inciso I, ficando incurso nas penalidades dos artigos 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.53879.03.1, através da Portaria 45 de 20.12.05.

INDICIA CLAUDIOMIRO SILVEIRA DA SILVA, 59004.2 e ERNESTO MARÇAL, 18054.7, ambos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 196, incisos VI e VII, artigo 197, incisos X, XI, XII, XXI e XXII e artigo 207, inciso V, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.36373.01.0, através da Portaria 46 de 20.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JAIME POZZA DE MELLO, 9743.6, economista, CLÁUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG, 49130.8, assistente administrativa e LURDES MARIA TOAZZA TURA, 49136.5, enfermeira, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas ao Convite 14/05, que trata da contratação de empresa para execução de serviços de impressão digital para confecção de 300 banners, para os serviços de Assistência Pré-natal e Saúde da Mulher, processo 1.43512.05.4, através da Portaria 801 de 19.12.05.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AMPLIA a delimitação de atribuições constante na Portaria 50 de 22.7.99, em relação a DORVALINO VICENTE DE ALMEIDA, 16070.5, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.08, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, excluindo, também, de suas atividades as que exijam grandes esforços físicos, longas caminhadas e longos períodos em pé, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1310 de 16.12.05 (processo 1.27477.97.5).

ATRIBUI, em caráter experimental, a LOURDES ELENA LIMA RODRIGUES, 50205.4, da Secretaria Municipal de Educação, as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições, excluindo de suas atividades as tarefas: fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de paredes, tetos e portas; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; lavar e encerrar assoalhos; lavar vidros, espelhos e persianas. A servidora deverá exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 15611027, por até seis meses, a contar de 27.10.05, em conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1305 de 15.12.05 (processo 1.37592.04.1).

ATRIBUI, em caráter experimental, a LUIZ CARLOS MONTEIRO, 49140.7, da Secretaria Municipal de Saúde, as tarefas relativas ao cargo de recepcionista. O servidor deverá exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, sob a Unidade Orçamentária 18501025, por até seis meses, a contar de 10.11.05, em conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1306 de 15.12.05 (processo 1.61803.00.6).

CONCEDE a LUZIA BEATRIZ DORNELES, 43942.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 31.5 a 31.8.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00, Marc. Consulta/Centro de Saúde Vila dos Comerciários de 2.10.00, através da Portaria 1407 de 9.12.05 (formulário 4698).

DELIMITA atribuições a REGINA OLIVEIRA MAZZILLI, 52495.9, professora, ED.1.03.M4.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1309 de 16.12.05 (processo 1.41036.05.0).

DELIMITA atribuições a RUI MACHADO DE ABREU, 16767.6, contínuo, AC.1.05.03.C.05, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, excluindo de suas atividades as que exijam esforços físicos e longas caminhadas, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1311 de 16.12.05 (processo 1.18559.93.0).

DELIMITA atribuições a VERA HELENA EIDELVEIN MACHADO, 58001.9, professora, ED.1.03.M5.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a

regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1312 de 16.12.05 (processo 1.24196.05.3).

DELIMITA atribuições a CELSO DE SOUZA DORNELES, 46429.7, professor, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1313 de 16.12.05 (processo 1.36533.05.0).

DELIMITA atribuições, a contar de 25.6.05, a CLÁUDIA PRESSER SEPÉ, 43147.8, professora, ED.1.03.M5.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1314 de 16.12.05 (processo 1.15044.04.1).

DELIMITA atribuições, a contar de 25.6.05, a CLÁUDIA PRESSER SEPÉ, 47235.7, professora, ED.1.03.M5.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1315 de 16.12.05 (processo 1.15044.04.1).

DELIMITA atribuições a ÂNGELA LUND TEVAH, 81847.6, monitora, SA.1.08.06.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, a servidora não deve trabalhar com crianças de zero a três anos, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1317 de 16.12.05 (processo 1.34661.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 22.7.05, em relação a ODETE MARIA HOFFMANN, 51113.9, auxiliar de enfermagem com delimitação de tarefas, SA.1.01.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 720 de 27.12.91, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1406 de 9.12.05 (processo 1.1773.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 24.8.05, em relação a ELIZABETI RODRIGUES MARTINS, 17821.0, porteiro, AC.1.04.03.B.07, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 204 de 10.5.99, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1408 de 12.12.05 (processo 1.46613.01.3).

FAZ CESSAR, a contar de 14.9.05, em relação a MARCO ANTÔNIO FERREIRA MACHADO, 16534.0, operário com atribuições de tarefas auxiliar de serviços gerais, AC.1.10.02.B.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 321 de 12.6.91, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1409 de 13.12.05 (processo 1.59992.04.2).

PRORROGA a Portaria 734 de 27.8.02, de estágio experimental, de LUIZ CARLOS MONTEIRO, 49140.7, da Secretaria Municipal de Saúde, nas tarefas relativas ao cargo de assistente administrativo, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, sob a Unidade Orçamentária 18501025, de 17.2.03 a 9.11.05, e de conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1307 de 15.12.05 (processo 1.61803.00.6).

TORNA SEM EFEITO, a contar de 26.10.06, em relação a LOURDES ELENA LIMA RODRIGUES, 50205.4, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.B.4, da Secretaria Municipal de Educação, a por 446 de 29.4.05, de delimitação de atribuições, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 (processo 1.37592.04.1).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE

PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JAIRO CONSTANTE BITENCOURT OTHERO, médico, 40584.5, para a coordenação da Comissão Hospitalar Pró-Transplante do Hospital de Pronto Socorro, por 365 dias, a contar de 21.12.05, através da Portaria 188 de 21.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do biólogo VLADIMIR STOLZENBERG TORRES, 85958.1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 6 a 10.2.06, a fim de ministrar componentes curricular junto ao Centro Regional I da UERGS, em cidreiras/RS, através da Portaria 319 de 20.12.05.

AUTORIZA o afastamento do biólogo VLADIMIR STOLZENBERG TORRES, 85958.1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 12 a 17.2.06, a fim de participar do XXVI Congresso Brasileiro de Zoologia, em Londrina, Paraná, através da Portaria 320 de 20.12.05.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 154 de 2.12.05, substituição de função gratificada de ELOCIR VIEIRA, 44582.5, pois o servidor encontra-se em gozo de licença-prêmio no mesmo período, através da Portaria 167 de 22.12.05.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SERGIO LUÍS RAMOS MARIA, 14975.7, gari, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Seção Zona Sul 1.3.1.5, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir GUACIRA VARGAS MACHADO, 14395.8, apontador, por motivo de licença prêmio, de 1º a 15.12.05, através da Portaria 1566 de 1º.12.05.

DESIGNA PAULO ROBERTO MACIEIRA MIDON, 16209.9, apontador, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Setor de Capina Zona Sul 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LEO CARLOS MACHADO CARBINI, 16475.6, apontador, por motivo de licença prêmio, de 1º.11.05 a 13.2.06, através da Portaria 1573 de 1º.12.05.

DESIGNA GABRIELE ALICE MARTINI SCHWINZER CAMPANHER, 16780.9, assistente social, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Divisão Administrativa 1.3.1.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, 16799.9, assistente social, por motivo de licença tratamento de saúde, de 16 a 20.9.05, através da Portaria 1574 de 1º.12.05.

DESIGNA MARIA DA GLORIA CARDOSO DIAS, 11361.3, assistente administrativo, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Divisão Administrativa 1.3.1.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, 16799.9, assistente social, por motivo de licença tratamento de saúde em 21.9.05, através da Portaria 1574 de 1º.12.05.

DESIGNA GABRIELE ALICE MARTINI SCHWINZER CAMPANHER, 16780.9, assis-

tente social, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Divisão Administrativa 1.3.1.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, 16799.9, assistente social, por motivo de licença tratamento de saúde, de 22 a 25.9.05, através da Portaria 1574 de 1º.12.05.

DESIGNA GABRIELE ALICE MARTINI SCHWINZER CAMPANHER, 16780.9, assistente social, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Divisão Administrativa 1.3.1.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, 16799.9, assistente social, por motivo de licença tratamento de saúde, de 27 a 30.9.05, através da Portaria 1574 de 1º.12.05.

DESIGNA ELMENI INÊS MULLER GRIEBELER, 16759.3, assistente social, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Divisão Administrativa 1.3.1.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, 16799.9, assistente social, por motivo de licença tratamento de saúde, de 1º a 26.10.05, através da Portaria 1575 de 1º.12.05.

DESIGNA ELMENI INÊS MULLER GRIEBELER, 16759.3, assistente social, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Divisão Administrativa 1.3.1.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, 16799.9, assistente social, por motivo de férias do titular, de 7.11 a 6.12.05, através da Portaria 1575 de 1º.12.05.

DESIGNA, JORGE ANTONIO DOS SANTOS COELHO, 15940.0, auxiliar de serviços gerais, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe do setor de patrimônio 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LANDER MARCHI DE LIMA, 15990.5, gari, por motivo de férias do titular, de 16 a 30.12.05, através da Portaria 1600 de 7.12.05.

DESIGNA, NEUSA DE PAULA RODRIGUES, 12614.4, gari, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, responsável por serviço 1.3.1.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JORGE ANTONIO DOS SANTOS COELHO, 15940.0, auxiliar de serviços gerais, por motivo de substituição de função gratificada, de 16 a 30.12.05, através da Portaria 1600 de 7.12.05.

DESIGNA VANDERLEI DE OLIVEIRA, 16111.7, motorista, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir EURICO BLAZ MARTINS, 16271.9, gari, por motivo de licença prêmio, de 1º a 15.12.05, através da Portaria 1601 de 1º.12.05.

DESIGNA DALILA CARDOSO TEIXEIRA, 11818.2, auxiliar de serviços gerais, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe do setor de cadastro 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir FATIMAROSANE FAGUNDES DE OLIVEIRA, 16663.4, apontador, por motivo de férias do titular, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 1621 de 12.12.05.

DESIGNA DORIS LENI PEREIRA PASSOS, 14802.3, gari, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, auxiliar técnico 2.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JULIO CESAR DUARTE, 16663.7, apontador, por motivo de férias do titular, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 1622 de 12.12.05.

DESIGNA TERESINHA TERRAGNO CAR-

DOSO, 14266.1, apontador, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Chefe de Grupo 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir DORIS LENI PEREIRA PASSOS, 14802.3, gari, por motivo de substituição de função gratificada, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 1622 de 12.12.05.

DESIGNA, JORGE ANTONIO DOS SANTOS COELHO, 15940.0, auxiliar de serviços gerais, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe do setor de patrimônio 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LANDER MARCHI DE LIMA, 15990.5, gari, por motivo de férias do titular, de 17 a 31.10.05, através da Portaria 1623 de 12.12.05.

DESIGNA NEUSA DE PAULA RODRIGUES, 12614.4, gari, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, responsável por serviços 1.3.1.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JORGE ANTONIO DOS SANTOS COELHO, 15940.0, auxiliar de serviços gerais, por motivo de substituição de função gratificada, de 17 a 31.10.05, através da Portaria 1623 de 12.12.05.

DESIGNA VANDERLEI OLIVEIRA ARAUJO, 12356.2, eletricitista, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de setor 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, 16215.6, gari, por motivo de férias do titular, de 1º a 31.12.05, através da Portaria 1624 de 12.12.05.

DESIGNA JANAINA SARTORI FERRANTINO, 16641.3, assistente administrativo, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir VANDERLEI OLIVEIRA ARAUJO, 12356.2, eletricitista, por motivo de impedimento legal, de 1º a 30.12.05, através da Portaria 1624 de 12.12.05.

DESIGNA LORECI VENTURA DE SOUZA, 14760.3, auxiliar de serviços gerais, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ANÔNIO MAIRESSE CARDOSO, 33692.5, contínuo da Divisão de Apoio Operacional, por motivo de licença prêmio, de 1º a 30.12.05, através da Portaria 1625 de 12.12.05.

DESIGNA LUIS CARLOS CARDOSO FRAGA, 12486.7, eletricitista, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, responsável por serviços 1.3.1.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LORECI VENTURA DE SOUZA, 14760.3, auxiliar de serviços gerais, por motivo de impedimento legal, de 1º a 30.12.05, através da Portaria 1625 de 12.12.05.

DESIGNA PAULO ADRIANO ESPINDOLA, 16339.4, soldador, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe da seção de manutenção e apoio 1.3.1.5, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir CELSO AMARO TEIXEIRA, 15830.3, eletricitista, por motivo de férias do titular, de 2 a 16.12.05, através da Portaria 1625 de 12.12.05.

DESIGNA RICARDO VIANNA BELLOS, 15860.0, mestre de obras, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe do setor de Serralheria 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir PAULO ADRIANO ESPINDOLA, 16339.4, soldador, por motivo de impedimento legal, de 2 a 16.12.05, através da Portaria 1625 de 12.12.05.

DESIGNA AROLDO DE SOUZA ANDRÉ,

16353.5, carpinteiro, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir RICARDO VIANNA BELLOS, 15860.0, mestre de obras, por motivo de impedimento legal, de 2 a 16.12.05, através da Portaria 1625 de 12.12.05.

DESIGNA JOSE OSMAR FRAGA DA SILVA, 12401.6, mecânico, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Chefe da Seção de Transportes 1.3.1.5, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ROBERTO PADILHA, 12625.0, assistente administrativo, por motivo de férias do titular, de 17.10 a 15.11.05, através da Portaria 1625 de 12.12.05.

DESIGNA PAULO RENATO DIAS PINTO, 13586.3, gari, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LUIS CARLOS ROMANO DOS SANTOS, 16120.8, gari, por motivo de férias do titular, de 15.12.05 a 13.1.06, através da Portaria 1648 de 21.12.05.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI a LUIS ANTONIO SOUZA DA SILVEIRA, 15256.1, gari, AC.3.08.02.A.1 deste Departamento, estágio experimental por até 6 meses, lotando-o na Seção Zona Centro, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, até o regular provimento no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, através da Portaria 1646 de 19.12.05 (processo 5.0658.04.9).

COLOCA de 16.1 a 31.12.06, MARIA DA GLORIA CARDOSO DIAS, 11361.3, assistente administrativo, AA.3.04.06.D.8 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para aquela Secretaria, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1610 de 8.12.05 (processo 5.3673.05.7).

COLOCA a contar de 15.12.05, JAIRO FEIJO BATISTA, 14960.9, operador de máquinas OP.3.15.04.C.6, da Seção Coleta Especial, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para aquela Autarquia, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1641 de 19.12.05 (processo 5.3655.05.9).

CONCEDE a contar de 7.10.03, a MARIO ANTONIO ESCARPETT DE OLIVEIRA, 12237.4, gari CLT0001.A.7 da Seção de Manutenção e Apoio, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em novembro/99, com homologação publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1222 de 10.10.05 (processo 5.2793.04.0).

FAZ CESSAR a contar de 7.10.03, em relação a MARIO ANTONIO ESCARPETT DE OLIVEIRA, 12237.4, gari CLT0001.A.7 da Seção de Manutenção e Apoio, os efeitos da Portaria 516 de 25.8.04, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1221 de 10.10.05 (processo 5.2793.04.0).

FAZ CESSAR a contar de 16.1.06, em relação a MARIA DA GLORIA CARDOSO DIAS, 11361.3,

assistente administrativo, AA.3.04.06.D.8, da Supervisão Administrativa e Financeira, os efeitos da Portaria 26 de 11.1.89, que o convocou para prestar regime de tempo integral, através da Portaria 1611 de 8.12.05 (processo 5.3673.05.7).

FAZ CESSAR a contar de 16.1.06, em relação a MARIA DA GLORIA CARDOSO DIAS, 11361.3, assistente administrativo, AA.3.04.06.D.8, da Supervisão Administrativa e Financeira, os efeitos da Portaria 273 de 18.4.05, que a convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 1612 de 8.12.05 (processo 5.3673.05.7).

FAZ CESSAR a contar de 16.1.06, em relação a MARIA DA GLORIA CARDOSO DIAS, 11361.3, assistente administrativa, AA.3.04.06.D.8, lotada na Supervisão Administrativa e Financeira, os efeitos da Portaria 205 de 19.3.99, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, através da Portaria 1613 de 8.12.05 (processo 5.3673.05.7).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.05, em relação a MARIA HELENA FATTORI, 11571.7, Portaria 231/99; THALES MACHADO FILHO, 11877.8, Portaria 829/01; FELIPE AUGUSTO DE S. MONTEIRO, 14582.1, Portaria 829/01; ROBERTO ALLENDORF MARTINS, 16716.3, Portaria 344/03; JUSARA APARECIDA BRATZ, 16727.0, Portaria 830/01; TIBIRIÇA GONÇALVES VARGAS, 12066.7, Portaria 829/01, os efeitos das respectivas portarias, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, através da Portaria

1637 de 14.12.05 (processo 5.3441.05.9).

FAZ CESSAR a contar de 15.12.05, em relação a JAIRO FEIJO BATISTA, 14960.9, operador de máquinas OP.3.15.04.C.6, da Seção de Coleta Especial, os efeitos da Portaria 785 de 16.12.92, que o convocou para prestar regime de tempo integral, através da Portaria 1642 de 19.12.05 (processo 5.3655.05.9).

FAZ CESSAR a contar de 15.12.05, em relação a JAIRO FEIJO BATISTA, 14960.9, operador de máquinas OP.3.15.04.C.6, da Seção de Coleta Especial, os efeitos da Portaria 615 de 10.9.02, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1643 de 19.12.05 (processo 5.3655.05.9).

FAZ CESSAR a contar de 15.12.05, em relação a JAIRO FEIJO BATISTA, 14960.9, operador de máquinas OP.3.15.04.C.6, da Seção de Coleta Especial, os efeitos da Portaria 5 de 3.1.91, que concedeu a gratificação de operador de máquinas, através da Portaria 1644 de 19.12.05 (processo 5.3655.05.9).

FAZ CESSAR a contar de 15.12.05, em relação a JAIRO FEIJO BATISTA, 14960.9, operador de máquinas OP.3.15.04.C.6, da Seção de Coleta Especial, os efeitos da Portaria 3 de 3.1.91, que o convocou para prestar serviço noturno, através da Portaria 1645 de 19.12.05 (processo 5.3655.05.9).

PRORROGA de 1º.1 a 31.12.06, em relação a RENATO DE OLIVEIRA SAGRERA, 15680.2, apontador AC.3.02.04.B.4 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 125 de 22.2.02, que o colocou, com ônus, a disposição do Tribunal Regional Eleitoral/RS, através da Portaria 1639 de 15.12.05 (processo 5.1035.92.4).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.52326.04.7 – Indefere, em 23.12.05, a solicitação de fruição de férias referente ao exercício de 2002, apresentada por LISETE BEATRIZ DE CARVALHO GARCIA, 56979.8, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.35059.05.2 – Indefere, em 23.12.05, a solicitação de abono das faltas referidas no processo 1.21456.97.6, de inquérito administrativo, apresentado por MAURO CÉSAR CAMPOS DE MORAES, 55481.6, apontador, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por falta de amparo legal.

Processo 1.38209.05.5 – Indefere, em 23.12.05, a solicitação de abono das faltas, referentes ao mês de agosto/2005, apresentada por ROSI MORAIS FOCHI, 84985.1, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de suporte fático.

Processo 1.50440.05.5 - Indefere, em 23.12.05, a solicitação de abono da meia-falta, código dois, do dia 5.8.05, apresentada por FLÁVIO CARNEIRO BELLO, 59197.4, professor, da Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da chefia.

GESTORA B, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.54475.05.8 – Defere, em 22.12.05, a solicitação para tornar sem efeito as faltas, código 10, dos dias 13 e 17.10.05, constante nos assentamentos funcionais de EVANIR GIROLETI BIANCHI, 84370.6, guarda-municipal, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, por ocorrência de erro no lançamento das mesmas, conforme pronunciamento da chefia.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.64882.03.9 - Modifica, em 20.12.05, em relação a AGOSTINHO DIEFENTHALER, 54300.9, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2063 de 3.7.03, processo 1.19330.03.0, referente a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, quanto ao total de dias averbados, excluindo-se o período de 29.6.83 a 19.9.83, que passam a ser de 3311 dias, correspondente a 9 anos, 0 meses e 26 dias e não como constou.

Processo 1.51039.04.4 - Exclui, em 19.12.05, a replica sob código 18, de 4.8.80 a 7.10.91, através do processo 1.43444.97.0, em relação a MARGARETE DE MEDEIROS, 51319.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, e averba o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 3837 dias:

Regime Próprio/Estado: 10 anos 6 meses 7 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 4.8.80 a 28.3.83 e de 25.11.83 a 7.10.91.

Processo 1.59978.04.0 – Modifica, em 19.12.05, em relação a MARIZA OCHOA FAVARINI, 58669.3, cirurgiã-dentista, da Secretaria Municipal da Saúde, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2625 de 29.9.05, referente à solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, quanto à conversão do período averbado que passa a ser de 4 anos 8 meses 7 dias, e não como constou.

Processo 1.41037.05.7 - Defere, em 19.12.05, em relação a ANTONIO MIGUEL DA SILVEIRA SOARES, 51045.3, guarda-municipal, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 3633 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 9 anos 11 meses 18 dias

- T S Engenharia Ltda.: de 15.1.76 a 7.4.77;

- Auto Locadora Ipiranga Ltda.: de 11.7.77 a 12.1.78 e de 10.3.79 a 24.9.79;

- Camisarias Aliança Ltda.: de 8.12.80 a 15.6.81;

- Ferradura Agências Lotéricas Ltda.: de 25.1.83 a 14.9.83 e de 4.3.82 a 14.10.82;

- M D Muccillo e Cia. Ltda.: de 10.12.84 a 1º.5.86;

- BF Utilidades Domésticas Ltda.: de 20.5.86 a 16.6.90;

- Viação Teresópolis Cavalhada Ltda.: de 18.12.90 a 11.3.91;

- Hospital de Clínicas de Porto Alegre: de 29.11.74 a 13.2.75.

Processo 1.47987.05.7 - Defere, em 20.12.05, em relação a NADIA SAMHOUL, 52177.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o inc. V do art. 30 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. ...

...

V - Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana;

...” (NR)

Art. 2º Fica alterado o inc. V do art. 31 da Resolução nº 1.178, de 1992, e alterações posteriores, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. ...

...

V – Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana: seis integrantes;

...” (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 40 da Resolução nº 1.178, de 1992, e alterações posteriores, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. Compete à Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana:

I – examinar e emitir parecer sobre:

- a) preços e qualidade de bens e serviços;
- b) política econômica de consumo, observando os princípios do art. 155 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;
- c) proteção e promoção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, portadores de necessidades especiais, população indígena e dos discriminados por origem étnica ou orientação sexual;
- d) assistência social;
- e) trabalho;
- f) acesso à terra e à habitação;
- g) ações interdepartamentais, sistêmicas e continuadas de desenvolvimento e implantação de segurança urbana;
- h) técnicas, estruturas e meios que assegurem a ordem pública;
- i) programas voltados à segurança urbana e ao bem-estar da população, no contexto municipal;

II – acompanhar, no território do Município, qualquer tipo de lesão, individual ou coletiva, aos direitos humanos e do cidadão;

III – dar conhecimento aos órgãos de justiça, de denúncias encaminhadas à Comissão, das quais possam decorrer responsabilidade civil e criminal;

IV – exercer funções preventivas, antecipando-se a acontecimentos onde exista a possibilidade de violência e lesão aos direitos humanos e do cidadão;

V – organizar canais de comunicação e participação social e civil e das diversas comunidades do Município, a fim de que sejam indicadas suas prioridades na questão de segurança urbana;

VI – subsidiar a política de segurança na esfera pública municipal;

VII – acompanhar e avaliar os serviços de segurança urbana, no âmbito municipal, prestados à população.” (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
NEREU D’AVILA,
1º Secretário.

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 224 a 226 da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

DETERMINA a instauração de Inquérito Administrativo para apurar os fatos relatados no Processo 4948/05, DESIGNANDO PAULO ROBERTO COLARES PEREZ, assessor legislativo III, 421-4, CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, assistente legislativo II, 2670-4, e MARIA DE FÁTIMA DONINELLI DA SILVA CARAPEÇOS, ajudante legislativo II, 1969-3, para constituírem Comissão, conforme Portaria 541 de 26.12.05.

Documentos oficiais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 22

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que, a partir do dia 24 de outubro de 2005, de acordo com o que consta no expediente 02.238129.00.0, foram recebidos e cadastrados como logradouros públicos todas as ruas pertencentes ao Loteamento Residencial Moradas da Figueira, localizado na Estrada João de Oliveira Remião, 2371, a saber:

Rua 6026, entre a Rua 6025 e divisa Sul do loteamento;
Rua 6025, entre a Estr. João de Oliveira Remião e Rua 6029;
Rua 6027, entre a divisa Nordeste e divisa sul do loteamento;
Rua 6028, entre a Rua 6025 e divisa Sul do loteamento;
Rua 6029, entre a divisa Nordeste e divisa Sul do loteamento.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2005.

ISAAC AINHORN,
Secretário.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 6/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia: 17.02.05

RESOLVE:

APROVAR o Plano de aplicação do Sistema de Informações da Farmácia Básica

referente ao 4º Trimestre do ano de 2004, no valor de R\$1.224.303,77 .

RESOLUÇÃO 7/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Extraordinária do dia: 30.03.05

RESOLVE:

valor de R\$16.500,00, referente do Programa Solidariedade – A Nota é Minha, relativo ao 3º Trimestre do ano de 2004.

RESOLUÇÃO 8/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Extraordinária do dia: 30.3.05.

RESOLVE:

APROVAR o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, referente ao 4º Trimestre do ano de 2004 e o consolidado do mesmo ano e seus anexos I e II.

RESOLUÇÃO 13/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Extraordinária do dia: 30.3.05

RESOLVE:

APROVAR a Prestação de Contas dos 1º, 2º e 3º trimestre de 2004 e Plano de Aplicação do 4º trimestre do ano de 2004 no valor total de R\$330.212,64.

RESOLUÇÃO 14/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 07.04.05

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Aplicação do Hospital Parque Belém referente ao 4º Trimestre no valor de referente ao 4º Trimestre no valor de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) do Programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – A Nota é Minha.

RESOLUÇÃO 15/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 07.04.05

RESOLVE:

APROVAR o Projeto Verão Gaúcho da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre no valor de R\$ 497.929,75 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

RESOLUÇÃO 16/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 28.4.05

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Aplicação do Instituto de Prevenção e Pesquisa em Álcool e outras Dependências – IPPAD, no valor de R\$13.957,92 (treze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) com recursos do Programa A Nota é Minha. - Plano de Aplicação do Hospital Espirita de Porto Alegre no valor de R\$24.355,85, referente ao Programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – A Nota é Minha.

RESOLUÇÃO 17/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 19.05.05

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Aplicação das Ações em Vigilância em Saúde_ PPI_ VS 2005. No valor de R\$ 3.856.596,74 _ Secretária Municipal da Saúde de Porto Alegre.

RESOLUÇÃO 18/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 19.5.05

RESOLVE:

APROVAR a

1ª) Operação Inverno da Secretária Municipal da Saúde de Porto Alegre no valor de R\$ 2.526.404,72 .

2ª) Sistema de Informações das Farmácias Básicas – SIFAB, 1º Trimestre de 2005 no valor de R\$ 649.233,76.

3ª) Programa a Nota é minha do Instituto de Prevenção e Pesquisa em Álcool e outras dependências referente a 2ª, 3ª, 4ª fase, no valor de R\$ 29.851,09.

RESOLUÇÃO 19/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 19.5.05

RESOLVE:

APROVAR alteração no Regimento Interno da Comissão de Fiscalização no Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, Ato Regimental deste conselho.

RESOLUÇÃO 20/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das

suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 2.6.05

RESOLVE:

APROVAR a Prestação de Contas do Plano de Aplicação do 2º Trimestre de 2005 do CEREPAL, no valor de R\$ 90.000,33, com recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

RESOLUÇÃO 21/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 7.7.05

RESOLVE:

APROVAR o Relatório de Prestação de Contas da Secretária da Saúde do Município de Porto Alegre, referente ao 1º Trimestre do ano de 2005- Relatório de Gestão

RESOLUÇÃO 23/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 21.7.05

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Aplicação do Hospital Espirita de Porto Alegre, referente ao 4º trimestre com recursos da – A Nota é Minha no Valor de R\$ 25.889,67 .

RESOLUÇÃO 24/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia 1º.9.05

RESOLVE:

APROVAR 1º) Posto Idoso Porto Alegre da Pontífice Universidade Católica no valor de R\$ 80.000,00, com recursos da Secretária Municipal da Saúde. 2º) Termo de Ajustamento de Conduta no valor de R\$ 900.956,00 com recursos do antigo FUNAFIRI.

RESOLUÇÃO 25/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 22.9.05

RESOLVE:

APROVAR 1º) O Relatório de Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Porto Alegre referente ao 2º Trimestre de 2005. 2º) Hospital Espirita de Porto Alegre no valor de R\$ 25.889,67 (vinte e cinco mil oitocentos oitenta e nove reais com sessenta e sete centavos) do programa a Nota é Minha do Governo do Estado. 3º) Sistema de informações Básicas- SIFAB, no valor de R\$ 2.714.796,59, referente a 2º trimestre de 2005.

RESOLUÇÃO 26/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 06.10.05

RESOLVE:

APROVAR 1º) Proposta Orçamentária para o ano de 2006 da SMS no valor de R\$ 533.962.698,00

RESOLUÇÃO 27/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 06.10.05

RESOLVE:

APROVAR 1º) Posto de Emenda Parlamentar da Santa Casa no valor de R\$ 100.000,00.

2º) Projeto do Hospital Espirita da Nota é Minha no valor de R\$ 25.889,67, do 4º Trimestre.

3º) Prestação de Contas do 4º Trimestre do CEREPAL no valor de R\$ 33. 112,42.

8666/93.

PROCESSO 002.074227.05.0

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: RENATO GOLDSTEIN, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade 1026654895 SSP/RS, inscrito no CIC/MF sob o 206.516.190-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Vicente da Fontoura, 3007 apto. 606.

NÚMERO de áreas construídas não adensáveis de solo criado: o correspondente a 27,00m², parte do montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 4.301,91 .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, “caput” da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 002.073637.05.0

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: LENY MARIA THOME KREUTZ, brasileira, viúva, aposentada, Carteira de Identidade 4031959853 SSP/RS, inscrita no CIC/MF 070.451.660-87, residente e domiciliada, nesta Capital, na Rua Cabral, 826.

NÚMERO de áreas construídas não adensáveis de solo criado: o correspondente a 14,56m², parte do montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 2.121,68 .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, “caput” da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2005.

ANULAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Anula as Alienações de Estoques de Índices de Ajuste e de

Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, mediante Inexigibilidade de Licitação, referenciadas no aviso de Inexigibilidade de Licitação constante no processo 002.070337.03.9, publicados no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/03/03, que tratou da alienação pelo Município, de 49,52m², de estoque de índices de ajuste de solo criado, no valor correspondente a R\$ 9.039,38 e 132,23m² de áreas construídas não adensáveis de solo criado no valor correspondente a R\$ 12.068,63, parte do montante estabelecido pela Lei Complementar 434/99, adquiridas por Ivo Pedri Filho, CIC/MF 262.549.800-53, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Alvares Cabral, 75. a presente anulação atende parecer constante no processo 002.072626.054 e está fundamentada nas disposições do artigo 49 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2005.

ISAAC AINHORN, Secretário.



PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 5/05 PROCESSO 001.056111.05.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a contratação de empresa seguradora para seguro de acidentes pessoais coletivo de estagiários adolescentes, do programa municipal de trabalho educativo, atividade voluntária de reciclagem ou especialização de profissionais, da Administração Centralizada, Departamento Municipal de Habitação, Departamento Municipal de Limpeza Urbana e Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Global, e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 12 de janeiro de 2006.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 13 de janeiro de 2006

TEMPO de disputa: Será de 10 min, acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 4/05 PROCESSO 001.055383.05.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a contratação de empresa para reforma de cabine de caminhão marca Scania, para o Corpo de Bombeiros, com recursos do FUNREBOM.

Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Global, e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 16 de janeiro de 2006.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 16 de janeiro de 2006

TEMPO de disputa: Será de 10 min, acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor da Área de Compras e Serviços.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão “inter-vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, REALPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, CPF/CNPJ 04.141.351/0001-73, do Auto de Lançamento 277/05, contra este lavrado em 8/11/05 através do processo 001.044638.01.9, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$20.985,98, representado por R\$16.080,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea “h”; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$4.584,38 e R\$321,60, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN, Agente Fiscal da Receita Municipal.

SORTEIO: CONCORRÊNCIA 13/05 PROCESSO 001.015136.05.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da Comissão Permanente de Licitações convida os fornecedores para participarem do sorteio que se realizará no dia 30 de dezembro de 2005, às 10h30min nas dependências da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 9 – MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E FUFAMED-COM. E IMP. MEDICO HOSP. LTDA.

ITEM 14 – CREMER S A. E DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.

ITEM 32 – LEDURPHARMA COM. E REPR. DE PRODS. MED. HOSPS. LTDA. E MACROMED COM. MAT. MED. E HOSPITALAR LTDA.

ITEM 98 – MACROMED COM. MAT. MED. E HOSPITALAR LTDA. E DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.

ITEM 99 – DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA. E HOSPITALAR GAUCHA LTDA.

ITENS 117, 118, 119, 120, 132 e 133 – MACROMED COM. MAT. MED. E HOSPITALAR LTDA. E MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM 167 – CIRURGICA FERNANDES LTDA. E DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.

ITEM 183 – MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E FUFAMED-COM. E IMP. MEDICO HOP. LTDA.

ITEM 320 – HOSPITALAR GAUCHA LTDA. E FUFAMED-COM. E IMP. MEDICO HOSP.LTDA.

ITEM 339 – CIRURGICA FERNANDES LTDA. E MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM 367 – MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E FUFAMED-COM. E IMP. MEDICO HOSP. LTDA.

ITEM 412 – HOSPITALAR GAUCHA LTDA. E FUFAMED-COM. E IMP. MEDICO HOSP.LTDA.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES, Presidente.



RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS À FASE DE PROPOSTAS DE PREÇO

CONTRATO 1095 - OC/BR BID CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 149/03 PROCESSO 001.000948.04.7

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Armazenamento Corporativo (Storage) e Unidade de Fita Robotizada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Comissão de Licitação, incumbida de receber e julgar as propostas referentes à Concorrência em epígrafe, torna público o resultado de julgamento dos recursos à fase de Propostas de Preços, conforme o que segue. Decide, a Comissão de Licitação, por: Deferir, em parte, o recurso da empresa UNITECH-RIO, desclassificando a empresa Ação Informática por excessividade de preço e determinar a revogação do presente processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Por fim, com base nos artigos 49, §3º e 109, inciso I, alínea “c”, da Lei 8666/93, informa que os autos do processo supra mencionado encontra-se com vista franqueada aos interessados junto à Unidade de Coordenação Local 5, da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Siqueira Campos, 1.300, sala 1008, 10º andar, centro de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

ÁLISON DE OLIVEIRA FARIAS, Presidente da Comissão de Licitação.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 165/04 PROCESSO 001.044131.04.6 CONTRATO 1095 - OC/BR BID

OBJETO: Aquisição de Solução de Geoprocessamento para o

Município de Porto Alegre – Software, Treinamento, Suporte Técnico e Hardware.

O Presidente da Comissão de Licitação, incumbida de receber e julgar os documentos relacionados à habilitação e propostas, da Concorrência Pública Nacional 165/04, cujo objeto é a Aquisição de Solução de Geoprocessamento para o Município de Porto Alegre – Software, Treinamento, Suporte Técnico e Hardware, torna público que o referido certame foi revogado, haja vista suspensão judicial do processo licitatório e necessidade de disponibilização de tecnologia mais adequada às necessidades do Município.

Por fim, com base nos artigos 49, §3º e 109, inciso I, alínea “c”, da Lei 8666/93, informa que os autos do processo supra mencionado encontra-se com vistas franqueadas aos interessados junto à Unidade de Coordenação Local 5, da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Siqueira Campos, 1.300, sala 1008, 10º andar, centro de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

ÁLISON DE OLIVEIRA FARIAS, Presidente da Comissão de Licitação.



TOMADA DE PREÇOS 12/05 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Aquisição parcelada de conexões, gases e perfis
Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: **Mincarone, Ruiz e Cia Ltda** (itens 14191, 14192, 14193, 15634, 17005, 17007, 17019, 17021, 17034, 17038, 17039, 17040, 17041, 17045, 17048, 17049, 17057, 17058, 17062, 22666, 33179, 46108, 46114, 46126, 46127, 46130, 46137); **Comercial Rodrisa Ltda** (itens 16980, 17010, 17023, 17035, 17044, 17090, 27509, 27510, 27511, 27512, 27514, 46129, 46134); **Voltagem Comercial Ltda** (itens 17054, 17080, 20123, 27513, 55321, 81427).

Foram desclassificadas de acordo com o item 2.5.7 do edital a empresa: Mincarone, Ruiz e Cia Ltda (item 17022).

Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
Porto Alegre, 29 de dezembro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 54C/04

MODALIDADE: Concorrência 1/03
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados
OBJETO: Prestação de serviços de advocacia
VIGÊNCIA: seis meses, iniciando em 8 de dezembro 2005 e findando em 7 de junho de 2006.

EXTRATO DE CONTRATO 96A/05

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 250/04
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Bioinsect Desinsetizadora Ltda

OBJETO: Prestação de serviço de desinsetização de ônibus
VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 9 de dezembro de 2005 e findando em 8 de dezembro de 2006.

TOMADA DE PREÇO 9/05

OBJETO: Prestação de serviço de recuperação de motores do evaporador do ar condicionado
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 16 de janeiro de 2006, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor Presidente.



TOMADA DE PREÇOS 1/05 PROCESSO 001.039163.05.9 ANULAÇÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER comunica o resultado do julgamento da defesa prévia apresentada pela licitante PORTSERV – Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda. contra decisão de anular o julgamento das propostas comerciais, promovendo a classificação da proposta comercial apresentada pela META Cooperativa de Serviços Ltda.. A defesa prévia interposta foi julgada improcedente.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

Desta forma, decide o Sr. Secretário em exercício anular o julgamento das propostas comerciais publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 17 de novembro de 2005, página 14, devendo ser prolatado novo julgamento, escoimado das causas de sua anulação.

Ficam os licitantes intimados da abertura do prazo recursal de cinco dias úteis, conforme disposto na Lei 8666/93, artigo 109, inciso I, alínea "c", devendo os mesmos ser protocolados tempestivamente na Sede da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (Av. Borges de Medeiros, 2713 – Parque Marinha do Brasil).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.000431.05.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADA: Ângela Beatriz da Costa Salomão – ME

OBJETO: Acrescentar ao objeto contratado a prestação de serviços de sonorização de mais 14 eventos, sendo 10 com equipamento do tipo 'A' e 4 com equipamento do tipo 'B'.

VALOR: R\$ 3.080,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, artigo 65, § 1º

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.2029.339039590100

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

LUIZ CUNHA MARTINS,
Secretário da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer em exercício.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CONVITE 37/05 SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

OBJETO: Aquisição de material elétrico

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica o resultado do sorteio público de desempate dos itens 20, 47 e 53 da licitação em epígrafe, na forma do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93. Após o sorteio restaram vencedoras as seguintes empresas:

Item 20 – Universo Elétrico Ltda.

Item 47 – Max-Fer Comercial Ltda.

Item 53 – Nova Geração Comercial Elétrica Ltda.

A íntegra da ata de sorteio encontra-se a disposição na Coordenadoria de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

CONVITE 40/05 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após estudo e análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitações, julgou vencedoras as seguintes empresas:

Livraria do Globo S.A., nos itens 3, 4, 5, 12, 14, 16, 17, 20 e 21;

Papel Mar Ltda. nos itens 2, 7, 8, 9, 10, 11 e 15;

Jussara Regina Kologeski, nos itens 1 e 18

A proposta da empresa Papel Mar para o item 1 foi desclassificada por apresentar material em desconformidade com a ficha técnica.

Restou deserta licitação para os itens 6, 13 e 19.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

DENISE MARTINS DE FREITAS,
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

EDITAL: 002.081032.05.6 - Convite

OBJETO: Construção de Muros da E.M.E.F. Gabriel Obino

DATA: 28 de dezembro de 2005, às 16h

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações/Secretaria Municipal de Obras e Viação

TEOR: Examinada as propostas apresentadas pelas empresas, decide a Comissão classificá-las na seguinte ordem: **1º lugar:** Portobeton – Empresa Construtora Ltda. – R\$ 54.407,49,

2º lugar: MCA – Moldados de Concreto Armado – R\$ 61.095,98,

3º lugar: Construtora Minosso Ltda. – R\$ 61.416,46. A Comissão sugere a adjudicação do objeto do presente Convite à empresa PORTOBETON – EMPRESA CONSTRUTORA LTDA.

por atender o Instrumento Convocatório e ofertar preço de acordo o mesmo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi pelos membros da Comissão assinada.

ILZA BERLATO, PARAGUASSÚ REIS DA SILVA,
ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

EDITAL: 002.081024.05.3 – Tomada de Preços

OBJETO: Construção de Muros – Muros do Grupo D (E.M.I. Jardim Vilanova, E.M.I. Tio Barnabé, E.M.I. Valneri Antunes).

DATA: 28 de dezembro de 2005, às 16h30min

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente Licitações/Secretaria Municipal de Obras e Viação

TEOR: Examinada as propostas apresentadas pelas empresas, decide a Comissão classificá-las na seguinte ordem: **1º lugar:** Portobeton – Empresa Construtora Ltda. – R\$ 142.327,25, **2º lugar:** MCA – Moldados de Concreto Armado – R\$ 159.672,86. A Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente Tomada de Preços à empresa PORTOBETON – EMPRESA CONSTRUTORA LTDA.

por atender o Instrumento Convocatório e ofertar preço de acordo o mesmo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi pelos membros da Comissão assinada.

ILZA BERLATO, PARAGUASSÚ REIS DA SILVA,
ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10 - 005.2780.05.4

OBJETO: Seguro contra terceiros para os veículos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através do Pregoeiro designado pela Portaria 1335/05, torna público o resultado da licitação em epígrafe.

EMPRESA VENCEDORA:

GENTE SEGURADORA S/A, com o custo anual do seguro no valor total de R\$ 72.793,88, fracionado em quatro parcelas iguais de R\$ 18.198,47

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.

JOSÉ CARLOS VIEIRA DO CARMO,
Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICOS

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Idade Mídia HR Comunicação E Marketing Ltda.

OBJETO: Produção e criação de materiais e agenciamento de mídia da campanha do Acampamento Farroupilha 2005.

VALOR: R\$ 59.483,41

DOTAÇÃO: Diversas Publicidade

PRAZO: cinco meses

BASE LEGAL: Lei Federal 8666/93

PROCESSO: 001.034033.05.0

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

CLÓVIS MAGALHÃES,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.038273.05.5
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Jaime Antônio Ciment
OBJETO: Contratação para escrever conto para inclusão no Livro " Porto Alegre em Contos".
VALOR: R\$ 250,00
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo 1 à Carta Contrato 4/05
Adjudicação Direta 1/05 ELIC /CJURF
CONTRATADA: Construtora Minosso Ltda.
PROCESSO: 004.000838.04.7
FIRMADO em : 28 de dezembro de 2005
PREÇO: Fica acrescido de R\$ 2.761,71.

Em 28 de dezembro de 2005

NELCIR TESSARO,
Diretor-Geral.

Câmara Municipal de Porto Alegre

INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:
PROCESSO 6773/05
EMPRESA: Zênite Informação e Consultoria S.A.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.

JOSÉ ANTÔNIO LEÃO DE MEDEIROS,
Diretor-Geral.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 006.010626.05.0

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna pública a contratação com a empresa Philips do Brasil Ltda., referente à aquisição de Central Telefônica Philips IS 3090, para ampliação da Rede Digital de Telefonia Municipal, com base no Artigo 25, caput e inciso I da Lei 8666/93.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.

REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 42/05
PROCESSO 006.010166.05.0

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, com relação ao Convite 19/05, que trata sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de infra-estrutura de telecomunicações e redes, com fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no Anexo I, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 60 meses, torna público a revogação desta Licitação, por interesse público. Deverá ser realizada nova Licitação.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ATA DE JULGAMENTO

CONVITE 30/05
PROCESSO 007.010207.05.8

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público a ata de julgamento do Convite 30/05, referente à Aquisição de Material de Enfermagem.
JUSTIFICAR a aquisição dos itens 2,3,4,6,7,8,10 e 12 com menos de três cotações válidas, pois os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.
ITEM NÃO COTADO: 9
Julgar **VENCEDORAS** as empresas a seguir:
GAUCHAFARMA REPRESENTAÇÕES LTDA. CGCMF: 89.735070/0001-00
Endereço: Rua Gen. Salvador Pinheiro, 917
ITENS: 1,3,4,7,8 e 10.
VALR total: R\$ 2.977,80
DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA VECENTIN LTDA. CGCMF: 88.948880/0001-73
Av. Germânia, 332
ITENS: 2,5,6,11 e 12.
VALOR total: R\$ 1.580,60

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA
Presidenta.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

CONVITE 1/05

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público o Resultado da Habilitação do Convite 1/05, Processo 001.044856.05.9, que visa a contratação de empresa para confecção e instalação de placas de sinalização para o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, conforme segue:
Empresas participantes:
Beck Serigrafia Ltda e Lisiane Marilei Schwantes e Cia Ltda
As duas empresas foram inabilitadas tendo sido concedido, pela Comissão Especial de Licitação, prazo de até oito dias úteis, a contar da data desta publicação, para complementação da documentação, conforme prevê o parágrafo terceiro do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93. A empresa Beck Serigrafia não cumpriu a exigência do item 6.1 letras "d" e "f" e a empresa Lisiane Marilei Schwantes e Cia Ltda não atendeu a exigência da letra "f" do mesmo item.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

CARLOS JORGE F DA ROSA,
Ordenador de Despesas.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Previmpa, referente à Contribuição Previdenciária, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º LC. 505 de 28 de maio de 2004 A35.

SERVIDORES ATIVOS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
	PATRONAL		SERVIDORES	
Competência Novembro/05	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	624.711,36	7.175.821,98	312.355,68	3.576.566,54
DMAE	53.854,12	986.323,30	26.927,06	480.098,68
DMLU	10.251,82	483.852,44	5.125,91	240.731,87
DEM HAB	10.257,06	183.879,56	5.128,53	91.939,78
FASC	37.298,04	118.592,86	18.649,02	59.296,43
CMPA			12.753,40	132.152,16
PREVIMPA	2.674,32	39.784,20	1.337,16	19.892,10

SERVIDORES INATIVOS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
	PATRONAL		BENEFICIÁRIOS	
Competência: Novembro/05	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	-	872.763,53	-	436.192,47
DMAE	-	69.433,22	-	34.716,61
DMLU	-	16.352,44	-	8.176,22
DEM HAB	-	45.171,52	-	22.577,70
FASC	-	-	-	0,00
CMPA	-	-	-	30.078,03

PENSIONISTAS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
	PATRONAL		BENEFICIÁRIOS	
Competência: Novembro/05	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	-	-	-	104.638,41
DMAE	-	-	-	8.775,86
DMLU	-	-	-	1.554,02
DEM HAB	-	-	-	2.072,25
CMPA	-	-	-	8.301,24

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005

JARDEL DE BORBA CUNHA,
Diretor Administrativo-Financeiro.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,
Diretor-Geral do Previmpa.

Festival de Música integra artistas iniciantes e consagrados

O compositor Gelson Oliveira foi o grande vencedor do 8º Festival de Música de Porto Alegre, conquistando o prêmio de melhor música da Fase 2, que reuniu compositores com uma trajetória já consolidada. O segundo lugar desta etapa foi a banda Bataclã FC, que começou sua carreira na primeira edição do Festival de Música de Porto Alegre. As finais do 8º Festival de Música de Porto Alegre foram realizadas nesta semana no Teatro Dante Barone da Assembleia Legislativa, numa promoção

da Secretaria da Cultura de Porto Alegre. A formatação da Fase 1 e Fase 2 foi a grande novidade da competição para este ano de 2005. Além do formato tradicional, que tem como objetivo descobrir novos artistas e valorizar os talentos musicais das 16 regiões do Orçamento Participativo, nesta edição o festival premiou também os artistas que já têm uma trajetória musical traçada, com um trabalho reconhecido e discos gravados. Outra novidade é que os três primeiros classificados da Fase 1 participaram da Fase 2, com a oportunidade de dividir o palco e competir com músicos já co-



Grupo A Voz do Morro apresentou a canção mais popular, escolhida pelo público

da Secretaria da Cultura de Porto Alegre. A formatação da Fase 1 e Fase 2 foi a grande novidade da competição para este ano de 2005. Além do formato tradicional, que tem como objetivo descobrir novos artistas e valorizar os talentos musicais das 16 regiões do Orçamento Participativo, nesta edição o festival premiou também os artistas que já têm uma trajetória musical traçada, com um trabalho reconhecido e discos gravados. Outra novidade é que os três primeiros classificados da Fase 1 participaram da Fase 2, com a oportunidade de dividir o palco e competir com músicos já co-

nhecidos. Isso possibilitou que o cantor Fábio Freitas, da música Tráfico de Drogas (da Restinga), conquistasse o prêmio de melhor intérprete nas duas fases.



Dejota Correia, intérprete e compositor, primeiro colocado da primeira fase do Festival

nhecidos. Isso possibilitou que o cantor Fábio Freitas, da música Tráfico de Drogas (da Restinga), conquistasse o prêmio de melhor intérprete nas duas fases.

Vencedores da Fase 2

1º lugar: *Memórias de um Cantador*, de Gelson Oliveira;
2º lugar: *Tempo Encurvado*, de Richard Serraria e Marcelo Cougo;
Canção mais popular (escolha do público): *Samba e Mocotó na Casa do Ary*, de Moisés Machado;
Melhor intérprete: Fábio Freitas, pela música *Tráfico de Drogas* (também melhor intérprete da Fase 1);
Melhor instrumentista: Marcus Gomes, baixista na música *Tráfico de Drogas* (terceira colocada na Fase 1);
Melhor arranjo: *Kids e Teens*, de Mário Falcão e Carlos Patrício;
Melhor letra: *Tempo Encurvado*, de Richard Serraria e Marcelo Cougo;

Vencedores da Fase 1

1º lugar: *Constante mutação*, de Dejota Correia (Região Partenon);
2º lugar: *O Caminho Certo*, de Luiza Caspary (Região Noroeste);
3º lugar: *Tráfico de drogas*, de Fábio Freitas (Região Restinga);
Canção mais popular (escolha do público): *Pingo de Chuva*, de Thiago de Luca (Região Sul);
Melhor intérprete: Fábio Freitas, pela música *Tráfico de Drogas* (Região Restinga);
Melhor instrumentista: Luis Paulo, pandeiro na música *Aquela beijo* (Região Eixo-Baltazar);
Melhor arranjo: *A História de qualquer um*, da Banda Jack Fire (Região Cristal);
Melhor letra: *Chuva de Trilha*, de Adriano Mattos (Região Centro)

Biblioteca Municipal recebe doações de livros didáticos

A Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães está recebendo doações de livros didáticos para formar o acervo que será doado na 2ª Feira de Doação do Livro Didático. As pessoas que tiverem livros de qualquer uma das

matérias do ensino fundamental e ensino médio ou obras de referência - como dicionários e gramáticas - podem entregar os exemplares na Avenida Érico Veríssimo, 307, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, ou aos sábados, das 14h às 18h.

A 2ª Feira de Doação do Livro Didático será realizada nos dias 6 e 7 de março. O objetivo é possibilitar o aproveitamento destes livros pelos estudantes, sem nenhum custo. Em 2005, a feira doou cerca de dois mil livros didáticos em dois dias de funcionamento. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3221-6622, ramal 216.

A Biblioteca está recebendo doações de livros didáticos para formar o acervo que será doado



Cristine Rochol - Banco de Imagens - PMPA

Agenda

Passagens — Os quatro postos de distribuição de passagem escolar da EPTC não abrem durante o dia por causa da realização de inventário físico nos pontos de distribuição. Sexta-feira, 30, o atendimento será normal.

Cultura — Até 18h, exposição Brinquedos e Brincadeiras de Brincar. Local: Museu Joaquim José Felizardo (João Alfredo, 582). Até 29 de dezembro, as crianças podem manusear os brinquedos e jogos da coleção. Entrada franca. Informações: 3226-7560.

Crítica — Inscrições abertas até sexta-feira, 30 para o 1º Concurso Nacional de Crítica Cinematográfica - Prêmio P. F. Gastal, destinado a críticos não-profissionais (que não publiquem ou tenham publicado regularmente). Informações pelo telefone (51) 3212-5928.

Exposição P.O.A. (Pacífico Oceano Atlântico) — das 8h às 17h30 - El dia de las horas infinitas. Local: Galeria de Arte do Dmae (Rua 24 de Outubro, 200). O trabalho reúne 24 obras concebidas e finalizadas a cada hora, como se existisse um relógio imaginário no qual transcorrem 24 horas de um dia fictício. De segunda a sexta-feira, até 6 de janeiro. Informações: 3289-9722 ou galeriadearte@dmae.prefpoa.com.br.

Oficineiros — Inscrições abertas até 31 de janeiro para oficinairos no projeto de Descentralização da Cultura para o ano de 2006. Os candidatos devem entregar currículo e proposta de trabalho incluindo objetivo, justificativa, etapas, metodologia e público a que se destina, de segunda a sexta-feira. Local: Coordenação de Descentralização da Cultura, (Avenida Presidente João Goulart, 551, 6º andar).

Feiras de artesanato promovidas pela Smic. Locais: Mercado Público, de Segunda a sábado, das 9h às 19h; Feira de Natal do Brique da Zona Norte, das 11h às 20h, ao lado do Shopping Lindóia; 5ª Feira de Natal da Economia Solidária de Porto Alegre, das 8h30 às 20h, no Largo Glênio Peres; Feira de Natal do Bom Fim, das 17h às 22h, na Av. José Bonifácio; Feira de Natal do Brique do Gasômetro, das 14h às 19h, ao lado do Estacionamento da Usina do Gasômetro. Até o final de dezembro.

Inscrições abertas até 6 de janeiro para Curso Inclusão Digital na 3ª Idade, iniciação à informática para pessoas a partir dos 60 anos, promovido pelo gabinete do vice-prefeito, em parceria com a Procempa e o Instituto Santander Cultural. Local das inscrições: andar térreo do Paço Municipal.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.687 – Sexta-feira, 30 de dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Garantidos R\$ 6,4 milhões para obras nas vilas Dique e Nazaré

Porto Alegre recebeu R\$ 6,4 milhões para obras de infra-estrutura que irão garantir serviços de água, esgoto, energia elétrica e saneamento básico a cerca 2,5 mil famílias das vilas Dique e Nazaré. O prefeito municipal assinou contrato com a Caixa Econômica Federal (CEF) para a liberação dos recursos do governo federal. A iniciativa integra o Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamento Precários, do Ministério das Cidades.

Além do termo para urbanização dos lotes, que irá possibilitar ações destinadas à ampliação da pista do Aeroporto Internacional Salgado Filho, também foi assinado convênio visando a coordenação, por parte da Prefeitura, da aquisição de terreno para onde serão deslocadas as famílias. A Prefeitura assumiu o convênio em substituição ao governo do Estado, que, em contrapartida, ficará responsável pela desapropriação da



Ricardo Giusti – Banco de Imagens - PMPA

Os recursos serão utilizados em obras de infra-estrutura, como água, esgoto, energia elétrica e saneamento básico

área e pelo repasse de R\$ 1.348 milhão ao Município. Mais R\$ 3.370 milhões serão repassados pela CEF para a compra da área, totalizando cerca de R\$ 9.970 milhões em investimentos.

A previsão da Prefeitura é realizar a transferência das primeiras 500 famílias até o fim de 2006, quando deverão iniciar as obras de duplicação da pista do aeroporto, executadas pela

Infraero. Atualmente, os aviões cargueiros partem de Porto Alegre com metade de sua capacidade por falta de condições técnicas para decolagem. Até 2008, a Prefeitura deve investir cerca de R\$ 25 milhões no projeto.

Conforme o Departamento Municipal de Habitação (Demhab), nos próximos dias uma reunião entre representantes da administração municipal

e da comunidade irá debater a transferência das primeiras 500 famílias para uma área provisória. A partir do convênio, a Prefeitura tem prazo de 120 dias para licitação e aquisição de terrenos com cerca de 24 hectares, próximos à área.

Projeto Geração Cultural Usina das Artes soma 1.634 atividades em 2005

O Projeto Geração Cultural Usina das Artes, lançado em março pela Secretaria Municipal da Cultura (SMC), promoveu em 2005, na Usina do Gasômetro, 1.634 atividades culturais como espetáculos, oficinas, cursos, exposições e feiras. Os eventos reuniram em nove meses um público estimado em 175 mil pessoas.

A iniciativa, que é resultado do esforço de artistas, poder público e empresas privadas, buscou estabelecer um ambiente efetivo para a geração e produção artística, além de oferecer regularmente diversos espetáculos gratuitos ao público de Porto Alegre.

Para potencializar a estrutura de um dos principais cartões postais da Capital, 17 grupos de teatro, dança e música passaram a dinamizar, por intermédio de edital, os espaços cênicos da Usina. Os grupos se dividiram em doze salas de espetáculos.

Participaram do projeto as companhias: Ói Nós Aqui Traveiz, Falos & Stercus, Térpsi Teatro de Dança, Os Folk Brothers, Depósito de Teatro, Cia Gente Falante, Eduardo Severino Cia de Dança, Grupo Gaia, Grupo dos Cinco, Teatro Íntimo, Teatrodídico, Os Enganadores, Cia Firuliche, Serrote Preto, Projeto Funkíssima, Caixa Preta e Santa Es-



Ivo Gonçalves – Banco de Imagens - PMPA

Os eventos reuniram em nove meses um público estimado em 175 mil pessoas

tação Cia de Teatro.

O projeto está previsto no calendário da SMC para o próximo ano, com o nome Usina das Artes 2006. Além de multiplicar o número de equipamentos relativos à iluminação e som, serão efetuadas algumas alterações administrativas visando a melhoria da estrutura do prédio para apresentações artísticas e culturais.

Proposta de prorrogação do Refis será votada na próxima semana

Ivo Gonçalves - PMPA



Nesta semana, o número médio de atendimentos aumentou de 1.070 para 1.700

A Câmara Municipal realiza sessão extraordinária na próxima semana para analisar o projeto de prorrogação por 15 dias do prazo do Programa de Recuperação Fiscal da Prefeitura de Porto Alegre, o Refis Municipal 2005. A proposta é fazer com que o Refis seja prorrogado para o período de 9 a 20 de janeiro. Pela legislação em vigor, aprovada pelos vereadores no dia 4 de outubro, o programa se encerra hoje.

Nesta última semana do ano, o número médio de atendimentos, que era de 1.070, aumentou para 1.700 pessoas. A Fazenda montou uma estrutura especial para atender ao contribuinte durante os 90 dias de vigência do Refis Municipal e esta estrutura foi reforçada a partir dos primeiros dias de dezembro. Na maior parte do tempo essa estrutura ficou ociosa, pois a maioria preferiu regularizar sua situação nos últimos dias, apesar da ampla campanha de divulgação do programa.

A adesão ao Refis Municipal continua hoje na Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), cujo horário de funcionamento vai das 9h30 às 16h30.

O programa possibilita o pagamento à vista, o parcelamento ou o reparcelamento das dívidas de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). De acordo com o último balanço parcial divulgado pela Secretaria Municipal da Fazenda, 13,7 mil pessoas aderiram ao Refis até o dia 23 de dezembro. Até o momento, R\$ 42,7 milhões foram negociados.

Um dos atrativos ao contribuinte é o aumento do número de parcelas para regularizar a sua situação: no caso do IPTU, de 36 para 60 vezes; e no do ISSQN, de 60 para 120 parcelas. Além disso, o desconto na multa de mora será de 90% no caso do pagamento à vista e irá variar de 80% a 10% se o débito for parcelado. O contribuinte com dívida em execução judicial também pode aderir ao programa.

A Secretaria Municipal da Fazenda tem orientado o contribuinte para buscar informações sobre o Refis Municipal antes de se dirigir à loja. Essas informações podem ser obtidas pelo telefone (51) 3314-1314 ou no site da Prefeitura de Porto Alegre (www.portoalegre.rs.gov.br), clicando no quadro REFIS 2005. A SMF observa ainda que o IPTU de 2005 não pode ser parcelado, pois não está inscrito em dívida ativa.

- Para informações sobre o Refis Municipal 2005, telefonar (51) 3314-1314 ou acessar o site da Prefeitura de Porto Alegre (www.portoalegre.rs.gov.br), clicando no quadro Refis 2005).

- A Loja de Atendimento da SMF fica na Travessa Mário Cinco Paus, Centro, e seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 16h30.

EDIÇÃO EXTRA 2.686

A Edição 2.686 de 29 de dezembro de 2005 do Diário Oficial de Porto Alegre, de quinta-feira, circulou com EDIÇÃO EXTRA, a fim de atender exigências legais.

Porto Alegre, em 29 de dezembro de 2005

JOÃO IUDES NODARI,
Gerente do Diário Oficial de Porto Alegre.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.904, de 29 de dezembro de 2005.**

Institui o Dia Municipal de Combate à Psoríase, a ser realizado, anualmente, no dia 29 de outubro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Psoríase, a ser realizado, anualmente, no dia 29 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Pedro Gus,
Secretário Municipal da Saúde.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI COMPLEMENTAR Nº 532, de 27 de dezembro de 2005.

Altera a redação do “caput” do art. 14 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – PDDUA –, e alterações posteriores, acrescentando, ao conjunto de bens imóveis de valor significativo que integram o Patrimônio Cultural, as áreas remanescentes de quilombos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O “caput” do art. 14 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – PDDUA –, e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 Integram o Patrimônio Cultural, para efeitos desta Lei, o conjunto de bens imóveis de valor significativo – edificações isoladas ou não, ambiências, parques urbanos e naturais, praças, sítios e áreas remanescentes de quilombos – e paisagens, bem como manifestações culturais – tradições, práticas e referências, denominados de bens intangíveis, que conferem identidade a estes espaços.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI COMPLEMENTAR Nº 535, de 28 de dezembro de 2005.

Estabelece a utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador da Unidade Financeira Municipal (UFM); altera e inclui dispositivos na Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores; revoga a Lei Complementar nº 48, de 28 de dezembro de 1979, e alterações posteriores, os §§ 2º a 5º do art. 2º da Lei Complementar nº 303, de 20 de dezembro de 1993, e alterações posteriores, o art. 5º da Lei Complementar nº 212, de 28 de dezembro de 1989, e o inciso IX do art. 1º da Lei Complementar nº 482, de 26 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) será atualizado, anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou, no caso de sua extinção, pelo índice que venha a substituí-lo.

§ 1º Não havendo índice que substitua o IPCA, o valor da UFM será atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor do Município de São Paulo (IPC), calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), ou, na falta deste, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo IBGE, conforme dispuser decreto do Poder Executivo.

§ 2º O valor da UFM terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano e será atualizado tendo por base a variação acumulada do Índice previsto neste artigo, ocorrida no período de dezembro do segundo ano anterior a sua vigência até novembro do ano imediatamente anterior a sua vigência.

§ 3º O IPCA será utilizado, no mínimo, nos próximos 04 (quatro) anos.

Art. 2º Fica facultado ao Poder Executivo estabelecer a possibilidade de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativo à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (ISSQN – TP), até o primeiro dia útil do mês de janeiro, sem a aplicação da variação da UFM de que trata o § 2º do art. 1º desta Lei Complementar, relativa ao período.

Art. 3º Fica alterada a redação do “caput” e seus incs. I e II e acrescentados o inc. III e os §§ 1º a 4º ao art. 82 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, com redação dada pelas Leis Complementares nºs 209, de 28 de dezembro de 1989, e alterações posteriores, e 482, de 26 de dezembro de 2002, conforme segue:

“Art. 82. Fica facultada ao Poder Executivo a concessão de redução no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativo à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (ISSQN – TP), quando for efetuado o pagamento do imposto do exercício, mediante parcela única, da seguinte forma:

I – 20% (vinte por cento) de redução, se o pagamento for efetuado até o primeiro dia útil de janeiro;

II – 10% (dez por cento) de redução, se o pagamento for efetuado até 10 de fevereiro;

III – 5% (cinco por cento) de redução, se o pagamento for efetuado até 10 de março.

§ 1º A redução prevista no inciso I deste artigo também será facultada aos contribuintes em relação aos valores lançados por meio de cargas complementares, ao longo do ano, desde que o pagamento ocorra em parcela única, conforme definido no Calendário Fiscal de Arrecadação.

§ 2º Optando o contribuinte pelo não pagamento em parcela única, o valor do tributo será parcelado, nos termos fixados no Calendário Fiscal de Arrecadação.

§ 3º Fica estabelecido o valor mínimo de 05 (cinco) UFMs para cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

parcela, na hipótese do parcelamento previsto no parágrafo anterior.

§ 4º Ocorrendo atraso nos pagamentos do parcelamento a que se refere o § 2º deste artigo, incidirá multa conforme o disposto nos §§ 3º e 5º-A do artigo 69 desta Lei Complementar.” (NR)

Art. 4º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, com redação dada pela Lei Complementar nº 263, de 28 de dezembro de 1991, conforme segue:

“Art. 9º ...

...

Parágrafo único. Somente em decorrência de Lei específica, as alterações de preços e de definições dos tipos de construção previstas no “caput” deste artigo poderão determinar crescimento nominal do imposto, entre dois exercícios subseqüentes, em coeficiente superior ao da inflação do período, representada pela variação da Unidade Financeira Municipal (UFM).” (NR)

Art. 5º Ficam acrescentados os §§ 3º e 4º no art. 16 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 16. ...

...

§ 3º Fica facultado à Administração Fazendária efetuar lançamentos inferiores a:

I – 10 (dez) UFM’s;

II – 100 (cem) UFM’s, quando se tratar de lançamento de diferença de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo (TCL).

§ 4º No caso de não ocorrência do lançamento previsto no parágrafo anterior, os valores poderão ser acumulados até atingir o limite, quando então deverá ser efetuado o lançamento.” (NR)

Art. 6º Ficam incluídos os incs. I e II no § 7º e alterada a redação do § 8º do art. 69 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, com redação alterada pela Lei Complementar nº 408, de 6 de agosto de 1998, conforme segue:

“Art. 69. ...

...

§ 7º Ficam dispensados do pagamento dos juros de mora os contribuintes do IPTU, TCL e ISSQN, relativo à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, que efetuarem o pagamento desses tributos até o último dia útil do:

I – ano do lançamento do tributo, quando for efetuado no início do exercício, por meio de carga geral;

II – mês do vencimento da última parcela do pagamento, quando se tratar de lançamento por cargas complementares.

§ 8º No caso de não pagamento do débito até as datas previstas no parágrafo anterior, os juros de mora serão restabelecidos desde a data mencionada no § 6º deste artigo.” (NR)

Art. 7º O IPTU, a TCL e o ISSQN – TP, relativos ao exercício de 2006, terão um desconto equivalente à diferença de variação do IPCA/IBGE e Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), calculada na forma do § 2º do art. 1º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O desconto de que trata o “caput” deste artigo não se aplica na hipótese de pagamento efetuado na forma do inc. I, do art. 82 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, na forma do art. 3º desta Lei Complementar.

Art. 8º Ficam revogados a Lei Complementar nº 48, 28 de dezembro de 1979; e alterações posteriores, o inciso IX do art. 1º da Lei Complementar nº 482, de 26 de dezembro de 2002; o art. 5º da Lei Complementar nº 212, de 29 de dezembro de 1989, e os §§ 2º a 5º do art. 2º da Lei Complementar nº 303, de 20 de dezembro de 1993, e alterações posteriores.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI COMPLEMENTAR Nº 536, de 28 de dezembro de 2005.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989, que institui e disciplina o Imposto sobre a transmissão “inter-vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos, e alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989, e alterações posteriores:

I – Fica alterada a redação dos incs. I, II e III do art. 3º, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º ...

I – na transmissão de bens imóveis ou na cessão de direitos reais a eles relativos, que se formalizar por escritura pública, na data de sua lavratura;

II – na transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital e na transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, na data da formalização do título hábil a operar a transmissão;

III – nas transmissões de bens imóveis ou de direitos reais a eles relativos, não referidos nos incisos anteriores, na data do registro do ato no ofício competente.

...” (NR)

II – Fica alterada a redação do item 2 da al. “b” do § 3º e fica acrescentado o § 7º ao art. 6º, com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

...

§ 3º ...

b) ...

...

2. nos três primeiros anos seguintes à data da referida transmissão, caso a pessoa jurídica adquirente inicie suas atividades após a data do título hábil a operar a referida transmissão ou a menos de dois anos antes dela, considerando um só período de apuração de três anos.

...

§ 7º A verificação da atividade preponderante referida no inc. IV deste artigo não se aplica à transmissão de bens ou direitos, quando realizada em conjunto com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.” (NR)

III – Fica alterada a redação do inc. III e do § 2º e acrescenta o inc. IX no art. 7º:

“Art. 7º ...

...

III – na transmissão ao alienante anterior, em razão do desfazimento da alienação condicional ou com pacto comissório, pelo não-cumprimento de condição, pela falta de pagamento do preço, ou ainda por decisão judicial.

...

IX – na cessão do contrato de promessa de compra e venda que não esteja registrada no Cartório de Registro de Imóveis;

...

§ 2º Fica dispensada a comprovação da exoneração tributária do ITBI para a lavratura de escritura pública e/ou registro no ofício competente nos casos das transmissões previstas nos incs. I, V, VII e IX deste artigo.” (NR)

IV – Ficam alteradas as redações do inc. I e alíneas, da al. “a” do inc. II, do inc. III e do inc. IV do art. 8º:

“Art. 8º ...

I – na primeira aquisição:

a) de terreno quando este se destinar à construção de casa própria e cuja estimativa fiscal não ultrapassar a 6.000 (seis mil) UFM’s;

b) da casa própria, cuja estimativa fiscal não seja superior a 18.000 (dezoito mil) UFM’s;

c) da casa própria construída e comercializada pelo Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB – e Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB/RS.

II – ...

a) a Caixa Econômica Federal nas aquisições de imóveis destinados à implantação de conjuntos residenciais pelo Programa de Arrendamento Residencial (PAR);

...

III – na dissolução da sociedade conjugal, quando o único imóvel do casal, couber a qualquer dos cônjuges, destinado à moradia e guarda dos filhos e cuja estimativa fiscal não seja superior a 18.000 (dezoito mil) UFM’s;

IV – na transmissão ao associado de fração de um todo maior de terreno adquirido por cooperativa em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 16, desde que o associado conste da lista apresentada pela cooperativa por ocasião da aquisição do terreno.

...” (NR)

V – Fica alterada a redação dos §§ 1º e 3º do art. 11, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. ...

§ 1º Na estimativa fiscal dos bens imóveis ou dos direitos reais a eles

relativos, poderão ser considerados, dentre outros elementos, os valores correntes das transações de bens de mesma natureza no mercado imobiliário de Porto Alegre, valores de cadastro, valor atribuído pelo contribuinte na guia informativa e valores das áreas vizinhas ou situadas em zonas economicamente equivalentes, consideradas as características do imóvel como forma, dimensões, tipo, utilização, localização, estado de conservação e infra-estrutura urbana.

...

§ 3º A estimativa fiscal prevalecerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data em que tiver sido realizada, findo o qual, sem o pagamento do imposto, deverá ser feita nova estimativa fiscal.

...” (NR)

VI – Fica alterada a redação do inc. III e alíneas “a” e “b” do art. 16, como segue:

“Art. 16. ...

...

III – nas transmissões de terrenos destinados à construção de conjuntos residenciais de interesse social em que os adquirentes sejam cooperativas habitacionais autogestionárias, a alíquota será de 1% (um por cento), atendidos os seguintes requisitos:

a) para obtenção do benefício da alíquota reduzida, a cooperativa deverá apresentar a relação completa dos associados no momento da solicitação da guia de recolhimento do imposto;

b) juntar declaração do DEMHAB, confirmando que a cooperativa habitacional é credenciada, é autogestionária e seus associados possuem renda média de até 10 (dez) salários mínimos.

...” (NR)

VII – Fica alterada a redação do “caput” do art. 18 e acrescenta o § 2º, transformando o parágrafo único em § 1º:

“Art. 18. No pagamento do imposto, não será admitido parcelamento, devendo o mesmo ser efetuado nos prazos previstos no art. 21, em qualquer agência bancária ou, quando por determinação do Fisco Municipal, na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação da guia de arrecadação do imposto, observados os prazos de validade da estimativa fiscal, fixados nos §§ 3º e 4º do art. 11 desta Lei Complementar.

...

§ 2º Fica temporariamente permitido o parcelamento do Imposto sobre a transmissão “inter-vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos, para os casos em que ainda não ocorreu o fato gerador da obrigação tributária, observando-se o que segue:

a) o parcelamento previsto será concedido ao contribuinte que o solicitar no prazo de até 12 (doze) meses, contados da publicação desta Lei Complementar;

b) findo o prazo previsto na alínea anterior, restabelecer-se-á o pagamento numa única vez, conforme disposto no “caput” deste artigo;

c) para obtenção do benefício, o contribuinte deverá solicitar a guia para recolhimento do imposto, indicando o número de parcelas desejadas;

d) o parcelamento poderá ser concedido em até 12 (doze) cotas mensais e sucessivas, não inferiores a R\$ 100,00 (cem reais);

e) para a lavratura da escritura pública no Cartório de Ofício de Notas ou a transcrição do título de transferência no Cartório de Registro de Imóveis, é obrigatório o adimplemento de todas as parcelas;

f) a Secretaria Municipal da Fazenda emitirá a Declaração de Quitação, válida para certificação da quitação das parcelas.” (NR)

VIII – Fica alterado o art. 20, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. A guia processada em estabelecimento bancário será quitada mediante aposição de carimbo identificador da agência e autenticação mecânica que informe a data, a importância paga e os números da operação e da caixa recebedora, ou mediante impressão de comprovante de pagamento que informe a data, a importância paga e o número da operação.” (NR)

IX – Fica alterada a redação dos incs. II e III, como segue:

“Art. 21 ...

...

II – nas demais transmissões de bens imóveis ou de direitos reais a eles relativos, antes do registro do ato no ofício competente;

III – se verificada a preponderância de que trata o § 3º do art. 6º desta Lei Complementar ou se não apresentados, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao do término do período que serviu de base para a apuração da citada preponderância, os documentos mencionados no § 4º do mesmo artigo.” (NR)

X – Fica acrescido o inc. IV ao art. 24, com a seguinte redação:

“Art. 24. ...

...

IV – quando houver redução de base de cálculo por decisão administrativa final.

...” (NR)

XI – Fica alterada a redação do inc. II do art. 25, acrescentado o § 2º e reenumerado o parágrafo único para § 1º, conforme segue:

“Art. 25. ...

...

II – multa de 50% (cinquenta por cento), quando constatado o não-cumprimento do disposto nos incs. I e II do art. 21.

...

§ 2º As multas previstas neste artigo serão reduzidas:

a) em 70% (setenta por cento), quando o pagamento do tributo for integralmente efetuado até o último dia do prazo para a interposição de reclamação administrativa de primeira instância à Secretaria Municipal da Fazenda, e em 60% (sessenta por cento), quando, no mesmo prazo, for efetuado o parcelamento do tributo devido;

b) em 50% (cinquenta por cento), quando o pagamento do tributo for integralmente efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a notificação da decisão da reclamação interposta nos termos do art. 62, inc. II, da Lei Complementar nº 7, de 1973, e em 40% (quarenta por cento), quando, no mesmo prazo, for efetuado o parcelamento do tributo devido;

c) em 20% (vinte por cento), quando o pagamento do tributo for integralmente efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a notificação da decisão do recurso voluntário ou de ofício ao Conselho Municipal de Contribuintes, interposto nos termos do art. 62, inc. III, da Lei Complementar nº 7, de 1973, e em 10% (dez por cento), quando, no mesmo prazo, for efetuado o parcelamento do tributo devido.” (NR)

XII – Fica alterada a redação do § 3º do art. 30, com a seguinte redação:

“Art. 30. ...

...

§ 3º O prazo para apresentação do recurso, acompanhado do laudo de avaliação, será de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da reestimativa fiscal.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 197, de 1989, e alterações posteriores:

I – os incs. IV, V, VI, VII e VIII e o § 4º do art. 3º;

II – o inc. IV do art. 16;

III – os incs. IV a XII e o parágrafo único do art. 21.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI COMPLEMENTAR Nº 539, de 29 de dezembro de 2005.

Altera a redação do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 317, de 22 de março de 1994, que disciplina a afixação de placas indicativas com nomes de logradouros na zona urbana do Município, em imóveis localizados em esquinas, passando de 8cm² para 15cm² a área da publicidade na placa indicativa do nome do logradouro, e estabelece que, para cada placa colocada em região central da Cidade, com patrocínio de empresa, uma outra deverá ser colocada em região periférica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 317, de 22 de março de 1994, que passa a constar com a seguinte redação:

“§ 2º Havendo patrocínio, poderá ser inserida publicidade em área de, no máximo, 15cm² (quinze centímetros quadrados).” (NR)

Art. 2º Para cada placa colocada, com patrocínio de empresa, em região central da Cidade, incluída a Terceira Perimetral, uma outra deverá ser colocada em região periférica.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI COMPLEMENTAR Nº 540, de 29 de dezembro de 2005.

Altera, inclui e revoga dispositivos na Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores; altera e inclui dispositivos na Lei Complementar nº 306, de 23 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a al. “e” do § 1º do art. 20 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores:

“Art. 20. ...
§ 1º

...
e) REVOGADO;
...” (NR)

Art. 2º Fica alterada a redação do inc. XVI do art. 21 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, e ficam incluídos os incs. XVII e XVIII no art. 21 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 21. ...

...
XVI – serviços dos subitens 10.08 e 17.06 da lista anexa: 3,0%;
XVII – serviços previstos no subitem 14.04 da lista anexa: 3,0%;
XVIII – demais tipos de prestação de serviços: 5,0%.
...”

Art. 3º Fica incluído o inc. XVI no art. 1º da Lei Complementar nº 306, de 23 de dezembro de 1993, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 1º ...

...
XVI – as empresas de mídia, pelo imposto devido sobre as comissões relativas aos serviços previstos nos subitens 10.08 e 17.06 da lista anexa à Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.017, de 23 de dezembro de 2005.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, no valor de R\$ 250.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

4000-2223 – Lançamento, Medicação e Administração de Receitas
4490 – Investimentos R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a redução da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente:

4000-9999 – Reserva de Contingência
4490 – Reserva de Contingência R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.022, de 26 de dezembro de 2005.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU, no valor de R\$ 1.691.727,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no valor de R\$ 1.691.727,00 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil e setecentos e vinte e sete reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA		
5000-2002 – Publicidade		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	51.000,00
5000-2004 – Vale – Alimentação		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	266.727,00
5000-2005 – Vale – Transporte		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	184.000,00
5000-2216 – Auxílio Funeral		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	10.000,00
5000-2231 – Administração e Manutenção do Departamento		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	1.180.000,00
Total das Suplementações:	R\$	1.691.727,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA		
5000-1090 – Pró-Guaíba – BID		
4490 – Investimentos	R\$	1.050,00
5000-1092 – Geração de Renda e Educação para o Trabalho e Cidadania		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	27.667,00
5000-2138 – Encargos de Previdência		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	36.000,00
5000-2176 – Sentenças da Justiça		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	174.000,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	23.000,00
5000-2180 – Comissões, Juros e Amortizações		
4690 – Amortização da Dívida	R\$	20.000,00
5000-2185 – PASEP		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	320.000,00
5000-2231 – Administração e Manutenção do Departamento		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	200.000,00
5000-2232 – Limpeza Pública		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	780.000,00

4490 – Investimentos	R\$ 100.010,00
5000-9999 – Reserva de Contingência	
9999 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
Total das Reduções:	R\$ 1.691.727,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.023, de 26 de dezembro de 2005.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, no valor de R\$ 209.280,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, no valor de R\$ 209.280,00 (duzentos e nove mil, duzentos e oitenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
6001-2003 – Processamento de Dados	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 60.000,00
6002-2176 – Sentenças da Justiça	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 40.000,00
6004-2260 – Ações de Assistência Social Geral – OP	
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$ 109.280,00
Total das Suplementações:	R\$ 209.280,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, os seguintes:

I – a redução da dotação do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
6001-9999	– Reserva de
Contingência	
9999 – Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00

II – R\$ 109.280,00 (cento e nove mil e duzentos e oitenta reais) provenientes do Plano de Ação entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Fundação de Assistência Social e Cidadania e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, relativo ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.024, de 27 de dezembro de 2005.

Abre crédito suplementar na Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, no valor de R\$ 76.520,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto créditos suplementar na Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, no valor de R\$ 76.520,00 (setenta e seis mil, quinhentos e vinte reais reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
6002-2240 – Serviço de Apoio Sócio Educ. em meio Aberto - SASE	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 76.520,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução da dotação do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
6004-2260 Ações de Assistência Social Geral – OP	
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$ 76.520,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO nº 15.025, de 29 de dezembro de 2005.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, no valor de R\$ 500.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

4000-2224 – Encargos Gerais do Departamento	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a redução da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente:

4000-1081 – Ampliação dos Sistemas de Coleta de Esgotos	
4490 – Investimentos	R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.027, de 29 de dezembro de 2005.

Estabelece valores do m² de terrenos e construções para o IPTU do exercício de 2006, fixa o valor da UFM para esse mesmo exercício, revoga o Decreto nº 14.978, de 16 de novembro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 94 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º No exercício de 2006, os valores unitários do m² para terrenos serão os estabelecidos para o exercício de 2005, acrescidos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IPCA/IBGE, acumulado desde o mês de dezembro de 2004 até o mês de novembro de 2005, de acordo com o disposto no art. 9º, parágrafo único da Lei Complementar nº 07, de 07 de dezembro de 1973, com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 535, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 2º O valor venal das construções, no exercício de 2006, será determinado com base nos valores unitários do m² dos diversos tipos, acrescidos da variação do IPCA/IBGE prevista no Artigo 1º, tendo como multiplicadores os fatores de ajuste de 1,0, 0,8 e 0,6 para as 1ª, 2ª e 3ª Divisões Fiscais respectivamente, resultando nos seguintes valores:

- a) Construções diversas:
- | | | |
|---|-----|--------|
| 1) Climatex, fiberglass ou telheiro não residencial | R\$ | 143,71 |
| 2) Telheiro simples | R\$ | 14,36 |
| 3) Telheiro médio | R\$ | 28,73 |
| 4) Alumínio | R\$ | 143,71 |
| 5) Galeria ou sobreloja de madeira | R\$ | 143,71 |
| 6) Galeria ou sobreloja de ferro | R\$ | 191,63 |
| 7) Galeria ou sobreloja de concreto | R\$ | 239,54 |
- b) Construções em madeira:
- | | | |
|---------------------|-----|--------|
| 11) Madeira A | R\$ | 47,90 |
| 12) Madeira B | R\$ | 71,85 |
| 13) Madeira C | R\$ | 335,36 |
- c) Construções mistas:
- | | | |
|-------------------|-----|--------|
| 21) Mista A | R\$ | 71,85 |
| 22) Mista B | R\$ | 143,71 |
| 23) Mista C | R\$ | 407,22 |
- d) Construções em alvenaria até 2 (dois) pavimentos sem elevador:
- | | | |
|--|-----|----------|
| 31) Alvenaria A | R\$ | 95,81 |
| 32) Alvenaria B | R\$ | 335,36 |
| 33) Alvenaria D | R\$ | 694,68 |
| 34) Garagem Comercial/Edifício-Garagem | R\$ | 335,36 |
| 35) Alvenaria C | R\$ | 479,09 |
| 36) Alvenaria E | R\$ | 1.006,08 |
- e) Construções em alvenaria com 3 (três) ou mais pavimentos sem elevador:
- | | | |
|--|-----|----------|
| 41) Alvenaria A | R\$ | 160,40 |
| 42) Alvenaria B | R\$ | 299,42 |
| 43) Alvenaria D | R\$ | 775,31 |
| 44) Garagem Comercial/Edifício-Garagem | R\$ | 374,28 |
| 45) Alvenaria C | R\$ | 427,75 |
| 46) Alvenaria E | R\$ | 1.122,86 |
- f) Construções em alvenaria com 3 (três) ou mais pavimentos com elevador:
- | | | |
|---|-----|----------|
| 51, 61, 71 e 81) Alvenaria A | R\$ | 262,00 |
| 52, 62, 72 e 82) Alvenaria B | R\$ | 374,28 |
| 53, 63, 73 e 83) Alvenaria D | R\$ | 806,32 |
| 54, 64, 74 e 84) Garagem Comercial/Edifício-Garagem | R\$ | 454,48 |
| 55, 65, 75 e 85) Alvenaria C | R\$ | 534,70 |
| 56, 66, 76 e 86) Alvenaria E | R\$ | 1.167,77 |

§ 1º Os silos, bem como qualquer outra construção que não se enquadre na norma geral de avaliação, são equiparados ao tipo de construção cujo valor básico mais se aproxime.

§ 2º Na apuração do valor venal dos prédios com galerias sobre o passeio público são computadas as áreas por estas ocupadas.

§ 3º As construções reformadas são calculadas com base nos valores unitários correspondentes ao padrão, depreciados em até 20% (vinte por cento), fazendo-se o enquadramento, para fins de contagem de tempo, a partir da data da reforma.

§ 4º A aplicação do critério estabelecido no parágrafo anterior não resultará, em nenhum caso, no enquadramento do imóvel em faixa igual ou inferior, exceto os classificados na faixa "um".

§ 5º Atendendo à depreciação física e funcional e ao estado de conservação, os valores relativos aos diversos tipos de construções têm as reduções:

		Madeira(%)	Alvenaria e Mista(%)
Em 1990 e anos posteriores	Faixa 1	0	0
De 1980 a 1989	Faixa 2	10	5
De 1970 a 1979	Faixa 3	20	15
De 1960 a 1969	Faixa 4	30	25
De 1950 a 1959	Faixa 5	40	35
Antes de 1950	Faixa 6	50	45

Art. 3º O valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) para o exercício de 2006 será de R\$ 2,0719.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 14.978, de 16 de novembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.028, de 29 de dezembro de 2005.

Estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais para o exercício de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e art. 69, § 9º da Lei Complementar nº 07, de 07 de dezembro de 1973, com alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º A arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2006 será procedida nas condições e prazos estipulados neste Decreto.

Art. 2º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo (TCL), referente à carga geral do exercício de 2006, e, quando for o caso, a multa por infração tributária respectiva, serão arrecadados:

I - em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento) e sem reajuste, se o pagamento for efetuado até o primeiro dia útil de janeiro de 2006;

II - em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), se o pagamento for efetuado até 10 de fevereiro de 2006;

III - em parcela única, com desconto de 5% (cinco por cento), se o pagamento for efetuado até 10 de março de 2006;

IV - em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, a partir de março de 2006, observado o disposto no § 3º de art. 82 da LC 07/73.

Art. 3º O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será arrecadado:

I - nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos):

a) em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento) e sem reajuste, se o pagamento for efetuado até o dia 2 de janeiro de 2006;

b) em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), se o pagamento for efetuado até 10 de fevereiro de 2006;

c) em parcela única, com desconto de 5% (cinco por cento), se o pagamento for efetuado até o dia 10 de março de 2006;

d) em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no último dia útil de cada mês, a partir do dia 31 de janeiro de 2006; observado o disposto no § 3º de art. 82 da LC 07/73.

II - até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do efetivo pagamento do serviço tomado, nas hipóteses previstas nos incs. VII, VIII e X do art. 1º da Lei Complementar nº 306, de 1993, com a alteração da Lei Complementar nº 427, de 1998.

III - até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da competência, nos demais casos.

Art. 4º O Imposto sobre a Transmissão Inter-vivos, por ato oneroso, de

Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos - ITBI, será arrecadado nos prazos previstos na Lei Complementar nº 197, de 1989 e suas alterações, conforme regulamentação.

Art. 5º As Taxas de Licença para Execução de Obras e Fiscalização de Serviços Diversos serão recolhidos conforme regulamentado no Decreto nº 14.993/05.

Art. 6º A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF) será lançada e recolhida em uma única parcela, com vencimento nas seguintes datas:

I - no ato de licenciamento, por ocasião do fornecimento do alvará de localização e funcionamento;

II - no último dia útil do mês de julho em que o alvará completar 3 (três) anos da data de sua expedição.

§ 1º A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento, com vencimento no último dia útil do mês de julho, para profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados, bem como para os autônomos e profissionais de nível não universitário será lançada e recolhida quando da alteração de nome, endereço e/ou atividade, ou em sua baixa definitiva.

§ 2º A SMF publicará edital notificando os contribuintes do lançamento da TFLF no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do vencimento a que se refere o inc. II.

§ 3º O não pagamento no prazo estipulado no inc. II implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa para efeito de cobrança administrativa ou judicial, exceto para os alvarás contemplados pelo disposto no § 1º, em que a taxa será lançada e recolhida por ocasião de alteração de nome, endereço e/ou atividade, ou em sua baixa definitiva.

Art. 7º A arrecadação de tributos lançados posteriormente às datas de recolhimento estabelecidas nos artigos anteriores dar-se-á da seguinte forma e com os acréscimos legais:

I - quanto ao IPTU e à TCL;

a) em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), se o pagamento for efetuado até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao do lançamento.

b) em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, a partir do segundo mês seguinte ao do lançamento.

c) a multa tributária, em parcela única, com vencimento no dia 25 (vinte e cinco) do segundo mês após o lançamento.

II - quanto ao ISSQN, no caso de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos), correspondendo o tributo a tantos duodécimos quantos forem os meses restantes no exercício:

a) em parcela única, no último dia útil do mês seguinte ao término da isenção concedida nos termos do art. 71, inc. II, da LCM 7/73;

b) em parcela única, no último dia útil do mês do início da atividade, quando a inscrição for procedida antecipadamente;

c) em parcela única, no último dia útil do mês da inscrição, quando esta for procedida no mês em que forem iniciadas as atividades;

d) em parcelas vencíveis no último dia útil de cada mês, a partir do mês da inscrição, quando esta for procedida no mesmo exercício de início das atividades, abrangendo o período vencido;

e) quando a inscrição for procedida em exercício posterior ao do início das atividades, o pagamento correspondente ao exercício corrente se dará nos termos da alínea "d", e para os exercícios anteriores, o pagamento se dará mediante certificação de dívida.

III - quanto ao ISSQN, nos demais casos:

a) no prazo de 30 (trinta) dias após a data da notificação do lançamento, inclusive nas hipóteses previstas no art. 62 da LCM 7/73, e alterações;

b) no ato da inscrição, para o período vencido, nas demais hipóteses.

§ 1º Nos casos em que, para a mesma inscrição do imóvel, ocorrer lançamentos de mais de um exercício, o vencimento dos demais ocorrerão a cada 2 (dois) meses a partir das datas estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do inciso I.

§ 2º Nos casos do inc. II, alíneas "a", "b" e "c" deste artigo, é concedida a redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo lançado, quando o contribuinte efetuar o pagamento nos prazos lá definidos.

§ 3º No caso da alínea "e" do inc. II deste artigo, o valor total lançado correspondente aos exercícios anteriores será inscrito em dívida ativa simultaneamente à inclusão do contribuinte no Cadastro Fiscal da Célula de Gestão Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda - CGT/SMF.

§ 4º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do imposto referido nas alíneas "a", "b" e "c" do inc. II deste artigo em parcelas vencíveis no último dia útil de cada mês, tantas quantos forem os duodécimos lançados, sem a redução prevista no § 2º deste artigo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tasch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.029, de 29 de dezembro de 2005.

Regulamenta o parcelamento tempo-rário do imposto sobre a transmissão inter-vivos, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI), concedido pela Lei Complementar nº 536, de 28 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989,

D E T E R M I N A:

Art. 1º Dentro do prazo de vigência estabelecido em lei, o imposto sobre a transmissão, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI) poderá ser parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para a lavratura de escritura pública no Cartório de Ofício de Notas ou para a transcrição do título de transferência no Cartório de Registro de Imóveis é obrigatória a quitação de todas as parcelas do imposto.

§ 2º O parcelamento concedido ao contribuinte implicará no reconhecimento da procedência do crédito e da concordância com a base de cálculo adotada.

§ 3º Concedido o parcelamento, toda e qualquer solicitação de alteração nos dados informados para a transação imobiliária será atendida somente no momento da emissão da Declaração de Quitação.

Art. 2º A solicitação de parcelamento deve ser promovida pelo próprio contribuinte ou por seu procurador legal:

I - Primeiramente, o contribuinte deve requerer no órgão fazendário a guia para recolhimento do imposto, a qual será emitida em uma única via para pagamento em cota única;

II - De posse da guia de arrecadação, o contribuinte protocolizará requerimento no órgão fazendário solicitando o parcelamento e informando a quantidade de parcelas desejadas;

III - Serão emitidas tantas guias de arrecadação quantas forem as parcelas desejadas, com validades e valores estabelecidos em lei.

Art. 3º O pagamento das guias de arrecadação emitidas para o parcelamento pode ser efetuado em qualquer agência bancária, observados os prazos de validade das mesmas:

I - No caso do não pagamento de parcela no prazo estabelecido, será permitido ao contribuinte solicitar no órgão competente a emissão de 2ª via, a qual terá como novo prazo de validade o vencimento da parcela subsequente;

II - A emissão de 2ª via prevista no inciso anterior fica condicionada à não ocorrência de fato determinante do cancelamento do parcelamento.

Art. 4º O contribuinte poderá requerer a qualquer momento o cancelamento do parcelamento.

Art. 5º O não pagamento da parcela inicial no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão, ou a falta de pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas ou 3 (três) alternadas acarretará o cancelamento do respectivo parcelamento.

Art. 6º No caso de cancelamento do parcelamento, deverá o contribuinte requerer devolução dos valores eventualmente pagos, conforme estabelecido em lei.

Art. 7º As guias de arrecadação emitidas para o parcelamento não são válidas como comprovante de quitação do imposto:

I - Após o adimplemento de todas as parcelas, o contribuinte deverá requerer no órgão fazendário a emissão da Declaração de Quitação, comprovante válido para lavratura de escritura pública no Cartório de Ofício de Notas ou para a transcrição do título de transferência no Cartório de Registro de Imóveis;

II - A Declaração de Quitação, contendo as informações anteriormente declaradas pelo contribuinte para a transação imobiliária, deverá ser expedida pela Fazenda Pública no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua solicitação.

III - A emissão da Declaração de Quitação ficará condicionada ao pagamento ou à exoneração da guia retificativa que for emitida para atender a solicitação prevista no parágrafo 3º do artigo 1º deste dispositivo legal.

Art. 8º A certificação do pagamento integral de todas as parcelas do imposto por parte dos Tabeliães, Escrivães e Oficiais de Registro de Imóveis se dará pela confrontação dos dados constantes na Declaração de Quitação com o existente no sistema informatizado da Secretaria Municipal da Fazenda, similar à

rotina já existente para a certificação do pagamento das guias de arrecadação de cota única.

Art. 9º O contribuinte poderá fazer uso de todas as instâncias administrativas previstas em lei para revisão de valor de base de cálculo, sem qualquer prejuízo no que diz respeito à observância do prazo estabelecido para solicitação do parcelamento.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tasch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.030, de 29 de dezembro de 2005.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO
0900-2002 – Publicidade
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a redução da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1003-2038 – Ação Cultural
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.031, de 29 de dezembro de 2005.

Altera o Decreto nº 12.091/98 e o Decreto nº 12.838/00 que dispõem sobre os requisitos para provimento de Funções Gratificadas e Cargos em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “d” e “k” do art. 9º, e caput do art. 13,

todos do Decreto nº 12.091, de 14 de setembro de 1998, que aprova o Regulamento da Progressão Funcional e dá outras providências, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art.9º - (...)

d) cursos de Pós-Graduação: Especialização, Mestrado e Doutorado, sendo que, para os membros do Magistério que percebem o Incentivo IV - Padrão M5, serão considerados a partir do segundo curso, conforme segue, até o número que não exceda o limite permitido:

1. Máximo de 16 pontos:

- Especialização - 5,00 pontos por curso;
- Mestrado - 8,00 pontos por curso;
- Doutorado - 16,00 pontos por curso;

2. Máximo de 20 pontos para o grupo mencionado no inciso X, parágrafo único, do art. 4º da Lei 6.309 de 28 de dezembro de 1988:

- Especialização – 10 pontos por curso;
- Mestrado – 15 pontos por curso;
- Doutorado – 20 pontos por curso;

(...)

k) representação formal do Prefeito e do Município: 1,5 pontos cada, até o limite de 9 pontos; representação formal de Repartições Públicas: 1 ponto, até o limite de 6 pontos;

Art. 13 A classificação dos funcionários terá como base o somatório dos pontos obtidos isoladamente nos critérios de Merecimento e Antigüidade, dentro da mesma classe de cargos do funcionário avaliado, em ordem decrescente de pontuação, ficando a progressão limitada nos seguintes percentuais para cada referência:

- I – referência B: 30% (trinta por cento);
- II – referência C: 20% (vinte por cento);
- III – referência D: 10% (dez por cento).”

Art.2º As alíneas “l” e “m” do art. 9º do Decreto nº 12.091, de 14 de setembro de 1998, alteradas pelo art. 1º do Decreto nº 12.838, de 06 de julho de 2000, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 9º (...)

l) participação em atividades administrativas nas reuniões do Orçamento Participativo do Município de Porto Alegre ou no processo de eleição de Conselheiros Tutelares, como Mesário ou Escrutinador: 0,5 ponto por dia, até o limite de 2 pontos;

m) Premiação de trabalhos, exposição de obras, publicação de livros ou artigos relacionados com as atribuições do cargo ou função gratificada, conforme segue, até o limite de 10 pontos:

1.premiação:

- a) individual: 3 pontos cada;
- b) coletiva: 1 ponto cada.

2. exposição de obras:

- a) individual: 2 pontos cada;
- b) coletiva: 0,5 ponto cada.

3.publicação de artigo:

- a) individual: 1,5 pontos cada;
- c) coletiva: 0,5 ponto cada.

4. publicação de livro:

- a) individual: 4 pontos cada;
- b) co-autoria: 2 pontos cada;
- b) coletiva: 0,5 ponto cada.

Art.3º Os anexos I e II do Anexo do Decreto n.º 12.091, de 14 de setembro de 1998, alterados pelo art.2º do Decreto n.º 12.838, de 06 de julho de 2000, passam a vigorar com as seguintes redações:

“ANEXO I - Decreto n.º 12.091/98, conforme redação dada pelo Decreto 12.838/00.

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURSOS, OFICINAS, LABORATÓRIOS, PROJETOS, PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO (NR)

CARGA HORÁRIA	VALOR
Sem carga horária ou até 10 h	1,50
De 11h a 15h	1,75
De 16h a 20h	2,00
De 21h a 25h	2,25
De 26h a 30h	2,50
De 31h a 35h	2,75
De 36h a 40h	3,00
De 41h a 45h	3,25
De 46h a 50h	3,50
De 51h a 55h	3,75
De 56h a 60h	4,00
De 61h a 65h	4,25
De 66h a 70h	4,50
De 71h a 75h	4,75
Acima de 75h	6,00
Valor Máximo	15,00

ANEXO II - Decreto n.º 12.091, conforme redação dada pelo Decreto 12.838/00.
TABELA DE PONTUAÇÃO DE CONGRESSO, SEMINÁRIOS,
ENCONTROS, PALESTRAS, SIMPÓSIOS, CICLOS DE
DEBATES, FÓRUMS E JORNADAS (NR)

CÓDIGO	TÍTULOS	ENTIDADE PROMOTORA	VALOR
1)	Participante	Valor Máximo	0,50 8,00
2) 2.1)	Relator	PMPA Outra Entidade	1,25 0,75
2.2)	Coordenador /Organizador (quando não fizerem parte das atividades cotidianas do servidor)	PMPA Outra Entidade	1,50 1,00
2.3)	Medidor /Coordenador de Mesa	PMPA Outra Entidade	1,75 1,25
2.4)	Palestrante /Debatedor/Painelista/ Expositor de Experiência (NR)	PMPA Outra Entidade	2,00 1,50
		Valor Máximo	8,00

Art.4º Fica incluída a alínea “r” no art.9º do Decreto 12.091 de 14 de setembro de 1998, com a seguinte redação:
“Art. 9º (...)

r) Participação em programas do Plano Plurianual (PPA), conforme segue:
- Gerência de Programa do PPA (código 18001) : 5 pontos;
- Coordenador de Ação do PPA (código 18002): 2,00 pontos, até o limite de 4,00 pontos.

Art. 5º Fica revogada a alínea “n” do art.9º do Decreto 12.091, de 14 de setembro de 1998.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de 17 a 31.1.06, durante o impedimento da titular ANA MARIA DO NASCIMENTO EBERLE, 81622.3, por motivo de férias, LIA MARA RIBEIRO MANNA, 35870.5, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 165 de 29.12.05 (processo 1.54652.05.7).

NOMEIA, de 2 a 16.1.06, durante o impedimento do titular DIVALCI OLIVEIRA DA SILVA, 81963.1, por motivo de férias, LIA MARA RIBEIRO MANNA, 35870.5, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 166 de 29.12.05 (processo 1.54653.05.3).

NOMEIA, de 2 a 31.1.06, durante o impedimento do titular ADELMO MOTTIN, 35841.6, por motivo de férias, MARIA GUANECIMARQUES DE ÁVILA, 66947.3, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar, 21250002, do Conselho

Tutelar, 23007001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 167 de 29.12.05 (processo 1.54654.05.0).

NOMEIA, de 2 a 31.1.06, durante o impedimento da titular ROSE WALFRID, 87973.4, por motivo de férias, MARCELO DA SILVA DIERCHXS, 78664.0, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 168 de 29.12.05 (processo 1.54656.05.2).

NOMEIA, de 2 a 31.1.06, durante o impedimento do titular FRANCISCO CHARLES VIEIRA SOARES, 35846.5, por motivo de férias, RENATO BITTENCOURT DE AZEREDO, 39068.2, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 169 de 29.12.05 (processo 1.54659.05.1).

NOMEIA, de 2 a 31.1.06, durante o impedimento do titular CARLOS ANDRÉ SEVERO DA SILVA, 84808.5, por motivo de férias, SANDRA TERESINHA ROSA RAMOS, 35916.6, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de

31.12.85, através do Ato 170 de 29.12.05 (processo 1.54682.05.3).

NOMEIA, de 16.1 a 14.2.06, durante o impedimento do titular NÉRI GOMES FERREIRA, 81009.3, por motivo de férias, ANDRÉIA BEATRIZ PEIXOTO CARDOSO, 39054.2, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 171 de 29.12.05 (processo 1.54649.05.6).

NOMEIA, de 2 a 31.1.06, durante o impedimento do titular DOULGAS NEUMANN, 35843.2, por motivo de férias, JOANA MARIA FLORES COELHO, 81631.4, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 172 de 29.12.05 (processo 1.54655.05.6).

NOMEIA, de 11.1 a 9.2.06, durante o impedimento da titular NOEMI FOGAÇA ROHDE, 81640.5, por motivo de férias, FLAVIO AUGUSTO BATISTA TAVARES, 60281.3, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 173 de 29.12.05 (processo 1.54681.05.7).

NOMEIA, de 2 a 31.1.06, durante o

impedimento do titular JOÃO VIRGILIO DE ALMEIDA GARCIA, 35857.2, por motivo de férias, JAIRO PINTO DE ALMEIDA, 39067.4, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 174 de 29.12.05 (processo 1.54660.05.0).

NOMEIA, de 2 a 31.1.06, durante o impedimento da titular PATRÍCIA DA COSTA FRANSKOWIACKI, 35854.9, por motivo de férias, DALVA BEATRIZ DE OLIVEIRA, 81656.1, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 176 de 29.12.05 (processo 1.54650.05.4).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar de 16.11.05, RAFAEL PUNTEL DE CASTRO, 39071.6, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer o CC de assistente, 21250001, da Assessoria Técnica Especial, 3004003, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 688 de 22.12.05 (processo 1.56017.05.7).

NOMEIA GIOVANNI MARIATH ARISIO, 39074.0, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para exercer o cargo em comissão de oficial-de-gabinete,

21240001, da Coordenação de Segurança Urbana, 8700002, a contar de 1º.11.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 689 de 22.12.05 (processo 1.53604.05.9).

NOMEIA, de 11 a 17.10.05, durante o impedimento da titular ELIANE FRIEDL, 15772.7, por licença para tratamento de saúde, PATRICK STEPHANOU SILVA, 86405.8, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, da Secretaria do Planejamento Municipal, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Unidade de Documentação, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, código do cargo 11260003, código do órgão 19603015, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 690 de 22.12.05 (processo 1.56268.05.0).

NOMEIA, a contar de 5.12.05, DIEGO EUGÊNIO PIZETTA, 39082.3, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de gestor B, do Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos, código do posto 11270009, código do órgão 2006008, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 697 de 28.12.05 (processo 1.55290.05.1).

NOMEIA SABRINA RICCO, 39085.6, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o CC de gerente I, da Gerência Executiva/PPP, a contar de 1º.12.05, código do posto 11250007, código do órgão 24521002, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 699 de 28.12.05 (processo 1.56748.05.1).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a CLOVIS GARCEZ MAGALHÃES, 35269.0, secretário municipal, código 7, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 28.10 a 14.11.05, a fim de participar de reuniões em Bremen/Alemanha, Savona/Itália e San Sebastian/Espanha, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 175 de 29.12.05 (processo 1.57078.05.0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a CRISTINA SEVERINO MAINIERI, 52636.8, professora, ED.1.03.M5.A.4, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 1º.2.06, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 847 de 23.12.05 (processo 1.40805.05.0).

DESIGNA ROZANE ZANELLA DOS SANTOS, 46948.6, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.C.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 22.11 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 848 de 23.12.05 (processo 1.47225.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 22.11.05, em relação a ROZANE ZANELLA DOS SANTOS, 46948.6, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.C.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a Portaria 164 de 6.4.05, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 19.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 849 de 23.12.05 (processo 1.36374.03.2).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARTHA CHRISTHINA GOMES DA ROSA, 59294.9, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, de 7.11 a 31.12.05, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 3401 de 22.12.05 (processo 1.56930.05.4).

CONCEDE a MIRIAM PEREIRA LEMOS, 65219.8, professora, ED.1.03.M5.A.06, da Secretaria Municipal de Educação, de 3.11 a 23.12.05, gratificação de 20% sobre o

vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 3406 de 22.12.05 (processo 1.56937.05.9).

CONVOCA, de 11 a 17.10.05, PATRICK STEPHANOU SILVA, 86405.8, chefe de unidade, 11260003, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3269 de 8.12.05 (processo 1.56268.05.0).

CONVOCA MARIA GUANECI MARQUES DE AVILA, 66947.3, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 31.1.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3321 de 16.12.05 (processo 1.54654.05.0).

CONVOCA SANDRA TERESINHA ROSA RAMOS, 35916.6, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 31.1.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3322 de 16.12.05 (processo 1.54682.05.3).

CONVOCA DALVA BEATRIZ DE OLIVEIRA, 81656.1, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 31.1.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3323 de 16.12.05 (processo 1.54650.05.4).

CONVOCA JOANA MARIA FLORES COELHO, 81631.4, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 31.1.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alí-

nea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3324 de 16.12.05 (processo 1.54655.05.6).

CONVOCA MARCELO DA SILVA DIERCHXS, 78664.0, conselheiro tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 31.1.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3325 de 16.12.05 (processo 1.54656.05.2).

CONVOCA LIA MARA RIBEIRO MANNA, 35870.5, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 16.1.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3327 de 16.12.05 (processo 1.54653.05.3).

CONVOCA ANDREIA BEATRIZ P. CARDOSO, 39054.2, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 16.1 a 14.2.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3328 de 16.12.05 (processo 1.54649.05.6).

CONVOCA LIA MARA RIBEIRO MANNA, 35870.5, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 17.1 a 31.1.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3329 de 16.12.05 (processo 1.54652.05.7).

CONVOCA FLAVIO AUGUSTO BATISTA TAVARES, 60281.3, conselheiro tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 11.1 a 9.2.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da

Portaria 3330 de 16.12.05 (processo 1.54681.05.7).

CONVOCA, de 2 a 31.1.06, RENATO BITTENCOURT DE AZEREDO, 39068.2, conselheiro tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3331 de 16.12.05 (processo 1.54659.05.1).

CONVOCA, de 2 a 31.1.06, JAIRO PINTO DE ALMEIDA, 39067.4, conselheiro tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3332 de 16.12.05 (processo 1.54660.05.0).

CONVOCA GIOVANNI MARIATH ARISIO, 39074.0, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.11.05 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3338 de 19.12.05 (processo 1.53604.05.9).

CONVOCA, até ulterior deliberação, LUIZ ANTONIO CARDOZO, 74607.3, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 2.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 3341 de 19.12.05 (processo 1.49367.05.6).

CONVOCA, a contar de 5.12.05, DIEGO EUGÊNIO PIZETTA, 39082.3, gestor B, 11270009, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, até 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, artigo 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3342 de 19.12.05 (processo 1.55290.05.1).

CONVOCA, a contar de 16.11.05, RAFAEL PUNTEL DE CASTRO, 39071.6, assistente, 21250001, da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir regime de dedicação exclusiva, até 31.12.06, com base nos artigos 36, inciso II, 39, 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3357 de 20.12.06 (processo 1.56017.05.7).

CONVOCA RITA MARIZETE DE SA DA SILVA, 44557.7, professora, ED.1.03.M4.D.08, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 21.11 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3395 de 22.12.05 (processo 1.56930.05.4).

CONVOCA ANISIA MARIA DA SILVEIRA, 50320.1, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 7.11 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3396 de 22.12.05 (processo 1.56930.05.4).

CONVOCA REJANE DIAS VELOSO, 50800.2, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 7.11 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3397 de 22.12.05 (processo 1.56930.05.4).

CONVOCA MARTHA CHRISTHINA GOMES DA ROSA, 59294.9, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 7.11 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3398 de 22.12.05 (processo 1.56930.05.4).

CONVOCA FABIANE FOGLIATTO BITTENCOURT, 69175.8, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir

regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 9.11 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3399 de 22.12.05 (processo 1.56930.05.4).

CONVOCA DANIELA SCHAEFER, 77694.8, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 7.11 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3400 de 22.12.05 (processo 1.56930.05.4).

CONVOCA VERA LUCIA CORREA DE MATTOS, 15575.4, professora, ED.1.03.M5.D.08, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 17.11 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3407 de 22.12.05 (processo 1.56937.05.9).

CONVOCA ELISABETH CONCEIÇÃO CORREA DA SILVA, 47485.8, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 17.11 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3408 de 22.12.05 (processo 1.56937.05.9).

CONVOCA ANA MARIA CASTILHO NOGUEIRA, 50094.2, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 17.11 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3409 de 22.12.05 (processo 1.56937.05.9).

CONVOCA ELIANE MACHADO

PEREIRA, 50105.6, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 16.11 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3410 de 22.12.05 (processo 1.56937.05.9).

CONVOCA MARCIA SHULTZ ASSUMPCÃO, 50188.2, professora, ED.1.03.M1.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 18.11 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3411 de 22.12.05 (processo 1.56937.05.9).

CONVOCA MIRIAM PEREIRA LEMOS, 65219.8, professora, ED.1.03.M5.A.06, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 3.11 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3412 de 22.12.05 (processo 1.56937.05.9).

CONVOCA ESTER ALLER, 66880.6, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 25.11 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3413 de 22.12.05 (processo 1.56937.05.9).

CONVOCA FLAVIA LEVEMFOUS, 85312.7, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 19.11 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3414 de 22.12.05 (processo 1.56937.05.9).

CONVOCA CARLA REJANE FLO-

RES, 36924.9, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 4.11 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3417 de 22.12.05 (processo 1.56932.05.7).

CONVOCA LETICIA QUARTI SOARES, 36978.5, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 29.10 a 27.11.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3418 de 22.12.05 (processo 1.56932.05.7).

CONVOCA MARIA DELURDES LAZZARETTI DE SOUZA, 47000.5, professora, ED.1.03.M5.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 1º a 30.11.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3419 de 22.12.05 (processo 1.56932.05.7).

CONVOCA ELZA REGINA BERNST, 52181.5, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 28.10 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3420 de 22.12.05 (processo 1.56932.05.7).

CONVOCA ARLETE SOARES ESTEVES, 61573.2, professora, ED.1.03.M5.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 27.10 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3421 de 22.12.05 (processo 1.56932.05.7).

CONVOCA VIRGINIA LOPEZ GONZALEZ, 79469.3, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 4.11 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3422 de 22.12.05 (processo 1.56932.05.7).

CONVOCA VERA MARIA SOTERIO, 84378.9, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 1º.11 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3423 de 22.12.05 (processo 1.56932.05.7).

CONVOCA SABRINA RICCO, 39085.6, gerente I, 11250007, da Secretaria Municipal da Juventude, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3510 de 28.12.05 (processo 1.56748.05.1).

CONVOCA SABRINA RICCO, 39085.6, gerente I, 11250007, da Secretaria Municipal da Juventude, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3511 de 28.12.05 (processo 1.56748.05.1).

DESIGNA SONIA MARIA SALLES KAISER, 40046.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.6, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, 11130001, do Núcleo de Apoio Administrativo/OSM, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12301010, substituindo KAREN CÁSSIA NISSEN MACHADO, 84685.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.1, por motivo de férias, de 4 a 25.1.06, através da Portaria 3348 de 20.12.05.

DESIGNA ANGELA SCARPARO, 38710.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregada, da Gerência do Diário Oficial, da Célula de

Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, 11120006, 12624002, substituindo MARINÊS MARTINS DORNELES, 64482.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 18.1 a 1º.2.06, através da Portaria 3349 de 20.12.05.

DESIGNA NEDSON FIORAVANTE FLORES DESTEFANI, 54483.3, contínuo, AC.1.05.3, em regime de tempo integral, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Gerência do Diário Oficial, da Célula de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, 11130028, 12624002, substituindo PAULO COLBERT ROSA KERCHE, 19727.7, operador de artes gráficas, CO.1.03.05, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 3350 de 20.12.05.

DESIGNA MARIA INÊS KUFNER, 54128.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregada, da GAP, da Coordenação de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, 11120006, 12521002, substituindo GILBERTO RODRIGUES, 17214.8, operário, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 2 a 15.1.06, através da Portaria 3367 de 21.12.05.

DESIGNA ADRIANA SCHAEWER DE AZEVEDO, 57422.8, assessor para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.B, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de coordenadora, da Coordenação de Estudos e Projetos de Pessoal, 11170001, 12700005, substituindo RICARDO NOGUEIRA DIEHL, 57296.6, administrador, ES.1.01.NS.B, por motivo de férias, de 2 a 16.1.06, através da Portaria 3368 de 21.12.05.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.3.05, em relação a ROSI MORAIS FOCHI, 84985.1, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 785/00 de 16.7.04, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 16.4.04, através da Portaria 3378 de 22.12.03 (processo 1.24378.05.4).

FAZ CESSAR, de 7.11 a 31.12.05, em relação a MARTHA CHRISTHINA GOMES DA ROSA, 59294.9, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2447/00 de 23.8.05, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.8.05, através

da Portaria 3392 de 22.12.05 (processo 1.56930.05.4).

FAZ CESSAR, de 9.11 a 23.12.05, em relação a FABIANE FOGLIATTO BITTENCOURT, 69175.8, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1410/00 de 10.7.02, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 3393 de 22.12.05 (processo 1.56930.05.4).

FAZ CESSAR, de 7.11.02 a 23.12.05, em relação a DANIELA SCHAEFER, 77694.8, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 3394 de 22.12.05 (processo 1.56930.05.4).

FAZ CESSAR, de 17.11 a 23.12.05, em relação a VERA LUCIA CORREA DE MATTOS, 15575.4, professora, ED.1.03.M5.D.08, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 536 de 30.3.99, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.3.99, através da Portaria 3402 de 22.12.05 (processo 1.56937.05.9).

FAZ CESSAR, de 17.11 a 23.12.05, em relação a ELISABETE CONCEIÇÃO CORREA DA SILVA, 47485.8, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 908 de 4.4.05, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 7.3.05, através da Portaria 3403 de 22.12.05 (processo 1.56937.05.9).

FAZ CESSAR, de 16.11 a 23.12.05, em relação a ELIANE MACHADO PEREIRA, 50105.6, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 636 de 20.3.01, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.3.01, através da Portaria 3404 de 22.12.05 (processo 1.56937.05.9).

FAZ CESSAR, de 18.11 a 23.12.05, em relação a MARCIA SCHULTZ ASSUMPCÃO, 50188.2, professora, ED.1.03.M1.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1957 de 8.11.00, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.00, através da Portaria 3405 de 22.12.05 (processo 1.56937.05.9).

FAZ CESSAR, de 29.10 a 27.11.05, em relação a LETICIA QUARTI SO-

ARES, 36978.5, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2052 de 19.7.05, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 22.6.05, através da Portaria 3415 de 22.12.05 (processo 1.56932.05.7).

FAZ CESSAR, de 1º.11 a 23.12.05, em relação a VERA MARIA SOTERIO, 84378.9, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 908 de 4.4.05, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 8.3.05, através da Portaria 3416 de 22.12.05 (processo 1.56932.05.7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 723 de 16.11.05, que constituiu a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional para a prática de TNE no

Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, excluindo LUIZ MARATIA, 40649.6 e designando FLÁVIO ANDRÉ CARDONA ALVES, 78951.1, como coordenador técnico-administrativo e coordenador clínico, através da Portaria 861 de 28.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RODRIGO DA CUNHA, 38361.2, LUIZ ANTONIO PICCOLI, 08408.7, OSCAR FRANCISCO ROMERA CARLSON, 61128.5 e KARLA FERNANDA FAILLACE, 71524.3, para sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho que tratará da recuperação e manutenção da mata ciliar do Lago Guaíba no Município de Porto Alegre, com prazo de 120 dias a partir da publicação; fica autorizada a participação de outras secretarias envolvidas e, também, Órgãos Estaduais e/ou Federais, mediante convite, através da Portaria 339 de 16.12.05.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA à disposição da Secretaria Municipal de Educação, durante de 1º.11 a 31.12.05 ANDRÉA BEATRIZ DE ALMEIDA, 60318.3, instrutora corte e costura industrial, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, e mediante permuta com MARGARETH ALESSANDRINI, 49399.9, com base no disposto no artigo I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 412 de 1º.11.05 (processo 7.1595.05.9).

PRORROGA a cedência de OSMAR RODIGHERI, 60243.3, técnico em educação, para a Secretaria Municipal de Cultura, de 1º.7 a 31.12.05, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens e mediante permuta com VANIS CAVALCANTE, com base no disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 476 de

5.12.05 (processo 1.31297.01.3)

RELOTA KARINE RUFINO, 60866.1, auxiliar técnica – monitora, da Casa de Passagem para o Abrigo Municipal Bom Jesus, a contar de 8.8.05, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 377 de 10.10.05 (processo 7.619.05.1)

RELOTA ANA LUIZA BARRETO SILVEIRA, 460.6, instrutora nível 6, do Centro Regional Leste para o Centro Regional Norte, a contar de 22.11.05, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 488 de 15.12.05 (Memo 395/05 CRB)

RELOTA PAULO ROBERTO BRIÃO FERREIRA, 60186.4, serviços gerais, da Área de Manutenção para a Área de Materiais, a contar de 1º.12.05, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 489 de 15.12.05 (processo 7.2039.05.2)

Despachos

SECRETÁRIA DA SMA:

Processo 1.31908.05.5 - Indefere, em 23.12.05, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por LISEANE SANTOS ROCHA CORTEZ, 37479.3, gerente de parque, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Processo 1.31909.05.1 - Defere, em 23.12.05, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por GIANE INQUELMAN NIEDERAUAER, 37593.1, gerente de parque, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Processo 1.38226.05.7 - Indefere, em 23.12.05, a solicitação de conversão de licença-prêmio em pecúnia, apresentado por IZAÍAS SOARES DA SILVA, 18519.9, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por falta de amparo legal.

Processo 1.38548.05.4 - Indefere, em 21.12.05, a solicitação de concessão de

gratificação de incentivo à arrecadação a DENISE FRAGA GAMA, 50827.5, apontadora, por falta de amparo legal.

Processo 1.41715.05.5 - Defere, em 23.12.05, a solicitação de concessão de 50 vales-transportes convencionais e 50 vales-transportes interurbanos, apresentada por ANE CRISTINE DOS SANTOS MORAES, 88608.5, estagiária, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo 1.43217.05.2 - Indefere, em 16.12.05, o requerimento apresentado por FÁBIO ROGÉRIO CHAVES, 61591.4, do Gabinete do Prefeito, com base no artigo 3º do Decreto 14806/05, por não atender os requisitos legais.

Processo 1.47022.05.1 - Indefere, em 21.12.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à técnico a MARIA SALETE TOMASI, 58322.9, assistente administrativa, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por falta de amparo legal.

Processo 1.48241.05.9 - Indefere, em 23.12.05, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, solicitado através deste processo, por MARNI SOARES BITENCOURT, 42981.1, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do artigo. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo Artigo 5º, da Emenda Constitucional 19, de 4/06/98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos da Administração Centralizada.

Valores apresentados referentes a MAIO DE 2005.*

* Os valores informados estão devidamente atualizados, com base na Tabela de Vencimentos - Lei 9870/05, reajuste de 2,42%.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

- 1. Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
- 2. Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.
- 3. Referências** - Arts. 3º, inciso VII, 25 à 29, e 78, da Lei nº 6309/88 e arts. 26, § 3º, 18 à 20, 43 e 52, da Lei nº 6151/88.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

- 1. Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral** - Art. 43, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6309/88.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor	M 1	Vencimento Básico	R\$ 733,80	R\$ 807,00	R\$ 888,00	R\$ 977,00
Professor	M 2	Vencimento Básico	R\$ 843,50	R\$ 927,50	R\$ 1.020,50	R\$ 1.122,60
Professor	M 3	Vencimento Básico	R\$ 988,70	R\$ 1.088,20	R\$ 1.197,40	R\$ 1.316,40
Professor	M 4	Vencimento Básico	R\$ 1.135,10	R\$ 1.248,70	R\$ 1.373,60	R\$ 1.510,70
Professor	M 5	Vencimento Básico	R\$ 1.332,90	R\$ 1.465,90	R\$ 1.612,20	R\$ 1.773,30
Especialista em Educação	M 4	Vencimento Básico	R\$ 1.135,10	R\$ 1.248,70	R\$ 1.373,60	R\$ 1.510,70
Especialista em Educação	M 5	Vencimento Básico	R\$ 1.332,90	R\$ 1.465,90	R\$ 1.612,20	R\$ 1.773,30

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO (RST) DE 30 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor	M 1	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.100,70	R\$ 1.210,50	R\$ 1.332,00	R\$ 1.465,50
Professor	M 2	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.265,25	R\$ 1.391,25	R\$ 1.530,75	R\$ 1.683,90
Professor	M 3	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.483,05	R\$ 1.632,30	R\$ 1.796,10	R\$ 1.974,60
Professor	M 4	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.702,65	R\$ 1.873,05	R\$ 2.060,40	R\$ 2.266,05
Professor	M 5	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.999,35	R\$ 2.198,85	R\$ 2.418,30	R\$ 2.659,95
Especialista em Educação	M 4	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.702,65	R\$ 1.873,05	R\$ 2.060,40	R\$ 2.266,05
Especialista em Educação	M 5	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.999,35	R\$ 2.198,85	R\$ 2.418,30	R\$ 2.659,95

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME COMPLEMENTAR DE TRABALHO (RCT) DE 40 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor	M 1	Vencimento Básico + RCT	R\$ 1.467,60	R\$ 1.614,00	R\$ 1.776,00	R\$ 1.954,00
Professor	M 2	Vencimento Básico + RCT	R\$ 1.687,00	R\$ 1.855,00	R\$ 2.041,00	R\$ 2.245,20
Professor	M 3	Vencimento Básico + RCT	R\$ 1.977,40	R\$ 2.176,40	R\$ 2.394,80	R\$ 2.632,80
Professor	M 4	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.270,20	R\$ 2.497,40	R\$ 2.747,20	R\$ 3.021,40
Professor	M 5	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.665,80	R\$ 2.931,80	R\$ 3.224,40	R\$ 3.546,60
Especialista em Educação	M 4	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.270,20	R\$ 2.497,40	R\$ 2.747,20	R\$ 3.021,40
Especialista em Educação	M 5	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.665,80	R\$ 2.931,80	R\$ 3.224,40	R\$ 3.546,60

QUADRO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM EXTIÇÃO COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 9 HORAS SEMANAIS - MAGISTERI						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor de Ensino Médio	EM	Vencimento Básico	R\$ 999,40	R\$ 1.099,60	R\$ 1.209,60	R\$ 1.330,50

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica	R\$ 496,50	-
CC5	Remuneração Básica	R\$ 558,40	R\$ 1.396,70
CC6	Remuneração Básica	R\$ 620,10	R\$ 1.464,20
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 1.546,30
CC8	Remuneração Básica	-	R\$ 1.641,30

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 744,75	-
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 837,60	R\$ 2.095,05
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 930,15	R\$ 2.196,30
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.319,45
CC8	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.461,95

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS		
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.793,40
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.928,40
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.092,60
CC8	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.282,60

(*) art. 4º, da LC nº 133/85, c/ redação dada pela LC nº 407/98; art. 34, da Lei nº 6309/88.

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais
1	R\$ 116,90	R\$ 175,35	R\$ 233,80
2	R\$ 141,00	R\$ 211,50	R\$ 282,00
3	R\$ 170,40	R\$ 255,60	R\$ 340,80
4	R\$ 211,30	R\$ 316,95	R\$ 422,60
5	R\$ 264,90	R\$ 397,35	R\$ 529,80
6	R\$ 332,40	R\$ 498,60	R\$ 664,80
7	R\$ 414,50	R\$ 621,75	R\$ 829,00
8	R\$ 509,50	R\$ 764,25	R\$ 1.019,00

CONSELHEIROS TUTELARES	
Cargo em Comissão	Remuneração
CC5	R\$ 2.793,40

(**) Leis nº 7207/93, 7394/93 e 7595/95.

AGENTES POLÍTICOS***	
AGENTE	REMUNERAÇÃO
Prefeito	R\$ 10.732,50
Vice-Prefeito	R\$ 7.155,00

(***) Lei nº 8589/2000. Resolução da Câmara Municipal de Porto Alegre nº 04/03 Lei 9609/2004 Fixa subsídios dos agentes políticos para a XIV Legislatura

SECRETÁRIOS E PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	
Secretário	Procurador Geral do Município
R\$ 7.155,00	R\$ 7.155,00

(****) Lei nº 8589/2000. Resolução da Câmara Municipal de Porto Alegre nº 04/03 (****) Leis nº 8589/2000 (art. 1º, III) e 8689/2000 (art. 2º).

Lei 9609/2004 Fixa subsídios dos agentes políticos para a XIV Legislatura

FUNÇÕES CELETISTAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA	
Função	Salário
Assessor para Assuntos Jurídicos	R\$ 2.263,60
Assistente Administrativo Excedente	R\$ 674,00
Auxiliar de Cozinha Excedente	R\$ 320,30
Auxiliar de Serviços Gerais Exced.	R\$ 320,30
Auxiliar Técnico	R\$ 837,90
Auxiliar Técnico II	R\$ 2.816,71
Biólogo	R\$ 1.131,80
Carpinteiro	R\$ 460,50

Jardineiro	R\$ 460,50
Modelo Vivo	R\$ 1.212,75
Motorista	R\$ 460,50
Motorista	R\$ 690,75
Motorista	R\$ 1.452,21
Músico Instrumentista 1ª Classe	R\$ 558,60
Músico Instrumentista 2ª Classe	R\$ 460,50
Operário	R\$ 320,30
Professor Auxiliar Excedente	R\$ 460,50
Professor Excedente 1 M1	R\$ 733,80
Professor Excedente 4 M4	R\$ 1.135,10
Professor Excedente 4	R\$ 3.633,50
Coordenador Excedente *****	R\$ 3.163,50
Economista Excedente *****	R\$ 3.163,50
Auxiliar Técnico II Excedente *****	R\$ 1.689,60
Supervisor de Montagem Excedente *****	R\$ 2.035,40
Tesoureiro Excedente *****	R\$ 2.035,40
Datilografo Excedente *****	R\$ 1.689,60
Jornalista Excedente *****	R\$ 1.689,60
Auxiliar Técnico I Excedente *****	R\$ 1.689,60
Telefonista Excedente *****	R\$ 1.609,30
Escriturário I Excedente *****	R\$ 1.362,40
Pintor Excedente *****	R\$ 1.315,20
Operário Especializado I Excedente *****	R\$ 1.315,20
Montador Excedente *****	R\$ 1.315,20
Vigia Excedente *****	R\$ 1.179,90

(***** LC nº 447/2000: trata da extinção da Empresa Porto-Alegrense de Turismo (EPATUR), estabelecendo que seus funcionários constituirão quadro em extinção da Administração Centralizada, levada a efeito através do Decreto nº 12.885/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional n.º 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

Valores apresentados referentes a MAIO DE 2005.*

* Os valores informados estão devidamente atualizados, com base na Tabela de Vencimentos - Lei 9870/05, reajuste de 2,42%.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

1. **Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar n.º 133/85, com redação dada pela Lei Complementar n.º 150/87.
2. **Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar n.º 133/85.
3. **Referências** - Art. . 3º, inciso VI, 25 à 30, e 70, da Lei n.º 6203/88 alterada pela Lei 6412/89.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

1. **Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral** - Art. 44, inciso I e parágrafo 1º DA Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.
2. **Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva** - Art. 44, inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.
3. **Serviço Noturno** - Art. 41, da Lei Complementar n.º 133/85, art. 50, alínea “a” e parágrafo único da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.
4. **Serviço Extraordinário** - Art. 38, da Lei Complementar n.º 133/85, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/86 e art. 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica	R\$ 496,50	-
CC5	Remuneração Básica	R\$ 558,40	R\$ 1.396,70
CC6	Remuneração Básica	R\$ 620,10	R\$ 1.464,20
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 1.546,30
CC8	Remuneração Básica	-	R\$ 1.641,30

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 744,75	-
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 837,60	R\$ 2.095,05
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 930,15	R\$ 2.196,30
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.319,45
CC8	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.461,95

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.793,40	-
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.928,40	-
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.092,60	-
CC8	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.282,60	-

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS					
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicação Exclusiva de 40 horas/semanais		
1	R\$ 116,90	R\$ 175,35	R\$ 233,80		
2	R\$ 141,00	R\$ 211,50	R\$ 282,00		
3	R\$ 170,40	R\$ 255,60	R\$ 340,80		
4	R\$ 211,30	R\$ 316,95	R\$ 422,60		
5	R\$ 264,90	R\$ 397,35	R\$ 529,80		
6	R\$ 332,40	R\$ 498,60	R\$ 664,80		
7	R\$ 414,50	R\$ 621,75	R\$ 829,00		
8	R\$ 509,50	R\$ 764,25	R\$ 1.019,00		

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO		
Diretor	R\$	7.155,00

(**) Leis nº 8589/00(art.1º, inc.III) e nº 8689/00(art.2º)

Lei 9609/2004 Fixa subsídios dos agentes políticos para a XIV Legislatura

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

- 1. Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral** - Art. 45, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6310/88.
- 2. Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva** - Art. 45, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6310/88.
- 3. Serviço Noturno** - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 54 (alterado pela Lei nº 6411/89) e 55, da Lei nº 6310/88.
- 4. Serviço Extraordinário** - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 53, da Lei nº 6310/88.
- 5. Gratificação de quebra de caixa** - Art. 49, da Lei nº 6310/88.
- 6. Gratificação de incentivo à produtividade** - Art. 50, da Lei nº 6310/88.
- 7. Gratificação por exercício de atividade insalubre** - Art. 58, da Lei nº 6310/88.
- 8. Gratificação por exercício de atividade perigosa** - Arts. 59 e 60, da Lei nº 6310/88.
- 9. Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais** - Art. 64, da Lei nº 6310/88.
- 10. Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA** - Art. 65, da Lei 6310/88.
- 11. Gratificação por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias** - Art. 72, da Lei nº 6309/88, alterado pelo art. 15, da Lei nº 6978/91 e Lei nº 7576/95.
- 12. Gratificação de incentivo técnico - GIT** - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98.
- 13. Função Gratificada** - Art. 36, da Lei nº 6310/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei

FUNÇÕES CELETISTAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
Função	Salário	
Motorista	R\$	460,50
Motorista	R\$	511,90
Motorista	R\$	690,80
Motorista	R\$	1.326,40
Motorista	R\$	2.398,40
Operário	R\$	320,30
Operário	R\$	558,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos do DEMHAB.

Valores apresentados referentes a MAIO DE 2005.*

* Os valores informados estão devidamente atualizados, com base na Tabela de Vencimentos - Lei 9870/05, reajuste de 2,42%.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

- 1. Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
- 2. Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.
- 3. Referências** - Arts. 3º, inciso VII, 27 à 31, e 70 (alterado pela Lei nº 6411/89), da Lei nº 6310/88.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES (continuação)

- 14. Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento** - Art.111 da Lei Complementar nº 133/85, redação dada pela Lei Complementar nº 148/86.
- 15. Verba de representação judicial e extrajudicial** - Lei nº 6172/88.
- 16. Gratificação por operação de máquinas** - Art. 52, da Lei 6310/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO COORDENAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEMHAB COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.131,80	R\$ 1.181,00	R\$ 1.231,40	R\$ 1.281,10
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico	R\$ 808,50	R\$ 848,80	R\$ 888,50	R\$ 928,50
Apontador	04	Vencimento Básico	R\$ 460,50	R\$ 486,40	R\$ 511,90	R\$ 537,80
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.131,80	R\$ 1.181,00	R\$ 1.231,40	R\$ 1.281,10
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.131,80	R\$ 1.181,00	R\$ 1.231,40	R\$ 1.281,10
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.131,80	R\$ 1.181,00	R\$ 1.231,40	R\$ 1.281,10
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 674,00	R\$ 709,80	R\$ 744,40	R\$ 780,60
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.131,80	R\$ 1.181,00	R\$ 1.231,40	R\$ 1.281,10
Auxiliar de Campo	03	Vencimento Básico	R\$ 381,20	R\$ 401,30	R\$ 422,50	R\$ 443,30
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$ 674,00	R\$ 709,80	R\$ 744,40	R\$ 780,60
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$ 320,30	R\$ 336,40	R\$ 351,40	R\$ 367,70
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$ 674,00	R\$ 709,80	R\$ 744,40	R\$ 780,60
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.131,80	R\$ 1.181,00	R\$ 1.231,40	R\$ 1.281,10
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 460,50	R\$ 486,40	R\$ 511,90	R\$ 537,80
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.131,80	R\$ 1.181,00	R\$ 1.231,40	R\$ 1.281,10
Contínuo	03	Vencimento Básico	R\$ 381,20	R\$ 401,30	R\$ 422,50	R\$ 443,30
Desenhista	06	Vencimento Básico	R\$ 674,00	R\$ 709,80	R\$ 744,40	R\$ 780,60
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.131,80	R\$ 1.181,00	R\$ 1.231,40	R\$ 1.281,10
Eletricista	04	Vencimento Básico	R\$ 460,50	R\$ 486,40	R\$ 511,90	R\$ 537,80
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico	R\$ 808,50	R\$ 848,80	R\$ 888,50	R\$ 928,50
Engenheiro	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.131,80	R\$ 1.181,00	R\$ 1.231,40	R\$ 1.281,10
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$ 460,50	R\$ 486,40	R\$ 511,90	R\$ 537,80
Instalador	04	Vencimento Básico	R\$ 460,50	R\$ 486,40	R\$ 511,90	R\$ 537,80
Jardineiro	04	Vencimento Básico	R\$ 460,50	R\$ 486,40	R\$ 511,90	R\$ 537,80
Marceneiro	04	Vencimento Básico	R\$ 460,50	R\$ 486,40	R\$ 511,90	R\$ 537,80
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico	R\$ 674,00	R\$ 709,80	R\$ 744,40	R\$ 780,60
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$ 460,50	R\$ 486,40	R\$ 511,90	R\$ 537,80
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico	R\$ 460,50	R\$ 486,40	R\$ 511,90	R\$ 537,80
Operário	02	Vencimento Básico	R\$ 320,30	R\$ 336,40	R\$ 351,40	R\$ 367,70
Operário Especializado	02	Vencimento Básico	R\$ 320,30	R\$ 336,40	R\$ 351,40	R\$ 367,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE -
PREVIMPA

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PREVIMPA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica	R\$ 496,50	-
CC5	Remuneração Básica	R\$ 558,40	R\$ 1.396,70
CC6	Remuneração Básica	R\$ 620,10	R\$ 1.464,20
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 1.546,30

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PREVIMPA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 744,75	-
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 837,60	R\$ 2.095,05
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 930,15	R\$ 2.196,30
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.319,45

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PREVIMPA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS		
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.793,40
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.928,40
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.092,60

(*) art. 4º, da LC nº133/85, c/ redação dada pela LC nº 407/98; art. 24, da Lei nº 8.986/02.

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS				
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais	
5	R\$ 264,90	R\$ 397,35	R\$	R\$ 529,80
6	R\$ 332,40	R\$ 498,60	R\$	R\$ 664,80
7	R\$ 414,50	R\$ 621,75	R\$	R\$ 829,00

DIRETOR-GERAL DE AUTARQUIA	
Diretor Geral	R\$ 7.155,00

(****) Lei nº8.589/00 (art.1º, III), Resolução nº 04/03 - CMPA e art. 127 da Lei Complementar nº 478/02
Lei 9609/2004 Fixa subsídios dos agentes políticos para a XIV Legislatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA FASC

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos da FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania .

Valores apresentados referentes a MAIO DE 2005.*

* Os valores informados estão devidamente atualizados, com base na Tabela de Vencimentos - Lei 9870/05, reajuste de 2,42%.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

Avanços - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.

Adicional por Tempo de Serviço - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.

Referências - Arts. 3º, inciso VII, 25 à 29, e 78, da Lei nº 6309/88, Art 1º, da Lei nº 7414/94 e Art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral - Art. 43, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº8509/2000 .

Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva - Art. 43, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº8509/2000 .

Serviço Noturno - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 57 e 58, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº8509/2000 .

Serviço Noturno - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 57 e 58, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº8509/2000 .

Gratificação de quebra de caixa - Art. 50, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº8509/2000 .

Gratificação por exercício de atividade insalubre - Art. 61, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº8509/2000 .

Gratificação por exercício de atividade perigosa - Arts. 62 e 63, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº8509/2000 .

Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA - Art. 70, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 7691/95, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº8509/2000 ; Decreto nº 11.351/95

Gratificação de incentivo técnico - GIT - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98.

Função Gratificada - Art. 34, da Lei nº 6309/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85 e Art. 1ª da Lei Complementar nº 407/98 , art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº8509/2000 .

Verba de representação judicial e extrajudicial - Lei nº 6172/88.

Serviço Extraordinário - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 56, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº8509/2000 .

QUADRO DE LEIS

Lei nº 4308/77 - Autoriza o Município a instituir a Fasc .

Lei nº 6359/78 - Aprova o estatuto da Fasc .

Lei Complementar nº 133/85 - Estatuto dos funcionários públicos do município de Porto Alegre .

Lei nº 6172/88 - Atribui verba de representação aos procuradores .

Lei nº 6309/88 - Estabelece o plano de carreira dos funcionários da Adm. da Centralizada.

Lei nº 7414/94 - Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 4308/77 .

Lei nº 8509/00 - Altera a denominação de Fesc para Fasc.

Decreto nº 11.897/98 – Fixa a remuneração dos membros da Diretoria Executiva da Fasc.

Lei nº 8915/02 – Cria função, para fins de readaptação funcional, regida pela CLT.

Decreto nº 14.213/03 – Estabelece competências da Presidência, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Fasc

Regimento Geral da FASC de 30/12/04

Decreto nº 14.585/04 – Consolida a estrutura geral da Fasc.

Constituição Federal, art. 7º, inciso XXVI , CLT - Art. 611 ao 625

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA FASC COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS											
Cargo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11
Técnico	xxxxx	xxxxx	1.487,14	xxxxx	xxxxx	1.767,16	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA FASC COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS											
Cargo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11
Técnico	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	2.553,74	2.650,74	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA FASC COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS											
Cargo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11
Agente de Manutenção	xxxxx	xxxxx	1.814,48	xxxxx							
Assistente Jurídico	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	3.405,06	3.534,72	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
Assistente Técnico Administrativo	xxxxx	xxxxx	xxxxx	3.324,10	3.405,06	3.534,72	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
Auxiliar de Serviços Gerais	xxxxx	xxxxx	1.465,14	1.574,69	xxxxx						
Auxiliar Técnico Administrativo	xxxxx	xxxxx	xxxxx	1.924,82	2.017,40	2.027,10	2.119,16	2.229,61	2.290,16	2.371,60	2.764,88
Instrutor	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	2.371,60	2.764,89	2.974,78	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
Jornalista	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	3.534,72	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
Odontologista	2.788,93	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
Técnico	xxxxx	xxxxx	xxxxx	3.324,10	3.405,06	3.534,72	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FASC EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Apoio Operacional - Apontador	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 480,45	R\$ 504,60	R\$ 527,10	R\$ 551,55
Apoio Operacional - Eletricista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 690,75	R\$ 729,60	R\$ 767,85	R\$ 806,70
Apoio Operacional - Instalador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 690,75	R\$ 729,60	R\$ 767,85	R\$ 806,70
Apoio Operacional - Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 690,75	R\$ 729,60	R\$ 767,85	R\$ 806,70
Auxiliar Técnico - Assist. Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.011,00	R\$ 1.064,70	R\$ 1.116,60	R\$ 1.170,90
Auxiliar Técnico - Aux. de Enfermagem	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.011,00	R\$ 1.064,70	R\$ 1.116,60	R\$ 1.170,90
Auxiliar Técnico - Monitor	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.011,00	R\$ 1.064,70	R\$ 1.116,60	R\$ 1.170,90
Instrutor - Eletrodômicos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.011,00	R\$ 1.064,70	R\$ 1.116,60	R\$ 1.170,90
Instrutor - Informática	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.011,00	R\$ 1.064,70	R\$ 1.116,60	R\$ 1.170,90
Instrutor - Marcenaria	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.011,00	R\$ 1.064,70	R\$ 1.116,60	R\$ 1.170,90
Instrutor - Serigrafia	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.011,00	R\$ 1.064,70	R\$ 1.116,60	R\$ 1.170,90
Instrutor Corte e Costura Industrial	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.011,00	R\$ 1.064,70	R\$ 1.116,60	R\$ 1.170,90
Técnico Profissional	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.212,75	R\$ 1.273,20	R\$ 1.332,75	R\$ 1.392,75
Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 480,45	R\$ 504,60	R\$ 527,10	R\$ 551,55

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FASC EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Técnico Administrativo - Engenheiro Civil	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.263,60	R\$ 2.362,00	R\$ 2.462,80	R\$ 2.562,20
Técnico Administrativo - Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.263,60	R\$ 2.362,00	R\$ 2.462,80	R\$ 2.562,20
Técnico Administrativo - Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.263,60	R\$ 2.362,00	R\$ 2.462,80	R\$ 2.562,20
Técnico de Educação - Educação Física	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.263,60	R\$ 2.362,00	R\$ 2.462,80	R\$ 2.562,20
Técnico de Educação - Técnico de Cultura	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.263,60	R\$ 2.362,00	R\$ 2.462,80	R\$ 2.562,20
Técnico em Educação - Pedagogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.263,60	R\$ 2.362,00	R\$ 2.462,80	R\$ 2.562,20
Técnico Social - Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.263,60	R\$ 2.362,00	R\$ 2.462,80	R\$ 2.562,20
Técnico Social - Enfermeiro	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.263,60	R\$ 2.362,00	R\$ 2.462,80	R\$ 2.562,20
Técnico Social - Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.263,60	R\$ 2.362,00	R\$ 2.462,80	R\$ 2.562,20
Técnico Social - Nutricionista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.263,60	R\$ 2.362,00	R\$ 2.462,80	R\$ 2.562,20
Técnico Social - Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.263,60	R\$ 2.362,00	R\$ 2.462,80	R\$ 2.562,20
Técnico Social - Terapeuta Ocupacional	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.263,60	R\$ 2.362,00	R\$ 2.462,80	R\$ 2.562,20

QUADRO DE CARGOS EM *COMISSÃO DA FASC EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 837,60	R\$ 2.095,05
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 930,15	R\$ 2.196,30
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.319,45

QUADRO DE CARGOS EM *COMISSÃO DA FASC EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS		
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.793,40
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.928,40
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.092,60

* LC nº 133/85, art.4º, com redação pela LC nº 407/98; Lei nº 6309, art. 2º e art. 34 .

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FASC			
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40
3	R\$ 170,40	R\$ 255,60	R\$ 340,80
4	R\$ 211,30	R\$ 316,95	R\$ 422,60
5	R\$ 264,90	R\$ 397,35	R\$ 529,80

Presidência da Fundação	
Presidente *	R\$ 7.155,00
Diretoria Executiva **	R\$ 4.761,40

(*) Leis nºs 8589/2000 art. 1º, III e 8689/2000 art. 2º e Resolução da Câmara Municipal de Poa Nº 04/03

(**) Lei 7414/94 art.1º que altera o art. 16 da Lei nº 4308/77; Decreto nº 11.897/98

Lei 9609/2004 Fixa subsídios dos agentes políticos para a XIV Legislatura

CÂMARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 533, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

Acrescenta e altera dispositivos na Lei Complementar nº 284, de 27 de outubro de 1992 – Código de Edificações de Porto Alegre –, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obriga o parágrafo 7º, do art. 77, da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo a Lei Complementar nº 533, de 28 de dezembro de 2005:

Art. 1º Fica acrescentado, na Lei Complementar nº 284, de 27 de outubro de 1992 – Código de Edificações de Porto Alegre –, art. 40-A, com a seguinte redação:

“Art. 40 - A. Fica proibida a utilização do amianto e de qualquer dos seus componentes em construções de edificações, ressalvados os autorizados em Lei e os projetos que já tenham sido aprovados quando da publicação desta Lei.”

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 184 da Lei Complementar nº 284, de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 184. Os reservatórios, pré-fabricados ou não, serão de concreto armado, admitindo-se o emprego de outro material, desde que atendam às especificações da Legislação da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.” (NR)

Art. 3º No caso de demolição de construções que contenham o amianto ou seus compostos, o dirigente técnico será responsável pelo adequado manuseio, transporte, proteção dos trabalhadores, proteção da vizinhança e correta disposição final do material.

Art. 4º Nas construções e reformas de edificações que constituam ou venham a constituir bem municipal, não poderão ser utilizados o amianto ou qualquer dos seus compostos, ressalvadas as licitações e os contratos em andamento.

Art. 5º As empresas que não utilizarem materiais à base de amianto nas construções deverão inserir inscrição nas placas indicativas das obras públicas, nas quais conste que o mineral ou qualquer dos seus compostos não estão sendo utilizados por serem prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.

Art. 6º Aplicam-se as disposições da Lei Complementar nº 284, de 1992, às infrações ao disposto nesta Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
NEREU D'AVILA,
1º Secretário.

ORDEM DE SERVIÇO 12/05

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e art. 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo, aprovado pela Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, bem como tendo em vista o art. 55 da Lei Municipal nº 5.811, de 08 de dezembro de 1986, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções desta Câmara Municipal,

Considerando que a Ordem de Serviço nº 004, de 10 de junho de 2005, suspendeu os pagamentos de substituições, por impedimento ou afastamento temporário de cargos em comissão ou funções gratificadas, bem como, o pagamento de férias e licença-prêmio, foi medida de caráter temporário;

Considerando que, naquele momento, havia obrigatoriedade de a Câmara adequar suas despesas a fim de não ultrapassar os limites legais fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição Federal;

Considerando ainda, que tal medida levou em consideração as dotações orçamentárias estabelecidas para o exercício de 2005, fixadas pela Lei Municipal nº 9.556, de 20 de dezembro de 2004;

DETERMINA:

Art. 1º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 004, de 10 de junho de 2005.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO 13/05

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo, bem como tendo em vista o art. 55 da Lei Municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, diploma que estabelece o Sistema Classificado de Cargos e Funções desta Câmara Municipal;

considerando que a apresentação dos Relatórios Anuais da Câmara Municipal, consoante o estabelecido na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, deve obedecer os mesmos prazos fixados para o Poder Executivo para seu encaminhamento, qual seja, até sessenta dias após o início da sessão legislativa do exercício subsequente,

DETERMINA

Art. 1º O prazo de entrega das informações para elaboração dos Relatórios Anu-

ais da Câmara Municipal estabelecido no Art.2º da Ordem de Serviço nº 11/2005 fica modificado para até 15 de fevereiro do ano seguinte.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 1.950, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

Determina a publicação semestral dos dados referentes aos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Porto Alegre no DOPA, na última semana dos meses de junho e dezembro de cada ano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica determinado que a Câmara Municipal de Porto Alegre publicará, semestralmente, o Quadro dos Cargos em Comissão que integram seus serviços.

§ 1º A publicação a que se refere o “caput” deste artigo será no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA – e conterà, no mínimo:

- I – a denominação;
- II – o código;
- III – a lotação; e
- IV – o nome do ocupante do Cargo em Comissão.

§ 2º Caso o Cargo em Comissão não esteja ocupado na data da emissão da relação de que trata o “caput” deste artigo, deverá constar a indicação vaga.

Art. 2º A publicação a que se refere o art. 1º desta Resolução será na última semana dos meses de junho e dezembro de cada ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
NEREU D’AVILA,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.951, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

Altera a redação do art. 4º e acrescenta o art. 4º-A à Resolução nº 1.388, de 21 de setembro de 1998, alterada pela Resolução nº 1.430, de 18 de outubro de 1999, que autorizou o Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre a assinar Termo de Cooperação Técnica com a Fundação de Atendimento ao Deficiente e ao Superdotado no Rio Grande do Sul (FADERS) e com o Poder Executivo Municipal, com participação dos estabelecimentos de ensino especial do Município de Porto Alegre, com vistas a possibilitar a realização de estágio a aprendizes de organismos ligados a esta, portadores de deficiência mental, física, visual e auditiva, fixando em R\$ 465,40 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) o valor da bolsa-auxílio mensal, bem como instituindo o limite de 50 vales-transporte mensais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Resolução nº 1.388, de 21 de setembro de 1998, alterada pela Resolução nº 1.430, de 18 de outubro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O estagiário receberá bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 465,40 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), acrescida de 50 (cinquenta) vales-transporte.” (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o art. 4º-A à Resolução nº 1.388, de 1998, alterada pela Resolução nº 1.430, de 1999, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A. Na hipótese de situações orçamentária e financeira adequadas, ouvidos os Diretores Geral e de Patrimônio e Finanças, por decisão da Mesa, poderão ser reajustados, anualmente, os valores pecuniários das bolsas-auxílio, com base na evolução do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), por meio de Resolução de Mesa.”

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
NEREU D’AVILA,
1º Secretário.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 40

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Decreto 13.620, de 18 de janeiro de 2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20 de agosto de 2004, torna público que estão abertas as inscrições para a movimentação de pessoal da Administração Centralizada, através do Banco de Interesses, no período de 2 a 6 de janeiro de 2006. As inscrições devem ser feitas na Recepção da Coordenação de Seleção e Ingresso, rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 902, de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h 30min e das 13h 30min às 17 h.

De acordo com o que dispõe o artigo 5º do Decreto 13.620, de 18 de janeiro de 2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20 de agosto de 2004, as inscrições deverão obedecer os seguintes critérios e procedimentos:

I - preenchimento de formulário;

II - cada servidor poderá efetuar inscrições para até duas Repartições de interesse. Para tanto, considerar-se-á as inscrições anteriormente realizadas e em validade;

III - O servidor deverá anexar justificativa por escrito de sua inscrição e breve currículo de sua experiência profissional antes e após o ingresso na Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

A movimentação de servidores através do Banco de Interesses dar-se-á em estrita observância aos seguintes pressupostos, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto 13.620, de 18 de janeiro de 2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20 de agosto de 2004:

“I – compatibilidade do exercício das atribuições do cargo ou função celetista com as atividades na Repartição de destino;

II – aprovação em entrevista na Repartição de destino;

III – anuência dos Titulares das Repartições envolvidas.

§ 1º Em se tratando de transposição, deverá ser verificada, ainda, a existência de vaga e a identidade de cargos.

§ 2º Havendo mais de um candidato por vaga para a Repartição de destino, serão adotados os critérios de seleção, e ordem abaixo enumerada:

I - ordem cronológica de inscrição no Banco de Interesses;

II – maior tempo de serviço no cargo de provimento efetivo;

III – maior tempo de serviço público municipal;

IV – currículo apresentado pelo servidor.

§ 3º Satisfeitos os pressupostos estabelecidos no “caput” e observado o disposto no § 2º deste artigo, quando for o caso, o servidor deverá permanecer em exercício em seu órgão de origem até a publicação do despacho de re lotação ou remoção, ou do ato de transposição.

§ 4º Não serão aceitas inscrições e não haverá movimentação de servidor em estágio probatório, salvo indicação da Equipe de Estágio Probatório da CSI, respaldada em relatório do técnico responsável pelo acompanhamento funcional.

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo não se aplica aos servidores que no cumprimento do estágio probatório, inscreveram-se no Banco de Interesses até 30 de abril de 2004.”

Segundo consta no artigo 4º do Decreto 14.631, de 20 de agosto de 2004, as inscrições realizadas a partir de 30/08/2004 terão validade permanente.

Salienta que, conforme o artigo 3º do Decreto 14.638 de 13 de setembro de 2004, as inscrições que estavam em validade em 1º de janeiro de 2004 e as ocorridas em abril de 2004 foram tornadas permanentes.

O ato de inscrição no Banco de Interesses não estabelece garantia prévia à movimentação pretendida, eis que esta deverá, necessariamente, atender aos pressupostos acima citados.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2005.

PAULO LUIS HEINEN,
Coordenador de Seleção e Ingresso.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

ANTONIO V. P. COSTA, CNPJ 92.698.927/0001-65 e Inscrição Municipal 90254.2.1, comunica o extravio de dois talões de Notas Fiscais, dos números 001 a 100, sem uso, Livros Fiscais e diversos documentos, sendo registrada a ocorrência sob nº 11310 em 29.12.05, na 13ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2005.

ANTONIO V. P. COSTA

EDITAIS



CONVITE 62/05

PROCESSO 003.080476.05.8

OBJETO: Aquisição de Papéis, materiais gráficos e de escritório.
ABERTURA: 10 de janeiro de 2006, às 9:00 horas.
LOCAL: Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 4,50, por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros).

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651/9645.

PREGÃO

ELETRÔNICO 182/05

ESCLARECIMENTO

ASSUNTO: aquisição de ELETRODOS

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ABERTURA das propostas: 4 de janeiro de 2006, às 9 horas
DISPUTA: 4 de janeiro de 2006 às 14 h 30 min

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE

vem esclarecer a unidade dos materiais constantes no Anexo III (Especificações Técnicas) do Edital em epígrafe, que passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ "Pç", leia-se "Kg"

Outrossim, informa que os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

PREGÃO FÍSICO 12/05

PROCESSO 003.080472.05.2

OBJETO: Contratação de serviço para abastecimento de combustíveis.

ABERTURA das propostas: 11 de janeiro de 2006, às 9h.

LOCAL: Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4,

agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros).

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651/9645.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

JOVANES DE SOUZA TELES,
Diretora da Divisão de Materiais.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 003.080474.05.5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080474.05.5, a contratação para permitir o conserto de redutores do sistema de flocação mecânica da ETA José Loureiro da Silva, no valor total de R\$ 62.039,67, pela empresa TESTA Engenharia e Representações Ltda, com Inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2005

VALDIR FLORES,
Superintendente de Operações.



PREGÃO

ELETRÔNICO 8/05

PROCESSO 001.041057.05.8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, em cumprimento à Lei Federal .10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação modalidade Pregão Eletrônico 8/05, para prestação de serviços gerais em 70 postos de serviços, distribuídos na Equipe de Controle de Zoonoses/CGVS, na Equipe de Material/CATA, na Equipe de Patrimônio/CATA, na Equipe de Manutenção Predial/CATA e no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br, ou no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, conforme cronograma abaixo:

Abertura de propostas, em 12 de janeiro de 2006, 9 horas
Início da disputa 12 de janeiro de 2006

O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro no início

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

da disputa, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas ao Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, de 2ª feira à 6ª feira, das 9 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.042809.03.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Empresa Stemac S/A Grupos Geradores

OBJETO: prorrogar a validade da carta-contrato e repactuar o reajuste dos valores contratados.

PREÇO: R\$ 300,00 reais

PRAZO: prorroga-se por 12 meses a contar de 18 de junho de 2005

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2005.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO : 001.055008.05.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: AMK Comercio e Representações.

OBJETO: Conserto com reposição de peças do Ecografo ATL, modelo HDI 3000, série 003GD8 do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, no valor de R\$13.770,00.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2005.

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.



DISPENSA 252/05

PROCESSO 001.054332.05.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

OBJETO : Poste de Concreto

ITEM 1: Eletro Star Comércio e Representações Ltda

TOTAL da compra: R\$ 10.368,00

PRAZO de entrega: 20 dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DISPENSA 263/05

PROCESSO 001.057741.05.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

OBJETO : Detergente Líquido para Máquina de Lavar Louça

ITEM 1: Kalykim Indústria e Comércio Ltda

TOTAL da compra: R\$ 1.449,00

PRAZO de entrega: 20 dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA 264/05

PROCESSO 001.057261.05.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE dos processos abaixo: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETOS: Selo de Segurança e Cadeado de Plástico

ITEM 1: ELC Produtos de Segurança Indústria e Comércio Ltda

ITEM 2: ELC Produtos de Segurança Indústria e Comércio Ltda

TOTAL da compra: R\$ 3.260,00

PRAZO de entrega: 20 dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO
Gestor da Área de Compras e Serviços

RATIFICO as dispensas decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2005.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

CONCORRÊNCIA 16/05 PROCESSO 001.045276.05.6

RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) E ABERTURA DAS PROPOSTAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secreta-

ria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura da proposta (envelopes 2) será no dia 09 de janeiro de 2006, às 14h30min, caso não haja interposição de recursos.

EMPRESAS HABILITADAS

- 1 – ANDRÉ LUIZ GOTARDO
- 2 – DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA
- 3 – J. B. MARTINS – ME
- 4 – M. F. MACHADO SOARES
- 5 – PAPEL MAR LTDA
- 6 – PLAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SOLVENTES LTDA
- 7 – POA DISTRIBUIDORA DE MAT.DE LIMP. E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
- 8 – PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA
- 9 – ROGÉRIO LIMA DE SOUZA
- 10 – SABÃO IMPERIAL LTDA

As Empresas INDÚSTRIA E COMÉRCIO TOJOQUIM LTDA, por não apresentar o Registro na Entidade Profissional e a QUIMISA S/A por não apresentar os atestados de fornecimento, foram julgadas inabilitadas para o certame.

Conforme artigo 109, inciso I, da lei 8.666/93 e alterações poste-

riores, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO DE RESULTADO CONVITE 101/05 PROCESSO 001.054466.05.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a alteração do resultado de julgamento da Licitação acima, quanto aos itens 1 e 2, que em razão da reconsideração no julgamento comercial, foram desclassificados por terem propostas com preços elevados.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/03

MODALIDADE: Concorrência 35/02, PROCESSO 008.007206.02.0.
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.
CONTRATADA: Aeroeletrônica - Indústria de Componentes Avionicos S/A
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor.
PRAZO: 12 meses.
VALOR MENSAL: R\$ 31.469,20
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo Financeira.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.052159.04.3
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADOS: Ana Lucia Hellmeister.
OBJETO: Contratação para realizar apresentação artística no Projeto "Mostrinha", da Coordenação de Descentralização da Cultura.
VALOR: R\$ 1.000,00
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005

 **Câmara Municipal de Porto Alegre**

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, tendo por base prerrogativa conferida à Administração Pública através do artigo 58 da Lei nº 8666/93, bem como o contido no Processo 4518/05, APLICA à empresa **PRESTES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, a penalidade de multa contratual de 5% sobre o valor das Notas Fiscais 000157 e 000225, emitidas em 19.9.05 e 11.11.05, respectivamente, conforme previsto no subitens 8.2 e 8.2.1 do Edital de Pregão 16/05, homologado em 5.9.05, ficando a mesma intimada para fins do exercício do seu direito de defesa no prazo de cinco dias úteis contados desta publicação, em conformidade com o artigo 109, inciso I, letra f, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2005.

JOSÉ ANTÔNIO LEÃO DE MEDEIROS,
Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO 001.016762.05.3
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Vera Maria Gubert Neuhaus.
OBJETO: Solicitação de rescisão contratual
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da lei 8.666/93 e cláusula oitava do Termo de Compromisso 199, de 2 de junho de 2005, firmado entre as partes.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 006.010389.05.9

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa Imagem Geosistemas e Comércio Ltda., referente à aquisição de licenciamentos do software ArcView Single Use, com base no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 006.010554.05.0

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa Imagem Geosistemas e Comércio Ltda., referente à aquisição de licenciamento do software ARCFINHO, com base no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.

EXTRATOS

PROCESSO 4429/04
CONTRATADA: RUTÊNIO CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Termo de Aditamento nº 02, prorrogando o prazo do contrato por 03 (três) meses, a contar de 16 de dezembro de 2005 nos termos da Cláusula Quinta do instrumento contratual.
DATA DA ASSINATURA: 28.12.2005.
BASE LEGAL: Disposições dos artigos 57e 23, inciso II, a, da Lei nº 8666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO 6099/05
CONTRATADA: FLYTOUR BUSINESS TRAVEL Viagens e Turismo Ltda.
OBJETO: Contrato para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, nas categorias econômica, executiva e primeira classe, com percentual de desconto proposto no Anexo I da Tomada de Preços.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR DA PROPOSTA: a Empresa fornecerá os bilhetes com uma taxa de desconto de 3,5% (três e meio por cento).
DATA DA ASSINATURA: 15.12.2005.
BASE LEGAL: Termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e Tomada de Preços nº 09/2005.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2005.

ASSIS BRASIL OLEGÁRIO FILHO,
Diretor de Patrimônio e Finanças.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO de Termo Aditivo 4 à Carta Contrato 16/03
CONVITE 18/03
CONTRATADA: Empresa Rádio Móvel Digital S /A.
PROCESSO: 004.004208.03.0
FIRMADO em : 3 de novembro de 2005
PREÇO: Fica mantido o valor de R\$ 1.302,00, mensais
PRAZO: Fica acrescido de 12 meses, a contar de 3 de novembro de 2005

Em 28 de dezembro de 2005

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESULTADO DO PREGÃO FÍSICO 22/05

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado do Pregão:
PROCESSO 007.010189.05.0
OBJETO: Aquisição de equipamentos de Informática.

Vencedoras as empresas a seguir:
LOTE 1: LTA – RH Informática Comércio e Representações Ltda. Valor total do lote: R\$ 61.470,00
LOTE 2: Empresa: Comercial Porto Alegrense de Máquinas Calculadoras
Valor Unitário: R\$ 1.170,00
Valor total do lote: R\$ 8.190,00
LOTE 3 : Deserta

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2005.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA
Presidente

Reveillon da Usina tem programação diversificada

A festa de Reveillon promovida pela Prefeitura de Porto Alegre será uma ótima alternativa para quem ficar na capital gaúcha, uma vez que a véspera de Ano-novo será num sábado. Além do tradicional baile e da queima de fogos, a programação terá como atrações samba, música popular, rock e música eletrônica. Bandas e DJ se revezarão no palco, com muita imagem, luz, som e fantasias. Quatro telões vão reproduzir as imagens do palco.

O Reveillon de Porto Alegre tem início às 20h do dia 31, na prainha da Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551). Luz e efeitos riscarão o céu e o rio e se farão notar em todos os cantos da cidade. A organização do evento prevê para a virada do ano uma queima de fogos com duração média de 15 minutos (12 toneladas de fogos de artifício). Serão disparados do terraço do Gasômetro e de uma balsa abarcada a poucos metros da orla, formando efeitos aquáticos nunca vistos no Brasil. Toda

silhueta da Usina será iluminada.

A abertura do evento será por conta das escolas de samba Império da Zona Norte, Imperadores do Samba, Imperatriz Dona Leopoldina e Estado Maior da Restinga. Ainda se apresentam a banda Balzac; o conjunto Caravelle; o grupo Tholl, que mistura performances de circo com artes de entretenimento; e o grupo Falus e Estercus, que reúne artistas atletas e bailarinos que mesclam acrobacias com dança e teatro.

Além dos shows, o público poderá receber a benção dos Orixás. Uma praça de alimentação será montada para venda de comidas típicas da data (lentilha, frutas e vinho espumante). Serão instalados banheiros químicos masculinos e femininos. A Brigada Militar fará a segurança local, com apoio da Guarda Municipal, seguranças privados e agentes da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

Saúde alerta para cuidados com alimentos

A equipe de Alimentos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) preocupada com a ingestão dos alimentos considerados de risco dá dicas para o Ano-Novo. Os alimentos com ingredientes de origem animal, como por exemplo carnes, frango, peixes, leite e derivados, ovos e derivados e embutidos, são deno-

ponsáveis pela inspeção sanitária. Sem este carimbo não é possível saber, por exemplo, em que condições o animal foi abatido, as condições do leite na produção do iogurte, a possibilidade de presença de Salmonela no ovo.

2- Além do carimbo, o rótulo deve trazer informações importantes como a data de produção e validade, o nome do produto, o nome e endereço da indústria, o modo de conservação (temperatura que deve ser mantido) e a característica do produto (se é um produto congelado, resfriado ou outro). Só adquirir alimentos congelados que estejam completamente rígidos ao toque, em temperaturas abaixo de -18°C. Só adquira alimentos refrigerados expostos abaixo de 5°C.

3- As compras de alimentos perecíveis devem ser feitas por último. Estes devem ser levados imediatamente para casa e colocados em refrigeração ou congelamento.

Preparo

1- A SMS salienta que também é necessário ter cuidado na hora do preparo dos alimentos. O descongelamento deve sempre ser feito em refrigeração. Caso não haja esta possibilidade, pode ser feito no microondas. Jamais descongele em temperatura ambiente. O ideal é congelar peças de no máximo um quilo.

2- Lave bem as mãos antes do preparo e utilize facas, tábuas de corte e outros utensílios bem higienizados. Cozinhe muito bem o alimento, garantindo assim que o interior do mesmo esteja bem cozido ou assado. Não manipule alimentos cozidos diretamente em utensílios onde foram manipulados alimentos crus, sem prévia higienização.

3- É muito importante preparar o alimento o mais próximo possível da hora do consumo. O tempo máximo de segurança para o preparo em temperatura ambiente é de 1 hora, findo o qual o alimento deve ser colocado em cocção ou refrigeração. Também podem ser expostos em calor acima de 60°C (ex: buffet quente, estufas).

4- Tome muito cuidado no preparo de alimentos como lasanha, bolos de carne, bifés enrolados e panquecas, pois são alimentos que levam bastante tempo para serem preparados e sofrem muita manipulação, o que aumenta o risco. Por isso, após o preparo, deve-se consumir imediatamente. Para aproveitar sobras, é preciso refrigerar imediatamente os alimentos e aquecer muito bem antes do consumo.



É importante ficar atento para circunstâncias que possam agregar algum risco ao alimento

minados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como de risco. Essa denominação se deve porque esses alimentos podem causar as denominadas Doenças de Transmissão Alimentar (DTA).

Por isso, a população deve seguir as seguintes dicas

1- No preparo dos alimentos de origem animal é de extrema importância que fique em temperatura ambiente no máximo por 1 hora, ou seja, só durante o preparo. Após, deve ser imediatamente colocado sob refrigeração, em temperaturas inferiores a 5°C.

2- Antes do consumo, é necessário aquecer bem este alimento.

3- Também é importante verificar quando os produtos são manipulados em alguma circunstância que possa agregar algum risco ao alimento (contaminação por manipulador, por utensílio, por alimento cru em contato com o alimento cozido, cocção inadequada, resfriamento muito longo em temperatura ambiente, entre outros).

Na hora da compra

1- É importante cuidar a segurança e qualidade da matéria-prima. Todo alimento de origem animal deve possuir na embalagem um rótulo que indique a procedência. Para esses produtos é de extrema importância a presença do carimbo de inspeção do SIF ou do CISPOA, pois são os dois órgãos res-

Ricardo Giusti – Banco de Imagens - PMPA



Luz e efeitos riscarão o céu e o rio e se farão notar em todos os cantos da cidade

Praias do Lami e Belém Novo estão próprias para banho

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) informa que encontram-se próprios para banho todos os pontos do Lami e de Belém Novo para esse final de semana, 31 e 1º.

A Divisão de Pesquisa do Dmae realiza uma análise semanal das águas em sete postos junto à orla do Lago Guaíba (quatro no Lami e três em Belém Novo), com vistas à indicação das condições de balneabilidade. O resultado destas análises indica se as condições das águas para banho em um determinado local estão próprias ou impróprias.

Mais informações podem ser obtidas junto ao Programa Guaíba Vive da Smam, pelo telefone 3289-7515.

Confira a tabela de balneabilidade:

Lami

Posto 1 (Extremo Sul) - águas PRÓPRIAS para banho.

Posto 2 (em frente à Rua Luiz Vieira Bernardes) - águas PRÓPRIAS para banho.

Posto 3 (em frente à Rua Luis Feula) - águas PRÓPRIAS para banho.

Posto 4 (em frente à Rua José Bernardes) - águas PRÓPRIAS para banho.

Belém Novo

Posto 1 (Leblon) - águas PRÓPRIAS para banho.

Posto 2 (próximo ao antigo Restaurante Poletto) - águas PRÓPRIAS para banho.

Posto 3 (Veludo) - águas PRÓPRIAS para banho

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens - PMPA



Todos os pontos da orla encontram-se próprios para banho



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.687 – Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.018, de 23 de dezembro de 2005.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 21.087.565,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 21.087.565,00 (vinte e um milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0201-2003 – Processamento de Dados
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 38.332,00

0202-2015 – Direção Superior
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 1.500,00

0204-2340 – Incentivo ao Turismo
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 8.500,00

0205-2034 – Planejamento e Programação Orçamentária
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 62.110,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0300-2023 – Assistência Jurídica Municipal
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 54.000,00

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

0400-1003 – Ampliação e Melhoria da Rede Pluvial
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 35.640,00

0400-2027 – Conservação de Rede Pluvial
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 109.191,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

0601-2030 – Esporte e Recreação
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 399.610,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

0800-2055 – Assessoramento Geral
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 13.150,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

0900-2351 – Planejamento Estratégico e Articulação Interna
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 330.365,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1002-2040 – Promoções Culturais
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 240.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1201-2003 – Processamento de Dados
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 74.200,00

1201-2065 – Modernização Administrativa
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 34.920,00

1203-2069 – Desenvolvimento e Treinamento de Pessoal
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 36.990,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1301-2074 – Auditoria Geral
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 56.650,00

1302-2072 – Lançamento, Fiscalização e Arrecadação
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 373.560,00

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 10.373,00

1303-2073 – Contadoria Geral
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 740,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1401-2025 – Administração Central
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 73.160,00

1404-2076 – Conservação de Prédios Municipais
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 24.570,00

1404-2077 – Conservação de Redes
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 48.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1501-2025 – Administração Central
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.620,00

1502-2087 – Manutenção e Desenvolvimento das Escolas Infantis
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 637.920,00

DECRETOS

1502-2092 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 3.815.650,00

1502-2098 – Contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – Educação Especial
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 502.600,00

1502-2102 – Contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – Ensino Regular
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 9.847.860,00

1502-2112 – Vale-Alimentação - Ensino Regular
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 575.580,00

1503-2094 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 378.760,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1601-2025 – Administração Central
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 187.780,00

1604-2124 – Fiscalização
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 136.950,00

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

1701-2025 – Administração Central
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 61.640,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1802-2140 – Vigilância em Saúde
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 255.200,00

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 9.325,00

1803-2282 – Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 145.000,00

1803-2284 – Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 821.300,00

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 19.911,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2003-2163 – Preservação da Flora e da Fauna
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 16.430,00

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 490,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2101-2004 – Vale-Alimentação
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 682.410,00

2101-2170 – Pessoal à Disposição
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 451.000,00

2101-2181 – Encargos com Pessoal
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 57.700,00

2101-2185 - PASEP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

2301-2344 – Coordenação Política dos Conselheiros Tutelares
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 9.800,00

2301-2353 – Articulação, Coordenação Política e Governança Solidária Local
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 13.373,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

2400-2354 – Melhoria da Qualidade de Vida da Juventude
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.755,00

SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

2500-2350 – Acessibilidade e Inclusão Social
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 30.500,00

Total das Suplementações: R\$ 21.087.565,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

0201-2015 – Direção Superior
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 214.475,00

4490 – Investimentos R\$ 11.890,00

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

0400-2025 – Administração Central
4490 – Investimentos R\$ 56.862,00

0400-2027 – Conservação de Rede Pluvial
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 374.060,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1201-1016 – Modernização Administrativa - PMPA
4490 – Investimentos R\$ 63.400,00

1202-2067 – Transporte Administrativo – Frota Locada
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 105.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1301-1017 – Desapropriações - BID
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 121.541,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1402-1020 – Recuperação de Obras de Arte
4490 – Investimentos R\$ 362.000,00

1402-1101 - Programa Integrado Entrada da Cidade – FONPLATA
4490 – Investimentos R\$ 2.185.000,00

1402-1158 – Projeto Integrado Porto Seco – Complexo Cultural Pista de Eventos
4490 – Investimentos R\$ 958.560,00

1405-2078 – Conservação de Estradas de Rodagem
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 303.650,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1603-2123 – Geração de Renda
4490 – Investimentos R\$ 882.237,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3102-1069 – Habitações Populares
4490 – Investimentos R\$ 13.072.310,00

3102-1101 - Programa Integrado Entrada da Cidade – FONPLATA
4490 – Investimentos R\$ 2.376.580,00
Total das Reduções: R\$ 21.087.565,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.034, de 30 de dezembro de 2005.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU, no valor de R\$ 197.200,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no valor de R\$ 197.200,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
5000-2003 – Processamento de Dados
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 197.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior o seguinte:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
5000-2232 – Limpeza Pública
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 197.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.035, de 30 de dezembro de 2005.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.147.906,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.147.906,00 (quatro milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e seis reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
0201-2003 – Processamento de Dados
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 44.326,00

0204-2340 – Incentivo ao Turismo
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 1.100,00

0205-2034 – Planejamento e Programação Orçamentária
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 11.000,00

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
0300-2023 – Assistência Jurídica Municipal
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 8.500,00

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
0400-1003 – Ampliação e Melhoria da Rede Pluvial
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 13.000,00

0400-2025 – Administração Central
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 3.000,00

0400-2027 – Conservação de Rede Pluvial
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 62.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER
0601-2030 – Esporte e Recreação
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 63.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA
0800-2055 – Assessoramento Geral
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO
0900-2003 – Processamento de Dados
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 600.000,00
0900-2351 – Planejamento Estratégico e Articulação Interna
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 47.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1002-2040 – Promoções Culturais
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 60.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1201-2003 – Processamento de Dados
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 561.079,00
1201-2065 – Modernização Administrativa
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 9.700,00
1203-2069 – Desenvolvimento e Treinamento de Pessoal
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 10.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1301-2074 – Auditoria Geral
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 7.700,00
1302-2072 – Lançamento, Fiscalização e Arrecadação
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 176.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1401-2003 – Processamento de Dados
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 52.815,00
1401-2025 – Administração Central
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 28.200,00
1404-2076 – Conservação de Prédios Municipais
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 9.800,00
1404-2077 – Conservação de Redes
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 8.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1501-2003 – Processamento de Dados
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 33.185,00
1501-2025 – Administração Central
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 2.700,00
1502-2087 – Manutenção e Desenvolvimento das Escolas Infantis
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 146.000,00
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 20.000,00
1502-2092 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 388.000,00
1502-2102 – Contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – Ensino Regular
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 993.050,00

1502-2109 – Energia Elétrica/Veículos Locados/
Telefone/Vale-Transporte – Educação Fundamental
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 42.390,00
1503-2094 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 75.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1601-2003 – Processamento de Dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	23.894,00
1604-2124 – Fiscalização		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	59.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES		
1701-2025 – Administração Central		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1801-2003 – Processamento de Dados		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	107.093,00
1802-2140 – Vigilância em Saúde		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	42.600,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	5.000,00
1803-2282 – Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	31.200,00
1803-2284 – Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	120.600,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL		
1900-2003 – Processamento de Dados		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	27.942,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
2003-2163 – Preservação da Flora e da Fauna		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	7.500,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2101-2172 – Encargos com Telefones		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	206.061,00
2101-2175 – Serviços Bancários		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	28.671,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL		
2301-2344 – Coordenação Política dos Conselheiros Tutelares		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	500,00
SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL		
2500-2350 – Acessibilidade e Inclusão Social		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	700,00
Total das Suplementações:	R\$	4.147.906,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO		
0205-2034 – Planejamento e Programação Orçamentária		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	35.600,00
4490 – Investimentos	R\$	23.500,00
0206-2028 – Captação de Recursos e Instituição de Fomento		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	39.900,00
4490 – Investimentos	R\$	43.200,00
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS		
0400-1003 – Ampliação e Melhoria da Rede Pluvial		
4490 – Investimentos	R\$	375.610,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		
0601-1007 – Construção e Pavimentação de Módulos e Quadras Esportivas		
4490 – Investimentos	R\$	131.018,00
0601-2029 – Administração Central e Conservação de Módulos e Quadras Esportivas		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	132.701,00
0601-2030 – Esporte e Recreação		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	234.121,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO		
0900-1101 – Programa Integrado Entrada da Cidade – FONPLATA		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	423.666,00
4490 – Investimentos	R\$	475.034,00
0900-2351 – Planejamento Estratégico e Articulação Interna		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	600.000,00
0900-2352 – Comunicação Social		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	29.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1201-2025 – Administração Central		
4490 – Investimentos	R\$	36.320,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
1301-2025 – Administração Central		
4490 – Investimentos	R\$	16.495,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1402-1020 – Recuperação de Obras de Arte		
4490 – Investimentos	R\$	213.032,00
1402-1029 – Vias Estruturais		
4490 – Investimentos	R\$	93.826,00
1402-1038 – Construção e Pavimentação de Vias Urbanas		
4490 – Investimentos	R\$	226.269,00
1402-1158 – Projeto Integrado Porto Seco – Complexo Cultural Pista de Eventos		
4490 – Investimentos	R\$	180.800,00
1405-1035 – Fortalecimento Institucional - PMPA		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	2.700,00
4490 – Investimentos	R\$	121.778,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1501-2025 – Administração Central		
4490 – Investimentos	R\$	90.090,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
1601-2025 – Administração Central		

4490 – Investimentos	R\$	36.102,00
1603-1101 – Programa Integrado Entrada da Cidade – FONPLATA		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	464.385,00

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES		
1701-2025 – Administração Central		
4490 – Investimentos	R\$	66.552,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL		
1900-2025 – Administração Central		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	55.707,00
Total das Reduções:	R\$	4.147.906,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal da Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.036, de 30 de dezembro de 2005.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 932.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei n.º 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 932.500,00 (novecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO		
0201-2003 – Processamento de Dados		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1502-2088 – Repasse para Escolas Infantis		
4490 – Investimentos	R\$	272.000,00
1502-2093 – Transferências a Conselhos Escolares – Ensino Regular		
4450 – Investimentos	R\$	644.500,00
Total das Suplementações:	R\$	932.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO		
0201-2015 – Direção Superior		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1501-2025 – Administração Central		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	916.500,00
Total das Reduções:	R\$	932.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal da Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.037, de 30 de dezembro de 2005.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 170.560,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei n.º 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 170.560,00 (cento e setenta mil, quinhentos e sessenta reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
2400-2354 – Melhoria da Qualidade de Vida da Juventude
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 170.560,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior o valor de R\$ 170.560,00 (cento e setenta mil, quinhentos e sessenta reais), proveniente do convênio Programas para o Jovem (Pró-Jovem).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal da Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.038, de 30 de dezembro de 2005.

Altera o Decreto nº 14.837, de 22 de março de 2005, o Decreto nº 14.842, de 06 de abril de 2005, o Decreto nº 14.905, de 29 de julho de 2005, Decreto nº 14.911, de 11 de agosto de 2005, o Decreto nº 14.934, de 28 de setembro de 2005 e o Decreto nº 15.003, de 09 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado art. 1º do Decreto nº 14.837, de 22 de março de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º...

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1502-2086 – MOVA/POA
3350 – Outras Despesas Correntes R\$ 18.931,00
1502-2089 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - OP
3320 – Outras Despesas Correntes R\$ 3.393,00
1502-2096 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 32.718,00
4490 – Investimentos R\$ 63.261,00
..."

Art. 2º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 14.842, de 6 de abril de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
6004-2248 – Ações de Apoio e Manutenção de Creche - OP
3350 – Outras Despesas Correntes R\$ 224.448,74
2253 – Abrigagem para Crianças e/ou Adolescentes - Subv. Soc. - OP
3350 – Outras Despesas Correntes R\$ 24.150,00
2255 – Atendimento a Idosos - Subv. Soc. – OP
3350 – Outras Despesas Correntes R\$ 50.498,10
2258 – Ações de Atendimento a PPD - OP
3350 – Outras Despesas Correntes R\$ 229.275,04
2260 – Ações de Assistência Social Geral – OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 90.000,00
2326 – Apoio e Atenção a Famílias – Subv.Soc.- OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 90.000,00
Total das Suplementações: R\$ 708.371,88
..."

Art. 3º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 14.905, de 29 de julho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL
2301-2344 – Coordenação Política dos Conselheiros Tutelares
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 11.644,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1802-2140 – Vigilância em Saúde
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 42.000,00
1804-2159 – Ações Conveniadas em Saúde -OP
3320 – Outras Despesas Correntes R\$ 53.205,00"
..."

Art. 4º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 14.905, de 29 de julho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1203-2069 – Desenvolvimento e Treinamento de Pessoal
3390 – Outras Despesas correntes R\$ 600,00
..."

Art. 5º Fica modificado o art. 1º do Decreto nº 14.911, de 11 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração na redação:

"Art. 1º

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
6001-2002 – Publicidade
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 11.000,00
6002-1156 – Projeto Integrado de Atenção a Crianças e Adolescentes em situação de Risco Social GRANPAL/BNDES
4490 – Investimentos R\$ 85.420,36
6004-2248 – Ações de Apoio a Manutenção de Creche – OP
3350 – Outras Despesas Correntes R\$ 336.673,11
2251 – Administração do Conselho Municipal de Assistência Social
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 29.000,00
2253 – Abrigagem para Crianças e/ou Adolescentes- Subv.Soc.- OP
3350 – Outras Despesas Correntes R\$ 50.225,00
2255 – Atendimento a Idosos – Sobv.Soc.- OP
3350 – Outras Despesas Correntes R\$ 84.495,15
2258 – Ações de Atendimento a PPD – OP
3350 – Outras Despesas Correntes R\$ 343.912,56
2260 – Ações de Assistência Social Geral – OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 73.125,00
2326 – Apoio e Atenção a Famílias – Subv.Soc – OP
3350 – Outras Despesas Correntes R\$ 135.000,00
Total das Suplementações R\$ 1.148.851,18
..."

Art. 6º Fica modificado o art. 1º do Decreto nº 14.934, de 28 de setembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º...

"FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
6002-2244 – Atenção ao Idoso
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 15.309,00
6003-2246 – Abrigagem para Crianças e Adolescentes
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 24.500,00
6004-2249 – Serviço de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto – Subvenções Sociais
3350 – Outra Despesas Correntes R\$ 387.310,00
2260 – Ações de Assistência Social Geral – OP
3390 – Outra Despesas Correntes R\$ 285.000,00
2337 – Trabalho Educativo
3350 – Outra Despesas Correntes R\$ 33.784,00
Total das Suplementações: R\$ 745.903,00

Art. 7º Fica alterado o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.003, de 09 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1804-1054 – Obras e Equipagem de Serviços de Saúde – OP
4490 – Investimentos R\$ 222.800,00
1804-2144 – Programa de Saúde da Família - OP
3350 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.668.500,00
1804-2145 – Administração do Fundo - OP
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 68.900,00
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 483.000,00
1804-2147 – Assistência em Saúde Básica e Especializada – OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 700.000,00
1804-2148 – Hospital de Pronto Socorro - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 637.200,00
1804-2152 – Programa DST/AIDS - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 10.700,00
1804-2155 – Serviço de Assistência Médica e Especializada – SAMU - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 100.000,00
1804-2156 – Encargos com Telefones - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 30.000,00
1804-2159 – Ações Conveniadas em Saúde - OP
4490 – Investimentos R\$ 290.000,00
1804-2160 – Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 541.600,00
4490 – Investimentos R\$ 29.600,00
1804-2341 – Serviços de Pronto Atendimento - OP
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 353.700,00

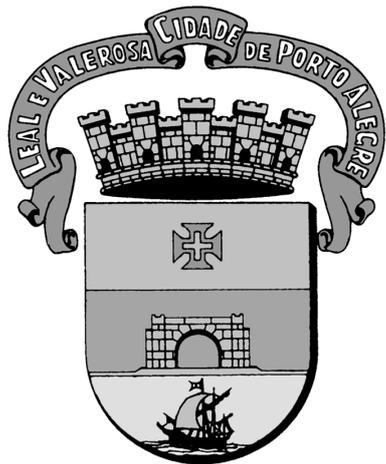
Art. 8º As alterações dos dispositivos legais procedidas por este Decreto entram em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, no tocante às modificações contidas no artigo 1º, a 22 de março de 2005, às modificações contidas no artigo 2º a 06 de abril de 2005, às modificações contidas nos artigos 3º e 4º a 29 de julho de 2005, às modificações contidas no artigo 5º a 11 de agosto de 2005, às modificações contidas no artigo 6º a 28 de setembro de 2005 e às modificações contidas no artigo 7º a 09 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.686 – Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

EXTRA



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 51, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, convoca os Senhores(as) Vereadores(as) para a Sessão Legislativa Extraordinária, a ser realizada no dia 2 de janeiro de 2006, a partir das 10 horas, para apreciação da seguinte matéria:

PROCESSO N° 7363/05 - PLCE

Dispõe sobre a prorrogação da autorização ao Poder Executivo para conceder redução da multa de mora para pagar ou parcelar tributo.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.

JOSÉ FOGAÇA,
Prefeito Municipal

EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N° 15.019, de 23 de dezembro de 2005.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 16.000.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei n° 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1802-2158 – Ações Conveniadas em Saúde - PMPA
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 16.000.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2200-9999 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência R\$ 15.500.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
5000-9999 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência R\$ 500.000,00
Total das Reduções: R\$ 16.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto n° 11.226 de 14 de Março de 1995

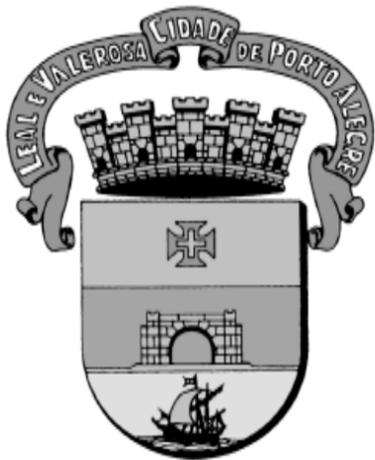
PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



1ª EDIÇÃO

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.687 – Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

EXTRA (1)

EXECUTIVO

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 9.905, de 29 de dezembro de 2005.

Autoriza a abertura de créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 23.900.079,01 (vinte e três milhões, novecentos mil, setenta e nove reais e um centavo), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 23.900.079,01 (vinte e três milhões, novecentos mil, setenta e nove reais e um centavo), sob as seguintes classificações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO – GP

0201-2003 – Processamento de Dados
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 66.734,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

0300-2003 – Processamento de Dados
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 37.732,00

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS – DEP

0400-2003 – Processamento de Dados
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 16.646,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER – SME

0601-2003 – Processamento de Dados
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 5.980,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO – SMGAE

0900-2003 – Processamento de Dados
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 19.508,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

1001-2003 – Processamento de Dados
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 25.629,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA

1201-2003 – Processamento de Dados
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.085.213,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF

1301-2003 – Processamento de Dados
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV

1401-2003 – Processamento de Dados
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 386.969,00

1404-1157 – Eficientização da Iluminação Pública

3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 19.617.057,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

1501-2003 – Processamento de Dados
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 143.288,00

1502-2111 – Processamento de Dados – Ensino Regular

3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 242.993,00

1502-2115 – Processamento de Dados – Educação Especial

3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 150.289,00

1502-2118 – Processamento de Dados – Educação Infantil

3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 150.775,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SMIC

1601-2003 – Processamento de Dados
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 212.596,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

1801-2003 – Processamento de Dados
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 319.567,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL – SPM

1900-2003 – Processamento de Dados
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 152.448,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SMAM

2001-2003 – Processamento de Dados
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 38.977,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL – SMGL

2301-2003 – Processamento de Dados
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 27.678,00

Total das Autorizações R\$ 23.900.079,01

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo

artigo anterior as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS – DEP	
0400-1003 – Ampliação e Melhoria da Rede Pluvial	
4.4.90 – Investimentos	R\$ 2.180.000,00
0400-1099 – Conduto Forçado Álvaro Chaves - PMPA	
4.4.90 – Investimentos	R\$ 1.900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF	
1301-1017 – Desapropriações - BID	
4.4.90 – Investimentos	R\$ 2.590.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV	
1402-1038 – Construção e Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90 – Investimentos	R\$ 3.830.000,00
1404-1157 – Eficientização da Iluminação Pública	
4.4.90 – Investimentos	R\$ 6.018.353,00
1405-2079 – Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90 – Outras Despesas Correntes	R\$ 1.500.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU	
5000-9999 – Reserva de Contingência	
9999 – Reserva de Contingência	R\$ 2.329.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE	
4000-9999 – Reserva de Contingência	
9999 – Reserva de Contingência	R\$ 3.552.726,01
Total das Reduções	R\$ 23.900.079,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.906, de 29 de dezembro de 2005

Altera os arts. 1º e 4º da Lei nº 9.052, de 24 de dezembro de 2002, que autoriza o Poder Executivo a contratar com a Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) operação de crédito no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (RELUZ), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 1º e 4º da Lei nº 9.052, de 24 de dezembro de 2002, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com as Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRÁS), agente operador, com a interveniência da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE), no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (RELUZ), operação de crédito até o limite de R\$ 34.014.523,12 (trinta e quatro milhões, quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais e doze centavos), conforme os critérios previstos e as condições financeiras oferecidas pelo próprio agente operador.

Parágrafo único. A contrapartida do Município será de 25% (vinte e cinco por cento) do total do Projeto de Eficientização da Iluminação Pública de Porto Alegre, que está orçado em R\$ 45.352.697,49 (quarenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).

...

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento do Município de Porto Alegre, até o limite previsto no art. 1º desta Lei.” (NR)

Art. 2º Fica prorrogado o prazo previsto no “caput” do art. 3º da Lei nº 9.052, de 2002, para, no máximo, 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.907, de 27 de dezembro de 2005.

Estabelece critérios para a entrega domiciliar de medicamentos às pessoas com dificuldades de locomoção, portadoras de hipertensão arterial, diabetes, tuberculose, aids, mal de Parkinson e/ou de Alzheimer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica assegurado às pessoas com dificuldades de locomoção, portadoras, comprovadamente, por meio de laudo médico, das patologias descritas nesta Lei, o recebimento, em seus domicílios, de medicamentos cuja distribuição seja encargo do Município de Porto Alegre, observadas as seguintes condições:

I – a entrega domiciliar será realizada a cada prescrição médica, a qual terá validade pelo período máximo de 3 (três) meses, admitida a renovação, mediante nova requisição médica;

II – a primeira entrega dos medicamentos prescritos ao paciente será feita 30 (trinta) dias após realizado o cadastramento prévio em uma unidade de saúde e o deferimento do processo pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde; e

III – a comprovação de moradia em Porto Alegre.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, são consideradas as seguintes patologias:

I – hipertensão arterial,

II – diabetes,

III – tuberculose,

IV – aids,

V – mal de Parkinson; e/ou

VI – mal de Alzheimer.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, são consideradas pessoas com dificuldade de locomoção todas aquelas que assim o comprovem por meio de laudo médico.

Art. 4º Os medicamentos entregues às pessoas referidas nesta Lei deverão ser suficientes em quantidade para o uso por um período máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º A entrega domiciliar prevista nesta Lei poderá ser efetivada diretamente pelo Município ou por meio de terceiros.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.032, de 30 de dezembro de 2005.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 23.900.079,01 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 9.905, de 29 de dezembro de 2005,

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 23.900.079,01 (vinte e três milhões, novecentos mil, setenta e nove reais e um centavo) sob as seguintes classificações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0201-2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 66.734,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0300-2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 37.732,00

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

0400-2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 16.646,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

0601-2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 5.980,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

0900-2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 19.508,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1001-2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 25.629,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1201-2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.085.213,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1301-2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1401-2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 386.969,00

1404-1157 – Eficientização da Iluminação Pública

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 19.617.057,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1501-2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 143.288,00

1502-2111 – Processamento de Dados – Ensino

Regular

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 242.993,00

1502-2115 – Processamento de Dados – Educação

Especial

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 150.289,00

1502-2118 – Processamento de Dados – Educação

Infantil

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 150.775,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1601-2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 212.596,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1801-2003 – Processamento de Dados
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 319.567,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
1900-2003 – Processamento de Dados
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 152.448,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
2001-2003 – Processamento de Dados
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 38.977,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL
2301-2003 – Processamento de Dados
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 27.678,00
Total das Autorizações R\$ 23.900.079,01

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior, as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
0400-1003 – Ampliação e Melhoria da Rede Pluvial
4490 – Investimentos R\$ 2.180.000,00
0400-1099 – Conduto Forçado Álvaro Chaves - PMPA
4490 – Investimentos R\$ 1.900.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1301-1017 – Desapropriações - BID
4490 – Investimentos R\$ 2.590.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1402-1038 – Construção e Pavimentação de Vias Urbanas
4490 – Investimentos R\$ 3.830.000,00
1404-1157 – Eficientização da Iluminação Pública
4490 – Investimentos R\$ 6.018.353,00
1405-2079 – Conservação de Vias Urbanas
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.500.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
5000-9999 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência R\$ 2.329.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
4000-9999 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência R\$ 3.552.726,01
Total das Reduções R\$ 23.900.079,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.033, de 30 de dezembro de 2005.

Abre Crédito Especial no Executivo Municipal, no valor de R\$ 45.352.697,49, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 9.906, de 29 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial, no Executivo Municipal, no valor de R\$ 45.352.697,49 (quarenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1404-15.0452.38.1162-Eficientização da Iluminação Pública no Município de Porto Alegre
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 31.746.888,25
4490 – Investimentos R\$ 13.605.809,24
Total das suplementações R\$ 45.352.697,49

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I – a redução da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3102-1069 – Habitações Populares
4490 – Investimentos R\$ 11.338.174,37

II – a operação de crédito firmada entre o Município de Porto Alegre e as Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRAS), com a interveniência da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE), no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (RELUZ), no valor de R\$ 34.014.523,12 (trinta e quatro milhões, quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais e doze centavos), conforme autorização legislativa nº 9.906, de 29 de dezembro de 2005.

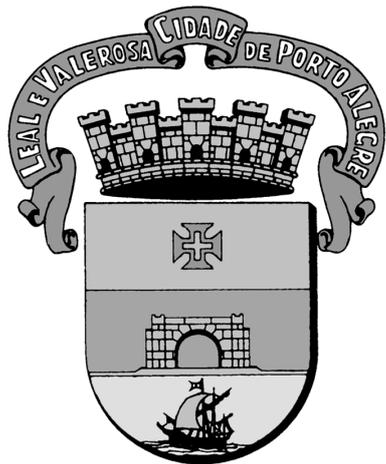
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.684 – Terça-feira, 27 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

EXTRA



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 51, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, convoca os Senhores(as) Vereadores(as) para a Sessão Legislativa Extraordinária a ser realizada nos dias 29 de dezembro de 2005, a partir das 14 horas, e 30 de dezembro de 2005, a partir das 9 horas e 30 minutos, para apreciação das seguintes matérias:

Processo N.º 7339/05 - PLE
Autoriza a abertura de créditos suplementares no executivo municipal e dá outras providências.

Processo N.º 7231/05 - PLE
Altera a Lei Ordinária n.º 9052, de 24.12.2002, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.

JOSÉ FOGAÇA,
Prefeito Municipal

EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 15.021, de 26 de dezembro de 2005.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 801.702,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 801.702,00 (oitocentos e um mil, setecentos e dois reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
0204-2340 – Incentivo ao Turismo
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 9.764,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA
0800-2056 – Guarda Municipal
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 299.495,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO
0900-2351 – Planejamento Estratégico e Articulação Interna
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 359.216,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1502-2098 – Contribuição ao Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – Educação Especial
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 118.559,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL
2301-2344 – Coordenação Política dos Conselheiros Tutelares
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 14.668,00
Total das Suplementações: R\$ 801.702,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior a redução da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1301-1017 – Desapropriações - BID
4490 – Investimentos R\$ 801.702,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

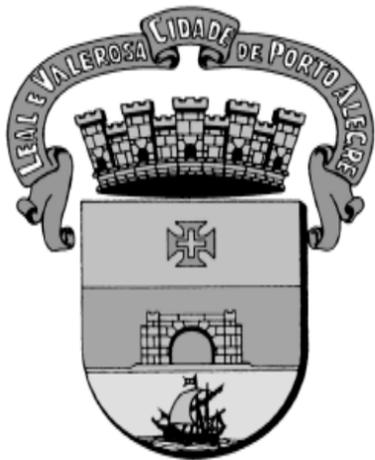
Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.683 – Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.881, de 21 de dezembro de 2005.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º A Receita do Município de Porto Alegre, para o exercício econômico-financeiro de 2006, é estimada em R\$ 2.157.162.292,00 (dois bilhões, cento e cinquenta e sete milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais) e será realizada de acordo com a legislação vigente, obedecendo à seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES	R\$	2.066.788.474,00
1. Receita Tributária	R\$	653.459.852,00
2. Receita de Contribuições	R\$	89.944.335,00
3. Receita Patrimonial	R\$	34.727.432,00
4. Receita Agropecuária	R\$	2.707,00
5. Receita de Serviços	R\$	297.229.745,00
6. Transferências Correntes	R\$	933.429.536,00
7. Outras Receitas Correntes	R\$	117.780.211,00
8. Deduções das Receitas Correntes	R\$	-59.785.344,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	90.373.818,00
1. Operações de Crédito	R\$	74.156.192,00
2. Alienação de Bens	R\$	3.481.584,00
3. Amortização de Empréstimos	R\$	728.934,00
4. Transferências de Capital	R\$	11.989.641,00
5. Outras Receitas de Capital	R\$	17.467,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	2.157.162.292,00

Art. 2º A Despesa do Município de Porto Alegre, para o exercício econômico-financeiro de 2006, é fixada em R\$ 2.157.162.292,00 (dois bilhões, cento e cinquenta e sete milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais), conforme discriminação abaixo, e será executada em conformidade com as Tabelas Anexas – Programa de Trabalho e Natureza da Despesa –, que fazem parte desta Lei:

DESPESAS CORRENTES	R\$	1.862.883.048,00
1. Pessoal e Encargos Sociais	R\$	740.471.619,00

2. Juros e Encargos da Dívida	R\$	35.205.554,00
3. Outras Despesas Correntes	R\$	1.087.205.875,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	264.330.425,00
1. Investimentos	R\$	215.089.962,00
2. Inversões Financeiras	R\$	12.000,00
3. Amortização da Dívida	R\$	49.228.463,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	16.812.239,00
RESERVA DO RPPS	R\$	13.136.580,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	2.157.162.292,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Constituição Federal e no art. 13 da Lei nº 9.849, de 10 de outubro de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), autorizado a:

I – abrir, durante o exercício, créditos suplementares, como segue:

a) até o limite de 4,15% (quatro vírgula quinze por cento) do total da despesa autorizada;

b) para atender a reajustes e demais despesas de pessoal e encargos sociais e serviço da dívida, segundo as leis vigentes;

c) por conta da Reserva de Contingência;

d) para atender a despesas relativas à aplicação de receitas vinculadas, bem como seus rendimentos financeiros, que excedam a previsão orçamentária correspondente;

e) para atender a despesas do grupo Outras Despesas Correntes, com características de pessoal e de caráter indenizatório, como diárias, PASEP e despesas com a previdência dos servidores, tais como inativos, pensionistas, salário-família, auxílio-doença e salário-maternidade, auxílio-refeição, auxílio-transporte, assistência médica aos servidores, além do previsto na al. “b” deste artigo;

f) para atender a suplementações entre elementos de despesa que correspondam a um mesmo programa, de um mesmo grupo de despesa, a uma mesma modalidade de aplicação e um mesmo vínculo orçamentário.

g) para atender à contrapartida de projetos que excedam a previsão orçamentária correspondente.

II – realizar, em qualquer mês do exercício, operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, oferecendo as garantias usuais necessárias.

Art. 4º A execução orçamentária de investimentos, obras e serviços será feita em conformidade com as deliberações do Conselho do Orçamento Participativo, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 116 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre (LOMPA) e no art. 28 da Lei nº 9.849, de 2005 (LDO).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1.00

Table with 6 columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Contains data for 'Órgão : 100 - CÂMARA MUNICIPAL' and 'Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL'.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1.00

Table with 6 columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Contains data for 'Órgão : 100 - CÂMARA MUNICIPAL' and 'Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL'.

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1.00

Table with 6 columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Contains detailed expense data for 'Órgão : 100 - CÂMARA MUNICIPAL'.

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1.00

Table with 6 columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Contains detailed expense data for 'Órgão : 100 - CÂMARA MUNICIPAL'.

200 - GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Legislação:

Lei Complementar nº 460, de 22 de dezembro de 2000 (Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros); Lei nº 1413, de 11 de junho de 1955; Decreto nº 3900, de 30 de abril de 1969; Decreto nº 5373, de 17 de novembro de 1975; Decreto nº 5912, de 10 de maio de 1975; Decreto nº 6191, de 21 de novembro de 1977; Decreto nº 8709, de 16 de janeiro de 1986; Decreto nº 9391, de 17 de fevereiro de 1989; Decreto nº 9583, de 1º de dezembro de 1989; Decreto nº 9755, de 11 de julho de 1990; Decreto nº 9793, de 28 de agosto de 1990; Decreto nº 9967, de 17 de maio de 1991; Decreto nº 10139, de 28 de novembro de 1991; Decreto nº 10217, de 19 de fevereiro de 1992; Decreto nº 10510, de 14 de janeiro de 1993; Decreto nº 10708, de 31 de agosto de 1993; Decreto nº 10719, de 16 de setembro de 1993; Decreto nº 10872, de 23 de dezembro de 1993; Decreto nº 10903, de 24 de janeiro de 1994; Decreto nº 11004, de 24 de maio de 1994; Decreto nº 11083, de 24 de agosto de 1994; Decreto nº 11134, de 27 de outubro de 1994; Decreto nº 11142, de 07 de novembro de 1994; Decreto nº 11210, de 15 de janeiro de 1995; Decreto nº 11312, de 25 de agosto de 1995; Decreto nº 11353, de 7 de novembro de 1995; Decreto nº 11386, de 15 de dezembro de 1995; Decreto nº 11549, de 25 de julho de 1996; Decreto nº 11698, de 18 de janeiro de 1997; Decreto nº 11721, de 11 de abril de 1997; Decreto nº 11740, de 15 maio de 1997; Decreto nº 11764, de 07 de julho de 1997; Decreto nº 11.849, de 1º de dezembro de 1997; Decreto nº 11894, de 08 de janeiro de 1998; Decreto nº 11923, de 04 de março de 1998; Decreto nº 11937, de 23 de março de 1998; Decreto nº 11964, de 08 de maio de 1998; Decreto nº 12054, de 06 de agosto de 1998; Decreto nº 12.179, de 4 de dezembro de 1998; Decreto nº 12.181, de 8 de dezembro de 1998; Decreto nº 12.188, de 16 de dezembro de 1998; Decreto nº 12.190, de 17 de dezembro de 1998; Decreto nº 12.331, de 07 de maio de 1999; Decreto nº 12606, de 31 de janeiro de 2000; Decreto nº 13083, de 12 de janeiro de 2001; Decreto nº 13106, de 07 de fevereiro de 2001; Decreto nº 13.107, de 7 de fevereiro de 2001; Decreto nº 13109, de 12 de fevereiro de 2001; Decreto nº 13178, de 05 de abril de 2001; Decreto nº 13225, de 16 de maio de 2001; Decreto nº 13349, de 09 de agosto de 2001; Decreto nº 13511, de 16 de novembro de 2001; Decreto nº 13545, de 06 de dezembro de 2001; Decreto nº 13680, de 27 de março de 2002; Decreto nº 13790, de 1º de julho de 2002; Decreto nº 13796, de 05 de julho de 2002; Decreto nº 13959, de 14 de novembro de 2002; Decreto nº 14037, de 30 de dezembro de 2002; Decreto nº 14160, de 04 de abril, de 2003; Decreto nº 14.393, de 5 de dezembro de 2003; Decreto nº 14.473, de 11 de fevereiro de 2004; Decreto nº 14.502, de 16 de março de 2004; Decreto nº 14562, de 27 de maio de 2004; Decreto nº 14564, de 31 de maio de 2004; Decreto nº 14.609, de 30 de julho de 2004; Decreto nº 14611, de 03 de agosto de 2004; Decreto nº 14697, de 03 de novembro de 2004; Lei nº 9693, de 29 de dezembro de 2004; Decreto nº 14816, de 27 de janeiro de 2005; Decreto nº 14818, de 10 de fevereiro de 2005; Decreto nº 14819, de 10 de fevereiro de 2005; Decreto nº 14849, de 13 de abril de 2005; Decreto nº 14878, de 09 de junho de 2005; Decreto nº 14879, de 09 de junho de 2005; Decreto nº 14880, de 09 de junho de 2005; Decreto nº 14882, de 28 de junho de 2005; Decreto nº 14908, de 02 de agosto de 2005.

Competências:

Gabinete Executivo: organizar solenidades e recepções oficiais no Paço dos Açorianos; preparar relações de convidados para solenidades oficiais e organizar fichários atualizados das autoridades em geral; organizar o serviço de audiências públicas; receber e preparar a correspondência pessoal do Prefeito. Gabinete do Vice-Prefeito: Gabinete de Imprensa: elaborar planos e programas de divulgação; promover contatos do Prefeito, Secretários e Diretores de Departamentos com a imprensa; distribuir e controlar a matéria jornalística aos meios de comunicação social; manter arquivo de fotografias, negativos e filmes elaborados pelo órgão; manter arquivo de notícias e notas oficiais distribuídas à imprensa. Gabinete de Relações Públicas: colaborar na formulação da política de relações públicas do Município; promover o desenvolvimento das relações entre o Executivo e os órgãos públicos e privados; propiciar sempre a imagem correta dos órgãos municipais; promover a identificação entre a opinião pública e os objetivos do governo. Gabinete de Comunicação Social: elaborar, executar e coordenar planos e programas de divulgação de cunho informativo, educativo e de orientação social da Administração Centralizada e Descentralizada ; coordenar a liberação a qualquer veículo de comunicação social, de todas as notícias de interesse da Prefeitura;

coordenar a utilização de quaisquer meios de divulgação, utilizados pela Administração Centralizada e Descentralizada; manter arquivo de notícias e notas oficiais distribuídas à imprensa. Gabinete de Relações com a Comunidade: Centros Administrativos Regionais (CAR-Restinga, CAR-Norte, CAR-Noroeste, CAR-Glória-Cruzeiro, CAR-Partenon-Lomba do Pinheiro), CAR Leste/Nordeste; CAR Sul/Centro-Sul, CAR-Iilhas: promover a formação de grupos organizados da população com vistas ao debate sobre questões locais; representar política e administrativamente a Prefeitura na região; coordenar a programação da ação local de curto prazo referente aos serviços de acordo com as prioridades estabelecidas em conjunto com a população; gerir junto às Secretarias e Departamentos a execução dos serviços de conservação com vistas ao atendimento imediato da demanda, promovendo a ação integrada dos órgãos municipais. Gabinete de Programação Orçamentária: gabinete cuja finalidade, no âmbito do Executivo Municipal é a elaboração das propostas do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais da Administração Centralizada, bem como a promoção de sua consolidação na Administração Descentralizada. Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos : tem como finalidades a captação de recursos externos às finanças municipais, a atração de investimentos, as relações internacionais, a negociação com agências bilaterais e multilaterais de fomento e financiamento e a análise de contratos e convênios internacionais. Gabinete de Turismo: tem como finalidade organizar, implantar e administrar o Sistema Municipal de Turismo, denominado Porto Alegre Turismo, bem como, promover o fomento e o desenvolvimento da Política Pública de Turismo e a consolidação da imagem de Porto Alegre como um destino turístico, qualificado, democrático e multicultural. Coordenação de Defesa Civil (CODEC): que planeja e implementa as atividades de Defesa Civil no Município e os respectivos encaminhamentos em âmbito municipal, estadual e federal; realiza ações integradas com órgãos públicos, organizações não governamentais e a comunidade.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1.00

Table with 6 columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Contains detailed program data for 'Órgão : 200 - GABINETE DO PREFEITO'.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1.00

Table with 6 columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Contains summary data for 'Órgão : 200 - GABINETE DO PREFEITO'.

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1.00

Table with 6 columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Contains detailed expense data for 'Órgão : 200 - GABINETE DO PREFEITO'.

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Órgão : 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes				41.566.123
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			25.511.199	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		25.511.199		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.511.199			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			16.054.924	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		16.054.924		
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000			
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.169.566			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	335.707			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.178.904			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.362.747			
4.0.00.00	Despesas de Capital				23.635.672
4.4.00.00	Investimentos			23.635.672	

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					
Unidade Orçamentária : 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		100.000		100.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS		310.000		310.000
4.4.90.01	OBRAS E INSTALACOES		309.000		309.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		100.000		100.000
15.0451.104.2079	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS		3.200.000		3.200.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.200.000	3.200.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.600.000	1.600.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.600.000	1.600.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.599.000	1.599.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			10.000	10.000
15.0451.106	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PDM		15.852.290		15.852.290
15.0451.106.1038	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		15.852.290		15.852.290

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					
Unidade Orçamentária : 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.00	INVESTIMENTOS		15.852.290		15.852.290
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES		15.851.290		15.851.290
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000		1.000
15.0451.108	INTEGRADO ENTRADA DA CIDADE - PIEC		2.218.102		2.218.102
4.4.90.00	INVESTIMENTOS		2.218.102		2.218.102
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES		2.217.102		2.217.102
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.817.430		1.817.430
15.0452.00	SERVIÇOS URBANOS		3.815.742	1.300.000	5.115.742
15.0452.104	CIDADE INTEGRADA		3.815.742	1.300.000	5.115.742
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.405.742		1.405.742
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		903.242		903.242
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		502.500		502.500

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					
Unidade Orçamentária : 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.00	INVESTIMENTOS		2.410.000		2.410.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES		252.554		252.554
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.157.446		2.157.446
15.0452.104.2077	CONSERVAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.300.000		1.300.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.200.000	1.200.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			244.824	244.824
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			954.176	954.176
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000	1.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS		100.000		100.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000		100.000
TOTAL			24.786.134	40.415.661	65.201.795

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Órgão : 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					
Unidade Orçamentária : 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes				41.566.123
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			25.511.199	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		25.511.199		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.511.199			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			16.054.924	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		16.054.924		
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000			
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.169.566			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	335.707			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.178.904			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.362.747			
4.0.00.00	Despesas de Capital				23.635.672
4.4.00.00	Investimentos			23.635.672	

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Órgão : 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
4.4.90.00	Aplicações Diretas		23.635.672		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	21.117.946			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.512.726			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000			
TOTAL					65.201.795

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					
Unidade Orçamentária : 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15.0000.00	URBANISMO		24.786.134	40.415.661	65.201.795
15.0122.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL		850.000	35.915.661	36.765.661
15.0122.104	CIDADE INTEGRADA		850.000		850.000
15.0122.104.1023	CONSTR E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		850.000		850.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS		850.000		850.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES		849.000		849.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000		1.000
15.0122.200	APOIO ADMINISTRATIVO		35.915.661		35.915.661
15.0122.200.2002	PUBLICIDADE		100.080		100.080
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.080	100.080
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			100.080	100.080
15.0122.200.2355	ADMINISTRAÇÃO GERAL			35.815.581	35.815.581
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.511.199	25.511.199
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25.511.199	25.511.199
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.049.102	10.049.102
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL			5.000	5.000

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					
Unidade Orçamentária : 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			421.500	421.500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			335.707	335.707
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			6.923.148	6.923.148
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			2.362.747	2.362.747
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000	1.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS			255.280	255.280
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			255.280	255.280
15.0451.00	INFRA-ESTRUTURA URBANA		20.120.392		20.120.392
15.0451.104	CIDADE INTEGRADA		2.050.000		2.050.000
15.0451.104.1020	OBRAS DE ARTE		1.640.000		1.640.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS			1.639.000	1.639.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES			1.639.000	1.639.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000	1.000
15.0451.104.1029	VIAS ESTRUTURAS		410.000		410.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000	100.000

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Row 1: 04.0000.00 ADMINISTRAÇÃO. Row 2: 04.0122.00 ADMINISTRAÇÃO GERAL. Row 3: 04.0122.105 CRESCER PORTO ALEGRE. Row 4: 04.0122.119 GESTÃO TOTAL. Row 5: 11.0000.00 TRABALHO. Row 6: 11.0334.105 CRESCER PORTO ALEGRE. Row 7: 11.0334.108 INTEGRADO ENTRADA DA CIDADE - PIEC. Row 8: 11.0334.111 PORTO ALEGRE DA MULHER. Row 9: 11.0334.112 PORTO DA INCLUSÃO. Row 10: 14.0000.00 DIREITOS DA CIDADANIA. Row 11: 14.0422.00 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS. Row 12: 14.0422.110 MAIS RECURSOS, MAIS SERVIÇOS. Row 13: 19.0000.00 CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Row 14: 19.0573.00 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. Row 15: 19.0573.105 CRESCER PORTO ALEGRE. Row 16: 20.0000.00 AGRICULTURA. Row 17: 20.0605.00 ABASTECIMENTO. Row 18: 20.0605.105 CRESCER PORTO ALEGRE.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Row 1: 20.0605.116 VIVA O CENTRO. Row 2: 22.0000.00 INDÚSTRIA. Row 3: 22.0661.00 PROMOÇÃO INDUSTRIAL. Row 4: 22.0661.109 LUGAR DA CRIANÇA É NA FAMÍLIA E NA ESCOLA. Row 5: 23.0000.00 COMÉRCIO E SERVIÇOS. Row 6: 23.0122.00 ADMINISTRAÇÃO GERAL. Row 7: 23.0122.105 CRESCER PORTO ALEGRE. Row 8: 23.0122.120 GOVERNANÇA SOLIDÁRIA LOCAL. Row 9: 23.0122.200 APOIO ADMINISTRATIVO. Row 10: 23.0605.00 ABASTECIMENTO. Row 11: 23.0605.105 CRESCER PORTO ALEGRE. Row 12: 23.0605.200 APOIO ADMINISTRATIVO. Row 13: 23.0691.00 PROMOÇÃO COMERCIAL. Row 14: 23.0691.105 CRESCER PORTO ALEGRE. Row 15: 23.0691.116 VIVA O CENTRO. Row 16: TOTAL.

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Row 1: 3.0.00.00 Despesas Correntes. Row 2: 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais. Row 3: 3.1.90.00 Aplicações Diretas. Row 4: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. Row 5: 3.1.90.13 OBRIGACOES PATRONAIS. Row 6: 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL. Row 7: 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes. Row 8: 3.3.90.00 Aplicações Diretas. Row 9: 3.3.90.13 OBRIGACOES PATRONAIS. Row 10: 3.3.90.14 DIARIAS - PESSOAL CIVIL. Row 11: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. Row 12: 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Row 13: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA. Row 14: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Row 1: 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. Row 2: 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA. Row 3: 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Row 4: 3.3.90.93 INDENIZACOES E RESTITUICOES. Row 5: 4.0.00.00 Despesas de Capital. Row 6: 4.4.00.00 Investimentos. Row 7: 4.4.90.00 Aplicações Diretas. Row 8: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALACOES. Row 9: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Row 10: TOTAL.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Row 1: 04.0000.00 ADMINISTRAÇÃO. Row 2: 04.0122.00 ADMINISTRAÇÃO GERAL. Row 3: 04.0122.105 CRESCER PORTO ALEGRE. Row 4: 04.0122.105.1388 IMPLANTAÇÃO DE MARINAS PÚBLICAS EM BELÉM NOVO E IPANEMA. Row 5: 4.4.90.00 INVESTIMENTOS. Row 6: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALACOES. Row 7: 04.0122.119 GESTÃO TOTAL. Row 8: 04.0122.119.1247 MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Row 9: 3.3.90.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES. Row 10: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. Row 11: 4.4.90.00 INVESTIMENTOS. Row 12: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Row 13: 11.0000.00 TRABALHO. Row 14: 11.0334.00 FOMENTO AO TRABALHO. Row 15: 11.0334.105 CRESCER PORTO ALEGRE. Row 16: 11.0334.105.1234 INCUBADORAS EMPRESARIAIS.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Row 1: 3.3.90.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES. Row 2: 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Row 3: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. Row 4: 4.4.90.00 INVESTIMENTOS. Row 5: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALACOES. Row 6: 11.0334.105.1235 DESENVOLVIMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DA RESTINGA. Row 7: 3.3.90.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES. Row 8: 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Row 9: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. Row 10: 4.4.90.00 INVESTIMENTOS. Row 11: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Row 12: 11.0334.105.1236 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PLANTEQ. Row 13: 3.3.90.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES. Row 14: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Row 1: 11.0334.105.1240 CRESCE FORTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. Row 2: 3.3.90.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES. Row 3: 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Row 4: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. Row 5: 11.0334.105.1386 IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA ATRAÇÃO DE EMPRESAS DE TECNOLOGIA. Row 6: 3.3.90.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES. Row 7: 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Row 8: 4.4.90.00 INVESTIMENTOS. Row 9: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Row 10: 11.0334.108 INTEGRADO ENTRADA DA CIDADE - PIEC. Row 11: 11.0334.108.1231 IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO. Row 12: 3.3.90.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES. Row 13: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. Row 14: 4.4.90.00 INVESTIMENTOS. Row 15: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALACOES.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Row 1: 11.0334.108.1232 CRIAÇÃO E PROMOÇÃO DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS. Row 2: 3.3.90.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES. Row 3: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. Row 4: 4.4.90.00 INVESTIMENTOS. Row 5: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALACOES. Row 6: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. Row 7: 11.0334.111 PORTO ALEGRE DA MULHER. Row 8: 11.0334.111.1233 COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA FAMILIAR. Row 9: 3.3.90.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES. Row 10: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. Row 11: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. Row 12: 4.4.90.00 INVESTIMENTOS. Row 13: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Table with 6 columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Orgão: 1600 - SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO. Unidade Orçamentária: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRO. IND. E COMÉRCIO.

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Table with 6 columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Orgão: 1600 - SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO. Unidade Orçamentária: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRO. IND. E COMÉRCIO.

Main table for Despesa da Secretaria Municipal da Prod, Ind e Comércio. Columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica.

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Table with 6 columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Orgão: 1600 - SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO. Unidade Orçamentária: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRO. IND. E COMÉRCIO.

Main table for Despesa da Secretaria Municipal da Prod, Ind e Comércio. Columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Table with 6 columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Orgão: 1600 - SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO. Unidade Orçamentária: 1605 - FUNMERCADO.

Main table for Despesa da Secretaria Municipal da Prod, Ind e Comércio. Columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Table with 6 columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Orgão: 1600 - SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO. Unidade Orçamentária: 1605 - FUNMERCADO.

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Table with 6 columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Orgão: 1600 - SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO. Unidade Orçamentária: 1605 - FUNMERCADO.

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

Legislação:

Lei n 1621, de 17 de junho de 1956; Lei n 3607, de 27 de dezembro de 1971; Lei nº 7514, de 07 de outubro de 1994 (FUNTRAM). Decreto n 4530, de 27 de março de 1972; Decreto n 5019, de 30 de setembro de 1974; Decreto n 5437, de 08 de janeiro 1976; Decreto n 6249, de 30 de dezembro de 1977; Decreto n 6398, de 10 de agosto de 1978; Instrução n 001/79, Regimento Geral da SMT; Decreto n 7976, de 19 de maio de 1982; Decreto n 8709, de 16 de janeiro de 1986; Decreto n 9391, de 17 de fevereiro de 1989; Decreto n 9494, de 11 de agosto de 1989; Decreto nº 10751, de 28 de setembro de 1993; Decreto nº 10991, de 11 de maio de 1994; Decreto nº 11221, de 24 de fevereiro de 1995 (FUNTRAM); Decreto nº 11231, de 24 de março de 1995; Decreto nº 11284, de 11 de julho de 1995; Decreto nº 11312, de 25 de agosto de 1995; Decreto nº 11549, de 25 de julho de 1996; Decreto 11586, de 6 de outubro de 1996; Decreto nº 11838, de 17 de novembro de 1997; Decreto nº 12231, de 29 de janeiro de 1999; Decreto nº 12.574, de 3 de dezembro de 1999; Decreto nº 12796, de 08 de junho de 2000; Decreto nº 13.083, de 12 de janeiro de 2001; Decreto nº 13106, de 07 de fevereiro de 2001; Decreto nº 13510, de 16 de novembro de 2001; Decreto nº 14291, de 17 de setembro de 2003; Decreto nº 14.562, de 27 de maio de 2004; Decreto nº 14609, de 30 de julho de 2004; Decreto nº 14697, de 03 de novembro de 2004; Decreto nº 14816, de 27 de janeiro de 2005; Decreto nº 14819, de 10 de fevereiro de 2005.

Competências:

Regular o uso de vias sob jurisdição do Município; conceder, autorizar ou permitir a exploração dos serviços de transportes coletivos para linhas municipais; dar permissão e regulamentar a prestação de serviços de automóvel de aluguel (taxi); implantar sinalização nas vias sob jurisdição do Município; manter fiscalização permanente sobre serviços de transportes urbanos, controlando o cumprimento dos instrumentos legais que regem os respectivos serviços. Ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos - COMTU - compete: cooperar com o Município no estudo e solução dos problemas concernentes ao transporte urbano, propondo medidas ao aperfeiçoamento dos serviços de transporte coletivo, automóvel de aluguel, taxi-lotação e transporte escolar. Opinar sobre quaisquer assuntos que lhe forem submetidos à apreciação e que digam respeito a sua finalidade.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Table with 6 columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Orgão: 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES.

Main table for Despesa da Secretaria Municipal dos Transportes. Columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total.

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Table with 6 columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Orgão: 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES.

Main table for Despesa da Secretaria Municipal dos Transportes. Columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica.

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Table with 6 columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Orgão: 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES.

Main table for Despesa da Secretaria Municipal dos Transportes. Columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Table with columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Includes details for 'Órgão : 1800 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE' and 'Unidade Orçamentária : 1804 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE'.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Table with columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Includes details for 'Órgão : 1800 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE' and 'Unidade Orçamentária : 1804 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE'.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Table with columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Includes details for 'Órgão : 1800 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE' and 'Unidade Orçamentária : 1804 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE'.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Table with columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Includes details for 'Órgão : 1800 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE' and 'Unidade Orçamentária : 1804 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE'.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Table with columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Includes details for 'Órgão : 1800 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE' and 'Unidade Orçamentária : 1804 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE'.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Table with columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Includes details for 'Órgão : 1800 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE' and 'Unidade Orçamentária : 1804 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE'.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Table with columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Includes details for 'Órgão : 1800 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE' and 'Unidade Orçamentária : 1804 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE'.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Table with columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Includes details for 'Órgão : 1800 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE' and 'Unidade Orçamentária : 1804 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE'.

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Table with columns: Natureza da Despesa, Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Summary row: TOTAL 16.812.239

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Table with columns: Programa de Trabalho, Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Summary row: TOTAL 16.812.239

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Table with columns: Natureza da Despesa, Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Summary row: TOTAL 16.812.239

2300 - SECRETARIA MUNIC DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

SECRETARIA MUNIC DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

Legislação:
Lei nº 9693, de 29 de dezembro de 2004; Decreto nº 14816, de 27 de janeiro de 2005; Decreto nº 14819, de 10 de fevereiro de 2005; Decreto nº 14855, de 22 de abril de 2005; Decreto nº 14903, de 22 de julho de 2005.

Competências:
A SMCPGL tem como finalidades, no âmbito do Executivo Municipal, a articulação e coordenação política interna e externa, a governança solidária local, o orçamento participativo e outras formas de gestão participativa e articulação com os Conselhos Municipais.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Table with columns: Programa de Trabalho, Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Summary row: TOTAL 15.647.943

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Table with columns: Programa de Trabalho, Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Summary row: TOTAL 15.647.943

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Table with columns: Natureza da Despesa, Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Summary row: TOTAL 15.647.943

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Table with columns: Natureza da Despesa, Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Summary row: TOTAL 15.647.943

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Table with columns: Programa de Trabalho, Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Summary row: TOTAL 15.647.943

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Table with columns: Programa de Trabalho, Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Summary row: TOTAL 15.647.943

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00					
Órgão : 2300 - SECRETARIA MUNIC DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL					
Unidade Orçamentária : 2302 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.0000.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.009.778	5.009.778
08.0243.00	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			5.009.778	5.009.778
08.0243.109	LUGAR DA CRIANÇA É NA FAMÍLIA E NA ESCOLA			1.050.000	1.050.000
08.0243.109.2474	FUNCIONARIA - EDUCAÇÃO INFANTIL, PPDs, SERVIÇO DE APOIO SOCIO-EDUCATIVO E TRABALHO EDUCATIVO			1.050.000	1.050.000
	Ação 163/PPA - Educação Infantil - Atendimento em instituições governamentais e não governamentais, de crianças de 0 a 6 anos. PPDs - Atendimento as pessoas portadoras de deficiência. Serviço de Apoio Sócio Educativo - Programa que atinge crianças e adolescentes no turno inverso ao da escola. Trabalho Educativo - Programa que atende adolescentes, a partir de 14 anos, com o objetivo de iniciação, profissionalização de jovens, com geração ou não de renda.				
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			950.000	950.000
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			950.000	950.000
	Tesouro - Vinculado por Lei			950.000	950.000
4.4.50.00	INVESTIMENTOS			100.000	100.000
4.4.50.42	AUXÍLIOS			100.000	100.000
	Tesouro - Vinculado por Lei			100.000	100.000
08.0243.200	APOIO ADMINISTRATIVO			3.959.778	3.959.778
08.0243.200.2062	AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES			3.959.778	3.959.778
	Liberar recursos a entidades, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.				
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.956.157	3.956.157
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.956.157	3.956.157
	Tesouro - Vinculado por Lei			3.956.157	3.956.157
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000	1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			1.000	1.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			1.000	1.000
4.4.50.00	INVESTIMENTOS			2.621	2.621

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00					
Órgão : 2300 - SECRETARIA MUNIC DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL					
Unidade Orçamentária : 2302 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
4.4.50.42	AUXÍLIOS			2.621	2.621
	Tesouro - Vinculado por Lei			2.621	2.621
	TOTAL			5.009.778	5.009.778

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00					
Órgão : 2300 - SECRETARIA MUNIC DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL					
Unidade Orçamentária : 2302 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes				4.907.157
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.907.157	
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Luc		4.906.157		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.906.157			
	Tesouro - Vinculado por Lei	4.906.157			
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.000		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	1.000			
4.0.00.00	Despesas de Capital				102.621
4.4.00.00	Investimentos			102.621	
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Luc		102.621		
4.4.50.42	AUXÍLIOS	102.621			
	Tesouro - Vinculado por Lei	102.621			
	TOTAL				5.009.778

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Legislação:

Lei nº 9722, de 27 de janeiro de 2005; Decreto nº 14818, de 10 de fevereiro de 2005.

Competências:

A SMJ é responsável pela formulação da política municipal da juventude, pelo acompanhamento, avaliação e criação de planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento social, educacional e lazer da juventude, garantindo a participação juvenil na elaboração das políticas públicas da área de cidadania, bem como a fiscalização e adoção de providências necessárias para garantir a legislação pertinente aos direitos da juventude. Reconhecer e valorizar os jovens e grupos juvenis como criadores de cultura, apoiando o desenvolvimento de suas habilidades e capacidades de criação e expressão crítica. Incentivar o desenvolvimento de programas municipais voltados para jovens portadores de necessidades especiais, visando o desenvolvimento pessoal e social que lhes permita inserção na vida social através de atividades culturais e de lazer.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00					
Órgão : 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
06.0000.00	SEGURANÇA PÚBLICA			100.000	100.000
06.0182.00	DEFESA CIVIL			100.000	100.000
06.0182.101	BEM-ME-QUER			100.000	100.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			100.000	100.000
08.0000.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL			50.000	50.000
08.0244.00	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			50.000	50.000
08.0244.107	GURIZADA CIDADÃ			50.000	50.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			50.000	50.000
11.0000.00	TRABALHO			300.000	300.000
11.0333.00	EMPREGABILIDADE			300.000	300.000
11.0333.107	GURIZADA CIDADÃ			300.000	300.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			300.000	300.000
12.0000.00	EDUCAÇÃO			120.000	120.000
12.0361.00	ENSINO FUNDAMENTAL			120.000	120.000
12.0361.107	GURIZADA CIDADÃ			120.000	120.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			120.000	120.000
13.0000.00	CULTURA			160.000	160.000
13.0392.00	DIFUSÃO CULTURAL			160.000	160.000
13.0392.107	GURIZADA CIDADÃ			160.000	160.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			160.000	160.000
14.0000.00	DIREITOS DA CIDADANIA			703.250	1.571.937
14.0301.00	ATENÇÃO BÁSICA			120.000	120.000
14.0301.101	BEM-ME-QUER			120.000	120.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			120.000	120.000
14.0422.00	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			583.250	1.571.937
14.0422.107	GURIZADA CIDADÃ			400.000	400.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			400.000	400.000
14.0422.109	LUGAR DA CRIANÇA É NA FAMÍLIA E NA ESCOLA			90.000	90.000

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00					
Órgão : 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
	Tesouro - Livre - Administração Direta		90.000		90.000
14.0422.117	VIZINHANÇA SEGURA		63.250		63.250
	Tesouro - Livre - Administração Direta		63.250		63.250
14.0422.120	GOVERNANÇA SOLIDÁRIA LOCAL		30.000		30.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta		30.000		30.000
14.0422.200	APOIO ADMINISTRATIVO			1.571.937	1.571.937
	Tesouro - Livre - Administração Direta			1.571.937	1.571.937
	TOTAL		1.433.250	1.571.937	3.005.187

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00					
Órgão : 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes				2.600.187
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			927.000	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		927.000		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	926.900			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	926.900			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	100			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.673.187	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.673.187		
3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	100			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	100			
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	20.000			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.395			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	80.395			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	422.505			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	422.505			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.091.424			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	1.091.424			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	58.763			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	58.763			
4.0.00.00	Despesas de Capital				405.000
4.4.00.00	Investimentos			405.000	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		405.000		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	405.000			

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00					
Órgão : 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
	Tesouro - Livre - Administração Direta		405.000		
	TOTAL				3.005.187

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00					
Órgão : 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
Unidade Orçamentária : 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
06.0000.00	SEGURANÇA PÚBLICA			100.000	100.000
06.0182.00	DEFESA CIVIL			100.000	100.000
06.0182.101	BEM-ME-QUER			100.000	100.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			100.000	100.000
06.0182.101.1342	VIOLÊNCIA NÃO			100.000	100.000
	Ação 32/PPA - Campanha ampla de combate e prevenção à violência através da conscientização e educação.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000	100.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000	10.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			10.000	10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			40.000	40.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			40.000	40.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			50.000	50.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			50.000	50.000
08.0000.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL			50.000	50.000
08.0244.00	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			50.000	50.000
08.0244.107	GURIZADA CIDADÃ			50.000	50.000
	JOVEM VOLUNTÁRIO			50.000	50.000
	Ação 129/PPA - Articular ações entre a SMJ, SMED e SMIC a fim de criar um banco de voluntários e desenvolver parcerias c/ instituições de ensino.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000	50.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.000	3.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			3.000	3.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			20.000	20.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			20.000	20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			27.000	27.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			27.000	27.000
11.0000.00	TRABALHO			300.000	300.000
11.0333.00	EMPREGABILIDADE			300.000	300.000

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00					
Órgão : 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
Unidade Orçamentária : 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
11.0333.107	GURIZADA CIDADÃ			300.000	300.000
	TRABALHO PARA A JUVENTUDE			300.000	300.000
	Ação 138/PPA - Ceração de oportunidades de trabalho, qualificação de jovens e incentivo ao empreendedorismo.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			200.000	200.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			12.000	12.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			12.000	12.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			64.000	64.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			64.000	64.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			124.000	124.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta				

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00					
Órgão : 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
Unidade Orçamentária : 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.0392.00	DIFUSÃO CULTURAL		160.000		160.000
13.0392.107	GURIZADA CIDADÃ		160.000		160.000
13.0392.107.1288	ATIVIDADES CULTURAIS PARA JOVENS		100.000		100.000
3.3.90.00	Ação 120/PPA - Promover atividades culturais por meio de ações como Gincana da Juventude, Festival de Bandas, Concurso de Expressão Cultural e Artística, Jovem na Praça e Entidade Estudantil, criação dos Circuitos Culturais de Arte da Juventude a serem desenvolvidos em parceria com SMJ, ONGs e Organizações da Sociedade.		100.000		100.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		16.000		16.000
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta		16.000		16.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		84.000		84.000
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta		84.000		84.000
3.3.90.36	SUBPROJETO 2006 / 1252 - SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		50.000		50.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000		10.000
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta		10.000		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		40.000		40.000
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta		40.000		40.000
13.0392.107.1349	TENDA DA JUVENTUDE		60.000		60.000
3.3.90.00	Ação 136/PPA - A tenda da juventude é um evento itinerante e tem como proposta integrar-se aos jovens de POA, firmando-se como um canal de comunicação, cultura, lazer e aprendizagem.		60.000		60.000
3.3.90.36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000		2.000
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta		2.000		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		58.000		58.000
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta		58.000		58.000
14.0000.00	DIREITOS DA CIDADANIA		703.250	1.571.937	2.275.187
14.0301.00	ATENÇÃO BÁSICA		120.000		120.000

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00					
Órgão : 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
Unidade Orçamentária : 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
14.0301.101	BEM-ME-QUER		120.000		120.000
14.0301.101.1341	PREVENÇÃO ÀS DROGAS		120.000		120.000
3.3.90.00	Ação 21/PPA - Articular ações entre a SMJ, SMS, SMED e FASC, a fim de implementar campanhas abrangentes de conscientização e prevenção ao uso de drogas na população jovem e/ ou em vulnerabilidade social.		120.000		120.000
3.3.90.30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.500		11.500
3.3.90.36	MATERIAL DE CONSUMO		11.500		11.500
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta		11.500		11.500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000		10.000
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta		10.000		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		98.500		98.500
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta		98.500		98.500
14.0422.00	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		583.250	1.571.937	2.155.187
14.0422.107	GURIZADA CIDADÃ		400.000		400.000
14.0422.107.1290	CENTRO DE ATENDIMENTO AO JOVEM CIDADÃO		375.000		375.000
3.3.90.00	Ação 122/PPA - Criação de centros, em diferentes regiões da cidade, que sirvam como espaços físicos para as Estações de Juventude previstas no projeto do governo federal Pro-Jovem, além de oferecer serviços - como telecentros e solicitação de documentos - e orientação sobre assuntos de interesses de jovens.		375.000		375.000
3.3.90.30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		160.000		160.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000		4.000
3.3.90.36	Tesouro - Livre - Administração Direta		4.000		4.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		42.000		42.000
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta		42.000		42.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		114.000		114.000
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta		114.000		114.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS		215.000		215.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		215.000		215.000

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00					
Órgão : 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
Unidade Orçamentária : 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
14.0422.107.1291	FESTIVAL MUNDIAL DA JUVENTUDE		215.000		215.000
3.3.90.00	Ação 124/PPA - Grande evento de nível mundial reunindo segmentos e organizações de jovens e/ ou com atuação na área jovem.		15.000		15.000
3.3.90.39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000		15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		15.000		15.000
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta		15.000		15.000
14.0422.107.1292	JUVENTUDE EM FOCO		10.000		10.000
3.3.90.00	Ação 130/PPA - Reunir a comunidade e representantes de organizações com atuação dirigida à juventude, a fim de identificar as demandas e propostas, criar e formar o Conselho Municipal de Juventude.		10.000		10.000
3.3.90.30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10.000		10.000
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta		10.000		10.000
14.0422.109	LUGAR DA CRIANÇA É NA FAMÍLIA E NA ESCOLA		90.000		90.000
14.0422.109.1348	CURSINHO POPULAR		90.000		90.000
3.3.90.00	Ação 157/PPA - Criação de curso pré-vestibular gratuito para atender jovens carentes, a ser desenvolvido em parceria com escolas e ONGs.		90.000		90.000
3.3.90.30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000		50.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000		4.000
3.3.90.36	Tesouro - Livre - Administração Direta		4.000		4.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		20.000		20.000
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta		20.000		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		26.000		26.000
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta		26.000		26.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS		40.000		40.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000		40.000
4.4.90.52	Tesouro - Livre - Administração Direta		40.000		40.000
14.0422.117	VIZINHANÇA SEGURA		63.250		63.250

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00					
Órgão : 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
Unidade Orçamentária : 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
14.0422.117.1344	CIRCUITO NOTURNO		63.250		63.250
3.3.90.00	Ação 251/PPA - Articular ações conjuntas com a SMT para oferecer serviço de ônibus com circulação noturna entre os serviços de lazer e cultura de POA, com a realização de campanhas de educação no trânsito e outras referentes a assuntos de interesse jovem.		63.250		63.250
3.3.90.39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.250		33.250
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		33.250		33.250
4.4.90.00	Tesouro - Livre - Administração Direta		33.250		33.250
4.4.90.52	INVESTIMENTOS		30.000		30.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000		30.000
4.4.90.52	Tesouro - Livre - Administração Direta		30.000		30.000
14.0422.120	GOVERNANÇA SOLIDÁRIA LOCAL		30.000		30.000
14.0422.120.1345	INFORMATIVO DA JUVENTUDE		30.000		30.000
3.3.90.00	Ação 300/PPA - Informativo mensal, contendo temas relevantes para os jovens e também as ações promovidas e apoiadas pela SMJ.		30.000		30.000
3.3.90.36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000		2.000
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta		2.000		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		28.000		28.000
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta		28.000		28.000
14.0422.200	APOIO ADMINISTRATIVO		1.571.937		1.571.937
14.0422.200.2002	PUBLICIDADE		7.355		7.355
3.3.90.00	Centralizar as ações de divulgação de informações governamentais de natureza legal e institucional, através de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, cartazes, etc.		7.355		7.355
3.3.90.39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.355		7.355
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		7.355		7.355
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta		7.355		7.355
14.0422.200.2355	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.564.582		1.564.582

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00					
Órgão : 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
Unidade Orçamentária : 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.00	Centralizar as ações voltadas à manutenção do Órgão, em especial as ações de programação e controle orçamentário, patrimonial, de materiais e de recursos humanos.				
3.1.90.11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		927.000		927.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		926.900		926.900
3.1.90.16	Tesouro - Livre - Administração Direta		926.900		926.900
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100		100
3.3.90.00	Tesouro - Livre - Administração Direta		100		100
3.3.90.13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		617.582		617.582
3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS		100		100
3.3.90.14	Tesouro - Livre - Administração Direta		100		100
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		20.000		20.000
3.3.90.14	Tesouro - Livre - Administração Direta		20.000		20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		29.900		29.900
3.3.90.36	Tesouro - Livre - Administração Direta		29.900		29.900
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		103.300		103.300
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta		103.300		103.300
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		405.519		405.519
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta		405.519		405.519
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		58.763		58.763
3.3.90.46	Tesouro - Livre - Administração Direta		58.763		58.763
4.4.90.00	INVESTIMENTOS		20.000		20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000		20.000
4.4.90.52	Tesouro - Livre - Administração Direta		20.000		20.000
	TOTAL		1.433.250	1.571.937	3.005.187

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00					
Órgão : 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
Unidade Orçamentária : 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes				2.600.187
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			927.000	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		927.000		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	926.900			
3.1.90.11	Tesouro - Livre - Administração Direta	926.900			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100			
3.1.90.16	Tesouro - Livre - Administração Direta	100			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.673.187	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.673.187		
3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	100			
3.3.90.13	Tesouro - Livre - Administração Direta	100			
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000			
3.3.90.14	Tesouro - Livre - Administração Direta	20.000			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.395			
3.3.90.30	Tesouro - Livre - Administração Direta	80.395			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	422.505			
3.3.90.36	Tesouro - Livre - Administração Direta	422.505			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.091.424			
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta	1.091.424			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	58.763			
3.3.90.46	Tesouro - Livre - Administração Direta	58.763			
4.0.00.00	Despesas de Capital				405.000
4.4.00.00	Investimentos			405.000	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		405.000		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	405.000			

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00					
Órgão : 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
Unidade Orçamentária : 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1.00

Órgão : 2500 - SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes				392.829
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			169.352	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		169.352		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144.987			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	144.987			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	100			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	100			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.265			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	24.265			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			223.477	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		223.477		
3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	19.955			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	19.955			
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	1.000			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	40.000			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	1.000			
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.300			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	16.300			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	145.222			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	145.222			
4.0.00.00	Despesas de Capital				127.558
4.4.00.00	Investimentos			127.558	

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1.00

Órgão : 2500 - SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
4.4.90.00	Aplicações Diretas		127.558		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	20.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	20.000			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.558			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	107.558			
				TOTAL	520.387

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1.00

Órgão : 2500 - SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL					
Unidade Orçamentária : 2500 - SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.0000.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL		105.500	414.887	520.387
08.0242.00	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		105.500	414.887	520.387
08.0242.100	A RECEITA É SAÚDE		105.500	105.500	105.500
08.0242.100.1327	EVENTOS PARA PPD'S		104.500		104.500
	Ação 8/PPA - Implementar a Semana Municipal PPD e desenvolver seminários de acessibilidade e inclusão social.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		104.500		104.500
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000		1.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta		1.000		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		103.500		103.500
	Tesouro - Livre - Administração Direta		103.500		103.500
	SUBPROJETO 2006 / 1247 - INTEGRAÇÃO SOCIAL ENTRE AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS		10.000		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10.000		
	Tesouro - Livre - Administração Direta		10.000		
08.0242.100.1328	SAÚDE E MOBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		1.000		1.000
	Ação 13/PPA - Projetos preventivos para o controle de feridas de pressão e escaras, programa sexualidade x deficiência, pós-hospitalização, pós-proteção, proteção adequada e adequação dos equipamentos de mobilidade.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000		1.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000		1.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta		1.000		1.000
08.0242.104	CIDADE INTEGRADA			1.000	1.000
08.0242.104.2482	SUPERVISÃO TÉCNICA DA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ACESSIBILIDADE			1.000	1.000
	Ação 82/PPA - Supervisão técnica para execução da acessibilidade na 3ª Perimetral, em rotas de grande fluxo, para lazer, turismo e reabilitação, sinalização sonora, transporte acessível, calçadas, circulação e mobiliário urbano, acessibilidade em escola e prédios públicos e seu entorno, revitalização do centro, pontos e terminais de				

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1.00

Órgão : 2500 - SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL					
Unidade Orçamentária : 2500 - SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	ônibus e estacionamento reservado para PPD's.			500	500
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			500	500
	Tesouro - Livre - Administração Direta			500	500
4.4.90.00	INVESTIMENTOS			500	500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500	500
	Tesouro - Livre - Administração Direta			500	500
08.0242.200	APOIO ADMINISTRATIVO		413.887	413.887	413.887
08.0242.200.2355	ADMINISTRAÇÃO GERAL		413.887	413.887	413.887
	Centralizar as ações voltadas à manutenção do Órgão, em especial as ações de programação e controle orçamentário, patrimonial, de materiais e de recursos humanos.				
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			169.352	169.352
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			144.987	144.987
	Tesouro - Livre - Administração Direta			144.987	144.987
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS			100	100
	Tesouro - Livre - Administração Direta			100	100
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			24.265	24.265
	Tesouro - Livre - Administração Direta			24.265	24.265
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			117.477	117.477
3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS			19.955	19.955
	Tesouro - Livre - Administração Direta			19.955	19.955
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL			1.000	1.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			1.000	1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			40.000	40.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			40.000	40.000
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			15.300	15.300
	Tesouro - Livre - Administração Direta			15.300	15.300
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			41.222	41.222

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1.00

Órgão : 2500 - SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL					
Unidade Orçamentária : 2500 - SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.00	Tesouro - Livre - Administração Direta			41.222	41.222
4.4.90.51	INVESTIMENTOS			127.058	127.058
4.4.90.52	OBRAS E INSTALACOES			20.000	20.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			20.000	20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			107.058	107.058
	Tesouro - Livre - Administração Direta			107.058	107.058
			105.500	414.887	520.387
	TOTAL				

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1.00

Órgão : 2500 - SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL					
Unidade Orçamentária : 2500 - SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes				392.829
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			169.352	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		169.352		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144.987			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	144.987			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	100			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	100			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.265			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	24.265			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			223.477	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		223.477		
3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	19.955			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	19.955			
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	1.000			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	40.000			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	1.000			
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.300			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	16.300			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	145.222			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	145.222			
4.0.00.00	Despesas de Capital				127.558
4.4.00.00	Investimentos			127.558	

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1.00

Órgão : 2500 - SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL					
Unidade Orçamentária : 2500 - SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
4.4.90.00	Aplicações Diretas		127.558		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	20.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	20.000			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.558			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	107.558			
				TOTAL	520.387

3100 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Legislação:

Lei n° 2.902, de 30 de dezembro de 1965.

Competências:

Desenvolver a política habitacional do Município;
Promover a desapropriação de imóveis declarados de utilidade pública ou de interesse social, para utilização na política habitacional;
Promover loteamentos destinados a moradias populares e manter o respectivo cadastro imobiliário;
Adquirir áreas de terras para construção de conjuntos habitacionais;
Efetuar a venda de terrenos e habitações, sob financiamentos;
Administrar seus bens e promover medidas objetivando a racionalização dos serviços a seu cargo.

Lei 4320/64 - Anexo II

RECEITA DEMHAB - 2006				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FORTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			3.828.527
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		524.260	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS			
1311.01.00	Aluguéis			
1311.01.01	Aluguéis de Imóveis Urbanos	25.805		
1315.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	342.179		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
1325.01.00	Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados			
1325.01.01	Receta de Remun. de Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	156.276		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.400.294	
1600.02.00	Serviços Financeiros			
1600.02.01	Serviços de Juros de Empréstimos	1.275.091		
1600.13.00	Serviços Administrativos			
1600.13.99	Outros Serviços Administrativos	39.610		
1600.99.00	Outros Serviços	85.593		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.843	
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.843		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.897.130	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA			
1919.00.00	Multas de Outras Origens			
1919.99.00	Outras Multas	26.343		
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
1922.00.00	Restituições			
1922.01.00	Restituições de Convênios	517.410		
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
1932.00.00	Receta da Dívida Ativa Não Tributária	1.353.377		
1932.99.00	Receta da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas			
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			728.934
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			
2300.70.00	Outras Amortizações de Empréstimos			
2300.70.02	Amortizações de Empréstimos - Em Contratos	728.934		
				4.557.461

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Órgão : 3100 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
Programa de Trabalho						
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total	
09.0000.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL			833.500	833.500	
09.0271.00	PREVIDÊNCIA BÁSICA			833.500	833.500	
09.0271.200	APOIO ADMINISTRATIVO			833.500	833.500	
	Tesouro - Livre - Administração Direta			830.000	830.000	
	Tesouro - Livre - Administração Indireta			3.500	3.500	
16.0000.00	HABITAÇÃO		44.261.686	22.303.132	66.564.818	
16.0122.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL		21.200		21.200	
16.0122.110	MAIS RECURSOS, MAIS SERVIÇOS		21.200		21.200	
	Tesouro - Livre - Administração Direta		21.200		21.200	
16.0482.00	HABITAÇÃO URBANA		44.240.486	22.303.132	66.543.618	
16.0482.108	INTEGRADO ENTRADA DA CIDADE - PIEC		22.469.620		22.469.620	
	Tesouro - Contrapartida		1.455.183		1.455.183	
	Operações de Crédito		21.014.437		21.014.437	
16.0482.112	PORTO DA INCLUSÃO		21.765.866		21.765.866	
	Tesouro - Livre - Administração Direta		21.765.866		21.765.866	
16.0482.115	SOCIO-AMBIENTAL		5.000		5.000	
	Tesouro - Livre - Administração Direta		5.000		5.000	
16.0482.200	APOIO ADMINISTRATIVO			22.303.132	22.303.132	
	Tesouro - Livre - Administração Direta			22.231.132	22.231.132	
	Tesouro - Livre - Administração Indireta			72.000	72.000	
28.0000.00	ENCARGOS ESPECIAIS	10.644.225			10.644.225	
28.0843.00	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.782.960			8.782.960	
28.0843.998	ENCARGOS ESPECIAIS	8.782.960			8.782.960	
	Tesouro - Livre - Administração Direta			4.302.267	4.302.267	
	Tesouro - Livre - Administração Indireta			4.480.693	4.480.693	
28.0846.00	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.861.265			1.861.265	
28.0846.998	ENCARGOS ESPECIAIS	1.861.265			1.861.265	
	Tesouro - Livre - Administração Direta			1.859.997	1.859.997	

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Órgão : 3100 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.296.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	1.296.000			
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	39.068			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	39.068			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	168			
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	708.930			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	708.930			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	4.000			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUCOES	40.770			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	40.770			
4.0.00.00	Despesas de Capital				47.159.004
4.4.00.00	Investimentos			44.352.004	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		44.352.004		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	368.866			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	368.866			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	43.765.703			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	23.817.000			
	Operações de Crédito	19.948.703			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.524			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	115.524			
4.4.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	10.000			
4.4.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	91.911			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	91.911			

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Órgão : 3100 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
Programa de Trabalho						
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total	
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	1.268			1.268	
	TOTAL	10.644.225	44.261.686	23.136.632	78.042.543	

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Órgão : 3100 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
4.5.00.00	Inversões Financeiras			1.000	
4.5.90.00	Aplicações Diretas		1.000		
4.5.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	1.000			
4.6.00.00	Amortização da Dívida			2.806.000	
4.6.90.00	Aplicações Diretas		2.806.000		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	2.806.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	2.077.066			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	728.934			
	TOTAL				78.042.543

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Órgão : 3100 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes				30.883.539
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			17.644.922	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		17.644.922		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.562.386			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	14.562.386			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	833.500			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	830.000			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	3.500			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.277.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	1.277.000			
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	970.936			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	970.936			
3.1.90.94	INDENIZACOES TRABALHISTAS	100			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	100			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	1.000			
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			5.976.960	
3.2.90.00	Aplicações Diretas		5.976.960		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.878.960			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	2.176.201			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	3.702.759			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	78.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	39.000			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	39.000			
3.2.90.24	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIARIA	20.000			

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Órgão : 3100 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Unidade Orçamentária : 3101 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
09.0000.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL			833.500	833.500
09.0271.00	PREVIDÊNCIA BÁSICA			833.500	833.500
09.0271.200	APOIO ADMINISTRATIVO			833.500	833.500
09.0271.200.2138	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA			833.500	833.500
	Pagar as despesas com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora e resultantes de pagamento de pessoal, tais como FGTS e INSS.				
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			833.500	833.500
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS			833.500	833.500
	Tesouro - Livre - Administração Direta			830.000	830.000
	Tesouro - Livre - Administração Indireta			3.500	3.500
16.0000.00	HABITAÇÃO		21.200	22.303.132	22.324.332
16.0122.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL		21.200		21.200
16.0122.110	MAIS RECURSOS, MAIS SERVIÇOS		21.200		21.200
16.0122.110.1215	REDUÇÃO DE INADIMPLÊNCIA		21.200		21.200
	Ação 180/PPA - Promover diligências nos locais com agentes próprios, para intensificar a interação com as famílias e as cobranças.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.200		21.200
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.100		11.100
	Tesouro - Livre - Administração Direta		11.100		11.100
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10.100		10.100
	Tesouro - Livre - Administração Direta		10.100		10.100
16.0482.00	HABITAÇÃO URBANA			22.303.132	22.303.132
16.0482.200	APOIO ADMINISTRATIVO			22.303.132	22.303.132
16.0482.200.2002	PUBLICIDADE			261.729	261.729
	Centralizar as ações de divulgação de informações governamentais de natureza legal e institucional, através de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, cartazes, etc.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			261.729	261.729

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Órgão : 3100 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
	Tesouro - Livre - Administração Direta	10.000			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	10.000			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			7.261.657	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.261.657		
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	8.550			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	8.550			
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	11.500			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	11.500			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	147.100			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	147.100			
3.3.90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	20.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	20.000			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	23.700			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	3.700			
	Tesouro - Contrapartida	10.000			
	Operações de Crédito	10.000			
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	352.200			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	332.200			
	Tesouro - Contrapartida	10.000			
	Operações de Crédito	10.000			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.609.839			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	2.056.922			
	Tesouro - Contrapartida	1.435.183			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	72.000			
	Operações de Crédito	1.045.734			

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Órgão : 3100 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Unidade Orçamentária : 3101 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			258.729	258.729
	Tesouro - Livre - Administração Direta			258.729	258.729
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.000	3.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			3.000	3.000
16.0482.200.2355	ADMINISTRAÇÃO GERAL			22.041.403	22.041.403
	Centralizar as ações voltadas à manutenção do Órgão, em especial as ações de programação e controle orçamentário, patrimonial, de materiais e de recursos humanos.				
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.839.386	15.839.386
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			14.562.386	14.562.386
	Tesouro - Livre - Administração Direta			14.562.386	14.562.386
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.277.000	1.277.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			1.277.000	1.277.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.635.493	3.635.493
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL			11.500	11.500
	Tesouro - Livre - Administração Direta			11.500	11.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			136.000	136.000

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Órgão : 3100 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Unidade Orçamentária : 3101 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
	Tesouro - Livre - Administração Direta			1.296.000	1.296.000
3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000	1.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			1.000	1.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS			2.565.524	2.565.524
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES			2.450.000	2.450.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			2.450.000	2.450.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			115.524	115.524
	Tesouro - Livre - Administração Direta			115.524	115.524
4.5.90.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			1.000	1.000
4.5.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS			1.000	1.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			1.000	1.000
28.0000.00	ENCARGOS ESPECIAIS	10.644.225			10.644.225
28.0843.00	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.782.960			8.782.960
28.0843.998	ENCARGOS ESPECIAIS	8.782.960			8.782.960
28.0843.998.9001	DÍVIDA INTERNA	8.782.960			8.782.960
	Pagar despesas com juros, encargos e amortizações, referentes a operações de crédito, efetivamente contratadas no território nacional.				
3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.976.960			5.976.960
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.878.960			5.878.960
	Tesouro - Livre - Administração Direta	2.176.201			2.176.201
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	3.702.759			3.702.759
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	78.000			78.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta	39.000			39.000
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	39.000			39.000
3.2.90.24	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	20.000			20.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta	10.000			10.000
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	10.000			10.000
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.806.000			2.806.000

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Órgão : 3100 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Unidade Orçamentária : 3101 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	2.806.000			2.806.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta	2.077.066			2.077.066
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	728.934			728.934
28.0846.00	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.861.265			1.861.265
28.0846.998	ENCARGOS ESPECIAIS	1.861.265			1.861.265
28.0846.998.9003	SENTENÇAS DA JUSTIÇA	1.771.777			1.771.777
	Pagar despesas resultantes de pagamento de precatórios, bem como sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor.				
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	970.936			970.936
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	970.936			970.936
	Tesouro - Livre - Administração Direta	970.936			970.936
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	708.930			708.930
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	708.930			708.930
	Tesouro - Livre - Administração Direta	708.930			708.930
4.4.90.00	INVESTIMENTOS	91.911			91.911
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	91.911			91.911
	Tesouro - Livre - Administração Direta	91.911			91.911
28.0846.998.9004	PASEP	39.068			39.068
	Pagar despesas relativas ao recolhimento das contribuições ao PASEP, consoante a Lei Complementar nº 08/70 e Decreto Federal nº 77565/76, dos servidores.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.068			39.068
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	39.068			39.068
	Tesouro - Livre - Administração Direta	38.900			38.900
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	168			168
28.0846.998.9008	INDENIZAÇÕES, RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	41.870			41.870
	Pagar as despesas de natureza indenizatória, inclusive as trabalhistas, a restituição de tributos cobrados indevidamente e alimentação, reembolso de despesas pagas por terceiros, etc. bem como o ressarcimento de pessoal				

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Órgão : 3100 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Unidade Orçamentária : 3101 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.00	requisitado, optantes pela remuneração de origem.	1.100			1.100
3.1.90.94	INDENIZACOES TRABALHISTAS	100			100
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	100			100
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000			1.000
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	1.000			1.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.770			40.770
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.770			40.770
	Tesouro - Livre - Administração Direta	40.770			40.770
28.0846.998.9015	AUXÍLIO FUNERAL	8.550			8.550
	Repassar recursos para o custeio das cerimônias fúnebres dos servidores da Prefeitura.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.550			8.550
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	8.550			8.550
	Tesouro - Livre - Administração Direta	8.550			8.550
	TOTAL	10.644.225	21.200	23.136.632	33.802.057

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Órgão : 3100 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Unidade Orçamentária : 3101 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes				28.337.622
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			17.644.922	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		17.644.922		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.562.386			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	14.562.386			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	833.500			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	830.000			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	3.500			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.277.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	1.277.000			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	970.936			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	970.936			
3.1.90.94	INDENIZACOES TRABALHISTAS	100			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	100			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	1.000			
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			5.976.960	
3.2.90.00	Aplicações Diretas		5.976.960		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.878.960			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	2.176.201			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	3.702.759			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	78.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	39.000			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	39.000			
3.2.90.24	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	20.000			

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Órgão : 3100 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Unidade Orçamentária : 3101 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
	Tesouro - Livre - Administração Direta	10.000			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	10.000			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.715.740	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.715.740		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	8.550			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	8.550			
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	11.500			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	11.500			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	147.100			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	147.100			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	20.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	20.000			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.700			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	3.700			
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	332.200			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	332.200			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.103.922			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	2.031.922			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	72.000			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.296.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	1.296.000			
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	39.068			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	38.900			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	168			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	708.930			

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Órgão : 3100 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Unidade Orçamentária : 3101 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
	Tesouro - Livre - Administração Direta	708.930			
3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	4.000			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.770			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	40.770			
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.464.435	
4.4.00.00	Investimentos			2.657.435	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.657.435		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	2.450.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	2.450.000			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.524			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	115.524			
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	91.911			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	91.911			
4.5.00.00	Inversões Financeiras			1.000	
4.5.90.00	Aplicações Diretas		1.000		
4.5.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	1.000			
4.6.00.00	Amortização da Dívida			2.806.000	
4.6.90.00	Aplicações Diretas		2.806.000		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	2.806.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	2.077.066			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	728.934			
	TOTAL				33.802.057

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Órgão : 3100 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Unidade Orçamentária : 3102 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16.0000.00	HABITAÇÃO		44.240.486		44.240.486
16.0482.00	HABITAÇÃO URBANA		44.240.486		44.240.486
16.0482.108	INTEGRADO ENTRADA DA CIDADE - PIEC		22.469.620		22.469.620
16.0482.108.1221	IMPLANTACAO, INTERVENÇÃO E INSTALACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS		22.469.620		22.469.620
	Ação 144/PPA - Coordenar o projeto de revitalização da entrada de POA, provendo habitação para as famílias e trazendo desenvolvimento social e econômico para a região. Analisar áreas para implantação de habitação de interesse social e geração de trabalho e renda, intervenções habitacionais e instalação de famílias em unidades habitacionais.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.520.917		2.520.917
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000			20.000
	Tesouro - Contrapartida	10.000			10.000
	Operações de Crédito	10.000			10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000			20.000
	Tesouro - Contrapartida	10.000			10.000
	Operações de Crédito	10.000			10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.480.917			2.480.917
	Tesouro - Contrapartida	1.435.183			1.435.183
	Operações de Crédito	1.045.734			1.045.734
4.4.90.00	INVESTIMENTOS		19.948.703		19.948.703
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES		19.948.703		19.948.703
	Operações de Crédito		19.948.703		19.948.703
16.0482.112	<				

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 3100 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO Unidade Orçamentária : 3102 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO Tesouro - Livre - Administração Direta		330.000		330.000
	SUBPROJETO 2006 / 1241 - CASAS DE EMERGÊNCIA PARA JOVENS COM VULNERABILIDADE SOCIAL		100.000		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO Tesouro - Livre - Administração Direta		100.000		100.000
16.0482.115	SOCIO-AMBIENTAL		5.000		5.000
16.0482.115.1219	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Ação 241/PPA - Participar no projeto para a relocação de famílias que se encontram em áreas degradadas próximas a arroios, elaborar e executar projetos de habitação e de urbanização da área.		5.000		5.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS		5.000		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES Tesouro - Livre - Administração Direta		5.000		5.000
	TOTAL		44.240.486		44.240.486

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
09.0000.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.110.000	2.110.000
09.0271.00	PREVIDÊNCIA BÁSICA			2.110.000	2.110.000
09.0271.200	APOIO ADMINISTRATIVO			2.110.000	2.110.000
	Tesouro - Livre - Administração Indireta			2.110.000	2.110.000
17.0000.00	SANEAMENTO		48.024.845	200.576.623	248.601.468
17.0122.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL		204.886		204.886
17.0122.119	GESTÃO TOTAL		204.886		204.886
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		204.886		204.886
17.0129.00	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		2.169.145		2.169.145
17.0129.110	MAIS RECURSOS, MAIS SERVIÇOS		2.169.145		2.169.145
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		2.169.145		2.169.145
17.0512.00	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		45.650.814	200.576.623	246.227.437
17.0512.104	CIDADE INTEGRADA		20.903.677	20.966.718	41.870.395
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		20.903.677	20.966.718	41.870.395
17.0512.110	MAIS RECURSOS, MAIS SERVIÇOS		1.024.433		1.024.433
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		1.024.433		1,024.433
17.0512.112	PORTO DA INCLUSÃO		1.000.000		1.000.000
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		1,000.000		1,000.000
17.0512.113	PORTO DO FUTURO		546.364		546.364
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		546.364		546.364
17.0512.114	PORTO VERDE		136.591		136.591
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		136.591		136.591
17.0512.115	SOCIO-AMBIENTAL		17.181.559		17.181.559
	Tesouro - Livre - Administração Direta		10.488.600		10.488.600
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		6.692.959		6.692.959
17.0512.119	GESTÃO TOTAL		3.907.490		3.907.490
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		3.907.490		3.907.490
17.0512.120	GOVERNAÇÃO SOLIDÁRIA LOCAL		950.700		950.700

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Órgão : 3100 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO Unidade Orçamentária : 3102 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes				2.545.917
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.545.917	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.545.917		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA Tesouro - Contrapartida	20.000			
	Operações de Crédito	10.000			
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Tesouro - Contrapartida	20.000			
	Operações de Crédito	10.000			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Tesouro - Livre - Administração Direta	2.505.917			
	Tesouro - Contrapartida	25.000			
	Operações de Crédito	1.435.183			
	Operações de Crédito	1.045.734			
4.0.00.00	Despesas de Capital				41.694.569
4.4.00.00	Investimentos			41.694.569	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		41.694.569		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO Tesouro - Livre - Administração Direta	368.866			
	Operações de Crédito	368.866			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES Tesouro - Livre - Administração Direta	41.315.703			
	Operações de Crédito	21.367.000			
	Operações de Crédito	19.948.703			
4.4.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS Tesouro - Livre - Administração Direta	10.000			
	Operações de Crédito	10.000			
	TOTAL				44.240.486

4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Legislação:

Lei nº. 2.312, de 15 de dezembro de 1961; Decreto Nº 8.970 de 12 de agosto de 1987, Decreto Nº 9.541 de 20 de outubro de 1989, Decreto Nº 9.738, de 13 de junho de 1990; Decreto nº 10.078, de 08 de outubro de 1991; Decreto nº 10.697, de 24 de agosto de 1993; Decreto nº 10.817, de 10 de novembro de 1993; Decreto nº 11.026, de 14 de junho de 1994; Decreto nº 11.089, de 06 de setembro 1994; Decreto nº 12.224, de 19 de janeiro de 1999; Decreto nº 12.308, de 16 de maio de 1999; Decreto nº 12.690, de 21 de fevereiro de 2000; Decreto nº 12.845, de 14 de julho de 2000; Decreto nº 12.891, de 31 de agosto de 2000; Decreto nº 12.987, de 14 de novembro de 2000; Decreto nº 13.303, de 18 de julho de 2001; Decreto nº 13.430, de 09 de outubro de 2001; Decreto nº 13.504, de 16 de novembro de 2001; Decreto nº 13.627, de 04 de fevereiro de 2002; Decreto nº 13.686, de 12 de maio de 2002; Decreto nº 14.177, de 05 de maio de 2003; Decreto nº 14.310 de 06 de outubro de 2003; Decreto Nº 14.552 de 19 de maio de 2004.

Competências:

Planejar, executar e fiscalizar todas as atividades concernentes à construção, melhoramento, ampliação, exploração e conservação dos serviços de água e esgotos; administrar seus bens, efetuar desapropriações mediante prévia declaração de utilidade pública, e alienar materiais inutilizados ou inaproveitáveis através de concorrência pública; defender o meio ambiente e os cursos de água do município contra a poluição; exercer quaisquer outras atividades compatíveis com as leis e tendentes ao desenvolvimento dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos e abastecimento de água.

Lei 4320/64 - Anexo II

RECEITA DMAE - 2006				
Em R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			290.073.619
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		6.900.678	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
1325.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados			
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	6.900.678		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		254.375.078	
1600.13.00	Serviços Administrativos		899.229	
1600.13.01	Serviços de Inscrição Em Concursos Públicos		184.548.883	
1600.41.00	Serv. Captação, Adução, Tratamento, Reservação Distribuição de Água		66.338.573	
1600.42.00	Serviços de Coleta, Transp., Tratamento e Destino Final de Esgotos		80.077	
1600.48.00	Serviços de Relineamento de Água		2.508.316	
1600.99.00	Outros Serviços			
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		28.797.863	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA			
1915.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas			
1915.99.00	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	14.350.059		
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1921.00.00	Indenizações		5.364	
1921.06.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público			
1922.00.00	Restituições		789.187	
1922.99.00	Outras Restituições			
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA			
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária			
1932.99.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	13.550.160		
1990.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS			
1990.02.00	Receitas de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais			
1990.02.01	Receitas de Honorários de Advogados		18.580	
1990.99.00	Outras Receitas		84.513	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			24.651
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		24.651	
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis		24.651	
	TOTAL			290.098.270

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Órgão : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		80.000		
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		80.000		
3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS		940.000		
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		940.000		
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		50.000		
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		50.000		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		22.601.753		
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		22.601.753		
3.3.90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E		30.000		
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		30.000		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUCAO GRATUITA		73.140		
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		73.140		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA		2.694.185		
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		2.694.185		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.140.927		
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		1.140.927		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		82.511.300		
	Tesouro - Livre - Administração Direta		4.036.930		
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		78.474.370		
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		8.000.000		
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		8.000.000		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		2.901.000		
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		2.901.000		
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA		1.000		
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		1.000		

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Includes sub-headers for 'Órgão : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS' and 'Natureza da Despesa'.

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Includes sub-headers for 'Órgão : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS' and 'Natureza da Despesa'.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Includes sub-headers for 'Órgão : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS' and 'Programa de Trabalho'.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Includes sub-headers for 'Órgão : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS' and 'Programa de Trabalho'.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Includes sub-headers for 'Órgão : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS' and 'Programa de Trabalho'.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Includes sub-headers for 'Órgão : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS' and 'Programa de Trabalho'.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Includes sub-headers for 'Órgão : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS' and 'Programa de Trabalho'.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total. Includes sub-headers for 'Órgão : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS' and 'Programa de Trabalho'.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Órgão : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS Unidade Orçamentária : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA Tesouro - Livre - Administração Indireta		20.000		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Tesouro - Livre - Administração Indireta		104.000		104.000
17.0512.115	SOCIO-AMBIENTAL				
17.0512.115.1263	MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS-SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO Ação 238/PPA - Elevar a qualidade do manancial, através do aumento da capacidade instalada de tratamento de esgotos da cidade, reagatando a banabilidade do Guaíba, protegendo as nascentes e recuperando os arroios da região sul de Porto Alegre. O sócio ambiental conta ainda com obras de drenagem e proteção contra cheias e o reassentamento de famílias.		17.181.559		17.181.559
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.553.185		3.553.185
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA Tesouro - Livre - Administração Indireta		2.170.185		2.170.185
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Tesouro - Livre - Administração Indireta		1.383.000		1.383.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS		13.628.374		13.628.374
4.4.90.51	OBRA E INSTALACOES Tesouro - Livre - Administração Direta		10.488.600		10.488.600
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Tesouro - Livre - Administração Indireta		3.083.774		3.083.774
17.0512.119	GESTÃO TOTAL				
17.0512.119.1249	QUALIDADE E PRODUTIVIDADE Ação 277/PPA - Implementar projeto de melhoria operacional do sistema, buscando aumento da produtividade e efetividade dos processos operacionais, introduzir indicadores de desempenho.		3.907.490		3.907.490
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		270.450		270.450
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA		100.000		100.000

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Órgão : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS Unidade Orçamentária : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA Tesouro - Livre - Administração Indireta		73.140		73.140
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA Tesouro - Livre - Administração Indireta		274.000		274.000
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Tesouro - Livre - Administração Indireta		995.450		995.450
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Tesouro - Livre - Administração Direta		77.111.841		77.111.841
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO Tesouro - Livre - Administração Indireta		8.000.000		8.000.000
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA Tesouro - Livre - Administração Indireta		1.000		1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES Tesouro - Livre - Administração Indireta		200.000		200.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS		1.005.700		1.005.700
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Tesouro - Livre - Administração Indireta		1.000.700		1.000.700
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES Tesouro - Livre - Administração Indireta		5.000		5.000
4.5.90.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		1.000		1.000
4.5.90.65	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS Tesouro - Livre - Administração Indireta		1.000		1.000
28.0000.00	ENCARGOS ESPECIAIS	16.589.367			16.589.367
28.0843.00	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	11.207.817			11.207.817
28.0843.998	ENCARGOS ESPECIAIS	11.207.817			11.207.817
28.0843.998.9001	DÍVIDA INTERNA Pagar despesas com juros, encargos e amortizações, referentes a operações	11.207.817			11.207.817

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Órgão : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS Unidade Orçamentária : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Indireta OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		100.000		100.000
17.0512.119.1250	UNIVERSIDADE CORPORATIVA Ação 284/PPA - Instrumento utilizado por empresas públicas e privadas para firmar e treinar pessoal em sua área de atuação.		170.450		170.450
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		136.591		136.591
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Tesouro - Livre - Administração Indireta		80.591		80.591
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Tesouro - Livre - Administração Indireta		56.000		56.000
17.0512.119.1253	MOTIVACAO DOS COLABORADORES Ação 275/PPA - Motiviar colaboradores através da melhoria das condições de trabalho e transparência na comunicação interna em conjunto com uma política de incentivo à produtividade.		204.887		204.887
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		204.887		204.887
3.3.90.31	PREMIACOES CULTURAIAS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRA Tesouro - Livre - Administração Indireta		30.000		30.000
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA Tesouro - Livre - Administração Indireta		10.000		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Tesouro - Livre - Administração Indireta		164.887		164.887
17.0512.119.1264	AUTOMACAO DE PROCESSOS Ação 265/PPA - Aumentar o nível de automação das unidades de produção e dos sistemas operacionais do DMAE.		2.016.610		2.016.610
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		210.140		210.140
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO Tesouro - Livre - Administração Indireta		210.140		210.140

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Órgão : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS Unidade Orçamentária : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.00	INVESTIMENTOS		1.806.470		1.806.470
4.4.90.51	OBRA E INSTALACOES Tesouro - Livre - Administração Indireta		651.363		651.363
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Tesouro - Livre - Administração Indireta		1.155.107		1.155.107
17.0512.119.1268	MODERNIZACAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS Ação 274/PPA - Unificar a base de dados (geo-referenciada) integrando-se aos sistemas cadastrais, e a linguagem dos diversos sub-sistemas existentes no DMAE, buscando também a integração com os demais órgãos municipais. Unificar os sistemas de atendimento ao cliente no 115.		1.278.952		1.278.952
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		378.252		378.252
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO Tesouro - Livre - Administração Indireta		2.000		2.000
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA Tesouro - Livre - Administração Indireta		120.000		120.000
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Tesouro - Livre - Administração Indireta		256.252		256.252
4.4.90.00	INVESTIMENTOS		900.700		900.700
4.4.90.51	OBRA E INSTALACOES Tesouro - Livre - Administração Indireta		301.100		301.100
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Tesouro - Livre - Administração Indireta		599.600		599.600
17.0512.120	GOVERNANCA SOLIDÁRIA LOCAL				
17.0512.120.1254	MELHORIA DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO Ação 301/PPA - Melhorar a rede de serviço de atendimento existente e capacitar colaboradores para o efetivo atendimento ao usuário.		950.700		950.700
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		105.070		105.070
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO Tesouro - Livre - Administração Indireta		105.070		105.070

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Órgão : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS Unidade Orçamentária : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.00	INVESTIMENTOS		845.630		845.630
4.4.90.51	OBRA E INSTALACOES Tesouro - Livre - Administração Indireta		300.000		300.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Tesouro - Livre - Administração Indireta		545.630		545.630
17.0512.200	APOIO ADMINISTRATIVO				
17.0512.200.2002	PUBLICIDADE Centralizar as ações de divulgação de informações governamentais de natureza legal e institucional, através de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, cartazes, etc.		1.079.069		1.079.069
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.079.069		1.079.069
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Tesouro - Livre - Administração Indireta		1.079.069		1.079.069
17.0512.200.2355	ADMINISTRACAO GERAL Centralizar as ações voltadas à manutenção do Órgão, em especial as ações de programação e controle orçamentário, patrimonial, de materiais e de recursos humanos.		178.530.836		178.530.836
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		71.139.794		71.139.794
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Tesouro - Livre - Administração Indireta		58.919.794		58.919.794
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Tesouro - Livre - Administração Indireta		12.200.000		12.200.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES Tesouro - Livre - Administração Indireta		20.000		20.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		106.384.342		106.384.342
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL Tesouro - Livre - Administração Indireta		50.000		50.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO Tesouro - Livre - Administração Indireta		19.678.911		19.678.911

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Órgão : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS Unidade Orçamentária : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.2.90.00	de crédito, efetivamente contratadas no território nacional. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.359.354			4.359.354
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Tesouro - Livre - Administração Indireta	4.259.354			4.259.354
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Tesouro - Livre - Administração Indireta	100.000			100.000
4.6.90.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	6.848.463			6.848.463
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO Tesouro - Livre - Administração Indireta	6.848.463			6.848.463
28.0846.00	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.381.550			5.381.550
28.0846.998	ENCARGOS ESPECIAIS	5.381.550			5.381.550
28.0846.998.9003	SENTENÇAS DA JUSTIÇA Pagar despesas resultantes de pagamento de precatórios, bem como sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor.	1.930.550			1.930.550
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.315.430			1.315.430
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS Tesouro - Livre - Administração Indireta	1.315.430			1,315.430
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.725			27.725
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS Tesouro - Livre - Administração Indireta	27.725			27.725
4.4.90.00	INVESTIMENTOS	587.395			587.395
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS Tesouro - Livre - Administração Indireta	587.395			587.395
28.0846.998.9004	PASEP Pagar despesas relativas ao recolhimento das contribuições ao PASEP, consoante a Lei Complementar nº 08/70 e Decreto Federal nº 77565/76, dos servidores.	2.901.000			2.901.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.901.000			2.901.000
3.3.90.47	OBRIACAOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.901.000			2.901.000

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Órgão : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS Unidade Orçamentária : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
28.0846.998.9008	Tesouro - Livre - Administração Indireta INDENIZACOES, RESSARCIMENTOS E RESTITUICÖES Pagar as despesas de natureza indenizatória, inclusive as trabalhistas, a restituição de tributos cobrados indevidamente e alimentação, reembolso de despesas pagas por terceiros, etc. bem como o ressarcimento de pessoal requisitado, optantes pela remuneração de origem.	2.901.000			2.901.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000			120.000
3.1.90.94	INDENIZACOES TRABALHISTAS Tesouro - Livre - Administração Indireta	1.000			1.000
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO Tesouro - Livre - Administração Indireta	1.000			1.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000			350.000
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICÖES Tesouro - Livre - Administração Indireta	350.000			350.000
28.0846.998.9015	AUXILIO FUNERAL Repassar recursos para o custeio das cerimônias fúnebres dos servidores da Prefeitura.	80.000			80.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000			80.000
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS Tesouro - Livre - Administração Indireta	80.000			80.000
	TOTAL	16.589.367	48.024.845	202.686.623	267.300.835

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Órgão : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS Unidade Orçamentária : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS				
Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa
3.0.00.00	Despesas Correntes			199.705.608
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			73.745.224
3.1.90.00	Aplicações Diretas		73.745.224	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Tesouro - Livre - Administração Indireta	58.919.794		
3.1.90.13	OBRIACAOES PATRONAIS Tesouro - Livre - Administração Indireta	1.170.000		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Tesouro - Livre - Administração Indireta	12.200.000		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS Tesouro - Livre - Administração Indireta	1.315.430		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES Tesouro - Livre - Administração Indireta	20.000		
3.1.90.94	INDENIZACOES TRABALHISTAS Tesouro - Livre - Administração Indireta	1.000		
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO Tesouro - Livre - Administração Indireta	119.000		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			4.359.354
3.2.90.00	Aplicações Diretas		4.359.354	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Tesouro - Livre - Administração Indireta	4.259.354		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Tesouro - Livre - Administração Indireta	100.000		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			121.601.030
3.3.90.00	Aplicações Diretas		121.601.030	

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1.00

Órgão : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS Unidade Orçamentária : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS				
Natureza da Despesa				

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	80.000			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	80.000			
3.3.90.13	OBRIGACÕES PATRONAIS	940.000			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	940.000			
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	50.000			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.601.753			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	22.601.753			
3.3.90.31	PREMIACÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	30.000			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	30.000			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	73.140			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	73.140			
3.3.90.35	SERVÍCIOS DE CONSULTORIA	2.694.185			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	2.694.185			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.140.927			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	1.140.927			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	82.511.300			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	4.036.930			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	78.474.370			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000.000			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	8.000.000			
3.3.90.47	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.901.000			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	2.901.000			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	1.000			

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1.00

Órgão : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS Unidade Orçamentária : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS				
Natureza da Despesa				

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	27.725			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	27.725			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	200.000			
3.3.90.93	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	350.000			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	350.000			
4.0.00.00	Despesas de Capital				67.595.227
4.4.00.00	Investimentos			60.745.764	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		60.745.764		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.102.669			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	10.488.600			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	42.614.069			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.050.700			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	7.050.700			
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	587.395			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	587.395			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	5.000			
4.5.00.00	Inversões Financeiras			1.000	
4.5.90.00	Aplicações Diretas		1.000		
4.5.90.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.000			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	1.000			
4.6.00.00	Amortização da Dívida			6.848.463	
4.6.90.00	Aplicações Diretas		6.848.463		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	6.848.463			

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1.00

Órgão : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS Unidade Orçamentária : 4000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS				
Natureza da Despesa				

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	6.848.463			
	TOTAL				267.300.835

5000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Legislação:

Lei nº 4.080, de 15 de dezembro de 1975.

Competências:

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana, (DMLU) é Órgão Autárquico Municipal responsável pela limpeza da cidade e tem por finalidade:

I - estudar os problemas relacionados com a limpeza da cidade, acondicionamentos, coleta, transporte e destino final do lixo domiciliar, dando-lhes soluções adequadas a que melhor atendam os interesses do Município e da População;

II - zelar pela limpeza da cidade, através da coleta de lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar, limpeza dos logradouros públicos e terrenos baldios;

III - transportar o lixo coletado para locais determinados, dando-lhes destino adequado;

IV - fiscalizar, aplicar e cobrar multas de acordo com a legislação em vigor no que concerne à limpeza pública;

V - efetuar a recuperação de áreas, através de aterro sanitário;

VI - zelar pela limpeza dos sanitários públicos do Município;

VII - proceder à limpeza periódica de monumentos, poste de iluminação, viadutos, elevadas, telefones públicos, abrigos de outros;

VIII - proceder à limpeza das praias e balneários do Município;

IX - proceder a apreensão de animais soltos nos logradouros públicos e remover animais mortos;

X - elaborar planos, programas e projetos relativos à limpeza pública e o do destino final do lixo;

XI - estudar novos métodos para coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos, no intuito de tirar melhor aproveitamento dos recursos locais de mão-de-obra, materiais, terrenos para aterro sanitário e recursos financeiros;

XII - propiciar a formação de bolsistas, pesquisadores e interessados em limpeza pública, dando-lhes assistência na obtenção de bolsas e estágios;

XIII - exercer quaisquer outras atividades, compatíveis com as leis e tendentes ao aprimoramento dos serviços de limpeza da cidade.

Lei 234/90 de janeiro de 1990.

Lei 4320/64 - Anexo II

RECEITA DMLU - 2006				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			68.842.351
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		54.787.789	
1120.00.00	TAXAS			
	Taxas Pela Prestação de Serviços			
	Taxa de Limpeza Pública	54.787.789		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		11.387	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			
	Dividendos	1.955		
	Remuneração de Depósitos Bancários			
	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados			
	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	9.432	4.561.171	
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			
	Serviços Administrativos			
	Serviços de Vendas de Editais	2.664		
	Outros Serviços	4.558.507		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.482.004	
	MULTAS E JUROS DE MORA			
	Multas e Juros de Mora dos Tributos			
	Multas e Juros de Mora do Imp. Sobre Serv. de Qualquer Natureza - Iss	3.933.043		
1920.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES			
	indenizações			
	Outras Indenizações	4.125		
	Restituições			
	Restituições de Convênios	50.456		
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA			
	Recelta da Dívida Ativa Tributária			
	Recelta da Div. Ativa do Imp. s/ a Propr. Pred. e Territ. Urb. - IPTU	5.384.144		
	Recelta da Dívida Ativa Não Tributária			
	Recelta da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	107.130		
1990.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS			
	Outras Receitas	3.106		
	TOTAL			68.842.351

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1.00

Órgão : 5000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA				
Programa de Trabalho				

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
09.0000.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.067.000	1.067.000
09.0271.00	PREVIDÊNCIA BÁSICA			1.067.000	1.067.000
09.0271.200	APOIO ADMINISTRATIVO			1.067.000	1.067.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			1.067.000	1.067.000
11.0000.00	TRABALHO		14.850		14.850
11.0334.00	FOMENTO AO TRABALHO		14.850		14.850
11.0334.112	PORTO DA INCLUSÃO		14.850		14.850
	Tesouro - Livre - Administração Direta		14.850		14.850
17.0000.00	SANEAMENTO		507.005	92.126.667	92.633.672
17.0512.00	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		507.005	92.126.667	92.633.672
17.0512.104	CIDADE INTEGRADA		11.275		11.275
	Tesouro - Livre - Administração Direta		11.275		11.275
17.0512.110	MAIS RECURSOS, MAIS SERVIÇOS		4.970		4.970
	Tesouro - Livre - Administração Direta		4.970		4.970
17.0512.113	PORTO DO FUTURO		16.700		16.700
	Tesouro - Livre - Administração Direta		16.700		16.700
17.0512.114	PORTO VERDE		474.060		474.060
	Tesouro - Livre - Administração Direta		474.060		474.060
17.0512.200	APOIO ADMINISTRATIVO			92.126.667	92.126.667
	Tesouro - Livre - Administração Direta			23.284.316	23.284.316
	Tesouro - Livre - Administração Indireta			68.842.351	68.842.351
28.0000.00	ENCARGOS ESPECIAIS	2.906.234			2.906.234
28.0843.00	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	731.000			731.000
28.0843.998	ENCARGOS ESPECIAIS	731.000			731.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta	731.000			731.000
28.0846.00	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.175.234			2.175.234
28.0846.998	ENCARGOS ESPECIAIS	2.175.234			2.175.234
	Tesouro - Livre - Administração Direta	2.175.234			2.175.234

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1.00

Órgão : 5000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA				
Programa de Trabalho				

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
	TOTAL	2.906.234	521.855	93.193.667	96.621.756

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1.00

Órgão : 5000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA				
Natureza da Despesa				

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes				95.590.631
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			37.230.725	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		37.230.725		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.450.675			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	7.955.800			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	21.494.875			
3.1.90.13	OBRIGACÕES PATRONAIS	1.006.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	1.006.000			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.523.850			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	6.523.850			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	250.000			
3.1.90.94	INDENIZACÕES TRABALHISTAS	100			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	100			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	100			
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			236.000	
3.2.90.00	Aplicações Diretas		236.000		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	236.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	236.000			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			58.123.906	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		58.123.906		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	43.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	43.000			
3.3.90.13	OBRIGACÕES PATRONAIS	970.000			

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1.00

Órgão : 5000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA				
Natureza da Despesa				

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	12.000			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.114.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	2.395.827			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	718.173			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	310.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	310.000			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	47.442.872			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	1.783.569			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	45.659.303			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.200.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	4.200.000			
3.3.90.47	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	779.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	779.000			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	150.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	150.000			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	953.034			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	953.034			
3.3.90.93	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	150.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	150.000			
4.0.00.00	Despesas de Capital				1.031.125
4.4.00.00	Investimentos			536.125	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		536.125		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	536.125			

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1.00

Órgão : 5000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA				
Natureza da Despesa				

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00					
Órgão : 5000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
Unidade Orçamentária : 5000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
09.0000.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.067.000	1.067.000
09.0271.00	PREVIDÊNCIA BÁSICA			1.067.000	1.067.000
09.0271.200	APOIO ADMINISTRATIVO			1.067.000	1.067.000
09.0271.200.2138	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA			1.067.000	1.067.000
	Pagos as despesas com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora e resultantes de pagamento de pessoal, tais como FGTS e INSS.				
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.067.000	1.067.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			61.000	61.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			61.000	61.000
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS			1.006.000	1.006.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			1.006.000	1.006.000
11.0000.00	TRABALHO		14.850		14.850
11.0334.00	FOMENTO AO TRABALHO		14.850		14.850
11.0334.112	PORTO DA INCLUSÃO		14.850		14.850
11.0334.112.1222	GERAÇÃO DE RENDA VIA COLETA SELETIVA		14.850		14.850
	Ação 202/PPA - Organizar, de forma institucional, as Associações de Recicladores.				
4.4.90.00	INVESTIMENTOS			14.850	14.850
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			14.850	14.850
	Tesouro - Livre - Administração Direta			14.850	14.850
17.0000.00	SANEAMENTO		507.005	92.126.667	92.633.672
17.0512.00	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		507.005	92.633.672	92.633.672
17.0512.104	CIDADE INTEGRADA		11.275		11.275
17.0512.104.1227	MELHORIAS NOS SANITÁRIOS PÚBLICOS DE PORTO ALEGRE		11.275		11.275
	Ação 70/PPA - Implementação de banheiros públicos nas feiras livres e artesanais e melhoria dos demais sanitários públicos de Porto Alegre.				
4.4.90.00	INVESTIMENTOS			11.275	11,275
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11,275	11,275

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00					
Órgão : 5000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
Unidade Orçamentária : 5000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.00	Tesouro - Livre - Administração Direta			150.000	150.000
4.4.90.52	INVESTIMENTOS			14.270	14.270
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			14.270	14.270
	Tesouro - Livre - Administração Direta			14.270	14.270
28.0000.00	ENCARGOS ESPECIAIS	2.906.234			2.906.234
28.0843.00	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	731.000			731.000
28.0843.998	ENCARGOS ESPECIAIS	731.000			731.000
28.0843.998.9001	DÍVIDA INTERNA	731.000			731.000
	Pagos despesas com juros, encargos e amortizações, referentes a operações de crédito, efetivamente contratadas no território nacional.				
3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			236.000	236.000
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			236.000	236.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			236.000	236.000
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			495.000	495.000
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO			495.000	495.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			495.000	495.000
28.0846.00	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.175.234			2.175.234
28.0846.998	ENCARGOS ESPECIAIS	2.175.234			2.175.234
28.0846.998.9003	SENTENÇAS DA JUSTIÇA	1.203.034			1.203.034
	Pagos despesas resultantes de pagamento de precatórios, bem como sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor.				
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			250.000	250.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			250.000	250.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			250.000	250.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			953.034	953.034
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			953.034	953.034
	Tesouro - Livre - Administração Direta			953.034	953.034
28.0846.998.9004	PASEP			779.000	779.000

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00					
Órgão : 5000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
Unidade Orçamentária : 5000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17.0512.110	Tesouro - Livre - Administração Direta		11.275		11.275
17.0512.110.1224	MAIS RECURSOS, MAIS SERVIÇOS		4.970		4.970
	INCREMENTO NA COMERCIALIZAÇÃO		1.620		1.620
	Ação 173/PPA - Desenvolver Projetos de expansão da venda e cobrança de serviços prestados pelo DMLU.				
4.4.90.00	INVESTIMENTOS		1.620		1.620
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.620		1.620
	Tesouro - Livre - Administração Direta		1.620		1.620
17.0512.110.1225	PARCERIAS COM 3º SETOR		3.350		3.350
	Ação 178/PPA - Consolidar o gerenciamento integrado dos resíduos sólidos, buscando reduzir a geração de resíduos, implementando campanhas que incentivem a população a realizar a sua separação, reaproveitamento, reciclagem, coletas diferenciadas, tratamento e destinação final adequadas com utilização do potencial energético.				
4.4.90.00	INVESTIMENTOS		3.350		3.350
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.350		3.350
	Tesouro - Livre - Administração Direta		3.350		3.350
17.0512.113	PORTO DO FUTURO		16.700		16.700
17.0512.113.1226	DESENVOLVIMENTO PLANO DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS		16.700		16.700
	Ação 221/PPA - Elaborar o Plano Diretor de Gerenciamento integrado de resíduos sólidos para Porto Alegre, incluindo resíduos hospitalares e resíduos da construção civil e orgânicos.				
4.4.90.00	INVESTIMENTOS		16.700		16.700
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.700		16.700
	Tesouro - Livre - Administração Direta		16.700		16.700
17.0512.114	PORTO VERDE		474.060		474.060
17.0512.114.1228	QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE COLETA, TRIAGEM E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS		453.160		453.160
	Ação 235/PPA - Identificar os focos de lixo e planejar ações para a sua eliminação. Geoprocessar os serviços de varrição, roçada e capina otimizando frequência de execução. Trabalhar com multiplicadores para que				

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00					
Órgão : 5000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
Unidade Orçamentária : 5000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Pagar despesas relativas ao recolhimento das contribuições ao PASEP, consoante a Lei Complementar nº 08/70 e Decreto Federal nº 77565/76, dos servidores.				779.000
3.3.90.47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				779.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				779.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta				779.000
28.0846.998.9008	INDENIZACOES, RESSARCIMENTOS E RESTITUICOES	150.200			150.200
	Pagos as despesas de natureza indenizatória, inclusive as trabalhistas, a restituição de tributos cobrados indevidamente e alimentação, reembolso de despesas pagas por terceiros, etc. bem como o ressarcimento de pessoal requisitado, optantes pela remuneração de origem.				
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			200	200
3.1.90.94	INDENIZACOES TRABALHISTAS			100	100
	Tesouro - Livre - Administração Direta			100	100
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			100	100
	Tesouro - Livre - Administração Direta			100	100
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			150.000	150.000
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES			150.000	150.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			150.000	150.000
28.0846.998.9015	AUXÍLIO FUNERAL			43.000	43.000
	Repassar recursos para o custeio das cerimônias fúnebres dos servidores da Prefeitura.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			43.000	43.000
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			43.000	43.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			43.000	43.000
	TOTAL	2.906.234	521.855	93.193.667	96.621.756

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00					
Órgão : 5000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
Unidade Orçamentária : 5000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes				95.590.631
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				37.230.725
3.1.90.00	Aplicações Diretas		37.230.725		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.450.675			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	7.955.800			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	21.494.875			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.006.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	1.006.000			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.523.850			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	6.523.850			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	250.000			
3.1.90.94	INDENIZACOES TRABALHISTAS	100			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	100			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	100			
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			236.000	
3.2.90.00	Aplicações Diretas			236.000	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			236.000	
	Tesouro - Livre - Administração Direta			236.000	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			58.123.906	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		58.123.906		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			43.000	
	Tesouro - Livre - Administração Direta			43.000	
3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS			970.000	

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00					
Órgão : 5000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
Unidade Orçamentária : 5000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.3.90.14	Tesouro - Livre - Administração Indireta	970.000			
	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	12.000			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.114.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	2.395.827			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	718.173			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	310.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	310.000			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	47.442.872			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	1.783.569			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	45.659.303			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.200.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	4.200.000			
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	779.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	779.000			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	150.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	150.000			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	953.034			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	953.034			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	150.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	150.000			
4.0.00.00	Despesas de Capital				1.031.125
4.4.00.00	Investimentos			536.125	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		536.125		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	536.125			

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00					
Órgão : 5000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
Unidade Orçamentária : 5000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.00	esses possam ter competência de comprometer outras pessoas para a preservação do ambiente. Desenvolver junto à comunidade o Projeto Compostagem Caseira.				
4.4.90.52	INVESTIMENTOS		453.160		453.160
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		453.160		453.160
	Tesouro - Livre - Administração Direta		453.160		453.160
17.0512.114.1229	ECOPARQUE		20.900		20.900
	Ação 234/PPA - Valorização dos resíduos, aumentando a reciclagem, o aproveitamento energético da fração orgânica, crédito de carbono, com geração de renda.				
4.4.90.00	INVESTIMENTOS		20.900		20.900
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.900		20.900
	Tesouro - Livre - Administração Direta		20.900		20.900
17.0512.200	APOIO				

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Órgão : 5000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
Unidade Orçamentária : 5000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
4.6.00.00	Tesouro - Livre - Administração Direta	536.125			
4.6.90.00	Amortização da Dívida			495.000	
4.6.90.71	Aplicações Diretas		495.000		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	495.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	495.000			
TOTAL					96.621.756

6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Legislação:

Lei nº 4.308, de 13 de julho de 1977, Lei nº 7.414, de 14 de abril de 1994, Lei nº 8.509, de 07 de junho de 2000, Decreto nº 6.359, de 10 de julho de 1978, Decreto nº 7.359, de 18 de junho de 1980 e Decreto nº 14.213, de 18 de junho de 2003.

Competências:

Formular, promover e coordenar a política de Assistência Social, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, visando prover, a quem necessitar, benefícios e serviços que promovam acesso à renda digna e o atendimento das necessidades básicas do indivíduo;
Coordenar as ações do plano de educação comunitária do Município;
A gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, segundo as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme previsto na Lei Complementar nº 352/95.

Lei 4320/64 - Anexo II

RECEITA FASC - 2006				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FORTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.807.074
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		394.230	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
1325.01.00	Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados			
1325.01.01	Receta da Remun. de Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	394.230		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.347.793	
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.347.793		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		65.051	
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1922.00.00	Restituições			
1922.01.00	Restituições de Convênios	37.301		
1990.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS			
1990.99.00	Outras Receitas	27.750		
				1.807.074

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Programa de Trabalho						
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total	
08.0000.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL		879.000	32.050.296	32.929.296	
08.0122.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL		200	17.147.725	17.147.925	
08.0122.101	BEM-ME-QUER			25.000	25.000	
	Tesouro - Livre - Administração Direta			25.000	25.000	
08.0122.200	APOIO ADMINISTRATIVO		200	17.122.725	17.122.925	
	Tesouro - Livre - Administração Direta			17.122.725	17.122.725	
	Auxílios e Convênios		200		200	
08.0242.00	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			500.000	500.000	
08.0242.107	GURIZADA CIDADÃ			500.000	500.000	
	Tesouro - Livre - Administração Direta			499.800	499.800	
	Auxílios e Convênios			200	200	
08.0243.00	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		878.800	1.820.100	2.698.900	
08.0243.101	BEM-ME-QUER		878.800	1.800.100	2.678.900	
	Tesouro - Livre - Administração Direta		878.800	1.800.000	2.678.800	
	Auxílios e Convênios			100	100	
08.0243.109	LUGAR DA CRIANÇA É NA FAMÍLIA E NA ESCOLA			20.000	20.000	
	Tesouro - Livre - Administração Direta			20.000	20.000	
08.0244.00	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			12.582.471	12.582.471	
08.0244.101	BEM-ME-QUER			1.213.700	1.213.700	
	Tesouro - Livre - Administração Direta			1.213.400	1.213.400	
	Auxílios e Convênios			300	300	
08.0244.102	CARINHO NÃO TEM IDADE			413.300	413.300	
	Tesouro - Livre - Administração Direta			413.100	413.100	
	Auxílios e Convênios			200	200	
08.0244.112	PORTO DA INCLUSÃO			10.955.471	10.955.471	
	Tesouro - Livre - Administração Direta			10.495.889	10.495.889	
	Tesouro - Livre - Administração Indireta			459.282	459.282	
	Auxílios e Convênios			300	300	

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Programa de Trabalho						
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total	
09.0000.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.900.000	2.900.000	
09.0271.00	PREVIDÊNCIA BÁSICA			2.900.000	2.900.000	
09.0271.200	APOIO ADMINISTRATIVO			2.900.000	2.900.000	
	Tesouro - Livre - Administração Direta			2.900.000	2.900.000	
11.0000.00	TRABALHO			880.000	880.000	
11.0334.00	FOMENTO AO TRABALHO			880.000	880.000	
11.0334.112	PORTO DA INCLUSÃO			880.000	880.000	
	Tesouro - Livre - Administração Direta			880.000	880.000	
12.0000.00	EDUCAÇÃO			19.779.009	19.779.009	
12.0243.00	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			9.066.693	9.066.693	
12.0243.101	BEM-ME-QUER			6.866.693	6.866.693	
	Tesouro - Livre - Administração Direta			5.520.000	5.520.000	
	Auxílios e Convênios			1.346.693	1.346.693	
12.0243.107	GURIZADA CIDADÃ			2.200.000	2.200.000	
	Tesouro - Livre - Administração Direta			2.200.000	2.200.000	
12.0244.00	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			10.712.316	10.712.316	
12.0244.101	BEM-ME-QUER			9.655.252	9.655.252	
	Tesouro - Livre - Administração Direta			9.655.252	9.655.252	
12.0244.107	GURIZADA CIDADÃ			1.057.064	1.057.064	
	Tesouro - Livre - Administração Direta			1.057.064	1.057.064	
28.0000.00	ENCARGOS ESPECIAIS	653.200			653.200	
28.0843.00	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	228.000			228.000	
28.0843.998	ENCARGOS ESPECIAIS	228.000			228.000	
	Tesouro - Livre - Administração Direta	228.000			228.000	
28.0846.00	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	425.200			425.200	
28.0846.998	ENCARGOS ESPECIAIS	425.200			425.200	
	Tesouro - Livre - Administração Direta	425.200			425.200	
TOTAL		653.200	879.000	55.609.305	57.141.505	

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Órgão : 6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes				56.711.986
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			25.656.211	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		25.656.211		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.318.511			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	22.318.511			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2.902.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	2.902.000			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.500			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	50.500			
3.1.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	205.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	205.000			
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	180.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	180.000			
3.1.90.94	INDENIZACOES TRABALHISTAS	100			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	100			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	100			
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			84.000	
3.2.90.00	Aplicações Diretas		84.000		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	84.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	84.000			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			30.971.775	
3.3.20.00	Transferência à União		200		
3.3.20.93	INDENIZACOES E RESTITUIÇOES	200			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	200			

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Órgão : 6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		200		
3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	200			
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Luc		15.088.105		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.088.105			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	13.740.612			
	Auxílios e Convênios	1.347.493			
3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.883.270		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	20.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	20.000			
3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	160.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	160.000			
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	10.000			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.891.646			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	1.891.646			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	99.800			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	99.800			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	612.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	612.000			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.418.598			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	6.418.498			
	Auxílios e Convênios	100			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.340.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	1.340.000			

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Órgão : 6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA	5.311.126			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	4.851.644			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	459.282			
	Auxílios e Convênios	200			
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	10.000			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	100			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUIÇOES	10.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	10.000			
4.0.00.00	Despesas de Capital				429.519
4.4.00.00	Investimentos			285.519	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		285.519		
4.4.90.51	OBRES E INSTALACOES	185.419			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	185.319			
	Auxílios e Convênios	100			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.100			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	100.000			
	Auxílios e Convênios	100			
4.6.00.00	Amortização da Dívida			144.000	
4.6.90.00	Aplicações Diretas		144.000		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	144.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	144.000			
TOTAL					57.141.505

Ad

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade Orçamentária : 6001 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.0122.200.2245	Tesouro - Livre - Administração Direta AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Atender a população alvo de assistência social através de ações não previstas em programas específicos, ações sazonais e emergenciais.			157.565	157.565
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000	100.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			100	100
3.3.90.32	Tesouro - Livre - Administração Direta MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			99.700	99.700
3.3.90.36	Tesouro - Livre - Administração Direta OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			100	100
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			100	100
08.0122.200.2355	Tesouro - Livre - Administração Direta ADMINISTRAÇÃO GERAL Centralizar as ações voltadas à manutenção do Órgão, em especial as ações de programação e controle orçamentário, patrimonial, de materiais e de recursos humanos.			16.852.660	16.852.660
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.361.011	15.361.011
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15.310.511	15.310.511
3.1.90.16	Tesouro - Livre - Administração Direta OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			50.500	50.500
3.3.20.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.500	50.500
3.3.20.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES			100	100
3.3.30.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100	100
3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100	100
3.3.90.00	Tesouro - Livre - Administração Direta OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.206.130	1.206.130

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade Orçamentária : 6001 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS			10.000	10.000
3.3.90.13	Tesouro - Livre - Administração Direta OBRIGACOES PATRONAIS			160.000	160.000
3.3.90.14	Tesouro - Livre - Administração Direta DIARIAS - PESSOAL CIVIL			10.000	10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			100	100
3.3.90.36	Tesouro - Livre - Administração Direta OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			100	100
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			1.025.830	1.025.830
3.3.90.92	Tesouro - Livre - Administração Direta DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			100	100
4.4.90.00	INVESTIMENTOS			285.319	285.319
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES			185.319	185.319
4.4.90.52	Tesouro - Livre - Administração Direta EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000	100.000
08.0242.00	Tesouro - Livre - Administração Direta ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			299.900	299.900
08.0242.107	GURIZADA CIDADÃ			299.900	299.900
08.0242.107.2488	INCLUSÃO DA REDE DE ATENDIMENTO À PPD'S (PCD'S) E SURDOS Ação 452/PPA - Prestar atendimento em habilitação e reabilitação para crianças, adolescentes e jovens adultos c/ deficiência e surdos, nas organizações não-governamentais registradas no CMDCA.			299.900	299.900
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			299.900	299.900
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			100	100
	Tesouro - Livre - Administração Direta			100	100

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade Orçamentária : 6001 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			100	100
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			299.700	299.700
08.0243.00	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			878.800	878.800
08.0243.101	BEM-ME-QUER			878.800	878.800
08.0243.101.1270	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABRIGOS DE PROTEÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Ação 16/PPA - Abrigamento de crianças e adolescentes em situação de risco social.			878.800	878.800
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			878.800	878.800
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			105.654	105.654
3.3.90.36	Tesouro - Livre - Administração Direta OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			100	100
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			773.046	773.046
08.0244.00	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			9.180.759	9.180.759
08.0244.101	BEM-ME-QUER			1.193.400	1.193.400
08.0244.101.2392	AGENTE JOVEM Ação 15/PPA - Ampliação do atendimento a adolescentes em situação de vulnerabilidade social no turno inverso à escola.			1.193.400	1.193.400
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.193.400	1.193.400
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO			1.193.400	1.193.400
08.0244.102	CARINHO NÃO TEM IDADE			302.100	302.100
08.0244.102.2390	GRUPO DE CONVIVÊNCIA Ação 34/PPA - Ampliar a implementação de grupos de convivência na cidade de POA.			302.100	302.100

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade Orçamentária : 6001 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			302.100	302.100
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			100	100
3.3.90.32	Tesouro - Livre - Administração Direta MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			100	100
3.3.90.36	Tesouro - Livre - Administração Direta OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			100	100
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			301.800	301.800
	Tesouro - Livre - Administração Direta			301.800	301.800
3.3.90.39	SUBATIVIDADE 2006 / 1239 - CRIAÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA NA ZONA SUL, A SER IMPLANTADO NO CECOPAM			180.000	180.000
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			180.000	180.000
08.0244.112	PORTO DA INCLUSÃO			7.685.259	7.685.259
08.0244.112.2243	APOIO E ATENÇÃO A FAMÍLIA-NASF Promover ações de proteção social básica e especial de média complexidade, visando apoiar famílias em situação de risco pessoal e social e que apresentem limites em promover a proteção de seus membros através de um conjunto articulado de ações sócio-assistenciais que permitam às famílias exercerem o papel de cuidado e proteção de seus membros de maneira digna, respeitando suas diferenças sociais, culturais, de gênero e raça.			5.071.126	5.071.126
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.071.126	5.071.126
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			100	100
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			100	100
	Tesouro - Livre - Administração Direta			100	100
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA			5.070.926	5.070.926
	Tesouro - Livre - Administração Direta			4.611.644	4.611.644
	Tesouro - Livre - Administração Indireta			459.282	459.282

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade Orçamentária : 6001 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.0244.112.2247	ATENDIMENTO E ABRIGAGEM PARA POPULAÇÃO ADULTA Proporcionar à população adulta e idosos em situação de rua de Porto Alegre, abrigamento temporária, que ofereça acolhida e a possibilidade de reorganização pessoal e social, através de busca e/ou retomada de projetos de vida.			1.584.133	1.584.133
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.584.133	1.584.133
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.446.754	1.446.754
3.3.90.36	Tesouro - Livre - Administração Direta OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			100	100
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			137.279	137.279
	Tesouro - Livre - Administração Direta			137.279	137.279
08.0244.112.2487	ABRIGO PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL Ação 187/PPA - Atendimento às famílias em situação de risco social através de abrigamento em tempo integral.			1.030.000	1.030.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.030.000	1.030.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			120.100	120.100
3.3.90.36	Tesouro - Livre - Administração Direta OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			100	100
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			909.800	909.800
	Tesouro - Livre - Administração Direta			909.800	909.800
09.0000.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.900.000	2.900.000
09.0271.00	PREVIDÊNCIA BÁSICA			2.900.000	2.900.000
09.0271.200	APOIO ADMINISTRATIVO			2.900.000	2.900.000
09.0271.200.2138	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA Pagar as despesas com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora e resultantes de pagamento de pessoal, tais como FGTS e INSS.			2.900.000	2.900.000

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade Orçamentária : 6001 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.900.000	2.900.000
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS			2.900.000	2.900.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			2.900.000	2.900.000
11.0000.00	TRABALHO			880.000	880.000
11.0334.00	FOMENTO AO TRABALHO			880.000	880.000
11.0334.112	PORTO DA INCLUSÃO			880.000	880.000
11.0334.112.2397	REINserÇÃO NA ATIVIDADE PRODUTIVA Ação 214/PPA - Formação profissional e atividade laborativa com concessão de bolsa-auxílio para pessoas em situação de rua. Programa de capacitação de egressos do sistema prisional e suas famílias, possibilitando a confecção de documentos, encaminhamento ao trabalho e apoio psicossocial.			880.000	880.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			880.000	880.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			100	100
3.3.90.36	Tesouro - Livre - Administração Direta OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			100	100
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			609.900	609.900
	Tesouro - Livre - Administração Direta			609.900	609.900
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA			30.000	30.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			30.000	30.000
12.0000.00	EDUCAÇÃO			240.000	240.000
12.0244.00	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			10.112.316	10.112.316
12.0244.101	BEM-ME-QUER			10.112.316	10.112.316
12.0244.101.2394	SASE-TRAVESSIA Ação 28/PPA - Abordagem e encaminhamento a crianças em situação de rua e inclusão na rede de atendimento.			9.055.252	9.055.252
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.000.000	7.000.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			7.000.000	7.000.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			7.000.000	7.000.000

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade Orçamentária : 6001 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			520.448	520.448
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			100	100
3.3.90.36	Tesouro - Livre - Administração Direta OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			100	100
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			100	100
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO			373.648	373.648
	Tesouro - Livre - Administração Direta			373.648	373.648
12.0244.101.2395	SERVIÇO DE APOIO SÓCIO-EDUCATIVO SASE Ação 30/PPA - Atendimento sócio-educativo a crianças da Rede Conveniada, em turno inverso ao da escola.			146.600	146.600
	Tesouro - Livre - Administração Direta			146.600	146.600
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.534.804	1.534.804
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			215.738	215.738
3.3.90.36	Tesouro - Livre - Administração Direta OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			100	100
3.3.90.39	Tesouro - Livre - Administração Direta OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			100	100
	Tesouro - Livre - Administração Direta			1.318.966	1.318.966
12.0244.107	GURIZADA CIDADÃ			1.057.064	1.057.064
12.0244.107.2489	TRABALHO EDUCATIVO A ADOLESCENTES Ação 137/PPA - Atendimento sócio-educativo a adolescentes na rede conveniada, no turno inverso de sua frequência à escola.			1.057.064	1.057.064
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.057.064	1.057.064
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			100	100
3.3.90.36	Tesouro - Livre - Administração Direta OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			100	100
	Tesouro - Livre - Administração Direta			100	100

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade Orçamentária : 6001 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			1.056.864	1.056.864
	Tesouro - Livre - Administração Direta			1.056.864	1.056.864
28.0000.00	ENCARGOS				

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1.00

Órgão : 6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária : 6001 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	205.000			205.000
3.1.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	205.000			205.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta	205.000			205.000
28.0846.998.9008	INDENIZACOES, RESSARCIMENTOS E RESTITUICOES	10.200			10.200
	Pagar as despesas de natureza indenizatória, inclusive as trabalhistas, a restituição de tributos cobrados indevidamente e alimentação, reembolso de despesas pagas por terceiros, etc. bem como o ressarcimento de pessoal requisitado, optantes pela remuneração de origem.				
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200			200
3.1.90.94	INDENIZACOES TRABALHISTAS	100			100
	Tesouro - Livre - Administração Direta	100			100
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100			100
	Tesouro - Livre - Administração Direta	100			100
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000			10.000
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000			10.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta	10.000			10.000
28.0846.998.9015	AUXÍLIO FUNERAL	10.000			10.000
	Repassar recursos para o custeio das cerimônias fúnebres dos servidores da Prefeitura.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000			10.000
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	10.000			10.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta	10.000			10.000
28.0846.998.9017	PESSOAL À DISPOSIÇÃO	10.000			10.000
	Custear os salários de servidores que estão cedidos à União, estados ou municípios ou para entidades da administração indireta, com ônus para a origem.				
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000			10.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000			8.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta	8.000			8.000

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1.00

Órgão : 6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária : 6001 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000			2.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta	2.000			2.000
	TOTAL	653.200	879.000	40.508.200	42.040.400

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1.00

Órgão : 6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária : 6001 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes				41.610.881
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			25.656.211	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		25.656.211		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.318.511			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	22.318.511			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2.902.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	2.902.000			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.500			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	50.500			
3.1.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	205.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	205.000			
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	180.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	180.000			
3.1.90.94	INDENIZACOES TRABALHISTAS	100			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	100			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	100			
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			84.000	
3.2.90.00	Aplicações Diretas		84.000		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	84.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	84.000			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			15.870.670	
3.3.20.00	Transferência à União		100		
3.3.20.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	100			

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1.00

Órgão : 6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária : 6001 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		100		
3.3.30.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	100			
3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.870.470		
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	20.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	20.000			
3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	160.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	160.000			
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	10.000			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.889.146			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	1.889.146			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	99.800			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	99.800			
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	611.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	611.000			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.409.498			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	6.409.498			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.340.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	1.340.000			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	5.310.926			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	4.851.644			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	459.282			
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	10.000			

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1.00

Órgão : 6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária : 6001 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	100			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	10.000			
4.0.00.00	Despesas de Capital				429.519
4.4.00.00	Investimentos			285.519	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		285.519		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	185.419			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	185.319			
	Auxílios e Convênios	100			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.100			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	100.000			
	Auxílios e Convênios	100			
4.6.00.00	Amortização da Dívida			144.000	
4.6.90.00	Aplicações Diretas		144.000		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	144.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	144.000			
	TOTAL				42.040.400

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1.00

Órgão : 6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária : 6004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.0000.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.434.412	5.434.412
08.0122.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL			12.500	12.500
08.0122.200	APOIO ADMINISTRATIVO			12.500	12.500
08.0122.200.2251	ADM DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			12.500	12.500
	Destinar recurso para o CMAS realizar suas atribuições enquanto órgão de fiscalização e controle da política de assistência social do Município.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.500	12.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.500	2.500
	Tesouro - Livre - Administração Direta			2.500	2.500
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			1.000	1.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			1.000	1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			9.000	9.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			9.000	9.000
08.0242.00	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			200.100	200.100
08.0242.107	GURIZADA CIDADÁ			200.100	200.100
08.0242.107.2498	INCLUSÃO DE REDE DE ATENDIMENTO À PPDS(PCDS) E SURDOS			200.100	200.100
	Proporcionar às pessoas com deficiência, neurolesionadas com comprometimento severo, abrigagem que ofereça atendimento integral (24 horas).				
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			200.100	200.100
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			200.100	200.100
	Tesouro - Livre - Administração Direta			199.900	199.900
	Auxílios e Convênios			200	200
08.0243.00	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			1.820.100	1.820.100
08.0243.101	BEM-ME-QUER			1.800.100	1.800.100
08.0243.101.2252	ABRIG PARA CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES - SUBV. SOCIAIS			1.800.100	1.800.100
	Implementar, através de convênios com entidades privadas, medidas de proteção para crianças e adolescentes.				
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.800.100	1.800.100

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1.00

Órgão : 6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária : 6004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.800.100	1.800.100
	Tesouro - Livre - Administração Direta			1.800.000	1.800.000
	Auxílios e Convênios			100	100
08.0243.109	LUGAR DA CRIANÇA É NA FAMÍLIA E NA ESCOLA			20.000	20.000
08.0243.109.2399	ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM VULNERABILIDADE NA GRANDE PORTO ALEGRE			20.000	20.000
	Ação 155/PPA - Projeto integrado com os demais municípios da grande POA p/ atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco social.				
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000	20.000
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			20.000	20.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			20.000	20.000
08.0244.00	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			3.401.712	3.401.712
08.0244.101	BEM-ME-QUER			20.300	20.300
08.0244.101.2398	SENTINELA			20.000	20.000
	Ação 29/PPA - Atendimento especializados às crianças e adolescentes vítimas de exploração e abuso sexual.				
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000	20.000
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			20.000	20.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			20.000	20.000
08.0244.101.2496	AGENTE JOVEM-FMAS			300	300
	Destina-se a adolescentes de 15 a 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade social. O programa é referenciado na perspectiva de ver o jovem enquanto protagonista. Neste sentido as ações são constituídas buscando a autonomia dos jovens adolescentes, de forma a potencializar uma leitura crítica da realidade, bem como sua implicação nesta.				
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100	100
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			100	100
	Auxílios e Convênios			100	100
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			200	200
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			100	100

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1.00

Órgão : 6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária : 6004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.48	Auxílios e Convênios			100	100
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA			100	100
	Auxílios e Convênios			100	100
08.0244.102	CARINHO NÃO TEM IDADE			111.200	111.200
08.0244.102.2254	ATENDIMENTO A IDOSOS - SUBV. SOCIAIS			111.200	111.200
	Proporcionar aos idosos em situação de vulnerabilidade social de Porto Alegre.				
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			111.200	

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária : 6004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			220.000	220.000
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			220.000	220.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			220.000	220.000
08.0244.112.2400	FAMÍLIA, APOIO E PROTEÇÃO			2.410.012	2.410.012
	Ação 429/PPA - Consiste em repasse de bolsa-auxílio e acompanhamento técnico às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social (NASF, PETI e PAIF).				
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.409.912	2.409.912
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			2.409.912	2.409.912
	Tesouro - Livre - Administração Direta			2.409.712	2.409.712
	Auxílios e Convênios			200	200
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100	100
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA			100	100
	Auxílios e Convênios			100	100
12.0000.00	EDUCAÇÃO			9.666.693	9.666.693
12.0243.00	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			9.066.693	9.066.693
12.0243.101	BEM-ME-QUER			6.866.693	6.866.693
12.0243.101.2248	AÇÕES DE APOIO A MANUTENÇÃO DE CRECHE			1.346.693	1.346.693
	Repassar recursos a entidades conveniadas para atendimento de crianças de 0 a 6 anos, com recursos oriundos do Governo Federal.				
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.346.693	1.346.693
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.346.693	1.346.693
	Auxílios e Convênios			1.346.693	1.346.693
12.0243.101.2249	SERV.APOIO SÓCIO- EDUCATIVO SASE-FMAS			5.520.000	5.520.000
	Ação 30/PPA - Atendimento sócio-educativo a crianças da Rede Conveniada, em turno inverso ao da escola.				
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.520.000	5.520.000
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			5.520.000	5.520.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			5.520.000	5.520.000

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária : 6004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.0243.107	GURIZADA CIDADÃ			2.200.000	2.200.000
12.0243.107.2337	TRABALHO EDUCATIVO			2.200.000	2.200.000
	Proporcionar ao adolescente o exercício de cidadania e de protagonismo, buscando subsidiá-lo na construção do seu projeto de vida, sendo capaz de transformar sua realidade e seu entorno social, através da educação pelo trabalho.				
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.200.000	2.200.000
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			2.200.000	2.200.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			2.200.000	2.200.000
12.0244.00	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			600.000	600.000
12.0244.101	BEM-ME-QUER			600.000	600.000
12.0244.101.2497	SASE-TRAVESSIA-FMAS			600.000	600.000
	Ação 28/PPA - Abordagem e encaminhamento a crianças em situação de rua e inclusão na rede de atendimento.				
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			600.000	600.000
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			600.000	600.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			600.000	600.000
	TOTAL			15.101.105	15.101.105

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Órgão : 6000 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária : 6004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes				15.101.105
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			15.101.105	
3.3.20.00	Transferência à União		100		
3.3.20.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100		
	Tesouro - Livre - Administração Direta		100		
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		100		
3.3.30.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100		
	Tesouro - Livre - Administração Direta		100		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Luc			15.088.105	
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.088.105		
	Tesouro - Livre - Administração Direta		13.740.612		
	Auxílios e Convênios		1.347.493		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		12.800		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500		
	Tesouro - Livre - Administração Direta		2.500		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000		
	Tesouro - Livre - Administração Direta		1.000		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		9.100		
	Tesouro - Livre - Administração Direta		9.000		
	Auxílios e Convênios		100		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA		200		
	Auxílios e Convênios		200		
	TOTAL				15.101.105

7000 - PREVIMPA

PREVIMPA

Legislação:

LEI COMPLEMENTAR n° 478, de 26 de setembro de 2002.
LEI COMPLEMENTAR N° 499, de 22 de dezembro de 2003..
LEI COMPLEMENTAR N° 505, de 28 de maio de 2004.

Competências:

Gerir o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município.

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 7000 - PREVIMPA					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.0000.00	LEGISLATIVA			10.293.796	10.293.796
01.0272.00	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			10.293.796	10.293.796
01.0272.200	APOIO ADMINISTRATIVO			10.293.796	10.293.796
	Tesouro - Livre - Administração Direta			10.293.796	10.293.796
04.0000.00	ADMINISTRAÇÃO			6.097.421	6.097.421
04.0122.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL			6.097.421	6.097.421
04.0122.200	APOIO ADMINISTRATIVO			6.097.421	6.097.421
	Tesouro - Livre - Administração Direta			6.097.421	6.097.421
08.0000.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL			63.990	63.990
08.0272.00	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			63.990	63.990
08.0272.200	APOIO ADMINISTRATIVO			63.990	63.990
	Tesouro - Livre - Administração Direta			63.990	63.990
09.0000.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL			156.487.360	156.487.360
09.0271.00	PREVIDÊNCIA BÁSICA			40.000	40.000
09.0271.200	APOIO ADMINISTRATIVO			40.000	40.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			40.000	40.000
09.0272.00	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			156.447.360	156.447.360
09.0272.200	APOIO ADMINISTRATIVO			156.447.360	156.447.360
	Tesouro - Livre - Administração Direta			106.958.368	106.958.368
	Tesouro - Livre - Administração Indireta			49.488.992	49.488.992
10.0000.00	SAÚDE			34.818.539	34.818.539
10.0272.00	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			34.818.539	34.818.539
10.0272.200	APOIO ADMINISTRATIVO			34.818.539	34.818.539
	Tesouro - Livre - Administração Direta			34.818.539	34.818.539
12.0000.00	EDUCAÇÃO			53.967.891	53.967.891
12.0272.00	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			53.967.891	53.967.891
12.0272.200	APOIO ADMINISTRATIVO			53.967.891	53.967.891
	Tesouro - Livre - Administração Direta			53.967.891	53.967.891

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 7000 - PREVIMPA					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16.0000.00	HABITAÇÃO			8.505.025	8.505.025
16.0272.00	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			8.505.025	8.505.025
16.0272.200	APOIO ADMINISTRATIVO			8.505.025	8.505.025
	Tesouro - Livre - Administração Direta			8.505.025	8.505.025
17.0000.00	SANEAMENTO			53.515.976	53.515.976
17.0272.00	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			53.515.976	53.515.976
17.0272.200	APOIO ADMINISTRATIVO			53.515.976	53.515.976
	Tesouro - Livre - Administração Direta			53.515.976	53.515.976
28.0000.00	ENCARGOS ESPECIAIS	1.200.300		1.200.300	1.200.300
28.0846.00	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.200.300		1.200.300	1,200.300
28.0846.998	ENCARGOS ESPECIAIS	1.200.300		1,200.300	1,200.300
	Tesouro - Livre - Administração Indireta			1.200.300	1,200.300
77.0000.00	RESERVA DO RPPS			13.136.580	13.136.580
77.7799.00	RESERVA DO RPPS			13.136.580	13.136.580
77.7799.7799	RESERVA DO RPPS			13.136.580	13.136.580
	Tesouro - Livre - Administração Direta			12.414.068	12.414.068
	Tesouro - Livre - Administração Indireta			722.512	722.512
	TOTAL	14.336.880		323.749.998	338.086.878

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Órgão : 7000 - PREVIMPA					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes				324.926.046
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.122.589	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.122.589		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.796.839		
	Tesouro - Livre - Administração Direta		2.796.839		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS		40.000		
	Tesouro - Livre - Administração Direta		40.000		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		255.550		
	Tesouro - Livre - Administração Direta		255.550		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		30.000		
	Tesouro - Livre - Administração Direta		30.000		
3.1.90.94	INDENIZACOES TRABALHISTAS		100		
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		100		
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		100		
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		100		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			321.803.457	
3.3.20.00	Transferência à União		500.000		
3.3.20.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS		500.000		
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		500.000		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		321.303.457		
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS		214.797.351		
	Tesouro - Livre - Administração Direta		165.308.359		
	Tesouro - Livre - Administração Indireta		49.488.992		
3.3.90.03	PENSOES		101.495.349		
	Tesouro - Livre - Administração Direta		101.495.349		

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Órgão : 7000 - PREVIMPA					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.3.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA		1.113.058		
	Tesouro - Livre - Administração Direta		1.113.058		
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		50.000		
	Tesouro - Livre - Administração Direta		50.000		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		102.000		
	Tesouro - Livre - Administração Direta		102.000		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA		55.000		
	Tesouro - Livre - Administração Direta		55.000		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		147.000		
	Tesouro - Livre - Administração Direta		147.000		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		2.436.780		
	Tesouro - Livre - Administração Direta		2.436.780		
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Órgão : 7000 - PREVIMPA					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	20.000			
7.0.00.00	Reserva do RPPS				13.136.580
7.7.00.00	Reserva do RPPS			13.136.580	
7.7.99.00	Reserva Contingência / RPPS		13.136.580		
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS	13.136.580			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	12.414.068			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	722.512			
TOTAL					338.086.878

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 7000 - PREVIMPA					
Unidade Orçamentária : 7000 - PREVIMPA					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.0000.00	LEGISLATIVA			10.293.796	10.293.796
01.0272.00	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			10.293.796	10.293.796
01.0272.200	APOIO ADMINISTRATIVO			10.293.796	10.293.796
01.0272.200.2499	INATIVOS/PENSIONISTAS-LEGISLATIVO			10.292.796	10.292.796
	Despesas com pagamento de inativos e pensionistas do Poder Legislativo.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.292.796	10.292.796
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS			7.811.598	7.811.598
	Tesouro - Livre - Administração Direta			7.811.598	7.811.598
3.3.90.03	PENSOES			2.470.271	2.470.271
	Tesouro - Livre - Administração Direta			2.470.271	2.470.271
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.927	10.927
	Tesouro - Livre - Administração Direta			10.927	10.927
01.0272.200.2500	SALÁRIO-FAMÍLIA,AUX-DOENÇA,SAL-MATERNIDADE-LEGISLATIVO			1.000	1.000
	Pagar as despesas com salário família, auxílio doença e salário maternidade aos servidores do Poder Legislativo.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000	1.000
3.3.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA			1.000	1.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			1.000	1.000
04.0000.00	ADMINISTRAÇÃO			6.097.421	6.097.421
04.0122.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL			6.097.421	6.097.421
04.0122.200	APOIO ADMINISTRATIVO			6.097.421	6.097.421
04.0122.200.2002	PUBLICIDADE			10.000	10.000
	Centralizar as ações de divulgação de informações governamentais de natureza legal e institucional, através de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, cartazes, etc.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000	10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			10.000	10.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			10.000	10.000
04.0122.200.2355	ADMINISTRAÇÃO GERAL			6.087.421	6.087.421

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 7000 - PREVIMPA					
Unidade Orçamentária : 7000 - PREVIMPA					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.00	Centralizar as ações voltadas à manutenção do Órgão, em especial as ações de programação e controle orçamentário, patrimonial, de materiais e de recursos humanos.			3.082.389	3.082.389
3.1.90.11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.796.839	2.796.839
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.796.839	2.796.839
	Tesouro - Livre - Administração Direta			2.796.839	2.796.839
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			255.550	255.550
	Tesouro - Livre - Administração Direta			255.550	255.550
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			30.000	30.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			30.000	30.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.980.780	2.980.780
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL			50.000	50.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			50.000	50.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			102.000	102.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			102.000	102.000
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA			55.000	55.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			55.000	55.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			147.000	147.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			147.000	147.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			2.426.780	2.426.780
	Tesouro - Livre - Administração Direta			2.426.780	2.426.780
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			200.000	200.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			200.000	200.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS			24.252	24.252
4.4.90.51	OBRS E INSTALACOES			4.252	4.252
	Tesouro - Livre - Administração Direta			4.252	4.252
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000	20.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			20.000	20.000

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 7000 - PREVIMPA					
Unidade Orçamentária : 7000 - PREVIMPA					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.0000.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL			63.990	63.990
08.0272.00	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			63.990	63.990
08.0272.200	APOIO ADMINISTRATIVO			63.990	63.990
08.0272.200.2501	INATIVOS/PENSIONISTA- FASC			63.104	63.104
	Despesas com pagamento de inativos e pensionistas da FASC.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			63.104	63.104
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS			39.756	39.756
	Tesouro - Livre - Administração Direta			39.756	39.756
3.3.90.03	PENSOES			23.348	23.348
	Tesouro - Livre - Administração Direta			23.348	23.348
08.0272.200.2502	SALÁRIO-FAMÍLIA,AUX-DOENÇA,SAL-MATERNIDADE-FASC			886	886
	Pagar as despesas com salário família, auxílio doença e salário maternidade aos servidores da FASC.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			886	886
3.3.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA			886	886
	Tesouro - Livre - Administração Direta			886	886
09.0000.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL			156.487.360	156.487.360
09.0271.00	PREVIDÊNCIA BÁSICA			40.000	40.000
09.0271.200	APOIO ADMINISTRATIVO			40.000	40.000
09.0271.200.2138	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA			40.000	40.000
	Pagar as despesas com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora e resultantes de pagamento de pessoal, tais como FGTS e INSS.				
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			40.000	40.000
3.1.90.13	OBRIACOES PATRONAIS			40.000	40.000
	Tesouro - Livre - Administração Direta			40.000	40.000
09.0272.00	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			156.447.360	156.447.360
09.0272.200	APOIO ADMINISTRATIVO			156.447.360	156.447.360
09.0272.200.2503	INATIVOS/PENSIONISTAS-ADM. DIRETA			155.879.945	155.879.945

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 7000 - PREVIMPA					
Unidade Orçamentária : 7000 - PREVIMPA					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Despesas com pagamento de inativos e pensionistas da administração direta.			155.879.945	155.879.945
3.3.90.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			87.243.369	87.243.369
	APOSENTADORIAS E REFORMAS			37.754.377	37.754.377
	Tesouro - Livre - Administração Direta			37.754.377	37.754.377
	Tesouro - Livre - Administração Indireta			49.488.992	49.488.992
3.3.90.03	PENSOES			68.587.175	68.587.175
	Tesouro - Livre - Administração Direta			68.587.175	68.587.175
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			49.401	49.401
	Tesouro - Livre - Administração Direta			49.401	49.401
09.0272.200.2504	SALÁRIO-FAMÍLIA,AUX-DOENÇA,SAL-MATERNIDADE-ADM. DIRETA			567.415	567.415
	Pagar as despesas com salário família, auxílio doença e salário maternidade aos servidores da administração direta.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			567.415	567.415
3.3.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA			567.415	567.415
	Tesouro - Livre - Administração Direta			567.415	567.415
10.0000.00	SAÚDE			34.818.539	34.818.539
10.0272.00	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			34.818.539	34.818.539
10.0272.200	APOIO ADMINISTRATIVO			34.818.539	34.818.539
10.0272.200.2505	INATIVOS/PENSIONISTA-SMS			34.746.207	34.746.207
	Despesas com pagamento de inativos e pensionistas da SMS.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.746.207	34.746.207
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS			29.276.152	29.276.152
	Tesouro - Livre - Administração Direta			29.276.152	29.276.152
3.3.90.03	PENSOES			5.442.593	5.442.593
	Tesouro - Livre - Administração Direta			5.442.593	5.442.593
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			27.462	27.462
	Tesouro - Livre - Administração Direta			27.462	27.462
10.0272.200.2506	SALÁRIO-FAMÍLIA,AUX-DOENÇA,SAL-MATERNIDADE-SMS			72.332	72.332

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 7000 - PREVIMPA					
Unidade Orçamentária : 7000 - PREVIMPA					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Pagar as despesas com salário família, auxílio doença e salário maternidade aos servidores da SMS.			72.332	72.332
3.3.90.09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			72.332	72.332
	SALÁRIO-FAMÍLIA			72.332	72.332
	Tesouro - Livre - Administração Direta			72.332	72.332
12.0000.00	EDUCAÇÃO			53.967.891	53.967.891
12.0272.00	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			53.967.891	53.967.891
12.0272.200	APOIO ADMINISTRATIVO			53.967.891	53.967.891
12.0272.200.2507	INATIVOS/PENSIONISTA-SMED			41.878.441	41.878.441
	Despesas com pagamento de inativos e pensionistas da SMED.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			41.878.441	41.878.441
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS			41.816.157	41.816.157
	Tesouro - Livre - Administração Direta			41.816.157	41.816.157
3.3.90.03	PENSOES			43.500	43.500
	Tesouro - Livre - Administração Direta			43.500	43.500
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			18.784	18.784
	Tesouro - Livre - Administração Direta			18.784	18.784
12.0272.200.2508	SALÁRIO-FAMÍLIA,AUX-DOENÇA,SAL-MATERNIDADE-SMED			87.286	87.286
	Pagar as despesas com salário família, auxílio doença e salário maternidade aos servidores da SMED.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			87.286	87.286
3.3.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA			87.286	87.286
	Tesouro - Livre - Administração Direta			87.286	87.286
12.0272.200.2509	SALÁRIO-FAMÍLIA,AUX-DOENÇA,SAL-MATERNIDADE - ENSINO REGULAR			19.495	19.495
	Pagar as despesas com salário família, auxílio doença e salário maternidade aos servidores do Ensino Regular.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.495	19.495
3.3.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA			19.495	19.495
	Tesouro - Livre - Administração Direta			19.495	19.495

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 7000 - PREVIMPA					
Unidade Orçamentária : 7000 - PREVIMPA					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.0272.200.2510	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - ENSINO REGULAR			10.673.017	10.673.017
	Despesas com pagamento de inativos e pensionistas do Ensino Regular.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.673.017	10.673.017
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS			7.564.383	7.564.383
	Tesouro - Livre - Administração Direta			7.564.383	7.564.383
3.3.90.03	PENSOES			3.095.17	

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 7000 - PREVIMPA Unidade Orçamentária : 7000 - PREVIMPA					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
	Tesouro - Livre - Administração Direta			10.966	10.966
12.0272.200.2514	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - EDUCAÇÃO INFANTIL			477.128	477.128
	Despesas com pagamento de inativos e pensionistas da Educação Infantil.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			477.128	477.128
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS			467.586	467.586
	Tesouro - Livre - Administração Direta			467.586	467.586
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			9.542	9.542
	Tesouro - Livre - Administração Direta			9.542	9.542
16.0000.00	HABITAÇÃO			8.505.025	8.505.025
16.0272.00	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			8.505.025	8.505.025
16.0272.200	APOIO ADMINISTRATIVO			8.505.025	8.505.025
16.0272.200.2515	INATIVOS/PENSIONISTAS-DEM HAB			8.489.850	8.489.850
	Despesas com pagamento de inativos e pensionistas do DEMHAB.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.489.850	8.489.850
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS			6.751.794	6.751.794
	Tesouro - Livre - Administração Direta			6.751.794	6.751.794
3.3.90.03	PENSOES			1.697.970	1.697.970
	Tesouro - Livre - Administração Direta			1.697.970	1.697.970
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			40.086	40.086
	Tesouro - Livre - Administração Direta			40.086	40.086
16.0272.200.2516	SALÁRIO-FAMÍLIA,AUX-DOENÇA,SAL-MATERNIDADE-DEM HAB			15.175	15.175
	Pagar as despesas com salário família, auxílio doença e salário maternidade aos servidores do DEMHAB.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.175	15.175
3.3.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA			15.175	15.175
	Tesouro - Livre - Administração Direta			15.175	15.175
17.0000.00	SANEAMENTO			53.515.976	53.515.976
17.0272.00	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			53.515.976	53.515.976

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 7000 - PREVIMPA Unidade Orçamentária : 7000 - PREVIMPA					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
	atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.				
3.3.20.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000			500.000
3.3.20.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	500.000			500.000
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	500.000			500.000
77.0000.00	RESERVA DO RPPS	13.136.580			13.136.580
77.7799.00	RESERVA DO RPPS	13.136.580			13.136.580
77.7799.7799	RESERVA DO RPPS	13.136.580			13.136.580
77.7799.7799.9998	RESERVA DO RPPS	13.136.580			13.136.580
	Registrar o montante de ingressos derivados das contribuições social e patronal, dos servidores regidos pelo sistema de capitalização, de forma a garantir desembolsos futuros do RPPS.				
7.7.99.00	RESERVA DO RPPS	13.136.580			13.136.580
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS	13.136.580			13.136.580
	Tesouro - Livre - Administração Direta	12.414.068			12.414.068
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	722.512			722.512
	TOTAL	14.336.880		323.749.998	338.086.878

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Órgão : 7000 - PREVIMPA Unidade Orçamentária : 7000 - PREVIMPA					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes				324.926.046
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.122.589	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.122.589		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.796.839			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	2.796.839			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	40.000			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	255.550			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	255.550			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	30.000			
3.1.90.94	INDENIZACOES TRABALHISTAS	100			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	100			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	100			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			321.803.457	
3.3.20.00	Transferência à União		500.000		
3.3.20.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	500.000			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	500.000			
3.3.90.00	Aplicações Diretas		321.303.457		
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	214.797.351			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	165.308.359			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	49.488.992			
3.3.90.03	PENSOES	101.495.349			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	101.495.349			

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Órgão : 7000 - PREVIMPA Unidade Orçamentária : 7000 - PREVIMPA					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
3.3.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.113.058			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	1.113.058			
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	50.000			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	102.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	102.000			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	55.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	55.000			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	147.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	147.000			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.436.780			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	2.436.780			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	200.000			
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	700.000			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	700.000			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	206.819			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	206.819			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	100			
4.0.00.00	Despesas de Capital			24.252	
4.4.00.00	Investimentos			24.252	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		24.252		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	4.252			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	4.252			

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Órgão : 7000 - PREVIMPA Unidade Orçamentária : 7000 - PREVIMPA					
Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Natureza da Despesa	Cat.Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	20.000			
7.0.00.00	Reserva do RPPS			13.136.580	13.136.580
7.7.00.00	Reserva do RPPS			13.136.580	
7.7.99.00	Reserva Contingencia / RPPS		13.136.580		
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS	13.136.580			
	Tesouro - Livre - Administração Direta	12.414.068			
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	722.512			
	TOTAL				338.086.878

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 7000 - PREVIMPA Unidade Orçamentária : 7000 - PREVIMPA					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17.0272.200	APOIO ADMINISTRATIVO			53.515.976	53.515.976
17.0272.200.2517	INATIVOS/PENSIONISTAS-DMAE			36.661.803	36.661.803
	Despesas com pagamento de inativos e pensionistas do DMAE.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.661.803	36.661.803
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS			23.446.936	23.446.936
	Tesouro - Livre - Administração Direta			23.446.936	23.446.936
3.3.90.03	PENSOES			13.198.249	13.198.249
	Tesouro - Livre - Administração Direta			13.198.249	13.198.249
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			16.618	16.618
	Tesouro - Livre - Administração Direta			16.618	16.618
17.0272.200.2518	SALÁRIO-FAMÍLIA,AUX-DOENÇA,SAL-MATERNIDADE-DMAE			196.449	196.449
	Pagar as despesas com salário família, auxílio doença e salário maternidade aos servidores do DMAE.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			196.449	196.449
3.3.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA			196.449	196.449
	Tesouro - Livre - Administração Direta			196.449	196.449
17.0272.200.2519	INATIVOS/PENSIONISTAS-DMLU			16.516.833	16.516.833
	Despesas com pagamento de inativos e pensionistas do DMLU.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.516.833	16.516.833
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS			9.567.428	9.567.428
	Tesouro - Livre - Administração Direta			9.567.428	9.567.428
3.3.90.03	PENSOES			6.937.069	6.937.069
	Tesouro - Livre - Administração Direta			6.937.069	6.937.069
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12.336	12.336
	Tesouro - Livre - Administração Direta			12.336	12.336
17.0272.200.2520	SALÁRIO-FAMÍLIA,AUX-DOENÇA,SAL-MATERNIDADE-DMLU			140.891	140.891
	Pagar as despesas com salário família, auxílio doença e salário maternidade aos servidores do DMLU.				

Adendo VI, à portaria SOF N.15, de 20/06/78
Lei N.4320/64 - Anexo 6

Em R\$ 1,00

Órgão : 7000 - PREVIMPA Unidade Orçamentária : 7000 - PREVIMPA					
Programa de Trabalho					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			140.891	140.891
3.3.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA			140.891	140.891
	Tesouro - Livre - Administração Direta			140.891	140.891
28.0000.00	ENCARGOS ESPECIAIS	1.200.300			1.200.300
28.0846.00	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.200.300			1.200.300
28.0846.998	ENCARGOS ESPECIAIS	1.200.300			1.200.300
28.0846.998.9004	PASEP	700.000			700.000
	Pagar despesas relativas ao recolhimento das contribuições ao PASEP, consoante a Lei Complementar nº 08/70 e Decreto Federal nº 77565/76, dos servidores.				
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000			700.000
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	700.000			700.000
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	700.000			700.000
28.0846.998.9008	INDENIZAÇÕES, RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	300			300
	Pagar as despesas de natureza indenizatória, inclusive as trabalhistas, a restituição de tributos cobrados indevidamente e alimentação, reembolso de despesas pagas por terceiros, etc. bem como o ressarcimento de pessoal requisitado, optantes pela remuneração de origem.				
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200			200
3.1.90.94	INDENIZACOES TRABALHISTAS	100			100
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	100			100
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100			100
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	100			100
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100			100
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100			100
	Tesouro - Livre - Administração Indireta	100			100
28.0846.998.9042	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA	500.000			500.000
	Empenhar o valor da compensação financeira que será repassada para outras esferas governamentais. Para efeito de aposentadoria é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na				



EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **TECNICON CONSTRUTORA LTDA**, CPF/CNPJ 89.977.235/0001-41, do Auto de Lançamento 75/05, contra este lavrado em 8/11/05 através do processo 001.016145.05.4, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$18.585,75, representado por R\$11.100,00 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, I; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, II; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$7.263,75 e R\$222,00, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso III da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **SOGA SOCIEDADE GAUCHA DE ADM E SERVIÇOS S/C LTDA**, CPF/CNPJ 01.536.237/0001-54, do Auto de Lançamento 78/05, contra este lavrado em 10/11/05 através do processo 001.050101.96.0, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$68.644,80, representado por R\$36.985,50 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$30.919,59 e R\$739,71, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **VENETO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ 03.574.229/0001-28, do Auto de Lançamento 141/05, contra este lavrado em 8/11/05 através do processo 001.055329.00.4, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$2.876,72, representado por R\$1.920,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$918,32 e R\$38,40, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **ARRUSUL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ 02.984.701/0001-38, do Auto de Lançamento 166/05, contra este lavrado em 9/11/05 através do processo 001.012138.99.1, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$4.352,19, representado por R\$2.904,76 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$1.389,33 e R\$58,10, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Diário Oficial de Porto Alegre.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **NELSON MORSCH DOS REIS**, CPF/CNPJ 450.318.940-91, do Auto de Lançamento 253/05, contra este lavrado em 7/12/05 através do processo 001.034200.05.3, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$8.876,49, representado por R\$7.620,00 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, VII, alínea "a"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, I; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$1.104,09 e R\$152,40, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso II da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **CONSULT CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ 89.363.865/0001-26, do Auto de Lançamento 304/05, contra este lavrado em 11/11/05 através do processo administrativo 001.047180.02.1, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$120.356,85, representado por R\$103.320,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$14.970,45 e R\$2.066,40, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **POLAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, CPF/CNPJ 04.800.644/0001-15, do Auto de Lançamento 340/05, contra este lavrado em 1/11/05 através do processo 001.030931.02.9, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$144.033,70, representado por R\$125.288,97 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$16.238,95 e R\$2.505,78, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **BINAPART COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A**, CPF/CNPJ 04.033.120/0001-46, do Auto de Lançamento 354/05, contra este lavrado em 01/11/05 através do processo 001.065588.01.0, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$3.448,84, representado por R\$3.000,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$388,84 e R\$60,00, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do

Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **BINAPART COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A**, CPF/CNPJ 04.033.120/0001-46, do Auto de Lançamento 355/05, contra este lavrado em 1/11/05 através do processo 001.054658.01.2, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$79.590,62, representado por R\$69.232,59 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$8.973,37 e R\$1.384,65, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **ROHPER PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, CPF/CNPJ 04.522.619/0001-17, do Auto de Lançamento 368/05, contra este lavrado em 1/12/05 através do processo 001.046163.01.8, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$9.311,86, representado por R\$8.100,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$1.049,86 e R\$162,00, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **CRISTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ 92.486.885/0001-07, do Auto de Lançamento 381/05, contra este lavrado em 1/12/05 através do processo 001.063270.02.1, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$3.225,32, representado por R\$2.595,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$578,42 e R\$51,90, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre.

ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN,
Agente Fiscal da Receita Municipal.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONCORRÊNCIA 1/06
PROCESSO 001.057047.05.7**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços, sita nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 1.300 11º andar, torna pública a Concorrência 1/06, tipo "Menor Preço" para Seleção de Registro de Preços para Medicamentos Humanos.

Os envelopes n.º I (documentação e habilitação) e n.º II (proposta) serão recebidos no dia 26 de janeiro de 2006 às 14h30min, na sede da Área de Compras e Serviços.

O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na rua Siqueira Campos, n.º 1.300 - 11º andar, pelo telefone 3289.1032 da Unidade de Compras ou pelo site: www.portoalegre.rs.gov.br.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gesto.